SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3062

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Contratada: ISAIAS DA LUZ JUNIOR - CPF nº 064.889.909-85

Objeto:Coordenador de Projetopara desempenhar as funções de acompanhamento e fiscalização de aulas dos 04 cursos / Meta 3 - Gestão de Projetos do Programa de Capacitação AMP - ITAIPU 4.0, firmado entre a Associação dos Municípios do Paraná e a Itaipu Binacional, através do convênio nº: 4500073797.
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 01/2024, celebrado em 01 de fevereiro de 2024, visando a contratação de serviços de **Coordenador de Projetopara desempenhar as funções de acompanhamento e fiscalização de aulas dos 04 cursos / Meta 3 - Gestão de Projetos do Programa de Capacitação AMP - ITAIPU 4.0, firmado entre a Associação dos Municípios do Paraná e a Itaipu Binacional, através do convênio nº: 4500073797**, conforme publicação no diário oficial do Paraná.
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 05 de julho de 2.024, o Contrato nº 01/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Curitiba/PR, 05 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da AMP / Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:C123347C

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 012/2024

Exonera a pedido, do cargo de Coordenador Regional, no âmbito do CIEDEPAR**.**

O Presidente do CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o Protocolo de Intenções, devidamente ratificados pelos municípios integrantes do CONSORCIO por lei;

RESOLVE:
Art. 1º: FICA EXONERADO A PEDIDO, o senhor **LEONARDO SANTOS MORALES,** portador do RG sob o nº 7939786-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 044.158.949-92, do cargo de **COORDENADOR REGIONAL,** a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:7E1428C1

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Jacir Bombonato Machado, tendo em vista a justificativa apresenta, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados ao autos, bem como o parecer jurídico que opinou prosseguimento da contratação, passo a decidir: **Autorizo,** a contratação do serviços de forma direta, com Dispensa de Licitação, fulcrada no caput, art. 75, inciso da Lei 14.133/2021, cujo objetivo é a contratação de serviços de hospedagem e estacionamento para veículos destinados ao Presidente, Vice-Presidente, membros do Conselho Fiscal e demais colaboradores do CIEDEPAR, em conformidade com a Resolução Nº 023/2023, além de contratação de coffee break, para eventos.
Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias observado e, conforme disposto no documento "Justificativas", concluiu-se que a proposta mais vantajosa foi oferecida pela empresa **PARANOA HOTEIS LTDA, CNPJ: 76.755.404/0001-57.**
Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.
Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Curitiba, 08 de julho de 2024.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:12BB97D9

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Jacir Bombonato Machado, tendo em vista a justificativa apresenta, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados ao autos, bem como o parecer jurídico que opinou prosseguimento da contratação, passo a decidir: **Autorizo,** a contratação do serviços de forma direta, com Dispensa de Licitação, fulcrada no caput, art. 75, inciso da Lei 14.133/2021, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, aprimoramento atualização, manutenção técnica e suporte para o site institucional do CIEDEPAR, sendo ele responsivo e proporcione transparência das informações.
Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias observado e, conforme disposto no documento "Justificativas", concluiu-se que a proposta mais vantajosa foi oferecida pela empresa **SICOK SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.422.724/0001-87.**
Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.
Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Curitiba, 08 de julho de 2024.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C55F0923

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, tendo em vista a justificativa apresenta, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados ao autos, bem como o parecer jurídico que opinou prosseguimento da contratação, passo a decidir: **Autorizo,** a contratação do serviços de forma direta, com Dispensa de Licitação, fulcrada no caput, art. 75, inciso da Lei 14.133/2021, cujo objetivo é a Contratação de serviços técnicos especializado, visando a análise detalhada e aprofundada de dados sobre gestão educacional dos municípios consorciados, garantindo o cumprimento das exigências legais, a correta aplicação dos recursos e melhoria na qualidade da educação dos municípios consorciados.
Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias observado e, conforme disposto no documento "Justificativas", concluiu-se que a proposta mais vantajosa foi oferecida pela empresa **BRASILIA CONSULTORIA EDUCACIONAL E GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ: 13.351.471/0001-96.**
Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.
Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Curitiba, 08 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:837EC5DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº. 004/2024

PORTARIA Nº. 004/2024

NERI VALMIR BORSA Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º. Conceder férias regulamentares de quinze dias (15), no período de 09 de julho de 2024 á 23 de julho de 2024, a Senhora **Francieli Aparecida Lima,** portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10. 329. 857-1/SSP-PR, inscrito no CPF nº 066.964.329-73, **cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos oito (08) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

Registre-se,
Publique-se.

Em 08.07.2024

NERI VAILMIR BORSA
Presidente

RUBENS DREVES
1º Secretario

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:0C4B7BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 004/2024

Objeto:Contratação de empresa para execução de obras de drenagem, recuperação de base, recapeamento, passei público e sinalização viária

na rua das camélias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para execução, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:S.M. RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 1.242.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 08 de julhode 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:062/2024.
Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 004/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:S.M. RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
CNPJ:08.715.392/0001-87
Endereço do Contratado:AV. Sete Setembro, nº 2451, Bairro Rebouças na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para execução de obras de drenagem, recuperação de base, recapeamento, passei público e sinalização viária na rua das camélias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para execução, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Valor Total :R$ 1.242.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais.
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**08/07/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 08 de julhode 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1F8DF1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055.2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 055/2024
Processo N° 088/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros para atender a demanda dos serviços, programas e projetos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 17.413,22 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/06/2024 às 08h30min do dia 19/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 19/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/07/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 08 de julho de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B4FDEE0E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 005/24
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ 77.774.511/0001-95.
CONTRATADA: CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, CNPJ nº 51.318.373/0001-46.
OBJETO: contratação de três inscrições para curso de capacitação denominado "Orçamento municipal no último ano de mandato", promovido por CEAP Brasil, a ser realizado nos dias 09 a 12 de julho, na cidade de Curitiba/PR, conforme proposta comercial.
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS FINANCEIROS**:** 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.22.00. 00 R-1216.
VALOR TOTAL: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
PRAZO: sessenta dias. **DATA:** 08/07/24.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:6CE21EA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR.
CONTRATADA: VERA LÚCIA DO NASCIMENTO MEI, inscrita no CNPJ sob nº 55.817.164/0001-06
OBJETO: *contratação de um auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviços de conservação e limpeza da área interna e externa da Câmara Municipal, conforme termo de referência. Cláusula Primeira - Pelo presente e de comum acordo entre as partes, fica alterado os dados da Contratada, passando a constar: VERA LÚCIA DO NASCIMENTO MEI, CNPJ nº 55.817.164/0001-06 para todos os fins. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditivo.*
DATA: 08/07/2024

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:A37549C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITAMENTO

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022
ORIGEM: Dispensa de licitação nº 007/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR.
CONTRATADA: RUDIMAR ZANCHETTI SIQUEIRA DE FARIAS, CNPJ nº 43.681.753/0001-12
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização interna do veículo oficial desta câmara municipal
VIGÊNCIA: prorroga-se por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 014/2022, iniciando em 25 de julho de 2024 e encerrando em 24 de julho de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 881,48 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031. 0001.2001000.3.3.90.39.19.99.00 – R: 1214.
DATA: 03/07/2024

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:ACE9E527

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2024

A Comissão Especial de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercicio das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público a retificação do Edital de Licitações PE 010/2024, quanto a cláusula quinta do Termo de Referência, SEM alteração da data de abertura da sessão pública. A íntegra do edital retificado pode ser encontrada no endereço: www.conims.com.br, aba licitações e no portal www.portadecompraspublicas.com.br

Pato Branco, 08 de Julho de 2024

SANDRA FIM
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0102B063

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 152/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 152/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.			
Valor Global:	540.749,52		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	08/07/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37EE2008

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO AMP - PROC. 164-2024

Retificação: Termo de Homologação - Publicado em 4 de julho de 2024, Edição nº 3059 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Retifica-se: o valor da Homologação do Processo nº 165/2024 – J. C. M. Niteroi Refrigeração Ltda
Onde se lê: Vl. Unitário 8.299,01 – Total dos Itens R$33.196,04; Total do Fornecedor/Total Geral R$ 33.196,04
Leia-se: Vl. Unitário 8.290,00 – Total dos Itens R$33.160,00; Total do Fornecedor/Total Geral R$ 33.160,00

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05903931

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 90032-2024 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDU

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90032/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 23 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo Van. Valor máximo estimado: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F0B8FC8B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 289-2022 - WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 289/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do contrato. Novo Prazo: 27/07/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 82/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:6D5585C8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 90033-2024 - RP SERVIÇO DE CHAVEIRO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90033/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 26 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 293.730,99 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B92E6A37

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 284-2022 - GM TECNOLOGIA LTDA - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: G.M Tecnologia Ltda. CNPJ: 23.848.606/0001-87. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo prazo: 20/07/2025. Valor do Aditivo: R$ 28.844,40 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 76/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Rodrigo Rafael Fernandes de Oliveira, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:20CC0AC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 774-2024 - FÉRIAS EVANDRA DE FÁTIMA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 774/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.265/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Evandra de Fátima dos Santos, matrícula funcional nº 1309-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 30 de março de 2022 a 29 de março de 2023, para fruição de 08 a 22 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura
e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9BA6F65A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 775-2024 - FÉRIAS HELOISA DAL PONTE NAGINSKI

PORTARIA Nº 775/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.611/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Heloisa Dal Ponte Naginski, matrícula funcional nº 3338-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024, para fruição de 15 a 29 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1D8B1A9A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 776-2024 - FÉRIAS PAULO EGIDIO DALSASSO

PORTARIA Nº 776/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 3.304/2024, Divisão de Licitação e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Paulo Egidio Dalsasso, matrícula funcional nº 2241-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, a serem usufruídas de 08 17 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5E21548A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 777-2024 - PECÚNIA DE PAULO EGIDIO DALSASSO

PORTARIA Nº 777/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.304/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Paulo Egidio Dalsasso, matrícula funcional nº 2241-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, com pagamento integral no mês de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2F3C56B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 778-2024 - FÉRIAS ROSANE MARIA LUCCA SECCO

PORTARIA Nº 778/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.323/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Rosane Maria Lucca Secco, matricula funcional nº 1491-0, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023, para fruição em dois períodos, sendo:

1º período: 20 (vinte) dias - de 29 de julho de 2024 a 17 de agosto de 2024, e
2º período: 10 (dez) dias - de 21 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura
e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EDBFFC52

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 779-2024 - LOTAÇÃO ADRIANA CASAGRANDE

PORTARIA Nº 779/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 887/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a lotação da servidora Adriana Casagrande, matrícula funcional nº 1451-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, a partir de 25 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada à servidora no art. 1º da Portaria 540/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DC6F9EAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 237/2024_NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO_CME.

DECRETO Nº 237, DE 08 DE JULHO DE 2024
Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.382/2008, de 14/11/2008,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho:
I – Representante da Secretária Municipal de Educação – Mari Lúcia Lazarotto
II - Representante do Poder Executivo:
Titular: Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Suplente: Kelli Casagrande
III - Representantes dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas e Municipais:
Titular: Fabiana Cristina Brum de Carli
Suplente: Patricia Matte
IV - Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Diogo Antônio Margreiter
Suplente: Cleverson Peretti
V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Claudia Juçara Grosselli Lemos
Suplente: Evanilda de Oliveira Silvério
VI - Representantes dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:
Titular: Maria Talia Zvetzch Cordeiro
Suplente: Adrieli Vanessa Franklin
VII - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo
Titular: Ronalda Inês Stramari
Suplente: Marcieli Cristina Santos Bonissoni
VIII - Representantes da Educação Especial:
Titular: Marli Terezinha Suffiati Luzza
Suplente: Cinara Aline Baraldi
IX - Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:
Titular: Anderson Damacedo
Suplente: Neiva Mafioletti
Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, serão de acordo com a Lei Municipal nº 2.382/2008 de 14 de novembro de 2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 170, de 28 de abril de 2022.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:90458DB0

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 023/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Extrato do 1º Aditivo do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 023/2022 de 30 de maio de 2022.
OBJETO: Através do presente termo aditivo, as partes, resolvem alterar o objeto do presente termo de concessão de uso, sendo:

"Semeadora adubadora com 17 linhas, marca: SEMEATO, modelo: SHM 17 R17-N6, série: 2467F575A, patrimônio: 27.812."
Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CAMPINA, SANTA HELENA E PASSO DA ERVA- APROCASPHE-CNPJ: 72.401.805/0001-58 – Roberto Fischer.

Chopinzinho – PR, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:C5213FB6

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2024.

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 002/2024.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso de Bens Móveis, através da Chamada Pública nº 001/2024-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
LEI COMPLEMENTAR N.°110/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019-Institui a Política Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis e dá outras providências.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Tainara de Moraes Brusque.

Chopinzinho – PR, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:76358148

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2024.

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 001/2024.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso de Bens Móveis, através da Chamada Pública nº 001/2024-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
LEI COMPLEMENTAR N.°110/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019-Institui a Política Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis e dá outras providências.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Janete Inhaia Andrin.

Chopinzinho – PR, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:7DF0B167

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023 - PREGÃO Nº 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 79.183.919/0001- 18 e Inscrição Estadual nº 801.00185-88, com sede na Rod. BR 158, nº 40, Área Urbanizada III, cep.: 87.309-145, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo Sr. VILMAR MARTINS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1361, centro, cep.: 87.300-410, na cidade de Campo Mourão - Pr , portador da cédula de identidade Rg. nº 3.318.852-8/Pr e CPF. nº 452.695.309-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de fornecimento para o dia 04/07/2025 e o da vigência para o dia 04/08/2025 estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4D90AAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023 - PREGÃO Nº 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** E. LOSER AUTO PEÇAS E MECÂNICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.905.046/0001-61 e Inscrição Estadual nº 904.08036-50, com sede a Avenida Independência nº 1373, centro, cep.: 87.290- 000, na cidade de Luiziana - Pr, neste ato representada pelo Sr. (a) ELIANDRO LOSER, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida da Liberdade nº 1547, centro, cep.: 87.290-000, Luiziana – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.596.884-8/Pr e CPF. nº 052.120.569-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de fornecimento para o dia 04/07/2025 e o da vigência, para o dia 04/08/2025 estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

E. LOSER AUTO PEÇAS E MECÂNICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:624E39B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1045/2024 - REPUBLICAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR** faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR os seguintes imóveis urbanos:

01- Data de terras nº 02, Quadra 76-A, com área de 242m2, matrícula nº 16.480, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 18.066,75 (dezoito mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
02- Data de terras nº 03, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.481, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
03- Data de terras nº 04, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.482, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
04- Data de terras nº 05, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.483, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
05- Data de terras nº 06, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.484, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
06- Data de terras nº 07, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.485, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
07- Data de terras nº 08, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.486, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
08- Data de terras nº 09, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.487, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
09- Data de terras nº 10, Quadra 76-A, com área de 242m2, matrícula nº 16.488, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 18.066,75 (dezoito mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
10- Data de terras nº 11, Quadra 76-A, com área de 180m2, matrícula nº 16.489, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 13.438,08 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
11- Data de terras nº 12, Quadra 76-A, com área de 180m2, matrícula nº 16.490, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 13.438,08 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
12- Data de terras nº 13, Quadra 76-A, com área de 180m2, matrícula nº 16.491, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 13.438,08 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
13- Data de terras nº 14, Quadra 76-A, com área de 220m2, matrícula nº 16.492, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 16.424,32 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
14- Data de terras nº 02, Quadra 76-Rem, com área de 207m2, matrícula nº 16.494, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 15.443,79 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).
15- Data de terras nº 03, Quadra 76-Rem, com área de 253m2, matrícula nº 16.495, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 18.887,97 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. A doação estabelecida no caput, objetiva disponibilizar a área para a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual no Município de Corumbataí do Sul.
Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º ficam por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público, passando a integrar categoria de bem dominial.
Art. 3º A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.
Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se: **I -** a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei; **II -** a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 36 meses ou não estiver concluída em até 100 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.
Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais: I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis: a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação; b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários. II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária; III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura; IV - Taxas referentes à aprovação de projetos, expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e conclusão de obras/habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;
Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º desta Lei.
Art. 7º Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no artigo 1º.

Art. 8º Fica o Município de Corumbataí do Sul responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, 08 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:0EA90877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos adiante nominados para comporem o Conselho Municipal da Cidade – **CMC**:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

	NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular	Moacir Pereira Baia	Representante da Secretaria de Planejamento
Suplente	Pedro Henrique Antônio de Andrade	Representante da Secretaria Transporte, Infraestrutura, obras e Serviços Públicos
Titular	Jesu Borges Moreira	Representante da Secretaria Transporte, Infraestrutura, obras e Serviços Públicos
Suplente	Alex Rodrigues Fernandes	Representante da Secretaria de Administração
Titular	Ricardo Barreto de Carvalho	Representante do Legislativo
Suplente	Francielly Silva Franco	Representante do Legislativo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular	Robert Marques Literone	Representante do Comércio
Suplente	Benedito Borges Moreira	Representante do Comércio
Titular	Olavo Aparecido Luciano	Representante da Coaprocor
Suplente	Carlos Alves de Souza	Representante da Coaprocor
Titular	Alexandre Ricieri Morello Morales	Representante Cooperativa de Credito Sicredi
Suplente	André Lima da Silva	Representante Conselhos profissionais - Crea
Titular	Estevan Rezende	Representante do Sindicato Rural
Suplente	Maria Aparecida de Souza	Representante da Acamareco

Art. 2º - Este Conselho terá validade de 02 (dois) anos a partir da presente data de publicação.
Art. 3º - Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 37/2023.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**
Corumbataí do Sul, 08 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:69591C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 65/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos adiante nominados como Delegados e representantes para participar da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

	NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular	Alexandre Ricieri Morello Morales	Sociedade Civil Organizada
Suplente	Mylla Evelyn de Andrade Souza	Sociedade Civil Organizada
Titular	Carlos Alves de Souza	Sociedade Civil Organizada
Suplente	Pedro Henrique Antônio de Andrade	Poder Público
Titular	Eunice Martiniano Laura	Sociedade Civil Organizada
Suplente	Edma Aparecida Barbosa de Souza	Sociedade Civil Organizada
Titular	Maria Aparecida Jardim de Souza	Poder Público
Suplente	Jesu Borges Moreira	Poder Público
Titular	Beatris de Oliveira Marques	Poder Público
Suplente	Zilmara Tatiane de Camargo Gonçalves	Poder Público

Art. 2º - As despesas com a viagem e estadia dos representantes da sociedade civil correrão por conta do Estado.

Art. 3º - Fica o Município responsável pelo custeio das despesas com a viagem e estadia dos representantes do Poder Público.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**
Corumbataí do Sul, 08 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:1B0FFB0B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 039/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de Veículo Caminhão Baú para atender a demanda da prefeitura municipal e secretarias, através do Instrumento de repasse nº 4107405/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que prevê "Aquisição de Caminhão Baú para Coleta Seletiva", visando beneficiar de forma direta ou indireta toda a população do município de Enéas Marques, conforme especificações, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 500.444,25 (quinhentos mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco dez centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 09/07/2024 às 08:00 horas do dia 22/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 22/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 22/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 05 de Maio de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:AE35B8B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
165/2024

PORTARIA Nº 165/2012-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Conselheira, **MIRIAN DE OLIVEIRA VIEIRA, 03** (Três) meses de Licença sem remuneração a que faz jus, de acordo com o art. 126 da Lei Municipal nº 018/2024, referente ao período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para candidatura ao cargo de vereador nas eleições de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 05 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:E35B37FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 038/2007 e considerando o resultado do Pleito Eleitoral realizado 01/10/2023 convoca o candidato ALYSSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE, eleito em 7º lugar com 94 votos para comparecer na Sede do CMDCA localizado a Rua Jangada, 466, Centro, até o dia 10 de julho de 2024 para assunção do cargo temporário.

Fênix, 08 de julho de 2024.

LUCY DOURADO JAMPIETRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:6076F795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC DE FÊNIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 62/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC de Fênix, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, **ALTAIR MOLINA SERRANO,** no exercício de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Cultura – CMC, para um mandato de 02 (dois) anos:

I – REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

Membro Titular: - Presidente: Solange Jandrey Marques Rodrigues – **CPF: 616.462.109-72** – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Suplente: Rosimari Pastore Ferreira – **CPF: 006.079.069-52**

Membro Titular: - Primeira Secretária: Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira – **CPF: 869.607.509-97**
Suplente: Silvane Aparecida de Macedo – **CPF: 045.480.919-04**

Titular: Arlei de Fátima Rudek – **CPF: 412.469.349-49**
Suplente: Josy Neres Figueredo Goulart – **CPF: 038.340.539-45**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular – Vice-Presidente: Emiliane Freire de Aguiar – **CPF: 049.142.149-46**
Suplente: Maria Aparecida Bengozi Vanetti – **CPF: 566.577.819-20**

Titular: Segunda Secretária: Eloine Laiane de Campos – **CPF: 090.547.119-90**
Suplente: Mayara Silva Baia – **CPF: 088.473.539-71**

Titular: Thainara Figueira Russi – **CPF: 111.606.429-40**
Suplente: Leida Figueira Russi – **CPF: 698.788.709-87**

Art. 2º Compete ao **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC,** as atribuições contidas na Lei nº 30, de 14 de dezembro 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 08 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:3D215DD4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 364/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017;

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Laércio Ferreira, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 04/07/2024 a 04/07/2024 para Ivaiporã-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 04 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F7FABE9C

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 365/2024

Clodoaldo Aparecido Rigieri, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais) a favor da Srª. Eliana Lemos Porfírio, Secretária de Industria, Comércio e Turismo, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 08/07/2024 a 11/07/2024 para Brasília-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 05 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:AD7DD0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 148//2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA Matrícula 640 para exercer a função de fiscal do contrato n° 132/2024 referente ao processo de Concorrência n° 01/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, MAURO VIALLE Matrícula 1027 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 132/2024 referente ao processo de Concorrência n° 01/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato n° 132/2024 referente ao processo de Concorrência n° 01/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CBEC581F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 356/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias, ao funcionário:

MARCOS PAULO LADISLAU, matrícula nº 668 – Referentes ao exercício: 2022/2023.
Período de férias, de: 08/07/2024 à 06/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:C7825735

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 366/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata***, Camila de Souza Santos Amorim*** , Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Educador Infantil, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que a mesma se encontrava ciente de tal convocação.

Conforme regras no edital 10/2024 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 01/03/2024, Edição 2972, Pagina 09, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Educador Infantil, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 08 de Março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:A0D86DC0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 367/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata***, Jéssica Feitosa Nascimento da Silva***, Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Educador Infantil, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que a mesma se encontrava ciente de tal convocação.

Conforme regras no edital 11/2024 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07/03/2024, Edição 2976, Pagina 15, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Educador Infantil, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 14 de Março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:CA4EC7F4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
OFICIO 3 CONVOCA PAULINO RODRIGUES SUPLENTE CT

Ofício 03/2024.	São Jorge D'Oeste-PR, 08 de julho de 2024.

DO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PARA: SR. PAULINO RODRIGUES MENDES DE SOUZA
ELEITO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

Assunto: Convocação de Suplente Eleição para Conselho Tutelar/2024

Ilmo. Sr.

Cumprimentando-o, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR CONVOCA o Sr. Paulino Rodrigues Mendes de Souza – CPF 043.184.784-32, eleito Suplente para Conselheiro Tutelar nas Eleições 2023, conforme Edital 01/2023 – 15.3, para suprir vacância por tempo determinado.
O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação.

Atenciosamente,

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:F1632A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – JOVEM APRENDIZ 2024

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – JOVEM APRENDIZ 2024

NOME
01 ODILON DE LIMA DIAS
02 DAVI DAGOSTINI BARACHO
03 ANA LAURA DE LIMA
04 ELOISA RIBREIRO DE MELLO
05 CRISTIAN OPENKOSKI SOARES
06 INGRIDI DE PAULA
07 - GABRIELLY PELLIN
08 NATHALY GABRIELA MOCELLIN CORDEIRO
09 KAYQUE EDUARDO DOS SANTOS ÁVILA
10 ERIC HENRICH FERREIRA REGUELIN
11 ALISSON ALIÃ DOS SANTOS DA SILVA
12 CRISTIAN DIAS DE SOUZA
13 KETLIN VITORIA TUNES FERREIRA
14 GABRIELA ALVES ARRUDA DE SOUZA ANTONELLO
15 BEATRIZ CAROLINA DENTI ESPICH
16 ALINY GABRIELY EBERT
17 EDUARDO HENRIQUE LOTTI
18 EDUARDA MIRI BENEDET
19 RAISSA MACHADO
20 JULIA DA SILVA
21 ANA MARIA MORAES KRAWXZYK
22 MICHELE CAROLINA MACHADO
23 CAMILA VITORIA ECKERT
24 LUIZ ANTONIO R HOFFMANN
25 ERIC EDUARDO KACHMIAZS
26 VANESSA AMARAL DOS SANTOS
27 ANA LUIZA ANDREANI
28 DHYOVANE COLODA BAPTISTUZ
29 AMANDA BARIVIERA DE CAMPOS
30 MARIA EDUARDA LIMA DE CARVALHO
31 VITOR GABRIEL TUSSI
32 MURILO CASTILHO SCHISSLER
33 LETICIA EDUARDA VANELLI
34 GABRIEL STINGHEN RODRIGUES MORATELLI
35 JOAO VINICIUS BARCELOS
36 KAUANY APARECIDA RIBAS RODRIGUES
37 VITORIA CRISTINA BALDICERA LEMES
38 VITOR GABRIEL PEREIRA
39 LARYSSA PEREIRA
40 LUCAS GABRIEL CARON DE FRAGA
41 INDEFERIDO
42 AMANDA CAROLINE PEREIRA
43 MAYCON LUAN DA SILVA BORTOLINI
44 ESTEFANI CRISTINA SIEGA
45 VINICIUS BATISTA MACHADO DA SILVA
46 CAUAM DALLA PALMA
47 CAUÃ EDUARDO FERNANDES
48 RENAN JUNIOR REGUELIN GEHLEN
49 CAUAN GABRIEL BRAZ BORGHEZAN
50 JANAINA ALVES DOS SANTOS
51 CRISTIAN EDUARDO SOARES
52 RAISSA EMANUELY TITZ
53 VITORIA APARECIDA SOARES
54 MAURICIO SCHMAIDRE FUNEZ
55 BIANCA GONSALVES DE MATOS
56 MIKAELI RODRIGUES CARDOSO
57 GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LUCHESE
58 MICHELLE VIEIRA
59 ANA VITORIA DAVILA
60 MIGUEL JOSE CAETANO DA SILVA
61 ANA KAROLINA HELFENSTEIN
62 GABRIEL CIOATTO MAAS
63 WALESKA MARIANO
64 MARIA CLARA DE BRITO RIGON
65 ARTHUR MURYLLO PONTES PIRES
66 DEYVIDI MATEUS FERNANDES DA SILVA
67 DARLAN DUARTE PACIFICO GONÇALVES
68 MATEUS BERNARDINI GROSS
69 LAURA SONSIN NOGUEIRA
70 MAYHEDA GONÇALVES
71 KAUANNY APARECIDA DE SOUZA
72 RAYANE MERLINI
73 ELOIZE CAMILO
74 DANIEL DE LIMA PRUDENTE
75 BRUNO JOÃO HORDINA
76 EVELLYN MARIA HAK
77 JOÃO GABRIEL NODARI DE SOUZA

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:84796454

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
PROCESSO N.º 053/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de julho de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de derivados de concreto (tubos, calhas) para manutenção viária, bens imóveis e estradas do município, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 23 de julho de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 23 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.
Saudade do Iguaçu, 08 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BA2E711C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CT 048/2023

TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 048/2023
Processo nº 066/2023
Id do Contrato nº 113/2023
Homologação: 07/07/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023 de 10 de julho de 2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita (jornal com circulação regional com publicação Diária), visando a publicação e divulgação dos editais e atos de interesse do Poder Executivo Municipal, conforme descrição mínima em edital, resultante do pregão Presencial nº 042/2023, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Francisco Beltrão/Pr, sito à Rua Mato Grosso, nº 55 – Bairro Presidente Kennedy, CNPJ Nº 95.420.188/0001-33, neste ato representado por seu Presidente Ivo Antônio Pegoraro, CPF nº 177.016.869-91, endereço de e-mail: eduardospilerjornaldebeltrao@gmail.com, denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 10/07/2025, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 08 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Contratante:
Prefeito Municipal

EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
CNPJ N° 95.420.188/0001-33
Contratada:

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:C323BEB5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 187 2024

PORTARIA Nº 187/2024, de 08 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANDRE FELIPE TRINDADE, portador do RG nº 10.***.***-2/SESP-PR e CPF nº ***.149.519-**, para ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAUDE,** percebendo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:383F03D4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 188 2024

PORTARIA Nº188/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º SIDNEI LUIZ DERLAN, portador do RG nº 13.324.576-6 SSP/PR e do CPF nº 475.480.881-91*;* ***RENATO DOS SANTOS***, portador do RG nº 14.279.742-9 SC e CPF nº 056.841.569-83, ***MARIZA BOM***, portadora do RG n° 6.377.729-3/SSP-PR e do CPF n° 019.046.569-78 e ***WILSON ANTONIO MACHADO*****,** portador do RG nº 5.457.249-2 e do CPF nº 685.540.109-06, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Duráveis e Não duráveis adquiridos pelo Município de Saudade

do Iguaçu, compreendendo máquinas, veículos e equipamentos até 31/12/2024.
Art. 2º A Comissão deverá emitir parecer favoráveis (Termo de Recebimento) ou desfavoráveis ao recebimento dos bens adquiridos sempre que convocados para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria **Nº 046/2024, de 08 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 08 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E0B1A567

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 190 2024

PORTARIA Nº 190/2024, de 08 de julho 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II, do art. 59, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o memorando 335/2024, de 05 de julho de 2024, tramitado no sistema de protocolo digital,

Considerando o licenciamento de servidores efetivos ocupantes do cargo de Médico Veterinário em razão de atividade política, conforme portaria 179/2024 de 04 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a contratação direta por prazo determinado de **RAFFAEL BOCALON PEDROZO,** portador do RG nº 9.***.***-6 SESP-PR, e CPF nº ***.257.719-**, para desempenhar as funções do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS SEMANAIS.

Art. 2º - As atribuições são as mesmas exercidas pelo cargo de Médico Veterinário.

Art. 3º - A contratação terá duração até o dia 16 de outubro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 08 de julho 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E8EC1C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 46/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Academia Dinâmica Corporal Ltda ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo da prestação de Serviços de execução do Projeto de Oficinas – SCFV – Karatê, Ballet, Jazz.
VALOR: R$ 12.813,69 (doze mil oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 20/07/2024 a 19/10/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5903F7C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 47/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Shirlei Cristina Teixeira – Dinâmica – ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo da prestação de Serviços de execução do Projeto de Oficinas – SCFV – Biodança.
VALOR: R$ 6.039,78 (seis mil trinta e nove reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 20/07/2024 a 19/10/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:42C729A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175 DE 05 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 23, inciso VII, da Lei nº 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença com vencimento para concorrer a cargo eletivo, do período de 06/07/2024 até 06/10/2024, ao servidor **Luiz Jaques Tolfo**, matrícula sob n° 417, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:09855962

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176 DE 05 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 23, inciso VII, da Lei nº 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença com vencimento para concorrer a cargo eletivo, do período de 06/07/2024 até 06/10/2024, ao servidor **Vagner Taborda da Rocha**, matrícula sob n° 404, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:EC4893C9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171 DE 02 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **Maria Angelica Pereira dos Santos,** matrícula sob n° 161, ocupante do cargo em provimento efetivo de Telefonista PS, lotada no Centro Municipal Lar da Criança Feliz.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de09/11/2016 a 09/11/2021, porém o período remodelou tornando-se de 09/11/2016 a 30/03/2022 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 02/07/2024 a 29/09/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:089827C5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 094 DE 01 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Mislene de Jesus Oliveira**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Programas Habitacionais, matrícula sob nº 3145, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B7FAAA67

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177 DE 05 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, a pedido, a substituição remunerada da servidora **Franciele Guerreiro da Costa**, matrícula nº 2293, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6F8FB557

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 08/07/2024 até 27/07/2024, à servidora **Adriana de Lima Farias**, matrícula nº 2355, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:ED605EEA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 08/07/2024 até 17/07/2024, à servidora **Claudia de Leão Pruchak Kurovski**, matrícula nº 2266, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:14BC86B9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 08/07/2024 até 17/07/2024, à servidora **Daniele Pires Batista**, matrícula nº 2860, ocupante do cargo em provimento de Comissão de Diretor do Departamento de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4D0CE674

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 181 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 08/07/2024 até 17/07/2024, à servidora **Keila Gonçalves Nogueira Aguiar**, matrícula nº 3046, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2CD9E11A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 182 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 08/07/2024 até 22/07/2024, à servidora **Mareliz Cristina Chaves dos Santos**, matrícula nº 419, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F5F0FB65

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 08/07/2024 até 17/07/2024, à servidora **Milena Nenemann**, matrícula nº 3021, ocupante do emprego público de Nutricionista - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:81E5F471

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 08/07/2024 até 19/07/2024, à servidora **Noemi Chaves da Rocha Alves**, matrícula nº 2470, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BB5A63FB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 08/07/2024 até 17/07/2024, à servidora **Priscila Aparecida Cerqueira**, matrícula nº 3056, ocupante do emprego público Farmacêutico - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6AAD445B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 08/07/2024 até 22/07/2024, à servidora**Rosa Maria de Lima**, matrícula nº 2396, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:789A3380

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 08/07/2024 até 17/07/2024, ao servidor **Thiago Bibiano de Miranda**, matrícula nº 3051, ocupante do emprego público Guardião - PSS, lotado na Escola Rural Municipal Miguel Junior de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:825CC6AC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 08/07/2024 até 06/08/2024, à servidora **Vasti de Goes Ferreira**, matrícula nº 2423, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C62772DE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 152/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 147/2024, de 03 de julho de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, os candidatos ao emprego público conforme tabela:

Candidato	Emprego Público
Gracy Kelly de Araujo	Agente Comunitário de Saúde - Centro
Jessica Caroline de Carvalho Araujo	Motorista Carteira D
Ricardo Machado de Brito	Motorista Carteira D

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6D4A783E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103 DE 05 DE JULHO DE 2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Elizeu Pires**, do cargo em provimento de comissão de Diretor de Departamento de Máquinas Agrícolas, matrícula sob nº 2937.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EC556EFD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168 DE 01 DE JULHO DE 2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 01/07/2024 até 30/07/2024, à servidora **Magali Teresinha de Lima**, matrícula nº 3005, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:33A44CD4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 092/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de término de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DE RESCISÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO	MATRICULA Nº
001/2022	014/2022	JESSICA VANESSA VIERNE CHAPIESKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - PSS	03/07/2024	2957

Agudos do Sul, 03 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:881BAE00

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 104 DE 05 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, o Servidor **Januario Cicero Rabello,** matrícula sob nº 2426, lotado na Escola Municipal Cecilia Meireles.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AF6E31C7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 09 de julho de 2024, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Rodrigo Nossol	Operador de Máquina	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Thais de Lima Dranka	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
2º	Mariana de Paula Santos	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
3º	Geciely Mayara Siberte	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.
Agudos do Sul, 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B6838415

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Brenda Lara da Silva**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Edificações, matrícula sob nº 3146, lotada na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:2361D1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2024 PROTOCOLO 0018.000006574/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2024

PROTOCOLO 0018.000006574/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFIL PARA OS BEBEDOUROS, DOS EQUIPAMENTOS CREAS, CASA DE PASSAGEM, CRAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTRELAR, CENTRO DA JUVENTUDE E SECRETARIA DA FAMÍLIA.",** em favor da empresa **AGUA VIVA COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 14.421.482/0001-68**, com o valor global de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CCB63B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 QUE CELEBRAM ENTRE, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AGUA VIVA COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 QUE CELEBRAM ENTRE, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AGUA VIVA COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – DISPENSA Nº 039/2024 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.000006574/2024
Este contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFIL PARA OS BEBEDOUROS, DOS EQUIPAMENTOS CREAS, CASA DE PASSAGEM, CRAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTRELAR, CENTRO DA JUVENTUDE E SECRETARIA DA FAMÍLIA"

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1936 – Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 267
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 293
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 293
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 30
10.02 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.003 – Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 339

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5A2B9027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROTOCOLO 0018.0000011021/2024

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

PROTOCOLO 0018.0000011021/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024** visando a **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS QUE FALTARAM DURANTE A CONFERÊNCIA DO CKECK LIST E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DE RECICLAGEM CONVÊNIO IAT 2018",** em favor da empresa **AMAZONIA EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ nº 14.333.206/0001-48**, com o valor global estimado de **R$ 19.467,50 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** para o período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 08 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B12CD7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 182/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo **MÉDICO VETERINÁRIO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 08 julho de 2024

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
3º	GIOVANA SCUISSIATTO DE SOUZA	9376****/ PR	**DESISTENTE**
4º	LUANY YONE MIYOSHI	000889*** / RO	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA:
AVALIAÇÃO MÉDICA no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
		18/07/2024	**19/07/2024**
4º	LUANY YONE MIYOSHI	16:00	08:30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:26EE35EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185/2024– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 014/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentoscontidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro –Almirante Tamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 002/2023.

Em conformidade com o 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 08 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
3º	LORENA ALVAREZ ROCHA VITURINO	10247****/PR	APTO
4º	EDUARDO FERNANDO DE LIMA DIAS	9659****/PR	APTO
5º	DANIEL CRUQUI DE OLIVEIRA	12478****/PR	APTO
6º	JOSÉ FERNANDO WOLFF DA SILVA	7590***/SC	APTO
7º	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	12769****/PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA:
AVALIAÇÃO MÉDICA no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
		18/07/2024	**19/07/2024**
3º	LORENA ALVAREZ ROCHA VITURINO	14:30	10:00
4º	EDUARDO FERNANDO DE LIMA DIAS	14:30	10:00
5º	DANIEL CRUQUI DE OLIVEIRA	14:30	10:30
6º	JOSÉ FERNANDO WOLFF DA SILVA	14:30	10:30
7º	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	14:45	10:30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7BD2591D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 052/2024, e o Edital nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de PROFESSOR **DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H,** conforme item 16.3 e 16.4 do Edital nº 004/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 08 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
18º	JESSICA SANTANA ALVES	12412****/PR	AUSENTE
33º	OTÍLIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS	9883****/PR	INAPTO
35º	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	15032****/PR	APTO
60º	MARIA APARECIDA DE RAMOS SOUSA	7759****/PR	AUSENTE
64º	CINTHIA MARA GUILMANN GOMES	6018****/PR	AUSENTE
69º	PAMELLA CRISTINA DE SA RODRIGUES	1367986****/PR	AUSENTE
74º	POLLYANA GEFER DE SIQUEIRA	14639****/PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA:

AVALIAÇÃO MÉDICA no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
		18/07/2024	**19/07/2024**
35º	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	15:15	13:30
64	MILENA LUIZA BRIZOLA WALTER	15:15	13:30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AE17EEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI-ME, CNPJ N° 22.688.060/0001-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI-ME, CNPJ N° 22.688.060/0001-81. Com sede na Avenida São Paulo, n° 418, Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000. Neste ato representado pelo Sr. Euclides Luiz Tomazelli, portador da cédula de identidade RG n° 3.145.703-3 SSP-PR, inscrito no CPF n° 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, n° 1.637 - Apartamento 601 - Centro, CEP 85812-020. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 093/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente da Dispensa **nº 055/2022.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contração de empresa para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
A presente Dilatação de prazo de vigência do objeto é fundamentado na Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação da secretaria de Saúde.
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 08 de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:B13EC1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2022

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DIGAWEB TELECOM LTDA, CNPJ N° 32.126.630/0001-01.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DIGAWEB TELECOM LTDA, CNPJ N° 32.126.630/0001-01. Com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 1147, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000. Neste ato representado pelo Sr. Gabriel Teixeira Grazioli, portador da cédula de identidade RG n° 12.343.765-9 SESP-PR, inscrito no CPF n° 136.094.619-5, residente e domiciliado na cidade de Ubiratã – Estado do Paraná, na Rua Maria das Graças Molina, n° 559, Centro, CEP 85440-000. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 090/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente do Pregão Presencial **nº 015/2022.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contração de empresa para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, para suprir as demandas das diversas secretarias da Administração Pública Municipal.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
A presente Dilatação de prazo do objeto é fundamentado na Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação da secretaria de Administração.
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 08 de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

GABRIEL TEIXEIRA GRAZIOLI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:31A9B926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE SALDO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2022

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DIGAWEB TELECOM LTDA, CNPJ N° 32.126.630/0001-01.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DIGAWEB TELECOM LTDA, CNPJ N° 32.126.630/0001-01. Com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 1147, Centro, Ubiratã/Paraná, CEP 85440-000. Neste ato representado pelo Sr. Gabriel Teixeira Grazioli, portador da cédula de identidade RG n° 12.343.765-9 SESP-PR, inscrito no CPF n° 136.094.619-5, residente e domiciliado na Rua Maria das Graças Molina, n° 559, Centro, Ubirata/Paraná, CEP 85440-000. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 090/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de redimensionamento de objeto, decorrente do Pregão Presencial n° 015/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de Provedor de Acesso à Internet, para suprir as demandas das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O presente aditivo é fundamentado na Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Diante da prorrogação contratual renovasse o valor inicial ajustado, aplicando – se o Índice de Reajuste, passando o valor para R$ 48.363,96 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) para 12 meses.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 08 de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

GABRIEL TEIXEIRA GRAZIOLI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:ACA768BC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 309/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 08 (oito) de julho de 2024, a Sra.* ***MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 10.920.413-7-SSP/PR,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS CC-I****, lotada no Paço Municipal.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:05D53EDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024
CONCURSO PÚBLICO 2024

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** através do **EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargo abaixo relacionado,CONVOCA os seguinte candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:
(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
(l) Comprovante de residência atual;
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório. (Item 10.3 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital (Item 10.3 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

1) CARGO: FARMACÊUTICO - 20 horas

Candidato(a)	Classificação
SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	1

Altamira do Paraná, 08 de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:44D1F45B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 310/2024

SÚMULA: *Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.*
JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de julho de 2024,* ***05 (cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO*** *à servidora* ***MARIA APARECIDA DOS REIS FRANÇA,*** *matrícula funcional nº* ***12459****, exercendo o cargo efetivo de* ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****, lotada na Unidade Básica de Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 08 (oito) dia do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:1D5232CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 311/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de julho de 2024,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *à funcionária* ***MARIA DE FATIMA DA CRUZ DOS SANTOS,*** *matrícula funcional* ***nº 14094,*** *exercendo cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)****,*** *referente ao período aquisitivo de 08/04/2023 à 07/04/2024, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*
Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:0BB2D777

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 312/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de julho de 2024,* ***15 (quinze) dias*** *de férias ao servidor* ***GILMAR AVELINO DA CRUZ ,*** *matrícula funcional nº* ***508274****, exercendo o cargo efetivo de* ***MOTORISTA VEICULO PESADO****, no TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 07/09/2022 à 06/09/2023, em conformidade com a Lei nº 680/2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:0C0B756F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 313/2024

SÚMULA: *Designa e concede gratificação por tempo integral ao servidor público municipal.*

JOSE ETEVALDO DO OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 08 (oito) de julho de 2024, o servidor* ***JAIR LEDO CARVALHO,*** *matrícula funcional nº* ***508268****, ocupante do cargo efetivo de* ***MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO****, para submeter-se ao regime de Plantão, sobreaviso e revezamento do Conselho Tutelar.*

Art. 2º - *Em virtude da necessidade fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, conforme inciso VII, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:AB63497B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 314/2024

SÚMULA: *Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de julho de 2024,* ***10 (dez) dias de FÉRIAS*** *à servidora* ***JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM,*** *matrícula funcional nº* ***508516****, ocupante do cargo efetivo de* ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****, exercendo a função de Ouvidora Municipal da Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:521AA3C5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 315/2024

SÚMULA: *Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de julho de 2024,* ***10 (dez) dias de FÉRIAS*** *ao servidor* ***ALEX AMARAL DOS SANTOS,*** *matrícula funcional nº* ***508190****, ocupante do cargo efetivo de TEC. VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado no Paço Municipal de administração, referente ao período aquisitivo de 28/04/2022 à 27/04/2023, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:5B7DFCF2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 316/2024

SÚMULA: *Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de julho de 2024,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *ao servidor* ***JOÃO EUGENIO DE SOUZA,*** *matrícula funcional nº* ***508688,*** *ocupante do cargo em comissão de* ***CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA****, ao período aquisitivo de 05/01/2023 à 04/01/2024, em conformidade com a Lei nº 680/2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:CA898E3B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 317/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de julho de 2024,* ***30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS*** *ao servidor* ***SIDNEY AUGUSTO CORTIANO,*** *matrícula funcional nº* ***508526****, exercendo o cargo de* ***MOTORISTA VEICULO PESADO****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 30/06/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:5A8FC449

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 318/2024

SÚMULA: *Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de julho de 2024, **15 (quinze) dias de férias** ao servidor **MARCELO PENHA GOIS,** matrícula funcional nº **508472,** exercendo o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:F9DADEE8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 319/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de julho de 2024, 10 (dez) dias de férias ao servidor **SIDINEI DA SILVA VAZ,** matrícula funcional nº **14045**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 29/04/2022 à 28/04/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:A66421A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 128/2024

DECRETO Nº 128/2024

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de **"*CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES E CULTURA - Símbolo CC-6*"** e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **"*CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES E CULTURA - Símbolo CC-6*",** a Sra. ***CANANDA CARLA REIS DA SILVA*,** portadora da Cédula de Identidade nº 13.040.277-1 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 114.639.269-05, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-6, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **09/07/2024**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7EC8C95A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 028/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2024 DE 21/06/2024 – ENFERMEIRO

EDITAL Nº 028/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2024 DE 21/06/2024 – ENFERMEIRO

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituída através da Portaria nº 155/2024 de 21 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve:
Homologar a inscrição do candidato abaixo relacionado, tendo em vista terem atendido as condições previstas para as inscrições constantes do **Edital nº. 026/2024 do Processo Seletivo Simplificado**.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO
01	Jorge Iury Sakamae Romeiro	9.466.352-0	29/04/1990

Tornar Público a classificação do candidato inscrito no processo de Avaliação de Títulos para o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme a seguir especificado:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTOS	CLASSIFIFICAÇÃO
01	Jorge Iury Sakamae Romeiro	9.466.352-0	29/04/1990	830	1º

Comissao:

Presidente:
ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS

Membros:

AMANDA ALVES ARAMINI

AIRAM NIERI DA SILVA BARBOSA

Amaporã-Pr,08 de julho de 2024

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C2AB7822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EDITAL Nº 002/2024

Torna público o recebimento do PARECER PRÉVIO do TCE/PR, referente à Prestação de Contas do PODER EXECUTIVO relativas ao EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no desempenho de suas atribuições regimentais e em conformidade com Art. 74, § 3º da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 187 do Regimento Interno da Câmara, R ES O L V E:
TORNAR PÚBLICO, o recebimento do Ofício nº 281/24- OPD-GP – TCE/PR, registrado pelo Protocolo da Câmara nº 0044/2024 em 08/07/2024, na qual comunica a emissão de Parecer Prévio e disponibiliza os autos DIGITAIS do processo eletrônico nº 211407/23, disponível no sistema e-CONTAS do TCE/PR, contendo o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 147/2024 – Primeira Câmara, de 04/06/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade, emitiram o PARECER PRÉVIO pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** do Sr. CARLOS ANTONIO REIS, na qualidade de Prefeito do Município de Anahy, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2022.**
Assim, a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2022, ficarão à disposição de qualquer contribuinte na Secretaria da Câmara no prazo de 60 (sessenta) dias,contados a partir do recebimento dos autos da prestação de contas dando cumprimento ao que prescreve o art. 74, § 3ºda Lei Orgânica Municipal.

Após a disponibilização do processo para consulta de qualquer cidadão, o plenário desta Casa no prazo de 90 (noventa) contados do recebimento, deverá proceder o JULGAMENTO DAS CONTAS, nos termos dos § 1º e § 2º do art. 74 da Lei Orgânica do Município.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 08 de julho de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:C8E1952E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização/realização de Rodeio Country profissional no Centro de Eventos Municipal, para a realização da EXPOANAHY 2024, em comemoração as festividades de aniversário do Município de Anahy, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2024, com estrutura que atenda a todos os requisitos mínimos do estabelecidos pelo município, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 025/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	J. C. VENEROSKI - EVENTOS CNPJ: 21.253.780/0001-51	R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).
VALOR TOTAL		**R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).**

Anahy-PR, 08 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:132FC09F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 09/07/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 22/07/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/07/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 22/07/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: **R$686.413,80 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, **08 de julho de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:8048F656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 05/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 15 DE MAIO DE 2024

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia quinze de maio de dois mil e vinte quatro, as quatorze horas, sendo na modalidade on-line. Participaram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior (presidente), Taciana de Souza, Claysse Danielle Morimoto, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti e Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin. Participaram também desta reunião: Silvane Marcela Mazur, Gabriela Rodrigues Reynaldo, Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega, Jaqueline Roberta de Souza, Marcio Briganti, Luiz Gustavo Souto da Silva, Elessandra Pacheco Coelho e Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 04/2024 do CMDCA:** A ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Avaliação dos Projetos (Edital nº 01/2024 CMDCA):** Considerando o Edital nº 01/2024 que dispõe sobre a Inscrição de Seleção de projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA recebeu e avaliou os projetos dos serviços e entidades inscritas no Conselho voltado à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente (FMDCA) no valor total de R$ 40.055,84 (quarenta mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Foram apresentados quatro projetos, sendo eles: "Atividades Aquáticas" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE), os itens a serem adquiridos com o projeto serão: Escada para piscina, tenda e caixa de som. O objetivo do projeto é investir em equipamentos para melhorar o atendimento nas atividades direcionadas na piscina, promovendo qualidade de vida e bem estar aos estudantes. O valor da proposta é de R$ 9.342,35 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). O Projeto Esperança apresentou o projeto "Climatizar para transformar", com o objetivo de adquirir manta térmica para o refeitório, instalação de cortinas para as salas de aula e climatização de ar frio. O valor da proposta é de R$ 8.159,30 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos). A Casa da Criança apresentou o projeto "Acolher com Aconchego" com os objetivos de trazer melhoria para a organização e conforto aos ambientes; propiciar atividades que exercitem o equilíbrio físico, cognitivo e emocional e auxiliar nos diversos aspectos que envolvem os aspectos básicos a crianças e adolescentes. O valor da proposta é de R$12.377,41 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) para serem utilizados na compra dos seguintes itens: Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco USB; Notebook; Ar condicionado; Porta Banner; Mural de aço; Bola de futebol de campo; Bola de voleibol oficial; Kit 3 Prateleira 50 cm; livro infantil, revistas e brinquedos; Termômetro Digital Laser Infravermelho Medidor Febre Testa; Aparelho de Pressão; Inalador Compressor Branco e Azul Bivolt; Conjunto Dobrável de Mesa e 2 Cadeiras Infantil em Aço na cor branca; Bicicleta Aro 26 Unissex 18 Marchas; Bicicleta Infantil Aro 20 Unissex; Bicicleta Infantil Aro 14 infantil Unissex; Triciclo Velotrol com Capota Passeio; Cadeira de Alimentação; Ventilador de Mesa; Carrinho de Bebê; Contador Ábaco; Caixa organizadora; Conjunto Sofá 3 e 2 Lugares; Travesseiro; Jogo de lençol solteiro; Cobre Leito Solteiro; Toalha de Mesa e Pano de prato. Por fim, o projeto do CMDCA é "Aprimorando a Escuta Especializada", com proposta no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para ser utilizado em contratação de Assessoria sobre Escuta Especializada para a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente. O valor disponível do recurso é de acordo com o citado (R$ 40.055,84); o valor dos projetos apresentados foi de R$ 39.479,06 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos) tendo um excedente de R$ 576,78 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). O valor excedente será destinado para atender o projeto Acolher com Aconchego - Casa da Criança, considerando a prioridade de investimento no acolhimento. Com a aprovação dos projetos em reunião será feito o Edital preliminar para posterior publicação, abrindo prazo para recurso e posteriormente Edital de homologação dos projetos aprovados. **Pauta nº 03 – Prestações de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2023:** Em relação a prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2023: 1º - Foi solicitado processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de uma empresa para prestação de serviço do Projeto "Sementes do Futuro: investindo na Primeira Infância", que não aconteceu pois o Departamento Jurídico não deu parecer favorável ao processo de inexibilidade. 2º – Realização do Chá das gestantes, em parceria com a Saúde e Educação, utilizando o valor de R$ 2.470,82 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) tendo palestra com fonoaudióloga sobre Amamentação, coffe-break, painéis decorativos e brindes para sorteios às mães. 3º - Contratação de empresa Finotti para promover Oficinas sobre a primeira infância que foram realizadas no CRAS para o desenvolvimento dos seguintes temas: A) Importância do brincar na Primeira Infância; B) Saúde mental na Primeira Infância; C) Desenvolvimento motor na Primeira Infância; D) A importância do vínculo familiar na Primeira Infância; E) Desenvolvimento da linguagem na Primeira Infância, o valor gasto foi de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhento reais). As oficinas foram realizadas no 2º semestre de 2023 porém o pagamento foi efetuado apenas em janeira de 2024, por esse motivo, só irá aparecer na próxima prestação de contas. Assim, através da Resolução nº 15/2024 CMDCA ,será aprovada a Prestação de Contas e a justificativa quanto ao saldo superior a 30% do recurso da Deliberação nº. 047/2022 CEDCA/PR "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade", referente ao 2º semestre de 2023. **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre de 2023:**Do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre de 2023: Houve contratação da empresa Vinicius Blasio para promover palestras nas escolas sobre o tema CyberBulling desenvolvido por psicólogo nas escolas municipais e estaduais do município. Participaram as crianças/adolescentes das 06 escolas municipais e 4 estaduais, totalizando 1200 alunos, além dos 10 diretores e/ou professores. O valor gasto foi de R$ 38.760,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais). Assim, através da Resolução nº 16/2024 CMDCA será aprovada a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (Deliberação nº. 89/2019 - CEDCA-PR), referente ao 2º semestre de 2023. **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 2º semestre de 2023:** Do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 2º semestre de 2023, não houve utilização do recurso pois não tinha os itens necessários ao Serviço (Casa Lar) para aquisição. Assim, através da Resolução nº 17/2024 CMDCA será aprovada a Prestação de Contas da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia do COVID, referente ao 2º semestre de 2023. **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente aos períodos: Do pagamento até 30 de junho de 2022:** Do pagamento até 30 de junho de 2022 foram adquiridos um roteador wireless e um liquidificador para aprimoramento do serviço, o recurso gasto foi de R$323,00 (trezentos e vinte e três reais). Assim, através da Resolução nº 18/2024 CMDCA, será aprovada a Prestação de Contas e a justificativa de saldo superior a 30% da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022. **2º semestre de 2022:** No 2º semestre de 2022 foram adquiridos itens de consumo de gênero alimentício para promoção de festinhas; 01 freezer; 06 bolas de futsal; 01 purificador de água e 01 cadeira presidente para aprimoramento do serviço, o recurso gasto foi de R$ 6.649,85 (seis mil, seiscentos e quarenta e nova reais e oitenta e cinco centavos). Assim, através da Resolução nº 19/2024 CMDCA, será aprovada a Prestação de Contas e a justificativa de saldo Superior a 30% da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2022. **1º semestre de 2023:** No 1º semestre de 2023 foram adquiridos itens de consumo de gênero alimentício para promoção de festinhas; 01 espremedor de fruta e copos descartáveis para aprimoramento do serviço, o recurso gasto foi de R$998,99 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Assim, através da Resolução nº 20/2024 CMDCA será aprovada a Prestação de Contas e a justificativa de saldo superior a 30% da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre de 2023. **2º semestre de 2023:**. No 2º semestre de 2023 foram adquiridos itens de consumo de gênero alimentício; salgadinhos; máquina de pipoqueira; tobogã; piscina de bolinha e cama elástica para promoção de festinhas para as crianças/adolescente, além de 11 computadores para aprimoramento do serviço, o recurso gasto foi de R$ 24.879,01 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e um centavo). Assim, através da Resolução nº 21/2024 CMDCA será aprovada a Prestação de Contas da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2023. **Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR – Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade:** Silvane explica sobre a deliberação do CEDCA que fala sobre o recurso para o município no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) que poderá ser usado para custeio e investimento, estando vedado as despesas com recursos humanos e despesas com publicidade, salvo em caráter educativo ou informativo. O repasse só será efetivado para os municípios com Atestado de Regularidade do Conselho, Conselho Tutelar, Plano e Fundo – ARCPF vigente, e que tenha ações das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade

(PSC) no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS. O prazo para adesão é até 20 de junho, e o recurso poderá ser utilizado até 30 de dezembro de 2026. Todos os presentes concordam em aderir a deliberação, que posteriormente será efetivada por meio da Resolução nº 22/2024 CMDCA. **Pauta nº 05 – Alteração da Resolução nº 07/2024 CMDCA, que constituiu Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada do município de Andirá – PR:** Houve a alteração no Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada do município pela saída de Carolina de Vasconcelos Ferreira que solicitou licença de dois anos para tratar de assuntos pessoais. Para o seu lugar ficou definido Bárbara Fernanda Batista dos Santos (CREAS). A mudança será efetivada por meio da Resolução nº 24/2024 CMDCA, revogando a anterior nº 07/2024 CMDCA. **Informe – 18 de maio – Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes:** Conforme foi definido na reunião anterior, após o encontro presencial entre o Comitê de Escuta Especializada, foram definidas as ações para o 18 de maio. Será feito a divulgação da campanha Defenda-se dos vídeos educacionais encaminhados pelo CEDCA. Um folder para divulgação sobre o assunto nos serviços, além de serem entregues aos professores das escolas do município, bem como os tipos de violência e funcionamento da rede. O comitê também articulou um vídeo que será divulgado nas redes sociais, além das funcionárias Taciana e Silvane que irão nas rádios do município falar sobre a importância da campanha. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze e quarenta minutos, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do Conselho.

Andirá, Paraná, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:80EEB8A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.341 DE 05 DE JULHO DE 2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 18.341 DE 05 DE JULHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 18.308 de 01 de junho de 2024, a qual concedeu 26 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal **JURACI BERNARDINO ALVES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear o Servidor Público Municipal **MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esportes para responder "interinamente" pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, durante o período de férias do Servidor acima mencionado.*
***Art. 2º.** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2024.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D83201AF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.436 DE 05 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos **Editais nº 004/2024, homologados em 09 de ABRIL de 2024,
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 05 de julho de 2024, a Sra. **MARILINA DE LIMA BEZERRA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ARTES.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FC4262EC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.437 DE 05 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos **Editais nº 004/2024, homologados em 09 de ABRIL de 2024,
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 05 de julho de 2024, a Sra. **MOHARA PREZOTO OKABE**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C089BFCC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.438 DE 05 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos **Editais nº 004/2024, homologados em 09 de ABRIL de 2024,
R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 05 de julho de 2024, a Sra.* ***JOYCE HELIDA VATER****, para exercer o cargo de* ***PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024*
Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B7FD7479

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 18.301 DE 28 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *as Portarias de números 18.284/18.285 de 27 de junho de 2024, as quais concederam férias remanescentes e férias normais, a partir do dia 07 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal* ***ANDRÉ LUIZ MALUZI****, ocupante do cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS,***

R E S O L V E:
Art. 1º. *Nomearo Servidor Público Municipal* ***ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO****,* ***ENGENHEIRO CIVIL****, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas durante os períodos respectivos de férias do Servidor acima mencionado.*
Art. 2º. *Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.*
Art. 3º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7382B291

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.439 DE 05 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos* ***Editais nº 004/2024, homologados em 09 de ABRIL de 2024,***
R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 05 de julho de 2024, a Sra.* ***RAIANE QUIRINO BENTO****, para exercer o cargo de* ***PROFESSOR DE ARTES.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:917C5D42

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.440 DE 05 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos* ***Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,***
R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 05 de julho de 2024, a Sra.* ***ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA****, para exercer o cargo de* ***PEDAGOGO.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B0C900A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.441 DE 05 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos* ***Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,***
R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 05 de julho de 2024, a Sra.* ***ELIANE APARECIDA KAMISIMA LAU****, para exercer o cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E9EFD2AF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.442 DE 05 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos* ***Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,***
R E S O L V E:
Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 05 de julho de 2024, a Sra.* ***ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO****, para exercer o cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EBB5B18C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.443 DE 05 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos* ***Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,***
R E S O L V E:
Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 05 de julho de 2024, a Sra.* ***LARISSA DA COSTA ALMEIDA****, para exercer o cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6385816F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.340 DE 05 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *o atestado médico, emitido pelo Dr.* ***GERSON FRANCISCO GOMES****, em 25 de junho de 2024, à Servidora Pública Municipal* ***BRUNA CAROLINE BELO GONÇALVES GASPARINI****,*

R E S O L V E:
Art.1º. *Conceder, a referida Servidora* ***BRUNA CAROLINE BELO GONÇALVES GASPARINI****, ocupante do cargo de* ***PROFESSOR-20 HORAS,*** *Licença Maternidade****,*** *por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 21 de junho de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Educação. Prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

Art.2°. *Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2024.*

Art.3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B4812C6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.346 DE 08 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 24 dias de férias remanescentes, a partir do dia 08 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal,* ***GERSON DE CAMPOS,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 28/02/2023 a 27/02/2024.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:48A4BBFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.347 DE 08 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 10 de julho de 2024****,*** *à Servidora Pública Municipal* ***MARIA INES DE FREITAS SOUZA****, ocupante do cargo de* ***ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO,*** *lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 13-06-2021 a 12-06-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:91E8C51C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.348 DE 08 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *o atestado médico, emitido pelo Dr.* ***MARCELO K. MURATA****, em 03 de junho de 2024, à Servidora Pública Municipal* ***VALERIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR****,*

R E S O L V E:
Art.1º. *Conceder, a referida Servidora* ***VALERIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR****, ocupante do cargo de* ***PROFESSOR- 20 HORAS,*** *Licença Maternidade****,*** *por um período de 152 dias (05 meses), iniciando no dia 03 de junho de 2024, com término em 29 de novembro de 2024. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Educação. Prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

Art.2°. *Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.*

Art.3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9412FA9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.349 DE 08 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO*, a Portaria nº. 18.280 de 24 de junho de 2024, a qual concedeu 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 27 de junho de 2024 ao Servidor Público Municipal* ***GERSON CARLOS MARCHIONI****,*

R E S O L V E:
Art.1º. *Interromper as Férias do Servidor Público Municipal* ***GERSON CARLOS MARCHIONI****, a partir do dia 08 de julho de 2024. O Servidor fica convocado para retornar as atividades na data da interrupção. O referido Servidor ocupa o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E39CB4BC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.444 DE 08 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
Art. 1º - *Fica exonerada****,*** *a pedido, a partir do dia 08 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal* ***LETICIA MITSUE TAO DE OLIVEIRA ARAUJO*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE COPA E COZINHA,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E45AF65E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 002/2024 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO SAID ABIB, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 25/07/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 08 de Julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1D43F767

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.445 DE 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA*: Concede aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Adriana Rodrigues Nardoni.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica Concedida* ***APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE****, com proventos integrais a 100% da média aritmética, à servidora* ***ADRIANA RODRIGUES NARDONI****, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.*15.607-* SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº **8.224.609-**, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-08.*

Art. 2º *- A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e no Artigo 34, § 11º da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.907,71 (Um mil, novecentos e sete reais e setenta e um centavos).*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:0041B645

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.350 DE 08 DE JULHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 18.201 de 04 de junho de 2024, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2024 ao Servidor Público Municipal **EMERSON MARTINS BEZERRA**,*

R E S O L V E:
***Art.1º.** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **EMERSON MARTINS BEZERRA**, a partir do dia 05 de julho de 2024. O Servidor fica convocado para retornar as atividades na data da interrupção. O referido Servidor ocupa o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*
***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024.*
***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5CCB82C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.446 DE 08 DE JULHO DE 2024

***SÚMULA**: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Aparecida Quirino da Rocha Santos.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **APARECIDA QUIRINO DA ROCHA SANTOS**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.*95.357-* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **5.806.159-**, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-11.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.804,29 (dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos), referente à competência Junho/2024.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:FB9FD589

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 054/2024 PREGÃO Nº 027/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO, inscrito no **CNPJ: 47.756.514/0001-35;**

OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 32.987.940/0001-02;**

VIGÊNCIA: 08.07.2024 a 07.07.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

ERIKA LOPIS ARISA
Representante Legal

JOSÉ UEIGLERFI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:ACDEEC36

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.447 DE 08 DE JULHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 08 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal **ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA** ocupante do cargo de **PADEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:38B3ABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047 – 2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/07/2024 à 25/07/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 25/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 25/007/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 08 de Julho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E3ED022D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048 – 2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETES E COLCHONETES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/07/2024 à 25/07/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h:59min do dia 25/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 25/07/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 08 de Julho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FCCCFD08

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **22/2024**
Pregão Nº **12/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

EMPRESASVENCEDORAS:
PROMINENT BRASIL LTDA- CNPJ: 38.875.381/0001-25.

VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 04/07/2025

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

FERNANDO PREVIATO BAZZO
Pregoeiro

ROGERIO PRADELLI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:546DF091

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.207 DE 08 DE JULHO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**ISABELA MOREIRA PINHEIRO**		
Fiscal Substituto:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**013-2024**	**Vigência:**	**05/07/2024 A 04/07/2025**
ID DA ATA:	**029-2024**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**12-2024**		
Contratado:	**PROMINENT BRASIL LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA.**		
Valor:	**R$ 118.749,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e nove reais.**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 08 de julho de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4E80ED5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA Nº 40/2024 - EQUIPE DE APOIO

P O R T A R I A Nº 40/2024.
EMENTA: Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previsão da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora: **THAYNA CORREIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n°10.283.627-8 SSP/PR e CPF n° 075.212.709-83, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Presencial e Eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do CPF n° 082.064.079-44, **CHANDERLEI XAVIER,** portador do CPF n° 935.914.389-87 e **MARIA ELIZA DE ANDRADE DE SOUZA,** portador do CPF n° 121.374.989-10, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.
Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Fica Revogada a portaria 27/2024.
Paranaguá, 08 de julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:BDA65CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. PMA 037/2024 ID 3630
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA – 020/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 011/2024.

RATIFICAÇÃO**: 17/06/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Senhor José Paulo Vieira Azim.**

CONTRATADA: GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME, CNPJ Sob o nº 97.476.113/0001-08, com sede a Rua Jóquei Club, nº 166 Térreo – Prado Velho - CEP 80.215-220 – Curitiba – PR, neste ato representado pela sua sócia, Senhora **Lidia Beatriz Schaedler Alves Pereira**, CPF nº 996.287.599-49, portador do RG Nº 504.534-7 SSP/PR e CPF/MF nº 996.287.599-49, residente e domiciliada na Rua Cambará, N° 247 Apto 201, Bairro Juvevê, CEP 80.030.380, Curitiba – PR.

OBJETO: Prorrogação de prazo que tem por objeto a Contratação em regime emergencial de serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de estudantes universitários do município de Antonina/PR, conforme proposta, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia.

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 90 (noventa) ***dias letivos***, pelo período até 31/12/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00.00 – 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/21..

DATA: 07/07/2024

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELO ONTRATANTE E LIDIA BEATRIZ SCHAEDLER ALVES PEREIRA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:E4511933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 008/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 107/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2023

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO
Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.
CONTRATO Nº PMA 069/2024 – ID Nº 3668
CREDENCIADA: Brendha Eduarda da Costa Nicastro, CPF sob n.º 089.007.129.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 124/2024 – ID Nº 3723
CREDENCIADO: Andrey Henrique Caetano do Nascimento, CPF sob n.º 802.152.559-25.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)

4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 060/2024 – ID Nº 3659
CREDENCIADA: Fabíola da Costa Santos, CPF sob n.º 093.675.049-93.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 056/2024 – ID Nº 3655
CREDENCIADA: Rosane Cordeiro Cezarino Gouveia, CPF sob n.º 720.993.999-72.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 057/2024 – ID Nº 3656
CREDENCIADA: Franciele Oliveira Gouveia, CPF sob n. º 080.182.049-93.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 130/2024 – ID Nº 3729
CREDENCIADA: Giuliana da Silva de Souza, CPF sob n.º 116.398.839-16.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO N° PMA 121/2024 - ID N° 3720
CREDENCIADO: Juliano Velloso Bueno, CPF sob n.º 149.118.379-93.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 074/2024 – ID Nº 3673
CREDENCIADA: Patrícia Olivero da Silva, CPF sob n.º 076.710.639-32.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO N° PMA 120/2024 - ID N° 3719
CREDENCIADO: Gustavo Henrique Broska Scarante, CPF sob n.º 136.862.849-44.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 075/2024 – ID Nº 3674
CREDENCIADO: Roberto Borges Nunes, CPF sob n.º 080.525.529-07.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 088/2024 – ID Nº 3687
CREDENCIADA: Karine de Oliveira Rodrigues, CPF sob n.º 093.038.779-18.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 081/2024 – ID Nº 3680
CREDENCIADA: Emanuele Silvério Takassaki da Silva, CPF sob n.º 077.781.449-80.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 126/2024 – ID Nº 3725
CREDENCIADO: Paulo Victor Castro Gabriel, CPF sob n.º 107.840.029-67.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 079/2024 – ID Nº 3678
CREDENCIADA: Luiza dos Santos do Nascimento, CPF sob n.º 108.317.439-80.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 100/2024 – ID Nº 3699
CREDENCIADA: Larissa Alves Nascimento, CPF sob n.º 077.177.739-61.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 083/2024 – ID Nº 3682
CREDENCIADA: Pamella Santos Pinto, CPF sob n.º 114.545.709-62.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO N° PMA 119/2024 - ID N° 3718
CREDENCIADO: Walmor Eduardo Renaud Braga, CPF sob n.º 113.552.839-06.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 091/2024 – ID Nº 3690
CREDENCIADA: Isabelly Vitoria Barbosa da Silva, CPF sob n.º 160.657.909-66.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 097/2024 – ID Nº 3696
CREDENCIADA: Jéssica Cristina Silva Santos, CPF sob n.º 013.153879-99.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 131/2024 – ID Nº 3730
CREDENCIADA: Joelma Alves Xavier, CPF sob n.º 876.080.309-68.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 099/2024 – ID Nº 3698
CREDENCIADA: Adrielle Cristina Abdo de Lima, CPF sob n.º 070.368.479-56.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)

			MENSAL	
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 080/2024 – ID Nº 3679
CREDENCIADA: Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa, CPF sob n.º 098.921.129-03.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 053/2024 – ID Nº 3652
CREDENCIADA: Marilda Rodrigues de Souza, CPF sob n.º 720.867.429-91.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 087/2024 – ID Nº 3686
CREDENCIADA: Jéssica Adriano Martins, CPF sob n.º 059.942.869-40.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 134/2024 – ID Nº 3753
CREDENCIADA: Heloise Pereira Martins, CPF sob n.º 070.423.669-99.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 145/2024 – ID Nº 3744
CREDENCIADA: Natali Fernandes Correia Máximo, CPF sob n.º 096.708.949-21.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 123/2024 – ID Nº 3722
CREDENCIADA: Marisa Cruz de Souza, CPF sob n.º 569.773.879-04.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 059/2024 – ID Nº 3658
CREDENCIADA: Sandra Lúcia Martins Borba, CPF sob n.º 921.861.499-15.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 052/2024 – ID Nº 3651
CREDENCIADO: Nicollas Faulkner Rodrigues de Souza, CPF sob n.º 009.085.019-00.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 102/2024 – ID Nº 3701
CREDENCIADA: Vanessa Dutra Cardoso, CPF sob n.º 071.743.949-65.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 076/2024 – ID Nº 3675
CREDENCIADA: Janaina Consoelo Garcia Barbosa, CPF sob n.º 031.156.369-46.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 086/2024 – ID Nº 3685
CREDENCIADO: Kassio Alves Freire, CPF sob n.º 132.436.219-76.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 112/2024 – ID Nº 3711
CREDENCIADO: Hisrael Ribeiro Veiga, CPF sob n.º 101.063.429-16.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 151/2024 – ID Nº 3750
CREDENCIADA: Nadine Cristine Xavier Pereira de Queiroz, CPF sob n.º 073.669.539-70.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 071/2024 – ID Nº 3670
CREDENCIADA: Karina Lima de Araújo, CPF sob n.º 012.559.609-06.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 109/2024 – ID Nº 3708
CREDENCIADO: Daniel Misael Bastos Maurício, CPF sob n.º 098.563.039-66.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 085/2024 – ID Nº 3684
CREDENCIADA: Beatriz de Paula Leduc do Espírito Santo, CPF sob n.º 062.564.719-03.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 070/2024 – ID Nº 3669
CREDENCIADA: Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro, CPF sob n.º 075.686.589-10.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 118/2024 – ID Nº 3717
CREDENCIADA: Marcia Ferreira de Aguiar, CPF sob n.º 025.740.899-10.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	01	125	R$ 12,00

CONTRATO Nº PMA 078/2024 – ID Nº 3677
CREDENCIADA: Ana Luíza Ramos Vidal, CPF sob n.º 158.376.719-35.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)

			MENSAL	
4	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**125**	**R$ 12,00**

CONTRATO Nº PMA 147/2024 – ID Nº 3746
CREDENCIADA: Ana Lícia de Abreu Shtorache, CPF sob n.º 047.061.749-70.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**125**	**R$ 12,00**

CONTRATO Nº PMA 108/2024 – ID Nº 3707
CREDENCIADO: Ângelo Gabriel Maceno dos Santos, CPF sob n.º 135.258.389-56.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**125**	**R$ 12,00**

CONTRATO Nº PMA 113/2024 – ID Nº 3712
CREDENCIADA: Fernanda Costa Lautman, CPF sob n.º 007.509.089-98.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**125**	**R$ 12,00**

CONTRATO Nº PMA 133/2024 – ID Nº 3732
CREDENCIADO: João Vitor Cassilha Oliveira, CPF sob n.º 090.497.429-47.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**125**	**R$ 12,00**

CONTRATO Nº PMA 110/2024 – ID Nº 3709
CREDENCIADA: Manuela Almeida da Silva Trancoso, CPF sob n.º 160.802.189-09.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**125**	**R$ 12,00**

CONTRATO N° PMA 152/2024 - ID N° 3751
CREDENCIADA: Pamela Miranda Armstrong Ramos dos Santos, CPF sob n.º 129.999.669-89.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**125**	**R$ 12,00**

CONTRATO Nº PMA 093/2024 – ID Nº 3692
CREDENCIADA: Janaina Abilhoa Morais, CPF sob n.º 103.802.399-81.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**125**	**R$ 12,00**

CONTRATO Nº PMA 095/2024 – ID Nº 3694
CREDENCIADA: Andressa Veiga Pereira, CPF sob n.º 084.976.419-06.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
4	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**125**	**R$ 12,00**

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:
06.001.12.122.0003.2017.0.3.3.90.36.00.00
06.002.12.361.0021.2020.0.3.3.90.36.00.00
06.002.12.365.0000.2104.0.3.3.90.36.00.00
06.003.27.811.0034.2021.0.3.3.90.36.00.00

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência **10/06/2024 à 10/09/2024,** contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por igual período.

CONTRATO Nº PMA 084/2024 – ID Nº 3683
CREDENCIADA: Franciele da Costa dos Santos, CPF sob n.º 012.859.409-89.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	**01**	**160h**	**R$ 10,00**

CONTRATO Nº PMA 066/2024 – ID Nº 3665
CREDENCIADA: Joelma Santos Velloso, CPF sob n.º 039.237.599-08.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	**01**	**160h**	**R$ 10,00**

CONTRATO Nº PMA 128/2024 – ID Nº 3727
CREDENCIADA: Adriane Calisto Gomes, CPF sob n.º 054.420.389-54.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	**01**	**160h**	**R$ 10,00**

CONTRATO Nº PMA 138/2024 – ID Nº 3737
CREDENCIADO: Arnaldo dos Santos Rodrigues, CPF sob n.º 592.733.649-34.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	**01**	**160h**	**R$ 10,00**

CONTRATO Nº PMA 114/2024 – ID Nº 3713
CREDENCIADA: Soeli de Fátima de Araújo, CPF sob n.º 059.836.209-74.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	**01**	**160h**	**R$ 10,00**

CONTRATO Nº PMA 094/2024 – ID Nº 3693
CREDENCIADA: Sonia Dutra Policarpo, CPF sob n.º 070.743.329-09.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	**01**	**160h**	**R$ 10,00**

CONTRATO Nº PMA 115/2024 – ID Nº 3714
CREDENCIADA: Malvina Pinheiro Rodrigues, CPF sob n.º 700.094.499-49.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	**01**	**160h**	**R$ 10,00**

CONTRATO Nº PMA 149/2024 – ID Nº 3748
CREDENCIADA: Raffaela de Mello Sant'Anna, CPF sob n.º 078.125.969-07.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	**01**	**160h**	**R$ 10,00**

CONTRATO Nº PMA 064/2024 – ID Nº 3663
CREDENCIADA: Thays Cordeiro Lemos, CPF sob n.º 071.612.789-02.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	**01**	**160h**	**R$ 10,00**

CONTRATO Nº PMA 103/2024 – ID Nº 3702
CREDENCIADA: Tatiana Nevina Marra, CPF sob n.º 982.661.959-00.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 146/2024 – ID Nº 3745
CREDENCIADA: Alcione de Fátima Machado Gomes, CPF sob n.º 061.295.089-13.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 111/2024 – ID Nº 3710
CREDENCIADO: Carlos Henrique Gouvêa da Silva, CPF sob n.º 680.244.099-87.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 096/2024 – ID Nº 3695
CREDENCIADA: Mariele Rodrigues da Cunha, CPF sob n.º 099.841.779-39.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 101/2024 – ID Nº 3700
CREDENCIADO: Emerson Rodrigues Ribeiro Derio, CPF sob n.º 096.340.659-02.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 142/2024 – ID Nº 3741
CREDENCIADA: Isabella Freitas dos Santos, CPF sob n.º 081.317.699-92.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 062/2024 – ID Nº 3661
CREDENCIADO: Felipe dos Santos Freire, CPF sob n.º 092.306.329-37.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 063/2024 – ID Nº 3662
CREDENCIADO: João Carlos Pereira Alves, CPF sob n.º 541.952.509-78.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO N° PMA 129/2024 - ID N° 3728
CREDENCIADA: Lucimara Pinheiro, CPF sob n.º 700.094.309-20.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 137/2024 – ID Nº 3736
CREDENCIADA: Claudilene Pereira Machado, CPF sob n.º 034.059.049-19.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 067/2024 – ID Nº 3666
CREDENCIADA: Janaina Velloso Correia, CPF sob n.º 081.276.939-28.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 117/2024 – ID Nº 3716
CREDENCIADO: João Carneiro da Silva Neto, CPF sob n.º 075.273.719-86.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 140/2024 – ID Nº 3739
CREDENCIADA: Janete Cezarino Cordeiro, CPF sob n.º 034.158.929-21.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 092/2024 – ID Nº 3691
CREDENCIADA: Cristiane Velloso Teixeira Florêncio, CPF sob n.º 078.929.919-48.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 090/2024 – ID Nº 3689
CREDENCIADA: Jucimara do Carmo Rodrigues, CPF sob n.º 063.801.069-10.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 098/2024 – ID Nº 3697
CREDENCIADA: Silmara do Carmo Rodrigues, CPF sob n.º 042.141.019-10.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO N° PMA 122/2024 - ID N° 3721
CREDENCIADA: Vilma Pereira Velloso Rosa, CPF sob n.º 039.450.429-17.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 127/2024 – ID Nº 3726
CREDENCIADA: Maria Aparecida Ferreira, CPF sob n.º 023.009.429-50.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO N° PMA 125/2024 - ID N° 3724
CREDENCIADA: Mauren Terezinha Pereira, CPF sob n.º 528.333.059-15.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 141/2024 – ID Nº 3740
CREDENCIADA: Izabela Souza da Cruz, CPF sob n.º 081.280.729-43.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 139/2024 – ID Nº 3738
CREDENCIADA: Marilza Rodrigues da Cunha, CPF sob n.º 075.502.459-16.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 107/2024 – ID Nº 3706

CREDENCIADO: Claudio Pinho Cardoso, CPF sob n.º 036.055.789-93.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

CONTRATO Nº PMA 077/2024 – ID Nº 3676
CREDENCIADA: Jéssica Caroline Oliveira Eleutério, CPF sob n.º 085.102.469-63.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Auxiliar de Limpeza	01	160h	R$ 10,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:
06.001.12.122.0003.2017.0.3.3.90.36.00.00
06.002.12.361.0021.2020.0.3.3.90.36.00.00
06.002.12.365.0000.2104.0.3.3.90.36.00.00
06.003.27.811.0034.2021.0.3.3.90.36.00.00

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência **10/06/2024 à 31/12/2024,** contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATO Nº PMA 089/2024 – ID Nº 3688
CREDENCIADA: Andressa Carvalho Correa de Souza, CPF sob n.º 130.934.629-16.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
3	Orientador Educacional	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 143/2024 – ID Nº 3742
CREDENCIADA: Adriana das Dores Pinheiro, CPF sob n.º 064.475.199-19.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
3	Orientador Educacional	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 105/2024 – ID Nº 3704
CREDENCIADA: Carolina Guimarães Rech, CPF sob n.º 04334312969.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
3	Orientador Educacional	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 073/2024 – ID Nº 3672
CREDENCIADA: Camila Vitoria Barreto Medeiros Pinheiro, CPF sob n.º 144.751.669-93.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
3	Orientador Educacional	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 104/2024 – ID Nº 3703
CREDENCIADA: Renata Kelly Araújo, CPF sob n.º 066.472.491-0.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
3	Orientador Educacional	01	160h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:
06.001.12.122.0003.2017.0.3.3.90.36.00.00
06.002.12.361.0021.2020.0.3.3.90.36.00.00
06.002.12.365.0000.2104.0.3.3.90.36.00.00
06.003.27.811.0034.2021.0.3.3.90.36.00.00

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência **10/06/2024 à 31/12/2024,** contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATO N° PMA 132/2024 - ID N° 3731
CREDENCIADO: Jonatas Felipe Dias do Nascimento, CPF sob n.º 069.184.397-17.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Profissional em Recreação Escolar	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 055/2024 – ID Nº 3654
CREDENCIADO: Luís Gustavo Salgado Correa, CPF sob n.º 108.409.859-83.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Profissional em Recreação Escolar	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 061/2024 – ID Nº 3660
CREDENCIADA: Marilize Pinheiro Alves, CPF sob n. º 057.937.919-14.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Profissional em Recreação Escolar	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 106/2024 – ID Nº 3705
CREDENCIADO: Willian Sherman do Amaral Calisto, CPF sob n.º 115.453.069-82.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Profissional em Recreação Escolar	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 135/2024 – ID Nº 3734
CREDENCIADA: Raysa Pereira Baltasar, CPF sob n.º 089.342.919-82.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Profissional em Recreação Escolar	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 136/2024 – ID Nº 3735
CREDENCIADO: Reginato Machado da Costa Filho, CPF sob n.º 108.415.799-38.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Profissional em Recreação Escolar	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 148/2024 – ID Nº 3747
CREDENCIADO: Mateus Felipe Barreto Santana, CPF sob n.º 107.843.689-45.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Profissional em Recreação Escolar	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 072/2024 – ID Nº 3671
CREDENCIADA: Adrya Alves Pires Dantas, CPF sob n. º 077.483.519-39

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
1	Profissional em Recreação Escolar	01	160h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:
06.001.12.122.0003.2017.0.3.3.90.36.00.00
06.002.12.361.0021.2020.0.3.3.90.36.00.00

06.002.12.365.0000.2104.0.3.3.90.36.00.00
06.003.27.811.0034.2021.0.3.3.90.36.00.00

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência **10/06/2024 à 31/12/2024,** contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATO Nº PMA 065/2024 – ID Nº 3664
CREDENCIADO: Sergio Diego da Silva Castellani, CPF sob n.º 057.307.129-28.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
6	Condutor Escolar – Categoria D	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 054/2024 – ID Nº 3653
CREDENCIADO: Vilson dos Santos Veiga, CPF sob n.º 041.777.499-07.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
6	Condutor Escolar – Categoria D	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 058/2024 – ID Nº 3657
CREDENCIADO: Daniel Carlos de Oliveira, CPF sob n. º 032.088.659-02.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
6	Condutor Escolar – Categoria D	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 068/2024 – ID Nº 3667
CREDENCIADO: Gilson Cordeiro Gonçalves, CPF sob n.º 049.895.659-83.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
6	Condutor Escolar – Categoria D	01	160h	R$ 15,00

CONTRATO Nº PMA 150/2024 – ID Nº 3749
CREDENCIADO: Paulo Cesar do Nascimento, CPF sob n.º 149.125.778-47.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
6	Condutor Escolar – Categoria D	01	160h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:
06.001.12.122.0003.2017.0.3.3.90.36.00.00
06.002.12.361.0021.2020.0.3.3.90.36.00.00
06.002.12.365.0000.2104.0.3.3.90.36.00.00
06.003.27.811.0034.2021.0.3.3.90.36.00.00

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência **10/06/2024 à 31/12/2024,** contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATO Nº PMA 144/2024 – ID Nº 3743
CREDENCIADA: Isabele de Oliveira Ramos, CPF sob n.º 091.540.829-51.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Manutenção de Transporte Escolar	01	160h	R$ 13,00

CONTRATO Nº PMA 116/2024 – ID Nº 3715
CREDENCIADO: Leandro da Veiga Miranda, CPF sob n.º 124.430.019-54.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Manutenção de Transporte Escolar	01	160h	R$ 13,00

CONTRATO Nº PMA 082/2024 – ID Nº 3681
CREDENCIADO: Wallan Pinheiro Garcia, CPF sob n.º 075.084.409-43.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
			MENSAL	
7	Auxiliar de Manutenção de Transporte Escolar	01	160h	R$ 13,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:
06.001.12.122.0003.2017.0.3.3.90.36.00.00
06.002.12.361.0021.2020.0.3.3.90.36.00.00
06.002.12.365.0000.2104.0.3.3.90.36.00.00
06.003.27.811.0034.2021.0.3.3.90.36.00.00

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência **10/06/2024 à 31/12/2024,** contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:842A7D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274/2024 - ERRATA - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDORES

DECRETO Nº 274/2024

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, aos seguintes servidores abaixo relacionados, em 01/07/2024.

NOME	CARGO	TIDE (%)
JOSUE RODRIGUES	MOTORISTA	100%
JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	100%
HELIO AUGUSTO DE O GOUVEA	MOTORISTA	100%
EDSON GOMES ALMEIDA	MOTORISTA	100%
JUARES DA CRUZ MARTINS	MOTORISTA	100%
LUIS EDISON POLIDORO FILHO	MOTORISTA	100%
MARCOS BARRETO	MOTORISTA	100%
MARCOS HELEANDRO FERNANDES	MOTORISTA	100%
MIGUEL MARQUES ALVES	MOTORISTA	100%
SALOMÃO RODRIGUES DEMICIANO	MOTORISTA	100%
VALDECIR PEREIRA	MOTORISTA	100%
VANDERSON DÉRIO MEIRA	MOTORISTA	100%
WALDIR DE CASTRO	MOTORISTA	100%
ALMIR DA VEIGA FERREIRA	MOTORISTA	100%
CARLOS EDUARDO SOARES	MOTORISTA	100%
ALTEMAR DO AMARAL DOS SANTOS	MOTORISTA	100%
ADILSON BARBOSA DO ROSÁRIO	MECÂNICO	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 03 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:98EEFBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 030/2024, processo administrativo nº 095/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.486.182/0001-18, tendo como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
O valor total estimado da contratação é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - Red: 1589.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de ASTORGA-PR.

Astorga, 04 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:A7A10D6D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 019/2024

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 019/2024, processo administrativo nº 109/2024, para fins de contratação com a empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA inscrito no CNPJ 78.586.674/0001-07, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de passagens rodoviárias (Ônibus Metropolitano), com destinos de Astorga/Maringá, Astorga/Arapongas, para atender a necessidade do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, em específico o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
O valor total estimado da contratação é de R$ 2.107,00 (Dois mil, cento e sete reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.32.00.00.Red:1043.
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.32.00.00.Red: 1221.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 05 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:A5CF7981

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 032/2024, processo administrativo nº 098/2024, para fins de contratação com a empresa PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 05.460.642/0001-97, tendo por objeto aquisição de cadernos personalizados, para serem distribuídos aos professores da rede Municipal de Educação em comemoração ao dia do professor(a).
O valor total estimado para contratação é de R$ 9.751,20 (Nove mil, setecentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00, .Red:398, 399, 400 e 401.
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00., Red: 493, 494, 495 e 496.
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00., Red: 528, 529, 530 e 531.
06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.32.00.00., Red: 571.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 05 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:92EF55F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.302/2024

SÚMULA: DENOMINA DE "PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ABDALLA" O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **"PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ABDALLA"**, em homenagem aos médicos: Dr. AURÉLIO JORGE ABDALLA e Dra. MARIA LUIZA DARIDO ABDALLA, o Pronto de Atendimento Municipal localizado na Rua José Pozzobon, nº 133, nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:16A1D5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.303/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE PATRIOTAS DE AÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE PATRIOTAS DE AÇO**, com sede na Rua Ernesto

Siane, nº 59, Jardim Central, nesta cidade de Astorga, inscrita no CNPJ sob n. 51.155.721/0001-01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C146C2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e exame clinico ocupacional com atestado (ASO) indicando se o servidor está ou não "apto para manipular alimentos", nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 8.648,92 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 10/07/2024 as 08h30m do dia 15/07/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: das 08h31m. do dia 15/07/2024 as 14h:31m do dia 15/07/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:D426F5AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2024

PORTARIA Nº 377/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 17196/2024.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ROSANA MARIA FEDALTO CASTRO			
Origem: SMECE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFº JOAQUIM DA ROCHA SOARES **Destino:** SMECE – CMEI – BRINCANDO E CRIANDO	Educador	4700-4	05/07/2024

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05/07/2024.

Balsa Nova, 08 de julho de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D2EED326

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 378/2024

PORTARIA N. º 378/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 17300/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **LILIANE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 54182-6, do cargo PSS - Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Balsa Nova, 08 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:ADF4696D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

OBJETO: Contratação de empresas para a Prestação de serviços de treinamento e capacitação da Norma Regulamentadora nº 35, Norma Regulamentadora nº 18 e a Norma Regulamentadora nº 10, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 8.438,82 (oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 10/07/2024 as 08h00min. do dia 15/07/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: das 08h01min. do dia 15/07/2024 as 14h:01min. do dia 15/07/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0B981C18

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Saibro, para a execução de serviços de manutenção e pavimentação primária das vias, ruas, logradouros e estradas desta Municipalidade,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.466.840,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/07/2024 às 08h30min. do dia 22/07/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 22/07/2024 às 09h:00min. do dia 22/07/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 22/07/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F3C60252

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10171/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Estre Ambiental/Cgr-Iguaçu: Avenida Nossa Senhora de Aparecida, nº:3188, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR ou outros Aterros Sanitários cadastrados e utilizados pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 006/2024, que abaixo assina, comunicam aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que os recursos relativos à fase Proposta de Preços, interposto pela empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.584.481/0001-60, foram devidamente analisados e decidido pela Comissão Permanente de Licitações a decisão foi devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:

a) MANTER A DECISÃO com relação ao recurso apresentado pela empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.584.481/0001-60, mantendo a empresa **SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.893.216/0001-38** classificada em Primeiro lugar por ofertar o menor valor global para o lote, conforme julgamento contante acima.

b) MANTER A DECISÃO com relação ao recurso apresentado pela empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.584.481/0001-60, mantendo a empresa **VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.775.521/0001-32, inscrita no CNPJ sob nº 14.893.216/0001-38** classificada em Segundo lugar pelo valor global ofertado, conforme julgamento contante acima.

O processo Licitatório e demais pareceres encontram-se disponibilizado no portal de transparência do Município de Balsa Nova, no campo "Licitações".

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMP), encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado no(s) envelope(s) protocolado(s) e disponibilizado no portal de transparência do Município de Balsa Nova, no campo "Licitações".

Balsa Nova/PR, datado e assinado eletronicamente.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 006/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E0AAFDCF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2024

A Câmara Municipal de Balsa Nova/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo **PA-13/2024** que tem por objeto à **"Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de colocação, de aproximados 84 m² de forro mineral, placas a base de fibras minerais, argila, perlita e calcário, com medidas aproximadas das placas de 625mm x 1250mm, com espessura entre 13mm a 15 mm, para fixação em estrutura de suporte já existente no teto do prédio da Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme Termo de Referência.**
Com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos do art. 33, inciso I da Lei nº14.133/2021.
Valor máximo Global: R$ 6.642,72 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais, e setenta e dois centavos).
Visando atender o dispositivo do §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
As propostas serão recebidas pelo e-mail, camara@balsanova.pr.gov.br até 23:59h do dia 12/07/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 12/07/2024 às 17:00H.
O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/ , na aba licitações e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

Balsa Nova, 08 de julho 2024.

NÉLIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7FF6417D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N°3 referente ao contrato N°57/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE

COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO – ARLA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR., decorrente de licitação N°33/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº03.626.094/0012-50. Aditivam o contrato na importância de R$ 21,924.08, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:71DA569A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N°3 referente ao contrato N°56/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO – ARLA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR., decorrente de licitação N°33/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANTIGO SAO CRISTOVAO AUTO POSTO LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº. 41.210.960/0001-63. Aditivam o contrato na importância de R$ 5,716.59, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BCD1F0B5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N°4 referente ao contrato N°56/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO – ARLA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR., decorrente de licitação N°33/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANTIGO SAO CRISTOVAO AUTO POSTO LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº. (NUMERO DO CPF/CNPJ). O presente termo aditivo tem por objeto supressão na importância de R$: 3.276,30, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6F067A73

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 2 referente ao contrato N° 108/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO E JANELAS E VIDROS CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 18/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TOK ART DECORAÇÃO LTDA -ME portador do CPF/CNPJ sob nº18.985.355/0001-42. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 03/07/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 24,083.32, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1E4CB135

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.359.106,90 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATE 22/07/2024 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2024 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: 22/07/2024 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: PELA PLATAFORMA https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1191 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 8 DE JULHO DE 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:EAE144F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1736/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão a pedido e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 182/2024 em 05/07/2024.
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, **a partir de 06/07/2024**, o Srº. JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO – Matr. 360609, cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, nomeado desde 02/01/2023, conforme Portaria nº. 006/2023 de 02/01/2023.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 05 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:77E0070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 03/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 796/2022 de organização administrativa, e Lei 797/2022 que dispõe sobre atribuições de Cargos em Comissão. E considerando o contido no Plano de Carreira dos profissionais do magistério público do município de Barra do Jacaré – PR através da Lei 820/2023.
Dispõe sobre o cronograma de atribuição de turmas durante o ano para o segundo semestre de 2024 aos docentes efetivos e não efetivos.
A Secretaria Municipal de Educação considerando a necessidade de estabelecer o cronograma de atribuição de turmas durante o ano, resolve:
Art. 1 – Os professores de Educação Infantil serão lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, exercendo as 40h numa única turma.

Art. 2 – As regências das turmas: Berçário, Maternal I A, Maternal I B, Maternal II A, Maternal II B, Infantil 3 A e Infantil 3 B no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz serão reservadas para os professores de Educação Infantil. As vagas não preenchidas serão cobertas por PSS e posteriormente supridas com novos Professores de Educação Infantil a serem convocados através de lista de aprovados no concurso público 01/2024 a partir do momento em que aprovado Projeto de Lei de ampliação de vagas pelo Legislativo.

Parágrafo único – O profissional do magistério quando estiver usufruindo de licença sem vencimentos não poderá participar da distribuição de turmas.

Art. 3 – As professoras com carga horária reduzida cumprirão a função de professor substituto/auxiliar, sendo uma delas na Escola Municipal Pio XII e uma no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 4 – Os Critérios para atribuição de turmas serão os seguintes por ordem:

I - Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Barra do Jacaré;
II – Maior idade;

Art. 5 – Terão prioridades em escolher turmas de alfabetização (1º e 2º anos) os professores participantes do curso Formadores em Ação Municípios.

Art. 6 – A Secretaria Municipal de Educação somente irá apreciar o pedido da direção da unidade escolar de remoção do profissional do magistério quando houver apresentação formal de motivos.

Art. 7 – A atribuição de turmas para os Professores efetivos, ocorrerá:

I – Na Escola Municipal Pio XII;
II – Dia 19 de julho de 2024;
III – Às 8:30h.

Art. 8 – A atribuição de turmas para os Professores de Educação Infantil efetivos, ocorrerá:

I – Na Escola Municipal Pio XII;
II – Dia 19 de julho de 2024;
III – Às 10:30h.

Art. 9 – A atribuição de turmas para os Professores não efetivos (PSS) seguirá por ordem de classificação iniciando do PSS Nº 01/2022 e em seguida PSS Nº 11/2023 dos professores que estão com contrato aberto. Participarão da atribuição somente 07 professores seguindo pela ordem mencionada, ocorrerá:

I – Na Secretaria Municipal de Educação;
II – Dia 19 de julho de 2024;
III – Às 13:30h.

Art. 10 – O professor que não estiver presente por algum motivo, deverá determinar alguém via procuração assinada para escolher sua turma;

Barra do Jacaré/PR, 08 de julho de 2024.

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 10/2023

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0E53E0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0141/2024

PORTARIA Nº 0141/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 08 de julho de 2024, a servidora **HELENA MARIA ANSCHAU,** portadora do RG nº 42739782 SSP/PR e CPF 627.837.509-53, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:EBC5C198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0142/2024

PORTARIA Nº 0142/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 08 de julho de 2024, a servidora **SUZANE TERESINHA RUEDEL DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.100.232.0 SSP/PR e CPF 039.318.969-43, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Sanitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:F3178A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0143/2024

PORTARIA Nº 0143/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 5 dias de férias a partir de 08 de julho de 2024, ao servidor **RENATO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.082.934-4 SSP/PR e CPF 184.520.368-25, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:4ACBC76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0144/2024

PORTARIA Nº 0144/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de julho de 2024, ao servidor **ADEMIR HERBER,** portador do RG nº 7.559.418-6 SSP/PR e CPF 007.715.450-96, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:7D05E676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0145/2024

PORTARIA Nº 0145/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 08 de julho de 2024, a servidora **MARIA ANGELITA DOS SANTOS MACEDO,** portadora do RG nº 15.976.979-8 SESP/RS e CPF 007.340.170-65, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:88C11436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 046/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: RUTSATZ TERRAPLANAGEM LTDA
Valor.....: R$ 101.822,00 (cento e um mil e oitocentos e vinte e dois reais)
Vigência...: Início: 08/07/2024 Término: 10/04/2025
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL5/2024
Recursos...: Dotação: 270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
444 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
281 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
279 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
455 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA E ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO E AUTO PROPELIDO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/07/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DB9E99B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103/2024

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei no. 8.666/93, artigo 140 da Lei 14.333/2021 e Decreto Municipal nº 152/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Comissão Permanente para Recebimento definitivo de bens e serviços no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto 152/2021, a qual passa a ser composta pelos seguintes Servidores:

Juliana Woitowicz	RG nº 9.134.005-4
Liliane Conte	RG nº 5.193.394-0
Marlos de Marchi	RG nº 2.811.265
Luiz Carlos Castilho	RG nº 5.721.721-9
Edivaldo Giaretta	RG nº 8.361.335-1
Igor Gabriel Weiwanko	RG nº 13.286.777-1
Sabrina Olegário da Silva	RG nº 13.726.254-1
Rogerio Ferreira Lopes	RG nº 6.482.621-2

Miguel Alceu Padilha	RG nº 4.543.233-5
Júlio César de Oliveira	RG nº 10.744.278-2
Edson Antônio de Almeida	RG nº 5.193.399-0
Danieli Cristina Padilha	RG nº 9.834.627-9
Nereuvaldo da Silveira	RG nº 3.103.678-0
Cesar Mandrik	RG nº 9.519.910-4
Soeli Taraciuk	RG nº 7.761.349-8
Kelin Puff	RGnº 9.574.965-8
Juliana Gobbi Mendes	RG n° 9.153.650-1

Art. 2ºO Recebimento definitivo de quaisquer bens ou serviços deverá ser realizado no mínimo por um dos servidores designados neste Decreto.

Art. 3ºA designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5C97937A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **19/07/2024, às 09h00**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de Veículo tipo Caminhão, equipado com cesto aéreo, guindaste articulado, perfuratriz hidráulica, garfo paleteiro e guincho, para composição da Frota Municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B3E2AEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, a seguir denominada **PROMITENTE COMPRADOR** e **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.196.632/0002-96, com sede na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617, Bairro Santa Rosa, Porto União - SC, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK, RG n.º 4.244.747-1 SSP/PR e CPF n.º 531.671.399-00, a seguir denominada **PROMITENTE VENDEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 13/2024**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
1.1 Fica rescindido de forma consensual, por acordo entre as partes, a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, para o Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 138, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 a saber:
"Art.138.A rescisão do contrato poderá ser:
II-consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;"

3 – JUSTIFICATIVA
3.1 – A presente rescisão, justifica-se em razão da verificação de problemas de ordem técnica no maquinário da empresa R. K. KASCZUK & CIA LTDA, impossibilitando o atendimento dos itens contratados, sendo que a justificativa apresentada foi aceita pelo PROMITENTE COMPRADOR.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
4.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo PROMITENTE COMPRADOR, PROMITENTE VENDEDOR e testemunhas.

Bituruna, 08 de julho de 2024.

PROMITENTE COMPRADOR
Rodrigo Rossoni

Promitente Vendedor
R. K. KASCZUK & CIA LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DF4060B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o requerimento protocolado junto a Secretaria de Educação e Cultura na data de 04/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política (Desincompatibilização Eleitoral), a partir desta data (05/07/2024) nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990 para a Servidora Pública Municipal Viviane Martinelli, matrículas 1731 e 2120, ocupante do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F1206B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104/2024

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica no Edital da Licitação Processo n.º 027/2024 – Pregão Eletrônico n.º 021/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 027/2024 – Pregão Eletrônico n.º 021/2024, nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A711D99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.908/0001-19, com sede na Avenida Dalzotto, 1.711, Centro, CEP 85.225-000, por intermédio da Agente de Contratação, Josilene Bueno de Oliveira, designada pela Portaria nº 05, de 22 de janeiro de 2024, torna público que realizará Contratação Direta, com critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, com dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e no Termo de Referência, que faz parte integrante, objetivando obter a melhor proposta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:
Data Limite para recebimento de proposta e documentação, considerado o horário de Brasília-DF:

Meio físico: 11/07/2024, às 17:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Dalzotto, 1.711, centro.

Meio eletrônico, por e-mail: 11/07/2024, às 23:59 horas, no seguinte endereço: licitacao@cmboaventura.pr.gov.br

Os Documentos relativos a esta contratação direta, e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, através do endereço eletrônico http://www.camara@cmboaventura.pr.gov.br
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MB E IP PÚBLICO FIXO EM CLASSE/30, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Pr.

Boa Ventura de São Roque, em 08 de julho de 2024.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 005/2024

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1BBA8DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 47/2024

EDITAL Nº. 47/2024
O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

TORNAR PÚBLICO:

Convoca os suplentes para o preenchimento de vaga do cargo de conselheiro tutelar, a convocação dos candidatos eleito no processo de seleção regido pelo Edital nº 01/2023 – CMDCA-2023, abaixo relacionado, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para Aceite do Cargo e Protocolo dos Documentos necessários ao assentamento funcional, como membro suplente, do cargo de Conselheiro Tutelar, a comparecer de, 09 de julho de 2024 até o dia 11 de julho de 2024, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I** , para confirmar a aceitação da vaga.
SUPLENTES CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
Ana Vanderleia Kuacinyak de Quadros	29/07/1981
Jucineide de Jesus	24/11/1983

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de Julho de 2024.

Comissão Organizadora:

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK –
Presidente

LUANA KRIGUER DOS SANTOS

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS

DIEGO PIRES

IVANE TEREZINHA ZIN

DIEGO PIRES

LARISSA DALZOTTO KUNAST

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;

Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
Conta Bancaria Banco do Brasil ou Cresol.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:998D9A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever a PORTARIA Nº 43/2024 DESIGNAR: Art. 1º. A Servidora Ângela Fátima Strapasson, matricula 365-1 nomeada através da Portaria 707/2004 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo e Reenquadrada pela Portaria 101/2007 para o mesmo cargo, para exercer a Função de Coordenadoria de Controle Interno da Administração Direta, e Indireta. Conforme Lei 335/2007, Lei 359/2007 e Lei 1.062/2019.
Art. 2º. Fica presente a nomeação valida para o exercício de 2023, e em conformidade com o artigo 22º, III, até o final de vigência do atual PPA.

Art. 3º. Ainda a Servidora fica nomeada a exercer a função de Coordenadora do Controle Interno de Entidades Fechadas da Previdência Complementar conforma a Lei 1.146/2021 que institui a Previdência Complementar:

ONDE SE LÊ:
Art. 2º. Fica presente a nomeação valida para o exercício de 2023, e em conformidade com o artigo 22º, III, até o final de vigência do atual PPA.

LEIA-SE:
Art. 2º. Fica presente a nomeação valida para o exercício de 2024, e em conformidade com o artigo 22º, III, até o final de vigência do atual PPA.

Revogadas as disposições em contrário, esta errata passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julhop de 2024.

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FB98E4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2024

PORTARIA N° 160/2024
DATA: 25/06/2024
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Servidora Municipal lotada na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: ROSECLER NONATO DA SILVA
Função: AGENTE DE ENDEMIAS
Cidade: BRASÍLIA - DF.
Quantidade de diárias: 3,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.750,00
Data: 25/06/2024 à 28/06/2024.
Justificativa: Viagem quando participação de Oficina dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde PQA-VS2024.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de Junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D1FBF471

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 31/2024

PORTARIA Nº 31/2024.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador RENATO CANTON CHERNHAK, portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 028.612.829-2, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 09 a 12 de Julho de 2024, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado, e participar do Curso A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR, E A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (Três) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 19h00min do dia 08 de Julho de 2024 e retorno no dia 12 de Julho de 2024. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2024.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:6B6C7021

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 32/2024

PORTARIA Nº 32/2024.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, portador do RG nº 3.813.683-6 SESP/PR E CPF Nº 513.502.119-1, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 09 a 12 de Julho de 2024, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado, e participar do Curso A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR, E A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (Três) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para o Servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 19h00min do dia 08 de Julho de 2024 e retorno no dia 12 de Julho de 2024. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2024.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:F9D9C28C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 33/2024

PORTARIA Nº 33/2024.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor LEOMAR PAULO GRANETTO, portador do RG nº 6.044.084-0 SESP/PR E CPF Nº 865.682.219-53, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 09 a 12 de Julho de 2024, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado, e participar do Curso A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR, E A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (Três) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para o Servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 19h00min do dia 08 de Julho de 2024 e retorno no dia 12 de Julho de 2024. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2024.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:648D3467

LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS N° 107/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS N° 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E MONITORAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA SOB O DOMÍNIO BOAVISTADAAPARECIDA.PR.GOV.BR.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 26 de julho de 2024**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de julho de 2025**.**

VALOR ORIGINAL MENSAL DO CONTRATO: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

VALOR ADITADA MENSAL DO CONTRATO: 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:93706C70

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: S C SPADA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, DETALHAMENTO

E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PCCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA OS EDIFÍCIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 11.476,50 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos.)

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 14.345,62 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos.)

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 27 de julho de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até o dia 27 de julho de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **08 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8ED5592E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 141/2021

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 141/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Jandir Zanchettin, através do Ministério da Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202103955-1 – PAR – FNDE, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 07 de julho de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADA DO CONTRATO: Até o dia 07 de setembro de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8FBA1A84

LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 051/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de cascalhamento de estradas em vias do interior do Município de Boa Vista da Aparecida, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio n.º 4500069128 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional.

EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: Dia 12 de agosto de 2024.

EXECUÇÃO ADITADA DO CONTRATO: Dia 12 de outubro de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3C850C61

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LAUDELINO TREVISAN E CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEIS), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ORIGINAL DO ITEM: R$ 22,59 (vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)

VALOR ADITADO DO ITEM: R$ 28,23 (vinte e oito reais e vinte e três centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **08 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AC03F615

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assistência técnica de engenharia, vinculado às obras previstas em operações realizadas com recursos advindos de emendas especiais.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 06 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de agosto de 2025.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 08 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D21D11D1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2024

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS, PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DEVENDO ACOMPANHAR E REALIZAR ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS REGISTROS.**

- DATA DE ABERTURA: 24/07/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5C02701A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188 2024

PORTARIA nº 188/2024
Data: 08/07/2024

SÚMULA: Concede férias as servidoras efetivas, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, as servidoras efetivas abaixo relacionadas, pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
João Batista Dias	117417-7	Guardião	08/07/2024 a 22/07/2024	2022/2023
Marcia Aparecida Knecht	117511-4	Zeladora	08/07/2024 a 17/07/2024	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C6725305

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 214 2024

DECRETO nº 214/2024
Data 08/07/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Dentista – Temporários, de acordo com o Processo Seletivo Nº 03/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 03/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 815/2014, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Osmar Rodrigues	059.477.259-16	08/07/2024	07/07/2025

CARGO: DENTISTA - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Marineide Rita de Souza	044.567.019-35	08/07/2024	07/07/2025

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ACD53395

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Marineide Rita de Souza.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de DENTISTA ESF –TEMPORÁRIO, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 5.743,87 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 08 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Osmar Rodrigues.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais Temporário, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 08 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:31DBAEA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186 2024

PORTARIA Nº 186/2024
DATA: 05/07/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização para concorrer no pleito eleitoral de 2024, conforme especifica, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, NO USO DAS ATRIBUÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL O ART. 1º, INCISO II, ALÍNEA "L" DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 064, DE 18 DE MAIO DE 1990 E LEI MUNICIPAL Nº 181 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015,

CONSIDERANDO, o Requerimento formulado pelo(a) servidor(a) Rosecler Nonato da Silva, solicitando Afastamento de desincompatibilização para as eleições do ano 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito eleitoral de 2024, no período de **6 de julho até 6 de outubro do corrente**, para a servidora pública municipal **Sr. Rosecler Nonato da Silva,** inscrita na matrícula nº 117418-5, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias.**
Art. 2º. A licença de que trata o art. 1º é concedida **sem prejuízo a remuneração** correspondente ao cargo ocupado.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:56856EDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189 2024

PORTARIA nº 189/2024
Data 08/07/2024

Súmula. Concede insalubridade a servidora temporária, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora temporária, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminado:

Nome	Mat.	Cargo	Adic.	Admissão
Marineide Rita de Souza	521	Fisioterapeuta – Temporário	20%	08/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AB2C2564

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190 2024

PORTARIA nº 190/2024
Data: 08/07/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 240/2024 de 08 de julho de 2024.

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 177/2023 de 22 de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Valdemir Ribeiro Pontes**, inscrito sob matricula nº 117996-9, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período de 2016/2021, com início na data de 08/07/2024 e finalizando em 05/10/2024, **retornando ao trabalho em data de 06 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B1699BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº24/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 24/2024, autorizo a despesa em favor de JONAS JOSE DE DEUS RAZOTO, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 029.795.489-01, no valor total de R$ 34.353,60(trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), EDISON LUIZ PEREIRA DE LIMA pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 416.340.630-15, no valor total de R$ 34.353,60(trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) MAXIMILIANO VIEIRA, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 985.260.909-25, no valor total de R$ 34.353,60(trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), JOÃO VICTOR SANTOS SILVA, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 092.468.149-75, no valor total de R$ 40.066,80(quarenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), LUCAS TAVERNA, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 117.052.879-13, no valor total de R$ 21.336,00(vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais),GIOVANY JOSE SOUZA, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 752.865.059-53, no valor total de R$ 26.544,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), Ronei Camargo da Silva, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 118.224.099-25, no valor total de R$ 26.544,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), referente a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA COM CNH DE CATEGORIA "C", AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ENGENHEIRO CIVIL COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 08 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:41BCE72E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 24/2024
CONTRATO 140 A 146 - 2024

EXTRATO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 24/2024
CONTRATO 140 A 147 - 2024 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA COM CNH DE CATEGORIA "C", AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ENGENHEIRO CIVIL COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA

CONTRATO Nº 140/2024
CARGO:MOTORISTA CATEGORIA C
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: EDISON LUIZ PEREIRA DE LIMA
CPF: 416.340.630-15
VALOR: R$ 34.353,60
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/07/2024 à 08/07/2025

CONTRATO Nº 141/2024
CARGO:MOTORISTA CATEGORIA C
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JONAS JOSE DE DEUS RAZOTO
CPF: 029.795.489-01
VALOR: R$ 34.353,60
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/07/2024 à 08/07/2025

CONTRATO Nº 142/2024
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA C
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MAXIMILIANO VIEIRA
CPF: 985.260.909-25
VALOR: R$ 34.353,60
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/07/2024 à 08/07/2025

CONTRATO Nº 143/2024
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JOÃO VICTOR SANTOS SILVA
CPF: 092.468.149-75
VALOR: R$ 40.666,80
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/07/2024 à 08/07/2025

CONTRATO Nº 144/2024
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: LUCAS TAVERNA
CPF: 117.052.879-13
VALOR: R$ 21.336,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/07/2024 à 08/07/2025

CONTRATO Nº 145/2024
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: RONEI CAMARGO DA SILVA
CPF: 118.224.099-25
VALOR: R$ 26.544,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/07/2024 à 08/07/2025

CONTRATO Nº 146/2024
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GIOVANY JOSE SOUZA
CPF: 752.865.059-53
VALOR: R$ 26.544,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/07/2024 à 08/07/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:94AAA12D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - DISPENSA 11/2024 RESCISÃO DO CONTRATO: 47/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - DISPENSA 11/2024
RESCISÃO DO CONTRATO: 47/2024

FORNECEDOR: PUBLIC JOB SELEÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 50.580.541/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DA RESCISÃO: 08/07/2024

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E8BA4764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 37-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 24/07/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de móveis planejados.
Recebimento das propostas: de 10/07/2024 às 08h30min até 24/07/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 24/07/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 24/07/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1FF2A8CA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 38-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 25/07/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor acoplado.
Recebimento das propostas: de 10/07/2024 às 08h30min até 25/07/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 25/07/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 25/07/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BA806F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 1 2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, visando**: Reforma e ampliação do paço municipal – SAM 47.**

Motivo: Em virtude da necessidade de readequação do projeto inicialmente proposto, comunica-se a revogação da Concorrência 1/2024. A decisão fundamenta-se na avaliação técnica, que identificou a necessidade de ajustes substanciais para que o projeto atenda plenamente aos objetivos e às demandas da administração pública.

Ademais, a presente decisão encontra âmparo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou a revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Bom Sucesso, 17 de junho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:24000E36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 2 2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, visando**: Pavimentação em CBUQ para diversas ruas do município de Bom Sucesso – SAM 57.**

Motivo: Em virtude da necessidade de readequação de publicação inicialmente proposto, comunica-se a revogação da Concorrência 2/2024.

Ademais, a presente decisão encontra amparo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou a revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Bom Sucesso, 17 de junho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:EC15EAA7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 233/2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

PORTARIA Nº 233/2024

Data: 08 de julho de 2024
Súmula: Designa servidores públicos como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuarem nas Licitações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Sucesso e dá outras providências.
O Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Bom Sucesso, Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para exercer a função de Agente de Contratação, e Equipe de Apoio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei 8.666/93 até o fim de sua vigência, quais sejam:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
I - FAIÉD REZENDE DA SILVA, matrícula 202337.
II – MATHEUS AUGUSTO CLERES, matrícula 203957.

EQUIPE DE APOIO:
I – RHUDYSON LEONARDO BURANELO GONÇALVES, matrícula 202340.
II - EDIVAL GONÇALVES DA SILVA, matrícula 900038.
III – ALINNE ADAMI LIMA, matrícula 203974.

Art. 2º - Caberá aos Agentes de Contratação processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, que atuarão como pregoeiros, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como observar aos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 236/2023 e demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Bom Sucesso, Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:84984851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.490, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.387 de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F2E9DD19

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 239, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Nomeia a servidora Eliani Morales Rau Andre, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Eliani Morales Rau Andre, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.767.789-1 SESP/PR, 8ª colocada,** no cargo de **Tecnica de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 08 de julho de 2024**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D551941D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 240, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Demite ocupante de emprego público - CLT, por término da vigência contratual, conforme Lei Municipal nº 1.606/2022, contratada via Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Demitir por termino de vigência contratual, a partir de 05 de julho de 2024, a senhora Edilaine de Lima, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.469.044-7 SESP/PR., do emprego público – CLT, de Auxiliar de Consultório Dentário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EAE96559

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 241, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Demite ocupante de emprego público - CLT, por término da vigência contratual, conforme Lei Municipal nº 1.606/2022, contratada via Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Demitir por termino de vigência contratual, a partir de 05 de julho de 2024, a senhora Cassiane Chavier Cabral, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.183-6 SESP/PR., do emprego público – CLT, de Auxiliar de Consultório Dentário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6B9F43B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°01/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso Do Sul convoca suplente aprovado no EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL N° 001/2024/CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Bom Sucesso do Sul, no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação.
Deverá comparecer munida dos documentos no setor do RH da Prefeitura.

COLOCAÇÃO	NOME
001	SIRLENE MARIA LEMOS KOPP

Bom Sucesso do Sul, 08 de julho de 2024.

JOSIANE FOLLE
Presidente do CMDCA
Bom Sucesso do Sul-PR

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2462468E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 15/2024

PORTARIA Nº 15/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença ao Servidor Pedro Jacob Ianesko, Advogado da Câmara Municipal de Braganey/Pr., Matricula nº 30, RG nº 3.581.432-9-SSP/PR., Inscrito no CPF nº 498.727.969-04 a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo Majoritário (Prefeito ou Vice-Prefeito) nos termos da Lei Complementar n. 64 de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 83 da Lei nº. 414/2010, por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 06/07/2024. Conforme Solicitado no requerimento protocolado pelo requerente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 05 de Julho de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8230AAE3

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE VALOR N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.551.484/0001-20, situada à Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000,** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 11/07/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **contratação de profissional engenheiro civil com registro no CREA, por hora técnica, para a prestação de serviço técnico especializado objetivando a elaboração de planilha de composição de custos referente a material e serviço destinado a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Braganey,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
_ **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação – 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado para contratação será de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a hora técnica, totalizando R$1.050,00 (mil e cinquenta reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camarabraganeylicitacao@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 11/07/2024 às 17:00h.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Condições de Habilitação
A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.
Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.
Será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Braganey novas propostas contendo menor preço, disponível: https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023.

Braganey, 08 de julho de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2024

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência consiste na **contratação de profissional engenheiro civil com registro no CREA, por hora técnica, para a prestação de serviço técnico especializado objetivando a elaboração de planilha de composição de custos referente a material e serviço destinado a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Braganey**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 7112-0/00 Serviços de engenharia					
01	Contratação de profissional engenheiro civil com registro no CREA, por hora técnica, para a prestação de serviço técnico especializado objetivando a elaboração de planilha de composição de custos referente a material e serviço destinado a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Braganey.	03	Hora		

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução n.º 09, de 25 de outubro de 2023.
Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO
A presente contratação trata-se de elaboração de planilha de composição de custos referente a material e serviço destinado a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Braganey.
A referida contratação objetiva suprir a necessidade de uma futura manutenção, que por ora, necessita de engenheiro civil para realização da planilha, haja vista, que no quadro de servidores da Câmara Municipal ninguém possui conhecimento nesse sentido.
Há ainda que considerar as peculiaridades técnicas para elaboração da planilha, que será voltada a manutenção do banheiro, pintura do chão do saguão e manutenção no setor administrativo, neste caso, justifica-se a necessidade de profissional que detenha conhecimento e experiência nesta área.
Frise-se que antes de ser realizada a planilha de composição de gastos, deverá ser agendada reunião com a Presidente da Câmara e demais servidores para esclarecimentos referentes às manutenções.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
O critério de julgamento será o menor preço global.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições de Habilitação

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.

Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Apresentar Registro no Conselho Competente (CREA).

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica ao objeto contratado.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto que se contrata devera ser fornecido á Avenida Arthur Pereira, nº 993, Bairro Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 6º da Resolução n.º 04/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora Patrícia da Silva Campos, matrícula nº 93, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.989.661-0 e inscrita no

CPF sob o nº 076.895.649-84, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência contratual será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a servidora responsável foi a Sra. Patrícia da Silva Campos, nomeada como agente de contratação pela Portaria n.º 05/2024.
A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros estipulados na Resolução n.º 08/2023, conforme disposto no art. 5º.
Foi realizada pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, através de e-mail.
Nesse sentido, foram solicitados orçamentos pelo endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com, para as seguintes empresas:
Empresa ELB Engenharia, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.121.526/0001-04, localizada à PR 474, KM 40, Braganey/PR, CEP 85430-000, contato (45) 9-9147-5163, endereço eletrônico eduardolozovey@hotmail.com, passou orçamento no valor de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a hora técnica.**
Empresa Plaex Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.309.165/0001-21, localizada à Rua Paraná, n.º 5757, sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-040, na cidade de Cascavel/PR, e-mail cvaedilvar@gmail.com, passou orçamento no valor de **R$400,00 (quatrocentos reais) a hora técnica.**
Empresa WS Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.111.179/0001-03, localizada à Rua Álvaro Palma, n.º 452, CEP 85.806-735, telefone (45) 9-8428-7662, e-mail wengenhariacivil@hotmail.com, passou orçamento no valor de **R$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).**
De forma sucinta, foram apresentados os seguintes orçamentos:

ELB Engenharia	R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Plaex Construtora LTDA	R$400,00 (quatrocentos reais)
WS Engenharia LTDA	R$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

A proposta que mais atendeu o critério de menor preço global foi da Empresa ELB ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.121.526/0001-04, localizada à PR 474, KM 40, Braganey/PR, CEP 85430-000, contato (45) 9-9147-5163, endereço eletrônico eduardolozovey@hotmail.com, passou orçamento no valor de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a hora técnica.**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação – 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: _____ / _____ /2024.
Aprovado em: _____ / _____ /2024.

PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS
Responsável Pela Emissão do Termo de Referência
Diretora Geral
Agente de Contratação

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor n.º: 05/2024

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt R$	Valor Total R$
1		Ex: mês	xx	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL R$ →				R$ XXX.XXX,XX	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2023.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor n.º: 05/2024

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2023.

_____
Nome Completo

Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:3CD4FF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 424/2024 - DRH.

PORTARIA N.º 424/2024 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) – Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade. Média das 80% maiores Remunerações.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade, a partir de **08/07/2024**, a servidora **ISABEL ALVES DA SILVA,** do cargo de provimento efetivo de servente de serviços gerais, nível b13, matrícula 7645-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% maiores remunerações proporcionalizada (47,69%), totalizando um valor de R$ 918,48 (novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Devendo ser complementado para atingir o salário mínimo nacional.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de julho de 2024.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E8DD254C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **DAIANE GOMES NOGUEIRA** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS – PSS** convocada através de Edital nº 008/2024 publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 3056 pg. 82 na data de 01/07/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 08 de julho de 2024.

DIEGO TILLMANN FRANZOI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F5721473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 425/2024-DRH

PORTARIA N.º 425/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 02/07/2024 a Servidora **ADRIELLE GOMES MARTINS** matrícula 767322390**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 08 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7DF12E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 426/2024-DRH

PORTARIA N.º 426/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 02/07/2024 a Servidora **THAYNARA MARTINS DA SILVA** matrícula 767322260**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 08 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C7148F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 427/2024-DRH

PORTARIA N.º 427/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 02/07/2024 a Servidora **ELIANE CERNEK** matrícula 767322443**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 08 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1B4E361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 428/2024-DRH

PORTARIA N.º 428/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 02/07/2024 a Servidora **LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA KOMMERS** matrícula 767322218**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 08 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CF7835C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Vilma Inês Definski, portadora do R.G. nº 4.490.177-3 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (nove) de julho de 2024.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo: Participar do Curso Aditivos contratuais passo a passo.

Data do retorno: 13 (treze) de julho de 2024.
Horário do retorno: 06h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:40431375

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Sorli Domingos, portadora do R.G. nº 6.823.960-5 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (nove) de julho de 2024.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo: Participar do Curso Aditivos contratuais passo a passo.

Data do retorno: 13 (treze) de julho de 2024.
Horário do retorno: 06h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:50989FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 429/2024-DRH

PORTARIA N. º 429/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
OSMAR FERREIRA	MOTORISTA I	77781	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05/07/2024, em conformidade o Oficio Nº 294/2024-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8BC24145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 430/2024-DRH

PORTARIA N. º 430/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ADALBERTO CORDEIRO	MOTORISTA I	77461	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05/07/2024, em conformidade o Oficio Nº 296/2024-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3012FABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 431/2024-DRH

PORTARIA N. º 431/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR a partir de 02/07/2024 a Portaria nº 327/2020-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE ao servidor **CLAUDIO DOS SANTOS** matrícula 83161, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO).**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 290/2024-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3C5C0A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 432/2024-DRH

PORTARIA N. º 432/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo de contratação temporária PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo de contração temporária PSS.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
VANESSA DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS	767322543	310/2024– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024, em conformidade o Oficio Nº 268/2024-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:498B83D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.064.450/0001-00, endereço AV: PRESIDENTE JUCELINO, 908 AND 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 4532411477 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RICARDO CARDOSO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 1.257.669,46 (Um Milhão, Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CARDOSO
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C0F9500C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.156.887/0001-16, endereço RUA PLINIO SALGADO 982 - SALA 01, 0 - CEP: 85802270 - BAIRRO: NEVA, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: 3tprodutossunniversal@gmail.com, TELEFONE: 4533064470 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARICLEI TOLOTTI FERNANDES.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 19.110,00 (Dezenove Mil, Cento e Dez Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARICLEI TOLOTTI FERNANDES
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E74B7A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.926.117/0001-94, endereço AV. DAS CASTANHEIRAS, 81 - CEP: 85520000 - BAIRRO: LOTEAMENTO ARAUCÁRIA PARK II, CIDADE Vitorino/PR E-MAIL: amarildoslo@hotmail.com, TELEFONE: (49) 3388-2231 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CLEBER TADEU BRIDI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 49.300,40 (Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e CLEBER TADEU BRIDI
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5270488C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 52.996.455/0001-02, endereço RUA PERU, N 88, 0 - CEP: 98410000 - BAIRRO: centro, CIDADE Taquaruçu do Sul/RS E-MAIL: licitacao@elevateutilidades.com.br, TELEFONE: 5520380222 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, THARLES GABRIELE CAUDURO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 44.870,70 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Setenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e THARLES GABRIELE CAUDURO
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4AB541D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **EXPRESSO PAPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.691.152/0001-06, endereço AVENIDA PARANA, 1567 - CEP: 85420000 - BAIRRO: PARANA, CIDADE Corbélia/PR E-MAIL: expressopapelltda@outlook.com, TELEFONE: 45 3242-2695 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EMANOEL BARBOSA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 189.440,10 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Dez Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e EMANOEL BARBOSA
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:55F7EE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.528.262/0001-23, endereço FRANCISCO DALLALIBERA , 1845 - CEP: 82410030 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: ferrallyembalagens09@gmail.com, TELEFONE: (41) 3364-8225 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ALAN FERNANDO PINTO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 1.969,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ALAN FERNANDO PINTO
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0C260430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.945.754/0001-55, endereço RUA GOV VILSON PEDRO KLEINUBING 912, 0 - CEP: 89865000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, CIDADE Nova Erechim/SC E-MAIL: globalsolutionimport@gmail.com, TELEFONE: 4988454319 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ELI SANDRA RECCALCATTI DE PAULA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 36.338,80 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ELI SANDRA RECCALCATTI DE PAULA
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0FEFD217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.184.399/0001-39, endereço RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, CEP: 85304480 - BAIRRO: GETULIO VARGAS, CIDADE Laranjeiras do Sul/PR E-MAIL: herancapl@hotmail.com, TELEFONE: (42)99305669,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 47.725,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B094C9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550,** sediada na Avenida Corretor Paulo Romao, 83, São Braz, Marcos Freire, 2, - Cep: 49160000, Telefone:(79)99894-5038, e-mail: karlalicitacoes@gmail.com, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **KARLA KAROLINE FONTES MENESES.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 4.666,20 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:47FB8E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.811.487/0001-71, endereço Rua Raimundo Capeletti, 42, CEP: 99700000 - BAIRRO: LINHO, CIDADE Erechim/RS E-MAIL: MULTISULCD@HOTMAIL.COM, TELEFONE: (54) 3519-0140,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, FRANCIELE ROVER BIANCHI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 914,40 (Novecentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e FRANCIELE ROVER BIANCHI
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:45F1E107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **OLLI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 40.948.749/0001-80, endereço AVENIDA MARECHAL LOTT, 402 QD57 LT23 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: ollicafelandia@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 517.997,76 (Quinhentos e Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:03428CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.323.297/0001-30, endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº380, CEP: 35790168 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Curvelo/MG, E-MAIL: moveis@orthovida.com.br, TELEFONE: (38)37216983,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 5.486,80 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8EF058D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.509.544/0001-90, endereço RUA LAMENHA LINS 57, CEP: 84025030 - BAIRRO: UVARANAS, CIDADE Ponta Grossa/PR, E-MAIL: contato@pazlimpezaprofissional.com.br, TELEFONE: (42)27020660,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 2.130,00 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:25A44A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.041.729/0001-83, endereço RUA MITURU YANAZA, NUMERO 429 - CEP: 87600000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE Nova Esperança/PR E-MAIL: kemfor@kemfor.com.br, TELEFONE: 4431422251,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, **MISAEL SOARES DE BARROS.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 36.687,10 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e **MISAEL SOARES DE BARROS.**
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7B073EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.740.794/0001-60, endereço RUA SAIRA OURO 210, CEP: 86702820 - BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE, CIDADE Arapongas/PR, E-MAIL: ynemed.saude@gmail.com, TELEFONE: (43)91494565 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, IRENE LOPES SALVI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R$ 4.664,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e IRENE LOPES SALVI
Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.
Data da Assinatura:08/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1FAD71DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

Referente ao EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 022/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, da contratada RAYANE DE LIMA DE ALMEIDA PIANA publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 02 de julho de 2024, Edição nº3057 página 92, quanto a data da vigência no que diz respeito ao término do contrato:

Onde se lê:

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **04/07/2024** e término em **04/01/2024**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Leia-se:

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **04/07/2024** e término em **04/01/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BF2130D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, fará realizar às **09h00min do dia 23 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico,** objetivando a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para realizar cursos de capacitação e treinamento das Normas Regulamentadoras (NR'S), do Ministério do Trabalho, aos servidores da Prefeitura Municipal de Califórnia em conformidade com à legislação vigente e com E- Social, a fim de prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E4BD73A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198/2024

DECRETO Nº 198/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA/PR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a **Lei Orgânica** do Município;

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto Municipal Nº 190/2024, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios –

AMP-PR – Edição Nº 3060 de 05 de julho de 2024, que DISPUNHA SOBRE A NOMEAÇÃO DE
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Saúde – C1, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.
Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 05 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D4D1672A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 241/2024

PORTARIA Nº 241/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
Artº. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Sancionatório conforme critérios estabelecidos pelo Decreto 165/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela Empresa VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA em virtude de descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços sob n°54/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

JAQUELINE GONÇALVES DEARAUJO: Presidente;
AKIS JUNIO RENATO DE MOURA: Membro;
LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO: Membro;

Artº. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para apresentar o relatório final.

Artº. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08° dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:81BE6ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2024

PORTARIA Nº 242/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA	11/07/2023 à 10/07/2024	10/07/2024 à 19/07/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 08° dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:132B1204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2024

PORTARIA Nº 230/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
PAULO BUENO DE OLIVEIRA	10/07/2020 à 09/07/2021	08/07/2024 à 22/07/2024
ROSANO PIRES	13/02/2022 à 12/02/2023	21/06/2024 à 05/07/2024
VALDIR DE SOUZA	08/07/2022 à 07/07/2023	03/07/2024 à 12/07/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 04° dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:12C73476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Wilson Gomes Aguiar, pai do Presidente da Câmara, Wilson Teixeira Aguiar, e do Secretário Municipal de Administração, Francisco Rogério Aguiar;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão das atividades legislativas por 2 (dois) dias, no âmbito da Câmara Municipal, e Luto Oficial por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em razão do falecimento do Senhor Francisco Wilson Gomes Aguiar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 08 de julho de 2024.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:21EBB79E

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1.163, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 1.163, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Decreta Luto Oficial em decorrência do falecimento do **Sr. Francisco Wilson Gomes Aguiar**.

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. FRANCISCO WILSON GOMES AGUIAR**, ocorrido na cidade de Guarapuava/PR, no dia 08 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que sua morteconsterna e enluta esta municipalidade, principalmente seusfamiliares, em reconhecimento à trajetória de vida enquanto agricultor pioneiro deste município, sendo Pai do Sr. Wilson Teixeira Aguiar, então Presidente do Legislativo Municipal e do Sr. Francisco Rogerio Teixeira Aguiar, então Secretário Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do falecimento do Sr. **FRANCISCO WILSON GOMES AGUIAR,** ocorrido no dia 08 de julho de 2024, fica decretado **Luto Oficial de 3 dias no Município de Campina do Simão** nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2024.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores estarão fechados no dia 08 de julho, e dias 09 e 10 atenderão regularmente todos os serviços públicos municipais:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 08 de julho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:96D579A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 03/2024 RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2024-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023**, RATIFICA a Dispensa Eletrônica n.º 03/2024,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** e **ADJUDICO,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o objeto da empresa **O D MORAES ARQUITETURA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **49.884.870/0001-60** vencedora, com valor global de **R$ 43.343,00** (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais).

Campina do Simão - PR, oito dias de julho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B600EAAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 84/2024

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024-PMCS
CONTRATO 84/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: O D MORAES ARQUITETURA - ME, inscrita no CNPJ n.º **49.884.870/0001-60**, situada a Rua João Kavetski, 366, centro, Cep. 85.140-000 Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. **Oseas Denis Moraes.**

VALOR: R$ 43.343,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais).

VIGÊNCIA: 07 DE JULHO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9B79B10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 06/2024 RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2024-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023**, RATIFICA a Dispensa Eletrônica n.º 06/2024,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MANTAS DE MICROFIBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** e **ADJUDICO,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o objeto da empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50** vencedora, com valor global de **R$ 11.094,00** (onze mil e noventa e quatro reais).

Campina do Simão - PR, oito dias de julho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B8AFC021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 85/2024

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024-PMCS
CONTRATO 85/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS DE MICROFIBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do

Simão-PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Celio Frigo.**

VALOR: R$ 11.094,00 (onze mil e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 07 DE JULHO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D7C1E8D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 51, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Nomeia **NEDINA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA CORDEIRO**, Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeada, **NEDINA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2024.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:FB009011

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Altera a Resolução n.º 23/2023 que dispõe sobre composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI para o biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pelo art. 18, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI, que dispõe sobre a Mesa Diretora;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Resolução altera a Resolução nº. 23, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI para o biênio 2023-2025.

Art. 2º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

(…)
Presidente: Lilian de Araujo – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.
(...)

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2024.

LILIAN DE ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B39DAC31

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 52 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 52/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Valor Máximo: R$ 434.603,44 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos).
Data de abertura: 23/07/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:80EE6121

SETOR DE COMPRAS
ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO PG 27 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 27/2024
Processo nº. 77/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 27/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS SOCIAIS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme Ata de Julgamento disponível(is) no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
A.D. DAMINELLI - EIRELI	10.749.758/0001-80	R$ 49.400,40
ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	R$ 9.686,55
CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME	06.059.923/0001-03	R$ 80.102,52
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	R$ 33.990,20
GEMELI MEDICAL LTDA	42.198.801/0001-53	R$ 17.034,00
IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA	43.595.813/0001-84	R$ 11.000,00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	20.918.668/0001-20	R$ 2.788,50
METTA FARMACEUTICA LTDA	42.496.258/0001-70	R$ 6.854,46
ORELLANA & MARQUES LTDA	04.500.810/0001-68	R$ 370.814,01

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R$ 27.000,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 08/07/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:858194E1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 PG 111 2023

Termo de aditivo n°1 ata nº.432/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CURATIVO E ASSEPSIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, decorrente de Pregão n° 111/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.269.791/0001-62. Constitui objeto do presente termo aditivo o cancelamento da Ata SRP nº 432/2023 conforme solicitado pela empresa, com fundamento na cláusula 10.6.1 da Ata SRP, Art. 21 inciso II, do Decreto Municipal nº 673/2015.
CAMPINA GRANDE DO SUL , 03 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9E9E1EF4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 INEX 48 2023

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.107/2023, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 48/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa ESCULPINDO SORRISOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.195.382/0001-24. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 107/2023 em mais 12(doze) meses, ou seja de 22/07/2024 à 21/07/2025 com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CAMPINA GRANDE DO SUL, 01 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:275845E2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 4 DISPENSA 23 2021

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.38/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. decorrente de Dispensa n° 23/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 38/2021 em mais 12(doze) meses, ou seja até 07/07/2024 à 06/07/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor anual consolidado em R$ 950.985,10 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), na forma como previsto na Cláusula 9ª do instrumento contratual aliado ao 1º termo aditivo (acréscimo de valores), atendendo ao inciso XI da art. 40 inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93. O contrato nº 38/2021, nos moldes da Resolução nº 888/2020, não prévia formalização de aditivos. Porém, este termo aditivo serve para comunicação ao sistema SIM/AM – TCE PR.
CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:28EF3214

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO INEX 45 2024

Extrato de Contrato
Contraton.º 58/2024
ID n.º 2024196
Modalidade: Inexigibilidade 45/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/3063-06. Vigência: **60 meses**.
Data de assinatura: 03 de junho de 2024.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:95CC0B59

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 172 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 172/2024
ID n.º 2024255
Modalidade: Pregão 31/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO "APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SOLO G9 EIRELI, CNPJ: 11.102.277/0001-41. Valor: R$ 9.720,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7A7F0B33

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 21 2024

Extrato de Contrato

Contrato n.º 84/2024
ID n.º 2024256
Modalidade: Dispensa 21/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMO MEIO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, COM PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, UNIFICAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MAIS EFICIÊNCIA NAS COMPRAS PÚBLICAS, SEM DISPÊNDIO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, PARA ATENDER O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: A Z TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA, CNPJ: 24.598.492/0001-27. Valor: R$ 0,00. Vigência: **60meses.**
Data de assinatura: 3 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:19C52CEA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DISPENSA 17 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 173/2024
ID n.º 2024257
Modalidade: Dispensa 17/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ARMADILHAS DENOMINADAS OVITRAMPAS, E SUPORTE PARA O TRANSPORTE DAS ARMADILHAS OVITRAMPAS, CONTENDO PALETAS DE EUCATEX, LEVEDO DE CERVEJA EM PÓ PARA ATRAIR O AEDES AEGYPTI ATÉ A ARMADILHA, SERINGA COLETORA DE LARVAS E NICHO PARA CONTAGEM DE OVOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.380.856/0001-09. Valor: R$ 4.400,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 3 de julho de 2024.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83F585CD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PG 42 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 174/2024
ID n.º 2024258
Modalidade: Pregão 42/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: JEFFERSON RICARDO SEHNEM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.285.745/0001-51. Valor: R$ 744.447,71.Vigência: 12 meses
Campina Grande do Sul, 04/07/2024

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0E7B3DFB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PG 44 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços n.º 175/2024
ID n.º 2024260
Modalidade: Pregão 44/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - GLP - 13KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CAMPINA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.433.874/0001-57. Valor: R$ 75.342,88. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 5 de Julho de 2024.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:779B8CF3

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PG 34 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 34/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ITENS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO, CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a tramitação do processo licitatório em epígrafe, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não tendo sequer acontecido a abertura do certame ou resultado útil ao processo, por conseguinte não implicando no direito adquirido a quaisquer interessados;

CONSIDERANDO a solicitação de revogação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 592/2024, pelas razões expostas no referido documento;

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 34/2024** nos termos do art.71, inciso II da Lei 14.133/2021.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5D12F3B0

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PG 35 2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 35/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a tramitação do processo licitatório em epígrafe, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não tendo sequer acontecido a abertura do certame ou resultado útil ao processo, por conseguinte não implicando no direito adquirido a quaisquer interessados;

CONSIDERANDO a solicitação de revogação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 591/2024, pelas razões expostas no referido documento;

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 35/2024** nos termos do art.71, inciso II da Lei 14.133/2021.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C3C8B2CF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 53 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 53/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Valor Máximo: R$ 2.267.689,12 (Dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos)
Data de abertura: 23/07/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:16A1782E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 152/2024

EXONERA ASSESSORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao protocolo 1210/2024

RESOLVE

Art. 1º-Fica exonerada, a pedido, do respectivo Cargo de ASSESSORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE a Senhora FERNANDINA RODRIGUES lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 05 de Julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 08 de Julho de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:735E1E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2024.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1140/2023,

RESOLVE:

1º Nomear o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais que será composto por 10 (dez) por membros, com representação do Poder Público Municipal e da sociedade civil, assim distribuídos:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:
a) 1 (um) representante Municipal da Secretaria de Saúde:
Emerson Miguel Moreira dos Santos
b) 1 (um) representante Municipal da Vigilância Sanitária:
Jussara Maria Goetz
c) 1 (um) representante Municipal da Secretaria de Administração e Finanças:
Mariane de Souza
d) 1 (um) representante Municipal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Diego Scheffer
e) 1 (um) representante Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Simone Nassif Ribas

II – 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil:
a) 1 (um) representante da Câmara Municipal de Campo do Tenente/PR:
Juliano da Silva
b) 2 (dois) representantes da entidade voltada a proteção animal:
Titular: **Kassandra dos Santos**
Suplente: **Larissa Andrielly Vieira Machado**
c) 2 (dois) representantes dos protetores animais independentes:
Titular: **Milton Alexandre Ruthes**
Suplente: **Mariane de Souza**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de julho de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E2F841AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PENALIDADE

NOTIFICADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 03.620.927/0001-12
Rua. Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha, Curitiba – PR- 89270-000
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ 76.002.658/0001-02
End.: Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, CEP 83.870-000.
Concorrência nº 2/2020
Contrato nº 80/2020
Assunto: IRREGULARIDADES EM OBRAS - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Cientifica-se o interessado sobre a penalidade imposta pela comissão de processo administrativo, designada pela portaria nº 091/2024, que em processo administrativo foi aplicada a seguinte penalidade:

•
Cláusula Décima Nona, item "c" – multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

•
Cláusula Décima Nona, item "e" – Suspensão do direito de licitar junto ao Contratante, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para manifestação quanto ao cumprimento da penalidade imposta ou apresentação de RECURSO à presente decisão.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na sede da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, situada na Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, na cidade de Campo do Tenente/PR.

Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do telefone (41) 3628-1313 ou Whatsapp (41) 99236-2855.
Campo do Tenente, 08 de Julho de 2024.

PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F8272BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 018/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1144/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais):
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007-1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2886 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES...….....R$ 3.500.000,00
0614 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação Vida Nova no Campo
Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de operação de crédito do exercício, nas fontes abaixo especificado:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0614	Operações de Crédito Internas - Pavimentação Vida Nova no Campo	3.500.000,00
TOTAL		3.500.000,00

Art. 3º Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados pela Lei nº. 1144/2023 (LOA) a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1139/2023 e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.
Campo do Tenente, PR, 8 de julho de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0DA1DFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 489/2024

Designa membros para a Comissão do
Processo Seletivo Publico Simplificado/SEMEC
N° 007/2024, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

a) o contido na Lei Municipal n.° 947/2017;
b) o contido no Decreto n.° 331/2017;
c) a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1°. Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Público
Simplificado (SEMEC), os seguintes servidores

ALINE VIEIRA DE LIMA, matrícula no 1953, na função de presidente;
CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA, matrículas no 063 e 90063, na função de
membro;
JANETE COSTA, matrículas no 642 e 90642, na função de membro;
LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO, matrícula no 2588, na função de membro;
MARCELO MORAES, matrícula no 2211, na função de membro

Art. 2°. A Comissão designada será responsável pela elaboração do edital, assim como,
pela realização, avaliação e seleção do teste seletivo para a contratação de pessoal por
prazo determinado.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:65B6ACD0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA 05-2024

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 05-2024
Com fundamento no art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 5/2024, cujo objeto é a contratação de contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios e materiais de limpeza a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro em favor das empresas: W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.513.872/0001-32; I.O. DUTRA LTDA, CNPJ: 54.639.517/0001-54; Firme-se o Contrato, ou substituto por outro instrumento hábil permitido por Lei. Campo Magro, 08 de Julho de 2024

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:32C9B170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Candói,**VALMIR CZARNIESKI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto nº. 084/2002,

R E S O L V E

Art. 1º Credenciar o Vereador**GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI,**portador da Carteira Nacional de Habilitação **-CNH Nº 01790614691,**a conduzir os veículos do Poder Legislativo Municipal de Candói,desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

Art. 2º. Na utilização dos veículos os Vereadores(a) ora credenciados deverão preencher os boletins diários de transporte contendo todas as informações pertinentes.

Art. 3º. Os Vereadores(a)serão responsáveis por eventuais multas que cometerem, possuindo dever de quitação das mesmas, além de ressarcir a terceiros ou ao patrimônio público em caso de eventuais prejuízos, observando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 05 de julho de 2024.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F48F8932

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL

Sistema de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº. 02/2024
Exclusivo para MEI/ME/EPP

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90002/2024

OBJETO: Registro de preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO LICITANTE: UASG: 929663 - Câmara Municipal de Candói-PR.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia23 de julho de 2024 às 8h30min. (horário de Brasília)

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail camaracandoi@camaracandoi.pr.gov.br

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal de Candói https://www.camaracandoi.pr.gov.br/ ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói/PR, 8 de julho de 2024.

RICARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D5098F3D

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2024

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para INSCRIÇÃO DOS VEREADORES VALMIR CZARNIESKI, SERGIO WEGNER DE VARGAS, GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI E O SERVIDOR EDSON LUIZ DOS DOS SANTOS CURSO FERRAMENTAS DE APRIMORAMENTO LEGISLATIVO - ATUAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARLAMENTAR.REALIZAÇÃO: UNICURSOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, com sede na Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO,

CURITIBA-PR, sendo o valor total de R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 8 de julho de 2024.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8112E02F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 482/2024

Retificar a Portaria n° 454/2024, por conter erro de digitação.

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria 454/2024, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3060, para que passe a constar:
Onde lê-se:
"ocupante do cargo efetivo de **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE –** Nível C04, nomeado pela Portaria nº 147/2020, matrícula nº 3207-1".
Leia-se:
"ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM –** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 397/2016, matrícula nº 2961-1"
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3162E0C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ JUÍZO DA 203ª ZONA ELEITORAL - Representado pelo Técnico Judiciário e Chefe do Cartório Eleitoral Sr. Helder Zanivan Lazaro - CPF nº 104.372.997-67.
OBJETO: Cessão de uso sobre o veículo Fiat Palio, placa AYP – 7648, ano 2014/2015, Renavan 1115123391, Chassi 9BD17102LF5954994.
VIGÊNCIA: De 05/07/2024 à 31/10/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F73E34AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 254/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 254/2024

DESPACHO

Data: 08 de julho de 2024.

Trata - se de Processo Administrativo, Portaria 254/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/04/2024, Edição 3012, para apurar os fatos relatados no memorando 770/2024 - 1DOC, onde a empresa AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, não se manifestou sobre a notificação, tão pouco assinou o contrato, dos itens 74 e 139, do Pregão Eletrônico 10/2024.

DECISÃO:

Acato a decisão da Comissão:
Defiro a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, a empresa AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, bem
como a inclusão da referida penalidade no cadastro de fornecedores.

Com fulcro na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;
Art. 166. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Publique – se
Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3456D27

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: LPG MUSICAL LTDA - CNPJ nº 52.549.937/0001-14.
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014.
VALOR GLOBAL: R$ 12.439,15 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados da apresentação da requisição de compra..
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2F9B46C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 08.979.527/0001-11.
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos

da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014.
VALOR GLOBAL: R$ 8.096,00 (oito mil, noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados da apresentação da requisição de compra..
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:59E95C65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 072/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: VIVAMUSICA COMÉRCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ nº 49.682.068/0001-97.
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014.
VALOR GLOBAL: R$ 3.479,00 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados da apresentação da requisição de compra..
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:324267FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 38/2024 DATA: 08/07/2024

PORTARIA N.º 38/2024
DATA: 08/07/2024

SÚMULA: Autoriza os vereadores Claudecir Alves da Silva Moura, Robson Anselmo Bergamin e Francisco Jair de Campos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de julho de 2024 e retorno no dia 08 de julho de 2024, para participarem de reunião na Assembleia Legislativa e no Departamento de Estradas e Rodagem – DER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Claudecir Alves da Silva Moura, Robson Anselmo Bergamin e Francisco Jair de Campos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de julho de 2024 e retorno no dia 08 de julho de 2024, para participarem de reunião na Assembleia Legislativa e no Departamento de Estradas e Rodagem – DER.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4FC46FE9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2024

DATA: 08 DE JULHO DE 2024
MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais,
R E S O L V E
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados, para compor a do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 004/2024, para seleção de candidatos visando à contratação temporária de profissionais nas funções de Assistente Social para o Centro de Referência e Assistência Social – CRAS; e Centro Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 2.734/2024, de 08 de julho de 2024, e das normas estabelecidas em Edital.

Nome	Qualificação	Função
Gracieli Farina Zeniewicz	Assistente Social	Presidente
Adriely Maria Portes	Psicóloga	Membro
Barbara Marca Scapini	Enfermeira	Membro
Cleuza Maria da Silva	Secretaria de Administração	Membro
Candila Poliana Pires	Representante do Sindicato	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado será encarregada pela condução administrativa do processo seletivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, 08 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:99BDC678

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 258/2024 DATA: 08-07-2024

SÚMULA: Concede Estabilidade a Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123865/1	Jussara Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	II	07	08-07-2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5E868D9A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 384, DE 08 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR** em face da **empresa CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ 41.968.337/0001-74, designa membros para compor Comissão e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico Nº 114/2023, que teve como finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos, para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, centros públicos do município de Capitão Leônidas Marques.

CONSIDERANDO que, para os itens 01, 02. 03 do Pregão Eletrônico 114/2023, consagrou-se vencedora a empresa **CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ 41.968.337/0001-74, com sede na Av. Caetano de Abreu 1031, Bairro Encosta do Sol, Município de Itatiba/SP, CEP. 13.255-830, conforme contrato de fornecimento nº 486/2023;

CONSIDERANDO que em 26 de março de 2024 foi enviado e-mail solicitando cumprimento do contrato de fornecimento cuja AF foi emitida em 28 de fevereiro de 2024 e prazo expirado sem atendimento, cuja resposta da contratada foi disponibilidade para 29 de março de 2024, demonstrando o não cumprimento dos prazos ajustados;

CONSIDERANDO que em 12 de abril de 2024 foi emitida AF para fornecimento de outras mudas adquiridas via contrato de fornecimento nº 486/2023, tendo recebido e-mail da empresa solicitando novamente prorrogação de prazo de entrega, qual não foi aceito pela contratante e que até a presente data não foi cumprido;

CONSIDERANDO que novamente em 21 de maio de 2024 a contratada protocolou requerimento de prorrogação de prazo para fornecimento do pedido, qual não foi aceito pela contratante;

CONSIDERANDO que diante dos inúmeros problemas enfrentados, tratativas realizadas, a contratante na data de 06 de maio de 2024 procedeu a NOTIFICAÇÃO da contratada concedendo oportunidade de entrega no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e penalidades contratuais, que até a presente data não foi atendida pela contratada;

CONSIDERANDO que a empresa celebrou um termo de fornecimento comprometendo-se a entregar os produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento das solicitações de fornecimento, conforme estipulado em contrato (Cláusula 3.2 do Contrato);

CONSIDERANDO que o município preparou o solo para o recebimento das flores de época (maio, junho) tendo dispensado todo trabalho humano e despesas municipais para recebimento do objeto adquirido e que permanece em prejuízo até o momento;

CONSIDERANDO que, até esta data, não houve mais retorno da contratada e nem a entrega dos produtos solicitados.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente possui um cronograma para execuções de arborização, paisagismo, visando à manutenção das praças e locais públicos em consonância com o clima e mudas da época e que o atraso de fornecimento ou não entrega, prejudica e compromete o desenvolvimento das atividades ajustadas e embelezamento da cidade.

CONSIDERANDO que ao tomar ciência de irregularidade é nossa obrigação, fazer sua imediata apuração, mediante Processo Administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, no Art. 87, onde diz: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, não só para assegurar à apontada o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, mas também para, em se constatando tais fatos, seja declarada a inidoneidade da Empresa, para licitar com a Administração Pública Municipal, haja vista inclusive o fito primordial de reprimir e de coibir situações como as supra citadas;

VALDIR GIACHINI, Diretor de Departamento designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de Capitão Leônidas Marques, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determina a instauração de Processo Administrativo, para apurar as possíveis ocorrências de ilicitudes na entrega do objeto do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 114/2023 e Contrato de Fornecimento nº 486/2023.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, nomeia comissão composta por 05 (cinco) membros estáveis da Administração Municipal, que segue abaixo relacionados:
André Luis Piva;
Leandro Chiodi;
Tatiane Girardi;
Eliane Gromowski Dallabrida
Eloísa Einsweler

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de julho de 2024.

VALDIR GIACHINI
Diretor do Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Secretário Municipal interino de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Nomeado interinamente / Decreto nº 187/2024

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:43A566CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.103 DE 08 DE JULHO DE 2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Associação Norte Pioneiro Dos Produtores De Frutas, Legumes E Verduras – ANPP - CNPJ: 40.841.022/0001-07, para a organização dos eventos técnicos da XIII FrutFest.

Considerando a realização do evento denominado XIII FrutFest;

Considerando que o foco da festa é a realização e eventos técnicos, voltados aos produtores rurais, em especial aos fruticultores;

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Sr. Hiroshi Kubo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber:

Art. 1º- Fica determinado que a realização dos Eventos Técnicos na XIII FrutFest será através da Associação Norte Pioneiro Dos Produtores De Frutas, Legumes E Verduras – ANPP - CNPJ: 40.841.022/0001-07.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 08 de julho de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6A49EFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 42/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 235/2023, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
186	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA. Marca: **CIMED**	0,42

Catanduvas, 08 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EFB27291

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 36/2024

Súmula: Nomeia gestora para termo de fomento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º) Nomear, nos termos do "termo de fomento nº 153/2024" de 04 de julho de 2024, a servidora abaixo como "gestora" da parceria em que envolve o Município de Catanduvas e a Associação Pestalozzi de Catanduvas.

Gestora: Sueli Alves Garcia de Souza, matrícula 999130.

Art. 2º) Das obrigações da gestora.
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:96719EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 056/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR, nos dias 08 e 09 de julho, para ir na Assembleia Legislativa em reunião com Deputado Estadual.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:A673074F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.167/2024

DECRETO N.167/2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 09 da quadra 03, do Jardim Europa Segundo, de Centenário do Sul-PR, medindo 336,00 m², contendo como benfeitorias uma casa residencial em alvenaria medindo 45,00 m², situado na Rua Espanha, conforme matrícula Nº 1353do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
Lote 09-A –Pela frente, medindo6,00 metros, confronta-se com a Rua Espanha; pelo lado esquerdo, medindo28,00 metros confronta-se com o lote 09-B, pelos fundos, medindo 6,00 metros, confronta-se com o lote 01 da quadra 12,pelo lado direito, medindo 28,00 metros confronta-se com o lote 08.Totalizando uma área de 168,00 m².

Lote 09-B –Pela frente, medindo 6,00 metros, confronta-se com a Rua Espanha; pelo lado esquerdo, medindo 28,00 metros confronta-se com o lote 10, pelos fundos, medindo 6,00 metros, confronta-se com o lote 01 da quadra 12, pelo lado direito, medindo 28,00 metros confronta-se com o lote 09-A.Totalizando uma área de 168,00 m²,contendo como benfeitorias uma casa em alvenaria medindo 45,00 m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes, 09-A e 09-B,do Jardim Europa Segundo, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 08 dias do mês de Julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A0335665

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado, bem como o valor ultrapassou R$ 80.000,00 conforme Art. 48, I LC nº 123/2006.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08h45m horas do dia 23/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h45m horas do dia 23/07/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 23/07/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 573.019,20 (Quinhentos e Setenta e Três Mil e Dezenove Reais e Vinte Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 08 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:626869CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 811/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o setor de compras e licitações do município de Cerro azul/Pr conta com apenas 01 (um) profissional/advogado para elaboração de pareceres jurídicos;

Considerando que a única profissional que atua no setor de compras e licitação encontra-se afastada, a título de desincompatibilização, em razão da sua pré-candidatura para concorrer ao cargo de vereadora nas eleições municipais de 2024, conforme Portaria n° 796/2024;

Considerando que o Douto Procurador Geral do Município se encontra em férias regulamentadas entre os dias 8 e 12 de junho de 2024, conforme Portaria n° 764/2024;

Considerando que as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação;

RESOLVE:

ART.1º - DESIGNAR em caráter excepcional e temporário o servidor público municipal JONAS JOSÉ DA SILVA GODOI, advogado devidamente inscrito na OAB/PR 77.779, atualmente nomeado Assessor Jurídico de Gabinete, no cargo em comissão símbolo CC02, por força do Decreto n° 12/2021, para prestar cumulativamente Assessoria Jurídica ao Departamento de Compras e Licitações deste município de Cerro Azul/PR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0DBC0867

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 495/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Público(a) Municipal senhor ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, ocupante do cargo de auxiliar de controlador geral vinculada à Secretaria Municipal de controladoria geral, conforme o memorando n°006/2024- ACGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 02 de maio do ano em curso para participar de treinamento e capacitação destinado aos servidores públicos lotados na controladoria geral municipal. Saída 07h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B6B7F74B

SECRETARIA GOVERNO
CONVITE

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, a Comissão de Avaliação da Revisão do Plano de Saneamento e a Empresa DRZ Geotecnologia convida a população do Município de Cerro Azul para participar da Oficina Técnica do Plano de Saneamento Básico.
A oficina ocorrerá no dia 18 de julho de 2024 no Pólo UAB, com início às 14:00 horas.
Os produtos entregues até o momento estão no site da prefeitura municipal, disponíveis para consulta.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B9C0DFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 471/2024

PORTARIA Nº 471/2024.

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidora Sandra de Moura e Costa, uma diária para custear despesas, para viagem até a cidade de curitiba no dia 26/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:606A9FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 246-2024

DECRETO N°246/2024

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor Marilu Gonzaga Brasilano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Digital nº 3596/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida licença de 03 (três) meses, para concorrer às Eleições Municipais no cargo de vereador ao servidor público, MARILU GONZAGA BRASILIANO, com fundamento no Art. 86, inciso VII e Art. 115 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Clevelândia (Lei Complementar 20/2023) e Art. 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 06/07/2024 findando em 06/10/2024, devendo o licenciado apresentar comprovante da homologação da candidatura pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:77218338

GABINETE
DECRETO 247-2024

DECRETO N°247/2024

Institui o Plano de Ação e Investimentos – PAI do município de Clevelândia – Pr., para o quinquênio 2024/2029.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,**no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO,as disposições constantes na Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2021 – Estatuto da Cidade; a Lei Estadual n°. 15.229, de 25 de julho de 2.006 e a Lei Municipal n°. 2.686 de 31 de maio e 2019 – Plano Diretor de Clevelândia:

DECRETA
Art. 1°Fica Instituído o Plano de Ação e Investimentos – PAI, do município de Clevelândia para o quinquênio de 2024 a 2029, regularmente aprovado em Audiência Pública realizada no dia 04 de julho de 2024, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal.

Parágrafo Único.A descrição das ações do Plano de Ação e Investimento – PAI, seus aprazamentos e demais informações pertinentes estão contidas no "Anexo I" deste Decreto Municipal.

Art. 2°Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

*Anexo publicado no site oficial da Prefeitura de Clevelândia.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:98046EE2

GABINETE
PORTARIA 149-2024

PORTARIA N°149/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 207/2023, visando apurar os fatos narrados no ofício n° 009/2024, de 03 de julho de 2024, envolvendo a servidora de iniciais E.A., instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2° Nos termos do artigo 239, da Lei Complementar n° 20/2023, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° DETERMINAR o afastamento preventivo do referido servidor, como medida cautelar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro nos artigos 224 e seguintes da Lei Complementar n° 20/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5F2E9A88

GABINETE
DECRETO 248-2024

DECRETO: 248/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 274.619,85 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro no valor de R$ 274.619,85 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic. Educ. Cult e Esportes

07.002 - Fundef/Fundeb

07.002.0012.0361.0020.2024 - FUNDEB 70%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 274.619,85
Total: R$ 274.619,85

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Superávit Financeiro

101 - FUNDEB 70%
R$ 274.619,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 8 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:09758752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.789/2024

LEI N.º 1.789, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À ESPOROTRICOSE, EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a campanha permanente de orientação, conscientização e prevenção à Esporotricose, em todas as Unidades de Saúde situadas no Município.
Parágrafo único. Causada pelo fungo Sporothrix Schenckii, a Esporotricose é uma micose que pode afetar animais e humanos.

Art. 2º- A Campanha deverá orientar sobre a prevenção da doença e o tratamento específico.

Art. 3º- O estabelecimento da forma, assim como do conteúdo da Campanha ficarão a cargo e critério dos órgãos municipais atinentes à matéria.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A1079D5F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 619/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08/07/2024, edição n.º 3061.

Onde lê-se: Nomear a senhora**ANA PAULA CARRANO SANTOS QUADROS BARROS,** portadora do RG n.° 4.730.087-8, CPF n.º 874.820.459-53, para o Cargo de Diretora, do departamento de assuntos comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08 de julho de 2024.

Leia-se: Nomear a senhora **ANA PAULA CARRANO SANTOS QUADROS BARROS,** portadora do RG n.° 4.730.087-8, CPF n.º 874.820.459-53, para o Cargo de Diretora, do departamento de assuntos Metropolitanos da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08 de julho de 2024.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:980E20DD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 609/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3061 de 08/07/2024,

Onde lê-se:Nomearo senhor**JESIEL JERONIMO DA SILVA,** portador do RG n.° 293804, CPF n.º 514.928.652-49, para o Cargo Diretor, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado a Superintendência da Regional Osasco da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08 de julho de 2024.

Leia-se:Nomear o senhor **JESIEL JERONIMO DA SILVA,**portador do RG n.° 293804, CPF n.º 514.928.652-49, para o Cargo Diretor, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado a Superintendência da Regional Maracanãda Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08 de julho de 2024.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F805BC87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 627/2024

PORTARIA N.º 627/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato n.° 345/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 063/2023, com objeto de Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento do edital, conformesegue:

Gestor de Contrato:
Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG n.º 8.546.856-1, CPF n.º 051.214.439-78.

Fiscal de Contrato:
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03;

Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06;

Priscilla Maria de Oliveira Peters,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.207.125-3 e CPF: 042.849.649-09;

Daiane de Paulo Paltanin Silva,portadora do documento de Identidade/RG sob n.º 80768800 e CPF: 042.652.849-22.

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:589019E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 626/2024

PORTARIA N.º 626/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de Contrato, do contrato n.° 346/2024, Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, divulgação dos Atos Legais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue:

Gestor/Fiscal de Contrato:
Adriano Luiz Ferreira Muraro, portador do RG n.º 4.200.724-2, CPF n.º 723.964.829-04

Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:71E441D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 625/2024

PORTARIA N.º 625/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato, das ATA's de Registro de Preços n.° 342/2024 à 344/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 042/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Claudiomir Carrão - Matrícula n.° 0394 -
E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.

Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FD2AF9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 624/2024

PORTARIA N.º 624/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor de Contrato e Fiscal de contrato, da ATA n.° 347/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 041/2024, com objeto de Aquisição de Mudas de Videira das espécies Bordo e Niágara, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, conforme segue:

Gestorde Contrato:
Josiane de Fátima Ferreira Perin, Matrícula: 16404 - email: josianeperin.semaacolombo@gmail.com- Telefone: (41) 3656-2490.

Fiscalde Contrato:
José Ribeiro Junior, Matrículan.°11283 - email: junior_agricultura@hotmail.com- Telefone: (41) 3656-2490.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1FCF5CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 616/2024

PORTARIA N.º 616/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor de Contrato e Fiscal Técnico, das Atas De R. P. 309/2024 á 339/2024, Processo Licitatório: Pregão eletrônico n.º 023/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo, conforme segue:

Gestor de contrato:
Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG n.º 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72;

Fiscais de Contratos:
Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG n.º 6.448.799-02, CPF n.º 004.464.129-02;

Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG n.º 10.253.603-7,CPF n.º 075.921.139-61;

João Idiomar Mocellin, portador do RG n.º 5.039.121-,CPF n.º 723.693.969-20.

Secretaria Municipal da Educação, da Saúde, da Administração e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 05 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2E638E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 615/2024

PORTARIA N.º 615/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor de Contrato e Fiscal Técnico, dos contratos n.° 300/2024 - 301/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletronico n.º 040/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)",incluindo transporte,para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme segue:

Gestor de Contrato:

José Nilo Lenzi - Matrícula n.º 10.018 - CPF. 536.437.209-04.

Fiscal Técnico:
Carlos José de Souza - Matrícula n.º 15.143 - RG. 3.091.685-9, CPF. 456.405.729-49.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 05 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5C23C33B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0597/2024

PORTARIA N.° 0597/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **PERCIDA GOMES GUIMARÃES,** RG: 4.731.XXX-9/PR CPF: 662.437.XXX-04 no cargo de**EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 9562, funcionário 9562-2, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14598/2024,** percebendo proventos de cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3F33715A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0596/2024

PORTARIA N.° 0596/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILMARA ALVES LOURENÇO,** RG: 6.443.XXX-1/PR CPF: 978.451.XXX-00 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**sob matrícula nº 1976, funcionário 1976-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14017/2024,** percebendo proventos de três mil, trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5C30DB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0595/2024

PORTARIA N.° 0595/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSE MARI CASTRO TANNER** RG: 972.XXX-4/PR CPF: 027.829.XXX-56, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 7570 funcionário 7570-2 como dispõe o art. 40, § 1º, III, "a" c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 34 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14880/2024,** percebendo proventos mensais de dois mil, setecentos e setenta e um reais e doze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:29687272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0594/2024

PORTARIA N.° 0594/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIZETE APARECIDA DE FARIA LANGOSKI,** RG: 5.549.XXX-4/PR CPF: 794.589.XXX-68 no cargo de**EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 1543, funcionário 1543-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14961/2024,** percebendo proventos de sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7714E7BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0584/2024

PORTARIA N.° 0584/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDETE PAULA CECCON** RG: 826.XXX-6/PR CPF: 183.579.XXX-91, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 7510 funcionários 7510-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" c/c art. 40, § 5º da CF/88 e art. 34 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 16682/2024,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de junho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:875E6B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0585/2024

PORTARIA N.° 0585/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROZANE APARECIDA DA SILVA NASTALLY,** RG: 7.620.XXX-3/PR CPF: 083.222.XXX-52 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 5348, funcionário 5348-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 12883/2024,** percebendo proventos de três mil, duzentos e um reais e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de junho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AA6E2673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0587/2024

PORTARIA N.° 0587/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA NEUSA DE LIMA,** RG: 4.358.XXX-5/PR CPF: 859.120.XXX-68 no cargo de**EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 1465, funcionário 1465-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 16037/2024,** percebendo proventos de nove mil, novecentos e tinta e três reais e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9B1AD873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0588/2024

PORTARIA N.° 0588/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SONIA ELISA ROCHA DE LIMA ANTUNES DA SILVA,** RG: 9.538.XXX-3/PR CPF: 159.043.XXX-25 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 4143, funcionário 8508-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 15211/2024,** percebendo proventos de quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6ACE716C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0590/2024

PORTARIA N.° 0590/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade E Tempo De Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MIRIAN BENSBERG ALVES** RG: 3.600.XXX-4/PR CPF: 635.679.XXX-53, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº. 10502 funcionário 10502-1 como dispõe art. 40, § 1º, Inc. III "a" CF/88 e art. 32 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 16565/2024,** percebendo proventos mensais de três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E3F95A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0605/2024

PORTARIA N.° 0605/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DERCI PACHECO,** RG: 4.329.XXX-0/PR CPF: 696.958.XXX-87 no cargo de **ENFERMEIRA,** sob matrícula nº 12225, funcionário 12225-2, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14994/2024,** percebendo proventos de sete mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DF85A0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0599/2024

PORTARIA N.° 0599/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE CORRÊA BASÍLIO,** RG: 5.216.XXX-0/PR CPF: 906.974.XXX-68 no cargo de**PROFESSOR,** sob matrícula nº 3613, funcionário 3613-4, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 17454/2024,** percebendo proventos de quatro

mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:98FC4CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0604/2024

PORTARIA N.° 0604/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ADRIANA RODRIGUES MATOS DE SOUZA,** RG: 053536XXX-4/MINDEF CPF: 876.827.XXX-91 no cargo de **PROFESSOR,**sob matrícula n.º 4762, funcionário 12607-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14054/2024,** percebendo proventos de quatro mil, trinta e dois reais e oitenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de julho de 2024.

Aleksandra do Carmo Ullmann
Diretora Previdenciária

Wilton Luiz Carrão
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8FA3C5E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0589/2024

PORTARIA N.° 0589/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARGARIDA DE LARA CAMARGO,** RG: 4.332.XXX-6/PR CPF: 598.469.XXX-00 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 2407, funcionário 2407-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 15710/2024,** percebendo proventos de três mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:102C9787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0586/2024

PORTARIA N.° 0586/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUZANE MARIA DE PAULA SANTIAGO BELO** RG: 10.767.XXX-2/PR CPF: 125.282.XXX-2, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 5734 funcionário 5734-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 3803/2024,** percebendo proventos mensais de quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 03 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C6A409C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0593/2024

PORTARIA N.° 0593/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **WANDERLEA GUARACI OLIVEIRA,** RG: 639.XXX/ES CPF: 859.143.XXX-72, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS,** sob matrícula nº 11552, funcionário 11552-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 16248/2024,** percebendo proventos de dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B67848D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0592/2024

PORTARIA N.° 0592/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **FABIO SCHUELER PINTO,** RG: 3.821.XXX-4/PR CPF: 567.608.XXX-20 no cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,**sob matrícula nº 650, funcionário 650-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 14087/2024,** percebendo proventos de vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F01A3C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 056/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 10 de julho de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 25 de julho de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 25 de julho de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por ITEM".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9C7CB830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024,** cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, para equipamentos dos Laboratórios de Informática, Sala Lousa INTERATIVA e demais setores da SEMED – Secretaria Municipal da Educação
VENCEDOR: DOUGLAS HENRIQUE DUARTE
CNPJ: 20.763.474/0001-00
Valor de R$ 118.999,92 (cento e dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 08 de julho de 2024.

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F04F41F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 036/2024, cujo objeto trata-se da Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.275.100,00(três milhões e duzentos e setenta e cinco mil e cem reais):
MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA(50356374000201) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.349.500,00 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS(33441004000164) com o lote: 3 no valor total de R$ 622.200,00 (seiscentos e vinte e dois mil e duzentos reais).
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA(35445821000116) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.303.400,00 (um milhão e trezentos e três mil e quatrocentos reais).
Itens fracassados:2 e 5
FORMA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços com emissão das notas fiscais contendo o aceite do gestor de contrato/fiscal de contrato, acompanhada dos documentos.
Dê-se publicidade.
Colombo, 08 de julho de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B3CB5942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.127.606/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 219.712,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:550D58DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:23F48968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 158/2024 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 158/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2168 de 03 de julho de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL		

01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00001	27.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00001	35.000,00
TOTAL			**62.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00001	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00001	52.000,00
TOTAL			**62.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:362EB75F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 128/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 128/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº242.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LIVROS DO TEMA MOSQUITO AQUI NÃO, PARA ATENDER À CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.305.0019.2.049.3.3.90.32.00.00. - 34941 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.003.10.305.0019.2.049.3.3.90.32.00.00. - 3000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.003.10.305.0019.2.049.3.3.90.32.00.00. - 4941 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
.
VALOR TOTAL:R$ 164.979,00 - cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais.
CONTRATADA: GRIFE DISTRIBUIDORA PUBLICAÇÕES LTDA ME- CNPJ:29.335.214/0001-09.
DATA:05/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:82F82A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS GRAFICOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.835,00 - dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais.
CONTRATADA:GID SOLUÇÕES EM ADESIVOS LTDA - CNPJ:33.226.213/0001-95
DATA: 28/06/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2CBAEA6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **LARISSA MILÃO GARCIA**, inscrito no RG sob nº 13.829.678-4 e CPF 114.033.099-30, residente na Rua Souza Naves, nº 419, no bairro Centro, na cidade de Lapa, estado do Paraná, Cep 83.750-000, telefone 41 99840-7635 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 040/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 040/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO
Revoga-se, portanto, a partir do dia **15 de junho de 2024**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 040/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 08 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2DAC43EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023

OBJETO: Contratação de empresa jornalística de circulação local para publicação de atos oficiais do Município de Contenda..
VALOR TOTAL: R$ 172.500,00 - cento e setenta e dois mil e quinhentos reais.
CONTRATADA:EDITORA GRAFICA N.SRA APARECIDA LTDA. - CNPJ:77.624.922/0001-02
DATA: 05/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:09B321D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES MODELO FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR LEONOR DE MOURA CARVALHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024..
VALOR TOTAL: R$ 342.139,00 - trezentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e nove reais.
CONTRATADA:CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA - CNPJ:42.937.652/0001-05
DATA: 05/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D3FA2CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 129/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº261/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº261/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, alinea f, do artigo 74 da lei federal 14.133/2021 e artigos 54 e 59 do decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO:CURSO ATUALIZAÇÃO EM DIREITO EDUCACIONAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0013.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.365.0012.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 160.000,00 - cento e sessenta mil reais.
CONTRATADA:ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II - CNPJ:27.580.036/0001-48
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:08/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5241CBDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2024

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas ocupantes dos cargos efetivos de Professor, a exercerem as funções de Direção de Escola Municipal e Coordenação Pedagógica a partir da data de 01/07/2024:

Nome	Cargo - Matricula	Função	Instituição
SILMARA APARECIDA CAMARGO	Professor - 19451	Direção	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças
SILVANE LIDI LAGNER	Professor - 28302	Coordenação	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:BD834A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2024

Súmula: Designa servidores responsáveis por Gestão e Fiscalização de Convênio.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR o servidor André Luiz Oliveira Carvalho, RG nº 6010899-4/PR e CPF nº 906.421.559-68 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo lotado na pasta municipal da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, registrado sob a matricula 12361, a responder pela Chefia da Unidade Municipal de Cadastro no INCRA, a partir da presente data.

Art.2º - A presente entra em vigor nesta data, revogando o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AF1A3917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.442 DE 04/07/2024

DECRETO Nº. 8.442, de 04 de julho de 2024.
Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões

sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **GUILHERME PIZONI CASAGRANDE,** para exercer o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:55A646BF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS 001/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 012/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Daniela Hort Ignacio de Lima Granville.
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 012/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até o retorno da titular.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 010/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ketlyn Tainara do Couto e Silva
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 010/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até o término da licença maternidade e sua prorrogação da titular.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 012/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Daniela Hort Ignacio de Lima Granville.
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 012/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até o término da licença maternidade e sua prorrogação da titular.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:FCA6594B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 14/2024 - CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vivida – PR
EDITAL Nº 14/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Cleber Antonio Soares Oliveira** – 4º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 09 de julho de 2024 até a data em que o conselheiro titular esteja desincompatibilizado.**
Caso o conselheiro Cleber não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 09 de julho de 2024, o CMDCA decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Janete dos Santos Breda** – 5º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 09 de julho de 2024 até a data em que o conselheiro titular esteja desincompatibilizado.**
A vacância se dá em virtude da desincompatilização do conselheiro titular, Eder Petkovicz.
Coronel Vivida, em 08 de julho de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:AF312904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2024
DATA: 19/06/24 ABERTURA: 05/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA	180,00	18.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA	43.661.399/0001-64	18.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 05 de julho de 2024.
Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2024
DATA: 19/06/24 ABERTURA: 05/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA	180,00	18.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA	43.661.399/0001-64	18.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6ECCBC6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 03 ao Contrato n° 51/2023 – Concorrência Pública nº 02/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica acrescido o valor de R$ 414.687,40, conforme justificativa apresentada no memorando e orçamento reprogramado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6DDA2E2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8449 - PADRONIZAÇÃO DE PNEUS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8449, de 08 de julho de 2024.
Súmula: Estabelece a padronização para compras de pneus no âmbito da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO a disposição dos art. 40, V, "a", e 41, I, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização para futuras aquisições visando a economia de custos de manutenção e assistência técnica da frota do Município de Coronel Vivida;
CONSIDERANDO as conclusões da Comissão designada pela Portaria nº 018/2024, sobre a qualidade, preço, tradição, segurança, conforto, durabilidade, rede de revendas e assistência técnica, confiança, pré-condições de recapagem e principalmente, a relação custo-benefício dos produtos que serão adquiridos pelo Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a padronização para futuras aquisições de pneus pelo Município de Coronel Vivida, com as seguintes marcas: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE e DUNLOP, sem ordem de preferência.
Parágrafo único. Não serão aceitos pneus comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas acima descritas.
Art. 2º. Fica estabelecida a padronização para futuras aquisições de câmaras de ar pelo Município de Coronel Vivida, com as seguintes marcas: PIRELLI, MICHELIN e TORTUGA, sem ordem de preferência.
Parágrafo único. Não serão aceitas câmaras de ar comercializadas sob outras marcas, ainda que produzidas pelos mesmos fabricantes das marcas acima descritas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:E7AC6FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N° 4924/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 4255, de 11 de abril de 2023, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Cruz Machado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal **DECRETA**:

Art. 1°. Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Cruz Machado, nomeados através do Decreto nº 4255/2023, conforme segue abaixo:
I - Representantes do Governo Municipal, sendo:
a) Representante do DepartamentoMunicipaldeCultura
Titular: Francisca Loana de Lima em substituição a Marina Krul
Suplente: Oliveti Brautigam em substituição a Francisca Loana de Lima.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 26 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:4EBC33A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N° 4925/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Artigo 1º - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

Artigo 2º - Fica ampliada no respectivo edital as seguintes vagas:

CARGO	REFERÊNCIA/ CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Professor 40 Horas	Ref. 1 – Classe A	01	Diploma de ensino médio com magistério ou normal superior de licenciatura com magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, ambos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor 20 Horas	Ref. 1 – Classe A	01	Diploma de ensino médio com magistério ou normal superior de licenciatura com magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, ambos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
Auxiliar Administrativo	Nível 05 – Ref. A	01	Ensino médio completo, (Histórico escolar).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:A120C85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4926/2024

DATA: 27 de junho de 2024

SÚMULA: Exonerar a servidora Francisca Loana de Lima, do cargo de provimento em comissão Coordenador Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º - A servidora, Francisca Loana de Lima, matrícula nº 1740, portadora da Carteira de Trabalho nº 29272567/0040-PR e RG 12.933.056-2/PR, do cargo de provimento em Comissão, Coordenador Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 30 de junho de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:BC3F1E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N° 4.927/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Coordenador para o Programa Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Cruz Machado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e nas demais legislações aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto Municipal n° 4.821, de 19 de junho de 2024, que institui os Princípios e Diretrizes da Educação em Tempo Integral no Município de Cruz Machado, com base na Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023, **DECRETA**:
Art. 1°. Fica nomeada a servidora Marlei Mitura, matrícula n° 915, para atuar como Coordenadora do Programa Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Cruz Machado.
Art. 2º. A Coordenadora compete a gestão dos trabalhos referentes ao planejamento, acompanhamento pedagógico, logístico e de execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do Município.
Art. 3º. O Programa Educação em Tempo Integral será regido pelo disposto no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto Municipal n° 4.821, de 19 de junho de 2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 27 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:93F67294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4928/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.650,43 (Vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(69) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.735,41
FONTE: 00356/01064.09.02.06.20.1.605.0000	10.735,41
- Piso da Enfermagem	
10.301.5.2017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(93) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 14.915,02
FONTE: 00356/01064.09.02.06.20.1.605.0000	14.915,02
- Piso da Enfermagem	
TOTAL	**R$ 25.650,43**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Excesso de Arrecadação (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320	
FONTE: 00356/01064.09.02.06.20.1.605.0000	25.650,43
- Piso da Enfermagem	
TOTAL	**R$ 25.650,43**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de maio de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:40DE80BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N.º 4929/2024.

DATA: 28 de junho de 2024.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA TATIANE BUSCH MAJOLO.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Tatiane Busch Majolo, matrícula nº 2096, portadora da Carteira de Trabalho nº 0521831/5982-PR e RG nº 9.022.542-1/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 29 de junho de 2024.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:8954ADA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N° 4930/2024

SÚMULA: Nomear, Francisca Loana de Lima para ocupar o cargo de provimento em comissão Diretor Municipal do Departamento de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - FRANCISCA LOANA DE LIMA, portadora da Carteira de Trabalho nº 2927256/0040-PR e RG 12.933.056-2/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, Diretor Municipal do Departamento de Educação e Cultura, nível 4, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:6E466236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N° 4931/2024

SÚMULA: Nomear, Kauane Stefany Fudal para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - KAUANE STEFANY FUDAL, portadora da Carteira de Trabalho nº 1240959/4948-PR e RG 12.888.021-6/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, Coordenador Municipal de Educação e Cultura, nível 5, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:CEF464DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4932/2024

DATA: 01 de julho de 2024

SÚMULA: Nomear, Stefanie Aparecida Fialek para o cargo de Nutricionista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - STEFANY APARECIDA FIALEK, portadora da CTPS 6849535/0060-PR e RG 14.298.271-4/PR, para exercer o cargo de Nutricionista, Nível 21 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:460851A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4933/2024

DATA: 01 de julho de 2024

SÚMULA: Nomear, Tatiane Busch Majolo para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
NOMEAR

Artigo 1º - TATIANE BUSCH MAJOLO, portadora da CTPS 5502281/0010-PR e RG 9.022.542-1/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:D14A8D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N.º 4934/2024

DATA: 02 de julho de 2024.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ROSE CLÉA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Rose Cléa Ferreira, matrícula nº 2055, portadora da Carteira de Trabalho nº 6217421/0030-PR e RG nº 12.891.557-5/PR, do cargo de Cozinheira, por motivo de término de contrato, a contar desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:CB6B10EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N.º 4935/2024.

DECRETO N.º 4935/2024.
DATA: 02 de julho de 2024.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR SANDRO WACHILEWSKI.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Sandro Wachilewski, matrícula nº 2056, portador da Carteira de Trabalho nº 0161810/0030-PR e RG nº 11.032.429-4/PR, do cargo de Balseiro, por motivo de término de contrato, a contar desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:DCE4CA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N.º 4936/2024

DATA: 02 de julho de 2024.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA LAURA PODSTAWKA.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Laura Podstawka, matrícula nº 1928, portadora da Carteira de Trabalho nº 6213503/0030-PR e RG nº 12.570.973-7/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 15 de junho de 2024.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:6E830D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N°: 4937/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências. Autorizado Pela Lei Municipal 1863 de 02 de julho de 2024.

Art. 1 º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 631.768,74 (Seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – Departamento de Administração	
04.122.2.2004 – Serviços da Administração geral	
(467) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 118.863,03
FONTE: 00832/01072.03.99.01.02.2.700.0000	105.300,00
(SF) – Transferência ITAIPU Instrumento 4106803/23	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	13.563,03
(SF) – Recursos Livres	
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5.2017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(468) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 118.863,03
FONTE: 00832/01072.03.99.01.02.2.700.0000	105.300,00
(SF) – Transferência ITAIPU Instrumento 4106803/23	

FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	13.563,03
(SF) – Recursos Livres	
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.6.2021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(466) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 237.726,05
FONTE: 00832/01072.03.99.01.02.2.700.0000	210.600,00
(SF) – Transferência ITAIPU Instrumento 4106803/23	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	27.126,05
(SF) – Recursos Livres	
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.3.2010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(469) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 118.863,03
FONTE: 00832/01072.03.99.01.02.2.700.0000	105.300,00
(SF) – Transferência ITAIPU Instrumento 4106803/23	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	13.563,03
(SF) – Recursos Livres	
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Secretaria de Agricultura	
20.608.8.2062 – Assistência Agropecuária Vegetal	
(470) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 37.453,60
FONTE: 00832/01072.03.99.01.02.2.700.0000	27.453,60
(SF) – Transferência ITAIPU Instrumento 4106803/23	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	10.000,00
(SF) – Recursos Livres	
TOTAL	**R$ 631.768,74**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício de 2023, por fonte de receita.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320	
FONTE: 00832/01072.03.99.01.02.2.700.0000	R$ 553.953,60
(SF) – Transferência ITAIPU Instrumento 4106803/23	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	R$ 77.815,14
(SF) – Recursos Livres	
TOTAL	**R$ 631.768,74**

Art. 3º - As alterações constantes desta Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:390B55B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N° 4938/2024

SÚMULA: Autoriza as Empresas terceirizadas, a carregar e assinar o controle de entrega, através de seus prepostos, de cargas de cascalho britado, cascalho in natura, rachão, rachãozinho britado, pedra brita, pedra bica corrida, pedrisco e pó de pedra, para manutenção corretiva e preventiva de estradas rurais e vicinais desta municipalidade, e dá outras providências.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atribuídos pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Processo Licitatório nº: 013/2024, da modalidade Pregão Eletrônico nº: 006/2024, Termo nº 114/2024, da Ata de Registro de Preços 108/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa objetivando a prestação de serviços de Motoniveladora e Caminhão Caçamba por hora trabalhada, o qual tem como vencedora a Empresa R. INGA – Terraplanagem e pavimentações LTDA;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Governo Federal, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços terceirizados de natureza continuada no âmbito da Administração Pública Municipal, visando dar-lhe maior efetividade, transparência e racionalidade,
CONSIDERANDO que os serviços continuados ou temporários contratados pela administração municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município e não são de execução de atividades-fim do Município,
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de controle eficaz da entrega do material e dos referidos contratos administrativos, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a Empresa R. INGA – Terraplanagem e Pavimentações LTDA, a realizar o carregamento e assinatura dos romaneios, através de seus prepostos, das cargas de cascalho britado, cascalho in natura, rachão, rachãozinho britado, pedra brita, pedra bica corrida, pedrisco e pó de pedra, para manutenção corretiva e preventiva de estradas rurais e vicinais desta Municipalidade, objeto do Lote 04, da Ata de Registro de Preços 108/2024.

NOME	REGISTO/CNH	VEÍCULO PALCA
João Carlos de Deus Oliveira	02184634330	SDZ2B99
Luiz Carlos Pergo	02905752635	AWM5687

Art. 2º. Os prepostos indicados, deverão se submeter às orientações dadas pelo Gestor dos Contratos, Sr. Secretário Municipal de Obras Daniel Rodrigues de Lara, e pelos Fiscais dos Contratos designados em cada processo licitatório.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 04 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:F9D1AB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N.º 4939/2024.

DATA: 03 de julho de 2024.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA SILVIA ANDZEIEWSKI.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Silvia Andzeiewski, matrícula nº 1481, portadora da Carteira de Trabalho nº 5707450/0030-PR e RG nº 12.417.624-7/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 02 de julho de 2024.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:9720C7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N.º 4940/2024

DECRETO N.º 4940/2024.
DATA: 03 de julho de 2024.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Gelsiane Francieli Filipiak, matrícula nº 1864, portadora da Carteira de Trabalho nº 1006789/0030-PR e RG nº 11.032.434-0/PR, do cargo de Enfermeiro, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 02 de julho de 2024.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:47FDA256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4941/2024

DATA: 03 de julho de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Ana Caroline Barczak ocupante do cargo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ana Caroline Barczak, matrícula nº 2058, portadora da CTPS 0854053/0020-PR e RG 9.749.150-0/PR, ocupante o cargo de Psicólogo, Nível 21 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:136EA3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4942/2024

DATA: 03 de julho de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Tereza Sarafiniuk ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Tereza Sarafiniuk, matrícula nº 2062, portadora da CTPS 6217402/0030-PR e RG 12.421.476-9/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:4BA70D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4943/2024

DATA: 03 de julho de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Ana Paula Weiwanko Drumond de Alvarenga ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ana Paula Weiwanko Drumond de Alvarenga, matrícula nº 2061, portadora da CTPS 8931702/0040-PR e RG 10.750.344-7/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:1D026242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4944/2024

DATA: 03 de julho de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Telma Litka Wendt ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Telma Litka Wendt, matrícula nº 2060, portadora da CTPS 6345251/0040-PR e RG 12.706.953-0/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com

jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:EFA88BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4945/2024

DATA: 03 de julho de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor José Luis Fudal ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor José Luis Fudal, matrícula nº 2059, portador da CTPS 54766/00058-PR e RG 7.115.581-1/PR, ocupante o cargo de Motorista de Veículos Pesados, Nível 11 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:6B7FC58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4947/2024

DECRETO Nº 4947/2024
DATA: 03 de julho de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Liliane Roberta Homczinski ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Liliane Roberta Homczinski, matrícula nº 2057, portadora da CTPS 2214036/0030-PR e RG 12.334.471-5/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:1AA604FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4948/2024

DATA: 05 de julho de 2024

SÚMULA: Nomear, Rafael Tiago Ribeiro de Christo para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Rafael Tiago Ribeiro de Christo, portador da CTPS 1412157/9941-PR e RG 141.215.799-41/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:EB5F57FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4946/2024

DATA: 03 de julho de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Graziela Rizzi Roguski ocupante do cargo de Cozinheira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Graziela Rizzi Roguski, matrícula nº 2054, portadora da CTPS 2217019/0030-PR e RG 12.443.544-7/PR, ocupante do cargo de Cozinheira, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:9CCE2D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 14/2024 – 05 DE JULHO DE 2024

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz , RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 855.632.779-68
Leonel dos Santos Leonardo, RG 8.134.613-5 CPF 029.688.449-97

Destino: Brasília -DF
Motivo: junto com o Prefeito em busca de recurso para o município

Data: 08 a 11 de março de 2024

Meio de transporte: aéreo
Quantidade de diárias para cada vereador: 4 diárias
Total de Diárias: 12 diárias
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 2.600,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 7.800,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 05 de julho de 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:B4135729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO REEQUILIBRIO PR 11/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
3° Termo aditivo do contrato nº.79/2023, decorrente de Pregão n° 11/2023 de CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, GASOLINA ADITIVADA,
ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA
FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO
MUNICIPAIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa POSTO WAMMS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº.
18.194.856/0001-00, com sede no endereço AV PARANA, 639, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO
OESTE-PR neste ato representada por MAICON WAMMS, portador do RG n° SESPPR, portador
do CPF sob n° 035.721.199-52, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância
de R$ 2.872,31 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) , corresponde
ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº
79/2023, referente à licitação pregão presencial sob nº 11/2023, com base no art. 65, inciso II, alínea
d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item nº 01, Gasolina
Comum, vendido à prefeitura por R$ 6.07 (seis reais e sete centavos), reequilibrado para R$ 6.17
(seis reais e dezessete centavos); dando um valor de aumento global do contrato de R$ 2.872.31
(dois mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE POSTO WAMMS LTDA - EPP
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:181.948.560-00100
Guilherme Pivatto Junior MAICON WAMMS
PREFEITO MUNICIPAL RG:SESPPR
CPF:035.721.199-52
DIAMANTE DO OESTE 08 de julho de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B2D0174F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO REEQUILÍBRIO PR 08/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.62/2024, decorrente de Pregão n° 8/2024 de CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, GASOLINA ADITIVADA,
ETANO COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA
FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa POSTO WAMMS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº.
18.194.856/0001-00, com sede no endereço AV PARANA, 639, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO
OESTE-PR neste ato representada por MAICON WAMMS, portador do RG n° SESPPR, portador
do CPF sob n° 035.721.199-52, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância
de R$ 12.319,49 (doze mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) , corresponde
ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº
62/2024, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 08/2024, com base no art. 65, inciso II, alínea
d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item nº 02, Gasolina
Aditivada, vendido à prefeitura por R$ 6.17 (seis reais e dezessete centavos), reequilibrado para R$
6.27 (seis reais e vinte e sete centavos); Item 03, Óleo Diesel Comum, vendido à prefeitura por R$
6.37 (seis reais e trinte e sete centavos), reequilibrado para R$ 6.47 (seis reais e quarenta e sete
centavos); dando um valor de aumento global no contrato de R$ 12.319.49 (doze mil trezentos e
dezenove reais e quarenta e nove centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE POSTO WAMMS LTDA - EPP
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:181.948.560-00100
Guilherme Pivatto Junior MAICON WAMMS
PREFEITO MUNICIPAL RG:SESPPR
CPF:035.721.199-52
DIAMANTE DO OESTE 08 de julho de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3EC2C17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 76/2024

PORTARIA N° 76/2024
08-07-2024
SUMULA: Dispõe sobre pagamento de
diárias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 04(quatro) diárias para o Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Brasília – DF; nos dias 08, 09, 10 e 11 de Julho de 2024, para ir na Assembleia Legislativa Federal, Senado Federal e no Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:55A5E1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 77/2024

PORTARIA N° 77/2024
08-07-2024
SUMULA: Dispõe sobre pagamento de
diárias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 04(quatro) diárias para a Senhora CRISTIANE FRANCO PIVATTO, professora lotada na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem referente à viagem para a cidade de Brasília – DF; nos dias 08, 09, 10 e 11 de julho de 2024, para ir na Assembleia Legislativa Federal, Senado Federal e no Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:36F5BE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 78/2024

PORTARIA N° 78/2024
08/07/2024
SUMULA: Dispõe sobre pagamento de
diárias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para a cidade de São Miguel do Iguaçu – PR; no dia 06 e 07 de julho de 2024, para buscar indígenas para o III ENCONTRO DOS OPORAIVA.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos oito
dias do mês de julho do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:85D80E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 34

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 108/2024, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 34/2024, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, visando à contratação de empresa especializada em serviços de preparo de alimento para a aldeia Tekoha Añetete nas segundas e quintas-feiras; e nas terças e sextas-feiras na aldeia Tekoha Itamarã; e limpeza do espaço do Centro de Nutrição das respectivas aldeias nas quartas-feiras; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, até o dia **23 de Julho de 2024 às 10:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 05 de Julho de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D6972336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 48

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 112/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 48/2024. OBJETO: A Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para realização de capacitação para funcionário/equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselheiros de Direito – CMDCA, membros da rede Socioassistencial, membros da rede Inter setorial e servidores do Lar do Idoso Morada do Sol; Secretaria de Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 158/2024, datado de 08-07-2024, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 08-07-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 03.541.088/0040-53.	R$ 51.600,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0DC705E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 47

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 111/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 47/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Volkswagen para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, Gol 1.0 placa BEY8F65, o referido veículo compõem a frota da Secretaria de Saúde, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 157/2024, datado de 08-07-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 08-01-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUACU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R$ 7.825,15

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:93D4659D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Auditor Fiscal e Técnica em Enfermagem,* e desde a Convocação, com base no Edital 073/2024, publicado na data de 27 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), as candidatas não compareceram.

AUDITOR FISCAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Alaine Zankanol	2° Lugar

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Aline Ults Domingues Caldas Rocha	29° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 08 de julho de 2024.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A117B0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

SEGUNDO AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em contratação de serviços de mão de obra de vigias e serventes, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, em razão da necessidade de revisão das partes que compõem o processo, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 8 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D84CB9EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 095/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 095/2024.

Ata de Registro de Preços	101/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024
Empresa	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ/MF 07.939.649/0001-

	11.

Ata de Registro de Preços	102/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024
Empresa	Otis Distribuição Ltda - CNPJ/MF 47.641.174/0001-05.

Contrato	087/2024 – Pregão Eletrônico nº 039/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IGF Comercio de Pneus Ltda - CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50.
Objeto	Aquisição de pneus e câmaras de veículos/utilitários para frota municipal. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 466.919,80 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	08 de julho de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2023 – Pregão Eletrônico nº 118/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	M Giroldo Decora Ltda - CNPJ nº 1 8.900.026/0001-51.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço - Acresce ao contrato original o valor de R$ 3.792,33 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).
Data de Assinatura	04 de julho de 2024.

Convênio de Cooperação Financeira n° 006/2024.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - CNPJ/MF nº 11.013.735.0001-76.
Objeto	Repasse de forma de contribuição financeira para os prestadores de serviço no âmbito do SUS ao tomador, Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos, CNPJ Nº 11.013.735.0001- 76, CNES 7374356. Emenda Parlamentar proposta 36000608478202400.
Valor	R$ 236.919,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e dezenove reais).
Prazo	06 (seis) meses.
Data de Assinatura	04 de julho de 2024.

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E2A356A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 135/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
023	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74
024	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	46.388.826/0001-70
025	16434-CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68EE2DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0065/2024 LOTAR A PEDIDO A SERVIDORA ROSILEI DA GUIA FITZ.

PORTARIA Nº. 0065/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE

Art. 1° LOTAR a pedido a servidora **ROSILEI DA GUIA FITZ**, portadora do CPF/MF n° 029.xxx.xxx-69, admitida em 04/02/2002, no Cargo de ZELADOR, para desempenhar as suas funções na Secretaria Municipal de Educação-Escola Rural Municipal Ribeirão dos Rosas, a partir de 08/07/2024;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E35EEB8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0063/2024 - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

PORTARIA Nº. 0063/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder adicional de insalubridade aos servidores abaixo descriminados, considerando que os servidores estão trabalhando na área da saúde;

NOME	CPF	CARGO
JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	083.xxx.xxx-33	ENFERMEIRO SAUDE DA FAMÍLIA
RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	094.xxx.xxx-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2° – O Adicional de Insalubridade de que trata o art. 1° será concedida a razão 20% sobre o salário base.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de junho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0BA71983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N.º 005, DE 03 DE JULHO DE 2024. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

Súmula: Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – Segmento Usuários do Sus.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013, e conforme reunião do dia 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde, em virtude do afastamento da conselheira representante do Segmento Usuários do Sus através da Entidade Sasefep (Serviço de Assistência Social Evangélico), Mafalda Serpe durante o pleito eleitoral.

Art. 2.º - Fica nomeada para a vaga a suplente da referida Entidade: Agda Larissa Rodrigues.

Fernandes Pinheiro, 03 de julho de 2024.

Presidente do Conselho Municipal Saúde

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F8EBB47D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 104/2024 *REPUBLICAÇÃO POR ERRO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, e observando as regras constantes no Decreto nº 153/2022, o qual "Regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Escolas Públicas Municipais e dos CMEIs do Município de Fernandes Pinheiro", e ainda a Lei Municipal n° 834/2023,

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, MARLEI VIEGANDT MEIRA, matrícula n° 29-2, para exercer a função de Direção Escolar da Escola Rural Municipal Costa e Silva, a partir de 08/07/2024.
Art. 2° - Conceder gratificação de trinta por cento (30%), sobre o vencimento básico da carreira, em conformidade com a Lei Municipal n° 834/2023.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1D0F6032

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 244/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - ALAN VICENTE DIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ALAN VICENTE DIAS, portador do RG n° 49.XXX.XXX-4 (SP), inscrita no CPF sob n° 441.XXX.XXX-01, *para exercer o cargo em comissão de* DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS*, a partir de 09/07/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em *08 de julho* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:474A6C9B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

Início: 08/11/2023 **Validade/Término**: 07/11/2024
Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Endereço: Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barao De Cotegipe - RS
Telefone: (54) 3523-2600
E-mail: licitacao@dimaster.com.br
Representante Legal: ODAIR JOSE BALESTRIN
CPF: 811.773.489-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação da empresa para cancelamento de item e devidamente comprovada, e conforme parecer jurídico fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
279	BR0442754 GLICLAZIDA 30 MG - CPR – LIBERAÇÃO PROLONGADA	SUN FARMACEUTICA GENERICO INDIA GENERICO	150 cpr	R$ 1,65	R$ 247,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 73.045,00 (setenta e três mil e quarenta e cinco reais) para R$ 71.344,00 (setenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
Fernandes Pinheiro, 08 de julho de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Dimaster Comercio Produtos Hospitalares Ltda
ODAIR JOSE BALESTRIN
Fornecedor

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:F476D28C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2024 SÚMULA: CRIA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF E NOMEIA OS MEMBROS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA TITULA BRASIL DA COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implantação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1350/2021, Processo nº 54000.026989/2021-43, celebrado entre o INCRA e o Município de Fernandes Pinheiro, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Municipal de Regulamentação Fundiária - NMRF, o qual tem por objetivo:

I - Atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em terras públicas da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária e de projetos de assentamentos, em áreas indicadas pelo Incra;

II - Apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;

III - Coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra;

IV - Realizar vistorias, indicadas pelo Incra, nas áreas passíveis de regularização por meio de profissionais habilitados;

V - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

Art. 2º NOMEAR os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil no Município de Fernandes Pinheiro, constituído com os servidores públicos, abaixo descrito:

Nome	Função	Matrícula
Marcia Margarete Pszedimirski	Assistente Social do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária	541-1
John Maicon Stanski Mores	Diretor do Departamento de Engenharia	1263-1
Luciano Ricardo Gaedicke	Representante do Departamento Agropecuário	542-1
Luciele Aparecida Scheidt	Secretário Municipal de Agricultura	1272-1
Wiviane das graças da cruz	Secretária de Administração	1282-1

§ 1º: O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, terá como Coordenador a servidora Marcia Margarete Pszedimirski.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO, CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:60786D2F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 106/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo LUCIANO RICARDO GAEDICKE, matrícula 542-1, para exercer a função de Direção Departamento de Colaboração ao INCRA, a partir de 08/07/2024.
Art. 2°- Conceder gratificação correspondente a trinta por cento (30%), sobre seu vencimento básico nos termos da Lei Municipal n° 679/2018.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3BD3AA1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 239/2024 ERRATA

No Decreto n° 239/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Fernandes Pinheiro, em 08/07/2024, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp, edição 3061,

Onde se lê: Decreto n° 240/2024 - Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Membro Suplente do Conselho Tutelar"

Leia-se: DECRETO N.° 239/2024 - Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Membro Suplente do Conselho Tutelar"

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7CB5DB7E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.240/2024 SÚMULA: "SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDES PINHEIRO/PR"* REPUBLICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 509/2013,
DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná os seguintes representantes das respectivas entidades do município da gestão 2023 a 2026:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS
Titular: Serviço de Assistência Social Evangélico de Fernandes Pinheiro (SASEFEP) – Agda Larissa Rodrigues
Suplente:APMF- Escola Municipal Genny Kuller

Titular: Capela Senhor Bom Jesus - Boa Vista – Franciele da Silva Moreira

Suplente: Conselho Pastoral Comunitário da Capela Nossa Senhora dos Remédios- Angaí Fernando Augusto Stelle

Titular: Associação Nossa Senhora da Aparecida do Manduca-Franciely Meira Cuts
Suplente: Associação dos Agricultores e Moradores do Bituva dos Saruva Eloir Rosa de Gois

Titular:APMF-Escola Estadual do Campo de Bituva das Campinas - Marici das Graças do Carmo Mazepa
Suplente: Associação de Meliponicultura de Fernandes Pinheiro-Anselmo Bello de Andrade

SUPLENTES GERAL DOS USUÁRIOS DO SUS
Suplente: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fernandes Pinheiro (SINDIFEP)
Suplente:APMF- Escola Municipal de Bituva dos Machados
Suplente: Capela São João Batista-Assungui
REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)-Luciane Pszedzimirski

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALAHDORES DO SUS

Titular: Conselho Regional de Odontologia (CRO)- Luiz Ricardo Marafigo Zander
Suplente: Conselho Regional de Farmácia (CRF)- Carla Adriana Trog
Titular: Conselho Regional de Psicologia (CRP)- Maria Gabriela Perussolo de Freitas
Suplente: Conselho Regional de Enfermagem (COREN)- Walter Cararo

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTÃO DA SAÚDE
Titular: Secretária Municipal de Saúde-Emanuelle de Matos
Suplente: Steffani Meira Pires

MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE: Agda Larissa Rodrigues-Serviço de Assistência Social Evangélico de Fernandes Pinheiro (SASEFEP)
VICE-PRESIDENTE: Marici das Graças do Carmo Mazepa -APMF-Escola Estadual do Campo de Bituva das Campinas
1° SECRETÁRIO: Luciane Pszedzimirski -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
2° SECRETÁRIO: Franciely Meira Cuts- Associação Nossa Senhora da Aparecida-Manduca
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1531659B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 241/2024 SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as normas contidas na LEI Municipal nº. 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB.
CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo seletivo,
DECRETA
Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato de 04 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2027.
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Sandra Mara Sarnoski Afonso
Suplente: Wiviane das Graças da Cruz
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: Joceane Ferreira
Suplente: Gisele Roessler

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Marlei Viegandt de Meira – Presidente do Conselho
Suplente: Elaine Aparecida Moreira
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Priscila Suemy Ferreira – Vice-Presidente do Conselho
Suplente: Regiane Pereira Schvaidak
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Lucélia Ferreira
Suplente: Flávia Tribek Cardoso
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Aline Aparecida Andrande Pereira
Suplente: Letícia Purfirio dos Santos
Titular: Aldo Julian Alves Pires
Suplente: Yasmine Pires Joner Cardoso
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Júlia Vitória Alves Pires
Representante legal: Regiane das Graças Alves Pires
Suplente: Julia de Góis Crevelim
Representante legal: Sirlete Maria de Góis
Titular: Raike da Cruz Farias
Representante legal: Wiviane das Graças da Cruz
Suplente: Neuza Alibosek
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Andressa Padilha
Suplente: Priscila Padilha
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Joilson Viegandt
Suplente: Beatriz Schereiber Garzuzi
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Eli Veridiana Bittencourt de Mattos
Suplente: Daiane dos Santos
Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Elizea Machado dos Santos
Suplente: Antonia de Fátima Koblinski dos Santos
Titular: Elenice de Fátima Teixeira Trancoso
Suplente: Renildes de Goes Taborda
Representantes das escolas do campo:
Titular: Mauricio Iurk
Suplente: Eliana Aparecida Tribek
Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros.
Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos seus Secretários Municipais, a rigor do Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 301, de 08 de março de 2007.

Artigo 2º - O Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9955B0F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 242/2024

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei municipal nº 834 de 12/01/2024, e os Decretos municipais nº 116/2024 e 117/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Central de Avaliação de Desempenho para Fins de Progressão Funcional Horizontal na Carreira do Magistério, constituída pelos seguintes membros:

Dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes: MICHELE CHAGAS

Membros:
• IZABEL SOARES DE ANDRADE JORGE
• SANDRA APARECIDA COSTA
• KATYA ELISE CICORUM

Art. 2.º Ficam designadas as comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, instituídas nas instituições educacionais, conforme relação abaixo:

I – Escola Municipal Floresval Ferreira (manhã)
• ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS
• ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS
• JAQUELINE PIEGAT FERREIRA
• JOILSON VIEGANDT

II – Escola Municipal Floresval Ferreira (tarde)
• CINTIA APARECIDA DO BOMFIM
• JOILSON VIEGANDT
• MARCIA REGINA SILVEIRA DA SILVA
• TEREZA CRISTINA RIBEIRO

III – Escola Rural Municipal Bituva dos Machados
• CARLINHOS MOREIRA DE JESUS
• MARIA JUSSARA IURK COITINHO
• MARINÊS OLEINIK CHAVES
• VALDIRENE CARLOS

III – Escola Rural Municipal Professora Genny S. Kuller
• EVELISE LUCIANE PEREIRA
• INÊS KUC KULLER
• JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER
• REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK

IV – Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva
• ANGELA PAULA SUMIK SILVA
• ELISIANA FREITAS TRIBEK JOLAK
• JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA
• LEISE DA ROCHA DE LIMA
• MARLEI VIEGANDT DE MEIRA

V – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tia Aurora
• ARLA RODRIGUES FONTOURA
• CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS
• KATYA ELISE CICORUM
• MARIA ANGELA MAYER
• PRISCILA SUEMY FERREIRA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR,
em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CDF2F9E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, denominado "Banco de Preço" - Sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimular os custos das compras e contratações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.
VALOR ANUAL: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:A9FF59D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 19/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024;
RESOLVE
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 11/07/2024, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h,

munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2024, descritos no anexo I do presente edital:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome	Nota final
18º	Joyce Zagre de Mello	52
19º	Arlete das Graças Matozo Jesus	51,5
20º	Edna Regina de Paula	51,5
21°	Marines Stanski Velozo	51,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 08 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo I- Edital n° 19/2024- PSS n° 01/2024

Para contratação a candidatos deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D6176C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP E MEI
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO DE COMPRA: 50/2024.

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 23 de Julho de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de mudas frutíferas e diversos insumos para atendimento ao projeto "Pomar em Casa", que será desenvolvido através da Secretaria de Assistência Social e CRAS, em parceria com as famílias beneficiadas pelo BPF (Programa Bolsa Família), PFP (Programa Família Paranaense e BPF (Beneficio de Prestação Continuada), que estão em situação de Vulnerabilidade Social.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 08 de Julho de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria Nº167/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:89E6AFFF

RH
EDITAL 11/2024 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2024
EDITAL Nº 11/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 868/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 09/2024, conforme segue:
Farmacêutico 20h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Glaucya Karoline Southier	87	2°	Não Compareceu

Assistente Social 30h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Joana Herminia Marinho De Mello Tondo	91	1°	Não Compareceu

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 08 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:65A987EA

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12 DO PSS 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2024
EDITAL Nº 12/2024 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 868/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para o Cargo temporário de **FARMACÊUTICO E ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

Farmacêutico 20h:

Nome	Pontuação	Posição
Beatriz Ferreira Mouzer	84	3°

Assistente Social 30h:

Nome	Pontuação	Posição
Silvia Gomes Tenório	89	2°

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
17 DE JULHO DE 2024 (quarta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.5 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 08 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR
.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2024
EDITAL Nº 12/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:ABA94A47

RH
PORTARIA 248/2024

PORTARIA Nº 248/2024
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **LAIZ KARINA REISDOERFER CECCHIN**, inscrita no RG sob nº 95092772 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 19/07/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:40DD4F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
(ERRATA) - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

(ERRATA) - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024 -CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Na publicação de atos do Município de Flórida no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 01/07/2024, Edição nº 3056, Página 158 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

ONDE SE LÊ:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Pedro Henrique Andretto Arias	9854	1°
Aline Souza da Silva Bernuci	9322	2°

LEIA-SE:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Pedro Henrique Andretto Arias	9854	1°
Aline Souza da Silva Bernuci	9322	2°

Flórida-PR, 1 de julho de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2C2D9DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 32/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 32/2024
CONTRATADA: IGEHAL SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 22.884.201/0001-31.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança e agente de limpeza para a XV Fest Fish Flórida.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 08 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:278D2ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto:Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de extintores, recargas de extintores e sinalizadores de emergência para as Secretarias Municipais de Flórida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio Tipo PQS ABC 04 kg	Uni	12		
2	Extintor de incêndio Tipo CO2 04 kg	Uni	05		
3	Recarga de extintor ABC 04 kg	Uni	20		
4	Recarga de extintor ABC 06 kg	Uni	10		
5	Recarga de extintor ABC 08 kg	Uni	10		
6	Placa de Fotoluminescente E5	Uni	30		
7	Placa de Fotoluminescente S2 (esquerda)	Uni	30		
8	Placa de Fotoluminescente S2 (direita)	Uni	30		
9	Placa de Fotoluminescente S8	Uni	01		
10	Placa de Fotoluminescente S9	Uni	01		

Condições de entrega: *Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, a contratada deverá entregar os produtos em até 2 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD).*

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentação que será exigida para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 09 de julho de 2024.
FIM:às 23h:59min – 12 de julho de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 08 de julho de 2024.

MARIA LUIZA BEGNOSSI P. DE SOUZA
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1CA2BF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA com o valor de R$ R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Flórida, 08 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BD52C872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário (05) lugares, novo (0 km), com capacidade de carga de no mínimo 750 kg, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA n° 1429/2023.
Valor Total Contratação: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Vigência do contrato: Até 31/12/2024.

Flórida, 08 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A9876737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ARAUJO EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de conjunto de mesas e cadeiras para a XV Fest Fish Flórida.
Valor Total Contratação: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato: Até 30/09/2024.

Flórida, 05 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:376222B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para publicação de atos oficiais, normativos e de utilidade pública do poder executivo do município de Flórida com distribuição impressa gratuita de grande circulação regional e site de acesso livre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para publicação de atos oficiais, normativos e de utilidade pública do poder executivo do município de Flórida com distribuição impressa de grande circulação regional e site de acesso livre. Especificações técnicas mínimas: Distribuição impressa; Site de livre acesso; Periodicidade mínima de três vezes na semana	CM	500		

Condições de entrega: *Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, a contratada deverá prestar os serviços em até 2 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD).*

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentação que será exigida para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 09 de julho de 2024.
FIM:às 23h:59min – 12 de julho de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 08 de julho de 2024.

CÁSSIA AP. VICENTIN SETTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D45CCBA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°25/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 75, INCISO II e § 1º E 3°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-PR, 08 de julho de 2024.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2024	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 12/07/2024, às 13:29H**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	https://bll.org.br

O **MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -**, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTEGLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: "CONFECÇÃO DE CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS EM ESCADAS E RAMPAS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMILIO BARBIERI E NO ANFITEATRO JOAO MAURINA"

ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO

Sitio Eletrônico:
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:2D57BE80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 317/2024

PORTARIA Nº 317/2024

O Prefeito Municipal Francisco Clei da Silva, no uso das atribuições previstas no Art. 293 e seguintes da lei municipal nº 05/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela portaria nº 238/2024 de 05 de abril de 2024, publicada no Diário dos Municípios, Edição nº 2997 de 08 de abril de 2024, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão constantes do oficio nº 001/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 08 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:74F69FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ARLINDO DA TRINDADE E CIA LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
38	86947	Transporte Escolar por Perua ou Similar em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades do Rio Ligação, Santa Apolônia e Ponte Nova para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 155 km diários. Mais 155 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
38	86947	Transporte Escolar por Perua ou Similar em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades do Rio Ligação, Santa Apolônia e Ponte Nova para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 155 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29E4FF12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BORTOLINI & RIBEIRO TRANSPORTES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 802/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
14	86923	Transporte Escolar por Micro Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Eva, Linha Macagnan, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários. Mais 130 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
14	86923	**Transporte Escolar por Micro Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Eva, Linha Macagnan, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 130 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E08D912A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BRUNA SOARES DOA AMARAL – TRASNPORTES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 803/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.

ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
17	86926	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Quibebe, Água Branca e São Cristóvão para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários. Mais 140 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
17	86926	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Quibebe, Água Branca e São Cristóvão para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 140 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D5C0396B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DAVID GIUST - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 805/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
40	86949	Transporte Escolar por Perua ou Similar em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Serrinho e Km30 para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários. Mais 130 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
40	86949	Transporte Escolar por Perua ou Similar em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Serrinho e Km30 para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, de viagens extras por mês, **totalizando aproximadamente 130 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D42E897A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DIOGO ANDRE FERREIRA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 806/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
9	86918	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Osvaldo Cruz, Linha Nava, Trevo da Linha Gaúcha, Banco da Terra, Rio Quatorze, Linha Farroupilha, Alto Jacutinga, Trevo de Salgado Filho e Posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 165 km diários. Mais 165 km de viagens extras por mês, caso necessário.
41	86950	Transporte Escolar por Kombi ou perua de 15 lugares em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga, Linha Rigon, Malage, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha para o Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
9	86918	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Osvaldo Cruz, Linha Nava, Trevo da Linha Gaúcha, Banco da Terra, Rio Quatorze, Linha Farroupilha, Alto Jacutinga, Trevo de Salgado Filho e Posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses**, totalizando aproximadamente 165 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**
41	86950	Transporte Escolar por Kombi ou perua de 15 lugares em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga, Linha Rigon, Malage, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha para o Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses**, totalizando aproximadamente 150 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:99A12C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DIONE PIOTSCKOWSKI – TRANSPORTE.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 807/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
10	86919	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Posto Panorâmico, Linha Gaúcha, Linha Ghisi, Linha São João e Linha Santa Bárbara para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários. Mais 140 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
10	86919	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Posto Panorâmico, Linha Gaúcha, Linha Ghisi, Linha São João e Linha Santa Bárbara para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 140 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8E7AF970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDEMIR CLEVERSON NESI & CIA LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 808/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
11	86920	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Secção Jacaré, Secção São Miguel, Vargem Alegre, Volta Grande do Marrecas, Vila Lobos, Nova Secção e Linha Macari para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
11	86920	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado nos períodos matutino e vespertino para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Secção Jacaré, Secção São Miguel, Vargem Alegre, Volta Grande do Marrecas, Vila Lobos, Nova Secção e Linha Macari para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 150 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B6A1E6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IVANE LAZARIN LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 817/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
20	86929	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodosmatutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Jandira, Lageado Grande, Água Vermelha, Linha Volpato, Linha Formiga, Linha Piracema e Linha Santa Bárbara para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
20	86929	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodosmatutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Jandira, Lageado Grande, Água Vermelha, Linha Volpato, Linha Formiga, Linha Piracema e Linha Santa Bárbara para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses **totalizando aproximadamente 150 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:52D41114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JANIR CONCEIÇÃO DA SILVA E CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 818/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
29	86938	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Secção Jacaré, Linha São Roque, Linha Dellani, Linha São Roque, Linha Secção São Miguel e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários. Mais 130 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
29	86938	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Secção Jacaré, Linha São Roque, Linha Dellani, Linha São Roque, Linha Secção São Miguel e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 130 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6914DA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JOANA BARBINA MACHADO – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 819/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
43	86952	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura, Linha Reginatto e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 230 km diários. Mais 230 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
43	86952	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura, Linha Reginatto e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 230 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:47A601EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 823/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
21	86930	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Paulo, Nova Secção, Linha Dellani, Linha Macari e Secção São Miguel para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 95 km diários. Mais 95 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
21	86930	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Paulo, Nova Secção, Linha Dellani, Linha Macari e Secção São Miguel para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 95 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A3F4A453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RONALDO ADRIANO BORTOLINI – TRANSPORTES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 824/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
30	86939	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Palmeirinha, Linha São Brás, Alto Jacutinga e Barrinha para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 170 km diários. Mais 170 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
30	86939	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Palmeirinha, Linha São Brás, Alto Jacutinga e Barrinha para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 170 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4886DEF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIDNEI MOCELIN DA SILVA EIRELI – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 825/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
37	86946	Prestação de serviço de transporte especifico de professores no trajeto de 180 (cento e oitenta) km diários, incluindo ida e volta, entre a cidade de Francisco Beltrão e a comunidade do Assentamento para escolar Irmão Cirilo, com veículo tipo perua ou similar em estrada de chão e pavimentado, com no mínimo 15 (quinze) lugares. Mais 180 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
37	86946	Prestação de serviço de transporte especifico de professores no trajeto de 180 (cento e oitenta) km diários, incluindo ida e volta, entre a cidade de Francisco Beltrão e a comunidade do Assentamento para escolar Irmão Cirilo, com veículo tipo perua ou similar em estrada de chão e pavimentado, com no mínimo 15 (quinze) lugares **totalizando aproximadamente 180 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DA25BB47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 826/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
46	86955	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 190 km diários. Mais 190 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
46	86955	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 190 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D859109C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO VALDIR GROHS E CIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 830/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
46	86955	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 190 km diários. Mais 190 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
46	86955	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 190 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:393196E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDEVALDO WELTER – TRANSPORTE.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 809/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
13	86922	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Formiga, Linha Rama, Linha Volpato, Água Vermelha e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.
25	86934	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa, Linha Formiga e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 135 km diários. Mais 135 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
13	86922	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Formiga, Linha Rama, Linha Volpato, Água Vermelha e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 150 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**
25	86934	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa, Linha Formiga e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 135 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:75127965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KREUCH E LAUFFER TRANSPORTES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 810/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
15	86924	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Jacutinga, Entrada da Barra Bonita, Linha Freire, Posto Ceni, Thermas Anila, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários. Mais 120 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
15	86924	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Jacutinga, Entrada da Barra Bonita, Linha Freire, Posto Ceni, Thermas Anila, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 120 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:980B7C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ERVINO WELTER TRANSPORTES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 811/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
8	86917	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades do Assentamento Missões, Nova União, Piracema, Osvaldo Cruz, Rio Quatorze e Banco da Terra para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários. Mais 140 km de viagens extras por mês, caso necessário.
16	86925	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado no período matutino (de alunos do Novo Ensino Médio que não tenha opção de outro transportador) e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Farroupilha, Rio Gaiola, Rio Quatorze, Km 17, Vila Rural Gralha Azul e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12

		(doze) meses, totalizando 140 km diários. Mais 140 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
8	86917	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades do Assentamento Missões, Nova União, Piracema, Osvaldo Cruz, Rio Quatorze e Banco da Terra para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 140 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**
16	86925	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado no período matutino (de alunos do Novo Ensino Médio que não tenha opção de outro transportador) e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Farroupilha, Rio Gaiola, Rio Quatorze, Km 17, Vila Rural Gralha Azul e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) **meses totalizando aproximadamente 140 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BC43E0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EVANDRO PAULO GASPARIN E CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 812/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
5	86914	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 11, Km 12, Km 16, km 23, Km 26, Km 28, São Pio X, São Brás, Rio Guarapuava, Palmeirinha, Vila Rural, Santo Isidoro, Osvaldo Cruz, Linha Gaúcha e Trincheira para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 95 km diários. Mais 95 km viagens extras por mês, caso necessário.
42	86951	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 32, Km 30, Km 26, Km 28, Rio Guarapuava, Rio Saltinho e Km 23 para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários. Mais 105 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
5	86914	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 11, Km 12, Km 16, km 23, Km 26, Km 28, São Pio X, São Brás, Rio Guarapuava, Palmeirinha, Vila Rural, Santo Isidoro, Osvaldo Cruz, Linha Gaúcha e Trincheira para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 95 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**
42	86951	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 32, Km 30, Km 26, Km 28, Rio Guarapuava, Rio Saltinho e Km 23 para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 105 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CE9067AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELLI.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 815/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
18	86927	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de ensino, das localidades do Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Divisor e Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 145 km diários. Mais 145 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
18	86927	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de ensino, das localidades do Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Divisor e Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 145 km diários. Mais 145 km de viagens extras por mês, caso necessário, **totalizando aproximadamente 145 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B28EF2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GREGORIO E GREGORIO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 816/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
23	86932	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Gralha Azul, Palmeirinha, Rio Palmeirinha, Linha Gaúcha e Santo Isidoro para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários. Mais 100 km de viagens extras por mês, caso necessário.
34	86943	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão no período matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de São Pio X (Km 20), Rio Guarapuava, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Linha Hobold e Linha Triton para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 165 km diários. Mais 165 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
23	86932	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Gralha Azul, Palmeirinha, Rio Palmeirinha, Linha Gaúcha e Santo Isidoro para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 100 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.
34	86943	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão no período matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de São Pio X (Km 20), Rio Guarapuava, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Linha Hobold e Linha Triton para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 165 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:77CE87A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KAMER & SANTOS TRANSPORTES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 820/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
28	86937	Transporte Escolar por Perua ou similar, de 15 lugares em estrada de chão, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários. Inclui nesse item uma perua ou similar, de 15 lugares, para auxiliar no período, integral, alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.
47	86956	Transporte Escolar por Micro-ônibus em estrada de chão no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Santa Bárbara, para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 60 km diários. Mais 60 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
28	86937	Transporte Escolar por Perua ou similar, de 15 lugares em estrada de chão, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários. Inclui nesse item uma perua ou similar, de 15 lugares, para auxiliar no período, integral, alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré **totalizando aproximadamente 150 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.
47	86956	Transporte Escolar por Micro-ônibus em estrada de chão no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Santa Bárbara, para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses **totalizando aproximadamente 60 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:104D4D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LENOIR GREGORIO – TRANSPORTE.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 822/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
24	86933	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Guarapuava, Barra Escondida, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Linha Poltronieri, Km 10 e Km 15 (Rio Herval) para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários. Mais 105 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
24	86933	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Guarapuava, Barra Escondida, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Linha Poltronieri, Km 10 e Km 15 (Rio Herval) para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 105 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4B28316B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TRANSPORTES TRINDADE LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 827/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
1	86910	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão no período matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 32, Km 30, Km 26 e Km 23 para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 55 km diários. Mais 55 km de viagens extras por mês, caso necessário.
33	86942	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 30, Km 26, Km 23, São Pio X (Km 20), Vila Rural, Barra Bonita, Rio Ligação, Osvaldo Cruz, Rio 14, Jacutinga, Santo Isidoro, Linha Gaúcha Trevo, Bairros Cristo Rei, São Miguel, Novo Mundo, são Francisco e Aeroporto para Francisco Beltrão pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 145 km diários. Mais 145 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
1	86910	Transporte Escolar por Microonibus em estrada de chão no período matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 32, Km 30, Km 26 e Km 23 para São Pio X (Km 20), pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 55 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.
33	86942	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 30, Km 26, Km 23, São Pio X (Km 20), Vila Rural, Barra Bonita, Rio Ligação, Osvaldo Cruz, Rio 14, Jacutinga, Santo Isidoro, Linha Gaúcha Trevo, Bairros Cristo Rei, São Miguel, Novo Mundo, são Francisco e Aeroporto para Francisco Beltrão pelo período de 12 (doze) meses **totalizando aproximadamente 145 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2CC698FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VALDEMAR LUIZ DE CARLI – TRANSPORTE.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 828/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
35	86944	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha União, Sede Galdino, Coasul, Linha Artuzo, Rio Tuna e Trevo do Verê para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
35	86944	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha União, Sede Galdino, Coasul, Linha Artuzo, Rio Tuna e Trevo do Verê para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses**, totalizando aproximadamente 150 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A4C22C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 04:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FLAVIO WELTER - TRANSPORTE.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 813/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
31	86940	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Triton, Linha Hobold, Linha São Marcos, Loteamento Guerra, Dalla Beta, Nortão, Bairro Cantelmo e Bairro Pinheirinho para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 135 km diários. Mais 135 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
31	86940	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Triton, Linha Hobold, Linha São Marcos, Loteamento Guerra, Dalla Beta, Nortão, Bairro Cantelmo e Bairro Pinheirinho para Francisco Beltrão, pelo período de 12 doze)meses, **totalizando aproximadamente 135 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AE58EC0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia, parasitologia e outros.
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº de ordem	Razão social	CNPJ Nº	Credenciada para prestação de serviços dos lotes:
01	CASTELLI E FRANCIO LTDA - ME	22.844.768/0001-84	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

Francisco Beltrão/PR, 05 de julho de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de
Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FB3F7C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, 41.649.901 ITIBERE DE FREITAS RODRIGUES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 828/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
39	86948	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna e para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 170 km diários. Mais 170 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
39	86948	**Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna e para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 170 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E5C9663F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, 41.649.901 ITIBERE DE FREITAS RODRIGUES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 828/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:

De:

Item	Código	Descrição
39	86948	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna e para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 170 km diários. Mais 170 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
39	86948	**Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna e para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 170 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CDA60C74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 – Processo nº 201/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PG (Peças GENUINAS) e PR (Peças de Reposição) de veículos leves, médios, pesados e motocicletas da Frota Desta Municipalidade e da Frota do Corpo de Bombeiros.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 - OLIVEIRA & ZATTA LTDA. CNPJ Nº 01.670.391/0001-14.
LOTE/GRUPO 01
ITEM 01: 19% (dezenove por cento)
ITEM 02: 34% (trinta e quatro por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)

LOTE/GRUPO 02
ITEM 03: 11% (onze por cento)
ITEM 04: 21% (vinte e um por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)

LOTE/GRUPO 17
ITEM 33: 20% (vinte por cento)
ITEM 34: 45% (quarenta e cinco por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 200.000,00 (duzentos mil)
2 - PAULO FRITZEN & CIA LTDA. CNPJ Nº 03.395.352/0001-81.
LOTE/GRUPO 13
ITEM 25: 20% (vinte por cento)
ITEM 26: 27% (vinte e sete por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil)
3 - PAULO SERGIO PILATTI E CIA LTDA. CNPJ Nº 03.045.053/0001-17.
LOTE/GRUPO 09
ITEM 17: 28,50% (vinte e oito e cinquenta por cento)
ITEM 18: 42,50% (quarenta e dois e cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

LOTE/GRUPO 10
ITEM 19: 28,50% (vinte e oito e cinquenta por cento)
ITEM 20: 42,50% (quarenta e dois e cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

LOTE/GRUPO 14
ITEM 27: 24,90% (vinte e quatro e noventa por cento)
ITEM 28: 42,50% (quarenta e dois e cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LOTE/GRUPO 15
ITEM 29: 24,90% (vinte e quatro e noventa por cento)
ITEM 30: 42,50% (quarenta e dois e cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LOTE/GRUPO 16
ITEM 31: 26% (vinte e seis por cento)
ITEM 32: 36% (trinta e seis por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
4 - SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ Nº 04.132.587/0001-43.
LOTE/GRUPO 05
ITEM 09: 16% (dezesseis por cento)
ITEM 10: 31% (trinta e um por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

LOTE/GRUPO 07
ITEM 13: 14% (catorze por cento)
ITEM 14: 24% (vinte e quatro por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

LOTE/GRUPO 08
ITEM 15: 35% (trinta e cinco por cento)
ITEM 16: 35% (trinta e cinco por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LOTE/GRUPO 11
ITEM 21: 25% (vinte e cinco por cento)
ITEM 22: 50% (cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LOTE/GRUPO 12
ITEM 23: 25% (vinte e cinco por cento)
ITEM 24: 50% (cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LOTE/GRUPO 18
ITEM 35: 26% (vinte e seis por cento)
ITEM 36: 50% (cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
5 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIREL. CNPJ Nº 25.219.169/0001-68.
LOTE/GRUPO 03
ITEM 05: 15% (quinze por cento)
ITEM 06: 30% (trinta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

LOTE/GRUPO 04
ITEM 07: 24% (vinte e quatro por cento)
ITEM 08: 45% (quarenta e cinco por cento)
VALOR DO LOTE: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LOTE/GRUPO 06
ITEM 11: 12% (doze por cento)
ITEM 12: 30% (trinta por cento)
VALOR DO LOTE: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VALOR TOTAL R$ 3.890.000,00 (três milhões oitocentos e noventa mil reais).

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DAE27979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PG (Peças GENUINAS) e PR (Peças de Reposição) de veículos leves, médios, pesados e motocicletas da Frota Desta Municipalidade e da Frota do Corpo de Bombeiros.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 - OLIVEIRA & ZATTA LTDA. CNPJ Nº 01.670.391/0001-14.
LOTE/GRUPO 01
ITEM 01: 19% (dezenove por cento)
ITEM 02: 34% (trinta e quatro por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)

LOTE/GRUPO 02
ITEM 03: 11% (onze por cento)
ITEM 04: 21% (vinte e um por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)

LOTE/GRUPO 17
ITEM 33: 20% (vinte por cento)
ITEM 34: 45% (quarenta e cinco por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 200.000,00 (duzentos mil)
2 - PAULO FRITZEN & CIA LTDA. CNPJ Nº 03.395.352/0001-81.
LOTE/GRUPO 13
ITEM 25: 20% (vinte por cento)
ITEM 26: 27% (vinte e sete por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil)
3 - PAULO SERGIO PILATTI E CIA LTDA. CNPJ Nº 03.045.053/0001-17.
LOTE/GRUPO 09
ITEM 17: 28,50% (vinte e oito e cinquenta por cento)
ITEM 18: 42,50% (quarenta e dois e cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

LOTE/GRUPO 10
ITEM 19: 28,50% (vinte e oito e cinquenta por cento)
ITEM 20: 42,50% (quarenta e dois e cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

LOTE/GRUPO 14
ITEM 27: 24,90% (vinte e quatro e noventa por cento)
ITEM 28: 42,50% (quarenta e dois e cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LOTE/GRUPO 15
ITEM 29: 24,90% (vinte e quatro e noventa por cento)
ITEM 30: 42,50% (quarenta e dois e cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LOTE/GRUPO 16
ITEM 31: 26% (vinte e seis por cento)
ITEM 32: 36% (trinta e seis por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
4 - SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ Nº 04.132.587/0001-43.
LOTE/GRUPO 05
ITEM 09: 16% (dezesseis por cento)
ITEM 10: 31% (trinta e um por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

LOTE/GRUPO 07
ITEM 13: 14% (catorze por cento)
ITEM 14: 24% (vinte e quatro por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

LOTE/GRUPO 08
ITEM 15: 35% (trinta e cinco por cento)
ITEM 16: 35% (trinta e cinco por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LOTE/GRUPO 11
ITEM 21: 25% (vinte e cinco por cento)
ITEM 22: 50% (cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LOTE/GRUPO 12
ITEM 23: 25% (vinte e cinco por cento)
ITEM 24: 50% (cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LOTE/GRUPO 18
ITEM 35: 26% (vinte e seis por cento)
ITEM 36: 50% (cinquenta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
5 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIREL. CNPJ Nº 25.219.169/0001-68.
LOTE/GRUPO 03
ITEM 05: 15% (quinze por cento)
ITEM 06: 30% (trinta por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

LOTE/GRUPO 04
ITEM 07: 24% (vinte e quatro por cento)
ITEM 08: 45% (quarenta e cinco por cento)
VALOR DO LOTE: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LOTE/GRUPO 06
ITEM 11: 12% (doze por cento)
ITEM 12: 30% (trinta por cento)
VALOR DO LOTE: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VALOR TOTAL R$ 3.890.000,00 (três milhões oitocentos e noventa mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F21F644B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de**

serviços de recauchutagem de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de agosto de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AFE1B013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.441 DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE sobre a **NOMEAÇÃO** do cargo de COORDENADOR DE LICITAÇÕES

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

NOMEAR, o Sr.**ANDRE RAMPON**, para o cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito em 08/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FCE859BB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1.439 DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE sobre a **NOMEAÇÃO** do cargo de COORDENADORA DE ATENDIMENTO MEDICO, ODONTOLOGICOS E SAÚDE DA FAMILIA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

NOMEAR, a Sra.**CLAUDETE GARBIN**, para o cargo de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO MEDICO, ODONTOLOGICOS E SAÚDE DA FAMILIA**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0B505EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 008/2024
Processo Licitatório nº 029/2024
Contrato n° 196/2024
Ata de Registro de Preços nº 147/2024
Adjudicação/ Homologação: 26/03/2024
Contratada: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025

Valor: **R$ 172.000,00 (setenta e dois mil reais)**

Recursos: 03 Recursos:
Órgão: 03 - Fundo Municipal De Saúde
Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal De Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Equipamentos E Material Permanente
Elemento: 44.90.52.52.00.00.00 497

Órgão: 03 - Fundo Municipal De Saúde
Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal De Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Equipamentos E Material Permanente
Elemento: 44.90.52.52.00.00.00 518

Objeto: "Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de 05 (cinco) Veículos 0km", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR"

General Carneiro – Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2DB0BEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Processo Licitatório nº 085/2024
Pregão Eletrônico nº 029/2024
Adjudicação e Homologação: 27/06/2024
Objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Uso Médico e Hospitalar," para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.**

Onde se lê:
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

EMPRESAS	QNT ITEM
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	09
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06

Leia-se:
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EMPRESAS	QNT ITEM
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	08

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07

General Carneiro – Estado do Paraná, 08 de Julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7B0513D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Retificação da Resolução nº 024/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião ordinária realizada dia 12 de dezembro de 2023, registrada na ATA n° 19/2023.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação do primeiro semestre de 2023 referente aos recursos destinados através da deliberação 89/2019 - CEDCA/PR. O valor repassado foi destinado ao Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdca

General Carneiro - PR, 08 de Julho de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:7429D5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 022/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião ordinária realizada em 08 de Julho de 2024, registrada na ATA 08/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2021 referente aos recursos destinados através da deliberação 89/2019 - CEDCA/PR. O valor repassado foi destinado ao Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdca

General Carneiro - PR, 08 de Julho de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:3582A084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 023/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião ordinária realizada em 08 de Julho de 2024, registrada na ATA 08/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da deliberação 89/2019 - CEDCA/PR. A deliberação trata do Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

General Carneiro - PR, 08 de Julho de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:419C4973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.918/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 08 de julho de 2024, a senhora FABIANE DE LAMA, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com admissão em 02/05/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 08 de julho de 2024, o cargo de Técnico de Enfermagem, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:528F32CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2024

Concede Licença para concorrer a mandado eletivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 97 da Lei Complementar n° 11/2009,

Considerando o disposto no art. 1º, VII, "b", c/c art., IV, "a", c/c art. 1º. II, "d" da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora pública municipal MARIA DE LOURDES GERMANO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, pelo prazo de três meses anteriores ao pleito eleitoral, iniciando em 05 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com a Lei Complementar nº. 64/1990: art. 1º, VII, "b", c/c art., IV, "a", c/c art. 1º. II, "d".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:302688CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2022

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.191-0, expedida pela SESP/PR e do CPF nº XXX.XXX.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua dos Sabiás, nº 120, Parque Industrial, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON LUIS GORRI,** doravante denominada **CONTRATADA**, que, ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente nas seguintes cláusulas e condições:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Aditivo é a **prorrogação do prazo de execução** e vigência, nos termos do **art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O texto do **item 7.3**, da Cláusula Sétima – Do Início dos Serviços, Prazo de Execução, Vigência e Prorrogação do Contrato, passa a ter a seguinte redação.
2.1.1. Fica prorrogado o prazo de execução em mais **90 (noventa) dias**, a partir **de 19 de julho de 2024**.
2.2. O texto do **item 7.7**, da Cláusula Sétima – Do Início dos Serviços, Prazo de Execução, Vigência e Prorrogação do Contrato, passa a ter a seguinte redação.
2.2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de **20 de julho de 2024**.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 05 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DC5E946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

CONCORRÊNCIA Nº 4/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 227/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 08/07/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em AGÊNCIA DE PUBLICIDADE para execução dos serviços de DIVULGAÇÃO, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação, e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP
Percentual de Desconto de 50% (cinquenta por cento) relativo aos custos internos da agência, com base na tabela de preços do SINAPRO-PR em vigência.
Percentual de 10% (dez por cento) de honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros.
Contratação de Serviços Publicitários valor da despesa: R$ 840.000,00

DATA: 08/07/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:94F8E535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.919/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 22.465,75 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$20.612,02
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	20.612,02
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$153,52
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à	153,52

complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$308,23
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	308,23

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$22.465,75
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	22.465,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 08 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:0012BFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 170 DE 08 JULHO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS CLAUDEMAR BAPTISTEL

PORTARIA Nº 170 DE 08 JULHO DE 2024

Sumula: Resolve conceder férias ao servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias, de 10 dias, ao servidor CLAUDEMAR BAPTISTEL, Matrivula 91851, a patir do dia 08 de julho de 2024, observada as **PORTARIA Nº 244 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**, e a **PORTARIA Nº 13 DE 22 JANEIRO DE 2024,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de
julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:45E9DB51

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0172/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0172/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, situada na RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO Porto Alegre/RS; neste ato representada por MARCELO WAIS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7009036166, e CPF sob n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado à RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - CEP: 90440140 - BAIRRO: BELA VISTA Porto Alegre/RS, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 027/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 23.069,35 (Vinte e Três Mil e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:23C22AC6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0173/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0173/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, situada na AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 18o ANDAR - CEP: 04794000 - BAIRRO: VILA GERTRUDES São Paulo/SP; neste ato representada por ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 219.802.708-99, residente e domiciliado à Avenida Das Nações Unidas, 14261 - CEP: 04794000 - BAIRRO: Vila Gertrudes São Paulo/SP, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 027/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 697,82 (Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7DA6B021

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 172 DE 8 DE JULHO DE 2024

Reestrutura a Composição do Conselho Municipal de Saude, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata n.º 04, de deliberação do Conselho Municipal de Saúde de 04/06/2024, bem como o memorando da Secretaria Municipal de Saúde n.º 35, de 08/07/2024, requerendo o afastamento, a pedido, dos representantes Jairo Guimarães e Elizangela Damaris Martins do respectivo Conselho:

R E S O L V E

Art. 1º. Divulgação da Composição da mesa Diretora do Conselho Municipal de Saude Goioxim:

Diretoria	
Daniel Corlatti Brittes	Presente
Daniela Pimentel	Secretária
Nair Knoroski	Vice-Secretária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 8 de julho de 2024**.**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:CED7811F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 127/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 812/2023, do Pregão Eletrônico nº 211/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ADEMILSON SIMIAO SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 26.463.044/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de imóveis públicos, incluindo o fornecimento e instalação de forro em PVC e pedras, tais como mármore, granito e caco de pedra mineira, bem como seus respectivos acessórios.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 542/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil e cento e noventa reais)**, que corresponde ao percentual de **8,28%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 542/2023, que é **R$ 533.825,58 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais, cinquenta e oito centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 5 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A2E11312

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 128/2024

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **XERRI E NOAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.575.814/0001-78**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para construção da sede da 2ª Companhia da PM/BPFRON em GUAIRA, com área construída total de 5.617,28 m2, cuja obra deve ser executada rigorosamente em conformidade com os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE, num percentual de **3,93%**, sobre o valor total do saldo remanescente do contrato (após a 19ª medição), que corresponde a **R$ 9.390.952,72 (nove milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**; e o REAJUSTE, num percentual de num percentual de **15,96%**, sobre o valor total do saldo remanescente do Aditivo Contratual nº 071/2024, que corresponde a **R$ 2.793.689,84 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

Do reajuste do saldo remanescente (contrato): sobre o valor de **R$ 9.390.952,72 (nove milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, que corresponde ao total do saldo remanescente do contrato (após a 19ª medição), será aplicado o reajuste no percentual de **3,93%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 369.494,74 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).** Desta forma, após o reajuste supracitado, o valor total do saldo remanescente do contrato (após a 19ª medição) passa a ser de **R$ 9.760.447,46 (nove milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

Do reajuste do saldo remanescente (aditivo): sobre o valor de **R$ 2.793.689,84 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, que corresponde ao total do saldo remanescente do Aditivo Contratual nº 071/2024, será aplicado o reajuste no percentual de **15,96%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 445.864,11 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).** Desta forma, após o reajuste supracitado, o valor total do saldo remanescente do Aditivo Contratual nº 071/2024 passa a ser de **R$ 3.239.553,95 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:64AE7483

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 129/2024

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 066/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19**

Objeto do Contrato: implantação e prestação do serviço de atendimento ao cidadão, através do sistema PREFEITURA 156 – na modalidade “Software as a Service – SaaS”, neste município de Guaíra, Paraná, conforme Proposta nº 022/2021, fornecida pela CELEPAR.

Objetivo do Aditivo: reajuste contratual através do Índice IPCA sobre os preços unitários dos itens de serviços do Contrato Originário nº 187/2021 – os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com o permissivo do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Do reajuste: O valor total despendido com o presente reajuste de **3,93%** do valor contratual, conforme IPCA acumulado no período de **junho/2023 a maio/2024**, será na importância de **R$ 1.790,78 (um mil, setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos)**, aplicado a partir do dia **21 de junho de 2024.** O valor global do Contrato passará de R$ 41.974,72 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para **R$ 43.765,50 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7A56C4CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 130/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 32.125,41 (trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos**, que corresponde ao percentual de **3,68%** do valor total inicial do contrato, que é de **R$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:CE54B1B8

PROJUR
PORTARIA Nº 346/2024 DATA: 08.07.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.704/2024 e 1.770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial, pelo período de 03 (três) meses, aos Servidores Públicos Municipais mencionados a seguir:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Silvana Zanuto	Professor	18791-01	2010/2015	22/07/2024 a 21/10/2024
Sonia Levino Cordeiro Pereira	Agente Comunitário de Saúde	29424-01	2015/2020	20/07/2024 a 19/10/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FCBFB94B

PROJUR
PORTARIA Nº 347/2024 DATA: 08.07.2024 EMENTA: FICA FIXADA A SIMBOLOGIA DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando a Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e o memorando online sob o nº 394/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos do art. 147 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, pela conclusão de Curso de Pós-Graduação:

Nome	Matrícula nº	Da Simbologia	Para Simbologia	A Partir de
Adenir Pinheiro	17604-01	FG3	FG4	01/08/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se Parcialmente a Portaria nº 087/2024 de 26.02.2024, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DDEC70A7

PROJUR
DECRETO Nº 279/2024 DATA: 08.07.2024 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 011/2024 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 011/2024:

Função de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº
Alessandra Siebert	108º	481
Dafne Marcante Saraiva	109º	384
Cleni Rosa da Silva Papke	110º	218

Função de Professor de Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição nº
Amanda de Freitas Fabian	24º	229

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D8DA3ADF

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 271/2024 DATA: 02.07.2024 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS CONFORME ESPECIFICADOS, REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROV

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 03 de julho de 2024, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Para o Cargo deAssistente Administrativo Afrodescendente - Referência 18:
1. Nicole Giovana Teles da Silva

Para o Cargo deEnfermeiro Padrão – Referência 40:
1. Daiane de Matos Ribeiro

Para o Cargo de Motorista de Veículos - Referência 08
1. Juliano Diniz Bourscheidt
2. Leonardo Vieira Baragate

Para o Cargo de Psicólogo – Referência 26:
1. Guilherme Sertório Bartolli

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 03 de julho de 2024, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8122A982

PROJUR
EDITAL Nº 012/2024 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **10 de julho de 2024 a 16 de julho de 2024,** no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
111º	182	Bianca Barbosa Nicolino
112º	355	Gislayne Moisés de Oliveira
114º	733	Gabriela Lopera dos Santos
115º	162	Afranio Cristian do Nascimento
116º	184	Sandra Sanches Guedes Bifi
117º	487	Keli Gimenes Picoli

Obs.: A candidata RUTE FERREIRA DA CRUZ classificada em 113º na Ampla Concorrência, foi convocada e contratada para a Função de Professor pela vaga de Afrodescendente (Contrato nº 003/2024), deste modo, convoca-se o 117º classificado.

Para a Função deProfessor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição	Nome
25º	622	Tatiane Rosa Mangolin Daros

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para a função;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EB6E00C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Altair Luiz Matheus
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 08/07/2024 a 06/10/2024
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 2.446,24
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Antonio Correa da Silva Filho
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 08/07/2024 a 06/10/2024
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 2.446,24
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Viviane Maria Cardoso
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Início do Contrato: 08/07/2024 a 31/12/2024
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 1.430,26
Objeto: Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Dirceu Açofra
Cargo: Operador de Máquinas
Início do Contrato: 08/07/2024 a 06/10/2024
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 3.442,09
Objeto: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Tatiana Aparecida Dias de Moraes
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Início do Contrato: 08/07/2024 a 06/10/2024
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 1.430,26
Objeto: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E3532DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 063/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 09/07/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Educador Infantil
Maria Regina da Rocha Andre

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:79CA0B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 082/2024

DECRETO N.º 082/2024
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Novembro de 2023 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições - Cód. 65..... R$ 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.3.03.1.1.01.00 – Imposto sobre a Renda..... R$ 13.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8A64B59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.051/2023, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes neste Termo. Decorrente de Pregão n° 023/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. Aditivam o contrato com término 11/11/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 08 de julho de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:054A977C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.051/2023, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes neste Termo. Decorrente de Pregão n° 023/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. Aditivam o contrato na importância de R$ 304.230,85 (trezentos e quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 08 de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:49D9BCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, em favor do servidor Diego de Melo Paulo, para levar usuária da assistência social A.P.S. em funeral de membro da família, com saída às 12:00h do dia 08 e retorno as 15:00h do dia 09 de julho, na cidade de Curitiba – PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar paciente M.S.P. em consulta médica, no dia 08 de julho, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Marcos Vinicius Toloi, para levar motorista que veio trazer ônibus escolar doado ao município de Guaraci, no dia 06 de julho, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Marcos Vinicius Toloi, para levar usuário da assistência social, no dia 08 de julho, com saída às 09:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Maria Conceição Rodrigues, Maria de Lourdes Fecchio e Natalia Julia Quereza Colaciti, para comparecer a reunião sobre PLANIFICASUS Paraná saúde mental na APS – Agenda Macrorregião Norte, no dia 08 de julho, com saída às 12:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 140,00, a favor dos servidores municipais Edson Aparecido Benedito e Rafael Vitore, para levar atletas para participar da 6ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base e posteriormente para participar da 3ª Grand Prix de Base de Futsal, no dia 06 de julho, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, nas cidades de Padro Ferreira e Ângulo - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 08 dias do mês de julho de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B764B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 182/2024 DE 08/07/2024

Decreto nº 182/2024 de 08/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS
14.001.15.451.0002.1.100. REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA.

354 - 4.4.90.51.00.00 03511 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.300,00

Total Suplementação: 1.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS
14.001.04.122.0002.2.383. GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

355 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00

Total Redução: 1.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:7D44DF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2024 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MARCELINO DIAS PATRÍCIO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

DECRETO Nº 177/2024
(republicado por haver incorreções)

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MARCELINO DIAS PATRÍCIO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDOas disposições constantes daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;
CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,
CONSIDERANDO a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº
4605/24;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, durante o período compreendido de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, licença para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais, nos termos da legislação eleitoral vigente, ao servidor público efetivo, senhor **Marcelino Dias Patrício**, portador do RG nº 1.462.634-7 e inscrito sob CPF nº 537.012.599-68, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 04/07/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:BD362135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2024 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OTONIEL PEDRO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

DECRETO Nº 179/2024
(republicado por haver incorreções)

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OTONIEL PEDRO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDOas disposições constantes daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;
CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,
CONSIDERANDO a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº
4613/24;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, durante o período compreendido de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, licença para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais, nos termos da legislação eleitoral vigente, ao servidor público efetivo, senhor **Otoniel Pedro**, portador do RG nº 8.141.933-7 e inscrito sob CPF nº 029.997.619-02, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 04/07/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:577C4CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181 /2024 "CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA RAQUEL DE LIMA MACHADO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

DECRETO Nº 181 /2024

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA RAQUEL DE LIMA MACHADO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDOas disposições constantes daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;
CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,
CONSIDERANDO a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº
4624/24;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, durante o período compreendido de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, licença para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais, nos termos da legislação eleitoral vigente, a servidora pública efetiva, senhora **Raquel de Lima Machado**, portadora do RG nº 9.864.501-2 e inscrita sob CPF nº 055.353.789-09, ocupante do cargo de Psicóloga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 04/07/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 08 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:B5F3083A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 165/2024

DECRETO nº 165/2024

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e o, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1027 de 02/07/2024;
DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar no valor de **R$ 2.549.191,35** (dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 0015.0451.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
441	3449051000000000000 - Obras e instalações	1813	2.549.191,35
Total Ação			**2.549.191,35**

Art. 2º: Para cobertura dos créditos a serem abertos serão utilizados recurso oriundo do:

CONVÊNIO /SECID N° 404/2024 entre **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob n°76.416.908/0001-42, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55 e o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.585.444/0001-42. Constitui objeto do presente **CONVÊNIO a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL MUNICIPAL**. No valor total de **2.549.191,35** (dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), cabendo ao **CONCEDENTE** destinar o valor de **1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao **CONVENENTE**, como forma de contrapartida, destinar o valor de **1.349.191,35** (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Art.3: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 08 de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:44526BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico Nº 17/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ALEXANDRE MAURO DE ANDRADE**, inscrita no **CNPJ n° 52.677.115/0001-19**, com endereço na Rua Sinfonia, 88, CEP: 82.960-494, cidade: Curitiba - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 873,56 (Oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME** inscrita no **CNPJ n° 12.560.585/0001-83,** com endereço na Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205, CEP: 06.402-190, cidade: Barueri - SP, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 711,40 (Setecentos e onze reais e quarenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **AUTOMX SOLUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 19.031.878/0001-12**, com endereço na Rua Doutor Dante Glaucus

Deleo, 16, Bairro Olímpico, CEP: 09.570-340, cidade: São Caetano do Sul - SP, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BELINKI E SOUZA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 08.831.603/0001-47**, com endereço na Rua Tenente Camargo, 1015, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-090, cidade: Francisco Beltrão - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 669,80 (Seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 45.329.312/0001-81**, com endereço na Avenida Setecentos, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414, cidade: Serra - ES, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 15.649,50 (Quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 48.849.767/0001-16**, com endereço na Rua Carlos Milano, 131, Bairro Águas Belas, CEP: 83.040-620, cidade: São José dos Pinhais - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 27.669.022/0001-03**, com endereço na Rua Sete Lagoas, 490, Bairro Bonfim, CEP: 31.210-470, cidade: Belo Horizonte - MG, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 4.724,91 (Quatro mil setecentos e vinte quatro reais e noventa e um centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 16.779.255/0002-15**, com endereço na Rua 02, 1987, Bairro Água Comprida, CEP: 37.600-000, cidade: Cambuí - MG, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 42.120,00 (Quarenta e dois mil cento e vinte reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ESTACAO DA MUSICA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 20.971.821/0001-82,** com endereço na Avenida Olegário Maciel, 103, Centro, CEP: 30.180-113, cidade: Belo Horizonte - MG, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 5.695,83 (Cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 47.034.949/0001-76**, com endereço na Avenida Mandacaru, 2123, Bairro Jardim Real, CEP: 87.080-773, cidade: Maringá - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 4.179,63 (Quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ n° 22.371.010/0001-76**, com endereço na Rua Doutor Claudino dos Santos, 9, Centro, CEP: 85.550-000, cidade: Coronel Vivida - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 172.442,00 (Cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 42.727.372/0001-64**, com endereço na Rua Porto Grande, 120, Bairro Porto Grande, CEP: 89.245-000, cidade: Araquari - SC, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 11.830,00 (Onze mil oitocentos e trinta reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **HEOT COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 33.916.260/0001-60**, com endereço na Rua Alfredo Palma, 54, Bairro Vila Carolina, CEP: 18.207-490, cidade: Itapetininga - SP, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 1.341,00 (Mil trezentos e quarenta e um reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **INOVE LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 23.567.504/0001-93**, com endereço na Rua Extremosas, 455, Bairro Bem Viver, CEP: 85.580-000, cidade: Itapejara D'Oeste - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 4.199,95 (Quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **LM PEREIRA LICITA**, inscrita no **CNPJ n° 48.624.749/0001-36**, com endereço na Rua 6, Bairro Chácaras Califórnia, CEP: 74.690-807, cidade: Goiânia - GO, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **MARCELO DOS ANJOS LEAL**, inscrita no **CNPJ n° 53.953.936/0001-01**, com endereço na Rua Santa Catarina, 725, Centro, CEP: 85.485-000, cidade: Três Barras do Paraná - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 296,32 (Duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **NAIZ & SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 28.636.965.0001/94**, com endereço na Avenida Manoel Ribas, 1740, Centro, CEP: 85.580-000, cidade: Itapejara D'Oeste - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 1.805,50 (Mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **RCL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 35.46.768/0001-22**, com endereço na Rua Pais Leme, 136, Bairro Pinheiros, CEP: 05.424-010, cidade: São Paulo - SP, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 65.149.197/0002-51**, com endereço na Rodovia ES-010, 4255, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, cidade: Serra – ES, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 59.777,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais)**. Que tem por finalidade**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 08 de Julho de 2024.

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA ANKOSKI

Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico Nº 17/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ALEXANDRE MAURO DE ANDRADE**, inscrita no **CNPJ n° 52.677.115/0001-19**, com endereço na Rua Sinfonia, 88, CEP: 82.960-494, cidade: Curitiba - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 873,56 (Oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME** inscrita no **CNPJ n° 12.560.585/0001-83,** com endereço na Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205, CEP: 06.402-190, cidade: Barueri - SP, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 711,40 (Setecentos e onze reais e quarenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **AUTOMX SOLUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 19.031.878/0001-12**, com endereço na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico, CEP: 09.570-340, cidade: São Caetano do Sul - SP, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BELINKI E SOUZA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 08.831.603/0001-47**, com endereço na Rua Tenente Camargo, 1015, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-090, cidade: Francisco Beltrão - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 669,80 (Seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 45.329.312/0001-81**, com endereço na Avenida Setecentos, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414, cidade: Serra - ES, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 15.649,50 (Quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no

CNPJ n° 48.849.767/0001-16, com endereço na Rua Carlos Milano, 131, Bairro Águas Belas, CEP: 83.040-620, cidade: São José dos Pinhais - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 27.669.022/0001-03**, com endereço na Rua Sete Lagoas, 490, Bairro Bonfim, CEP: 31.210-470, cidade: Belo Horizonte - MG, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 4.724,91 (Quatro mil setecentos e vinte quatro reais e noventa e um centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 16.779.255/0002-15**, com endereço na Rua 02, 1987, Bairro Água Comprida, CEP: 37.600-000, cidade: Cambuí - MG, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 42.120,00 (Quarenta e dois mil cento e vinte reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ESTACAO DA MUSICA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 20.971.821/0001-82,** com endereço na Avenida Olegário Maciel, 103, Centro, CEP: 30.180-113, cidade: Belo Horizonte - MG, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 5.695,83 (Cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 47.034.949/0001-76**, com endereço na Avenida Mandacaru, 2123, Bairro Jardim Real, CEP: 87.080-773, cidade: Maringá - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 4.179,63 (Quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ n° 22.371.010/0001-76**, com endereço na Rua Doutor Claudino dos Santos, 9, Centro, CEP: 85.550-000, cidade: Coronel Vivida - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 172.442,00 (Cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 42.727.372/0001-64**, com endereço na Rua Porto Grande, 120, Bairro Porto Grande, CEP: 89.245-000, cidade: Araquari - SC, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 11.830,00 (Onze mil oitocentos e trinta reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **HEOT COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 33.916.260/0001-60**, com endereço na Rua Alfredo Palma, 54, Bairro Vila Carolina, CEP: 18.207-490, cidade: Itapetininga - SP, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 1.341,00 (Mil trezentos e quarenta e um reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **INOVE LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 23.567.504/0001-93**, com endereço na Rua Extremosas, 455, Bairro Bem Viver, CEP: 85.580-000, cidade: Itapejara D'Oeste - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 4.199,95 (Quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **LM PEREIRA LICITA**, inscrita no **CNPJ n° 48.624.749/0001-36**, com endereço na Rua 6, Bairro Chácaras Califórnia, CEP: 74.690-807, cidade: Goiânia - GO, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **MARCELO DOS ANJOS LEAL**, inscrita no **CNPJ n° 53.953.936/0001-01**, com endereço na Rua Santa Catarina, 725, Centro, CEP: 85.485-000, cidade: Três Barras do Paraná - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 296,32 (Duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **NAIZ & SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 28.636.965.0001/94**, com endereço na Avenida Manoel Ribas, 1740, Centro, CEP: 85.580-000, cidade: Itapejara D'Oeste - PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 1.805,50 (Mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **RCL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 35.46.768/0001-22**, com endereço na Rua Pais Leme, 136, Bairro Pinheiros, CEP: 05.424-010, cidade: São Paulo - SP, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos reais)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 65.149.197/0002-51**, com endereço na Rodovia ES-010, 4255, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, cidade: Serra – ES, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 59.777,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais)**.
Encaminhe-se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 08 de Julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9B62472A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 166 DE 08 DE JULHO DE 2024.

Altera o decreto 253/2023 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 253/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 253/2023 que nomeou o Senhor **Sidinei Farias**, para desempenhar do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Cadastro de Produtor e Fiscalização Primária símbolo CC-4,** para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Meio Ambiente símbolo CC-3,** lotado no Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Esse decreto entra em vigor no dia 08 de julho de 2024.

Município de Honório Serpa, 08 de julho de 2024

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:5A20F280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 11/2024

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 11/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público para o exercício de cargo *ad nutum,* nos termos da Lei Municipal n.º 024/2023 e dá outras providências.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal n.º 024/2023 a qual "Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Institui Organograma da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá Outras Providências".

RESOLVE

Nomear a Sra. **HELOÍSA JOANIS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 14.619.876-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 125.937.589-70, com fulcro no art. 18 c/c art. 22 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo desta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum,* de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO**, Símbolo COM/3 – Nível Hierárquico III.
Parágrafo único. As atribuições do cargo público de que trata o *caput* restam disciplinadas no art. 12, III c/c Anexo I – I.2 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 08/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:EB371CAD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 152/2024

PORTARIA N.º 152/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor RONALDO GONCALVES SENA ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO I, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2019, para serem gozadas no período de 08/07/2024 à 05/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A1007F00

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 153/2024

PORTARIA N.º 153/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora ROSANE APARECIDA PEDRO PARLADORI DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - 20HRS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, para serem gozadas no período de 22/07/2024 à 20/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6FE8D957

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 154/2024

PORTARIA N.º 154/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
236-1	CLAUDEMIR LUIZ DA FONSECA	TECNICO EM TRIBUTACAO	2023/2024	30	30/07/2024 À 28/08/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A8273163

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 125/2024

DECRETO N.º 125/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento Municipal de Comunicação Social.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 05 de julho de 2024, a Sra. ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO, brasileira, portadora da CI/RG n.º 8******2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 042.***.***-27, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Comunicação Social, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B2AC9A32

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 126/2024

DECRETO N.º 126/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Diretor Interino da Unidade de Ensino Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º - Fica a partir de 05 de julho de 2024 a Servidora Sra. MARIA APARECIDA BERNINI DE ALMEIDA, Matrícula nº 201/1, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, portadora do CPF. nº 029.***.***-94, RG. nº 5******3 nomeada para ocupar a função de Diretora Escolar Interina, com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena.

§ 1º - A Servidora ocupará o cargo de Diretora Escolar Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena até o dia 05 de outubro de 2024, por motivos de cobrimento de afastamento da atual Diretora.
§ 2º - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento), pois a servidora exercerá funções além da natureza de seu cargo.

Parágrafo único – A Servidora exercerá as atribuições inerentes à função de Diretora na Unidade de Ensino Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena, onde cumprirá jornada diária de trabalho, respondendo, hierarquicamente às determinações de Diretor Escolar e da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1B7E9C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
Edital PARA MEI, ME e EPP e ampla concorrência, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PROCESSO Nº	P-E 094/2024
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	22 de Julho de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 09 de Julho de 2024 às 08h30min do dia 22 de Julho de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h00min horas do dia 22 de Julho de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 22 de Julho de 2024.
Local:	www.bll.org.br"Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 17 de Julho de 2024, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **"**Registro de Preços para futuras aquisições de materiais diversos para utilização na manutenção da iluminação pública desta municipalidade**."** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCOS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Segundo Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B365FC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Iporã-Pr., torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar às 09h30min do dia 19 de julho de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Iporã, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, **PREGÃO PRESENCIAL.** A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 KM, (SUV), para a Câmara Municipal de Iporã/PR, conforme termo de referência, Anexo I do Edital.
ANEXO I - Veículo automotor 0KM, Tipo SUV, ano de fabricação/modelo 2024/2025, capacidade para 5 passageiros, 5 portas, altura do solo acima de 180mm, combustível Flex, motor turbo ou motor 2.0 aspirado com potência mínima de 110cv (gasolina e/ou etanol), tanque combustível de no mínimo 40 litros de capacidade, câmbio automático ou CVT de no mínimo de 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, kit multimídia, com câmera de ré, rodas em liga leve R17 ou maiores, mínimo 6 (seis) airbags, porta-malas com capacidade mínima de 415 litros, controle de estabilidade e de tração, sistema de frenagem ABS, vidros e travas elétricas nas quatro portas, alarme de segurança, ar condicionado, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação brasileira do CONTRAN, DETRAN e demais órgãos de regulação de trânsito, garantia mínima do fabricante de 05 (cinco) anos, película de proteção a raios solares UVA/UVB conforme legislação vigente, jogo de tapete completo, Cor do veículo metálica, Licenciado e emplacado no Município de Iporã-PR.
Observação: As revisões do veículo deverão ser realizadas num raio de aproximadamente de 100 km.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, se encontram à disposição dos interessados, na Diretoria de Finanças, no mesmo endereço acima mencionado e através do e-mail cmi.compraselicitacoes@gmail.com.

Informações complementares através do telefone (44) 3652-1292, no horário de expediente 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Iporã-Pr., 05 de julho de 2024.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2712A297

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 060/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **MARCOS GILBERTO DE ABREU,** brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 42, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.043.392-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.356.179-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 972, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 09 de julho de 2024 e retorno no dia 12 de julho de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO." "NOVAS REGRAS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS NA RECENTE VISÃO DO STF E TCEs, COM RELAÇÃO AO 13º SUBSÍDIO, 1/3 DE FÉRIAS, FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E A (im)POSSIBILIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS,"

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§ 1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:ACD7D1CC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 061/2024

ATO DA MESA Nº 061/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ALAN KELVIN BORTOLOTTI A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **ALAN KELVIN BORTOLOTTI,** brasileiro, divorciado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 49, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.431.539-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 032.002.429-65, residente e domiciliado à Avenida 31 de março, esquina com a Rua Rui Barbosa, s/nº, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 09 de julho de 2024 e retorno no dia 12 de julho de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO." "NOVAS REGRAS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS NA RECENTE VISÃO DO STF E TCEs, COM RELAÇÃO AO 13º SUBSÍDIO, 1/3 DE FÉRIAS, FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E A (im)POSSIBILIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS,"

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§ 1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B51F4462

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 062/2024

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA FABIANE SARDIMS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **FABIANE SARDIMS,** brasileira, solteira, Matricula 60, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 13.872.952-4/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 090.426.899-35, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2596, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 09 de julho de 2024 e retorno no dia 12 de julho de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO." "NOVAS REGRAS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS NA RECENTE VISÃO DO STF E TCEs, COM RELAÇÃO AO 13º SUBSÍDIO, 1/3 DE FÉRIAS, FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E A (im)POSSIBILIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS,"

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F7733619

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1203/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2024 a 15 de julho de 2024, 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:143C340D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1204/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:70CE355D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1205/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.452.356-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.488.759-42, residente e domiciliada na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, nomeada através da Portaria nº. 185/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF432477

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1206/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E9D5A700

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1207/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LIMA GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-401/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO LIMA GONZAGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.371.249-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.015.629-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 à 01/03/2021 a contar de 10/07/2024 à 19/07/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:745E5200

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 120/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 031/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de cesta básica com itens alimentícios e de limpeza, uma vez que os produtos irão compor cestas básicas para distribuição a famílias em estado de vulnerabilidade, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$216.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 08 de Julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5B530C1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 2.245.598,81 (Dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
227 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 10.000,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.0000 CONSTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 200,00
414 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 21,10
2943 FONTE: 1052 Transf. CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DAFUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
455 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 53.221,10
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
516 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
561 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
579 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
693 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
799 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 19.767,90
3011 FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 41.000,00
822 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 19.792,00
3072 FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.896,00
3075 FONTE: 107 Salário Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.000,00
933 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
945 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 250,47
961 FONTE: 153 FNDE – PMI PDDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 22.000,00
969 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 243.706,37
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
1192 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 19.516,35

3042 FONTE: 499 GESTÃO SUS
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 32.018,70
1241 FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 85.000,00
1289 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
2761 FONTE: 3518 Bloco Investimento Rede Serviços Saúde Ex.Anterior(es)
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ–VIGIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 225.000,00
3025 FONTE: 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Ex.Anterior(es)
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 17.889,40
3009 FONTE: 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Ex.Anterior(es)
SOMA.....R$ 390.424,45
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 40.000,00
1611 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
1723 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES.....R$ 6,02
2906 FONTE: 1306 CV.SEDU/GOVESTADO Pav e Recap Asfáltico de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 65.486,54
3034 FONTE: 1321 CV.SECID/GOVESTADO Pavimentação Vias Urbanas
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
1833 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 24.371,20
3018 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 325.188,20
3019 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 530.051,96
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
1961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
1968 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO ESPECIAL – PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.562,68
2982 FONTE: 31022 Transf Sistema Único Assist Social SUAS (COVID19)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.536,98
2983 FONTE: 31022 Transf Sistema Único Assist Social SUAS (COVID19)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.582,49
2865 FONTE: 31214 Repasse FNAS/Emenda Proteção Social Básica Ex.Anterior(es)
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDMSUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.377,23
2183 FONTE: 3933 IGDMSuas – Port MDS 337/2011 Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 169,52
2184 FONTE: 933 IGDMSuas – Port MDS 337/2011
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 170,65
2185 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDMSUAS/BF
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.287,40
2947 FONTE: 3932 IGDMSuas – Port MDS 754/2010 Ex.Anterior(es)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF/CRAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.489,98
2984 FONTE: 31022 Transf Sistema Único Assist Social SUAS (COVID19)
SOMA.....R$ 132.176,93
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 10.000,00
2312 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 225.000,00
2316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 290.000,00
2319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 525.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 18,00

2496 FONTE: 1303 CV.SEDU/GOV ESTADO – Constr Sede Secretaria de Ind e Com
SOMA.....R$ 18,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
2676 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 227.589,94
2941 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 53.410,06
3015 FONTE: 3501 Receitas de Alienações de Ativos Ex.Anterior(es)
SOMA.....R$ 331.000,00
TOTAL.....R$ 2.245.598,81

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3494** Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Ex.Anterior(es).....R$ 242.889,40
FONTE: **3507** COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Ex.Anterior(es).....R$ 349.559,40
FONTE: **3501** Receitas de Alienações de Ativos Ex.Anterior(es).....R$ 53.410,06
FONTE: **3518** Bloco Investimento Rede Serviço Público Saúde Ex.Anterior(es).....R$ 1.000,00
FONTE: **3932** IGDMSuas – Port MDS 754/2010 Ex.Anterior(es).....R$ 1.287,40
FONTE: **3933** IGDMSuas – Port MDS 337/2011 Ex.Anterior(es).....R$ 6.377,23
FONTE: **31022** Transf Sistema Único Assist Social SUAS (COVID19) Ex.Anterior(es).R$ 24.589,64
FONTE: **31214** Repasse FNAS/Emenda Proteção Social Básica Ex.Anterior(es).....R$ 24.582,49
FONTE: **31215** Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es).....R$ 39.559,90
SOMA.....R$ 743.255,52
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **107** Salário Educação.....R$ 9.896,00
FONTE: **153** FNDE – PMI PDDE.....R$ 250,47
FONTE: **499** GESTÃO SUS.....R$ 19.516,35
FONTE: **501** Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 227.589,94
FONTE: **933** IGDMSuas – Port MDS 337/2011.....R$ 169,52
FONTE: **1052** Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais.....R$ 21,10
FONTE: **1213** Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem.....R$ 32.018,70
FONTE: **1303** CV.SEDU/GOV ESTADO – Constr Sede Secretaria de Ind e Com.....R$ 18,00
FONTE: **1306** CV.SEDU/GOV.ESTADO Pav/Recap Asfáltico de Vias.....R$ 6,02
FONTE: **1321** CV.SECID/GOVESTADO Pavimentação Vias Urbanas.....R$ 65.486,54
SOMA.....R$ 354.972,64
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
230 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
397 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
417 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DAFUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
440 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 28.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
636 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
680 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
698 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
705 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 78.000,00
761 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
836 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 16.000,00
1036 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 194.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1199 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 85.000,00
1298 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 95.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1755 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
1769 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
1790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 70.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 115.000,00
1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 170,65
2179 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 115.170,65
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 10.000,00
2306 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 420.000,00
2325 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 95.000,00
2327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 525.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
2667 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
2671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200,00
2727 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)
SOMA.....R$ 120.200,00
TOTAL.....R$ 2.245.598,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DBBEDAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 279/2024

PORTARIA Nº 279/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ZELIA APARECIDA SITKO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **90 dias**, retroativamente a **17/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:770A786A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 280/2024

PORTARIA Nº 280/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **SAMUEL LUIS SOARES - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **90 dias**, retroativamente a **18/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EF47BE9D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 016/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições. Contratado: Ester Caetano. CNPJ: 12.500.696/0001-02. Valor global contratado: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:8BFE122E

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 043/2024. Processo Administrativo nº 140/2024.
Objeto: Credenciamento de caminhão caçamba para transporte de cascalho, pedras, terra, entulho, brita, asfalto, no perímetro urbano e rural do Município de Irati, em estradas pavimentadas e não pavimentadas.
Tipo: Credenciamento
Recebimento das propostas: Aberto a partir do dia 29/07/2024 até o dia 29/07/2025.
Local: Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-054
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.
Inexigibilidade para Credenciamento nº 044/2024. Processo Administrativo nº 146/2024.
Objeto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços como instrutor para oficinas em diversas áreas.
Tipo: Credenciamento
Recebimento das propostas: Aberto a partir do dia 29/07/2024 até o dia 02/08/2024.
Local: Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-054
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/, https://www.comprasnet.gov.br/

Irati, 08 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:8DBC7ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.157/2024 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5157/2024 de 05/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
511 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
512 - 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.57.01.02.00000000	Fonte: 9494	200.000,00
Total da Receita:		**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:87578B03

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.158/2024 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5158/2024 de 05/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
349 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.002.20.605.0036.2.060.		MANUTENÇÃO DO ABASTECEDOURO MUNICIPAL	
368 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:20970674

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2024 NA FORMA ELETRÔNICA
O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 24/07/2024, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº

14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimentos às Secretarias Municipais por um período de 12 meses, de acordo com as especificações do edital. Limite para acolhimento das propostas de preços: 08h30min do dia 09/07/2024 às 08h30min do dia 24/07/2024. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, e no Portal de Transparência do Município.
Itambaracá Pr, 08 de julho de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:24577A49

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2024 NA FORMA PRESENCIAL
O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 23/07/2024, Pregão Presencial para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, para 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do edital. Limite para acolhimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação: 09h00min do dia 23/07/2024. O edital completo estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Itambaracá.
Itambaracá Pr, 08 de julho de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3DDDBD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 05 de julho de 2024, às 14:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, registra em Ata n° 008/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a anulação da Resolução n° 007/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itambaracá-PR, 05 de julho de 2024.

AMILCAR RAFAEL NEVES
Presidente do C.M. S

Homologada em 05 de julho de 2024..

SULAINY DE FÁTIMA GAMBARELLI SANTIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B5AD7D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM CRITÉRIO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 218/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, NA FORMA ABAIXO:

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI- LC 123/2006 - LC 147/2014.

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em administração e gestão de recursos e/ou atividades ligadas ao setor público, visando gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas do crédito adicional especial – Lei Aldir Blanc 2, para atender as demandas do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM

VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 5.633,81 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: das **8h do dia 09/07/2024** até as **15h do dia 12/07/2024**.

AS PROPOSTAS DEVEM SER ENCAMINHADAS NO EMAIL: dispensa@itambe.pr.gov.br ou protocolado na Prefeitura de Itambé, A/C Departamento de Licitações.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, das 8h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (44) 3231-1222, no Site Oficial do Município: www.itambe.pr.gov.br – aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, ou por solicitação no e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 08 de julho de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:B6ED9B59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 024/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Disputa: ABERTO
Objeto: **Aquisição de Micro-Ônibus novo, zero quilômetro, conforme Resolução SESA nº 1737/2023 e Prefeitura Municipal de Itambé**, bem como as condicionantes indicadas no Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 641.666,67 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 8h15min do dia **23/07/2024**.
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 8h30min do dia **23/07/2024**.
Local: Plataforma BLL (https://bll.org.br)
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL, no Portal da Transparência Municipal (aba: Licitações – www.itambe.pr.gov.br) e na Divisão de Licitações, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, Itambé, Estado do Paraná. Fone (44) 3231-1222.

Itambé/PR, 08 de julho de 2024

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:16D7FD92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024
PROCESSO Nº 021/2024
Registro de Preços Nº 01/2024
Exclusivo para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 9h (nove) horas do dia **24 de julho de 2024**, o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de carga de GÁS GLP: Botijão (P13) e Cilindro (P45)**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **04/2024**, com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência Municipal – aba: Licitações (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com o Decreto nº 10.024/19 c/c Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. Informações: pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.
a. PROTOCOLO DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: Sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, até as 8h30min do dia **24/07/2024**
b. REALIZAÇÃO/DISPUTA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sita a Travessa João Ossucci, nº 50, as **9h** do dia **24/07/2024**.

Itambé/PR, 08 de julho de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:A028FEFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024
PROCESSO Nº 022/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
Exclusivo para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h (quatorze) horas do dia **24 de julho de 2024**, o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Contratação de Serviços de Borracharia para a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **05/2024**, com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência Municipal – aba: Licitações (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com o Decreto nº 10.024/19 c/c Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. Informações: pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.
a. PROTOCOLO DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: Sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, até as 13h30min do dia **24/07/2024**
b. REALIZAÇÃO/DISPUTA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sita a Travessa João Ossucci, nº 50, as **14h** do dia **24/07/2024**.

Itambé/PR, 08 de julho de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:924A89FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato Nº 043/2021 - ID/TCE Nº 42279
Assunto: Quarto Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: H F GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ N.º 12.402.787/0001-05

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula nona do contrato primitivo, suplementando, quantitativamente, o objeto pactuado e prorrogando o fornecimento dos serviços até a data de 01/07/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/07/2025

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 303.720,36 (trezentos e três mil e setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), consolidando demais aditivos.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao certame licitatório inaugurado sob a modalidade Pregão Presencial nº 14/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/07/2024.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:F3DCF70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3868/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3868/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Grameira e Floricultura Santa Helena Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.278.471/0001 – 42.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de grama em leiva a ser plantada em espaços públicos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90020/2024.
Valor do Contrato: R$ 61.290,00 (Sessenta e um mil, duzentos e noventa reais).
Vigência: De 08 (oito) de Julho de 2024 até 08 (oito) de Julho de 2025.
Data do Contrato: 08 (oito) de Julho de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:104ACE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JESSICA COSTA ROSA** portadora do RG **Nº *******637/PR,** CPF **N° ********939** para o cargo efetivo de **CONTADOR,** sob o número de matrícula **63621**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DFA14451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 661/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **HELOISE JESSICA BURKOT JOVINSKI,** ocupante do cargo efetivo de **Professor com Pós Graduação,** portadora do **RG: ****** 944/PR, Matrícula 38701.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1301C3BD

GABINETE DO PREFEITO
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

Portaria Nº 553/2024 de 05 de Junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **DORIAO PORTES DE BARROS** portador do RG **Nº ******* 222 /PR,** CPF **Nº ******** 953** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS VIÁRIAS,** sob o número de matrícula **63051**, Nível Sênior percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 03/06/2024, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B580A625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **CIBELLE CAVALI DE ALVARENGA TEIXEIRA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******778/PR,** CPF **Nº ********982** matrícula **Nº 39651,** aprovado no Concurso Público edital 001/2015, para o cargo Efetivo de **EDUCADOR FÍSICO.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0BCBA84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, a servidora **ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS** portadora do RG **Nº ******** 597/PR,** CPF **Nº ******** 976** matrícula **56881** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o cargo de **RECEPCIONISTA HOSPITAL PSS.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:EDC651D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **MARCIA REGINA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG **Nº ******* 216/PR,** CPF **Nº ******** 987** matrícula **Nº 63191,** do Cargo Comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F19CFE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JAMAYANA CAVALI,** portadora do RG **Nº *******943/PR,** CPF **Nº ********912** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** sob o número de matrícula **63541**, Nível Junior percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Saúde em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:13E7EB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **SARAH GONSALVES MIGUEL** portadora do RG **Nº ******628/PR,** CPF **Nº ********911** para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO PSF,** sob o número de matrícula **63531**, aprovado no Concurso Público/Emprego Público 02/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:07341080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER** portadora do RG **Nº *******644/PR,** CPF **Nº ********930** matrícula **62771,** ocupante do cargo Efetivo de **ENFERMEIRO PSF** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:90B11947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 654/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JULIANE DOS SANTOS STRESSER,** portadora da Cédula de Identidade **RG Nº *******552/PR, CPF Nº ********940 matrícula 55551,** ocupante de Cargo de Comissão **COORDENADOR DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Agosto de 2024 a 24 de Agosto de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:47742047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **BRENDON RITHIERY COSTA** portador do RG **Nº ******* 820 /PR,** CPF **Nº ******** 908** para o cargo de provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL,** sob o número de matrícula **63601**, percebendo a remuneração da simbologia CC-01, junto a Controladoria Geral, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0BFD1D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELIS FERNANDA SANTOS NATEL,** portadora do RG **Nº *******761/PR,** CPF **Nº ********925** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETOS,** sob o número de matrícula **63561**, Nível Junior percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5BF22BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **IZABELLEN TAYNARA ARTIGAS KOZOWSKI** portadora do RG **Nº ******814/PR,** CPF **N° ********924** para o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** sob o número de matrícula **63551**, aprovado no Concurso Público/Emprego Público 02/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:3098F5AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARCIA STOCCHERO COSTA,** portadora do RG **Nº *******214/PR,** CPF **Nº ********907** para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **63571**, Nível Pleno percebendo a remuneração da simbologia CC-04, junto a Secretaria de Saúde em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:3D06790A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data, o servidor **EROS HENRIQUE CORISCO GABARDO,** portador do RG **Nº ********733/PR,** CPF **Nº *******929** matrícula **39681** ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-05), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018, pela função de Coordenação de Contratos na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-05.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/07/2024, revogando se as disposições em contrário.
.
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E44ABB42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARCIA REGINA DOS SANTOS** portadora do RG **Nº *******216/PR,** CPF **N° ********987** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob o número de matrícula **63581**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:6D5F887A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **SOELI FERREIRA DE LARA** portadora do RG **Nº *******232/PR,** CPF **N° ********985** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob o número de matrícula **63591**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:808B8235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 666/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 1 (um) ano ao servidor **BRENDON RITHIERY COSTA,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** portador do **RG: ****** 820/PR, Matrícula 40221.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4D3108E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos em atendimento a Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde".** Cujo vencedor foi a empresa: **STRAPASSON E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 46.165.220/0001-76** no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 01 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A5B50FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATO Nº 129/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: STRAPASSON E OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 46.165.220/0001-76
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À FARMACIA MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ITAPERUÇU-PR".
DO VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A699B899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com recurso do convênio 292/2020".** Cujo vencedor foi a empresa: **DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 41.720.898/0001-50** no valor de **R$ 26.159,40 (vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 08 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4F23F98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

CONTRATO Nº 142/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº 45.471.842/0001-60
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 – LOTE 03"**
DO VALOR: R$ 15.946,26 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5A0ACC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 883, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Sidnei Carrilho Pelizer, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RATIFICA** a **dispensa de licitação nº 02/2024** nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024	
CONTRATADA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA.	**CNPJ**: 19.756.617/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR.	
VALOR: R$ 6.699,96 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).	
VENCIMENTO: 12 meses	
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul/PR, 08 de julho de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente
Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:7D596078

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

DECRETO Nº 086/2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Área para Implantação de Loteamento Residencial para fins de Desapropriação ou Aquisição.

Gilson José de Gois, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de áreas para a implantação de loteamento residencial visando o Programa de Habitação Municipal;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Art. 5º, alínea 'e' que consideram casos de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação ou aquisição, a parcela de terra correspondente à parte ideal de 31.148,00 m², conforme descrita na matrícula imobiliária nº 18.999, localizada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, destinada à implementação de loteamento residencial.

Art. 2º - A desapropriação será realizada conforme os preceitos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - O valor da desapropriação será de R$ 791.250,00 (Setecentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme a avaliação homologada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Itaúna do Sul.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 08 de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:E5D8C660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - CONC. 03.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001.2024 ao contrato nº. 0118/2023, referente a licitação Concorrência Eletrônica Nº 03/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.
CONTRATADA: V. MACHADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.703.968/0001-80, sediado(a) na Av. Massatoshi Yagura, 549, centro, Diamante do Norte-PR, CEP: 87.990-000,doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Victor Vieira Machado, CPF: 075.649.019-77.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual dos itens 5.2, 8.4.1, 8.4.2, 8.7.1, 8.7.2 da planilha de serviços juntamente com a prorrogação da vigência e execução contratual por mais 30 (trinta) dias, nos termos do arts. 124, I, "a", "b" e 125 da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul-PR, 08 de julho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:095DA755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE23.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 096/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 023/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA, RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM SUPORTE E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: EXTINTORES ABC EIRELI, CNPJ 27.595.145/0001-39, RUA NILO PECANHA , 249 TERREO - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Loanda/PR, REPRESENTADO POR SERGIO ARIEL DOS SANTOS, CPF 040.131.109-03.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como, o acréscimo legal de 25% nos itens 01 e 09, nos termos do art. 105, "caput", arts., 124, I, alínea "b" e 125 da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul-PR, 08 de julho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:77A4AC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE18.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 072/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 018/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS;BEM COMO, A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR. CONTRATADA: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.487.807/0001-70, sede na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, Quadra 15, Lote 14, Distrito Industrial (Sumaré), Paranavaí – PR, CEP: 87720-105 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ROSENEIS SINHORINI PITTA, sócia administradora, CPF:020466159-56. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 20 (vinte) dias nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021. Local, Itaúna do Sul-PR, 08 de julho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1D81736B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE20.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 02/2024 ao contrato nº. 085/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 020/2023, : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR. CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02, RUA PARQUE DO HORTO, 17 SALÃO B - CEP: 87060285 - BAIRRO: JARDIM PARQUE DO HORTO CIDADE/UF: Maringá/PR, REPRESENTADO POR SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, CPF 048.260.599-57. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021. Local, Itaúna do Sul-PR, 08 de julho de 2024. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EDB11B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO -PE20.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 02/2024 ao contrato nº. 089/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 020/2023, : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA05 CIDADE/UF: Maringá/PR, REPRESENTADO POR MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CPF 249.664.478-79. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021. Local, Itaúna do Sul-PR, 08 de julho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:492E4061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE20.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 090/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 020/2023, : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR. CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ 29.032.903/0001-36, R SOUZA NAVES, 867 EMPRESA - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, REPRESENTADO POR MARTA ALVES DE GOES PAIVA, CPF 269.302.838-86. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021. Local, Itaúna do Sul-PR, 08 de julho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B1090C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2024 LICITAÇÃO N°: 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 039/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 039/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2024
Licitação n°: 042/2024
Pregão Eletrônico n°: 039/2024
Processo Eletrônico n°: 039/2024
OBJETO: Aquisição de três (02) veículos marca GM/Chevrolet, modelo Spin 1.8/LTZ 24/25), para a Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA N° 1429/2023 e N° 1432/2023.
CONTRATADA: CIPAUTO VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Unitário: R$ 137.995,00
Valor Global: R$ 275.990,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEDROLLO
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:978C16A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 041/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2024
Dispensa de Licitação n°: 041/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada a realizar serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Tributária, na formação e incremento do Índice de Participação do Município, no produto do ICMS.
CONTRATADA: CETAWORK LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 1.700,00
Valor Global: **R$ 20.400,00**
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 05/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ADMAR BORGE –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:40DFF947

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 104/2024 LICITAÇÃO Nº: 057/2024 PREGÃO Nº 054/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 054/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 036/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 104/2024
Licitação nº: 057/2024
Pregão nº 054/2024
Processo eletrônico nº 054/2024
Registo de preço nº: 036/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí.
CONTRATADA: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 750.000,00
Percentual de Desconto: 70%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/07/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Thalia das Gracas Gois – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:74148B5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 244/2022 LICITAÇÃO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 244/2022
LICITAÇÃO Nº 150/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARTHA Y SANTOS MIRANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na RuaRui Barbosa, nº 831, Centro, município de Ivaí (PR), CEP 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.298.204/0001-14, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Martha Yaima Santos Miranda**, cubana, residente no SÍTIO Rio Branco, s/nº, zona rural do município de Ivaí (PR), CEP 84460-000, portadora da cédula de identidade nº 15.787.924-3, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 067.648.081-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Prestação de serviços médicos, Clínico Geral, para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até **16/08/2025**, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 02 de Julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARTHA YAIMA SANTOS MIRANDA–
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:937B9D81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 196/2022 LICITAÇÃO Nº 111/2022 PREGÃO Nº 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 196/2022
LICITAÇÃO Nº 111/2022
PREGÃO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Bonifácio Vilela, nº 935, sala, Centro, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84010-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.966.880/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Fabiano Galvão**, brasileiro, casado, residente na Avenida Bonifácio Vilela, nº 935, Centro, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84010-330, portador da carteira de identidade civil nº 305.454.681-1 SSP/RS e do CPF/MF nº 886.738.550-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 10/07/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 01 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal
FABIANO GALVÃO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:71D43E87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 213/2023 - LICITAÇÃO Nº 132/2023 PREGÃO Nº 112/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 213/2023 - LICITAÇÃO Nº 132/2023
PREGÃO Nº 112/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **C P COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua São Paulo, nº 230, Vila Mariana, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.520.875/0001-39, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Camila Parolin, brasileira, solteira, empresária,residente na Rua Lecia Ucrainka, nº 418, Ronda, município de Prudentópolis-PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 12.417.935-1SSP/ PR e do CPF/MF nº 078.572.549-08, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: *Aquisição de luminárias de LED.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 42.500,00 (**quarenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: os prazos de execução e de vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 31/12/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso IV da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 03 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CAMILA PAROLIN –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:BF58AE9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Fornecimento de ferragens, materiais hidráulicos, ferramentais, madeiras, tintas e materiais para pinturas e materiais elétricos.
Valor estimado: R$ 850.000,00
Data de início de acolhimento de Propostas: 09/07/2024 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 24/07/2024 – 08h45min.
Data de início da fase de LANCES: 24/07/2024 – a partir das 09h00min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 08 de julho de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7F2B17CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 181/2024

DECRETO Nº 181/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **LUCINEIDI APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE,** RG N.º 13.952.390-3 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:AA1BDD9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 182/2024

DECRETO Nº 182/2024

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **ALINE PONTAROLO HEINEN, RG Nº 9.653.242-3 PR**, do cargo de Professora, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:F3F26FB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - PSS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADA: **LUCINEIDI APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE**

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 4.137,98**
DATA DA RESCISÃO: **04/07/2024**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:B371DE4D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
MARIA TATIANE TOMACHESKI, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **18 de julho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 08 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:C33E6784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Designa servidora municipal para desempenho de funções administrativas na Delegacia de Polícia de Ivatuba, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 66 da lei municipal 263/2002, bem como Processo Administrativo nº 1492/2024, de 24 de junho de 2024,

DECRETA:-

Art. 1º - Coloca à disposição da DELEGACIA DE POLÍCIA DE IVATUBA a servidora pública municipal ROSANA FRANCISQUETTI, matrícula nº 390, portadora da CI/RG nº 8.679.630-9 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 037.957.279-60, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, para desempenhar funções administrativas naquele órgão, subordinado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/PR, considerando a possibilidade legal de cessão de servidor com base no artigo 66 da lei municipal 263/2002, bem como Processo Administrativo nº 1492/2024, de 24 de junho de 2024, a partir do dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa de disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de julho de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C5F1A723

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca as candidatas **ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS e ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA**, aprovadas no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de PROFESSOR, munidas dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB173A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024-PMI

CONTRATO Nº. 075/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ISAIAS CANEVAROLLI, inscrita no CPFJ/MF sob nº.: 570.892.139-00.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para complementar o atendimento aos alunos matriculados na Escola Municipal e do Centro de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Ivatuba-PR**.
FISCAL DESIGNADO: **Maria Thereza Ghelere Santos Araujo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	R$ Unitário	R$ Total
Ovos	Duzia	300	A combinar com a secretaria	10,82	3.246,00
Valor Total do Contrato					**3.246,00**

VALOR: **R$ 3.246,00 (três mil duzentos e quarenta e seis reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **05 de julho de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **05 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 05 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E951AD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024-PMI

CONTRATO Nº. 076/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **VALDELI GAVA SCANDOLARA, inscrita no CPFJ/MF sob nº.: 018.807.269-12.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para complementar o atendimento aos alunos matriculados na Escola Municipal e do Centro de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Ivatuba-PR**.
FISCAL DESIGNADO: **Maria Thereza Ghelere Santos Araujo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	R$ Unitário	R$ Total
Bolacha Caipira	Kg	50	A combinar com a secretaria	33,36	1.668,00
Bolacha de Nata	Kg	50	A combinar com a secretaria	44,66	2.233,00
Colorau	Kg	20	A combinar com a secretaria	55,66	1.113,20
Pão caseiro	Kg	150	A combinar com a secretaria	21,44	3.216,00
Pão integral	Kg	50	A combinar com a secretaria	31,86	1.593,00
Valor Total do Contrato					**9.823,20**

VALOR: **R$ 9.823,20 (nove mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **05 de julho de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **05 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 05 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BFEB58B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024-PMI

CONTRATO Nº. 077/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JOSE CARLOS PINHEIRO, inscrita no CPFJ/MF sob nº.: 704.731.539-04.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para complementar o atendimento aos alunos matriculados na Escola Municipal e do Centro de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Ivatuba-PR**.
FISCAL DESIGNADO: **Maria Thereza Ghelere Santos Araujo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	R$ Unitário	R$ Total
Leite	Litros	3.000	A combinar com a secretaria	6,90	20.700,00
Valor Total do Contrato					**20.700,00**

VALOR: **R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **05 de julho de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **05 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 05 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B3E6EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÂO DECLARATÓRIA EDITAL DE CONCURSO 001/2022

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições prevista no Edital de Concurso Público nº 001/2022, e considerando a necessidade de formalização e de ato administrativo para definir convocações dos aprovados no Cargo de Professor – 20 – horas - vem pela presente DECLARAR que o Senhor **HIAGO HENRIQUE DA SILVA,** devidamente inscrito sob nº 0038478, aprovado em 26º (vigésimo sexto) lugar no Edital de Concurso Público nº 001/2022, para cargo de Professor – 20 – horas, com a nota 64,00, após devidamente convocado para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 28/06/2024, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 211, de 01/07/2024 e no Diário Oficial do Município, página 4 de 28/06/2024, não compareceu dentro do prazo legal para apresentação de documentação, item 4 e subitem 19.4 (apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo Edital, impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração. Publique-se. É o que tinha a ser certificado. Ivatuba/PR, 08 de julho de 2024.

RENATO UMBELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:11FD122D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a servidora Denice de Andrade da Silva, matricula nº 225, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 30/06/2024, a partir de 09/07/2024 retornando em 24/07/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1633/2024 - PMI de 08/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:513E08E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 931, DE 08 DE JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2024 - Lei Municipal nº 922 de 20/12/2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais – fonte: 03000	48.000,00
Valor .....:		**48.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro da Fonte: 03000, apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Para atender o crédito supracitado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei 907/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2023) e na Lei 870/2021 (Plano Plurianual – PPA – 2022-2025).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:416AA88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 063/2024.

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 028/2020, de 06 de novembro de 2020,
D E C R E T A :

Art. 1º. – Ficam **NOMEADOS** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC**, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, criado pela Lei 028/2020, de 06 de novembro de 2020, de caráter deliberativo e consultivo, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução dos membros por igual período, com a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO:
TITULAR: ROSIMEIRE SIMEONI DE LIMA
SUPLENTE: ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ:
TITULAR: VALQUÍRIA DE SOUZA ANTÔNIO SILVA
SUPLENTE: GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
TITULAR: MARLENE DOS SANTOS CEZAR
SUPLENTE: RAFAEL CORDEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA:
TITULAR: REGINALDO RODRIGUES GONÇALVES
SUPLENTE: JOSÉ ANTONIO GOLFETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
TITULAR**:** EDILSON NASCIMENTO DA SILVA
SUPLENTE: ADRIANO DAMASCENO SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E/OU ENGENHARIA CIVIL:
TITULAR: VAGNER PAULO DE JESUS
SUPLENTE: MAURICIO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTES DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DEVIDAMENTE VINCULADOS NO CRECI:
TITULAR: DIOGO VIEIRA
SUPLENTE: JERRY ADRIANO DE CARVALHO
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JAGUAPITÃ:
TITULAR: MARTA MARIA MOURA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: LUCIMARA BOTELHO ESPERANÇA
REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS LIGADOS À PROTEÇÃO DA MEMÓRIA E DA HISTÓRIA DE JAGUAPITÃ:
TITULAR: CÉLIA REGINA NÓBREGA
SUPLENTE: ADRIANO PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE JAGUAPITÃ:
TITULAR: ADALBERTO ALVES DE JESUS FILHO
SUPLENTE: EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE
REPRESENTANTES DE ONGs (ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAIS), ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO E/ OU ENTIDADES RELIGIOSAS DE JAGUAPITÃ:
TITULAR: MAYCON LUIZ ALVES
SUPLENTE: AMANDA STIFANY WAINASKY ROSA SINTI
Art. 2º. A presidência do COMPAC será exercida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo; e o cargo de secretário do COMPAC será exercido pelo Coordenador do Sistema Municipal de Cultura e/ou Chefe da Divisão de Cultura.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2DFB384A

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 11/2024

Data:08/07/2024
Proprietário ou responsável: ESPOLIO DE MARIA PAITAS
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q 33 L UNIF – CENTRO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou*, in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário”.
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
Informação: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:63F5AE42

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 12/2024

Data:08/07/2024
Proprietário ou responsável: RAYMUNDO DOS SANTOS
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q43 L04 – CENTRO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou*, in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da

notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:50787968

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 471/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **JULIANA DOS SANTOS POMBAL BORTOLASSI,** CPF XXX.762.409-XX, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 22/07/2024, conforme Processo nº. 3243/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F829828F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 470/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$1.326,43**(um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) a favor da Sra. **GISELE APARECIDA DE MORAES**, Secretária Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar do evento em comemoração aos 25 anos do Consorcio Paraná Saúde, bem como participar de reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS – Pr., e participar de reunião da CIB – Comissão Intergestores Bipartite. Saída às 13h00 do dia 15/07/2024, e retorno às 13h00 do dia 18/07/2024, conforme Processo nº.3259/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4ED399EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 468/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 862,56**(oitocentos e sessenta dois reais e cinquenta e seis centavos)a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de 18(dezoito) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,07,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,24,27 e 28/06/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3236/2024.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2E9C9E07

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 467/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 527,12**(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor da **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 11(onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,05,10,12,14,17,19,21,24,26 e 28/06/2024, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do Município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.3237/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1F5586E2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.464/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSE LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Faxinal – Pr., para levar paciente no Hospital Juarez Barreto, com saída dia 08/07/2024 às 02h00, e retorno às 19h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.3289/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:86A0E560

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 469/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 622,96**(seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 13(treze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,10,13,17,18,24,25,26,27 e 28/06/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3235/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:95BD493E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 465/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES,** motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 05,12 e 19/06/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3239/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ECBF9B2F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 466/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 862,56**(oitocentos e sessenta dois reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 18(dezoito) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,04,05,06,07,10,11,12,14,17,18,19,20,24,25,26,27 e 28/06/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3238/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D3F3D35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 645/2024

Decreto nº 645/2024 de 05/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.524,95 (cinqüenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.419. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
223 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.164. COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM
691 - 3.1.90.11.00.00 10492 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.524,95
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.244.0013.2.700. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS PROPRIOS
463 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 51.524,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 10000 25.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 10000 10.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.01000000 Fonte: 10000 10.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00000000 Fonte: 10000 6.524,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:D49C791A

LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 60 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024
ID CONTRATO 1731
PROCESSO ADM 99-2024
CERTAME DISPENSA 60-2024
CONTRATO 131-2024
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Licença de software de monitoramento do programa informatiza APS, conforme portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 – indicadores de saúde – Consultoria na estratégia ESUS APS online.
DO VALOR TOTAL R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED 317 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.40.00.00 – 10303 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: vigência 05, de julho de 2024 a 31 janeiro de 2025.
FISCAL DE CONTRATO: Aurimeire Corrazza de Oliveira – Diretor Departamento Municipal Saúde
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:DA4EEFF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 61 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024
ID CONTRATO 1736
PROCESSO ADM 100/2024
CERTAME DISPENSA 61/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CLARICE MOMETO DA SILVA - MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL - MAESTRO, PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA PARA A BANDA MARCIAL MARCELINO ALVES DOS SANTOS DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 565 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4434B033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°142/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 142 /2024 – De 02/07/2024 à 03/07/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fernanda Aline de Andrade	Controle Interno	Londrina	02/07/2024 à 03/07/2024	Participar do MBA – em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática.	R$ 80,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Jacarezinho	03/07/2024	Levar Usuária para Perícia.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 02 de Julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:B3CE8EDB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 032/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 016/2024
TIPO: Menor Preço no Lote – Compras

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de sistema de gestão pública destinado ao Departamento Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul, incluindo o serviço de migração de dados, implantação, treinamento, hospedagem em nuvem, manutenções corretivas, atualizações e suporte técnico pelo período de 12 meses.
O valor máximo de R$ 87.354,06 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e seis centavos).
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 004/2024 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 23/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 23/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 23/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.
Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port. Nº 038/2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2AF0D0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, base no documento protocolado sob nº 16842/2024, de 17.06.2024, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27830 de 10.06.2024, Helen Cristiny Ferreira Moreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Farmácia – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.375.161-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

HELEN CRISTINY FERREIRA MOREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E18C779C

GABINETE
DECRETO N° 27920, DE 08 DE JULHO DE 2024

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 19034/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), em 04.07.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN
RG: 8038681-8/PR
CPF: 041.764.749-20
PROFESSOR I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 04.07.2024, como trabalhado.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBB2C782

GABINETE
DECRETO N° 27921, DE 08 DE JULHO DE 2024

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 19182/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), em 20.07.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI
RG: 3866737/DF
CPF: 014.542.419-77
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9CF1136

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27.884 de 03.07.2024, Lucas Eduardo Hoffmann Rodrigues Barbosa, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.356.687-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUCAS EDUARDO HOFFMANN RODRIGUES BARBOSA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26F5CFC2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27883, de 03.07.2024, Nicoly Arcilio, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.212.493-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

NICOLY ARCILIO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5DDB6E5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27908, de 03.07.2024, ADRIANE ALVES DA SILVA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 5.928.661-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidora.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal
ADRIANE ALVES DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:378FE292

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27899, de 03.07.2024, BRUNO JANOSKI ROSSI, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.382.255-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

BRUNO JANOSKI ROSSI
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:178689AA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27913, de 03.07.2024, CRISTIANE AMORIN DA FONSECA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.035.610-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CRISTIANE AMORIN DA FONSECA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5A0F1C6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27897, de 03.07.2024, DARUCHY CARVALHO DIAS, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de COZINHEIRA, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.832.206-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DARUCHY CARVALHO DIAS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F982D0EA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27901, de 03.07.2024, DAVID TIAGO FRANCO PAES, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.929.836-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DAVID TIAGO FRANCO PAES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC66B8AA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27886, de 03.07.2024, Heloize Maciel Martins, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo– Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.385.903-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada . E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

HELOIZE MACIEL MARTINS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1142C3E3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27887, de 03.07.2024, JESSICA GONÇALVES KLEINSCHMIDT, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.910.789-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JESSICA GONÇALVES KLEINSCHMIDT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40748A8E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27902, de 03.07.2024, Joisele dos Santos Rodrigues, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo– Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.533.302-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AF54D07

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27898, de 03.07.2024, Kayne Padilha Schmidt, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor I, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.397.933-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KAYNE PADILHA SCHMIDT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF6AFA87

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27893, de 03.07.2024, LETICIA APARECIDA LIMA DA SILVA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.460.093-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LETICIA APARECIDA LIMA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DAFED86

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27888, de 03.07.2024, LINDERVANIA DA SILVA LAMEIRA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 15.929.970-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LINDERVANIA DA SILVA LAMEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:161A9BF4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de admissão n° 27885, de 03.07.2024, Liziane Woginhak dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Mato Preto, do quadro de pessoal CLT desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.820.676-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi admitida. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:891E55E8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27912, de 03.07.2024, LUCIMARA HONORIO CARVALHO, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.032.488-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUCIMARA HONORIO CARVALHO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82902E6B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27890, de 03.07.2024, MARI APARECIDA BAGNARA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.088.533-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARI APARECIDA BAGNARA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:869084AE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27907, de 03.07.2024, MARIA INES SILVA SANTOS, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.649.646-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIA INES SILVA SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E81C5ED

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27905, de 03.07.2024, MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 3.565.626-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4429AB42

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27909, de 03.07.2024, MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 5.858.012-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BA67A3D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27900, de 03.07.2024, MATEUS GANZERT FERRARI, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.815.577-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MATEUS GANZERT FERRARI
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B90EA25

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27895, de 03.07.2024, ROSANGELA CAETANO DE SOUZA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 5.835.529-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSANGELA CAETANO DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F5CE2B6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27911, de 03.07.2024, ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.328.813-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD1763B5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27906, de 03.07.2024, ROSELI ALVES, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 5.170.253-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSELI ALVES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12953E10

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27910, de 03.07.2024, ROSEMARI HONORIO CARVALHO, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.703.980-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSEMARI HONORIO CARVALHO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64A4842F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27904, de 03.07.2024, Sandra dos Santos Alves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Assistente Social – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.449.972-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SANDRA DOS SANTOS ALVES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC9AF4DC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27891, de 03.07.2024, SANDRA LUCIANE STARON, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.400.546-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SANDRA LUCIANE STARON
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A242ADB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27896, de 03.07.2024, SANDRA MARA MILDEMBERG, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.238.358-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SANDRA MARA MILDEMBERG
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F9F8204

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27903, de 03.07.2024, Scharton Santos Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo– Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 14.801.750-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SCHARTON SANTOS LIMA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61320BA2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27892, de 03.07.2024, SILVIA HOBUS, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.270.522-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SILVIA HOBUS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:182330B0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27894, de 03.07.2024, TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.038.681-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BA073E4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 27889, de 03.07.2024, VIVIANE LEZA DOS SANTOS, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.368.807-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VIVIANE LEZA DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75DE75C7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27914, de 03.07.2024, Emanoela Aparecida Rechetelo Carneiro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Farmácia – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.752.769-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EMANOELA APARECIDA RECHETELO CARNEIRO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4E5F817

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, portador da Cédula de Identidade n.º8065913-0/PR, CPF 042.224.489-90, brasileiro, ADVOGADO, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Pedro Mendes de Camargo, n.º294, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, homologado através do Edital n.º 008/2022, de 19 de maio de 2022;

CONTRATADO (A): Liziane Woiginhak dos Santos, CIRG n° 12.820.676-0/PR, CPF 084.466.949-05, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde – ESF Mato Preto, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999, segundo os quais o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

QUARTA: O presente contrato, com início em 05.07.2024, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa) dias, findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 05 de julho de 2024.

CONTRATANTE: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO(A): .....
LIZIANE WOIGINHAK DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE/ RG 8208247-6/PR.....

MARLI CARNEIRO GANZERT/ RG 7546106-2/PR.....

PRISCILLA ZALESKI/ RG 9938632-0/PR.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C921686

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 353, DE 05 DE JULHO DE 2024

Súmula: Altera informações de Portaria já publicada, dando publicidade e justo valor aos novos fatos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando a Portaria nº 349 de 1º de julho de 2024;

• Considerando a necessidade de imediata correção de erro formal, mantendo todas as demais informações.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 349 de 1º de julho de 2024, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTO INTEGRAL à servidora CLAUDIA APARECIDA WIELESKI, alterando o número do CPF da servidora constante no Art. 1º, da seguinte forma, onde lê-se: "781.878.189-72", leia-se: "044.570.989-81".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:604132AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.291.541/0001-30, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. YURI LAVEZZO BORTHOLIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/06/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:774FCAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: MBM STORE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 40.225.662/0001-84, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MICHAEL BRUM MORDINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 17 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 35.203.05 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/06/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C520B85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 22.906.038/0001-60, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL TEIXEIRA VIANA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 13, 30, 31, 32, 34, 36 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 2.778,33 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/06/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFE588E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS EPP, CNPJ SOB Nº 22.808.990/0001-21, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 3, 4, 8 E 41.
VALOR GLOBAL: R$ 1.466,40 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/06/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A3E5337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.766.670/0001-01, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA GERENTE, SRA. SALETE ROSANE POZZER COLUZZI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 5, 6 E 46.
VALOR GLOBAL: R$ 881,38 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/06/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:603B7B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.604.118/0001-07, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RENATO LUIS MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 12, 14, 47 E 49.
VALOR GLOBAL: R$ 2.590,63 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/06/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C36DCE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: BEATRIZ BRUST DE SOUZA EPP, CNPJ SOB Nº 22.327.937/0001-09, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BEATRIZ BRUST DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1, 2, 10, 33, 37 E 52.
VALOR GLOBAL: R$ 2.758,92 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/06/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:166235E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 44.651.148/0001-61, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 53 E 55.
VALOR GLOBAL: R$ 4.622,40 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/06/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:131088AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº

46.531.296/0001-78, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR MARCOS ANTONIO RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 7, 9, 29, 35, 40, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 60, 61 E 67.
VALOR GLOBAL: R$ 8.054,52 (OITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/06/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6920000F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 11, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 68 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 43.769,18 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/06/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDA98495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUCOES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.031.878/0001-12, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUOTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 70.
VALOR GLOBAL: R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/06/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:360B1BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: FABIANO ALEXANDRE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 46.014.253/0001-15, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. FABIANO ALEXANDRE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 22, 54 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 11.381,06 (ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E REAIS E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/06/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F13E6697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 (PD 20561/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ SOB Nº 61.074.175/0001-38, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO, ITENS 26, 28, 32, 34, 42, 43, 44 E 62.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.
VALOR GLOBAL: RR$ 11.821,20 (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 593

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 747
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS)
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 699
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2405 - EXECUTAR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 599
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2401 - MANUTENÇÃO DO PASTIFÍCIO MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 579
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 491
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039690100000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 193
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039690100000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 146
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 93
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
AÇÃO: 2262 - MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VÍNCULO: 507 - COSIP - CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 79
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1610
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2467 - PROGRAMA VIGIASUS.
VÍNCULO: 2497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039690200000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039690200000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO REDUZIDO: 1340
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E
TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 193
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019.
DATA: 03/06/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95F996BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº

058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): ADRIANE ALVES DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 59286617, inscrito (a) no CPF sob o nº 981.665.579-91, residente em Rua Professor Raimundo, 278, Centro, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata

extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ADRIANE ALVES DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
RG: 8208247-6/PR

PRISCILLA ZALESKI
RG: 9938632-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62FC1BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): BRUNO JANOSKI ROSSI, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 103822556, inscrito (a) no CPF sob o nº 087.942.749-32, residente em Dr Jose Francisco Correia, 211, Barcelona, lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Agente de Combate de Endemias, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01.02/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Agente de Combate de Endemias, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRUNO JANOSKI ROSSI
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E32AD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): CRISTIANE AMORIN DA FONSECA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 90356100, inscrito (a) no CPF sob o nº 049.115.359-70, residente em Rua Jari, 708, Iguacu, Araucária - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CRISTIANE AMORIN DA FONSECA
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
RG: 8208247-6/PR

PRISCILLA ZALESKI
RG: 9938632-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84A2DC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): DARUCHY CARVALHO DIAS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 108322063, inscrito (a) no CPF sob o nº 079.177.059-19, residente em Rua Voluntários da Pátria, 86, Engenho, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRA (O), cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRA (O), está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1505,29, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, com término em 17 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

DARUCHY CARVALHO DIAS
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D488A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado

neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): DAVID TIAGO FRANCO PAES, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 92298361, inscrito (a) no CPF sob o nº 061.902.879-30, residente em Rua Odolar de Paula, 110, Vila Militar, Palmeira - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Agente de Combate de Endemias, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01.02/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

DAVID TIAGO FRANCO PAES
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6564B560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): JESSICA GONÇALVES KLEINSCHMIDT, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 109107891, inscrito (a) no CPF sob o nº 090.478.979-94, residente em MARAFIGO, 00, ZONA RURAL, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, com término em 17 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas

mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JESSICA GONÇALVES KLEINSCHMIDT
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D04B3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): KAYNE PADILHA SCHMIDT, brasileiro (a), SOLTEIRO(A), portador (a) da Cédula de Identidade nº 123979338, inscrito (a) no CPF sob o nº 079.561.479-99, residente em FENELON W MOREIRA, 339, COHAPAR, CEP 83.750-000 - LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR I, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01.02/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR I, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.281,64, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 129 (cento e vinte nove) dias, ou seja, até 10 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

KAYNE PADILHA SCHMIDT
Contratado (a)

Testemunhas:

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG 4829220-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C50A0436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): LETICIA APARECIDA LIMA DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 1241600936, inscrito (a) no CPF sob o nº 085.018.089-97, residente em COLONIA PASSA DOIS KM 202, S/N, ZONA RURAL, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, com término em 17 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LETICIA APARECIDA LIMA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C7B1831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): LINDERVANIA DA SILVA LAMEIRA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 159299708, inscrito (a) no CPF sob o nº 397.856.882-91, residente em RUA ATTILIO BOSQUETTE, 11, TINDIQUERA, ARAUCÁRIA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, com término em 17 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LINDERVANIA DA SILVA LAMEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E4B8342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): LUCIMARA HONÓRIO CARVALHO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 70324881, inscrito (a) no CPF sob o nº 020.439.949-13, residente em Rua do Príncipe, 44, Vila São José, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LUCIMARA HONÓRIO CARVALHO
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
RG: 8208247-6/PR

PRISCILLA ZALESKI
RG: 9938632-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07A94FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): MARI APARECIDA BAGNARA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 60885338, inscrito (a) no CPF sob o nº 839.993.299-04, residente em Assentamento Contestado, S/N, zona rural, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, com término em 17 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARI APARECIDA BAGNARA
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:478504B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): MARIA INES SILVA SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 66496465, inscrito (a) no CPF sob o nº 803.558.709-91, residente em Rua Hugo Simas, 3434, José lacerda, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo

de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I - décimo terceiro com base na remuneração integral;

II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

V - licença à gestante;

VI - licença-paternidade;

VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

VIII - afastamentos decorrentes de:

a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA INES SILVA SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
RG: 8208247-6/PR

PRISCILLA ZALESKI
RG: 9938632-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B6B209A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 35656260, inscrito (a) no CPF sob o nº 586.741.019-68, residente em Rua Francisco Teixeira Coelho, 148, Centro, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
RG: 8208247-6/PR

PRISCILLA ZALESKI
RG: 9938632-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F5B74A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 58580120, inscrito (a) no CPF sob o nº 015.381.569-89, residente em Ricardo Ganzert, 284, Jardim Esplanada, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
RG: 8208247-6/PR

PRISCILLA ZALESKI
RG: 9938632-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B17352F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): MATEUS GANZERT FERRARI, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 98155775, inscrito (a) no CPF sob o nº 092.219.629-03, residente em Barão do Rio Branco, 908, Centro, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Agente de Combate de Endemias, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01.02/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Agente de Combate de Endemias, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da

CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MATEUS GANZERT FERRARI
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5DDD65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): ROSANGELA CAETANO DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.835.529-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 939.923.199-20, residente em Rua Barão do Rio Branco, 162, Wilson Montenegro, Lapa - PR - PARANÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, com término em 17 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I - décimo terceiro com base na remuneração integral;

II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

V - licença à gestante;

VI - licença-paternidade;

VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

VIII - afastamentos decorrentes de:

a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e

demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANGELA CAETANO DE SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:769AC7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): ROSANGELA DE FÁTIMA PAZ DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 73288134, inscrito (a) no CPF sob o nº 020.217.749-10, residente em Rua Roberto Hoffmann, 347, Jardim Esplanada, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

ROSANGELA DE FÁTIMA PAZ DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
RG: 8208247-6/PR

PRISCILLA ZALESKI
RG: 9938632-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A44CD939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): ROSELI ALVES, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 51702530, inscrito (a) no CPF sob o nº 720.902.359-34, residente em Rua Julio Baumel Filho, 39, Centro, Contenda - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSELI ALVES
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
RG: 8208247-6/PR

PRISCILLA ZALESKI
RG: 9938632-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:415D0C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): ROSEMARI HONORIO CARVALHO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 77039805, inscrito (a) no CPF sob o nº 044.433.119-04, residente em Fenelon Weinhardt Moreira, 206, Cohapar 01, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com término em 05 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSEMARI HONORIO CARVALHO
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
RG: 8208247-6/PR

PRISCILLA ZALESKI
RG: 9938632-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38B1C599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): SANDRA LUCIANE STARON, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 64005464, inscrito (a) no CPF sob o nº 020.587.819-96, residente em RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 156, WILSON MONTENEGRO, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, com término em 17 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SANDRA LUCIANE STARON
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EB401D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): SANDRA MARA MILDEMBERG, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.238.358-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 046.658.559-43, residente em Rua Amazonas, 123, Antena, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Médico EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, com término em 17 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas

mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SANDRA MARA MILDEMBERG
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E609F941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): SILVIA HOBUS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 82705228, inscrito (a) no CPF sob o nº 038.271.029-01, residente em Rua Januário Scandelari, 105, Dom Pedro II, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, com término em 17 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVIA HOBUS
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AA1D314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 80386818, inscrito (a) no CPF sob o nº 041.764.749-20, residente em RUA CANDIDA CORREA COSTA, 295, VILA ESPERANÇA- BAIXO DA LAPA, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, com término em 17 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50394022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): VIVIANE LEZA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 93688074, inscrito (a) no CPF sob o nº 060.560.459-27, residente em Rua Professora Raimundo, 487, Centro, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2024, pelo prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, com término em 17 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

VIVIANE LEZA DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AA142BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2022 (PD 26327/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.677.300/0001-51, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIOGO RATACHESKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.07.2024 E 04.07.2025, COM VALOR CONTRATUAL DE R$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1182;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 2210 - RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS E CÓRREGOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/06/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA97B98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS KULKA 03729103946 - ME, CNPJ SOB O Nº 21.341.499/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRA. SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS KULKA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2022 ATÉ O VALOR DE R$ 22.275,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), COM PERCENTUAL DE 22,916% (VINTE E DOIS VÍRGULA NOVE UM SEIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 705/2024 (PD Nº 13827/2024) SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 22.275,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 904;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4206E4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Súmula: Suspender a transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias pelas redes sociais durante o período eleitoral.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício das suas atribuições legais, conforme estabelece Lei Eleitoral nº 9.504/97,

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender a transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias pelas redes sociais (Facebook e YouTube) durante o período eleitoral.
Art. 2º. As reuniões serão gravadas, arquivadas internamente e disponibilizadas ao público após o término das eleições.
Parágrafo único: Qualquer cidadão poderá solicitar acesso à gravação por meio de pedido de acesso à informação devidamente justificado, o qual será analisado pela Mesa Diretora.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado a sua validade à publicação.

Câmara Municipal de Laranjal, 08 de julho de 2024.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B791C53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2024

PORTARIA N° 272/2024

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - SRA RAIANY HOBAL DE ALMEIDA, aprovado no concurso Público, para o cargo efetivo de ENFERMEIRA pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FADB24F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2024

PORTARIA N° 273/2024

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - SRA VANDERLEIA DIAS DA CRUZ, aprovado no concurso Público, para o cargo efetivo de ENFERMEIRA pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7C5AE2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2024

Portaria Nº 275/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, ELAINE D EOLIVEIRA , ocupante do Cargo em Comissão Chefe de Seção - Saúde , Ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:06EC8F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2024

PORTARIA N° 276/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ROSIMARA PRAXEDES , ,inscrito no CPF nº 091.197.509-86, ocupante do cargo Auxiliar de Sala.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:03FA5BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2024

Portaria Nº 278/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (QUINZE) dias de Férias legais a servidora, LAURINDA DE LIMA , ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Seção - Educação Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:98A00605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/2024

Portaria Nº 279/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (QUINZE) dias de Férias legais a servidora, JANEIDE DE FATIMA MEDENSKI, ocupante do cargo Efetivo de Fisioterapeuta Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:68BC7C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/2024

Portaria Nº 280/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, ANA CAROLINE DA SILVA , ocupante do cargo Efetivo de Fisioterapeuta Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:20FEF6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº036/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº36/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLÍNICA ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLÍNICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nº 1090, Centro, Telefone: (44) 3425-1067, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 26.909.064/0001-01, neste ato por seu representante legal, Senhor Daniel Munhoz Pettenuci, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.138.233-6 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 055.774.519-57, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 768, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº036/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº036/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de médico clínico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº036/2024-PML, possui amparo no art. 065 § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem reajustar valores ao Contrato nº036/2024-PML, no percentual de 25% conforme discriminado na tabela abaixo.

Lote nº 02

ITEM	SERVIÇO	VALOR UNIT R$	UNID	QTDE	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de serviços de médico clínico para substituição de profissionais no período de férias e atestados por 04 (quatro) horas por dia, trabalhar com alimentação do sistema SUS	589,28	Diária	125	73.660,00

CLÁUSULA QUARTA
Considerando o acréscimo de valor ao objeto ora credenciado o valor total do Contrato nº036/2024-PML, passará de R$376.090,12 (trezentos e setenta e seis mil, noventa reais e doze centavos), para R$452.750,12(quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e doze centavos.

CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de julho de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Contratante
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL MUNHOZ PETTENUCI
Credenciado
Daniel Munhoz Pettenuci Clínica ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8EC2D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.087/2024-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2024-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Realização de Manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho de Raio-x do Hospital Municipal, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Systemed - Comércio e Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2.057. - Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1000, 1303, 1496,
Código Reduzido: 1441, 1442, 1443, 1453, 1454, 1455

Prazo de Execução: O prazo para realização dos serviços serão de 5 (cinco) dias após a solicitação feita pela Secretaria de Saúde.

Loanda-PR, 08 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99EA529B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 551/2024

PORTARIA Nº. 551/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ERNANI FREIRE SETUBAL,** ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO DEPARTAMENTO PESSOAL, matrícula 5901, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 05/07/2024 a 14/07/2024, devendo retornar em atividade em 15/07/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:31015ABD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 552/2024

PORTARIA Nº. 552/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 04/07/2024;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ CICERO NASCIMENTO SILVA DE JESUS,** matrícula nº. 85241, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 05/03/2011 a 05/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 05/08/2024 a 02/11/2024, devendo retornar em atividade em 03/11/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E2E1C40A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 553/2024

PORTARIA Nº. 553/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 25/06/2024;

Resolve:

Conceder a servidora **CAROLINA CELESTINO MILHARESI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, matrícula nº. 966894, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/03/2023 a 13/03/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado

10 (dez) dias de descanso pelo período compreendido entre 20/08/2024 a 29/08/2024;
05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 04/11/2024 a 08/11/2024.
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 07/02/2025 a 21/02/2025;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:941A7226

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 554/2024

PORTARIA Nº.554/2024

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a Portaria 551/2024 que concede licença para tratamento de saúde do servidor Ernani freire Setubal;

RESOLVE:

Suspender o usufruto dos 15 (quinze) dias de férias fracionadas do servidor **ERNANI FREIRE SETUBAL,** matrícula nº. 5901, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO DEPARTAMENTO PESSOAL, concedida através da portaria 525/2024 de 02/07/2024, com início em 08/07/2024 a 22/07/2024, ficando a nova data a ser definida em nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9A383117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/202 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 - QUADRO COMPARATIVO

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. Quadro comparativo referente a(s) proposta(s) adicional (is) recebida(s) via e-mail, até o limite do prazo pré-estabelecido no aviso de manifestação de interesse desta administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação a contratação do objeto descrito acima:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
SANTOS BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	45.460.982/0001-32	APRESENTADO R$ 18.240,24
JR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO	38.148.493/0001-84	R$ 17.880,00

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
3.1. Neste ato oportunamente, intima-se a empresa **JR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 38.148.493/0001-84, para que no prazo de até **08/07/2024**, apresente toda a documentação exigida no edital de Dispensa de Licitação nº 24/2024 **para análise e posterior contratação**.

3.1.1. A referida documentação poderá ser enviada para o endereço de e-mail: dispensalicitacaolobatopr@gmail.com ou ainda ser protocolada no departamento de licitações em envelope lacrado indicando o Objeto, Nº do Processo Administrativo, Nº da Dispensa e os Dados da Empresa (Razão social, CNPJ, Endereço, E-mail, Telefone, Etc.).

OBS: Caso haja alguma restrição na documentação de habilitação, salvo os casos alcançados pelo art. 43 da Lei Complementar 123/2006, o quadro será republicado convocando os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Lobato, 08 de julho de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:06DDFA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 65/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000
CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	65/2023 - Seq. 5339
Apostilamento:	Sequencial 13 - 08/07/2024
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	DIESEL COMBUSTIVEL - DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	LTS	5,5900	5,6900	0,1000
Total do novo valor unit.:					5,6900
Total da diferença:					0,1000

Lobato, 08 de Julho de 2024

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:670F038E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024**, nos termos do Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024 - PML
Contratada: **M2 PRODUCAO ARTISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.984.692/0001-10.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA DUPLA MUNHOZ E MARIANO E BANDA NO DIA 02 DE AGOSTO, NO EVENTO "24° FESTA DA LEITOA NO TACHO DE 2024", QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**
Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Data da Assinatura e Vigência: 08 de julho de 2024 com vigência até 05/11/2024.
Dotações Orçamentárias:
Red. 348
09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:81A8834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024

Considerando as informações e pareceres contidos na Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com previsão legal do Art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA DUPLA MUNHOZ E MARIANO E BANDA NO DIA 02 DE AGOSTO, NO EVENTO "24° FESTA DA LEITOA NO TACHO DE 2024", QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

Empresa: **M2 PRODUCAO ARTISTICA LTDA**
CNPJ: **30.984.692/0001-10**

Nos termos dos documentos acostados a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 08 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:9B57D7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962,** inscrita no CNPJ nº. 31.337.526/0001-95, estabelecida na Rua Antonio Bergamo, n° 712, Centro CEP: 86.790-000.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA PARA TROCA) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: $ 43.879,31 (Quarenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **19/06/2024 até 19/06/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **19 de junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 08 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:8351AC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: M2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, nº 485, quadra 10 – lote 12, Vila Planalto, Campo Grande – MS, CEP: 79.009-380.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 007/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA DUPLA MUNHOZ E MARIANO E BANDA NO DIA 02 DE AGOSTO, NO EVENTO "24° FESTA DA LEITOA NO TACHO DE 2024", QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 até 05/11/2024.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:A109B36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR**: MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998,** inscrita no CNPJ nº. 45.195.337/0001-30, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 10, Frente, Centro, CEP: 86790-000, Lobato – PR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA PARA TROCA) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: $ 103.594,00 (Cento e três mil quinhentos e noventa e quatro reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **19/06/2024 até 19/06/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **19 de junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 08 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:07504AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO CHICAROLI.**

CONTRATADO: EDMUNDO LEAL MEDEIROS, estabelecido na Sitio São José, no município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – PRÉ-ESCOLA 10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – PRÉ-ESCOLA 10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL 10.002.12.306.0006.6039.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – CRECHE 10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL 10.002.12.306.0013.6039.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – CRECHE 10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00

OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Valor máximo Total do contrato: **R$ 36.945,00 (Trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 até 31/12/2024.
LOBATO/PR, 08 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:D4C5E6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO CHICAROLI.**

CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA, estabelecido na Gleba Rural Lobato - Sitio Teixeira, no município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – PRÉ-ESCOLA 10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – PRÉ-ESCOLA 10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL 10.002.12.306.0006.6039.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – CRECHE 10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL 10.002.12.306.0013.6039.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – CRECHE 10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00

OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Valor máximo Total do contrato: **R$ 36.945,00 (Trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 até 31/12/2024.
LOBATO/PR, 08 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:6CD372FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO CHICAROLI.**

CONTRATADO: SUELI MACENA DE ALMEIDA, estabelecido na Chácara Nossa Senhora de Fatima, no município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – PRÉ-ESCOLA 10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – PRÉ-ESCOLA 10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL 10.002.12.306.0006.6039.3.3.90.32.00

10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – CRECHE 10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL 10.002.12.306.0013.6039.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – CRECHE 10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00

OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Valor máximo Total do contrato: **R$ 18.155,50 (Dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 até 31/12/2024.
LOBATO/PR, 08 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:8D2ACCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 246/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA MARA DE BRITO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Keila Mara de Brito,** portadora do RG. nº. 8.361.111-1/SESP-PR e CPF nº. 051.429.439-61, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista** com carga horária semanal de 30 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **10/07/2024 a 19/07/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **07/07/2022 a 06/07/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F02B5598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 245/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Susana Aparecida Garcia Bereta dos Santos,** portadora do RG. nº 7.377.695-3/SESP-PR e CPF nº. 038.750.209-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo** com carga horária semanal de 35 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2022 a 03/06/2023**, a contar de **10/07/2024 a 19/07/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:73E1539F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG. nº. 4.079.971-0/SESP-PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Secretaria**, com carga horária semanal de 35 horas, lotada na **Secretaria de Administração,** a serem usufruídas de **10/07/2024 a 19/07/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **02/06/2022 a 01/06/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:82A9C36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO CHICAROLI.**

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGA - COAFAM, estabelecido na Rua João Camilo de Souza, nº 187 no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87.160-000, inscrito no CNPJ/MF 11.532.294/0001-19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – PRÉ-ESCOLA 10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00

10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – PRÉ-ESCOLA 10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL 10.002.12.306.0006.6039.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – CRECHE 10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL 10.002.12.306.0013.6039.3.3.90.32.00
10.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO – CRECHE 10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00

OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Valor máximo Total do contrato: **R$ 32.142,50 (trinta e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 até 31/12/2024.
LOBATO/PR, 08 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:DB52C474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Adriano Aparecido Ferreira Mora,** portador do RG. nº. 10.308.970-0/SESP-PR e CPF nº. 066.987.799-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 35 horas semanal, lotado na **Secretaria de Fazenda,** a serem usufruídas de **08/07/2024 a 27/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **13/06/2022 a 12/06/2023**.
Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, converter 1/3(um terço) de férias, ou seja, os últimos **10(dez)** dias de fruição, em **Abono Pecuniário**, devendo o referido servidor, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia **29/07/2024**, inclusive.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:28448B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2024, 08 DE JULHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00 - 96	150	Obras e Instalações	1.000.000,00
		Total da Suplementação	**1.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

150 - Emendas Ind. - Transf. Especial conta 672023-0	1.000.000,00
Total do Excesso	**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 08 de Julho de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4A84755A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º	Educadora Infantil – 40 h	Ana Paula dos Santos Natalício
1º	Agente Comunitário de Saúde – 40 h	Bernardo Cândido Martins
2º	Psicólogo – 20 h	Bethânia Martin Piovesana
4º	Educadora Infantil – 40 h	Daianna Vicente Ferreira
2º	Médico – 40 h	Felipe Guilhermino Tazinazzio de Souza
2º	Professor – 20 h	Renata Emanuela Alzinari Silva

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **09 a 12 e 15 de julho de 2024**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);

- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9996D375

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º - Cota Racial	Professor	Roberto Camargo Arantes Junior

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no dia **11/07/2024 às 10:00 h** *(Setor de RH)*, **para entrevista com a Comissão Especial de Heteroidentificação para análise de candidatos autodeclarados de cor preta e parda, conforme Portaria nº 071/2024 de 14/06/2024.**

No período de **09 a 12 e 15 de julho de 2024**, deverá comparecer munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EE079177

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal, **LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS**, RG 5.432.249-6 e CPF 097.329.638-08, cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL – 40 h semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 01/07/2024,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0DB3BC9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 04 de julho de 2024, do Cargo de provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – 40 horas semanais**, admitida em 16/05/2018, a Sta. **JESSICA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.966.085-6 - PR e CPF 103.351.649-00

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1759F720

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 08 de julho de 2024, do Cargo de provimento Efetivo de **PROFESSORA – 20 horas semanais**, admitida em 24/01/2022, a Sra. **ELLEN NUNES DOMINGOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.398.416-3 - PR e CPF 052.031.569-30.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C52E620C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, a partir de 05/07/2024, LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 06 DE OUTUBRO DE 2024, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Seção IX, Art. 159 § 1º e § 2º:

SERVIDOR (A)	CARGO	RG	CPF
Jhonatas Ferreira dos Santos	Agente de Combate às Endemias	10.682.023-6	077.683.359-61
Jose Edear Sanna Malacrida	Técnico em Gestao Pública	3.875.439-4	515.416.619-15
Luciano Camargos Pego	Assistente Administrativo	4.675.639-8	819.112.629-04
Ocimar Wagner Michelli	Assistente Administrativo	4.007.328-0	515.422.269-53
Rafaela Clébis Santos	Assistente Social I	107305157	069.087.189-99
Sandro Gusmão Moretto	Contador	4.969.159-9	021.288.369-05

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:69DD02CB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE SRP Nº 21/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 21/2024
Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 06 de agosto de 2024, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações - BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 08 de julho de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:AF66730C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de cortinas persianas para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, a necessidade da aquisição de persianas para a SME (incluindo material e a mão de obra necessária para sua instalação), para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação, se dá, considerando que houve reforma do prédio e na nova estrutura, será necessário realizar a instalação das cortinas, como um item necessário no ambiente de trabalho para controle da luminosidade e conservação dos equipamentos e mobiliários.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **NEW PONTA GROSSA LTDA, CNPJ 02.397.464/0001-09**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 34.196,10 (trinta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e dez centavos)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 90 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.39.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20242497020.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:336EB7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 348 DE 05 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **AMINIELI ANDRESSA ROCHA,** matrícula n.º 4183, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.635.213-1/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 075.752.869-42, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D3191DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 349 DE 08 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FRANCISCO CLEVERSON CLAUDINO,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.233.917-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.829.849-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá assessorar nas manutenções das estradas vicinais, efetuando vistorias periodicamente e relatórios referente as condições de uso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E1561283

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 350 DE 08 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **ANGENITA MARIANO DE BONFIM,** matrícula n.º 4071, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.532.641-6/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 066.958.579-38, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:786F9125

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 351 DE 08 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
2245	Teresa Ferreira Machado	805.216.499-00	Cmei- Padre João Palko

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:72F25755

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1460/2024

SÚMULA: "Institui a política para educação integral em tempo integral do município de Mandirituba, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Política Para Educação Integral em Tempo Integral do município de Mandirituba, na forma do Anexo Único deste Decreto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer previamente ratificado pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7402062C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR Nº 01/2024

A Comissão de Concurso Interno da Guarda Municipal de Mandirituba, constituída através da Portaria nº 304/2024, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Tornar público o **Gabarito Preliminar** da prova do Concurso de Evolução Hierárquica da Guarda Municipal de Mandirituba – Edital nº 01/2024, realizada dia 08/07/2024, a saber:

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	B
3	A
4	C
5	A
6	A
7	B
8	C
9	C
10	A

Mandirituba, 08 de julho de 2024

CARLOS RONKOSKI PEDROSO
Membro

DÉBORA CAVAGNOLLI
Membro

ESELAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO RAMOS
Membro

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:72FC665E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 06/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.288,81 M²

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba

Nr.: 6/2024
CEP: 83800-000
CNPJ: 76.105.550/0001-37
Telefone: (41) 3626-1122

E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br

Processo Adm.: 55/2024
Data do Processo: 16/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 55/2024
b) Nr. Licitação: 6/2024 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
d) Data: 08/07/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.288,81 M²

Participante: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Item: 1
Qtd: 1,000
Unidade: SERV
Valor Unitário: 1.618.999,00

Especificação: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ com 6.288,81 m2 - Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ com 6.288,81 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços na Estrada Municipal Antonio Athaides Taborda no município de Mandirituba, totalizando 800,00 metros de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.
Valor Total: 1.618.999,00

Total do Participante: 1.618.999,00
Total Geral: 1.618.999,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa
REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Dotação
11.001.15.451.0003.1004.4.4.90.51.00 Valor Estimado: R$ 543.504,10
11.001.15.451.0003.1004.4.4.90.51.00 Valor Estimado : R$ 1.344.091,00

Mandirituba, 08 de Julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Assinatura do Responsável
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:CFA70368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 12-2024

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - COM DISPUTA 12/2024
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **12/07/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024 do tipo: Menor Preço **Por item**
OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para atuar como Bioquímico.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ **26.435,88 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)**
COM DISPUTA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **12/07/2024,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **12/07/2024,** às **13:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **12/07/2024,** às **13:30 horas**
outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:3DF72E2E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 43 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2024.
CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI. CNPJ: 85.093.524/0001-27
VALOR CONTRATADO: 59.200,00 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 08/07/2024.
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:70BEADCC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 44 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Biodigestor de pequeno porte – conforme programa da Itaipu Binacional: Mais que Energia, conforme processo de Pregão nº 21/2024.
CONTRATADO: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 06.176.620/0001-62
VALOR CONTRATADO: 21.378,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 08/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:E19C456C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 057/2024 – REFERENTE AO EDITAL Nº 056/2024 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Habilitação nº 057/2024
– Referente ao Edital nº 056/2024 de Convocação
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA os candidatos habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
O candidato relacionado no anexo II do presente edital foi considerado não habilitado/apto.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º Os candidatos abaixo relacionados foram considerados habilitados/aptos:

NOME:	CARGO:
ARISTIDES DE ALBUQUERQUE	Motorista de Veículos Leves - Santa Terezinha
EVERALDO PERON	Motorista de Veículos Pesados
MARIO DA SILVA PIRES	Motorista de Veículos Pesados
CLEONIR SORANZO DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas

ANEXO II
CANDIDATOS NÃO HABILITADOS/APTOS
Art. 1º O candidato abaixo relacionado foi considerado não habilitado e consequentemente perdeu o direito a vaga.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas	
NOME:	**MOTIVO:**
ADENIR CANOVA	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 056/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024, BEM COMO, NÃO ATENDIMENTO AO E-MAIL ENVIADO EM 21/06/2024, NÃO ATENDENDO ASSIM A REFERIDA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4444328B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 303/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de Geomembrana 1.50mm, devidamente instalada, para atender as demandas do Parque Iracema do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2024, em favor da empresa **GIORGI SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ Nº29.726.514/0001-00,** com sua proposta no valor total de **R$ 107.706,90 (cento e sete mil e setecentos e seis reais e noventa centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:603A1ADE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: GIORGI SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ Nº29.726.514/0001-00**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA 1.50MM, DEVIDAMENTE INSTALADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PARQUE IRACEMA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 107.706,90 (CENTO E SETE MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

020 - 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO CAPUT DO ART. 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.

MARILENA-PR, 08 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:333EFF74

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 302/2024

De 08 de Julho de 2024
SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de SECRETARIO DE ESPORTES, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:
O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas
atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n°
373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura
administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JULIANO COSME DOS SANTOS CERQUIARI, portador do CPF nº.
110.370.209-28, para ocupar o cargo de SECRETARIO DE ESPORTES previsto na Estrutura Administrativa
do Município.
Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da
simbologia do respectivo cargo, à saber SS.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 08 de Julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:A5D7AE32

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 133/2024

De 05 de JULHO 2024
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO
PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
Resolve:

A pedido ficam Desincompatibilizados no
período de 03 meses que antecede as Eleições Municipais Pleito de 2024, os
Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Nome: CPF
Alcides Francisco de Oliveira 960.026.469-49
Antonio Carlos Barile 559.593.429-87
Camila Marcela da Silva Arrabaça 062.822.089-80
Celia Maria dos Santos Moreira 026.192.589-01
Iranildes de Assis 755.777.719-00
Jose Aparecido de Oliveira 443.651.369-68
Leticia de Souza Silva Feitosa 064.527.189-67
Luiz Carlos de Souza 722.583.659-53
Luiz Carlos de Oliveira 488.846.269-00
Maryhanne Mazzotti Ponce Gonçalves 047.431.879-66
Oscar de Almeida 632.884.009-87
Osmar dos Santos 457.695.912-34
Paula Regina Almeida Vieira 042.052.999-31
Rosemar de Oliveira Balbino 038.319.439-31

Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dante Pasqualetto, 855 – Fone (44) 3448-1314 – CNPJ 75.971.010/0001-73 – CEP 87.960-000 – Marilena – PR

MARILENA "A MENINA DOS RIOS"

Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação. Revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE JULHO DE
2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:06C3A706

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.304/2024

SÚMULA: Afasta membros de Comissão Municipais, para fins eleitorais.

José Aparecido da Silva, prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A pedido ficam afastado da composição da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Marilena-PR. No período eleitoral, pleito de 2024, para concorrer vagas nas eleições municipais, os membros a seguir relacionados, com seus respectivos cargos:

Vilmar da Silva Martins – Presidente Adjunto
Célio Lelis da Mata – Secretario / Diretoria de Informações
Alcides Francisco de Oliveira - Representante do Correio e Telégrafos
Vanderson Aparecido Martins - Representante de Classes – Comércio

ARTIGO 2º Este decreto municipal, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, estado do Paraná, aos 05 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:29C66E14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 305/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de medicamentos em estabelecimento comercial de Farmácias local, para suprir as necessidades de pronto atendimento da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2024, em favor da empresa **FARMACIA E DROGARIA RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 08.768.698/0001-00,** com sua proposta no valor total de **R$ 125.745,63 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos),** empresa **SUGAWARA & BONO LTDA, CNPJ Nº 04.219.610/0001-31,** com sua proposta no valor total de **R$ 124.858,54 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** e a empresa **ARIANE STELLA MINUCI GONGORA, CNPJ Nº**

39.468.168/0001-61, com sua proposta no valor total de **R$ 121.680,51 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:47BBB9EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº116/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: FARMÁCIA E DROGARIA RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 08.768.698/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FARMÁCIAS LOCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 125.745,63 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
194 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
195 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
219 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
227 – 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 08 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E90093C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUGAWARA & BONO LTDA, CNPJ Nº 04.219.610/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FARMÁCIAS LOCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 124.858,54 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
194 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
195 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
219 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
227 – 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 08 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A4E8E232

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ARIANE STELLA MINUCI GONGORA, CNPJ Nº 39.468.168/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FARMÁCIAS LOCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 121.680,51 (CENTO E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
194 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
195 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC

219 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
227 – 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 08 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:02B6B4BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.304/2024

SÚMULA: Afasta membros de Comissão Municipais, para fins eleitorais.

José Aparecido da Silva, prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A pedido ficam afastado da composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Marilena – COMTER, do Município de Marilena-PR. No período eleitoral, pleito de 2024, para concorrer vagas nas eleições municipais, o membro a seguir, com seu respectivo cargo:

Vanderson Aparecido Martins - Representante dos empregados

ARTIGO 2º Este decreto municipal, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, estado do Paraná, aos 05 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0AF4CB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 167/2024

PORTARIA N° 167/2024 DATA: 08/07/2024 SÚMULA: "Exonera Lucas Julian Baldin, do cargo de Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR **Lucas Julian Baldin**, matricula n° 973-3, do cargo de Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 06 de julho de 2024 em conformidade com o protocolo n° 600/06/2024. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:70396C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO 005/2024 APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO 005/2024 APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SÚMULA: **APROVA** PRESTAÇÃO DE CONTAS: SEGUNDO SEMESTRE DE 2023, REFERENTE AO RECURSO ADERIDO POR ESTE CONSELHO (RESOLUÇÃO 003/2018) PARA FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ (DELIBERAÇÃO N°107/2017 DO CEDCA/PR). **APROVA** PRESTAÇÃO DE CONTAS (SEGUNDO SEMESTRE DE 2023). REFERENTE AO RECURSO ADERIDO POR ESTE CONSELHO (RESOLUÇÃO 019/2021) PARA INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID19 (DELIBERAÇÃO N° 043/2021 DO CEDCA/PR). **APROVA** PRESTAÇÃO DE CONTAS: PERÍODO DO MÊS 05/2023 AO MÊS 12/2023, REFERENTE AO RECURSO ADERIDO POR ESTE CONSELHO (RESOLUÇÃO 002/2023) PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES ACESSÍVEIS (DELIBERAÇÃO Nº 080/2022 DO CEDCA/PR) **APROVA** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO RECURSO ADERIDO POR ESTE CONSELHO (RESOLUÇÃO 018/2021) PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (DELIBERAÇÃO N° 038/2021 DO CEDCA/PR), PERÍODOS: PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2022; PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 2484/2023. E com respaldo na deliberação da Plenária realizada no dia 08 de julho de 2024 (Ata n° 005/2024), pelo CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a prestação de contas referente ao repasse de recursos, na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para "Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná", "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid19", "Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência", "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", aderidos por este Conselho:

§ 1º. Deliberação n°107/2017 CEDCA/PR - Período do mês 07/2023 a 12/2023;
§ 2º. Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR - Período do mês 07/2023 a 12/2023;
§ 3º. Deliberação nº 080/2022 CEDCA/PR - Período do mês 05/2023 a 12/2023;
§4º. Deliberação nº 038/2021 CEDCA/PR - Período do mês 01/2022 a 06/2022;
§ 1º. Deliberação n° 038/2021 CEDCA/PR - Período do mês 07/2022 a 12/2022;
§ 2º. Deliberação nº 038/2021 CEDCA/PR - Período do mês 01/2023 a 06/2023;
§ 3º. Deliberação nº 038/2023 CEDCA/PR - Período do mês 07/2023 a 12/2023;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 08 de julho de 2024.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia Cecilia de Oliveira
Código Identificador:701CB98A

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2024 CONVOCAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL ORIUNDA DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0001313-25.2017.8.16.0116

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 13.5 do edital nº 001/2015.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 23 de julho de 2024** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência deverá ser protocolada no período de **09/07/2024 a 23/07/2024** conforme item 14.1 do edital nº 001/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacadastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 23 de julho de 2024 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta).
Cargo: Cozinheiro/Merendeira
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) Parcial de Urina.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1165/2008.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº001/2015 item 12.6.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Cozinheiro/ Merendeira	Lucimar Alves Nunes	18º	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 08 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1932F42A

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2024, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

A Agente de Contratação responsável pelo Pregão Eletrônico para Registro n° 026/2024 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, conforme designada pelo Decreto 2.506/2023 de 22/11/2023, emitida pelo Prefeito Municipal, e em conformidade com suas prerrogativas legais, COMUNICA a SUSPENSÃO do referido edital, motivado pelos pedidos de impugnação feitos na Plataforma BLL COMPRAS.
Assim que a Administração tomar uma decisão sobre as medidas necessárias, prosseguiremos com o processo licitatório, publicando o edital revisado e disponibilizando-o no portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 847 - 149 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 08 de julho de 2024.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Agente de Contratação
Decreto n° 2.506/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:F40CEF46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/2021

Processo dispensa Nº 02/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS (MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, IMPRESSORA NOTBOOK).

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 486, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Fornecedor **FERNANDA JUSTUS GRANDE**, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 391, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.923.393/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, Srª FERNANDA JUSTUS GRANDE a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 170/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo ao constante da contratação original de **08/07/2024 até 08/07/2025**, nos termos das cláusulas postas no contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro
Contratante

FERNANDA JUSTUS GRANDE
Contratada

Testemunhas:

_____
NILSON PADILHA
CPF:717.741.39-04

_____
ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI
CPF: 033.908.119-82

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:D62B0D9E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 385 2024 LICENÇA PLEITO ELEITORAL 2024 LUCI DOS SANTOS

PORTARIA Nº 385/2024

SÚMULA – Concede licença a servidor municipal para concorrer a cargo eletivo, pleito eleitoral 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **LUCI DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 8.063.957-0 e inscrição no CPF nº 701.799.649-68, servidor efetivo ocupante do cargo de "**TECNICO DE ENFERMAGEM**" lotado na Secretária de Saúde, sob matricula nº 200712, de acordo com a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, e Estatuto dos Servidores Municipais de Mato Rico, Artigo 145º, licença para concorrer a cargo eletivo neste Município, pleito eleitoral 2024, três meses, conforme regra geral a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
05 de julho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E04BBCD8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 388/2024 - NOMEAR VIGIA ELIEL DE OLIVEIRA - PSS 001 2023

PORTARIA Nº 388/2024

SÚMULA – Nomeia **VIGIA**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ELIEL DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade civil nº 14.872.788-0 e inscrição no CPF nº 129.896.269-21, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificado em 10º lugar, para o Cargo Temporário de "**VIGIA"**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 08/07/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
08 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DEE5B1F7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 389/2024 - NOMEAR VIGILANTE SANITÁRIO - DEISE MACHULA - PSS 001 2023

PORTARIA Nº 389/2024

SÚMULA – Nomeia **VIGILANTE SANITÁRIO**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **DENISE MACHULA**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.551.456-0 e inscrição no CPF nº 102.959.169-58, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 7º lugar, para o Cargo Temporário de "**VIGILANTE SANITÁRIO**, com carga horária de 35 horas semanais, a partir do dia 08/07/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:02F03556

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 390/2024 - NOMEAR MARCIOANO INGLES DA SILVA - PSS 001 2023

PORTARIA Nº 390/2024

SÚMULA – Nomeia **VIGILANTE SANITÁRIO**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCIANO INGLÊS DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil nº 12.547.802-5 e inscrição no CPF nº 089.963.339-05, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 8º lugar, para o Cargo Temporário de "**VIGILANTE SANITÁRIO**, com carga horária de 35 horas semanais, a partir do dia 08/07/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
08 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9A72D3F3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 391/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ANDERSON FERREIRA DO AMARAL PSS 001 2023

PORTARIA Nº 391/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ANDERSON FERREIRA DO AMARAL**, portador da cédula de identidade civil nº 14.112.579-6 e inscrição no CPF nº 086.970.959-30, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificado em 54º lugar, para o Cargo Temporário de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 08/07/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
08 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A7A72D43

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 392/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ANGELICA AMARAL DOS SANTOS PINK PSS 001 2023

PORTARIA Nº 392/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ANGELICA DO AMARAL DO SANTOS PINK**, portadora da cédula de identidade civil nº 15.281.092-0 e inscrição no CPF nº 140.885.729-47, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 58º lugar, para o Cargo Temporário de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 08/07/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
08 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3114B0C5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº39/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: A J HARMATIUK MENDES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.718.052/0001-51.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 42.767,00 (quarenta e dois setecentos e sessenta e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5DA921BF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: M2W COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.060.654/0001-24.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2918800A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº41/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: M.K.R COMÉRCIO DE AQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.499.939/0001-76.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9876A1D3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº42/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 42/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.481.107/0001-48.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 7.826,00 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DA7CB26C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº43/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.269.422/0001-55.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 36.258.00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6ABC0D0B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.673.034/0001-57.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 97.449,93 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A9D859DD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 393/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ROSANA MARTINS LEAL MARCONDES - PSS 001 2023

PORTARIA Nº 393/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ROSANA MARTINS LEAL MARCONDES**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.619.622-9 e inscrição no CPF nº 060.705.099-35, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 59º lugar, para o Cargo Temporário de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 08/07/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
08 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FFBAF823

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 394/2024 - NOMEAR MOTORISTA CATEGORIA D - ALAX CORDEIRO JALA - PSS 001 2023

PORTARIA Nº 394/2024

SÚMULA – Nomeia **MOTORISTA CATEGORIA 'D"**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ALAX CORDEIRO JALA**, portador da cédula de identidade civil nº 14329668-7 e inscrição no CPF nº 113.591.469-97, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 13º lugar, para o Cargo Temporário de "**MOTORISTA CATEGORIA D"**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 08/07/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6B062342

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.136.904/0001-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 17.164,00 (Dezessete mil cento e sessenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D68E1D00

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº46/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 6.779.255/0002-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 14.037,00 (quatorze mil e trinta e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D874AAC0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº47/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.309.056/0001-60.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 10.438,54 (Dez mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:20395388

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº48/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.925.642/0001-03.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:77406CE9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº49/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.059.181/0001-98.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 1.333,76 (um mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3A2BD701

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº50/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.727.372/0001-64.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 20.470,00 (vinte mil quatrocentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5186CCA9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº51/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: P A P AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.075.236/0001-08.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 7.685,52 (sete seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:60734D1B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº52/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: AR LIMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.31488/0001-55.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 e terá vigência até 08/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:183CDA00

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	008/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	26/06/2024
Objeto	Aquisição Veiculo Van para a Secretaria de Agricultura Município de Mato Rico – PR.

Dotações Orçamentárias:
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGORPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.1.051 – Aquisição de veículos para Assistência Técnica
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORNECEDOR: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
CNPJ: 24.053.587/0001-65

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veiculo Tipo Van	RENAULT MASTER L2H2 2024/2025	1	260.000,00	260.000,00
Valor Total					260.000,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 08 de julho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:ABE56F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 046/2024

PORTARIA Nº 046/2024
"Concede período de férias a Senhora Ana Paula Menegol e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER nos dias 15 a 29 de julho de 2024 (15 dias) e 16 a 30 de setembro de 2024 (15 dias) do corrente ano o usufruto de **FÉRIAS** a Senhora ANA PAULA MENEGOL, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.436.569-2, inscrita no CPF/MF nº 100.505.539-41, exercente do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Airton Tomazi.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de julho de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:76354E3B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 047/2024

PORTARIA Nº 047/2024
"Concede período de férias a Senhora Laurita dos Santos de Souza e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER nos dias 15 a 29 de julho de 2024 (15 dias) e 20 de setembro a 04 de outubro de 2024 (15 dias) do corrente ano o usufruto de **FÉRIAS** a Senhora **LAURITA DOS SANTOS,** identidade RG/PR nº 6.066.937-6, inscrito no CPF/MF nº 721.174.439-15M, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Julio Cesar Cassilha.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de julho de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:7E68BA1C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 049/2024

PORTARIA Nº 049/2024
"Concede diária para a Servidora Roberta Hess Pereira para participar de Evento na Sede da DATALEGIS/ UVEPAR – Escola de Capacitação para Agentes Públicos - Curso: A importância dos meios de controle na Administração Pública pelo Legislativo Municipal e a Aplicação dos Princípios Constitucionais."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 04 (três) diárias, no valor de R$ 1.552,48 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, a Servidora Roberta Hess Pereira para participar de Evento na Sede da DATALEGIS/ UVEPAR – Escola de Capacitação para Agentes Públicos - Curso: A importância dos meios de controle na Administração Pública pelo Legislativo Municipal e a Aplicação dos Princípios Constitucionais."

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Palácio Marumbi, Morretes, 05 de julho de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:440803D7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 050/2024

PORTARIA Nº 050/2024
"Concede diária para a Servidora Tatiana Nunes Soares para participar de Evento na Sede da DATALEGIS/ UVEPAR – Escola de Capacitação para Agentes Públicos - Curso: A importância dos meios de controle na Administração Pública pelo Legislativo Municipal e a Aplicação dos Princípios Constitucionais."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 04 (três) diárias, no valor de R$ 1.552,48 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, a Servidora Tatiana Nunes Soares para participar de Evento na Sede da DATALEGIS/ UVEPAR – Escola de Capacitação para Agentes Públicos - Curso: A importância dos meios de controle na Administração Pública pelo Legislativo Municipal e a Aplicação dos Princípios Constitucionais."

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Palácio Marumbi, Morretes, 05 de julho de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:6D6DDA04

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 051/2024

PORTARIA Nº 051/2024
"Concede diária para a Servidora Laurita dos Santos de Souza para participar de Evento na Sede da DATALEGIS/ UVEPAR – Escola de Capacitação para Agentes Públicos - Curso: A importância dos meios de controle na Administração Pública pelo Legislativo Municipal e a Aplicação dos Princípios Constitucionais."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 04 (três) diárias, no valor de R$ 1.552,48 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, a Servidora Laurita dos Santos de Souza para participar de Evento na Sede da DATALEGIS/ UVEPAR – Escola de Capacitação para Agentes Públicos - Curso: A importância dos meios de controle na Administração Pública pelo Legislativo Municipal e a Aplicação dos Princípios Constitucionais."

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Palácio Marumbi, Morretes, 05 de julho de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:6ACFB7B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 052/2024

PORTARIA Nº 052/2024
"Nomeia o Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Câmara Municipal de Morretes Estado do Paraná"

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereadora Luciane Costa Coelho no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 086, de 25 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores que atuarão Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Câmara Municipal de Morretes Estado do Paraná, conforme abaixo:
I - Encarregado pelo Tratamento de D ados Pessoais e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados
DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG/PR n.º 6.161.065-6 e inscrita no CPF/MF n.º 020.107.199-13, exercente do cargo efetivo de Procuradora da Câmara Municipal de Morretes
II - Membros:
BIANCA MILENA DE PAULA, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes;

DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 08 de julho de 2024

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:0455C71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1636 DE 04 DE JULHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1636/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.445,73 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Suplementação

	04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.009		Amortização - Encargos Divida Confessada	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10,00
	05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012		Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.540,00
	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.644,25
01510		Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 32.251,48
Total Suplementação:			R$ 43.445,73

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
	04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007		Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10,00
	05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.013		Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.540,00

	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01510		Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 32.251,48
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.644,25
Total Redução:			R$ 43.445,73

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.194,25	11.194,25
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	32.251,48	32.251,48
Total 43.445,73			43.445,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:94ABA58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados, envolvendo a manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal, conforme especificações, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDOR:
CONTRATO Nº 047/2024 – ID N° 128/2024
EMPRESA COMERCIAL SATURN EIRELI
CNPJ N.°06.031.065/0001-80
LOTE: 1.
NO VALOR TOTAL DE R$ 277.860,00 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/07/2024

ASSINADO POR: SR. LUIS FABIANO DIAS, DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SR. JEANN CARLO KOTOVSKI PELA EMPRESA COMERCIAL SATURN EIRELI.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:D5E7AA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4191 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4191 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora **Ana Elísia Massuco**, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 22/02/2024; 15/03/2024; 10 e 22/05/2024; 14 e 20/06/2024 Paranaguá/PR
A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação (04 de 100% e 02 de 50%), no valor total de R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a professora **Ana Elísia Massuco**, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 22/02/2024; 15/03/2024; 10 e 22/05/2024; 14 e 20/06/2024, Reunião de Articuladores Municipais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; Reunião de Gestores Escolares do Litoral Paranaense; Reunião Avança Litoral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ED8123EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4190 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 4190 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, a Diretora de Projetos Educacionais **Stefany Ostrosvski Lucas**, no dia 06/06/2024, Paranaguá/PR
A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Stefany Ostrosvski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 06/06/2024, para participar no Curso de utilização do Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET) FUNDEPAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FC169AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4192 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4192 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, nos dias 18,19,21,24,25,26,27,28/06/2024, Campo Largo/PR, Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$1.055,68 (hum mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito

centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 18,19,21,24,25,26,27,28/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EC1680B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4193 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4193 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Osvaldo Charello**, Curitiba/PR, no dia 28/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 28/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:90BA4080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4194 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4194 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Osvaldo Charello**, Piraquara/PR, Campo Largo/PR Campina Grande do Sul/PR, Colombo/PR, nos dias 04,10,17,19,20,21,25/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 923,72 (novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, Campo Largo/PR Campina Grande do Sul/PR, Colombo/PR, nos dias 04,10,17,19,20,21,25/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F272C9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4195 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4195 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Colombo/PR, nos dias 05,07,10,11,1213,14,19/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Colombo/PR, nos dias 05,07,10,11,1213,14,19/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:39462315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4196 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4196 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, Campina Grande do Sul/PR, Colombo/PR, Campo Largo/PR, nos dias 03,05,06,07,10,11,12,17/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Colombo/PR, Campo Largo/PR, nos dias 03,05,06,07,10,11,12,17/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:33EE9D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4197 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4197 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Valdir de Assis Mendes**, Paranaguá/PR, nos dias 11,17,18,20,24,25/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 395,88 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Valdir de Assis Mendes**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 11,17,18,20,24,25/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:04536AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4198 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4198 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, Campina Grande do Sul/PR, Piraquara/PR, Colombo/PR, Campo Largo/PR, Fazenda Rio Grande/PR, nos dias 04,05,06,13,17,18,21,26/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Piraquara/PR, Colombo/PR, Campo Largo/PR, Fazenda Rio Grande/PR, nos dias 04,05,06,13,17,18,21,26/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E93F41FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4199 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4199 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, Curitiba/PR, nos dias 11,14,17,24,26,28/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 605,46 (seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 11,14,17,24,26,28/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de junho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7D5FCC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4200 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4200 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 20 e 27/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 263,92 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, nos dias 20 e 27/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de junho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8956427B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4201 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4201 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora **Nelma Alves Gimenes**, Campo Largo/PR, Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 06,08,19,26,27/06/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 659,80 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 06,08,19,26,27/06/2024para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:63E28F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4202 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4202 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora **Nelma Alves Gimenes**, Curitiba/PR, nos dias 03,04,25/06/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 302,73 (trezentos e dois reais e setenta e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 03,04,25/06/2024para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3DFD023A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4203 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4203 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Curitiba/PR nos dias 10 e 24/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 10 e 24/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A983846C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4204 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4204 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, Pinhais/PR, nos dias 06,07,19,21/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 527,84 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, Pinhais/PR, nos dias 06,07,19,21/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A068DBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4205 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4205 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Paranaguá/PR, nos dias 12 e 28/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 12 e 28/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:27137169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4206 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4206 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, nos dias 04,12,14,17,21,28/06/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 395,88 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 04,12,14,17,21,28/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A0C8C32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4207 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4207 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 26/06/2024, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 26/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B91A8597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4208 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4208 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, Colombo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Fazenda Rio Grande/PR Pinhais/PR nos dias 03,04,07,13,17,24,25,27/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Fazenda Rio Grande/PR Pinhais/PR nos dias 03,04,07,13,17,24,25,27/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:59A3052E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4209 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4209 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Ivair Alves Pereira**, motorista, Curitiba/PR, no dia 05/06/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 05/06/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:924A53A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4210 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4210 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Ivair Alves Pereira**, motorista, Campina Grande do Sul/PR, Piraquara/PR, nos dias 07,11,14,17,25,26,28/06/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 923,72 (novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Piraquara/PR, nos dias 07,11,14,17,25,26,28/06/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8DD787CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4211 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4211 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **João Roberto Veloso**, Curitiba/PR, nos dias 05 e 26/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 05 e 26/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2514333B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4212 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4212 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **João Roberto Veloso**, Paranaguá/PR, nos dias 20 e 21/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 20 e 21/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5BFE8537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4213 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4213 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **João Roberto Veloso**, Piraquara/PR nos dias 06,11,18,25/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 527,84 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR nos dias 06,11,18,25/06/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3FE8D901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4214 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 4214 DE 05 DE JULHO DE 2024

Súmula: "Admitir para o cargo de **Enfermeiro**, **Sr. EDECARLOS LUVIZOTTO**, a partir de 05/07/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar nº 101/2000, art. 65, §1º, III e §2º, combinado com o Decreto-Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná nº 09/2021, Lei Municipal nº 141/2011, já com as alterações decorrentes das Leis 625/2021, 630/2021, 667/2021, 721/2022, Lei 811/2024 e a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Edital de Processo Seletivo simplificado Nº 02/2024, de 13/03/2024, de resultados Homologados em 04/04/2024 e 15° Chamamento PSS, de 27/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 05 de julho de 2024 a 08 de janeiro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **EDECARLOS LUVIZOTTO**, portador do RG nº 5.736.063-1/PR e CPF nº 934.572.949-68e PIS/PASEP nº 124.91352.39-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **ENFERMEIRO**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B0FEC484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4215 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 4215 DE 05 DE JULHO DE 2024

Súmula: "**NOMEAÇÃO** para o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER DAS-3, LUAN PERIM**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 05/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05 de julho de 2024, para o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, DAS-3**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, o Sr. **LUAN PERIM**, inscrito no CPF nº 084.854.239-84, RG n° 10.362.677-3, PIS n° 210.61192.88-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FD0E5311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4216, DE 08 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 4216, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Altera a Portaria Municipal nº 4.171/2024, altera a composição da Comissão de Credenciamento para seleção e julgamento da Chamada Pública visando o credenciamento de Câmaras ou Institutos de Mediação e Arbitragem, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XLIII, art. 74, inciso IV, Art. 78, inciso I e art. 79, todos da Lei Federal14.133/21, bem como o previsto no Decreto Federal nº11.246, de 27 de outubro de 2022, e Decreto Federal nº11.878, de 9 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº9.307/1996, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, considerando a Lei Complementar Municipal nº47/2021 e Decreto Municipal nº149/2021, que regulamentam a realização dearbitragemno município para resolução de conflitos, será necessário a Chamada Pública para credenciamento de Câmaras deArbitragemno Município de Morretes;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se a Portaria Municipal nº 4.171, de 27 de junho de 2024, de modo a atualizar a composição da Comissãode Credenciamento para seleção e julgamento da Chamada Pública visando o credenciamento de Câmaras ou Institutos de Mediação eArbitragem.

Art. 2º. Altera-se o inciso III do art. 2º da Portaria Municipal nº 4.171, de 27 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. .....

III – Stefany Ostrosvski Lucas, matrícula funcional nº 1.168, que também atuará como membro;"

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria Municipal nº 4.171/2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 08 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B1F7FC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4217 DE 08 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4217 DE 08 DE JULHO DE 2024

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade de servidor vinculado à Secretaria de Educação do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Comissão nomeada através da Portaria nº 4009 de 23 de maio de 2024 emitiu parecer final orientando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do empregado público envolvido no cometimento de infrações de trânsito em desfavor da Prefeitura Municipal, e que a respectiva orientação foi acatada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Memorando Interno nº 030 – Gabinete, do dia 27 de junho de 2024, justificando-se, assim, o início do procedimento abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar suposta infração praticada por funcionário vinculado à Secretaria Municipal de Educação, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **Eleziane Cristina de Carvalho** (Matrícula nº 18721), **Deborah Charello** (Matrícula nº 14811) e **Sandra Callegari Coutinho Costa** (Matrícula nº 90241), para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Chislene Roberta da Silva** (Matrícula nº 1451) como *Primeiro* Suplente e **Daniele do Rocio Meduna** (Matrícula nº 14301) como *Segundo* Suplente da Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:531D137D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4218 DE 08 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 4218 DE 08 DE JULHO DE 2024

Súmula: **EXONERAÇÃO A PEDIDO**, do cargo de **Diretora de Mudanças Climáticas DAS-3,** a Sr.ª **Mariana Meduna Moscardi**, a partir de 08/07/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 08 de julho de 2024, conforme protocolo nº 1385 de 05/07/2024, desincompatibilização do cargo de **DIRETORA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DAS–3**, vinculada à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo** a **Sr.ª MARIANA MEDUNA MOSCARDI,** inscrita no CPF n° 063.627.159-50, portadora do RG n° 8.911.450-0, PIS n° 146.20308.27-3.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B9F097F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 212/2024

de 24 de junho de 2024.
O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Licença prêmio, no período compreendido entre ***10 de julho a 8 de agosto de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora LIVANIA RENATA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.736.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.085.***-19, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 11 de maio de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F4BBF4A4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 213/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Licença prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora LUCINEIA LOPES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.007.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.163.***-76, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 5 de agosto de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:81CAE251

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 214/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Licença prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora MARIA HELENA DIAS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.742.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.333.***-72, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 1 de abril de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9BC180D5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 216/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de Licença prêmio, no período compreendido entre ***1 a 15 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora *MELISSA JUNQUEIRA GATTO,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.970.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.096.***-80, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO desde 05 de setembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9915DC98

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 217/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de Licença prêmio, no período compreendido entre ***10 a 29 de julho de 2024*,** a servidora pública municipal, Senhora ROSANGELA DA SILVA SANTOS DIAS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.608.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.846.***-79, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 08 de março de 2016..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D3BBA80D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 218/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***8 a 27 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora ROSIMEIRE ROCHA DE JESUS MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.962.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.***.719-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE, desde 19 de maio de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:62347BC5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 219/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***13 de julho a 11 de agosto de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora VALERIA ALVES CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.088.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.200.***-66, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem desde 03 de Maio de 2016..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:92366B98

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 220/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***8 a 22 de julho de 2024***, a Servidora Pública Municipal, Senhora ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.000.***-23 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.079.***-96, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 04 de dezembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:71543C47

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 221/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 10 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora CLEYDE DE FATIMA DE ALMEIDA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.019.***-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.364.***-91, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, desde 17 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:188CDC4F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 222/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora CRISTINA DE FATIMA SERAFIM DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.325.**-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.551.***-39, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF desde 04 de dezembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:645E2BD6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 223/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora DANIELA APARECIDA ROBATINI ZANETTI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.936.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.792.***21, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE desde 13 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FFB7B0BD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 224/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de julho a 13 de agosto de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora EDNA CRISTINA GIMENES portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.105.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.332.***-68, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8B8AEFA0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 225/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***8 a 17 de julho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora EDNA PISTORI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.914.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.985.***-15, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, desde 03 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FEDFD41D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 226/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***8 a 22 de julho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora ELINE HARSCHE FABRICIO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.108.***-9 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.002.***-76, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 11 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A286B051

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 215/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de Licença prêmio no período de ***15 a 29 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora MARIANA SCALCON GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.867.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.010.***-01, ocupante do cargo efetivo de BIOQUIMICO desde 20 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A9BD77AA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº210/2024

de 5 de julho de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de julho de 2024, às 13h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome das candidatas	Classificação
LUZINETE MANOEL DOS SANTOS	63ª
WILMA DOS SANTOS CORDEIRO	64ª
VERA LUCIA PEREIRA MORI	66ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Bruna Henrique da Silva, Elaine Rodrigues Pardins e Rosa Maria Assunção da Silva.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas** (63ª, 64ª e 66ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 210/2024 de 5 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1529EF07

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 211/2024

de 5 de julho de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de julho de 2024, às 13h40min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS 40 horas.**

Nome do candidato	Classificação
NATÃ BUENO BATISTA	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Igor Martins Fernandes.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS 40 horas** (11ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocado através do Edital de Convocação nº 211/2024 de 5 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D78C121A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 212/2024

de 5 de julho de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de julho de 2024, às 14h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E" PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
ODAIR JOSE DOS SANTOS	26ª
MISAEL APOLINARIO DE SOUZA	27ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Mario Emidio Mariano e Rafael Cafisso.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro,

Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E" PSS** (26ª a 27ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 212/2024 de 5 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:43E17DC7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 213/2024

de 5 de julho de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 julho de 2024, às 14h20min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
ERITON BIALUCA	27ª
ELISANGELA BRAZ PEDROZA	28ª
ADENILDE FURTADO SOARES	29ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Claudio Luiz de Souza Costa, Eliane Cristina Rodrigues dos Santos e do término de contrato de Maria Eduarda Cefalo Santos.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS** (27ª a 29ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 213/2024 de 5 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:01A1DD0C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 214/2024

de 5 de julho de 2024
O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 julho de 2024, às 14h40min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
MARCIA GARCIA AMANCIO	38ª
AUCILEIDE CRISTINA DE SOUZA	39ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Lucimara Felix França e Kelli Cristina Paiva Costa.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS** (38ª a 39ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 214/2024 de 5 de julho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4321DE4B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 265/2024

de 4 de julho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***22 a 31 de julho de 2024*****,** a servidora pública municipal, Senhora *SIMONE MITRUT MASAKI,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.536.***-2 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.828.***-13, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 20 de outubro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3FD98648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N.3338/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

SEÇÃO I
Da Criação

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Cultura – CMC, órgão de caráter paritário, deliberativo e consultivo, que tem por objetivo acompanhar, analisar, fiscalizar, implementar e difundir a política municipal de cultura junto à Secretaria Municipal Cultura, elegendo a promoção e o incentivo cultural como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental.

SEÇÃO II
Dos Objetivos
Art. 2º Ao Conselho Municipal de Cultura compete:
I – Promover ampla discussão sobre a política municipal relativa ao patrimônio cultural;
II – Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de incentivo à cultura;
III – Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de cultura;

IV – Opinar, quando solicitado, sobre Projetos de Leis que se relacionem com a cultura ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
V – Desenvolver programas e projetos de interesse cultural visando incrementar o setor no Município, através Secretaria Municipal de Cultura.
VI – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a valorização do patrimônio cultural;
VII – Estimular o intercâmbio com os demais Municípios da Macrorregião Noroeste
VIII – Programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, ações de interesse cultural;
IX – Manter conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, cadastro de informações culturais de interesse do Município;
X – Promover e divulgar as atividades ligadas à cultura;
XI – Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para a valorização do patrimônio cultural;
XII – Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse cultural;
XIII – Propor convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIV – Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XV – Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMCULTURA;
XVI – Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.
XVII – Elaborar o seu Regimento Interno.

SEÇÃO III
Da Composição
Art. 3º O **CMC** será composto por 12 (nove) membros, envolvendo as seguintes áreas:
Parágrafo Único. Os membros integrantes e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Cultura serão indicados pelos seguintes órgãos e entidades:
I – Um representante da Secretaria de Cultura;
II – Um representante da Secretaria Agricultura e Turismo;
III – Um representante da Fundação Municipal de Educação,
IV – Um representante da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
V - Um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
VI – Um representante da ACIP (Associação Comercial e Industrial de Paiçandu);
VII – Um representante das Escolas Estaduais do Município de Paiçandu;
VIII – Três representantes dos segmentos culturais do Município de Paiçandu;
IX – Um representante das associações de bairros do Município de Paiçandu.

Art. 4º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Cultura, terá duração de quatro (4) anos, permitida 1 (uma) recondução porigualperíodo.
§ 1 º O Prefeito, por ato próprio, empossará os conselheiros.
§ 2 º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º O **CMC** deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal da cultura, mantendo atualizado o chefe do Poder Executivo, quanto ao resultado de suas ações.
Art. 6º O **CMC** se reunirá extraordinariamente por decisão do seu presidente, por deliberação de reunião anterior ou a requerimento de um terço dos conselheiros.
§ 1º A convocação das reuniões será feita pelo presidente através de edital ou e-mail, com antecedência de dois dias.
§ 2º Poderão participar, a convite e sem direito de voto, das reuniões do **CMC**, técnicos, especialistas, representantes de órgãos públicos, representantes de entidades da sociedade e outras pessoas envolvidas com as matérias em discussão com o objetivo de prestar esclarecimentos ou manifestar sua opinião sobre elas.
Art. 7º Será assegurado ao **CMC** infra-estrutura, material e pessoal necessários e indispensáveis para o seu funcionamento.

SEÇÃO IV
Da Diretoria

Art. 8º O **CMC** será conduzido por uma mesa diretora, eleita pela maioria absoluta dos votos do plenário, composta de:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário.
Art. 9º O órgão de deliberação máxima do **CMC** é o plenário, cujas decisões serão tomadas em maioria simples, por voto individual dos conselheiros, cabendo ao presidente o voto de desempate.
Art. 10. O Chefe do Poder Executivo poderá designar um funcionário do quadro efetivo do Município, para como secretário, secretariar os trabalhos e demais atos inerentes ao Conselho, cujas funções serão reguladas pelo Regimento Interno.
Art. 11. Todas as decisões do **CMC** serão consubstanciadas através de resoluções e deverão ser amplamente divulgadas.
Art. 12. O **CMC** elaborará o seu Regimento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do ato de posse dos membros que compuserem o primeiro conselho e o submeterá a homologação do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.
§ 1º - O Fundo Municipal de Cultura é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.
§ 2º - O gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura é o Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º - A fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura será exercida pelo Conselho Municipal da Cultura.

Art. 14. Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I - Transferências à conta do orçamento geral do município;
II - Transferências realizadas pelo Estado e pela União;
III - Receitas diretamente arrecadadas pelas unidades integrantes do Sistema
Municipal de Política Cultural;
IV - Contribuições de mantenedores, na forma de regulamento específico;
V - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas,
nacionais, estrangeiras ou internacionais;
VI - Doações e legados;
VII - Saldos remanescentes de projetos e atividades apoiados, bem como
devolução de recursos por utilização indevida;
VIII - Saldos financeiros de exercícios anteriores;
IX - outros recursos a ele destinados na forma da lei.

Art. 15. O Regulamento do Fundo Municipal de Cultura aprovado pelo Chefe do Poder Executivo definirá:
I - As áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeados
pelo Fundo Municipal de Cultura;
II - Os limites de financiamento;
III - Os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;
IV - As formas de prestação de contas.
Parágrafo Único. O Regulamento do Fundo Municipal de Cultura deverá ser previamente avaliado pelo Conselho MunicipaldeCultura.

Art.16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0BFE2738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 293/2024

de 2 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 4 a 13 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal senhora MARLI TOARDI SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.231.481-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.238.639-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:039ED776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 294/2024

de 2 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10(dez) dias de férias, de 8 a 17 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor MAURO JOSE RODRIGUERO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.824.319-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.395.969-**, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agricultura e Turismo , desde 1 de janeiro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F3962C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 295/2024

de 3 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 17 de junho de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Adryene Valeria Bernardo Monteiro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.062.376-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.306.009-**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, desde 16 de junho de 2009, para a Fundação de Saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:824C83EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 296/2024

de 3 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de julho de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Rosinei Cristina Raguzo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.068.702-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.129.519-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 2 de setembro de 2013, para a Fundação de Saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F9C89B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 297/2024

de 3 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir de 1 de julho de 2024, o Cargo da Servidora Wanisleide Tamires Frassão, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.962.852-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.120.179-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 2 de agosto de 2017, para a Fundação de Educação de Paiçandu.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DB2C77CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 298/2024

de 3 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de julho de 2024, Função Gratificada de 30% (trinta porcento), a Servidora Pública Municipal senhora **ERICA DE FREITAS WISNIESKI,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.748.691-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.639.329-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 23 de julho de 2007, para Responder pela Coordenação dos Serviços da Biblioteca (Neuza Marty Ceccatto), do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Paiçandu, 3 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:848CC2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 299/2024

de 3 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional por titulação de 10% (dez por cento) do Vencimento Básico, a partir de julho de 2024, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Título de Mestre em Educação Física, o Servidor Público Municipal senhor **Eduard Lourenzo Correa Cassemiro**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.418.871-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.959.329-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, nomeado em 5 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:27932875

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 300/2024

de 3 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 3 de julho de 2024, do Emprego Público de Psicóloga - PSS, a Servidora Pública Municipal BIANCA APARECIDA PIOVEZAN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.513.490-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.001.059-**, Carteira de Trabalho n° 5693***, Série **30/PR, admitida em 17 de janeiro de 2022, que estava afastada por motivo de licença maternidade até 3/6/2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 3 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:31BE9802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 302/2024

de 3 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 26 de julho a 23 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal Giselle Garcia de Melo, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.268.080-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.506.099-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, nomeada em 18 de julho de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Paiçandu, 3 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:77B0C2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 303/2024

de 3 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 29 de julho a 26 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal Kelly Regina Raimundo Ferreira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.848.897-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.579.909-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, nomeada em 19 de agosto de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Paiçandu, 3 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EFC0F624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P1

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maiara Souza Alves, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.321.728-* - SESP/PR, CPF ***.188.479-**, Carteira de Trabalho nº 1121*** e Série **2-0/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de julho de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de julho de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de janeiro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 21 de junho de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0D3A4A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 13º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05/07/2024 as 15:00 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,59
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,64**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de JULHO de 2024.
Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7183246D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 13º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05/07/2024 as 15:00 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,59
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,64**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 88/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de JULHO de 2024.
THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:72964119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2024

Nº PROC. ADM. 35/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 08/07/2024 12:04
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/07/2024 12:30
FIM REC. PROPOSTA: 25/07/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 25/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.516.151,0200

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para eventual aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO e pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, exceto Saúde e Educação.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDahAOOzs9nbC5jpx4wC8mK
jREtLx3mmh0lB9L
DJm%2Fns8VG4ZQ3Y3UVGcq
4HlCe_FkIG3O%2FmLOB2QEakb0Fdp9FKoP2R8QUaB5ul
AneMiIJ0%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu-pr - 08/07/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B3D00A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2024
Nº PROC. ADM. 40/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 08/07/2024 14:00
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/07/2024 14:03
FIM REC. PROPOSTA: 26/07/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 26/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 134.103,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Material de Consumo (roupas intima) na modalidade de Registro de Preços – Pregão Eletrônico para os/as criança e adolescentes da Casa Lar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D7w0WkvvHOoVwCrq3dfXddI0gXE%2F70O
MM33lXWgPIuyU7dOIUSNMcdhsatmgNf5bMEESLK1Iyv6_oTG
FnZa2xPQzsNwJOsDHDclJ5FYlVEXo%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu-PR - 08/07/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6788564B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 05/2024
Nº PROC. ADM. 19/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 08/07/2024 15:42
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/07/2024 15:43
FIM REC. PROPOSTA: 18/07/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 18/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 19.233,5000

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de camisetas, de tamanhos variados, a serem fornecidas para os alunos dos 5º anos das escolas Municipais para a Formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), para o ano letivo de 2024, a ser desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR - Policia Militar e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-PR, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Muni

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DsREnG7SYOdi7vg7PGJ6d36D7jQlJw6ijbr9r6hjSoZ4FH82AsRU0Z6E8gvETzI5Q6lznJzjfW7lMUlYZrpIY6X6B8RIRX6ph26gO2%2FuWUgo%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA

PAIÇANDU-PR - 08/07/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:62CAA254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 06/2024
Nº PROC. ADM. 20/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 08/07/2024 15:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/07/2024 15:55
FIM REC. PROPOSTA: 18/07/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 18/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.565,0200

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE MERENDA E NUTRIÇÃO ESCOLAR, para que se possa melhorar o funcionamento, distribuição e armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda Escolar do Município de Paiçandu/PR como também equipamentos para realizar o diagnostico nutricional e acompanhamento dos alunos da rede municipal de ensino.

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_F79MgCi5uE6iUp_0h%2F1RhgStdPxNcxByz%2FtpaLYEKbllz4dQ0_Xt6wpYyaintuE_NYLqUAGR8xOJb5N36%2F7SGE62fLVtepVMzh6RI8lbjU%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu-PR - 08/07/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:FDA71AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.869 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SUSPENDE O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 22.838 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 179 da Lei Estadual nº 20656/2021, utilizada subsidiariamente com o artigo 239 da Lei Municipal nº 1700/1994, fica sobrestado, a partir de 08 de Julho de 2024 até o dia 18 de Julho de 2024, os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria 22.838 de 27 de Junho de 2024, a motivação do ato administrativo encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº 21280/2024.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:704CBBC2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.097 DE 08/07/2024 - NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 1.097 de 08/07/2024

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.404/2005 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;
Considerando o contido no artigo 23-D, incisos II, III e IV da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, que dispõe sobre a nomeação de Assessores para integrar a Diretoria Executiva do RPPS
Considerando, ainda o contido no artigo 16, §13º da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, que dispõe sobre a escolha do Presidente do Conselho Administrativo do RPPS;
Considerando a eleição realizada pelos membros do Conselho Administrativo em 28/06/2024:

Resolve:

Artigo 1º - Nomear João Eraldo Martins Padilha como Presidente do Conselho Administrativo do RPPS de Palmeira, a partir de 1 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente – RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:E8066923

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.425 DE 08/07/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA BRUNA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 14524/2024:
DECRETA

Artigo 1º: Exonerar a pedido a servidora **BRUNA COSTA**, matrícula nº 301394, portadora do RG nº 13.3xx.xx6-2, inscrita no CPF sob nº. 106.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 09/07/2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9244E438

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024.

Palmeira, 08 de julho de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 10 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

LUCIANE SANTOS BORDINHON
ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH
ROGÉRIO AYRES
PATRICK GIULIANO TARANTI

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B481ED3F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024.

Palmeira, 08 de julho de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 10 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

PATRICK GIULIANO TARANTI
VIVIANE RIBAS PEREIRA
VALDINEIA APARECIDA COSTA
VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1364DF32

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.426 DE 08/07/2024 - NOMEAÇÃO DE DANIEL CHARLES PHILIPPSEN, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12631/2024:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **DANIEL CHARLES PHILIPPSEN,** portador do RG nº 9.6xx.xx8-8/PR, inscrito no CPF sob nº. 076.xxx.xxx-04, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 09/07/2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F653A761

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.427 DE 08/07/2024 - NOMEAÇÃO DE BRUNA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11851/2024:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada BRUNA COSTA**,** matricula nº 400070**,** portadora do RG nº 13.3xx.xx6-2, inscrita no CPF sob nº. 106.xxx.xxx-77, para exercer o cargo em comissão de *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO*, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, turismo e Comunicação, a partir de 09/07/2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:68AA6F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 042/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 042/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI
Data início: 09/07/2024
Data fim: 12/07/2024
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestri, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, afim de viabilizar recursos para o Município, bem como participar do curso: "Workshop Contratação Direta na Lei nº 14.133/21", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 08 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3A944707

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 043/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 043/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FÁBIO LEAL DE SOUZA
Data início: 09/07/2024
Data fim: 12/07/2024
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do curso, cujo tema é: "Workshop Contratação Direta na Lei nº 14.133/21", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 08 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8DF092B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 044/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 044/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 09/07/2024
Data fim: 12/07/2024
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Professor Lemos, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná afim de viabilizar recursos para o Município, bem como participar do curso: "Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública, Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 08 de julho de 2024.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D4206A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 045/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 045/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: SILVIONEI DE JESUS ALVES
Data início: 09/07/2024
Data fim: 12/07/2024
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Artagão de Mattos Leão Junior, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, afim de viabilizar recursos para o Município, bem como participar do curso: "Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública, Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 08 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F9BA3DFE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 046/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 046/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Data início: 09/07/2024
Data fim: 12/07/2024
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Adão Litro, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, afim de viabilizar recursos para o Município, bem como participar do curso: "Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública, Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 08 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E1552D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 488.2024

PORTARIA Nº 488/2024

SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a Servidora Pública Municipal **RITIELLI VANESSA MACHADO KETES** (matrícula 51906), portadora do RG 97612404, inscrita no CPF 054.410.189-84, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2024, conforme o Art. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2024, no período de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.**
Art. 2º - A Servidora fica responsabilizada em entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4FF53E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 489.2024

PORTARIA N.º 489/2024

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **ERICA LEAL,** portadora do RG n.º 14.427.756-2 e inscrita no CPF/MF n.º 119.667.799-92, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Fomento ao Comércio e Serviços**.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2F6A4CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 490.2024

PORTARIA N.º 490/2024

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK,** portadora do RG n.º 8.550.894-6 e inscrita no CPF/MF n.º 035.410.199-48, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento Assistência Social**.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 30/06/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DEAD01FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 491.2024

PORTARIA N.º 491/2024

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **ACACIA DE LIMA,** portadora do RG n.º 8.550.894-6 e inscrita no CPF/MF n.º 669.364.039-72, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento Esportes**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1417AFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 481.2024

PORTARIA N.º 481/2024

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **FATIMA RODRIGUES PIETROSKI,** portadora do RG n.º 125527752 e inscrita no CPF/MF n.º 071.312.129-70, do cargo em comissão de **Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F89AB1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO CMDCA

Convocação 03/2024 Palmital, 08 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 923/2013, CONVOCA, a Senhora DEISI PRATES, suplente na eleição do Conselho Tutelar 2024/2027, para assumir temporariamente o cargo de Conselheiro Tutelar de Palmital-PR no período temporário de 08/07/2024 a 08/08/2024, tendo que o suplente Edson Bagnhuk apresentou um atestado médico de 30 dias, o qual no vencimento desta poderá assumir seu lugar de conselheiro suplente, em decorrência da licença para concorrer nas eleições municipais do Conselheiro tutelar Danilo Giovani Rocha.
Solicitamos que Vossa Senhoria se manifeste no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta convocação, acerca da possibilidade ou não de assumir a função durante o referido período.
A manifestação acerca da referida convocação deverá ser protocolada no horário de expediente na Sala dos Conselhos, situada à Avenida Maximiliano Vicentin nº 1050 centro-Palmital PR, anexo a Secretaria de Assistência Social.
Em conformidade com a legislação vigente, em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, o CMDCA procederá com a convocação do próximo suplente, de acordo com a lista definida pelo resultado da eleição do Conselho Tutelar 2024/2027 no Edital 02/2023 do CMDCA.

VANIELI VALERIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:46C1E74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 492.2024

PORTARIA Nº 492/2024

SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a Servidora Pública Municipal **ANA CAROLINE BUDSKE** (matrículas 49151 e 41555), portadora do RG 8.585.169-1, inscrita no CPF 051.958.249-75, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2024, conforme o Art. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2024, no período de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.**
Art. 2º - A Servidora fica responsabilizada em entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2C99BA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 493.2024

PORTARIA N.º 493/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JURANDI VISENTIN,** portador do RG n.º 488.226 e inscrito no CPF/MF n.º 112.431.809-78, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras (Lei n.º 1268.2023 - Nova Estrutura Administrativa).
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:65A182C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 494.2024

PORTARIA Nº 494/2024

SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor JOÃO CARLOS MACHADO;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao Servidor Público Municipal **VALDEMIR DA LUZ PINTO** (matrícula 50001), portador do RG 6.244.247-6, inscrito no CPF 905.405.579-00, ocupante do cargo de Motorista da Educação e Geral, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2024, conforme o Art. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2024, no período de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.**
Art. 2º - O Servidor fica responsabilizado em entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A30BDD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 498.2024

PORTARIA N.º 498/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **VANIELI APARECIDA VALERIO** 20 (vinte) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referente ao período **2022/2023** e 05 (cinco) dias referente ao período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 08/07/2024 a 27/07/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de julho de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AB0CD893

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 495.2024

PORTARIA Nº 495/2024
SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDILSON BOENO DE SOUZA,** portador do RG n.º 10.117.811-0 e inscrito no CPF/MF n.º 061.534.009-14, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, com remuneração salarial CC 4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BD3604D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 497/2024

PORTARIA Nº 497/2024
SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON FERNANDO GODOI,** portador do RG n.º 8.684.037-5 e inscrito no CPF/MF n.º 035.792.929-27, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Estações Ecológicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com remuneração salarial CC 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CCB82545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 496.2024

PORTARIA Nº 496/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAIARA DOCHEVAT LEAL,** portadora do RG n.º 13.635.154-1 e inscrita no CPF/MF n.º 104.557.209-83 no

cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:ACBD16EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 501.2024

PORTARIA N.º 501/2024

SÚMULA: Nomeia Conselheiros Tutelares do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 923/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a eleição para Conselheiro Tutelar realizada em 01 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o contido na Ata da votação e apuração do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Palmital.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra. **DEISI DE FATIMA CARNEIRO PRATES,** portadora do RG n.º 11.156.155-9 e inscrita no CPF/MF n.º 065.314.949-21 no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do Conselho Tutelar do Município de Palmital.
Art. 2º - A Conselheira Tutelar, ora nomeada, observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 923/2013 e Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E1F17B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 502.2024

PORTARIA Nº 502/2024

SUMULA: Revoga Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar as portaria de n.º 477, 484, 488/2024 que Desincompatibilizou Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5BA5D877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 26 DE 08 DE JULHO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, constante do Anexo I, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.463/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 38600/2024 e 40201/2024,
RESOLVE:
I - Conceder a servidora Simone Silva de Araújo ocupante no cargo de Contadora, 04 (quatro) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.211,30 (Dois Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasilia/DF, com saída no dia 09 de julho e retorno no dia 13 de julho de 2024.
II- A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no II Congresso Nacional de Contabilidade Municipal.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Paranaguá, 08 de julho de 2024.
DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:40FA607D

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 27 DE 08 DE JULHO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, constante da Lei Complementar 181, de 23 de novembro de 2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 71180/2023. e nos moldes da Portaria da Cagepar , 19/2018;
RESOLVE:
I – DESIGNAR para compor a Comissão de Ética e Disciplina da Cagepar:
PRESIDENTE : Carlos Adriano de Souza,
SECRETÁRIO: Jonattas Lissandro Correia Costa,
MEMBRO: Selene Vanessa Cunha Lopes
II – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Paranaguá, 08 de julho de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:9E355C29

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024

Paranaguá, 08 de julho de 2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Emergencial nº 013/2024.
Processo Administrativo nº 2024/06/3481

Referência: Solicitação de Contratação de Serviço Emergencial de empresa para execução de serviços de elétrica para substituição de Disjuntores da caixa do Quadro de entrada de energia da COPEL, conforme ocorrência na sede da Paranaguá Previdência.

Respaldado no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de Dispensa de Licitação, para **"Contratação de Serviço Emergencial de empresa para execução de serviços de elétrica para substituição de Disjuntores da caixa do Quadro de entrada de energia da Copel, conforme ocorrência na sede da Paranaguá Previdência", em atendimento às necessidades da Autarquia.** Empresa: **João Victor Salvador Ferreira,** CNPJ: 40.352.537/0001-35, no valor total de **R$ 3.150,00**(Três mil, cento e cinquenta reais), com base na LC 110/2009.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:7F4BD21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.442

DECRETO Nº 5.442

"Nomeia Kelvin Augusto Martins de Felix para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KELVIN AUGUSTO MARTINS DE FELIX, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Agropecuária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:41937A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.419

DECRETO Nº 5.419

"Atribui à servidora Grazielly Cristine Da Paz De Paula Araújo a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 31.507/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAÚJO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.426-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Escolar, Símbolo FG-4, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:BA9B6537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.410

DECRETO Nº 5.410

"Atribui à servidora Lizabete do Rocio Vanhoni Gonçalves a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 35.531/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES, Professora, matrícula nº 7.142-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor Escolar, Símbolo FG-D, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A8B31825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.560

PORTARIA Nº 8.560

"Relota a servidora municipal Andreia Soares Silva para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o

Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ANDREIA SOARES SILVA, Enfermeira do Trabalho, matrícula nº 10.881-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:484C5384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.561

PORTARIA Nº 8.561

"Exonera, a pedido, Sabrina de Jesus Lopes da Silva do cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.321/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 11.245-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de julho de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:3CD236B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.562

PORTARIA Nº 8.562

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 34.430/2015,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 34.430/2015, tais como delongamento aparentemente indevido da análise de administrativo disciplinar, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos V, VI, e XIV, e artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELA CORREA DE ALMEIDA, matrícula: 12.997-1, como Presidente; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1, como Secretária e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E38C5BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.557

PORTARIA Nº 8.557

“Concede diárias à servidora Milena Budant Franco, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.753/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MILENA BUDANT FRANCO, Superintendente de Controle e Análise Administrativo Processual, matrícula n° 12.939-9, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.769,04 (Mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 05 de agosto e retorno no dia 08 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Seminário Nacional NTU 2024 – Lat Bus Transpúblico- Feira Latinoamericana de Transportes”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de julho de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:37260263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.556

PORTARIA Nº 8.556

“Concede diárias ao servidor Cláudio Roberto Mariano, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.753/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, matrícula n° 5.182-3, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.260,44 (Dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 05 de agosto e retorno no dia 08 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Seminário Naciona NTU 2024 – Lat Bus-Transpúblico – Feira Latinoamericana de Transportes".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E6212148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.440

DECRETO Nº 5.440

"Atribui à servidora Rose Mari Mendes dos Santos a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Chefe de Divisão de Estatística Educacional, Símbolo FG-E, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 12.239/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora ROSE MARI MENDES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2.645-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Estatística Educacional, Símbolo FG-E, em razão da renúncia do benefício anteriormente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:414D3685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.558

PORTARIA Nº 8.558

"Desliga, por motivo de falecimento, o servidor Paulo Sergio Meneguete dos Santos."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 43.667/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, o servidor PAULO SERGIO MENEGUETE DOS SANTOS, matrícula nº 4.741-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 29 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:43861850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.559

PORTARIA N° 8.559

"Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Valeria Ferreira da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 43.902/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 03 de julho de 2024, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora VALERIA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 6.278-1 lotada na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:4C8CF98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.443

DECRETO Nº 5.443

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.815.000,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.815.000,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01967 - SUAS - FIA - Programa - Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências - CAICAVV - BB 101.611-3	R$ 1.815.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.815.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729510103 - SUAS - FIA - Programa - Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências - CAICAVV - BB 101.611-3 (F-967) da fonte 1967 - SUAS - FIA - Programa - Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências - CAICAVV - BB 101.611-3 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D5D864A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.444

DECRETO Nº 5.444

"Altera o inciso II do art. 2º do Decreto nº 4.590, de 10 de julho de 2023, que recompõe a Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, IV e art. 95 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o contido no protocolado sob nº 44.307/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 2º do Decreto nº 4.590, de 10 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° [...]

II - O Superintendente de Regularização Fundiária, como Secretário;

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B2573BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.445

DECRETO Nº 5.445

"Exonera, a pedido, Emanuel Ivo de Andrade do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e no protocolado sob nº 44.411/2024, resolve,

EXONERAR,

a pedido, EMANUEL IVO DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação, símbolo AP, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de julho de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:AAB3439F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.563

PORTARIA Nº 8.563

"Cede o servidor Eliomar Costa de Souza para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.470/2024, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, em caráter temporário, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a Secretária Municipal de Saúde, o servidor municipal ELIOMAR COSTA DE SOUZA, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 9.012-1.

Art. 2º O controle de jornada e de produtividade deverá ser realizado exclusivamente pela FASP, mediante certificação a ser realizada pela chefia imediata e pela Diretoria Executiva.

Art. 3º A cessão do servidor de cargo efetivo, ficará vigente até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada.
Art. 4º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:8A65883A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.565

PORTARIA N° 8.565

“Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade, o servidor Francisco Carlos da Costa.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 44.335/2024,
RESOLVE:
I - Desligar, a partir de 04 de julho de 2024, por motivo de aposentadoria voluntária por idade, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor FRANCISCO CARLOS DA COSTA, ocupante do cargo de Professor Pedagogo Coordenador, matrícula n° 10.862-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0079EE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.432

DECRETO Nº 5.432

"Nomeia Matheus Gomes Matoso para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MATHEUS GOMES MATOSO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:04021CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.566

PORTARIA Nº 8.566

“Relota a servidora municipal Jucimara do Rocio Luvizzotto Roque para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, te de acordo com o contido no protocolado sob n° 41.027/2024,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora JUCIMARA DO ROCIO LUVIZZOTTO ROQUE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6.031-1, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:CF5B11FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.564

PORTARIA Nº 8.564

“Determina o retorno de servidora às atividades funcionais conforme especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 32.867/2024,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10.306-1	VANDA MARA DA SILVA BALDUÍNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D998B889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

O Departamento de Licitações e Suprimentos da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna pública a PRORROGAÇÃO do Pregão Eletrônico em epigrafe.
MOTIVO: Falta de publicação no DIOU.
O certame cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das Secretarias Municipais, foi PRORROGADO para o dia 23/07/2024 às 09:00 horas. Sem prejuízo das propostas formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 08 DE JULHO DE 2024.
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E11C0B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Departamento de Licitações e Suprimentos da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna pública a PRORROGAÇÃO do Pregão Eletrônico em epigrafe.
MOTIVO: Falta de publicação no DIOU.
O certame cujo objeto é a aquisição de 01 (um) automóvel 0 km para atender a necessidade da Secretaria Municipal de fazenda e Orçamento, foi PRORROGADO para o dia 19/07/2024 às 09:00 horas. Sem prejuízo das propostas formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 08 DE JULHO DE 2024.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:31F78101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SC MEDICAL COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA – C.N.P.J. Nº 12.246.862/0001-88

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares, em específico Ventilador Pulmonar de Transporte e Monitor Multiparamétrico, para suprir as necessidades da UPA 24h, com vista ao suporte aos pacientes que se encontram em observação por falta de eitos nos hospitais de referência". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 34.140/2024.

Valor total da contratação: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 10.01.2062.010.3339039.1200.1303

Prazo da Contratação: 06 (seis) meses

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 08 de Julho de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:29219D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2024, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares, em específico Ventilador Pulmonar de Transporte e Monitor Multiparamétrico, para suprir as necessidades da UPA 24h, com vista ao suporte aos pacientes que se encontram em observação por falta de eitos nos hospitais de referência". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 34.140/2024.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SC MEDICAL COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA – C.N.P.J. Nº 12.246.862/0001-88.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Julho de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:80BC1A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 08 de Julho de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B268A019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO

AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo maior percentual de desconto , tendo como objeto a, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do

Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00hs do dia 04/07/2024 até as 10:00hs do dia 22/07/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:30hs do dia 22/07/2024.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br . Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 08 de julho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:4ACEEBB7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 71 2024

PORTARIA Nº 071/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscal de Contrato gerado do Processo de Inexigibilidade para **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Energia Elétrica,** nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
SIDINEIA TRAVAIN	FISCAL	Nº 430-2
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº98

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí,08 de julhode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral Cis/Amunpar

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7A9F9786

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSONº80/2024- PREGÃO ELETRÔNICO016/2024

FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão:**FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK,**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 23de Julhode 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:23de Julhode 2024às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15horas do dia 23de Julhode 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Global.

3 **–** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
4 – Valor máximo:**R$13.248,40(Trezemil, duzentos e quarenta e oitoreais e quarentacentavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.30.15.00 Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.
Paranavaí,08de Julhode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do Cis/amunpar

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9AFC3D61

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°050/2024

SÚMULA: Aprovação da Alteração do Anexo XIX da Resolução n°004/2024

O Conselho Municipal dos Direitosda Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a plenária ordinária realizada em 05de julho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Anexo XIX da Resolução n°004/2024que dispõe sobre o Banco de Projetos do CMDCA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05de julho de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDC

(Documento de uso exclusivo da OSC)
ANEXO XIX

Declaração de destinação dirigida

Ao
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí

Senhor (a) Presidente
Segue tabela referente as doações dirigidas.

Nome completo do doador	CPF	VALOR	PROJETO

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da OSC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9D2D9A53

PROCURADORIA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 006.01/2024 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 368/2024, da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, **TORNA PÚBLICO** a lista final de classificação do Programa de Residência Jurídica – PRJ, Edital nº 1/2024.
Resultado definitivo e lista final de classificação no anexo I.

Publique-se.

Paranavaí, PR, 08 de julho de 2024

SIVONEI SIMAS
Procurador do Município de Paranavaí
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

Inscrição	Nome	Nota definitiva da prova objetiva	Nota definitiva da prova discursiva	Nota da entrevista	Total
104	Arianne Angelica Alves	28,00	40,00	8,00	76,00
110	Edivânia Eleutério	28,00	40,00	6,00	74,00
126	Maria Eduarda Nicoletti Sestario	20,00	37,00	9,50	66,5
111	Eduarda Crispim da Silva	22,00	36,00	6,50	64,50
123	Kethelin Camila Santos Lima	20,00	34,00	8,50	62,50

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1064D4DC

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.485/2024

Concede Diploma Fazenda Velha Brasileira ao senhor Thuri Castiglioni Gonçalves de Senna Muniz

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.351/2002,
DECRETA:

Art. 1º. Com base na Lei Municipal nº 2.351/2002, fica concedido ao senhor **Thuri Castiglioni Gonçalves de Senna Muniz,** o diploma "Fazenda Velha Brasileira", pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Paranavaí, em especial em relação à condução da gestão do aeroporto municipal.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05.07.2024).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6A51043B

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.484/2024

Fixa o vencimento da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANUAL e do ISSQN OFÍCIO para o ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **DECRETA**:

Art. 1º Este decreto define a data de vencimento para o exercício de 2024 do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza incidente sobre o trabalho pessoal do próprio contribuinte (ISSQN OFÍCIO) e da Taxa de Vigilância Sanitária (TXVS ANUAL) anual.
Parágrafo único. Os valores dos tributos descritos no *caput* deste artigo estão previstos nos artigos 178, 181 (itens I, II, III e IV, da Tabela I – ISS OFÍCIO), 231 (Tabela IV – TXVS) e 233 (TXVS ANUAL) da Lei Municipal nº 2.384/2002.

Art. 2º O vencimento dos tributos descritos no art. 1º deste decreto é **30/08/2024**.
Parágrafo único. O vencimento do lançamento de ofício decorrente de novo cadastro ou alteração cadastral, previsto no art. 233, da Lei Municipal nº 2.384/2002, será o definido pela notificação de lançamento.

Art. 3º Para os contribuintes que forem notificados do lançamento dos tributos previstos no art. 1º deste decreto **após o dia 31/07/2024**, o vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias contados da notificação do sujeito passivo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (02.07.2024).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:227E7B8D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 09/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AIH7574	277490A000211501	27/02/2024	54600	R$ 130,16
FKY5H69	277490F000142638	10/04/2024	60503	R$ 293,47
SEQ9D17	277490A000208670	24/03/2024	65800	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:91434029

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.487/2024

Concede Diploma Fazenda Velha Brasileira ao Exmo. Sr. Dr. Benjamim Marçal Costa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.351/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Com base na Lei Municipal nº 2.351/2002, fica concedido ao **Exmo. Sr. Dr. Benjamim Marçal Costa – Procurador-Geral do Município,** o diploma "Fazenda Velha Brasileira", pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Paranavaí, em especial em relação à condução da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (08.07.2024).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F60B5114

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 05(cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Pernambuco, 517, Centro, Município de Paranavaí, CNPJ/ MF 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Dêis Ferreira Klososki; e,

II – Casa de Repouso Aliança com Deus Ltda ME, pessoa jurídica, CNPJ 27.559.256/0001-90, neste ato sendo representado pelo Sra Aparecida da Silva Guilherme, residente e domiciliado na Avenida Alziro Zarur, 840, Vila Vardelina, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CPF. sob nº. 790.789.409-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí - Secretaria Municipal de Assistência Social - relativo ao pagamento do serviço de acolhimento institucional de longa permanência, destinado a jovens e adultos com deficiência de qualquer natureza, referente ao Contrato nº 074/2019, considerando que o mesmo finalizou na data de 02/12/2023, todavia os 3 acolhidos permanecem na instituição até concluir o processo licitatório para a contratação de outras instituições que prestam este serviço. Importante informar que o processo licitatório está sendo concluído, está em fase de credenciamento das instituições interessadas desde o dia 28/06/2024. O Edital de credenciamento (Inexigibilidade nº 33/024) foi publicado no Diário Oficial dia 28/06/2024. Importante informar também que a Casa de Repouso Aliança com Deus Ltda não poderá se credenciar no credenciamento tendo em vista que os usuários possuem faixa etária de 18 a 59 anos e a instituição acima mencionada passou a ser uma ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) em dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 13.778,10 (treze mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos). Referente à 42 dias do período de 25/05/2024 a data de hoje 05/07/2024.

2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação dos dias de serviço prestado desde a data de vencimento do contrato mencionada na Cláusula Primeira até a data de hoje.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; outra para aSenhora Aparecida da Silva Guilherme; e uma para o SETOR DE CONTABILIDADE.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal de Assistência Social

APARECIDA DA SILVA GUILHERME
Representante da Casa de Repouso Aliança com Deus Ltda ME

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:514CD9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 695/2024

Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização do servidor Municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.

Considerando o Processo Digital nº 39184/2024, protocolado no dia 05/07/2024 que solicita desincompatibilização do cargo; A Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece de acordo com o artigo 14, §9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências; A Resolução nº 23.738/2024, do Tribunal Superior Eleitoral,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. lº **CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal **MARCELO SANTOS DE ARAUJO**, Matrícula nº 3964-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a partir de 06 de julho de 2024, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, garantindo a percepção de seus vencimentos permanentes integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5DF48F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 689/2024 (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **GILDA HELENA ZIOLI**, Matrículas nº 6917-1; 6917-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de 03 de **julho** de 2024 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6866A1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.488/2024

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **JOELMA SPECOT, C.P.F. nº. 056.XXX.XXX-51,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 26.386/2024, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8F9FCB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.489/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LELIANE CARECHO FERREIRA, C.P.F. nº. 045.XXX.XXX-04,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:609AAA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 290/2024

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LELIANE CARECHO FERREIRA, C.P.F. nº. 045.XXX.XXX-04,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.489/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 26 DE JULHO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados (copia simples e original):

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal – Fórum da Comarca (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e **Parecer Psiquiátrico** (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:447DF5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.490/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal da Assistência Social,

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 39497/2024, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Psicólogo,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 10427-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 25.870/2024, no cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** junto à Secretaria Municipal da Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 08 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob n° 39497/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F43422A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.412/2024

Dispõe sobre a prorrogação de vigência dosConcursos Públicos nº. 001 e 002/2020.

Considerando*que os Concurso Públicos nº. 001 e 002/2020,são válidos por"2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogados uma vez por igual período nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVODO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da vigência dos Concursos Públicos nº. 001/2020 e 002/2020, considerando o artigo 37, III, da Constituição Federal, compreendendo os cargos abaixo relacionados:

Cargos	Cargos	Data da Homologação final	Prazo de validade (2 anos)	Prazo de validade (prorrogação)
001/2020	Agente comunitário de Saúde (centro, Celso Konda, Sumaré, Monte Cristo, São Jorge, Campo Belo, José Eloy, Três Conjuntos, Panorama, Ouro Branco, Rural), Topógrafo, Analista de Sistemas, Técnico em Higiene Dental, Fisioterapeuta, Odontólogo, Psicólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro Civil com Especialização e experiência empavimentação	03/08/2022	03/08/2024	04/08/2026
001/2020	Agente de Apoio Educacional e Professor de Educação Infantil	27/09/2022	27/09/2024	28/09/2026
002/2020	Médico Psiquiatra, Médico Pediatra 10h, Médico Pediatra 25h, Médico Plantonista Pediatra, Médico Plantonista Clínico Geral, Médico Plantonista - Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Médico Clínico Geral e Médico Ginecologista e Obstetra	03/08/2022	03/08/2024	04/08/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIASDO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F135D545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.492/2024

Decreto Nº 26492 de 08 de julho de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001(1564)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2020	**Atividade:**Outros Encargos com Pessoal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001(4)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:**Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001(1948)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:**Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.001(1722)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085	**Atividade:**Atividades Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2306)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0128.0006.2252	**Atividade:**Educação e Formação em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 251.800,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 8 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D8A650AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Assinado em: 05/07/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,
CONTRATADA: **LISBETH ARANCIBIA AGUILA CLINICA MEDICA ,** inscrita no CNPJ nº 36.638.697/0001-78 com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitschek, Campina da Lagoa - PR, CEP 87345-000**.**
ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), e Lisbeth Arancibia Aguila (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);Valor/hora de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:FE330FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2024 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Assinado em: 05/07/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,
CONTRATADA: **EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 46.602.691/0001-02 com sede administrativa na Rua das Araucárias, Nº 730, Bairro Cohapar, Guaratuba - PR, CEP 83280-000.
ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), e Mateus dos Reis Siqueroli (Contratada).
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);Valor/hora de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C1D2C0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 40/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 40/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
PROCESSO DIGITAL 38725/2024

4º (quarto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 40/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e **DF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.542.404-9 e inscrito no C.P.F. sob nº 586.307.919-34 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: DF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Celso Charuri, n° 351, CEP. 16901-853, Loteamento Residencial Alto dos Ipês, inscrita no CNPJ sob n° **39.330.066/0001-85**, neste ato devidamente representada pelo administrador Sr. **DEUSDETH FABIANO FERREIRA JUSTINO DE SOUZA**, residente e domiciliado na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Celso Charuri, nº 351, Loteamento Residencial Alto dos Ipês, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.507.202-0 SP e inscrito no CPF sob nº 439.889.198-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo III, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021, que fazem parte integrante do presente contrato; no valor total anual estimado firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2021, 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Substituição de Fiscal), 2º Termo Aditivo (Reajuste de Valor) e 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Substituição do Responsável pelo Recebimento dos Serviços), de: **R$ 420.702,88 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme abaixo descrito:

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	05	Contratação de Empresa para prestação de serviços de MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR, com fornecimento de mão de obra, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, **sendo 162,50 horas mensais, por 210 dias letivos**	**R$ 24.165,70**	**R$ 120.828,50**
2	13	Contratação de Empresa para prestação de serviços de MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR, com fornecimento de mão de obra, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, **sendo 150,00 horas mensais, por 210 dias letivos.**	**R$ 23.067,26**	**R$ 299.874,38**
VALOR TOTAL: R$ 420.702,88				

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo formaliza-se o REAJUSTE dos valores contratados, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2021, no percentual de **2,440035%**, referente variação do **IGPM** no período **JULHO/2023 a JULHO/2024**, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro: Após o reajuste de valores firmados através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2021 passa a ser de até: **R$430.968,18 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)**, conforme abaixo descrito:

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	05	Contratação de Empresa para prestação de serviços de MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR, com fornecimento de mão de obra, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, **sendo 162,50 horas mensais, por 210 dias letivos**	**R$ 24.755,35**	**R$ 123.776,75**
2	13	Contratação de Empresa para prestação de serviços de MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR, com fornecimento de mão de obra, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, **sendo 150,00 horas mensais, por 210 dias letivos.**	**R$ 23.630,11**	**R$ 307.191,43**
VALOR TOTAL: R$ 430.968,18				

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente reajuste de valores correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: **06.002.12.361.0005.2.450 – 3.3.90.37 (104) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses,** passando o vencimento do prazo de execução e vigência contratual para **02 de agosto de 2025**, nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço a ser executado de forma contínua, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 657/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição do responsável designado como secretário municipal do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2021 por parte da Secretaria Municipal de Educação que passara a ser realizada pelo secretário **Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, conforme Decreto nº 26.315/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR nº 040/2021), datado de 02 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 08/07/2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO
Fiscal do Contrato

DEUSDETH FABIANO FERREIRA JUSTINO DE SOUZA
Df Empreendimentos e Serviços Eireli

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:97F22736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 14.228.157/0001-83. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática. **Valor**: O valor a ser pago pela contratação será de R$ R$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**:136/4.4.90.52.35.00.00- equipamentos de processamento de dados. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 5/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 25/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 5 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-
Contratante e

MARCIO WOLLMANN FEIL-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:5C2EC4DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 39.791.096/0001-99. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática. **Valor**: O valor a ser pago pela contratação será de R$ R$ R$ 8.685,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**:136/4.4.90.52.35.00.00- equipamentos de processamento de dados. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 5/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 25/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 5 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-
Contratante e

JACSON EICHSTAEDT-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:F97487FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 42, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de Janeiro de 2014 (Regimento Interno) e a Lei nº 6.064, de 2 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 08 de julho de 2024 a 03 de janeiro de 2025, a servidora Bárbara Santos Klein Librelato, matrícula nº 1287-4/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Departamento Contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:25824FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de licença de uso de softwares antivírus, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste Edital.
PREÇOS MÁXIMOS:R$ 11.250,40 (onze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item
DATA DE ABERTURA: 26 de julho de 2024, às 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncpe junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 8 de julho de 2024.

DANIELI BOLZAN-
Pregoeira

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:C3647614

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 41/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

Torna-se público que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipaisnºs9.442, de 17 de janeiro de 2023e 9.777, de 11 de janeiro de 2024,e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para serviço de seguro para o veículo oficial Renault Fluence, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Critério de Julgamento: **menor preçopor item**

Período para entrega de proposta
Até 16/7/2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão públicae envio de lances
Dia 16/7/2024 das 8h às 14h

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 1.181,90 (um mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos)
Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000041/2024
Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

DANIELI BOLZAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:0F9CB46F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO É O BICHO**
HOMOLOGAÇÃO	Aprovação do Parecer técnico conclusivo da Gestora do Termo de Colaboração nº 104/2023
OBJETO:	Constitui objeto a compra de equipamentos de informática (computadores), mobiliário (mesas, cadeiras e armários) para equipar a sede da Associação e rações para cães e gatos, para atender aproximadamente 400 animais.
VIGÊNCIA:	18/08/2023 a 17/01/2024
VALOR:	Valor Repassado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 08 de julho de 2024.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 512, de 19 de junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:8FDE201F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL DE PATO BRANCO**
HOMOLOGAÇÃO	Aprovação do Parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 03/2023
OBJETO:	Desenvolver oficinas de voleibol, a serem desenvolvidas por entidades privadas, sem fins lucrativos, para crianças e adolescentes, inseridas na rede pública de ensino ou atendidas por entidades de atendimentos, sem fins lucrativos no Município de Pato Branco.
VIGÊNCIA:	26/01/2023 a 25/01/2024
VALOR:	Valor Repassado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 08 de julho de 2024.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 512, de 19 de junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:ED589FAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO HANDEBOL DE PATO BRANCO**
HOMOLOGAÇÃO	Aprovação do Parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 02/2023
OBJETO:	Proporcionar oficinas de handebol para crianças e adolescentes, desenvolvidas por entidades de atendimento do Município de Pato Branco.
VIGÊNCIA:	26/01/2023 a 25/01/2024
VALOR:	Valor Repassado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 08 de julho de 2024.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria Nº 512, de 19 de Junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B3880D6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CARRETEANDO A SAUDADE**
HOMOLOGAÇÃO	Aprovação do Parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 04/2023
OBJETO:	Oferecer oficinas de Dança tradicionalista, desenvolvidas por entidades privadas, sem fins lucrativos, para crianças e adolescentes do Município de Pato Branco.
VIGÊNCIA:	30/01/2023 a 29/01/2024
VALOR:	Valor Repassado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.
Pato Branco, 08 de julho de 2024. ***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*** Portaria nº 512, de 19 de junho de 2023	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:72D083A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e KART CLUBE PATO BRANCO**
HOMOLOGAÇÃO	Aprovação do Parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 20/2023
OBJETO:	Divulgar e popularizar as modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes, que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos projetos/programas esportivos.
VIGÊNCIA:	14/03/2023 a 31/12/2023
VALOR:	Valor Repassado: R$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 08 de julho de 2024.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria nº 512, de 19 de junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:80084291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2024. DISPENSA ELETRONICA N° 08/2024. PROCESSO N° 49/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Flowmarfe Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida e Controle Ltda***, inscrita no CNPJ nº 15.245.069/0001-52. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Biodigestor de pequeno porte, por meio do Instrumento de Repasse nº 4118501-2023 celebrado entre a Caixa Econômica Federal na Qualidade de representante de Itaipu, e o Município para implantação das atividades de Saneamento Ambiental, Manejo de Água e solo, energias renováveis e obras oficiais, comunitárias e de infraestrutura do Programa Itaipu mais energia, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. **DOTAÇÃO:** 14320-14321. **VALOR TOTAL**: R$ 15.400,00. **VIGÊNCIA:** 130 (cento e trinta) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 08 de julho de 2024.

MARCUS JOEL DE LIMA SILVA –
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C22A025B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 49/2024

ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica que tem por objeto a aquisição de Biodigestor de pequeno porte, por meio do Instrumento de Repasse nº 4118501-2023 celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu, e o Município para implantação das atividades de Saneamento Ambiental, Manejo de Água e solo, energias renováveis e obras oficiais, comunitárias e de infraestrutura do Programa Itaipu mais energia, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, no valor total de ***R$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais)***, para a empresa ***Flowmarfe Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida e Controle Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 15.245.069/0001-52.

Pato Branco, 04 de julho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E4C83AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 93/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 72/2023 – PROCESSO N.º 74/2023, EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 96/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Lar de Idosos São Francisco de Assis. OBJETO: Serviço de acolhimento institucional que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. A especificidade desse Serviço está na oferta de atendimento integral que garanta às pessoas idosas condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade, seguindo as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. **ADITAMENTO:** Do Prazo, com base no Decreto n° 9.309/2022, especificamente em seu Artigo n°42, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b" as partes pactuam prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 04 (quatro) meses, passando o termo original a viger até o dia 03/12/2024. Do Valor, com base no Decreto n° 9.309/2022, especificamente em seu Artigo n°42, inciso II, alínea "a", e "c" fica acrescido o valor de R$ 16.650,17 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos) sendo o mesmo proveniente de aplicação financeira, assim como remanejado as despesas, passando a viger conforme termo. Da troca de Representante, fica alterado o preâmbulo do termo, passando a viger conforme: Onde se lê: representada pela Sra. Leonilde Giacomelli Bonamigo, portador do RG nº 1.722.094-2, inscrito no CPF nº 285.350.659-20, residente e domiciliada na Rua Tapajós, nº 656, Bairro Centro, CEP: 85.501-043 em Pato Branco – PR. Leia-se: representada pelo Sr. Sabino Oltramari, portador do RG nº 7.536.400-8, inscrito no CPF nº 308.072.120-91, residente e domiciliada na Rua Aimoré, nº 1020, Bairro Centro, em Pato Branco – PR. Pato Branco, 08 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU-
Prefeito.

SABINO OLTRAMARI –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:522F8862

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2024. CONTRATO Nº 61/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2021, PROCESSO Nº 100/2021.**

PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Pato Branco - COTAAPB. OBJETO: a contratação de cooperativa formada por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, para a coleta seletiva, transporte, separação, acondicionamento, gerenciamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta de lixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Prazo, com base no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/91, assim como na cláusula Segunda, inciso V, do contrato original as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de julho de 2025. Dotação Orçamentária: 1279-10548; 1280-10549; 15739-16131. Do Valor, com base na Cláusula Décima Segunda, inciso I do contrato original, fica alterado o valor contratual de acordo com o índice do IGP-M em -0,338180%, passando de R$ 86.364,23 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) para R$ 86.072,16 (oitenta e seis mil setenta e dois reais e dezesseis centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R$ 1.032.865,92 (um milhão trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

OZIELE APARECIDA ALVES FERREIRA
– Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:9517DF69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2024. CONTRATO Nº 117/2023, CONCORRÊNCIA N° 02/2023, PROCESSO Nº 51/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco e ARTEPI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: a execução do sistema de prevenção de incêndio e a desastres, execução das salas de apoio, execução do sistema SPDA do reservatório e execução do sistema elétrico do mezanino, salas de apoio e pontos necessários para o sistema de prevenção de incêndio, no Centro de Eventos de Pato Branco com área total de 8.086,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo de Execução, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso III, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até o dia 25/09/2024. Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso III, assim como Cláusula Sétima, inciso V do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência até o dia 26/11/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de Junho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MAIRY WALTER TRAMONTIN –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:0B3A81FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2024. CONTRATO Nº 101/2023, PREGÃO N° 58/2023, PROCESSO Nº 112/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco e WARPLANE TREINAMENTOS E SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA. OBJETO: a prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo, para controle de acesso de pessoas e veículos às áreas restritas de segurança do Aeroporto Regional de Pato Branco Professor Juvenal Loureiro Cardoso, por meio de inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão, pessoal de serviço, e portão de acesso de veículos e equipamentos, de acordo com os procedimentos estabelecidos, e o previsto no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA), atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, assim como Cláusula Terceira, inciso XIII do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 03/07/2025. Da Repactuação, com base na Cláusula Décima Primeira do contrato original, fica repactuado o valor do contrato passando a viger conforme termo. Dotação Orçamentária: Diversas conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 28 de Junho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

PATRICIA DE ANDRADE GARCIA –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:75D38F70

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.316, DE 8 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de coletores de "chorume" nos caminhões de lixo no município de Pato Branco, Paraná e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os caminhões coletores de lixo do município, caçambas que recebem o lixo e os caminhões que realizam a coleta do lixo na estação de tratamento no município de Pato Branco, ficam obrigados a conter um sistema coletor do chorume que se acumula durante a coleta do lixo.
§ 1º Os coletores deverão contar com válvula para permitir a retenção de tal líquido e facilitar o descarregamento na estação de tratamento do município, evitando a poluição do solo.
§ 2º O sistema coletor deverá atender as seguintes diretrizes:
I - os coletores devem conter uma válvula de liga e desliga, para o esvaziamento do recipiente que será feito na estação de tratamento do Município;
II - os recipientes devem ter capacidade suficiente para acondicionar todo o chorume até a estação de transbordo;
III - a válvula do sistema que trata o § 1º deste artigo deverá ficar fechada durante todo o procedimento da coleta do lixo, evitando o derramamento do chorume nas vias públicas.
§ 3º As manutenções dos sistemas coletores devem estar sempre em dia, sendo proibido o deslocamento dos caminhões com os coletores que não estejam em devido funcionamento.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Eduardo Albani Dala Costa e Romulo Faggion.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3500A699

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.317, DE 8 DE JULHO DE 2024

Institui a Política Municipal de Combate e Prevenção à Corrupção.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no Município de Pato Branco, a Política Municipal de Combate e Prevenção à Corrupção, a ser regida em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, a ser observadas por todos os órgãos da administração pública, direta e indireta.
Art. 2º A Política Municipal de Combate e Prevenção à Corrupção tem como diretriz a supremacia do interesse público, a moralidade, lisura, transparência e eficiência dos atos administrativos e a conduta ilibada dos agentes públicos.
Art. 3º A Política Municipal de Combate e Prevenção à Corrupção será executada observando os seguintes critérios:
I - observância da publicidade como norma geral e do sigilo como exceção, que poderá ser avocada apenas nos casos previstos em lei;
II - divulgação de todas as informações de caráter público, independentemente de solicitação;
III - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
IV - incentivo ao controle social dos atos da administração pública;
V - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
VI - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso, nos termos estabelecidos em lei;
VII - utilização, preferencialmente, de tecnologia da informação, por meio de comunicações virtuais e apoio à sociedade civil, em especial dos cidadãos que exercem funções públicas de controle social em órgãos colegiados da administração municipal, na utilização destes recursos;
VIII - uso de programas de informação, pelos órgãos da administração municipal, de acesso livre e ininterrupto por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização e prevenção de possíveis desvios de condutas, cuja investigação será necessária;
IX - uso de linguagem simples, acessível aos cidadãos e que possibilite o claro entendimento do que está sendo veiculado;
X - promoção de ações que visem à prevenção e combate à corrupção;
XI - fomento à integração e à complementação entre os dados e informações públicas disponibilizadas por todas as esferas do Poder Público Municipal e apoio às iniciativas da sociedade civil e instituições de pesquisa no desenvolvimento de aplicações que facilitem o acesso, análise e interpretação destes dados; e
XII - apoio e cooperação às boas práticas em ações de controle social executadas pela sociedade civil e pela imprensa e constante e sistemático esforço no sentido da qualificação e formação dos cidadãos que exerçam funções de controle social, em especial em órgãos colegiados.
Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Combate e Prevenção à Corrupção:
I - conscientizar a sociedade que atos de corrupção não são apenas aqueles ligados aos agentes públicos ou à atividade pública, mas também aqueles atos cotidianos da sociedade civil em que um indivíduo, usando de meios que ferem dos bons costumes, recebe vantagem em detrimento de outrem;
II - comparar permanentemente as despesas realizadas com a contratação de bens, serviços e obras do Poder Público com contratações semelhantes realizadas por outros entes do Poder Público e pela iniciativa privada de forma a garantir a rápida detecção e tomada de providências relativas à sobrepreço;
III - avaliar permanentemente as políticas implementadas pelo Poder Público quanto a sua eficiência e economicidade em relação ao volume de recursos investidos e os efeitos produzidos nos indicadores relacionados ao objetivo das inversões financeiras;
IV - elaborar em conjunto com os órgãos públicos competentes, entidades da sociedade civil e instituições acadêmicas, de indicadores nas diversas áreas capazes de atender ao previsto no inciso II deste artigo;
V - fomentar o uso de meio eletrônico na tramitação de processos administrativos, comunicação de atos e transmissão de peças processuais, como de reduzir custos, ganhar agilidade e dar mais transparência a estes processos;
VI - divulgar, esclarecer, controlar o cumprimento e produzir meios de detecção de eventuais descumprimentos dos deveres dos funcionários públicos municipais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
VII - reduzir gradativamente os custos operacionais dos bens e serviços e o desperdício de produtos e serviços;
VIII - promover procedimentos e propor normas que garantam os princípios de objetividade e impessoalidade nas decisões do Poder Público e reduzam ao máximo a discricionariedade e subjetividade inerente a estas decisões, garantindo recurso, preferencialmente a órgão colegiado de natureza técnica, quando a eliminação da decisão subjetiva ou discricionária do gestor não for possível; e
IX - propor aperfeiçoamento às normas e legislação de forma a garantir a eliminação de dubiedades, interpretações duvidosas ou controversas ou obscuras a fim de padronizar sua aplicação e controle de forma impessoal.
Art. 5º O Poder Público poderá estabelecer parcerias com órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e empresas e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas à política instituída nesta Lei, bem como estimular a educação da população sobre os diferentes tipos de atos de corrupção.
Art. 6º O Poder Público deverá, anualmente, apresentar à sociedade, à imprensa e as entidades do controle social, por intermédio de relatório, balanço atualizado das ações realizadas em fomento à transparência pública, aos controles interno e social e ao combate à corrupção.
Art 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Romulo Faggion.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5230C8C9

SECRETARIA DE GABINETE
COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO - RESOLUÇÃO Nº 58

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;
b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
c) e ainda considerando o contido na ata nº 05/2024, datada de 02 (dois) de julho de dois mil e vinte e quatro.
RESOLVE emitir o seguinte parecer:
Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL a alteração do enquadramento do terreno pertencente a AESA - Área Especial Sócio-

Ambiental no terreno com Matricula nº 47.220 do 2º Oficio de Registro de Imóveis, com Área de 199.615,90 m2. Tal imóvel será destinado para ampliação do Parque Industrial Eduardo Dagios - Bairro Planalto, no município de Pato Branco. Conforme preve a letra "a" do inciso IX do Artigo 182 da LUPA – Lei Complementar 46/2011.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

GILMAR TUMELERO
Presidente do COPLAN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B213B15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais juntamente com mão de obra para colocação de Paver e construção de boca de lobo, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e obras / Urbanismo do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: **PARZIANELLO E CIA LTDA**
ITENS GANHOS 01 - Total: R$ 946,800,00 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 946,800,00 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Paula Freitas, 08 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 43/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais juntamente com mão de obra para colocação de Paver e construção de boca de lobo, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e obras / Urbanismo do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: PARZIANELLO E CIA LTDA
ITENS GANHOS 01 - Total: R$ 946,800,00 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 946,800,00 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Paula Freitas, 08 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais juntamente com mão de obra para colocação de Paver e construção de boca de lobo, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e obras / Urbanismo do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: PARZIANELLO E CIA LTDA.

VALOR DA DESPESA: R$ R$ 946,800,00 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Paula Freitas, 08 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....57/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....43/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 141/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais juntamente com mão de obra para colocação de Paver e construção de boca de lobo, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e obras / Urbanismo do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: PARZIANELLO E CIA LTDA
ITENS GANHOS 01 - Total: R$ 946,800,00 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:12B47972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.091/2024 – DE 08 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de julho do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:95DC25F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 55/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 55/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024.
VALOR TOTAL: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS POR QUILÔMETRO RODADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Governo, Rogerio Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Maiara Andressa Kravec, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Maiara Andressa Kravec;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, Secretário Municipal de Governo, Rogerio Vial.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 08 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0C072DC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2024 DO PROCESSO N° 81/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 82/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA;
CNPJ: 09.162.039/0001-80;
Responsável: Thomaz Juliano Dias;
Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Assessoramento Superior;
Unidade: Secretaria Municipal de Governo;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos tipo ônibus por quilômetro rodado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 08 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FB5E910A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ANDRIEL GUSTAVO ZENI DA SILVA.
ORIGEM: Contrato nº 196/2022 na modalidade de Inexigibilidade nº 009/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 104.896,80 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reias e oitenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 113.638,20 (cento e treze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/07/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:60F1E4BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 146/2024

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a Senhora **MARGARETE MACHADO,** matricula 1728, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços da Saúde, do Grupo Ocupacional 06–Saúde.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 97/2022 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A521CD6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o constante nas Leis Municipais 889/2013 e 1.183/2019.

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para os Servidores Públicos Municipal, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor do Grupo Ocupacional 05 – Magistério:
- Keila Cristina Picco Schafer.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:77C5E2D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias a partir do dia 08.07.2024 a 22.07.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Eliziani Aparecida Crestani	Agente de Serviços da Saúde

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 08 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:DA86ABB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos e a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo N° 02/2023.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e mediante as condições estipuladas no Edital nº 02/2023, em conformidade com a Constituição Federal,

RESOLVE:
Torna público a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Processo Seletivo, de que trata o Edital de Convocação n° 24/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição n° 3027, em 21/05/2024, os candidatos abaixo relacionados:

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05 ° Lugar	DAIANE CRISTINE HOPPEN

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola D'Oeste/PR, 08 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:42EF367B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 26/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
07 ° Lugar	MARGARETE MACHADO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola D'Oeste/PR, 08 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:98C47812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 03 de julho de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ROGIVANE DE SOUZA**, convocado (a) pelo Edital nº 022/2024, residente e domiciliado ESTRADA PRINCIPAL DO TABOÃO, Agudos do Sul/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7292794.0 e CPF 026.441.469-17, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
ROGIVANE DE SOUZA

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F2FE1B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 699 DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 699 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Joselayne Correa dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.818.686-7/PR matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Seletividade alimentar no ambiente escolar	05/07/2023	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	5827/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5CE8E012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 700 DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 700 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Sandra Regina Tabalipa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.374.211/SC matrícula funcional 4766070, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Internamento de paciente para reabilitação	03/07/2023	Piraquara/PR	1(uma)	53,00	5763/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C9DAFF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 701 DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 701 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Assistência à Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre monitoramento as estratégias de vacinação	04/07/2023	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	5710/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:27B9150E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 702, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 702, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 18 de junho a 29 de junho de 2024, a servidora pública **Seandra Cordeiro de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, matrícula funcional 52401, ocupante do cargo de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6E826C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 12/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 12/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de julho de 2024,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
42º	Josiane de Fátima Nossol
43º	Renata Aparecida Schroth

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6DAD1FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 1135/2024

DECRETO Nº.1.135/2024

SÚMULA – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná para o exercício de 2024 a 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 087/1997 de31 de março de 1997
Representante do Poder Executivo
Titular: Joice Rychcik da Silva
Suplente: Éder Andretti de Camargo
Representante do Poder Legislativo
Titular: Edemilson Dachery Gomes
Suplente: Lorizete Fatima Savoldi
Representante da Associação Comercial e Industrial
Titular: Douglas Eduardo Boeira da silveira
Suplente: Jocelino da Silva Coreia
Representante IDR-PARANA
Titular: Pedro Radaelli
Suplente: Samuel Felipe Becegatto

Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
Titular: Armando Davi Buch
Suplente: Nilva Aires Fleck de Souza
Representante dos Bovinocultores de Corte
Titular: Jordanis da Silva
Suplente: Ivan Alves Prestes
Representante dos Bovinocultores de Leite
Titular: Tailon Fernando Menin
Suplente: Hilário Mazzuco
Representante Avicultores
Titular: Adélio Pozzobon
Suplente: José Haas
Representante dos suinocultores
Titular: Dejair Menin
Suplente: Natalino Cechinel
Representantes das Comunidades
Nova Bélgica
Titular: Aldoir Menin
Suplente: Neuza Gelinski
Lageadinho
Titular: Alberto Cechinel
Suplente: Jorge Ferreira dos Santos
Pedregulho
Titular: Jelson Cemin
Suplente: Genecir Ninof
XVI de Novembro
Titular: Jair Mazzuco
Suplente: Nei Cechinel
XV de Novembro
Titular: Valmir Silvino
Suplente: João Socoloski
Cabeceira do Pinhal
Titular: Itamir Bortolin
Suplente: Ari Barcellos
Sede União
Titular: Vilmar Bazanella
Suplente: João Falcade

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em especial o Decreto nº 1.117 de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C6E21841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 31/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **19/07/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens (absorvente, sabonete líquido, desodorante, lenço umedecido,

creme hidratante) para kits de higiene íntima para crianças e adolescentes**",** mediante licitação.

PROTOCOLO: até 19/07/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 19/07/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento/PR, em 08 de julho de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:3EBAB62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 235/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08 e 10/07/2024 (saída as 08:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 704,00 x 3 = 2.112,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria das Cidades SECID, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento SEAB, Secretaria da Saúde – SESA, Secretaria da educação -SEED.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de julho de 2024.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C433A9A2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 232/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/07/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Lurdes Vieira Alves para consulta no Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de julho de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F0CF4AA2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 233/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/07/2024 (Saída 14:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 256,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Eliane Aparecida Vieira para cirurgia no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de julho de 2024
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CA745796

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 234/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08 e 09/07/2024 (saída as 10:30 horas)
Destino: Piraquara/PR
Valor de diárias: 576,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta Hospitalar pacientes Renan de Camargo Ferreira no Centro Hospitalar de Saúde Mental San Julian em Piraquara/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Hospitalar de Saúde Mental San Julian em Piraquara/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08
de julho de 2024.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:70C24A6C

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

RESOLUÇÃO 01/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições:

- Considerando a Resolução Municipal nº 01/2012, de outubro de 2012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS;

RESOLVE:
Art. 1º Indicar a servidora Jaqueline Maria Fagundes como Ouvidora Municipal do SUS de Pinhal de São Bento/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 08 de julho de 2024

KATIUÇA MARA PASA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A48F4F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.504/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Admissão
*LOUISE SALES PEDRO	08/07/2024

CARGO: FARMACÊUTICO

Nome	Admissão
LUAN LUIZ SCARPIN	08/07/2024

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 08/07/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:AF7E18E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 828/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS). LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 17 de julho de 2024 às 9h:30min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside, 2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20 HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
82	JÉSSICA MARLI DA SILVA TIXILISKI	12/07/1993	62,00
83	ANA PAULA MULLER RODRIGUES	14/02/1978	62,00
84	CAMILE DIAS DE ANDRADES	07/07/1994	62,00
85	JOCEMA DE CAMARGO SILVA MINERVI	22/08/1972	62,00
86	DONIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	30/10/1970	62,00
87	BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES	19/03/1997	62,00
88	SAHRA ALVES DA SILVA	25/04/1998	62,00

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FC45E27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.642/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência acima citada, cujo objeto é a *Contratação de empresa para a obra de construção do CMEI Cantinho de Brincar, localizado na Avenida das Orquídeas, 580, Planta Guarituba Pequena, Piraquara/PR, 83305-580, compreendendo serviços preliminares, serviços iniciais e desmontagens, elétrica, hidráulica, esgoto, alvenaria, estrutura, cobertura, piso, floreira, paisagismo, pintura e revestimentos, forro, portas e esquadrias, área de passeio e serviços finais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos,* será realizada no dia 25 de julho de 2024, às 09h, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compra. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo: R$ 3.544.744,76 (Três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compra e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 08 de julho de 2024.
EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU -
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A0D485E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

Contratante:Município de Piraquara. **Objeto**:Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº 273/2023** – item nº 3. **Contratado**:CASSIA REGINA MOREIRA. **Prazo de vigência:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:07/06/2024. **Contrato nº 280/2023** – item nº 1. **Contratado:** ODERI MARCOS CAMPEÃO. **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 17/06/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F42A8415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.232/2024

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório no âmbito da Administração Pública Municipal de Piraquara e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n º 19 estabelece que o servidor nomeado mediante concurso fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo que para qual foi nomeado, resolve:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme disposto no artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.992/2007:
I - Bruna Riello, Técnico Administrativo, matrícula 812481;
II - Daniele Moreira, Agente Administrativo, matrícula nº 992010;
III - Dayane Cristina Borba Lima, Educador Social, matrícula nº 747991;
IV -Eduardo Batista Cruz, Fiscal, matrícula nº 568471;
V - Eloize Valenga de Paula, Técnico Administrativo, matrícula nº 717901;
VI - Jéssica Patrícia da Silva Fabrício, Educador Social, matrícula nº 992985;
VII - José Carlos Stocco da Silva, Cirurgião Dentista, matriculaº 482751;
VIII - Karla Renata Cepeda Alvares, Agente Administrativo matrícula nº 809851;
IX - Thiago Poteriko, Técnico Administrativo, matrícula nº 583431;
X - Wagner Gavlak Trefflis, Agente Operacional, matrícula nº 662901
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório ora nomeada, além das atribuições constante do Decreto Municipal nº 2.992/2007, as seguintes competências:
I - definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas;
II - proceder o levantamento dos servidores em estágio probatório, por categoria funcional, matrícula, data de nomeação, exercício e lotação;
III - comunicar, tanto às chefias como ao servidor a ser avaliado, o grau de responsabilidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
IV - acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos, conjuntamente com as chefias das unidades;
V - emitir pareceres quando solicitado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, referente a Estágio Probatório;
VI - orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;
VII - nos casos excepcionais, discutir e negociar a conceituação, fundamentada nas manifestações do servidor e/ou nas considerações finais da chefia imediata, observando os seguintes critérios:
a) Quando a chefia imediata, em seu parecer conclusivo, fundamentar as suas considerações e as mesmas servirem para tomada de decisão da Comissão;
b) Quando o servidor alcançar em sua média de avaliações um valor numérico aquém do estabelecimento na Tabela de Pontuação, fixada no Anexo II do Decreto Municipal nº 2.992/2007;
c) Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do servidor.
VIII - definir a participação "in loco" de seus membros quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nas avaliações, visando reconhecer a verdade e garantir à chefia imediata expor os fatos e ao avaliado apresentar a defesa;
IX - apresentar os resultados da avaliação à chefia imediata;
X - registrar em ata, em livro próprio ou impressas por sistema informatizado, numeradas por ordem sequencial de data e firmadas pelos membros integrantes da Comissão, todas as decisões e deliberações tomadas em função das atribuições ora delegadas;
XI - encaminhar ao Prefeito Municipal os relatórios finais e conclusivos de Comissão, para a respectiva homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.724/2021 e demais disposições em contrário.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A26D50EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 411, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera membros da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024 do ano de 2024 nomeados pela Portaria nº 244/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Altera membros da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS, do ano de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a contratação temporária de profissionais da área de Educação, nomeados através da Portaria nº 244 DE 12 DE ABRIL DE 2024, ficando composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Daniela Barboza – Matrícula 52084

Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – Matrícula 204371

Nilza Mari Eleutério dos Santos Chagas – Matrícula 33011

II – Representante do Conselho Municipal de Educação de Pitanga

Eliceia Lucachevicz – Matrícula 136841

III – Representante do Conselho do FUNDEB

Francieli Prestes da Silva – Matrícula 53000

V Representante do Departamento Jurídico

Lucas Emanoel Marcondes Klemer – Matrícula 21006
Art. 2º Fica revogado o inciso IV da Portaria nº 244, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Art. 3º Fica definido como Presidente da Comissão, a servidora Daniela Barboza – Matrícula 52084.

Art. 4º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:5D869C7D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 408, DE 26 JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 408, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Revoga Portaria n° 240, de 09 de abrilde 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria n° 240, de 09 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial – AMP n° 3003, datado em 16 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:74021235

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 422, DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 422, DE 03 DE JULHO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Carla Eduarda Bonifacio, matrícula nº 50221, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **CARLA EDUARDA BONIFACIO,** matrícula nº 50221, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR** 20 horas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 25 (vinte e cinco) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de junho de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:ABD67137

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 423, DE 03 DE JULHO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde ao Servidor
Nivaldo Antunes da Costa, matrícula nº 122031, no cargo De Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **NIVALDO ANTUNES DA COSTA,** matrícula nº 122031, Servidor desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR** 20 horas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 10 (dez) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de julho de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:E75C71CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°185/2022 ANTONIO BARAN & CIA

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº. 185/2023

Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº. 185/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa ANTONIO BARAN & CIA LTDA – ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, ANTONIO BARAN & CIA LTDA – ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 185/2023, referente à licitação Pregão 67/2022, para AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 30/06/2024, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 01/07/2024 e encerrando-se em 30/12/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de Junho de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANTONIO CARLOS BARAN
Antonio Baran & CIA LTDA – ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5045EE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INTERPRETATIVOS E CONCLUSIVOS RELATIVO A ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL II; DE POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E; DAS LAGOAS DE ARMAZENAMENTO DE CHORUME NAS DEPENDÊNCIAS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 22 de Julho de 2024, tipo MENOR PREÇO DO LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08/07/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:91718DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024

DATA: 08 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal, **Sr. Samuel Teixeira**, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 08 de julho de 2024, e retorno previsto no dia 09 de julho de 2024, com a finalidade de participar de reuniões na Secretaria de Estado da Educação e no Gabinete do Deputado Tiago Amaral, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.587/2024, de 08/07/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A1A881E1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 43/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M.A. SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.607.205/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa, para eventual prestação de serviços de limpeza dos prédios públicos municipais.
VALOR TOTAL: R$ 123.437,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais).
DESP-288 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinário
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Joice Ivanir Rodhe Massotti
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A20B2AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PSS 03/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 03/2024

A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 nomeado pela Portaria nº 267 de 07 de Junho de 2024, mediante as condições estipuladas neste edital e ***solicitação da candidata***, torna público a **RECLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **CLASSIFICADAS** as inscrições conforme listagem abaixo para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

COLOCAÇÃO.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Janice Royer Borchardt	31 pontos
2º	Leila Luci Boehm	28 pontos
3º	Pamela Andreiza Funghetto	10 pontos
4º	Daisy de Cassia Toledo Mulbrandt	10 pontos
5º	**Jucieli da Silva**	**35 pontos**

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 08 de Julho de 2024

RAQUEL FERNANDES MARTINS
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 264/2024

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7F2681DE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 305/2024

PORTARIA Nº 305 DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a senhora Elidiane de Lima Jung, cédula de identidade RG nº 13.684.653-1, ocupante o cargo em provimento temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3D1EA721

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LIICTAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
TIPO: Menor Preço **por Item**.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, SUPRIMENTOS E ACONDICIONAMENTO, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR ESTIMADO: R$ **22.594,82** (vinte e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais com oitenta e dois centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/07/2024 às 08h30min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 às 09h
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: contato@cmvp.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: https://www.cmvp.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Planalto-PR, no endereço **22.594,82** (vinte e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais com oitenta e dois centavos).
https://www.cmvp.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara de Vereadores de Planalto-PR, sito a Praça São Francisco de Assis, n°1583, centro, através do e-mail contato@cmvp.pr.gov.br ou pelo telefone WhatsApp (46) 3552-2168, em dias úteis, das 08h30min às 17h.

Planalto, 08 de julho de 2024.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4AEEDE7F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 021/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 021/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação

final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.
VALOR TOTAL: R$1.614.737,12 (Um milhão, seiscentos e catorze mil, setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 23 de julho de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:F35C8E44

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RENITO VOGT.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **RENITO VOGT,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **RENITO VOGT**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 096/2022, firmado entre as partes em data de 08 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RENITO VOGT
Renito Vogt.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2D325AB8

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RENITO VOGT.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **RENITO VOGT,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **RENITO VOGT**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 144/2022, firmado entre as partes em data de 09 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RENITO VOGT
Renito Vogt.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:98346C4F

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E OUTRAS ÁREAS DA CULTURA
O Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com o Decreto nº 11.525/2023 (Decreto, Paulo Gustavo) e com o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) TORNA PÚBLICO:
Item 1º- A Prorrogação das Inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 01/07/2024.
Item 2º - As Inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 01/20245 da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) poderão ser realizadas até o dia 17/07/2024.

EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/.

Planalto – PR, 08 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:21EF6114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA EDITAL N º 02.001/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do **Concurso Público n.º 001/2024,** nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.22, 5.23 e
5.24 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 07/06/2024 às 23h59min do dia 10/06/2024**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná (PR), 06 de junho de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal

Edital n.º 02.001/2024 – Deferimento das Isenções – CMPP Página 1 de 1

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:EBC760F1

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA EDITAL N º 03.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do **Concurso Público n.º 001/2024,** nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **ALTERADA** a listagem divulgada na data pretérita de 06 de junho de 2024 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **28 de junho de 2024.**

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Pontal do Paraná (PR), 13 de junho de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:D472D746

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

6299 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041534	ARNALDO LAVADO FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040787	DANIEL GOMES PIRES	PcD - Pessoa com Deficiência
0040626	GEISLA PAULA GONÇALVES WEIBER	PcD - Pessoa com Deficiência
0041782	GISELE RODRIGUES RAMOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0041015	IVANA DOS SANTOS SOARES	PcD - Pessoa com Deficiência
0040116	JAIR PADILHA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041655	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	PcD - Pessoa com Deficiência
0040150	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040974	LEONARDO VANHONI CORDEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040407	MAYRA MICHELE DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040232	OYL MARLOS BINO	PcD - Pessoa com Deficiência
0039900	TACYANE BOSLOOPER	PcD - Pessoa com Deficiência
6300 - AUXILIAR LEGISLATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041335	ALESSANDRO BACCON	PcD - Pessoa com Deficiência
0040795	SANDRO RITA GALDINO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041120	SIDNEI LUCIANO HINÇA FALAT	PcD - Pessoa com Deficiência
6302 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039980	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência, Negros/Indígenas/Quilombolas
6303 - TÉCNICO INFORMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041071	ANDRE SLOMPO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040086	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	PcD - Pessoa com Deficiência
6304 - TÉCNICO LEGISLATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040247	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:B16A14A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2024 PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 24.839/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 83/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2024

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BODYBOARDING, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.955.400/0001-74**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BODYBOARDING – FPB POR INEXIGIBILIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DA 5ª. ETAPA DO CIRCUITO BRASILEIRO E DE BODYBOARDING 2024,**

QUE OCORRERÁ NOS DIAS 10 A 14 DE JULHO DE 2024, NO BALNEÁRIO IPANEMA. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. O valor total da contratação é de R$50.800,00 (Cinquenta mil e oitocentos reais). Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 05 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8495D8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11849/2024 DE 05/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11849/2024 de 05/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.085,84 (doze mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
927 - 3.3.90.30.00.00	31972	MATERIAL DE CONSUMO	12.085,84
Total Suplementação:			**12.085,84**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F40B0456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11850/2024 DE 05/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11850/2024 de 05/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.320,56 (sessenta e nove mil trezentos e vinte reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
928 - 3.3.90.30.00.00	1972	MATERIAL DE CONSUMO	69.320,56
Total Suplementação:			**69.320,56**
Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.			
Excesso de Arrecadação;			
Receita:	1.7.2.9.99.01.30.00000000	Fonte: 1972	69.320,56
Total da Receita:			**69.320,56**
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.			
RUDISNEY GIMENES FILHO			
Prefeito			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0E3EEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 790 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 16.152/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **EZIDIO ORO JUNIOR** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO – MATRICULA 323.484** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:611A8575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 791 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 15.885/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM– MATRICULA 343.251** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições

municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C1E5165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 792 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 15.535/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **TATIANA DE FATIMA SANTOS** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – MATRICULA 297501** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2BD5AD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 793 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 15.427/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **EDUARDO JACKSON DO NASCIMENTO MESQUITA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS – MATRICULA 223.571** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:56F66E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 794 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 16.035/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **MARILENE BALBINO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO– MATRICULA 184731** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4659E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 795 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 15.783/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **JURACI RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE PÚBLICA** – **MATRICULA 173701** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A8917C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 796 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 15.755/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO ,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – **MATRICULA 65301** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:887BCCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 797 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 15.630/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **ROSIANE ROSA BORGES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF** – **MATRICULA 167801** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FCB618E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 798 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 15.611/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO ,**ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** – **MATRICULA 323417** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E84DE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 799 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 15.598/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **CLERI TEREZINHA DE PAULA ,**ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS – MATRICULA 289751** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E4E30CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 800 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 15.359/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **JOSESLAINE GOIS DOS SANTOS FAVORETO ,**ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL – MATRICULA 323813** lotado(a) no **Gabinete do Poder Executivo** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:995E48A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 801 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 15.207/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **FABIO ROBERTO WEBER ,**ocupante do cargo de **PROFESSOR – MATRICULA 12951 e 74471** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C746726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 802 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 13.586/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **FLAVIA FERNANDA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **FARMACEUTICO – MATRICULA 248561** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:598C040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 803 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 14.058/2024.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **EMILY JOEMA CARDOZO DE LIMA MACHADO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA – MATRICULA 292891** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:04A53E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 804 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 15.251/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **DANIELLE TRAGANTE TRIZOTTE ,**ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO – MATRICULA 232301** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:28DEF807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 805 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 16.417/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **QUITÉRIA BATISTA DA SILVA ,**ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL – MATRICULA 206561** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:971DB6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 806 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 16.322/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **VINICIUS CARLI ,**ocupante do cargo de **ENGENHEIRO– MATRICULA 127181** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença

concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3442F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 807 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 16.408/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º–Conceder ao servidor(a) **ROSALIA MATIAS DO NASCIMENTO ,**ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL** – **MATRICULA 29761** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CA4235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 808 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº. 16.279/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º–Conceder ao servidor(a) **WELLINGTON DE SOUZA COSTA ,**ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – **MATRICULA 176801** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:565BA20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.843 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Súmula:" EXONERA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo n° 15.348/2024.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO , EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ALBOR GUTTEMBERG PIMPAO FERREIRA ALVES NETO** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 5.730.119-8 PR e CPF n. º 017.954.329-69** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido (a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:090E055C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.844 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Súmula:" EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo n° 15.493/2024.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DG –DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, o Sr. (a) MARCIO SANT**

ANA DA VEIGA , brasileiro, portador do **RG nº. 7.382.776-0 PR e CPF n. º 037.828.359-64** a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido (a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E666D701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.845 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Súmula:" EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo n° 16.391/2024.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGISTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **THOMAS WILLIAN PEREIRA,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 8.273.399-0 PR e CPF n.º 071.657.479-90** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido (a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1CD4B45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.846 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo n° 16.004/2024.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **NILSON SERAFIM DA SILVA** , brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 3.115.803-6 PR e CPF nº 805.129.929-91** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido (a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:146CA8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.847 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo n° 15.828/2024.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE MICROEMPREENDEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ADRIANA BRATTI SEBASTIÃO**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 7.861.899-0 PR e CPF n.º 032.716.329-10** a partir desta data

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido (a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7FB293E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.848 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo n° 16.325/2024.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **AM - ASSESSOR MUNICIPAL DO GABINETE** do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MANFRINE DA SILVA**, brasileiro, portador do **RG nº 6.306.081-0 PR e CPF n.º 016.606.189-16** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido (a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:69814E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.851 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Súmula:" EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo n° 16.419/2024.**

D E C R E T A:
Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão- **DG– DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), portador (a) do **RG nº 2204473-7 PR e CPF n.º 388.540.749-34** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido (a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ED55B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.852 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Súmula:" EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo n° 16.278/2024.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão- **CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CHARLES BARBOSA GRECHUSKI,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 8.265.920-0 PR e CPF nº 035.445.099- 97** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido (a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:757CA880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.853 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Súmula:" EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo n° 16.438/2024.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão- **DD – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **CARLOS AUGUSTO SOARES COLECT**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 7.357.190-1 PR e CPF n.º 041.936.949-09** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido (a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AA61ED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809 DE 05 DE JULHO DE 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº. 1810/2018, ART 2 ,§2º, I e em conformidade com o MEMORANDO Nº 12.004/2024.**

RESOLVE:

Artigo1 Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **Marilete Luiza Lorenzi,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL – MATRICULA 172561** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** , a partir de **01 de julho de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FAD47A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 786 DE 05 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 16689/2022 e 9347/2023- Desp 14.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ALVARO NEPPEL - MATRICULA 208341, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional,

lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 10/03/2016 a 09/03/2021, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 18 (dezoito) dias, com remuneração integral a partir desta data .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:69B3F0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 787 DE 05 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo nº 12.618/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Revogar a PORTARIA N.º 766 DE 01 DE JULHO DE 2024 , que concedia LICENÇA ESPECIAL a Sra. - FERNANDA DE FÁTIMA CARDOSO PINHEIRO
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir desta data .
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:15FBF7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 788 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Memorando nº. 10.771/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) **CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de **PROFESSOR – MATRICULAS 167.301 e 164.621** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** no período de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **06 de julho de 2024** , revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4C9E16F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 789 DE 05 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no Protocolo nº. 15.396/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao servidor(a) GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL – MATRICULA 318.361 lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, para concorrer ao Pleito Eleitoral, no período de 06/07/2024 a 21/10/2024, nas eleições municipais proporcionais a vereador(a) , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente. Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela convenção partidária ou não obteve o registro aprovado no sistema do TSE ,cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024 , revogando-se as disposições em contrário.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EA1ABC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.841 DE 05 DE JULHO DE 2024 .

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".
RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no Protocolo nº 15.353/2024.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado , á pedido , do seu respectivo cargo de provimento em comissão –DG–DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) FRANCISCO SCHWINGEL DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº.9.897.347-8 –PR e CPF n.º 010.754.009-61 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,05 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F4F0E335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -DECRETO N.º 11.805 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: " Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências."

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e do **Memorando n°. 10.117/2024.**

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados e empossados os membros do **Conselho Municipal de Turismo do Município de Pontal do Paraná**, com a seguinte composição:

DIRETORIA:

PRESIDENTE: Luciana Goldschmidt Costa – Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná.

VICE-PRESIDENTE: Ezequiel Tavares – Representante/Suplente da Câmara Municipal de Vereadores de Pontal do Paraná.

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Izabel Cristina Pereira.

MEMBROS COMTUR:

Secretaria Municipal do órgão oficial de Turismo:
Titular: Luciana Goldschmidt Costa
Suplente: Nathalia Centurion Franzoi

Representante do Poder Legislativo:
Titular: Juvanete Pereira
Suplente: Ezequiel Tavares

Um Turismólogo do quadro efetivo do poder executivo:
Titular: Luciana Goldschmidt Costa

Um Representante da ADETUR LITORAL
Titular: Alice Dalastra
Suplente: Conceição Vieira Ramos Constante

Um Representante de Entidades de Ensino Superior com Atuação no Município:
Titular: Ricardo Domingues Aguiar (UNINTER)
Suplente: Lafaete Jacomel (UFPR)

Dois Representantes das Entidades Representativas das Atividades Comerciais e Industriais e de Serviço no Município:
Titular: Plínio Aguiar (SEHA)
Suplente: Kelly Rodrigues (AMPEC)

Titular: Roberto Stelmacki Junior (ACIAPAR)
Suplente: Edivaldo Chaves dos Santos (COTRANAUTA)

Dois Representantes da Sociedade Civil Organizada com atuação no Município:
Titular: João Rempel (AMPP)
Suplente: Juliano José Dobis Carneiro (MAR BRASIL)

Titular: Rodrigo Valentin (ABALINE)
Suplente: Emanuelle Regina Alves (ACOMODEMA)

Um Representante da Secretaria a qual a Cultura esteja vinculada:
Titular: Leonardo Gomes Gomes
Suplente: Eliabe Miranda Junior

Um Representante da Secretaria a qual o Meio Ambiente esteja vinculado;
Titular: Jackson Cesár Bassfeld
Suplente: Roswita Jahnke

Artigo 2° - O presente decreto entra em vigor a partir desta data, revogando o **DECRETO N.º 11.274 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023** .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E8DBB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 021/2024
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 11093/2024.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:

1 – CARGO: FONOAUDIOLOGO					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.757	CLAUDIA ELAINE CARDOSO BANDEIRA	56,50	APROV	2º	06/11/2002
1.1 – CARGO: FARMACEUTICO					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.347	HANANN MOHAMEDI EL TASSA	83,50	APROV	2º	09/04/1999
1.2 – CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.419	FERNANDA PORTELA ANDRADE	61,50	APROV	3º	06/07/1991
1.3 – CARGO: ENFERMEIRO					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.634	EDUARDA CRISTINI BATISTA CIRINO	78,00	APROV	2º	22/11/2001
1.591	VIVIAN FREITAS DE BORBA	75,00	APROV	3º	19/06/1990
1.883	RAFAEL DOMAKOSKI TIGRINHO	75,00	APROV	4º	30/05/1999

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO
Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO
2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.
3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:
a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário

r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 04 de julho de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0EA1A78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.842 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Súmula:“ EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo n° 16.438/2024.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão- **DD – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **CARLOS AUGUSTO SOARES COLECT**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 7.357.190-1 PR e CPF n.º 041.936.949-09** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido (a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B85EBEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 810 DE 05 DE JULHO DE 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **ART. 3° da Lei 1.810/2024** e em conformidade com o **Memorando nº11.977/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **FABIANO BOESE CECON ,** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO ,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO,** para desempenhar as atribuições de coordenador e**RESPONSÁVELTÉCNICO** pela alimentação de dados em sistemas de informações no Portal das Cidades – SECID ,o qual vem acompanhando os convênios, contratos de repasse e termos de parceria.

Artigo 2º- Conceder Gratificação de Função, conforme descrito na Lei acima informada , a partir de **JULHO /2024.**

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação**.**

Artigo 4º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julhoo de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EBAF5896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 811 DE 08 DE JULHO DE 2024

A PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 13.041/2024

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA PEREIRA - MATRICULA 16001,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 03/04/2018 a 02/04/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **18 (dezoito)** dias, com remuneração integral a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8384BFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 812 DE 08 DE JULHO DE 2024

A PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o

contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 11.899/2024

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **SHEILA CRISTINE ROZETO CASANOVA- MATRICULA 323917,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 09/10/2017 a 08/10/2022, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **18 (dezoito)** dias, com remuneração integral a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4DF4F7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PONTAL DO PARANÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 514/04, alterada pela Lei nº 1803/2018, resolve:

Art. 1º - Convocar a eleição de 05 (cinco) entidades representativas da sociedade civil organizada, que atuam na defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa no município de Pontal do Paraná, a fim de compor a gestão 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - Poderão se inscrever para o processo eleitoral as entidades que:
- Estejam legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 1 (um) ano no município;
- Tenham sede ou atuação no município de Pontal do Paraná;
- Comprovem atuação na área de defesa e/ou promoção dos direitos dos idosos.

Parágrafo único - Para fins de aplicação deste edital, considera-se organizações não governamentais, representante da sociedade civil:
a) Sindicato ou associação de aposentados;
b) Organização de grupo ou movimento de pessoas idosas;
c) Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
d) Associações de moradores, entidades religiosas e usuários das políticas públicas de atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º - O processo eleitoral das organizações da sociedade civil para compor o CMDPI/Pontal do Paraná para o biênio 2024/2026 obedecerá as seguintes etapas:
a) Período de inscrição: da publicação do edital até o dia 19 de julho de 2024;
b) Publicação da relação das organizações habilitadas e inabilitadas: 23 de julho de 2024;
c) A eleição realizar-se-á no dia 25 de julho de 2024, às 14h00, com qualquer número de votantes, no Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizado na Rua Siri, nº 619 - Balneário Shangri-lá.

Parágrafo único - Antes da abertura do processo de votação será concedido tempo de até três minutos aos candidatos para que possam fazer sua apresentação e falar sobre suas propostas.

Art. 4º - As inscrições estarão abertas no período de 08 de julho de 2024, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizado na Rua Siri, nº 619 - Balneário Shangri-lá. As entidades interessadas deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição (Anexo I) assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil;
- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata da última eleição da diretoria;
- Cópia do CNPJ;
- Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses.

Art. 5º - Após o recebimento da documentação mencionada no artigo 4º deste edital, o conselho analisará a documentação e publicará a decisão sobre a habilitação das referidas entidades ao pleito. Poderá ser interposto recurso da decisão ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no prazo de até 3 (três) dias.
§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso analisará eventuais recursos no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 6º - Cada entidade devidamente inscrita no pleito, bem como as entidades devidamente inscritas no CMDPI, que tiverem um representante presente na reunião para eleição, a ser realizada na data de 25 de julho de 2024, receberá 01 (uma) cédula de votação no início da mesma.

§ 1º - As entidades serão relacionadas na cédula de votação por ordem alfabética.
§ 2º - Cada representante de entidade, devidamente indicado, poderá votar em até 2 (duas) entidades habilitadas ao pleito.
§ 3º - A ausência do representante da entidade na reunião em que ocorrerá a votação não impede a mesma de ser votada e eleita.
§ 4º - Serão consideradas eleitas para representação no CMDPI as 05 (cinco) entidades mais votadas, que, posteriormente, indicarão seus respectivos representantes junto ao CMDPI, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
§ 5º - As demais entidades eleitas serão chamadas a assumir a representação no Conselho, por ordem de votação, mediante desistência formal, destituição, ou dissolução, de entidade que possua a representação no Conselho.
§ 7º - Havendo empate, a ordem de eleição será decidida por sorteio.

Art. 7º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na interpretação deste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná.
Anexo I - Ficha de Inscrição

Pontal do Paraná, 08 de julho de 2024.

Maria Glacy Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Decreto nº 11.128/2023

ANEXO I - Ficha de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil

Entidade: _____
CNPJ:_____
Endereço:_____
Cidade/UF: _____
Telefone: _____

•
mail: _____

Indicação do Representante Titular: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Indicação do Representante Suplente:_____
Email: _____
Telefone: _____

CADASTRO DO DELEGADO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ

Nome:_____
N° Documento: _____
Cargo/Função que exerce na Entidade: _____
Cidade/UF: _____
Telefone:_____
E-Mail_____

Pontal do Paraná,_____ de_____de 2024
.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da Oganização)

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:419138BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Súmula: Aprova a abertura de edital de convocação para eleição da sociedade civil organizada para compor a gestão 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Pontal do Paraná.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei 1803/2018;
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 12 de junho de 2024 na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;

Resolve:
Art. 1º Aprovar a abertura de edital de convocação para eleição de 05 (cinco) entidades representativas da sociedade civil organizada, que atuam na defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa no município de Pontal do Paraná, a fim de compor a gestão 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pontal do Paraná, 12 de junho de 2024.

MARIA GLACY PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Decreto nº 11.128/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B7CC9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 55/2024

PORTARIA Nº 55/2024
ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 09 a 11 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 09 e retorno às 12h00min do dia 11 de julho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em uma reunião junto ao gabinete do deputado José Aparecido Jacovos e deputado Sandro Alex, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:67F8D6A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 56/2024

PORTARIA Nº 56/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (R.G. nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 10 de julho e retorno às 18h00min do dia 12 de julho do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "A IMPORTÂNCIA DOS MEIOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL E A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:158D43EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 57/2024

PORTARIA Nº 57/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 10 de julho e retorno às 18h00min do dia 12 de julho do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "A IMPORTÂNCIA DOS MEIOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL E A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8E5C4FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 61/2024

PORTARIA Nº 61 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar **THAISE KRAUSE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, matrícula 1000105, para responder como fiscal dos contratos que envolvam a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:78374EC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.° 008/2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, comunica a população da realização da Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 30 de julho de 2024
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 08 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F857EF77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°048/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°048/2024
Data: 08/07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA
Protocolo: 817/2024
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº014/2024
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a para aquisição de livros literários destinados às Instituições de Educação Municipais de Porto Amazonas, para melhoria das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC.
Valor: R$ 19.791,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 09/07/2024 à 08/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:ABDA1B75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 112/2024

DECRETO Nº 112 DE 08 DE JULHO DE 2024
ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
0721 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 30.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2000 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 200.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2232 00933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social).....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 240.000,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Anulação de Dotação
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0605 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 200.000,00
Superávit Financeiro
00933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social).....R$ 10.000,00

_____
TOTAL .....R$ 240.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Amazonas, 08 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7749C6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 37/2024

PORTARIA Nº 37/2024

CONCESSÃO DE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LAZARA PEDRA DOS SANTOS	AUXILIAR LEGISLATIVO	20/04/2023 A 19/04/2024	15/07/2024	29/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, --08 de julho de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:5EAF5392

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 38/2024

PORTARIA Nº 38/2024

CONCESSÃO DE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio;

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor infracitado, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
WALLYNGSON BRUNO	TÉCNICO LEGISLATIVO	02/03/2023 A 01/03/2024	15/07/2024	29/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 08 de julho de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:B439D895

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80**

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ 90.180.605/0001-02**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículo da frota oficial da Câmara Municipal de Prado Ferreira.**

VALOR TOTAL: **R$ 2.250,69 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 04/07/2024 A 03/07/2025.**

Prado Ferreira, 08 de julho de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:7E2A8742

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024
SÉTIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

O Presidente do CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2022 de 22 de agosto de 2022, resolve **convocar** os aprovados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **15/07/2024**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Segue lista dos documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;

4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
Maria Rosa Trentin Zorzenon	74,00	3°	Ampla Concorrência

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
Fernando Nunes De Faria	67,00	8º	Afrodescendência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **15/07/2024 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 08 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:73A3843B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 24 DE 08 DE JULHO DE 2024.

RESOLUÇÃO N° 24 DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos cargos de Analista Administrativo, Técnico Ambiental, Analista Contábil e Analista de Fiscalização e Regulação, nos termos do Processo Seletivo nº 01/2024.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições estipuladas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para o cargo de Analista Administrativo, Técnico Ambiental, Analista Contábil e Analista de Fiscalização e Regulação, conforme classificação no Processo Seletivo nº 01/2024, os candidatos abaixo listados, iniciando as atividades no dia 08/07/2024.

NOME	CARGO
Flávio Eduardo da Silva Terto	Analista Administrativo
Heytor Nogueira Viana	Técnico Ambiental
Jean Carlos Yukio Hokazono	Analista Contábil
Miguel Martins Tomazetto	Analista de Fiscalização e Regulação

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 08 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:21FA3DDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
CNPJ: 36.519.422/0001-15

OBJETO: Caminhão novo/zero km, da fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 ou 2024/2025, cor branca, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar-condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão podendo ser automatizada ou automática. Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frisado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, plotagem em toda área externa do baú de arte conforme modelo do projeto. Caixa de som acoplada ao baú, com potência de 3000 W, 04 auto-falantes com potência de 150 W cada, 04 drives de 100 W cada e 04 tweeter de 120 W cada, e um módulo compatível com o som (equipamentos resistentes a chuva), a caixa de som deve ser integrada ao sistema de som do veículo, para campanhas educativas acoplada veículo. Garantia de no mínimo 12 meses do conjunto completo (caminhão e baú), contra defeitos de fabricação.

VALOR: R$ 16.850.000,00 (Dezesseis milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 27/06/2025

Maringá - PR, 27 de junho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4BF52F36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 82/2024.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024.
Registro de Preços nº 12/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização (limpeza e desinfecção) de reservatórios de água, incluindo a remoção de resíduos, desinfecção das superfícies

internas e testes de qualidade da água em atendimento as exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021, para os consorciados do CISPAR para o período de um ano.
Valor Máximo da Licitação: R$ 353.488,31 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).
Tipo de Licitação: Menor preço por item e grupo. Ampla Concorrência para o grupo 18. Com benefícios de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24/07/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 08 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:33C42022

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 - DISPENSA Nº 8/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 - DISPENSA Nº 8/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CNPJ **00.445.188/0001-81**
OBJETO: Contratação de programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR (programa 04), abrangendo os projetos atividades 01 (consultas especializadas), 02 (materiais, insumos e órteses de ostomia), 03 (órteses oculares) e 04 (diagnose na atenção primária em saúde).
VALOR GLOBAL: R$ 431.092,94 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Noventa e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:FFB42B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 16/2024
PREGÃO 08/2024

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de itens de materiais de limpeza e segurança, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 112.214,90 (Cento e doze mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos).

PERÍODO DO CONTRADO: 01/07/2024 À 30/06/2025.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de junho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:02A165A0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 15/2024
PREGÃO 08/2024

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de itens de materiais de limpeza e segurança, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
CONTRATADA: HEAVEN COMERCIAL LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 3.236,50 (Três mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DO CONTRADO: 01/07/2024 À 30/06/2025.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de junho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:D607CFB7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 17/2024
PREGÃO 08/2024

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de itens de materiais de limpeza e segurança, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARAS.
CONTRATADA: QUÍMICA KEMFOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 2.245,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

PERÍODO DO CONTRADO: 01/07/2024 À 30/06/2025.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de junho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:9AE51467

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 18/2024
PREGÃO 06/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual compra de materiais de copa e cozinha, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1- termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
CONTRATADA: HEAVEN COMERCIAL LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 1.677,50 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DO CONTRADO: 04/07/2024 À 03/07/2025.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de junho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:B23BF454

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 19/2024
PREGÃO 06/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual compra de materiais de copa e cozinha, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1- termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARAS.
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 56.208,20 (cinquenta e seis mil, duzentos e oito reais e vinte centavos)

PERÍODO DO CONTRADO: 04/07/2024 À 03/07/2025.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de junho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:9B9AFDCE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7812/2024.
Considerando o processo administrativo nº 10284/2024, onde a classificada em 215º lugar, CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/06/2024, edição 3053, solicitou remoção para o final de lista.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONICA GIACOMITTI DE CARVALHO	219 º

Quatro Barras, 08 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:212F205A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024.
Considerando o processo administrativo nº 8156/2024, onde a classificada em 195º lugar, NAIRA PAIVA MOREIRA, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/05/2024, edição 3033, solicitou remoção para o final de lista.*
Considerando o processo administrativo nº 9104/2024, onde a classificada em 202º lugar, SANDRA VEDOVELLI GALINDO, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 11/06/2024, edição 3042, solicitou remoção para o final de lista.*
Considerando o processo administrativo nº 10286/2024, onde a classificada em 213º lugar, PATRICIA DE LIMA, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/06/2024, edição 3053, solicitou remoção para o final de lista.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	218 º

Quatro Barras, 08 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9B6DEAB8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7888/2024.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos

Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de SAÚDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO (ampla concorrência)
ELAINE LIMA COSTA	5º

Quatro Barras, 08 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D51447E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10008/2024 DE 08/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 215.172,22 (duzentos e quinze mil cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Iluminação Pública	
27.004.15.451.0008.2.059.	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	
793 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	31.680,00
794 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.492,22
Total Suplementação:		**215.172,22**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Iluminação Pública	
27.004.15.451.0008.2.059.	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	
795 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
796 - 4.4.90.52.00.00	01507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.172,22
Total Redução:		**215.172,22**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:543DD563

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7742/2020, em atendimento ao disposto no Edital nº 01/2024, torna público o Resultado Preliminar de Classificação (Anexo VIII) do Processo Seletivo de Progressão Funcional, instituído pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
Altera-se as datas previstas no cronograma conforme item 2.2 do edital.
NOVO CRONOGRAMA
O Cronograma contemplando a previsão dos principais eventos e datas para a operacionalização do processo de seleção para a Progressão Funcional consta da tabela abaixo:

Evento	**Data**
Divulgação do Resultado Final de Classificação	09 de julho de 2024

Quatro Barras 05 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	***ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO***	***ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI***
Presidente substituta da CUAP	Membro da CUAP	Membro da CUAP
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	***SANDRA JUNGLES***	***FERNANDO GUADALUPE KOPS***
Membro da CUAP	Membro da CUAP	Membro da CUAP

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A0763F72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.009/2024

Concede, a pedido do membro Marlene do Perpétuo Socorro Pires, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, que "Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências";
CONSIDERANDO a solicitação expressa junto ao Processo Administrativo nº 10270/2024 e 10290/2024 datado de 04/07/2024;
CONSIDERANDO que o afastamento dentro dos prazos previstos pela Justiça Eleitoral é uma das condições de elegibilidade,

DECRETA

Art. 1º CONCEDE, a pedido de Marlene do Perpétuo Socorro Pires, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade, de 05/07/2024 a 06/10/2024 das seguintes comissões:
I – Fiscalização e Gestão contratual em cumprimento ao Decreto Municipal nº 9.626, de 10 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - Recebimento e pagamento, em cumprimento aos artigos 8º, §3º e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8FC71F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA ELEITORAL

DECRETO Nº103/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento protocolado em 05/07/2024,

DECRETA:
Art. 1º. – Fica concedida **Licença para Atividades Políticas** de acordo com a Lei Eleitoral vigente e o Artigo 93 do Regime Jurídico Único do Município - Lei 069/2003, a servidora abaixo, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 05 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:C5BF4D49

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 104/2024

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **OSMÁRCIA LOURDES MARTINS DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 4.298.818-9 e do CPF nº 634.770.509-59, para responder pela **DIVISÃO DA PESCA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com o Anexo I da Lei Municipal 1907/2023, retroativo em 03/07/2024.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 08 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F75B42FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXONERA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 105/2024

SÚMULA: Exonera Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **Chefia de Seção do Programa Saúde da Família e Agente Comunitário** a Servidora **KATIUSCIA DOLAVAL ASSUNÇÃO NARCISO,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 6.993.951-1 e do CPF nº 025.554.229-19, retroativo em 01/07/2024.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 08 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:8A777E8C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 062/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	062/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	08/07/2024		
FAVORECIDO:	Ariana Leite Chaves		
CPF:	045.494.779-89		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda juntamente com o Prefeito no INCRA, Tribunal de Contas, Corpo de Bombeiro Vice Governadoria e Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	08/07/2024		
RETORNO:	10/07/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**03**	**R$527,25**	R$1.581,75
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.581,75**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR,08 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6A588B92

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 060/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	060/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	08/07/2024		
FAVORECIDO:	Claudiney Nery Da Silva		
CPF:	024.760.569-79		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Acompanhar o Prefeito em agenda no INCRA, Tribunal de Contas, Corpo de Bombeiro Vice Governadoria e Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	08/07/2024		
RETORNO:	10/07/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**03**	**R$527,25**	R$1.581,75
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/			

PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.581,75**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,08 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FBC63A18

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 061/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	061/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	08/07/2024		
FAVORECIDO:	Josemar Canassa		
CPF:	702.404.779-87		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Acompanhar o Prefeito em agenda no INCRA, Tribunal de Contas, Corpo de Bombeiro Vice Governadoria e Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	08/07/2024		
RETORNO:	10/07/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**03**	**R$527,25**	R$ 1.581,75
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.581,75**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR,08 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FDD2099B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	037/2024			
DATA DA CONCESSÃO:	09/07/2024			
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS			
CPF:	660.980.099-53			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO " LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PUBLICO EM FINAL DE MANDATO", NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA GESTÃO PUBLICA BRASIL.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/07/2024 ÁS 12:00 HORAS			
RETORNO:	12/07/2024 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.389,40**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:33764FD2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 036/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	036/2024			
DATA DA CONCESSÃO:	09/07/2024			
FAVORECIDO:	ALEXANDRE MARCIO ALVES CASAES			
CPF:	053.312.389-55			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO " LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PUBLICO EM FINAL DE MANDATO", NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA GESTÃO PUBLICA BRASIL.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/07/2024 ÁS 12:00 HORAS			
RETORNO:	12/07/2024 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.389,40**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:448DD704

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 035/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	035/2024			
DATA DA CONCESSÃO:	09/07/2024			
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT			
CPF:	542.976.309-82			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO " LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PUBLICO EM FINAL DE MANDATO", NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA GESTÃO PUBLICA BRASIL.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/07/2024 ÁS 12:00 HORAS			
RETORNO:	12/07/2024 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.389,40**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:8D9C7EF4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 034/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	034/2024			
DATA DA CONCESSÃO:	09/07/2024			
FAVORECIDO:	ANNY KAROLINY TEIXEIRA DA SILVA			
CPF:	102.621.779-27			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO " LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PUBLICO EM FINAL DE MANDATO", NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA GESTÃO PUBLICA BRASIL.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/07/2024 ÁS 12:00 HORAS			
RETORNO:	12/07/2024 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.389,40**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:D3FD39AB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 038/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	038/2024			
DATA DA CONCESSÃO:	09/07/2024			
FAVORECIDO:	JOSE CARLOS BETTIN			
CPF:	350.655.409-34			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO "LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PUBLICO EM FINAL DE MANDATO", NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA GESTÃO PUBLICA BRASIL.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/07/2024 ÁS 12:00 HORAS			
RETORNO:	12/07/2024 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.389,40**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:AA883400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 309/2024

PORTARIA N° 309/2024
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a portaria 301/2023 em que nomeou a servidora INEZ BERNADETE RODRIGUES, RG nº. 4.399.602-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, para exercer temporariamente como Coordenadora da Defesa Civil deste Município.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:810E00BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 310/2024

PORTARIA N° 310/2024
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica Designado o servidor IDAMIR ANTONIO PADILHA SABBATINI, RG nº. 3.308.546-0/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil e Cidadania, lotada na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, para exercer a função de Coordenador da Defesa Civil deste Município.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DEMOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:BD862C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Adm. Nº 011/2024

Objeto: Contratação de Empresa visando a Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa nas condições previstas no Convênio/MAPA nº 941950/2023 – TRANSFEREGOV.BR nº 032696/2023 celebrado entre a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA e o Município de Rancho Alegre D'Oeste, para atender o Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 531.750,00(quinhentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**:**MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**(03093776000868) com os

lotes: 1 no valor total de R$ 531.750,00 (quinhentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais).
RANCHO ALEGRE D'OESTE (PR), terça-feira, 25 de junho de 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:93D7CD54

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Adm. Nº 011/2024

Objeto: Contratação de Empresa visando a Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa nas condições previstas no Convênio/MAPA nº 941950/2023 – TRANSFEREGOV.BR nº 032696/2023 celebrado entre a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA e o Município de Rancho Alegre D'Oeste, para atender o Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 531.750,00(quinhentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais):MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**(03093776000868) com os lotes: 1 no valor total de R$ 531.750,00 (quinhentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
RANCHO ALEGRE D'OESTE (PR), sexta-feira, 28 de junho de 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5CBA2F37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADOCIVAL XAVIER DA SILVA, no período de 01/08/2024 à 30/08/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2023 à 11/08/2024 ao Servidor público Municipal **ADOCIVAL XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG n° 5.495.701-7/PR, inscrito no CPF nº 047.122.249-67 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 210 de 05/07/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2024 à 30/08/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE JULHO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:16777B75

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU no período de 01/08/2024 à 30/08/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2023 à 16/02/2024 a Servidora pública Municipal **ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU** portadora da CI/RG n° 8.946.358-0/PR, inscrita no CPF nº. 066.380.599-63, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 211 de 05/07/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2024 à 30/08/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE JULHO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:FE5D5B49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DANIEL GOMES DA SILVA, no período de 01/08/2024 à 30/08/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2023 à 07/02/2024 ao Servidor público Municipal **DANIEL GOMES DA SILVA**, portador da CI/RG n°8.502.811-1/PR, inscrito no CPF nº 052.821.309-12 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 212 de 05/07/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2024 à 30/08/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE JULHO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:0F31E5FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal EUNICE FERNANDES MOURÃO, no período de 01/08/2024 à 30/08/2024.
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2023 à 07/02/2024 a Servidora pública Municipal **EUNICE FERNANDES MOURÃO**, portadora da CI/RG n° 6.376.136-2/PR, inscrito no CPF nº 937.209.719-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 213 de 05/07/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2024 à 30/08/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE JULHO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:BB22E8EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JHONNY LEPERES COSTA, no período de 01/08/2024 à 30/08/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E
Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/06/2023 à 02/06/2024 ao Servidor público Municipal **JHONNY LEPERES COSTA**, portador da CI/RG n° 12.447.444-2/PR, inscrito no CPF nº 089.371.439-92 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 214 de 05/07/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2024 à 30/08/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE JULHO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:55F097E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MESSIAS VIEIRA MACEDO, no período de 01/08/2024 à 30/08/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2023 à 01/08/2024 ao Servidor público Municipal **MESSIAS VIEIRA MACEDO**, portador da CI/RG n°1.257.915/PR, inscrito no CPF nº 207.325.979-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 215 de 05/07/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2024 à 30/08/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE JULHO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:53D5E46A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **ANA PAULA IATECOLA ZANUTO**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para acompanhar participação de atletas do Município no Campeonato Paranaense Categoria de Base Sub-17 - Segunda Fase FPFS 2024 na cidade de Pitanga-PR.
III – Data: **10/07/2024 a 11/07/2024.**
IV – Cidade de **Pitanga/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 08 de julho de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:4EBE07A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para acompanhar participação de atletas do Município no Campeonato Paranaense Categoria de Base Sub-17 - Segunda Fase FPFS 2024 na cidade de Pitanga-PR.
III – Data: **09/07/2024 a 11/07/2024.**
IV – Cidade de **Pitanga/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 08 de julho de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:C1295668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.722/2024 08/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo de Diretor do Departamento de Cultura, a partir da data de hoje 08 de julho de 2024.

ELIANE LOCATELLI FRARÃO	Diretor do Departamento de Cultura

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:9CAC4328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.723/2024 08/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo de Assessor de Gabinete, a partir da data de hoje 08 de julho de 2024.

MARILDE ALBUQUERQUE	Assessor de Gabinete

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:F7EAFFAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.724/2024 08/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR a Gratificação de Coordenação Pedagógica da Escola Independência, conforme Portaria Nº 7.504/2024 de 08/02//2024 da servidora **JOSICLER ANDREIA MENDONÇA** a partir de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:6164CC79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.725/2024 08/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder 07 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 08/07/2024

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
MILTON ANDREOLLI	22/22	

Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 08/07/2024

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
GILMAR ROHLING	22/23	

Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 10/07/2024

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
TAINARA SETTI	23/24	

Conceder 10 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 01/08/2024

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
LUCAS HEBERLE DAVIS	23/24	

Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 01/08/2024

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
GREICE CRISTINA CARVALHO	22/23	

Conceder 20 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 05/08/2024

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
MAIARA INÊS GAMBATTO	22/23	

Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 12/08/2024

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
MARINA APARECIDA AGOSTINI	23/24	

Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados, a partir da data de 16/08/2024

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
GREICE CRISTINA CARVALHO	23/24	
VANDERLEI PAVAN	23/24	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:C650A8FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 109/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR,
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Julho de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de Julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0D4313B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 102/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de julho de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:11C62CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA, COM MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO INCLUÍDA,** para atender as necessidades do município de Realeza – Pr.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Julho de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9C436444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 431/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **NEGUINHO CONSTRUCOES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 31.228.204/0001-08, COM SEDE NA RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 3880 - CEP: 85770000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, REALEZA/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA TÉRREA UNIFAMILIAR EM ÁREA URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1°, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A2EC7D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 2468, DE 08 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 2468, DE 09 DE JULHO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social – CMFHIS

O Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial ao disposto na Lei nº 1.095 de 25 de novembro de 2009 e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os **membros do Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social – CMFHIS**, para a Gestão de 09 de julho de 2024 à 08 de julho de 2026, que fica assim composto:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marindia do Amaral da Silva Correa
Suplente: Lucieli Fatima Ramos

02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: João Paulo Basniak Boese
Suplente: Artur Bazo Faggion

03 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:
Titular: Edson Hindersmann
Suplente: Mario Francisco dos Passos

04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Diego Sigmar Kohwald
Suplente: Paulo Sergio Deola

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

01 – Associação Comercial e Empresarial de Renascença – ACIREN:
Titular: Sandra Piva Zanella
Suplente: Lucimara Fatima Stefani

02 – Sindicato Rural de Renascença:
Titular: Edson Domingos Ciliprandi
Suplente: Andressa Martinello

03 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Renascença:
Titular: Jocelaine Bernardi cozer
Suplente: Eli Fátima Godinho Da Ponte

04 – Clube dos Idosos de Renascença:
Titular: Noeli Cavalli Pacce
Suplente: Darcy Antonio Pacce

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:930271A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso de software destinada as necessidades do setor de engenharia do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 67.300,00 (sessenta es sete mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:43BB7671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 183 - DISPENSA 019/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.605.710/0001-04, com sede na RUA PARANÁ 3033, 0 ED FORMATO - CEP: 85810010 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 19/2024
OBJETO: aquisição de material pedagógico WISC IV para psicólogos que atuam na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, conforme quantitativos, preços máximos aceitáveis e características mínimas a seguir
VALOR TOTAL: R$ 18.761,97(Dezoito Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:6(seis) meses
DATA DE ASSINATURA:08 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 08 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:90493A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 184 - PREGÃO 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.467.264/0001-02, com sede na RUA BRASIL, 262, 0 SOBRADO - CEP: 84036010 - BAIRRO: OFICINAS.
LICITAÇÃO: Pregão 3/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 120.848,76(Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:268 (duzentos e sessenta e oito) dias
DATA DE ASSINATURA:08 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 02 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C37A1A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 204/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 74863622953, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.733.235/0001-07, com sede na Avenida Sebastião F. Caldas, n.º 089, Bairro: Centro, CEP: 85.195-000, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO 038/2023 – CONTRATO N.º 204/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 24.031,26 (vinte e quatro mil, trinta e um reais e vinte e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 20 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA:08 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 08 de julho de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:1D6014B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 1º ADITIVO - CONTRATO N.º 208/2023,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: VANDERLEI DE JESUS SILVANO 04034036931, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.876.784/0001-01, com sede na Rua João Maria Ferreira, n.º 108, Bairro: Centro, CEP: 85.195-000, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO 038/2023 – CONTRATO N.º 208/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 37.312,00 (trinta e sete mil, trezentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 20 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA:08 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 08 de julho de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F8EE4719

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2024

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA REGIÃO DE RESERVA DO IGUAÇU COM PRIORIDADE LOCAL

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se no dia 25 de julho das 2024 às 09:00 o PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO ATRAVES DE DESCONTO À SER APLICADO NAS EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESTRUTURAIS, HIDRAULICOS, ELETRICOS, DE PINTURA, ACABAMENTO, COBERTURA, FERRAGEM, MADEIRAS, FERRAMENTAS E ARTEFATOS DE CIMENTO, CONSTANTES DA TABELA SINAPI/PR- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 08 de julho de 2024

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:E542F593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTA A DISPENSA ELETRÔNICA nº 25/2024, realizado no dia 08 de JULHO de 2024 do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO DE DANÇA MULE´K, NO DIA 19 DE JULHO DE 2024.

Rio Azul, 08 de julho de 2024.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C4FB98AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 26/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 26/2024, com data de abertura para o dia 16 de julho de 2024, às 08 hr 00 min, cujo objeto é o IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO PARA CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 07/2024 e das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 09/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 16/07/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 16/07/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 09 de julho de 2024.

Rio Azul, 08 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:57874DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 27/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 27/2024, com data de abertura para o dia 15 de julho de 2024, às 08 hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA O GRUPO MULE'K, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 07/2024 e das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 08/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 15/07/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 15/07/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de julho de 2024.

Rio Azul, 08 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C89E1CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 46/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 46/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 23 de julho de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 09/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 23/07/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 23/07/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 09 de julho de 2024.

Rio Azul, 08 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4D44265E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 48/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 48/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 22 de julho de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 09/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 22/07/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 22/07/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 09 de julho de 2024.

Rio Azul, 08 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:15504996

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 87/2024

DECRETO Nº 87/2024
Substitui membro na composição do "Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná"

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Estadual nº 20.548/2021 e,

Considerando que a Portaria nº 56/2024 de 10 de abril de 2024 tratou da nomeação interina da servidora Maria Elaine Pacanaro para as atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde,
DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a senhora ***Maria Elaine Pacanaro***, em substituição a ***Cristiana Maria Schuvaidak***, como representante da Secretaria Municipal de Saúde na composição do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 83/2021, de 22 de março de 2021, Decreto nº 190/2021, de 29 de novembro de 2021, e Decreto nº 41/2024 de 13 de março de 2024, no que não conflitarem com o disposto no presente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul-PR, 08 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:51B34E42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 85/2024

DECRETO Nº 85/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento

entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marlon Lourenço de Souza, matrícula 691-1**, como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, a compor valor global de repasse de R$ 163.927,79 -, recursos existentes no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA,

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 05 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:80F75D77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 86/2024

DECRETO Nº 86/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2024 entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a compor valor global de repasse de R$ 163.927,79 -, recursos existentes no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA:
I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
II – Membro: REGIANE NÓS, Matrícula nº 992-1;
III – Membro: JESSE LOCH SANTOS, Matrícula nº 1051-1;
IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 05 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:53909C0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **FABIO VINICIOS POLLI**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6675357F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **MIGUEL ANTONIO DE DEUS**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:31CDE849

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora, **LICELMA APARECIDA PEDROZO DE OLIVEIRA**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:CBB24445

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora, **ALINE DE RAMOS FERREIRA**, 03 (três) meses de Licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, conforme Legislação Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D433BCAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento do servidor abaixo nominado para concorrer a cargo eletivo, e o fato da gratificação exigir o efetivo exercício na função,

RESOLVE:
Suspender, a gratificação do servidor **Gerson Zen de Morais**, matrícula 760-1, durante o período de afastamento eleitoral, gratificação de função de Sobreaviso Motorista Transporte Escolar Período Noturno, conforme Anexo VIII – B, da Lei Municipal N° 757/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6094D6C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento do servidor abaixo nominado para concorrer a cargo eletivo, e o fato da gratificação exigir o efetivo exercício na função,
RESOLVE:
Suspender, as gratificações do servidor **Leonardo Kostiuczik**, matrícula 2239-1, durante o período de afastamento eleitoral: Gratificação de função de Sobreaviso Motorista de Setor de Saúde; Sobreaviso para Profissional Saúde Socorristas – Ensino Médio e Gratificação de Plantão Motorista do Setor Saúde – FDS, conforme Anexo VIII – B, da Lei Municipal Nº 757/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:72085C51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento do servidor abaixo nominado para concorrer a cargo eletivo, e o fato da gratificação exigir o efetivo exercício na função,
RESOLVE:
Suspender, as gratificações do servidor **Adilson de Souza**, matrícula 647-1, durante o período de afastamento eleitoral: Gratificação de função de Sobreaviso Motorista de Setor de Saúde; Sobreaviso para Profissional Saúde Socorristas – Ensino Médio e Gratificação de Plantão Motorista do Setor Saúde – FDS, conforme Anexo VIII – B, da Lei Municipal Nº 757/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:BC85A663

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento do servidor abaixo nominado para concorrer a cargo eletivo, e o fato da gratificação exigir o efetivo exercício na função,
RESOLVE:
Suspender, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor **Jonas Gnatkoski**, matrícula 1131-1, durante o período de afastamento eleitoral.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:480BEB3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento do servidor abaixo nominado para concorrer a cargo eletivo, e o fato da gratificação exigir o efetivo exercício na função,
RESOLVE:
Suspender, a gratificação do servidor **Fabio Vinicios Polli**, matrícula 610-1, durante o período de afastamento eleitoral, GSS - Gratificação por Atividade de Socorrista – Ensino Superior, conforme Art. 1º da Lei Municipal Nº 1094/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A21C0186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2024

Resolução CMS/ Nº 013/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião extraordinária, no dia 04 de julho de 2024 – Ata nº 290/24**

RESOLVE:

1 - Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 011/2024, AD REFERENDUM**, de 21 de junho de 2024, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24.06.2024. Edição Nº 3051 – (Código Identificador: 4E0DD2ED) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

2 **-** Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 012/2024, AD REFERENDUM**, de 24 de junho de 2024, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25.06.2024. Edição Nº 3052

– (Código Identificador: 1491EAF1) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

3 – Aprovar o **Plano de Trabalho - Versão Definitiva – julho de 2024**, do Hospital de Caridade São Francisco de Assis, com a finalidade de formalizar parceria com a Prefeitura Municipal de Rio Azul.
O Objeto da Parceria será para aquisição de equipamentos e móveis, para o Hospital de Caridade São Francisco de Assis, objetivando prestação de atendimento de qualidade, e com condições de segurança e praticidade, aumentando o portifólio de serviços, faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos para o centro cirúrgico e enfermarias.
Os Recursos para aquisição dos itens são de **Emenda Impositiva do Legislativo Municipal Nº 02/2023** no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de **R$ 170.271,60 (cento e setenta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, para o Exercício Financeiro de 2024.
De acordo com o Plano de Trabalho serão adquiridos os seguintes Equipamentos e Móveis Hospitalares:
01 Torre de Vídeo Cirurgia Stryker - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
01 Monitor Cardíaco 6 parâmentros - R$ 5.346,50 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
01 Eletrocautério BP 100 portatil R$ - 4.855,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais);
01 Secadora de roupas rotativa – R$ 31.620,00 – (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais);
03 Cadeiras de Rodas – R$ 2.572,80 (dois mil, quinhnetos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
06 Poltronas reclináveis – R$ 5.874,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e qautro reais) totalizando **R$ 170.268,30 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos),** conforme orçamentos.
O pagamento será efetuado em parcela única, até o dia 31 de julho de 2024.

4 - Autorização para trocar o **Veículo Saveiro – Ano 2017 - Placa BBO7684**, adquirido com Recursos do VigiaSUS, utilizado pelo Setor de Vigilância Sanitaria, disponibilizando, a partir desta data, para o Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, para carregar cilindros de oxigênio e outros materias necessários.
Desta forma, ficará à disposição do Setor de Vigilância Sanitaria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul/PR o Veículo **Fiat Strada Endurance, Cabine Plus, 1.3 – Pick-Up, 0 (Zero) Km ANO/MODELO - 2023/2023 - Placa SFL2C38,** adquirido com recursos do Transporte Sanitário – Resolução SESA Nº 933/2021.

KEYTCH MEHRET
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 013, de 04 de julho de 2024, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 56/2024, 10/04/2024

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3BE3ADEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 125-2024-RH

DECRETO Nº 125/2024
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr WILLIAM CARLOS CARDOZO MENÃO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Irati, Estado do Paraná, portador do RG Nº 9.501.405-4 e do CPF 055.265.229-62, para o cargo de TÉCNICO DE RAIO X.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:49E4C8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3385/2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para a elaboração dos Orçamentos do Município, para o exercício de 2025, respeitados os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I – Diretrizes Gerais;
II – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
III – Orçamento Municipal;
IV - Orçamento do Legislativo, Fundos e Autarquias;
V - Alterações na Legislação Municipal;
VI – Alterações na Política de Pessoal;
VII - Disposições Finais.

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º A Proposta Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, sempre tendo em conta o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 3º A receita será prevista em 100% (cem por cento) do seu ingresso, ou seja, pelo valor bruto da qual serão efetuadas as deduções, ficando assim, uma Receita Total Líquida a ser arrecadado para fixação de despesas orçamentárias de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta SOF/STN e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.
§1º As Receitas de Recolhimento Centralizado do Tesouro Municipal e de Recolhimento Descentralizado, para fixação das despesas dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Próprio da Administração Indireta do exercício de 2025, foram estimadas no valor de R$ 171.743.572,15 (cento e setenta e um milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos), sendo automaticamente compatibilizado os valores da presente Lei, com os

quadros pertencentes as receitas previstas no Plano Plurianual 2022 a 2025.

§2º As receitas previstas neste artigo e consequentemente as despesas fixadas com o respectivo valor, serão reestimadas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 4º A manutenção das atividades bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 5º Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º Quando a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, verificar que a execução orçamentária esteja afetando as metas de resultado primário previstas, será estabelecido pela mesma por ato próprio, o montante para a limitação de empenhos, movimentação financeira e contingenciamento até alcançar o equilíbrio, através de corte linear, respeitado os limites mínimos de gastos em Educação e Saúde.
§1º Essa limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e Órgãos pertencentes ao Orçamento Geral do Município.
§2º Na hipótese da ocorrência do disposto neste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá, para tornar indisponível o empenho e a movimentação financeira de sua responsabilidade.
§3º Na hipótese de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas.

Art. 8º As alterações na política de pessoal e respectivas despesas obedecerão às normas constantes no Capítulo VI da presente Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Acordo Judicial concedendo remissão através de Mutirão de Audiências de Conciliação Fiscal promovido pelo Poder Judiciário em Processos Judiciais de Execução Fiscal.
§ 1º A remissão de que trata este artigo não será considerada renúncia de receita.
§ 2º O Poder Executivo enviará Projeto de Lei que regerá sobre a matéria.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os precatórios previstos no art. 100 da Constituição Federal, conforme acordo entre as partes, legislação Federal, Estadual ou Municipal, em vigência quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 11. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas delineadas nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 12. As metas, ações e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão estar obrigatoriamente contidas e em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, especialmente no tocante aos projetos/atividades/operações especiais novos.
Parágrafo único. As metas, ações e valores constantes do Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Municipal da presente Lei, ficam automaticamente compatibilizados nos quadros do Plano Plurianual 2022 a 2025.

Art. 13. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2025, estarão desdobradas e inseridas nas três linhas de ações e respectivos programas, a seguir discriminados:

I - Campo Social: A melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos: alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidades econômicas de trabalho produtivo. O oferecimento de serviços médicos e hospitalares, e o fornecimento de medicamentos à população de baixa renda. Erradicar o analfabetismo, a ampliação das oportunidades educacionais e a melhoria do ensino. A assistência ao trabalhador de forma a assegurar condições de trabalho dentro de elevados padrões de segurança e higiene. O incentivo ao desenvolvimento cultural e ao lazer, adequando inclusive espaços públicos de lazer para crianças portadoras de necessidades especiais, inseridas nos seguintes programas:

1 – Educação de Qualidade;
2 – Difusão da Cultura;
3 – Saúde Curativa e Preventiva, Humanizada;
4 – Proteção à Criança e o Adolescente;
5 – Assistência Social para Todos.
II - Campo Econômico: O incentivo à agropecuária em conexão com políticas de abastecimento e comercialização. O apoio e a assistência ao pequeno e médio agricultor, ao cooperativismo e associativismo mediante adoção de medidas voltadas a garantir o abastecimento de insumos básicos à agropecuária e a agricultura. Assistência técnica, fomento e defesa da agricultura, da pecuária e da indústria e comércio. A criação de oportunidades visando à formação, desenvolvimento e aprimoramento do comércio, indústria, serviço e do turismo do município. O apoio e a assistência ao turismo no município, inseridas nos seguintes programas:
1 – Turismo;
2 – Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental;
3 – Esporte e Lazer.
III - Campo Institucional: A preservação do meio-ambiente mediante o combate às formas de poluição e destruição ecológica, a manutenção de áreas verdes, condições sanitárias e habitacionais. A manutenção da ordem e da segurança pública, pela prevenção, repressão e apuração de infrações, em articulação com o Governo Estadual. O planejamento da ação do Poder Executivo exprimindo-a em programas e projetos com mecanismos orçamentários, de controle de resultado, consideração de custos e oportunidades econômicas, inseridas nos seguintes programas:
1 – Reserva de Contingência e Orçamentária;
2 – Ação Legislativa;
3 – Apoio Administrativo;
4 – Obrigações Especiais.
CAPITULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 14. Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:

a) Função: Nível Máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Setor Público (Nível Nacional da Funcional Programática);
b) Subfunção: Nível de agregação de um subconjunto de ações do Setor Público (Nível Nacional da Funcional Programática);
c) Programa: Instrumento de organização da ação governamental, que visa proporcionar maior racionalidade e eficiência na Administração Pública, ampliar a transparência na aplicação dos recursos e produzir uma melhor visão dos resultados e benefícios gerados para a sociedade. Toda a ação do governo e estruturada em programas definidos no Plano Plurianual. Os programas representam o elo de ligação entre o Plano e o Orçamento. A partir dos programas são identificadas ações sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais (Nível Estadual da Funcional Programática);
d) Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo (Nível Estadual da Funcional Programática);
e) Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, e concorrem para a manutenção da ação governamental (Nível Estadual da Funcional Programática);

f) Operação Especial: Conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função e os encargos especiais (Nível Estadual da Funcional Programática);
g) Modalidade de Aplicação: Especificação da forma como os recursos orçamentários serão aplicados pelas unidades orçamentárias na execução das ações;
h) Órgão Orçamentário: Constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido.
i) Unidade Orçamentária: Constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e a realização de um determinado programa de trabalho.
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada projeto, atividade ou operação especial, será detalhado por grupo de natureza de despesa, grupo de fonte e modalidade de aplicação.
§3º Cada projeto, atividade ou operação especial, estará vinculado a uma função e a uma subfunção.

Art. 15. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundos, discriminarão o programa de trabalho por unidade orçamentária, especificando os grupos de natureza de despesas de cada categoria econômica, a modalidade de aplicação e o grupo de fonte de recursos.
Parágrafo único. Os grupos de natureza de despesa a que se refere este artigo constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao seu objeto de gasto, conforme especificação a seguir:

DESPESAS CORRENTES
Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida
Grupo 3 - Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
Grupo 4 - Investimentos
Grupo 5 - Inversões Financeiras
Grupo 6 - Amortização da Dívida

Art. 16. O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias, instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração à anuidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 17. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, Fundos e Autarquias, deverá ser elaborada pelos mesmos e encaminhada ao Poder Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município até 30 (trinta) dias antes do seu encaminhamento ao Poder Legislativo.
Parágrafo único. No caso de não apresentarem suas propostas orçamentárias até o prazo estabelecido neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a lançar os valores, utilizando como base a Lei Orçamentária Anual do exercício anterior.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Poder Legislativo.

Art. 19. As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido no art. 19, inciso III e no art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§1º Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, são vedadas as medidas previstas no art. 22, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§2º Somente quando a despesa com pessoal ultrapassar os limites definidos no art. 20 serão adotas as medidas previstas no art. 23, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 20. As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) fixado no art. 212 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no capítulo V, do artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 21. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas dos Órgãos, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, sentenças judiciais, precatórios, contrapartida de convênios, programas financeiros aprovados por Lei Municipal, manutenção e desenvolvimento do ensino, serviço de saúde, sistema de seguridade funcional, reserva de contingência, PASEP e orçamento do Poder Legislativo.

Art. 22. Na proposta orçamentária será previsto valor de transferência voluntária para Entidades Privadas legalmente constituídas, sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública pelo município.
§1º As entidades executoras que receberão transferência voluntária dependerão de autorização legislativa própria.
§2º As transferências voluntárias seguirão os ditames da legislação Federal, Estadual, Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 23. Na elaboração da proposta orçamentária será previsto:

I - valor total para a reserva de contingência, compreendendo o somatório da Prefeitura Municipal e do Iprerine, de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Total Líquida do Município, para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
II - as unidades da Administração Indireta deverão programar em seus orçamentos, recursos para pagamento de Pasep com recursos próprios, no mínimo no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da sua receita própria, ou seja, da sua receita diretamente arrecadada;
III - as unidades da Administração Indireta que tenham precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor deverão programar em seus orçamentos o valor dos mesmos com recursos próprios e com a devida atualização monetária dos precatórios, determinada no §12 do art. 100 da Constituição Federal, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho;
IV - os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outras esferas de governo deverão ser registrados como receita orçamentária e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada órgão/unidade celebrante do contrato;
V - as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida, serão fixados com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 24. A fixação da despesa quando da elaboração dos orçamentos, será pela Receita Total Líquida, sendo observadas as prioridades e metas determinadas no art. 11º desta Lei, bem como a manutenção dos serviços já implantados e não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídas ações com as mesmas finalidades em mais de um órgão;
III - incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal e do § 2º do art. 135 da Constituição Estadual;

IV - classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, bem como classificadas como projetos, ações de duração continuada;
V - incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais;
VI - fixadas despesas com valores simbólicos;
VII - incluídas despesas decorrentes de "transferências de recursos financeiros de entidades pertencentes à Administração Pública Municipal", ou seja, de transferências dentro da mesma esfera de governo (vedada duplicidade de receita).
§1º As receitas previstas e consequentemente as despesas fixadas com o respectivo valor, serão reestimadas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação Federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 ao Poder Legislativo.
§3º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, a criação de novas fontes de qualquer grupo de fontes de recursos, inclusive as decorrentes de alterações de legislação ou de operações de crédito efetivadas após o encaminhamento do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 ao Poder Legislativo.
§4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à atualização dos valores constantes do Orçamento Geral do Município de 2025, antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, pelo respectivo índice de dezembro de 2024.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Decreto, de uma unidade orçamentária para outra e também, de uma natureza da despesa para outra, no mesmo órgão ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da despesa autorizada para o Município de Rio Negro, incluindo as entidades da Administração Direta e Indireta.
§1º Os Créditos Adicionais de que trata este artigo, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra dentro da estrutura orçamentária.
§2º Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.

Art. 26. Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado por Decreto a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
§1º Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.
§2º As alterações de que tratam este artigo, serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à suplementação de fonte para fonte, iguais ou diferentes, de um órgão para outro órgão, das despesas definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações posteriores.
Parágrafo único. As suplementações de que tratam este artigo serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto á compensação, conversão ou criação de qualquer fonte de recursos dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem alterar o valor global autorizado, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
Parágrafo único. As alterações de que tratam este artigo serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à suplementação pelo excesso de arrecadação, quando o saldo efetivo das diferenças for apurado mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada for devidamente comprovada e também, quando a tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondam à aplicação das respectivas receitas próprias, transferidas, vinculadas, de operações de crédito, convênios e programas, for positiva.
§1º A compatibilização dos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei Orçamentária Anual poderá ser efetuada no mesmo Decreto que ocorreu a suplementação.
§2º As alterações de que tratam este artigo não serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à suplementação pelo Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
§1º A compatibilização dos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei Orçamentária Anual poderá ser efetuada no mesmo Decreto que ocorreu a suplementação.
§2º As alterações de que tratam este artigo não serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 31. O valor das operações de crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento, conforme determina o §2º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. As programações custeadas com recursos de operações de crédito não formalizadas serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 32. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2024 serão reabertos mediante Decreto do Poder Executivo nos limites de seus saldos, conforme dispõe o art. 167, §2º, da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos da Lei Orçamentária Anual para 2025.
Parágrafo único. A compatibilização dos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei Orçamentária Anual poderá ser efetuada no mesmo Decreto que ocorreu a reabertura dos créditos.

Art. 33. Quando ocorrer Decreto de revisão ou adequação do orçamento do Município, no decorrer do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as devidas alterações dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual por Decreto, para adequar os mesmos e efetuar as suas compatibilizações.
Parágrafo único. A alteração prevista neste artigo pode ser realizada no mesmo Decreto da abertura do crédito.

Art. 34. No decorrer da execução orçamentária para o exercício de 2025, o Município de Rio Negro fica autorizado a contratar operações de crédito, inclusive as por antecipação da receita, conforme art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.
Parágrafo único. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício, não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento, conforme determina o §2 º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta da Reserva de Contingência para suplementar as dotações autorizadas na Lei Orçamentária Anual a partir de 15/12/2025 e a qualquer tempo para as situações previstas no art. 5º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da presente Lei.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a enviar a proposta do Orçamento Anual do Município simplificado, conforme previsto no art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001 e da Constituição Estadual, até o nível de elemento de despesa.
§1º A Secretaria Municipal da Fazenda - SMF efetuará o desdobramento dos elementos de despesa após aprovação da proposta orçamentária, com base nos manuais emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e do Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§2º Durante a execução orçamentária a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF poderá realizar os desdobramentos conforme as atualizações publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§3º As entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias farão solicitação a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF dos desdobramentos que for necessário para sua utilização.

Art. 37. As despesas com as ações e serviços públicos de saúde, observarão o limite mínimo de 15% (quinze por cento) fixado na Emenda Constitucional nº 29, de setembro de 2000.

Art. 38. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, seção funcional, acordo, ajuste ou congênere, conforme prevê a legislação, o Poder Executivo poderá assumir o custeio de competências de outros entes da Federação.

Art. 39. No caso de revisão ou adequação da Estrutura Administrativa do Município no decorrer do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações por Decreto na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual para efetuar as suas compatibilizações.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a enviar ao Poder Legislativo, anexo aos Projetos de Lei, o resumo das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, quando ocorrer alterações na Lei Orçamentária Anual em execução.
Parágrafo único. Os demais anexos previstos para as citadas Leis serão compatibilizados automaticamente e publicados no site oficial do Município.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 ao Poder Legislativo.

Art. 42. A Secretaria Municipal da Fazenda - SMF estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso do Município, agrupando-se por fontes vinculadas e não vinculadas, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 43. O Poder Executivo poderá utilizar os recursos do Superávit Financeiro, de fontes não vinculadas, apurados nos balanços da Administração Indireta do Poder Executivo e também dos Fundos, para atender programas prioritários de governo.

Art. 44. Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na proposta orçamentária de 2025.

Art. 45. Após aprovada a proposta orçamentária e no decorrer do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a alterar na Lei Orçamentária Anual a natureza da receita e despesa, fonte de recursos, função, subfunção e o código das ações para manter compatibilidade com as alterações efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no sistema SIM-AM.
§1º A adequação orçamentária de que trata este artigo não incidirá em alteração de valores, remanejamento orçamentário, tampouco, abertura de Créditos Adicionais.
§2º Esta adequação será replicada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, mantendo compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 46. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas em conformidade com o disposto no Art. 134 da Constituição Estadual, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§1º Não poderão ser cancelados recursos correspondentes a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, precatórios, obrigações tributárias e contributivas, fontes vinculadas, contrapartidas de programas/convênios e manutenção mínima dos órgãos e unidades da Administração Pública, para se constituírem em recursos de emendas a despesa.
§2º Cada emenda a despesa deverá apresentar a indicação da nova fonte de recursos criada ou a indicação da consequente programação cancelada, com os devidos cálculos.
§3º Na execução orçamentária e financeira do Município deve ser obrigatoriamente observada a programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal, no montante de 2% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, para dar atendimento ao disposto no artigo 126-A, da Lei Orgânica do Município de Rio Negro – PR.

Art. 47. As despesas destinadas ao pagamento de sentenças judiciais correrão as contas de dotações consignadas com esta finalidade, em operações especiais, especificas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e na Procuradoria Geral do Município quando for do Poder Executivo.
Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, até o dia 20 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios ou sentenças judiciais, recebidos até 1º de julho de 2024, para serem incluídos no orçamento de 2025, especificando:

I - número da ação originaria;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V - data do recebimento do precatório no Município;
VI - valor do precatório com atualização até a data do pagamento, conforme legislação pertinente (valor total ou valor da parcela a ser incluída no orçamento);
VII - cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

CAPITULO IV
DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO, FUNDOS E AUTARQUIAS

Art. 48. Será elaborado pelos Fundos Municipais e Autarquias um plano de aplicação, cujo conteúdo discriminará o seguinte:

I – fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas das receitas correntes e receitas de capital;
II - aplicações, definindo:
a) as ações que serão desenvolvidas;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações por fonte, classificadas nas categorias econômicas das despesas correntes e despesas de capital.
Parágrafo único. Os planos de aplicações dos Fundos Municipais e Autarquias serão partes integrantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 49. O orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Iprerine observará na sua elaboração a Lei Federal nº 4320, de 1964, as regras estipuladas no art. 11º desta Lei e as normas editadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 50. O Poder Legislativo e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Iprerine, que recebem transferência à conta da Lei Orçamentária Anual, terão orçamentos próprios elaborados na forma da legislação em vigor.
Parágrafo único. Os orçamentos próprios poderão ser suplementados até 30% (trinta por cento) por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 25 da presente Lei.

CAPITULO V
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
Art. 51. Não serão considerados na estimativa das receitas líquidas da Lei Orçamentária Anual os descontos para pagamento à vista dos impostos e tributos municipais, ficando a fixação destes percentuais de descontos regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 52. As receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação medido pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha substituir, apurado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como base o mês de junho de 2024, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.
§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária até 30/06/2024, incumbindo a Secretaria Municipal da Fazenda com o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a revisão da Planta Genérica de Valores pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário;
V - a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município.
§2º Na estimativa das despesas deverão ser consideradas as atualizações da estrutura administrativa municipal.

Art. 53. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 serão considerados os efeitos das alterações na legislação em especial:
I - as modificações na legislação tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
II - a concessão e redução de isenções fiscais;
III - o aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município.
§1º Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§2º Do cálculo da Receita Corrente Líquida serão excluídos os valores referentes ao diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuinte de impostos municipais, Art. 14, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPITULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - reestruturar o Quadro Geral de Cargos;
II - promover o reenquadramento;
III - efetuar na Data-Base reposição salarial, com base no índice oficial de correção da inflação adotado pelo município, Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA calculada a partir da última reposição efetuada;
IV - efetuar alterações salariais;
V - conceder aumento real de salário;
VI - conceder ou ampliar vantagens aos Servidores Públicos Municipais;
VII - antecipar a Data-Base;
VIII – conceder e atualizar o valor do auxilio alimentação.

Art. 55. No decorrer do exercício poderá ser realizado Concurso Público para preenchimento das vagas do quadro de servidores e para cadastro de reserva, bem como Teste Seletivo para situações de excepcional interesse público e execução de convênios.
Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 56. É permitida a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município para outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, se houver:

I - previsão na Lei Orçamentária Anual de dotação suficiente a ser comprovada pela Secretaria que estará assumindo a despesa no caso de cessão onerosa para o Município;
II - convênio, acordo, cessão funcional, ajuste ou congênere.

Art. 57. No exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal, de acordo com a legislação vigente.
§1º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo assumirão de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.
§2º A repartição dos limites globais, de acordo com o art. 20, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal para o Poder Legislativo. O orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional n.º 25 – (art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal para o Poder Executivo.
§3º Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite para as despesas com pessoal, são aplicáveis as vedações ao Poder que ultrapassar, constantes do parágrafo único, inciso I à V do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§4º Caso ultrapassado os limites definidos no §2º serão adotas as medidas pelo Poder que ultrapassar, previstas no art. 23, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§5º Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do último mês de julho de 2024, projetada para o exercício de 2025 considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.
§6º No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as contratações e movimentações de pessoal que impliquem em alterações salariais ou incremento da despesa.
§1º O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

I - não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do parágrafo anterior, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
a) sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
b) não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.
§2º As autorizações dadas somente poderão ocorrer se houverem recursos orçamentários suficientes e se forem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pelo § 1º do art. 169 da Constituição Federal e os artigos do Capítulo IV da Despesa Pública, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§3º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais.

Art. 59. Fica autorizado efetuar a Revisão Geral Anual dos servidores consoantes no disposto do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
§1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a conceder reposição salarial no exercício de 2025.

§2º Ficam autorizados a conceder por ato próprio a revisão de que trata o este artigo.
§3º Os recursos para atender as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2025.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Os órgãos e entidades que fazem parte do Orçamento Geral do Município, ficam obrigados a encaminharem ao Poder Executivo, à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada mês.

Art. 61. Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão ou unidade que não esteja legalmente constituído.

Art. 62. Os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Geral do Município ficam autorizados a efetuar aplicações financeiras dos recursos públicos, livres e vinculados, em bancos oficiais.

Art. 63. Fica o Poder Executivo e suas entidades vinculadas ao Orçamento Geral, autorizados a pagar juros, multas e correção, referentes a atrasos de pagamento quando estes não forem causados por Agente Municipal.

Art. 64. Os valores das Metas Fiscais constantes dos anexos I e II devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas atualizações de forma a retratar a realidade do município quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 65. Quando ocorrer alterações na Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual por Decreto para realizar as suas compatibilizações.
Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo poderão ocorrer no mesmo Decreto.

Art. 66. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação do Projeto de Lei enviado, para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - Pasep;
IV - precatórios e sentenças judiciais;
V - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 67. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor por Decreto e também, autorizado a efetuar a compatibilização dos seus anexos com a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual.
Parágrafo único. A compatibilização prevista neste artigo poderá ocorrer no mesmo Decreto.

Art. 68. Integram a presente Lei, de acordo com o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Art. 69. Será considerada irrelevante e dispensadas do cálculo de impacto financeiro a geração da despesa prevista pelo Art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que acarrete aumento da despesa inferior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano, por tipo de despesa.
§1º Serão dispensadas do cálculo de impacto financeiro, as despesas com substituição de pessoal decorrente de vacância nos últimos 12 meses.
§2º Os Testes Seletivos para situações de excepcional interesse público e execução de convênios serão dispensados do cálculo de impacto financeiro.

Art. 70. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do Patrimônio do Município.

Art. 71. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias.

Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de julho de 2.024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30761DC9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 79/2024

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, que institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para o município de Rio Negro, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...

I -	Charles Adriano Gomes	Presidente
...		
IV -	Cleiton José da Silva Luiz	Membro;
...		
V -	Sérgio Luiz Mazalli	Membro.

..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 158, de 2013.

Rio Negro, 5 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:771BC5DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 80/2024

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 24, de 22 de março de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 24, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º...
II - ...
a) Titular: Douglas Julio Dias;

Suplente: Carlos Eduardo Rosa.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 24, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de julho de 2024.

Rio Negro, 8 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE4086A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2024 UASG 987823

Processo: 229/2024. Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/07/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/07/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **16/08/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 05 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B7DDEC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 05 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 64/2023 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro, na cidade de Lapa/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por **Jairo Hammerschmidt**, inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução **em mais 20 (vinte) dias** a partir do dia 06/07/2024, para **EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF ANTONIO ABDALA JOSÉ**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D19C294C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2024 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 4/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias na Escola Municipal Especial Tia Apolônia.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE BENS PATRIMONIAIS	416.300,00	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Rio Negro, 04 de julho de 2024 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:40F1AD7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.569.078/0001-85, neste ato representada por JAIRO HAMMERSCHMIDT, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 4/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias na Escola Municipal Especial Tia Apolônia.. Vigência: 08/07/2024 até 08/09/2025.: Preço: R$ 416.300,00 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos reais).
Recursos:
06.002.0012.0367.0003.1116.3449051010500000000-1287 Fonte 07105
06.002.0012.0367.0003.1116.3449051010500000000-1292 Fonte 00103
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 08/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D087C266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 052/2024 UASG 987823

Processo: 215/2024. Objeto **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E UNIFORMES PARA A BANDA MUNICIPAL DE RIO NEGRO PARA DAR ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FEDERAL N° 954569/2023.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/07/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/07/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **26/07/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 05 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B7858CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 016/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, sita na Rua RIACHUELO, nº 290, VILA PARAISO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.092.758/0001-35, neste ato representada por, **DJEK FUCHS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **010.512.839-22**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
5	29	KG	ALHO GRAÚDO, EMBALAGEM TIPO REDINHA COM 1 KG CADA, CABEÇAS INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	R$ 23,40	R$ 678,60
6	1.757	KG	BANANA CATURRA. DE 1ª QUALIDADE, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	R$ 3,97	R$ 6.975,29
7	1.194	KG	LARANJA PÊRA FRESCAS, GRAÚDAS E SADIAS Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens resistentes e transparentes.	R$ 4,95	R$ 5.910,30
8	1.600	KG	MAÇÃ GALA FRESCAS, GRAÚDAS E SADIAS Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens resistentes e transparentes.	R$ 11,60	R$ 18.560,00
9	980	KG	FRUTA, IN NATURA, MANGA TOMMY, MEIO MADURA	R$ 8,70	R$ 8.526,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 40.650,19** (quarenta mil seiscentos e cinquenta reais e dezenove centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **1289 – 06.04.12.365.0003.2.112.3.3.90.32.05 – Fonte 7107 (Superávit); 1288 – 06.02.12.361.0003.2.019.3.3.90.32.05 – Fonte 7107 (Superávit); 1290 – 06.04.12.365.0003.2.113.3.3.90.32.05 – Fonte 7107 (Superávit). CLÁUSULA QUARTA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3805908F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 022, DE 08 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomear o Sr. Guilherme Balsan Orsini para ocupar o cargo deAssessor de Comunicação Social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:
NOMEAR, o(a) Senhor(a) GUILHERME BALSAN ORSINI, portador do CPF nº 101.492.379-44, para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo CCL-02 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 08 de Julho de 2024.

REGINALDO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:C40C8F41

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 269 05 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
407/2024	Sonia Aparecida da Silva	Rua Verdes Mares, nº 21, JD. Nobre I e II.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4B357E8B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 268 05 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5.638/2024	Ediudes Pedrão	Rua Verdes Mares, nº 170, JD. Nobre I e II.	**50% (Cinquenta por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:888BBC3A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 267 05 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5.025/2024	Valdir Leite	Rua Peter Erich Rietzen, nº 135, JD. Capricórnio	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de 2021 a 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:93641766

SECRETARIA GERAL
DECRETO 272, 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 193, de 13 de maio de 2024, a contar de **15/07/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 08 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9EEF41BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2022

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 119/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FERNANDA MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.163.852/0001-23, estabelecido na Rua Manoel Alves dos santos , nº185 Apart.703 Aurora, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.047-490, telefone (44) 99141-1661, email ferhmoreira@hotmail.com neste ato legalmente representado pelo Sra. **FERNANDA RIBEIRO HILARIO MOREIRA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina -PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8337424-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 400.167.278-27, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 16/07/2024 a 15/07/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FERNANDA MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0FE1D716

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2022

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 116/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FSS MEDICINA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 37.020.009/0001-74, estabelecida na Rua Jacarezinho, nº 257, Parque das Industrias, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.043.010, telefone (43) 98813-0864,

email drafabianeseifert@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **FABIANA SEIFERT SANTOS,** residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, brasileira, solteira, portadora da carteira nacional de habilitação(CNH) nº 04.XXX.XXX.73 e do CPF/MF nº 066.XXX.XXX-21, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 16/07/2024 a 15/07/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FABIANA SEIFERT SANTOS - MEDICINA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS**:**

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:84375137

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2022

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 131/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, estabelecido na Rua Santos Dumond nº 620, sala 73, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.050-450, telefone (43) 3337.0426 (43)99922-6669, email thiago.silveira@avive.srv.br, contabilidade@avive.srv.br neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.921.030-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 022.279.289-21, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2024 a 18/07/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C6DB177E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
8º ADITIVO DO CONTRATO 161/2022

8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2022

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 44.728.860/0001-11, com sede à Rua Pica Pau, nº115, loja 02, Centro, na cidade de ARAPONGAS - PR, CEP 86.701-040, telefone (43) 99922-8881, e-mail: **diegomaldonado_2@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Sr. **THIAGO AUGUSTO TREVIZAN PORTERO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.580.331-8 SSP/PR e CPF/MF nº 082.971.539-83, residente na cidade de ARAPONGAS – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e vigéssima primeira deste contrato, prorrogando por mais 150 (cento e cinqüenta) dias com início em 08/07/2024 e término em 05/12/2024 para execução; e, 150 (cento e cinquenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO** Secretário Municipal de Planejamento
ADRIANA TAKAOKA LINHARES Fiscal da Obra	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:87AB1E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 115/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **H e M CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.108.959/0001-79, estabelecida na Rua Piaui , nº 1401 Apt.501, Zona 07, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.020-390, telefone (43) 99914-7444, email helio3rd@gmail.com neste ato legalmente representada pela Sr. **HELIO LOPES NETO,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.162.192-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 078.834.029-86, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 16/07/2024 a 15/07/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***H e M CLINICA MEDICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:426D2F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023

Referente AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.582.784/0001-11, estabelecida na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Parque Residencial Boa Vista, na cidade de **AMERICANA – SP**, CEP 13477-410, telefone (19) 3475-4100, e-mail: **comercial@mapdata.com.br,** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Senhora **CAMILA CRISTINA SCHAIDER FERNANDES**, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade/RG nº 49.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº 1236.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de AMERICANA – SP, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditiva a cláusula quarta deste contrato passando o valor de **R$ 11.290,00** (onze mil duzentos e noventa reais) mensais, para **R$ 13.474,00** (treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais), representando um reequilibrio de **19,34 %** (dezenove inteiros e trinta e quatro centésimos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA*** Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO** Secretário Municipal de Planejamento

FABRICIO SIMÕES DE MORAIS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:930FF183

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2023

5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2023

Referente à TOMADA DE PREÇO: 005/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de **ROLÂNDIA- PR**., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ : 10.949.562/0001-30, localizada na Rua Luciano Alves T. Nogueira, nº439, centro, na cidade de Alvorada do Sul - PR, CEP 86.150-000, Fone (43) (43)99135-17 E-mail Flavio_bazzoni@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **FLAVIO ÂLBERTO BAZZONI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.453.586-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 014.231.281-92, residente na cidade de Alvorada do Sul - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica suprimida na cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 6.873,24** (seis mil oitocentos e setenta e três reais e vinte quatro centavos) e suplementada a mesma cláusula o valor de **R$ 64.188,48** (sessenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) com as adequações o valor contratual é alterado para **R$ 3.038.909,84** (três milhões trinta e oito mil novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de junho de 2024.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA*** Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9867AFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 783-2024

PORTARIA N° 783, DE 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Regular às Servidoras Municipais abaixo especificadas e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular a partir do dia 08 de julho de 2024, à servidora Municipal **JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da matrícula 7714/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/02/2012, período aquisitivo 2022 a 2023.

Art. 2º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular a partir do dia 03 de julho de 2024, à servidora Municipal **CLEUSA FREDO DA SILVA**, brasileira, portadora da matrícula 5290/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, admitida em 19/03/2007, período aquisitivo 2023 a 2024.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F219B2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 23 de outubro de 2023, edição 2883.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **CÉSAR GLAUBER MACIEL,** brasileiro, casado, RG nº 7.386.473-9/SSPPR, CPF nº 034.944.149-98, partir do dia 09 de julho de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5D1266CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO 2259/2024

DECRETO 2259/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor (a) **VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA** portador RG 328.251-7 e do CPF sob o nº 142.113.647-31, para o cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS**, aprovado no concurso Publico 001/2023 em **2º lugar com Nota de Classificação 72,95**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de julho de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9E072771

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ERRATA

ERRATA

Na Portaria nº.021/2024 de 08/05/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3061 de 08/07/2024.

Onde se lê: "Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 08 de Maio de 2024."

Leia-se: "Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 03 de Julho de 2024."

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:605A7E65

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.264/2024

DECRETO Nº 2.264/2024

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 10.000,00 – (dez mil reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1070/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5º INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R$ 10.000,00 – (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 10.000,00
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 10.000,00**

TOTAL:..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.1.001 – Implantação da Rede de água
076 – Recursos Livres
4.4.90.51.00.00 – Material de Consumo l **R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de Julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F8EF6DBD

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 068/2024

PORTARIA Nº 068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do Servidor Publico Municipal **JOSE AUGUSTO RUI**, Matricula 382, cargo efetivo de Motorista, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera Municipal no pleito de 2024.
.
Art. 2º - Fica Ciente da obrigatoriedade de entregar o Registo de Candidatura Expedido Pelo Tribunal Regional Eleitora no prazo previsto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de julho de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C86E6D04

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 074/2024

PORTARIA Nº 074/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR DESINCOMPATIBLIZAÇÃO do Servidor Publico Municipal **HERMINIO CELESTINO APAREDCIDO DE ALMEIDA CARVALHO,** Matricula 555, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera Municipal no pleito de 2024,
Art. 2º - Fica Ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura Expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral no prazo previsto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5579BA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2024

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CNPJ nº 02.096.060/0001-85**	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒Pessoa Jurídica	**Razão Social**: HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA **CNPJ nº:** 80.531.601/0001-60
OBJETO	Aquisição de itens do gênero alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.	
VALOR ESTIMADO	R$ 11.826,47 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Reduzido:** 10 **Programática:**01.001.01.031.0001.2.001.3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO **EspecificaçãoFonte:**01001	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de Junho de 2024.

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C366AAA5

CAMARÁ MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

Eu **Edinaldo Onorio da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Legislativo n° 03/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA	80.531.601/0001-60	R$ 11.826,47

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de Junho de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:AAAA005E

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA, *inscrito no CNPJ sob o nº* 80.531.601/0001-60 *sediado na* Avenida Paulo Libânio, 1070 *em* Santa Cruz de Monte Castelo, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 001/2024

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 08 de julho de 2024

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:99DA83D0

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA: 05/2024
PRONTO PAGAMENTO: 005/2024
SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 142

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA, *inscrito no CNPJ sob o nº* 80.531.601/0001-60 *sediado na* Avenida Paulo Libânio, 1070 *em* Santa Cruz de Monte Castelo, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 354,89

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo n° 04/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: NÃO, ENTREGA IMEDIATA

DEMAIS CONDIÇÕES: Processo administrativo 08/2024

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 08 de Julho de 2024

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:5EAE77B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2024. Edição 3061, Código Identificador:ABA54A6C

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
TIPO: Menor Preço
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA PARA APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR REFERÊNCIA: R$ 6.235,50 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/07/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
SESSÃO DE JULGAMENTO: 15/07/2024 às 09h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1155, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de julho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FEA4323B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO A DIEILLY CAROLINE DE ALMEIDA XAVIER.

PORTARIA Nº 15.044
Data: 08.07.2024

Conceder, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora Dieilly Caroline De Almeida Xavier.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido da servidora.
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 252/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, ao Servidor Público Municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
NOME	***Nº. CPF***	***QUINQ.***	***PERÍODO AQUISITIVO***	***A PARTIR***
DIEILLY CAROLINE DE ALMEIDA XAVIER	071.***.***-80	2º	02/04/2017 a 05/11/2023	02/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:CB7B7241

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL A ADÃO PAULO VAZ DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 15.045
Data: 08.07.2024

Conceder Adicional por Tempo de Serviço Especial a ADAO PAULO VAZ DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido do servidor, e o requerimento protocolado sob o nº 255/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "b", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial,** ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
Adão Paulo Vaz De Oliveira	688.***.***-10	5º	06.05.2023 A 05.05.2024

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:64E342DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente – CMDCA, de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua presidente **Cleonice Baifus Klain** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal *Nº 1.696, de 13 de março de 2015*, Lei municipal nº. 2209 de 2019, Lei municipal nº 2203 de 2019 e Lei municipal nº 2591 de 17 de março de 2023 e Resolução Normativa n° 01/2023 que Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar.

TORNA PÚBLICA
1º) A convocação de conselheiro(a) tutelar abaixo relacionado(a), eleito(a) pelo voto direto em eleição realizada no ano de 2023, e que tomou posse no dia 10 de janeiro de 2024, para reposição do quadro de Conselheiro Tutelar em razão de afastamento por desincompatibilização para atividade política de conselheiro tutelar titular.

2º) O(a) conselheiro(a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua canela, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 03 dias a partir da publicação deste Edital.

CONSELHEIRO(A) TUTELAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6ª COLOCADA	MILENA MANDAR MARCON

3º) O conselheiro deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para assumir o cargo:

1 foto 3 x 4;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Caso seja casado, CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Caso a função exija, deve apresentar o documento de classe (ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA, etc.)
Comprovante de Residência Atualizado dos últimos 90 dias;
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na impossibilidade da posse, e terá reclassificação do candidato para final de fila, Lei municipal nº 1696 de 13 de março de 2015, Lei municipal nº. 2209 de 2019, Lei municipal nº 2203 de 2019 e Lei municipal nº 2591 de 17 de março de 2023 e Resolução Normativa n° 01/2023 que Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar.

Santa Izabel do Oeste, em 08 de julho de 2024.

CLEONICE BAIFUS KLAIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:2FE78090

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 2/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2024
PARTES: Instituto de Previdência de Santa Izabel do Oeste e **BULGARELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica, para representar judicial e extrajudicial o Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO em processo previdenciário de Ação de Revisão da Aposentadoria concedida à ex-servidor municipal, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:05/07/2025.
VALOR TOTAL:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA:05/07/2024.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6212F8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, A PEDIDO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO

PORTARIA Nº 15.046
Data: 09.07.2024

Dispensar, a pedido, da função gratificada de TURNO EXTRAORDINÁRIO a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 228/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **IVONETE ROSEMAR CASAGRANDE RAYMUNDO,** CPF. nº 037.***.***-03, da Função Gratificada de Turno Extraordinário na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:201209D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.047

PORTARIA Nº 15.047
Data: 09.07.2024

Dispensar, a pedido, da FUNÇÃO GRATIFICADA o servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 229/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o Servidor Público Municipal **FABRICIO DAL MOLIN,** CPF. nº 097.***.***-30, da Função Gratificada de Coordenação da Junta de Serviço Militar e Identificação, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:C97DF4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA MORADIA LEGAL

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA E G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, através de Renato Tonidandel, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICIPIO**; e, **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, nome fantasia TRIBUTECH , com sede matriz na cidade de Maringá/Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.236.979/0001-67, neste ato representada por sua sócia administradora Adrielly Costa, inscrito no CPF/MF 016.286.301-24, doravante denominada **COOPERANTE**,, com fundamento na Constituição Federal, nas Leis Federais nº 10.257/2001, nº. 13.204/15, 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/07, bem como nos preceitos insculpidos "*Programa Moradia Legal"* e normatização específica, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, celebra-se o presente Termo de Cooperação (TERMO), observando as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, implementar e desenvolver regularização fundiária através do *Programa Moradia Legal*, que nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 e Termo de Cooperação Institucional n. 032/2020 firmado entre o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado do Paraná, é focado na titulação das moradias, o qual se destina, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo.
Parágrafo primeiro. Dentre as principais imediatas consequências advindas da implementação do referido projeto, destaca-se:
A inclusão da parcela afetada pela marginalização à cidade formal;
A possibilidade da implementação de infraestrutura nos locais de forma regular;
A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos pela administração pública, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locais;
A segurança jurídica dos moradores;
A possibilidade dos moradores buscarem de maneira individual recursos para melhoria de suas residências;
O embelezamento do Município;
A viabilização da correta e adequada cobrança de impostos dos moradores regularizados;
A regularização dos imóveis dos munícipes perante todos os órgãos administrativos pertinentes e necessários;
O atendimento às premissas ambientais, com o respeito ao meio ambiente equilibrado, como forma de defesa e preservação para as gerações futuras;
O atendimento à função social da propriedade.

2. DOS DOCUMENTOS
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, oriundas da formal adesão ao *Programa Moradia Legal* firmada com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, integra este Termo, como se nele estivessem transcritos, as orientações formais e documentos advindos do Poder Judiciário, inclusive todos os documentos exigidos em referida adesão.
2.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Termo, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DA METODOLOGIA DO SERVIÇO
3.1. A COOPERANTE deverá atuar nos estritos termos previstos no item 1.1 *supra*.
3.2. A COOPERANTE deverá desenvolver procedimento de regularização fundiária através do *"Programa Moradia Legal"*, em seus termos, de acordo com seus métodos previstos Provimento n. 02/2020 do Tribunal de Justiça, bem como em sua normatização, sempre subordinado aos ditames oriundos da Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. DO PREÇO
4.1. Pela prestação dos serviços, a COOPERANTE poderá cobrar dos moradores enquadrados em interesse social que aderirem ao projeto o valor, a vista, de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
4.1.1. Com vista a possibilitar o acesso de todos os interessados nos trabalhos de regularização fundiária, os valores descritos no item 4.1 poderão ser cobrados dos moradores participantes de forma parcelada, neste caso se aplicando o devido reajuste legal.

5. DO PRAZO
5.1. O presente Termo vigorará enquanto necessário para desenvolvimento de seu objeto, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, o quais poderão ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/21.

6. DA FISCALIZAÇÃO
6.1. Compete ao MUNICÍPIO o acompanhamento direto dos serviços a serem executados, o qual deverá sempre remeter informações à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná quando solicitado.
6.1.1 A existência e atuação da referida fiscalização, em nada restringe a responsabilidade da COOPERANTE, no que concerne à execução objeto do presente Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE
7.1 Executar os trabalhos de regularização por meio do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça em cada município aderente, somente em locais indicados pela administração Municipal, ou por esta aprovados, conforme apresentação formal.
7.2 Auxiliar a administração Municipal no desenvolvimento das legislações específicas, das reuniões explicativas, e demais condições que se façam necessárias para o eficiente desenvolvimento do *Programa Moradia Legal*.
7.3 Atender os critérios de valores a serem cobrados dos moradores aqui determinado, sempre restando disponível a forma de pagamento parcelada, com o objetivo de atender às condições de todos os munícipes envolvidos no *Programa*.

7.4 Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações previstas neste Termo de Cooperação e inerentes ao *Programa*;
7.5 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação.
7.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
7.7 Executar os serviços nos termos consignados no Plano de Trabalho vinculado a este Termo de Cooperação.
7.8 Manter seu cadastro atualizado perante à Coordenadoria do Programa, com todas as condições exigidas para executar o Programa da forma adequada.

7.9 A COOPERANTE terá o dever de prestar contas à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça, e ao município, sempre que solicitada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Desenvolver toda e qualquer legislação pertinente e necessária para instrumentalizar a efetiva execução da regularização do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça, conforme orientações advindas da coordenadoria do *Programa*.
8.2 Dispor dos setores internos específicos e pertinentes para fornecimento de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos ora propostos, informando todas as áreas passíveis de enquadramento no objeto do presente Termo, em compromisso assumido com o Poder Judiciário.
8.3 Utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos, departamentos, cartórios e afins, que se faça necessário para a redução de custos referente ao trabalho de regularização fundiária ora proposto.
8.4 Fornecer o(s) registro(s) imobiliários atualizados referentes à(s) área(s) atendida(s), acompanhado da certidão de ônus e ações reipersecutórias, ou certidão negativa de existência.
8.5 Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações objeto do presente Termo de Cooperação.
8.6. Prestar contas à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça, e ao município, sempre que solicitada.

9. DA PUBLICIDADE
9.1 A eficácia deste Termo de Cooperação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO na forma do artigo 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
9.2 O MUNICÍPIO notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste Termo de Cooperação à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

10. DAS PENALIDADES
10.1. As partes sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no ordenamento jurídico pátrio.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1. As partes podem rescindir unilateralmente o presente Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, o que se operacionaliza de acordo com os preceitos do ordenamento jurídico pátrio.

12. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
12.1. O presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

13. DO FORO CONTRATUAL
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, os partícipes assinam este Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Lúcia PR, 08 de julho de 2024

_____
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

_____
G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
COOPERANTE

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:
_____
_____

"Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
...
III – Cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;"

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BEE2C4B9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **torno pública** a **adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade nº 14/2024, cujo objeto é a ***"Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 04 (quatro) inscrições em curso de capacitação com o tema Limites na gestão de pessoal e de contratações no setor público em final de mandato. Novas regras da política remuneratória dos agentes políticos municipais na recente visão do STF e TCEs, com relação ao 13º subsídio, 1/3 de férias, fixação de subsídios e a (im)possibilidade de recomposição das perdas inflacionárias",*** pelo qual a empresa a ser contratada será **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** (CNPJ: 12.137.995/0001-16), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia/PR, 08 de julho de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Silmax Correia Borges
Código Identificador:F5A38E8E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 17/2024	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA** CNPJ nº 12.137.995/0001-16	
Objeto:	Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 04 (quatro) inscrições em curso de capacitação com o tema Limites na gestão de pessoal e de contratações no setor público em final de mandato. Novas regras da política remuneratória dos agentes políticos municipais na recente visão do STF e TCEs, com relação ao 13º subsídio, 1/3 de férias, fixação de subsídios e a (im)possibilidade de recomposição das perdas inflacionárias".	
Valor global:	R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	08 de julho de 2024.	

Publicado por:
Silmax Correia Borges
Código Identificador:34C7AECD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 22, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, João Elto Rangel, Salésio de Souza e Zélia Maria Dos Santos Galvão, a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar de **Curso de capacitação sobre Limites na gestão de pessoal e de contratações no setor público em final de mandato. Novas regras da política remuneratória dos agentes políticos municipais na recente visão do STF e TCEs, com relação ao 13º subsídio, 1/3 de férias, fixação de subsídios e a (im)possibilidade de recomposição das perdas inflacionárias**, nos dias 17, 18 e 19 de julho do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 08 de julho de 2024.
JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Silmax Correia Borges
Código Identificador:9F0D1BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2024 DATA: 08/07/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipal, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Volmar Da Costa	Vigia	Secretaria De Educação
Raiza Olga Parizotto	Agente Administrativo	Secretaria De Educação

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9E9DC640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2024 DATA 08/07/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **GUIARONI FERREIRA DEOLIVEIRA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 01/07/2019 a 01/07/2024.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 08 de julho de 2024 à 05 de outubro de 2024, retornando ao seu trabalho no dia 07 de outubro de 2024.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:24587008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2024 DATA 08/07/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **JOSE LOIVO KLEIN,** matricula 623-1, lotado na Secretaria Saúde, referente ao período aquisitivo 13/09/2015 a 12/09/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 08 de julho de 2024 à 05 de outubro de 2024, retornando ao seu trabalho no dia 07 de outubro de 2024.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BDB98CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO INICIAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
Ref.: Pregão Eletrônico nº 47/2023 – apuração de eventual descumprimento contratual (Contrato nº 321/2023)

DO RELATÓRIO

Trata-se de Ofício protocolado pelo Fiscal do Contrato, Sr. Gelmir José Cechim, então Secretaria de Saúde, informando que a empresa CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ sob nº 37.721.018/0001-92, não está cumprindo com a entrega dos produtos, conforme Cláusulas contratuais.
A Empresa, mesmo devidamente notificada por intermédio das notificações extrajudiciais nºs 047 e 107, ambas do ano de 2023, quedou-se inerte à apresentação de informações ou justificativas aptas a amparar seu descumprimento.
Este é o relatório. Decido.
FUNDAMENTAÇÃO
A Administração deve sempre pautar seus atos e suas decisões nos princípios norteadores do direito administrativo, quais sejam, legalidade – cumprimento da lei; impessoalidade – tratamento igualitário; moralidade – seguindo a ética estabelecida pela lei; publicidade – prestando conta a população; e a eficiência – boa gestão dos recursos e serviços públicos.
A Lei nº 8.666, de 1993, traz vários dispositivos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato, dos quais é possível citar alguns importantes cuja base legal está disposta nos seguintes artigos, dentre outros:
Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato.
Art. 77. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções (...)
Os pressupostos relacionados aos procedimentos previstos para o Pregão estão mencionados na Lei nº 10.520, de 2002, e no Decreto nº 10.024, de 2019:
Não assinar o contrato ou ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
Não entregar a documentação exigida no edital;
Apresentar documentação falsa;
Causar atraso na execução do objeto;
Não mantiver a proposta;
Falhar na execução do contrato;
Fraudar a execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Declarar informações falsas; e
Cometer fraude fiscal.
Diante a análise preliminar, pode-se notar que há indícios de não cumprimento do Contrato nº 321/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2023, de modo que deve ser decretado a abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos.
Assim, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, necessário a abertura do procedimento administrativo para a apuração dos fatos, de modo que não deve ser cerceado nenhuma forma de defesa do contratado.
DA CONCLUSÃO
Portanto, ante o exposto, determino:
A instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos registrados no Ofício datado de 13 de maio de 2024 pela então Secretaria de Saúde, Sr. Gelmir José Cechim, Fiscal do Contrato, devendo o Contratado ser citado e intimado para, no prazo legal, apresentar defesa;
À Secretaria de Administração para que providencie a juntada dos documentos que entender pertinente;

Santa Lúcia, 08 de julho de 2.024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:127238E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 643.819.279-15
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal..
VALOR TOTAL: R$ 258.895,50 (Duzentos e Cinqüenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 04/07/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3A7F6354

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº 20.649.395/0001-65
Representante: DANIEL CARLOS KOAKOSKI
CPF nº 933.110.950-49
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal..
VALOR TOTAL: R$ 43.980,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/07/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4A5F50BB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 51.560.442/0001-23
Representante: DANIEL CARLOS KOAKOSKI
CPF nº 933.110.950-49
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal..
VALOR TOTAL: R$ 60.240,00 (Sessenta Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FC3B97B4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 PROCESSO Nº 645/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO Nº 645/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/07/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumental e equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 11/07/2024, as 08:00 horas até 23/07/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.**
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C8906DA6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 PROCESSO Nº 645/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO Nº 645/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/07/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumental e equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 11/07/2024, as 08:00 horas até 23/07/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.**
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E4330238

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDREZA AURORA DA ROSA - MEI
CNPJ Nº 49.270.851/0001-43
Representante: ANDREZA AURORA DA ROSA
CPF nº 078.803.319-05
OBJETO: Aquisição de Microcomputadores para Rede Municipal de Ensino do município em contemplação o regimento da Lei Municipal nº 3.138/2023.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/07/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B27A7EAB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ Nº 37.005.258/0001-90
Representante: ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL
CPF nº 554.420.809-34
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal...
VALOR TOTAL: R$ 726,00 (Setecentos e Vinte e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 04/07/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0734B2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro.A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
262376	Engenheiro Civil	José Vinicius dos Santos	2º
258512	Serviços Gerais – Sede do Município	Anibal Fernandes de Brito Filho	5º
257963	Gari – Sede	Domingos dos Santos Junior	5º
258240	Motorista – Terra Nova	Luiz Carlos Celestino	2 º
259292	Operador de Maquinas	Darcy Rodrigues de Oliveira Junior	3º

São Jerônimo da Serra, aos 08 de julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:69E7D7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS E PERIFÁRICOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. SENDO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

01. ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, CNPJ nº 35.137.952/0001 36, sediada a Rua Rene Taccola, nº 357, centro, Mandaguari – Pr, Cep: 86975-000, representante legal o(a) Sr(a). **ADEMIR FERREIRA NEVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.186.792-5 e do CPF nº 025.599.539 35. Email: mmjcom.suprimentos@gmail.com / FONE (44) 99939-0400. Com o valor de **R$ 124.348,50 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

02. J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, sediada na Rua Via Roma, 172Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, representante Sra. **Jéssica Martins da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº. 7105228188 e do CPF nº. 024.864.810-10. E-mail: cartuchosinovar@gmail.com /Telefone: 54 3444-9488. Com o valor de **R$ 62.766,40 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

03. IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME. Inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 12.710.145/0001-65, sediada a QN 212, Conjunto F, Lote 02, Samambaia Norte, CEP 72316-536, Brasilia-DF, representante legal o(a) Sr(a). **BRUNO A. PAIVA DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.316.907 SSP/DF e do CPF nº 012.371.211-40. (61) 3049-0006 (61) 9 9896-0006 licitacao@grupoimports.com.br. Com o valor de **R$ 6.617,80 (seis mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)**

04. WP DO BRASIL LTDA – EPP, com sede na AV. AMAZONAS, 2270, CENTRO, 2270, CEP: 86975-000, Mandaguari – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.483.808/0001-28, telefone nº (44) 3233-6400, representante, Senhora **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, portadora da Carteira de Identidade RG sob o n° 2.152.878-1-SSP/PR e do CPF sob nº 024.538.179-14. E-MAIL: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br - TELEFONE: (44) 3233-6400. Com o valor de **R$ 25.009,40 (vinte e cinco mil nove reais e quarenta centavos).**

05. J & K COMERCIAL LTDA com sede nesta Capital à Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, CEP 03175-010, São Paulo, SP, CNPJ nº 04.338.231/0001-60, representante legal **ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO**, portadora da cédula de identidade RG 28.460.539-6 SSP/SP e CPF nº 276.814.568/80. E-MAIL: jkcomercial04338@gmail.com / Telefone (11) 97255-4110. Com o valor de **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).**

06. RRM SERVIÇOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ nº 12.010.075/0001-32 sediada: PARQUE FERROVIARIO DE BSB n 319- Brasília - Cep: 70.631-900- BOX 311/313/315 E 317 BRASILIA/DF, representante legal o(a) Sr(a) **MOISES BATISTA ANDRE DA CRUZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.829.679 e do CPF nº 064.596.636 37. Telefone: (61) 98200-0878 - E-mail: cartuchos.com2010@hotmail.com. Com o valor de **R$ 15.398,90 (quinze mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**

07. N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83com sede à Av. Laguna nº 2169, sala: 05, Zona: 03 na cidade de Maringá-Pr-CEP: 87050-260. Representante Sr. **Marcelo Fagundes**, CPF 166.856.298-78 e RG. N° 22.539.707-9. FONE/FAX (44)3025-3174 / Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br. Com o valor de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).**

08. UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 076300010001-69 sediada na avenida Getúlio vargas, 162, sl 202, cep 29176-090, Serra-ES, representante legal o(a) Sr(a) **Igor Nascimento Correa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1701 138 SSP-ES e do CPF nº 08826243778. E-mail: contato@unisupri.com.br / Tel: (27) 3251-1689 / 3251-2188. Com o valor de **R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 08 de julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:43326F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS E PERIFÁRICOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS

SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. SENDO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

01. ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, CNPJ nº 35.137.952/0001 36, sediada a Rua Rene Taccola, nº 357, centro, Mandaguari – Pr, Cep: 86975-000, representante legal o(a) Sr(a). **ADEMIR FERREIRA NEVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.186.792-5 e do CPF nº 025.599.539 35. Email: mmjcom.suprimentos@gmail.com / FONE (44) 99939-0400. Com o valor de **R$ 124.348,50 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024.**

02. J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, sediada na Rua Via Roma, 172Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, representante Sra. **Jéssica Martins da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº. 7105228188 e do CPF nº. 024.864.810-10. E-mail: cartuchosinovar@gmail.com /Telefone: 54 3444-9488. Com o valor de **R$ 62.766,40 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024.**

03. IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME. Inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 12.710.145/0001-65, sediada a QN 212, Conjunto F, Lote 02, Samambaia Norte, CEP 72316-536, Brasilia-DF, representante legal o(a) Sr(a). **BRUNO A. PAIVA DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.316.907 SSP/DF e do CPF nº 012.371.211-40. (61) 3049-0006 (61) 9 9896-0006 licitacao@grupoimports.com.br. Com o valor de **R$ 6.617,80 (seis mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024.**

04. WP DO BRASIL LTDA – EPP, com sede na AV. AMAZONAS, 2270, CENTRO, 2270, CEP: 86975-000, Mandaguari – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.483.808/0001-28, telefone nº (44) 3233-6400, representante, Senhora **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, portadora da Carteira de Identidade RG sob o n° 2.152.878-1-SSP/PR e do CPF sob nº 024.538.179-14. E-MAIL: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br - TELEFONE: (44) 3233-6400. Com o valor de **R$ 25.009,40 (vinte e cinco mil nove reais e quarenta centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024.**

05. J & K COMERCIAL LTDA com sede nesta Capital à Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, CEP 03175-010, São Paulo, SP, CNPJ nº 04.338.231/0001-60, representante legal **ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO**, portadora da cédula de identidade RG 28.460.539-6 SSP/SP e CPF nº 276.814.568/80. E-MAIL: jkcomercial04338@gmail.com / Telefone (11) 97255-4110. Com o valor de **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024.**

06. RRM SERVIÇOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ nº 12.010.075/0001-32 sediada: PARQUE FERROVIARIO DE BSB n 319- Brasília - Cep: 70.631-900- BOX 311/313/315 E 317 BRASILIA/DF, representante legal o(a) Sr(a) **MOISES BATISTA ANDRE DA CRUZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.829.679 e do CPF nº 064.596.636 37. Telefone: (61) 98200-0878 - E-mail: cartuchos.com2010@hotmail.com. Com o valor de **R$ 15.398,90 (quinze mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024.**

07. N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83com sede à Av. Laguna nº 2169, sala: 05, Zona: 03 na cidade de Maringá-Pr-CEP: 87050-260. Representante Sr. **Marcelo Fagundes**, CPF 166.856.298-78 e RG. N° 22.539.707-9. FONE/FAX (44)3025-3174 / Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br. Com o valor de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024.**

08. UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 076300010001-69 sediada na avenida Getúlio vargas, 162, sl 202, cep 29176-090, Serra-ES, representante legal o(a) Sr(a) **Igor Nascimento Correa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1701 138 SSP-ES e do CPF nº 08826243778. E-mail: contato@unisupri.com.br / Tel: (27) 3251-1689 / 3251-2188. Com o valor de **R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1C818212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 71/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 71/2021
Beneficiário: RHAIARA AMANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Vigência: 03 (três) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 08/07/2024

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:45A29126

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 46/2020 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 46/2020
Beneficiário: BRUNA DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 63,58
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 08/07/2024

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5DE3B48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2024 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 162/2024
DATA: 08 de julho de 2024

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ALENILDA DOS ANJOS	35301	Zeladora	2023 a 2024	08.07.2024 a 27.07.2024
DIOCLEIA JOANA GALDINO	61377	Chefe do Setor de Cultura	2022 a 2023	08.07.2024 a 06.08.2024
ELISETE MARIA FISCHBORN	61371	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	2023 a 2024	08.07.2024 a 27.07.2024
SILVANA DA SILVA CAMPOS	61372	Auxiliar de Serviços Gerais	2022 a 2023	08.07.2024 a 27.07.2024
VANDERLEIA BONFIM CARDOSO	62061	Chefe da divisão de atendimento da atenção básica e saúde da família	2023 a 2024	08.07.2024 a 27.07.2024
VANESSA MOSCARDI LERSCH FRIEDRICH	60071	Auxiliar de enfermagem	2023 a 2024	08.07.2024 a 06.08.2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:662C7201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 163/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA N° 163 de 08 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.791.549-53	**RG:** 6.930.482-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Aparecida de Souza Mendes** para consulta no Hospital Regional do Centro-Oeste em Guarapuava/PR.	
Veículo: CITROEN C3	**Placa:** SED-9J58
Saída: 07 de julho de 2024	**Retorno:** 08 de julho de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5B07586C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR WESLEY CLAUDINO DA SILVA

PORTARIA N° 164 de 08 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: WESLEY CLAUDINO DA SILVA	
Cargo: Auxiliar Administrativo	
CPF: 110.782.979-83	**RG:** 13.982.595-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Curso de vistoria do DETRAN.	
Veículo: Ônibus	**Placa:** indefinida
Saída: 08 de julho de 2024	**Retorno:** 11 de julho de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:93AC2994

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.

MAIO – 2024

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Capítulo I
DAS DÍSPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, que está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) conforme prevê as leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a lei municipal n° 665 de 12 de novembro de 2021.
Art. 2°. O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros, eleitos pelos cidadãos locais para o mandato de quatro (04) anos sem limites de recondução, e tomarão posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao ano da eleição.
Art. 3°. O Conselho Tutelar deverá obrigatoriamente funcionar de segunda-feira à sexta-feira com no mínimo (03) três Conselheiros Tutelares e aos sábados e domingos com no mínimo (02) Conselheiros Tutelares conforme escala mensal, sendo possível trabalhar durante a semana em apenas (02) dois Conselheiros Tutelares somente em caso de capacitação fora do município.
Art. 4°. O Conselho Tutelar funcionará com sede na Rua: Marechal Castelo Branco s/n em anexo a Câmara Municipal de Vereadores até que seja disponibilizado local adequado ou construído sede própria e atenderá pelos telefones: (45) 3259-1588 (sede) e (45) 98807-1644 (plantão) por ligações via operadora ou WhatsApp.
§ 1°. O atendimento ao público será realizado de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
§ 2°. Aos sábados, domingos, feriados e períodos noturnos, permanecerão em regime de plantão domiciliar munidos de telefone de plantão e veículo, atendendo urgência mediante escala de serviços.
§ 3°. Os Conselheiros Tutelares terão direito a (02) dois dias de descanso semanais remunerados, podendo ser rotativos ou fixos conforme decisão do Colegiado em votação de maioria simples.
§4°. Os Conselheiros Tutelares terão direito a atender em regime de plantão no dia 18 de novembro de cada ano, tendo em vista que este é o dia do Conselheiro Tutelar.
§5°. O Conselho Tutelar poderá atender em forma de plantão nos finais de ano, este por decreto municipal ou por decisão do Colegiado acompanhando recesso do Poder Judiciário e/ou Ministério Público.

Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5°. O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, e encarregado pela sociedade em zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei n° 8.069/1990, e das resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e também da Legislação Municipal em Vigor.
Art. 6°. São deveres do Conselheiro Tutelar, na sua condição de agente honorífico:
I – Atender crianças e adolescentes sempre que houver ameaça ou violação dos direitos reconhecidos no respectivo estatuto por ação ou omissão da Sociedade ou Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, ou em razão de sua conduta aplicando-se as seguintes medidas:
1 – Encaminhamento aos pais ou responsáveis;
2 – Orientação, apoio e encaminhamentos temporários;
3 – Monitorar matrícula e frequência obrigatória em estabelecimentos oficiais de ensino fundamental;
4 – Requisitar inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílios à família, criança e ao adolescente;
5 – Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
6 – Requisitar inclusão em programas oficiais ou comunitários de auxílio e orientação e tratamentos a alcoólatras e toxicômanos;
7 – Acolhimentos em entidades assistências, com base no parágrafo único deste artigo;
Parágrafo Único: Se no exercício de suas atribuições o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, este comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal atendimento e as providencias tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
II – Atender e aconselhar aos pais ou responsáveis e se for o caso aplicar-lhes as seguintes medidas:
1 – Encaminhamentos a programas oficiais ou comunitários de promoção a família;
2 – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamentos a alcoólatras e toxicômanos;
3 - Encaminhamentos a tratamentos psicológicos e ou psiquiátricos;
4 – Encaminhamentos a cursos ou programas de orientação;
5 – Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
6 – Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
7 – Advertência.
III – Promover as execuções de suas decisões, podendo para tanto:
1 – Requisitar serviços públicos nas áreas d saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
2 – Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente.
V - Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.
VI – Providenciar as medidas estabelecidas pela autoridade judiciária dentre as previstas no inciso I, deste artigo, para o adolescente autor de ato infracional.
VII - Expedir notificações.
VIII – Requisitar certidões de nascimento e óbito de crianças ou adolescentes quando necessário.
IX – Assessorar o poder executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
X – Representar, em nome da pessoa ou da família, contra programas ou programações de rádio e televisão que desrespeitem os valores éticos e sociais e contra a propaganda de produtos e práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança ou adolescente.
XI – Representar ao Ministério Público, para feito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
XII – É obrigação de todo Conselheiro Tutelar, conhecer e manter atualizado o SIPIA, manter todos os registros de atendimento devidamente cadastrados, sendo que a Secretaria de Assistência Social deverá custear despesas em todo território nacional para que os Conselheiros Tutelares tenham uma formação adequada sobre o sistema.
§ 1°. São também deveres dos Conselheiros Tutelares:
I – Dever de agir – Desempenhar as atribuições inerentes a função incluindo aquelas previstas no art. N° 136 do ECA;
II – Dever de eficiência – Realizar as atribuições com rapidez e perfeição sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III – Dever de Probidade – Proceder de modo adequado às exigências da função com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo sempre espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade e respeito, e ao público com prioridade e dedicação sem preferências pessoais.

Capítulo III
DA COMPETÊNCIA

Art. 7°. A área de atendimento do Conselho Tutelar abrange todo território do Município de São José das Palmeiras no Estado do Paraná.
Art. 8º. O Conselho Tutelar deverá funcionar em local de fácil acesso á população, no respectivo território de abrangência e contara com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9°. O Conselho Tutelar e composto por:
I – Colegiado;
II – Presidente;
III – Vice Presidente;
IV – 1° Secretário;
V – 2° Secretário.

Seção I
DO COLEGIADO

Art. 10°. O Conselho se reunirá ordinariamente e extraordinariamente;
§ 1°. As sessões Ordinárias ocorrerão mensalmente em dias alternados para que não prejudique as folgas dos membros deste Colegiado, com isso se faz obrigatória a presença de todos os membros do Conselho Tutelar, para discussão de assuntos relativos ao andamento do Conselho, formação de escalas de trabalhos, entre outros assuntos.
§ 2°. As sessões Extraordinárias ocorrerão por forma de convocação com o surgimento de casos que necessitem de decisões do colegiado completo, sendo que estas convocações podem ser realizadas por cartas, ofícios ou meios eletrônicos como: telefonemas, e-mails, ou mensagens em grupos formados para melhor comunicação.
Art. 11°. Irão à deliberação os assuntos de maior relevância, ou que exigiram estudo mais aprofundado, sendo que estes assuntos tenham sido colocados com antecedência na pauta da reunião, ou seja, autorizado pelo Presidente durante a reunião.
Art. 12°. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros Tutelares presentes à sessão, sendo respeitadas as disposições definidas em lei.
Art. 13°. De cada sessão plenária do Conselho Tutelar, será lavrada uma ata e assinada pelos Conselheiros presentes registrando os assuntos tratados e as deliberações tomadas.
Art. 14°. Poderão participar das reuniões, mediante convite, sem direito a voto, representantes do CMDCA, cujas atividades contribuam para realização dos objetivos do Conselho Tutelar.

Seção II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 15°. O Colegiado elegerá dentro dos membros que o compõem 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um) primeiro Secretário; e 01 (um) segundo Secretário, através de voto por maioria simples e a forma de votação pode ser por voto aberto ou secreto sendo decidido por maioria simples momentos antes da votação.
§ 1°. O mandato do Presidente terá duração de 01 (um) ano, sem limites de recondução.

§ 2°. Na ausência, ou impedimento do Presidente, a Presidência será exercida pelo Vice-Presidente.
Art. 16°. São atribuições do Presidente:
I – Presidir reuniões do Colegiado, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
II – Convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
III – Representar o Conselho Tutelar ou delegar a sua representação;
IV - Ao Vice Presidente cabe realizar o papel de Presidente na falta ou impedimento do mesmo.

Capítulo V
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Art. 17°. Ao 1° Secretário:
I – Secretariar as reuniões conjuntas;
II – Escrever em ata todas as pautas discutidas em reunião;
III – Ao 2° Secretário cabem as funções de secretário na falta do 1° Secretário.

Capítulo VI
DAS LICENÇAS E FÉRIAS

Art. 18°. De acordo com o art. 72 da lei n° 665/2021, sem prejuízo a sua remuneração o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal e contratação de suplência;
III – Licença maternidade;
IV – Licença Paternidade;
V – Gratificação Natalina (13° Salário).

DOS AUXILIARES
Art. 19°. São auxiliares os funcionários designados, ou postos à disposição do Conselho Tutelar pelo poder público municipal.
Parágrafo Único. Os funcionários, enquanto designados, ou à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à orientação, coordenação e fiscalização do Presidente do Conselho Tutelar.

Capítulo VII
DA PERDA DO MANDATO
Art. 20°. Perderá o mandato, o Conselheiro Tutelar que comprovadamente faltar com suas atribuições em processo julgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Capítulo VIII
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 21°. O presente Regimento Interno pode ser alterado a partir da proposição de qualquer membro do Conselho Tutelar, desde que votada por (2/3) dois terços dos membros do Conselho Tutelar ou por mudança na Lei Municipal, Estadual ou Federal ou mudanças nas resoluções do CONANDA que afetem o funcionamento do Conselho Tutelar no qual o regimento é baseado.
Art. 22°. O Presidente, Vice Presidente, 1° e 2° Secretários, serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar que será conduzida e secretariada pelos Conselheiros Tutelares mais velhos.
Art. 23°. Quando houver algum fato similar não encontrado nos artigos deste regimento, este será decidido pelo colegiado com maioria absoluta dos votos.
Art. 24°. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, após ser elaborado e aprovado pelo Conselho Tutelar de acordo com os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990, Resolução 170 CONANDA e Lei Municipal n°665/2021 e deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para apreciação, sendo lhes facultado, o envio de propostas de alteração.

São José das Palmeiras – PR, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EF7BECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 84/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 84/2024
DATA: 08 de julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 127,00 (cento e vinte sete reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:
11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxilio e outros
4.4.90.93.00.00 - 0807 - Indenizações e Restituições R$ 127.00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 0807 R$ 127,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:94503A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 59/2024

PORTARIA N.° 59/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
116	Antonio Donizete dos Santos	15/03/1990	1998-2003	Aux. Serviços Gerais E	Secret. Adm.
326	Rosangela Rodrigues Salandim	08/02/2010	2015-2020	Professor Magistério	Secretaria Educação
331	Adriana Fagundes Nascimento	08/02/2010	2015-2020	Aux. Serviços Gerais A	Secretaria Educação
367	Cristiane Roma Ramos Gurson	02/05/2012	2017-2022	Auxiliar de Escrit. com 2º Grau	Secret. Adm.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2ED7FE97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 173/2024

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, Desistentes Decreto nº158/2024 e 159/2024.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO SANTANA DE OLIVEIRA	156,40	06º
VALDINEI DUARTE CAMARGO	155,30	07º

AGENTE COMBATE A ENDEMIAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	76,90	03º

ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TALITA CARDOSO VIEIRA	70,40	05º
JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA DE JESUS	70,20	06º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ESTHEFANY MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	73,60	07º

AGENTE TRIBUTÁRIO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDINA HITOMI KOMATSU	79,25	03º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:49F406AE

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 174/2024

Súmula: Nomeia SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a partir do dia 08 de julho de 2024 ISABELLA LOURENÇO PARAIZO, portadora da carteira de identidade RG nº 13.045.491-7, CPF nº 093.962.449-45 para desempenhar as funções do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em comissão, símbolo CC-01, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º- A referida nomeação se dará em face à substituição da servidora afastada por Licença Maternidade, a senhora SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, conforme art. 70 e 89 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:814F39DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 222/2024

DECRETO Nº 222/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 054/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª. Emilia Maria Adelaide Pontes, matrícula 7174-1, nomeada para o exercício da função temporária de Psicólogo.

. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1A7E95DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES CPF nº 093.553.139-42
Objeto: Prestação de Serviços de **Psicólogo** carga horária de 40hrs semanais
rescisão do Contrato: 08/07/2024
Sapopema, 08/07/2024
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:19FB5B6E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 120/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 120/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **01/2023**, homologado pelo Decreto nº. 054/2023 de 02 de junho de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
comprovante do Conselho de Classe
Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3º	ELLEN BEATRIZ VIEIRA BERNARDO	34,60

Sapopema, 08 de julho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:766D9891

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 223/2024

DECRETO Nº 223/2024

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Adriana Ribeiro dos Santos, matrícula nº 800-1, a contar do dia 01/07/2024 até 27/12/2024, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5EC53BFB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 224/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª Fernanda Fermina Barbosa C. Mainardes, Matrícula nº 559-1 referente ao período aquisitivo 08/05/2017 a 07/05/2022, período de fluência de 08/07/2024 a 05/10/2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de julho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:1A1C173E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 265/2024/SMSA

Concede licença para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024, na forma que especifica.

O Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIO DE SOUZA SILVEIRA**, matrícula Nº 2321 exercendo o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** da Autarquia

Águas de Sarandi, **LICENÇA** para concorrer ao cargo eletivo de vereador, para o pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 06 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:9D9B00EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°3973/2024

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º3971/2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal nº3971/2024, que designa o servidor **DIEGO FRANCO PEREIRA,** matrícula nº9431, para exercer interinamente afunção de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURAÇA PÚBLICA.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partirde 08 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:E84DD7D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2057/2024

SÚMULA: EXONERA **LOURIVAL GONCALVES DA SILVA,**na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **LOURIVAL GONCALVES DA SILVA,** portador do C.P.F. n.ºXXX.670.XXX-48,do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SímboloCC3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº754/2022 de 04 de março de 2022,este Decreto entra em vigora partir de 08 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:C2AA4BF7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2058/2024

SÚMULA: Nomeia **LOURIVAL GONCALVES DA SILVA**para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ELETRICA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **LOURIVAL GONCALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºX.080.XXX-1e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.670.XXX-48, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ELETRICA, Símbolo CC-2, Subordinado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:79C8FCE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2059/2024

SÚMULA: Nomeia **JOAO FRANCISCO DE CARVALHO** para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JOAO FRANCISCO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºX.114.XXX-9e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.611.XXX-20, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, Símbolo CC-3, Subordinado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:BB63505C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2061/2024

SÚMULA: Retifica e Ratifica o Decreto nº2054/2024que nomeia JOYCE ANDRESSA DA SILVA VALENTINO

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Decreto nº2054/2024, publicado no órgão oficial do Município em 08 de julho de 2024.

Onde se lê:portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.732.XX-0e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.280.XXX-81.

Leia- se:portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.453.XX-6e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.979.XXX-55.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL,08 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:D1624166

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2049/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
644-3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2314-3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.203.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	
664-3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D66BC115

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2051/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 428.568,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2315-3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	214.284,00
2316-3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.284,00
Total Suplementação: 428.568,00			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 428.568,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
1.7.1.3.50.1.1.33.00.00.00.00.	TRANSF. CUSTEIO FEDERAL - EMENDAS - PAB	12494	428.568,00
	TOTAL		**428.568,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E1BCB3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 017, DE 05 DE JULHO 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

CONSELHO MUNICIPAL DESAÚDE
LEI MUNICIPAL N° 2415/2018
Sarandi-Paraná
conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº.017, de 05 de Julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre alterações nas representações do Conselho Municipal de Saúde de Sarandie registro de vacância de conselheiros em face da desincompatibilização eleitoral.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

Considerando as alterações nas representações de conselheiros dos segmentos gestor, prestador de serviços, trabalhador da saúde e usuário, bem como registro de vacância de conselheiros por conta da desincompatibilização eleitoral,registrados no ofício nº 022 de 05 de Julho de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar as alterações de membros do Conselho de Saúde conforme anexo I do ofício nº 022 de 05 de Julho de 2024 do do ConselhoMunicipal de Saúde de Sarandi

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DiárioOficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº.017/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:E61B5BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 10.000 (dez) mil km rodados do veículo PICK UP STRADA VOLCANO SFB 8I96, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária por meio **de Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 880,60 (Oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, a, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo n.º 75, a, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 8 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9ACC744C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.196/2024

SÚMULA:- CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná,no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, tendo em vista o requerimento protocolado,

D E C R E T A:-

Art. 1º.- Fica concedido aos servidores listados no anexo I, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, conforme dispõe o Artigo 161 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir da data de **06 de Julho do corrente**, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizado possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de vereador.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 06/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 08 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – REFERENTE AO DECRETO Nº 4.196/2024

NOME	C.P.F
Francisco Felix Fonseca	020.418.839-36
Jean Carlos Alves da Silva	105.338.199-97
Joelso Aparecido Leme Wernek	033.959.829-80
Leonice Reis	906.238.609-10
Leonina de Almeida	041.929.249-78
Mario Wilson Gonçalves	033.390.199-16
Nery Pedro da Luz	303.812.749-34
Patricia Costa de França	034.284.819-41
Rosana Aparecida da Silva Santos	181.912.508-45
Traci Reinaldete de Matos	732.221.949-04
Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes	030.956.919-20

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2F7EB4E1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS** e **N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP.**
Objeto: **COMPRAS DE BANDEIRAS, MASTROS E BASES, PARA COMPOR O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**, conforme justificativa constante nos autos, independente de transcrição.
Valor: R$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais).
Dot.Orç: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Data Assinatura do Contrato: 13/06/2024
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 13 de junho de 2024.

HILLEBRAND DE BOER
P/ Contratante

N. F. Grande &CIA LTDA - EPP
JEAN MARCELO GRANDI
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4C14463D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VIII TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IBHASES**

OBJETO:- Acrescer ao valor do contrato R$ 23.572,60 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal variável, conforme alteração no Cronograma de Desembolso Anual, passando o valor anual do contrato para R$ 2.016.491,08 (dois milhões, dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos), conforme alteração no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada e aprovado pela Comissão e Conselho envolvidos.

DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS:- *Modifica-se o caput da Cláusula Quinta, descrito a seguir:* Pela execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ 5.168.054,07 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, cinqüenta e quatro reais e sete centavos), pertinente a 36 (trinta e seis) meses de contrato, em parcelas variáveis para o exercício 2024 e 2025, conforme ALTERAÇÃO NA PROPOSTA DE TRABALHO, parte integrante deste instrumento.

DO PLANO DE TRABALHO E DO QUADRO DETALHADO DE PESSOAL, SALÁRIO E ENCARGOS:- O Quadro Detalhado de Pessoal, Salário e Encargos previstas no Plano de Trabalho que

integra o Contrato de Gestão n.º 01/2022, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

DO PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE APLICAÇÃO:- O Plano de Aplicação previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2022, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.
DO PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:- O Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2022, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

FORO: Sengés/PR.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/07/2024.

Sengés, 08 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:14CA951A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2024
b) Licitação Nrº :	34/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/07/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza com intuito de atender a demanda dos menores acolhidos na casa lar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.686.422/0001-56

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
134	FIO DENTAL 100 M MARCA: MEDFIO	UN	24	R$ 6,80	R$ 163,20
137	SHAMPOO FEMININO 400 ML MARCA: TOK BOTHANICO	UN	30	R$ 7,00	R$ 210,00
139	CONDICIONADOR DE CABELO FEMININO 400ML MARCA: TOK BOTHANICO	UN	30	R$ 7,00	R$ 210,00
144	SHAMPOO MASCULINO 400ML MARCA: YOK BOTHANICO	UN	30	R$ 6,90	R$ 207,00

Valor Total Homologado - R$ 790,20 (setecentos e noventa reais e vinte centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1321498D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2024
b) Licitação Nrº :	34/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/07/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza com intuito de atender a demanda dos menores acolhidos na casa lar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR - ME
CNPJ/CPF: 37.421.415/0001-49

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	AMIDO DE MILHO: SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR. MARCA: MANIVA	UN	35	R$ 5,50	R$ 192,50

Valor Total Homologado - R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9C09ACC0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2024
b) Licitação Nrº :	34/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/07/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza com intuito de atender a demanda dos menores acolhidos na casa lar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA
CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
175	PILHA PALITO AA 4 unidade MARCA: ALFACELL	CART.	30	R$ 4,82	R$ 144,60

Valor Total Homologado - R$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DD0D7C27

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2024
b) Licitação Nrº :	342024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/07/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza com intuito de atender a demanda dos menores acolhidos na casa lar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.530.767/0001-04

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
160	SACO DE LIXO 30 LITRO, PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: BELAPLAST	PCT	50	R$ 1,66	R$ 83,00
171	DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML MARCA: FAZZ	UN	48	R$ 1,94	R$ 93,12
180	SAPOLIO 250 ML MARCA: SANY	UN	50	R$ 3,57	R$ 178,50

Valor Total Homologado - R$ 354,62 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8498E011

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2024
b) Licitação Nrº :	34/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/07/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza com intuito de atender a demanda dos menores acolhidos na casa lar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
128	APARELHO DE BARBEAR 2 LAMINA MARCA: BIC	UN	50	R$ 1,48	R$ 74,00
133	CREME DENTAL COM 180GRAMAS MARCA: ICE FRESH	UN	100	R$ 2,49	R$ 249,00
138	SHAMPOO INFANTIL 400 ml MARCA: NUTRIEX	UN	24	R$ 9,81	R$ 235,44
140	CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML MARCA: NUTRIEX	UN	24	R$ 11,20	R$ 268,80
142	Cotonete hastes flexíveis feitas com algodão 100 % natural, embalagem com 75 unidades. MARCA: NATHY	UN	30	R$ 1,55	R$ 46,50
146	FRALDA DESCARTAVÉL MARCA: FERINHA	PCT	100	R$ 6,13	R$ 613,00
148	ALGODÃO 50 Gr MARCA: APOLO	UN	12	R$ 4,80	R$ 57,60
149	ESCOVA DENTAL MARCA: MEDFIO	UN	40	R$ 1,06	R$ 42,40
156	PANO DE PRATO, GUARDANAPOS DE PANO - 100% ALGODÃO, RESISTENTE, TRAMA 12 FIOS - 50 X 70 CM. MARCA: LOCATELLI	UN	50	R$ 5,08	R$ 254,00
164	BUCHA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE MARCA: NOBRE	UN	100	R$ 0,59	R$ 59,00
165	BUCHA DE TOMAR BANHO MARCA: LOCATELLI	UN	30	R$ 4,44	R$ 133,20
177	PEDRA SANITARIA 25 gr MARCA: SANY	UN	140	R$ 1,11	R$ 155,40

Valor Total Homologado - R$ 2.188,34 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E742BC4D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.112/2023

1° Termo aditivo do contrato nº.112/2023, decorrente de Concorrência n° 1/2023 de Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma do Cemitério Municipal de Sertanópolis, com execução de muros, pintura da casa mortuária, execução de paver, floreiras e demais serviços constantes no projeto, localizado na Rua dos Pioneiros com Rua Amazonas, nesta cidade de Sertanópolis - Pr, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Justificativa Técnica, Memorial Descritivo, cópia ART n° 1720232403329, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária da Obra.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **RICARDO MESSIAS MARQUES**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.236.734/0001-75, com sede no endereço RUA PE. JONAS VAZ SANTOS, 998, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **Ricardo Messias Marques,** portador do RG n° 9.774.962-1, portador do CPF sob n° 052.906.539-88, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência e de Execução, com término em 10 de janeiro de 2025 conforme Memorando nº 37/2024 - Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 08 de julho de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:58883C19

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
13° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 70/2020

13° Termo aditivo do contrato nº. 70/2020, decorrente de Pregão n° 29/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet fibra óptica e interligação de rede em fibra óptica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **N G B PIRES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.487.701/0001-50, com sede no endereço AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 750-C, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Nilton Gabriel Bueno Pires,** portador do RG n° 9.776.974-5, portador do CPF sob n° 061.255.559-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.068,00 (um mil sessenta e oito reais), corresponde ao acréscimo de 2,22% com finalidade de fornecimento de serviço de internet fibra óptica para um novo ponto, sendo o Destacamento da Polícia Militar de Sertanópolis, no acrescendo do valor mensal R$ 89,00 (oitenta e nove reais) por mês, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - Prefeitura Municipal

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	Serviço de aluguel de rede e Interligação de rede em fibra ótica, rede direta privada em ponto a ponto fibra apagada com velocidade nominal de 1Gb em WDM, entregue em SFP Direto Switch, partindo do prédio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Meses	12	R$ 1.089,00	R$ 13.068,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CA86150F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.85/2023

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.85/2023, decorrente de Pregão n° 59/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.874.204/0001-97, com sede no endereço RUA RAMãO DA SILVA, 306, MAUA, Colombo-PR., neste ato representada por **CATHERINE ZACARKIN COELHO,** portador do RG n° 91187051, portador do CPF sob n° 297.879.158-64, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 362,88 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 19,71% do lote 1 item 66, com finalidade de atender a demanda do Departamento de Assistência Social, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 125 da Lei 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
66	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, ERVA DOCE – 5 LITROS REGISTRO ANVISA/MS **MARCA: HARMONY**	UNID	42	R$ 8,64	R$ 362,88

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 08 de julho de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:59F5283F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 070 DE 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração pelo período de até 24 meses, para tratar de assunto particular, Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2029/2012.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º: CONCEDER, A PEDIDO, 02(dois) anos de LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, a partir de 09/07/2024 a 08/07/2026, à funcionária, DANIELA DE FRANCA TOREZAN, portadora do CPF N.º 058.511.449-80 e do RG n.º 9.831.954-9, lotada no cargo de ENFERMEIRO do setor de saúde pública do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, nos termos do Disposto pelo Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2029/2012.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:0298716A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31 /2024 - PMS.

- CONTRATANTE: Serviço Municipal de Saúde- Sermusa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Sertanópolis, estado do Paraná, sito a Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.318.359/0001-07, neste ato representado pela diretora superintendente, **Giovana Zanin Martins Silva** resultante da licitação na modalidade **pregão eletrônico, sob nº 31/2024- PMS.** Doravante denominada contratante.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024 – Fornecedor: **NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 14.062.718/0001-17, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, 141, Pelotas-RS, CEP: 96.080-040, telefone: (53) 3328-0545, fax: (53) 3225-0600, email: licitacoes@grupoagk.com, representada por sua sócia, a Sra. Melissa Vasconcellos Chiattone Nedel, brasileira, casada, residente e domiciliada em Pelotas-RS, RG n.º 1081496547 SSP/RS, CPF n.º 000.831.390-36. Valor Total **R$ 14.164,00 (Quatorze mil cento e sessenta e quatro reais).** Doravante denominada contratada.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024 – Fornecedor: **PCS – INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.478.988/0001-24, com sede na Rua Rebouças, 276, Vila Vitória, Londrina-PR, CEP: 86.060-680, representada por seu sócio, o Sr. Paulo César da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Londrina-PR, RG n.º 4.848.200-7 SSP/PR, CPF n.º 535.421.859-49. Valor Total **R$ 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais).** Doravante denominada contratada.

DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-OBJETO- Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços de informática, visando a manutenção e melhorias dos equipamentos e ambientes de informática dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), e também a manutenção dos equipamentos das lousas digitais, destinados ao uso das Escolas Municipais do Município de Sertanópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
– A vigência da presente ata é até 12 (doze) meses.
- FORO: as partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o foro da comarca de sertanópolis, estado do paraná.
E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 05 de Julho de 2024

Fiscal de Contrato
JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
CPF: 052.092.629-62

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:44A50289

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 071 DE 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA:
Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de ***Lei Federal n.º 14.133***, **de 01 de abril de 2021:**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Fiscal de Contrato:	**JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO**	CPF: 053.092.629-62	
Contrato N.º	55/2024	**Vigência:** 27/06/2024	**A** 27/06/2025
Contratado (s):	**ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A**	CNPJ 04.740.876/0001-25	
Objeto:	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO) E CESTA NATALINA, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA COM SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL, PARA SERVIDORES E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS EM SERTANÓPOLIS E REGIÃO.		
Valores:	R$ 861.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS)		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com

a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:851933AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 051/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do **Lote Urbano nº. 408, da Quadra nº. 20,** do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 408,** da **Quadra Urbana nº. 20**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **1.000,00m2** a ser desmembrado da matrícula **4.782** – Registro de Imóveis de Chopinzinho – PR., que passará a ser: **Lote Urbano nº 408**, com área total de **500,00m2** e **Lote Urbano nº 408-A**, com área total de **500,00m2.** Pertencente à **Valdomir Antonio Boff** conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 217/2024 de 25 de junho de 2024.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Civil LUCAS J. CHIOQUETTA, CREA/PR nº. 209647/D:

Lote Urbano nº.408	**NORTE**: Confrontando com o Lote Urbano 408-A, com 40,00 metros;
	SUL: Confrontando com Lote Urbano nº 407, com 20,00 metros, e Lote Urbano nº 407-A, com 20,00 metros;
	LESTE: Confrontando com a Rua União da Vitória, com 12,50 metros;
	OESTE: Confrontando com Lote Urbano nº 406, com 12,50 metros.
Lote Urbano nº 408-A	**NORTE**: Confrontado com o Lote Urbano nº 409 com 40,00 metros;
	SUL: Confrontado com o Lote Urbano nº 408 com 40,00 metros;
	LESTE: Confrontado com a Rua União da Vitória com 12,50 metros; **OESTE:** Confrontado com o Lote Urbano nº 406 com 12,50 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE JULHO DE 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CEDB9D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 052/2024

SUMULA: Dispõe sobre o desmembramento do **Lote Urbano nº. 209, da Quadra nº. 17,** do Loteamento Urbano do Município

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 209,** da **Quadra Urbana nº. 17**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **1.000,00m2** a ser desmembrado da matrícula **14.356** – Registro de Imóveis de São João – PR., que passará a ser: **Lote Urbano nº 209**, com área total de **500,00m2** e **Lote Urbano nº 209-A**, com área total de **500,00m2.** Pertencente à **Luiz Antonio Dal Magro** conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 216/2024 de 25 de junho de 2024.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Civil LUCAS J. CHIOQUETTA, CREA/PR nº. 209647/D:

Lote Urbano nº.209	**NORTE**: Confrontando com o Lote Urbano 209-A, com 50,00 metros;
	SUL: Confrontando com parte do Lote Urbano nº 207, parte do Lote Urbano nº 207-A e Lote Urbano nº 208, com 50,00 metros;
	LESTE: Confrontando com a Rua União da Vitória, com 10,00 metros;
	OESTE: Confrontando com Lote Urbano nº 210, com 10,00 metros.
Lote Urbano nº 209-A	**NORTE**: Confrontado com o Lote Urbano nº 213 e Lote Urbano nº 214-B com 50,00 metros;
	SUL: Confrontado com o Lote Urbano nº 209 com 50,00 metros;
	LESTE: Confrontado com a Rua União da Vitória com 10,00 metros;
	OESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 210 com 10,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE JULHO DE 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A0F291C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE ERRATA DA PORTARIA N.º 25/2024

Fica corrigido o conteúdo da Portaria n.º 25/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicada na Edição n.º 3042 do Ano XIII, de 11/06/2024, na página 368:
Onde se lê: "PORTARIA N.º 25, DE 10 DE MAIO DE 2024".
Leia-se: "PORTARIA N.º 25, DE 10 DE JUNHO DE 2024".

Teixeira Soares, 08 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:227E1C7D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE ERRATA DA PORTARIA N.º 26/2024

Fica corrigido o conteúdo da Portaria n.º 26/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicada na Edição n.º 3042 do Ano XIII, de 11/06/2024, na página 369:
Onde se lê: "PORTARIA N.º 26, DE 10 DE MAIO DE 2024".
Leia-se: "PORTARIA N.º 26, DE 10 DE JUNHO DE 2024".

Teixeira Soares, 08 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:4F652E84

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Ovídeo Ismael Gubert, n.º 11, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: AJ PREV SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO, inscrita no CNPJ n.º 32.089.979/0001-02, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 245, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000.

OBJETO: O objeto do presente é a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, nos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora do Processo de Dispensa de Licitação n.º 14/2024.

VALOR TOTAL: R$3.480,00 (à vista: R$ 3.390,00).

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:0E173887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.771/2024

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.787/2024 de 06/06/2024 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Diretos da Pessoa com Deficiência,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Terra Boa, para a gestão de 08/07/2024 à 08/07/2026, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:
KARINA DA SILVA ARAUJO, Titular
JULIANA VERÔNICA FERRETTE, Suplente, representando a Secretaria de Assistência Social.
MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO, Titular
GEIZIANE SINTI SOMMARIVA, Suplente, representando a Secretaria de Educação e Cultura.
JOSÉ NUNES CABRAL, Titular
PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS, Suplente, representando a Secretaria de Esportes.
LECILDA DE FATIMA CAETANO, Titular
FERNANDA MACEDO FARIA BONIFACIO, Suplente, representando a Secretaria de Saúde.

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL
RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES, Titular
IGOR MIGUEL BEZERRA DA SILVA, Suplente, representando pessoas com deficiência e suas famílias.
MARCIA ELENA LOURENÇO MARI, Titular
LIDIA YOSHIMOTO, Suplente, representando os prestadores de atendimento especializado na área das pessoas com deficiência.
MARIA EDUARDA PRESTES PERERIA, Titular
ZABELA DE SOUZA TOSATI, Suplente, representando unidades de atendimentos pessoas com deficiência.
JOÃO ANTÔNIO CASTILHO MILAGRES, Titular
LUCIANE DA SILVA BRAZ BRANCHINI, Suplente, representando associações de pessoas com deficiência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BCF9B5D9

GABINETE
DECRETO Nº 3.771/2024

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.787/2024 de 06/06/2024 que dispõe sobre a

Política Municipal de Atendimento dos Diretos da Pessoa com Deficiência,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Terra Boa, para a gestão de 08/07/2024 à 08/07/2026, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:
KARINA DA SILVA ARAUJO, Titular
JULIANA VERÔNICA FERRETTE, Suplente, representando a Secretaria de Assistência Social.
MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO, Titular
GEIZIANE SINTI SOMMARIVA, Suplente, representando a Secretaria de Educação e Cultura.
JOSÉ NUNES CABRAL, Titular
PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS, Suplente, representando a Secretaria de Esportes.
LECILDA DE FATIMA CAETANO, Titular
FERNANDA MACEDO FARIA BONIFACIO, Suplente, representando a Secretaria de Saúde.

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL
RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES, Titular
IGOR MIGUEL BEZERRA DA SILVA, Suplente, representando pessoas com deficiência e suas famílias.
MARCIA ELENA LOURENÇO MARI, Titular
LIDIA YOSHIMOTO, Suplente, representando os prestadores de atendimento especializado na área das pessoas com deficiência.
MARIA EDUARDA PRESTES PERERIA, Titular
ZABELA DE SOUZA TOSATI, Suplente, representando unidades de atendimentos pessoas com deficiência.
JOÃO ANTÔNIO CASTILHO MILAGRES, Titular
LUCIANE DA SILVA BRAZ BRANCHINI, Suplente, representando associações de pessoas com deficiência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD9F39A5

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DIPENSA 7-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 07/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa ANGULO PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 46.454.822/0001-43, quanto à de ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em pesquisa de opinião***.
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 08 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4C75C348

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CONTADOR, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/07/2024** a **24/07/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3AAC5D0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista a exoneração, a pedido, do servidor ADEMIR RODRIGUES DA SILVA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Nome do Candidato
ALAN CARLOS HERNANDES FERREIRA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D1ACD499

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

A presidência da Comissão Especial Processante, designada pela Portaria nº613/2024 de 08 de julho de 2024,

Considerando o dever de notificar a servidora **GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO** da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de irregularidade de abandono de cargo, nos termos dos Art. 204 e 205, seguindo também o que determina o Art. 230, §3º, todos da Lei Complementar 04/2022.

Notificamos Vossa Senhoria que compareça perante esta Comissão Especial Processante, para prestar esclarecimentos, no dia 10 **(dez) de julho do corrente ano, as 09:30 hs**, na sala de reuniões desta Prefeitura do Município de Terra Boa, a Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240.

Outrossim, informamos que Vossa Senhoria poderá, caso queira, constituir advogado para o acompanhamento do processo.
Terra Boa, 08 de julho de 2024.

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Presidente da Comissão Especial Processante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6C1B09A2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.768/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3768/2024 de 08/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.709,06 (cento e três mil setecentos e nove reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1369 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	526,89
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1555 - 3.3.90.39.00.00	3833	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1516 - 4.4.90.52.00.00	3833	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.182,17
Total Suplementação:			**103.709,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:789B0EE4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.770/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3770/2024 de 08/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.171,33 (setenta e sete mil cento e setenta e um reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Limpeza e Conservação	
08.003.15.452.0018.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
469 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.920,84
482 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	250,49
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
912 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
Total Suplementação:			**77.171,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0088.2.038.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
437 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.171,33
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
757 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
768 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
805 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
858 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			**77.171,33**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1DFFBA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.279.552/0001-01**.

DOMICÍLIO: R. PERU, 454 - CEP: 85933000 - BAIRRO: CENTRO, Ouro Verde do Oeste/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos do programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 50/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **11.648,00 (Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Distribuidora de Medicamentos Backes
MAICON UILIANS BACKES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E6A45A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.181.976/0001-71**.

DOMICÍLIO: AV SOUZA NAVES, 1675 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, Ivaiporã/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos do programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 50/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **5.253,40 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA
JOSE VICTOR VALESI PEREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FCDD86B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.530.767/0001-04**.

DOMICÍLIO: RUA MARIA TOMAZELLI, 55 RODOVIA - CEP: 86130000 - BAIRRO: CENTRO, Bela Vista do Paraíso/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, Pregão N° 47/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em .

VALOR TOTAL: R$ **175.223,50 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de junho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Bela Kompra Distribuidora Eireli
NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3F007C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TRIAD SERVIÇOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.960.020/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO SIMONATO, 198 - CEP: 87210122 - BAIRRO: RESIDENCIAL JOSÉ GUIMARÃES, Cianorte/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de jardinagem e limpeza pública em geral, do Pregão 37/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ **849.761,64 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/06/2024 (vinte e sete dias de junho de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Triad Serviços Urbanos Ltda
WALMIR AUERBACH BUENO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:89A11141

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.528.816/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1736 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR.

OBJETO: Contratação de serviços médicos do trabalho para realização de exames admissional e revisão de atestados médicos com prazos superior a 15 dias, do Processo dispensa 22/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 05/07/2024 (cinco dias de julho de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cleverson Herminio Moritz Rakoski Eireli
CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:69C61A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 338/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **BRUNA SANTANA MARTINS,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **BRUNA SANTANA MARTINS,** matrícula Nº 12176, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** referente ao **período aquisitivo** de **20/07/2022 a 19/07/2023**, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **09/07/2024 a 23/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (08/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:03D839F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.128.762/0001-31**.

DOMICÍLIO: RUA JORGE TZACHEL, 83 sala 60 - CEP: 88301600 - BAIRRO: FAZENDA, Itajaí/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de papel sulfite, Pregão N° 62/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **114.240,00 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Eskip Distribuidora Ltda
KALISSA STRESSER MAXIMIAMO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:71258974

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários

Habilitados:

• 49.219.529 Luana de Fatima Araújo dos Santos, CNPJ 49.219.529/0001-90

Sorteio: Dispensado sorteio uma vez que o proponente é o único credenciamento do presente certame.

Terra Rica, 08/07/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:E0A6A4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias de julho do ano de dois mil e vinte quatro (08/07/2024).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2024

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DENISE DA SILVA BONFIM	30º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida ___, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:4ED76614

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: QUIMICA KEMFOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **15.041.729/0001-83**.

DOMICÍLIO: RUA MITURU YANAZE, 429 - CEP: 87600000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Nova Esperança/PR.

OBJETO: Registro de preço de materiais para oficina e lavador do Almoxarifado Municipal, Pregão N° 55/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ **7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de junho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Quimica Kemfor Indústria e Comércio de Saneantes Ltda
MISAEL SOARES DE BARROS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:34F5F4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELAÇÃO DE HABILITADOS

RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Credenciamento de pessoa jurídica do tipo emissoras de rádio para divulgação de informativos de saúde, campanhas de vacinação e outros temas de saúde pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Habilitados:

• Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo LTDA, CNPJ 80.251.366/0001-72
• Terra Rádio e Televisão LTDA – ME, CNPJ 08.917.889/0001-88

Terra Rica, 08/07/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5A1F6351

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: Pedro Lerner Kronberg, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado no CPF sob nº 005.142.199-20.

DOMICÍLIO: Rua Andre de Barros, 226 sala 402 - CEP: 80010080 - BAIRRO: CENTRO, Curitiba/PR.

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR, para avaliação, preparação, organização e condução do leilão de bens móveis inservíveis da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Terra Rica/PR, do Processo inexigibilidade 4/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/07/2024.

VALOR TOTAL: Comissão do leiloeiro (paga pelos arrematantes sobre o leilão feito, até o limite
na legislação pertinente, sobre o valor do lance vencedor) **05% (Cinco por cento)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 08/07/2024(oito dias de julho de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Pedro Lerner Kronberg
PEDRO LERNER KRONBERG
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:604CFFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.090.540/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA GUAIAPÓ, 648 - CEP: 87043477 - BAIRRO: CONJUNTO JOÃO DE BARRO CHAMPA, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, Pregão N° 47/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 08/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **55.537,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 353 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, oito dias de julho de 2024

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Taciliane de Souza Pestana

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:303A792F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 339/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA,** matrícula Nº 11599, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 16/11/2021 a 15/11/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **08/07/2024 a 17/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (08/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:BCFB1A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16121/2024

PORTARIA N° 16121/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SILVANA MACARINI DE SOUZA, matrícula 70335-0, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:716ACE74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16122/2024

PORTARIA N° 16122/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WILSON DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1308696-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar, a partir de 08 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15920/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F980CD75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16123/2024

PORTARIA N° 16123/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JOSIANE MARQUES TONDATO, portadora do CPF ***.228.129.**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Casa Abrigo, a partir de 09 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5A06C0A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16125/2024

PORTARIA N.º 16125/2024
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 10462/2024 em 05/07/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, MARIA DE LOURDES ANSELMO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 33740-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 65 dias de licença especial a partir de 08/07/2024 a 10/09/2024, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95, tendo em vista que a portaria nº 15852/2024 de 22/02/2024 suspendeu por prazo indeterminado a licença especial concedida no período de 25/01/2024 a 23/04/2024, devido a falta de profissionais na área.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E1693487

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16124/2024

PORTARIA N° 16124/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA RITA FERREIRA DIAS, portadora do CPF ***.***.701.**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Vigilância Epidemiológica, a partir de 09 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5B0523EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16126/2024

PORTARIA N° 16126/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA, portador do CPF ***.***.559-**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Engenharia e Projetos, a partir de 09 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:1DC86226

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16127/2024

PORTARIA Nº 16127/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº

242/2024 de 05 de julho de 2024, protocolado sob nº 10491/2024 em 05/07/2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 08 de julho de 2024, as Portarias:

PORTARIA:	PROFESSOR:	MATRICULA:
14489/2022	VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	112348-03
14490/2022	VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	112348-04
14492/2022	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	76350-02
14491/2022	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	76350-01
14494/2022	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	103357-03
14493/2022	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	103357-02

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:0CA412A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16128/2024

PORTARIA Nº 16128/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Senhor Joandre Cesar dos Santos, matrícula 74250-03, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B89718D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15692/2023 de 27 de dezembro de 2023.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 – Edital nº 001/2024 de 09 de janeiro de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 06/2024 de 05 de fevereiro de 2024
CARGO: MÉDICO VETERINARIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	9	6º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 – Edital nº 001/2024 de 09 de janeiro de 2024.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EF84DB2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15869/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Edital nº 008/2024 de 06 de março de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 015/2024 de 22 de março de 2024
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Uilhan Schenato Megda	15	7º
Vinicius Paulo Ferreira	13	8º
Claudia Cristiane Bender Dos Santos	13	9º
Roseli Ordig	11	10º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Edital nº 008/2024 de 06 de março de 2024.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F1791226

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4270/2024

DECRETO Nº 4270, DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento de membro dos Conselhos/Comitês Municipais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:
Art.1º - Fica, o servidor municipal ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, matrícula nº 105490, afastado do Conselho Municipal abaixo relacionado, em decorrência da concessão de licença a título de desincompatibilização para concorrer no pleito eleitoral de 2024.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº4203, de 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A2C3C350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período 08 de julho a 25 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 2023/2024, a servidora**LUCIANA MICKUS PICHORIM,**matrícula nº 1633, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.159.318-7/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos e membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Processo Administrativo Ordinário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E3F9CD32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5096, DE 08 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 5096, DE 08 DE JULHO DE 2024

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133, de 01 de abri de 2021.

DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Aline Woiakievicz Giombelli**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.342.551-4/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
II – Membro: **Michele Cristina Pereira,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 12.570.878-1/SSP/PR, nomeada no cargo em comissão de Coordenador II;
III – Membro: **Thaisa Gabrieli dos Santos,** portador da cédula de Identidade com RG nº 13.374.515-7/SSP/PR, nomeado no cargo em comissão de Assessor II;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de agosto de 2024.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A805298B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5097, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 5097, DE 08 DE JULHO DE 2024.
Nomeia Comissão de Contratação e Membros de apoio.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 06 e 07, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DECRETA
Art. 1° A Comissão de Contratação do Município fica composta dos seguintes membros:
I – Presidente: **Maria Vitória Laska,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 14.892.035-4/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;
II – Membro: **Tiago Vinicius da Silva Alves,** portador da cédula de Identidade com RG nº 9.687.546-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo;
III – Membro: **Michele Cristina Pereira,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 12.570.878-1/SSP/PR, nomeada no cargo de Coordenador II;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 02 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:FD252C8E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo

seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 122/2023, tendo como requerente, Lorena Isabel Claudino da Costa, brasileira, Psicóloga, inscrito no sob o nº CPF 842.929.709-04 e Oldair da Costa, Brasileiro, Comerciante, inscrito sob o CPF 854.573.029-20, casados entre si, ambos residentes e domiciliados na rua XV de Novembro 2150, Centro, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'59.83013" S e longitude 49°11'01.04107" W), ponto este localizado junto ao alinhamento predial da Rua XV de Novembro; Daí segue a referida rua com o azimute de 267°17'23" e a distância de 34.21 m até o ponto '02' (latitude 25°55'59.89810" S e longitude 49°11'02.26818" W); Daí divide com o Lote 16 da Quadra A com o azimute de 350°16'10" e a distância de 195.04 m até o ponto '03' (latitude 25°55'53.66690" S e longitude 49°11'03.54850" W); Daí divide com o Lote 05 da Quadra A com o azimute de 75°19'21" e a distância de 9.55 m até o ponto '04' (latitude 25°55'53.58414" S e longitude 49°11'03.21783" W); Daí divide com o Lote 06 da Quadra A com o azimute de 75°19'21" e a distância de 12.00 m até o ponto '05' (latitude 25°55'53.48014" S e longitude 49°11'02.80223" W); Daí divide com o Lote 07 da Quadra A com o azimute de 75°19'21" e a distância de 12.00 m até o ponto '06' (latitude 25°55'53.37610" S e longitude 49°11'02.38660" W); Daí divide com o Lote 08 da Quadra A com o azimute de 75°19'21" e a distância de 12.00 m até o ponto '07' (latitude 25°55'53.27210" S e longitude 49°11'01.97100" W); Daí divide com o Lote 09 da Quadra A com o azimute de 75°19'21" e a distância de 1.35 m até o ponto '08' (latitude 25°55'53.26036" S e longitude 49°11'01.92417" W); Daí divide com o Lote 18 da Quadra A com o azimute de 173°51'53" e a distância de 203.67 m até o ponto '01' (latitude 25°55'59.83013" S e longitude 49°11'01.04107" W); Início da descrição.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:0707A716

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 120/2023, tendo como requerente, Arilson de Oliveira Claudino, brasileiro, motorista, inscrito no sob o nº CPF 529.226.249-49 residente e domiciliado na rua Antonio Kuss, 260, APTO 401 São José dos Pinhais – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'59.69096" S e longitude 49°10'58.58663" W), ponto este localizado junto ao alinhamento predial da Rua XV de Novembro; Daí segue a referida rua com o azimute de 267°07'24" e a distância de 34.22 m até o ponto '02' (latitude 25°55'59.76216" S e longitude 49°10'59.81388" W); e com o azimute de 267°17'22" e a distância de 34.21 m até o ponto '03' (latitude 25°55'59.83013" S e longitude 49°11'01.04107" W); Daí divide com o Lote 17, quadra A com o azimute de 353°51'53" e a distância de 203.67 m até o ponto '04' (latitude 25°55'53.26036" S e longitude 49°11'01.92417" W); Daí divide com o Lote 9, quadra A com o azimute de 75°19'22" e a distância de 10.65 m até o ponto '05' (latitude 25°55'53.16806" S e longitude 49°11'01.55540" W); Daí divide com o Lote 10, quadra A com o azimute de 75°19'20" e a distância de 12.00 m até o ponto '06' (latitude 25°55'53.06402" S e longitude 49°11'01.13977" W); Daí divide com o Lote 11, quadra A com o azimute de 75°19'22" e a distância de 12.00 m até o ponto '07' (latitude 25°55'52.96002" S e longitude 49°11'00.72418" W); Daí divide com o Lote 12, quadra A com o azimute de 75°19'20" e a distância de 12.00 m até o ponto '08' (latitude 25°55'52.85598" S e longitude 49°11'00.30854" W); Daí divide com o Lote 13, quadra A com o azimute de 75°19'22" e a distância de 12.00 m até o ponto '09' (latitude 25°55'52.75198" S e longitude 49°10'59.89295" W); Daí divide com o Lote 14, quadra A com o azimute de 75°19'19" e a distância de 10.08 m até o ponto '10' (latitude 25°55'52.66457" S e longitude 49°10'59.54373" W); Daí divide com o Lote 15, quadra A com o azimute de 75°19'31" e a distância de 10.08 m até o ponto '11' (latitude 25°55'52.57719" S e longitude 49°10'59.19451" W); Daí divide com a Área Verde com o azimute de 180°41'49" e a distância de 94.72 m até o ponto '12' (latitude 25°55'55.65510" S e longitude 49°10'59.18870" W); e com o azimute de 86°49'26" e a distância de 23.17 m até o ponto '13' (latitude 25°55'55.60295" S e longitude 49°10'58.35799" W); Daí divide com LURDES CLAUDINO com o azimute de 190°48'22" e a distância de 6.17 m até o ponto '14' (latitude 25°55'55.80024" S e longitude 49°10'58.39651" W); Daí divide com PAULO CESAR CLAUDINO com o azimute de 183°19'30" e a distância de 119.85 m até o ponto '01' (latitude 25°55'59.69096" S e longitude 49°10'58.58663" W); Início da descrição

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o

procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D26A67A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 30/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 30/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO PARA O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA NO PADRÃO SEDU.
Contratado: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.519.548/0001-69;**
Valor total de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais);
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 30/2024
Dotação Orçamentária:
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
001. Diretoria Geral de Serviços Urbanos
15.452.0009.2038 manutenção da diretoria de urbanismo e serviços urbanos
5920 000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 08 de julho de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:ACD68B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 272/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear DENIS DANIEL DA SILVA, portador (a) do RG nº 8.277.784-9 SSP/PR e do CPF nº 042.731.089-09, para o Cargo de **"OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS"**, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2024, e existência de vaga a partir de 05 de julho de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
05 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F1056FAC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 276/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores abaixo identificados, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir de julho de 2024.

NOME	Matrícula
ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS	1457
CLODOALDO MARCOS ALVES DA ROSA	1462
ELIANE DE MORAES	1455
FRANCIELI CRISTINA FARIA	1459
LUIS FERNANDO XAVIER DE CAMARGO	1463
MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	1460
MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	1464
PETHALA FURINI MACHADO ASSIS	1456
SANDRA DARCINA MARQUES DEPIZZOL	1458

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
08 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B3FBD637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGÃO E EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 12

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa a Licitação nº 12/2024
Processo Administrativo nº 40/2024
Objeto: Contratação de Serviço de engenharia destinado à elaboração de Projeto de Rede de Abastecimento de Água Potável, para o Parque Industrial de Tomazina de acordo com as especificações que constam no Termo de Referência.
EMPRESA: MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.624.012/0001-36
VALOR TOTAL: 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais)

Tomazina, 08 de julho de 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tomazina
Extrato Contrato Nº 50/2024
Processo Administrativo Nº 40/2024
Contratado: Motta Martins Engenharia Ltda, Cnpj Nº 07.624.012/0001-36.
Dispensa Nº: 12/2024
Objeto: Contratação de Serviço de Engenharia Destinado à Elaboração de Projeto de Rede de Abastecimento de água Potável, Para o Parque Industrial de Tomazina de Acordo Com as Especificações Que Constam no Termo de Referência.
Valor Total: 13.300,00 (treze Mil e Trezentos Reais)
Vigencia: 07/08/2024
Tomazina, 08 de Julho de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:7914ECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 03/2024
PROCESSO N° 35/2024
CHAMAMENTO N° 01/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de EXAMES, nas condições detalhadas neste Edital, seus anexos, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes deste procedimento. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:
MEDLAB MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ Nº 15.413.147/0001-80, R$ 964.243,44 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 08 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
INEXIGIBILIDADE N° 03/2024
PROCESSO N° 35/2024
CHAMAMENTO N° 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024
Contratado: MEDLAB MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ Nº 15.413.147/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de EXAMES, nas condições detalhadas neste Edital, seus anexos, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes deste procedimento. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 964.243,44 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 05/07/2025.

Tomazina, 08 de julho de 2024

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:437A4875

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RETIFICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 03/2024
PROCESSO N° 35/2024
CHAMAMENTO N° 01/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de EXAMES, nas condições detalhadas neste Edital, seus anexos, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes deste procedimento. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SIQUEIRA CAMPOS - AMISC, CNPJ Nº 47.089.619/0001-88, R$ 977.800,65 (novecentos e setenta e sete mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos).
MPMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 43.959.443/0001-17, R$ 1.428.696,96 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA, CNPJ 11.303.862/0001-00, R$ 795.550,34 (setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 05/07/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 05 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
INEXIGIBILIDADE N° 03/2024
PROCESSO N° 35/2024
CHAMAMENTO N° 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
Onde se lê: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024**
Leia-se: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024.**

Contratado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SIQUEIRA CAMPOS - AMISC, CNPJ Nº 47.089.619/0001-88
Objeto: Contratação de empresa especializada para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de EXAMES, nas condições detalhadas neste Edital, seus anexos, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes deste procedimento. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 977.800,65 (novecentos e setenta e sete mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 05/07/2025.

Tomazina, 05 de julho de 2024.
.
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

INEXIGIBILIDADE N° 03/2024
PROCESSO N° 35/2024
CHAMAMENTO N° 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
Onde se lê: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024**
Leia-se: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024.**

Contratado: MPMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 43.959.443/0001-17
Objeto: Contratação de empresa especializada para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de EXAMES, nas condições detalhadas neste Edital, seus anexos, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes deste procedimento. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 1.428.696,96 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 05/07/2025.

Tomazina, 05 de julho de 2024.
.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
INEXIGIBILIDADE N° 03/2024
PROCESSO N° 35/2024
CHAMAMENTO N° 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
Onde se lê: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024**
Leia-se: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024.**

Contratado: CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA, CNPJ 11.303.862/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de EXAMES, nas condições detalhadas neste Edital, seus anexos, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes deste procedimento. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 795.550,34 (setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 05/07/2025.
Tomazina, 05 de julho de 2024.
.
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:9F9B4BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 21/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 45.476,50 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **22/07/2024**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:comprastmz@hotmail.com
Tomazina, 08 de julho de 2024.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3CC281D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo Adm: Nº 48/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 185.341,33(cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos):**LEONICE FASSICOLO 02358266930**(47701548000122) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 112.120,33 (cento e doze mil e cento e vinte reais e trinta e três centavos).**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**(45498612000194) com os lotes: 2 no valor total de R$ 73.221,00 (setenta e três mil e duzentos e vinte e um reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 8 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3A2783A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5909/24

DECRETO Nº5909/2024
Data 08.07.2024
Súmula. Revoga em inteiro teor o Decreto 5908/2024 e dá outras providências e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o pedido formal do interessado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado em inteiro teor o Decreto nº 5908/2024 de 05/07/2024, que concedeu licença remunerada para concorrer ao pleito de 06 de outubro de 2024 para o cargo de vereador ao servidor, Senhor Tiago Marcelo Rodrigues, ocupante do cargo de Motorista, sob a matrícula funcional nº23851-1/1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de Julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0D9E737B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5911/24

DECRETO Nº5911/2024
Data 08.07.2024

Súmula. Concede adicional de Tempo de Serviço (anuênio) ao servidor estável/efetivo municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2626/2024 dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando Parecer Jurídico Favorável

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional por Tempo de Serviço (anuênio), prestados aos órgãos públicos, ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal 2626/2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Anuênio atual	Anuênio concedido	Total de anuênios
1598-9/1	Osni de Oliveira	Agente de Saúde	0	10	10

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 08 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7C0C8530

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5910/2024

DECRETO Nº5910/2024
Concurso Público nº. 001/2023
Data 08.07.2024

Súmula. Nomeia servidores em estágio probatório, aprovados através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores em estágio probatório, aprovados através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificados:

Médico 40h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Gabriela Leticia Bonamigo	1610-1/1	24 - inicial

Operador de Máquinas

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Rodrigo Peratt	1608-0/1	16 - inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:296947AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 1102/24

PORTARIA N°1102/2024
Data 08.07.2024

SÚMULA. Concede férias a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidor municipal, conforme abaixo relacionado:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
23868-6/1	Marcos Antonio Fernandes	Advogado	01/07/2024	30/07/2024	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de Julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CC003F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 219 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Enfermeiro(a) da Atenção Básica,* o(a) Senhor(a) **CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES BRAINE**, portador(a) da CI/RG 13.XXX.XXX-8 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 105.XXX.XXX-23.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de julho de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EFF01956

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 221 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor **NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(a) servidor(a) **NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI**, matrícula 065, ocupante do cargo efetivo de *Secretária Executiva*.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 11.738,53 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), com proventos integrais, corresponde a totalidade da remuneração do servidor em conformidade com o artigo 55 da Lei Municipal nº 349/2007 e artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal.

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, o servidor fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presenta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A35B6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 11/2024

PROCESSO N°. 22/2024

Objeto: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 9 a 12 de julho com o tema "a efetividade da gestão pública municipal", "responsabilidade e fiscalização dos agentes públicos no último ano de mandato", "a nova lei de licitações e sua aplicabilidade" e "legislação eleitoral e boas práticas de transição de governo. "

Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA inscrita no CNPJ n°. 18.036.852/0001-02 com valor total de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

Turvo, em 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:27AF4514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 478/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 129 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vani Tluscik, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **licença para Atividade Política** com remuneração de seu cargo público, com fins de desincompatibilização para pleito eleitoral, a partir de 05 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024.
Art. 2º No primeiro dia útil após o registro da candidatura junto ao Cartório Eleitoral a que pertence o Município, a servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município o comprovante de registro acompanhado de cópia da ata de convenção partidária.
Paragrafo único Acaso a servidora não seja escolhido na convenção partidária e/ou desista da candidatura, deverá retornar imediatamente as funções.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:60B71E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 497/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Raquel Correa dos Santos, a retornar ao gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 10 de julho a 19 de julho de 2024, os quais foram cassados através da portaria nº 48/2024.

.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9F0F92B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 498/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Osvaldina Portela Brasil da Silva, a retornar ao gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 08 de julho a 17 de julho de 2024, os quais foram cassados através da portaria nº 48/2024.

.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:26078DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 484/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Adriana Jack**, inscrita no CPF nº 061.025.459-66, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, a qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 86/2024, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, a pedido da mesma através do requerimento protocolado sob nº 1.737/2024.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D2A8D8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 483/2024

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 04 de julho de 2024, na edição n° 3059, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 483/2024, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N˚ 483/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Mônica Belo**, inscrita no CPF nº 004.295.689-75, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, no cargo de Fiscal Tributário, a pedido da mesma através do requerimento protocolado sob nº 1.731/2024.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2351C140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 92/2024

Art. 1º - O SenhorJERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito de Turvo – Estado do Paraná, considerando a resolução n. 01/2024 e Edital n. 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Adolescente – CMDCA.; Faz saber que fica o primeiro suplente convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos destamunicipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias munido dos documentos, para assumir o cargo de conselheiro afim de cobrir a licença para atividades políticas de um dos membros do Conselho Tutelar.

CONSELHEIRO TUTELAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kamila Conrrado Correa	1º suplente

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C6A9FFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 91/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 91/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 01/2024.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

Professor Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Robson Luiz de Bastos Silvestri	1°
Selma Irene Peplinski Antunes	2°
Maria Vanderlea Lara de Oliveira	3°
Sandra Navarro Ramalho	4°
Anaide Terezinha Torteli	5°
Dimarilda do Nascimento	6°
Josiane Garcia	7°
Marcela Szymanski	8°
Clarice Aparecida de campos	9°

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.
Professor Faxinal da Boa Vista – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ivete Novakoski dos santos	1°

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.
Professor Passa Quatro – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Chumlhak Chmilouski	1°
Ilse Maria Klemann Zerbielli	2°
Maria da Aparecida dos Santos Wennek	3°

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.
Professor Saudade – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andreia Korobinski	1°
Aline Denise Machado Schinemann	2°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7063E72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 90/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 90/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal Frida Rickli Naiverth
Professor- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117057	Enice Eurich Nascimento	28°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cmei Vó Luiza
Professor- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
113020	Maria de Lourdes de Oliveira	32°
118202	Gisele Tacheviski	33º
113261	Dayane de Moura	34º

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0D58A9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 89/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 89/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daiana Magrith Conrado Correa	46°
Jucelia Aparecida Czusz	47°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pedagogo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andrieli Dal Pizzol	1°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1A147295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 87/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 87/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Fiscal tributário- 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12339	Douglas Domingos Grzeszezeszyn	2°

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Terapeuta Ocupacional- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
24353	Nilcélia Aparecida Vieira Fernandes	2°

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FDD070E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 88/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 88/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
18356	Marcela Valus Simeonato	1°
12062	Najila Fernanda Bianchi	2°
12997	Laís Maciel Weber	3°
18950	Jeffersson Luis Prado	4°
17088	Francielly Tluscik Halma	5°
12212	Keymili Trathz	6°

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:651ABDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 499/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor I, na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor Adir Madureira, inscrito no CPF nº 287.263.089-91 e RG nº 3.234.134-9 SSP/PR. A partir de 09 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 09 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2778911B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2.918/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos disponibilizando profissionais médicos para atendimento junto a secretaria municipal de saúde do município de Turvo/Pr, em favor da empresa **MEDFACIL**

SERVICOS DE SAUDE LTDA (CNPJ N° 46.695.791/0001-12) pelo valor global R$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 08 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CD0F0425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2024

Contrato Administrativo nº 136/2024 – Pregão Eletrônico N° 92/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.695.791/0001-12, com sede localizada na Rua Jesuino Marcondes, Nº 354, no Município de Palmeira/PR, CEP 84.130-000, neste ato representada por Raquel Haide Santos Aldrigue, portador da cédula de identidade Nº 9.642.278-4. e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 050.148.669-05 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR – **Prazo de Vigência:** até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E276DB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 500/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias para a servidora Emanuella Aparecida Pieronan, ocupante do cargo efetivo de Veterinária, no período de 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 25 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2023.
Parágrafo único. Fica mantido o direito de gozo de 20 dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no caput, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 3º Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:582CEEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2024

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 62/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Sinara Dias Baptista
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Educador Físico, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.392,42 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 08 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 07 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 08 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5BA36B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2024

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 63/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Gissele Bussolotto Eder
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.864,74 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 08 de julho de 2024, com prazo de encerramento em 07 de julho de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 08 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C2667C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ADITIVO Nº 05/2024

1º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA WAGNER BOHN – ME.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente,Sr. VALDECIR JOSÉ RATKO,e de outro lado a empresa EMPRESA WAGNER BOHN – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.787/0001-07, resolvem, entre si e na melhor forma de direito,ADITARo Contrato nº 04/2023 para fazer constar as seguintes alterações:
Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09/07/2024, estendendo-se, portanto, até 08/07/2025.

Cláusula Segunda–DO REAJUSTE DO PREÇO
Os valores constantes da CLÁUSULA QUARTA (DO CRITÉRIO DE REAJUSTE) do contrato inicial sofrerão reajuste de 3,93**%,** referente ao IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, passando a vigorar o valor global de **R$ 47.390,00** (quarenta e sete mil trezentos e noventa reais).

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta– DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato fica alterado com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/21.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 08 de julho de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória – PR

Empresa
WAGNER BOHN – ME

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C10359F9

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CARLA APARECIDA KMITA HUERGO SERVIÇOS DE SAUDE** CNPJ 55.328.372/0001-33.Endereço: Rua Benjamim Constant nº 587, sala 103-Centro – União da Vitória -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 08 de julho de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:2A1B5895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024

Visando conferir maior competitividade e economicidade, bem como salvaguardar o interesse público, o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Pregoeira Oficial, decide **RETIFICAR** o ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA do edital n° 23/2024, que tem por objeto a Contratação de serviços especializados de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, incluindo os itens 5.1.2 e 5.1.3 no referido documento.

Considerando as retificações do edital, fica remarcada a realização do certame para as seguintes datas e horários:
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 25/07/2024.
- CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 25/07/2024.
- ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/07/2024 a partir das 08h31min.
- INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/07/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 23/2024 – Pregão eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação, está disponibilizado no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, bem como no endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237 – 3521 - 1228.

União da Vitória/PR, 08 de julho de 2024.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:5B57EA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 390/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAMILI SOLAREVICZ GUIMARÃES	1381101	03/01/2023 A 02/01/2024	PROFESSOR	16/07/2024 A 25/07/2024
JOSE ALOIR TANAZILDO	114	17/04/2022 A 16/04/2023	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/07/2024 A 27/07/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FF42B7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 391/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2024**
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 46/2024 - PMUVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, BACHIR ABBAS, e

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA. - CNPJ sob o n.º 95.412.276/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de pavimentação e recape em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) de TRECHO DA RUA JOÃO PATTES, no bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de União da Vitória/PR, um total de 4.788,81 m², incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.414.444,68 (Um milhão quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação: 06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00/ Fontes de Recursos: 00951-00000/Programa de Trabalho: 0007 – Vias Urbanas/Elemento de Despesa: 86/Descrição da Despesa: Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

GESTOR: André Otto Hochstein, Secretário Municipal de Planejamento.

FISCAL: Mariana Kauva Munhoz – Matrícula Funcional n.º 1-991505062;

FISCAL SUBSTITUTO: Vagner Vogel – Matrícula Funcional n.º 1-991505179;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F4B58E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 392/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: **Dispensa EMERGENCIAL de Licitação N.º 05/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70/2024**

Contrato Administrativo n.º 45/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Prestadora de Serviços Impacto Ltda. – CNPJ n.º 48.088.146/0001-67.
Valor Global.....: R$ 446.191,20 (Quatrocentos e quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 05/07/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 05/07/2024 - Término: 05/10/2024 (Três meses).

Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 05/2024

Recursos Orçamentários: Dotação: 06.001.25.752.0011.2016.3.3.90.39.00/ Fonte de Recursos: 00507/Programa de Trabalho: 0011 – Iluminação Pública/Elemento de Despesa: 98/Descrição da Despesa: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Objeto.....: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em serviços de engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários

GESTOR: Sandro Di Carlo Teixeira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo.

FISCAL: Daiane Scolaro Guis – Matrícula Funcional n.º 991505534;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B88FC1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2024

Ratifico e Homologo, em 05/07/2024, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 72/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 7/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para executar a Reforma da Ponte dobre o Rio da Prata na Localidade de Rio dos Banhados, no Município de União da Vitória – PR, incluindo material e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 95.412.276/0001-93.
VALOR TOTAL: R$ 154.359,64 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso "VIII" da Lei n.º 14.133/2021.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo n.º 47/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 95.412.276/0001-93..
Valor Global.....: R$ 154.359,64 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 08/07/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 08/07/2024 - Término: 08/07/2025.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 07/2024
Recursos Orçamentários: Despesa 89 – Dotação: 06.001.26.782.0008.1009.4.4.90.90.51.00 - Fonte de Recursos: 00000/ Descrição da despesa: Construção de Pontes. Despesa 86 – Dotação: 06.001.26.782.0007.1009.4.4.90.90.51.00 - Fonte de Recursos: 00504/ Descrição da despesa: Obras de Pavimentação e Infraestrutura.
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para executar a Reforma da Ponte dobre o Rio da Prata na Localidade de Rio dos Banhados, no Município de União da Vitória – PR, incluindo material e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

União da Vitória/PR, 08 de julho de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D5D4BC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 336/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **DILMAR ERNANI WOLF**, portador do CPF nº 249.436.819-72 e RG nº 494537 SSP/SC, no cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de **05 de julho de 2024.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor nesta data.

União da Vitória, 08 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:117E06DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CH 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 03/2024 - 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:03/2024, b) Licitação Nr.: 03/2024, c) Modalidade: Chamamneto Público, d) Data Homologação:05/07/2024, e) Data da Adjudicação:05/07/2024, f) Objeto da Licitação: Credenciamento das empresas interessadas nos benefícios previstos na Lei Municipal 2031/2023 , g) Fornecedores e Itens Vencedores: E.P. FREIOS LTDA – lote 05.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4BE3D8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 21/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 19/07/2024, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 021/2024, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 08/07/2024 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 08/07/2024

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:56A9675B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 208 - DIÁRIA VALDIR FACIN

Portaria 208, de 5 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 110/2024, protocolo 4147/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 04 de julho de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:51323C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5591 - NOMEIA DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS

Decreto 5.591, de 09 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado Douglas de Araújo dos Santos, portador do CPF/MF n.° 085.451.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral III, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7AAE1C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5590 - NOMEIA GABRIELI RIBEIRO DE LIMA

Decreto 5.590, de 08 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada Gabrieli Ribeiro de Lima, portadora do CPF/MF n.° 089.789.xxx-xx, para ocupar o cargo em comissão Gerente de Assessoramento Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2C833E48

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 080/2024 - NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS EDUCADOR-CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 080/2024
NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA 064/2024
O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Educador/Cuidador Social, edital de abertura nº 064/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º - Divulgar a nota da prova prática e classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários para o cargo de Educador/Cuidador Social, aplicados os critérios de desempate conforme Edital de Abertura 064/2024, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 08 de julho de 2024.

FABIANA ROTTA POZZA
Presidente

EDITAL Nº 080/2024

ANEXO I

QUADRO 1 – EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDITADO	VAGA	NASCIMENTO	NOTA
1º	WILLIAN DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	08/08/2002	8,0
2º	DANIELA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/1993	7,5
3º	IZABEL PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/10/1993	7,5
4º	KAUANI NUNES MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	04/02/2006	7,5
5º	NOELI TEREZINHA BOCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/04/1981	7,0
6º	JOVILDE BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	05/07/1987	7,0
7º	ELTON JOSÉ DE JESUS DO CARMO	PESSOA NEGRA	18/03/1995	7,0
8º	EMILI ADRIANA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/11/1999	7,0
9º	WESLEI R. DE SOUZA ZORZAN	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/01/2001	7,0

10º	ROSINA MARIA MORAES RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/09/1959	6,5
11º	DIRCELIA APARECIDA KELLER	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/09/1969	6,5
12º	LUCIANE FATIMA KLEIN OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	02/02/1975	6,5
13º	CATILCIA DEISA DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/1979	6,5
14º	VANDERLEI DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	04/05/1979	6,5
15º	JESSICA PAULA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/05/1990	6,5
16º	SANDRA MARA GRAFFUNDER	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/10/1991	6,5
17º	RONALDO DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/08/1995	6,5
18º	CERLEI DE F. DOS S. DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	31/01/1970	6,0
19º	MARLENE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/07/1975	6,0
20º	MARCELO DA CRUZ PIAZZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	04/12/1979	6,0
21º	INDIAMARA MELLO DAS NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/07/1998	6,0
22º	ÉRIKA REGINA LOPES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/12/2002	6,0
23º	ANA PAULA RIEDI	AMPLA CONCORRÊNCIA	28/03/1984	5,5
24º	JULIANE CRISTINA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/1986	5,5
25º	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/10/1991	5,5
26º	ADRIELE APARECIDA DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/07/1996	5,5
27º	DUANE KOGRE W. FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/01/1998	5,5
28º	CRISTIAN FELEX	AMPLA CONCORRÊNCIA	08/08/1998	5,5
29º	STEFFANI CAMILA ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	08/09/1998	5,5
30º	VANESSA CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	03/01/2001	5,5
31º	KARINE MONTEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/02/2004	5,5
32º	MARIZA GORCK	AMPLA CONCORRÊNCIA	10/09/1975	5,0
33º	PATRICIA APARECIDA ASSUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/12/1982	5,0
34º	ADRIANA ALVES DE MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	06/05/1984	5,0
35º	MARI APARECIDA PRADO DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/1985	5,0
36º	CLEUNICE MELLO DAS NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	31/10/1985	5,0
37º	EVANDRA PERONDI	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/09/1986	5,0
38º	JOCELINO KARAI BOLANTIN	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/06/1989	5,0
39º	NADIANI HENGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/05/1990	5,0
40º	THAIS GORCK RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	05/12/2001	5,0
ELIMINADO	JANDIRA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,5
ELIMINADO	IVANETE ZENI	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,5
ELIMINADO	ALANA CAROLINE DE O. SACCON	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,5
ELIMINADO	NEIVA MAFIOLETTI	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,5
ELIMINADO	MARGARET IVANHA FUCHS	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,5
ELIMINADO	MARISTEL DO R. T. F. DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,5
ELIMINADO	MATHEUS FELIPE DOS S. OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,5
ELIMINADO	EMELLYN KAUANNA M. FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,5
ELIMINADO	FERNANDA NASCIMENTO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,0
ELIMINADO	JESSICA DALMAZO	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,0
ELIMINADO	CRISTINA SOARES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,0
ELIMINADO	ALEXIA GABRIELA MITRUT	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,0
ELIMINADO	KETLYN DAIANNY L. DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,0
ELIMINADO	MARCIANE GIELOW	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,0
ELIMINADO	JULIA ISABEL DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,0
ELIMINADO	GRICIELI CAMEM DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		3,5
ELIMINADO	MAIARA BOCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA		3,5
ELIMINADO	ELI DE FATIMA TAVARES	AMPLA CONCORRÊNCIA		3,0
ELIMINADO	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		2,0
ELIMINADO	INEIAS DE SIQUEIRA	PCD		4,5
ELIMINADO	ALINE CORREA PRESSER	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ANA CAROLINA FRANKLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ANDREIA DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ANDREIA SCHWADE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ANDRELINA SASSO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ANYELLY DOS SANTOS ANANIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	CAMILA NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	CAMILA R. BORGES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	CAROLAINE DA AP. DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	CAROLINE DVOJATZKI	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	CLAUDETE ALVES SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	CLAUDETE RONCEM DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	DAMARIS NUNES C. BERNARDO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	DANIEL ARTMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	DIEGO BUBULA NOGUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	EDINA MARLI GARCIA FALIN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	EDIVONE MARIA MACHADO PRESA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	EDUARDA MARTINI	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ELIAS ALMEIDA GUSMÃO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ELISANGELA LUIZ DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ELITON MÁRIO LOPES CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ELIZANDRA MARIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ELTON SERGIO RAMOS FALLER	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	EMANOELLE F. COLOMBELI	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ERAZI ANE BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	FERNANDA ELISA ANSILIERO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	GABRIELA DE LIMA PIGOZZO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	GABRIELA LOTTERMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	GRAZIELA ANDREOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	IARAH RODRIGUES DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	IVETE QUELIN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	JANAINA F. DE SOUZA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	JAQUELINE DA FONSECA DA LUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	JESSICA EVELIN GAMBETA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	JOÃO F. BORTOLINI M. DO CARMO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	JOÃO PEDRO DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE

ELIMINADO	JOCELINA VERISSIMO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	JOSE ANTONIO DOS S. CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	JOYCE MASSOQUETTO GIROTTO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	KARINE FATIMA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	LUCAS DOS SANTOS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	MAINARA DE F. MARTINS FLORES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	MARIELENE DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	MARTA CIBELI DE M. BRUSQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	MATHEUS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	MELISSA B. FERREIRA GABRIEL	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	NATIANE PEDROSO TASCA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ODILA PANTANO ZANATA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	OSÉIAS POTY MIRI FLORENTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	PATRÍCIA BARBOSA MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	PAULA N. DE OLIVEIRA POSSO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	RITA JOCEMARA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ROSANE C. BOAVENTURA CADENA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ROSANGELA MARCONDES DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	ROSIMERI DE FATIMA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	SHEILA CRISTINA V. ALVES SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	SIDIONE NEILA VANZELLA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	SUELEN DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	SUELEN SCHINAIDER	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	TAYNARA ANDREIS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	THAYS K. G. DA SILVA MARGREITER	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
ELIMINADO	TIAGO RAYMUNDO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:DB0CC9EC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 63/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.064,93 (noventa mil e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.067.		Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	
428 - 3.3.90.39.00.00	33836	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.271,20
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
431 - 3.3.90.39.00.00	32	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.13.392.0014.2.094.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA	
433 - 3.3.90.39.00.00	3053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707,35
434 - 3.3.90.39.00.00	3054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.683,52
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
430 - 3.3.90.30.00.00	3003	MATERIAL DE CONSUMO	10.286,23
429 - 3.3.90.30.00.00	32	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
432 - 3.3.90.30.00.00	32	MATERIAL DE CONSUMO	15.116,63
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
435 - 3.3.90.39.00.00	32	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**90.064,93**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C573F6AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2024 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

Demonstrativo das Receitas

Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132101010203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	0,00	231,92	734,49
4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	625,08	162,67	469,05
4132101010203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,00	1,80	5,67
4132101010203400000 - rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	9,98	0,00	9,98
4132101010203500000 - Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	32,89	0,00	32,89
4132101010203540000 - Rem. Dep. Banc. Emenda Parlamentar 202281000306 Investimento APAE c/c 86927-9	0,00	48,98	154,34
4132101010204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	1,07	3,37
4132101010204050000 - Rem. dep. Bancário 87898-7 fonte 9001	0,00	48,33	152,30
4132101010204060000 - Rem. dep. Bancário 88046-9 fonte 7063	0,00	405,73	1.587,06
4132101010204070000 - Rem. Dep. Banc. 88821-4 vinculo 9348	0,00	2,29	13,70
4132101010204090000 - Rem Dep. Banc. Banco do Brasil 89784-1 vinculo 93412 DELIBERAÇÃO 29/2023 PPAS/EXPANSÃO	2,73	0,00	2,73
4132101010204100000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Increm. Higiene Íntima 89874-0 vinculo 93413	0,00	6,83	40,16
4132101010204110000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Alienação de Bens ECA/FMDCA 90356-6 fonte 5030	60,00	40,55	243,98
4132101010204120000 - Rem. Dep. Bancários Banco do Brasil 89926-7 - Emenda de Bancada Senador Flavio Arns Processo 71000059623/2023-31 vinculo	0,00	30,75	96,88
4132101010204130000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90944-0 BPC ESCOLA FONTE 93414	0,00	1,96	4,88
4132101010204140000 - Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil 90702-2 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 VINCULO 9004	0,00	125,65	447,44
4132101010204150000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 91096-1 PAS - PISO ÚNICO FONTE 93415	0,00	312,60	315,37
4132101010213000000 - Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	0,00	2,33	7,33
4132101010227000000 - Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	625,08	0,77	2,41
Total:	1.355,76	1.424,23	4.324,03
Demais Receitas			
4171351110101000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	4.049,11	16.196,44
4171351110102000000 - Componente Piso Básico Fixo	64.800,00	4.800,00	19.200,00
4171351110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	20.000,00	6.400,00	24.150,00
4171351110302000000 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	14.000,00	0,00	0,00
4171650010100000000 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias	0,00	0,00	160,00
4172951011200000000 - DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 C/C 90702-2 VINCULO 9004	10.115,00	0,00	10.115,00
4172951011300000000 - TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO Nº 08/2024|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL CONTA 75.000,00		18.750,00	18.750,00
Total:	183.915,00	33.999,11	88.571,44
Total Geral:	185.270,76	35.423,34	92.895,47

Demonstrativo das Despesas

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3332293040000000000 - Restituição de convênios e transferências	0,00	2.107,38	0,00	2.107,38	0,00	2.107,38
3339030010200000000 - Gasolina	1.067,93	2.734,90	1.067,93	2.734,90	1.496,94	2.734,90
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	42,82	1.829,67	42,82	1.829,67	42,82	1.829,67
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	0,00	2.685,80	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030160000000000 - Material de expediente	0,00	6.375,83	4.773,73	6.375,83	6.375,83	6.375,83
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	0,00	607,26	0,00	385,26	0,00	385,26
3339030280000000000 - Material de proteção e segurança	0,00	171,00	0,00	171,00	0,00	171,00
3339030990200000000 - Outros Materiais Não Especificados	0,00	3.640,41	0,00	3.640,41	0,00	3.640,41
3339030990300000000 - Materiais para copa e cozinha	0,00	2.590,98	0,00	2.590,98	1.546,64	2.590,98
3339032030000000000 - Material destinado a assistência social	0,00	18.900,00	1.042,50	16.385,00	16.385,00	16.385,00
3339032990100000000 - Outros materiais para distribuição gratuita	1.236,85	1.236,85	1.236,85	1.236,85	1.236,85	1.236,85
3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais	2.799,72	2.799,72	2.799,72	2.799,72	2.799,72	2.799,72
3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	0,00	588,30	0,00	588,30	588,30	588,30
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	8.265,20	40.962,00	4.850,00	37.546,80	4.850,00	37.546,80
3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	7.713,08	0,00	7.713,08	7.713,08	7.713,08
3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	2.999,77	0,00	2.999,77	0,00	2.999,77
3449052510000000000 - Peças não incorporáveis a imóveis	2.617,00	2.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	16.029,52	100.559,95	15.813,55	89.104,95	43.035,18	89.104,95

Balancete Financeiro

Receita		Despesa	
Receita Orçamentária	92.895,47	**Despesa Orçamentária**	100.559,95
Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16.196,44	Do Exercício	100.559,95
Componente Piso Básico Fixo	19.200,00	Exercícios Anteriores	0,00
DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 C/C 90702-2 VINCULO 9004	10.115,00		
Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	32,89		
Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com	160,00		
Rem Dep. Banc. Banco do Brasil 89784-1 vinculo 93412 DELIBERAÇÃO 29/2023 PPAS/EXPANSÃO	2,73		

Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	5,67		
Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil 90702-2 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais	447,44		
Rem. Dep. Banc. 64209-6	734,49		
Rem. Dep. Banc. 64221-5	469,05		
Rem. Dep. Banc. 88821-4 vinculo 9348	13,70		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90944-0 BPC ESCOLA FONTE 93414	4,88		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 91096-1 PAS - PISO ÚNICO FONTE 93415	315,37		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Alienação de Bens ECA/FMDCA 90356-6 fonte 5030	243,98		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Increm. Higiene Íntima 89874-0 vinculo 93413	40,16		
Rem. Dep. Banc. Emenda Parlamentar 202281000306 Investimento APAE c/c 86927-9	154,34		
Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	7,33		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	3,37		
Rem. Dep. Bancários Banco do Brasil 89926-7 - Emenda de Bancada Senador Flavio Arns Processo	96,88		
Rem. dep. Bancário 87898-7 fonte 9001	152,30		
Rem. dep. Bancário 88046-9 fonte 7063	1.587,06		
Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	2,41		
TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO N° 08/2024|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	18.750,00		
rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	9,98		
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	24.150,00		
Receita Extraorçamentária	100.559,95	**Despesa Extraorçamentária**	119.341,68
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	12.734,23
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	100.559,95	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	89.104,95
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	17.502,50
Saldo do Período Anterior	126.073,02	**Saldo para o Período Seguinte**	99.626,81
Direitos da Criança e do Adolescente	53.822,51	Direitos da Criança e do Adolescente	27.375,12
SUAS	72.250,51	SUAS	72.251,69
Total	**319.528,44**	**Total**	**319.528,44**

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:E7C5483A

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.098.513,56	22.955.295,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.929.203,18	1.894.192,46
IPTU	690.502,77	80.143,21
ISS	988.967,20	554.750,92
ITBI	453.861,20	237.162,59
IRRF	1.514.225,05	714.759,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.646,96	307.375,85
Contribuições	265.958,33	143.191,67
Receita Patrimonial	649.742,89	530.613,70
Aplicações Financeiras (II)	561.301,92	499.872,05
Outras Receitas Patrimoniais	88.440,97	30.741,65
Transferências Correntes	40.199.134,80	20.340.374,77
Cota-Parte do FPM	15.680.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00	5.782.334,42
Cota-Parte do IPVA	2.983.280,00	1.215.665,72
Cota-Parte do ITR	1.062,38	2.961,51
Cota-Parte do IPI - Municípios	98.537,00	82.636,95
Transferências do FUNDEB	4.260.000,00	2.465.662,29
Outras Transferências Correntes	4.776.255,42	3.367.720,32
Demais Receitas Correntes	54.474,36	46.923,19
Outras Receitas Financeiras (III)	5.469,45	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.004,91	46.923,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**44.531.742,19**	**22.455.423,74**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.804.405,25	995.145,28
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.804.405,25	995.145,28
Convênios	1.776.675,14	810.973,99
Outras Transferências de Capital	7.027.730,11	184.171,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**8.804.405,25**	**995.145,28**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**53.336.147,44**	**23.450.569,02**

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**53.336.147,44**	**23.450.569,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.800.980,89	23.311.886,39	19.164.991,07	18.695.263,79	224.841,93	863.358,10	863.322,94
Pessoal e Encargos Sociais	21.861.638,80	8.690.587,39	8.658.377,44	8.415.964,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.939.342,09	14.621.299,00	10.506.613,63	10.279.299,10	224.841,93	863.358,10	863.322,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.800.980,89	23.311.886,39	19.164.991,07	18.695.263,79	224.841,93	863.358,10	863.322,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.784.816,64	9.485.725,05	2.436.537,44	2.431.537,46	42.738,93	1.016.291,82	1.016.291,82
Investimentos	16.784.816,64	9.485.725,05	2.436.537,44	2.431.537,46	42.738,93	1.016.291,82	1.016.291,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**16.784.816,64**	**9.485.725,05**	**2.436.537,44**	**2.431.537,46**	**42.738,93**	**1.016.291,82**	**1.016.291,82**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**61.585.797,53**	**32.797.611,44**	**21.601.528,51**	**21.126.801,25**	**267.580,86**	**1.879.649,92**	**1.879.614,76**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**61.585.797,53**	**32.797.611,44**	**21.601.528,51**	**21.126.801,25**	**267.580,86**	**1.879.649,92**	**1.879.614,76**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**176.572,15**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**176.572,15**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	502.277,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**678.849,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(107.782,81)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	10.385.198,47	10.848.371,27
Disponibilidade de Caixa [1]	10.385.198,47	10.848.371,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.820.181,90	11.626.382,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	394.106,93	601.288,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.876,50	176.723,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(10.385.198,47)	(10.848.371,27)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**463.172,80**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	207.181,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**670.354,36**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**168.076,61**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.038.348,17	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.038.348,17	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/07/2024, às 10:15:17.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:DE04A409

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.647.556,22	3.647.556,22	1.586.816,61	43,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	690.502,77	690.502,77	80.143,21	11,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	453.861,20	453.861,20	237.162,59	52,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	988.967,20	988.967,20	554.750,92	56,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.514.225,05	1.514.225,05	714.759,89	47,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.037.000,00	36.037.000,00	18.133.739,78	50,32
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	9.279.241,69	53,02
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.701,82	185,09
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.519.582,17	44,69
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	7.227.917,92	48,19
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	103.296,18	76,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**39.684.556,22**	**39.684.556,22**	**19.720.556,39**	**49,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.840.338,25	10.826.323,12	6.694.778,62	61,84	4.295.959,21	39,68	4.118.060,57	38,04
Despesas Correntes	10.818.808,25	10.448.808,25	6.449.691,13	61,73	4.086.852,74	39,11	3.908.954,10	37,41
Despesas de Capital	21.530,00	377.514,87	245.087,49	64,92	209.106,47	55,39	209.106,47	55,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	325.000,00	320.000,00	281.974,80	88,12	171.197,62	53,50	171.197,62	53,50
Despesas Correntes	320.000,00	320.000,00	281.974,80	88,12	171.197,62	53,50	171.197,62	53,50
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	400.000,00	269.972,31	67,49	183.066,35	45,77	183.066,35	45,77
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	269.972,31	67,49	183.066,35	45,77	183.066,35	45,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.585.338,25**	**11.566.323,12**	**7.246.725,73**	**62,65**	**4.650.223,18**	**40,20**	**4.472.324,54**	**38,67**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.246.725,73	4.650.223,18	4.472.324,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.270.556,63	1.270.556,63	1.270.556,63
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.976.169,10**	**3.379.666,55**	**3.201.767,91**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		2.958.083,46	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		2.958.083,46	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**3.018.085,64**	**421.583,09**	**243.684,45**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,30**	**17,14**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	2.958.083,46	5.976.169,10	3.018.085,64	2.774.401,19	1.270.556,63	0,00	0,00	2.774.401,19	0,00	4.288.642,27
Empenhos de 2023	5.334.684,83	8.996.608,33	3.661.923,50	336.930,24	0,00	0,00	275.966,45	55.432,12	5.531,67	3.656.391,83
Empenhos de 2022	4.876.662,07	7.634.711,55	2.758.049,48	299.434,54	0,00	0,00	228.096,01	0,00	71.338,53	2.686.710,95
Empenhos de 2021	4.036.002,37	6.201.310,29	2.165.307,92	55.876,63	0,00	0,00	44.658,37	0,00	11.218,26	2.154.089,66
Empenhos de 2020 e anteriores	21.272.892,83	33.086.311,68	11.813.418,85	425.792,86	0,00	0,00	397.493,94	0,00	28.298,92	11.785.119,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	43.501,74	43.501,74	43.501,74	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**43.501,74**	**43.501,74**	**43.501,74**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.758.800,00	2.891.186,66	2.250.105,18	77,83
Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.608.800,00	2.629.448,89	2.095.015,02	79,68
Proveniente dos Estados	150.000,00	261.737,77	155.090,16	59,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	120.771,09	120.771,09	170.803,67	141,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.879.571,09**	**3.011.957,75**	**2.420.908,85**	**80,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.593.238,00	4.370.113,01	2.059.544,73	47,13	1.742.786,07	39,88	1.742.786,07	39,88
Despesas Correntes	1.593.238,00	3.255.055,60	980.558,10	30,12	851.866,07	26,17	851.866,07	26,17
Despesas de Capital	0,00	1.115.057,41	1.078.986,63	96,77	890.920,00	79,90	890.920,00	79,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	44.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	44.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	51.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	216.092,51	62.854,25	29,09	24.435,05	11,31	24.435,05	11,31
Despesas Correntes	5.000,00	110.269,32	4.005,05	3,63	4.005,05	3,63	4.005,05	3,63
Despesas de Capital	0,00	105.823,19	58.849,20	55,61	20.430,00	19,31	20.430,00	19,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.608.238,00**	**4.682.844,52**	**2.122.398,98**	**45,32**	**1.767.221,12**	**37,74**	**1.767.221,12**	**37,74**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.433.576,25	15.196.436,13	8.754.323,35	57,61	6.038.745,28	39,74	5.860.846,64	38,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	325.000,00	364.719,00	281.974,80	77,31	171.197,62	46,94	171.197,62	46,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	410.000,00	451.920,00	269.972,31	59,74	183.066,35	40,51	183.066,35	40,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.000,00	226.092,51	62.854,25	27,80	24.435,05	10,81	24.435,05	10,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.193.576,25	16.249.167,64	9.369.124,71	57,66	6.417.444,30	39,49	6.239.545,66	38,40

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	*EDSON LUPATINI*	*ANDREIA REGINA HILMANN*
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:CA603801

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**

		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	41.748.170,66	45.093.044,11	45.814.532,82	46.547.565,34	47.292.326,39	48.049.003,61	48.817.787,67	49.598.872,27	50.392.454,23	51.198.733,49	52.017.913,23
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/07/2024, às 11:08:48.											
NOTA:											

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	*EDSON LUPATINI*	*ANDREIA REGINA HILMANN*
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:E321DFD7

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.143.464,97
Previsão Atualizada	53.897.449,36
Receitas Realizadas	23.950.441,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.038.348,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.143.464,97
Créditos Adicionais	18.792.332,56
Dotação Atualizada	61.935.797,53
Despesas Empenhadas	32.797.611,44
Despesas Liquidadas	21.601.528,51
Despesas Pagas	21.126.801,25
Superávit Orçamentário	2.348.912,56
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	32.797.611,44
Despesas Liquidadas	21.601.528,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	45.925.915,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(107.782,81)	502.277,75	(466,01)

Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	394.106,93	0,00	267.580,86	126.526,07
Poder Executivo	394.106,93	0,00	267.580,86	126.526,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.162.560,69	908.088,11	1.879.614,76	374.857,82
Poder Executivo	3.162.560,69	908.088,11	1.879.614,76	374.857,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.556.667,62	908.088,11	2.147.195,62	501.383,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.669.747,50	25,00	23,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.350.695,50	70,00	54,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.485.725,05	7.299.091,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	10.073,40	(10.013,40)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	56.871,71	7.713,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.379.666,55	15,00	17,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 05/07/2024, às 10:29:18.	
NOTA:	

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D57EF5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
37/2024	PE	27/2024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VAN 16 LUGARES E UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202336460012 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, COM DESTINAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE	28/06/2024	12 MESES	R$ 275.000,00	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 35.741.144/0001-83
38/2024	PE	26/2024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, TIPO "A", EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 1108/2023 E 1432/2023	02/07/2024	12 MESES	R$ 236.000,00	VERITA VEÍCULOS LTDA CNPJ 83.528.232/0001-97
39/2024	PE	26/2024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, TIPO "A", EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 1108/2023 E 1432/2023	02/07/2024	12 MESES	R$ 500.000,00	FACCIO & CIA LTDA CNPJ 31.370.642/0001-06

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:45C3C581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS 22, 24 E 35/2024

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
35/2024	PE	24/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, EM PVC, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE	21/06/2024	12 MESES	R$ 64.000,00	M GIROLDO DECORA LTDA CNPJ 18.900.026/0001-51
24/2024	PE	20/2024	AQUISIÇÃO DE CATETER, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0009660-58.2015.8.16.0038	04/06/2024	12 MESES	R$ 51.000,00	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ 80.392.566/0001-45
22/2024	CE	02/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	20/05/2024	12 MESES	R$ 280.000,00	COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ 45.301.855/0001-90

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D996A3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	45/2023	PE 33/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	03/07/2025	R$ 51.000,00	LUIS EDUARDO DE LIMA CAMARGO ME CNPJ: 19.457.089/0001-48 LUIS EDUARDO DE LIMA CAMARGO
2º	52/2022	PE 41/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	20/07/2025	R$ 361.569,07	BF TRANSPORTES COLETIVOS LTDA CNPJ:43.630.560/0001-32 BRUNO DA SILVA
2º	37/2022	DL 55/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	01/07/2025	R$ 4.798,80	JHON LENON DE LIMA OLIVEIRA CNPJ:42.047.567/0001-63 JHON LENON DE LIMA OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:6331C245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184/2024– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 014/2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em 2 (duas) vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 08 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
37	CLAUDINEIA GONÇALVES LOPES DE OLIVEIRA	9240****/PR	APTO
38	JOSIANE MORAGA MAIA	13803****/PR	AUSENTE
39	ALINE SOARES SANTOS	13542****/PR	AUSENTE
40	CLEMENTINA DO ESPÍRITO SANTO GODOI	7514****/PR	APTO
41	ALINE RAQUEL SOARES PALMEIRA	11068****/PR	APTO
42	CAMILA MOURA MELANSKI	9012****/PR	APTO
43	ANAZILDA CHAMBERLAIN EGIDIO	6216****/PR	AUSENTE
44	MARIA ISABEL DE SIQUEIRA	7314****/PR	APTO
45	LÍDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	4151****/PR	APTO
46	MARLI LOPES DE ANDRADE	4982****/PR	AUSENTE
47	CARINA SOARES RODRIGUES CARVALHO	10968****/PR	AUSENTE
48	CLEIDE DO ROCIO DE MOURA	5038****/PR	APTO
49	JOSÉ ROBERTO LOPES	4981****/PR	AUSENTE
50	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	5890****/PR	APTO
51	BRUNA EVELIN DOS SANTOS PERISSUTE	12731****/PR	AUSENTE
52	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	14059****/PR	APTO
53	SIMONE PEREIRA DA SILVA	8032****/PR	APTO
54	MARIA JOSÉ SPRADA	9321****/PR	APTO
55	PATRICIA CRISTINA FILLUS	10239****/PR	APTO
57	AMANDA DOS SANTOS MOREIRA	14350****/PR	APTO
58	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	14531****/PR	APTO
59	AMANDA VITÓRIA NUNES DOS S. DA ROSA	14438****/PR	AUSENTE
60	CELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	7778****/PR	APTO
61	DORATEIA ESPOSITO DE SOUZA	7620****/PR	APTO
62	ELISÂNGELA DO ROCIO DE LIMA	6618****/PR	AUSENTE
63	STEFANE DOS SANTOS COSTA	13755****/PR	APTO
64	VANDERLEIA ROSA DOS SANTOS	7680****/PR	APTO
65	LISANDRA DE CRISTO SILVA	8712****/PR	APTO
66	LUCIANA RAMOS COSTA	13240****/PR	APTO
67	SANDRA ALVES DOS SANTOS	9094****/PR	AUSENTE
68	NELCI BAGGIO	8356****/PR	FINAL DE LISTA 18.10299/2024
69	PRISCILA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	15211****/PR	APTO
70	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	7668****/PR	FINAL DE LISTA 18.9813/2024
71	MILSON PONTES	10968****/PR	AUSENTE
72	ROSILMA VAZ COSTA DOS SANTOS	53057****/PR	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA:
AVALIAÇÃO MÉDICA no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
		18/07/2024	**19/07/2024**
37	CLAUDINEIA GONÇALVES LOPES DE OLIVEIRA	13:30	08:30
40	CLEMENTINA DO ESPÍRITO SANTO GODOI	13:30	08:30
41	ALINE RAQUEL SOARES PALMEIRA	13:30	08:30
42	CAMILA MOURA MELANSKI	13:30	08:30
44	MARIA ISABEL DE SIQUEIRA	13:30	08:30
45	LÍDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13:45	09:00
50	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	13:45	09:00
48	CLEIDE DO ROCIO DE MOURA	13:45	09:00
52	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	13:45	09:00
53	SIMONE PEREIRA DA SILVA	13:45	09:00
54	MARIA JOSÉ SPRADA	13:45	09:00
55	PATRICIA CRISTINA FILLUS	14:00	09:30
57	AMANDA DOS SANTOS MOREIRA	14:00	09:30
58	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	14:00	09:30
60	CELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	14:00	09:30
61	DORATEIA ESPOSITO DE SOUZA	14:00	09:30
63	STEFANE DOS SANTOS COSTA	14:15	09:30
64	VANDERLEIA ROSA DOS SANTOS	14:15	10:00
65	LISANDRA DE CRISTO SILVA	14:15	10:00
66	LUCIANA RAMOS COSTA	14:15	10:00
69	PRISCILA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	14:15	10:00

** candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 3 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:70B041B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 052/2024, e o Edital nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H,** conforme item 16.3 e 16.4 do Edital nº 004/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 08 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
63	JÉSSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	16196****/PR	APTO
64	MILENA LUIZA BRIZOLA WALTER	12822****/PR	APTO
65	SAMARA CRISTINA DA FONSECA	14235****/PR	AUSENTE
66	DOUROTI CARINE DE LARA	9298****/PR	APTO
67	CRISTINA LOPES GROFF	8590****/PR	APTO
68	CAMILA DE SOUZA RIBEIRO	10521****/PR	APTO
69	NADIA RIBEIRO DOS SANTOS	612793****/RS	AUSENTE
70	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	9779****/PR	APTO
71	PRISCILA DOS SANTOS BORGES	13526****/PR	APTO
72	PATRÍCIA VERGARA DIAS MANFRON	7077****/PR	APTO
73	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	13050****/PR	APTO
74	ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN	6390****/PR	APTO
75	SHIRLEI CRISTIANE SOARES DA SILVA	9634****/PR	FINAL DE LISTA 18.10183/2024
76	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	9315****/PR	APTO
77	DIANA LIMA DE OLIVEIRA	2362***/DF	APTO
78	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	10390****/PR	APTO
79	DAIANE FERMINO VAZ DE SOUZA	13345****/PR	APTO
80	GISELE GRAMACHO BORGES E SILVA	10394****/PR	FINAL DE LISTA 18.10040/2024

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA:
AVALIAÇÃO MÉDICA no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
		18/07/2024	**19/07/2024**
63	JÉSSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	14:45	10:30
64	MILENA LUIZA BRIZOLA WALTER	14:45	10:30
66	DOUROTI CARINE DE LARA	14:45	10:30
67	CRISTINA LOPES GROFF	14:45	11:00
68	CAMILA DE SOUZA RIBEIRO	14:45	11:00
70	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	15:00	11:00
71	PRISCILA DOS SANTOS BORGES	15:00	11:00
72	PATRÍCIA VERGARA DIAS MANFRON	15:00	11:00
73	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	15:00	11:00
74	ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN	15:00	13:30
76	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	15:00	13:30
77	DIANA LIMA DE OLIVEIRA	15:15	13:30
78	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	15:15	13:30
79	DAIANE FERMINO VAZ DE SOUZA	15:15	13:30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E437C8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 057/2023**, a convocação do sexto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 01 – ITEM 01 –** ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, DE USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14 CM X 1,4 CM DE LARGURA X 1,5 MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, INDIVIDUAL, PACOTE COM 100 UNIDADES

A empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA** solicitou a desistência do referido lote, justificando que "não conseguir transportadora que faça o translado dos produtos, pois se trata de carga perigosa".
Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 312/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **SEXTO lugar** no **LOTE 01**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, DE USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14 CM X 1,4 CM DE LARGURA X 1,5 MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, INDIVIDUAL, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT.	50	R$ 4,77	R$ 238,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sétimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 08 de julho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA -
Pregoeira

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2D7E7604

GABINETE DA PREFEITA
9° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

9° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preços nº. 074/2023**, decorrente de **Pregão Eletrônico n° 076/2023** de **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.235.761/0001-94, com endereço em Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vesper, Andirá/PR, CEP: 86380-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. **IONE ELISABETH ALVES ABIB** e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede no endereço BR 376, PQ INDUSTRIAL, S/N - GL PATR MARIALVA, Marialva/PR neste ato representada por **ANTONIO CARLOS GASPAR,** portador do RG n° 839.731-7 e portador do CPF sob n° 163.230.339-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 31.571,50** (trinta e um mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 3.603,06	R$ 3.663,21	R$ 60,15

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 3.470,12	R$ 3.532,27	R$ 62,15

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	TON	R$ 3.638,16	R$ 3.700,32	R$ 62,16

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	04	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC-1C-E	TON	R$ 4.698,83	R$ 4.761,45	R$ 62,62

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Andirá, 09 de maio de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:62C4D9D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.345 DE 08 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR Reginaldo Reinaldo Ailton Barboza Ana Elidia Pinhoti De Souza Mello Ana Maria Ferreira Piuga Claudete Aparecida Da Silva Cristiano Ribeiro Daiana De Fatima Costa Jaqueline Roberta De Souza Leiliane Campos Danilo Mota da Silva Karen Caroline Harue Lorenção rafael vital dos santos Marcos Antônio Aparecido Cipriano Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Everton Cristiano de Oliveira

	Valdeci Martins dos Santos Mayara Oliveira Miranda Paludetto Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Marcos Cesar Caetano Pimenta		
Ata nº	049/2024	**VIGÊNCIA:**	08.07.2024 A 07.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2024		
Contratado:	**E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 411.880,00**		

Fiscal Titular:	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR Reginaldo Reinaldo Ailton Barboza Ana Elidia Pinhoti De Souza Mello Ana Maria Ferreira Piuga Claudete Aparecida Da Silva Cristiano Ribeiro Daiana De Fatima Costa Jaqueline Roberta De Souza Leiliane Campos Danilo Mota da Silva Karen Caroline Harue Lorenção rafael vital dos santos Marcos Antônio Aparecido Cipriano Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Everton Cristiano de Oliveira Valdeci Martins dos Santos Mayara Oliveira Miranda Paludetto Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Marcos Cesar Caetano Pimenta		
Ata nº	049/2024	**VIGÊNCIA:**	08.07.2024 A 07.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2024		
Contratado:	**OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 160.206,49**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E4F60727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – SRP.
HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 17/06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Vieira Azim.

CONTRATADA: Empresa A.P. PINTO – FUNERÁRIA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.842.145/0001-89, estabelecida na Rua José de Moraes, nº 48 – Centro – Morretes - PR, Fone (41) 3462-3209 - (41) 99794-9370 - E-mail: fune.central@hotmail.com.

OBJETO: O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é a prestação de serviços funerários a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo, sepultamento e translado de corpos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

PRAZO: O presente termo prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir 07/07/2024.

VALOR: Os valores permanecem inalterados, conforme:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Vlr. Unit.	Subtotal
1	Prestação de serviços funerários em todo o território do município de Antonina e cidades afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	Unid.	100	R$ 2. 500,00	R$ 250.000,00
2	Prestação de serviços funerários infantis prestados em todo o território do município de Antonina e afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	Unid.	50	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
3	Serviços de translado em toda a extensão da área rural e urbana do município de Antonina e municípios afora.	Serviço	KM	20000	R$ 4,35	R$ 87.000,00
4	Serviços de tanatopraxia nivel1, 2 e 3. visto que este serviço devera ser efetuado caso realmente o óbito necessite do mesmo.	Serviço	Unid.	150	R$ 1.200,00	R$180.000,00
5	Urnas grandes ou extra grandes (Para pessoas obesas e maiores de 1,90 de altura).	Serviço	Unid.	23	R$ 2.750,00	R$ 63.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 655.250,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os pagamentos serão efetuados através das seguintes Dotações Orçamentárias disponíveis para fazer frente as despesa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 07/07/2024

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E ADÃO PEREIRA PINTO PELA A.P. PINTO – FUNERÁRIA – ME.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:2B64FF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 08/07/2024
DATA DA SESSÃO: 15/07/2024
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Aquisição de forma total, de um par de tabelas de basquete, que serão utilizados no Departamento Municipal de Esportes e Lazer.
SOLICITANTE: Departamento Municipal de Esportes e Lazer.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 46.225,00 (Quarenta e seis mil, Duzentos e vinte e cinco reais).

FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no Departamento Municipal de Esportes e Lazer, sito à Rua Camilo Ramalho Matta, Sn, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da "Autorização de Fornecimento.

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	***Tabela de basquete móvel elétrica*** com motor 2cv – 1720 rpm – 60hz – 110/220v, completa, com vidros temperados de 10mm de espessura protetora contra impacto.equipamento móvel deslizante através de Rodas (tipo trem de pouso) em borracha, com regulagem de altura através de acionamento elétrico, Confeccionado em estrutura metálica (aço carbono), com pinturas de 30 microns de fundo primer anti-corrosivo e acabamento em esmalte sintético nas cores a ser definida pelo comprador, vidro temperado de 10mm de espessura, espuma protetora contra impacto frontal e lateral (densidade 28 com espessura de 5 cm revestida com plástico na cor a ser definida pelo comprador.***Aro retrátil*** com 03 molas espirais de aço e com sistema de regulagem de trava para estar dentro das Normas de Basquete, ou seja, suportar uma carga Estática de até 82 kg, posteriormente efetuar a ação de retrátil.***Sistema Hidráulico Elétrico:*** Acionamento Elétrico com opções pela voltagem de 110 ou 220v. O equipamento deve possuir também uma trava na alavanca de acionamento com cadeados. Base ou mesa medindo 1,20m na largura x 2,20m de comprimento, o equipamento abaixado "pronto para ser removível mede na sua parte mais alta 2,30, comprimento 5m. Cada equipamento terá aproximadamente o peso de 950 kg. **Sendo a altura oficial de 3,95m**	par	1	R$ 46.225,00	R$ 46.225,00

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 08 de Julho de 2024.

PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:E8012E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 145/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa 01/2010, da Controladoria do Município de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **desincorporados do patrimônio do Município**, os bens móveis abaixo relacionados, por estarem deteriorados, obsoletos ou antieconômicos:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL
000628	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS 1,35X0,49X0,68	0,00
000711	CPU PRETO	0,00
000724	CPU PRETO	0,00
000746	CPU PRETO	0,00
000828	MODEM DLINK	0,00
000867	RELÓGIO PONTO BIO TOP DATA	0,00
000903	ARMARIO AÇO CINZA PORTAS 2,00X1,10X0,40	0,00
000906	MONITOR AOC 19" LCD PRETO	0,00
001012	CARTEIRA VERNIZ	0,00
001071	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	0,00
001093	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	0,00
001570	CARTEIRA FÓRMICA VERDE	0,00
001643	CADEIRA FÓRMICA VERDE	0,00
001827	CADEIRA ALMOFADADA	0,00
001870	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	0,00
001871	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	0,00
001984	RÁDIO BRITANIA B5196 AM/FM C/CD	0,00
001987	MULTIFUNCIONAL HP F4280	0,00
001990	FAX PANASONIC KX FT-931	0,00
001993	NOBREAK (PRETO) SMS	0,00
001994	MDEM D-LINK (CINZA)	0,00
002923	APARELHO DVD LENOX	0,00
003468	GELADEIRA BRANCA ÁGUA MINERAL BEBEDOURO	0,00
003676	CARTEIRA FORMICA BEGE	0,00
004927	MAQUINA 12 KG MULTI CAPACIDADE GE	0,00
006498	CADEIRA VERNIZ PEQUENA	0,00
006516	MESA MDF CINZA 3 GAVETAS 0,75 X 1,70 X 0,70	0,00
007138	CADEIRA ESTOFADA CORVIN	0,00
007166	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO	0,00
007477	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO	0,00
007523	MOCHO ESTOFADO AZUL CORVIN C/ ENCOSTO	0,00
008386	CPU PRETO	0,00
008583	CPU PRETO	0,00
008639	MONITOR SANSUNG PRETO 19 POLEGADAS	0,00
009656	VENTILADOR PAREDE DELTA CINZA	0,00
010327	CADEIRA MARROM COURO CROCODILO	0,00
010338	CALCULADORA ELETRONICA	0,00
010341	CALCULADORA ELETRICA BRANCA MB - 7123	0,00

010381	MONITOR SAMSUNG 19"PRETO	0,00
010968	BANCO MADEIRA 0.46X2.00X0.30	0,00
011267	BANCO DE MADEIRA 0.45X2.10X0.30	0,00
011268	BANCO DE MADEIRA 0.45X2.10X0.30	0,00
011688	MESA MDF CINZA 2 GAVETAS	0,00
011713	CARTEIRA FORMICA BEGE	0,00
012612	FREEZER HORIZONTAL CONSUL BRANCO 310L	0,00
012981	NOBREAK 27274 NT4+ USM1400SFX 1,4KVA MONOVOLT	0,00
013058	VENTILADORES DE PAREDE 70CM - MONOFÁSICO	0,00
013144	CADEIRA FIXA SECRETARIA COURO ECOLOGICO ESPUMA INJETADA VIANFLEX.	0,00
013151	LONGARINA 3 LUGARES POLIPROPILENO VIANFLEX.	0,00
013177	MESA GINECOLOGICA CHS.	0,00
013245	ARMÁRIO PARA PIA 1,50 X 1,00.	0,00
013272	FREEZER 500L HORIZONTAL - LINHA BRANCA DUAS PORTAS, MARCA CONSUL.	0,00
013417	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS, GABINETE EM AÇO INOX 430, COM PROTEÇÃO EM PVC NA COR CINZA, MARCA: CIA FILTROS	0,00
014512	CADEIRA GIRATORIA PRETA	0,00
015345	ARMARIO MADEIRA - MULTIUSO BRANCO	0,00
015540	DVD PHILCO	0,00
015812	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - MARCA: LIBELL	0,00
015825	VENTILADOR DE TETO - MARCA: VENTIDELTA	0,00
015826	VENTILADOR DE TETO- MARCA: VENTIDELTA	0,00
015827	VENTILADOR DE TETO- MARCA: VENTIDELTA	0,00
015828	VENTILADOR DE TETO- MARCA: VENTIDELTA	0,00
015831	VENTILADOR DE TETO- MARCA: VENTIDELTA	0,00
015833	VENTILADOR DE TETO- MARCA: VENTIDELTA	0,00
016068	BALANÇO 4 LUGARES, - MARCA: MULTIART.	0,00
016082	DVD - MARCA: SEMP TOSHIBA	0,00
016084	APARELHO DE SOM - MARCA: PHILCO	0,00
016089	APARELHO DE SOM - MARCA: PHILCO	0,00
016157	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM	0,00
016178	CADEIRA ESCRITÓRIO	0,00
016208	BALCÃO 2 PORTAS 0,95*0,74*0,50	0,00
016270	RADIO PORTATIL PHILCO	0,00
016271	DVD SONY	0,00
016276	TELEFONE SEM FIO PANASONIC	0,00
016327	CADEIRA GIRATÓRIA	0,00
016457	CPU EXUS	0,00
016588	CADEIRA GIRATORIA VIANFLEX	0,00
016652	APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS ELGIN	0,00
016844	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - PORTATIL - ROTOPLAST	0,00
016959	CADEIRA INFANTIL - MDF (VERDE CITRINO)	0,00
017228	CADEIRA ADULTO - FÓRMICA BRANCA	0,00
017338	LIQUIDIFICADOR - FAET	0,00
017339	LIQUIDIFICADOR - FAET	0,00
017417	APARELHO DE DVD	0,00
017513	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM - KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB .	0,00
017536	TELEVISOR LED 24 CCE LN24G	0,00
017561	ARMÁRIO EM AÇO DIMENSÕES MIN. 1,80 X 0,75 METRO	0,00
017610	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO - POSSUI RODÍZIOS POSSUI BRAÇOS: ESTOFADO COURVIN	0,00
017716	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL	0,00
017777	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS - DIMENSÕES MIN. 1,80 X 0,75 METRO	0,00
017806	CADEIRA COM RODIZIOS ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN PRETO	0,00
017807	CADEIRA COM RODIZIOS ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN PRETO	0,00
017810	CADEIRA COM RODIZIOS ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN PRETO	0,00
017923	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	0,00
017972	LANTERNA CLÍNICA	0,00
018155	VENTILADOR DE PAREDE (VENTI DELTA)	0,00
018413	VENTILADOR DE PAREDE (VENTI-DELTA)	0,00
018414	VENTILADOR DE PAREDE (VENTI-DELTA)	0,00
018416	VENTILADOR DE COLUNA (MOLINA)	0,00
018429	CPU – COMPUTADOR PROCESSADOR	0,00
018432	MODEM HP	0,00
018685	VENTILADOR DE TETO	0,00
018989	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS (1,80 X 0,75 METRO)	0,00
019103	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO	0,00
019104	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO	0,00
019114	LONGARINA COM 05 ASSENTOS/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO	0,00
019184	OTOSCÓPIO - WELLCH ALLYN	0,00
019194	ARMÁRIO C/ 02 PORTAS EM AÇO	0,00
019204	CADEIRA FIXA - ASSENTO DE COURVIN MARROM	0,00
019295	NOBREAK 30 MIN - 110 V	0,00
019311	ESFIGMOMANOMETRO MD C/ VISOR DIGITAL ADULTO	0,00
019526	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 3 VELOCIDADES	0,00
019925	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO	0,00
019929	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO	0,00
020074	NOBREAK PARA COMPUTADOR 1 KVA BIVOLT	0,00
020080	NOBREAK PARA COMPUTADOR 1 KVA BIVOLT	0,00
020155	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	0,00
020186	OTOSCÓPIO 2,7 HL PEN-SCOPE - RIESTER	0,00
020281	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	0,00
021069	VENTILADOR DE PAREDE	0,00
021159	LIQUIDIFICADOR	0,00
021309	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	0,00
021395	PRATELEIRA GRANDE DE MADEIRA 06 REPARTIÇÕES	0,00
021545	DVD	0,00
022231	LONGARINA 02 LUGARES - ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO	0,00
022244	LONGARINA 02 LUGARES - ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO	0,00

022253	LONGARINA 02 LUGARES - ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO	0,00
022510	COMPUTADOR - PROCESSADOR/ CPU	0,00
022526	CONJ. FLORAL INF. SEXTAVADO EST. BR / CADEIRA	0,00
022532	CONJ. FLORAL INF. SEXTAVADO EST. BR / CADEIRA	0,00
022533	CONJ. FLORAL INF. SEXTAVADO EST. BR / CADEIRA	0,00
023294	MULTIPROCESSADOR	0,00
023357	VENTILADOR DE PAREDE	0,00
023585	MONITOR DE VÍDEO - MARCA POSITIVO (SAMSUNG) - BX 2240 - 22 POL.	0,00
023599	MONITOR DE VÍDEO - MARCA POSITIVO (SAMSUNG) - BX 2240 - 22 POL.	0,00
023600	MONITOR DE VÍDEO - MARCA POSITIVO (SAMSUNG) - BX 2240 - 22 POL.	0,00
023601	MONITOR DE VÍDEO - MARCA POSITIVO (SAMSUNG) - BX 2240 - 22 POL.	0,00
023620	COMPUTADOR PROCESSADOR - CPU POSITIVO MASTER D-550	0,00
023621	COMPUTADOR PROCESSADOR - CPU POSITIVO MASTER D-550	0,00
023622	COMPUTADOR PROCESSADOR - CPU POSITIVO MASTER D-550	0,00
023630	COMPUTADOR PROCESSADOR - CPU POSITIVO MASTER D-550	0,00
023634	COMPUTADOR PROCESSADOR - CPU POSITIVO MASTER D-550	0,00
023637	COMPUTADOR PROCESSADOR - CPU POSITIVO MASTER D-570	0,00
023638	COMPUTADOR PROCESSADOR - CPU POSITIVO MASTER D-570	0,00
023639	COMPUTADOR PROCESSADOR - CPU POSITIVO MASTER D-570	0,00
023640	COMPUTADOR PROCESSADOR - CPU POSITIVO MASTER D-570	0,00
023641	COMPUTADOR PROCESSADOR - CPU POSITIVO MASTER D-570	0,00
023901	APARELHO DE CARDIOTOCOGRAFIA/DOAÇÃO	0,00
023903	LONGARINA 02 LUGARES - ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO	0,00
023906	LONGARINA 02 LUGARES - ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO	0,00
023924	RAIO X (COLUNA MÓVEL) DOADO	0,00
025015	CAMINHA PORTÁTIL COM PORTA OBJETOS INFANTIL	0,00
025016	CAMINHA PORTÁTIL COM PORTA OBJETOS INFANTIL	0,00
025329	MONITOR POSITIVO MASTER	0,00
026029	VENTILADOR DE TETO	0,00

Art. 2º - Os bens móveis acima descritos foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, tendo sido utilizado o Método de Depreciação Linear.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D5098919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2024

PORTARIA Nº 375/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através dos processos administrativos 2649/2022 e 8820/2024,

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
Débora da Silva dos Santos Paes	1832-1	08/07/2024	21/08/2024	2017/2022	SMECE

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 08 de julho de 2024.

ITABORAI SÍLON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1E31C32C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 - RETIFICADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 - RETIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, (28/06/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 023/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**
DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.138.620/0001-08**, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, nº. 205, sala 08, bairro Zona 04, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá/PR, Telefone (44) 3029-6988, endereço eletrônico e-mail contato@mixsaudemga.com.br, neste ato representado pela Sra. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, inscrito no CPF sob nº. 660.041.369-72 e portadora do RG nº. 5.088.919-0, conforme relação em anexo.
OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Futura e eventual aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 023/2024.
DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso de a CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2024

Signatário da Ata: Empresa **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.138.620/0001-08**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE- Apresentação: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância isenta de lactose. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas de restrição de lactose. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, caseína e/ou soro do leite, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de glúten. Reconstituição:1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Diluição instantânea. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	NESTLÉ	GR	150.000	**0,1250**	18.750,00
5	1	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA- Apresentação: Fórmula infantil com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja (fonte proteica). Indicada para crianças com alergia ao leite de vaca ou outro. Para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes:100% proteína isolada de soja,100% maltodextrina, óleos vegetais, enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Isento de glúten, sacarose e produtos lácteos. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Observação: Serão aceitas fórmulas como a acima descrita em que o mesmo produto atenda a crianças de 0 a 12 meses de idade ou mais. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	NESTLÉ	GR	50.000	**0,1050**	5.250,00
7	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO- Apresentação: Fórmula infantil de seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70; carboidratos maltodextrina e/ou lactose, lípideos óleos vegetais e/ou gordura animal, vitaminas e minerais. Embalagem: 400 a 800g, com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998	NESTLÉ	GR	240.000	**0,044**	10.560,00
10	1	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO- Apresentação: Fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro, vitaminas, oligoelementos, LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: Lata de 400g a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	NESTLÉ	GR	20.000	**0,061**	1.220,00
18	1	DIETA ENTERAL ADULTO OLIGOMÉRICA - Apresentação: Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteíca à base de peptideos. Com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada formulada para distúrbios digestivos e absortivos, como diarreia, refluxo, retardo no esvaziamento gástrico, perda de peso, flatulência, distensão abdominal, cólica, dor abdominal, entre outras. Indicado para crianças maiores de 4 anos, adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Fonte de proteína soro do leite 100% hidrolisado. Apresentar TCM. Isento de lactose adicionadas e glúten. Observação: Apresentação em lata 400g a 900g com colher medida.	NESTLÉ	GR	50.000	**0,3390**	16.950,00
36	36	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA- Apresentação: Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Distribuição calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose), proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60-70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as	NESTLÉ	GR	375.000	**0,053**	19.875,00

		exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.					
VALOR TOTAL: R$ 72.605,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B8C869B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 47.075.363/0001-50, com sede na Avenida Goiás, s/n, Quadra 01, Lotes 01 e 02, Barrio vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.976-160.

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Trator, Potencia: 110cv, Tipo de Combustível: Diesel, Tipo de Motor: Turbo Intercooller, com 4 Cilindros, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Plataformado, com Capota e Estrutura Anticapotagem, Tipo: Trator.	YTO NLY 1104	UN	1,00	226.000,00	226.000,00
TOTAL							226.000,00

Valor total, **R$ 226.000,00 (**duzentos e vinte e seis mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4930	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4930	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4952	07.001.20.606.0007.1007	812	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
Prazo de ENTREGA É DE 40 (QUARENTA) DIAS após emissão da Nota de Empenho, o item deverá ser entregue no pátio da Prefeitura Munícipal de Barra do Jacaré – PR, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 96, Centro, CEP: 86.385-000.
O regime de execução contratual, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES contados a partir da data de entrega. A empresa deverá realizar ás suas custas as REVISÕES DAS PRIMEIRAS 2.500 HORAS iniciais do equipamento com o fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que refere à manutenção preventiva, execeto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município, devendo ser realizadas no pátio de máquinas da Prefeitura Município de Barra do Jacaré – PR ou no local em que estiver operando.
Fiscal deste contrato Senhor (a) **Danilaine M. Peixoto da Fonseca,** Gestor do contrato: **Amarildo Paracedio do Nascimento.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 5 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C8673C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 63/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 63/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: D S J CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, 0 - CEP: 85980000 - BAIRRO: CENTRO– Guaíra/PR, inscrita no CNPJ n.º 48.911.914/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ, TAPETES, JOGOS DE LENÇOIS E COLCHÃO DE SOLTEIRO, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município. Conforme quantidades estimadas e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I, que integra o presente Aviso.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.160,00 (Doze Mil, Cento e Sessenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DANIEL DA SILVA JUNIOR***
Prefeito Municipal	D S J Confeccoes LTDA
	CNPJ sob n.º 48.911.914/0001-30

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D6FA715E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187 2024

PORTARIA nº 187/2024
Data: 05/07/2024

SÚMULA: Concede Férias/Recesso Escolar aos servidores Professores efetivos e temporários do quadro do Magistério, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em Especial ao Art. 57 da Lei 790/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Férias/Escolar, aos servidores Professores efetivos e temporários abaixo relacionados, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nº	Professor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
	Adriana Alves Ozório	08/07 a 22/07	2022/2023
	Adrieli Leticia Frigo Moreira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Adriely Barbara Novack Medeiros	08/07 a 22/07	2024/2025
	Adriely Barbara Novack Medeiros	08/07 a 22/07	2024/2025
	Aline Maria Frigo	08/07 a 22/07	2024/2025
	Ana Maria Frigo Pinto	08/07 a 22/07	2024/2025
	Ana Marisa Piva	08/07 a 22/07	2024/2025
	Ana Paula Rufato	08/07 a 22/07	2024/2025
	Anderson Gonçalves de Azevedo	08/07 a 22/07	2024/2025
	Andréia de Jesus Gomes	08/07 a 22/07	2024/2025
	Andressa Aparecida de Ramos	08/07 a 22/07	2024/2025
	Andressa Mayer Vieira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Andressa M. Rebello Pereira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Andressa N. Fernandes Manzani	08/07 a 22/07	2024/2025
	Angela Karini Marcon Weiss	08/07 a 22/07	2024/2025
	Arlete Ferreira Teixeira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Beatriz Lopes Rodrigues	08/07 a 22/07	2024/2025
	Brenda Caroline Zucco	08/07 a 22/07	2024/2025
	Bruna Fátima Marafon Poltronieri	08/07 a 22/07	2024/2025
	Carla Caroline Pinto	08/07 a 22/07	2024/2025
	Carla Valéria F. dos Santos	08/07 a 22/07	2024/2025
	Carmém Lúcia Gonçalves Jaques	08/07 a 22/07	2024/2025
	Célia Maria Baloneker Rolim	08/07 a 22/07	2022/2023
	Cenira Brandão Alves Beger	08/07 a 22/07	2024/2025
	Cladis Visoli Maccari	08/07 a 22/07	2024/2025
	Cladis Visoli Maccari	08/07 a 22/07	2024/2025
	Clarenice Loch Muller	08/07 a 22/07	2024/2025
	Clarice Antonelo	08/07 a 22/07	2024/2025
	Clarice Antonelo	08/07 a 22/07	2024/2025
	Clarice Nunes Vanni Viani	08/07 a 22/07	2023/2024
	Clarice Nunes Vanni Viani	08/07 a 22/07	2024/2025
	Daiane de Oliveira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Diandro Cleber Welter	08/07 a 22/07	2024/2025
	Diandro Cleber Welter	08/07 a 22/07	2024/2025
	Diene Cristina de Azevedo	08/07 a 22/07	2024/2025
	Diene Cristina de Azevedo	08/07 a 22/07	2024/2025
	Edivan Weber Schneider	08/07 a 22/07	2024/2025
	Edivan Weber Schneider	08/07 a 22/07	2024/2025
	Edson João Pinto	08/07 a 22/07	2023/2024
	Edson João Pinto	08/07 a 22/07	2024/2025
	Edson Loures da Silva	08/07 a 22/07	2024/2025
	Eduardo Teixeira Cardoso	08/07 a 22/07	2024/2025
	Eliane Aparecida Machado	08/07 a 22/07	2024/2025
	Eliane Vezaro	08/07 a 22/07	2024/2025
	Eliane Vezaro	08/07 a 22/07	2024/2025
	Elisangela de Sales Baloneker	08/07 a 22/07	2024/2025
	Elizete Garcia de Rezende	08/07 a 22/07	2024/2025
	Eloise Teixeira Cardoso	08/07 a 22/07	2024/2025
	Eloise Teixeira Cardoso	08/07 a 22/07	2024/2025
	Enevilde Golfetto Antonelo	08/07 a 22/07	2024/2025
	Enevilde Golfetto Antonelo	08/07 a 22/07	2024/2025
	Érica de Oliveira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Érica de Oliveira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Fabiana Timóteo de Souza	08/07 a 22/07	2024/2025
	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	08/07 a 22/07	2024/2025
	Francieli Finatto	08/07 a 22/07	2024/2025
	Francyele Lemes Teixeira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Francyele Lemes Teixeira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Gessi Aparecida Rodrigues da Silva	08/07 a 22/07	2024/2025

	Géssica Micheli Jaques	08/07 a 22/07	2024/2025
	Gilaine Rita Dallazen	08/07 a 22/07	2024/2025
	Gislaine Ramos	08/07 a 22/07	2024/2025
	Gislaine Ramos	08/07 a 22/07	2024/2025
	Inês Joana Duarte	08/07 a 22/07	2024/2025
	Inês Joana Duarte	08/07 a 22/07	2024/2025
	Inês Maristela Dallazen Zeni	08/07 a 22/07	2023/2024
	Inês Maristela Dallazen Zeni	08/07 a 22/07	2024/2025
	Ivonilce dos Santos Souza de Carvalho	08/07 a 22/07	2024/2025
	Jandira Dias	08/07 a 22/07	2024/2025
	Janete Chayane Aparecida de Souza	08/07 a 22/07	2024/2025
	Jane Maria Müller Brito	08/07 a 22/07	2023/2024
	Janice Rosa da Silva Rebello	08/07 a 22/07	2023/2024
	Janice Rosa da Silva Rebello	08/07 a 22/07	2023/2024
	João H. Alioncio dos Santos	08/07 a 22/07	2024/2025
	Jocélia Zatta Araldi	08/07 a 22/07	2024/2025
	Jocélia Zatta Araldi	08/07 a 22/07	2024/2025
	Joslaine F. de Andrade Liebber	08/07 a 22/07	2024/2025
	Joslaine F. de Andrade Liebber	08/07 a 22/07	2024/2025
	Juçara Aparecida Zambom Dalla Costa	08/07 a 22/07	2024/2024
	Judite Coelho Ferreira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Judite Coelho Ferreira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Julio César Rossi Lopes	08/07 a 22/07	2024/2025
	Ketlin Cristina Swistalski Savariz	08/07 a 22/07	2024/2025
	Leila Graciani de Oliveira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Letícia Luzia Muller	08/07 a 22/07	2024/2025
	Letícia Luzia Muller	08/07 a 22/07	2024/2025
	Luana Signorini	08/07 a 22/07	2024/2025
	Luana Signorini	08/07 a 22/07	2024/2025
	Lucia Patrícia Stupp Wehrli	08/07 a 22/07	2024/2025
	Luzia Aparecida Moreira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Maiara Antunes Maciel de Martini	08/07 a 22/07	2024/2025
	Maiara Aparecida Gelinski	08/07 a 22/07	2024/2025
	Maria de Fátima Gualberto dos Santos	08/07 a 22/07	2024/2025
	Mariely Cristina Bottega	08/07 a 22/07	2024/2025
	Mariely Cristina Bottega	08/07 a 22/07	2024/2025
	Marilde A. de Souza Fontanela	08/07 a 22/07	2023/2024
	Marisa Michels Berlanda	08/07 a 22/07	2024/2025
	Marlene Gelinski Batistello	08/07 a 22/07	2024/2025
	Marlene Gelinski Batistello	08/07 a 22/07	2024/2025
	Mayara Borges Feltrin	08/07 a 22/07	2024/2025
	Miriam Terezinha Hoeckele	08/07 a 22/07	2023/2024
	Miriam Terezinha Hoeckele	08/07 a 22/07	2024/2025
	Neuma Batista	08/07 a 22/07	2024/2025
	Nilson Rene Vicente	08/07 a 22/07	2023/2024
	Noili Antunes Maciel Trevisan	08/07 a 22/07	2024/2025
	Noili Antunes Maciel Trevisan	08/07 a 22/07	2024/2025
	Ondina de Fátima T. Cardoso	08/07 a 22/07	2023/2024
	Osmar da Cruz	08/07 a 22/07	2024/2025
	Pamela da Rosa Ferreira	08/07 a 22/07	2024/2025
	Paulo Itacir Weiss	08/07 a 22/07	2024/2025
	Regiane Begnini	08/07 a 22/07	2024/2025
	Roberta Cristiane Maciel Trevisan	08/07 a 22/07	2024/2025
	Roberta Cristiane Maciel Trevisan	08/07 a 22/07	2024/2025
	Roberta da Silva	08/07 a 22/07	2024/2025
	Roberta da Silva	08/07 a 22/07	2024/2025
	Rosane Salete Pastório	08/07 a 22/07	2023/2024
	Rosangela de Lima	08/07 a 22/07	2023/2024
	Rosangela de Lima	08/07 a 22/07	2024/2025
	Roseli de Almeida Rossi	08/07 a 22/07	2024/2025
	Roseli de Almeida Rossi	08/07 a 22/07	2024/2025
	Rosilene Martins Villetti	08/07 a 22/07	2023/2024
	Roseli Marta Dallazen Vicente	08/07 a 22/07	2023/2024
	Samara Dalla Costa	08/07 a 22/07	2024/2025
	Samara Volff Conrado	08/07 a 22/07	2024/2025
	Sandra Cristina Moretti	08/07 a 22/07	2023/2024
	Silmar Alexandre Weiss	08/07 a 22/07	2024/2025
	Silvana Majevski dos Santos	08/07 a 22/07	2024/2025
	Silvani de Souza	08/07 a 22/07	2023/2024
	Silvani de Souza	08/07 a 22/07	2024/2025
	Silvia Regina Teixeira Fidel	08/07 a 22/07	2023/2024
	Silvia Regina Teixeira Fidel	08/07 a 22/07	2023/2024
	Simone Aparecida do Prado	08/07 a 22/07	2024/2025
	Simone Santos Kroni	08/07 a 22/07	2024/2025
	Simone Santos Kroni	08/07 a 22/07	2024/2025
	Simone Teresinha Soares Pinto	08/07 a 22/07	2023/2024
	Simone Teresinha Soares Pinto	08/07 a 22/07	2024/2025
	Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	08/07 a 22/07	2023/2024
	Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	08/07 a 22/07	2023/2024
	Sirlei Cleci Caimi Costa	08/07 a 22/07	2024/2025
	Sirlei Cleci Caimi Costa	08/07 a 22/07	2024/2025
	Vânia Marisa Berti Stupp	08/07 a 22/07	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:192B45DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2024

DECRETO Nº 111/2024 em 28 de junho de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
241 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
16.000,97 (dezesseis mil reais e noventa e sete centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
240 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
16.000,97 (dezesseis mil reais e noventa e sete centavos)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 28 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1154-2353-653	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 111/2024 de 28/06/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 240 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/06/2024	1711679	Redução da Despesa Anulação			16.000,97
Total da despesa:				0,00	16.000,97
Despesa 241 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/06/2024	1711678	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	16.000,97	
Total da despesa:				16.000,97	0,00
Total da unidade orçamentária:				16.000,97	16.000,97
Total do órgão orçamentário:				16.000,97	16.000,97
Total do fundamento:				16.000,97	16.000,97
Total geral				16.000,97	16.000,97

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:837C4C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2024

Decreto nº 55/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 357.512,22 (trezentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
85 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.425,37
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
836 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.079,82
837 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.084,80
151 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.764,26
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.020		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS**	
164 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
05.002.12.306.0011.2.021		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**	
166 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
05.002.12.306.0018.2.034		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS**	
168 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
834 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.476,24
835 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.288,55
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
211 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
311 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.596,00
300 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.765,08
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
354 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.383,75
355 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20,40
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
383 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.307,62
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
426 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
434 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.862,49
443 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
460 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
455 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.448,90
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
503 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.841,76
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.23.695.0023.2.067		**DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRI**	
536 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.293,89
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0008.2.058		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM**	
787 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
640 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.760,17
641 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	413,12

10.004.08.244.0014.2.064		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LO**	
799 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total.....:			**357.512,22**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	433,52
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.382,00
02.003		**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02.003.04.121.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA**	
26 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
28 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.004		**CONTROLADORIA GERAL**	
02.004.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
42 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.854,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.010		**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**	
81 - 3.3.72.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
81 - 3.3.72.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	31.590,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
114 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.036		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SM**	
147 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.618,00
145 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.618,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
172 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.929,41
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
207 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	4.764,26
05.002.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
259 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
276 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.083,21
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
290 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.716,79
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
305 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
305 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.027		**APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
349 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.371,00
350 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.618,00
351 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.618,00
352 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00
353 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.371,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
07.001.04.122.0002.2.085		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
396 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.618,00
397 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
399 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.236,00
401 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.468,28
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
440 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.124,00
441 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
442 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.045		**MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
480 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	19.876,00
480 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	33.694,45
480 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
10.003.08.244.0008.2.051		**APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA D**	
572 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.336,00
575 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.551,30
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0016.2.063		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS C**	
737 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.472,00
739 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.280,00
740 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.371,00
Total.....:			**357.512,22**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:14E0355F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 383/2024

PORTARIA Nº 383/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho w. da Silva	Motorista	01 (uma)	Missal PR	03 de julho de 2024	Transporte do paciente Pedro Paulo Cachoeira para consulta
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de administração/responsável pelo posto de identificação, junta militar, MTE	01 (uma)	Cascavel PR	05 de julho de 2024	Buscar documentação do posto de identificação, ANIE
Ederson Carlos Pothin	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	02 de julho de 2024	Transporte de alunos da escola Leonel /Brizola para visitação ao zoológico em cascavel
Vilmar de Paula da Silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	04, 05 e 06 de julho de 2024	Participação na formação de condutores para o transporte escolar
Juliane Boni Barea	Assessora pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	04 de julho de 2024	Participação nos grupos de estudo em educação infantil e dirigentes municipais de educação, na AMOP em Cascavel
Paula de Borba julião	Secretaria de Educação	01 (uma)	Cascavel PR	04 de julho de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:ECD87C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO AZUL CERRO AZUL PREV EXERCÍCIO 2024

INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul - CERRO AZUL PREV é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Municipal nº 32 de 13 de novembro de 2007 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul. A presente Política Anual de Investimentos foi elaborada considerando o cenário nacional e internacional, onde a volatilidade dos investimentos e das moedas sofrem constantes depreciações, é imprescindível ter uma criticidade para a gestão dos recursos financeiros do CERRO AZUL PREV, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.
Nesse sentido, a busca da meta IPCA + 5,04% a.a., porém sabemos das possibilidades diante do cenário exposto, de enfrentarmos situações adversas que poderão comprometer o seu alcance.
Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do RPPS utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os Ativos e Passivos.

1 – DEFINIÇÕES
Ente Federativo: Município de Cerro Azul, Paraná

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul
CNPJ: 08.927.997/0001-31
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,04% a.a.
Categoria do Investidor: Geral

2 – DIRETRIZES GERAIS

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.
Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024. O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.
Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.
Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.
A presente Política de Investimento poderá ser alterada no curso de sua execução com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, desde que aprovada pelo Conselho de Administração da CERRO AZUL PREV.

3 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com Lei Municipal nº 32 de 13 de novembro de 2007, que regulamenta a organização e as atribuições do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul - CERRO AZUL PREV, o Comitê de Investimento da Autarquia Previdenciária é composto por 5 membros. Ainda, conforme determinação do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, todos os membros que compõem o Comitê de Investimentos atendem aos requisitos, dentre eles possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de cargo ou função. Atualmente, o Comitê de Investimentos é composto pelos seguintes membros, nomeados pela Resolução 04/2019:

Tipo de Certificação	**Comitê de Investimento**
CPA-10	Fernando Von Der Osten
CPA-10	Gisele Ribeiro de Souza
APIMEC	Anne Isabele Vieira Barbosa
APIMEC	Regina Celi Lopes Golinelli
APIMEC	Cleverson de Freitas

4 – MODELO DE GESTÃO
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV será por gestão própria, em conformidade com o artigo 95 inciso I, da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou seja, o CERRO AZUL PREV realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

5 – META DE RETORNO ESPERADO

A meta de retorno esperado para o Exercício 2024 pelo CERRO AZUL PREV é de no mínimo a variação do IPCA + 5,04 a.a.
O IPCA é o índice oficial de inflação no Brasil. A escolha do índice IPCA justificasse devido ser o mesmo índice que o Município de Cerro Azul utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo. O valor da taxa de juros real anual para 2024 foi calculado através da **Duração do Passivo da avaliação atuarial realizada com a data base de 30/04/2024.**

6 – CARTEIRA ATUAL
A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data **30/04/2024.**

SEGMENTO	LIMITE LEGAL Segmento (Resolução CMN n° 4.963/2021)	CARTEIRA ATUAL
RENDA FIXA	100%	85,64%
RENDA VARIÁVEL	30%	8,94%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	5,42%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0%
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	5%	0%

7 – CENARIO ECONÔMICO

Esta seção visa cumprir seu papel de apresentar perspectivas sobre possíveis condições econômicas que nortearão o próximo exercício social por meio de indicadores de mercado e suas inter-relações. O foco é atribuído especificamente às expectativas de mercado, que são os principais sinalizadores na tomada de decisões de investimento. A proposta é produzir evidências que permitam uma transição da realidade atual e lançar um olhar sobre as suposições feitas pelos intermediários do mercado. Com base em indicadores selecionados, o comportamento da economia ao longo do ano é analisado para identificar os principais desafios e tendências para a condução da política econômica ao longo de 2024.

Em relação a inflação, vemos que os Estados unidos seguem em alta. O índice de preços ao consumidor, registrou variação do 0,3% em abril, frente ao mês anterior, de acordo com o departamento do trabalho. O núcleo do Indice que exclui alimentos do trabalho. O núcleo do índice que exclui alimentos e energia, também registro um aumento de 0,3%. Na composição a inflação de bens continua benigna e

e não causa preocupações, mas inflação de serviços, que representa mais de 70% do núcleo segue pressionada pelo mercado de trabalho aquecido, em 12 meses, o núcleo do CPI subiu 3.6%, em linha com o esperado.
O índice de preço ao produtor, registrou variação mensal de 0.5, acima do esperado. Nos últimos meses o núcleo PPI, que exclui alimentos e energia acumula alta de 2.4% acima do esperado.
Europa indústria fraca em março, a guerra entre Rússia e Ucrania, está no terceiro ano e continua sem perspectiva de fim próximo, a produção industrial teve o índice registrado em alta de 0.6% em março, frente ao mês anterior com ajuste sazonal, segundo o Eurostat, desacelerando em relação a fevereiro.
O Banco Central Europeu (BCE) deve cortar juros em junho, membros do comitê da Política Monetária do (BCE) sugerem que o corte é eminente a redução das taxas é consistente com a desaceleração da Inflação e com fraqueza na atividade na Região, China, novas medidas para apoiar o setor imobiliário, a indústria cresceu em abril, mas a demanda doméstica permanecem fraca segundo dados divulgado pelo Escritório Nacional de estatísticas Chinês, a produção industrial aumentou 6.7% comparado a abril de 2023. O conflito em Israel e Hamas completou 7 meses. A crise geopolítica pode demorar algum tempo, até o momento não houve uma escala de conflito na região, que é a maior exportadora mundial de Petróleo.
Em termos de Brasil, as projeções para o IPCA subirão para 2024 de (3.72% para 3.76%) para 2025 (3.64 para 3.66% e não tiveram mudanças para 2026 (3.5%).
O número esperado para o crescimento do produto interno bruto (PIB) e ficam estável para 2025 em (2%).
A tacha Selic passou de 9.63% para 9.75% para 2024 e permanece em 9% em 2025.
Rio Grande do Sul, para o PIB, a estimação dos efeitos indiretos sobre a atividade econômica do Rio Grande do Sul(e do Brasil) é ainda mais desafiadora avalia a XP, em relação a produção a Industria e o comércio existentes, os impactos dependerão do tempo que levará para a normalização das operações nas campanhas e nos fluxos de distribuição, o que e bastante incerto no momento. Ainda na análise sobre o ritmo da alta de preços no País, o BC disse que o cenário está mais incerto, com a recorrência de surpresas inflacionárias na inflação de serviços, em particular em itens menos voláteis sobre a velocidade desinflação. O fortalecimento do processo desinflacionário, agora em seus segundos estágios estará mais relacionado ao cenário de mercado de trabalho e da demanda agregada, em relação a atividade. O copom notou que o maior apetite na oferta de créditos, a redução dos juros e relaxamento das condições financeiras sugerem um “Cenário mais auspicioso” para investimento no Brasil ao longo de 2024.

8 – ALOCAÇÃO OBJETIVO

Para a Política de Investimentos de 2024 ficam estabelecidas as seguintes estratégias alvo: A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	0%	20,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	58,45%	37,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0%	0%	100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0%	0%	5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	27,19%	26,00%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%	0%	0%	60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	0%	0%	20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	0%	0%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	0%	0%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%	0%	0%	5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	8,94%	5,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%	0%	0%	30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0%	0%	10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%	0%	0%	10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	0%	0%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	5,42%	5,00%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%	0%	0%	5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%	0%	0%	5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	0%	2,00%	5%
Art. 12, I	Empréstimos Cons. - Sem Pró Gestão	5%	5%	0%	0%	5,00%	5%
	TOTAIS				100,00%	100,00%	

9 – ASPECTOS CONSIDERADOS PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

Na elaboração da presente Política de Investimentos foram considerados a previsão da receita orçamentária para 2024, cenário econômico, e os princípios da segurança, da rentabilidade, da solvência, da liquidez, da motivação, e da adequação a natureza de suas obrigações.
Diante disto, para 2024 opta-se pela manutenção de um perfil conservador, sendo 90% da estratégia alvo direcionada a renda fixa.

10- GESTÃO DE RISCO

O Cerro Azul-Prev, estabelece em sua política de investimentos, regras que permitam identificar, avaliar e controlar, alguns dos principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, que são: Risco de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo apresentamos as medidas de risco que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do EPPS;
Risco de Mercado;
Volatilidade anualizada: é o nome que dá ao desvio padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto as retomadas diárias se afastam do retorno médio do período analisado. Assim afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo uma volatilidade ala representa maior risco, visto que os preços do ativo tenderam a se afastar mais de seu valor médio de mercado.
Value at Risk: o Var sintetiza a maior perda esperada para a carteira, no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

MANDATO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIAVEL	30%

SEGMENTO ESTRUTURADO	10% A 15%

RISCO DE CRÉDITO

A- Os ativos de crédito privado que compõe a carteira de investimento e seus respectivos emissores, devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil, que possua registro junto a CVM.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATNG EMISSOR	RATING EMISSÃO
TITULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	X	X
FIDC	X	X
TITULOS EMITIDOS	X	X
POR INSTITUIÇÕES FINACEIR		

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do Emissor podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações serão consideradas, para fins de enquadramento, o pior rating posteriormente, preciso verificar se o papel possui rating por uma das agencias eleveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior a classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
PRASO	-	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZA	CURTO PRAZO
STANDARD G LOORS	BRA-	BRA-	BRA-	BRA-	BRA-3
MOODY'S	A3.BR	A3.BR	BR-3	A3.BR	BR-3
FITCH PATINGS	A-(BRA)	F3(BRA)	F3(BRA)	A-(BRA)	F3(BRA)

Os investimentos que possuem rating igual ou superior as notas indicadas na tabela serão enquadradas na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior as que constam na tabela) devem ser enquadradas na categoria grau especulativo

Caso duas agencias elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento o pior rating

No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de créditos de ativos emitidos pelo tesouro nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;

RISCO DE LIQUIDEZ

Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimento será de 20% do patrimônio liquida com prazo menor de 90 dias.

Buscando o complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira esta exposto, deverá ser aplicado um Stress test., para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte stress no mercado.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos deverá ser revista anualmente a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência.

Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do RPPS.

As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Previdência do RPPS para avaliação e autorização. Observância à regulamentação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto a forma de credenciamento das instituições financeiras privadas. A divulgação desta Política de Investimento será feita junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná e ainda estará a disposição na sede do **RPPS** e no site oficial do Instituto de Previdência a todos os interessados.

12 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, a vigência dessa Política de Investimentos é de um exercício fiscal, ou seja, de 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo assegurada sua revisão a qualquer momento através da constatação de fatos financeiros ou econômicos que a justifiquem e revisada anualmente pelo Conselho Municipal de Previdência.

Cerro Azul - PR, 20 de maio de 2024.

JURACY DAS GRAÇAS DE ARAÚJO
Superintendente

FERNANDO VON DER OSTEN
Presidente Comitê de Investimento

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Secretaria do Comitê de Investimento

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Membro do Comitê de investimentos

ANNE ISABELE RIBEIRO
Membro do Comitê de investimentos

CLEVERSON DE FREITAS
Membro do Comitê de investimentos

ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO
Secretário do Conselho Administrativo de Previdência

VINÍCIO OBLADEN
Membro do Conselho Municipal de Previdência

IVANEZA RANGEL RIBEIRO DE SOUZA
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FE731DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
DAS9203	275410D000038383	16/03/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 16/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DMQ6491	116100T000806946	20/06/2024	55500

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXU4G60	275410V000017967	18/04/2024	76252	R$ 293.47
HTP9F08	275410D000039245	15/04/2024	74550	R$ 130.16
SDQ8I73	275410D000039133	11/04/2024	74550	R$ 130.16
SIE4I57	275410D000039007	06/04/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
QHS1470	275410D000039098	09/04/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 19/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACP9047	275410V000018876	04/06/2024	55412
AIS0J77	275410V000018878	03/06/2024	55412
ALS7790	275410V000018874	07/06/2024	55412
APK5G82	275410V000018871	10/06/2024	55412
ARF8327	275410V000018729	10/06/2024	55412
ATU4C56	275410V000018727	10/06/2024	55412
AVK4290	275410V000018873	07/06/2024	55412
AWX9697	275410V000018741	03/06/2024	55412
AXZ7423	275410V000018880	03/06/2024	55412
CXO3717	275410V000018872	07/06/2024	55412
FEQ6E38	275410V000018738	04/06/2024	55412
FOW8A55	275410V000018740	03/06/2024	55412
HFG3F08	275410V000018730	10/06/2024	55412

JAJ8I64	275410V000018870	10/06/2024	55412
MEC3A08	275410V000018879	03/06/2024	55412
MKW1J49	275410V000018739	04/06/2024	55412
MLD9C60	275410V000018732	09/06/2024	55412
MTE2C10	275410V000018877	04/06/2024	55412
NJC1309	275410V000018731	09/06/2024	55412
OUY7A57	275410V000018733	05/06/2024	55412
PBT0C15	275410V000018875	04/06/2024	55412
PYC8450	275410V000018735	04/06/2024	55412
QIV9D68	275410CND0000118	17/05/2024	50292
RHJ5H08	275410V000018734	04/06/2024	55412
SDU9B95	275410V000018881	05/06/2024	55412
SFM9I58	275410V000018882	10/06/2024	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABU6F72	275410D000039303	18/04/2024	74550	R$ 130.16
ADE6A05	275410V000017831	03/04/2024	55412	R$ 195.23
AEZ7E32	275410D000039290	18/04/2024	74550	R$ 130.16
AFI7831	275410D000039366	20/04/2024	74630	R$ 195.23
AFW9B19	275410D000039305	18/04/2024	74550	R$ 130.16
AGE9B86	275410D000039423	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AGK3520	275410D000039404	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AHR9084	275410D000039346	20/04/2024	74550	R$ 130.16
AJH2612	275410D000039358	20/04/2024	74550	R$ 130.16
AJK1287	275410V000017838	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AJS3C99	275410D000039345	20/04/2024	74550	R$ 130.16
AJY0J17	275410D000039342	20/04/2024	74550	R$ 130.16
AJY0J17	275410D000039359	20/04/2024	74630	R$ 195.23
AJY0J17	275410D000039316	19/04/2024	74550	R$ 130.16
AKH4217	275410D000039408	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AKV5993	275410NIC0013503	06/04/2024	50020	R$ 260.32
AMV6G15	275410D000039289	18/04/2024	74630	R$ 195.23
ANP5F24	275410D000039310	18/04/2024	74550	R$ 130.16
ANP5F24	275410D000039283	17/04/2024	74710	R$ 880.41
ANV7453	275410V000017839	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AOD4592	275410NIC0013519	06/04/2024	50020	R$ 260.32
AOI7321	275410D000039331	19/04/2024	74630	R$ 195.23
AOO2493	275410D000039372	21/04/2024	74550	R$ 130.16
APB2139	275410D000039412	22/04/2024	74550	R$ 130.16
APW1D46	275410V000017833	03/04/2024	55412	R$ 195.23
AQV0A42	275410D000039402	22/04/2024	74550	R$ 130.16
ARC4058	275410NIC0013514	06/04/2024	50020	R$ 260.32
ARK1E82	275410D000039422	22/04/2024	74550	R$ 130.16
ASH2H13	275410D000039417	22/04/2024	74630	R$ 195.23
ASH2H13	275410D000039401	22/04/2024	74550	R$ 130.16
ASH2H13	275410D000039416	22/04/2024	74550	R$ 130.16
ASK2C54	275410D000039268	16/04/2024	74550	R$ 130.16
ASK2C54	275410D000039338	20/04/2024	74630	R$ 195.23
AUT4G86	275410NIC0013497	06/04/2024	50020	R$ 390.46
AVS5J70	275410D000039415	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AVT1024	275410D000039277	16/04/2024	74550	R$ 130.16
AWM4I66	275410NIC0013515	06/04/2024	50020	R$ 390.46
AWW5B50	275410D000039410	22/04/2024	74550	R$ 130.16
AXE3G80	275410D000039276	16/04/2024	74550	R$ 130.16
AXG4B87	275410D000039307	18/04/2024	74550	R$ 130.16
AXP7G71	116100T000806901	18/04/2024	54521	R$ 195.23
AYF5I99	275410NIC0013498	06/04/2024	50020	R$ 260.32
AYN3427	275410D000039386	21/04/2024	74550	R$ 130.16
AZB3G88	275410V000017836	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AZJ8282	275410NIC0013504	06/04/2024	50020	R$ 260.32
AZL0G88	275410NIC0013520	06/04/2024	50020	R$ 260.32
BAC4242	275410D000037634	18/02/2024	74550	R$ 130.16
BAV5790	275410D000039325	19/04/2024	74550	R$ 130.16
BAW5A59	275410D000039378	21/04/2024	74630	R$ 195.23
BBF3A50	275410D000039281	17/04/2024	74550	R$ 130.16
BCB3E72	275410D000039287	18/04/2024	74550	R$ 130.16
BCN8B25	275410D000039355	20/04/2024	74550	R$ 130.16
BCW9G40	275410D000039322	19/04/2024	74550	R$ 130.16
BDE3E47	275410D000039384	21/04/2024	74630	R$ 195.23
BDW7F71	275410D000039376	21/04/2024	74550	R$ 130.16
BDX7D05	275410D000039352	20/04/2024	74550	R$ 130.16
BDY3G00	275410D000039330	19/04/2024	74550	R$ 130.16
BDZ3E94	275410D000039309	18/04/2024	74550	R$ 130.16
BEC9G74	275410NIC0013521	06/04/2024	50020	R$ 260.32
BEC9G74	275410NIC0013500	06/04/2024	50020	R$ 260.32
BGR8391	275410D000039389	21/04/2024	74550	R$ 130.16
BYP3E32	275410D000039377	21/04/2024	74550	R$ 130.16
CDL8055	275410D000039398	21/04/2024	74710	R$ 880.41
CXW7706	275410D000039374	21/04/2024	74550	R$ 130.16
CXW7706	275410D000039426	22/04/2024	74710	R$ 880.41
DFY3358	275410D000039363	20/04/2024	74550	R$ 130.16
DIR1H69	275410D000039329	19/04/2024	74550	R$ 130.16
DIR1H69	275410D000039349	20/04/2024	74630	R$ 195.23

DZV9G43	275410D000039344	20/04/2024	74550	R$ 130.16
EBF2D32	275410D000039288	18/04/2024	74550	R$ 130.16
EBF2D32	275410D000039311	19/04/2024	74630	R$ 195.23
EFU7E29	116100T001522039	17/04/2024	54521	R$ 195.23
EYM1041	275410D000039364	20/04/2024	74710	R$ 880.41
FDZ8J04	275410D000039405	22/04/2024	74630	R$ 195.23
FKX1331	275410V000017832	03/04/2024	55412	R$ 195.23
GBG4H42	275410D000039335	20/04/2024	74550	R$ 130.16
GII7J96	275410D000039298	18/04/2024	74550	R$ 130.16
GIS8G94	275410D000039270	16/04/2024	74630	R$ 195.23
HCZ1D10	275410D000039273	16/04/2024	74710	R$ 880.41
HTC0533	275410D000039348	20/04/2024	74630	R$ 195.23
IFL6G98	275410D000039382	21/04/2024	74550	R$ 130.16
JTT5J59	275410D000039370	21/04/2024	74550	R$ 130.16
JZH2702	275410D000039275	16/04/2024	74550	R$ 130.16
LLG6E48	275410V000017837	01/04/2024	55412	R$ 195.23
LUO1107	275410D000039312	19/04/2024	74550	R$ 130.16
LYM1D22	275410D000039293	18/04/2024	74550	R$ 130.16
MBE8243	275410D000039361	20/04/2024	74550	R$ 130.16
MCF9G85	275410D000039365	20/04/2024	74550	R$ 130.16
MCR9791	275410D000039291	18/04/2024	74550	R$ 130.16
MCR9791	275410D000039267	16/04/2024	74550	R$ 130.16
MCS6H43	275410D000039292	18/04/2024	74550	R$ 130.16
MCS6H43	275410D000039314	19/04/2024	74550	R$ 130.16
MDK3B02	275410D000039399	22/04/2024	74710	R$ 880.41
MDY9F63	275410D000039284	17/04/2024	74630	R$ 195.23
MES5C95	275410D000039321	19/04/2024	74550	R$ 130.16
MFF3A05	275410D000039388	21/04/2024	74550	R$ 130.16
MHE2272	275410D000039333	19/04/2024	74550	R$ 130.16
MHE2535	275410D000039294	18/04/2024	74630	R$ 195.23
MJF1238	275410D000037512	14/02/2024	74550	R$ 130.16
MJF1238	275410D000037500	14/02/2024	74550	R$ 130.16
MKP2G14	275410NIC0013501	06/04/2024	50020	R$ 260.32
MLI3347	275410D000039278	17/04/2024	74630	R$ 195.23
NRX3782	275410D000039340	20/04/2024	74550	R$ 130.16
NRX3782	275410D000039339	20/04/2024	74550	R$ 130.16
OBG9806	275410D000039425	22/04/2024	74550	R$ 130.16
OXW3A71	275410D000039393	21/04/2024	74550	R$ 130.16
PHE1I69	275410NIC0013518	06/04/2024	50020	R$ 260.32
PHE1I69	275410NIC0013512	06/04/2024	50020	R$ 260.32
PNM0H17	275410V000017835	03/04/2024	55412	R$ 195.23
PPX6640	275410NIC0013505	06/04/2024	50020	R$ 260.32
PXW4820	275410D000039308	18/04/2024	74550	R$ 130.16
QCY5H26	275410NIC0013523	06/04/2024	50020	R$ 260.32
QHG1E30	275410D000039318	19/04/2024	74550	R$ 130.16
QJQ3E67	275410D000039390	21/04/2024	74550	R$ 130.16
QOP0E44	275410NIC0013511	06/04/2024	50020	R$ 260.32
QQU8F98	275410D000039285	18/04/2024	74550	R$ 130.16
RDX2G95	275410D000039414	22/04/2024	74630	R$ 195.23
RDZ6A10	275410D000039373	21/04/2024	74630	R$ 195.23
REA6C80	275410D000039353	20/04/2024	74550	R$ 130.16
RHC0G02	275410D000039313	19/04/2024	74550	R$ 130.16
RHD5C78	275410NIC0013517	06/04/2024	50020	R$ 260.32
RHD9G59	275410NIC0013509	06/04/2024	50020	R$ 260.32
RHD9H81	275410D000039299	18/04/2024	74550	R$ 130.16
RHE3D53	275410NIC0013507	06/04/2024	50020	R$ 260.32
RHJ0H95	275410D000039360	20/04/2024	74550	R$ 130.16
RHW4B79	275410D000039357	20/04/2024	74550	R$ 130.16
RHX0J56	275410D000039315	19/04/2024	74550	R$ 130.16
RKZ1I60	275410D000039286	18/04/2024	74550	R$ 130.16
RLG7C11	275410D000039326	19/04/2024	74550	R$ 130.16
RTX4C08	275410NIC0013524	06/04/2024	50020	R$ 260.32
RTY0C24	275410D000039407	22/04/2024	74550	R$ 130.16
RVO8F69	275410D000039300	18/04/2024	74550	R$ 130.16
RVX2E53	275410D000039271	16/04/2024	74550	R$ 130.16
RYK7J09	275410D000039381	21/04/2024	74630	R$ 195.23
SDS4C14	275410NIC0013499	06/04/2024	50020	R$ 260.32
SDU0H82	275410D000039400	22/04/2024	74550	R$ 130.16
SDU8A18	275410NIC0013510	06/04/2024	50020	R$ 260.32
SDV5D42	275410NIC0013506	06/04/2024	50020	R$ 260.32
SDW3B34	275410D000039409	22/04/2024	74550	R$ 130.16
SEE1F57	275410D000039320	19/04/2024	74550	R$ 130.16
SEG7B34	275410NIC0013513	06/04/2024	50020	R$ 260.32
SEK9F84	275410NIC0013502	06/04/2024	50020	R$ 260.32
SEM4E05	275410D000039304	18/04/2024	74550	R$ 130.16
SES6F90	275410NIC0013516	06/04/2024	50020	R$ 260.32
SET4D96	275410NIC0013522	06/04/2024	50020	R$ 260.32
SEZ7H82	275410D000039418	22/04/2024	74550	R$ 130.16
SFA3G05	275410D000039324	19/04/2024	74550	R$ 130.16
SFC6G32	275410D000039424	22/04/2024	74630	R$ 195.23
SFH8B91	275410D000039295	18/04/2024	74550	R$ 130.16
SIL2F66	275410D000039280	17/04/2024	74550	R$ 130.16
SIP7A45	275410D000039279	17/04/2024	74550	R$ 130.16
SIU2B00	275410NIC0013508	06/04/2024	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi	
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração	

de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACG8I22	275410D000039385	21/04/2024	74550
ACJ8882	275410D000039397	21/04/2024	74550
AHB0A28	275410D000039383	21/04/2024	74550
AHM7587	275410D000039301	18/04/2024	74550
AHY8418	275410D000039419	22/04/2024	74550
AKE4G71	275410D000039391	21/04/2024	74550
AKF1661	275410D000039332	19/04/2024	74550
AMT1J58	275410D000039421	22/04/2024	74550
ANT4238	275410D000039413	22/04/2024	74550
AQJ9745	275410D000039367	21/04/2024	74550
ASY6J20	275410D000039354	20/04/2024	74550
AXN2637	275410D000039282	17/04/2024	74550
AYI9C93	275410D000039296	18/04/2024	74550
BAD8188	275410D000039343	20/04/2024	74550
BAI4441	275410D000039347	20/04/2024	74550
BBN2J09	275410D000039380	21/04/2024	74550
BCC4I39	275410D000039420	22/04/2024	74550
BCU2D10	275410D000039356	20/04/2024	74550
BDB6F24	275410D000039317	19/04/2024	74550
BDN3F65	275410D000039336	20/04/2024	74550
BEL4412	275410D000039351	20/04/2024	74550
BER1I29	275410D000039406	22/04/2024	74550
BVA4A75	116100T001522037	17/04/2024	55250
BZK6B83	275410D000039302	18/04/2024	74550
CBR6612	275410D000039272	16/04/2024	74550
DGN1D93	275410D000039379	21/04/2024	74550
DXS7828	275410D000039328	19/04/2024	74550
EFA8543	116100T001522038	17/04/2024	55250
EPD6G41	275410D000039371	21/04/2024	74550
GFM0305	275410D000039323	19/04/2024	74550
ILP0C39	275410D000039334	19/04/2024	74550
IMN0E84	275410D000039411	22/04/2024	74550
LTF4H47	275410D000039394	21/04/2024	74550
MBT6G25	275410D000039341	20/04/2024	74550
MJT8C85	275410D000039387	21/04/2024	74550
NUG6F65	275410D000039297	18/04/2024	74550
QPU1H17	275410D000039392	21/04/2024	74550
RDZ6A10	275410D000039369	21/04/2024	74550
SCK6G73	275410D000039337	20/04/2024	74550
SES9B64	275410D000039368	21/04/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 19/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACJ3612	116100T001824144	22/06/2024	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 22/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ0108	275410V000018111	09/04/2024	55412	R$ 195.23
AFR4B08	275410V000018407	05/04/2024	55412	R$ 195.23
AFT9B62	275410V000018403	11/04/2024	55412	R$ 195.23
AGN0J64	275410V000017919	03/04/2024	55412	R$ 195.23
AJY0J17	275410V000017972	22/04/2024	70561	R$ 293.47
AJY0J17	275410V000017974	22/04/2024	57200	R$ 195.23
AJY0J17	275410V000017975	22/04/2024	73400	R$ 130.16
AKL6H17	275410V000017875	24/04/2024	55411	R$ 195.23
AMC4F91	275410V000018406	09/04/2024	55412	R$ 195.23
AMH7007	275410V000018066	11/04/2024	55412	R$ 195.23
AMJ7F97	275410V000018306	05/04/2024	55412	R$ 195.23
AMX7031	275410V000018110	11/04/2024	55412	R$ 195.23
ANN9024	275410V000017920	03/04/2024	55412	R$ 195.23
ANV9J69	275410V000017977	25/04/2024	76331	R$ 293.47
AOM5A05	275410V000017915	03/04/2024	55412	R$ 195.23
AOX0251	275410V000018068	12/04/2024	55412	R$ 195.23
APZ3J66	275410V000017879	24/04/2024	55411	R$ 195.23
ARU4A12	275410V000018115	05/04/2024	55412	R$ 195.23
ASY6G41	275410V000018152	26/04/2024	76252	R$ 293.47
ATE3D84	275410V000018402	05/04/2024	55412	R$ 195.23
ATP5834	275410V000018112	09/04/2024	55412	R$ 195.23
ATX7A98	275410V000018156	29/04/2024	76252	R$ 293.47
AVH7F65	275410V000018405	09/04/2024	55412	R$ 195.23
AVM4G54	275410V000017878	24/04/2024	54522	R$ 195.23
AVU0389	275410V000018104	12/04/2024	55412	R$ 195.23
AWE0G12	275410D000039428	23/04/2024	74550	R$ 130.16
AWJ4A14	275410V000017917	03/04/2024	55412	R$ 195.23
AWX7600	116100T001522041	19/04/2024	54521	R$ 195.23
AXB6056	275410V000018103	22/04/2024	54522	R$ 195.23
AXM2273	275410V000018301	05/04/2024	55412	R$ 195.23

AXW1B66	275410V000018076	05/04/2024	55412	R$ 195.23
BAA5056	116100T001824102	22/04/2024	54522	R$ 195.23
BAA5056	116100T001824101	22/04/2024	55250	R$ 130.16
BAD7I70	275410V000018114	05/04/2024	55412	R$ 195.23
BAU1826	275410V000018158	29/04/2024	58350	R$ 195.23
BBA9804	275410V000018151	25/04/2024	51930	R$ 293.47
BCG6J63	275410V000017874	23/04/2024	76251	R$ 293.47
BDT6J39	275410V000018108	12/04/2024	55412	R$ 195.23
BDV8B12	275410V000017976	24/04/2024	76252	R$ 293.47
BDY6I23	275410V000018302	05/04/2024	55412	R$ 195.23
BEP0H60	275410D000039432	23/04/2024	74550	R$ 130.16
DNA3F46	275410V000017872	23/04/2024	76251	R$ 293.47
EQK6437	275410V000018408	05/04/2024	55412	R$ 195.23
FAW4D77	275410D000039430	23/04/2024	74550	R$ 130.16
FNA5C77	275410D000039434	23/04/2024	74550	R$ 130.16
GAK7B92	275410V000018024	23/04/2024	55411	R$ 195.23
HHP2J73	275410V000018070	12/04/2024	55412	R$ 195.23
HSY2B81	275410V000017916	03/04/2024	55412	R$ 195.23
ISG2383	275410V000018113	09/04/2024	55412	R$ 195.23
IWR9960	275410V000018101	03/04/2024	55412	R$ 195.23
JAV0B90	275410V000018305	05/04/2024	55412	R$ 195.23
JYQ9H60	275410V000018106	12/04/2024	55412	R$ 195.23
KZC6C76	275410V000018026	25/04/2024	55412	R$ 195.23
LOV9995	275410V000018304	05/04/2024	55412	R$ 195.23
LRK4J93	275410D000039437	23/04/2024	74550	R$ 130.16
LWZ6E16	116100T001824103	22/04/2024	54522	R$ 195.23
LXE1G94	275410V000017876	24/04/2024	55411	R$ 195.23
MAM3E94	275410V000018153	26/04/2024	55412	R$ 195.23
MBM0358	275410V000018075	05/04/2024	55412	R$ 195.23
MBV6314	275410V000017912	03/04/2024	55412	R$ 195.23
MCS9G29	275410V000018155	29/04/2024	76252	R$ 293.47
MDB0H61	275410V000018118	05/04/2024	55412	R$ 195.23
MDK3B02	275410D000039429	23/04/2024	74550	R$ 130.16
MDK3B02	275410D000039427	23/04/2024	74630	R$ 195.23
MEW9109	275410V000018154	26/04/2024	76252	R$ 293.47
MFY7J85	275410V000018303	05/04/2024	55412	R$ 195.23
MFY7J85	275410V000017873	23/04/2024	76252	R$ 293.47
MHS6033	275410V000017848	12/04/2024	55412	R$ 195.23
MIF4042	275410V000018023	23/04/2024	55411	R$ 195.23
MLD9C60	275410V000017849	11/04/2024	55412	R$ 195.23
NDD8F22	275410V000018074	09/04/2024	55412	R$ 195.23
NJX3C69	116100T000644834	19/04/2024	56222	R$ 88.38
NRQ1921	275410V000018308	09/04/2024	55412	R$ 195.23
NXK9677	275410V000018109	12/04/2024	55412	R$ 195.23
OBI1J70	275410V000018157	29/04/2024	58350	R$ 195.23
OLO9I49	275410V000018201	26/04/2024	76332	R$ 293.47
OOU6J76	275410CND0000117	25/02/2024	50450	R$ 293.47
OQA5704	275410D000039436	23/04/2024	74550	R$ 130.16
OQL1J01	275410V000018309	09/04/2024	55412	R$ 195.23
PIX0I41	275410V000018307	09/04/2024	55412	R$ 195.23
PZR0817	275410V000018401	11/04/2024	55412	R$ 195.23
QIA3I65	275410V000018404	11/04/2024	55412	R$ 195.23
QIA6E27	275410D000039435	23/04/2024	74550	R$ 130.16
QIR0D83	275410V000018073	09/04/2024	55412	R$ 195.23
QUB5B94	275410V000018116	05/04/2024	55412	R$ 195.23
QUW7C41	116100T001637276	20/04/2024	54522	R$ 195.23
RHB3A14	275410V000017918	03/04/2024	55412	R$ 195.23
RHC4F28	275410V000018025	25/04/2024	54522	R$ 195.23
RHF4J03	275410V000018069	12/04/2024	55412	R$ 195.23
RNE1F16	275410D000039433	23/04/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MDZ7C66	275410D000039431	23/04/2024	74550
SEQ9A73	275410D000039438	23/04/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY6B18	275410NIC0013745	11/06/2024	50020
AKM7562	116100T001727399	25/06/2024	55250
AOY5615	275410NIC0013751	11/06/2024	50020
AYE9301	275410NIC0013761	11/06/2024	50020
AYE9301	275410NIC0013762	11/06/2024	50020
AYI2D22	275410NIC0013769	11/06/2024	50020
BAT5G15	275410NIC0013740	11/06/2024	50020
BBO3I25	275410NIC0013750	11/06/2024	50020
BDV3C73	275410NIC0013768	11/06/2024	50020
BEG6D86	275410NIC0013748	11/06/2024	50020
BEV2F82	275410NIC0013763	11/06/2024	50020
DUQ5581	275410NIC0013766	11/06/2024	50020

FPF3J72	275410NIC0013764	11/06/2024	50020
GAW5C54	275410NIC0013756	11/06/2024	50020
HEQ4509	275410NIC0013744	11/06/2024	50020
IZQ0G08	275410NIC0013741	11/06/2024	50020
JAJ8I46	275410NIC0013742	11/06/2024	50020
JBX1A41	275410NIC0013760	11/06/2024	50020
JGI3F38	275410NIC0013765	11/06/2024	50020
QHG1E30	275410NIC0013757	11/06/2024	50020
QNA1H59	275410NIC0013754	11/06/2024	50020
QOP0E44	275410NIC0013753	11/06/2024	50020
RHM2I78	275410NIC0013767	11/06/2024	50020
RMS9B81	275410NIC0013743	11/06/2024	50020
RMY6H54	275410NIC0013755	11/06/2024	50020
RUG8A17	275410NIC0013752	11/06/2024	50020
SEK9I46	275410NIC0013758	11/06/2024	50020
SFG7G51	275410NIC0013759	11/06/2024	50020
SFH8I21	275410NIC0013746	11/06/2024	50020
SID8G47	275410NIC0013747	11/06/2024	50020
SIM6A43	275410NIC0013749	11/06/2024	50020

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B414D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 107/2024 SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO CORRENTE ANO *REPUBLICAÇÃO POR ERRO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 64/90, e ainda considerando os requerimentos dos servidores do Município de Fernandes Pinheiro, PR,
R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder AFASTAMENTO REMUNERADO, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano, aos seguintes servidores, conforme número de protocolo, matrícula e cargo abaixo descritos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO n°
49/1-49/2	JEFERSON ALVES PIRES	PROFESSOR	259/2024
93-1	OZEAS FERNANDES	FISCAL DE TRIBUTOS	245/2024
225-1	MARCIO PAVELSKI	OPERADOR DE MÁQUNAS RODOVIÁRIAS	247/2024
276-1	NILSON ANTONIO ZENIDIN	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234/2024
296-1	SERGIO GOMES	SECRETARIO ESCOLAR	251/2024
307-1	JOSE HUMBERTO BITENCOURT	MOTORISTA DE VEÍCULOS	250/2024
406-1	SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	253/2024
463-1	GILBERTO CZELUSNIAK JÚNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS	261/2024
482-1	GILVANI PAULO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	240/2024
496-1	CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	262/2024
632-1	MAFALDA SERPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	260/2024
825-1	DUCILENE MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	242/2024
913-1	ELIANDRA TRIBEK MENDES	MERENDEIRA	243/2024

Artigo 2°- Os servidores deveram comprovar ao Departamento de Recursos Humanos o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do prazo legal para inscrição, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Caso o servidor desista de concorrer ao cargo eletivo, ou tenha sua candidatura impugnada, ou ainda não apresente a devida Certidão de Registro de Candidatura expedida pelo Cartório Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral, nos prazos acima fixados, DEVERÁ retornar ao serviço imediatamente, sob pena de desconto da remuneração dos dias correspondentes.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e dê-se conhecimento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8674E6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 11/2024

RELATÓRIO º 11/2024

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/06/2024 a 15/06/2024. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 03 de Julho de 2024.

Camila Santa Catarina

Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2024

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/06/2024 até 15/06/2024

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
03/06/2024									280,00
4243/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	79361-2	VANESSA ALMEIDA DE MORAES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE PSIQUIÁTRICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº452/2024 (COM									
DATA DE SAÍDA: 28/05/2024 E DATA DO RETORNO: 28/05/2024.									
4244/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº453/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 29/05/2024 E DATA DO RETORNO: 29/05/2024.									
04/06/2024									640,00
4324/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº454/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 03/06/2024 E DATA DO RETORNO: 03/06/2024.									
4325/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº455/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 31/05/2024 E DATA DO RETORNO: 31/05/2024.									
4326/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	80550-5	CLAUDIO FURQUIM ALVES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº456/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/05/2024 E DATA DO RETORNO: 29/05/2024.									
4327/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IVAIPORÃ-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº457/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 03/06/2024 E DATA DO RETORNO: 03/06/2024.									
05/06/2024									825,00
4365/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº458/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/06/2024 E DATA DO RETORNO: 02/06/2024).									
4366/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº459/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/06/2024 E DATA DO RETORNO: 04/06/2024).									
4367/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES ESPECIALIZADOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº460/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/06/2024 E DATA DO RETORNO: 04/06/2024).									
4368/2024	O	2190	00103	05.003	12.361.0003.2021	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIENTAÇÃO PARA SAUDADE DO IGUAÇU-PR, LEVAR PESSOAL EM VISITA A ENGIE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº461/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/06/2024 E DATA DO RETORNO: 05/06/2024).									
4369/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	86787-0	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA GUARAPUAVA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº462/2024 (COM DATA DE SAÍDA:01/06/2024 E DATA DO RETORNO: 01/06/2024).									
4370/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº465/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/06/2024 E DATA DO RETORNO: 05/06/2024).									
4371/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº464/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/06/2024 E DATA DO RETORNO: 06/06/2024).									
4372/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº463/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 07/06/2024 E DATA DO RETORNO: 07/06/2024).									
4373/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	77781-1	ELEANDRO MACHADO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA QUEDAS DO IGUAÇU-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº466/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/06/2024 E DATA DO RETORNO: 02/06/2024).									
06/06/2024									1.057,00
4408/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES ESPECIALIZADOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº467/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/06/2024 E DATA DO RETORNO: 05/06/2024).									
4409/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA		100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº468/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/06/2024 E DATA DO RETORNO: 06/06/2024).									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
4410/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº469/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/06/2024 E DATA DO RETORNO: 05/06/2024).									
4411/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº470/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/06/2024 E DATA DO RETORNO: 06/06/2024).									
4412/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCISA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº471/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/06/2024 E DATA DO RETORNO: 02/06/2024).									
4413/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº472/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/06/2024 E DATA DO RETORNO: 04/06/2024).									
4414/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	9164-2	OSMAR PRESA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº473/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/06/2024 E DATA DO RETORNO: 06/06/2024).									
4415/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	9164-2	OSMAR PRESA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MANGUEIRINHA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº474/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/06/2024 E DATA DO RETORNO: 05/06/2024).									
07/06/2024									460,00
4450/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº475/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 07/06/2024 E DATA DO RETORNO: 07/06/2024).									
4451/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº476/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 07/06/2024 E DATA DO RETORNO: 07/06/2024).									
4452/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº477/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/06/2024 E DATA DO RETORNO: 06/06/2024).									
10/06/2024									4.141,00

4473/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, CERIMÔNIA DE ANUNCIO DA CONSTRUÇÃO DE 300 CRECHES PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº478/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/06/2024 E DATA DO RETORNO: 10/06/2024).									
4474/2024	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	1.078,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PREFEITO NA CERIMÔNIA DE ANUNCIO DA CONSTRUÇÃO DE 300 CRECHES PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ E PARTICIPAR DA SSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº479/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/06/2024 E DATA DO RETORNO: 11/06/2024).									
4475/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº480/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/06/2024 E DATA DO RETORNO: 08/06/2024).									
4476/2024	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.504,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ANUNCIO DA CONSTRUÇÃO DE 300 CRECHES PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ E PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº481/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/06/2024 E DATA DO RETORNO: 11/06/2024).									
4479/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA FRANCISCO BELTRÃO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº482/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/06/2024 E DATA DO RETORNO: 08/06/2024).									
4480/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	86787-0	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº483/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/06/2024 E DATA DO RETORNO: 09/06/2024).									
4481/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº484/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/06/2024 E DATA DO RETORNO: 10/06/2024).									
4482/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	180,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº485/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/06/2024 E DATA DO RETORNO: 06/06/2024).									
4483/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº486/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 07/06/2024 E DATA DO RETORNO: 07/06/2024).									
11/06/2024									640,00
4490/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº489/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/06/2024 E DATA DO RETORNO: 08/06/2024.									
4491/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº490/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/06/2024 E DATA DO RETORNO: 11/06/2024.									
4492/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº487/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/06/2024 E DATA DO RETORNO: 11/06/2024).									
4493/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE LATA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº488/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/06/2024 E DATA DO RETORNO: 08/06/2024.									
12/06/2024									825,00
4518/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº491/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/06/2024 E DATA DO RETORNO: 11/06/2024).									
4519/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº492/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/06/2024 E DATA DO RETORNO: 10/06/2024).									
4520/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº493/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/06/2024 E DATA DO RETORNO: 12/06/2024).									
4522/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº494/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/06/2024 E DATA DO RETORNO: 10/06/2024).									
4523/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº495/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/06/2024 E DATA DO RETORNO: 11/06/2024).									
4524/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº496/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/06/2024 E DATA DO RETORNO: 11/06/2024).									
4525/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº497/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/06/2024 E DATA DO RETORNO: 10/06/2024).									
4526/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº498/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/06/2024 E DATA DO RETORNO: 12/06/2024).									
4527/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº499/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/06/2024 E DATA DO RETORNO: 13/06/2024).									
13/06/2024									677,00
4544/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, BUSCAR PACIENTE DEALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº500/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/06/2024 E DATA DO RETORNO: 08/06/2024).									
4545/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LOANDA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº501/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/06/2024 E DATA DO RETORNO: 13/06/2024).									
4548/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	9164-2	OSMAR PRESA	180,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº502/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/06/2024 E DATA DO RETORNO: 13/06/2024).									
4549/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº503/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/06/2024 E DATA DO RETORNO: 12/06/2024).									
4550/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº504/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 14/06/2024 E DATA DO RETORNO: 14/06/2024).									
14/06/2024									560,00
4591/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº505/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/06/2024 E DATA DO RETORNO: 12/06/2024).									
4592/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº506/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 14/06/2024 E DATA DO RETORNO: 14/06/2024).									
4593/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS ESPECIALIAZADAS EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº507/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/06/2024 E DATA DO RETORNO: 13/06/2024).									
4594/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS ESPECIALIAZADAS EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº508/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/06/2024 E DATA DO RETORNO: 13/06/2024).									
Total:									**10.105,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:2E076BBD

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 12/2024

RELATÓRIO º 12/2024
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/06/2024 a 30/06/2024.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 08 de Julho de 2024.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 16/06/2024 até 30/06/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
17/06/2024									640,00
4611/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº509/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 15/06/2024 E DATA DO RETORNO: 15/06/2024).									
4612/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº510/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 17/06/2024 E DATA DO RETORNO: 17/06/2024).									
4613/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA FASE DE CONSESSÃO DE OPM, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº511/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 14/06/2024 E DATA DO RETORNO: 14/06/2024).									
4614/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº512/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 14/06/2024 E DATA DO RETORNO: 14/06/2024).									
18/06/2024									1.144,00
4651/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº513/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/05/2024 E DATA DO RETORNO: 18/05/2024).									
4652/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	86959-7	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PUBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 900/2023 QUE TRATA DAS CASAS DE APOIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº514/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/06/2024 E DATA DO RETORNO: 19/06/2024).									
4653/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	80065-1	EDIMAR SBALCHEIRO	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PUBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 900/2023 QUE TRATA DAS CASAS DE APOIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº515/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/06/2024 E DATA DO RETORNO: 19/06/2024).									
19/06/2024									2.503,00
4686/2024	O	2460	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.01	78143-6	MARCIA MENDES	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA PONTA GROSSA-PR, ENCONTRO DA CULTURA DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº519/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 20/06/2024 E DATA DO RETORNO: 21/06/2024).									
4687/2024	O	910	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	16896-3	SILMARA MATOS DE SOUZA	589,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA PONTA GROSSA-PR, ENCONTRO DA CULTURA DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº520/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 20/06/2024 E DATA DO RETORNO: 21/06/2024).									
4688/2024	O	2460	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.02	37770-8	MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA	589,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA PONTA GROSSA-PR, ENCONTRO DA CULTURA DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº521/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 20/06/2024 E DATA DO RETORNO: 21/06/2024).									
4689/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº522/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/06/2024 E DATA DO RETORNO: 18/06/2024).									
4690/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº523/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/06/2024 E DATA DO RETORNO: 18/06/2024).									
4691/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº524/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 19/06/2024 E DATA DO RETORNO: 19/06/2024).									
4692/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº517/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 17/06/2024 E DATA DO RETORNO: 17/06/2024).									
4693/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	79889-4	EVERALDO GROSEVVICZ	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA GUARAPUAVA-PR, LEVAR ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº516/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 16/06/2024 E DATA DO RETORNO: 16/06/2024).									
4694/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78011-1	CRISTOPHER KARPINSKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DURANTE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº518/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 17/06/2024 E DATA DO RETORNO: 17/06/2024).									
21/06/2024									322,00
4728/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 16/06/2024 até 30/06/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº525/2024 (COM DATA DE SAÍDA:									

21/06/2024 E DATA DO RETORNO: 21/06/2024).									
4729/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº526/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 20/06/2024 E DATA DO RETORNO:20/06/2024).									
4730/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº527/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 19/06/2024 E DATA DO RETORNO: 19/06/2024).									
4731/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº528/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/06/2024 E DATA DO RETORNO: 18/06/2024).									
4732/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº529/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 17/06/2024 E DATA DO RETORNO: 17/06/2024).									
4733/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	57860-6	FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CLEVELÂNDIA-PR, A SERVIÇO DA IGREJA CATÓLICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº530/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 22/05/2024 E DATA DO RETORNO: 22/05/2024).									
4734/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº531/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 20/06/2024 E DATA DO RETORNO: 20/06/2024).									
24/06/2024									951,00
4753/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº532/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2024 E DATA DO RETORNO: 21/06/2024).									
4754/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº533/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2024 E DATA DO RETORNO: 21/06/2024).									
4755/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº534/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 22/06/2024 E DATA DO RETORNO: 22/06/2024).									
4756/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº535/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 20/06/2024 E DATA DO RETORNO: 20/06/2024).									
4757/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº536/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/06/2024 E DATA DO RETORNO: 24/06/2024).									
4758/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº537/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/06/2024 E DATA DO RETORNO: 24/06/2024).									
4759/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	84122-6	ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, A SERIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº538/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2024 E DATA DO RETORNO: 21/06/2024).									
4760/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	84122-6	ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº539/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/06/2024 E DATA DO RETORNO: 24/06/2024).									
4761/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº540/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/06/2024 E DATA DO RETORNO: 24/06/2024).									
25/06/2024									354,00
4797/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº541/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 25/06/2024 E DATA DO RETORNO: 25/06/2024).									
4798/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME									
Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 16/06/2024 até 30/06/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N542/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/06/2024 E DATA DO RETORNO: 24/06/2024).									
4799/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº543/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 25/06/2024 E DATA DO RETORNO: 25/06/2024).									
4800/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº544/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 25/06/2024 E DATA DO RETORNO: 25/06/2024).									
26/06/2024									280,00
4804/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº545/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/06/2024 E DATA DO RETORNO: 26/06/2024).									
4805/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IRATI-PR, LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 546/2024 (COM DATA DE SAIDA DIA 26/06/2024 E RETORNO DIA 26/06/2024).									
27/06/2024									437,00
5042/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº550/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/06/2024 E DATA DO RETORNO: 26/06/2024).									
5043/2024	O	3955	00721	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.04	55999-7	SALETE MARCELINO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MATO RICO-PR, PARTICIPAR DO 22º ENCONTRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTCENTRO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº547/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2024 E DATA DO RETORNO: 28/06/2024).									
5044/2024	O	3955	00721	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.04	79535-6	SIDELMA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MATO RICO-PR, PARTICIPAR DO 22º ENCONTRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTCENTRO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº548/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2024 E DATA DO RETORNO: 28/06/2024).									
5045/2024	O	3955	00721	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.04	79365-5	EVERLIN DE RAMOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MATO RICO-PR, PARTICIPAR DO 22º ENCONTRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTCENTRO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº549/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2024 E DATA DO RETORNO: 28/06/2024).									
5046/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	9164-2	OSMAR PRESA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº551/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/06/2024 E DATA DO RETORNO: 26/06/2024).									
28/06/2024									434,00
5071/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E INTERNAMENTO HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº552/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2024 E DATA DO RETORNO: 28/06/2024).									
5072/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, A SERVIÇO DA SECRETAEIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº553/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2024 E DATA DO RETORNO: 28/06/2024).									

5073/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº554/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2024 E DATA DO RETORNO: 28/06/2024).									
5074/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURTIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº555/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2024 E DATA DO RETORNO: 27/06/2024).									
Total:									**7.065,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Município de Foz do Jordão - 2024											
Relatório de estorno de empenhos por data de emissão											
Período: 16/06/2024 até 30/06/2024											
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor		Valor estornado
19/06/2024											80,00
357	99	4686/2024	O	2460	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.01	78143-6	MARCIA MENDES	80,00
Total:											**80,00**
Critério de seleção:											
Empenhos do exercício											
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00											
Imprimir histórico do empenho											

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:51319178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº025/2024 I

EDITAL Nº025/2024 I
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/07/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJF8851	116100T001757911	01/06/2024	54526
AKN0343	275650R000013090	22/05/2024	55412
AKT2G73	275650R000013102	22/05/2024	55412
AKT2G73	275650R000013093	22/05/2024	55412
AQK4E20	275650R000013089	22/05/2024	55412
BCN3613	275650R000013091	22/05/2024	55412
BDE0H21	275650R000013101	22/05/2024	55412
BDE0H21	275650R000013096	22/05/2024	55412
CRM0G90	275650R000013103	22/05/2024	55412
DWK8584	275650R000013088	22/05/2024	55412
EDP5H88	275650R000013099	22/05/2024	55412
ELV7C33	275650R000013094	22/05/2024	55412
GZV7957	275650R000013098	22/05/2024	55412
JPC2B79	275650R000013108	22/05/2024	55412
MAN5402	275650R000013111	22/05/2024	55412
OBF7I63	275650R000013107	22/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013100	22/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013106	22/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013112	22/05/2024	55412
QJI3326	275650R000013104	22/05/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS4F39	275650NIC0055320	16/03/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0055337	16/03/2024	50020
AFY5837	275650R000012343	19/03/2024	55412
AHQ1A44	275650NIC0055321	16/03/2024	50020
AHS1B30	275650NIC0055317	16/03/2024	50020
AIL8D11	275650B000165043	03/02/2024	74550
AIW8I28	275650NIC0055335	16/03/2024	50020
AJF8851	275650R000012348	19/03/2024	55412
ANY1F87	275650B000165248	05/02/2024	74550
AQF7E76	275650B000165238	04/02/2024	74550
ARM2945	275650B000164899	31/01/2024	74550
ARO8536	275650NIC0055318	16/03/2024	50020
ARZ9J64	116100T000645336	28/03/2024	54526
ATH5B07	275650NIC0055319	16/03/2024	50020
ATS3908	275650B000165170	04/02/2024	74550
AUP9H70	275650NIC0055298	16/03/2024	50020
AUU5B98	275650NIC0055309	16/03/2024	50020
AWX4J62	275650NIC0055330	16/03/2024	50020
AXW3465	275650B000158633	27/11/2023	74550
AXW3465	275650B000158795	30/11/2023	74550
AYK9734	275650NIC0055336	16/03/2024	50020
AYN4344	275650NIC0055314	16/03/2024	50020
AYN8G72	275650NIC0055325	16/03/2024	50020
AZM2B62	275650NIC0055302	16/03/2024	50020
AZT6E00	275650NIC0055307	16/03/2024	50020
BAK6B91	275650NIC0055332	16/03/2024	50020
BAP9H32	275650NIC0055304	16/03/2024	50020
BAZ8863	275650NIC0055310	16/03/2024	50020
BBE2I14	275650W000129113	05/02/2024	74550
BCE5H54	275650NIC0055316	16/03/2024	50020
BCQ0I13	275650NIC0055324	16/03/2024	50020
BCX1G63	275650NIC0055312	16/03/2024	50020
BDN2J53	275650NIC0055308	16/03/2024	50020
BDT8E04	275650NIC0055334	16/03/2024	50020
BEC1I84	275650NIC0055303	16/03/2024	50020
BEU7E11	275650NIC0055299	16/03/2024	50020
DOL6I50	275650NIC0055331	16/03/2024	50020
DSC7J49	275650NIC0055323	16/03/2024	50020
FJC5C43	275650NIC0055313	16/03/2024	50020
FJC5C43	275650NIC0055315	16/03/2024	50020
FTD1E73	275650NIC0055297	16/03/2024	50020
IKM1679	275650R000012342	19/03/2024	55412
JGI3F38	275650NIC0055291	16/03/2024	50020
LNF3739	275650NIC0055326	16/03/2024	50020
MEO0321	275650NIC0055311	16/03/2024	50020
MGT4H57	275650NIC0055293	16/03/2024	50020
MHZ1B16	275650NIC0055300	16/03/2024	50020
MIA9C14	275650R000012344	19/03/2024	55412
MKT2B00	275650R000012347	19/03/2024	55412
NBY6D91	275650NIC0055322	16/03/2024	50020
OAV2C06	275650B000164948	01/02/2024	74550
PZE1E85	275650NIC0055305	16/03/2024	50020
RHH3E16	275650NIC0055328	16/03/2024	50020
RLB7B65	275650W000129025	01/02/2024	74550
RTE6H48	275650NIC0055306	16/03/2024	50020
SDD1A92	275650R000012345	19/03/2024	55412
SDT0C85	275650NIC0055333	16/03/2024	50020
SEC4G93	275650NIC0055301	16/03/2024	50020
SEH9C25	275650NIC0055292	16/03/2024	50020
SEI8E33	275650NIC0055296	16/03/2024	50020
SEO9J54	275650NIC0055329	16/03/2024	50020
SET5B60	275650NIC0055327	16/03/2024	50020
SFB1J31	275650NIC0055295	16/03/2024	50020
SFB8D76	275650NIC0055294	16/03/2024	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN1H50	275650W000130330	31/03/2024	74550
AAW8C78	275650A000012546	29/03/2024	60503
AAW8C78	275650A000012518	28/03/2024	60503
ABL9494	275650B000170133	30/03/2024	74550
ABM5464	275650W000130327	30/03/2024	74550
ABM5J82	275650NIC0055377	19/03/2024	50020
ABY0455	275650B000169948	28/03/2024	74550
ACZ2G24	275650B000170252	31/03/2024	74550
ADB3B18	275650R000012391	21/03/2024	55412

ADK5514	275650B000170190	30/03/2024	74630
ADO3A07	275650NIC0055399	19/03/2024	50020
ADO3A07	275650R000012430	22/03/2024	55412
ADO3A07	275650R000012360	20/03/2024	55412
ADO3A07	275650NIC0055340	19/03/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0055339	19/03/2024	50020
ADO3A07	275650R000012407	23/03/2024	55412
AEB3C79	275650B000170187	30/03/2024	74550
AEG4121	275650B000170004	28/03/2024	74550
AEO7F75	275650B000170184	30/03/2024	74550
AEW8B11	275650B000170055	29/03/2024	74550
AFA7A53	275650B000170248	31/03/2024	74630
AFU6734	275650R000012386	21/03/2024	55412
AGA0E07	275650B000169982	28/03/2024	74550
AGG7557	275650W000130258	27/03/2024	74550
AGP0B75	275650R000012394	21/03/2024	55412
AGW0487	275650B000169983	28/03/2024	74550
AGZ0B05	275650B000169924	27/03/2024	74550
AHB3640	275650A000012502	27/03/2024	60503
AHL7C28	275650R000012395	23/03/2024	55412
AHQ1A44	275650NIC0055385	19/03/2024	50020
AIH5I74	275650R000012426	22/03/2024	55412
AIN8672	275650R000012379	20/03/2024	55412
AIW4165	275650NIC0055392	19/03/2024	50020
AJN5576	275650A000012547	29/03/2024	60503
AJQ7B05	275650B000169980	28/03/2024	74630
AJQ7B05	275650B000170139	30/03/2024	74630
AJS3592	275650A000012559	30/03/2024	60503
AJV7G01	275650R000012377	20/03/2024	55412
AJY4173	275650B000170087	29/03/2024	74550
AKA7I54	275650A000012554	30/03/2024	60503
AKN5J47	275650A000012527	28/03/2024	60503
AKN8324	275650R000012361	20/03/2024	55412
AKT2G73	275650R000012417	22/03/2024	55412
AKT2G73	275650R000012363	20/03/2024	55412
AKT2G73	275650R000012389	21/03/2024	55412
ALQ4G13	275650A000012519	28/03/2024	60503
ALS3B97	275650B000170099	29/03/2024	74550
ALU9B42	275650B000170196	30/03/2024	74550
AMB8501	275650B000169936	27/03/2024	74630
AMC2937	275650B000170167	30/03/2024	74550
AMI1538	275650B000170094	29/03/2024	74550
AMN9771	275650R000012398	23/03/2024	55412
AND5B42	275650W000130256	27/03/2024	74550
ANG1D77	275650B000170103	29/03/2024	74550
ANI5102	275650B000170007	28/03/2024	74550
ANL8726	275650A000012541	29/03/2024	60503
ANM1A06	275650B000170265	31/03/2024	74550
AOB5008	275650R000012359	20/03/2024	55412
AOE4208	275650A000012509	27/03/2024	60503
AOF5F16	275650B000169943	27/03/2024	74550
AOH3315	275650B000169871	23/03/2024	74630
AOI7A03	275650B000170243	31/03/2024	74550
AOL8865	275650A000012558	30/03/2024	60503
AOQ6A12	275650NIC0055357	19/03/2024	50020
AOY7610	275650B000169917	27/03/2024	74550
AOY8I94	275650B000170022	28/03/2024	74710
APJ8J52	275650NIC0055378	19/03/2024	50020
APL2470	275650W000130265	28/03/2024	74550
APM7I87	275650B000170034	29/03/2024	74550
APT7G62	275650B000170028	29/03/2024	74550
APW9G79	275650B000169935	27/03/2024	74550
APX8499	275650B000170040	29/03/2024	74550
APX8499	275650B000170095	29/03/2024	74550
AQH6426	275650B000169962	28/03/2024	74550
AQR1B85	275650NIC0055375	19/03/2024	50020
AQX1J02	275650B000170216	31/03/2024	74550
AQY5C91	275650W000130304	30/03/2024	74630
AQZ0896	275650B000170202	31/03/2024	74550
ARD1737	275650B000170093	29/03/2024	74630
ARH8397	275650A000012540	29/03/2024	60503
ARJ2488	275650B000170206	31/03/2024	74550
ARQ6909	275650NIC0055344	19/03/2024	50020
ART6H08	275650B000170098	29/03/2024	74550
ASC0J61	275650B000170209	31/03/2024	74550
ASC0J61	275650B000170210	31/03/2024	74630
ASC0J61	275650W000130278	28/03/2024	74550
ASC0J61	275650A000012538	29/03/2024	60503
ASO1467	275650B000170029	29/03/2024	74550
ASO2B07	275650B000170128	30/03/2024	74550
ASR3276	275650R000012410	22/03/2024	55412
AST3C37	275650B000170119	30/03/2024	74550
ASU9893	275650A000012505	27/03/2024	60503
ATG8505	275650NIC0055342	19/03/2024	50020
ATG9A96	275650W000130290	29/03/2024	74630
ATH6542	275650B000169905	26/03/2024	74630
ATR5617	275650B000170251	31/03/2024	74550
ATV2I01	275650B000170244	31/03/2024	74550
AUB1F77	275650NIC0055370	19/03/2024	50020

AUB8871	275650B000170079	29/03/2024	74630
AUC1A64	275650B000169970	28/03/2024	74630
AUE5G52	275650B000170207	31/03/2024	74550
AUG5088	275650A000012556	30/03/2024	60503
AUH8B18	275650R000012416	22/03/2024	55412
AUI3C56	275650A000012531	28/03/2024	60503
AUK1A54	275650B000170116	29/03/2024	74710
AUK1A95	275650W000130272	28/03/2024	74550
AUL1G24	275650A000012528	28/03/2024	60503
AUM0F87	275650W000130282	29/03/2024	74550
AUM0F87	275650B000170036	29/03/2024	74630
AUO0835	275650A000012521	28/03/2024	60503
AUU5B98	275650B000169901	25/03/2024	74550
AUW9840	275650B000169879	24/03/2024	74550
AVB6246	275650B000169872	23/03/2024	74550
AVE8H64	275650W000130250	27/03/2024	74550
AVF4I33	275650B000170165	30/03/2024	74550
AVJ2H69	275650B000170194	30/03/2024	74550
AVK5164	275650NIC0055360	19/03/2024	50020
AVO8I45	275650R000012366	20/03/2024	55412
AVP1A02	275650W000130317	30/03/2024	74550
AVU6A97	275650A000012539	29/03/2024	60503
AVY9639	275650NIC0055341	19/03/2024	50020
AWM3928	275650W000130335	31/03/2024	74630
AWO8045	275650A000012516	28/03/2024	60503
AWT2D57	275650A000012507	27/03/2024	60503
AWT2D57	275650A000012514	28/03/2024	60503
AWW9D90	275650B000170074	29/03/2024	74550
AXH4417	275650A000012568	31/03/2024	60503
AXJ9G92	275650R000012376	20/03/2024	55412
AXK7034	275650B000170001	28/03/2024	74550
AXR5082	275650B000170177	30/03/2024	74550
AXS0A86	275650B000170076	29/03/2024	74630
AXU9605	275650W000130334	31/03/2024	74550
AXX9665	275650R000012353	20/03/2024	55412
AYC7C42	275650R000012432	22/03/2024	55412
AYC7C42	275650R000012424	22/03/2024	55412
AYE5I19	275650B000170138	30/03/2024	74550
AYH4112	275650NIC0055356	19/03/2024	50020
AYK9758	275650NIC0055363	19/03/2024	50020
AYL0D08	275650B000169889	24/03/2024	74630
AYO1D18	275650B000170240	31/03/2024	74550
AYO2787	275650B000170219	31/03/2024	74550
AYQ9H41	275650R000012357	20/03/2024	55412
AYR5159	275650A000012581	31/03/2024	60503
AYV1G83	275650B000169974	28/03/2024	74550
AYX4H88	275650B000169977	28/03/2024	74550
AZD0355	275650A000012544	29/03/2024	60503
AZJ0983	275650B000170250	31/03/2024	74550
AZJ7E69	275650NIC0055381	19/03/2024	50020
AZT3372	275650W000130254	27/03/2024	74550
BAE2259	275650B000169866	23/03/2024	74550
BAE6074	275650NIC0055389	19/03/2024	50020
BAF9026	275650B000169941	27/03/2024	74710
BAF9C71	275650NIC0055403	19/03/2024	50020
BAP8996	275650B000170027	29/03/2024	74550
BAQ5474	275650NIC0055367	19/03/2024	50020
BAR0G53	275650A000012506	27/03/2024	60503
BAS6239	275650R000012420	22/03/2024	55412
BAT3C75	275650W000130323	30/03/2024	74550
BAU5992	275650A000012533	28/03/2024	60503
BAY7A03	275650B000170059	29/03/2024	74630
BBD5I10	275650R000012402	23/03/2024	55412
BBF0613	275650B000170126	30/03/2024	74550
BBI3992	275650NIC0055350	19/03/2024	50020
BBK3C33	275650NIC0055397	19/03/2024	50020
BBN5E23	275650A000012570	31/03/2024	60503
BBP0226	275650NIC0055364	19/03/2024	50020
BBQ5737	275650B000170170	30/03/2024	74550
BBQ6087	275650B000170255	31/03/2024	74630
BBQ7638	275650W000130269	28/03/2024	74550
BBS5920	275650B000170211	31/03/2024	74550
BBY5D57	275650B000170208	31/03/2024	74630
BBZ6H38	275650B000169964	28/03/2024	74550
BCB7517	275650NIC0055354	19/03/2024	50020
BCE7A09	275650A000012523	28/03/2024	60503
BCF1E93	275650B000170221	31/03/2024	74550
BCG4E33	275650B000170134	30/03/2024	74550
BCG5D04	275650NIC0055346	19/03/2024	50020
BCL9D33	275650B000170269	31/03/2024	74630
BCT7E93	275650R000012387	21/03/2024	55412
BCV1A68	275650B000170115	29/03/2024	74550
BDB0G17	275650R000012372	20/03/2024	55412
BDG9C96	275650NIC0055393	19/03/2024	50020
BDH5G35	275650B000170046	29/03/2024	74550
BDI3C35	275650B000169967	28/03/2024	74550
BDK2E49	275650W000130314	30/03/2024	74550
BDK2E71	275650B000170180	30/03/2024	74630
BDL5I18	275650B000170077	29/03/2024	74550

BDQ4B09	275650W000130255	27/03/2024	74550
BDQ4B09	275650B000169920	27/03/2024	74550
BDT2A21	275650B000170091	29/03/2024	74550
BDT3A38	275650B000170109	29/03/2024	74550
BDX1H71	275650A000012532	28/03/2024	60503
BDX2G05	275650B000170097	29/03/2024	74550
BDZ6F67	275650B000169939	27/03/2024	74550
BED1J14	275650A000012503	27/03/2024	60503
BEF6C01	275650B000169987	28/03/2024	74550
BEG9I13	275650B000170164	30/03/2024	74550
BEI7J54	275650R000012362	20/03/2024	55412
BEJ1A79	275650W000130340	31/03/2024	74630
BEJ4I78	275650B000169965	28/03/2024	74630
BEK9I60	275650B000170236	31/03/2024	74550
BER9351	275650W000130318	30/03/2024	74630
BER9351	275650B000170183	30/03/2024	74550
BEU3A71	275650A000012567	30/03/2024	60503
BEY2I40	275650W000130295	29/03/2024	74550
BPQ8I89	275650W000130302	30/03/2024	74550
BSR1E04	275650B000170218	31/03/2024	74550
BSR1E04	275650R000012422	22/03/2024	55412
BXP2D74	116100T001649672	29/03/2024	55090
CDG4293	275650B000170160	30/03/2024	74550
CIP5185	275650B000170149	30/03/2024	74550
CJV5J05	275650B000170157	30/03/2024	74550
CKM6053	275650B000170268	31/03/2024	74550
CSY7877	275650W000130266	28/03/2024	74550
CZX4B00	275650B000170132	30/03/2024	74550
DBV2929	275650A000012530	28/03/2024	60503
DDK8C95	275650B000170198	30/03/2024	74550
DDO1D56	275650B000170025	28/03/2024	74550
DEJ8G68	275650W000130309	30/03/2024	74550
DEJ8G68	275650B000170254	31/03/2024	74630
DKK4C61	275650B000169868	23/03/2024	74550
DKT9376	275650R000012368	20/03/2024	55412
DKT9376	275650R000012373	20/03/2024	55412
DMG6C05	275650B000170071	29/03/2024	74550
DSG5629	275650A000012504	27/03/2024	60503
DSK5852	275650B000170013	28/03/2024	74550
DTD7811	275650B000169993	28/03/2024	74550
DTS2812	275650B000170228	31/03/2024	74630
DWG8A05	275650A000012543	29/03/2024	60503
DZY3A75	275650B000170197	30/03/2024	74550
EEZ7H51	275650A000012574	31/03/2024	60503
EJL9I12	275650B000169925	27/03/2024	74550
ELV6A23	275650W000130259	27/03/2024	74550
EMR3468	275650R000012408	23/03/2024	55412
EOM6J37	275650B000170217	31/03/2024	74550
ERE0013	275650R000012414	22/03/2024	55412
ERY6G07	275650B000170193	30/03/2024	74550
ESM7C24	275650A000012522	28/03/2024	60503
ETD4B48	116100T001139140	30/03/2024	54950
ETW7G46	275650A000012510	27/03/2024	60503
EXT6A37	275650B000170152	30/03/2024	74550
EYV4A50	275650B000170120	30/03/2024	74550
EZV2J99	275650NIC0055372	19/03/2024	50020
FBE7070	275650B000169870	23/03/2024	74630
FCB7J95	275650B000169899	25/03/2024	74550
FCG8J36	275650B000170056	29/03/2024	74630
FDZ6825	275650NIC0055348	19/03/2024	50020
FEX4D79	275650B000169932	27/03/2024	74550
FFJ0B91	275650W000130251	27/03/2024	74550
FFP3F19	275650B000169902	25/03/2024	74550
FFV7116	275650W000130336	31/03/2024	74550
FGF1D19	275650A000012584	31/03/2024	60503
FGT1D21	275650B000169994	28/03/2024	74710
FJV6C68	275650B000170142	30/03/2024	74550
FJV6C68	275650B000170000	28/03/2024	74550
FME9619	275650B000170137	30/03/2024	74550
FPI1I53	275650B000170171	30/03/2024	74550
FRP6G67	275650B000170238	31/03/2024	74630
FTI4I38	275650B000170026	29/03/2024	74550
FTN9624	275650R000012355	20/03/2024	55412
FYR5A73	275650B000170242	31/03/2024	74550
FZC0575	275650B000169869	23/03/2024	74630
GAN2B63	275650NIC0055359	19/03/2024	50020
GBD6D53	275650R000012375	20/03/2024	55412
GCH9I19	275650B000170014	28/03/2024	74550
GQT8E57	275650A000012557	30/03/2024	60503
GQU1159	275650W000130333	31/03/2024	74550
HCM2135	275650R000012400	23/03/2024	55412
HCM2135	275650R000012406	23/03/2024	55412
HDH2I85	275650B000170005	28/03/2024	74550
HEI8397	275650W000130319	30/03/2024	74550
HHJ5J41	275650A000012555	30/03/2024	60503
HLE8715	275650B000169884	24/03/2024	74630
HMZ2F87	275650W000130280	29/03/2024	74550
HOT2I66	275650B000169923	27/03/2024	74550
HOT2I66	275650W000130271	28/03/2024	74550

HQH3I24	275650B000170002	28/03/2024	74550
HSD8077	275650A000012508	27/03/2024	60503
HSK8J89	275650B000170201	31/03/2024	74550
IBE4563	275650B000170189	30/03/2024	74550
IHI7476	275650B000170090	29/03/2024	74550
IJK1643	275650R000012412	22/03/2024	55412
IKM1679	275650R000012409	22/03/2024	55412
IMP6G04	275650B000169979	28/03/2024	74550
IPK1C04	275650B000170223	31/03/2024	74550
IQX6I88	275650W000130310	30/03/2024	74550
IRL4G66	275650NIC0055373	19/03/2024	50020
IRL4G66	275650NIC0055366	19/03/2024	50020
ISE3548	275650B000170174	30/03/2024	74550
ISM9C00	275650B000170129	30/03/2024	74550
ISS7D93	275650R000012399	23/03/2024	55412
ISS7D93	275650R000012404	23/03/2024	55412
ITU6H44	275650NIC0055396	19/03/2024	50020
ITU6H44	275650NIC0055398	19/03/2024	50020
IWE8735	275650B000170061	29/03/2024	74630
IYQ4E89	275650R000012429	22/03/2024	55412
IYQ4E89	275650R000012423	22/03/2024	55412
IYY5913	275650B000169949	28/03/2024	74550
IZM4G98	275650B000169921	27/03/2024	74550
IZN1E50	275650B000170247	31/03/2024	74550
IZO4J24	275650NIC0055374	19/03/2024	50020
JAA9H57	275650B000169891	24/03/2024	74550
JAM7D18	275650B000169919	27/03/2024	74550
JBH8H44	275650NIC0055362	19/03/2024	50020
JBX6G42	275650NIC0055391	19/03/2024	50020
JBX6G42	275650NIC0055349	19/03/2024	50020
JBX6G42	275650NIC0055390	19/03/2024	50020
JCD1I35	275650A000012564	30/03/2024	60503
JFS5532	275650R000012356	20/03/2024	55412
JIX1A43	275650W000130315	30/03/2024	74550
JUD0848	275650A000012534	28/03/2024	60503
JUD0848	275650B000169956	28/03/2024	74550
JVV2F31	275650B000169894	25/03/2024	74550
KAA4E36	275650B000170249	31/03/2024	74630
KAQ2F42	275650W000130279	29/03/2024	74550
LKE9505	275650A000012535	28/03/2024	60503
LTI3J08	275650R000012431	22/03/2024	55412
LWV4F21	275650R000012351	20/03/2024	55412
LWY0F30	275650A000012511	27/03/2024	60503
LXO0476	275650A000012569	31/03/2024	60503
LYE0202	275650B000169880	24/03/2024	74630
LYX8E40	275650R000012393	21/03/2024	55412
MAN5402	275650R000012433	22/03/2024	55412
MAN5402	275650R000012421	22/03/2024	55412
MAR6F18	275650A000012526	28/03/2024	60503
MAY3936	275650B000169995	28/03/2024	74550
MBA0F39	275650A000012560	30/03/2024	60503
MBC5A43	275650R000012384	21/03/2024	55412
MBF9906	275650B000169915	27/03/2024	74550
MBM9G39	275650NIC0055395	19/03/2024	50020
MBO9762	275650R000012428	22/03/2024	55412
MBO9762	275650R000012425	22/03/2024	55412
MBX5046	275650B000169940	27/03/2024	74710
MCB0F68	275650W000130326	30/03/2024	74550
MCE7415	275650B000170229	31/03/2024	74550
MCV7I09	275650NIC0055369	19/03/2024	50020
MDG9195	275650A000012545	29/03/2024	60503
MDI9A45	275650A000012512	27/03/2024	60503
MDL5J37	275650B000170037	29/03/2024	74630
MDL5J37	275650W000130284	29/03/2024	74550
MEG4G79	275650A000012580	31/03/2024	60503
MEK6F11	275650B000169882	24/03/2024	74630
MEM9I15	275650R000012358	20/03/2024	55412
MEW8E49	275650B000170212	31/03/2024	74710
MFF1I88	275650B000170233	31/03/2024	74550
MFG6C37	275650R000012413	22/03/2024	55412
MFW6G81	275650B000169975	28/03/2024	74550
MGF1912	275650B000170039	29/03/2024	74550
MGX6684	275650A000012576	31/03/2024	60503
MHJ2B29	275650R000012383	21/03/2024	55412
MHJ2I73	275650B000170226	31/03/2024	74550
MHT1572	275650W000130316	30/03/2024	74630
MIX5205	275650A000012571	31/03/2024	60503
MIZ3G21	275650W000130312	30/03/2024	74550
MJF8I60	275650A000012552	30/03/2024	60503
MJL1912	275650R000012367	20/03/2024	55412
MJR0I82	275650B000169972	28/03/2024	74550
MKC0J00	275650B000170253	31/03/2024	74550
MKN0G85	275650R000012396	23/03/2024	55412
MKS4I86	275650W000130331	31/03/2024	74630
MKU5235	275650B000169881	24/03/2024	74630
MKU8A83	275650W000130337	31/03/2024	74550
MKZ1A76	275650A000012566	30/03/2024	60503
MLA0D14	275650W000130260	28/03/2024	74550
MLI1F58	275650A000012520	28/03/2024	60503

MLI4E57	275650NIC0055380	19/03/2024	50020
MLO1699	275650A000012513	27/03/2024	60503
MLS0G77	275650A000012561	30/03/2024	60503
MLU4A71	275650B000170031	29/03/2024	74630
MMA8643	275650W000130293	29/03/2024	74550
MMA8643	275650B000170066	29/03/2024	74550
MMF6100	275650A000012579	31/03/2024	60503
MMH6E13	275650NIC0055355	19/03/2024	50020
NCM5871	275650B000170106	29/03/2024	74550
NJL9C71	275650B000170136	30/03/2024	74550
NQH0C32	275650B000170080	29/03/2024	74550
NSW7192	275650B000170235	31/03/2024	74550
NWY0H23	275650B000169947	28/03/2024	74630
OAK3120	275650B000170043	29/03/2024	74550
OAV4C79	275650W000130257	27/03/2024	74550
OBF2015	275650B000170081	29/03/2024	74550
OBK6929	275650R000012401	23/03/2024	55412
OBO0G13	275650B000170179	30/03/2024	74550
OEC8B71	275650B000170166	30/03/2024	74550
OFU6I88	275650NIC0055384	19/03/2024	50020
OFU6I88	275650NIC0055387	19/03/2024	50020
OFU6I88	275650NIC0055382	19/03/2024	50020
OFU6I88	275650NIC0055386	19/03/2024	50020
OGB1773	275650A000012515	28/03/2024	60503
OGU2I66	275650B000170234	31/03/2024	74550
OJB9I38	275650B000170127	30/03/2024	74550
OJQ1A82	275650W000130300	30/03/2024	74550
OKF7E43	275650A000012548	29/03/2024	60503
OQL1D03	275650B000169933	27/03/2024	74550
ORS7A55	275650W000130328	31/03/2024	74550
OTT4918	275650B000170214	31/03/2024	74550
OUM5B48	275650A000012575	31/03/2024	60503
OVS3J13	275650B000170084	29/03/2024	74630
PEV5D40	275650B000169969	28/03/2024	74550
PHT8I74	275650B000170151	30/03/2024	74630
PLL4J10	275650B000170222	31/03/2024	74550
PQF8D38	275650W000130291	29/03/2024	74550
PQG9F96	275650B000170111	29/03/2024	74550
PUX8B53	275650A000012565	30/03/2024	60503
PYP0I03	275650R000012403	23/03/2024	55412
PYP0I03	275650R000012397	23/03/2024	55412
QAM7644	275650B000169887	24/03/2024	74710
QCL9A42	275650B000169873	23/03/2024	74630
QHJ0D95	275650W000130288	29/03/2024	74550
QHL4E03	275650A000012562	30/03/2024	60503
QHV2027	275650B000170186	30/03/2024	74550
QIP3B95	275650B000170256	31/03/2024	74550
QIS9972	275650W000130329	31/03/2024	74710
QIS9972	275650B000170118	30/03/2024	74630
QIT7F30	275650NIC0055347	19/03/2024	50020
QIV4H05	275650R000012364	20/03/2024	55412
QIV4H05	275650R000012419	22/03/2024	55412
QIV4H05	275650R000012370	20/03/2024	55412
QIV4H05	275650R000012388	21/03/2024	55412
QIV4H05	275650R000012411	22/03/2024	55412
QIV4H05	275650R000012349	20/03/2024	55412
QIV4H05	275650R000012418	22/03/2024	55412
QIW4C97	275650A000012536	28/03/2024	60503
QJI5284	275650NIC0055394	19/03/2024	50020
QJP6J04	275650W000130308	30/03/2024	74550
QNC8I79	275650W000130268	28/03/2024	74550
QNP4J78	275650B000170100	29/03/2024	74630
QON5H25	275650B000169986	28/03/2024	74550
QQH8G76	275650R000012350	20/03/2024	55412
QRM9J06	275650B000169961	28/03/2024	74550
QSD1C13	275650A000012553	30/03/2024	60503
QTM3H61	275650NIC0055379	19/03/2024	50020
QUC0A31	275650B000170192	30/03/2024	74550
QXL2G73	275650B000170146	30/03/2024	74550
RAA3G89	275650A000012525	28/03/2024	60503
RAC2J48	275650B000170023	28/03/2024	74550
RDV4H72	275650W000130274	28/03/2024	74550
RDV5A21	275650NIC0055343	19/03/2024	50020
RDZ9H13	275650NIC0055368	19/03/2024	50020
RHE1J00	275650B000169984	28/03/2024	74550
RHE4C59	275650NIC0055353	19/03/2024	50020
RHG2F57	275650B000170016	28/03/2024	74550
RHH6C69	275650NIC0055358	19/03/2024	50020
RHI5G79	275650B000169910	27/03/2024	74550
RHL6E82	275650B000169914	27/03/2024	74630
RHP4F89	275650B000170092	29/03/2024	74550
RHR6H04	275650B000169897	25/03/2024	74550
RHS3G28	275650B000169953	28/03/2024	74550
RHU9C63	275650W000130287	29/03/2024	74550
RHV6F31	275650NIC0055361	19/03/2024	50020
RHV8F30	275650W000130325	30/03/2024	74550
RHX4J44	275650R000012390	21/03/2024	55412
RHX4J44	275650R000012380	21/03/2024	55412
RLH0D61	275650B000170203	31/03/2024	74710

RRZ8C07	275650B000170058	29/03/2024	74550
RRZ8C07	275650NIC0055345	19/03/2024	50020
RTF3B51	275650B000170145	30/03/2024	74550
RUE8J75	275650B000169960	28/03/2024	74630
RWG7H15	275650NIC0055383	19/03/2024	50020
RXT4A54	275650B000170104	29/03/2024	74550
RYA9E92	275650NIC0055376	19/03/2024	50020
RYC1J39	275650B000170010	28/03/2024	74550
RYC6I77	275650NIC0055388	19/03/2024	50020
SDP2C01	275650B000170006	28/03/2024	74550
SDR8I81	275650B000169968	28/03/2024	74630
SDT9B31	275650B000170181	30/03/2024	74550
SEB2I16	275650B000170101	29/03/2024	74550
SEC4B03	275650B000169930	27/03/2024	74550
SEK7J96	275650B000170024	28/03/2024	74630
SEN7A90	275650B000169934	27/03/2024	74550
SEN9F12	275650B000170141	30/03/2024	74550
SEQ4D28	275650B000169978	28/03/2024	74550
SET0H20	275650NIC0055352	19/03/2024	50020
SEU8A89	275650A000012577	31/03/2024	60503
SEV1B28	275650NIC0055371	19/03/2024	50020
SEV1B28	275650NIC0055365	19/03/2024	50020
SEX1E39	275650B000169911	27/03/2024	74550
SFB1C78	275650B000170067	29/03/2024	74550
SFB1C78	275650B000169942	27/03/2024	74550
SFB1D32	275650B000170052	29/03/2024	74550
SFB1D32	275650B000170260	31/03/2024	74630
SFD1C89	275650A000012578	31/03/2024	60503
SFG1H08	275650B000169904	26/03/2024	74550
SFG9E21	275650B000170173	30/03/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D18F3BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº025/2024 II

EDITAL Nº025/2024 II
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/07/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACR4C60	275650NIC0056759	21/05/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0056727	21/05/2024	50020
ADO3A07	275650R000013121	23/05/2024	55412
AFK8I85	275650NIC0056746	21/05/2024	50020
AHQ5H00	275650NIC0056732	21/05/2024	50020
AID9E93	275650R000013115	23/05/2024	55412
AKW3A35	275650NIC0056728	21/05/2024	50020
ALE7C20	275650NIC0056767	21/05/2024	50020
ALJ6874	275650NIC0056756	21/05/2024	50020
AMI7J17	275650R000013118	23/05/2024	55412
AND0761	275650R000013117	23/05/2024	55412
AOC2845	275650NIC0056743	21/05/2024	50020
AQF5910	275650NIC0056754	21/05/2024	50020
ARC2975	275650NIC0056716	21/05/2024	50020
ASD4D30	275650NIC0056783	21/05/2024	50020
AUL6093	275650NIC0056781	21/05/2024	50020
AVP7J91	275650NIC0056750	21/05/2024	50020
AXY3573	275650NIC0056719	21/05/2024	50020
AYH0F53	275650R000013127	23/05/2024	55412
AYT2286	275650NIC0056776	21/05/2024	50020
AZW6D56	275650NIC0056724	21/05/2024	50020
BAT5G15	275650NIC0056764	21/05/2024	50020
BBR2E66	275650NIC0056726	21/05/2024	50020
BBS7630	275650NIC0056738	21/05/2024	50020

BBW3499	275650NIC0056736	21/05/2024	50020
BCF4G40	275650NIC0056762	21/05/2024	50020
BCG2E88	275650NIC0056760	21/05/2024	50020
BCH5851	275650NIC0056737	21/05/2024	50020
BDF8G79	275650NIC0056772	21/05/2024	50020
BDI7J72	275650NIC0056739	21/05/2024	50020
BDZ3F57	275650NIC0056744	21/05/2024	50020
BED9J07	275650NIC0056741	21/05/2024	50020
BEY9D55	275650NIC0056763	21/05/2024	50020
BEZ6H13	275650NIC0056757	21/05/2024	50020
BVL4I42	275650NIC0056752	21/05/2024	50020
DZG7H68	275650NIC0056722	21/05/2024	50020
EOF8F03	275650NIC0056766	21/05/2024	50020
ERR2D20	275650R000013124	23/05/2024	55412
ERR2D20	275650R000013119	23/05/2024	55412
EUU7951	275650NIC0056749	21/05/2024	50020
EZO3E44	275650NIC0056780	21/05/2024	50020
FME9G19	275650R000013114	23/05/2024	55412
FSC3B31	116100T000378040	04/06/2024	56222
GCR3393	275650NIC0056721	21/05/2024	50020
GJM1I57	275650NIC0056735	21/05/2024	50020
IJM8C14	275650NIC0056765	21/05/2024	50020
IRU4B06	275650R000013122	23/05/2024	55412
IVP6E24	275650NIC0056717	21/05/2024	50020
IVP6E24	275650NIC0056718	21/05/2024	50020
IWF0J85	275650NIC0056733	21/05/2024	50020
JBO0B77	275650NIC0056748	21/05/2024	50020
MJF4I91	275650NIC0056742	21/05/2024	50020
NDW8461	275650NIC0056761	21/05/2024	50020
ODG9G97	275650R000013113	23/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013126	23/05/2024	55412
OZW3J61	275650NIC0056779	21/05/2024	50020
PHZ3F33	275650NIC0056751	21/05/2024	50020
PXQ3H81	275650NIC0056720	21/05/2024	50020
QIR3G15	275650NIC0056745	21/05/2024	50020
QJB6338	275650NIC0056729	21/05/2024	50020
QQR0I02	116100T000378039	04/06/2024	54522
QUK9J21	275650NIC0056731	21/05/2024	50020
QXJ0H26	275650NIC0056725	21/05/2024	50020
RCD2F29	275650NIC0056769	21/05/2024	50020
RFA6I50	275650NIC0056785	21/05/2024	50020
RFA6I50	275650NIC0056784	21/05/2024	50020
RFA6I50	275650NIC0056786	21/05/2024	50020
RLO6F38	275650NIC0056753	21/05/2024	50020
RNH0J27	275650NIC0056758	21/05/2024	50020
RXS8J51	275650NIC0056755	21/05/2024	50020
SEB4G57	275650NIC0056734	21/05/2024	50020
SEI8A25	275650NIC0056782	21/05/2024	50020
SES4B17	275650R000013116	23/05/2024	55412
SES8I66	275650NIC0056730	21/05/2024	50020
SEV9E89	275650NIC0056723	21/05/2024	50020
SEX2B09	275650NIC0056768	21/05/2024	50020
SEY6I57	275650NIC0056775	21/05/2024	50020
SFA3I43	275650NIC0056774	21/05/2024	50020
SFB3E53	275650NIC0056773	21/05/2024	50020
SFH2F77	275650NIC0056777	21/05/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1I21	275650B000170033	29/03/2024	74550
ACD8189	275650B000169886	24/03/2024	74550
ACS3669	275650B000170163	30/03/2024	74550
AFQ7G00	275650W000130297	29/03/2024	74550
AFZ4C94	275650W000130338	31/03/2024	74550

AHC7552	275650B000169865	23/03/2024	74550
AIP4006	275650B000170158	30/03/2024	74550
AIY1D44	275650B000170108	29/03/2024	74550
AKJ6855	275650B000170124	30/03/2024	74550
ANM9621	275650B000169963	28/03/2024	74550
ANS4I19	275650B000170075	29/03/2024	74550
AOD3F38	275650B000169918	27/03/2024	74550
APB7E07	275650B000170083	29/03/2024	74550
AQR6743	275650B000170085	29/03/2024	74550
AQT2G76	275650B000170168	30/03/2024	74550
ART0G46	275650B000170143	30/03/2024	74550
ATB4J76	275650B000170262	31/03/2024	74550
ATH2I47	275650B000169928	27/03/2024	74550
ATX5346	275650B000169951	28/03/2024	74550
AUM3H38	275650B000169892	24/03/2024	74550
AWZ6708	275650B000169971	28/03/2024	74550
AXP0A24	275650B000170204	31/03/2024	74550
AYA5I01	275650B000169913	27/03/2024	74550
AYJ6C66	275650B000169937	27/03/2024	74550
AZE1A30	275650B000170045	29/03/2024	74550
AZF2F41	275650B000170135	30/03/2024	74550
AZR6332	275650W000130339	31/03/2024	74550
BAJ2G60	275650B000170172	30/03/2024	74550
BAL3J04	275650B000170159	30/03/2024	74550
BAO0A44	275650W000130296	29/03/2024	74550
BAO8F09	275650B000170267	31/03/2024	74550
BAT0508	275650B000170148	30/03/2024	74550
BAZ6290	275650B000169946	27/03/2024	74550
BBS3428	275650B000170156	30/03/2024	74550
BCB8633	275650B000170096	29/03/2024	74550
BCG6C26	275650B000170049	29/03/2024	74550
BCT2G75	275650B000169992	28/03/2024	74550
BCV3A45	275650B000170227	31/03/2024	74550
BDD6C24	275650B000170110	29/03/2024	74550
BDD8E55	275650B000170009	28/03/2024	74550
CFC0736	275650B000170131	30/03/2024	74550
DBE6G70	275650B000170246	31/03/2024	74550
DGX7310	275650B000169898	25/03/2024	74550
DOG1615	275650B000170017	28/03/2024	74550
DRO9783	116100T001649692	30/03/2024	55090
DSJ0D54	275650B000170224	31/03/2024	74550
DUH8D62	275650B000170082	29/03/2024	74550
EAI3C00	275650B000170003	28/03/2024	74550
EYB8C18	275650B000170086	29/03/2024	74550
FFR0993	275650B000170057	29/03/2024	74550
FPJ0B48	275650B000169888	24/03/2024	74550
FYS9H17	275650B000170042	29/03/2024	74550
GDO8F68	275650B000170144	30/03/2024	74550
HTB0A51	275650B000170063	29/03/2024	74550
IEN0J33	275650B000170112	29/03/2024	74550
ISA3C76	275650B000170264	31/03/2024	74550
ITY4706	275650B000170089	29/03/2024	74550
IUC3745	275650B000170048	29/03/2024	74550
IWC4C82	275650B000169896	25/03/2024	74550
KHN6C09	275650B000169875	23/03/2024	74550
LNM2A10	275650B000170053	29/03/2024	74550
LZW1F72	275650B000169976	28/03/2024	74550
MCM8758	275650B000169945	27/03/2024	74550
MCT0A75	275650W000130311	30/03/2024	74550
MCZ3H37	275650B000170107	29/03/2024	74550
MGU1940	275650B000170178	30/03/2024	74550
MGU2655	275650W000130273	28/03/2024	74550
MHN2D19	275650B000169878	24/03/2024	74550
MIH4A30	275650W000130306	30/03/2024	74550
MKN2D04	275650B000170225	31/03/2024	74550
MLH7453	275650B000170105	29/03/2024	74550
MLV8C61	275650B000170169	30/03/2024	74550
OJO3A10	275650B000170259	31/03/2024	74550
OKE6F75	275650B000169988	28/03/2024	74550
PUS9D93	275650W000130264	28/03/2024	74550
QBM8348	275650W000130253	27/03/2024	74550
QIZ4713	275650B000170073	29/03/2024	74550
QJH4G56	275650B000170155	30/03/2024	74550
QJN1H06	275650B000170261	31/03/2024	74550
RHF4I04	275650B000169955	28/03/2024	74550
RHO8C76	275650B000169874	23/03/2024	74550
RHZ5H75	275650B000170257	31/03/2024	74550
RUT4A08	275650B000170050	29/03/2024	74550
SDS3D57	275650B000170088	29/03/2024	74550
SDZ4D90	275650B000169966	28/03/2024	74550
SEE7J75	275650B000170008	28/03/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RAA3A12	275650B000167692	04/03/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGI9A90	275650B000170299	31/03/2024	74550
AHQ6C36	275650W000130394	03/04/2024	74550
AMM9A06	275650B000170334	01/04/2024	74550
AMR4699	275650B000170330	01/04/2024	74550
ANC7937	275650B000170290	31/03/2024	74550
ANK6J59	116100T001490885	02/02/2024	54600
AOI8A21	275650B000170360	01/04/2024	74550
API1231	275650B000170322	01/04/2024	74550
AQV1G47	275650W000130406	03/04/2024	74550
ARX0454	275650W000130391	03/04/2024	74550
ASK8604	275650B000170316	01/04/2024	74550
ASQ8D35	275650W000130423	04/04/2024	74550
ASQ9H15	275650W000130378	02/04/2024	74550
BAJ4H72	275650B000170326	01/04/2024	74550
BAS1E45	275650W000130418	04/04/2024	74550
BBQ9519	275650B000170341	01/04/2024	74550
BBT4E58	275650B000170305	01/04/2024	74550
BBZ6D39	275650B000170313	01/04/2024	74550
BCE4145	275650B000170314	01/04/2024	74550
BDW1D70	275650W000130359	01/04/2024	74550
BEZ9G12	275650W000130420	04/04/2024	74550
CFU2F25	275650B000170292	31/03/2024	74550
CUI0A17	275650W000130341	01/04/2024	74550
DJE2771	275650B000170331	01/04/2024	74550
DQW4386	275650B000170354	01/04/2024	74550
FIZ6H25	275650W000130348	01/04/2024	74550
FYB1C36	275650W000130385	03/04/2024	74550
GEL2C59	275650B000170355	01/04/2024	74550
HAZ2F14	275650W000130386	03/04/2024	74550
IAC1H60	275650B000170311	01/04/2024	74550
IUJ7F84	275650B000170286	31/03/2024	74550
IVP6E24	275650B000170327	01/04/2024	74550
LYB5I97	275650B000170345	01/04/2024	74550
MAI3J59	116100T001649693	31/03/2024	55090
MBP1H29	275650W000130429	04/04/2024	74550
MDC2F74	275650B000170307	01/04/2024	74550
MKK5F76	275650W000130361	02/04/2024	74550
OFR9I49	275650W000130380	02/04/2024	74550
QHC3F21	275650B000170278	31/03/2024	74550
RDS4C45	275650W000130374	02/04/2024	74550
RHT4F89	275650B000170352	01/04/2024	74550
RNB1B33	275650W000130426	04/04/2024	74550
RYR0D37	275650B000170338	01/04/2024	74550
SED6J10	275650B000170343	01/04/2024	74550
SEI8G34	275650W000130353	01/04/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY2E06	275650A000012624	03/04/2024	60503
ABY3C56	275650A000012626	03/04/2024	60503
ACA6892	275650B000167660	04/03/2024	74550
ACJ8A02	275650A000012601	01/04/2024	60503
ACS3F24	275650B000167603	03/03/2024	74550
AFP8H00	275650W000130346	01/04/2024	74550
AFR1197	275650W000130383	02/04/2024	74630
AGI1248	275650A000012621	02/04/2024	60503
AGR0B22	275650B000167579	03/03/2024	74550
AHE7860	275650W000130410	03/04/2024	74710
AHN7943	275650B000170364	01/04/2024	74550
AJG7D42	275650A000012637	04/04/2024	60503
AJQ7B05	275650W000130417	04/04/2024	74550
AJS8042	275650B000170280	31/03/2024	74630
AMF3C74	275650A000012614	02/04/2024	60503
AMQ1195	275650W000130388	03/04/2024	74550
ANB5A10	275650B000167281	24/02/2024	74550
ANP5F24	275650A000012613	02/04/2024	60503
ANY1F87	275650B000167643	04/03/2024	74550
AOF9374	275650A000012647	04/04/2024	60503
APX8499	275650B000170335	01/04/2024	74550
AQM8306	275650A000012620	02/04/2024	60503
AQY7A39	275650A000012635	03/04/2024	60503
ARD4E11	116100T001649695	31/03/2024	54526
ARL5D31	275650W000130419	04/04/2024	74550
ARN5F87	275650A000012595	01/04/2024	60503
ARR4H41	275650W000130351	01/04/2024	74550
ASD9F80	275650W000130369	02/04/2024	74630
ASL1780	275650W000130403	03/04/2024	74550
ASY3C29	275650B000170289	31/03/2024	74550
ATI6378	275650W000130416	04/04/2024	74550
ATN3B42	275650W000130402	03/04/2024	74550
ATW8180	275650W000130365	02/04/2024	74550
AUL7836	275650W000130408	03/04/2024	74550
AVJ9D15	275650A000012634	03/04/2024	60503
AVL6J21	275650B000170349	01/04/2024	74550
AVQ8499	275650A000012630	03/04/2024	60503
AVV3490	275650B000170287	31/03/2024	74550
AVY1320	275650W000130405	03/04/2024	74630

AWM3536	275650A000012619	02/04/2024	60503
AXC6605	275650A000012604	01/04/2024	60503
AXQ4E89	275650A000012642	04/04/2024	60503
AXV1B07	275650B000170358	01/04/2024	74550
AXY1B57	275650A000012623	03/04/2024	60503
AXY3C07	275650T000000780	10/03/2024	61220
AYC6H10	275650A000012591	01/04/2024	60503
AYI7I37	275650T000005164	23/02/2024	58191
AYJ3E18	275650W000130409	03/04/2024	74550
AYW1B12	275650B000170346	01/04/2024	74550
AYX3I36	275650B000170298	31/03/2024	74550
AZE5650	275650A000012609	02/04/2024	60503
AZN1D67	275650W000130384	03/04/2024	74550
AZR5J13	275650W000130427	04/04/2024	74550
AZT6592	275650W000130392	03/04/2024	74550
AZX8354	275650A000012638	04/04/2024	60503
BAA6876	275650B000170359	01/04/2024	74550
BAD7139	275650B000170277	31/03/2024	74550
BAS6403	275650B000170302	01/04/2024	74630
BAX7G68	275650B000170361	01/04/2024	74550
BBJ8303	275650A000012589	01/04/2024	60503
BBT8518	275650A000012631	03/04/2024	60503
BCB6D14	275650A000012641	04/04/2024	60503
BCF1E93	275650B000170281	31/03/2024	74550
BCF7F42	275650B000170344	01/04/2024	74550
BCP6853	275650T000005696	10/03/2024	54521
BCT1E82	275650B000170306	01/04/2024	74550
BCZ3F39	116100T000965979	01/04/2024	54521
BDD8D30	275650T000006034	13/03/2024	76331
BDD9J31	275650W000130415	04/04/2024	74550
BDI3C35	275650A000012649	04/04/2024	60503
BDP8F57	275650B000167469	02/03/2024	74550
BDV3G17	275650B000170328	01/04/2024	74550
BDW6G36	275650A000012645	04/04/2024	60503
BEG1I78	275650A000012596	01/04/2024	60503
BEG6A35	275650B000170356	01/04/2024	74550
BEO5C49	275650W000130399	03/04/2024	74550
BEQ3G47	275650A000012643	04/04/2024	60503
BEQ9C20	275650B000170272	31/03/2024	74550
BET3G28	275650A000012644	04/04/2024	60503
BEZ8B16	275650B000170293	31/03/2024	74550
BSR1E04	275650B000170317	01/04/2024	74550
BWK1J62	275650A000012625	03/04/2024	60503
CAZ0809	275650A000012608	02/04/2024	60503
CHJ4B87	275650W000130358	01/04/2024	74710
CLR2G89	275650A000012594	01/04/2024	60503
CMN1A41	275650T000000842	18/03/2024	55411
CPP5358	275650W000130396	03/04/2024	74550
CSY7877	275650W000130395	03/04/2024	74550
CTB9397	275650W000130363	02/04/2024	74550
CVY2532	275650B000170288	31/03/2024	74550
EBI2D95	275650B000170315	01/04/2024	74550
ELQ8C41	275650A000012616	02/04/2024	60503
FDG2F95	275650B000170353	01/04/2024	74550
FFN9H14	275650W000130355	01/04/2024	74550
FJV6C68	275650W000130425	04/04/2024	74550
FJV6C68	275650W000130367	02/04/2024	74550
FJV6C68	275650W000130357	01/04/2024	74630
GAV4E91	275650B000170329	01/04/2024	74550
GUA7780	275650A000012606	01/04/2024	60503
HOT2I66	275650A000012605	01/04/2024	60503
IDL1J25	275650A000012618	02/04/2024	60503
ILA2D96	275650W000130349	01/04/2024	74550
IRV7F12	275650A000012600	01/04/2024	60503
IWC1J23	275650A000012646	04/04/2024	60503
IXI8I03	275650B000170282	31/03/2024	74550
IXT4395	275650B000170348	01/04/2024	74550
JIY9J34	275650B000170325	01/04/2024	74550
KAG6862	275650T000005955	13/03/2024	76331
KXY0162	275650A000012640	04/04/2024	60503
LZN6H22	275650B000170297	31/03/2024	74550
MAT3496	275650T000005817	11/03/2024	51851
MCQ7J69	275650W000130387	03/04/2024	74550
MHF5B87	275650B000167591	03/03/2024	74550
MIJ6015	275650W000130379	02/04/2024	74550
MIT6817	275650B000170351	01/04/2024	74550
MKS4I86	275650B000170274	31/03/2024	74550
MLA7B76	275650B000170340	01/04/2024	74630
MLC6G92	275650A000012597	01/04/2024	60503
MLI6I55	275650A000012590	01/04/2024	60503
MLR8I78	275650A000012602	01/04/2024	60503
NDS1G99	275650A000012603	01/04/2024	60503
NXE0E63	275650A000012628	03/04/2024	60503
NXP9D28	275650W000130373	02/04/2024	74550
OIK0C54	275650A000012592	01/04/2024	60503
OJB9I38	275650B000170339	01/04/2024	74550
OKG4306	275650B000168970	17/03/2024	74630
OMW8G30	275650B000170284	31/03/2024	74550
PQN9I38	275650W000130360	01/04/2024	74550

PUL6J42	275650A000012627	03/04/2024	60503
QIN5A87	275650W000130375	02/04/2024	74630
QIW5J29	275650A000012586	01/04/2024	60503
QKG7B26	275650B000170319	01/04/2024	74550
QOU1B73	275650B000170336	01/04/2024	74550
QUF4A93	275650B000170310	01/04/2024	74550
QWX8I46	275650B000170273	31/03/2024	74550
QXH8G74	275650B000170342	01/04/2024	74550
QXX2G21	275650B000170318	01/04/2024	74550
REB2B35	275650W000130368	02/04/2024	74550
RFP7C36	275650A000012598	01/04/2024	60503
RHC2I44	275650B000170309	01/04/2024	74550
RHD1C47	275650A000012629	03/04/2024	60503
RHF6H99	275650T000006018	11/03/2024	54526
RHO0B72	275650T000001754	12/03/2024	58191
RHQ9B52	275650A000012636	03/04/2024	60503
RHT0I62	275650W000130343	01/04/2024	74630
RHV0E47	275650A000012599	01/04/2024	60503
RHV1B05	275650T000005509	07/03/2024	76251
RHX4B13	275650W000130354	01/04/2024	74550
RHY7I64	275650A000012617	02/04/2024	60503
RHZ1D40	275650B000170347	01/04/2024	74550
RXY7E78	275650A000012610	02/04/2024	60503
RYD0F44	275650W000130352	01/04/2024	74550
SCW9A27	275650B000170321	01/04/2024	74630
SDP4B08	275650A000012607	01/04/2024	60503
SDQ3C50	275650A000012587	01/04/2024	60503
SDX1E81	275650W000130407	03/04/2024	74550
SEG2J64	275650W000130413	04/04/2024	74550
SEN8F63	275650B000170291	31/03/2024	74630
SES8I66	275650B000170320	01/04/2024	74550
SFB1C78	275650W000130347	01/04/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:65D98339

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº025/2024 III

EDITAL Nº025/2024 III
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH9A91	275650B000175044	02/06/2024	74550
AAY4J12	275650B000175069	02/06/2024	74550
AAZ3B55	275650B000175207	05/06/2024	74550
ABJ6A28	275650B000175319	07/06/2024	74550
ACJ3455	275650B000175275	06/06/2024	74550
ADC0J06	275650B000175050	02/06/2024	74550
ADD5J98	275650B000175266	06/06/2024	74550
ADI0A77	275650W000131237	07/06/2024	74550
ADN0211	275650B000175205	05/06/2024	74550
ADO9889	275650R000013143	24/05/2024	55412
AEN9559	275650R000013159	24/05/2024	55412
AEP0297	275650B000175363	07/06/2024	74710
AEQ7707	275650R000013138	25/05/2024	55412
AEV5C28	275650B000175277	06/06/2024	74550
AEY0G03	275650W000131236	07/06/2024	74550
AEY0G03	275650B000175310	07/06/2024	74550
AEY0G03	275650B000175314	07/06/2024	74550
AEZ0E85	275650NIC0056805	24/05/2024	50020
AFW2034	275650W000131225	05/06/2024	74630
AGL9818	275650R000013155	24/05/2024	55412
AGM7J09	275650B000175263	06/06/2024	74550

AHG1B17	275650R000013137	25/05/2024	55412
AHS3056	275650B000175162	04/06/2024	74630
AHX1B19	275650B000175065	02/06/2024	74550
AHZ7B14	275650B000175309	07/06/2024	74550
AIT0F15	275650A000013440	05/06/2024	60503
AJB9C40	275650B000175176	04/06/2024	74550
AJO0040	275650B000175305	07/06/2024	74550
AJO0040	275650W000131250	07/06/2024	74550
AJO4773	275650B000175273	06/06/2024	74630
AJT7C76	275650R000013141	24/05/2024	55412
AJT7C76	275650R000013158	24/05/2024	55412
AJW2519	275650W000131218	04/06/2024	74550
AKA0838	275650W000131249	07/06/2024	74550
AKC2E17	275650B000175259	06/06/2024	74550
AKO3940	275650A000013459	07/06/2024	60503
AKU1279	275650W000131204	02/06/2024	74550
AKU1279	275650W000131202	02/06/2024	74550
AKV2671	275650B000175230	05/06/2024	74550
AKV7E60	275650B000175116	03/06/2024	74550
ALH4I88	275650B000175352	07/06/2024	74710
ALR6B28	275650B000175091	03/06/2024	74550
ALZ6D38	275650B000175272	06/06/2024	74550
ALZ6F48	275650B000175206	05/06/2024	74550
AMB8B53	275650B000175150	04/06/2024	74550
AME4056	275650B000175079	03/06/2024	74550
AMG9I02	275650B000175256	06/06/2024	74550
AMI1I61	275650B000175023	02/06/2024	74550
AMM2732	275650B000175123	03/06/2024	74630
AMO9F03	275650B000175289	06/06/2024	74550
AMQ0B24	275650B000175190	05/06/2024	74630
AMX1B17	275650B000175177	04/06/2024	74550
AMZ9577	275650B000175027	02/06/2024	74550
ANQ1C64	275650B000175361	07/06/2024	74550
ANQ1C64	275650B000175362	07/06/2024	74550
ANQ7725	275650B000175268	06/06/2024	74550
AOA5D49	275650B000175080	03/06/2024	74630
AOD4J11	275650B000175291	06/06/2024	74710
AOP5F28	275650A000013462	07/06/2024	60503
AOS2202	275650B000175278	06/06/2024	74550
APJ8H07	275650B000175061	02/06/2024	74550
APO0815	275650B000175330	07/06/2024	74550
APO0815	275650B000175328	07/06/2024	74550
APW1274	275650B000175287	06/06/2024	74550
APW1274	275650B000175294	06/06/2024	74550
APW1274	275650B000175288	06/06/2024	74630
AQN8F68	275650B000175337	07/06/2024	74550
AQT6933	275650B000175054	02/06/2024	74550
ARF9G38	275650A000013444	06/06/2024	60503
ARI3C11	275650W000131248	07/06/2024	74550
ARM8704	275650B000175219	05/06/2024	74550
ARN5G18	275650B000175264	06/06/2024	74550
ART8G48	275650B000175121	03/06/2024	74550
ARY0F18	275650R000013136	25/05/2024	55412
ASA0246	275650B000175213	05/06/2024	74550
ASC8633	275650B000175332	07/06/2024	74550
ASH6858	275650B000175209	05/06/2024	74550
ASH8E76	275650B000175015	02/06/2024	74550
ASO0C31	275650B000175056	02/06/2024	74550
ASS8G80	275650B000175124	03/06/2024	74550
ASV7J79	275650B000175191	05/06/2024	74630
ATF2584	275650B000175151	04/06/2024	74550
ATK0A47	275650B000175033	02/06/2024	74550
ATL5D21	275650B000175131	03/06/2024	74550
ATU7B96	275650W000131205	02/06/2024	74550
AUF1F20	275650B000175201	05/06/2024	74630
AUF7294	275650B000175118	03/06/2024	74550
AUI9J01	275650B000175090	03/06/2024	74550
AUV3G85	275650B000175282	06/06/2024	74550
AUW2D08	275650B000175181	04/06/2024	74550
AUY7I58	275650A000013463	07/06/2024	60503
AVA3J86	275650B000175348	07/06/2024	74550
AVD9847	275650B000175152	04/06/2024	74550
AVI8389	275650B000175356	07/06/2024	74550
AVM3778	275650B000175037	02/06/2024	74550
AVO5F71	275650A000013451	06/06/2024	60503
AVW2G74	275650B000175202	05/06/2024	74550
AWC9B00	275650W000131233	06/06/2024	74550
AWI1881	275650B000175068	02/06/2024	74550
AWK1995	275650B000175360	07/06/2024	74630
AWK1995	275650B000175371	08/06/2024	74630
AWK1995	275650B000175372	08/06/2024	74630
AWK1995	275650B000175373	08/06/2024	74630
AWK1995	275650B000175366	08/06/2024	74550
AWN7A99	275650B000175142	04/06/2024	74550
AWO1257	275650B000175145	04/06/2024	74550
AWQ4225	275650A000013461	07/06/2024	60503
AWQ8573	275650B000175178	04/06/2024	74550
AWT2678	275650B000175016	02/06/2024	74550
AXF9I57	275650B000175327	07/06/2024	74550

AXG8J54	275650B000175194	05/06/2024	74550
AXK1415	275650A000013452	06/06/2024	60503
AXM3C64	275650B000175283	06/06/2024	74550
AXO2464	275650B000175160	04/06/2024	74550
AXP5F44	275650B000175041	02/06/2024	74550
AXT4378	275650B000175031	02/06/2024	74550
AYB2925	275650B000175092	03/06/2024	74550
AYG5C49	275650B000175138	04/06/2024	74550
AYJ6J31	275650B000175223	05/06/2024	74550
AYM4974	275650R000013131	25/05/2024	55412
AYO5485	275650B000175049	02/06/2024	74550
AYS0A17	275650B000175108	03/06/2024	74550
AYT1E08	275650B000175158	04/06/2024	74550
AYT2J68	275650R000013144	24/05/2024	55412
AYT2J68	275650R000013156	24/05/2024	55412
AYY4304	275650B000175210	05/06/2024	74550
AZT7934	275650B000175104	03/06/2024	74630
AZX0593	275650B000175229	05/06/2024	74550
AZZ1791	275650B000175234	05/06/2024	74550
AZZ3I48	275650B000175257	06/06/2024	74550
BAA5627	275650B000175350	07/06/2024	74550
BAA5627	275650B000175351	07/06/2024	74550
BAA5627	275650B000175347	07/06/2024	74550
BAC1B67	275650R000013129	25/05/2024	55412
BAD4G04	275650B000175237	05/06/2024	74550
BAE1D40	275650W000131228	05/06/2024	74550
BAG9H96	275650B000175208	05/06/2024	74550
BAN2444	275650B000175112	03/06/2024	74550
BAP8996	275650B000175369	08/06/2024	74550
BAP8996	275650B000175368	08/06/2024	74550
BAQ0E42	275650B000175163	04/06/2024	74550
BAR3984	275650R000013154	24/05/2024	55412
BAU8H08	275650B000175130	03/06/2024	74550
BAZ5B87	275650B000175058	02/06/2024	74550
BBD6584	275650A000013456	06/06/2024	60503
BBH5769	275650B000175062	02/06/2024	74550
BBL3F87	275650B000175320	07/06/2024	74550
BBM8550	275650B000175280	06/06/2024	74630
BBN5947	275650A000013457	06/06/2024	60503
BBO0732	275650B000175329	07/06/2024	74550
BBO8B45	275650B000175161	04/06/2024	74550
BBR1D88	275650R000013148	24/05/2024	55412
BBR7949	275650B000175120	03/06/2024	74550
BBT2464	275650B000175359	07/06/2024	74550
BBY2B56	275650B000175312	07/06/2024	74550
BBY8A45	275650B000175107	03/06/2024	74550
BCF5G14	275650B000175140	04/06/2024	74550
BCF8I19	275650B000175122	03/06/2024	74550
BCG3H20	275650B000175129	03/06/2024	74550
BCI6C19	275650B000175203	05/06/2024	74550
BCI9480	275650B000175254	06/06/2024	74630
BCJ6I92	275650B000175262	06/06/2024	74550
BCQ6B26	275650A000013446	06/06/2024	60503
BCS0G24	275650B000175082	03/06/2024	74550
BCS0G24	275650B000175081	03/06/2024	74550
BCS0G24	275650B000175084	03/06/2024	74630
BCV5B70	275650B000175155	04/06/2024	74550
BCZ1027	275650B000175179	04/06/2024	74550
BDA4F77	275650R000013132	25/05/2024	55412
BDD2A27	275650B000175271	06/06/2024	74550
BDD2F82	275650A000013441	05/06/2024	60503
BDF3H09	275650B000175100	03/06/2024	74550
BDK9F09	275650R000013133	25/05/2024	55412
BDL0911	275650B000175175	04/06/2024	74550
BDL4J49	275650B000175253	06/06/2024	74550
BDL6E80	275650W000131211	03/06/2024	74550
BDO1907	275650B000175171	04/06/2024	74550
BDQ4I24	275650B000175184	04/06/2024	74550
BDX6D43	275650A000013458	07/06/2024	60503
BED2E36	275650B000175336	07/06/2024	74550
BEG9I13	275650A000013443	05/06/2024	60503
BEI3A93	275650B000175101	03/06/2024	74550
BEN5E63	275650B000175051	02/06/2024	74550
BEO3C64	275650B000175025	02/06/2024	74550
BEP0G99	275650A000013455	06/06/2024	60503
BES3J66	275650B000175212	05/06/2024	74550
CBV1590	275650B000175060	02/06/2024	74550
CDK0C57	275650W000131226	05/06/2024	74550
COI2A10	275650R000013157	24/05/2024	55412
COI2A10	275650R000013149	24/05/2024	55412
CUC6A87	275650B000175192	05/06/2024	74630
CVB7H85	275650R000013150	24/05/2024	55412
DFS3H66	275650B000175187	04/06/2024	74630
DFS3H66	275650B000175241	05/06/2024	74550
DFS3H66	275650B000175188	04/06/2024	74550
DHE7D35	275650W000131246	07/06/2024	74550
DJB7H31	275650B000175075	02/06/2024	74550
DMB4C96	275650B000175078	03/06/2024	74550
DMI9184	275650W000131251	08/06/2024	74550

DVD6G07	275650W000131195	02/06/2024	74550
DXC4D60	275650W000131201	02/06/2024	74550
DYO0835	275650B000175306	07/06/2024	74550
EBH5C37	275650B000175147	04/06/2024	74550
EEU9A92	275650W000131210	03/06/2024	74550
EGJ7727	275650R000013151	24/05/2024	55412
ELP6G34	275650B000175370	08/06/2024	74710
EMY7A66	275650W000131200	02/06/2024	74550
EPB6B16	275650B000175077	02/06/2024	74630
EUA2A32	275650B000175072	02/06/2024	74630
EUX4001	275650B000175040	02/06/2024	74710
EYZ5B16	275650W000131206	02/06/2024	74550
EZT8I50	275650B000175364	07/06/2024	74550
FBT6774	275650B000175167	04/06/2024	74550
FJV6C68	275650B000175066	02/06/2024	74550
FJV6C68	275650B000175298	06/06/2024	74630
FMB2B16	275650W000131232	06/06/2024	74550
FNB1D84	275650B000175088	03/06/2024	74550
FRK0F55	275650W000131196	02/06/2024	74630
FRK0F55	275650B000175022	02/06/2024	74550
FRR9584	275650B000175086	03/06/2024	74550
FTR6F28	275650B000175166	04/06/2024	74550
FVC6I10	275650R000013140	24/05/2024	55412
FVI7A83	275650B000175204	05/06/2024	74550
FZI8I53	275650B000175232	05/06/2024	74550
FZJ8B40	275650B000175074	02/06/2024	74550
FZQ8I68	275650B000175307	07/06/2024	74550
GBM5A13	275650B000175249	06/06/2024	74630
GJE2A21	275650B000175295	06/06/2024	74550
GJX4D43	275650B000175039	02/06/2024	74550
GOL5J40	275650B000175110	03/06/2024	74550
GYG6B87	275650B000175343	07/06/2024	74550
HCI5E15	275650W000131197	02/06/2024	74550
HHV9J50	275650B000175038	02/06/2024	74550
HRM0003	275650B000175344	07/06/2024	74550
HRM0003	275650B000175355	07/06/2024	74630
HRZ2J69	275650B000175136	04/06/2024	74550
ICR6268	275650B000175293	06/06/2024	74550
IEL9940	275650B000175154	04/06/2024	74550
IEV6I56	275650A000013445	06/06/2024	60503
IIX1G11	275650B000175102	03/06/2024	74630
IKN9I37	275650A000013448	06/06/2024	60503
IKO4J57	275650A000013454	06/06/2024	60503
IMK5417	275650B000175097	03/06/2024	74550
IMT3244	275650B000175331	07/06/2024	74550
IPY1A20	275650B000175217	05/06/2024	74550
IRU4B06	275650R000013145	24/05/2024	55412
ITB1C46	275650B000175019	02/06/2024	74550
IUD8C60	275650B000175227	05/06/2024	74550
IWN3B84	275650B000175285	06/06/2024	74630
IWN7C96	275650B000175153	04/06/2024	74550
IYP2J38	275650B000175070	02/06/2024	74550
IYR0I61	275650B000175157	04/06/2024	74550
IZJ6H93	275650B000175026	02/06/2024	74550
JHU6526	275650W000131224	05/06/2024	74550
JPR5E95	275650B000175064	02/06/2024	74550
JUA6568	275650B000175238	05/06/2024	74550
JUV4251	275650B000175159	04/06/2024	74550
JXV6188	275650B000175286	06/06/2024	74550
KIZ7E63	275650B000175133	03/06/2024	74550
KLH1853	275650R000013128	25/05/2024	55412
KRP2F66	275650B000175046	02/06/2024	74550
LMI4I59	275650B000175274	06/06/2024	74550
LYH1331	275650A000013453	06/06/2024	60503
MAN3A37	275650B000175149	04/06/2024	74550
MAN5402	275650R000013134	25/05/2024	55412
MCN7913	275650W000131212	03/06/2024	74550
MDJ0421	275650B000175083	03/06/2024	74550
MFD0D18	275650W000131215	03/06/2024	74550
MFW9584	275650W000131229	06/06/2024	74550
MFW9584	275650W000131243	07/06/2024	74710
MFW9H51	275650B000175198	05/06/2024	74630
MGH3F14	275650W000131241	07/06/2024	74550
MGL2C73	275650R000013160	24/05/2024	55412
MGN8B97	275650B000175251	06/06/2024	74550
MGU3694	275650B000175243	05/06/2024	74550
MHC4C08	275650A000013447	06/06/2024	60503
MHL9F14	275650A000013442	05/06/2024	60503
MIG2E59	275650W000131230	06/06/2024	74550
MIO3688	275650B000175239	05/06/2024	74550
MIP4E87	275650R000013135	25/05/2024	55412
MIV2759	275650B000175032	02/06/2024	74550
MJE3H37	275650B000175269	06/06/2024	74550
MJV2738	275650B000175028	02/06/2024	74550
MKP3H45	275650W000131199	02/06/2024	74550
MLS5H08	275650W000131208	02/06/2024	74550
MLT9G86	275650B000175233	05/06/2024	74550
NDA1738	275650B000175353	07/06/2024	74550
NDK1C30	275650B000175367	08/06/2024	74630

NOI2C53	275650B000175313	07/06/2024	74550
NRW3I88	275650B000175115	03/06/2024	74710
NSB9564	275650B000175055	02/06/2024	74550
NSD8C37	275650B000175299	06/06/2024	74550
NTY2E54	275650B000175235	05/06/2024	74550
OAU5980	275650B000175071	02/06/2024	74550
OCA9J22	275650B000175339	07/06/2024	74630
ODG9G97	275650R000013146	24/05/2024	55412
OMK0D39	275650R000013161	24/05/2024	55412
OOK7F58	275650B000175225	05/06/2024	74550
OQI7A57	275650B000175260	06/06/2024	74550
OQZ2155	275650B000175341	07/06/2024	74550
OVJ9324	275650B000175095	03/06/2024	74550
OZT3655	275650B000175221	05/06/2024	74630
PMD1A94	275650B000175024	02/06/2024	74550
PSZ4F64	275650A000013460	07/06/2024	60503
PUU5J08	275650B000175349	07/06/2024	74550
PZV5B61	275650B000175246	05/06/2024	74630
PZW3I46	275650B000175265	06/06/2024	74550
QAL2B35	275650B000175094	03/06/2024	74550
QBU3H65	275650B000175047	02/06/2024	74630
QIM3I97	275650R000013147	24/05/2024	55412
QIN5A87	275650W000131216	03/06/2024	74630
QIN5A87	275650W000131217	03/06/2024	74550
QIV4H05	275650NIC0056801	24/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056802	24/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056803	24/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056804	24/05/2024	50020
QIV9E95	275650B000175317	07/06/2024	74550
QJH6642	275650B000175018	02/06/2024	74550
QJK8H23	275650B000175172	04/06/2024	74550
QJQ2311	275650W000131214	03/06/2024	74550
QJR8888	275650B000175087	03/06/2024	74550
QKC9D30	275650R000013153	24/05/2024	55412
QKC9D30	275650R000013139	24/05/2024	55412
QMV5A38	275650B000175193	05/06/2024	74550
QOP1F06	275650A000013450	06/06/2024	60503
QOR3E17	275650B000175043	02/06/2024	74630
QQE2I02	275650B000175231	05/06/2024	74550
QWX7E49	275650B000175228	05/06/2024	74550
QXC4D76	275650A000013449	06/06/2024	60503
QXC4D76	275650A000013438	04/06/2024	60503
RCS1B74	275650B000175111	03/06/2024	74550
RDU2G20	275650B000175117	03/06/2024	74630
RHJ6F04	275650B000175141	04/06/2024	74550
RHJ6I40	275650B000175113	03/06/2024	74550
RHR6A20	275650B000175311	07/06/2024	74550
RHS8F46	275650B000175346	07/06/2024	74550
RHT8I63	275650B000175267	06/06/2024	74550
RHU9H36	275650B000175199	05/06/2024	74550
RHW0G19	275650W000131245	07/06/2024	74550
RJK2G42	275650B000175035	02/06/2024	74550
RKW6C77	275650B000175119	03/06/2024	74550
RLJ0A76	275650B000175242	05/06/2024	74550
RLO6H54	275650B000175114	03/06/2024	74550
RTC6G06	275650B000175292	06/06/2024	74550
RXZ7B21	275650W000131222	04/06/2024	74550
RYL9D93	275650B000175186	04/06/2024	74630
RYY2D38	275650B000175248	06/06/2024	74550
SDD1A92	275650NIC0056806	24/05/2024	50020
SDP2B49	275650B000175170	04/06/2024	74550
SDP2H04	275650B000175308	07/06/2024	74630
SDU3G95	275650B000175224	05/06/2024	74550
SDX6G31	275650B000175358	07/06/2024	74550
SED2E61	275650B000175148	04/06/2024	74550
SEF8G03	275650B000175316	07/06/2024	74550
SEG6C47	275650B000175109	03/06/2024	74550
SEH1F85	275650B000175226	05/06/2024	74550
SEK7C95	275650B000175333	07/06/2024	74550
SEQ1A60	275650W000131238	07/06/2024	74550
SEQ1A60	275650B000175173	04/06/2024	74550
SEW5D11	275650B000175089	03/06/2024	74550
SEZ9C94	275650B000175183	04/06/2024	74550
SFB5G90	275650B000175276	06/06/2024	74550
SFD3J57	275650B000175045	02/06/2024	74550
SFD3J57	275650B000175144	04/06/2024	74550
SFH7C69	275650W000131247	07/06/2024	74550
SFJ3H10	275650B000175284	06/06/2024	74550
SFL1E85	275650B000175169	04/06/2024	74550
SXA8D43	275650B000175021	02/06/2024	74630
SXB0C02	275650B000175214	05/06/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3484F1B0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº025/2024 IV

EDITAL Nº025/2024 IV
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8I18	275650T000009608	07/06/2024	60501
AAW6E88	275650T000003297	03/06/2024	61220
AAW8C78	275650T000009131	11/06/2024	65300
AAY6407	275650T000009631	10/06/2024	76251
ABB8I24	275650T000002566	07/06/2024	76251
ABF7C85	275650T000009364	04/06/2024	54870
ABJ0844	275650T000008151	28/05/2024	76331
ABJ8A17	275650T000008152	28/05/2024	55417
ABL7A85	275650T000009235	28/05/2024	55920
ABN8444	275650T000008158	04/06/2024	51851
ABO3005	275650T000008385	08/06/2024	55417
ABP0C27	275650T000009278	03/06/2024	60501
ABY1057	275650T000008663	12/06/2024	54521
ACI4A45	275650T000009439	12/06/2024	55417
ACO0H19	275650T000007530	28/05/2024	55417
ACV6G64	275650T000002048	07/06/2024	55417
ACV6G64	275650T000008542	04/06/2024	55417
ADA0408	275650T000002197	28/05/2024	51930
ADE9373	275650T000009051	24/05/2024	76252
ADK7A83	275650T000003285	23/05/2024	76332
ADO3A07	275650T000008204	07/06/2024	55417
AEQ1177	275650T000002910	04/06/2024	76331
AEY9B00	275650T000008537	28/05/2024	76252
AFR5464	275650T000009659	12/06/2024	76252
AFR7F69	275650T000008372	05/06/2024	55417
AFR9A07	275650T000008535	25/05/2024	76331
AFX4939	275650T000009276	03/06/2024	60501
AGD9143	275650T000009153	12/06/2024	76332
AGM3139	275650T000009063	03/06/2024	51851
AGP0821	275650T000008743	23/05/2024	51851
AHA2E21	275650T000009291	04/06/2024	51930
AHJ5513	275650T000002923	10/06/2024	76251
AIB5212	275650T000002043	28/05/2024	76332
AID6C54	275650T000008819	11/06/2024	55417
AIS0372	275650T000006748	06/06/2024	54521
AIV8B11	275650T000008811	06/06/2024	60501
AJK5928	275650T000006740	05/06/2024	54521
AJY5H78	275650T000008377	07/06/2024	55417
AKA7F64	275650T000007794	07/06/2024	51851
AKC6G26	275650T000009655	11/06/2024	76252
AKD2025	275650T000009088	06/06/2024	51851
AKD9F97	275650T000008370	04/06/2024	55417
AKH2583	275650T000009286	04/06/2024	76331
AKM6658	275650T000009099	07/06/2024	51851
AKQ6F76	275650T000007788	06/06/2024	51851
AKR9665	275650T000009108	03/06/2024	72690
AKS4253	275650T000009060	29/05/2024	76842
AKV1G74	275650T000009354	29/05/2024	57380
AKV1G74	275650T000009430	12/06/2024	76331
AKV9711	275650T000009095	07/06/2024	51851
ALB9F77	275650T000007764	24/05/2024	51851
ALD8G24	275650T000008526	22/05/2024	51851
ALG8A50	275650T000009119	06/06/2024	65300
ALK3H27	275650T000009238	28/05/2024	76251
ALO1897	275650T000009233	28/05/2024	55920
ALO1897	275650T000009071	04/06/2024	51851

ALU0F88	275650T000007539	06/06/2024	51930
ALV8834	275650T000007800	12/06/2024	57380
AMB0881	275650T000009066	04/06/2024	51851
AMB2820	275650T000007097	25/05/2024	51930
AMB6031	275650T000009510	12/06/2024	76332
AMC3002	275650T000007784	05/06/2024	51851
AMD0B31	275650T000008394	12/06/2024	76331
AMD0C23	275650T000009246	03/06/2024	76331
AMD6565	275650T000009115	06/06/2024	61220
AMQ9215	275650T000007546	12/06/2024	76331
AMT5415	275650T000006739	05/06/2024	54521
AMV9D50	275650T000009068	04/06/2024	51851
AMX5F05	275650T000008178	10/06/2024	51851
AMX7311	275650T000008895	28/05/2024	76331
ANA7J06	275650T000009643	12/06/2024	76251
ANJ4G74	275650T000009648	12/06/2024	51851
ANJ5B25	275650T000008293	28/05/2024	54521
ANK6G22	275650T000008376	07/06/2024	55417
ANL4J00	275650T000009420	10/06/2024	51851
ANL4J00	275650T000006651	04/06/2024	55417
ANO4G85	275650T000009081	05/06/2024	55417
ANY0150	275650T000007779	05/06/2024	51851
ANY2F32	275650T000008390	10/06/2024	60501
ANY3F29	275650T000009621	07/06/2024	51851
AOA1220	275650T000008746	24/05/2024	51851
AOB5G50	275650T000009284	04/06/2024	76251
AOC6B68	275650T000009135	12/06/2024	51930
AOP5F28	275650T000009610	07/06/2024	51851
AOP8508	275650T000009646	12/06/2024	51851
APA9F46	275650T000008391	11/06/2024	51851
APC3C23	275650T000008294	28/05/2024	54870
APC9H81	275650T000008156	29/05/2024	76331
APE1912	275650T000009419	10/06/2024	76331
APF0583	275650T000008745	24/05/2024	76842
API4898	275650T000009408	05/06/2024	54600
APJ5E93	275650T000009059	28/05/2024	76842
APJ8H07	275650T000007775	05/06/2024	55417
APO5E65	275650T000007460	23/05/2024	76332
APS7A68	275650T000009074	05/06/2024	51851
APU8913	275650T000009234	28/05/2024	54521
AQG2384	275650T000009620	07/06/2024	51851
AQH4F62	275650T000008747	24/05/2024	55411
AQI6I15	275650T000002982	08/06/2024	76331
AQO0H64	275650T000009612	07/06/2024	51930
AQQ3791	275650T000005784	11/06/2024	76252
AQR5727	275650T000009652	08/06/2024	51930
AQT5C12	275650T000009084	05/06/2024	76842
AQW1F36	275650T000008813	06/06/2024	76331
AQY5355	275650T000009155	12/06/2024	51930
ARA1027	275650T000008810	05/06/2024	60501
ARE9698	275650T000007500	10/06/2024	55417
ARE9798	275650T000006655	07/06/2024	55417
ARH8C16	275650T000002397	23/05/2024	51851
ARK1B41	275650T000006736	05/06/2024	76251
ARM7213	275650T000008896	28/05/2024	76331
ARX6247	275650T000009444	13/06/2024	59670
ARX6457	116100T001625895	05/06/2024	54521
ARY3295	275650T000008538	29/05/2024	76331
ARZ0F47	275650T000007487	04/06/2024	76331
ASB2F20	275650T000002977	06/06/2024	54600
ASF8F79	275650T000002196	25/05/2024	55411
ASH3D78	275650T000002399	28/05/2024	55417
ASH5819	275650T000009111	03/06/2024	51851
ASI8466	275650T000007770	28/05/2024	54521
ASN7H66	275650T000007773	04/06/2024	58191
ASO2H52	275650T000009506	11/06/2024	55417
AST8B13	275650T000007791	07/06/2024	51851
ASV5A57	275650T000006729	29/05/2024	54521
ASW8647	275650T000008656	10/06/2024	54521
ASY9H77	275650T000007528	23/05/2024	55417
ATD1E54	275650T000007472	29/05/2024	76331
ATE1344	275650T000007774	04/06/2024	55411
ATE4A10	275650T000007796	11/06/2024	51851
ATF5913	275650T000009087	06/06/2024	51851
ATF7823	275650T000008533	24/05/2024	51851
ATM9332	275650T000008806	04/06/2024	76332
ATP8A79	275650T000009237	28/05/2024	70721
ATQ6I28	275650T000009503	10/06/2024	76331
ATR2758	275650T000007096	25/05/2024	51851
ATR5443	275650T000008361	25/05/2024	76332
ATS7I39	275650T000009613	07/06/2024	76251
ATU8373	275650T000007094	24/05/2024	51851
ATZ1E95	275650T000009086	06/06/2024	76331
AUC5519	275650T000009443	13/06/2024	51851
AUD5891	275650T000002906	25/05/2024	60501
AUD5C15	275650T000002967	28/05/2024	76331
AUE6C28	275650T000009616	07/06/2024	51851
AUE6C28	275650T000008167	06/06/2024	51851
AUF1E11	275650T000002398	25/05/2024	51851

AUG7G35	275650T000007765	24/05/2024	51852
AUH8726	275650T000008159	05/06/2024	51851
AUI9843	275650T000007798	11/06/2024	55417
AUI9J01	275650T000007488	05/06/2024	76331
AUJ3A83	275650T000006722	27/05/2024	76251
AUL3400	275650T000009267	29/05/2024	76331
AUN2E76	275650T000007795	11/06/2024	51851
AUP5837	275650T000007536	04/06/2024	76251
AUR3337	275650T000006737	05/06/2024	54521
AUS5D65	275650T000009660	12/06/2024	51851
AUU3J44	275650T000007799	12/06/2024	51851
AUU5767	275650T000007782	05/06/2024	51851
AUU6370	275650T000008292	28/05/2024	54870
AUV7E45	275650T000009093	06/06/2024	55417
AUV8D30	275650T000008177	10/06/2024	51851
AUX4395	275650T000009609	07/06/2024	60501
AUX6A72	275650T000009156	12/06/2024	76331
AUY2499	275650T000008183	11/06/2024	51851
AUY9B93	275650T000007492	06/06/2024	73400
AVD1389	275650T000008809	05/06/2024	55413
AVD1C05	275650T000002969	29/05/2024	51930
AVD1C05	275650T000009272	29/05/2024	51930
AVD1C05	275650T000008801	29/05/2024	51930
AVD7918	275650T000009236	28/05/2024	51930
AVE0512	275650T000009409	05/06/2024	55920
AVE2H13	275650T000009056	25/05/2024	51851
AVF5556	275650T000007090	23/05/2024	51851
AVG6305	275650T000007778	05/06/2024	51851
AVM0E87	275650T000009645	12/06/2024	51851
AVM0E87	275650T000009644	12/06/2024	76332
AVO3I50	275650T000009410	05/06/2024	55500
AVO8D27	275650T000009413	07/06/2024	55500
AVT2E71	275650T000009425	10/06/2024	51851
AVW1364	275650T000002978	07/06/2024	54600
AVW6307	275650T000005780	08/06/2024	76252
AVW6471	275650T000009442	13/06/2024	76331
AVY0D08	275650T000008358	24/05/2024	76332
AWA0674	275650T000008661	11/06/2024	54521
AWF1664	275650T000008185	12/06/2024	76331
AWG4124	275650T000007766	24/05/2024	51851
AWH7141	275650T000006746	06/06/2024	55417
AWI3C51	275650T000008365	29/05/2024	55417
AWI4H00	275650T000008887	23/05/2024	51851
AWL3B16	275650T000009069	04/06/2024	51851
AWN1F10	275650T000003286	24/05/2024	54870
AWP7H36	275650T000009241	29/05/2024	76331
AXA4A51	275650T000009052	25/05/2024	51851
AXC1694	275650T000007491	06/06/2024	76332
AXE2096	275650T000009070	04/06/2024	51851
AXE5A08	275650T000009105	03/06/2024	76331
AXF6601	275650T000009245	03/06/2024	58350
AXG0F45	275650T000008179	10/06/2024	76842
AXH7135	275650T000008173	08/06/2024	51851
AXH8D43	275650T000007479	03/06/2024	76332
AXM5656	275650T000009427	10/06/2024	61220
AXQ1H74	275650T000008163	06/06/2024	51851
AXU6816	275650T000003298	03/06/2024	55417
AXV6J56	275650T000002042	28/05/2024	76332
AYB7B85	275650T000002985	10/06/2024	54870
AYC8874	275650T000008207	08/06/2024	76332
AYC9577	275650T000008742	23/05/2024	76842
AYV9J69	275650T000009401	04/06/2024	76251
AYW7049	275650T000008161	06/06/2024	51851
AYX1A17	275650T000009360	03/06/2024	76332
AYZ4G56	275650T000006734	29/05/2024	55417
AZB7351	275650T000009605	06/06/2024	76331
AZC2B83	275650T000008205	07/06/2024	55417
AZC3E64	275650T000009293	04/06/2024	60501
AZE7J16	275650T000008291	25/05/2024	76332
AZF3I53	275650T000008155	29/05/2024	51851
AZG4594	275650T000008393	12/06/2024	76331
AZH3I41	275650T000008287	23/05/2024	55411
AZK2J55	275650T000007470	25/05/2024	76331
AZN4J15	275650T000009079	05/06/2024	76842
AZO1069	275650T000009266	28/05/2024	76331
AZQ2C44	275650T000008162	06/06/2024	51851
AZR5635	275650T000005783	11/06/2024	55411
AZT3D96	275650T000008166	06/06/2024	51851
AZU1G55	275650T000003290	28/05/2024	54870
AZU7G32	275650T000003289	28/05/2024	76331
AZX4E42	275650T000006726	27/05/2024	54521
AZZ3A85	275650T000009067	04/06/2024	51851
BAA4E96	275650T000009361	03/06/2024	76331
BAA5627	275650T000008191	12/06/2024	76252
BAB5889	275650T000007545	12/06/2024	55411
BAB6E35	275650T000007467	24/05/2024	51930
BAE2616	275650T000007776	05/06/2024	51851
BAF3127	275650T000008295	28/05/2024	54870
BAO5C95	275650T000008362	25/05/2024	55417

BAP9J26	275650T000002988	11/06/2024	60501
BAQ0E42	275650T000008285	23/05/2024	54526
BAT5205	275650T000007790	07/06/2024	76252
BAU1H94	275650T000008805	04/06/2024	60501
BAW3751	275650T000009299	05/06/2024	76332
BAX5D81	275650T000002908	03/06/2024	76331
BAY4727	275650T000009509	11/06/2024	55417
BBB7E22	275650T000007494	07/06/2024	76331
BBC0518	275650T000009622	07/06/2024	51851
BBE8137	275650T000009271	29/05/2024	55417
BBG8E17	275650T000009260	25/05/2024	76331
BBH2J08	275650T000002971	29/05/2024	51930
BBH9042	275650T000008799	23/05/2024	76332
BBI4C01	275650T000008375	05/06/2024	55411
BBI9022	275650T000007762	24/05/2024	58270
BBJ0J09	275650T000008298	28/05/2024	51851
BBJ5421	275650T000009280	03/06/2024	76332
BBL9F16	275650T000009244	03/06/2024	54870
BBM8679	275650T000008300	28/05/2024	76332
BBQ0706	275650T000008659	11/06/2024	54521
BBQ3698	275650T000002974	05/06/2024	76331
BBR1A52	275650T000009259	25/05/2024	51930
BBR1D88	275650T000007464	24/05/2024	76331
BBV3J46	275650T000009658	11/06/2024	76331
BBW1H29	275650T000007496	07/06/2024	76332
BBY2C43	275650T000008374	05/06/2024	52070
BCB8452	275650T000009295	05/06/2024	76331
BCC0C32	275650T000009242	29/05/2024	51851
BCC2018	275650T000009154	12/06/2024	76331
BCF5E20	275650T000009417	07/06/2024	55417
BCG0A49	275650T000009273	29/05/2024	76332
BCG5A07	275650T000008388	10/06/2024	60501
BCI7J27	275650T000003300	05/06/2024	55417
BCK1495	275650T000009130	11/06/2024	54870
BCK6681	275650T000008662	12/06/2024	54521
BCL3037	275650T000002044	28/05/2024	51930
BCL4175	275650T000008814	07/06/2024	55413
BCN7E97	275650T000008170	07/06/2024	76331
BCO6J88	275650T000008815	08/06/2024	76331
BCP6076	275650T000009250	04/06/2024	76331
BCR1G20	275650T000009351	28/05/2024	76332
BCR2J66	275650T000006743	06/06/2024	54526
BCT7A96	275650T000008369	04/06/2024	55411
BCW2A34	275650T000009117	06/06/2024	54526
BDA4A41	275650T000008289	24/05/2024	76332
BDA8C06	275650T000006738	05/06/2024	54521
BDG9D72	275650T000009114	05/06/2024	76331
BDH4E12	275650T000009632	11/06/2024	76251
BDM8J10	275650T000008545	05/06/2024	58191
BDO8D31	275650T000007777	05/06/2024	73232
BDP2307	275650T000009359	03/06/2024	60501
BDP2A80	275650T000009277	03/06/2024	51930
BDP6A85	275650T000007538	05/06/2024	76331
BDQ2F41	275650T000006658	07/06/2024	54526
BDQ5J83	275650T000006731	29/05/2024	54521
BDQ6H48	275650T000007543	08/06/2024	51930
BDQ6J54	275650T000002909	03/06/2024	60501
BDT3B34	275650T000009436	12/06/2024	56222
BDU8J21	275650T000009606	06/06/2024	76251
BDV2J42	275650T000009426	10/06/2024	55417
BDV4I61	275650T000007541	07/06/2024	76251
BDW7J91	275650T000009287	04/06/2024	76331
BDZ3E81	275650T000007483	04/06/2024	76332
BEA5G35	275650T000009434	12/06/2024	76331
BED6B52	275650T000008201	06/06/2024	54870
BEF2I78	275650T000006652	04/06/2024	54526
BEF9D34	275650T000007787	06/06/2024	55411
BEG8H41	275650T000009628	10/06/2024	76332
BEH9E57	275650T000006727	27/05/2024	54521
BEK2D84	275650T000006750	07/06/2024	54521
BEK6F42	275650T000009126	10/06/2024	54521
BEK6F42	275650T000008658	10/06/2024	54521
BEL9D86	275650T000002912	06/06/2024	76331
BEN1C95	275650T000008804	03/06/2024	76252
BEN1C95	275650T000008807	05/06/2024	76252
BEN1C95	275650T000002987	11/06/2024	76252
BEN1I71	275650T000008168	07/06/2024	76252
BEP4I59	275650T000009642	12/06/2024	76332
BEP9G13	275650T000008181	11/06/2024	55417
BER0F94	275650T000009124	07/06/2024	51851
BER0G08	275650T000008547	06/06/2024	51851
BEV7I08	275650T000008299	28/05/2024	76331
BMW3D20	275650T000009507	11/06/2024	76331
BOG2H39	275650T000008749	24/05/2024	51851
BWR0496	275650T000009251	24/05/2024	76332
BXZ7G04	275650T000008206	08/06/2024	54521
CCK6592	275650T000008550	08/06/2024	76252
CEB3C41	275650T000008184	11/06/2024	51851
CHF6D62	275650T000009118	06/06/2024	66531

CKI2I80	275650T000009647	12/06/2024	76332
CKZ1315	275650T000009619	07/06/2024	76252
CRM7I20	275650T000008654	07/06/2024	54521
CYK0G03	275650T000007529	28/05/2024	51930
DCC4C53	275650T000009633	11/06/2024	51930
DDO1D56	275650T000007468	25/05/2024	55417
DGU6616	275650T000009080	05/06/2024	51930
DII2100	275650T000009635	11/06/2024	76252
DKN0A66	275650T000008160	06/06/2024	51930
DKW2982	275650T000009076	05/06/2024	51851
DLU4D44	275650T000006720	24/05/2024	54521
DMA6129	275650T000008182	11/06/2024	55417
DOO1432	275650T000008894	24/05/2024	76331
DST3A49	275650T000009274	29/05/2024	76331
DTE9F12	275650T000008174	10/06/2024	51851
DTT9H45	275650T000009438	12/06/2024	51851
DVK0H15	275650T000007463	23/05/2024	53800
DVK6437	275650T000009083	05/06/2024	51851
DWB1H61	275650T000008546	06/06/2024	55417
EAA0207	275650T000006749	07/06/2024	54521
EBH9A15	275650T000009231	25/05/2024	51930
EDM4325	275650T000008176	10/06/2024	51851
EER7A07	275650T000008890	23/05/2024	76331
EGA7B06	275650T000008386	08/06/2024	76331
EIC1125	275650T000009092	06/06/2024	51851
EIS4D79	275650T000005782	10/06/2024	76252
ELV7C33	275650T000007489	05/06/2024	55417
EMM0A18	275650T000008897	28/05/2024	51851
EMX9A73	275650T000009151	10/06/2024	76331
ENM4222	275650T000007478	29/05/2024	76332
ENX2F35	275650T000006724	27/05/2024	54521
EOD3F86	275650T000002562	25/05/2024	55411
EOE5139	275650T000009110	03/06/2024	52070
EPM8772	275650T000009112	03/06/2024	51851
EPY3B80	275650T000007092	23/05/2024	76251
ERH1B16	275650T000008657	10/06/2024	54521
EYO6295	275650T000009508	11/06/2024	76331
FAI7H49	275650T000009283	04/06/2024	76331
FAM0J17	275650T000008381	07/06/2024	76331
FAN6G63	275650T000009505	11/06/2024	55417
FBQ1C18	275650T000002565	29/05/2024	55417
FBS7204	275650T000009301	12/06/2024	51851
FDH0H62	275650T000007767	24/05/2024	55411
FJL8H57	275650T000002966	25/05/2024	76331
FKK2A01	275650T000007495	07/06/2024	76331
FLX0G82	275650T000008208	11/06/2024	54870
FOX4413	275650T000008213	12/06/2024	51930
FRA7B62	275650T000009653	08/06/2024	55417
FRU4I57	275650T000009078	05/06/2024	51851
FSI6530	275650T000006728	29/05/2024	54521
FUH4J00	275650T000009101	29/05/2024	57200
FVR7C71	275650T000009618	07/06/2024	76332
FVS6G84	275650T000006723	27/05/2024	54521
FZV5D90	275650T000009232	28/05/2024	76331
GHA2I81	275650T000007534	29/05/2024	55417
GHN2F57	275650T000009435	12/06/2024	55500
GJH4A04	275650T000009122	07/06/2024	51851
GTF6J07	275650T000009073	05/06/2024	51851
GZN8065	275650T000009085	06/06/2024	51851
IJJ2F66	275650T000009227	25/05/2024	65300
IJQ5F36	275650T000009054	25/05/2024	76252
ILU5I01	275650T000009656	11/06/2024	76332
IMH9E70	275650T000008384	07/06/2024	55417
IMN6E66	275650T000002904	24/05/2024	56731
IMV8C94	275650T000008366	03/06/2024	55411
INF6B60	275650T000003287	24/05/2024	54522
INY7A35	275650T000009096	07/06/2024	51851
IOY9E73	275650T000009128	10/06/2024	76332
IQW5E68	275650T000008744	23/05/2024	76251
IRF1F38	275650T000007475	29/05/2024	76331
IRX6I49	275650T000008367	03/06/2024	55417
ISO9170	275650T000007490	06/06/2024	76331
ITS5185	275650T000009065	03/06/2024	51851
IUC0987	275650T000008186	12/06/2024	76252
IVA1J26	275650T000009121	07/06/2024	51851
IXF2929	275650T000002919	07/06/2024	76332
IXP9174	275650T000009077	05/06/2024	51851
IXU6J03	275650T000009055	25/05/2024	76251
IYA8E00	275650T000008823	12/06/2024	76251
IYF7A66	275650T000009152	12/06/2024	51851
IZV7D37	275650T000007473	29/05/2024	76331
JAU3E76	275650T000003295	29/05/2024	56225
JAU3E76	275650T000008655	08/06/2024	76251
JPS6I19	275650T000009432	12/06/2024	76331
JQR5800	275650T000008664	12/06/2024	54522
JTZ7258	275650T000009136	13/06/2024	51851
KEU6112	275650T000002916	07/06/2024	60501
KNJ9F83	275650T000007771	29/05/2024	54526
KNJ9F83	275650T000007537	04/06/2024	76332

KNJ9F83	275650T000006721	24/05/2024	54526
KNJ9F83	275650T000007760	24/05/2024	76332
KPB1997	275650T000009258	25/05/2024	76331
KXX3H58	275650T000009412	05/06/2024	58270
KZW4E31	275650T000009603	06/06/2024	76332
LCY7F37	275650T000009440	13/06/2024	65300
LCY7F37	275650T000009441	13/06/2024	51851
LKG7G84	275650T000008371	05/06/2024	55417
LKP9676	275650T000008898	28/05/2024	52070
LKV8C95	275650T000009366	04/06/2024	55417
LLH5D95	275650T000007100	29/05/2024	76331
LOG6374	275650T000007477	29/05/2024	76331
LQE6I59	275650T000009416	07/06/2024	55500
LST4F52	275650T000009270	29/05/2024	76331
LXH4D21	275650T000008383	07/06/2024	51851
LYR4954	275650T000009134	12/06/2024	51930
LYR4954	275650T000009133	12/06/2024	60501
LZN6H12	275650T000009113	03/06/2024	65300
LZW6J51	275650T000002047	05/06/2024	51930
MAG1655	275650T000009129	11/06/2024	76331
MBI9A86	275650T000007789	06/06/2024	51851
MBN4193	275650T000009423	10/06/2024	51851
MCB5J56	275650T000009072	05/06/2024	51851
MCD1J18	275650T000002991	12/06/2024	76331
MCD9B01	275650T000009429	12/06/2024	51930
MCJ1D46	275650T000008812	06/06/2024	76251
MCW5D08	275650T000002983	08/06/2024	51930
MDC4A64	275650T000008651	07/06/2024	54521
MDE3H27	275650T000007469	25/05/2024	76331
MDP1A73	275650T000009406	04/06/2024	58780
MFI7218	275650T000009641	12/06/2024	58780
MFO0F09	275650T000007099	28/05/2024	51851
MFO4780	275650T000009288	04/06/2024	76331
MFV3C94	275650T000008534	24/05/2024	76331
MFZ6472	275650T000005781	08/06/2024	76252
MGB3446	275650T000009607	06/06/2024	76252
MGK1A69	275650T000007535	04/06/2024	51930
MGR0D34	275650T000009097	07/06/2024	51851
MHN0134	275650T000008190	12/06/2024	76331
MHN0134	275650T000008824	12/06/2024	76332
MHX7I31	275650T000009264	28/05/2024	60501
MHX9J04	275650T000009057	28/05/2024	55411
MHZ6J00	275650T000009132	11/06/2024	76331
MII1549	275650T000009230	25/05/2024	55417
MJE5J55	275650T000009424	10/06/2024	51851
MJG3177	275650T000009611	07/06/2024	51851
MJO5C04	275650T000008540	29/05/2024	76331
MKD0383	275650T000006741	05/06/2024	76251
MKE0J76	275650T000002903	23/05/2024	55411
MKE0J76	275650T000008741	23/05/2024	76842
MKF5497	275650T000008820	11/06/2024	57380
MKJ5I02	275650T000009639	12/06/2024	51852
MKM2H79	275650T000009626	10/06/2024	76252
MKT4199	275650T000008157	03/06/2024	51851
MKV3A03	275650T000006735	04/06/2024	54521
MKZ2D46	275650T000008750	24/05/2024	76842
MLE5C12	275650T000007093	24/05/2024	51851
MLE8411	275650T000009261	25/05/2024	51930
MLG9790	275650T000007532	29/05/2024	76332
MLO1699	275650T000009437	12/06/2024	65300
MML6878	275650T000003292	28/05/2024	76332
MOW8677	275650T000009053	25/05/2024	51851
MSL0J28	275650T000007533	29/05/2024	54600
NEM9I63	275650T000002200	04/06/2024	55417
NEX0J93	275650T000009627	10/06/2024	76332
NJN8548	275650T000007761	24/05/2024	51851
NPB6G01	275650T000007480	03/06/2024	76331
NRQ3B28	275650T000009433	12/06/2024	76331
OAW6D60	275650T000008652	07/06/2024	54526
OBC1E33	275650T000008202	07/06/2024	76332
OBC1E33	275650T000009355	03/06/2024	76331
OBU7C94	275650T000009091	06/06/2024	51851
OBW3A21	275650T000009107	03/06/2024	51851
OEC8B71	275650T000007482	04/06/2024	76331
OHL1A38	275650T000002400	28/05/2024	55417
OJV3J57	275650T000009640	12/06/2024	51851
OOH3D88	275650T000008548	06/06/2024	51851
OON7D09	275650T000002976	06/06/2024	76331
OON7D40	275650T000008212	12/06/2024	76331
OWX6J11	275650T000009269	29/05/2024	76331
PDM1G09	275650T000009243	03/06/2024	53800
PGL4G65	275650T000002975	05/06/2024	76331
PHG6C54	275650T000007786	06/06/2024	55417
PHG6C54	275650T000006744	06/06/2024	55417
PPX8C23	275650T000002907	03/06/2024	76331
PQW9H17	275650T000003291	28/05/2024	55417
PWO7A98	275650T000009358	03/06/2024	51851
PYN9G53	275650T000009094	07/06/2024	51851
PZS6G29	275650T000007540	07/06/2024	60501

QAE5J51	275650T000009281	03/06/2024	76331
QAP1H26	275650T000002968	28/05/2024	76252
QCZ2F52	275650T000009614	07/06/2024	76251
QHI2J17	275650T000008187	12/06/2024	76331
QHK2148	275650T000007792	07/06/2024	76332
QHO8G46	275650T000009365	04/06/2024	76332
QHO9E94	275650T000002049	12/06/2024	51851
QHP5J22	275650T000009654	08/06/2024	76331
QHQ3J15	275650T000009418	10/06/2024	76331
QHV2E87	275650T000006733	29/05/2024	54521
QIV0B06	275650T000008808	05/06/2024	54870
QJD1C09	275650T000009363	04/06/2024	54526
QJJ0G86	275650T000007471	28/05/2024	76331
QJJ4F10	275650T000009415	07/06/2024	55500
QJO2D12	275650T000007763	24/05/2024	51851
QJR0276	275650T000009298	05/06/2024	76331
QNA4B19	275650T000009502	10/06/2024	76331
QNG3G15	275650T000008541	03/06/2024	51930
QNH9B44	275650T000002965	24/05/2024	76331
QNH9B44	275650T000002986	11/06/2024	76332
QPD2D06	275650T000007095	25/05/2024	76252
QPF2B31	275650T000002045	29/05/2024	76332
QQP7H14	275650T000002914	06/06/2024	76332
QQV3H03	275650T000007544	10/06/2024	76331
QQW7C94	275650T000008392	12/06/2024	76252
QXC4D76	275650T000008203	07/06/2024	76252
RAB6041	275650T000009617	07/06/2024	76331
RAD1507	275650T000002915	06/06/2024	76331
REQ9E47	275650T000009511	12/06/2024	76331
RHA7C22	275650T000007485	04/06/2024	76331
RHB8A96	275650T000003293	28/05/2024	55417
RHC2F02	275650T000007493	07/06/2024	76331
RHD1B13	275650T000002992	12/06/2024	76331
RHE4F48	275650T000009106	03/06/2024	51851
RHG9I33	275650T000008296	28/05/2024	54870
RHI1A60	275650T000008544	05/06/2024	58191
RHI1I40	275650T000008818	11/06/2024	55417
RHJ3I07	275650T000009254	24/05/2024	76332
RHK5C80	275650T000009292	04/06/2024	76332
RHK5C80	275650T000009625	10/06/2024	76252
RHL0G80	275650T000008297	28/05/2024	55250
RHL5I10	275650T000002564	25/05/2024	55417
RHO3J80	275650T000006657	07/06/2024	54521
RHS7I69	275650T000009061	29/05/2024	76842
RHT9G84	275650T000009282	04/06/2024	76331
RHX3D82	275650T000009265	28/05/2024	76331
RHX7D67	275650T000009637	11/06/2024	76331
RHX8G60	275650T000006656	07/06/2024	55417
RHY0I22	275650T000009089	06/06/2024	76331
RHY7I64	275650T000007091	23/05/2024	76252
RHY7I72	275650T000007484	04/06/2024	76331
RHY7I72	275650T000002917	07/06/2024	76331
RHZ4C60	275650T000009102	29/05/2024	54522
RKY0H87	275650T000008359	24/05/2024	55417
RKZ9A84	275650T000009268	29/05/2024	76332
RLC4J43	275650T000002993	12/06/2024	51930
RLH3H98	275650T000006725	27/05/2024	54521
RMO8J63	275650T000007793	07/06/2024	51851
RMR3J81	275650T000009064	03/06/2024	51851
RMT9B83	275650T000002924	11/06/2024	55411
RRN2D75	275650T000009294	05/06/2024	76332
RRN2D75	275650T000009300	05/06/2024	76331
RXR5I13	275650T000009421	10/06/2024	54526
RYE4G39	275650T000008798	23/05/2024	76331
RYT9J17	275650T000006719	24/05/2024	76251
SDD1A92	275650NIC0056807	25/05/2024	50020
SDP2H04	275650T000007797	11/06/2024	76251
SDP7C93	275650T000002560	24/05/2024	76251
SDQ6D65	275650T000007465	24/05/2024	76332
SDQ7I59	275650T000009109	03/06/2024	54526
SDS6B10	275650T000003288	24/05/2024	54526
SDV2I17	275650T000009226	24/05/2024	58780
SDV5D42	275650T000008380	07/06/2024	55417
SDX5G22	275650T000009604	06/06/2024	76331
SDX8J13	275650T000009248	04/06/2024	54010
SDX9H17	275650T000007780	05/06/2024	76252
SDY1F42	275650T000009601	06/06/2024	61220
SDY6B72	275650T000009414	07/06/2024	55500
SEB7B55	275650T000009431	12/06/2024	76331
SEC8J74	275650T000009407	04/06/2024	58780
SED3B57	275650T000007768	28/05/2024	58191
SEH1G69	275650T000008286	23/05/2024	54870
SEK4B53	275650T000008363	25/05/2024	55413
SEM9G82	275650T000009405	04/06/2024	58780
SEM9G82	275650T000009404	04/06/2024	73400
SER4F55	275650T000002990	12/06/2024	76331
SEU7G49	275650T000009120	07/06/2024	57200
SEX1C75	275650T000008180	11/06/2024	51851
SEZ3F44	275650T000007772	03/06/2024	58270

SFA0E92	275650T000008802	29/05/2024	76332
SFA3I43	275650T000009103	29/05/2024	54526
SFC0H48	275650T000002984	08/06/2024	51930
SFE6F35	275650T000009127	10/06/2024	51851
SFH6G86	275650T000009657	11/06/2024	76331
SFK2A35	275650T000006659	07/06/2024	76252
SFL1D55	275650T000009411	05/06/2024	73400
SFL9F28	275650T000009098	07/06/2024	55417

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB85C210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2024 – Dispensa nº 10/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de 5(cinco) agentes de copa e cozinha para atendimento emergencial nas unidades municipais de ensino.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.457/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 21 de dezembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição do serviço	Período	Unidade	Quant.de funcionários	Valor unitário mensal R$	Valor total mensal R$	Valor total R$
1	47009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE 5 (CINCO) AGENTES DE COPA E COZINHA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES, COM CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	03	mês	05	3.803,99	19.019,95	57.059,85

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5225EBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANALEY TRANSPORTES DE ALUNOS E PASSAGEIROS LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 800/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
3	86912	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Linha Piedade/Olaria, Santa Rosa, Encruzilhada do Gralak, Santa Bárbara, Km 15, Km 12, Km 11, Km 10, Km 09, Km 08, Km 06, e Estrada de São Marcos para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 145 km diários. Mais 145 km de viagens extras por mês, caso necessário.
4	86913	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Santa Bárbara, Linha São João e Chalé (Água Branca) para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 85 km diários. Mais 85 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
3	86912	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Linha Piedade/Olaria, Santa Rosa, Encruzilhada do Gralak, Santa Bárbara, Km 15, Km 12, Km 11, Km 10, Km 09, Km 08, Km 06, e Estrada de São Marcos para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 145 km diários**, totalizando aproximadamente 145 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.
4	86913	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Santa Bárbara, Linha São João e Chalé (Água Branca) para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 85 km diários**. totalizando aproximadamente 85 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BAEEF28E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa D E G DOS SANTOS – TRANSPORTES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 804/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
27	86936	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Guanabara, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Bonato e Rio Saudades para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários. Mais 160 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
27	86936	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Guanabara, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Bonato e Rio Saudades para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 160 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:25FE915D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FRIGERI & LAUFER LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 814/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
7	86916	Transporte Escolar por Kombi ou perua de 15 lugares em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco e Barrinha para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 155 km diários. Mais 155 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
7	86916	Transporte Escolar por Kombi ou perua de 15 lugares em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco e Barrinha par Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 155 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9267D029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAERTES RICARDO SARTOR & CIA TODA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 821/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
44	86953	Transporte Escolar por Perua ou Similar em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Callegari, Linha Thomé, Linha Zanardi, Vila Rural e Linha São Sebastião para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 125 km diários. Mais 125 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição

44	86953	matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Callegari, Linha Thomé, Linha Zanardi, Vila Rural e Linha São Sebastião para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando aproximadamente 125 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP.**

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:11466520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº. 003/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2º FESTIVAL DE DANÇA (PREMIAÇÃO) DE GOIOERÊ - RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB – GOIOERÊ)

O Secretário Municipal de Cultura o Sr. Dhionata Macena da Silva torna público o resultado FINAL da PREMIAÇÃO do **2º Festival de Dança de Goioerê**, que aconteceu no dia 06/07/2024, os grupos foram avaliados por quatro jurados pareceristas competentes convidados por esta Secretaria CITADOS E HOMOLOGADOS no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2024. Edição 3060, cumprindo as regras deste edital, os artistas foram amparados pela Lei nº 14.399/2022 (PNAB- Lei Aldir Blanc). A Classificação se deu da Seguinte forma: Publique-se!

Colocação Valor	Grupo	Proponente	Coreografia	Cidade
1º Lugar R$1.200,00	Centro de Treinamento Aparecida Sack Marques-Projeto Viva a Vila	Maira Vilma Amaral Matozo	O Rock	Goioerê
2º lugar R$1.000,00	Studio Lehdance	Leticia Batista	Move Style	Campo Mourão
3º Lugar R$800,00	Cia de Dança Impulso	Cristian Henrique Alves Soares	Um menino Chamado Rock	Cruzeiro do Oeste

Categoria: Livre Infantil

Colocação Valor	Grupo	Proponente	Coreografia	Cidade
1º Lugar R$1.300,00	Lobas Copacol	Viviane Rizato Mendonça	Chapolim	Goioerê
2º lugar R$1.100,00	Bunnies-Ballet Sarah Coelho	Fabio Ariel Coelho	Dance Couver Aespa Armageddon	Cianorte
3º Lugar R$900,00	Cia de Dança Impulso	Cristian Henrique Alves Soares	I Love Rocknroll	Cruzeiro do Oeste

Categoria: Livre Juvenil

Colocação Valor	Grupo	Proponente	Coreografia	Cidade
1º Lugar R$1.300,00	Vitalidade	Izamar Peloi da silva	Xaxado	Goioerê
2º lugar R$1.100,00	Cultural de Dança Gaúcha	Claudinei Aparecido de Lima	Pout Pourri de Danças Gaúchas	Campina da Lagoa

Categoria: Sênior

Categoria: Dança do Ventre-adulto

Colocação Valor	Grupo	Proponente	Coreografia	Cidade
1º Lugar R$1.500,00	Dumtakaká	Dorcineia Novais Nabozny	Raks Candelabro	Toledo
2º lugar R$1.200,00	Dumtakaká	Dorcineia Novais Nabozny	Raks Dum Ta	Toledo
3º Lugar R$1000,00	Ourodance	Claudete Aparecida Barreto Janning	Festa na Audeia	Ouro Verde

Colocação Valor	Grupo	Proponente	Coreografia	Cidade
1º Lugar R$1.500,00	Authentic Street Dance	Leonardo Santana Alves	The Run	Peabiru
2º lugar R$1.200,00	Bunnies-Ballet Sarah Coelho	Fabio Ariel Coelho	Anos 2000	Cianorte
3º Lugar R$1000,00	De Dança Zakharova	Ellen Mayara Carrara	Aplause	Mandaguaçu

Categoria: Danças Urbanas – Adulta

Categoria: Jazz/Contemporâneo – Adulto

Colocação Valor	Grupo	Proponente	Coreografia	Cidade
1º Lugar R$1.500,00	AMA-academia Marcia Angeli	Gustavo Braga	Lapsos Noturnos	Maringá
2º lugar R$1.200,00	Pé Vermelho	José Urias Neto	Matiz	Goioerê
3º Lugar R$1000,00	Cia de Dança Impulso	Cristian Henrique Alves Soares	Massa Cinzenta	Cruzeiro do Oeste

Colocação Valor	Grupo	Proponente	Coreografia	Cidade
1º Lugar R$1.500,00	Grand Ballet	Isis Ribeiro de Campos	Acolher	Cianorte
2º lugar R$1.200,00	De Dança Zakharova	Ellen Mayara Carrara	Bandolins	Mandaguaçu
3º Lugar R$1000,00	Lobas Copacol	Viviane Rizato Mendonça	Chaves	Goioerê

Categoria: Ballet Clássico – Adulto

Categoria: Dança folclórica – Adulto

Colocação Valor	Grupo	Proponente	Coreografia	Cidade
1º Lugar R$1.500,00	Pé Vermelho	José Urias Neto	Siriri	Goioerê
2º lugar R$1.200,00	Pé Vermelho	José Urias Neto	Frevo Mulher	Goioerê
3º Lugar R$1000,00	Escola educacional Equipe Luna	Bruna da Silva Oliveira	Dança Africana	Cruzeiro do Oeste

Categoria: Livre – Adulto

Colocação Valor	Grupo	Proponente	Coreografia	Cidade
1º Lugar R$1.500,00	Que o Amor Salve O mundo	Gilberto Gabriel da Silva dos Santos	Balaio de Gato	Goioerê
2º lugar R$1.200,00	AMA-academia Marcia Angeli	Gustavo Braga	Desfruta-me	Maringá
3º Lugar R$1000,00	Bunnies-Ballet Sarah Coelho	Fabio Ariel Coelho	Velas	Cianorte

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:938BF121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 027 2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 075
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal,** fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora as empresas:

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141.094.2.5 ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 CIDADE: PORTO ALEGRE – RS CEP: 90.020-060 FONE: (44) 3023-3637.

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor. Unt.	Total
1	2	Seguro para veículo VW NOVO GOL TL MCV PLACA BBO-9376 CHASSI 9BWAG45U6JT038289 ANO/MOD 2017/2018	SV	1,00	597,17	597,17
1	3	Seguro para CITROEN AIRCROSS STARTMT PLACA BCU-1B80. . CHASSI 935SUNFN1KB514336 ANO/MOD 2018/2019	SV	1,00	743,23	743,23
1	4	CITROEN AIRCROSS STARTMT PLACA PBX-0247 CHASSI 935SUNFN1KLB521646 ANO/ MOD 2019/2020	SV	1,00	772,05	772,05
1	5	Seguro para veículo VAN FIAT DUCATO MC TCA MIC PLACA BBN-2648 CHASSI 93W245H3RH2163068 ANO/MOD2016/2018	SV	1,00	2.458,53	2.458,53
1	6	HYNDAY NEW HB20 1.0 FLEX PLACA BEW-1H93 CHASSI 9BHCN51AAMP14057 ANO/MO D2020/2021	SV	1,00	776,55	776,55
1	7	MB SPRINTER 416 DIESEL PLACA BEQ-5F24 CHASSI BAC907643ME192733 ANO/MOD 2020/2021	UN	1,00	3.934,31	3.934,31
1	8	RENAULT KWID ZEN 1.0 PLACA RHE6B18 CHASSI 93YRBB001NJ913428 2021/2021	UN	1,00	612,81	612,81
1	9	Fiat Nova Strada CS Endurance 1.4 8V flex 2022/2022 Chassi 9BD281A2DN YX77428 Flex Cor Branca Placa SDU-0I89	UN	1,00	930,46	930,46
1	10	Van passageiro PEUGEOT NOVO EXPERT FURGAO VITRE 1.5 BLUE-HDI 2022/2023 DIESEL CHASSI 9V8VBYHEPA001696 Placa SDX-3G84	UN	1,00	2.212,51	2.212,51
1	11	Chevrolet novo ônix LT 1.0 2022/2023 Chassi 9BGEB48APG194462 Placa SEA1D46	UN	1,00	995,98	995,98
1	12	Chevrolet novo ônix LT 1.0 2022/2023 Chassi 9BGEB48APG162452 PlacA SEA1D48	UN	1,00	979,02	979,02
1	13	Chevrolet novo ônix LT 1.0 2022/2023 Chassi 9BGEB48APG189653 Placa SEA SEA1D45	UN	1,00	998,45	998,45
1	14	MERCEDESBENZ SPRINTER416-CDI FURGAO L.T.ALTO2.2BI-TB 2022/2022 8AC907643NE216325 placa SEB3C86	UN	1,00	3.581,97	3.581,97
1	16	VW GOL 1.0 MC4 Placa BEW8I25 2021/2022 RENAVAM 01254665053 MOTOR CSE608498 CHASSI 9BWAG45U9NT005180	UN	1,00	661,12	661,12
1	17	VEICULO VW GOL 1.0 Placa BEX3G30 2021/2022 MOTOR CSE608768 CHASSI I 9BWAG45UXNT004782	UN	1,00	689,06	689,06
1	18	CHEV SPIN 1.8L AT LT7 Placa SEP3F89 2023/2023 Chassi: 9BGJJ7520PB22623	UN	1,00	1.230,34	1.230,34
1	20	Fiat Strada Endurence CS PLACA SEN2D30 9BD281A2DPYY48631 2023/2023	UN	1,00	895,79	895,79
TOTAL						**23.069,35**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **Endereço:** Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar– Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
Telefone: (71)3396-6299 /1528 **Fax:** (11) 5112-8150 WhatAPP: (71)98779-7628 **E-mail Institucional:** danielle@aleand.com.br; contratos@aleand.com.br; alex@aleand.com.br;

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor. Unt.	Total
1	1	Seguro para veículo CHEVROLET ONIX 10MT JOYE placa BCZ-8B72. chassi 9BGKL48UOKB212672ano/mod 2019/2019	SV	1,00	697,82	697,82
TOTAL						697,82

Goioxim, 08 de julho de 2024

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:07077D4B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 171 DE 8 DE JULHO DE 2024

Resolve, Divulgar a Composição do Conselho Municipal de Saude, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata n.º 04, de deliberação do Conselho Municipal de Saúde de 04/06/2024, bem como o memorando da Secretaria Municipal de Saúde n.º 35, de 08/07/2024, requerendo o afastamento, a pedido, dos representantes Jairo Guimarães e Elizangela Damaris Martins do respectivo Conselho:

R E S O L V E

Art. 1º. Divulgação da Composição do Conselho Municipal de Saude Goioxim:

Representantes de Entidades de Usúarios	
Lucia de Lima	**TITULAR**
Emanuele Maria Ilda	SUPLENTE
Leila Cagnine	**TITULAR**
Darci da Silva	**TITULAR**
Ivete Sceni	SUPLENTE
Nair Knoroski	**TITULAR**
Iolanda Brum Lorenzet	SUPLENTE
Representantes dos Trabalhadores do SUS	
Ariel Gasparetto	**TITULAR**
Daniel CORLATTI BRITTES	**TITULAR**
Maiane Cordeiro Javorski	SUPLENTE
Representantes de Prestadores de Serviços do SUS	
Daniela Pimentel	**TITULAR**
Fabiana de Lima Feliz	SUPLENTE
Representantes Governamentais	
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi	**TITULAR**
Gabriel Silveira Padilha	SUPLENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as contidas na portaria n.º 128, de 13 de maio de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 8 de julho de 2024**.**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:5586983C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ETANOL, GASOLINA E DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: **KUWANO & KUWANO LTDA**
CNPJ: 78.253.374/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ETANOL combustível, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir).	IPIRANGA IPIRANGA	LT	60.000	4,24	254.400,00
3	1	GASOLINA combustível, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir).	IPIRANGA IPIRANGA	LT	12.000	6,15	73.800,00

VALOR: **R$ 328.200,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: **08/07/2024.**
VIGÊNCIA**: 08/07/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B4F687CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 118/2024
Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 39.610.184/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	medquimica medquimica	CP	18.000	0,03	540,00
31	1	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	osorio osorio	CP	6.000	0,03	198,00
34	1	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	novartis novartis	CP	30.000	0,08	2.475,00
35	1	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	novartis novartis	CP	30.000	0,16	4.785,00

VALOR: **R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
VIGÊNCIA: 08/07/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:826BEA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 119/2024
Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 01.328.535/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	1	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5 ML	UNIAO QUIMICA 1049714590061	FR	24	15,19	364,56

VALOR: **R$ 364,56 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
VIGÊNCIA: 08/07/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2B6D61C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 120/2024
Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
CNPJ: 30.547.487/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: PANTENOL, ALOE VERA, ALANOTÍNA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E".	NUTRIEX	BIS	250	10,95	2.737,50
2	1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	EMS	CP	4.800	2,55	12.240,00
4	1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	GEOLAB	CP	24.000	0,04	840,00

VALOR: **R$ 15.817,50 (quinze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
VIGÊNCIA: 08/07/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:454C6632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 121/2024
Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 07.127.606/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
27	1	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	PRATTI PRATTI	CP	30.000	0,14	4.200,00

VALOR: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
VIGÊNCIA: 08/07/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D39B797E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 122/2024
Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ: 10.448.145/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	EMS EMS REG: 102350536008-4	CP	12.000	0,06	750,00
9	1	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	EMS CLO REG: 135690614009-9	CP	4.800	0,91	4.368,00

VALOR: **R$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
VIGÊNCIA: 08/07/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E53B1745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 123/2024
Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: MAMED COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 21.608.296/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PRODUTO DE REFERÊNCIA	casex casex	BIS	200	19,02	3.804,00

VALOR: **R$ 3.804,00 (três mil, oitocentos e quatro reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
VIGÊNCIA: 08/07/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A156191A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 124/2024
Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,05% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA.	VIC PHARMA	FR	200	3,58	715,00
14	1	COLCHICINA, DOSAGEM: 0,5 MG	GEOLAB	CP	600	0,32	192,00
28	1	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	120	3,95	474,00
32	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C,AMINOACIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG,G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 G	CRISTALIA	BIS	30	11,52	345,68

VALOR: **R$ 1.726,68 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
VIGÊNCIA: 08/07/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:52792D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 125/2024
Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	CP	375	0,63	236,25
24	1	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	480	9,62	4.617,60

VALOR: **R$ 4.853,85 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
VIGÊNCIA: 08/07/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CAC6C666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 126/2024
Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.974.929/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
30	1	PAPAÍNA, CONCENTRAÇAO:10%, FORMA FARMACEUTICA: GEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	Artesani	BIS	50	31,03	1.551,50
39	1	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	Novaquimica	CP	1.200	0,31	374,40

VALOR: **R$ 1.925,90 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
VIGÊNCIA: 08/07/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:704619C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 127/2024

Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 41.347.974/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
36	1	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 50G	NATIVITA BISNAGA	BIS	360	6,30	2.268,00

VALOR: **R$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
VIGÊNCIA: 08/07/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A7BE3E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.559.034,92	45.769.393,44	9.393.540,63	20,52 %	25.719.119,72	56,19 %	20.050.273,72
RECEITAS CORRENTES	33.297.202,62	43.850.420,67	8.300.919,02	18,93 %	23.975.137,10	54,67 %	19.875.283,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.737.335,54	3.956.751,09	1.420.830,75	35,91 %	4.561.979,34	115,30 %	-605.228,25
Impostos	2.304.132,23	3.523.547,78	1.357.273,64	38,52 %	4.302.008,10	122,09 %	-778.460,32
Taxas	412.577,85	412.577,85	63.557,11	15,40 %	259.971,24	63,01 %	152.606,61
Contribuição de Melhoria	20.625,46	20.625,46	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.625,46
CONTRIBUIÇÕES	872.779,80	872.779,80	262.203,25	30,04 %	937.536,95	107,42 %	-64.757,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	872.779,80	872.779,80	262.203,25	30,04 %	937.536,95	107,42 %	-64.757,15
RECEITA PATRIMONIAL	148.008,61	1.257.508,61	76.361,94	6,07 %	213.014,64	16,94 %	1.044.493,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.172,61	3.172,61	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.172,61
Valores Mobiliários	144.836,00	1.254.336,00	76.361,94	6,09 %	213.014,64	16,98 %	1.041.321,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.584,07	38.584,07	0,00	0,00 %	113.205,44	293,40 %	-74.621,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.586,30	1.586,30	0,00	0,00 %	111.706,53	7041,95 %	-110.120,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.337,26	20.337,26	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.337,26
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.868,87	15.868,87	0,00	0,00 %	1.498,91	9,45 %	14.369,96
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	791,64	791,64	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	791,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.490.494,60	37.714.797,10	6.064.367,62	16,08 %	16.854.174,23	44,69 %	20.860.622,87
Transferências da União e de suas Entidades	18.622.278,18	25.909.380,68	3.832.988,36	14,79 %	9.720.163,86	37,52 %	16.189.216,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.923.527,85	7.012.727,85	1.315.044,06	18,75 %	4.301.462,31	61,34 %	2.711.265,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.944.688,57	4.779.688,57	916.335,20	19,17 %	2.819.548,06	58,99 %	1.960.140,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	13.000,00	0,00	0,00 %	13.000,00	100,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	477.155,46	4771,55 %	1.295.226,50	12952,27 %	-1.285.226,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	476.432,31	11910,81 %	1.293.838,78	32345,97 %	-1.289.838,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	723,15	12,05 %	1.387,72	23,13 %	4.612,28
RECEITAS DE CAPITAL	261.832,30	1.918.972,77	1.092.621,61	56,94 %	1.743.982,62	90,88 %	174.990,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	23.802,72	23.802,72	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	23.802,72
Alienação de Bens Móveis	23.802,72	23.802,72	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	23.802,72
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	238.029,58	1.895.170,05	1.092.621,61	57,65 %	1.743.982,62	92,02 %	151.187,43
Transferências da União e de suas Entidades	238.029,58	238.029,58	280.009,28	117,64 %	757.509,28	318,24 %	-519.479,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.657.140,47	812.612,33	49,04 %	986.473,34	59,53 %	670.667,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.559.034,92	45.769.393,44	9.393.540,63	20,52 %	25.719.119,72	56,19 %	20.050.273,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.559.034,92	45.769.393,44	9.393.540,63	20,52 %	25.719.119,72	56,19 %	20.050.273,72
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.559.034,92	45.769.393,44	9.393.540,63	20,52 %	25.719.119,72	56,19 %	20.050.273,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.442.608,99	0,00	0,00 %	4.442.608,99	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.442.608,99	0,00	0,00 %	4.442.608,99	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.158.700,21	48.682.422,43	8.600.871,55	26.331.253,65	22.351.168,78	8.601.505,79	23.454.477,95	25.227.944,48	21.077.474,43
DESPESAS CORRENTES	28.605.014,49	40.480.244,68	7.109.066,79	22.843.245,90	17.636.998,78	7.758.104,11	22.053.470,43	18.426.774,25	19.842.319,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.481.538,05	17.896.046,02	2.969.183,06	8.710.404,39	9.185.641,63	2.969.183,06	8.710.404,39	9.185.641,63	8.564.567,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	349.110,28	349.110,28	0,00	0,00	349.110,28	0,00	0,00	349.110,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.774.366,16	22.235.088,38	4.139.883,73	14.132.841,51	8.102.246,87	4.788.921,05	13.343.066,04	8.892.022,34	11.277.752,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.320.405,92	7.968.897,95	1.491.804,76	3.488.007,75	4.480.890,20	843.401,68	1.401.007,52	6.567.890,43	1.235.154,61
INVESTIMENTOS	1.130.248,92	7.342.740,95	1.486.836,32	3.473.232,24	3.869.508,71	838.433,24	1.386.232,01	5.956.508,94	1.220.379,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.190.157,00	626.157,00	4.968,44	14.775,51	611.381,49	4.968,44	14.775,51	611.381,49	14.775,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.279,80	233.279,80	0,00	0,00	233.279,80	0,00	0,00	233.279,80	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.158.700,21	48.682.422,43	8.600.871,55	26.331.253,65	22.351.168,78	8.601.505,79	23.454.477,95	25.227.944,48	21.077.474,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.158.700,21	48.682.422,43	8.600.871,55	26.331.253,65	22.351.168,78	8.601.505,79	23.454.477,95	25.227.944,48	21.077.474,43
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264.641,77	0,00	4.641.645,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.158.700,21	48.682.422,43	8.600.871,55	26.331.253,65	22.351.168,78	8.601.505,79	25.719.119,72	25.227.944,48	25.719.119,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FE19AA5F

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.287.685,00	52.169.503,26	9.112.960,37	28.104.600,49	100,00 %	24.064.902,77	9.121.545,03	25.197.604,78	100,00 %		26.971.898,48
Legislativa	2.061.750,54	2.061.750,54	261.735,96	975.656,16	3,47 %	1.086.094,38	269.686,38	945.436,15	3,75 %		1.116.314,39
Ação Legislativa	2.061.750,54	2.061.750,54	261.735,96	975.656,16	3,47 %	1.086.094,38	269.686,38	945.436,15	3,75 %		1.116.314,39
Administração	5.224.091,12	7.094.191,12	1.295.139,82	4.291.867,26	15,27 %	2.802.323,86	1.305.202,06	3.888.670,37	15,43 %		3.205.520,75
Planejamento e Orçamento	1.540.832,97	2.552.832,97	580.008,32	1.725.813,64	6,14 %	827.019,33	678.412,81	1.615.430,66	6,41 %		937.402,31
Administração Geral	2.204.309,29	2.662.409,29	300.327,71	1.278.148,77	4,55 %	1.384.260,52	344.542,19	1.212.580,64	4,81 %		1.449.828,65
Administração Financeira	1.207.196,63	1.397.196,63	214.403,79	816.704,85	2,91 %	580.491,78	228.330,68	776.843,40	3,08 %		620.353,23
Formação de Recursos Humanos	271.752,23	481.752,23	200.400,00	471.200,00	1,68 %	10.552,23	53.916,38	283.815,67	1,13 %		197.936,56
Segurança Pública	7.934,36	7.934,36	0,00	878,00	0,00 %	7.056,36	878,00	878,00	0,00 %		7.056,36

Defesa Terrestre	7.934,36	7.934,36	0,00	878,00	0,00 %	7.056,36	878,00	878,00	0,00 %	7.056,36
Assistência Social	1.819.331,60	3.078.441,39	736.294,66	1.324.277,69	4,71 %	1.754.163,70	387.941,96	933.229,66	3,70 %	2.145.211,73
Assistência à Pessoa com Deficiência	33.279,06	133.279,06	0,00	10.972,00	0,04 %	122.307,06	0,00	10.972,00	0,04 %	122.307,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.936,59	210.936,59	48.998,89	137.862,43	0,49 %	73.074,16	38.998,89	127.862,43	0,51 %	83.074,16
Assistência Comunitária	1.575.115,95	2.734.225,74	687.295,77	1.175.443,26	4,18 %	1.558.782,48	348.943,07	794.395,23	3,15 %	1.939.830,51
Saúde	8.244.520,58	12.171.280,14	2.292.130,73	7.671.358,83	27,30 %	4.499.921,31	2.641.988,97	7.326.531,96	29,08 %	4.844.748,18
Administração Geral	78.429,66	168.429,66	19.482,70	69.474,17	0,25 %	98.955,49	19.482,70	69.474,17	0,28 %	98.955,49
Normatização e Fiscalização	13.982,81	13.982,81	0,00	0,00	0,00 %	13.982,81	0,00	0,00	0,00 %	13.982,81
Atenção Básica	7.331.367,61	11.140.127,17	2.254.938,58	6.941.917,30	24,70 %	4.198.209,87	2.366.531,53	6.670.401,82	26,47 %	4.469.725,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.624,57	390.624,57	0,00	370.000,00	1,32 %	20.624,57	118.265,29	297.688,61	1,18 %	92.935,96
Vigilância Sanitária	168.788,65	196.788,65	960,00	131.324,30	0,47 %	65.464,35	120.960,00	131.324,30	0,52 %	65.464,35
Vigilância Epidemiológica	261.327,28	261.327,28	16.749,45	158.643,06	0,56 %	102.684,22	16.749,45	157.643,06	0,63 %	103.684,22
Trabalho	89.497,48	99.497,48	3.081,48	78.517,92	0,28 %	20.979,56	3.081,48	78.517,92	0,31 %	20.979,56
Relação de Trabalho	89.497,48	99.497,48	3.081,48	78.517,92	0,28 %	20.979,56	3.081,48	78.517,92	0,31 %	20.979,56
Educação	7.688.289,63	10.767.770,58	1.640.094,54	5.074.621,72	18,06 %	5.693.148,86	1.590.114,58	4.940.187,85	19,61 %	5.827.582,73
Administração Geral	86.099,43	523.691,67	286,98	21.074,64	0,07 %	502.617,03	2.225,96	21.006,62	0,08 %	502.685,05
Alimentação e Nutrição	333.321,33	653.321,33	192.593,94	501.173,30	1,78 %	152.148,03	195.796,07	475.653,43	1,89 %	177.667,90
Ensino Fundamental	4.298.853,25	5.752.654,45	849.844,37	2.604.140,52	9,27 %	3.148.513,93	779.977,63	2.500.188,34	9,92 %	3.252.466,11
Ensino Superior	162.961,60	162.961,60	0,00	162.961,00	0,58 %	0,60	0,00	162.961,00	0,65 %	0,60
Ensino Infantil	2.616.195,06	3.531.082,57	597.369,25	1.784.573,26	6,35 %	1.746.509,31	612.114,92	1.779.679,46	7,06 %	1.751.403,11
Educação de Jovens e Adultos	25.694,34	1.994,34	0,00	600,00	0,00 %	1.394,34	0,00	600,00	0,00 %	1.394,34
Educação Especial	165.164,62	142.064,62	0,00	99,00	0,00 %	141.965,62	0,00	99,00	0,00 %	141.965,62
Cultura	406.076,98	957.481,61	51.426,73	721.662,27	2,57 %	235.819,34	170.049,91	300.472,82	1,19 %	657.008,79
Difusão Cultural	406.076,98	957.481,61	51.426,73	721.662,27	2,57 %	235.819,34	170.049,91	300.472,82	1,19 %	657.008,79
Urbanismo	2.999.882,39	7.454.629,68	1.793.910,81	4.671.397,14	16,62 %	2.783.232,54	1.670.578,27	3.610.976,10	14,33 %	3.843.653,58
Infra Estrutura Urbana	98.465,11	1.509.297,58	845.160,96	1.415.160,96	5,04 %	94.136,62	367.817,47	479.678,48	1,90 %	1.029.619,10
Serviços Urbanos	1.810.402,33	2.533.127,16	282.888,27	961.629,54	3,42 %	1.571.497,62	334.600,51	961.034,78	3,81 %	1.572.092,38
Transporte Rodoviário	1.091.014,95	3.412.204,94	665.861,58	2.294.606,64	8,16 %	1.117.598,30	968.160,29	2.170.262,84	8,61 %	1.241.942,10
Saneamento	2.623.771,44	3.975.867,48	798.796,58	2.326.335,71	8,28 %	1.649.531,77	834.971,92	2.263.176,16	8,98 %	1.712.691,32
Controle Interno	212.540,22	212.540,22	23.584,10	94.642,32	0,34 %	117.897,90	23.584,10	94.642,32	0,38 %	117.897,90
Serviços Urbanos	1.468.996,97	2.338.996,97	524.859,62	1.434.002,71	5,10 %	904.994,26	561.034,96	1.370.843,16	5,44 %	968.153,81
Saneamento Básico Urbano	942.234,25	1.424.330,29	250.352,86	797.690,68	2,84 %	626.639,61	250.352,86	797.690,68	3,17 %	626.639,61
Gestão Ambiental	43.670,85	1.916.790,85	2.900,00	202.073,16	0,72 %	1.714.717,69	2.900,00	178.073,16	0,71 %	1.738.717,69
Preservação e Conservação Ambiental	43.670,85	1.916.790,85	2.900,00	202.073,16	0,72 %	1.714.717,69	2.900,00	178.073,16	0,71 %	1.738.717,69
Agricultura	408.560,71	488.560,71	132.959,74	371.974,57	1,32 %	116.586,14	130.569,74	337.474,57	1,34 %	151.086,14
Promoção da Produção Agropecuária	408.560,71	488.560,71	132.959,74	371.974,57	1,32 %	116.586,14	130.569,74	337.474,57	1,34 %	151.086,14
Indústria	19.711,98	19.711,98	1.970,00	2.041,92	0,01 %	17.670,06	1.970,00	2.041,92	0,01 %	17.670,06
Promoção Industrial	19.711,98	19.711,98	1.970,00	2.041,92	0,01 %	17.670,06	1.970,00	2.041,92	0,01 %	17.670,06
Comércio e Serviços	7.428,52	7.428,52	0,00	0,00	0,00 %	7.428,52	0,00	0,00	0,00 %	7.428,52
Promoção Comercial	7.428,52	7.428,52	0,00	0,00	0,00 %	7.428,52	0,00	0,00	0,00 %	7.428,52
Desporto e Lazer	585.944,96	698.944,96	96.654,24	256.842,54	0,91 %	442.102,42	105.746,68	256.842,54	1,02 %	442.102,42
Turismo	47.680,10	150.680,10	20.684,77	70.195,77	0,25 %	80.484,33	20.684,77	70.195,77	0,28 %	80.484,33
Desporto Comunitário	538.264,86	548.264,86	75.969,47	186.646,77	0,66 %	361.618,09	85.061,91	186.646,77	0,74 %	361.618,09
Encargos Especiais	1.823.942,06	1.135.942,06	5.865,08	135.095,60	0,48 %	1.000.846,46	5.865,08	135.095,60	0,54 %	1.000.846,46
Serviço da Dívida Interna	1.664.267,28	976.267,28	4.968,44	14.775,51	0,05 %	961.491,77	4.968,44	14.775,51	0,06 %	961.491,77
Outros Encargos Especiais	159.674,78	159.674,78	896,64	120.320,09	0,43 %	39.354,69	896,64	120.320,09	0,48 %	39.354,69
Reserva de Contingência	233.279,80	233.279,80				233.279,80				233.279,80
Reserva de Contingência	233.279,80	233.279,80				233.279,80				233.279,80
TOTAL (III) = (I + II)	34.287.685,00	52.169.503,26	9.112.960,37	28.104.600,49	100,00 %	24.064.902,77	9.121.545,03	25.197.604,78	100,00 %	26.971.898,48

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B67A8902

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:06FA0E8C

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS ATUALIZADA	**PREVISÃO**	**Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.850.420,67	23.975.137,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.956.751,09	4.561.979,34
IPTU	2.043.000,09	1.553.569,91
ISS	885.471,40	1.348.932,07
ITBI	158.686,39	739.468,63
IRRF	436.389,90	660.037,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	433.203,31	259.971,24

Contribuições	872.779,80	937.536,95
Receita Patrimonial	1.257.508,61	213.014,64
Aplicações Financeiras (II)	1.254.336,00	213.014,64
Outras Receitas Patrimoniais	3.172,61	0,00
Transferências Correntes	37.714.797,10	16.854.174,23
Cota-Parte do FPM	21.806.416,40	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	5.966.647,35	3.170.335,32
Cota-Parte do IPVA	723.614,03	883.516,55
Cota-Parte do ITR	294.132,53	49.687,44
Transferências da LC 61/1989	88.863,82	44.623,07
Transferências do FUNDEB	4.779.688,57	2.838.561,13
Outras Transferências Correntes	4.055.434,40	2.444.057,16
Demais Receitas Correntes	48.584,07	1.408.431,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.584,07	1.408.431,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.596.084,67	23.762.122,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.918.972,77	1.743.982,62
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.802,72	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.802,72	0,00
Transferências de Capital	1.895.170,05	1.743.982,62
Convênios	1.657.140,47	986.473,34
Outras Transferências de Capital	238.029,58	757.509,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI I - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.918.972,77	1.743.982,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.515.057,44	25.506.105,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.515.057,44	25.506.105,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.480.244,68	22.843.245,90	22.053.470,43	19.842.319,82	1.640.133,75	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.896.046,02	8.710.404,39	8.710.404,39	8.564.567,70	300.626,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	349.110,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.235.088,38	14.132.841,51	13.343.066,04	11.277.752,12	1.339.507,12	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.235.088,38	14.132.841,51	13.343.066,04	11.277.752,12	1.339.507,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.131.134,40	22.843.245,90	22.053.470,43	19.842.319,82	1.640.133,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.968.897,95	3.488.007,75	1.401.007,52	1.235.154,61	145.965,40	98.161,45	98.161,45
Investimentos	7.342.740,95	3.473.232,24	1.386.232,01	1.220.379,10	145.965,40	98.161,45	98.161,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	626.157,00	14.775,51	14.775,51	14.775,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.342.740,95	3.473.232,24	1.386.232,01	1.220.379,10	145.965,40	98.161,45	98.161,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	233.279,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.707.155,15	26.316.478,14	23.439.702,44	21.062.698,92	1.786.099,15	98.161,45	98.161,45

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.707.155,15	26.316.478,14	23.439.702,44	21.062.698,92	1.786.099,15	98.161,45	98.161,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.559.145,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.559.145,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	213.014,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	16.733,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.755.426,40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.429.947,53	4.720.876,95
DEDUÇÕES (XL)	4.777.474,52	6.491.808,42
Disponibilidade de Caixa	4.777.474,52	6.491.808,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.131.682,92	6.861.162,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.107.001,80	3.107.001,80
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	354.208,40	369.353,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-347.526,99	-1.770.931,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.423.404,48

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII))	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	0,00
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-196.280,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.442.608,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.442.608,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F4E08485

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.523.547,78	4.302.008,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.043.000,09	1.553.569,91
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	158.686,39	739.468,63
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.471,40	1.348.932,07
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	436.389,90	660.037,49
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.075.734,42	14.464.444,68
2.1 - Cota-Parte FPM	25.234.064,76	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.916.961,21	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.317.103,55	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.458.309,19	3.962.918,99
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	111.079,77	55.778,85
2.4 - Cota-Parte ITR	367.763,16	62.109,25
2.5 - Cota-Parte IPVA	904.517,54	1.104.395,90
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.599.282,20**	**18.766.452,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.551.726,17**	**2.892.888,94**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.848.094,38**	**1.798.724,26**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.779.688,57	2.863.761,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.779.688,57	2.844.748,00
6.1.1- Principal	4.779.688,57	2.819.548,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	25.199,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	19.013,07
6.4.1- Principal	0,00	19.013,07
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-1.772.037,60	-73.340,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.863.761,07**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.264.846,64	1.306.685,86	1.306.685,86	1.287.390,53	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.091.016,10	1.286.665,78	1.286.665,78	1.267.370,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.091.016,10	1.286.665,78	1.286.665,78	1.267.370,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	173.830,54	20.020,08	20.020,08	20.020,08	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	86.915,27	10.010,04	10.010,04	10.010,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	86.915,27	10.010,04	10.010,04	10.010,04	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	1.764.500,10	1.764.500,10	1.736.527,41	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.764.500,10	1.764.500,10	1.736.527,41	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.754.490,06	1.754.490,06	1.726.517,37	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.991.323,60		1.754.490,06	1.754.490,06	61,67 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00		0,00	0,00	0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	286.376,11	1.099.260,97	1.099.260,97	812.884,86	38,39 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EX. ANT. NÃO APLICADO NO EX. ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	500.664,36	24.906,90	0,00	0,00	0,00	24.906,90
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	491.672,77	24.906,90	0,00	0,00	0,00	24.906,90
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VA AR)	8.991,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.016.062,38	2.359.060,73	2.299.253,44	2.132.728,62	0,00
20.1- Educação Infantil	1.714.258,31	1.252.202,58	1.247.308,78	1.184.116,37	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.071.645,68	1.085.084,51	1.030.239,04	935.666,88	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.994,34	600,00	600,00	600,00	0,00
20.4- Educação Especial	142.064,62	99,00	99,00	99,00	0,00
20.5- Administração Geral	86.099,43	21.074,64	21.006,62	12.246,37	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPO	4.006.540,21	2.359.060,73	2.299.253,44	2.132.728,62	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.704.736,14	1.252.202,58	1.247.308,78	1.184.116,37	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.704.736,14	1.252.202,58	1.247.308,78	1.184.116,37	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.301.804,07	1.106.858,15	1.051.944,66	948.612,25	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			2.299.253,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.892.888,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			812.884,86
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			24.906,90
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			**4.354.350,62**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	4.691.613,20	4.354.350,62	23,20 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	624.519,55	55.979,40	378.194,24	0,00	246.325,31
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	551.632,50	55.979,40	309.909,59	0,00	241.722,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.887,05	0,00	68.284,65	0,00	4.602,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	733.301,23	487.336,19
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	681.051,23	435.081,77
31.1.1 - Salário-Educação	531.886,17	258.811,08
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	122.188,56	62.398,64
31.1.4 - PNATE	26.976,50	9.642,47
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	104.229,58
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.250,00	52.254,42
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.990.076,35	3.310.721,62	3.176.287,75	2.701.908,69	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.929.325,37	1.316.748,98	1.311.855,18	1.242.812,77	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.574.723,08	1.307.464,70	1.203.512,52	1.106.081,12	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	162.961,60	162.961,00	162.961,00	65.200,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	1.994,34	600,00	600,00	600,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.994,34	600,00	600,00	600,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	142.064,62	99,00	99,00	99,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.177.013,00	522.247,94	496.660,05	286.515,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	0,00	5.252.358,23	5.117.924,36	4.517.811,61	0,00
33.1 - Despesas Correntes	0,00	5.097.833,51	5.052.528,63	4.475.493,58	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	3.236.770,16	3.236.770,16	3.185.231,13	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	162.961,00	162.961,00	65.200,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	1.698.102,35	1.652.797,47	1.225.062,45	0,00
33.2 - Despesas de Capital	0,00	154.524,72	65.395,73	42.318,03	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	154.524,72	65.395,73	42.318,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.844.748,00	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.804.812,06	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.039.935,94	0,00

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.039.935,94	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DAF97CC3

CHEFIA DE GABINETE
PARCERIA PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO - 2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	41.183.660,21	43.850.420,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B6C63559

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.559.034,92
Previsão Atualizada	45.769.393,44
Receitas Realizadas	25.719.119,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.442.608,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.158.700,21
Dotação Atualizada	48.682.422,43
Despesas Empenhadas	26.331.253,65
Despesas Liquidadas	23.454.477,95
Despesas Pagas	21.077.474,43
Superávit Orçamentário	2.264.641,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.331.253,65
Despesas Liquidadas	23.454.477,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.113.400,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.338.400,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.319.920,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.559.145,56	0,00 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.107.001,80	0,00	1.786.099,15	1.320.902,65
Poder Executivo	3.107.001,80	0,00	1.786.099,15	1.320.902,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	709.657,38	0,00	98.161,45	611.495,93
Poder Executivo	709.657,38	0,00	98.161,45	611.495,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.816.659,18	0,00	1.884.260,60	1.932.398,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.354.350,62	25%	23,20 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.754.490,06	70%	61,67 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.488.007,75		4.480.890,20	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	309,47		23.493,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		23.802,72
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.819.599,24	15%	31,01 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %		

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5DF264D5

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.523.547,78	4.302.008,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.043.000,09	1.553.569,91
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	158.686,39	739.468,63
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.471,40	1.348.932,07
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	436.389,90	660.037,49
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.075.734,42	14.464.444,68
2.1 - Cota-Parte FPM	25.234.064,76	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.916.961,21	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.317.103,55	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.458.309,19	3.962.918,99
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	111.079,77	55.778,85
2.4 - Cota-Parte ITR	367.763,16	62.109,25
2.5 - Cota-Parte IPVA	904.517,54	1.104.395,90

2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.599.282,20**	**18.766.452,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.551.726,17**	**2.892.888,94**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.848.094,38**	**1.798.724,26**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.779.688,57	2.863.761,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.779.688,57	2.844.748,00
6.1.1- Principal	4.779.688,57	2.819.548,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	25.199,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	19.013,07
6.4.1- Principal	0,00	19.013,07
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-1.772.037,60	-73.340,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**2.863.761,07**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.264.846,64	1.306.685,86	1.306.685,86	1.287.390,53	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.091.016,10	1.286.665,78	1.286.665,78	1.267.370,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.091.016,10	1.286.665,78	1.286.665,78	1.267.370,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	173.830,54	20.020,08	20.020,08	20.020,08	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	86.915,27	10.010,04	10.010,04	10.010,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	86.915,27	10.010,04	10.010,04	10.010,04	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	1.764.500,10	1.764.500,10	1.736.527,41	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.764.500,10	1.764.500,10	1.736.527,41	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.754.490,06	1.754.490,06	1.726.517,37	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.991.323,60	1.754.490,06	1.754.490,06	61,67 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	286.376,11	1.099.260,97	1.099.260,97	812.884,86	38,39 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EX. ANT. NÃO APLICADO NO EX.

	(s)	ANTERIOR (t)			DO EXERCÍCIO (w)	ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	500.664,36	24.906,90	0,00	0,00	0,00	24.906,90
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	491.672,77	24.906,90	0,00	0,00	0,00	24.906,90
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VA AR)	8.991,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.016.062,38	2.359.060,73	2.299.253,44	2.132.728,62	0,00
20.1- Educação Infantil	1.714.258,31	1.252.202,58	1.247.308,78	1.184.116,37	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.071.645,68	1.085.084,51	1.030.239,04	935.666,88	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.994,34	600,00	600,00	600,00	0,00
20.4- Educação Especial	142.064,62	99,00	99,00	99,00	0,00
20.5- Administração Geral	86.099,43	21.074,64	21.006,62	12.246,37	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	4.006.540,21	2.359.060,73	2.299.253,44	2.132.728,62	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.704.736,14	1.252.202,58	1.247.308,78	1.184.116,37	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.704.736,14	1.252.202,58	1.247.308,78	1.184.116,37	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.301.804,07	1.106.858,15	1.051.944,66	948.612,25	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			2.299.253,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.892.888,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			812.884,86
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			24.906,90
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			**4.354.350,62**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	4.691.613,20	4.354.350,62	23,20 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	624.519,55	55.979,40	378.194,24	0,00	246.325,31
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	551.632,50	55.979,40	309.909,59	0,00	241.722,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.887,05	0,00	68.284,65	0,00	4.602,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	733.301,23	487.336,19
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	681.051,23	435.081,77
31.1.1 - Salário-Educação	531.886,17	258.811,08
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	122.188,56	62.398,64
31.1.4 - PNATE	26.976,50	9.642,47
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	104.229,58
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.250,00	52.254,42
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.990.076,35	3.310.721,62	3.176.287,75	2.701.908,69	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.929.325,37	1.316.748,98	1.311.855,18	1.242.812,77	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.574.723,08	1.307.464,70	1.203.512,52	1.106.081,12	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	162.961,60	162.961,00	162.961,00	65.200,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	1.994,34	600,00	600,00	600,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.994,34	600,00	600,00	600,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	142.064,62	99,00	99,00	99,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.177.013,00	522.247,94	496.660,05	286.515,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	0,00	5.252.358,23	5.117.924,36	4.517.811,61	0,00
33.1 - Despesas Correntes	0,00	5.097.833,51	5.052.528,63	4.475.493,58	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	3.236.770,16	3.236.770,16	3.185.231,13	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	162.961,00	162.961,00	65.200,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	1.698.102,35	1.652.797,47	1.225.062,45	0,00
33.2 - Despesas de Capital	0,00	154.524,72	65.395,73	42.318,03	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	154.524,72	65.395,73	42.318,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.844.748,00	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.804.812,06	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.039.935,94	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.039.935,94	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:18131392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2024 DE 04/07/2024

DECRETO Nº 32/2024 DE 04/07/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.433.748,91 (Três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas legais e com base na Lei nº 852/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.433.748,91 (Três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme especificado abaixo:

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	35.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
960	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	111.474,92
	5.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
960	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	776.240,58
	5.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
971	613	Operações de Crédito Internas - FINISA	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	292.437,22
	5.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
973	814	Pavimentação Estrada do Canelão	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	34.301,11
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	19.880,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1162	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	396.252,62
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	81.265,99
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1210	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	77,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1210	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	275.910,95
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1223	510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	135.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1391	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	150.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1380	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	80.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1390	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,03
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1491	130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	4,60
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1491	130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	43.598,90
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1552	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	191.258,32
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1921	1063	Transferências da Política Nacional Aldir	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	35.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1932	1063	Transferências da Política Nacional Aldir	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	28.908,19
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1963	1063	Transferências da Política Nacional Aldir	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	93.555,95
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	107.034,85
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2042	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.186,71
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.606,03
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.111,19
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2100	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.851,49
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2130	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.523,05
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2131	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.494,87
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	187.856,35
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2171	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.729,16
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	65.964,89
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.895,65
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2251	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.330,25
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2310	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2311	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.948,99
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.50.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2330	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.337,67
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2553	819	SIGTV G32021 - EMENDA PARLAMENTAR	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	527,38
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2571	815	FEAS ESTADUAL - CESTA BÁSICA E FUNERAL COVID	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.815,50
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2571	815	FEAS ESTADUAL - CESTA BÁSICA E FUNERAL COVID	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	32.697,50
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3281	613	Operações de Crédito Internas - FINISA	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	39.171,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3600	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			3.433.748,91

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.605.733,52, o superavit financeiro no valor de R$ 295.653,62 e a anulação parcial no valor de R$ 1.532.361,77 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	53.400,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1020	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	275.910,95
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1030	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	81.265,99
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1040	511	Taxas - Prestação de Serviços	

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	377.852,62
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	19.880,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A, CF	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	150.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1340	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	135.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1400	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	40.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1540	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	40.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1800	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	133.742,66
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
2020	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	114.634,85
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.523,05
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2160	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.729,16
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.251,49
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
2190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	39.171,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3550	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			1.532.361,77

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 04 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:639D54B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA MAIO A JUNHO – 3º BIMESTRE DE 2024

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	232.686,00
Dotação inicial .....:	238.286,00
Dotação atualizada .....:	22.580,16
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	77.917,98
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	

Ivatuba/PR, 05 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador
Crc-pr 047401/o-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:61AFF82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 06/2024

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R$	DATA
Assistência Financeira União - Piso Salarial Profissionais Enfermagem	5.418,15	03/06/2024
Assistência Financeira União - Piso Salarial Profissionais Enfermagem	5.418,15	03/06/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	2.242,87	04/06/2024
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	1.000,00	05/06/2024
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	5.365,60	05/06/2024
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	920,85	05/06/2024
Transferências do PNAE	4.912,40	05/06/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	6.876,55	05/06/2024
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	282,40	06/06/2024
Cota-parte Compensação financeira exploração de recursos minerais - CFEM	273,25	07/06/2024
Transferências da cota-parte do FPM	741.167,72	10/06/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	21.747,23	10/06/2024
Cota-parte Compensação financeira exploração de recursos minerais - CFEM	463,58	11/06/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	2.805,17	11/06/2024
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	14.120,00	12/06/2024
Atenção Básica - Incentivo financeiro atenção à saúde bucal	9.514,25	12/06/2024
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS - Manutenção de pagamento	1.635,75	12/06/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	19.308,05	12/06/2024
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS - Equipes	26.000,00	13/06/2024
Componente para gestão do programa Bolsa Família e do cadastro único	3.200,00	17/06/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	17.691,36	18/06/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	47.985,28	19/06/2024
Transferências da cota-parte do FPM	377.519,35	20/06/2024
Transferências do Salário Educação	10.544,43	20/06/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	10.882,99	20/06/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	2.887,75	25/06/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	10.557,17	26/06/2024
Atenção Básica - Incentivo Compensatório de Transição	359,03	27/06/2024
Transferências da cota-parte do FPM	533.420,72	28/06/2024
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	1.931,71	28/06/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	15.147,87	28/06/2024

Ivatuba/PR, 05 de julho de 2024.

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador Crc-047401/o-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49348171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60 2024

Exercício: 2024							
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 60 / 2024							
DATA: 05/07/2024	**PROTOCOLO:** 99 / 2024					**PROCESSO:** 99	
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -ME							
CNPJ: 08.897.111/0001-54	**Insc. Estadual:** ISENTO						
Endereço: LIDIO VILHALVA ESPINDOLA, 788							
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Laguna Carapã - MS					**CEP:** 79.920-000	
Telefone:							
OBJETO							
Licença de software de monitoramento do programa informatiza APS, conforme portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 – indicadores de saúde – Consultoria na estratégia ESUS APS online.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para a Licença de software de monitoramento do programa informatiza APS, conforme portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 – indicadores de saúde – Consultoria na estratégia ESUS APS online, pelo valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática	**Fonte**					**Descrição**	
05002103010007250233904000000	10303					SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA	
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	30361	LOCAÇÃO Licença de software de monitoramento do programa informatiza APS, conforme portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 – indicadores de saúde – Consultoria na estratégia ESUS APS online	UN	7.00	600,00	4.200,00
Total:							**4,200.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS							
Prefeita Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:2F94266C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°143/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº143/2024 – De 27/06/2024 à 03/07/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Elzio do Santos Leite	Motorista	Andirá	27/06/2024	*Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas com Fonoaudióloga*	R$ 80,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho, Arapongas,Carlópolis, Curitiba	27/06/2024,28/06/2024 01/07/2024 á 03/07/2024	*Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas e Exames Médicos*	R$ 470,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	São Jerônimo,Carlópolis,Arapongas, Londrina, Umuarama, Jacarezinho	27/06/2024 á 30/06/2024 01/07/2024 á 03/07/2024	*Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas , Exames Médicos, Buscar Alta é Internamento*	R$ 630,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Jacarezinho,Ribeirão do pinhal,Carlopolis, Arapongas,Santo Antônio da Platina, Joaquim Távora	27/06/2024 á 29/06/2024 01/07/2024 á 03/07/2024	*Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas, Exames Médicos,Transferência de Paciente, Hemodiálise, Internamento é Transporte de Funcionário para Curso*	R$ 500,00
Elvero Arantes Pereira	Motorista	Ibaiti	03/07/2024	*Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas*	R$ 40,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Londrina, Jacarezinho,Bauru,Curitiba	27/06/2024,28/06/2024 01/07/2024 á 03/07/2024	*Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas e Exames Médicos*	R$ 470,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Londrina,Curitiba,Joaquim Távora,Ibaiti, Ribeirão do Pinhal,Jacarezinho,Siqueira Campos, Arapongas	27/06/2024,28/06/2024 01/07/2024 á 03/07/2024	*Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas e Exames Médicos*	R$ 470,00
Edeval Bueno	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Jacarezinho,Londrina,Arapongas	27/06/2024,28/06/2024 01/07/2024 á 03/07/2024	*Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas, Exames Médicos é Buscar Alta*	R$ 420,00
Ludimila Caren Martins Jesuíno	Enfermeira	Arapongas	28/06/2024	Transferência de Paciente.	R$ 50,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:FC1E5796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº011/2023-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

ANGELITA ANTONIA MACEDO DELISE - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.815.310.879-49**,** devidamente credenciada ao item 01.
MARCIA CARDOSO MARTINEZ - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.040.450.069-23**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 08 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97D540FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Lucilene Ferreira Farias

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 1º de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCILENE FERREIRA FARIAS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98652F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Elaine Santos de Aquino

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELAINE SANTOS DE AQUINO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0AE2C19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato			DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 19/2024**
CEP: 86790-000	CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 33/2024**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br			**Data do Processo: 30/04/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 11.947/2009, Art. 14, § 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 33/2024
b) Nr. Licitação: 19/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 05/07/2024
e) Objeto da Licitação: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Participante: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CAQUI - DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.000,0	KG	8,00	8.000,00
6	-CENOURA	250,000	KG	4,99	1.247,50
9	ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAÍ OU PÉROLA, TIPO EXTRA GRAÚDO.	500,000	UN	7,89	3.945,00
11	AIPIM/MANDIOCA	1.000,0	KG	6,78	6.780,00

12	MANGA UNIDADES PESANDO MÍNIMO 300g CADA, MADURA, COLORAÇÃO AMARELA AVERMELHADA, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADO, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	300,000	KG	5,89	1.767,00
13	MILHO VERDE LIMPO, SEM CASCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM MACHUCADURAS, PODRIDÃO, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	800,000	DZ	7,00	5.600,00
18	QUIABO..	300,000	KG	7,00	2.100,00
19	REPOLHO , FRESCO, FIRME E COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES.	300,000	UND	4,01	1.203,00
23	URUCUM	50,000	KG	30,00	1.500,00
Total do Participante:					**32.142,50**
Participante: EDMUNDO LEAL MEDEIROS					
3	BOLACHA CASEIRA.	500,000	KG	26,89	13.445,00
14	PÃO CASEIRO	1.000,0	KG	16,00	16.000,00
20	ROSCA DOCE.	500,000	KG	15,00	7.500,00
Total do Participante:					**36.945,00**
Participante: LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA					

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BOLACHA CASEIRA.	500,000	KG	26,89	13.445,00
14	PÃO CASEIRO	1.000,0	KG	16,00	16.000,00
20	ROSCA DOCE.	500,000	KG	15,00	7.500,00
Total do Participante:					**36.945,00**
Participante: SUELI MACENA					
1	ABOBRINHA VERDE	350,000	KG	4,95	1.732,50
2	ALFACE/PÉS	1.200,0	UN	4,00	4.800,00
5	CEBOLINHA..	600,000	MÇ	6,00	3.600,00
7	- COUVE MANTEIGA	400,000	MÇ	3,00	1.200,00
16	PEPINO - SEM IMPERFEIÇÕES, LARVAS OU PARASITAS, SEM LESÕES MECÂNICAS E MICROBIANAS E SEM SINAIS DE AMADURECIMENTO EXCESSIVO.	300,000	KG	5,41	1.623,00
21	RÚCULA - FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COR CARACTERÍSTICA, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS, MAÇO COM NO MÍNIMO 350g.	800,000	MÇ	4,00	3.200,00
22	SALSINHA - DEVERÁ APRESENTAR CAULES FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CAULES COM: BROTAÇÕES, PODRIDÃO, MOFO E MANCHAS ESCURAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MAÇO COM NO MÍNIMO 200g.	400,000	MÇ	5,00	2.000,00
Total do Participante:					**18.155,50**
Total Geral:					**124.188,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ ESCOLA	10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00	R$ 93,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ ESCOLA	10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00	R$ 28.090,00
Manutenção do Programa de Alimentação - Ensino Fundamental	10.002.12.306.0006.6039.3.3.90.32.00	R$ 27.015,51
Manutenção do Programa de Alimentação - Creche	10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00	R$ 67.702,37
Manutenção do Programa de Alimentação - Ensino Fundamental	10.002.12.306.0006.6039.3.3.90.32.00	R$ 27.447,04
Manutenção do Programa de Alimentação - Creche	10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00	R$ 14.472,08

Lobato, 05/07/2024

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:A084569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 2 DE 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

MUNICIPIO DE LOBATO						
LOBATO-PR						
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 2 de 2						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024						
Processo Administrativo Nº 42/2024						
Tipo: REGISTRO DE PREÇO						
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES						
Data de Publicação: 10/06/2024 12:17:57						
MOVIMENTOS DO PROCESSO						
LOTE 101 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 101						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 101 Unidade: Frasco	Marca: TEUTO		Modelo:			
Descrição: BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL - BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL. 200 DOSES						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:**9,54			**Valor Total:** 4.770,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	104	18.161.599/0001-00	9,54	9,54		Sim
2 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	069	32.421.421/0001-82	10,14	10,14	6,29	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	020	03.652.030/0003-32	18,00	18,00	77,51	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	063	00.802.002/0001-02	36,3975	36,3975	102,21	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**					

11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:22:50	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**18,00**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,54**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**36,3975**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,14**
25/06/2024 12:32:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:32:50	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 102 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 102			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 102 Unidade: Bisnaga	Marca: SANVAL			Modelo:		
Descrição: BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, CREME. BISN 10G - BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME. BISNAGA 10 G						
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 1,50			**Valor Total:** 1.200,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	136	18.161.599/0001-00	2,00	1,50		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	138	03.652.030/0003-32	2,25	1,5199	1,33	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	098	81.706.251/0001-98	2,12	1,6199	6,58	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	139	25.279.552/0001-01	2,11	1,62	0,01	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	148	09.315.996/0001-07	2,0988	1,6993	4,90	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	072	00.802.002/0001-02	2,12	1,8482	8,76	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	018	02.816.696/0001-54	2,12	1,8483	0,01	Não
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	019	17.472.278/0001-64	2,12	2,12	14,70	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	108	26.847.096/0001-11	2,12	2,12	0,00	Sim
10 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	132	56.081.482/0001-06	2,12	2,12	0,00	Não
11 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	021	00.656.468/0001-39	2,12	2,12	0,00	Não
12 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	031	05.912.018/0001-83	2,39	2,39	12,74	Não
13 JT MEDICAMENTOS LTDA	124	51.892.897/0001-46	3,60	3,60	50,63	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	024	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2400,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:22:50	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**2,12**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 139)	**2,11**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 132)	**2,12**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,12**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE** ALTERMED	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**2,12**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,12**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,25**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	**3,60**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,12**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)	**2,12**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 031)	**2,39**
25/06/2024 12:22:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**2,0988**
25/06/2024 12:22:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,9999**
25/06/2024 12:22:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9998**
25/06/2024 12:22:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9997**
25/06/2024 12:23:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,9996**
25/06/2024 12:23:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9995**
25/06/2024 12:23:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9995**
25/06/2024 12:23:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1,9995**
25/06/2024 12:23:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,9994**
25/06/2024 12:23:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9993**
25/06/2024 12:23:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	**1,9992**

		PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
25/06/2024 12:23:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,9991**
25/06/2024 12:23:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,999**
25/06/2024 12:23:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9989**
25/06/2024 12:23:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,9988**
25/06/2024 12:23:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9988**
25/06/2024 12:23:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9987**
25/06/2024 12:23:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,9986**
25/06/2024 12:23:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1,9987**
25/06/2024 12:23:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9985**
25/06/2024 12:23:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9984**
25/06/2024 12:23:28	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,9983**
25/06/2024 12:23:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9982**
25/06/2024 12:23:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9982**
25/06/2024 12:23:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,9981**
25/06/2024 12:23:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,998**
25/06/2024 12:23:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,998**
25/06/2024 12:23:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,9979**
25/06/2024 12:23:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9978**
25/06/2024 12:23:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1,9979**
25/06/2024 12:23:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9977**
25/06/2024 12:23:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,9976**
25/06/2024 12:23:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,90**
25/06/2024 12:23:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8999**
25/06/2024 12:23:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8998**
25/06/2024 12:23:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,8997**
25/06/2024 12:23:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8996**
25/06/2024 12:23:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8996**
25/06/2024 12:23:58	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,8995**
25/06/2024 12:24:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8994**
25/06/2024 12:24:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8994**
25/06/2024 12:24:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,8993**
25/06/2024 12:24:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1,8994**
25/06/2024 12:24:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8992**
25/06/2024 12:24:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8991**
25/06/2024 12:24:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,8991**
25/06/2024 12:24:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,85**
25/06/2024 12:24:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,899**
25/06/2024 12:24:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8499**
25/06/2024 12:24:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,8498**
25/06/2024 12:24:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8497**
25/06/2024 12:24:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8497**
25/06/2024 12:24:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,8496**
25/06/2024 12:24:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8495**
25/06/2024 12:24:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1,8495**
25/06/2024 12:24:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8495**
25/06/2024 12:24:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,8494**
25/06/2024 12:24:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8493**
25/06/2024 12:24:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8492**
25/06/2024 12:24:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,8491**

25/06/2024 12:24:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,849**
25/06/2024 12:24:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8489**
25/06/2024 12:24:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,8489**
25/06/2024 12:24:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,82**
25/06/2024 12:24:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8199**
25/06/2024 12:24:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8198**
25/06/2024 12:24:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1,8488**
25/06/2024 12:24:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,8197**
25/06/2024 12:24:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,78**
25/06/2024 12:24:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8196**
25/06/2024 12:24:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7799**
25/06/2024 12:24:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,7799**
25/06/2024 12:24:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7798**
25/06/2024 12:24:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7797**
25/06/2024 12:24:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,7797**
25/06/2024 12:24:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7796**
25/06/2024 12:25:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7796**
25/06/2024 12:25:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,7795**
25/06/2024 12:25:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7794**
25/06/2024 12:25:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7794**
25/06/2024 12:25:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,7793**
25/06/2024 12:25:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,74**
25/06/2024 12:25:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7399**
25/06/2024 12:25:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,7399**
25/06/2024 12:25:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7399**
25/06/2024 12:25:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,70**
25/06/2024 12:25:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6999**
25/06/2024 12:25:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6999**
25/06/2024 12:25:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6999**
25/06/2024 12:25:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6998**
25/06/2024 12:25:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6998**
25/06/2024 12:25:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6998**
25/06/2024 12:25:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6997**
25/06/2024 12:25:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6997**
25/06/2024 12:25:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6996**
25/06/2024 12:25:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6995**
25/06/2024 12:25:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6995**
25/06/2024 12:25:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6994**
25/06/2024 12:25:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 12:25:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6499**
25/06/2024 12:25:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6993**
25/06/2024 12:25:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6498**
25/06/2024 12:25:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6497**
25/06/2024 12:25:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6496**
25/06/2024 12:25:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6495**
25/06/2024 12:25:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
25/06/2024 12:25:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6494**
25/06/2024 12:25:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5999**
25/06/2024 12:26:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 12:26:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	**1,5499**

		HOSPITALARES LTDA	
25/06/2024 12:26:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,52**
25/06/2024 12:26:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5199**
25/06/2024 12:26:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
25/06/2024 12:31:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**1,8487**
25/06/2024 12:31:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:31:10	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 139)	**1,62**
25/06/2024 12:31:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6199**
25/06/2024 12:31:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1,8486**
25/06/2024 12:31:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**1,8485**
25/06/2024 12:31:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1,8484**
25/06/2024 12:32:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**1,8483**
25/06/2024 12:32:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1,8482**
25/06/2024 12:32:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 12:34:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:34:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:34:09	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 103 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 103			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 103 Unidade: Comprimido		Marca: SANDOZ		Modelo:		
Descrição: BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,20			**Valor Total:** 600,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	131	18.161.599/0001-00	0,31	0,20		Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	052	05.912.018/0001-83	6,18	0,2087	4,35	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	106	81.706.251/0001-98	1,68	0,2799	34,12	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	097	00.802.002/0001-02	0,32	0,2968	6,04	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	107	09.315.996/0001-07	0,297	0,297	0,07	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	126	03.652.030/0003-32	0,43	0,43	44,78	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	017	46.381.269/0001-66	0,914	0,914	112,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	008	46.709.597/0001-49	0,56	0,56		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:27:08	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 107)	**0,297**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,32**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,56**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,43**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,914**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,31**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,68**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 052)	**6,18**
25/06/2024 12:27:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2969**
25/06/2024 12:27:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,2968**
25/06/2024 12:27:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2967**
25/06/2024 12:27:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 12:27:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2799**
25/06/2024 12:27:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
25/06/2024 12:28:24	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 052)	**0,2466**
25/06/2024 12:28:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,22**
25/06/2024 12:29:50	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 052)	**0,2087**
25/06/2024 12:30:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,20**
25/06/2024 12:37:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:37:08	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 104 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 104
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 104 Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO		
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,21	**Valor Total:** 6.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	071	18.161.599/0001-00	0,32	0,21		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	042	81.706.251/0001-98	0,33	0,2299	9,48	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	068	03.652.030/0003-32	0,35	0,2789	21,31	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	001	25.279.552/0001-01	0,28	0,28	0,39	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	007	76.386.283/0001-13	0,33	0,29	3,57	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	047	00.802.002/0001-02	0,33	0,3299	13,76	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	060	09.315.996/0001-07	0,33	0,33	0,03	Não
8 ELISMED COMERCIAL DE	035	07.127.606/0001-31	0,33	0,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	149	46.709.597/0001-49	0,52	0,52		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:27:08	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,33**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,52**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 001)	**0,28**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,32**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,33**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE)**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 007	**0,33**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,33**
25/06/2024 12:27:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**0,33**
25/06/2024 12:27:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2799**
25/06/2024 12:27:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2798**
25/06/2024 12:27:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2797**
25/06/2024 12:27:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**0,3299**
25/06/2024 12:27:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2796**
25/06/2024 12:27:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2795**
25/06/2024 12:27:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2794**
25/06/2024 12:27:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2793**
25/06/2024 12:27:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2792**
25/06/2024 12:27:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2791**
25/06/2024 12:27:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,279**
25/06/2024 12:27:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2789**
25/06/2024 12:27:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
25/06/2024 12:27:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2599**
25/06/2024 12:27:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,25**
25/06/2024 12:27:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2499**
25/06/2024 12:28:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,23**
25/06/2024 12:28:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2299**
25/06/2024 12:28:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,21**
25/06/2024 12:35:25	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**0,29**
25/06/2024 12:35:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:37:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:37:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:37:25	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 105 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 105						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 105 Unidade: Capsula	Marca: BIOLAB			Modelo:		
Descrição: BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA						
Quantidade: 8.000		**Valor Unit.:** 0,26		**Valor Total:** 2.080,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	055	18.161.599/0001-00	0,40	0,26		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	053	81.706.251/0001-98	0,42	0,2799	7,65	Não
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	041	07.752.236/0001-23	0,42	0,34	21,47	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	056	09.315.996/0001-07	0,4158	0,3595	5,74	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	114	02.816.696/0001-54	0,372	0,372	3,48	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	102	00.802.002/0001-02	0,42	0,4199	12,88	Não
7 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	020	32.421.421/0001-82	0,42	0,42	0,02	Sim
8 ELISMED COMERCIAL DE	109	07.127.606/0001-31	0,42	0,42	0,00	Sim
9 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	080	00.656.468/0001-39	0,42	0,42	0,00	Não
10 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	079	76.386.283/0001-13	0,42	0,42	0,00	Não
11 JT MEDICAMENTOS LTDA	064	51.892.897/0001-46	0,59	0,59	40,48	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	047	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	15154,24	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:27:51	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**0,372**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**0,59**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,42**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**0,4158**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**0,42**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,42**
25/06/2024 12:27:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**0,42**
25/06/2024 12:27:57	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,36**
25/06/2024 12:27:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3719**
25/06/2024 12:27:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**0,3599**
25/06/2024 12:28:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3598**
25/06/2024 12:28:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**0,4199**
25/06/2024 12:28:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**0,3597**
25/06/2024 12:28:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3596**
25/06/2024 12:28:10	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,34**
25/06/2024 12:28:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**0,3595**
25/06/2024 12:28:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,32**
25/06/2024 12:28:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3199**
25/06/2024 12:28:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,30**
25/06/2024 12:28:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2999**
25/06/2024 12:28:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 12:28:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2799**
25/06/2024 12:29:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**

25/06/2024 12:37:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
25/06/2024 12:37:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
25/06/2024 12:37:51	**HABILITAÇÃO**	
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 106 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 106						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 106 Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB		Modelo:			
Descrição: BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPR - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,075		**Valor Total:** 750,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	135	18.161.599/0001-00	0,09	0,075		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	125	00.656.468/0001-39	0,076	0,076	1,33	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	102	00.802.002/0001-02	3,0114	0,1199	57,76	Não
4 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	100	56.081.482/0001-06	0,12	0,12	0,08	Não
5 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	121	05.912.018/0001-83	0,14	0,14	16,67	Não
6 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	068	46.381.269/0001-66	0,20	0,20	42,86	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		

11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:31:12	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:31:12	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 121)	**0,14**
25/06/2024 12:31:12	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 100)	**0,12**
25/06/2024 12:31:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,076**
25/06/2024 12:31:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**3,0114**
25/06/2024 12:31:12	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,20**
25/06/2024 12:31:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 12:31:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,075**
25/06/2024 12:31:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**0,1199**
25/06/2024 12:41:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:41:12	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 107 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 107 Unidade: Comprimido | Marca: BIOLAB | Modelo:

Descrição: BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPR - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000 | **Valor Unit.:** 0,075 | **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	080	18.161.599/0001-00	0,10	0,075		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	118	81.706.251/0001-98	0,10	0,0799	6,53	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	033	09.315.996/0001-07	0,099	0,099	23,90	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	139	00.656.468/0001-39	0,10	0,10	1,01	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	077	00.802.002/0001-02	6,2402	0,1399	39,90	Não
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	070	56.081.482/0001-06	0,14	0,14	0,07	Não
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	036	05.912.018/0001-83	0,15	0,15	7,14	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	115	46.381.269/0001-66	0,22	0,22	46,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:34:35	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 036)	**0,15**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,099**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 070)	**0,14**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	**6,2402**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,22**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,10**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/06/2024 12:34:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0989**
25/06/2024 12:34:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	**0,1399**
25/06/2024 12:35:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,098**
25/06/2024 12:35:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0979**
25/06/2024 12:35:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,097**
25/06/2024 12:35:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0969**
25/06/2024 12:36:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,095**
25/06/2024 12:36:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0949**
25/06/2024 12:36:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,092**
25/06/2024 12:36:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0919**
25/06/2024 12:37:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 12:37:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0899**
25/06/2024 12:37:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,085**
25/06/2024 12:37:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0849**
25/06/2024 12:38:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,081**
25/06/2024 12:38:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0809**
25/06/2024 12:38:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 12:38:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**
25/06/2024 12:39:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,075**
25/06/2024 12:44:35	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:44:35	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 108 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 108 Unidade: Comprimido | Marca: BIOLAB | Modelo:

Descrição: BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 8.000 | **Valor Unit.:** 0,105 | **Valor Total:** 840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	082	18.161.599/0001-00	0,19	0,105		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	050	81.706.251/0001-98	0,20	0,1099	4,67	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	073	09.315.996/0001-07	0,143	0,143	30,12	Não

4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	122	02.816.696/0001-54	0,159	0,159	11,19	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	0,16	0,16	0,63	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	106	00.802.002/0001-02	0,20	0,1899	18,69	Não
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	026	05.912.018/0001-83	0,20	0,20	5,32	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	075	32.421.421/0001-82	0,20	0,20	0,00	Sim
9 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	034	00.656.468/0001-39	0,20	0,20	0,00	Não
10 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	116	06.974.929/0001-06	0,20	0,20	0,00	Sim
11 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	114	56.081.482/0001-06	0,23	0,23	15,00	Não
12 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	011	46.381.269/0001-66	0,25	0,25	8,70	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	017	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	35900,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:34:35	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 026)	**0,20**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 073)	**0,143**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 114)	**0,23**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 106)	**0,20**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,159**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,25**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,16**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 116)	**0,20**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,19**
25/06/2024 12:34:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
25/06/2024 12:34:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1429**
25/06/2024 12:34:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 106)	**0,1899**
25/06/2024 12:35:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 12:35:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 12:35:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,13**
25/06/2024 12:35:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1299**
25/06/2024 12:35:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,125**
25/06/2024 12:35:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1249**
25/06/2024 12:36:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,121**
25/06/2024 12:36:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1209**
25/06/2024 12:36:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,12**
25/06/2024 12:36:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1199**
25/06/2024 12:37:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,115**
25/06/2024 12:37:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1149**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 12:37:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1099**
25/06/2024 12:38:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,105**
25/06/2024 12:44:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:44:36	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:44:36	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 109 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 109			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 109 Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:
Descrição: BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, ORAL 150 ML - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML		
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 3,55	**Valor Total:** 3.550,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	027	18.161.599/0001-00	4,19	3,55		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	137	25.279.552/0001-01	4,44	3,57	0,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	020	81.706.251/0001-98	4,45	3,6999	3,64	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	117	00.802.002/0001-02	4,45	4,4399	20,00	Não
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	083	26.847.096/0001-11	4,45	4,45	0,23	Sim
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	051	03.652.030/0003-32	7,35	7,35	65,17	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	120	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	988,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:34:36	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,35**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 137)	**4,44**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 083)	**4,45**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 117)	**4,45**

25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,19**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,45**
25/06/2024 12:34:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1899**
25/06/2024 12:34:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 117)	**4,4399**
25/06/2024 12:35:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,15**
25/06/2024 12:35:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1499**
25/06/2024 12:35:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,10**
25/06/2024 12:35:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0999**
25/06/2024 12:35:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,05**
25/06/2024 12:35:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0499**
25/06/2024 12:36:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
25/06/2024 12:36:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9999**
25/06/2024 12:36:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
25/06/2024 12:36:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9499**
25/06/2024 12:36:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,92**
25/06/2024 12:36:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9199**
25/06/2024 12:36:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
25/06/2024 12:36:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8499**
25/06/2024 12:37:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
25/06/2024 12:37:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7999**
25/06/2024 12:37:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,75**
25/06/2024 12:37:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7499**
25/06/2024 12:38:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,70**
25/06/2024 12:38:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6999**
25/06/2024 12:38:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,65**
25/06/2024 12:43:04	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 137)	**3,57**
25/06/2024 12:43:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:43:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,55**
25/06/2024 12:45:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:45:18	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 110 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 110 Unidade: Bisnaga | Marca: PRATI | Modelo:

Descrição: BR0268375 ACICLOVIR, DOS:50 MG/G,CREME - BISNAGA 10G-COTA ME - BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10 G - COTA ME

Quantidade: 1.000 | **Valor Unit.:** 1,90 | **Valor Total:** 1.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	082	18.161.599/0001-00	2,60	1,90		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	097	03.652.030/0003-32	2,70	1,9199	1,05	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	116	81.706.251/0001-98	2,76	2,3396	21,86	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	144	02.816.696/0001-54	2,76	2,7599	17,96	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	095	00.656.468/0001-39	2,76	2,76	0,00	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	013	00.802.002/0001-02	19,1307	19,1307	593,14	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	059	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	370,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:34:36	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**2,76**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,76**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**19,1307**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,76**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,70**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:34:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,60**
25/06/2024 12:34:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5999**
25/06/2024 12:34:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5998**
25/06/2024 12:34:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5997**
25/06/2024 12:34:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5996**
25/06/2024 12:35:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5995**
25/06/2024 12:35:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5994**
25/06/2024 12:35:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5993**
25/06/2024 12:35:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5992**
25/06/2024 12:35:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5991**
25/06/2024 12:35:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,599**
25/06/2024 12:35:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5989**
25/06/2024 12:35:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5988**
25/06/2024 12:35:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5987**
25/06/2024 12:35:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,55**
25/06/2024 12:35:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5986**
25/06/2024 12:35:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5499**
25/06/2024 12:36:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5498**
25/06/2024 12:36:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5497**
25/06/2024 12:36:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5496**
25/06/2024 12:36:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5495**
25/06/2024 12:36:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5494**

25/06/2024 12:36:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,50**
25/06/2024 12:36:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4999**
25/06/2024 12:36:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4999**
25/06/2024 12:36:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4998**
25/06/2024 12:36:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4998**
25/06/2024 12:36:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,40**
25/06/2024 12:36:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3999**
25/06/2024 12:36:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3998**
25/06/2024 12:36:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3997**
25/06/2024 12:36:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3996**
25/06/2024 12:36:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3995**
25/06/2024 12:36:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3994**
25/06/2024 12:36:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3993**
25/06/2024 12:37:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 12:37:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3992**
25/06/2024 12:37:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3499**
25/06/2024 12:37:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3498**
25/06/2024 12:37:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3497**
25/06/2024 12:37:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3496**
25/06/2024 12:37:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3495**
25/06/2024 12:37:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3494**
25/06/2024 12:37:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3493**
25/06/2024 12:37:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,34**
25/06/2024 12:37:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3399**
25/06/2024 12:37:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3398**
25/06/2024 12:37:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3397**
25/06/2024 12:37:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,30**
25/06/2024 12:37:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3396**
25/06/2024 12:37:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2999**
25/06/2024 12:38:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 12:38:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2499**
25/06/2024 12:39:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,22**
25/06/2024 12:39:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2199**
25/06/2024 12:39:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
25/06/2024 12:39:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1499**
25/06/2024 12:39:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 12:39:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0999**
25/06/2024 12:40:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,05**
25/06/2024 12:40:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0499**
25/06/2024 12:40:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
25/06/2024 12:40:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9999**
25/06/2024 12:40:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,96**
25/06/2024 12:40:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9599**
25/06/2024 12:40:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,92**
25/06/2024 12:40:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9199**
25/06/2024 12:41:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,90**
25/06/2024 12:42:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**2,7599**
25/06/2024 12:42:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:44:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:44:57	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 111 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 111			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 111 Unidade: Comprimido Marca: SANDOZ Modelo:			
Descrição: BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO - BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 40.000	**Valor Unit.:** 0,85 **Valor**		**Total:** 34.000,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	099	18.161.599/0001-00	0,87	0,85		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	148	20.657.155/0001-02	0,90	0,8699	2,34	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	050	03.652.030/0003-32	1,30	1,30	49,44	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:34:37	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,30**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,87**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**0,90**
25/06/2024 12:34:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**0,8699**
25/06/2024 12:35:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,85**
25/06/2024 12:44:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:44:37	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 112 - EM ADJUDICAÇÃO			

Lote: 112						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 112 Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA		Modelo:			
Descrição: BR0292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - BR0292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 5,00			**Valor Total:** 750,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	126	18.161.599/0001-00	7,17	5,00		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	006 -	81.706.251/000198	7,62	5,0499	1,00	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	005	02.816.696/0001-54	7,62	7,6199	50,89	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	141 -	00.656.468/000139	7,62	7,62	0,00	Não
5 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	035	56.081.482/0001-06	7,62	7,62	0,00	Não
6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	132	09.676.256/0001-98	7,62	7,62	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:34:37	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**7,62**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 132)	**7,62**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,17**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 035)	**7,62**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,62**
25/06/2024 12:34:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,62**
25/06/2024 12:34:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1699**
25/06/2024 12:35:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,15**
25/06/2024 12:35:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1499**
25/06/2024 12:35:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,10**
25/06/2024 12:35:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0999**
25/06/2024 12:36:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,05**
25/06/2024 12:36:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0499**
25/06/2024 12:36:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,00**
25/06/2024 12:36:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9999**
25/06/2024 12:36:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,90**
25/06/2024 12:37:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8999**
25/06/2024 12:37:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,85**
25/06/2024 12:37:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8499**
25/06/2024 12:37:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,80**
25/06/2024 12:37:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7999**
25/06/2024 12:38:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,75**
25/06/2024 12:38:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7499**
25/06/2024 12:38:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,70**
25/06/2024 12:38:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6999**
25/06/2024 12:39:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,65**
25/06/2024 12:39:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6499**
25/06/2024 12:39:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,60**
25/06/2024 12:39:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5999**
25/06/2024 12:39:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,55**
25/06/2024 12:39:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5499**
25/06/2024 12:39:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,50**
25/06/2024 12:40:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4999**
25/06/2024 12:40:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,45**
25/06/2024 12:40:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4499**
25/06/2024 12:40:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,40**
25/06/2024 12:40:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3999**
25/06/2024 12:40:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,35**
25/06/2024 12:40:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3499**
25/06/2024 12:41:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,30**
25/06/2024 12:41:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2999**
25/06/2024 12:41:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 12:41:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9999**
25/06/2024 12:41:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,95**
25/06/2024 12:41:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9499**
25/06/2024 12:42:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 12:42:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8999**
25/06/2024 12:42:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,85**
25/06/2024 12:42:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8499**
25/06/2024 12:42:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 12:42:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7999**
25/06/2024 12:42:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,75**
25/06/2024 12:42:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:42:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7499**
25/06/2024 12:43:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,73**
25/06/2024 12:43:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7299**
25/06/2024 12:43:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**7,6199**
25/06/2024 12:43:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,70**
25/06/2024 12:43:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6999**
25/06/2024 12:43:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**
25/06/2024 12:43:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6499**
25/06/2024 12:43:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,60**
25/06/2024 12:43:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5999**
25/06/2024 12:44:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,55**

25/06/2024 12:44:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5499**
25/06/2024 12:44:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
25/06/2024 12:44:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4999**
25/06/2024 12:44:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,45**
25/06/2024 12:44:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4499**
25/06/2024 12:44:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
25/06/2024 12:45:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3999**
25/06/2024 12:45:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
25/06/2024 12:45:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3499**
25/06/2024 12:45:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,30**
25/06/2024 12:45:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2999**
25/06/2024 12:45:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,25**
25/06/2024 12:45:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2499**
25/06/2024 12:45:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,20**
25/06/2024 12:45:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1999**
25/06/2024 12:45:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,18**
25/06/2024 12:46:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1799**
25/06/2024 12:46:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,15**
25/06/2024 12:46:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1499**

25/06/2024 12:46:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,10**
25/06/2024 12:46:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0999**
25/06/2024 12:46:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,05**
25/06/2024 12:46:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0499**
25/06/2024 12:48:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:48:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 126 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2024 12:48:32	**DESEMPATE**		
25/06/2024 12:48:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
25/06/2024 12:53:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:53:32	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 113 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 113			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 113	Unidade: Comprimido	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO - BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 1,94		**Valor Total:** 582,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	092	18.161.599/0001-00	2,54	1,94		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	089	03.652.030/0003-32	2,73	2,1499	10,82	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	071	25.279.552/0001-01	0,14	0,14		Não
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	106	81.706.251/0001-98	0,43	0,43	207,1429	Não
BMX DISTRIBUIDORA DE	044	40.357.969/0001-39	2,70	1,00	132,5581	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 09:42:37	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA desclassificado. Motivo: Valor proposto inexequível, tendo em vista que o objeto deverá ser entregue em BLISTER			
25/06/2024 09:43:04	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Valor proposto inexequível, tendo em vista que o objeto deverá ser entregue em BLISTER			

25/06/2024 12:37:25	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:37:25	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 071)	**0,14**
25/06/2024 12:37:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,43**
25/06/2024 12:37:25	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**2,70**
25/06/2024 12:37:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,73**
25/06/2024 12:37:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,54**
25/06/2024 12:37:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5399**
25/06/2024 12:37:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,52**
25/06/2024 12:37:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5199**
25/06/2024 12:38:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,50**
25/06/2024 12:38:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4999**
25/06/2024 12:38:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,45**
25/06/2024 12:38:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4499**
25/06/2024 12:38:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,40**
25/06/2024 12:38:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3999**
25/06/2024 12:39:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 12:39:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3499**
25/06/2024 12:39:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,32**
25/06/2024 12:39:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3199**
25/06/2024 12:39:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 12:39:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2499**

25/06/2024 12:39:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,20**
25/06/2024 12:39:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1999**
25/06/2024 12:40:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
25/06/2024 12:40:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1499**
25/06/2024 12:40:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 12:42:33	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**2,09**
25/06/2024 12:42:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,08**
25/06/2024 12:43:08	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**2,00**
25/06/2024 12:43:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,98**
25/06/2024 12:43:58	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**1,95**
25/06/2024 12:44:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,94**
25/06/2024 12:44:13	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**1,00**
25/06/2024 12:47:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
25/06/2024 12:47:26	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/07/2024 09:17:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 044: Último aviso: Aos senhores(as) licitantes mais bem classificados que ainda não enviaram a proposta de preço adequada a seu último lance, solicito no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).			
04/07/2024 09:17:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 044: Por gentileza atentar-se ao(s) descritivo(s) do(s) item(ns)/lote(s), pois o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar em consonância com as especificações do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital de Convocação. Informamos que a ausência do documento implicará na DESCLASSIFICAÇÃO.			

04/07/2024 14:26:45	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Boa tarde prezado(a) licitante! Em razão de não envio da Proposta Ajustada ao seu último lance no item/lote 113, no prazo designado no Chat da Plataforma, houve a desclassificação da empresa.		
04/07/2024 14:26:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
04/07/2024 14:27:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 044: Boa tarde prezado(a) licitante! Em razão de não envio da Proposta Ajustada ao seu último lance no item/lote 113, no prazo designado no Chat da Plataforma, houve a desclassificação da empresa.		
04/07/2024 14:27:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 092: Boa tarde prezado(a) licitante! Em razão de a licitante mais bem classificada ter sido desclassificada do item/lote 113, pelo motivo de não envio da proposta ajustada no prazo designado no Chat da plataforma, informamos que o item/lote será incorporado aos demais itens vencidos por sua empresa.		

LOTE 114 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 114			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 114	Unidade: Frasco	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, SHAMPOO-FRASCO 100ML - BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO - FRASCO 100 ML			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 3,78		**Valor Total:** 756,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	116	18.161.599/0001-00	6,03	3,78		Sim
2 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	133	22.862.531/0001-26	6,00	3,80	0,53	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	117	03.652.030/0003-32	5,00	4,2299	11,31	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	100	25.279.552/0001-01	6,40	4,23	0,00	Não
5 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	118	07.752.236/0001-23	6,00	4,38	3,55	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	038	81.706.251/0001-98	6,41	4,9499	13,01	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	066	02.816.696/0001-54	6,41	5,7791	16,75	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	081	09.315.996/0001-07	6,3459	5,8791	1,73	Não
9 BMX DISTRIBUIDORA DE	130	40.357.969/0001-39	6,41	5,88	0,02	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	057	00.802.002/0001-02	35,62	35,62	505,78	Não
11 CLM FARMA COMERCIO E	012	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	152,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:37:44	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	**35,62**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,41**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**6,41**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,00**

25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**6,00**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,3459**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,03**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**6,41**
25/06/2024 12:37:44	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 100)	**6,40**
25/06/2024 12:37:48	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**5,9999**
25/06/2024 12:37:50	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,99**
25/06/2024 12:37:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9899**
25/06/2024 12:37:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9898**
25/06/2024 12:37:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9897**
25/06/2024 12:38:00	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,97**
25/06/2024 12:38:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9896**
25/06/2024 12:38:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9699**
25/06/2024 12:38:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9698**
25/06/2024 12:38:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9697**

25/06/2024 12:38:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,90**
25/06/2024 12:38:12	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,95**
25/06/2024 12:38:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9696**
25/06/2024 12:38:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9499**
25/06/2024 12:38:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8999**
25/06/2024 12:38:23	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,88**
25/06/2024 12:38:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8799**
25/06/2024 12:38:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,85**
25/06/2024 12:38:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8499**
25/06/2024 12:38:35	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,83**
25/06/2024 12:38:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8299**
25/06/2024 12:38:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,80**
25/06/2024 12:38:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7999**
25/06/2024 12:38:46	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,78**
25/06/2024 12:38:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7799**
25/06/2024 12:38:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,75**
25/06/2024 12:38:58	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,76**
25/06/2024 12:39:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7499**
25/06/2024 12:39:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,70**
25/06/2024 12:39:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6999**
25/06/2024 12:39:09	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,68**
25/06/2024 12:39:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6799**
25/06/2024 12:39:21	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,66**
25/06/2024 12:39:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,62**
25/06/2024 12:39:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6199**
25/06/2024 12:39:32	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,60**
25/06/2024 12:39:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5999**

25/06/2024 12:39:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 12:39:44	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,54**
25/06/2024 12:39:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5399**
25/06/2024 12:39:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 12:39:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4999**
25/06/2024 12:39:55	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,48**
25/06/2024 12:39:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4799**
25/06/2024 12:40:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
25/06/2024 12:40:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3999**
25/06/2024 12:40:07	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,38**
25/06/2024 12:40:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
25/06/2024 12:40:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3799**
25/06/2024 12:40:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3499**
25/06/2024 12:40:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
25/06/2024 12:40:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2999**
25/06/2024 12:40:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,20**
25/06/2024 12:40:44	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**4,00**
25/06/2024 12:40:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
25/06/2024 12:42:51	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**5,88**
25/06/2024 12:42:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**5,8799**
25/06/2024 12:43:27	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**3,90**
25/06/2024 12:43:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
25/06/2024 12:44:35	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**3,80**
25/06/2024 12:44:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,78**
25/06/2024 12:46:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**5,8798**
25/06/2024 12:46:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:46:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**5,8797**
25/06/2024 12:46:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**5,8796**
25/06/2024 12:46:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**5,8795**
25/06/2024 12:46:33	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 100)	**4,23**
25/06/2024 12:46:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2299**
25/06/2024 12:46:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**5,8794**
25/06/2024 12:46:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**5,8793**
25/06/2024 12:47:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**5,8792**
25/06/2024 12:47:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**5,8791**
25/06/2024 12:47:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 12:47:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**5,7791**
25/06/2024 12:49:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:49:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 115 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 115	Unidade: Ampola	Marca: EQUIPLEX	Modelo:

Descrição: BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% AMPOLA 10ML - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. Ampola 10ml

Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,205	**Valor Total:** 4.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	051	18.161.599/0001-00	0,34	0,205		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	004	51.892.897/0001-46	0,21	0,21	2,44	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	069	02.816.696/0001-54	0,247	0,247	17,62	Não
4 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	049	85.247.385/0001-49	0,30	0,25	1,21	Não
5 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	047	56.081.482/0001-06	0,26	0,26	4,00	Não
6 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	006	08.774.906/0001-75	0,36	0,28	7,69	Não

7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	056	81.706.251/0001-98	0,36	0,2999	7,11	Não
8 DIFE DISTRIBUIDORA DE	023	10.566.711/0001-81	0,36	0,30	0,03	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	034	00.802.002/0001-02	0,36	0,32	6,67	Não
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	147	29.907.666/0001-00	0,36	0,325	1,56	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	008	32.421.421/0001-82	0,36	0,36	10,77	Sim
12 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	020	00.656.468/0001-39	0,36	0,36	0,00	Não
13 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	052	06.974.929/0001-06	0,36	0,36	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:41:36	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 052)	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,34**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,21**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 047)	**0,26**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**0,30**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,247**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,36**
25/06/2024 12:41:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,36**

25/06/2024 12:41:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**0,25**
25/06/2024 12:41:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3399**
25/06/2024 12:41:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,205**
25/06/2024 12:41:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3398**
25/06/2024 12:41:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3397**
25/06/2024 12:41:50	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,325**
25/06/2024 12:41:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3249**
25/06/2024 12:42:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3248**
25/06/2024 12:42:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3247**
25/06/2024 12:42:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3246**
25/06/2024 12:42:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3245**
25/06/2024 12:42:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3244**
25/06/2024 12:42:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3243**
25/06/2024 12:42:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3242**
25/06/2024 12:42:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3241**
25/06/2024 12:43:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,324**
25/06/2024 12:43:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3239**
25/06/2024 12:43:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3238**
25/06/2024 12:43:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3237**
25/06/2024 12:43:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3236**
25/06/2024 12:43:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3235**
25/06/2024 12:43:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3234**
25/06/2024 12:43:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3233**
25/06/2024 12:44:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3232**
25/06/2024 12:44:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3231**
25/06/2024 12:44:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,323**
25/06/2024 12:44:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3229**
25/06/2024 12:44:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3228**
25/06/2024 12:44:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3227**
25/06/2024 12:44:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3226**
25/06/2024 12:44:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3225**
25/06/2024 12:45:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3224**
25/06/2024 12:45:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3223**
25/06/2024 12:45:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3222**
25/06/2024 12:45:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3221**
25/06/2024 12:45:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,322**
25/06/2024 12:45:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3219**
25/06/2024 12:45:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3218**
25/06/2024 12:45:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3217**
25/06/2024 12:45:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3216**
25/06/2024 12:45:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3215**
25/06/2024 12:46:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3214**
25/06/2024 12:46:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3213**
25/06/2024 12:46:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3212**

25/06/2024 12:46:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3211**
25/06/2024 12:46:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,321**
25/06/2024 12:46:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3209**
25/06/2024 12:46:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3208**
25/06/2024 12:46:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3207**
25/06/2024 12:47:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3206**
25/06/2024 12:47:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3205**
25/06/2024 12:47:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3204**
25/06/2024 12:47:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3203**
25/06/2024 12:47:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,3202**
25/06/2024 12:47:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3201**

25/06/2024 12:47:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,32**
25/06/2024 12:47:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3199**
25/06/2024 12:48:11	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	
25/06/2024 12:48:16	**MENSAGEM**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,00.			
25/06/2024 12:48:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 023 no valor de 0,00 foi cancelado.			
25/06/2024 12:48:50	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**0,30**
25/06/2024 12:48:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2999**
25/06/2024 12:49:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 023: Lance cancelado, conforme solicitado!			
25/06/2024 12:49:55	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**0,28**
25/06/2024 12:49:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:51:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:51:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:51:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 116 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
Lote: 116			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 116	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,BOLSA100ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA100 ML			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 3,20		**Valor Total:** 32.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	072	18.161.599/0001-00	5,06	3,20		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	057	85.247.385/0001-49	4,50	3,33	4,06	Não
3 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	142	08.774.906/0001-75	5,38	3,93	18,02	Não
4 DIFE DISTRIBUIDORA DE	007	10.566.711/0001-81	5,38	3,94	0,25	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	017	25.279.552/0001-01	5,37	4,09	3,81	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	124	02.816.696/0001-54	5,38	4,9399	20,78	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	141	29.907.666/0001-00	5,38	4,94	0,00	Sim
8 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	046	09.182.725/0001-12	5,38	4,961	0,43	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	138	00.802.002/0001-02	5,38	5,3699	8,24	Não
10 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	134	06.974.929/0001-06	5,38	5,38	0,19	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	035	32.421.421/0001-82	5,38	5,38	0,00	Sim
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	104	17.472.278/0001-64	5,38	5,38	0,00	Não
13 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR	149	56.081.482/0001-06	5,38	5,38	0,00	Não
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	089	26.847.096/0001-11	5,38	5,38	0,00	Sim
15 CENTERMEDI COMERCIO DE	146	03.652.030/0003-32	5,50	5,50	2,23	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:41:37	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 149)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,50**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 017)	**5,37**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 138)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 134)	**5,38**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,06**
25/06/2024 12:41:37	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,50**
25/06/2024 12:41:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 138)	**5,3699**
25/06/2024 12:41:54	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**4,94**
25/06/2024 12:41:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,45**
25/06/2024 12:41:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,43**
25/06/2024 12:42:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
25/06/2024 12:42:08	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,38**
25/06/2024 12:42:17	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**4,961**
25/06/2024 12:42:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
25/06/2024 12:42:28	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,33**
25/06/2024 12:42:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,31**
25/06/2024 12:43:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,29**
25/06/2024 12:43:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,25**
25/06/2024 12:43:34	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,23**
25/06/2024 12:43:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,22**

25/06/2024 12:43:51	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,20**
25/06/2024 12:43:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,19**
25/06/2024 12:43:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,17**
25/06/2024 12:44:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,15**
25/06/2024 12:44:02	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,13**
25/06/2024 12:44:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,12**
25/06/2024 12:44:14	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,10**
25/06/2024 12:44:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,08**
25/06/2024 12:44:37	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,06**
25/06/2024 12:44:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,04**
25/06/2024 12:45:00	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,02**
25/06/2024 12:45:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
25/06/2024 12:45:06	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,98**
25/06/2024 12:45:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
25/06/2024 12:45:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,93**
25/06/2024 12:45:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
25/06/2024 12:45:28	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,88**
25/06/2024 12:45:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
25/06/2024 12:45:40	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,83**
25/06/2024 12:45:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
25/06/2024 12:45:57	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,78**
25/06/2024 12:46:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,77**
25/06/2024 12:46:08	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,75**
25/06/2024 12:46:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,72**
25/06/2024 12:46:27	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,70**
25/06/2024 12:46:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,65**
25/06/2024 12:46:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,63**
25/06/2024 12:46:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,60**
25/06/2024 12:47:01	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,59**
25/06/2024 12:47:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
25/06/2024 12:47:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,48**
25/06/2024 12:47:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,45**
25/06/2024 12:47:47	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,43**
25/06/2024 12:47:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,40**
25/06/2024 12:47:59	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,38**
25/06/2024 12:48:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,35**
25/06/2024 12:48:26	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**3,94**
25/06/2024 12:48:27	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**3,33**
25/06/2024 12:48:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,20**

25/06/2024 12:49:55	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 142)	**3,93**
25/06/2024 12:49:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:50:04	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,09**
25/06/2024 12:50:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,9399**
25/06/2024 12:52:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:52:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:52:24	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 10:37:47	**RECURSO MANIFESTADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Marca EQUIPLEX-FRASCO em desacordo com o termo de referencia do edital.(BOLSA)			
03/07/2024 11:00:21	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		

LOTE 117 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 117			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 117	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 3,20		**Valor Total:** 32.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	107	18.161.599/0001-00	5,06	3,20		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	049	85.247.385/0001-49	4,80	3,33	4,06	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	101	81.706.251/0001-98	5,38	3,3999	2,10	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	129	07.752.236/0001-23	5,38	3,57	5,00	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	110	25.279.552/0001-01	5,37	3,71	3,92	Não
6 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	118	08.774.906/0001-75	5,38	3,8322	3,29	Não
7 CENTERMEDI COMERCIO DE	144	03.652.030/0003-32	5,50	3,9322	2,61	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	046	00.802.002/0001-02	5,38	3,9323	0,00	Não
9 DIFE DISTRIBUIDORA DE	027	10.566.711/0001-81	5,38	3,94	0,20	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	090	29.907.666/0001-00	5,38	4,13	4,82	Sim
11 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	018	09.182.725/0001-12	5,38	4,1705	0,98	Não
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	100	17.472.278/0001-64	5,38	5,38	29,00	Não
13 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	103	06.974.929/0001-06	5,38	5,38	0,00	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	067	26.847.096/0001-11	5,38	5,38	0,00	Sim
15 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	014	32.421.421/0001-82	5,38	5,38	0,00	Sim
16 JT MEDICAMENTOS LTDA	004	51.892.897/0001-46	5,38	5,38	0,00	Sim
17 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	043	00.656.468/0001-39	5,38	5,38	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	PUBLICADO		
11/06/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/06/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/06/2024 12:46:21	DISPUTA		
25/06/2024 12:46:21	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 110)	5,37
25/06/2024 12:46:21	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	5,38
25/06/2024 12:46:21	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	5,38
25/06/2024 12:46:21	LANCE	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	5,38
25/06/2024 12:46:21	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,38
25/06/2024 12:46:21	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	5,38
25/06/2024 12:46:21	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,38
25/06/2024 12:46:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	5,38
25/06/2024 12:46:21	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,50
25/06/2024 12:46:21	LANCE	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 103)	5,38
25/06/2024 12:46:21	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	5,06
25/06/2024 12:46:21	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	5,38
25/06/2024 12:46:21	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,38
25/06/2024 12:46:21	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	5,38
25/06/2024 12:46:21	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	4,80
25/06/2024 12:46:21	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,38
25/06/2024 12:46:21	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 018)	5,38
25/06/2024 12:46:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,7999
25/06/2024 12:46:26	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,7999
25/06/2024 12:46:27	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	4,78
25/06/2024 12:46:28	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	4,77
25/06/2024 12:46:31	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,7699
25/06/2024 12:46:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,7698
25/06/2024 12:46:33	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	4,75
25/06/2024 12:46:34	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	4,7699
25/06/2024 12:46:37	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,7499
25/06/2024 12:46:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,7498
25/06/2024 12:46:39	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	4,73
25/06/2024 12:46:40	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	4,73
25/06/2024 12:46:42	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,7299
25/06/2024 12:46:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,7299
25/06/2024 12:46:44	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	4,7299
25/06/2024 12:46:44	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	4,71
25/06/2024 12:46:49	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	4,50
25/06/2024 12:46:49	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,7099
25/06/2024 12:46:49	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,7099
25/06/2024 12:46:50	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	4,48
25/06/2024 12:46:51	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	4,47
25/06/2024 12:46:53	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	4,265
25/06/2024 12:46:54	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,2649
25/06/2024 12:46:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,2648
25/06/2024 12:46:56	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	4,24
25/06/2024 12:47:01	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,2399
25/06/2024 12:47:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,2399
25/06/2024 12:47:02	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	4,22
25/06/2024 12:47:03	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	3,60
25/06/2024 12:47:03	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	4,2399
25/06/2024 12:47:06	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,2199
25/06/2024 12:47:07	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	3,58
25/06/2024 12:47:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,5999
25/06/2024 12:47:11	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	4,2198
25/06/2024 12:47:12	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,2197
25/06/2024 12:47:13	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,5799
25/06/2024 12:47:14	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	3,57
25/06/2024 12:47:18	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	3,55
25/06/2024 12:47:19	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,5699
25/06/2024 12:47:22	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	4,2196
25/06/2024 12:47:24	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,2195
25/06/2024 12:47:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,5499
25/06/2024 12:47:30	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	3,53
25/06/2024 12:47:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,5299
25/06/2024 12:47:31	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	4,2194
25/06/2024 12:47:32	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	3,50
25/06/2024 12:47:35	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	3,48
25/06/2024 12:47:36	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,2193
25/06/2024 12:47:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,4799
25/06/2024 12:47:41	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	3,46
25/06/2024 12:47:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,4599
25/06/2024 12:47:44	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	4,2192
25/06/2024 12:47:47	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	3,44
25/06/2024 12:47:48	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,2191
25/06/2024 12:47:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,4399
25/06/2024 12:47:49	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	3,45
25/06/2024 12:47:53	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	3,42
25/06/2024 12:47:53	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	4,219
25/06/2024 12:47:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,4199
25/06/2024 12:47:57	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	3,40
25/06/2024 12:47:59	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	3,38
25/06/2024 12:48:00	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,2189
25/06/2024 12:48:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,3999
25/06/2024 12:48:11	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	4,2188
25/06/2024 12:48:19	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,2187

25/06/2024 12:48:28	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	4,2186
25/06/2024 12:48:29	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,2185
25/06/2024 12:48:30	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	3,35
25/06/2024 12:48:33	LANCE	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	3,33
25/06/2024 12:48:36	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	3,94
25/06/2024 12:48:37	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	4,2184
25/06/2024 12:48:41	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9399
25/06/2024 12:48:44	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	3,20
25/06/2024 12:48:45	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9399
25/06/2024 12:48:47	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9398
25/06/2024 12:48:54	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9397
25/06/2024 12:48:59	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9396
25/06/2024 12:49:09	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9395
25/06/2024 12:49:11	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9394
25/06/2024 12:49:18	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9393
25/06/2024 12:49:23	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9392
25/06/2024 12:49:31	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 018)	4,1705
25/06/2024 12:49:33	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9391
25/06/2024 12:49:35	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,939
25/06/2024 12:49:42	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9389
25/06/2024 12:49:47	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9388
25/06/2024 12:49:57	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9387
25/06/2024 12:50:01	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9386
25/06/2024 12:50:08	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9385
25/06/2024 12:50:13	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9384
25/06/2024 12:50:19	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9383
25/06/2024 12:50:24	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9382
25/06/2024 12:50:33	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9381
25/06/2024 12:50:36	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,938
25/06/2024 12:50:49	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9379
25/06/2024 12:50:54	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9378
25/06/2024 12:50:57	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9377
25/06/2024 12:51:00	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9376
25/06/2024 12:51:06	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9375
25/06/2024 12:51:12	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9374
25/06/2024 12:51:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9373
25/06/2024 12:51:30	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9372
25/06/2024 12:51:40	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9371
25/06/2024 12:51:42	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,937
25/06/2024 12:51:49	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9369
25/06/2024 12:51:53	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9368
25/06/2024 12:51:58	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9367
25/06/2024 12:51:59	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9366
25/06/2024 12:52:13	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9365
25/06/2024 12:52:17	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9364
25/06/2024 12:52:22	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9363
25/06/2024 12:52:28	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9362
25/06/2024 12:52:38	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9361
25/06/2024 12:52:40	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,936
25/06/2024 12:52:47	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9359
25/06/2024 12:52:52	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9358
25/06/2024 12:53:02	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9357
25/06/2024 12:53:04	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9356
25/06/2024 12:53:11	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9355
25/06/2024 12:53:16	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9354
25/06/2024 12:53:28	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9353
25/06/2024 12:53:33	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9352
25/06/2024 12:53:45	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9351
25/06/2024 12:53:51	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,935
25/06/2024 12:54:02	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9349
25/06/2024 12:54:09	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9348
25/06/2024 12:54:17	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9347
25/06/2024 12:54:21	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9346
25/06/2024 12:54:26	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	4,13
25/06/2024 12:54:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/06/2024 12:54:27	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9345
25/06/2024 12:54:32	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9344
25/06/2024 12:54:44	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9343
25/06/2024 12:54:50	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9342
25/06/2024 12:55:01	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9341
25/06/2024 12:55:02	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,934
25/06/2024 12:55:11	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9339
25/06/2024 12:55:14	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9338
25/06/2024 12:55:19	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9337
25/06/2024 12:55:20	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9336
25/06/2024 12:55:28	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9335
25/06/2024 12:55:32	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9334
25/06/2024 12:55:37	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9333
25/06/2024 12:55:44	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9332
25/06/2024 12:55:54	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9331
25/06/2024 12:55:55	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,933
25/06/2024 12:56:04	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9329
25/06/2024 12:56:07	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9328
25/06/2024 12:56:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	3,9327
25/06/2024 12:56:25	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,9326
25/06/2024 12:56:29	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 110)	3,71

25/06/2024 12:56:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9325**
25/06/2024 12:56:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9324**
25/06/2024 12:56:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	**3,9323**

25/06/2024 12:57:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9322**
25/06/2024 12:57:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 12:57:27	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**3,8322**
25/06/2024 12:59:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:59:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:59:28	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 118 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 118			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 118	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, FRASC 1000ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 1000 ML			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 7,47		**Valor Total:** 37.350,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	068	18.161.599/0001-00	9,59	7,47		Sim
2 DIFE DISTRIBUIDORA DE	036	10.566.711/0001-81	10,20	8,40	12,45	Sim
3 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	030	85.247.385/0001-49	10,50	9,45	12,50	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	078	00.802.002/0001-02	10,20	9,4699	0,21	Não
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	149	17.472.278/0001-64	10,20	10,20	7,71	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	108	06.974.929/0001-06	10,20	10,20	0,00	Sim
7 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	057	32.421.421/0001-82	10,20	10,20	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:46:22	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**10,50**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 108)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,59**
25/06/2024 12:46:27	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,57**

25/06/2024 12:46:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**9,5699**
25/06/2024 12:46:38	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,55**
25/06/2024 12:46:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**9,5499**
25/06/2024 12:46:44	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,53**
25/06/2024 12:46:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**9,5299**
25/06/2024 12:46:55	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,51**
25/06/2024 12:47:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**9,5099**
25/06/2024 12:47:07	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,49**
25/06/2024 12:47:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**9,4899**
25/06/2024 12:47:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,00**
25/06/2024 12:47:13	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,47**
25/06/2024 12:47:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**9,4699**
25/06/2024 12:47:24	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**9,45**
25/06/2024 12:48:45	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	**8,40**
25/06/2024 12:49:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,20**
25/06/2024 12:49:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,00**
25/06/2024 12:55:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,98**
25/06/2024 12:55:05	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:55:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,96**
25/06/2024 12:56:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,94**
25/06/2024 12:56:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,92**
25/06/2024 12:56:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,91**
25/06/2024 12:57:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,90**
25/06/2024 12:57:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,89**
25/06/2024 12:57:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,88**
25/06/2024 12:58:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,87**
25/06/2024 12:58:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,86**
25/06/2024 12:59:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,85**
25/06/2024 12:59:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,84**
25/06/2024 13:00:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,82**
25/06/2024 13:00:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,80**
25/06/2024 13:01:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,78**
25/06/2024 13:01:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,75**
25/06/2024 13:02:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,72**

25/06/2024 13:02:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,70**
25/06/2024 13:03:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,68**
25/06/2024 13:03:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,67**
25/06/2024 13:04:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,65**
25/06/2024 13:04:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,62**
25/06/2024 13:04:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,60**
25/06/2024 13:05:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,58**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 13:06:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,53**
25/06/2024 13:06:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,50**

25/06/2024 13:07:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,49**
25/06/2024 13:07:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,48**
25/06/2024 13:07:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,47**
25/06/2024 13:09:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:09:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:09:59	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 119 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
Lote: 119			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 119	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,BOLSA 1000ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 6,99		**Valor Total:** 34.950,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	008	18.161.599/0001-00	9,59	6,99		Sim
2 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	098	32.421.421/0001-82	10,20	7,00	0,14	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	020	02.816.696/0001-54	10,20	7,1999	2,86	Não
4 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	145	85.247.385/0001-49	9,50	8,15	13,20	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	087	06.974.929/0001-06	10,20	8,17	0,25	Sim
6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	094	00.656.468/0001-39	10,20	8,361	2,34	Não
7 DIFE DISTRIBUIDORA DE	132	10.566.711/0001-81	10,20	8,40	0,47	Sim
8 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	055	09.182.725/0001-12	10,20	9,1545	8,98	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	032	25.279.552/0001-01	10,19	9,16	0,06	Não
10 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR	051	56.081.482/0001-06	10,20	9,28	1,31	Não
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	029	17.472.278/0001-64	10,20	10,20	9,91	Não
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	037	26.847.096/0001-11	10,20	10,20	0,00	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	071	00.802.002/0001-02	17,9487	17,9487	75,97	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:46:22	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	**17,9487**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 055)	**10,20**

25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**10,19**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 037)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 051)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**9,50**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,20**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,59**
25/06/2024 12:46:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**10,20**
25/06/2024 12:47:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,00**
25/06/2024 12:47:19	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**8,98**
25/06/2024 12:48:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,95**
25/06/2024 12:48:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**8,93**
25/06/2024 12:49:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,20**
25/06/2024 12:49:08	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**8,18**
25/06/2024 12:49:08	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	**8,40**
25/06/2024 12:49:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,00**
25/06/2024 12:49:39	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 055)	**9,1545**
25/06/2024 12:54:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,9999**
25/06/2024 12:54:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:54:49	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**9,16**
25/06/2024 12:54:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,98**
25/06/2024 12:55:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,9799**
25/06/2024 12:55:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,96**
25/06/2024 12:55:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,9599**
25/06/2024 12:55:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,94**
25/06/2024 12:56:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,9399**

25/06/2024 12:56:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,92**
25/06/2024 12:56:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,9199**
25/06/2024 12:56:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,91**
25/06/2024 12:56:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,9099**
25/06/2024 12:57:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,90**
25/06/2024 12:57:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8999**
25/06/2024 12:57:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,89**
25/06/2024 12:57:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8899**
25/06/2024 12:57:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,88**
25/06/2024 12:58:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8799**
25/06/2024 12:58:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,87**
25/06/2024 12:58:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8699**
25/06/2024 12:58:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,86**
25/06/2024 12:59:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8599**
25/06/2024 12:59:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,85**
25/06/2024 12:59:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8499**

25/06/2024 12:59:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,84**
25/06/2024 12:59:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8399**
25/06/2024 13:00:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,82**
25/06/2024 13:00:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,8199**
25/06/2024 13:00:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,80**
25/06/2024 13:00:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,7999**
25/06/2024 13:01:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,78**
25/06/2024 13:01:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,7799**
25/06/2024 13:01:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,75**
25/06/2024 13:01:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,7499**
25/06/2024 13:01:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,74**
25/06/2024 13:02:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,7399**
25/06/2024 13:02:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,72**
25/06/2024 13:02:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,7199**
25/06/2024 13:02:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,70**
25/06/2024 13:03:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,6999**
25/06/2024 13:03:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,68**
25/06/2024 13:03:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,6799**
25/06/2024 13:03:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,67**
25/06/2024 13:03:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,6699**
25/06/2024 13:04:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,65**
25/06/2024 13:04:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,6499**
25/06/2024 13:04:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,62**
25/06/2024 13:04:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,6199**
25/06/2024 13:04:51	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 051)	**9,28**
25/06/2024 13:04:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,60**
25/06/2024 13:05:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,5999**
25/06/2024 13:05:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,58**
25/06/2024 13:05:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,5799**
25/06/2024 13:05:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 13:05:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,5499**
25/06/2024 13:06:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,53**
25/06/2024 13:06:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,5299**
25/06/2024 13:06:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,50**
25/06/2024 13:06:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4999**
25/06/2024 13:07:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,49**
25/06/2024 13:07:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4899**
25/06/2024 13:07:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,48**
25/06/2024 13:07:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4799**
25/06/2024 13:07:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,47**
25/06/2024 13:07:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,361**
25/06/2024 13:08:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4699**
25/06/2024 13:08:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,45**
25/06/2024 13:08:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4499**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 13:08:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,43**
25/06/2024 13:09:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4299**
25/06/2024 13:09:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,41**
25/06/2024 13:09:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,4099**
25/06/2024 13:09:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**
25/06/2024 13:09:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 008 no valor de 0,40 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
25/06/2024 13:09:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,40**
25/06/2024 13:10:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3999**
25/06/2024 13:10:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,38**
25/06/2024 13:10:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3799**
25/06/2024 13:10:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,37**
25/06/2024 13:11:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3699**
25/06/2024 13:11:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,35**
25/06/2024 13:11:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3499**
25/06/2024 13:11:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,34**
25/06/2024 13:11:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3399**
25/06/2024 13:11:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,33**
25/06/2024 13:12:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3299**
25/06/2024 13:12:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,32**
25/06/2024 13:12:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3199**
25/06/2024 13:12:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,31**
25/06/2024 13:12:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,3099**
25/06/2024 13:13:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,30**

25/06/2024 13:13:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2999**
25/06/2024 13:13:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,29**
25/06/2024 13:13:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2899**
25/06/2024 13:13:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,28**
25/06/2024 13:14:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2799**
25/06/2024 13:14:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,27**
25/06/2024 13:14:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2699**
25/06/2024 13:14:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,26**
25/06/2024 13:15:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2599**
25/06/2024 13:15:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,24**
25/06/2024 13:15:22	**MENSAGEM**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	
boa tarde, favor rever os lance dos itens 116,119,120,123,124,125,127,129,são em bolsa e o 1° colocado ganhou em FRASCO.			
25/06/2024 13:15:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2399**
25/06/2024 13:15:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,23**
25/06/2024 13:15:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2299**
25/06/2024 13:16:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,22**
25/06/2024 13:16:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,2199**
25/06/2024 13:16:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,20**
25/06/2024 13:16:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**7,1999**
25/06/2024 13:16:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,19**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 13:18:21	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,10**
25/06/2024 13:18:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,09**
25/06/2024 13:18:35	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,00**
25/06/2024 13:18:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,99**
25/06/2024 13:19:10	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**8,17**
25/06/2024 13:19:14	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**8,15**
25/06/2024 13:19:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 145: As especificações dos itens estão no Termo de Referência!			
25/06/2024 13:21:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:21:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:21:14	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 10:38:02	**RECURSO MANIFESTADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Marca EQUIPLEX-FRASCO em desacordo com o termo de referencia do edital.(BOLSA)			
03/07/2024 11:00:21	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		

LOTE 120 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
Lote: 120			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 120	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, BOLSA250 ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 3,90		**Valor Total:** 39.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	132	18.161.599/0001-00	5,65	3,90		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	102	85.247.385/0001-49	5,00	3,98	2,05	Não
3 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	036	08.774.906/0001-75	6,01	4,67	17,34	Não
4 DIFE DISTRIBUIDORA DE	029	10.566.711/0001-81	6,01	4,68	0,21	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	136	02.816.696/0001-54	6,01	5,5971	19,60	Não
6 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	034	09.182.725/0001-12	6,01	5,5972	0,00	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	002	29.907.666/0001-00	5,82	5,82	3,98	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	117	00.802.002/0001-02	6,01	5,9999	3,09	Não
9 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	137	56.081.482/0001-06	6,00	6,00	0,00	Não
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	041	26.847.096/0001-11	6,01	6,01	0,17	Sim
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	142	17.472.278/0001-64	6,01	6,01	0,00	Não
12 ELISMED COMERCIAL DE	013	07.127.606/0001-31	6,01	6,01	0,00	Sim
13 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	014	00.656.468/0001-39	6,01	6,01	0,00	Não
14 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	024	06.974.929/0001-06	6,01	6,01	0,00	Sim
15 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	007	32.421.421/0001-82	6,01	6,01	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:46:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**5,82**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 117)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 036)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 024)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**

25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 041)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 137)	**6,00**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**5,00**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**6,01**
25/06/2024 12:46:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 117)	**5,9999**
25/06/2024 12:48:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,90**
25/06/2024 12:48:16	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**4,88**
25/06/2024 12:49:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 12:49:13	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**4,48**
25/06/2024 12:49:15	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**4,68**
25/06/2024 12:49:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
25/06/2024 12:49:47	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**5,5972**
25/06/2024 12:49:48	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**4,33**
25/06/2024 12:50:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,15**
25/06/2024 12:50:28	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**4,13**
25/06/2024 12:50:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
25/06/2024 12:50:46	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**3,98**
25/06/2024 12:51:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
25/06/2024 12:54:42	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 036)	**4,67**
25/06/2024 12:54:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:54:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**5,5971**
25/06/2024 12:56:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:56:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:56:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 10:38:13	**RECURSO MANIFESTADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Marca EQUIPLEX-FRASCO em desacordo com o termo de referencia do edital.(BOLSA)			

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

03/07/2024 11:00:21 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

LOTE 121 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 121

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 121	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 250ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML - COTA ME			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 3,90		**Valor Total:** 39.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	057	18.161.599/0001-00	5,65	3,90		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	049	85.247.385/0001-49	5,50	3,98	2,05	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	110	03.652.030/0003-32	6,00	4,2499	6,78	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	120	07.752.236/0001-23	6,01	4,42	4,00	Não
5 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	094	08.774.906/0001-75	6,01	4,65	5,20	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	054	00.802.002/0001-02	6,01	4,6698	0,43	Não
7 DIFE DISTRIBUIDORA DE	136	10.566.711/0001-81	6,01	4,68	0,22	Sim
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	077	81.706.251/0001-98	6,01	4,9699	6,19	Não
9 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	017	09.182.725/0001-12	6,01	5,0677	1,97	Não
10 JT MEDICAMENTOS LTDA	141	51.892.897/0001-46	6,00	6,00	18,40	Sim
11 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	099	00.656.468/0001-39	6,01	6,01	0,17	Não
12 ELISMED COMERCIAL DE	132	07.127.606/0001-31	6,01	6,01	0,00	Sim
13 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	128	17.472.278/0001-64	6,01	6,01	0,00	Não
14 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	102	32.421.421/0001-82	6,01	6,01	0,00	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	103	26.847.096/0001-11	6,01	6,01	0,00	Sim
16 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	117	06.974.929/0001-06	6,01	6,01	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:46:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,00**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,50**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**6,00**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**6,01**

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 117)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 103)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**6,01**

25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 094)	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,01**
25/06/2024 12:46:23	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 017)	**6,01**
25/06/2024 12:46:28	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,49**
25/06/2024 12:46:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4899**
25/06/2024 12:46:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4898**
25/06/2024 12:46:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,47**
25/06/2024 12:46:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,4899**
25/06/2024 12:46:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4699**
25/06/2024 12:46:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4699**
25/06/2024 12:46:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,45**
25/06/2024 12:46:40	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,45**
25/06/2024 12:46:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4499**
25/06/2024 12:46:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4499**
25/06/2024 12:46:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,4499**
25/06/2024 12:46:44	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,43**
25/06/2024 12:46:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4299**
25/06/2024 12:46:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4299**
25/06/2024 12:46:49	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,41**
25/06/2024 12:46:51	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,40**
25/06/2024 12:46:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,4298**
25/06/2024 12:46:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3999**
25/06/2024 12:46:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3999**
25/06/2024 12:46:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,38**
25/06/2024 12:47:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3799**
25/06/2024 12:47:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3798**
25/06/2024 12:47:02	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,36**
25/06/2024 12:47:02	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,36**
25/06/2024 12:47:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,3799**
25/06/2024 12:47:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3599**
25/06/2024 12:47:07	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,34**
25/06/2024 12:47:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3599**
25/06/2024 12:47:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,3399**
25/06/2024 12:47:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3399**
25/06/2024 12:47:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3398**
25/06/2024 12:47:14	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,32**
25/06/2024 12:47:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3199**
25/06/2024 12:47:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3199**
25/06/2024 12:47:19	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,30**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 12:47:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,3199**
25/06/2024 12:47:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2999**
25/06/2024 12:47:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2999**
25/06/2024 12:47:25	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,28**
25/06/2024 12:47:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2799**
25/06/2024 12:47:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,26**
25/06/2024 12:47:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2799**
25/06/2024 12:47:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,2599**
25/06/2024 12:47:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2599**
25/06/2024 12:47:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,25**
25/06/2024 12:47:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2599**
25/06/2024 12:47:41	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,23**
25/06/2024 12:47:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2499**
25/06/2024 12:47:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2299**
25/06/2024 12:47:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,2499**
25/06/2024 12:47:47	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,21**
25/06/2024 12:47:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2298**
25/06/2024 12:47:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2099**
25/06/2024 12:47:48	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,20**
25/06/2024 12:47:53	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,18**
25/06/2024 12:47:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,1999**
25/06/2024 12:47:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1799**
25/06/2024 12:47:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1799**
25/06/2024 12:47:59	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,16**
25/06/2024 12:48:00	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,16**
25/06/2024 12:48:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1798**
25/06/2024 12:48:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1599**
25/06/2024 12:48:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,1798**
25/06/2024 12:48:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,14**
25/06/2024 12:48:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1399**
25/06/2024 12:48:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1399**
25/06/2024 12:48:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
25/06/2024 12:48:10	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,98**
25/06/2024 12:48:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,97**
25/06/2024 12:48:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**4,74**
25/06/2024 12:48:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9799**
25/06/2024 12:48:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9699**
25/06/2024 12:48:15	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,72**
25/06/2024 12:48:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7199**
25/06/2024 12:48:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**4,7199**
25/06/2024 12:48:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,70**
25/06/2024 12:48:23	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,69**
25/06/2024 12:48:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6899**
25/06/2024 12:48:28	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,67**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 12:48:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**4,6898**
25/06/2024 12:48:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6699**
25/06/2024 12:48:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,65**
25/06/2024 12:48:34	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,65**
25/06/2024 12:48:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6499**
25/06/2024 12:48:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**4,6698**
25/06/2024 12:48:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,63**
25/06/2024 12:48:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6299**
25/06/2024 12:48:45	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,61**
25/06/2024 12:48:45	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,61**
25/06/2024 12:48:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6099**
25/06/2024 12:48:51	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,59**
25/06/2024 12:48:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5899**
25/06/2024 12:48:57	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,57**
25/06/2024 12:48:58	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,57**
25/06/2024 12:48:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5699**
25/06/2024 12:49:02	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,55**
25/06/2024 12:49:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5499**
25/06/2024 12:49:08	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,53**
25/06/2024 12:49:10	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,52**
25/06/2024 12:49:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5199**
25/06/2024 12:49:13	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,50**
25/06/2024 12:49:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 12:49:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4999**
25/06/2024 12:49:20	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,48**
25/06/2024 12:49:21	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,47**
25/06/2024 12:49:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4699**
25/06/2024 12:49:25	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**4,68**
25/06/2024 12:49:25	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,45**
25/06/2024 12:49:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4499**
25/06/2024 12:49:31	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,43**
25/06/2024 12:49:33	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,42**
25/06/2024 12:49:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4199**
25/06/2024 12:49:37	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,40**
25/06/2024 12:49:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3999**
25/06/2024 12:49:42	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,38**
25/06/2024 12:49:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
25/06/2024 12:49:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3799**
25/06/2024 12:49:48	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,33**
25/06/2024 12:49:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3299**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 017)	**5,0677**
25/06/2024 12:49:59	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,31**
25/06/2024 12:50:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3099**
25/06/2024 12:50:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,29**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 12:50:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2899**
25/06/2024 12:50:11	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,27**
25/06/2024 12:50:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2699**
25/06/2024 12:50:18	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,25**
25/06/2024 12:50:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2499**
25/06/2024 12:50:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,15**
25/06/2024 12:50:29	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,13**
25/06/2024 12:50:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
25/06/2024 12:50:52	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**3,98**
25/06/2024 12:51:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
25/06/2024 12:54:42	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 094)	**4,65**
25/06/2024 12:54:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:56:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:56:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:56:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 122 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 122			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 122	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 500ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COTA ME			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 4,95		**Valor Total:** 49.500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	094	18.161.599/0001-00	7,24	4,95		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	122	85.247.385/0001-49	6,50	4,98	0,61	Não
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	124	07.752.236/0001-23	6,54	5,40	8,43	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	132	03.652.030/0003-32	7,00	5,4199	0,37	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	029	81.706.251/0001-98	7,70	5,4299	0,18	Não
6 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	083	08.774.906/0001-75	7,70	5,85	7,74	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	063	00.802.002/0001-02	7,70	5,8699	0,34	Não
8 DIFE DISTRIBUIDORA DE	106	10.566.711/0001-81	7,70	6,24	6,31	Sim
9 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	147	09.182.725/0001-12	7,70	6,5237	4,55	Não

10 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	131	00.656.468/0001-39	7,70	7,70	18,03	Não
11 JT MEDICAMENTOS LTDA	030	51.892.897/0001-46	7,70	7,70	0,00	Sim
12 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	051	06.974.929/0001-06	7,70	7,70	0,00	Sim
13 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	031	32.421.421/0001-82	7,70	7,70	0,00	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	064	26.847.096/0001-11	7,70	7,70	0,00	Sim
15 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	020	17.472.278/0001-64	7,70	7,70	0,00	Não
16 ELISMED COMERCIAL DE	104	07.127.606/0001-31	7,70	7,70	0,00	Sim

MUNICIPIO DE LOBATO						
LOBATO-PR						
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:49:56	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,00**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 051)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,24**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,54**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,50**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 064)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**7,70**
25/06/2024 12:49:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:50:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4999**
25/06/2024 12:50:02	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,48**
25/06/2024 12:50:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4799**
25/06/2024 12:50:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,46**
25/06/2024 12:50:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4599**
25/06/2024 12:50:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,4599**
25/06/2024 12:50:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4598**
25/06/2024 12:50:11	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,44**
25/06/2024 12:50:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4399**
25/06/2024 12:50:13	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,43**
25/06/2024 12:50:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4299**
25/06/2024 12:50:17	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**6,5237**
25/06/2024 12:50:19	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,41**
25/06/2024 12:50:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4298**
25/06/2024 12:50:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4099**
25/06/2024 12:50:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4098**
25/06/2024 12:50:25	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,39**
25/06/2024 12:50:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,4099**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 12:50:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3899**
25/06/2024 12:50:29	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,37**
25/06/2024 12:50:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3699**
25/06/2024 12:50:34	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,35**
25/06/2024 12:50:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3698**
25/06/2024 12:50:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 12:50:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8999**
25/06/2024 12:50:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,89**
25/06/2024 12:50:40	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,87**
25/06/2024 12:50:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8899**
25/06/2024 12:50:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**5,8899**
25/06/2024 12:50:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8699**
25/06/2024 12:50:46	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,85**
25/06/2024 12:50:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8698**
25/06/2024 12:50:48	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,84**
25/06/2024 12:50:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8499**
25/06/2024 12:50:52	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,82**
25/06/2024 12:50:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8399**
25/06/2024 12:50:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 12:50:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8199**
25/06/2024 12:50:57	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,78**
25/06/2024 12:50:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7799**
25/06/2024 12:50:59	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,76**
25/06/2024 12:51:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7798**
25/06/2024 12:51:03	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,74**
25/06/2024 12:51:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7399**
25/06/2024 12:51:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7398**
25/06/2024 12:51:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
25/06/2024 12:51:09	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,48**
25/06/2024 12:51:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4799**

25/06/2024 12:51:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,47**
25/06/2024 12:51:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4699**
25/06/2024 12:51:15	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,45**
25/06/2024 12:51:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4499**
25/06/2024 12:51:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4498**
25/06/2024 12:51:20	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,43**
25/06/2024 12:51:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4299**
25/06/2024 12:51:22	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,42**
25/06/2024 12:51:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,20**
25/06/2024 12:51:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4199**
25/06/2024 12:51:26	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,18**
25/06/2024 12:51:34	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,40**
25/06/2024 12:51:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,10**
25/06/2024 12:51:43	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,08**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 12:51:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,05**
25/06/2024 12:52:00	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,03**
25/06/2024 12:52:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
25/06/2024 12:52:12	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**4,98**
25/06/2024 12:52:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,95**
25/06/2024 12:56:52	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**6,24**
25/06/2024 12:58:13	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	**5,87**
25/06/2024 12:58:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:58:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**5,8699**
25/06/2024 12:58:42	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	**5,85**
25/06/2024 13:00:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:00:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:00:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 123 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
Lote: 123			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 123	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_BOLSA 500 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML - COTA ME			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 4,95		**Valor Total:** 49.500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	020	18.161.599/0001-00	7,24	4,95		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	148	85.247.385/0001-49	6,00	4,98	0,61	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	026	02.816.696/0001-54	7,70	6,0299	21,08	Não
4 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	030	08.774.906/0001-75	7,70	6,03	0,00	Não
5 DIFE DISTRIBUIDORA DE	109	10.566.711/0001-81	7,70	6,24	3,48	Sim
6 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	126	09.182.725/0001-12	7,70	6,6274	6,21	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	102	00.802.002/0001-02	7,70	7,6999	16,18	Não
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	075	56.081.482/0001-06	7,70	7,70	0,00	Não
9 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	008	32.421.421/0001-82	7,70	7,70	0,00	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	095	26.847.096/0001-11	7,70	7,70	0,00	Sim
11 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	015	06.974.929/0001-06	7,70	7,70	0,00	Sim
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	110	17.472.278/0001-64	7,70	7,70	0,00	Não
13 ELISMED COMERCIAL DE	049	07.127.606/0001-31	7,70	7,70	0,00	Sim
14 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	014	00.656.468/0001-39	7,70	7,70	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:49:57	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 126)	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 015)	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,24**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**6,00**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 095)	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**7,70**
25/06/2024 12:49:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**7,70**
25/06/2024 12:50:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**7,6999**
25/06/2024 12:50:28	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 126)	**6,6274**

25/06/2024 12:50:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 12:50:40	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,88**
25/06/2024 12:50:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 12:50:52	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,78**
25/06/2024 12:51:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
25/06/2024 12:51:15	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,48**
25/06/2024 12:51:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,20**
25/06/2024 12:51:32	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,18**
25/06/2024 12:51:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,10**
25/06/2024 12:51:49	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,08**
25/06/2024 12:52:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,05**
25/06/2024 12:52:06	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,03**
25/06/2024 12:52:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
25/06/2024 12:52:18	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**4,98**
25/06/2024 12:52:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,95**
25/06/2024 12:56:58	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**6,24**
25/06/2024 12:58:13	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,23**
25/06/2024 12:58:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:58:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,2299**
25/06/2024 12:58:53	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,21**
25/06/2024 12:59:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,2099**
25/06/2024 12:59:10	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,19**
25/06/2024 12:59:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,1899**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 12:59:28	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,17**
25/06/2024 12:59:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,1699**
25/06/2024 13:00:02	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,15**
25/06/2024 13:00:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,1499**
25/06/2024 13:00:42	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,13**
25/06/2024 13:01:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,1299**
25/06/2024 13:01:22	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,11**
25/06/2024 13:01:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,1099**
25/06/2024 13:01:39	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,09**
25/06/2024 13:01:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,0899**
25/06/2024 13:02:13	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,07**
25/06/2024 13:02:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,0699**
25/06/2024 13:02:48	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,05**
25/06/2024 13:02:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,0499**
25/06/2024 13:03:10	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**6,03**
25/06/2024 13:03:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,0299**
25/06/2024 13:03:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
25/06/2024 13:05:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:05:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:05:31	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 10:38:35	**RECURSO MANIFESTADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Marca EQUIPLEX-FRASCO em desacordo com o termo de referencia do edital.(BOLSA)			
03/07/2024 11:00:21	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		

LOTE 124 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 124			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 124	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0303292 RINGER, C/ LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL BOLSA 500ML - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML			
Quantidade: 800		**Valor Unit.:** 5,90	**Valor Total:** 4.720,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	149	18.161.599/0001-00	8,62	5,90		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	145	85.247.385/0001-49	7,50	5,98	1,36	Não
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	068	29.907.666/0001-00	9,16	7,33	22,58	Sim
4 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	069	08.774.906/0001-75	9,16	7,79	6,28	Não
5 DIFE DISTRIBUIDORA DE	104	10.566.711/0001-81	9,16	7,80	0,13	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	131	00.802.002/0001-02	9,16	8,6199	10,51	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	113	02.816.696/0001-54	9,16	8,9999	4,41	Não
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	019	51.685.649/0001-24	9,16	9,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE LOBATO						
LOBATO-PR						
9 ELISMED COMERCIAL DE	101	07.127.606/0001-31	9,16	9,16	1,78	Sim
10 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	098	32.421.421/0001-82	9,16	9,16	0,00	Sim
11 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	135	06.974.929/0001-06	9,16	9,16	0,00	Sim
12 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	020	00.656.468/0001-39	9,16	9,16	0,00	Não
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	142	26.847.096/0001-11	9,16	9,16	0,00	Sim
14 GOLDENPLUS-COMERCIO DE	006	17.472.278/0001-64	9,16	9,16	0,00	Não
15 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR	107	56.081.482/0001-06	9,16	9,16	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:53:06	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 142)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 107)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 069)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 131)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 135)	**9,16**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,62**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**7,50**
25/06/2024 12:53:10	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,00**
25/06/2024 12:53:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 131)	**8,6199**
25/06/2024 12:53:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,40**
25/06/2024 12:53:44	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**7,38**
25/06/2024 12:53:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,20**
25/06/2024 12:54:01	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**7,18**
25/06/2024 12:54:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,00**
25/06/2024 12:54:12	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,98**
25/06/2024 12:54:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,90**
25/06/2024 12:54:37	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**7,33**
25/06/2024 12:54:41	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,88**
25/06/2024 12:54:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,85**
MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 12:54:58	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,83**
25/06/2024 12:55:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,80**
25/06/2024 12:55:15	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,78**
25/06/2024 12:55:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,75**
25/06/2024 12:55:27	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,73**
25/06/2024 12:55:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,70**
25/06/2024 12:55:49	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,68**
25/06/2024 12:56:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,65**
25/06/2024 12:56:06	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,63**
25/06/2024 12:56:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,60**
25/06/2024 12:56:18	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,58**
25/06/2024 12:56:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,55**
25/06/2024 12:56:29	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,53**
25/06/2024 12:57:15	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	**7,80**
25/06/2024 12:57:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,52**
25/06/2024 12:57:37	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,50**
25/06/2024 12:57:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,49**
25/06/2024 12:57:50	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,47**
25/06/2024 12:58:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,20**
25/06/2024 12:58:13	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,18**
25/06/2024 12:58:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,10**
25/06/2024 12:58:35	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**6,08**
25/06/2024 12:58:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 12:58:47	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**5,98**
25/06/2024 12:59:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 13:01:22	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 069)	**7,79**
25/06/2024 13:01:22	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:01:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**8,9999**
25/06/2024 13:03:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:03:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:03:38	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 125 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
Lote: 125			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 125	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 1000ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML			
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 9,20		**Valor Total:** 7.360,00
CLASSIFICAÇÃO			

MUNICIPIO DE LOBATO						
LOBATO-PR						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	143	18.161.599/0001-00	9,37	9,20		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	146	85.247.385/0001-49	9,80	9,35	1,63	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	116	00.802.002/0001-02	9,96	9,9599	6,52	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	005	06.974.929/0001-06	9,96	9,96	0,00	Sim
5 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	111	32.421.421/0001-82	9,96	9,96	0,00	Sim
6 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	139	17.472.278/0001-64	9,96	9,96	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:53:06	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 005)	**9,96**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,37**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**9,96**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	**9,80**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 116)	**9,96**
25/06/2024 12:53:06	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,96**
25/06/2024 12:53:09	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	**9,35**
25/06/2024 12:53:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 116)	**9,9599**
25/06/2024 12:53:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,20**
25/06/2024 13:03:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:03:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:03:07	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 10:38:58	**RECURSO MANIFESTADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Marca EQUIPLEX-FRASCO em desacordo com o termo de referencia do edital.(BOLSA)			
03/07/2024 11:00:21	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		

LOTE 126 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 126			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 126	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FRASCO 1000ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000 ML			
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 9,20		**Valor Total:** 7.360,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	017	18.161.599/0001-00	9,37	9,20		Sim

MUNICIPIO DE LOBATO						
LOBATO-PR						
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	084	00.802.002/0001-02	9,96	9,7999	6,52	Não
3 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	080	85.247.385/0001-49	10,50	9,80	0,00	Não
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	035	26.847.096/0001-11	9,96	9,96	1,63	Sim
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	113	17.472.278/0001-64	9,96	9,96	0,00	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	078	06.974.929/0001-06	9,96	9,96	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:57:40	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 078)	**9,96**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,37**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**9,96**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 035)	**9,96**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**10,50**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,96**
25/06/2024 12:57:44	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,94**
25/06/2024 12:57:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,9399**
25/06/2024 12:58:01	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,92**
25/06/2024 12:58:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,9199**
25/06/2024 12:58:13	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,90**
25/06/2024 12:58:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,8999**
25/06/2024 12:58:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,88**
25/06/2024 12:58:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,8799**
25/06/2024 12:58:36	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,86**
25/06/2024 12:58:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,8599**
25/06/2024 12:58:47	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,84**
25/06/2024 12:58:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,8399**
25/06/2024 12:58:59	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,82**
25/06/2024 12:59:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,8199**
25/06/2024 12:59:10	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,80**
25/06/2024 12:59:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9,7999**
25/06/2024 13:00:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,20**
25/06/2024 13:07:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:07:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:07:40	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

03/07/2024 11:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
LOTE 127 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
Lote: 127			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 127	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 500ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML			
Quantidade:	800	**Valor Unit.:** 5,70	**Valor Total:** 4.560,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	001	18.161.599/0001-00	6,70	5,70		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	010	85.247.385/0001-49	6,50	5,73	0,53	Não
3 DIFE DISTRIBUIDORA DE	044	10.566.711/0001-81	7,12	6,16	7,50	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	060	00.802.002/0001-02	7,12	6,4999	5,52	Não
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	080	17.472.278/0001-64	7,12	7,12	9,54	Não
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	082	26.847.096/0001-11	7,12	7,12	0,00	Sim
7 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	090	32.421.421/0001-82	7,12	7,12	0,00	Sim
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	013	06.974.929/0001-06	7,12	7,12	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:57:40	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,12**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 082)	**7,12**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**7,12**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 060)	**7,12**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,12**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 013)	**7,12**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,70**
25/06/2024 12:57:40	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**6,50**
25/06/2024 12:57:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 060)	**6,4999**
25/06/2024 12:58:01	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**6,48**
25/06/2024 12:58:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,10**
25/06/2024 12:58:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**6,08**
25/06/2024 12:58:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 12:58:47	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**5,98**
25/06/2024 12:59:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 12:59:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**5,88**
MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 13:00:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,87**
25/06/2024 13:00:36	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**5,85**
25/06/2024 13:01:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 13:01:21	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**5,78**
25/06/2024 13:01:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,75**
25/06/2024 13:01:44	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**5,73**
25/06/2024 13:02:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,70**
25/06/2024 13:03:25	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**6,16**
25/06/2024 13:07:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:07:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:07:41	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 10:39:11	**RECURSO MANIFESTADO**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	
Marca EQUIPLEX-FRASCO em desacordo com o termo de referencia do edital.(BOLSA)			
03/07/2024 11:00:21	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		

LOTE 128 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 128			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 128	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%,INJ, FRASCO 500ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML			
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 5,70		**Valor Total:** 4.560,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	077	18.161.599/0001-00	6,70	5,70		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	063	85.247.385/0001-49	7,00	6,20	8,77	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	122	00.802.002/0001-02	7,12	6,2199	0,32	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	091	81.706.251/0001-98	7,12	7,12	14,47	Não
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	070	17.472.278/0001-64	7,12	7,12	0,00	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	035	06.974.929/0001-06	7,12	7,12	0,00	Sim
7 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	004	26.847.096/0001-11	7,12	7,12	0,00	Sim
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS 128		32.421.421/0001-82	7,12	7,12	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIFE DISTRIBUIDORA DE	054	10.566.711/0001-81	7,12	2,56		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**					
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
25/06/2024 12:57:41	**DISPUTA**					

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**7,12**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,12**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	**7,12**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**7,00**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**7,12**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 035)	**7,12**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,70**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,12**
25/06/2024 12:57:41	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,12**
25/06/2024 12:57:44	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,68**
25/06/2024 12:57:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,6799**
25/06/2024 12:58:01	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,66**
25/06/2024 12:58:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,6599**
25/06/2024 12:58:07	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,64**
25/06/2024 12:58:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,6399**
25/06/2024 12:58:19	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,62**
25/06/2024 12:58:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,6199**
25/06/2024 12:58:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,60**
25/06/2024 12:58:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,3548**
25/06/2024 12:58:36	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,34**
25/06/2024 12:58:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,3399**
25/06/2024 12:58:48	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,32**
25/06/2024 12:58:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,3199**
25/06/2024 12:58:53	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,30**
25/06/2024 12:59:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,2999**
25/06/2024 12:59:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,28**
25/06/2024 12:59:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,2799**
25/06/2024 12:59:16	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,26**
25/06/2024 12:59:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,2599**
25/06/2024 12:59:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,24**
25/06/2024 12:59:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,2399**
25/06/2024 12:59:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,22**
25/06/2024 12:59:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,2199**
25/06/2024 12:59:45	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,20**
25/06/2024 12:59:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 13:01:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 13:02:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,70**
25/06/2024 13:03:36	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**2,56**
25/06/2024 13:07:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:07:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
25/06/2024 13:07:41	**HABILITAÇÃO**		
25/06/2024 15:29:51	**MENSAGEM**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Boa Tarde, solicito desclassificação ao item 128, pois houve erro no momento da cotação, peço desculpas pelo equivoco, Obrigada			

25/06/2024 16:33:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do próprio licitante.		
25/06/2024 16:33:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
25/06/2024 16:34:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 054: Boa tarde prezado(a) licitante! Desclassificado do lote, conforme sua solicitação!		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 129 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 129			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 129	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INJETÁVEL, BOLSA 250ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML			
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.:** 4,30	**Valor Total:** 4.300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	143	18.161.599/0001-00	5,63	4,30		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	128	85.247.385/0001-49	5,50	4,32	0,47	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	124	00.802.002/0001-02	5,8076	5,0799	17,59	Não
4 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	106	08.774.906/0001-75	5,98	5,19	2,17	Não
5 DIFE DISTRIBUIDORA DE	117	10.566.711/0001-81	5,98	5,20	0,19	Sim
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	129	32.421.421/0001-82	5,98	5,98	15,00	Sim
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	064	06.974.929/0001-06	5,98	5,98	0,00	Sim
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	108	17.472.278/0001-64	5,98	5,98	0,00	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	003	26.847.096/0001-11	5,98	5,98	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:01:18	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,8076**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 003)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 106)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 064)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,63**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,50**
25/06/2024 13:01:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,4999**
25/06/2024 13:01:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,48**
25/06/2024 13:01:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,4799**
25/06/2024 13:02:02	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,46**
25/06/2024 13:02:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,4599**
25/06/2024 13:02:25	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,44**
25/06/2024 13:02:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
25/06/2024 13:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,4399**
25/06/2024 13:02:42	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,38**
25/06/2024 13:02:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
25/06/2024 13:03:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,3799**
25/06/2024 13:03:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,33**
25/06/2024 13:03:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,30**
25/06/2024 13:03:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,28**
25/06/2024 13:03:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,3299**
25/06/2024 13:03:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,25**
25/06/2024 13:03:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,23**
25/06/2024 13:03:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,2299**
25/06/2024 13:03:46	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**5,20**
25/06/2024 13:03:50	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,18**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,19**
25/06/2024 13:04:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,1799**
25/06/2024 13:04:08	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,16**
25/06/2024 13:04:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,10**
25/06/2024 13:04:19	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,08**
25/06/2024 13:04:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)	**5,0799**
25/06/2024 13:04:31	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5,06**
25/06/2024 13:04:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
25/06/2024 13:04:36	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,98**
25/06/2024 13:04:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,95**
25/06/2024 13:04:47	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,93**
25/06/2024 13:05:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,85**
25/06/2024 13:05:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,83**
25/06/2024 13:05:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,80**
25/06/2024 13:05:28	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,78**
25/06/2024 13:06:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,75**
25/06/2024 13:06:01	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,73**
25/06/2024 13:06:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,70**
25/06/2024 13:06:13	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,68**
25/06/2024 13:06:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,60**
25/06/2024 13:06:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,58**
25/06/2024 13:06:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 13:06:42	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,53**
25/06/2024 13:06:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 13:06:53	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,48**
25/06/2024 13:07:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,47**
25/06/2024 13:07:16	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,45**
25/06/2024 13:07:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
25/06/2024 13:07:27	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,38**
25/06/2024 13:07:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,37**
25/06/2024 13:07:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,35**
25/06/2024 13:08:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,34**
25/06/2024 13:08:07	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**4,32**
25/06/2024 13:08:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
25/06/2024 13:09:34	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 106)	**5,19**
25/06/2024 13:09:34	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:11:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:11:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:11:34	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 130 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 130
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 130	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, IN, FRASCO 250ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO -FRASCO 250 ML			
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.:** 4,30	**Valor Total:** 4.300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	081	18.161.599/0001-00	5,63	4,30		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	035	85.247.385/0001-49	6,00	4,53	5,35	Não
3 DIFE DISTRIBUIDORA DE	025	10.566.711/0001-81	5,98	5,20	14,79	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	5,98	5,3299	2,50	Não
5 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	031	32.421.421/0001-82	5,98	5,98	12,20	Sim
6 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	023	17.472.278/0001-64	5,98	5,98	0,00	Não
7 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	011	26.847.096/0001-11	5,98	5,98	0,00	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	030	29.907.666/0001-00	5,98	5,98	0,00	Sim
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	146	06.974.929/0001-06	5,98	5,98	0,00	Sim
10 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	135	08.774.906/0001-75	5,98	5,98	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:01:18	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 011)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 146)	**5,98**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,63**
25/06/2024 13:01:18	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**6,00**
25/06/2024 13:01:22	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,61**
25/06/2024 13:01:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,6099**
25/06/2024 13:01:39	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,59**
25/06/2024 13:01:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,5899**
25/06/2024 13:01:57	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,57**
25/06/2024 13:02:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,5699**
25/06/2024 13:02:25	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,55**
25/06/2024 13:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,5499**
25/06/2024 13:02:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
25/06/2024 13:02:42	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,38**
25/06/2024 13:03:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,3799**
25/06/2024 13:03:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
25/06/2024 13:03:05	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,33**
25/06/2024 13:03:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,30**
25/06/2024 13:03:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	**5,3299**
25/06/2024 13:03:28	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,28**
25/06/2024 13:03:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,25**
25/06/2024 13:03:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,23**
25/06/2024 13:03:54	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**5,20**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,18**
25/06/2024 13:04:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,15**
25/06/2024 13:04:42	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,13**
25/06/2024 13:04:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,95**
25/06/2024 13:04:53	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,93**
25/06/2024 13:05:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,85**
25/06/2024 13:05:11	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,83**
25/06/2024 13:05:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,80**
25/06/2024 13:05:33	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,78**
25/06/2024 13:06:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,70**
25/06/2024 13:06:08	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,68**
25/06/2024 13:06:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,60**
25/06/2024 13:06:30	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,58**
25/06/2024 13:06:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 13:06:42	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,53**
25/06/2024 13:06:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 13:07:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
25/06/2024 13:08:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
25/06/2024 13:11:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:11:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:11:19	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 131 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 131			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 131	Unidade: Ampola	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INJET., AMPOLA 10ML - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML			

Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 0,51	**Valor Total:** 408,00

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	058 18.161.599/0001-00 0,67	0,51		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062 02.816.696/0001-54 0,526	0,526	3,14	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	090 81.706.251/0001-98 0,57	0,57	8,37	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	093 00.802.002/0001-02 0,71	0,5899	3,49	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	031 25.279.552/0001-01 0,70	0,59	0,02	Não
6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	067 00.656.468/0001-39 0,71	0,60	1,69	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	072 06.974.929/0001-06 0,71	0,71	18,33	Sim
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	025 56.081.482/0001-06 0,71	0,71	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS				
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:03:55	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,70**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 072)	**0,71**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,67**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 025)	**0,71**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,71**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,71**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,57**
25/06/2024 13:03:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**0,526**
25/06/2024 13:04:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,6699**
25/06/2024 13:05:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,51**
25/06/2024 13:07:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,641**
25/06/2024 13:08:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,6409**
25/06/2024 13:08:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,604**
25/06/2024 13:08:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,6039**
25/06/2024 13:08:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,60**
25/06/2024 13:08:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,5999**
25/06/2024 13:12:37	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,59**
25/06/2024 13:12:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:12:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,5899**
25/06/2024 13:14:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:14:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:14:52	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 132 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 132			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 132	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO - BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 0,40	**Valor Total:** 200,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	052	18.161.599/0001-00	0,47	0,40		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	115	03.652.030/0003-32	0,53	0,4029	0,73	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	0,403	0,403	0,02	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	116	00.656.468/0001-39	0,50	0,444	10,17	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006	25.279.552/0001-01	0,46	0,46	3,60	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	060	06.974.929/0001-06	0,50	0,50	8,70	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	076	81.706.251/0001-98	0,50	0,50	0,00	Não
8 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	011	26.847.096/0001-11	0,50	0,50	0,00	Sim
9 CLM FARMA COMERCIO E	051	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	17900,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:03:56	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**0,403**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 006)	**0,46**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 060)	**0,50**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,47**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,53**
25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 011)	**0,50**

25/06/2024 13:03:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
25/06/2024 13:04:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4029**
25/06/2024 13:05:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**
25/06/2024 13:07:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,444**
25/06/2024 13:13:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:13:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:13:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 133 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 133			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 133	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267507-ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML - BR0267507- ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML			
Quantidade: 500		**Valor Unit.:** 1,05	**Valor Total:** 525,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	033	18.161.599/0001-00	1,74	1,05		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	113	02.816.696/0001-54	1,85	1,0799	2,85	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	128	00.656.468/0001-39	1,85	1,14	5,57	Não
4 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	093	22.862.531/0001-26	1,80	1,25	9,65	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	016	00.802.002/0001-02	1,85	1,298	3,84	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	049	09.315.996/0001-07	1,8315	1,2981	0,01	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	1,84	1,39	7,08	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	100	81.706.251/0001-98	1,85	1,85	33,09	Não
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	110	06.974.929/0001-06	1,85	1,85	0,00	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	011	26.847.096/0001-11	1,85	1,85	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	141	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	4764,86	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	092	46.709.597/0001-49	1,85	1,85		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:05:47	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**1,80**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**1,85**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,84**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 110)	**1,85**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,74**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 011)	**1,85**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,8315**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,85**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,85**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,85**
25/06/2024 13:05:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,85**
25/06/2024 13:05:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,7399**
25/06/2024 13:06:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,7398**
25/06/2024 13:06:05	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**1,50**
25/06/2024 13:06:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4999**
25/06/2024 13:06:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,4998**
25/06/2024 13:06:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4997**
25/06/2024 13:06:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,45**
25/06/2024 13:06:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4499**
25/06/2024 13:06:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,4498**
25/06/2024 13:06:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4497**
25/06/2024 13:06:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,42**
25/06/2024 13:07:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4199**
25/06/2024 13:07:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,4198**
25/06/2024 13:07:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4197**
25/06/2024 13:07:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,4196**
25/06/2024 13:07:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4195**
25/06/2024 13:07:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
25/06/2024 13:07:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3999**
25/06/2024 13:07:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,38**
25/06/2024 13:07:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3799**
25/06/2024 13:07:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,3998**
25/06/2024 13:08:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,371**
25/06/2024 13:08:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3709**
25/06/2024 13:08:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,369**
25/06/2024 13:08:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,37**
25/06/2024 13:08:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3689**
25/06/2024 13:08:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,3708**
25/06/2024 13:08:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,35**
25/06/2024 13:08:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,353**

25/06/2024 13:08:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3499**
25/06/2024 13:08:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,323**
25/06/2024 13:08:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,32**
25/06/2024 13:08:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3199**
25/06/2024 13:08:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,301**
25/06/2024 13:08:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,3009**
25/06/2024 13:08:28	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**1,30**
25/06/2024 13:08:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,265**
25/06/2024 13:08:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,28**
25/06/2024 13:08:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,3009**
25/06/2024 13:08:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2999**
25/06/2024 13:08:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,25**
25/06/2024 13:08:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,212**
25/06/2024 13:08:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,20**
25/06/2024 13:08:43	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,167**
25/06/2024 13:08:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2998**
25/06/2024 13:08:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,16**
25/06/2024 13:08:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2997**
25/06/2024 13:09:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,14**
25/06/2024 13:09:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,12**
25/06/2024 13:09:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2996**
25/06/2024 13:09:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2995**
25/06/2024 13:09:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2994**
25/06/2024 13:09:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2993**
25/06/2024 13:09:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2992**
25/06/2024 13:09:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2991**
25/06/2024 13:10:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,299**
25/06/2024 13:10:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2989**
25/06/2024 13:10:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2988**
25/06/2024 13:10:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2987**
25/06/2024 13:11:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2986**
25/06/2024 13:11:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2985**
25/06/2024 13:11:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2984**
25/06/2024 13:11:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2983**

25/06/2024 13:11:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,2982**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,2981**
25/06/2024 13:12:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,298**
25/06/2024 13:12:25	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**1,25**
25/06/2024 13:14:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,1199**
25/06/2024 13:14:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:14:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,11**
25/06/2024 13:14:19	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,39**
25/06/2024 13:14:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,1099**
25/06/2024 13:14:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,09**
25/06/2024 13:15:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,0899**
25/06/2024 13:15:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,08**
25/06/2024 13:15:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,0799**
25/06/2024 13:15:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,05**
25/06/2024 13:17:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:17:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:17:47	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 134 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 134			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 134	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO - BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.:** 0,23	**Valor Total:** 1.150,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	073	18.161.599/0001-00	0,33	0,23		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	127	00.656.468/0001-39	0,35	0,234	1,74	Não
3 ELISMED COMERCIAL DE	136	07.127.606/0001-31	0,35	0,24	2,56	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	009	09.315.996/0001-07	0,2596	0,2596	8,17	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	072	06.974.929/0001-06	0,35	0,27	4,01	Sim
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	130	02.816.696/0001-54	0,28	0,28	3,70	Não
7 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	050	07.752.236/0001-23	0,28	0,28	0,00	Não
8 CENTERMEDI COMERCIO DE	011	03.652.030/0003-32	0,45	0,3211	14,68	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	126	00.802.002/0001-02	0,35	0,3212	0,03	Não
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	112	25.279.552/0001-01	0,33	0,33	2,74	Não
11 DIFE DISTRIBUIDORA DE	034	10.566.711/0001-81	0,35	0,34	3,03	Sim
12 BMX DISTRIBUIDORA DE	144	40.357.969/0001-39	0,35	0,3497	2,85	Sim

13 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	087	81.706.251/0001-98	0,35	0,35	0,09	Não
14 CLM FARMA COMERCIO E	002	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	25614,29	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	075	46.709.597/0001-49	0,35	0,35		Sim
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	PUBLICADO		
11/06/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/06/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/06/2024 13:09:37	DISPUTA		
25/06/2024 13:09:37	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 112)	0,33
25/06/2024 13:09:37	LANCE	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 072)	0,35
25/06/2024 13:09:37	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	90,00
25/06/2024 13:09:37	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,33
25/06/2024 13:09:37	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	0,28
25/06/2024 13:09:37	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 009)	0,2596
25/06/2024 13:09:37	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	0,35
25/06/2024 13:09:37	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,35
25/06/2024 13:09:37	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,35
25/06/2024 13:09:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,35
25/06/2024 13:09:37	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 130)	0,28
25/06/2024 13:09:37	LANCE	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	0,35
25/06/2024 13:09:37	LANCE	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,35
25/06/2024 13:09:37	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,45
25/06/2024 13:09:37	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,35
25/06/2024 13:09:42	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,234
25/06/2024 13:09:42	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3299
25/06/2024 13:09:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3298
25/06/2024 13:09:55	LANCE	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	0,3497
25/06/2024 13:10:00	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3297
25/06/2024 13:10:01	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,23
25/06/2024 13:10:17	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3296
25/06/2024 13:10:18	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3295
25/06/2024 13:10:38	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3294
25/06/2024 13:10:42	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3293
25/06/2024 13:11:00	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3292
25/06/2024 13:11:05	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3291
25/06/2024 13:11:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,329
25/06/2024 13:11:29	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3289
25/06/2024 13:11:46	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3288
25/06/2024 13:11:47	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3287
25/06/2024 13:12:08	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3286
25/06/2024 13:12:12	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3285
25/06/2024 13:12:17	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	0,34
25/06/2024 13:12:29	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3284
25/06/2024 13:12:31	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,24
25/06/2024 13:12:33	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3283
25/06/2024 13:12:52	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3282
25/06/2024 13:12:57	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3281
25/06/2024 13:13:14	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,328
25/06/2024 13:13:15	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3279
25/06/2024 13:13:34	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3278
25/06/2024 13:13:38	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3277
25/06/2024 13:13:56	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3276
25/06/2024 13:14:02	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3275
25/06/2024 13:14:18	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3274
25/06/2024 13:14:20	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3273
25/06/2024 13:14:42	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3272
25/06/2024 13:14:43	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3271
25/06/2024 13:15:09	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,327
25/06/2024 13:15:13	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3269
25/06/2024 13:15:34	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3268
25/06/2024 13:15:36	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3267
25/06/2024 13:15:57	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3266
25/06/2024 13:16:00	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3265
25/06/2024 13:16:20	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3264
25/06/2024 13:16:24	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3263
25/06/2024 13:16:44	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3262
25/06/2024 13:16:47	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3261
25/06/2024 13:17:08	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,326
25/06/2024 13:17:11	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3259
25/06/2024 13:17:31	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3258
25/06/2024 13:17:36	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3257
25/06/2024 13:17:54	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3256
25/06/2024 13:17:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/06/2024 13:17:58	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3255
25/06/2024 13:18:18	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3254
25/06/2024 13:18:22	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3253
25/06/2024 13:18:40	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3252
25/06/2024 13:18:46	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3251
25/06/2024 13:19:08	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,325
25/06/2024 13:19:10	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3249
25/06/2024 13:19:20	LANCE	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 072)	0,27
25/06/2024 13:19:35	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3248
25/06/2024 13:19:39	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3247
25/06/2024 13:20:01	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,3246
25/06/2024 13:20:02	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3245

25/06/2024 13:20:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3244**
25/06/2024 13:20:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3243**
25/06/2024 13:20:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3242**
25/06/2024 13:20:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3241**
25/06/2024 13:21:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,324**
25/06/2024 13:21:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3239**
25/06/2024 13:21:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3238**
25/06/2024 13:21:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3237**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3236**
25/06/2024 13:22:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3235**
25/06/2024 13:22:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3234**
25/06/2024 13:22:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3233**
25/06/2024 13:22:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3232**
25/06/2024 13:22:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3231**
25/06/2024 13:23:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,323**
25/06/2024 13:23:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3229**
25/06/2024 13:23:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3228**
25/06/2024 13:23:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3227**
25/06/2024 13:24:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3226**
25/06/2024 13:24:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3225**
25/06/2024 13:24:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3224**
25/06/2024 13:24:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3223**
25/06/2024 13:25:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3222**
25/06/2024 13:25:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3221**
25/06/2024 13:25:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,322**
25/06/2024 13:25:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3219**
25/06/2024 13:25:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3218**
25/06/2024 13:25:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3217**
25/06/2024 13:26:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3216**
25/06/2024 13:26:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3215**
25/06/2024 13:26:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3214**
25/06/2024 13:26:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3213**
25/06/2024 13:27:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,3212**
25/06/2024 13:27:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3211**
25/06/2024 13:27:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
25/06/2024 13:29:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:29:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:29:21	**HABILITAÇÃO**		

02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:22	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 135 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 135			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 135	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo:
Descrição: BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG. - BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG.			
Quantidade: 20.000		**Valor Unit.:** 0,032	**Valor Total:** 640,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	097	18.161.599/0001-00	0,04	0,032		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	045	20.657.155/0001-02	0,04	0,033	3,13	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	095	00.656.468/0001-39	0,04	0,04	21,21	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	130	03.652.030/0003-32	0,06	0,0499	24,75	Não

5 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	135	07.752.236/0001-23	0,05	0,05	0,20	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	138	00.802.002/0001-02	0,5491	0,5491	998,20	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	096	81.706.251/0001-98	0,71	0,71	29,30	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:09:38	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,04**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,05**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 138)	**0,5491**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,71**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,04**
25/06/2024 13:09:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0499**
25/06/2024 13:09:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0399**
25/06/2024 13:10:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,039**
25/06/2024 13:10:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0389**
25/06/2024 13:10:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,038**
25/06/2024 13:10:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0379**

25/06/2024 13:10:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0375**
25/06/2024 13:10:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0374**
25/06/2024 13:10:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,037**
25/06/2024 13:11:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0369**
25/06/2024 13:11:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,035**
25/06/2024 13:11:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0349**
25/06/2024 13:11:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,034**
25/06/2024 13:11:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0339**
25/06/2024 13:11:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,033**
25/06/2024 13:14:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,033**
25/06/2024 13:14:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,032**
25/06/2024 13:19:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:19:38	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 136 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 136			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 136	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo:
Descrição: BR0276333 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG - BR0276333 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG			
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.:** 0,15	**Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	100	18.161.599/0001-00	0,28	0,15		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	031	20.657.155/0001-02	0,28	0,2599	73,27	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	074	09.315.996/0001-07	0,2655	0,2655	2,15	Não
4 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	015	09.676.256/0001-98	0,29	0,29	9,23	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	025	00.802.002/0001-02	1,781	1,781	514,14	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:09:38	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**0,29**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**0,2655**
25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1,781**

25/06/2024 13:09:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,28**
25/06/2024 13:09:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,2654**
25/06/2024 13:10:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,265**
25/06/2024 13:10:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,2649**
25/06/2024 13:10:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
25/06/2024 13:10:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,2599**
25/06/2024 13:10:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
25/06/2024 13:19:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:19:38	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 137 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 137			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 137	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO - BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.:** 0,31	**Valor Total:** 1.550,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	042	18.161.599/0001-00	0,31	0,31		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:10:57	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:10:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,31**
25/06/2024 13:20:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:20:57	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 138 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 138			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 138	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO - BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.:** 0,18	**Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	032	18.161.599/0001-00	0,26	0,18		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	056	03.652.030/0003-32	0,26	0,1869	3,83	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	072	00.656.468/0001-39	0,27	0,187	0,05	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,21	0,21	12,30	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	007	09.315.996/0001-07	0,22	0,22	4,76	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	042	00.802.002/0001-02	0,27	0,2399	9,05	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	080	06.974.929/0001-06	0,27	0,24	0,04	Sim
8 JT MEDICAMENTOS LTDA	004	51.892.897/0001-46	0,30	0,30	25,00	Sim
9 CLM FARMA COMERCIO E	115	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	26566,67 Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:11:47	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,21**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,26**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,30**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**0,22**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,27**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 080)	**0,27**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,27**
25/06/2024 13:11:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,195**
25/06/2024 13:11:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2099**
25/06/2024 13:11:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1949**
25/06/2024 13:12:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,19**
25/06/2024 13:12:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,187**
25/06/2024 13:12:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2599**
25/06/2024 13:12:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,18**
25/06/2024 13:12:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1869**
25/06/2024 13:19:29	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 080)	**0,24**
25/06/2024 13:19:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2399**
25/06/2024 13:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:21:47	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 139 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 139			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 139	Unidade: Comprimido	Marca: N/C	Modelo:
Descrição: BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO - BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO			

Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 0,14	**Valor Total:** 140,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	148	18.161.599/0001-00	0,19	0,14		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	011	20.657.155/0001-02	0,20	0,1499	7,07	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	003	02.816.696/0001-54	0,17	0,17	13,41	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	013	09.315.996/0001-07	0,177	0,177	4,12	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	114	81.706.251/0001-98	0,20	0,20	12,99	Não
6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	016	09.676.256/0001-98	0,20	0,20	0,00	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	069	00.802.002/0001-02	1,20	0,7499	274,95	Não
8 PHARMA LOG PRODUTOS	041	13.485.130/0001-03	0,75	0,75	0,01	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:11:47	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**0,177**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1,20**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**0,17**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 016)	**0,20**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,19**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 041)	**0,75**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
25/06/2024 13:11:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**0,20**
25/06/2024 13:11:51	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**0,1699**
25/06/2024 13:12:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7499**
25/06/2024 13:12:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
25/06/2024 13:12:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**0,1499**

25/06/2024 13:12:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 13:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:21:47	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 140 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 140			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 140	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO - BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.:** 0,06	**Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	118	18.161.599/0001-00	0,09	0,06		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	058	20.657.155/0001-02	0,09	0,0679	13,17	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	031	03.652.030/0003-32	0,12	0,068	0,15	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	078	00.656.468/0001-39	0,08	0,08	17,65	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	140	00.802.002/0001-02	0,09	0,0884	10,50	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	070	09.315.996/0001-07	0,0885	0,0885	0,11	Não
7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	023	09.676.256/0001-98	0,09	0,09	1,69	Sim
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	115	46.381.269/0001-66	0,19	0,19	111,11	Sim
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	098	81.706.251/0001-98	1,62	1,62	752,63	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:14:03	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**0,0885**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 140)	**0,09**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,19**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**0,09**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,62**

25/06/2024 13:14:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,09**
25/06/2024 13:14:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**
25/06/2024 13:14:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0799**
25/06/2024 13:14:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0798**
25/06/2024 13:14:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0798**

25/06/2024 13:14:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 140)	**0,0884**
25/06/2024 13:14:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0797**
25/06/2024 13:14:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0797**
25/06/2024 13:14:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,079**
25/06/2024 13:14:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0789**
25/06/2024 13:14:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0789**
25/06/2024 13:14:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,078**
25/06/2024 13:14:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0779**
25/06/2024 13:14:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0778**
25/06/2024 13:14:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0777**
25/06/2024 13:14:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0776**
25/06/2024 13:14:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,075**
25/06/2024 13:14:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0749**
25/06/2024 13:14:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0748**
25/06/2024 13:14:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0747**
25/06/2024 13:14:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0746**
25/06/2024 13:14:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 13:14:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0699**
25/06/2024 13:14:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0698**
25/06/2024 13:14:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0697**
25/06/2024 13:15:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0696**
25/06/2024 13:15:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,069**
25/06/2024 13:15:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0689**
25/06/2024 13:15:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0688**
25/06/2024 13:15:11	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0687**
25/06/2024 13:15:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0686**
25/06/2024 13:15:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0685**
25/06/2024 13:15:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0684**
25/06/2024 13:15:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 13:15:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0683**
25/06/2024 13:15:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0682**
25/06/2024 13:15:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0681**
25/06/2024 13:15:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,068**
25/06/2024 13:15:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0679**
25/06/2024 13:24:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:24:04	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 141 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 141			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 141	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO - BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,52		**Valor Total:** 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	057	18.161.599/0001-00	0,63	0,52		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	096	20.657.155/0001-02	0,65	0,5499	5,75	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	109	02.816.696/0001-54	0,605	0,605	10,02	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	143	00.802.002/0001-02	0,66	0,6599	9,07	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	046	00.656.468/0001-39	0,66	0,66	0,02	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:15:00	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:15:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,66**
25/06/2024 13:15:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 143)	**0,66**
25/06/2024 13:15:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,605**
25/06/2024 13:15:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,63**
25/06/2024 13:15:00	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,65**
25/06/2024 13:15:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,6049**
25/06/2024 13:15:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,58**
25/06/2024 13:15:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,5799**
25/06/2024 13:15:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 143)	**0,6599**
25/06/2024 13:15:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,55**
25/06/2024 13:15:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,5499**
25/06/2024 13:15:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,52**
25/06/2024 13:25:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:25:00	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 142 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 142			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 142	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: BR0275963 FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0275963 FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO			

Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,21	**Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	066	18.161.599/0001-00	0,27	0,21		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	125	20.657.155/0001-02	0,28	0,2199	4,71	Não
3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	130	09.676.256/0001-98	0,28	0,28	27,33	Sim
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	033	03.652.030/0003-32	0,35	0,3454	23,36	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	067	00.802.002/0001-02	3,1056	0,3455	0,03	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	011	81.706.251/0001-98	3,10	3,10	797,25	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:20:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 130)	**0,28**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,27**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,10**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,28**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**3,1056**
25/06/2024 13:20:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2699**
25/06/2024 13:20:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3499**
25/06/2024 13:20:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3498**
25/06/2024 13:20:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3497**
25/06/2024 13:20:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3496**
25/06/2024 13:21:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3495**
25/06/2024 13:21:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3494**
25/06/2024 13:21:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2564**
25/06/2024 13:21:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
25/06/2024 13:21:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,25**
25/06/2024 13:21:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2499**
25/06/2024 13:21:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3493**
25/06/2024 13:21:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3492**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3491**
25/06/2024 13:22:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,349**
25/06/2024 13:22:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,24**
25/06/2024 13:22:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2399**
25/06/2024 13:22:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3489**
25/06/2024 13:22:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3488**
25/06/2024 13:23:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3487**
25/06/2024 13:23:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,23**
25/06/2024 13:23:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3486**
25/06/2024 13:23:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2299**
25/06/2024 13:23:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3485**
25/06/2024 13:23:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3484**
25/06/2024 13:23:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,22**
25/06/2024 13:23:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2199**
25/06/2024 13:23:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3483**
25/06/2024 13:23:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3482**
25/06/2024 13:24:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3481**
25/06/2024 13:24:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,348**
25/06/2024 13:24:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,21**
25/06/2024 13:24:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3479**
25/06/2024 13:24:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3478**
25/06/2024 13:25:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3477**
25/06/2024 13:25:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3476**
25/06/2024 13:25:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3475**
25/06/2024 13:25:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3474**
25/06/2024 13:26:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3473**
25/06/2024 13:26:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3472**
25/06/2024 13:26:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3471**
25/06/2024 13:26:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,347**
25/06/2024 13:27:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3469**
25/06/2024 13:27:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3468**
25/06/2024 13:27:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3467**
25/06/2024 13:27:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3466**
25/06/2024 13:28:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3465**
25/06/2024 13:28:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3464**
25/06/2024 13:28:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:28:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3463**
25/06/2024 13:28:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3462**
25/06/2024 13:28:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3461**
25/06/2024 13:29:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,346**
25/06/2024 13:29:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3459**
25/06/2024 13:29:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3458**
25/06/2024 13:29:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3457**
25/06/2024 13:30:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3456**
25/06/2024 13:30:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,3455**
25/06/2024 13:30:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3454**
25/06/2024 13:30:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,04			
25/06/2024 13:32:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:32:24	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 143 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 143			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 143	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO - BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,17		**Valor Total:** 850,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	117	18.161.599/0001-00	0,17	0,17		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	038	02.816.696/0001-54	0,178	0,178	4,71	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:20:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,178**
25/06/2024 13:30:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:30:02	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 144 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 144			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 144	Unidade: Frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0292195 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML - BR0292195 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 5,38		**Valor Total:** 2.690,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	002	18.161.599/0001-00	5,38	5,38		Sim
2 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	085	34.772.843/0001-28	5,72	5,72	6,32	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:20:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,38**
25/06/2024 13:20:02	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**5,72**
25/06/2024 13:30:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:30:02	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 145 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 145			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 145	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, INALAÇÃO. FR 20ML - BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 1,09		**Valor Total:** 545,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	148	18.161.599/0001-00	1,33	1,09		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	005	00.656.468/0001-39	1,41	1,10	0,92	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	057	09.315.996/0001-07	1,3959	1,3201	20,01	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	1,41	1,3202	0,01	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	1,41	1,4099	6,79	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	008	81.706.251/0001-98	1,41	1,41	0,01	Não
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	149	05.912.018/0001-83	3,71	3,71	163,12	Não
8 CLM FARMA COMERCIO E	031	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2325,88	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:21:17	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,41**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,33**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 149)	**3,71**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3959**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,41**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,41**
25/06/2024 13:21:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,41**
25/06/2024 13:21:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3299**
25/06/2024 13:21:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,322**
25/06/2024 13:21:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3219**
25/06/2024 13:21:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,287**
25/06/2024 13:21:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1,4099**
25/06/2024 13:22:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,28**
25/06/2024 13:22:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,266**
25/06/2024 13:22:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,26**
25/06/2024 13:22:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,229**
25/06/2024 13:23:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,22**
25/06/2024 13:23:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,195**
25/06/2024 13:24:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,19**
25/06/2024 13:24:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,164**
25/06/2024 13:25:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,16**
25/06/2024 13:25:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,118**
25/06/2024 13:25:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,11**
25/06/2024 13:25:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,10**
25/06/2024 13:26:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,09**
25/06/2024 13:29:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3218**
25/06/2024 13:29:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:29:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3217**
25/06/2024 13:29:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3216**
25/06/2024 13:30:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3215**
25/06/2024 13:30:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3214**
25/06/2024 13:30:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3213**
25/06/2024 13:30:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3212**
25/06/2024 13:30:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3211**
25/06/2024 13:31:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,321**
25/06/2024 13:31:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3209**
25/06/2024 13:31:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3208**
25/06/2024 13:31:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3207**
25/06/2024 13:31:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3206**
25/06/2024 13:31:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3205**
25/06/2024 13:32:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3204**
25/06/2024 13:32:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3203**
25/06/2024 13:32:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1,3202**
25/06/2024 13:32:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**1,3201**
25/06/2024 13:32:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
25/06/2024 13:34:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:34:43	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 146 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 146			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 146	Unidade: CAPSULAS	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA - BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 0,77		**Valor Total:** 385,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	139	18.161.599/0001-00	1,06	0,77		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	010	00.656.468/0001-39	1,12	0,78	1,30	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	090	02.816.696/0001-54	0,784	0,784	0,51	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	056	25.279.552/0001-01	1,11	0,81	3,32	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	111	03.652.030/0003-32	1,30	0,9799	20,98	Não
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	067	26.847.096/0001-11	1,12	0,98	0,01	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	015	00.802.002/0001-02	1,12	1,0588	8,04	Não
8 BMX DISTRIBUIDORA DE	118	40.357.969/0001-39	1,12	1,067	0,77	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	119	46.709.597/0001-49	1,12	1,12		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:22:09	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,12**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**0,784**

25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**1,12**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**1,12**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,30**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1,11**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,06**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	**1,12**
25/06/2024 13:22:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,12**
25/06/2024 13:22:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,78**
25/06/2024 13:22:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0599**
25/06/2024 13:22:33	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**1,067**
25/06/2024 13:22:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,0598**
25/06/2024 13:22:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0597**
25/06/2024 13:23:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,0596**
25/06/2024 13:23:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0595**
25/06/2024 13:23:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,0594**
25/06/2024 13:23:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0593**
25/06/2024 13:23:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,0592**
25/06/2024 13:23:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0591**
25/06/2024 13:24:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,059**
25/06/2024 13:24:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0589**
25/06/2024 13:24:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,0588**
25/06/2024 13:24:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0587**
25/06/2024 13:24:54	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	**0,98**
25/06/2024 13:24:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9799**
25/06/2024 13:24:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,77**
25/06/2024 13:31:15	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 056)	**0,81**
25/06/2024 13:31:16	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:33:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:33:16	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 147 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 147			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 147	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo:
Descrição: BR0376767 IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO - BR0376767 IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 0,36		**Valor Total:** 180,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	025	18.161.599/0001-00	0,46	0,36		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	091	00.656.468/0001-39	0,48	0,418	16,11	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	143	00.802.002/0001-02	4,6421	4,6421	1010,55	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ILG COMERCIAL LTDA	127	20.657.155/0001-02	0,40	0,24		Não
CENTERMEDI COMERCIO DE	039	03.652.030/0003-32	0,40	0,2401	0,0417	Não
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	075	09.315.996/0001-07	0,4752	0,3125	30,1541	Não
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	019	46.709.597/0001-49	0,48	0,48	53,6000	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:22:10	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,46**
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,48**
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 143)	**4,6421**
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,48**
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,40**
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
25/06/2024 13:22:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,4752**
25/06/2024 13:22:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,418**
25/06/2024 13:22:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3999**
25/06/2024 13:22:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3998**
25/06/2024 13:22:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3998**
25/06/2024 13:22:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3997**
25/06/2024 13:22:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3996**
25/06/2024 13:22:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3995**
25/06/2024 13:22:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3994**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3993**
25/06/2024 13:22:28	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3992**
25/06/2024 13:22:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3991**
25/06/2024 13:22:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,399**
25/06/2024 13:22:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3989**
25/06/2024 13:22:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3988**
25/06/2024 13:22:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3987**
25/06/2024 13:22:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3986**
25/06/2024 13:22:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3985**
25/06/2024 13:22:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3984**
25/06/2024 13:22:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3984**

25/06/2024 13:22:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3983**
25/06/2024 13:22:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3982**
25/06/2024 13:22:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3982**
25/06/2024 13:22:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3981**

25/06/2024 13:22:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,398**
25/06/2024 13:22:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,398**
25/06/2024 13:22:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3979**
25/06/2024 13:23:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3978**
25/06/2024 13:23:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3978**
25/06/2024 13:23:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3977**
25/06/2024 13:23:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3976**
25/06/2024 13:23:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3976**
25/06/2024 13:23:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3975**
25/06/2024 13:23:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3975**
25/06/2024 13:23:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3974**
25/06/2024 13:23:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3973**
25/06/2024 13:23:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3972**
25/06/2024 13:23:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3972**
25/06/2024 13:23:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,38**
25/06/2024 13:23:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3799**
25/06/2024 13:23:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3798**
25/06/2024 13:23:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3798**
25/06/2024 13:23:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3797**
25/06/2024 13:23:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3797**
25/06/2024 13:23:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3796**
25/06/2024 13:23:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,36**
25/06/2024 13:23:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3599**
25/06/2024 13:23:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3599**
25/06/2024 13:23:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3598**
25/06/2024 13:23:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3597**
25/06/2024 13:23:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3597**
25/06/2024 13:23:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3596**
25/06/2024 13:23:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3595**
25/06/2024 13:23:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3595**
25/06/2024 13:23:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3594**
25/06/2024 13:23:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3594**
25/06/2024 13:23:53	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3594**
25/06/2024 13:23:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3593**
25/06/2024 13:23:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3593**
25/06/2024 13:23:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3593**
25/06/2024 13:24:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3592**
25/06/2024 13:24:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3591**
25/06/2024 13:24:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,359**
25/06/2024 13:24:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3589**
25/06/2024 13:24:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3588**
25/06/2024 13:24:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3587**
25/06/2024 13:24:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3586**
25/06/2024 13:24:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3585**
25/06/2024 13:24:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3584**
25/06/2024 13:24:20	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3583**
25/06/2024 13:24:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3582**
25/06/2024 13:24:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3581**
25/06/2024 13:24:26	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,358**
25/06/2024 13:24:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3579**
25/06/2024 13:24:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3578**
25/06/2024 13:24:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3577**
25/06/2024 13:24:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3576**
25/06/2024 13:24:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3575**
25/06/2024 13:24:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3574**
25/06/2024 13:24:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3573**
25/06/2024 13:24:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3573**
25/06/2024 13:24:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3572**
25/06/2024 13:24:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3572**
25/06/2024 13:24:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3571**
25/06/2024 13:24:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,357**
25/06/2024 13:24:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,357**
25/06/2024 13:24:57	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3569**
25/06/2024 13:24:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3568**
25/06/2024 13:25:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3568**
25/06/2024 13:25:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3567**
25/06/2024 13:25:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3567**
25/06/2024 13:25:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3566**
25/06/2024 13:25:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3566**
25/06/2024 13:25:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3565**
25/06/2024 13:25:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3565**
25/06/2024 13:25:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3567**
25/06/2024 13:25:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3564**
25/06/2024 13:25:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3564**
25/06/2024 13:25:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3563**
25/06/2024 13:25:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3562**
25/06/2024 13:25:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3561**
25/06/2024 13:25:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3561**
25/06/2024 13:25:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,356**
25/06/2024 13:25:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3559**
25/06/2024 13:25:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3559**
25/06/2024 13:25:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3558**
25/06/2024 13:25:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3558**

25/06/2024 13:25:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3557**
25/06/2024 13:25:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3556**
25/06/2024 13:25:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3555**
25/06/2024 13:25:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3554**
25/06/2024 13:25:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3553**
25/06/2024 13:25:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3552**
25/06/2024 13:25:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3551**
25/06/2024 13:25:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,355**
25/06/2024 13:25:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3549**
25/06/2024 13:25:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3548**
25/06/2024 13:26:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3547**
25/06/2024 13:26:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3546**
25/06/2024 13:26:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3545**
25/06/2024 13:26:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3544**
25/06/2024 13:26:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3543**
25/06/2024 13:26:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3542**
25/06/2024 13:26:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3541**
25/06/2024 13:26:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,354**
25/06/2024 13:26:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3539**
25/06/2024 13:26:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3538**
25/06/2024 13:26:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3537**
25/06/2024 13:26:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3537**
25/06/2024 13:26:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3536**
25/06/2024 13:26:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3535**
25/06/2024 13:26:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3534**
25/06/2024 13:26:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3533**
25/06/2024 13:26:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3532**
25/06/2024 13:26:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3532**
25/06/2024 13:26:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3531**
25/06/2024 13:26:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,353**
25/06/2024 13:26:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,353**
25/06/2024 13:26:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3529**
25/06/2024 13:26:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3528**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3528**
25/06/2024 13:26:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3527**
25/06/2024 13:26:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3526**
25/06/2024 13:26:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3526**
25/06/2024 13:26:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3525**
25/06/2024 13:26:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3524**
25/06/2024 13:26:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3524**
25/06/2024 13:26:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3523**
25/06/2024 13:27:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3522**
25/06/2024 13:27:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3521**
25/06/2024 13:27:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3521**
25/06/2024 13:27:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,352**
25/06/2024 13:27:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,352**
25/06/2024 13:27:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3519**
25/06/2024 13:27:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3518**
25/06/2024 13:27:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3518**
25/06/2024 13:27:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3517**
25/06/2024 13:27:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3517**
25/06/2024 13:27:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3517**
25/06/2024 13:27:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3516**
25/06/2024 13:27:26	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3516**
25/06/2024 13:27:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3516**
25/06/2024 13:27:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3515**
25/06/2024 13:27:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3515**
25/06/2024 13:27:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3514**
25/06/2024 13:27:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3513**
25/06/2024 13:27:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3513**
25/06/2024 13:27:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3512**
25/06/2024 13:27:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3511**
25/06/2024 13:27:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3511**
25/06/2024 13:27:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,351**
25/06/2024 13:27:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3509**
25/06/2024 13:27:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3509**
25/06/2024 13:27:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3508**
25/06/2024 13:27:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3507**
25/06/2024 13:27:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3506**
25/06/2024 13:27:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3506**
25/06/2024 13:28:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3505**
25/06/2024 13:28:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3504**
25/06/2024 13:28:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3504**
25/06/2024 13:28:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3503**
25/06/2024 13:28:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3502**
25/06/2024 13:28:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3501**
25/06/2024 13:28:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
25/06/2024 13:28:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3499**
25/06/2024 13:28:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3498**
25/06/2024 13:28:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3497**
25/06/2024 13:28:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3496**
25/06/2024 13:28:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3495**
25/06/2024 13:28:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3494**
25/06/2024 13:28:28	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3493**
25/06/2024 13:28:29	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3492**
25/06/2024 13:28:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3491**
25/06/2024 13:28:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,349**
25/06/2024 13:28:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3489**
25/06/2024 13:28:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3488**

25/06/2024 13:28:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3487**
25/06/2024 13:28:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3486**
25/06/2024 13:28:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3485**
25/06/2024 13:28:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3484**
25/06/2024 13:28:46	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3483**
25/06/2024 13:28:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3482**
25/06/2024 13:28:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3481**
25/06/2024 13:28:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3481**
25/06/2024 13:28:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,348**
25/06/2024 13:28:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3479**
25/06/2024 13:28:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3479**
25/06/2024 13:29:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3478**
25/06/2024 13:29:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3477**
25/06/2024 13:29:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3477**
25/06/2024 13:29:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3476**
25/06/2024 13:29:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3475**
25/06/2024 13:29:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3475**
25/06/2024 13:29:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3474**
25/06/2024 13:29:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3473**
25/06/2024 13:29:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3473**
25/06/2024 13:29:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3472**
25/06/2024 13:29:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3471**
25/06/2024 13:29:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3471**
25/06/2024 13:29:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,347**
25/06/2024 13:29:26	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3469**
25/06/2024 13:29:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3469**
25/06/2024 13:29:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3468**
25/06/2024 13:29:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3467**
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3466**
25/06/2024 13:29:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3465**
25/06/2024 13:29:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3464**
25/06/2024 13:29:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3463**
25/06/2024 13:29:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3462**
25/06/2024 13:29:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3461**
25/06/2024 13:29:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,346**
25/06/2024 13:29:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3459**
25/06/2024 13:29:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3458**
25/06/2024 13:29:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3457**
25/06/2024 13:29:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3456**
25/06/2024 13:29:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3455**
25/06/2024 13:29:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3454**
25/06/2024 13:30:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3453**
25/06/2024 13:30:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3453**
25/06/2024 13:30:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3452**
25/06/2024 13:30:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3451**
25/06/2024 13:30:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,345**
25/06/2024 13:30:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3449**
25/06/2024 13:30:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:30:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3449**
25/06/2024 13:30:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3448**
25/06/2024 13:30:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3447**
25/06/2024 13:30:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3447**
25/06/2024 13:30:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3446**
25/06/2024 13:30:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3445**
25/06/2024 13:30:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3445**
25/06/2024 13:30:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3444**
25/06/2024 13:30:31	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3443**
25/06/2024 13:30:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3443**
25/06/2024 13:30:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3442**
25/06/2024 13:30:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3442**
25/06/2024 13:30:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3441**
25/06/2024 13:30:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,344**
25/06/2024 13:30:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3439**
25/06/2024 13:30:48	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3438**
25/06/2024 13:30:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3437**
25/06/2024 13:30:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3437**
25/06/2024 13:30:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3436**
25/06/2024 13:30:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3435**
25/06/2024 13:31:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3435**
25/06/2024 13:31:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3434**
25/06/2024 13:31:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3433**
25/06/2024 13:31:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3433**
25/06/2024 13:31:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3432**
25/06/2024 13:31:11	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3431**
25/06/2024 13:31:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3431**
25/06/2024 13:31:12	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,343**
25/06/2024 13:31:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3429**
25/06/2024 13:31:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3429**
25/06/2024 13:31:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3428**
25/06/2024 13:31:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3427**
25/06/2024 13:31:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3427**
25/06/2024 13:31:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3426**
25/06/2024 13:31:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3425**
25/06/2024 13:31:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3424**
25/06/2024 13:31:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3423**
25/06/2024 13:31:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3422**
25/06/2024 13:31:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3421**
25/06/2024 13:31:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,342**
25/06/2024 13:31:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3419**

25/06/2024 13:31:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3418**
25/06/2024 13:31:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3417**
25/06/2024 13:31:46	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3416**
25/06/2024 13:31:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3415**
25/06/2024 13:31:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3414**
25/06/2024 13:31:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3413**
25/06/2024 13:31:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3412**
25/06/2024 13:31:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3411**
25/06/2024 13:31:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,341**
25/06/2024 13:32:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3409**
25/06/2024 13:32:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3408**
25/06/2024 13:32:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3408**
25/06/2024 13:32:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3407**
25/06/2024 13:32:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3406**
25/06/2024 13:32:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3406**
25/06/2024 13:32:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3405**
25/06/2024 13:32:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3404**
25/06/2024 13:32:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3404**
25/06/2024 13:32:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3403**
25/06/2024 13:32:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3402**
25/06/2024 13:32:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3402**
25/06/2024 13:32:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3401**
25/06/2024 13:32:26	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,34**
25/06/2024 13:32:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3399**
25/06/2024 13:32:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3399**
25/06/2024 13:32:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3398**
25/06/2024 13:32:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3398**
25/06/2024 13:32:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3397**
25/06/2024 13:32:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3397**
25/06/2024 13:32:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3397**
25/06/2024 13:32:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3396**
25/06/2024 13:32:48	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3396**
25/06/2024 13:32:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3396**
25/06/2024 13:32:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3395**
25/06/2024 13:32:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3395**
25/06/2024 13:32:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3395**
25/06/2024 13:33:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3394**
25/06/2024 13:33:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3394**
25/06/2024 13:33:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3394**
25/06/2024 13:33:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3393**
25/06/2024 13:33:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3393**
25/06/2024 13:33:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3393**
25/06/2024 13:33:12	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3392**
25/06/2024 13:33:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3392**
25/06/2024 13:33:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3392**
25/06/2024 13:33:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3391**
25/06/2024 13:33:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3391**
25/06/2024 13:33:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3391**
25/06/2024 13:33:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,339**
25/06/2024 13:33:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,339**
25/06/2024 13:33:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3389**
25/06/2024 13:33:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3389**
25/06/2024 13:33:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3389**
25/06/2024 13:33:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3388**
25/06/2024 13:33:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3388**
25/06/2024 13:33:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3387**
25/06/2024 13:33:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3386**
25/06/2024 13:33:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3386**
25/06/2024 13:33:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3385**
25/06/2024 13:33:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3384**
25/06/2024 13:33:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3384**
25/06/2024 13:33:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3383**
25/06/2024 13:33:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3382**
25/06/2024 13:33:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3382**
25/06/2024 13:33:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3381**
25/06/2024 13:33:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,338**
25/06/2024 13:34:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3379**
25/06/2024 13:34:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3378**
25/06/2024 13:34:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3377**
25/06/2024 13:34:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3376**
25/06/2024 13:34:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3375**
25/06/2024 13:34:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3374**
25/06/2024 13:34:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3373**
25/06/2024 13:34:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3372**
25/06/2024 13:34:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3371**
25/06/2024 13:34:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,337**
25/06/2024 13:34:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3369**
25/06/2024 13:34:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3368**
25/06/2024 13:34:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3367**
25/06/2024 13:34:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3366**
25/06/2024 13:34:29	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3365**
25/06/2024 13:34:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3364**
25/06/2024 13:34:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3363**
25/06/2024 13:34:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3362**
25/06/2024 13:34:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3361**
25/06/2024 13:34:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,336**
25/06/2024 13:34:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,336**
25/06/2024 13:34:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3359**
25/06/2024 13:34:46	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3358**

25/06/2024 13:34:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3358**
25/06/2024 13:34:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3357**
25/06/2024 13:34:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3356**
25/06/2024 13:34:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3356**
25/06/2024 13:34:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3355**
25/06/2024 13:34:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3354**
25/06/2024 13:34:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3353**
25/06/2024 13:35:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3353**
25/06/2024 13:35:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3352**
25/06/2024 13:35:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,335**
25/06/2024 13:35:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3349**
25/06/2024 13:35:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3349**
25/06/2024 13:35:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3348**
25/06/2024 13:35:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3347**
25/06/2024 13:35:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3346**
25/06/2024 13:35:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3345**
25/06/2024 13:35:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3344**
25/06/2024 13:35:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3344**
25/06/2024 13:35:20	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,334**
25/06/2024 13:35:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3339**
25/06/2024 13:35:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3339**
25/06/2024 13:35:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3338**
25/06/2024 13:35:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3337**
25/06/2024 13:35:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3337**
25/06/2024 13:35:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3336**
25/06/2024 13:35:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3335**
25/06/2024 13:35:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3335**
25/06/2024 13:35:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3334**
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3333**
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3333**
25/06/2024 13:35:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3332**
25/06/2024 13:35:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3331**
25/06/2024 13:35:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3331**
25/06/2024 13:35:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,333**
25/06/2024 13:35:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3329**
25/06/2024 13:35:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3329**
25/06/2024 13:35:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3328**
25/06/2024 13:36:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3327**
25/06/2024 13:36:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3327**
25/06/2024 13:36:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3326**
25/06/2024 13:36:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3326**
25/06/2024 13:36:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3326**
25/06/2024 13:36:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3325**
25/06/2024 13:36:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3325**
25/06/2024 13:36:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3325**
25/06/2024 13:36:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3324**
25/06/2024 13:36:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3324**
25/06/2024 13:36:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3323**
25/06/2024 13:36:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3322**
25/06/2024 13:36:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3322**
25/06/2024 13:36:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3321**
25/06/2024 13:36:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,332**
25/06/2024 13:36:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,332**
25/06/2024 13:36:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3319**
25/06/2024 13:36:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3318**
25/06/2024 13:36:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3318**
25/06/2024 13:36:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3317**
25/06/2024 13:36:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3316**
25/06/2024 13:36:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,331**
25/06/2024 13:36:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3316**
25/06/2024 13:36:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3309**
25/06/2024 13:36:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3308**
25/06/2024 13:36:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3307**
25/06/2024 13:36:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3307**
25/06/2024 13:36:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3306**
25/06/2024 13:36:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3306**
25/06/2024 13:36:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3305**
25/06/2024 13:36:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3304**
25/06/2024 13:37:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3303**
25/06/2024 13:37:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3302**
25/06/2024 13:37:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3301**
25/06/2024 13:37:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,33**
25/06/2024 13:37:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3299**
25/06/2024 13:37:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3298**
25/06/2024 13:37:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3297**
25/06/2024 13:37:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3296**
25/06/2024 13:37:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3295**
25/06/2024 13:37:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3294**
25/06/2024 13:37:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3293**
25/06/2024 13:37:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3292**
25/06/2024 13:37:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3291**
25/06/2024 13:37:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3291**
25/06/2024 13:37:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,329**
25/06/2024 13:37:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3289**
25/06/2024 13:37:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3289**
25/06/2024 13:37:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,3288**
25/06/2024 13:37:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3287**
25/06/2024 13:37:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**0,3287**
25/06/2024 13:37:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,328**

25/06/2024 13:37:42	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3279
25/06/2024 13:37:42	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3279
25/06/2024 13:37:44	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3278
25/06/2024 13:37:47	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3277
25/06/2024 13:37:48	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3277
25/06/2024 13:37:48	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,327
25/06/2024 13:37:53	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3269
25/06/2024 13:37:54	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3269
25/06/2024 13:37:56	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3268
25/06/2024 13:37:59	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3267
25/06/2024 13:38:00	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3267
25/06/2024 13:38:01	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3266
25/06/2024 13:38:05	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3265
25/06/2024 13:38:05	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3265
25/06/2024 13:38:07	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3264
25/06/2024 13:38:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3263
25/06/2024 13:38:11	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3263
25/06/2024 13:38:13	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3262
25/06/2024 13:38:16	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3261
25/06/2024 13:38:17	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3261
25/06/2024 13:38:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,326
25/06/2024 13:38:22	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3259
25/06/2024 13:38:23	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3259
25/06/2024 13:38:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3258
25/06/2024 13:38:29	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3257
25/06/2024 13:38:29	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3257
25/06/2024 13:38:30	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3256
25/06/2024 13:38:33	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,32
25/06/2024 13:38:34	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3199
25/06/2024 13:38:35	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3199
25/06/2024 13:38:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3198
25/06/2024 13:38:40	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3197
25/06/2024 13:38:41	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3197
25/06/2024 13:38:42	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3196
25/06/2024 13:38:43	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,315
25/06/2024 13:38:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3149
25/06/2024 13:38:47	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3148
25/06/2024 13:38:47	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3148
25/06/2024 13:38:52	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3147
25/06/2024 13:38:53	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3147
25/06/2024 13:38:53	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3146
25/06/2024 13:38:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3145
25/06/2024 13:38:59	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3145
25/06/2024 13:39:04	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3144
25/06/2024 13:39:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3144
25/06/2024 13:39:05	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3144
25/06/2024 13:39:09	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3143
25/06/2024 13:39:11	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3143
25/06/2024 13:39:15	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3142
25/06/2024 13:39:15	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3142
25/06/2024 13:39:18	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3141
25/06/2024 13:39:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,314
25/06/2024 13:39:21	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3139
25/06/2024 13:39:24	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3138
25/06/2024 13:39:25	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3137
25/06/2024 13:39:27	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,313
25/06/2024 13:39:28	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3136
25/06/2024 13:39:33	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3129
25/06/2024 13:39:35	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3128
25/06/2024 13:39:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3128
25/06/2024 13:39:38	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3127
25/06/2024 13:39:41	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,3126
25/06/2024 13:39:41	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3126
25/06/2024 13:39:45	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,3125
25/06/2024 13:39:46	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,312
25/06/2024 13:39:47	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3124
25/06/2024 13:39:52	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3119
25/06/2024 13:39:54	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2599
25/06/2024 13:39:59	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2598
25/06/2024 13:40:04	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2597
25/06/2024 13:40:11	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2596
25/06/2024 13:40:16	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2595
25/06/2024 13:40:22	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2594
25/06/2024 13:40:27	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2593
25/06/2024 13:40:36	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2592
25/06/2024 13:40:40	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2591
25/06/2024 13:40:44	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,259
25/06/2024 13:40:46	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2589
25/06/2024 13:40:49	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2588
25/06/2024 13:40:52	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2587
25/06/2024 13:40:55	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2586
25/06/2024 13:40:57	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2585
25/06/2024 13:41:00	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2584
25/06/2024 13:41:03	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,2583
25/06/2024 13:41:07	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2582
25/06/2024 13:41:07	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,255
25/06/2024 13:41:13	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2549

25/06/2024 13:41:14	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2548**
25/06/2024 13:41:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2547**

25/06/2024 13:41:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2546**
25/06/2024 13:41:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2545**
25/06/2024 13:41:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2544**
25/06/2024 13:41:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2543**
25/06/2024 13:41:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2542**
25/06/2024 13:41:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2541**
25/06/2024 13:41:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,254**
25/06/2024 13:41:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2539**
25/06/2024 13:41:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2538**
25/06/2024 13:41:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2537**
25/06/2024 13:41:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2499**
25/06/2024 13:42:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2498**
25/06/2024 13:42:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2497**
25/06/2024 13:42:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2496**
25/06/2024 13:42:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2495**
25/06/2024 13:42:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2494**
25/06/2024 13:42:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2493**
25/06/2024 13:42:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2492**
25/06/2024 13:42:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2491**
25/06/2024 13:42:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,249**
25/06/2024 13:42:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2489**
25/06/2024 13:42:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2488**
25/06/2024 13:42:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2487**
25/06/2024 13:42:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2486**
25/06/2024 13:42:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2485**
25/06/2024 13:42:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2484**
25/06/2024 13:42:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2483**
25/06/2024 13:42:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2482**
25/06/2024 13:42:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2481**
25/06/2024 13:42:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,248**
25/06/2024 13:42:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2479**
25/06/2024 13:43:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2478**
25/06/2024 13:43:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2477**
25/06/2024 13:43:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2476**
25/06/2024 13:43:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2475**
25/06/2024 13:43:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2474**
25/06/2024 13:43:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2473**
25/06/2024 13:43:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2472**
25/06/2024 13:43:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2471**
25/06/2024 13:43:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,247**
25/06/2024 13:43:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2469**
25/06/2024 13:43:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2468**
25/06/2024 13:43:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2467**
25/06/2024 13:43:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2466**

25/06/2024 13:43:51	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2465**
25/06/2024 13:43:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2464**
25/06/2024 13:44:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2463**
25/06/2024 13:44:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2462**
25/06/2024 13:44:14	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2461**
25/06/2024 13:44:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,246**
25/06/2024 13:44:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,246**
25/06/2024 13:44:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2459**
25/06/2024 13:44:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2459**
25/06/2024 13:44:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2458**
25/06/2024 13:44:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2458**
25/06/2024 13:44:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2457**
25/06/2024 13:44:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2457**
25/06/2024 13:44:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2456**
25/06/2024 13:44:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2456**
25/06/2024 13:44:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2455**
25/06/2024 13:44:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2455**
25/06/2024 13:44:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2454**
25/06/2024 13:44:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2454**
25/06/2024 13:45:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2453**
25/06/2024 13:45:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2453**
25/06/2024 13:45:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,245**
25/06/2024 13:45:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2449**
25/06/2024 13:45:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2448**
25/06/2024 13:45:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2447**
25/06/2024 13:45:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2446**
25/06/2024 13:45:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2445**
25/06/2024 13:45:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2444**
25/06/2024 13:45:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2443**
25/06/2024 13:45:29	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2442**
25/06/2024 13:45:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2441**
25/06/2024 13:45:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,244**
25/06/2024 13:45:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2439**
25/06/2024 13:45:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2438**
25/06/2024 13:45:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2437**
25/06/2024 13:45:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2436**
25/06/2024 13:45:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2435**
25/06/2024 13:45:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2434**
25/06/2024 13:45:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2433**
25/06/2024 13:45:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2432**

25/06/2024 13:46:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2431**
25/06/2024 13:46:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,243**
25/06/2024 13:46:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2429**
25/06/2024 13:46:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2428**

25/06/2024 13:46:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2427**
25/06/2024 13:46:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2426**
25/06/2024 13:46:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2425**
25/06/2024 13:46:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2424**
25/06/2024 13:46:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2423**
25/06/2024 13:46:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2422**
25/06/2024 13:46:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2421**
25/06/2024 13:46:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,242**
25/06/2024 13:46:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2419**
25/06/2024 13:46:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2418**
25/06/2024 13:47:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2417**
25/06/2024 13:47:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2416**
25/06/2024 13:47:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2415**
25/06/2024 13:47:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2414**
25/06/2024 13:47:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2413**
25/06/2024 13:47:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2412**
25/06/2024 13:47:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2411**
25/06/2024 13:47:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,241**
25/06/2024 13:47:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2409**
25/06/2024 13:47:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2408**
25/06/2024 13:47:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2407**
25/06/2024 13:47:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2406**
25/06/2024 13:47:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2405**
25/06/2024 13:47:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2404**
25/06/2024 13:47:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2403**
25/06/2024 13:47:54	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,2402**
25/06/2024 13:47:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2401**
25/06/2024 13:47:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,24**
25/06/2024 13:50:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA			
25/06/2024 13:50:00	**HABILITAÇÃO**		
25/06/2024 13:51:27	**MENSAGEM**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	
Boa tarde, sr pregoeiro solicito desclassificação.			
25/06/2024 13:55:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/06/2024 13:55:15	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ILG COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado do lote a pedido do próprio licitante.			
25/06/2024 13:55:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 127: Desclassificado, conforme solicitado!			
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

04/07/2024 09:19:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 039: Último aviso: Aos senhores(as) licitantes mais bem classificados que ainda não enviaram a proposta de preço adequada a seu último lance, solicito no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).		
04/07/2024 09:19:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 039: Por gentileza atentar-se ao(s) descritivo(s) do(s) item(ns)/lote(s), pois o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar em consonância com as especificações do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital de Convocação. Informamos que a ausência do documento implicará na DESCLASSIFICAÇÃO.		
04/07/2024 14:29:32	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de não envio da Proposta Ajustada ao seu último lance no item/lote 147, no prazo designado no Chat da Plataforma, houve a desclassificação da empresa.		
04/07/2024 14:29:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA		
04/07/2024 14:30:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 039: Boa tarde prezado(a) licitante! Em razão de não envio da Proposta Ajustada ao seu último lance no item/lote 147, no prazo designado no Chat da Plataforma, houve a desclassificação da empresa.		
04/07/2024 14:33:01	**MENSAGEM**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)
boa tarde, solicito desclassificação do item, infelizmente cadastramos o produto com valor errado		
05/07/2024 08:11:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 075: Em razão da desclassificação da empresa 3ª colocada, solicito no prazo de 02 (duas) horas a proposta		
ajustada ao seu último lance para o item/lote 147, contados a partir deste requerimento. O não envio implicará na desclassificação!		
05/07/2024 08:27:54	**MENSAGEM**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)
boa tarde, solicito desclassificação do item, infelizmente cadastramos o produto com valor errado		
05/07/2024 11:35:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
05/07/2024 11:35:54	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado conforme solicitação do próprio licitante, em razão de ter cotado erroneamente o objeto.		
05/07/2024 11:37:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 075: Bom dia prezado(a) licitante! Desclassificado do item/lote 147 conforme solicitação.		
05/07/2024 11:41:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 025: Bom dia prezado(a) licitante! Em razão de a licitante antecessora na ordem de classificação do item/lote 147 solicitar desclassificação, informamos que o item/lote será incorporado aos demais itens vencidos por sua empresa.		

LOTE 148 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 148			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 148	Unidade: Comprimido	Marca: FARMASA	Modelo:
Descrição: BR0394650 METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO - BR0394650 METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO			

Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,25	**Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	002	18.161.599/0001-00	1,28	0,25		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	008	20.657.155/0001-02	1,35	0,2599	3,96	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	113	13.485.130/0001-03	0,96	0,26	0,04	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	142	29.907.666/0001-00	1,36	0,346	33,08	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	088	00.802.002/0001-02	0,5484	0,3898	12,66	Não
6 BMX DISTRIBUIDORA DE	102	40.357.969/0001-39	1,36	0,9783	150,97	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	145	76.386.283/0001-13	1,36	1,36	39,02	Não
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:22:27	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**1,36**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,96**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	**1,36**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,36**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,28**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5484**
25/06/2024 13:22:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**1,35**
25/06/2024 13:22:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5483**
25/06/2024 13:22:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5482**
25/06/2024 13:22:50	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**0,9783**
25/06/2024 13:22:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5481**
25/06/2024 13:23:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,548**
25/06/2024 13:23:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,54**
25/06/2024 13:23:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5399**
25/06/2024 13:23:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,53**
25/06/2024 13:23:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5299**
25/06/2024 13:23:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,52**
25/06/2024 13:23:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5199**
25/06/2024 13:23:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5298**
25/06/2024 13:24:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5198**
25/06/2024 13:24:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5197**
25/06/2024 13:24:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5196**
25/06/2024 13:24:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5195**
25/06/2024 13:25:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,51**
25/06/2024 13:25:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5194**
25/06/2024 13:25:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,5099**
25/06/2024 13:25:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,50**
25/06/2024 13:25:28	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,49**
25/06/2024 13:25:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,5098**
25/06/2024 13:25:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4899**
25/06/2024 13:25:39	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,47**
25/06/2024 13:25:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4699**
25/06/2024 13:25:52	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,4698**
25/06/2024 13:25:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4697**
25/06/2024 13:25:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4698**

25/06/2024 13:26:06	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,4695**
25/06/2024 13:26:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4694**
25/06/2024 13:26:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,45**
25/06/2024 13:26:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4499**
25/06/2024 13:26:22	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	
25/06/2024 13:26:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4498**
25/06/2024 13:26:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 113 no valor de 0,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
25/06/2024 13:26:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4497**
25/06/2024 13:26:38	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,449**
25/06/2024 13:26:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4489**
25/06/2024 13:26:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,44**
25/06/2024 13:26:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4399**
25/06/2024 13:26:50	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,43**
25/06/2024 13:26:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4084**
25/06/2024 13:26:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4299**
25/06/2024 13:26:58	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,39**
25/06/2024 13:26:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,4083**
25/06/2024 13:27:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3899**
25/06/2024 13:27:12	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,37**
25/06/2024 13:27:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3699**
25/06/2024 13:27:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,3898**
25/06/2024 13:27:26	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,32**
25/06/2024 13:27:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3199**
25/06/2024 13:27:40	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,319**
25/06/2024 13:27:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,31**
25/06/2024 13:27:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3189**
25/06/2024 13:27:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3099**
25/06/2024 13:27:56	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,3098**

25/06/2024 13:28:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3097**
25/06/2024 13:28:15	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,3096**
25/06/2024 13:28:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,3095**
25/06/2024 13:28:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,30**
25/06/2024 13:28:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,2999**
25/06/2024 13:28:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,29**
25/06/2024 13:28:30	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**0,26**
25/06/2024 13:28:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,2599**
25/06/2024 13:28:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,25**
25/06/2024 13:30:16	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,346**
25/06/2024 13:32:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:32:27	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 149 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 149

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 149	Unidade: Comprimido	Marca: FARMASA	Modelo:
Descrição: BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,32		**Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	088	18.161.599/0001-00	0,42	0,32		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	038	03.652.030/0003-32	0,50	0,3299	3,09	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	021	00.802.002/0001-02	1,7892	0,6999	112,16	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	010	76.386.283/0001-13	0,70	0,70	0,01	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:26:45	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:26:45	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**0,70**
25/06/2024 13:26:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,7892**
25/06/2024 13:26:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
25/06/2024 13:26:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,42**
25/06/2024 13:26:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4199**
25/06/2024 13:27:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,6999**
25/06/2024 13:27:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,41**
25/06/2024 13:27:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4099**
25/06/2024 13:28:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**
25/06/2024 13:28:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3999**
25/06/2024 13:28:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,39**
25/06/2024 13:28:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3899**
25/06/2024 13:28:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,38**
25/06/2024 13:28:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3799**
25/06/2024 13:29:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,37**
25/06/2024 13:29:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3699**
25/06/2024 13:29:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,36**
25/06/2024 13:29:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3599**
25/06/2024 13:29:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,35**
25/06/2024 13:29:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3499**
25/06/2024 13:29:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,34**
25/06/2024 13:29:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3399**
25/06/2024 13:29:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,33**
25/06/2024 13:30:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3299**
25/06/2024 13:30:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,32**
25/06/2024 13:36:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:36:45	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 150 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 150

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 150	Unidade: Bisnaga	Marca: GEOLAB	Modelo:
Descrição: BR0372335 METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G - BR0372335 METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 5,40		**Valor Total:** 1.620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	137	18.161.599/0001-00	8,06	5,40		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	045	03.652.030/0003-32	8,00	5,4199	0,37	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	097	25.279.552/0001-01	8,56	5,45	0,56	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	096	02.816.696/0001-54	6,33	5,9899	9,91	Não
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	052	51.892.897/0001-46	8,57	5,99	0,00	Sim

6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	041	00.656.468/0001-39	8,57	6,12	2,17	Não
7 DIFE DISTRIBUIDORA DE	032	10.566.711/0001-81	8,57	6,71	9,64	Sim
8 BMX DISTRIBUIDORA DE	064	40.357.969/0001-39	8,57	6,84	1,94	Sim
9 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	079	56.081.482/0001-06	8,57	7,18	4,97	Não
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	122	26.847.096/0001-11	8,57	8,23	14,62	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	116	00.802.002/0001-02	8,57	8,5599	4,01	Não
12 CLM FARMA COMERCIO E	062	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	951,41	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:26:46	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 116)	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**6,33**

25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 097)	**8,56**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 122)	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 079)	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,57**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,00**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 13:26:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,06**
25/06/2024 13:26:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,325**
25/06/2024 13:26:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3249**
25/06/2024 13:26:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,313**
25/06/2024 13:26:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3129**
25/06/2024 13:27:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,268**
25/06/2024 13:27:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2679**
25/06/2024 13:27:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 116)	**8,5599**
25/06/2024 13:27:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,232**
25/06/2024 13:27:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2319**
25/06/2024 13:27:10	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,84**
25/06/2024 13:27:13	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	**6,20**
25/06/2024 13:27:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,193**
25/06/2024 13:27:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1929**
25/06/2024 13:27:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,167**
25/06/2024 13:27:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1669**
25/06/2024 13:27:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,136**
25/06/2024 13:27:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1359**
25/06/2024 13:27:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,129**
25/06/2024 13:27:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1289**
25/06/2024 13:27:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,12**
25/06/2024 13:27:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1199**
25/06/2024 13:27:48	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	**5,99**
25/06/2024 13:27:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9899**
25/06/2024 13:27:53	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 079)	**7,18**
25/06/2024 13:27:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,95**
25/06/2024 13:28:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9499**
25/06/2024 13:28:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 13:28:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8999**
25/06/2024 13:28:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,85**
25/06/2024 13:29:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8499**
25/06/2024 13:29:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 13:29:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7999**
25/06/2024 13:29:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,78**
25/06/2024 13:29:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7799**
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,70**

25/06/2024 13:29:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6999**
25/06/2024 13:29:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**
25/06/2024 13:29:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6499**
25/06/2024 13:29:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,60**
25/06/2024 13:30:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5999**
25/06/2024 13:30:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,58**
25/06/2024 13:30:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5799**
25/06/2024 13:30:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,55**
25/06/2024 13:30:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5499**
25/06/2024 13:30:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
25/06/2024 13:30:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4999**
25/06/2024 13:31:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,45**
25/06/2024 13:31:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4499**
25/06/2024 13:31:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,42**
25/06/2024 13:31:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4199**
25/06/2024 13:31:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
25/06/2024 13:35:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**5,9899**
25/06/2024 13:35:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6,71**
25/06/2024 13:35:51	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 097)	**5,45**

25/06/2024 13:35:55	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 122)	**8,23**
25/06/2024 13:37:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:37:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 151 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 151			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 151	Unidade: Bisnaga	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G - BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 7,55		**Valor Total:** 2.265,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	038	18.161.599/0001-00	7,55	7,55		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	060	03.652.030/0003-32	9,30	7,9999	5,96	Não
3 JT MEDICAMENTOS LTDA	051	51.892.897/0001-46	8,00	8,00	0,00	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	056	81.706.251/0001-98	13,00	10,9994	37,49	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	136	00.802.002/0001-02	13,9282	11,9994	9,09	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:29:33	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**8,00**
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	**13,9282**
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,00**
25/06/2024 13:29:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,30**
25/06/2024 13:29:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9999**
25/06/2024 13:29:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	**12,9999**
25/06/2024 13:37:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,9998**
25/06/2024 13:37:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:38:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	**12,9997**
25/06/2024 13:38:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,9996**
25/06/2024 13:38:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	**12,9995**
25/06/2024 13:38:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,9994**
25/06/2024 13:38:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,00			
25/06/2024 13:39:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	**11,9994**
25/06/2024 13:39:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9994**
25/06/2024 13:41:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:41:37	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 152 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 152			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 152	Unidade: CAPSULAS	Marca: FARMASA	Modelo:
Descrição: BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA - BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,25		**Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	070	18.161.599/0001-00	0,40	0,25		Sim
2 BMX DISTRIBUIDORA DE	127	40.357.969/0001-39	0,42	0,28	12,00	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	069	02.816.696/0001-54	0,287	0,287	2,50	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	078	00.802.002/0001-02	0,42	0,3639	26,79	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	135	03.652.030/0003-32	0,40	0,3739	2,75	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	038	81.706.251/0001-98	0,42	0,4199	12,30	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	144	76.386.283/0001-13	0,42	0,42	0,02	Não

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	061	46.709.597/0001-49	0,42	0,42		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:30:45	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,287**
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,42**
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**

25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 061)	**0,42**
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**0,42**
25/06/2024 13:30:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,42**
25/06/2024 13:30:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3999**
25/06/2024 13:31:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3998**
25/06/2024 13:31:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3997**
25/06/2024 13:31:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 13:31:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3996**
25/06/2024 13:31:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3995**
25/06/2024 13:32:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3994**
25/06/2024 13:32:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3993**
25/06/2024 13:32:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3992**
25/06/2024 13:32:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3991**
25/06/2024 13:32:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,399**
25/06/2024 13:33:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3989**
25/06/2024 13:33:21	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,28**
25/06/2024 13:33:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3988**
25/06/2024 13:33:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3987**
25/06/2024 13:33:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3986**
25/06/2024 13:34:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3985**
25/06/2024 13:34:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3984**
25/06/2024 13:34:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3983**
25/06/2024 13:34:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3982**
25/06/2024 13:35:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3981**
25/06/2024 13:35:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,398**
25/06/2024 13:35:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3979**
25/06/2024 13:35:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3978**
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3977**
25/06/2024 13:35:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3976**
25/06/2024 13:36:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3975**
25/06/2024 13:36:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3974**
25/06/2024 13:36:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3973**
25/06/2024 13:36:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3972**
25/06/2024 13:36:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3971**
25/06/2024 13:36:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,397**
25/06/2024 13:37:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3969**
25/06/2024 13:37:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3968**
25/06/2024 13:37:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3967**
25/06/2024 13:37:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3966**
25/06/2024 13:37:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3965**
25/06/2024 13:37:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3964**
25/06/2024 13:37:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4199**
25/06/2024 13:38:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3963**
25/06/2024 13:38:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3962**
25/06/2024 13:38:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3961**
25/06/2024 13:38:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,396**
25/06/2024 13:38:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3959**
25/06/2024 13:38:47	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:39:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3958**
25/06/2024 13:39:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3957**
25/06/2024 13:39:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3956**
25/06/2024 13:39:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3955**
25/06/2024 13:39:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3954**
25/06/2024 13:39:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3953**
25/06/2024 13:40:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3952**
25/06/2024 13:40:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3951**
25/06/2024 13:40:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,395**
25/06/2024 13:40:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3949**
25/06/2024 13:41:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3948**
25/06/2024 13:41:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3947**
25/06/2024 13:41:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3946**
25/06/2024 13:41:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3945**
25/06/2024 13:42:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3944**
25/06/2024 13:42:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3943**
25/06/2024 13:42:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3942**
25/06/2024 13:42:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3941**
25/06/2024 13:43:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,394**
25/06/2024 13:43:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3939**
25/06/2024 13:43:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,005			
25/06/2024 13:44:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3889**
25/06/2024 13:44:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3839**
25/06/2024 13:44:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3789**
25/06/2024 13:44:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3739**
25/06/2024 13:44:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,01			
25/06/2024 13:45:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,3639**
25/06/2024 13:47:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:47:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 070			
25/06/2024 13:47:25	**DESEMPATE FINAL**		
25/06/2024 13:47:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,25**
25/06/2024 13:52:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:52:26	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 153 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 153			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 153	Unidade: Comprimido	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO - BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,14		**Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	095	18.161.599/0001-00	0,20	0,14		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	105	02.816.696/0001-54	0,146	0,146	4,29	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	009	03.652.030/0003-32	0,22	0,1679	15,00	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	001	00.656.468/0001-39	0,21	0,168	0,06	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	0,17	0,17	1,19	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	039	00.802.002/0001-02	0,21	0,1999	17,59	Não
7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	140	09.676.256/0001-98	0,21	0,21	5,05	Sim
8 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	134	05.912.018/0001-83	0,34	0,34	61,90	Não

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	068	46.709.597/0001-49	0,21	0,21		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:30:46	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 039)	**0,21**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**0,146**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 065)	**0,17**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 140)	**0,21**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,20**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**0,21**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 134)	**0,34**
25/06/2024 13:30:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,21**
25/06/2024 13:30:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,168**
25/06/2024 13:30:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1679**
25/06/2024 13:31:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 039)	**0,1999**
25/06/2024 13:31:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 13:40:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:40:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:40:46	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 154 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 154			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 154	Unidade: Comprimido	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,058		**Valor Total:** 290,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	010	18.161.599/0001-00	0,07	0,058		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	141	00.802.002/0001-02	0,07	0,0589	1,55	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	012	00.656.468/0001-39	0,06	0,06	1,87	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	149	02.816.696/0001-54	0,062	0,062	3,33	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	013	03.652.030/0003-32	0,10	0,0699	12,74	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:33:01	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:33:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,062**

25/06/2024 13:33:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/06/2024 13:33:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 13:33:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/06/2024 13:33:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,07**
25/06/2024 13:33:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0699**
25/06/2024 13:33:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,059**
25/06/2024 13:33:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0599**
25/06/2024 13:33:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0589**
25/06/2024 13:33:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,058**
25/06/2024 13:43:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:43:02	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 155 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 155			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 155	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML - BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 5,25		**Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	116	18.161.599/0001-00	6,67	5,25		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	147	00.802.002/0001-02	7,09	5,3099	1,14	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	083	00.656.468/0001-39	7,09	5,514	3,84	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	068	09.315.996/0001-07	7,0191	6,3165	14,55	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	022	12.418.191/0001-95	7,09	6,3166	0,00	Não
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030	26.847.096/0001-11	7,09	6,33	0,21	Sim
7 CENTERMEDI COMERCIO DE	023	03.652.030/0003-32	8,50	6,9899	10,43	Não
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	146	56.081.482/0001-06	7,09	6,99	0,00	Não
9 CLM FARMA COMERCIO E	066	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1187,55	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:33:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,50**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 030)	**7,09**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 146)	**7,09**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,09**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,67**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**7,09**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,09**
25/06/2024 13:33:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7,0191**
25/06/2024 13:33:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,6699**
25/06/2024 13:33:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,646**
25/06/2024 13:33:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,6459**
25/06/2024 13:33:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,6459**
25/06/2024 13:33:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,019**
25/06/2024 13:33:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,598**
25/06/2024 13:33:11	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,6458**
25/06/2024 13:33:12	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,5979**
25/06/2024 13:33:13	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5979**
25/06/2024 13:33:16	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5978**
25/06/2024 13:33:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,549**
25/06/2024 13:33:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,5489**
25/06/2024 13:33:19	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5489**
25/06/2024 13:33:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,537**
25/06/2024 13:33:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5488**
25/06/2024 13:33:26	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5369**
25/06/2024 13:33:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,52**
25/06/2024 13:33:28	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5199**
25/06/2024 13:33:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,503**
25/06/2024 13:33:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**6,5488**
25/06/2024 13:33:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5029**
25/06/2024 13:33:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,5029**
25/06/2024 13:33:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,5028**
25/06/2024 13:33:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,496**
25/06/2024 13:33:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,4959**
25/06/2024 13:33:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,4958**
25/06/2024 13:33:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,48**
25/06/2024 13:33:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,457**
25/06/2024 13:33:42	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,4569**
25/06/2024 13:33:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,4568**
25/06/2024 13:33:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,4567**

25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,442**
25/06/2024 13:33:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,4419**

25/06/2024 13:33:51	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,4418**
25/06/2024 13:33:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,401**
25/06/2024 13:33:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,4009**
25/06/2024 13:33:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,40**
25/06/2024 13:33:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,4008**
25/06/2024 13:33:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,357**
25/06/2024 13:33:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**6,4419**
25/06/2024 13:33:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3569**
25/06/2024 13:34:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3568**
25/06/2024 13:34:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,331**
25/06/2024 13:34:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3567**
25/06/2024 13:34:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3309**
25/06/2024 13:34:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3309**
25/06/2024 13:34:11	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3308**
25/06/2024 13:34:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 13:34:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3307**
25/06/2024 13:34:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,964**
25/06/2024 13:34:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3306**
25/06/2024 13:34:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3305**
25/06/2024 13:34:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,95**
25/06/2024 13:34:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,91**
25/06/2024 13:34:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3304**
25/06/2024 13:34:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3303**
25/06/2024 13:34:28	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3302**
25/06/2024 13:34:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**5,9639**
25/06/2024 13:34:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3301**
25/06/2024 13:34:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,33**
25/06/2024 13:34:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 13:34:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,87**
25/06/2024 13:34:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3299**
25/06/2024 13:34:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3298**
25/06/2024 13:34:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,85**
25/06/2024 13:34:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3297**
25/06/2024 13:34:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,828**
25/06/2024 13:34:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3296**
25/06/2024 13:34:53	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3295**
25/06/2024 13:34:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3294**
25/06/2024 13:34:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**5,8279**
25/06/2024 13:34:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3293**
25/06/2024 13:35:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3292**
25/06/2024 13:35:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 13:35:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3291**
25/06/2024 13:35:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,813**
25/06/2024 13:35:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,329**
25/06/2024 13:35:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3289**
25/06/2024 13:35:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,782**
25/06/2024 13:35:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3288**
25/06/2024 13:35:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3287**
25/06/2024 13:35:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3286**
25/06/2024 13:35:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,75**
25/06/2024 13:35:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,732**
25/06/2024 13:35:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3285**
25/06/2024 13:35:27	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3284**
25/06/2024 13:35:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**5,7819**
25/06/2024 13:35:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3283**
25/06/2024 13:35:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,60**
25/06/2024 13:35:32	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3282**
25/06/2024 13:35:34	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 030)	**6,33**
25/06/2024 13:35:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,583**
25/06/2024 13:35:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3281**
25/06/2024 13:35:38	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,328**
25/06/2024 13:35:39	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 146)	**6,99**
25/06/2024 13:35:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,55**
25/06/2024 13:35:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**5,3099**
25/06/2024 13:35:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,514**
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3279**
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9899**
25/06/2024 13:35:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3278**
25/06/2024 13:35:48	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3277**
25/06/2024 13:35:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3276**
25/06/2024 13:35:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3275**
25/06/2024 13:35:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3274**
25/06/2024 13:36:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3273**
25/06/2024 13:36:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3272**
25/06/2024 13:36:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3271**
25/06/2024 13:36:10	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,327**
25/06/2024 13:36:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3269**
25/06/2024 13:36:16	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3268**
25/06/2024 13:36:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,25**
25/06/2024 13:36:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3267**
25/06/2024 13:36:21	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3266**
25/06/2024 13:36:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3265**
25/06/2024 13:36:27	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3264**
25/06/2024 13:36:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3263**
25/06/2024 13:36:33	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3262**
25/06/2024 13:36:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3261**

25/06/2024 13:36:38	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,326**
25/06/2024 13:36:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3259**
25/06/2024 13:36:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3258**
25/06/2024 13:36:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3257**
25/06/2024 13:36:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3256**
25/06/2024 13:36:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3255**
25/06/2024 13:36:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3254**
25/06/2024 13:37:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3253**
25/06/2024 13:37:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3252**
25/06/2024 13:37:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3251**
25/06/2024 13:37:10	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,325**
25/06/2024 13:37:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3249**
25/06/2024 13:37:16	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3248**
25/06/2024 13:37:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3247**
25/06/2024 13:37:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3246**
25/06/2024 13:37:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3245**
25/06/2024 13:37:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3244**
25/06/2024 13:37:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3243**
25/06/2024 13:37:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3242**
25/06/2024 13:37:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3241**
25/06/2024 13:37:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,324**
25/06/2024 13:37:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3239**
25/06/2024 13:38:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3238**
25/06/2024 13:38:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3237**
25/06/2024 13:38:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3236**
25/06/2024 13:38:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3235**
25/06/2024 13:38:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3234**
25/06/2024 13:38:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3233**
25/06/2024 13:38:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3232**
25/06/2024 13:38:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3231**
25/06/2024 13:38:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,323**
25/06/2024 13:38:28	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3229**
25/06/2024 13:38:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3228**
25/06/2024 13:38:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3227**
25/06/2024 13:38:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3226**
25/06/2024 13:38:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3225**
25/06/2024 13:38:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3224**
25/06/2024 13:38:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3223**
25/06/2024 13:38:56	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3222**
25/06/2024 13:38:58	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3221**
25/06/2024 13:39:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,322**
25/06/2024 13:39:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3219**
25/06/2024 13:39:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3218**
25/06/2024 13:39:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3217**
25/06/2024 13:39:13	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3216**
25/06/2024 13:39:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3215**
25/06/2024 13:39:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3214**
25/06/2024 13:39:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3213**
25/06/2024 13:39:26	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3212**
25/06/2024 13:39:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3211**
25/06/2024 13:39:38	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,321**
25/06/2024 13:39:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3209**
25/06/2024 13:39:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3208**
25/06/2024 13:39:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3207**
25/06/2024 13:40:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3206**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3205**
25/06/2024 13:40:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3204**
25/06/2024 13:40:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3203**
25/06/2024 13:40:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3202**
25/06/2024 13:40:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3201**
25/06/2024 13:40:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,32**
25/06/2024 13:40:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3199**
25/06/2024 13:40:42	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3198**
25/06/2024 13:40:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3197**
25/06/2024 13:40:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3196**
25/06/2024 13:40:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3195**
25/06/2024 13:40:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3194**
25/06/2024 13:41:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3193**
25/06/2024 13:41:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3192**
25/06/2024 13:41:05	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:41:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3191**
25/06/2024 13:41:10	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,319**
25/06/2024 13:41:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3189**
25/06/2024 13:41:16	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3188**
25/06/2024 13:41:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3187**
25/06/2024 13:41:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3186**
25/06/2024 13:41:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3185**
25/06/2024 13:41:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3184**
25/06/2024 13:41:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3183**
25/06/2024 13:41:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3182**
25/06/2024 13:41:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3181**
25/06/2024 13:41:42	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,318**
25/06/2024 13:41:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3179**
25/06/2024 13:41:48	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3178**
25/06/2024 13:41:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3177**
25/06/2024 13:41:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3176**
25/06/2024 13:41:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3175**

25/06/2024 13:42:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3174**

25/06/2024 13:42:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3173**
25/06/2024 13:42:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3172**
25/06/2024 13:42:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3171**
25/06/2024 13:42:11	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,317**
25/06/2024 13:42:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3169**
25/06/2024 13:42:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3168**
25/06/2024 13:42:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3167**
25/06/2024 13:42:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,3166**
25/06/2024 13:42:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,3165**
25/06/2024 13:42:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 13:44:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:44:27	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 156 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 156

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 156	Unidade: Ampola	Marca: BIOCHIMICO	Modelo:

Descrição: BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA

Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 3,45	**Valor Total:** 10.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	132	18.161.599/0001-00	3,95	3,45		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	045	81.706.251/0001-98	25,00	3,4999	1,45	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	124	02.816.696/0001-54	4,20	4,0299	15,14	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	058	00.656.468/0001-39	4,20	4,03	0,00	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	017	12.418.191/0001-95	4,375	4,375	8,56	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	087	03.652.030/0003-32	5,50	4,5199	3,31	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	049	46.381.269/0001-66	6,00	4,52	0,00	Sim
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	115	56.081.482/0001-06	7,00	4,68	3,54	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	126	00.802.002/0001-02	78,8788	5,9999	28,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	046	46.709.597/0001-49	4,98	4,98		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**	
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

25/06/2024 13:33:47	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**4,98**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,50**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,00**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,375**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**25,00**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,20**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 115)	**7,00**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**78,8788**
25/06/2024 13:33:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,20**
25/06/2024 13:33:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,166**
25/06/2024 13:33:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9799**
25/06/2024 13:34:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**5,9999**
25/06/2024 13:35:42	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 115)	**4,68**
25/06/2024 13:35:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6799**
25/06/2024 13:37:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9499**
25/06/2024 13:38:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
25/06/2024 13:38:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8999**
25/06/2024 13:38:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
25/06/2024 13:38:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8499**
25/06/2024 13:38:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,82**
25/06/2024 13:38:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8199**
25/06/2024 13:38:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
25/06/2024 13:38:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7999**
25/06/2024 13:38:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,78**
25/06/2024 13:38:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7799**
25/06/2024 13:39:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,75**
25/06/2024 13:39:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7499**
25/06/2024 13:39:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,72**
25/06/2024 13:39:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7199**
25/06/2024 13:39:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,70**
25/06/2024 13:39:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6999**
25/06/2024 13:39:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,65**
25/06/2024 13:39:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6499**
25/06/2024 13:40:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,62**
25/06/2024 13:40:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6199**
25/06/2024 13:40:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,60**

25/06/2024 13:40:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5999**
25/06/2024 13:40:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,55**
25/06/2024 13:40:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5499**
25/06/2024 13:41:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,52**
25/06/2024 13:41:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5199**
25/06/2024 13:41:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

25/06/2024 13:41:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
25/06/2024 13:41:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4999**
25/06/2024 13:42:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,45**
25/06/2024 13:42:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,1659**
25/06/2024 13:42:26	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,66**
25/06/2024 13:42:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,135**
25/06/2024 13:42:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6599**
25/06/2024 13:42:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,1349**
25/06/2024 13:42:49	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,64**
25/06/2024 13:42:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6399**
25/06/2024 13:42:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,13**
25/06/2024 13:43:12	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,62**
25/06/2024 13:43:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,1299**
25/06/2024 13:43:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6199**
25/06/2024 13:43:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,08**
25/06/2024 13:43:35	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,60**
25/06/2024 13:43:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,0799**
25/06/2024 13:43:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5999**
25/06/2024 13:43:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,063**
25/06/2024 13:43:59	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,58**
25/06/2024 13:44:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5799**
25/06/2024 13:44:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,0629**
25/06/2024 13:44:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,03**
25/06/2024 13:44:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**4,0299**
25/06/2024 13:44:40	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,56**
25/06/2024 13:44:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5599**
25/06/2024 13:45:03	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,54**
25/06/2024 13:45:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5399**
25/06/2024 13:45:27	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**4,52**
25/06/2024 13:45:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5199**
25/06/2024 13:45:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
25/06/2024 13:47:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:47:32	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 157 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 157			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 157	Unidade: Frasco	Marca: ABL	Modelo:
Descrição: BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 1 G, PÓ INTRAMUSCULAR - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 3,81		**Valor Total:** 1.143,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	078	18.161.599/0001-00	3,81	3,81		Sim
2 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	111	46.381.269/0001-66	6,00	6,00	57,48	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	058	00.802.002/0001-02	121,2422	121,2422	1920,70	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:34:52	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:34:52	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,00**
25/06/2024 13:34:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,81**
25/06/2024 13:34:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	**121,2422**
25/06/2024 13:44:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:44:53	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 158 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 158			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 158	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 3,45		**Valor Total:** 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	039	18.161.599/0001-00	4,55	3,45		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	126	81.706.251/0001-98	4,84	3,4999	1,45	Não
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	139	29.907.666/0001-00	4,84	4,84	38,29	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:39:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:39:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 13:39:02	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**4,84**
25/06/2024 13:39:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,84**
25/06/2024 13:39:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5499**
25/06/2024 13:39:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,52**
25/06/2024 13:39:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5199**
25/06/2024 13:39:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,48**
25/06/2024 13:39:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4799**
25/06/2024 13:39:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,45**
25/06/2024 13:39:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4499**
25/06/2024 13:39:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
25/06/2024 13:40:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3999**
25/06/2024 13:40:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,36**
25/06/2024 13:40:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3599**
25/06/2024 13:40:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
25/06/2024 13:40:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2999**
25/06/2024 13:40:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,25**
25/06/2024 13:40:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2499**
25/06/2024 13:41:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,20**
25/06/2024 13:41:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1999**
25/06/2024 13:42:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,16**
25/06/2024 13:42:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1599**
25/06/2024 13:42:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,12**
25/06/2024 13:42:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1199**
25/06/2024 13:42:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,10**
25/06/2024 13:42:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0999**
25/06/2024 13:42:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,05**
25/06/2024 13:42:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0499**
25/06/2024 13:43:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
25/06/2024 13:43:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9999**
25/06/2024 13:43:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,98**
25/06/2024 13:43:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9799**
25/06/2024 13:43:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
25/06/2024 13:43:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9499**
25/06/2024 13:43:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,92**
25/06/2024 13:43:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9199**
25/06/2024 13:44:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
25/06/2024 13:44:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8999**
25/06/2024 13:44:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,88**
25/06/2024 13:44:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8799**
25/06/2024 13:44:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
25/06/2024 13:44:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8499**
25/06/2024 13:45:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,82**
25/06/2024 13:45:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8199**
25/06/2024 13:45:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
25/06/2024 13:45:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7999**
25/06/2024 13:45:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,75**
25/06/2024 13:45:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7499**
25/06/2024 13:46:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,72**
25/06/2024 13:46:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7199**
25/06/2024 13:46:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,70**
25/06/2024 13:46:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6999**
25/06/2024 13:46:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,65**
25/06/2024 13:46:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6499**
25/06/2024 13:47:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,60**
25/06/2024 13:47:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 13:47:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5999**
25/06/2024 13:47:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,55**
25/06/2024 13:47:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5499**
25/06/2024 13:47:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
25/06/2024 13:47:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4999**
25/06/2024 13:47:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,45**
25/06/2024 13:49:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:49:57	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 159 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 159
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 159	Unidade: Frasco	Marca: JP	Modelo:
Descrição: BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML			
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 5,90		**Valor Total:** 4.720,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	134	18.161.599/0001-00	7,61	5,90		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	012	85.247.385/0001-49	8,50	7,53	27,63	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	003	00.802.002/0001-02	8,09	7,9299	5,31	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	091	06.974.929/0001-06	8,09	7,93	0,00	Sim
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	011	26.847.096/0001-11	8,09	8,09	2,02	Sim

MUNICIPIO DE LOBATO						
LOBATO-PR						
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	051	81.706.251/0001-98	8,09	8,09	0,00	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	098	29.907.666/0001-00	8,09	8,09	0,00	Sim
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	095	17.472.278/0001-64	8,09	8,09	0,00	Não
9 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	108	08.774.906/0001-75	8,09	8,09	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 13:40:07	**DISPUTA**		
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,61**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**8,09**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 011)	**8,09**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**8,50**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	**8,09**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**8,09**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**8,09**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 091)	**8,09**
25/06/2024 13:40:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,09**
25/06/2024 13:40:14	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**7,59**
25/06/2024 13:40:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**8,0899**
25/06/2024 13:40:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 13:40:32	**LANCE**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**7,53**
25/06/2024 13:40:48	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 091)	**7,93**
25/06/2024 13:41:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)	**7,9299**
25/06/2024 13:41:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 13:46:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 13:50:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 13:50:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 13:50:08	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:7F3592FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024				
Processo Administrativo Nº 42/2024				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES				
Data de Publicação: 10/06/2024 12:17:57				
TOTAL DO PROCESSO:				**817.252,50**
UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI 18.161.599/0001-00 808.081,50 EPP				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 0,055	**Total: 275,00**
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: IMEC	Modelo:	

Descrição: BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO - BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,07		**Valor Unit.: 0,055**	Total Item: 275,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 0,88	**Total: 8.800,00**
Item: 2	Unidade: Envelope	Marca: IFAL	Modelo:	
Descrição: BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 1,23		**Valor Unit.: 0,88**	Total Item: 8.800,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 0,025	**Total: 250,00**
Item: 3	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,03		**Valor Unit.: 0,025**	Total Item: 250,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 0,125	**Total: 1.000,00**
Item: 4	Unidade: Comprimido	Marca: TORRENT		Modelo:
Descrição: BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 0,18		**Valor Unit.: 0,125**	Total Item: 1.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 0,30	**Total: 1.500,00**
Item: 5	Unidade: Comprimido	Marca: TORRENT	Modelo:	
Descrição: BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID - BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,31		**Valor Unit.: 0,30**	Total Item: 1.500,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 2,60	**Total: 2.600,00**
Item: 6	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:	
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
Descrição: BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOC. HIDRÓXIDO DE MAGNÉSI - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 2,79		**Valor Unit.: 2,60**	Total Item: 2.600,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 0,115	**Total: 2.300,00**
Item: 7	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,14		**Valor Unit.: 0,115**	Total Item: 2.300,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 0,11	**Total: 2.200,00**
Item: 8	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG - BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,12		**Valor Unit.: 0,11**	Total Item: 2.200,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 0,051	**Total: 510,00**
Item: 9	Unidade: Comprimido	Marca: BELFAR		Modelo:
Descrição: BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG - BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,08		**Valor Unit.: 0,051**	Total Item: 510,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 1,33	**Total: 9.310,00**
Item: 10	Unidade: Frasco	Marca: MARIOL	Modelo:	
Descrição: BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOS.:4MG/ML, ORAL.10ML - BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 1,89		**Valor Unit.: 1,33**	Total Item: 9.310,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 0,58	**Total: 4.060,00**
Item: 11	Unidade: Ampola	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML - BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 0,80		**Valor Unit.: 0,58**	Total Item: 4.060,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 0,045	**Total: 2.700,00**
Item: 12	Unidade: Capsula	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA				
Quantidade: 60.000	Val. Ref.: 0,08		**Valor Unit.: 0,045**	Total Item: 2.700,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 0,25	**Total: 2.500,00**
Item: 13	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO - BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORO DISPERSÍVEL				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,73		**Valor Unit.: 0,25**	Total Item: 2.500,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 5,25	**Total: 1.050,00**
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
Item: 14	Unidade: Ampola	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, - BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 7,93		**Valor Unit.: 5,25**	Total Item: 1.050,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 0,031	**Total: 620,00**
Item: 15	Unidade: Comprimido	Marca: BRASTERAPICA	Modelo:	
Descrição: BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,06		**Valor Unit.: 0,031**	Total Item: 620,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 0,035	**Total: 350,00**
Item: 16	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,04		**Valor Unit.: 0,035**	Total Item: 350,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 0,035	**Total: 1.050,00**
Item: 17 Unidade: Comprimido Marca: VITAMED Modelo: Descrição: BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II.COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,04		**Valor Unit.: 0,035**	Total Item: 1.050,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 0,35	**Total: 105,00**
Item: 18	Unidade: Ampola	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, INJETÁVEL 10ML - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,62		**Valor Unit.: 0,35**	Total Item: 105,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 2,22	**Total: 1.332,00**
Item: 19	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 3,18		**Valor Unit.: 2,22**	Total Item: 1.332,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 0,025	**Total: 500,00**
Item: 20	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,04		**Valor Unit.: 0,025**	Total Item: 500,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 0,04	**Total: 2.000,00**
Item: 21	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,07		**Valor Unit.: 0,04**	Total Item: 2.000,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 0,0182	**Total: 910,00**
Item: 22	Unidade: Comprimido	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:	
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
Descrição: BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,04		**Valor Unit.: 0,0182**	Total Item: 910,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 0,0695	**Total: 1.042,50**
Item: 23	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO - BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,11		**Valor Unit.: 0,0695**	Total Item: 1.042,50
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 0,0695	**Total: 1.042,50**
Item: 24	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO - BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,11		**Valor Unit.: 0,0695**	Total Item: 1.042,50
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 0,0695	**Total: 1.042,50**
Item: 25	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,09		**Valor Unit.: 0,0695**	Total Item: 1.042,50
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 0,11	**Total: 1.650,00**
Item: 26	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO - BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,17		**Valor Unit.: 0,11**	Total Item: 1.650,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 2,75	**Total: 550,00**
Item: 27	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL10ML- COTA ME - BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML - COTA ME				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 5,30		**Valor Unit.: 2,75**	Total Item: 550,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 0,24	**Total: 144,00**
Item: 28	Unidade: Comprimido	Marca: ZYDUS	Modelo:	
Descrição: BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, 5MG - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. COMPRIMIDO				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 0,32		**Valor Unit.: 0,24**	Total Item: 144,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 0,15	**Total: 900,00**
Item: 29	Unidade: Comprimido	Marca: ZYDUS	Modelo:	
Descrição: BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO,20MG - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 0,15		**Valor Unit.: 0,15**	Total Item: 900,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 0,045	**Total: 2.250,00**
Item: 30	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:	
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
Descrição: BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 50.000		Val. Ref.: 0,06	**Valor Unit.: 0,045**	Total Item: 2.250,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 0,031	**Total: 620,00**
Item: 31	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG - BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,05		**Valor Unit.: 0,031**	Total Item: 620,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 0,049	**Total: 980,00**
Item: 32	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,06		**Valor Unit.: 0,049**	Total Item: 980,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 1,00	**Total: 2.000,00**
Item: 33	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML - BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,15		**Valor Unit.: 1,00**	Total Item: 2.000,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 0,16	**Total: 1.120,00**
Item: 34	Unidade: Comprimido	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 0,23		**Valor Unit.: 0,16**	Total Item: 1.120,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 0,045	**Total: 315,00**
Item: 35	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 0,06		**Valor Unit.: 0,045**	Total Item: 315,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 0,75	**Total: 1.500,00**
Item: 36	Unidade: Ampola	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,84		**Valor Unit.: 0,75**	Total Item: 1.500,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 0,022	**Total: 220,00**
Item: 37	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,03		**Valor Unit.: 0,022**	Total Item: 220,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 1,65	**Total: 990,00**
Item: 38	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
Descrição: BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, INJ. AMP 20ML - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 20 ML				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 6,36		**Valor Unit.: 1,65**	Total Item: 990,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 0,035	**Total: 1.050,00**
Item: 39	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,06		**Valor Unit.: 0,035**	Total Item: 1.050,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 0,055	**Total: 1.650,00**
Item: 40	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,08		**Valor Unit.: 0,055**	Total Item: 1.650,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 0,12	**Total: 4.800,00**

Item: 41	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 40.000	Val. Ref.: 0,18		**Valor Unit.: 0,12**	Total Item: 4.800,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 5,80	**Total: 290,00**
Item: 42	Unidade: Ampola	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, C/ BETAMETASONA - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9,45		**Valor Unit.: 5,80**	Total Item: 290,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 1,05	**Total: 8.400,00**
Item: 43	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5 ML				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 2,43		**Valor Unit.: 1,05**	Total Item: 8.400,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 3,10	**Total: 4.650,00**
Item: 44	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, 100 MG - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 3,75		**Valor Unit.: 3,10**	Total Item: 4.650,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 4,40	**Total: 6.600,00**
Item: 45	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRA - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 5,19		**Valor Unit.: 4,40**	Total Item: 6.600,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 7,48	**Total: 7.480,00**
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
Item: 49	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: BR0271600 METILPREDNISOLONA, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR0271600 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 8,19		**Valor Unit.: 7,48**	Total Item: 7.480,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 0,17	**Total: 510,00**
Item: 50	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,19		**Valor Unit.: 0,17**	Total Item: 510,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 0,20	**Total: 2.000,00**
Item: 51	Unidade: CAPSULAS	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,24		**Valor Unit.: 0,20**	Total Item: 2.000,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 22,10	**Total: 44.200,00**
Item: 52	Unidade: Frasco	Marca: PRATI		Modelo:
Descrição: BR0448841 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 100,00 ML - BR0448841 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 100,00 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 36,95		**Valor Unit.: 22,10**	Total Item: 44.200,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 1,20	**Total: 6.000,00**
Item: 53	Unidade: Comprimido	Marca: RANBAXY	Modelo:	
Descrição: BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVU - BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG+125MG. COMPRIMIDO - COTA ME				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 2,71		**Valor Unit.: 1,20**	Total Item: 6.000,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 0,73	**Total: 10.950,00**
Item: 54	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,77		**Valor Unit.: 0,73**	Total Item: 10.950,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 5,45	**Total: 5.450,00**
Item: 55	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FR 15 ML - BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 8,92		**Valor Unit.: 5,45**	Total Item: 5.450,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 5,15	**Total: 10.300,00**
Item: 56	Unidade: Frasco	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA				
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 9,09		**Valor Unit.: 5,15**	Total Item: 10.300,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 6,90	**Total: 13.800,00**
Item: 57	Unidade: Frasco	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 10,12		**Valor Unit.: 6,90**	Total Item: 13.800,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 0,58	**Total: 2.900,00**
Item: 58	Unidade: Comprimido	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,73		**Valor Unit.: 0,58**	Total Item: 2.900,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 5,05	**Total: 1.515,00**
Item: 59	Unidade: Frasco	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR. FRASCO- AMPOLA				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 9,40		**Valor Unit.: 5,05**	Total Item: 1.515,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 1,25	**Total: 6.250,00**
Item: 60	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 2,20		**Valor Unit.: 1,25**	Total Item: 6.250,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 2,85	**Total: 285,00**
Item: 61	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 3,70		**Valor Unit.: 2,85**	Total Item: 285,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 3,25	**Total: 3.250,00**
Item: 62	Unidade: Frasco	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: BR0308884 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA, ORAL 100ML - BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 100 ML				
Quantidade:	1.000	Val. Ref.: 6,65	**Valor Unit.: 3,25**	Total Item: 3.250,00

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 0,17	**Total: 340,00**
Item: 63	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: BR0308882 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA 400MG+80MG - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,22		**Valor Unit.: 0,17**	Total Item: 340,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 0,19	**Total: 380,00**
Item: 64	Unidade: Comprimido	Marca: ELOFAR	Modelo:	

Descrição: BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO - BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,24		**Valor Unit.: 0,19**	Total Item: 380,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 0,123	**Total: 3.690,00**
Item: 65	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,19		**Valor Unit.: 0,123**	Total Item: 3.690,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 2,60	**Total: 5.200,00**
Item: 66	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: BR0294643 IBUPROFENO, DOS.: 50 MG/ML, FF: SUSP.ORAL 30ML - BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 30 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,80		**Valor Unit.: 2,60**	Total Item: 5.200,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 0,16	**Total: 2.400,00**
Item: 67	Unidade: Comprimido	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO - BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,19		**Valor Unit.: 0,16**	Total Item: 2.400,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 6,70	**Total: 6.700,00**
Item: 68	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOS.: 20 MG/ML, SUSP. ORAL 100ML - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 9,60		**Valor Unit.: 6,70**	Total Item: 6.700,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 0,48	**Total: 7.200,00**
Item: 69	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO - BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,65		**Valor Unit.: 0,48**	Total Item: 7.200,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 0,195	**Total: 2.925,00**
Item: 70	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO - BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,43		**Valor Unit.: 0,195**	Total Item: 2.925,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 1,95	**Total: 19.500,00**
Item: 71	Unidade: Frasco	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0270120 CLONAZEPAM, DOS.: 2,5MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.FRASCO 20 ML				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 3,46		**Valor Unit.: 1,95**	Total Item: 19.500,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 1,55	**Total: 930,00**
Item: 72	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0268069 CLORPROMAZINA, DOS.: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 3,00		**Valor Unit.: 1,55**	Total Item: 930,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 0,27	**Total: 4.050,00**
Item: 73	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,32		**Valor Unit.: 0,27**	Total Item: 4.050,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 0,24	**Total: 3.600,00**
Item: 74	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,29		**Valor Unit.: 0,24**	Total Item: 3.600,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 0,0395	**Total: 316,00**
Item: 75	Unidade: Comprimido	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 0,06		**Valor Unit.: 0,0395**	Total Item: 316,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 0,0395	**Total: 1.580,00**
Item: 76	Unidade: Comprimido	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO				
Quantidade: 40.000	Val. Ref.: 0,08		**Valor Unit.: 0,0395**	Total Item: 1.580,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 0,85	**Total: 1.275,00**
Item: 77	Unidade: Ampola	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 1,67		**Valor Unit.: 0,85**	Total Item: 1.275,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 1,10	**Total: 5.500,00**
Item: 78	Unidade: Frasco	Marca: AIRELA	Modelo:	
Descrição: BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, ORAL 10 ML - BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 10 ML (GOTAS)				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,69		**Valor Unit.: 1,10**	Total Item: 5.500,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 0,11	**Total: 4.400,00**
Item: 79	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 40.000	Val. Ref.: 0,16		**Valor Unit.: 0,11**	Total Item: 4.400,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 0,89	**Total: 8.900,00**
Item: 80	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOS.: 500 MG/ML, INJETÁV AMP 2 ML - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 2,33		**Valor Unit.: 0,89**	Total Item: 8.900,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 1,78	**Total: 1.780,00**
Item: 81	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOS:50 MG/ML, INJETÁV AMP 5ML - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,12		**Valor Unit.: 1,78**	Total Item: 1.780,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 2,82	**Total: 2.820,00**
Item: 82	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, INJET 2ML - BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML EV/IM				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,43		**Valor Unit.: 2,82**	Total Item: 2.820,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 2,04	**Total: 102,00**
Item: 83	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INETÁVEL 1ML - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4,04		**Valor Unit.: 2,04**	Total Item: 102,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 1,50	**Total: 7.500,00**
Item: 85	Unidade: Comprimido	Marca: ACHE	Modelo:	

Descrição: BR0270126 LEVODOPA, COMPOS: ASSOC À BENSERAZIDA, 200+50MG - BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 2,49		**Valor Unit.: 1,50**	Total Item: 7.500,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 1,29	**Total: 6.450,00**
Item: 86	Unidade: Comprimido	Marca: ROCHE	Modelo:	
Descrição: BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO - BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,76		**Valor Unit.: 1,29**	Total Item: 6.450,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 1,66	**Total: 8.300,00**
Item: 87	Unidade: CAPSULAS	Marca: ROCHE	Modelo:	
Descrição: BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. (PROLOPA HBS) - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. (PROLOPA HBS)				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,76		**Valor Unit.: 1,66**	Total Item: 8.300,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 1,04	**Total: 5.200,00**
Item: 88	Unidade: Comprimido	Marca: ROCHE	Modelo:	
Descrição: BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG. (PROLOPA BD) - BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG. (PROLOPA BD)				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,66		**Valor Unit.: 1,04**	Total Item: 5.200,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 49,00	**Total: 2.450,00**
Item: 89	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, SPRAY 50ML - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY. FRASCO 50 ML				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 63,93		**Valor Unit.: 49,00**	Total Item: 2.450,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 0,07	**Total: 2.800,00**
Item: 90	Unidade: CAPSULAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA				
Quantidade: 40.000	Val. Ref.: 0,09		**Valor Unit.: 0,07**	Total Item: 2.800,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 1,13	**Total: 9.040,00**
Item: 91	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM ORAL 200 MG/ML, 15 ML - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15 ML				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 2,57		**Valor Unit.: 1,13**	Total Item: 9.040,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 5,12	**Total: 2.560,00**
Item: 92	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100 ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 5,44		**Valor Unit.: 5,12**	Total Item: 2.560,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 0,195	**Total: 1.560,00**
Item: 93	Unidade: Capsula	Marca: ZYDUS	Modelo:	
Descrição: BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 0,42		**Valor Unit.: 0,195**	Total Item: 1.560,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 0,52	**Total: 4.160,00**
Item: 94	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMID - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 0,80		**Valor Unit.: 0,52**	Total Item: 4.160,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 7,50	**Total: 1.500,00**
Item: 95	Unidade: Frasco	Marca: MULTILAB	Modelo:	
Descrição: BR0266706 BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, C/ VÁLVULA - BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 12,47		**Valor Unit.: 7,50**	Total Item: 1.500,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 9,55	**Total: 1.910,00**
Item: 96	Unidade: Frasco	Marca: MULTILAB	Modelo:	
Descrição: BR0452914 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES - BR0452914 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 17,67		**Valor Unit.: 9,55**	Total Item: 1.910,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 0,88	**Total: 176,00**
Item: 97	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FR 30ML - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 1,18		**Valor Unit.: 0,88**	Total Item: 176,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 2,75	**Total: 2.750,00**
Item: 98	Unidade: Frasco	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: BR0273467 LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE. FRASCO 100 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 4,32		**Valor Unit.: 2,75**	Total Item: 2.750,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 1,60	**Total: 1.600,00**
Item: 99	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, ORAL 120ML - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 2,49		**Valor Unit.: 1,60**	Total Item: 1.600,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 2,74	**Total: 5.480,00**
Item: 100	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOS:25 MG/ML,INJETÁVEL 2ML - BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,91		**Valor Unit.: 2,74**	Total Item: 5.480,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 9,54	**Total: 4.770,00**
Item: 101	Unidade: Frasco	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL - BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL. 200 DOSES				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 10,14		**Valor Unit.: 9,54**	Total Item: 4.770,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 1,50	**Total: 1.200,00**
Item: 102	Unidade: Bisnaga	Marca: SANVAL	Modelo:	
Descrição: BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, CREME. BISN 10G - BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME. BISNAGA 10 G				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 2,12		**Valor Unit.: 1,50**	Total Item: 1.200,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 0,20	**Total: 600,00**
Item: 103	Unidade: Comprimido	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,32		**Valor Unit.: 0,20**	Total Item: 600,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 0,21	**Total: 6.300,00**
Item: 104	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,33		**Valor Unit.: 0,21**	Total Item: 6.300,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 0,26	**Total: 2.080,00**
Item: 105	Unidade: Capsula	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 0,42		**Valor Unit.: 0,26**	Total Item: 2.080,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 0,075	**Total: 750,00**

Item: 106	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPR - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,09		**Valor Unit.: 0,075**	Total Item: 750,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 0,075	**Total: 750,00**
Item: 107	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPR - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,10		**Valor Unit.: 0,075**	Total Item: 750,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 0,105	**Total: 840,00**
Item: 108	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 0,20		**Valor Unit.: 0,105**	Total Item: 840,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 3,55	**Total: 3.550,00**
Item: 109	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, ORAL 150 ML - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 4,45		**Valor Unit.: 3,55**	Total Item: 3.550,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 1,90	**Total: 1.900,00**
Item: 110	Unidade: Bisnaga	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0268375 ACICLOVIR, DOS:50 MG/G,CREME - BISNAGA 10G-COTA ME - BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10 G - COTA ME				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 2,76		**Valor Unit.: 1,90**	Total Item: 1.900,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 0,85	**Total: 34.000,00**
Item: 111	Unidade: Comprimido	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO - BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 40.000	Val. Ref.: 0,92		**Valor Unit.: 0,85**	Total Item: 34.000,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 5,00	**Total: 750,00**
Item: 112	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - BR0292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 7,62		**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 750,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 1,94	**Total: 582,00**
Item: 113	Unidade: Comprimido	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO - BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 2,70		**Valor Unit.: 1,94**	Total Item: 582,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 3,78	**Total: 756,00**
Item: 114	Unidade: Frasco	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, SHAMPOO-FRASCO 100ML - BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO - FRASCO 100 ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 6,41		**Valor Unit.: 3,78**	Total Item: 756,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 0,205	**Total: 4.100,00**
Item: 115	Unidade: Ampola	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% AMPOLA 10ML - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. Ampola 10ml				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,36		**Valor Unit.: 0,205**	Total Item: 4.100,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 3,20	**Total: 32.000,00**
Item: 116	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,BOLSA100ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA100 ML				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 5,38		**Valor Unit.: 3,20**	Total Item: 32.000,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 3,20	**Total: 32.000,00**
Item: 117	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 5,38		**Valor Unit.: 3,20**	Total Item: 32.000,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 7,47	**Total: 37.350,00**
Item: 118	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, FRASC 1000ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 1000 ML				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 10,20		**Valor Unit.: 7,47**	Total Item: 37.350,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 6,99	**Total: 34.950,00**
Item: 119	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,BOLSA 1000ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML				

Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 10,20	**Valor Unit.: 6,99**	Total Item: 34.950,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 3,90	**Total: 39.000,00**
Item: 120	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, BOLSA250 ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML				
Quantidade: 10.000		Val. Ref.: 6,01	**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 39.000,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 3,90	**Total: 39.000,00**
Item: 121	Unidade: Frasco Marca: EQUIPLEX			Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 250ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML - COTA ME				
Quantidade: 10.000		Val. Ref.: 6,01	**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 39.000,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 4,95	**Total: 49.500,00**
Item: 122	Unidade: Frasco Marca: EQUIPLEX			Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 500ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COTA ME				
Quantidade: 10.000		Val. Ref.: 7,70	**Valor Unit.: 4,95**	Total Item: 49.500,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 4,95	**Total: 49.500,00**
Item: 123	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_BOLSA 500 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML - COTA ME				
Quantidade: 10.000		Val. Ref.: 7,70	**Valor Unit.: 4,95**	Total Item: 49.500,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 5,90	**Total: 4.720,00**
Item: 124	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0303292 RINGER, C/ LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL BOLSA 500ML - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML				
Quantidade: 800		Val. Ref.: 9,16	**Valor Unit.: 5,90**	Total Item: 4.720,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 9,20	**Total: 7.360,00**

Item: 125	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 1000ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML				
Quantidade: 800		Val. Ref.: 9,96	**Valor Unit.: 9,20**	Total Item: 7.360,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 9,20	**Total: 7.360,00**
Item: 126	Unidade: Frasco Marca: EQUIPLEX			Modelo:
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FRASCO 1000ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000 ML				
Quantidade: 800		Val. Ref.: 9,96	**Valor Unit.: 9,20**	Total Item: 7.360,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 5,70	**Total: 4.560,00**
Item: 127	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 500ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML				
Quantidade: 800		Val. Ref.: 7,12	**Valor Unit.: 5,70**	Total Item: 4.560,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 5,70	**Total: 4.560,00**
Item: 128	Unidade: Frasco Marca: EQUIPLEX			Modelo:
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%,INJ, FRASCO 500ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML				
Quantidade: 800		Val. Ref.: 7,12	**Valor Unit.: 5,70**	Total Item: 4.560,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 4,30	**Total: 4.300,00**
Item: 129	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INJETÁVEL, BOLSA 250ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 5,98	**Valor Unit.: 4,30**	Total Item: 4.300,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 4,30	**Total: 4.300,00**
Item: 130	Unidade: Frasco Marca: EQUIPLEX			Modelo:
Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, IN, FRASCO 250ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO -FRASCO 250 ML				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 5,98	**Valor Unit.: 4,30**	Total Item: 4.300,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 0,51	**Total: 408,00**
Item: 131	Unidade: Ampola Marca: FARMACE			Modelo:
Descrição: BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INJET., AMPOLA 10ML - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 800		Val. Ref.: 0,71	**Valor Unit.: 0,51**	Total Item: 408,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 0,40	**Total: 200,00**
Item: 132	Unidade: Comprimido Marca: PRATI			Modelo:
Descrição: BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO - BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 0,50	**Valor Unit.: 0,40**	Total Item: 200,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 1,05	**Total: 525,00**
Item: 133	Unidade: Frasco Marca: PRATI			Modelo:
Descrição: BR0267507-ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML - BR0267507-ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 1,85	**Valor Unit.: 1,05**	Total Item: 525,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 0,23	**Total: 1.150,00**
Item: 134	Unidade: Comprimido Marca: PRATI			Modelo:
Descrição: BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO - BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,35	**Valor Unit.: 0,23**	Total Item: 1.150,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 0,032	**Total: 640,00**
Item: 135	Unidade: Comprimido Marca: E.M.S			Modelo:
Descrição: BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG. - BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG.				
Quantidade: 20.000		Val. Ref.: 0,04	**Valor Unit.: 0,032**	Total Item: 640,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 0,15	**Total: 750,00**
Item: 136	Unidade: Comprimido Marca: E.M.S			Modelo:
Descrição: BR0276333 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG - BR0276333 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,29	**Valor Unit.: 0,15**	Total Item: 750,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 0,31	**Total: 1.550,00**
Item: 137	Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA			Modelo:
Descrição: BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO - BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,32	**Valor Unit.: 0,31**	Total Item: 1.550,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 0,18	**Total: 900,00**
Item: 138	Unidade: Comprimido Marca: PRATI			Modelo:
Descrição: BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO - BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,27	**Valor Unit.: 0,18**	Total Item: 900,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 0,14	**Total: 140,00**
Item: 139	Unidade: Comprimido Marca: N/C			Modelo:
Descrição: BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO - BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 0,20	**Valor Unit.: 0,14**	Total Item: 140,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 0,06	**Total: 300,00**
Item: 140	Unidade: Comprimido Marca: CIMED			Modelo:
Descrição: BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO - BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,09	**Valor Unit.: 0,06**	Total Item: 300,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 0,52	**Total: 2.600,00**
Item: 141	Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR			Modelo:
Descrição: BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO - BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,66	**Valor Unit.: 0,52**	Total Item: 2.600,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 0,21	**Total: 1.050,00**
Item: 142	Unidade: Comprimido Marca: CIMED			Modelo:
Descrição: BR0275963 FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0275963 FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,28	**Valor Unit.: 0,21**	Total Item: 1.050,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 0,17	**Total: 850,00**
Item: 143	Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA			Modelo:
Descrição: BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO - BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,18	**Valor Unit.: 0,17**	Total Item: 850,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 5,38	**Total: 2.690,00**
Item: 144	Unidade: Frasco Marca: UNIAO QUIMICA			Modelo:
Descrição: BR0292195 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML - BR0292195 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 30,00 ML				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 5,72	**Valor Unit.: 5,38**	Total Item: 2.690,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 1,09	**Total: 545,00**
Item: 145	Unidade: Frasco Marca: HIPOLABOR			Modelo:
Descrição: BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, INALAÇÃO. FR 20ML - BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML				

Quantidade: 500		Val. Ref.: 1,41	**Valor Unit.: 1,09**	Total Item: 545,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 0,77	**Total: 385,00**
Item: 146	Unidade: CAPSULAS Marca: NEO QUIMICA			Modelo:
Descrição: BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA - BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 1,12	**Valor Unit.: 0,77**	Total Item: 385,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 0,36	**Total: 180,00**
Item: 147	Unidade: Comprimido Marca: VITAMEDIC			Modelo:
Descrição: BR0376767 IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO - BR0376767 IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 0,48	**Valor Unit.: 0,36**	Total Item: 180,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 0,25	**Total: 500,00**
Item: 148	Unidade: Comprimido Marca: FARMASA			Modelo:
Descrição: BR0394650 METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO - BR0394650 METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 1,36	**Valor Unit.: 0,25**	Total Item: 500,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 0,32	**Total: 1.600,00**
Item: 149	Unidade: Comprimido Marca: FARMASA			Modelo:
Descrição: BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,44	**Valor Unit.: 0,32**	Total Item: 1.600,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 5,40	**Total: 1.620,00**
Item: 150	Unidade: Bisnaga Marca: GEOLAB			Modelo:
Descrição: BR0372335 METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G - BR0372335 METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 8,57	**Valor Unit.: 5,40**	Total Item: 1.620,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 7,55	**Total: 2.265,00**
Item: 151	Unidade: Bisnaga Marca: HIPOLABOR			Modelo:
Descrição: BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G - BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 8,03	**Valor Unit.: 7,55**	Total Item: 2.265,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 0,25	**Total: 500,00**
Item: 152	Unidade: CAPSULAS Marca: FARMASA			Modelo:
Descrição: BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA - BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 0,42	**Valor Unit.: 0,25**	Total Item: 500,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 0,14	**Total: 700,00**
Item: 153	Unidade: Comprimido Marca: NEO QUIMICA			Modelo:
Descrição: BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO - BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,21	**Valor Unit.: 0,14**	Total Item: 700,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 0,058	**Total: 290,00**
Item: 154	Unidade: Comprimido Marca: NEO QUIMICA			Modelo:
Descrição: BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,07	**Valor Unit.: 0,058**	Total Item: 290,00
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 5,25	**Total: 1.050,00**
Item: 155	Unidade: Frasco Marca: HIPOLABOR			Modelo:
Descrição: BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML - BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 7,09	**Valor Unit.: 5,25**	Total Item: 1.050,00
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 3,45	**Total: 10.350,00**
Item: 156	Unidade: Ampola Marca: BIOCHIMICO			Modelo:
Descrição: BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. FRASCO- AMPOLA				
Quantidade: 3.000		Val. Ref.: 4,20	**Valor Unit.: 3,45**	Total Item: 10.350,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 3,81	**Total: 1.143,00**
Item: 157	Unidade: Frasco Marca: ABL			Modelo:
Descrição: BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 1 G, PÓ INTRAMUSCULAR - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 4,05	**Valor Unit.: 3,81**	Total Item: 1.143,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 3,45	**Total: 3.450,00**
Item: 158	Unidade: Ampola Marca: CRISTALIA			Modelo:
Descrição: BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 4,84	**Valor Unit.: 3,45**	Total Item: 3.450,00
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 5,90	**Total: 4.720,00**
Item: 159	Unidade: Frasco Marca: JP			Modelo:
Descrição: BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML				
Quantidade: 800		Val. Ref.: 8,09	**Valor Unit.: 5,90**	Total Item: 4.720,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**81.706.251/0001-98 7.821,00**	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 0,0869	**Total: 2.607,00**
Item: 46	Unidade: Comprimido Marca: MERCK			Modelo: EUTHYROX
Descrição: BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO - BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 0,21	**Valor Unit.: 0,0869**	Total Item: 2.607,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 0,0869	**Total: 2.607,00**
Item: 47	Unidade: Comprimido Marca: MERCK			Modelo: EUTHYROX
Descrição: BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO - BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 0,19	**Valor Unit.: 0,0869**	Total Item: 2.607,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 0,0869	**Total: 2.607,00**
Item: 48	Unidade: Comprimido Marca: MERCK			Modelo: EUTHYROX
Descrição: BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO - BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 0,18	**Valor Unit.: 0,0869**	Total Item: 2.607,00
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A			**05.912.018/0001-83 1.350,00**	
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 0,09	**Total: 1.350,00**
Item: 84	Unidade: Comprimido	Marca: UNI HALOPER - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	Modelo: 5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200	
Descrição: BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO - BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000		Val. Ref.: 0,30	**Valor Unit.: 0,09**	Total Item: 1.350,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B05D9C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 64/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000
CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	64/2023 - Seq. 5338
Apostilamento:	Sequencial 12 - 08/07/2024
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10	LTS	5,7900	5,5800	-0,2100
			Total do	**novo valor unit.:**	5,5800
			Total da diferença:		-0,2100

Lobato, 08 de Julho de 2024

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:11E8D7CD

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
16. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 01/2023

SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000
CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	1/2023 - Seq. 34
Apostilamento:	Sequencial 16 - 08/07/2024
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500 E ÓLEOS LUBRIFICANTES) COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (S500) - DIESEL COMBUSTÍVEL	L	5,5900	5,6900	0,1000
			Total do novo valor unit.:		5,6900
			Total da diferença:		0,1000

Lobato, 08 de Julho de 2024

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:A6C1F69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2024 - ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS FNDE

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba		INEXIGIBILIDADE DE	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	**Nr.: 19/2024**	
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.		**Processo Adm.:**	**74/2024**
		Data do Processo:	**03/07/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	74/2024
b) Nr. Licitação:	19/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	08/07/2024
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ORE 3 ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023 DO FNDE COM RECURSO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 957070-4 EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

Participante: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ônibus ORE 3, ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. - Ônibus ORE 3, ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Marca:	1,000	UND	469.499,00	469.499,00
Total do Participante:					**469.499,00**
Total Geral:					**469.499,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.4.4.90.52.00	R$ 469.499,00

Mandirituba, 08 de Julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1D37F183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 20/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 20/2024 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.	Marca: Própria/ Fabricante: Messer	L	8.000,00	7,40	59.200,00
TOTAL							59.200,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 20/2024 datada de 02/07/2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:BFA949E2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 21/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 21/2024 referente à **Aquisição de Biodigestor de pequeno porte – conforme programa da Itaipu Binacional: Mais que Energia.**, em favor das empresas conforme abaixo;

GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Biodigestor (Volume do tanque de gás: 2.500L; Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: Lona de Polietileno com proteção UV; um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses.)	PROPRIA	UN	1,00	21.378,00	21.378,00
TOTAL							21.378,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 21/2024 datada de 05/07/2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:84EA2E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 15/2024

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2024	15	17/06/2024	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG.

2. BENEFICIÁRIO		
Servidor:	VILMAR DA SILVA MARTINS	**CPF/MF: 071.887.369-60**
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)	**Telefone:**
3. PROPONENTE		
Designante:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA	
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE	
Visto:		
4. META/ATIVIDADE		
Descrição das atividades:	Para fins de viagem junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Aparecido da Silva em reuniões em departamentos públicos do estado.	
Localidade(s):	CURITIBA-PR	
Período de afastamento:	17/06/2024 A 20/06/2024	
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa: _____	
Observações:		

5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.750,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		
JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA		
Vereador-Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:668C336A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 16/2024

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2024	16	17/06/2024	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	ALCIDES F. DE OLIVEIRA				**CPF/MF: 960.026.469-49**	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de viagem junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Aparecido da Silva em reuniões em departamentos públicos do estado.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	17/06/2024 A 20/06/2024					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa:					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00				R$ 1.750,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E2C7FD3C

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 17/2024

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2024	17	17/06/2024	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	LETÍCIA DA S. FEITOSA				**CPF/MF: 064.527.189-67**	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de viagem junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Aparecido da Silva em reuniões em departamentos públicos do estado.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	17/06/2024 A 20/06/2024					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa:_					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00				R$ 1.750,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:755F20C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 260/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 37.931.064/0001-16, com sede à Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, s/nº, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Edivaldo José da Silva, portador do RG n° 5.736.954-0 e inscrito no CPF n° 979.665.339-72.
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e da Ata de Registro de Preços n.º 260/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 65/2023 e Processo nº 081/2023, assinado em 19 de outubro de 2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE NATUREZA QUANTITATIVA, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023
Parágrafo Primeiro: As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$1.483,04 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais), perfazendo o valor percentual dos itens mencionados abaixo.
Parágrafo Segundo: A Ata passará de R$553.251,69 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) para o montante de R$554.734.73 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).
O valor corresponde ao aumento quantitativo dos itens que seguem:

Item	Descrição	Und.	Qntd. adc.	%	Valor unt.	Valor total
216	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M C/ INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO	rl.	12	24%	R$50,00	R$600,00
168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M C/ INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO	rl.	12	24%	R$73,00	R$876,00
169	SONDA URETRAL N° 4,0 PCT COM 10 UNID	pct	1	20%	R$7,04	R$7,04
Total						R$1.483,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Dotação	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
12	462	0010.0301.0112	2026	3339030360000000000	303
12	484	0010.0301.0112	2027	3339030360000000000	303
12	500	0010.0301.0112	2028	3339030360000000000	303
12	534	0010.0301.0112	2031	3339030360000000000	303

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 260/2023 assinado em 19/10/2023 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo Quantitativo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Matinhos, 21 de junho de 2024.

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

Lemed Com. de Material e Med. Hosp. Eireli

EDIVALDO JOSÉ DA SILVA
CPF nº 979.665.339-72
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:22A3E040

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 251/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.587.791/0001-48, com sede à Rua Gouber Dionísio, nº 55, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. PIETRA CAMILO DOS SANTOS, portador do RG n° 12.978.335-4 e inscrito no CPF n° 132.241.229-43.
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e da Ata de Registro de Preços n.º 251/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 65/2023 e Processo nº 081/2023, assinado em 19 de outubro de 2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE NATUREZA QUANTITATIVA, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023
Parágrafo Primeiro: As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$32.578,75 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor percentual de 25% dos itens mencionados abaixo.
Parágrafo Segundo: A Ata passará de R$342.773,79 (trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) para o montante de R$375.352,54 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
O valor corresponde ao aumento quantitativo dos itens que seguem:

Item	Descrição	Und.	Qntd. adc.	%	Valor unt.	Valor total
74	Catéter intravenoso periférico - calibre 20 G: 1,00" (1,1 mm x 25 mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA	und.	5.000	25%	R$1,07	R$5.350
76	Catéter intravenoso periférico - calibre 24G: 0,75" (0,7 mm x 19 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA	und.	2.500	25%	R$0,64	R$1.600
93	Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável,tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção, na cor branca, SEM fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades. Peso mínimo por unidade = 27 gramas. Deverá atender às normas da ABNT NBR 14767/2009. APRESENTAR AMOSTRA	pct.	125	25%	R$51,97	R$32.481,25
161	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 25 mm x 10 m	und.	500	25%	R$1,97	R$985
184	Lençol descartável branco (TNT) com elástico 2m x 90cm pct com 10 unid	pct.	500	25%	R$7,49	R$3.745
185	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.0 (Nº 6.5 de acordo com a NBR)	par	200	25%	R$1,12	R$224
186	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.5 (Nº 7.0 de acordo com a NBR)	par	500	25%	R$1,09	R$545
187	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.0 (Nº 7.5 de acordo com a NBR)	par	500	25%	R$1,09	R$545
188	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.5 (Nº 8.0 de acordo com a NBR)	par	500	25%	R$1,09	R$545
189	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.0 (Nº 8.5 de	par	500	25%	R$1,09	R$545

	acordo com a NBR)					
190	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.5 (Nº 9.0 de acordo com a NBR)	par	375	25%	R$1,17	R$438,75
231	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 13 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500	und.	375	25%	R$4,86	R$1.822,50
233	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 07 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500	und.	150	25%	R$3,55	R$532,50
235	Saco de lixo hospitalar branco com 100 litros. Embalagem com 100 unidades	pct.	125	25%	R$23,77	R$2.971,25
239	Sapatilha cirúrgica, TNT, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 15 cm de altura X 18 cm de largura. Descartável, não estéril. Gramatura 30. Tamanho único. PACOTE COM 100 UNIDADES.	pct.	150	25%	R$4,99	R$748,50
340	Catéter intravenoso periférico - calibre 22G: 1,00" (0,9 mm x 25 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA	und.	1.250	25%	R$1,27	R$1.587,50
341	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 7,5 cm x 7,5, 11 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos.Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 390 a 400g por pacote. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR AMOSTRA	pct.	250	25%	R$15,59	R$3.897,50
Total						R$32.578,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Dotação	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
12	462	0010.0301.0112	2026	3339030360000000000	303
12	484	0010.0301.0112	2027	3339030360000000000	303
12	500	0010.0301.0112	2028	3339030360000000000	303
12	534	0010.0301.0112	2031	3339030360000000000	303

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 251/2023 assinado em 19/10/2023 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo Quantitativo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Matinhos, 21 de junho de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

Csmed Produtos Med. Hosp. Ltda
PIETRA CAMILO DOS SANTOS
CPF nº 132.241.229-43
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:E4BB92AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	08/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	29/06/2024
Objeto	Aquisição Veiculo Van para a Secretaria de Agricultura Município de Mato Rico – PR.

Dotações Orçamentárias:
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGORPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.1.051 – Aquisição de veículos para Assistência Técnica
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veiculo Tipo Van	RENAULT MASTER L2H2 2024/2025	1	260.000,00	260.000,00
Valor Total					260.000,00

Dessa forma, o valor total adjudicado é de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Mato Rico/PR, 01 de julho de 2024.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:31E7E3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL Nº 23 DE 08 DE JULHO DE 2024

EDITAL Nº 23/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CÂMARA ARBITRAL - CONVOCAÇÃO DE CÂMARAS ARBITRAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM RELAÇÃO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE MORRETES - PR

A Comissão de Credenciamento para seleção e julgamento da Chamada Pública visando o credenciamento de Câmaras ou Institutos de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 4.171, de 27 de junho de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Federal 14.133/2021, bem como o Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, torna público o Edital de Chamada Pública visando o credenciamento de Câmaras ou Institutos de Mediação e Arbitragem para atuarem junto ao Município de Morretes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
O objeto deste Edital é o credenciamento de Câmaras de Arbitragem interessadas na prestação de serviços para a solução de conflitos extrajudiciais, via arbitragem, considerando as necessidades do Município.
1.1. A prestação de serviços atenderá aos vários contratos administrativos oriundo das respectivas Secretarias Municipais.
1.2. Não será permitida a subcontratação, eis que se trata de credenciamento de Câmara arbitral que permanecerá com seu credenciamento aberto a todos interessados a qualquer momento, logo, a subcontratação se torna sem efeitos práticos.

DA CONVOCAÇÃO
O Município de Morretes - PR, representado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Governo, Infraestrutura, Educação e Esporte, Meio Ambiente e Urbanismo, Administração, Fazenda e Orçamento, Agricultura, Turismo e Cultura, Ação Social e Procuradoria Geral do Município, mediante a Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 4.171, de 27 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3.055, datado em 28/06/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar a seleção e o credenciamento de Câmara Arbitral, para prestação de serviços de arbitragem em relação à contratações públicas realizadas pelo Município, conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.
O procedimento de credenciamento observará integralmente as disposições da seguinte legislação infraconstitucional, especialmente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024 e Decreto Municipal n.º 1321/2023.
Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Anexos abaixo:

Anexo “A”	Estudo Técnico Preliminar
Anexo "B”	Termo de referência
Anexo "C"	Modelo de declaração que não emprega menor de idade
Anexo "D"	Minuta de Contrato
Anexo "E"	Modelo de solicitação de Credenciamento
Anexo "F"	Tabela de valores

O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível no endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
A documentação mencionada no item acima também poderá ser consultada no endereço eletrônico https://www.morretes.pr.gov.br/ ou ser recebida por meio de solicitação via Protocolo Online no endereço http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/ para solicitação de outras informações deverá ser utilizado o contato pelo e-mail procuradoria@morretes.pr.gov.br.

DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e vigorará até 31/12/2024.
O Credenciamento dos Interessados será possível enquanto aberto o prazo de Credenciamento, desde que atendidos os demais requisitos deste Edital.
Poderão habilitar-se, para credenciamento, Câmeras de Arbitragem que:
A equipe deverá ser especializada e devidamente habilitada nos órgãos competentes para promover a resolução de demandas por meio de arbitragem:
Ter reconhecida idoneidade, competência e experiência na condução de processos e procedimentos arbitrais; podendo ser comprovada por declaração, de que possui reconhecida idoneidade no mercado e que não possui contra si e seus dirigentes, no país ou no exterior, condenação em processo administrativo ou judicial por ilícito contra a Administração Pública;
Possuir regulamento próprio, disponível em língua portuguesa;

Comprometer-se a respeitar o princípio da publicidade nos processos arbitrais de que trata o Decreto Federal nº 10.025, de 20 de setembro de 2019, de acordo com a legislação brasileira;
Responsabilizar-se pela designação de espaço e agenda disponíveis para a realização de audiências, e outros atos, na cidade sede da arbitragem ou, eventualmente, em outras localidades; e
Ter administrado, no mínimo, 3 (três) processos arbitrais que envolvam a Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta ou ente de Estado estrangeiro, ainda que não sentenciados.
Não poderão participar deste credenciamento:
Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento.
Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
Pessoas jurídicas ou físicas impedidas de licitar e contratar com o Município;
Pessoas jurídicas ou físicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se aplicada com base na Lei nº 8.666/1993, ou até que tenha expirado o prazo de sua aplicação, se aplicada com base na Lei nº 14.133/2021;
Pessoas jurídicas ou físicas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;
Pessoas jurídicas em processo falimentar;
Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;
Pessoas físicas em processo de insolvência civil;
Pessoas jurídicas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (art. 54, II, da Constituição Federal);
Pessoas jurídicas ou físicas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas nos §§1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/ 2021;
Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e dos que exerçam funções de Ordenador de Despesas.
Sociedades que tenham em seu quadro societários quaisquer das pessoas indicadas nos subitens anteriores.
Neste caso a restrição poderá ser afastada caso comprovada, no caso concreto, a ausência de ofensa aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade.
A documentação deverá ser encaminhada ao Município, via documentos físicos, que deverão ser protocolados diretamente junto a Procuradoria Jurídica sito à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro do Município de Morretes, ou enviados para o e-mail procuradoria@morretes.pr.gov.br.
Para se habilitar no credenciamento, a Câmara Arbitral interessada deverá apresentar "Modelo de Solicitação de Credenciamento", conforme modelo do Anexo "E", acompanhada dos documentos necessários para a habilitação, consoante item "4" deste Edital, atendendo às seguintes exigências:
Estar contida em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem, sem emendas e sem rasuras, de maneira completa, expressa e inteligível;
Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;
Constar dias e horários de funcionamento da Câmara Arbitral;
Conter a relação de árbitros;
Indicar o nome do Banco, o número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos;
Ser datada e assinada pelo representante legal, podendo o ser por meio eletrônico;
Ter validade de até 60 (sessenta) dias.
Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
A Comissão ou Agente de Contratação consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Município ou os documentos apresentados pelo interessado.
Caso alguma certidão apresentada se encontrar vencida, o interessado será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
Os interessados que não estiverem com sua documentação atualizada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município, deverão apresentar a seguinte documentação:
Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
Cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is);
Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado e, no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Regularidade Fiscal e Trabalhista, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 e alteração);
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 2011; e,
Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.
As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.
Qualificação técnica, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
Apresentar declaração de possuir equipe deverá ser especializada e devidamente habilitada nos órgãos competentes para promover a resolução de demandas por meio de arbitragem, indicando equipe e habilitação respectiva;

Apresentar declaração de idoneidade, competência e experiência na condução de processos e procedimentos arbitrais; podendo ser comprovada por declaração, de que possui reconhecida idoneidade no mercado e que não possui contra si e seus dirigentes, no país ou no exterior, condenação em processo administrativo ou judicial por ilícito contra a Administração Pública;
Possuir regulamento próprio, disponível em língua portuguesa, apresentando o mesmo;
Declaração de que se comprometer-se a respeitar o princípio da publicidade nos processos arbitrais de que trata o Decreto Federal nº 10.025, de 20 de setembro de 2019, de acordo com a legislação brasileira;
Responsabilizar-se pela designação de espaço e agenda disponíveis para a realização de audiências, e outros atos, na cidade sede da arbitragem ou, eventualmente, em outras localidades; e
Comprovar ter administrado, no mínimo, 3 (três) processos arbitrais que envolvam a Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta ou ente de Estado estrangeiro, ainda que não sentenciados, fazendo o devido tratamento de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, podendo este item ser comprovado através de declaração da administração pública atendida;
Documentação do responsável técnico da Câmera de Arbitragem:
RG e CPF;
Certificado de especialidade;
Registro no Conselho de Classe.
Alvará de localização e funcionamento válido;
Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo "C".
Os interessados que preencherem os requisitos acima, no que lhes for aplicável, serão considerados aptos para o credenciamento.
O **CREDENCIANTE** poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar o interessado, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica ou regularidade fiscal daquela entidade ou prestador de serviço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital serão os seguintes:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1511
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS- IGD
08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1104
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1104
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1104
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1510
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1507
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00. FONTE: 31018

DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES
O credenciamento será formalizado por intermédio de instrumento contratual, presentes as cláusulas obrigatórias estabelecidas pelo art. 92 da Lei 14.133, de 2021.
Os habilitados serão convocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da homologação das solicitações de credenciamento, para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.
Os contratos celebrados a partir do presente Edital terão sua **vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, bem como outras prorrogações,** na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Incumbirá à **CREDENCIANTE** providenciar a publicação do ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como do contrato e seus aditamentos no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 72 parágrafo único e no art. 94, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
As condições de execução dos serviços constam dos contratos, observadas as regras gerais abaixo registradas.
O **CREDENCIADO** é responsável pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciário e comercial resultantes da execução do contrato.
A execução e controle dos serviços contratados serão avaliados pela **CREDENCIANTE**, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os serviços serão remunerados com base nos valores fixados no Anexo "F" – Tabela de Valores.
É vedado ao **CREDENCIADO** exigir pagamento de valores não previstos por este Edital e seus anexos.
Deverá constar na nota fiscal, averbação com referência ao número dos autos e identificação das partes.
Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do **CREDENCIADO**, na Conta Corrente, Agência e Banco informados, após a apresentação de Nota Fiscal dos serviços, acompanhada das certidões fiscais e trabalhista.
O **CREDENCIANTE** efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições prescritas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolo das faturas junto ao fiscal de contrato.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração Pública Federal, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.
Sobre o valor devido ao **CREDENCIADO**, a Administração Pública efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, no que couber.
Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
O **CREDENCIADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
Os valores previstos no corpo do Edital e em seus anexos (Tabela de Valores) poderão ser atualizados e republicados a qualquer tempo, vinculando os contratos então existentes a partir de sua publicação.
A atualizaçãodos valores deverá ser publicada sempre que se verificar a necessidade de atualização dos preços.
Recomenda-se que seja feita anualmente, e terá como parâmetro a flutuação do mercado, motivo pelo qual não se garante a sua majoração ao longo do tempo, podendo, se for o caso, ocorrer, inclusive, uma diminuição dos preços.
Tal sistemática não retira o direito a que se possam fazer revisões de preços pontuais pontuado no conceito do reequilíbrio econômico-financeiro e como forma de se evitar o descredenciamento dos fornecedores levando ao colapso da contratação, devendo ocorrer de acordo com a realidade de mercado, devidamente comprovada em processo administrativo.
DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
O **CREDENCIANTE** obriga-se a:
Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços estabelecidos por contrato/documento congênere;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CREDENCIADO**, das cláusulas contratuais ou constantes em documento congênere e dos termos de sua proposta;
Responsabilizar-se pela fiscalização e gestão do contrato/documento congênere, pela atestação dos resultados esperados e pelos níveis de qualidade exigidos frente aos produtos/serviços entregues;
Prestar ao **CREDENCIADO**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços;
Notificar o **CREDENCIADO** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas em contrato/documento congênere;
Zelar para que durante toda a vigência do contrato/documento congênere sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo **CREDENCIADO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS
O **CREDENCIADO** obriga-se a:
Cumprir toda a legislação pertinente vigente no momento da prestação do serviço ainda que não cobrado expressamente pela **CONTRATANTE**:
Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;
Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços, devidamente identificada;
Refazer todos os serviços que forem considerados insatisfatórios (quando possível), sem qualquer acréscimo no custo contratado;
Manter todas as providências necessárias à fiel prestação dos serviços contratados;
Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
DAS SANÇÕES
O **CREDENCIADO** será responsabilizado administrativamente nas seguintes hipóteses:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante credenciamento ou a execução do contrato;
Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas neste Edital sujeitará o **CREDENCIADO**, na forma do disposto no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, às seguintes penalidades:
Advertência;
Multa, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos; e,
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federados, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública Federal ou cobrada judicialmente.
As sanções previstas nos subitens 12.10.1 e 12.10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 12.10.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo legal.
A sanção de declaração de inidoneidade, bem como as demais sanções para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência do Secretário de Administração, precedida de análise jurídica e facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo legal.

DA RESCISÃO
Os contratos poderão ser rescindidos nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo descrito:
Determinado por ato unilateral e motivado da Administração Pública Federal, nos seguintes casos:
Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, o **CREDENCIADO** não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.
Por rescisão judicial, promovida por parte do CREDENCIADO, se a Administração Pública incidir em quaisquer das seguintes hipóteses:
Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021;
Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observado o devido processo legal.
Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do CREDENCIADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, tendo direito a:
Devolução de garantia;
Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
Pagamento do custo da desmobilização.
A rescisão unilateral, por ato da Administração Pública, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital:
Execução da garantia contratual, quando houver, para: a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; b) pagamento de multas devidas à Administração Pública.
Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública Federal e das multas aplicadas.
É permitido à Administração Pública, no caso de recuperação judicial ou extrajudicial do **CREDENCIADO**, manter o ajuste, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do **CREDENCIADO**, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do **CREDENCIANTE**.
A rescisão não eximirá o **CREDENCIADO** das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
A rescisão poderá ainda ser realizada por ato unilateral do contratado, mediante descredenciamento por solicitação, ocasião em que gerará efeitos a partir de 30 (trinta) dias do protocolo do pedido.

DOS RECURSOS

Dos atos da Administração Pública referentes ao indeferimento dos pedidos de credenciamento e demais procedimentos previstos neste Edital caberão recursos administrativos na forma do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O recurso será formalizado em processo administrativo, observado o devido processo legal.
Os recursos deverão ser enviados ao e-mail procuradoria@morretes.gov.br.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, após sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Os pedidos de impugnação ou informações deverão ser formalizados via e-mail procuradoria@morretes.gov.br.
Caberá à Comissão de contratação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

DA REVOGAÇÃO
A Administração Pública poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
A revogação será precedida de Procedimento Administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A qualquer tempo, o **CREDENCIANTE**, assistido por terceiros contratados para tal fim, poderá realizar inspeção nas instalações dos **CREDENCIADOS** para verificação das condições de atendimento e de capacidade técnico-operativa.
É facultada a autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município.
Em caso de revogação deste Edital, extinção, resolução ou rescisão do Contrato, havendo internação, o contrato continuará vigente até que os processos em trâmite sejam concluídos.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de contratação designada para este fim.
As dúvidas referentes ao Edital poderão ser formuladas via e-mail procuradoria@morretes.gov.br.

DO FORO
O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Morretes - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Morretes, 08 de julho de 2024.

Comissão de Credenciamento para seleção e julgamento de Chamada Pública:

CLODOALDO TONETTI Presidente	
STEFANY OSTROSVSKI LUCAS Membro	**CHISLENE ROBERTA DA SILVA** Membro

Secretarias Municipais:

Loana Conforto Ferreira **Secretária Municipal de Saúde**	Luciana Santos Costa **Secretária Municipal de Governo**
Guilherme Wicthoffet Machado **Secretário Municipal de Infraestrutura**	Adriana Assumpcão **Secretária Municipal de Educação e Esporte**
Jéssica Ronchini Montalvão **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**	Fernando Neves Silva **Secretário Municipal de Administração**
Leandro Bonsenhor Zanciskoski **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**	Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer **Secretário Municipal de Agricultura**
Gilton Dias Junior **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**	Maria Cristina Moraes Da Costa Pinto **Secretária Municipal de Assistência Social**
Mariana Tomé Pedroso **Procuradora-Geral do Município**	

ANEXO "A"
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A implantação da arbitragem no Município, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 47/2021 – que instituiu, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, o Decreto Municipal n.º 149/2021 – que instituiu o Regimento Interno da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM), a Lei Federal nº 9.307/1996 – que dispõe sobre a arbitragem, com redação dada pela Lei Federal nº 13.129/15.
Sem a implementação da legislação acima citada, teremos uma aplicação mitigada da Nova Lei de Licitações, visto que para a operacionalização da arbitragem, o Município necessita contar com Câmara de Arbitragem.
Fundamentação:
Com fundamento jurídico na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 9.307/1996, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 47/2021 e Decreto Municipal n.º 149/2021, que regulamentam a realização de arbitragem no Município para resolução de conflitos, será necessário a Chamada Pública para credenciamento de Câmaras de Arbitragem no Município de Morretes.
Nos termos da Lei Federal nº 9.307/1996, com redação dada pela Lei Federal nº13.129/15 em seu §1º, do art. 1º, que prevê que *"A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis*".
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
A previsão orçamentária para a contratação pretendida, nos termos acima fundamentados, encontra amparo no Orçamento de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Procuradoria Geral	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Secretaria de Governo	
Secretaria de Ação Social	
Secretaria de Saúde	
Secretaria de Urbanismo de Meio Ambiente	
Secretaria de Cultura e Turismo	
Secretaria de Fazenda e Orçamento	
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
Secretaria de Infraestrutura	
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	
Secretaria Municipal de Administração	

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:
Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).
A equipe deverá ser especializada e devidamente habilitada nos órgãos competentes para promover a resolução de demandas por meio de arbitragem:
I - Ter reconhecida idoneidade, competência e experiência na condução de processos e procedimentos arbitrais; podendo ser comprovada por declaração, de que possui reconhecida idoneidade no mercado e que não possui contra si e seus dirigentes, no país ou no exterior, condenação em processo administrativo ou judicial por ilícito contra a Administração Pública;
II - Possuir regulamento próprio, disponível em língua portuguesa;
III- Comprometer-se a respeitar o princípio da publicidade nos processos arbitrais de que trata o Decreto nº 10.025, de 20 de setembro de 2019, de acordo com a legislação brasileira;
IV - Responsabilizar-se pela designação de espaço e agenda disponíveis para a realização de audiências, e outros atos, na cidade sede da arbitragem ou, eventualmente, em outras localidades; e
V - Ter administrado, no mínimo, 3 (três) processos arbitrais que envolvam a Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta ou ente de Estado estrangeiro, ainda que não sentenciados.
O início da execução do objeto poderá ser imediato a partir da assinatura do contrato, através de ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante.
O credenciamento dos proponentes não lhes assegura a celebração do contrato, ficando a critério do Município decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.
DAS SANÇÕES
A **CONTRATADA** cometerá infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, estará sujeita às sanções legais cabíveis, se, no decorrer da contratação:
I - Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;
II - Apresentar documentação falsa;
III - Comportar-se de modo inidôneo;
IV - Cometer fraude fiscal;
V - Descumprir qualquer dos deveres elencados no presente processo.
O profissional será descredenciado, após regular processo administrativo:
I - Se descumprir observância dos princípios éticos constitucionais.
II - Por conveniência do Município de Morretes, mediante motivação;
III - Quando houver violação aos deveres e atribuições previstos neste Edital;
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
É importante esclarecer, primeiramente, que por se tratar de credenciamento de profissionais para encaminhamento de soluções extrajudiciais de conflitos, que não podem ser quantificáveis, ante a imprecisão da demanda – que vem a depender do comportamento dos fornecedores que prestam serviços ao Município, bem como dependem do cenário socioeconômico do Município – podendo ser verificada uma maior ou menor demanda ante às variáveis;
Portanto, se trabalhará com a estimativa de Processos Administrativos instaurados nos exercícios de 2023 e 2024, considerando medidas de fiscalização, aditivos, rescisões de atas e contratos, dentre outras, bem como acionamentos judiciais:

Exercício	Quantidade estimada de demandas administrativas x judiciais
2023	60
até maio 2024	30
Média estimada de processos para arbitragem, considerando o período de 12 (doze) meses	60

Considerando que a arbitragem se aplica também a casos de desapropriações e temas trabalhistas, as demandas acima quantificadas estão em conformidade com a realidade municipal.
Neste sentido, estima-se, pela média mensal é de 05 (cinco) processos, totalizando uma média anual de 60 (sessenta) processos a serem submetidos à arbitragem, considerando os quantitativos acima apresentados.
LEVANTAMENTO DE MERCADO
Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
Para o caso concreto arbitragem exige Câmara Arbitral constituída de profissionais devidamente conhecedores de vários temas dentre eles engenharia contabilidade direito etc.
Portanto não se trata de uma prospecção a ser realizada por audiência pública, mas sim por similaridade de contratações realizadas por outros entes públicos, os quais realiza um credenciamento de câmaras arbitrais para que estas possam dar o devido atendimento às demandas municipais que se apresentarem.
Não se trata de um serviço comum a ser realizado contratação via licitação, como também não se trata de um trabalho em que deva ocorrer disputa de preços entre licitantes já que se trata de serviço especializado e que exige notório saber.
Desta forma, o levantamento de mercado revela não se tratar de objeto em que exista disputa entre fornecedores, mas sim da chamada pública de todos os interessados que possam ser potenciais fornecedores do município.

Desta forma a solução para o objeto pretendido é o credenciamento público que deverá permanecer aberto durante todo o exercício para credenciar os interessados em atender as demandas de arbitragem da administração municipal.
Em relação ao valor praticado pelo mercado constatamos que cada Câmara de Arbitragem possui tabelas próprias para taxas de registros, custas e honorários de árbitro, sendo que o documento de formalização de demandas considerou uma média genérica para orientar o plano de contratações municipal, devendo o valor de mercado ser devidamente apurado por média através de relatório de cotação de preços para o fim de instruir futuro edital de credenciamento.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As estimativas encontram-se descritas no documento de formalização de demanda e serão objeto de cotação de preços para apuração do valor médio a ser considerado em edital de credenciamento.
Constatamos que a informação constante do documento de formalização de demandas é procedente e que os valores não são objeto de tabelas oficiais, isto é, cada Câmara possui valores próprios.
Desta forma a estimativa de preço da contratação constante do DFD deverá ser objeto de análise detalhada no relatório de cotação de preços a ser anexado a fase interna da contratação pretendida, o qual servirá de parâmetro para a definição dos valores a serem ofertados em credenciamento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como já apresentado anteriormente, arbitragem não decorre de um mero serviço a ser prestado em prol do município, porque se trata de um serviço especializado e que requer, por força de lei federal, que tais serviços sejam realizados por Câmara Arbitral devidamente constituída por profissionais com conhecimento em múltiplas áreas do saber.
Neste sentido, arbitragem é um procedimento técnico especializado que se realiza exclusivamente por Câmaras de arbitragem.
Desta forma não há outras soluções no momento a ser indicadas, mas tão somente a que foi recomendada no DFD, ou seja, contratação de câmaras de arbitragem.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de arbitragem a ser realizada em cada processo administrativo que exigir atuação neste sentido.
É um objeto que não se realiza em um único momento, mas em cada conflito que se apresentar perante a administração municipal. Logo exige parcelamento da contratação, o que se dá por meio da contratação de todas as câmaras de arbitragem que manifestarem interesse em atender a Administração Municipal.
Desta forma o procedimento de credenciamento é o que se apresenta viável através do qual a administração fixará os valores apurados como média de mercado permitindo que vários conflitos possam ser realizados simultaneamente de forma técnica e imparcial.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Consoante legislação federal já invocada, a arbitragem passou a ser admitida como solução a de extrajudicial aos conflitos de administração pública desde 2015.
São soluções recomendáveis inclusive pelo poder judiciário de forma a dar celeridade eficiência e economicidade às administrações.
As administrações buscam redução de seus custos diretos e indiretos, sendo que o tempo (das equipes envolvidas nos procedimentos bem como o lapso temporal), são itens que integram a eficiência pública.
As soluções de conflito exigem respostas rápidas à população, desvencilhando todas as partes envolvidas em menor tempo e desgaste técnicos, emocionais, financeiros etc., trazendo segurança à sociedade e a velocidade nas soluções.
Como é sabido, o tempo médio de uma demanda judicial é de 5 a 10 anos (alguns casos ultrapassam estes prazos). Este cenário revela a insuficiência de recursos judiciais para o atendimento de toda a coletividade, exigindo um novo posicionamento da administração municipal em buscar as soluções extrajudiciais existentes em lei para a solução dos casos gerados no âmbito do poder executivo.
O que se almeja com a presente contratação é a celeridade eficiência e economicidade o que sem dúvida se consagra com aplicação da arbitragem, o que foi ratificado pela nova lei de licitações.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Recomenda se a capacitação da equipe da procuradoria jurídica, bem como de fiscais e gestores de contrato, para que conheçam com mais profundidade arbitragem e seus procedimentos.
Sem dúvida esta formação irá contribuir de forma significativa para a fiscalização e controle das contratações futuras.
Peculiar ressaltar o estabelecimento de obrigações das partes para boa eficiência de fiscalização do futuro contrato:

Das Obrigações da Contratada

A **CONTRATADA** deverá cumprir toda a legislação pertinente vigente no momento da prestação do serviço ainda que não cobrado expressamente pela **CONTRATANTE**:
Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;
Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços, devidamente identificada;
Refazer todos os serviços que forem considerados insatisfatórios (quando possível), sem qualquer acréscimo no custo contratado;
Manter todas as providências necessárias à fiel prestação dos serviços contratados;
Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

Das Obrigações da Contratante:

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços estabelecidos por contrato/documento congênere;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, das cláusulas contratuais ou constantes em documento congênere e dos termos de sua proposta;
Responsabilizar-se pela fiscalização e gestão do contrato/documento congênere, pela atestação dos resultados esperados e pelos níveis de qualidade exigidos frente aos produtos/serviços entregues;
Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços;
Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas em contrato/documento congênere;
Zelar para que durante toda a vigência do contrato/documento congênere sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O objeto não requer contratações interdependentes, mas apresenta características para a realização de contratações correlatas, ou seja, poderá a Administração contar com várias câmaras de arbitragem credenciadas, o que resultará em diversos contratos regidos por inelegibilidade de licitação.

IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto não demonstra a exigência de providências ambientais específicas, por se tratar de serviços que se realizam no âmbito da administração municipal ou na sede da Câmara de arbitragem e até mesmo via online.

MAPA DE RISCOS

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa: os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos; enquanto os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

É importante destacar que alguns dos riscos identificados são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto).

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos é importante que a organização planeje esse processo, analisando, minimamente:

Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução;

Avaliação e seleção da resposta aos riscos; e

Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados, poderá haver exposição à riscos residuais.

São os eventuais riscos identificados quando do credenciamento de profissionais árbitros:

Risco: 01	Levantamento inadequado do quantitativo que compõem os serviços		
Probabilidade:	( ) baixa	(X) média	( ) alta
Impacto:	( ) baixa	(X) média	( ) alta
Dano:	Prestação de serviços incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos		
Ação preventiva:	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda dos fornecedores, durante a cotação, estimando uma quantidade acima das médias vistas nos últimos anos.		
Ação de contingência:	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual aditivação contratual.		
Risco: 02	Especificações e requisitos incorretos ou incompletos		
Probabilidade:	( ) baixa	(X) média	( ) alta
Impacto:	( ) baixa	(X) média	( ) alta
Dano:	Atraso na conclusão do processo; necessidade de reavaliação das especificações e requisitos; e necessidade de readequar prazos		
Ação preventiva:	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda dos fornecedores, durante a cotação, em comparação a outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis		
Ação de contingência:	Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais conservadores		
Risco: 03	Impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado/interposição de recursos ao resultado da licitação		
Probabilidade:	( ) baixa	(X) média	( ) alta
Impacto:	(X) baixa	( ) média	( ) alta
Dano:	Atraso no processo; eventual necessidade de revisar/refazer documentação e eventual prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		
Ação preventiva:	Verificação e adequação das especificações, de acordo com as práticas usuais, modelos de execução e adequação da remuneração		
Ação de contingência:	Readequar os documentos que se fizerem necessários para prosseguimento do processo licitatório		
Risco: 04	Atraso no início da prestação do serviço		
Probabilidade:	( ) baixa	(X) média	( ) alta
Impacto:	(X) baixa	( ) média	(X) alta
Dano:	Indisponibilidade dos serviços contratados e paralisação dos serviços		
Ação preventiva:	Estabelecer cronograma de início das atividades		
Ação de contingência:	Aplicar as sanções previstas à empresa contratada		
Risco: 04	Execução inadequada do serviço		
Probabilidade:	( ) baixa	(X) média	( ) alta
Impacto:	( ) baixa	( ) média	(X) alta
Dano:	Prejuízo a disponibilidade de serviços ou não apresentar qualidade dos serviços compatível com o objeto contratado		
Ação preventiva:	Acompanhar o atendimento progressivo dos níveis de serviço durante o período de adaptação e realizar gestão técnica durante as atividades executadas, melhorando o processo continuamente		
Ação de contingência:	Realizar os ajustes aos serviços previstos em contrato e aplicar as sanções previstas à empresa contratada		

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Verifica se a viabilidade da contratação pretendida diante dos fundamentos e circunstâncias já demonstradas.

Morretes, *15 de julho de 2024.*

MAÍRA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
NAF da Procuradoria Geral
OAB/PR 107.431
Aprovado por:

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Procuradora Geral do Município

ANEXO "B"
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CÂMARA ARBITRAL

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a realização de Chamada Pública visando o credenciamento de Câmaras ou Institutos de Mediação e Arbitragem para atuarem junto ao Município de Morretes.

2. JUSTIFICATIVA

Com fundamento jurídico na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 9.307/1996, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 47/2021 e Decreto Municipal n.º 149/2021, que regulamentam a realização de arbitragem no município para resolução de conflitos, será necessário a Chamada Pública para credenciamento de Câmaras de Arbitragem no Município de Morretes.

Nos termos da Lei Federal nº 9.307/1996, com redação dada pela Lei nº13.129/15 em seu §1º, do art. 1º, prevê que "*A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis*".

A utilização da arbitragem trará mais rapidez e eficiência à Administração Pública Municipal, trazendo economia ao erário, posto que:

a) auxilia o Poder Judiciário na diminuição de processos, promovendo a justiça;

b) proporciona uma justiça rápida e segura;

c) trata-se de uma justiça estritamente confidencial;
d) expressa a confiança de julgamento técnico mais preciso; e
e) possui custos reduzidos, quando se considera o custo direto e indireto que uma demanda judicial proporciona.
Justifica-se o credenciamento no presente caso, porquanto será viável a contratação simultânea em condições padronizadas caso surjam casos simultâneos para encaminhamento à arbitragem, bem como a padronização dos honorários dos árbitros é fechada e a estimativa de valor da contratação varia conforme o valor do objeto de disputa. Além disso, não há garantia de contratação, credenciando tantas quantas forem às câmaras sem obrigatoriedade de contratação.
A resolução de conflitos por meio de arbitragem é uma realidade em âmbito federal e estadual. Além da compatibilidade formal e material com a juridicidade, a utilização da arbitragem nas relações jurídico-administrativas apresenta diversas vantagens, tais como: a) celeridade e flexibilidade procedimental: prazos reduzidos, limitação de recursos e possibilidade de fixação das regras procedimentais pelas partes (arts. 21, 23 e 30 da Lei de Arbitragem); e b) tecnicidade, especialização e confiabilidade: a decisão arbitral possui maior potencial de aceitabilidade pelas partes, que indicaram os árbitros de sua confiança, com elevado conhecimento técnico (jurídico e/ou extrajurídico) sobre o assunto objeto do julgamento (art. 13 da Lei de Arbitragem).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista a natureza do objeto – prestação de serviço especializado, não há que se falar em "ciclo de vida do objeto", conforme descrito no item "8" do ETP, haja vista que não se trata de fornecimento de serviço perecível ou prestação de serviço com possibilidade de aferição deste aspecto.
Não obstante, a arbitragem não decorre de um mero serviço a ser prestado em prol do município, pois se trata de um serviço especializado e que requer, por força de lei federal, que tais serviços sejam realizados por Câmara Arbitral devidamente constituída por profissionais com conhecimento em múltiplas áreas do saber.
Neste sentido, arbitragem é um procedimento técnico especializado que realizado exclusivamente por câmeras de arbitragem. Pelo que, não identificamos outras soluções no momento a serem indicadas, mas tão somente a que foi recomendada no DFD e ETP, ou seja, contratação de câmaras de arbitragem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos mínimos da contratação:
4.1. A equipe deverá ser especializada e devidamente habilitada nos órgãos competentes para promover a resolução de demandas por meio de arbitragem:
I - Ter reconhecida idoneidade, competência e experiência na condução de processos e procedimentos arbitrais; podendo ser comprovada por declaração, de que possui reconhecida idoneidade no mercado e que não possui contra si e seus dirigentes, no país ou no exterior, condenação em processo administrativo ou judicial por ilícito contra a Administração Pública;
II - Possuir regulamento próprio, disponível em língua portuguesa;
III - Comprometer-se a respeitar o princípio da publicidade nos processos arbitrais de que trata o Decreto Federal nº 10.025, de 20 de setembro de 2019, de acordo com a legislação brasileira;
IV - Responsabilizar-se pela designação de espaço e agenda disponíveis para a realização de audiências, e outros atos, na cidade sede da arbitragem ou, eventualmente, em outras localidades; e
V - Ter administrado, no mínimo, 3 (três) processos arbitrais que envolvam a Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta ou ente de Estado estrangeiro, ainda que não sentenciados.
4.2. O início da execução do objeto poderá ser imediato a partir da assinatura do contrato, através de ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante.
4.3. O credenciamento dos proponentes não lhes assegura a celebração do contrato, ficando a critério do Município decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução de serviços conforme demandas estimadas pela Administração e sob demanda de execução indireta, ou seja, a prestação de serviços será realizada diretamente pelo fornecedor, com sua própria equipe de profissionais.

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

Conforme previsto no plano de contratações anual, as respectivas secretarias indicaram seus respectivos gestores e fiscais, os quais encontram-se devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 084/2021.
O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso.
O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de não prestação dos serviços, através de processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição da realização de serviços que será observada pela fiscalização de contrato decorre dos serviços prestados em prol do município, ou seja, de acordo com os processos que sejam apresentados aos procedimentos de arbitragem.
7.1. A fiscalização deverá considerar a demanda distribuída perante a Câmara Arbitral, os valores das taxas e honorários devidos ao árbitro, Tribunal arbitral, perícias e outras medidas que o procedimento exigir, para atestar os pagamentos devidos.
7.2. Orientações sobre pagamento dos valores de taxas, custas e honorários de árbitros
A taxa de administração e de distribuição do processo arbitral será paga pela Administração Pública, podendo ao final da demanda ser distribuída ou devolvida pela parte adversa em caso de sucumbência, a qual será determinada na sentença arbitral;
A sentença arbitral fixará honorários sucumbenciais, os quais também integram o título executivo;
O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos documentos abaixo listados, pela respectiva Secretaria Municipal ordenadora da despesa:
1) Cópia do Contrato;
2) Cópia do Empenho;
3) Nota Fiscal;
4) Certidões de Regularidade Fiscal;
5) Qualquer outra documentação adicional solicitada pela **CONTRATANTE**, justificadamente apontada como necessária ao adimplemento do serviço prestado.
Os pagamentos da Taxa de Registro, de Administração e dos Honorários dos Árbitros serão efetuados mediante deposito ou boletos bancários enviados as Partes, preferencialmente, para o seu respectivo endereço eletrônico (e-mail).
Caso o prazo de vencimento indicado no boleto seja inferior a cinco dias úteis do recebimento da notificação, a Parte poderá entrar em contato com a Secretaria da Câmara Arbitral e solicitar a emissão de um novo boleto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Arts. 28 e 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1. Para participar do credenciamento e ser credenciado é indispensável que a Câmara ou Instituto de Arbitragem apresente os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo devidamente registrado nos órgãos competentes de acordo com a sua natureza;

b) Cartão CNPJ;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de acordo com a sua sede;

d) Certidão de Regularidade perante o FGTS.

e) Certidão de Regularidade perante débitos trabalhistas com a apresentação da Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas extraída do site do Tribunal Superior do Trabalho;

f) Ter reconhecidas idoneidade e competência na condução de processos e procedimentos arbitrais por meio de declaração em anexo;

g) Comprometer-se a respeitar o princípio da publicidade nos processos arbitrais, já que os litígios envolverão verbas públicas e deverá atender o princípio constitucional da publicidade;

h) Declarar que possui sistema processual eletrônico, consistente em plataforma própria e adequada à LGPD para a tramitação do processo de arbitragem;

i) Aceitar executar as atividades, conforme tabela de honorários e de taxas previstas neste Termo de Referência.

j) Apresentar Código de Ética compatível com litígios públicos.

k) Apresentar Código ou Regulamento Interno de Arbitragem da Câmara, o qual deverá ser compatível com litígios públicos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme DFD se chegou a um valor estimado, contudo, estes deverão ser confirmados através de múltiplas fontes de consultas para fins de definição do valor do edital.

Então, a cotação de preços com múltiplas fontes de consulta fica mitigada, pois não refletiriam o valor de mercado em si, mas o valor de mercado flutuante a depender do valor da demanda que o caso concreto exigiu.

Neste sentido, os valores estimados em DFD são os referenciais adotados para a fixação de valores máximos admitidos para futuros pagamentos dos fornecedores, a saber:

Taxa de Distribuição/registro	
Valor da causa	**Valor em Reais**
Até R$ 1.000,00	R$ 500,00
De R$ 1.000,01 à R$ 500.000,00	R$ 950,00
De R$ 500.000,01 à 1.000.000,00	R$ 1.800,00
A partir de 1.000.000,01	R$ 2.900,00
Taxa de Administração	
Valor da causa	**Valor em Reais**
Até R$ 100.000,00	R$ 320,00
De R$ 100.000,01 à R$ 500.000,00	R$ 1.200,00
De R$ 500.000,01 à 1.000.000,00	R$ 1.700,00
A partir de 1.000.000,01	R$ 2.000,00

Honorários dos árbitros	
Árbitro Presidente	
Valor da causa	**Valor em Reais**
Até R$ 100.000,00	R$ 4.900,00
De R$ 100.000,01 à R$ 500.000,00	R$ 7.500,00
De R$ 500.000,01 à 1.000.000,00	R$ 12.000,00
A partir de 1.000.000,01	2% do valor da causa, limitado à R$ 100.000,00

Honorários dos árbitros	
Co-Árbitro	
Valor da causa	**Valor em Reais**
Até R$ 100.000,00	R$ 4.000,00
De R$ 100.000,01 à R$ 500.000,00	R$ 6.500,00
De R$ 500.000,01 à 1.000.000,00	R$ 10.000,00
A partir de 1.000.000,01	1% do valor da causa, limitado à R$ 50.000,00

Adotando para o caso concreto, as orientações da Instrução Normativa SEGES/VE n.º 65/2021, mesmo não sendo obrigatória ao Município, mas a título de diretriz técnica ao caso concreto, temos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º **Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos**. (...)" (sem destaques no original)

Trata-se, portanto, de valores pré-definidos que serão aplicados a todos os contratados para o atendimento das múltiplas demandas já materializadas junto à administração municipal.

Segundo o Tribunal de Contas da União "*o credenciamento é legítimo quando a administração planeja a realização de múltiplas contratações de um mesmo tipo de objeto, em determinado período, e demonstra que a opção por dispor da maior rede possível de fornecedores para contratação direta, sob condições uniformes e predefinidas, é a única viável ou é mais vantajosa do que outras alternativas para atendimento das finalidades*

almejadas, tais como licitação única ou múltiplas licitações, obrigando-se a contratar todos os interessados que satisfaçam os requisitos de habilitação e que venham a ser selecionados segundo procedimento objetivo e impessoal, a serem remunerados na forma estipulada no edital."
Desta forma, resta justificada a formação dos valores que se transformam em valores fixos para a futura contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar a futura contratação, será utilizada a dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1511
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS- IGD
08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1104
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1104
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1104
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1510
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1507
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00. FONTE: 1495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00. FONTE: 31018

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

Constam do ETP, item "11".

Das Obrigações da Contratada

A **CONTRATADA** deverá cumprir toda a legislação pertinente vigente no momento da prestação do serviço ainda que não cobrado expressamente pela **CONTRATANTE**:
Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;
Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços, devidamente identificada;
Refazer todos os serviços que forem considerados insatisfatórios (quando possível), sem qualquer acréscimo no custo contratado;
Manter todas as providências necessárias à fiel prestação dos serviços contratados;
Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

Das Obrigações da Contratante:

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços estabelecidos por contrato/documento congênere;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, das cláusulas contratuais ou constantes em documento congênere e dos termos de sua proposta;
Responsabilizar-se pela fiscalização e gestão do contrato/documento congênere, pela atestação dos resultados esperados e pelos níveis de qualidade exigidos frente aos produtos/serviços entregues;
Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços;
Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas em contrato/documento congênere;
Zelar para que durante toda a vigência do contrato/documento congênere sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para prestar o serviço, deverá:
a) Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas e do andamento processual;
b) Disponibilizar login e senha passível de alteração para que as partes envolvidas no litígio público possam acessar ao processo eletrônico na plataforma própria da Câmara de Arbitragem ou apresentem outra ferramenta passível de acesso ao procedimento;
c) Ter local apropriado para possíveis reuniões fisicas ou plataforma virtual em caso de reuniões e audiências virtuais. Caso a Câmara de Arbitragem não seja da cidade de Morretes, em possível audiência que seja essencial ser praticada em Morretes, a Prefeitura disponibilizará local adequado para a realização do ato processual, ficando a cargo da Câmara todos os custos referentes ao translado;
d) A língua adotada será, obrigatoriamente, o português. Qualquer termo em outra língua deverá ser traduzido para a linguagem brasileira;

e) O conflito será resolvido pelo direito e o direito a ser aplicado é a legislação nacional vigente no Brasil.
f) O prazo máximo para a resolução dos conflitos será de 12 (doze) meses, salvo se houver algum impedimento devidamente reconhecido pelas partes que impeça o cumprimento do prazo.
g) A Procuradoria do Município, por meio de um de seus advogados, representará o Município de Morretes no litígio, por meio de defesas dos direitos e interesses da municipalidade
h) A representação jurídica do Município compete ao Prefeito Municipal, que deverá estar acompanhado do respectivo Secretário Municipal ordenador solidário da despesa;
i) A sentença arbitral deverá preencher os requisitos da legislação nacional; e
j) Os árbitros deverão declarar a possibilidade de assumir a função de árbitro, relatando a inexistência de qualquer impedimento ou suspeição para exercer tal função, sendo que a declaração inverídica repercutirá nas correspondentes sanções na esfera cível, penal e administrativa.

13. DIVISÃO DE DEMANDA

A demanda pelos serviços do presente Termo de Referência deverá ser distribuída por meio de revezamento entre as empresas devidamente Credenciadas, de cujo resultado se dará ampla divulgação, de forma a assegurar um tratamento isonômico entre as Credenciadas.
13.1. Havendo mais de uma empresa credenciada, será realizado sorteio quando a ordem para o início da prestação de serviço;
13.2. A Ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa que será objeto da arbitragem e deverá conter obrigatoriamente a identificação da empresa que realizará a arbitragem.

14. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Poderá ser assinado instrumento contratual para formalizar a contratação.
14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme dispõe o art. 106, da Lei Federal 14.133/2021.
14.2. O início da execução do objeto poderá ser imediato a partir da assinatura do contrato, através de ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante.
14.3. O credenciamento dos proponentes não lhes assegura a celebração do contrato, ficando a critério do Município decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

15. DOS RECURSOS

A Instituição que não tiver deferido seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da resposta negativa;
15.1. Os demais interessados serão notificados da apresentação do recurso, para, querendo, apresentar contrarrazões, em outros 5 (cinco) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Credenciado que cometer infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, estará sujeito às sanções legais cabíveis, se, no decorrer da contratação:
a) Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Cometer fraude fiscal;
e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no presente processo.
16.1. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, caso a Contratada atrase a entrega dos itens ficará sujeita às seguintes multas:
a) Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela em atraso, se em 2 (dois) dias houver a inércia do Credenciado, quando será considerada a ocorrência de inadimplemento;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela em inadimplemento de quaisquer das condições contratuais;
d) Suspensão do direito de licitar; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
16.2. O profissional será descredenciado, após regular processo administrativo:
a) Se descumprir observância dos princípios éticos constitucionais.
b) Por conveniência do Município de Morretes, mediante motivação;
c) Quando houver violação aos deveres e atribuições previstos neste Edital;

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer cidadão, poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e/ou qualquer Instituição interessada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para o recebimento dos envelopes n.°1 e 2, impugnar este Edital de Chamamento Público, apresentando suas razões;
17.1. Será de competência do Procurador Geral do Município, a decisão acerca da(s) impugnação(ões) apresentada(s);
17.2. Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para recebimento dos envelopes n.°1 e nº 2, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste edital.
17.3. Caberá recurso administrativo:
a) da decisão que classificar ou desclassificar instituição participante;
b) da decisão que habilitar ou inabilitar instituição participante;
c) da decisão acerca da distribuição de vagas;
17.4. O prazo para interposição do recurso administrativo será de 3 (três) dias úteis contados da divulgação da decisão no sítio Oficial do Município;
17.5. Interposto, o recurso será divulgado no site oficial, podendo ser impugnado pelas instituições participantes no prazo de 3 (três) dias úteis;
17.6. O recurso será endereçado à Comissão de Credenciamento de Arbitragem, de acordo com a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em igual prazo, contado do recebimento do recurso.
17.7. O recurso será protocolado na Prefeitura Municipal de Morretes, no Departamento de Protocolo, situado à Praça Rocha Pombo, nº 010 – Centro do Município de Morretes, ou protocolado http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>., endereçado à Procuradoria Geral do Município, quando o interessado deverá incluir todos os documentos exigidos.
17.8. O recurso administrativo terá efeito suspensivo.
17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se- á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Morretes.
17.20. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente.
17.21. A habilitação do representante deve ser comprovada juntamente com os documentos do recurso administrativo, no momento de sua interposição.

18. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
O ETP foi devidamente elaborado e serviu de apoio técnico à elaboração deste Termo de Referência.
19. DO MOMENTO PARA SE CREDENCIAR
O credenciamento permanecerá aberto para novos credenciados no decorrer de todo o exercício financeiro e, em havendo novos interessados, estes poderão apresentar seu requerimento de credenciados, juntamente com os documentos previstos em edital.
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todos os credenciados que ao final do processo de seleção atenderem aos requisitos farão parte do Cadastro de fornecedores, na condição de credenciado para prestar serviço ao Município de Morretes não existindo número mínimo ou máximo de credenciados;
20.1. A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do credenciado que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pelo Município de Morretes;
20.2. Os credenciados são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pelas legitimidades das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas;
20.3. A participação neste credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital;
20.4. O Município de Morretes poderá revogar ou anular o credenciamento, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.
20.5. O credenciamento não estabelece obrigação do Município de Morretes de efetuar qualquer solicitação de serviços;
20.6. O Município de Morretes poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento para credenciamento e alterar a forma e as informações requeridas neste termo de referência, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade de demanda dos usuários.
Morretes, *21 de junho de 2024*.

Loana Conforto Ferreira **Secretária Municipal de Saúde**	Luciana Santos Costa **Secretária Municipal de Governo**
Guilherme Wicthoffet Machado **Secretário Municipal de Infraestrutura**	Adriana Assumpcão **Secretária Municipal de Educação e Esporte**
Jéssica Ronchini Montalvão **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**	Fernando Neves Silva **Secretário Municipal de Administração**
Leandro Bonsenhor Zanciskoski **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**	Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer **Secretário Municipal de Agricultura**
Gilton Dias Júnior **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**	Maria Cristina Moraes da Costa Pinto **Secretária Municipal de Ação Social**
Mariana Tomé Pedroso **Procuradora Geral do Município**	

ANEXO "C"
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Edital de Credenciamento n.º _____/2024

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
( ) Ressalva: empregamos menor aprendiz.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO "D"
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N0 XXX/2024 – ID N0 XXX
CREDENCIAMENTO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.096/2024

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORRETES** e a empresa **XXXXXX,** na forma abaixo:

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 721.175.089-87 e RG nº. 6.270.208-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 09, Esperança, neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, residente e domiciliado neste Município, e pelo Secretário Municipal signatário deste instrumento, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022.
CREDENCIADA:	**XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à XXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXX, Cidade de XXXXX, Estado do XXXX, CEP XXXXX, inscrita no **CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXX-XX;** neste ato representada pelo Senhor **XXX**, nacionalidade, estado civil, inscrito no RG n° xxx, e CPF/MF n° xxxx, residente e domiciliado na XXXX, no Município de XXX, CEP n° xxx.

As partes acima mencionadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX., doravante denominada **CREDENCIADA**, com fulcro no Processo Administrativo n° 4.096/2024, nos termos do disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos seguintes termos e condições:
Cláusula Primeira – do objeto
Trata-se de Credenciamento de Câmara de Arbitragem interessada na prestação de serviços para a solução de conflitos extrajudiciais, via arbitragem, considerando as necessidades do Município, em consideração à Lei Federal 14.133/2021, bem como ao Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024.
Cláusula Segunda – do valor
O valor total do presente contrato é de **R$ XXXXXX (xxxxxxxxxx)**, referente aos itens, como segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Cláusula TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a certificação da entrega dos itens, através de boleto bancário, transferência eletrônica ou depósito em conta corrente previamente identificada pela **CREDENCIADA,** mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição dos produtos, número da licitação, itens e outros, juntamente com termo de recebimento e requerimento formal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ: 76.022.490/0001-99;** Endereço: Praça Rocha Pombo 10 – Centro, Morretes – PR, CEP n° 83.350-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

A recomposição econômico-financeira poderá se dar através de 03 (três) institutos: reequilíbrio, reajuste e repactuação.

Parágrafo único. Considerando o curto prazo de contratação e execução, em regra não se aplica o reajuste de valores. No entanto, em ocorrendo excepcionalidades, utilizar-se-á o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Cláusula QUINTA – DOS PRAZOS

O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos a contar da emissão da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula SEXTA – da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.00 FONTE 01511
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS- IGD
08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.00 FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.00 FONTE 01104
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.00 FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.00 FONTE 01104
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.00 FONTE 01103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.00 FONTE 01104
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00 FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00 FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.00 FONTE 01507
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00 FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00 FONTE 31018

cláusula SÉTIMA - da execução

Os serviços serão iniciados imediatamente ao recebimento da Ordem de Serviço/Empenho, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.

Parágrafo primeiro. A prorrogação de prazo de entrega somente será admitida mediante apresentação de justo motivo, devida e expressamente, aceito pela Prefeitura Municipal de Morretes, concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, que deverá ser encaminhado por escrito.

Parágrafo segundo. O prazo máximo para a resolução dos conflitos será de 12 (doze) meses, salvo se houver algum impedimento devidamente reconhecido pelas partes que impeça o cumprimento do prazo.

Parágrafo terceiro. A resolução de conflitos será regida pela legislação brasileira vigente, e a sentença arbitral deverá preencher os requisitos da legislação nacional.

Parágrafo quarto. Em todo o procedimento deverá ser adotada a língua portuguesa-brasileira, sendo que qualquer termo em outro idioma deverá ser, obrigatoriamente, traduzido para a linguagem brasileira.

Parágrafo quinto. A **Credenciada** deve se comprometer a respeitar o princípio da publicidade nos processos arbitrais de que trata o Decreto Federal nº 10.025, de 20 de setembro de 2019, de acordo com a legislação brasileira.

Parágrafo sexto. Em caso de litígio inferior a R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a arbitragem será resolvida por um árbitro do quadro de árbitros da Câmara, o qual será escolhido em comum acordo com as partes.

Parágrafo sétimo. Em caso de litígio envolvendo valor superior a R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a arbitragem será resolvida por um colegiado composto de três profissionais do quadro de árbitros da Câmara.

Parágrafo oitavo. Cada parte poderá escolher um árbitro de acordo com a lista apresentada pela Câmara de Arbitragem e o terceiro, que desempenhará a função de Presidente, será escolhido diretamente pela Câmara ou em comum acordo entre os dois Co árbitros; e não havendo

consenso entre as partes para a escolha do árbitro de acordo com a lista de árbitros da Câmara no prazo de três dias úteis a partir da notificação feita pela Câmara para tanto, a Câmara indicará um árbitro do seu quadro para exercitar a função de árbitro.
Parágrafo nono. Os árbitros deverão declarar a possibilidade de assumir a função de árbitro, relatando a inexistência de qualquer impedimento ou suspeição para exercer tal função, sendo que a declaração inverídica repercutirá nas correspondentes sanções na esfera cível, penal e administrativa.
Parágrafo décimo. A Procuradoria do Município, por meio de um de seus advogados, representará o Município de Morretes no litígio, por meio de defesas dos direitos e interesses da municipalidade – competindo ao Prefeito Municipal, que deverá estar acompanhado do respectivo Secretário Municipal ordenador solidário da despesa.
Parágrafo décimo primeiro. A **Credenciada** fica responsável pela designação de espaço e agenda disponíveis para a realização de audiências, e outros atos, na cidade sede da arbitragem ou, eventualmente, em outras localidades; admitindo-se a realização de reuniões e audiências virtuais ou a utilização dos espaços disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Morretes.
Parágrafo décimo segundo. A Credenciada disponibilizará login e senha passível de alteração para que as partes envolvidas no litígio público possam acessar ao processo eletrônico na plataforma própria da Câmara de Arbitragem ou apresentem outra ferramenta passível de acesso ao procedimento; e apresentará relatório semestral das atividades desenvolvidas e do andamento processual.
Parágrafo décimo terceiro. Quando da formação do Tribunal Arbitral, Requerente e Requerida, deverão efetuar o pagamento do montante de 50% (cinquenta por cento) dos Honorários dos Árbitros, sendo os percentuais restantes pagos em momento imediatamente anterior à entrega da sentença arbitral.
Parágrafo décimo quarto. Nas arbitragens em que haja múltiplas Partes, como Requerente ou como requerida, os valores devidos a título de Honorários dos Árbitros serão rateados entre as Partes que compõem o mesmo polo.
Parágrafo décimo quinto. O pagamento dos honorários arbitrais na integralidade é condição para o início das atividades, sendo que o termo de constituição da arbitragem somente será perfectibilizado após o pagamento integral dos honorários, sendo que cada parte deverá arcar com metade (50%) dos honorários arbitrais.
Parágrafo décimo sexto. Compete à Câmara fazer o pagamento dos árbitros, de acordo com a sua sistemática interna, inclusive podendo liberar parcela dos honorários para tão somente após a prolação e entrega da sentença arbitral.
Parágrafo décimo sétimo. A taxa de administração e de distribuição do processo arbitral será paga pela Administração Pública, podendo ao final da demanda ser distribuída ou devolvida pela parte adversa em caso de sucumbência, a qual será determinada na sentença arbitral.
Parágrafo décimo oitavo. A sentença arbitral fixará honorários sucumbenciais, os quais também integrarão o título executivo.
Parágrafo décimo nono. Na ausência do recolhimento da quantia que couber a qualquer uma das partes, poderá a outra fazê-lo, a fim de impedir suspensão ou arquivamento do Procedimento Arbitral.
Parágrafo vigésimo. Caso não haja recolhimento, mesmo após notificação da Parte para fazê-lo, poderá o Tribunal Arbitral ou a Secretaria da Câmara Arbitral, suspender o Procedimento Arbitral pelo prazo de 30 (trinta) dias, cabendo o arquivamento caso decorrido o prazo sem o respectivo pagamento.
Parágrafo vigésimo primeiro. Qualquer das Partes poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento do procedimento, desde que recolha os custos e despesas pendentes, salientando que ficará sujeito à tabela da época do desarquivamento.
Parágrafo vigésimo segundo. O profissional será descredenciado, após regular processo administrativo:
I - Se descumprir observância dos princípios éticos constitucionais;
II - Por conveniência do Município de Morretes, mediante motivação;
III - Quando houver violação aos deveres e atribuições previstos neste Edital;
Parágrafo vigésimo terceiro. As especificações técnicas devem, obrigatoriamente, ser seguidas, sob pena de não recebimento dos serviços solicitados, sem prejuízo às sanções aplicáveis.
Parágrafo vigésimo quarto. O serviço solicitado deve proporcionar aquilo que se espera, sob pena de responsabilização da **FORNECEDORA** por todo e qualquer dano advindo de falhas.
Parágrafo vigésimo quinto. Quando a qualidade dos serviços não corresponderem às especificações exigidas, verificando-se prejuízos ou se apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, a **Credenciada** oferecerá o seu recebimento, ou ressarcirá a Administração no valor equivalente, sem ônus para a **ADMINISTRAÇÃO**.
Parágrafo vigésimo sexto. Os serviços poderão ser recebidos provisoriamente, identificando a conformidade com as especificações técnicas e quantitativas, para posterior verificação de qualidade.
Parágrafo vigésimo sétimo. O aceite/aprovação dos itens entregues à Administração se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela Prefeitura, sendo que a Nota Fiscal somente será aceita se estes forem entregues de acordo com o solicitado.
Parágrafo vigésimo oitavo. O aceite de que trata o parágrafo anterior não exclui a responsabilidade civil da **Credenciada** por vícios de quantidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela **Credenciada** verificados posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA - das garantias

Considerando a natureza da contratação, a **Credenciada** garantirá a qualidade e quantidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que for fornecido em desacordo com o Termo de Referência e com o apresentado na proposta, em conformidade com o art. 24, da Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais disposições legais aplicáveis.
Parágrafo primeiro. Verificando-se prejuízos, a **Credenciada** fornecerá os serviços em substituição aqueles não entregues de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, ou ressarcirá a Administração no valor equivalente, sem ônus para a **ADMINISTRAÇÃO**.
Parágrafo segundo. O recebimento final dos serviços somente se efetivará após análise detalhada sob adequação às especificações requeridas no Termo de Referência e não exime a **Credenciada** da responsabilidade por qualquer tipo de dano ocasionado em razão de defeitos ou não adequação aos termos deste contrato.
Parágrafo terceiro. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da **Credenciada**, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Cláusula NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão deste contrato será realizada pela Secretaria Contratante, gestora do contrato, e por fiscal designado em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022 e Decreto Municipal nº 84/2021.
Parágrafo único. A gestora e o fiscal irão verificar e fiscalizar a entrega dos produtos correspondentes com o contrato, e anotarão em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CREDENCIADA** pela boa execução do Contrato.

Cláusula DÉCIMA – Das Sanções Administrativas

São aplicáveis as sanções previstas nos art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021; e demais normas pertinentes.
Parágrafo primeiro. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Parágrafo segundo. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, na forma estabelecida na Lei 6.830/1980, respeitados o contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo terceiro. A **FORNECEDORA** inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.
Parágrafo quarto. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, caso a Credenciada atrase a entrega dos itens, ou descumpra outras condições contratuais, ficará sujeita às seguintes sanções:
I – Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
II – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela em atraso, se em 2 (dois) dias houver a inércia da **CONTRATANTE**, quando será considerada a ocorrência de inadimplemento;
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela em inadimplemento de quaisquer das condições contratuais;
IV – Suspensão do direito de licitar; e
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo quinto. É garantido à **CREDENCIADA** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição Federal e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Cláusula décima PRIMEIRA – Das obrigações da contratante
A **CONTRATANTE** deverá:
I – Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
II – Proporcionar todas as facilidades para que a **CREDENCIADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
III – Acompanhar a entrega dos itens, e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CREDENCIADA**, podendo rejeitá-lo mediante justificativa;
IV – Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da **CREDENCIADA**;
V – Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos a serem realizadas;
VI – Prestar à **CREDENCIADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
VII – Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entregado objeto desta licitação;
VIII – Emitir a Ordem de Serviço correspondente ao objeto desta licitação;
IX – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
X – Informar, por escrito, à **CREDENCIADA** eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;
XI – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
XII – Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
XIII – Notificar, por escrito, à **CREDENCIADA** da aplicação de qualquer sanção; e
XIV – Garantir à **CREDENCIADA** o direito ao contraditório e à ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;
Parágrafo único. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CREDENCIADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CREDENCIADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Cláusula décima SEGUNDA – Das obrigações da credenciada
São obrigações da **CREDENCIADA**:
I – Fornecer o objeto deste contrato nas especificações contidas neste Contrato, nos prazos e locais indicados pela Administração;
II – Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos serviços fornecidos;
III – Emitir nota fiscal em nome do Prefeitura Municipal de Morretes, e encaminhar, juntamente, as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista;
IV – Fornecer à Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto de contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução do fornecimento;
V - Assumir todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração desta aquisição ou de sua execução, como taxas de frete e entrega, inclusive as despesas forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho da entrega do produto solicitado;
VI - Responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço, e sua qualidade a ser fornecido nos termos da legislação vigente;
VII – Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na entrega dos serviços, independentemente de dolo ou culpa, não reduzindo a sua responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da **CONTRATANTE;**
VIII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual;
IX - Manter, durante a validade do instrumento contratual as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no procedimento; e
X - Manter o atendimento com a Secretaria Municipal solicitante, objetivando evitar interrupções ou paralisações da entrega dos objetos deste Contrato.
Parágrafo primeiro. O não cumprimento das obrigações pela **Credenciada**, inclusive com relação ao prazo de entrega, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.
Parágrafo segundo. A inadimplência aos encargos estabelecidos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta licitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Compete à **CREDENCIADA** a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sendo de inteira responsabilidade da **CREDENCIADA** qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratados.
Parágrafo primeiro. Compete à **CREDENCIADA** comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** em havendo irregularidades relacionadas com a entrega dos serviços.
Parágrafo segundo. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da **CREDENCIADA**, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser revogado por ato unilateral da Administração Pública, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei n° 14.133/2021, em especial o disposto nos artigos 137 e seguintes, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção que seja sob a Lei Federal n° 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Parágrafo único. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

II – Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; e

III – Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções, ou fazer declarações falsas, aos representantes da Prefeitura Municipal de Morretes, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Administração providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o artigo 94, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Cláusula DÉCIMA SÉTIMA – DA ELEIÇÃO DE FORO

As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Morretes, Estado do Paraná, para dirimir qualquer lide originada em função da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes às cláusulas contratuais acima descritas serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, considerando as prerrogativas que gozam a Administração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.
Morretes, XXX de XX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX **Gestora do Contrato**	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** **Empresa XXXX** **Credenciada**

ANEXO "E"
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da Pessoa Jurídica)

Razão Social
CNPJ
Endereço completo
Contato de telefone
Email
Dados bancários:
Banco/agência/conta correte

A Câmara _____, declara concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º _____/2024 e seus Anexos.
Que seu funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira, das ___ às ____ horas.
Que nosso rol de árbitros e respectivas formações/área de conhecimento, constam em anexo a esta declaração.
Em anexo, encaminhamos os documentos exigidos para fins de credenciamento, nos termos do item xxxx deste Edital.

Esse requerimento tem validade de 60 (sessenta) dias.

Local e data
Assinatura do representante legal

ANEXO "F"
TABELA DE VALORES APLICÁVEIS AOS CREDENCIADOS

Taxa de Distribuição/registro	
Valor da causa	**Valor em Reais**
Até R$ 1.000,00	R$ 500,00
De R$ 1.000,01 à R$ 500.000,00	R$ 950,00
De R$ 500.000,01 à 1.000.000,00	R$ 1.800,00
A partir de 1.000.000,01	R$ 2.900,00

Taxa de Administração	
Valor da causa	**Valor em Reais**
Até R$ 100.000,00	R$ 320,00
De R$ 100.000,01 à R$ 500.000,00	R$ 1.200,00
De R$ 500.000,01 à 1.000.000,00	R$ 1.700,00
A partir de 1.000.000,01	R$ 2.000,00

Honorários dos árbitros	
Árbitro Presidente	
Valor da causa	**Valor em Reais**
Até R$ 100.000,00	R$ 4.900,00
De R$ 100.000,01 à R$ 500.000,00	R$ 7.500,00
De R$ 500.000,01 à 1.000.000,00	R$ 12.000,00

A partir de 1.000.000,01	2% do valor da causa, limitado à R$ 100.000,00

Honorários dos árbitros	
Co-Árbitro	
Valor da causa	**Valor em Reais**
Até R$ 100.000,00	R$ 4.000,00
De R$ 100.000,01 à R$ 500.000,00	R$ 6.500,00
De R$ 500.000,01 à 1.000.000,00	R$ 10.000,00
A partir de 1.000.000,01	1% do valor da causa, limitado à R$ 50.000,00

Cf. https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-normativa-agu-n-75-de-23-de-dezembro-de-2022-453547980

Cf. https://www.parcerias.pr.gov.br/Pagina/Arbitragem

Tribunal de Contas da União, Acórdão 2.977/2021, Plenário, Rel. Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:C13FB5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 13º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05/07/2024 as 15:00 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,59
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,64**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 43/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de JULHO de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0906414D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 043/2024 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 043/2024
01 de julho de 2024
EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 758.100.00 (setecentos e cinquenta e oito mil e cem reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
1068.1068.09.99.05.18	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	16.100,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-076	Atenção Primária à Saúde – Fundo a Fundo Estado	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
381.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Calamidade Pública Resol 1657/2023	55.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-084	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1011.1011.09.06.05.19	Transferência Estado SUAS Fundo a Fundo - Piso Único de Assistência Social - PAS	70.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1011.1011.09.06.05.19	Transferência Estado SUAS Fundo a Fundo - Piso Único de Assistência Social - PAS	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-095	Encargos com Contrapartida e Execução de Convênios – Obras	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
847.1005.03.99.01.01	Convênio 592/2024 - SECID - Equipamentos Rodoviários - Trator I	265.000,00
848.1005.03.99.01.01	Convênio 593/2024 - SECID - Equipamentos Rodoviários - Trator II	265.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA MUNICIPAL D0 MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**758.100,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
381.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Calamidade Pública Resol 1657/2023	55.000,00
847.1005.03.99.01.01	Convênio 592/2024 - SECID - Equipamentos Rodoviários - Trator I	265.000,00
848.1005.03.99.01.01	Convênio 593/2024 - SECID - Equipamentos Rodoviários - Trator II	265.000,00
1068.1068.09.99.05.18	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	16.100,00
SOMA		**601.100,00**

b) A anulação das dotações orçamentárias colocadas a seguir:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-084	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	20.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	55.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA MUNICIPAL D0 MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA MUNICIPAL D0 MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.1801.2-111	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00

SOMA DAS ANULAÇÕES	157.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 01 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:6FFAAB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.620.960,00	86.527.410,93	14.930.806,63	17,26	43.054.898,26	49,76	43.472.512,67
RECEITAS CORRENTES	74.420.960,00	77.398.146,77	13.212.251,10	17,07	39.886.557,33	51,53	37.511.589,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.561.000,00	6.761.000,00	1.243.191,43	18,39	3.518.271,30	52,04	3.242.728,70
IMPOSTOS	6.073.000,00	6.273.000,00	1.134.746,69	18,09	3.208.259,95	51,14	3.064.740,05
TAXAS	488.000,00	488.000,00	108.444,74	22,22	310.011,35	63,53	177.988,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.127.100,00	3.127.100,00	481.942,80	15,41	1.270.038,73	40,61	1.857.061,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.573.000,00	2.573.000,00	384.062,23	14,93	964.371,70	37,48	1.608.628,30
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	554.100,00	554.100,00	97.880,57	17,66	305.667,03	55,16	248.432,97
RECEITA PATRIMONIAL	4.763.110,00	4.780.413,86	701.241,41	14,67	1.970.140,61	41,21	2.810.273,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	17.100,00	17.100,00	613,63	3,59	1.440,13	8,42	15.659,87
VALORES MOBILIÁRIOS	4.746.010,00	4.763.313,86	700.627,78	14,71	1.968.700,48	41,33	2.794.613,38
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	910,50	1,82	49.089,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	910,50	1,82	49.089,50
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.600,00	105.600,00	21.569,60	20,43	41.901,69	39,68	63.698,31
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	243,04	2,43	243,04	2,43	9.756,96
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	5.600,00	5.600,00	3.910,36	69,83	5.886,05	105,11	(286,05)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	90.000,00	90.000,00	17.416,20	19,35	35.772,60	39,75	54.227,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.541.150,00	62.301.032,91	10.701.109,44	17,18	32.859.565,17	52,74	29.441.467,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	31.474.150,00	33.756.709,30	6.105.203,49	18,09	17.843.435,53	52,86	15.913.273,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	18.263.000,00	18.740.323,61	2.803.558,99	14,96	9.498.541,17	50,69	9.241.782,44
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.744.000,00	9.744.000,00	1.792.346,96	18,39	5.513.927,01	56,59	4.230.072,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.661,46	36,61	6.338,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.000,00	272.000,00	63.196,42	23,23	225.729,33	82,99	46.270,67
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.000,00	10.000,00	1.313,53	13,14	1.313,53	13,14	8.686,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	102.000,00	102.000,00	42.099,85	41,27	81.716,46	80,11	20.283,54
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	19.783,04	12,36	142.699,34	89,19	17.300,66
RECEITAS DE CAPITAL	5.200.000,00	9.129.264,16	1.718.555,53	18,82	3.168.340,93	34,71	5.960.923,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.200.000,00	245.680,20	4,72	1.534.092,81	29,50	3.665.907,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.000.000,00	5.200.000,00	245.680,20	4,72	1.534.092,81	29,50	3.665.907,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	436.600,00	436,60	436.600,00	436,60	(336.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	436.600,00	436,60	436.600,00	436,60	(336.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	3.829.264,16	1.036.275,33	27,06	1.197.648,12	31,28	2.631.616,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	1.126.625,00	633.998,00	56,27	633.998,00	56,27	492.627,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.702.639,16	402.277,33	14,88	563.650,12	20,86	2.138.989,04
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.527.000,00	7.527.000,00	1.198.287,22	15,92	3.176.710,40	42,20	4.350.289,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	87.147.960,00	94.054.410,93	16.129.093,85	17,15	46.231.608,66	49,15	47.822.802,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.147.960,00	94.054.410,93	16.129.093,85	17,15	46.231.608,66	49,15	47.822.802,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	87.147.960,00	94.054.410,93	16.129.093,85	17,15	46.231.608,66	49,15	47.822.802,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.614.926,59	0,00	0,00	6.614.926,59	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.614.926,59	0,00	0,00	6.614.926,59	100,00	0,00

ANTONIO SIMIANO	*VALDENEI DE SOUZA*	*DEBORA REGINA COSTA*
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:BAD37D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	7.527.000,00	7.527.000,00	1.198.287,22	15,92	3.176.710,40	42,20	4.350.289,60
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	3.914.000,00	3.914.000,00	624.845,54	15,96	1.743.106,12	44,54	2.170.893,88
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	3.914.000,00	3.914.000,00	624.845,54	15,96	1.743.106,12	44,54	2.170.893,88
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.613.000,00	3.613.000,00	573.441,68	15,87	1.433.604,28	39,68	2.179.395,72
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.613.000,00	3.613.000,00	573.441,68	15,87	1.433.604,28	39,68	2.179.395,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.527.000,00	7.527.000,00	1.198.287,22	15,92	3.176.710,40	42,20	4.350.289,60
DÉFICIT (IV)	19.400,00	82.665,51	12.826,08		419.262,96		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.546.400,00	7.609.665,51	1.211.113,30	15,92	3.595.973,36	47,26	4.350.289,60

ANTONIO SIMIANO	*VALDENEI DE SOUZA*	*DEBORA REGINA COSTA*
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F84399C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.476.560,00	87.934.672,01	13.267.111,61	39.717.499,92	48.217.172,09	13.042.355,01	37.546.706,07	50.387.965,94	35.256.792,91
DESPESAS CORRENTES	64.764.560,00	70.167.386,38	11.694.051,69	34.727.475,39	35.439.910,99	11.627.615,50	34.489.736,51	35.677.649,87	32.817.959,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.097.230,00	38.958.230,00	6.018.926,74	17.823.179,17	21.135.050,83	6.018.926,74	17.823.179,17	21.135.050,83	17.751.659,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	1.090.000,00	141.573,10	451.244,50	638.755,50	141.573,10	451.244,50	638.755,50	451.244,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.717.330,00	30.119.156,38	5.533.551,85	16.453.051,72	13.666.104,66	5.467.115,66	16.215.312,84	13.903.843,54	14.615.055,06
DESPESAS DE CAPITAL	9.692.000,00	17.747.285,63	1.573.059,92	4.990.024,53	12.757.261,10	1.414.739,51	3.056.969,56	14.690.316,07	2.438.833,74
INVESTIMENTOS	8.392.000,00	16.347.285,63	1.421.216,45	3.984.415,66	12.362.869,97	1.262.896,04	2.051.360,69	14.295.924,94	1.433.224,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.400.000,00	151.843,47	1.005.608,87	394.391,13	151.843,47	1.005.608,87	394.391,13	1.005.608,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.546.400,00	7.609.665,51	1.211.113,30	3.595.973,36	4.013.692,15	1.211.113,30	3.595.973,36	4.013.692,15	3.093.052,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.022.960,00	95.544.337,52	14.478.224,91	43.313.473,28	52.230.864,24	14.253.468,31	41.142.679,43	54.401.658,09	38.349.845,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.022.960,00	95.544.337,52	14.478.224,91	43.313.473,28	52.230.864,24	14.253.468,31	41.142.679,43	54.401.658,09	38.349.845,11
RESERVA DO RPPS	5.125.000,00	5.125.000,00	0,00	0,00	5.125.000,00	0,00	0,00	5.125.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	5.125.000,00	0,00	1.650.868,94	2.918.135,38	(2.918.135,38)	1.875.625,54	5.088.929,23	(5.088.929,23)	7.881.763,55
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.147.960,00	95.544.337,52	16.129.093,85	46.231.608,66	49.312.728,86	16.129.093,85	46.231.608,66	49.312.728,86	46.231.608,66

ANTONIO SIMIANO	*VALDENEI DE SOUZA*	*DEBORA REGINA COSTA*
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0FD2EE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	6.466.400,00	6.529.665,51	1.036.916,59	3.081.270,12	3.448.395,39	1.036.916,59	3.081.270,12	3.448.395,39	2.578.348,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.924.400,00	2.924.400,00	463.474,91	1.360.945,00	1.563.455,00	463.474,91	1.360.945,00	1.563.455,00	1.144.744,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.542.000,00	3.605.265,51	573.441,68	1.720.325,12	1.884.940,39	573.441,68	1.720.325,12	1.884.940,39	1.433.604,28
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.080.000,00	1.080.000,00	174.196,71	514.703,24	565.296,76	174.196,71	514.703,24	565.296,76	514.703,24
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.080.000,00	1.080.000,00	174.196,71	514.703,24	565.296,76	174.196,71	514.703,24	565.296,76	514.703,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.546.400,00	7.609.665,51	1.211.113,30	3.595.973,36	4.013.692,15	1.211.113,30	3.595.973,36	4.013.692,15	3.093.052,20
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.658,20
TOTAL (V) = (III + IV)	7.546.400,00	7.609.665,51	1.211.113,30	3.595.973,36	4.013.692,15	1.211.113,30	3.595.973,36	4.013.692,15	3.176.710,40

ANTONIO SIMIANO	*VALDENEI DE SOUZA*	*DEBORA REGINA COSTA*
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:84D5AA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	79.601.560,00	93.059.672,01	13.267.111,61	39.717.499,92	91,70	53.342.172,09	13.042.355,01	37.546.706,07	91,26	55.512.965,94
LEGISLATIVA	3.156.000,00	3.156.000,00	318.807,86	1.009.974,14	2,33	2.146.025,86	325.537,27	984.469,31	2,39	2.171.530,69
AÇÃO LEGISLATIVA	3.156.000,00	3.156.000,00	318.807,86	1.009.974,14	2,33	2.146.025,86	325.537,27	984.469,31	2,39	2.171.530,69
ADMINISTRAÇÃO	9.873.410,00	11.933.860,25	1.598.218,29	5.065.247,01	11,69	6.868.613,24	1.595.149,48	5.039.091,44	12,25	6.894.768,81
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	705.500,00	635.500,00	78.712,36	237.145,78	0,55	398.354,22	78.712,36	237.145,78	0,58	398.354,22
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	938.500,00	938.500,00	163.423,82	463.295,93	1,07	475.204,07	163.423,82	463.295,93	1,13	475.204,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.200.910,00	9.331.360,25	1.207.074,27	3.961.432,17	9,15	5.369.928,08	1.215.975,38	3.947.246,52	9,59	5.384.113,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	233.500,00	233.500,00	16.601,62	54.522,65	0,13	178.977,35	16.601,62	54.522,65	0,13	178.977,35
CONTROLE INTERNO	127.000,00	127.000,00	19.569,25	56.640,87	0,13	70.359,13	19.569,25	56.640,87	0,14	70.359,13
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	223.500,00	223.500,00	27.570,18	104.009,28	0,24	119.490,72	27.570,18	104.009,28	0,25	119.490,72
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	224.500,00	224.500,00	18.522,66	72.155,82	0,17	152.344,18	18.522,66	72.155,82	0,18	152.344,18
COMUNICAÇÃO SOCIAL	220.000,00	220.000,00	66.744,13	116.044,51	0,27	103.955,49	54.774,21	104.074,59	0,25	115.925,41
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	8.000,00	24.000,00	0,06	24.000,00	8.000,00	24.000,00	0,06	24.000,00
DEFESA CIVIL	48.000,00	48.000,00	8.000,00	24.000,00	0,06	24.000,00	8.000,00	24.000,00	0,06	24.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.843.120,00	3.663.383,15	363.747,13	1.578.702,90	3,64	2.084.680,25	453.692,66	1.254.257,42	3,05	2.409.125,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.500,00	134.500,00	16.689,12	52.256,26	0,12	82.243,74	16.689,12	52.256,26	0,13	82.243,74
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	56.000,00	82.206,53	4.800,00	19.438,80	0,04	62.767,73	4.800,00	19.438,80	0,05	62.767,73
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	67.200,00	70.009,32	5.545,64	15.825,36	0,04	54.183,96	5.545,64	15.825,36	0,04	54.183,96
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	897.500,00	897.500,00	90.259,69	271.863,90	0,63	625.636,10	90.259,69	271.863,90	0,66	625.636,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.687.920,00	2.479.167,30	246.452,68	1.219.318,58	2,82	1.259.848,72	336.398,21	894.873,10	2,18	1.584.294,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.807.000,00	8.807.000,00	1.251.799,36	3.682.153,82	8,50	5.124.846,18	1.252.399,36	3.680.653,82	8,95	5.126.346,18
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.807.000,00	8.807.000,00	1.251.799,36	3.682.153,82	8,50	5.124.846,18	1.252.399,36	3.680.653,82	8,95	5.126.346,18
SAÚDE	12.405.580,00	16.472.320,67	2.399.238,59	7.854.413,46	18,13	8.617.907,21	2.740.803,47	7.700.160,57	18,72	8.772.160,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	247.300,00	247.300,00	22.704,58	70.098,25	0,16	177.201,75	22.704,58	70.098,25	0,17	177.201,75

ATENÇÃO BÁSICA	8.845.630,00	11.591.455,85	1.876.200,52	5.650.242,67	13,05	5.941.213,18	2.192.864,14	5.551.611,47	13,49	6.039.844,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.592.650,00	3.397.343,04	337.190,39	1.587.903,61	3,67	1.809.439,43	335.871,65	1.547.166,92	3,76	1.850.176,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.000,00	863.938,46	96.647,48	454.951,71	1,05	408.986,75	122.867,48	440.066,71	1,07	423.871,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	136.000,00	172.283,32	5.858,50	30.580,10	0,07	141.703,22	5.858,50	30.580,10	0,07	141.703,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000,00	200.000,00	60.637,12	60.637,12	0,14	139.362,88	60.637,12	60.637,12	0,15	139.362,88
EDUCAÇÃO	16.399.250,00	17.545.520,74	3.187.850,61	8.510.118,29	19,65	9.035.402,45	3.135.587,78	8.427.588,29	20,48	9.117.932,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	354.300,00	354.300,00	42.077,04	125.235,54	0,29	229.064,46	42.077,04	125.235,54	0,30	229.064,46
ENSINO FUNDAMENTAL	10.000.900,00	11.052.538,29	2.020.790,51	5.409.669,77	12,49	5.642.868,52	2.020.332,18	5.381.194,27	13,08	5.671.344,02
ENSINO MÉDIO	1.212.000,00	1.213.231,31	277.814,44	511.956,40	1,18	701.274,91	277.814,44	511.956,40	1,24	701.274,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.255.050,00	3.330.706,39	562.304,77	1.892.867,59	4,37	1.437.838,80	564.554,77	1.892.867,59	4,60	1.437.838,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.000,00	41.000,00	0,00	31.920,13	0,07	9.079,87	0,00	31.920,13	0,08	9.079,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.536.000,00	1.553.744,75	284.863,85	538.468,86	1,24	1.015.275,89	230.809,35	484.414,36	1,18	1.069.330,39
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
CULTURA	747.500,00	811.304,75	6.840,30	736.104,83	1,70	75.199,92	6.840,30	736.067,93	1,79	75.236,82
DIFUSÃO CULTURAL	747.500,00	811.304,75	6.840,30	736.104,83	1,70	75.199,92	6.840,30	736.067,93	1,79	75.236,82
URBANISMO	1.243.000,00	4.443.161,06	1.074.748,17	2.559.986,43	5,91	1.883.174,63	457.048,17	1.006.536,75	2,45	3.436.624,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	201.000,00	3.251.161,06	695.161,06	1.682.610,84	3,88	1.568.550,22	77.461,06	129.161,16	0,31	3.121.999,90
SERVIÇOS URBANOS	1.042.000,00	1.192.000,00	379.587,11	877.375,59	2,03	314.624,41	379.587,11	877.375,59	2,13	314.624,41
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	58.251,51	58.251,51	0,13	41.748,49	58.251,51	58.251,51	0,14	41.748,49
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	58.251,51	58.251,51	0,13	41.748,49	58.251,51	58.251,51	0,14	41.748,49
GESTÃO AMBIENTAL	2.251.000,00	2.248.940,44	266.581,19	1.014.299,86	2,34	1.234.640,58	276.527,67	1.014.299,86	2,47	1.234.640,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000,00	148.000,00	18.970,76	55.101,13	0,13	92.898,87	18.970,76	55.101,13	0,13	92.898,87
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.496.000,00	1.516.318,93	175.948,19	600.906,89	1,39	915.412,04	175.948,19	600.906,89	1,46	915.412,04
CONTROLE AMBIENTAL	557.000,00	584.621,51	71.662,24	358.291,84	0,83	226.329,67	81.608,72	358.291,84	0,87	226.329,67
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.694.400,00	4.055.630,50	274.953,25	792.663,16	1,83	3.262.967,34	274.447,19	791.268,83	1,92	3.264.361,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	20.470,76	60.383,38	0,14	89.616,62	20.470,76	60.383,38	0,15	89.616,62
EXTENSÃO RURAL	1.244.400,00	3.655.630,50	201.525,24	656.423,37	1,52	2.999.207,13	202.413,51	656.423,37	1,60	2.999.207,13
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	300.000,00	250.000,00	52.957,25	75.856,41	0,18	174.143,59	51.562,92	74.462,08	0,18	175.537,92
INDÚSTRIA	5.428.000,00	3.578.000,00	37.347,74	186.665,71	0,43	3.391.334,29	37.347,74	186.665,71	0,45	3.391.334,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000,00	126.000,00	18.351,62	60.406,37	0,14	65.593,63	18.351,62	60.406,37	0,15	65.593,63
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.302.000,00	3.452.000,00	18.996,12	126.259,34	0,29	3.325.740,66	18.996,12	126.259,34	0,31	3.325.740,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	10.509,99	22.452,38	0,05	3.547,62	10.509,99	22.452,38	0,05	3.547,62
TURISMO	26.000,00	26.000,00	10.509,99	22.452,38	0,05	3.547,62	10.509,99	22.452,38	0,05	3.547,62
ENERGIA	719.100,00	844.940,86	65.376,00	358.066,08	0,83	486.874,78	65.376,00	358.066,08	0,87	486.874,78
ENERGIA ELÉTRICA	719.100,00	844.940,86	65.376,00	358.066,08	0,83	486.874,78	65.376,00	358.066,08	0,87	486.874,78
TRANSPORTE	5.091.000,00	6.505.809,59	1.756.905,16	3.947.258,02	9,11	2.558.551,57	1.756.905,16	3.947.050,33	9,59	2.558.759,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.000,00	144.000,00	18.095,76	53.438,63	0,12	90.561,37	18.095,76	53.438,63	0,13	90.561,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.947.000,00	6.361.809,59	1.738.809,40	3.893.819,39	8,99	2.467.990,20	1.738.809,40	3.893.611,70	9,46	2.468.197,89
DESPORTO E LAZER	1.054.200,00	1.004.700,00	220.095,19	643.753,38	1,49	360.946,62	220.089,99	642.436,90	1,56	362.263,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000,00	148.000,00	18.095,77	59.363,01	0,14	88.636,99	18.095,77	59.363,01	0,14	88.636,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	906.200,00	856.700,00	201.999,42	584.390,37	1,35	272.309,63	201.994,22	583.073,89	1,42	273.626,11
ENCARGOS ESPECIAIS	2.550.000,00	2.650.100,00	367.841,27	1.673.388,94	3,86	976.711,06	367.841,27	1.673.388,94	4,07	976.711,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.400.000,00	230.724,07	689.455,92	1,59	710.544,08	230.724,07	689.455,92	1,68	710.544,08
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	650.000,00	650.100,00	137.117,20	411.040,60	0,95	239.059,40	137.117,20	411.040,60	1,00	239.059,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	600.000,00	0,00	572.892,42	1,32	27.107,58	0,00	572.892,42	1,39	27.107,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.145.000,00	5.145.000,00	0,00	0,00	0,00	5.145.000,00	0,00	0,00	0,00	5.145.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DO RPPS	5.125.000,00	5.125.000,00	0,00	0,00	0,00	5.125.000,00	0,00	0,00	0,00	5.125.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.546.400,00	7.609.665,51	1.211.113,30	3.595.973,36	8,30	4.013.692,15	1.211.113,30	3.595.973,36	8,74	4.013.692,15
TOTAL III = (I +	87.147.960,00	100.669.337,52	14.478.224,91	43.313.473,28	100,00	57.355.864,24	14.253.468,31	41.142.679,43	100,00	59.526.658,09
ANTONIO SIMIANO		***VALDENEI DE SOUZA***				***DEBORA REGINA COSTA***				
Contador		Prefeito Municipal				Controle Interno				
CRC: 024431/O-0										

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D35696D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.546.400,00	7.609.665,51	1.211.113,30	3.595.973,36	8,30	4.013.692,15	1.211.113,30	3.595.973,36	8,74	4.013.692,15
LEGISLATIVA	158.000,00	158.000,00	21.315,50	63.418,88	0,15	94.581,12	21.315,50	63.418,88	0,15	94.581,12
AÇÃO LEGISLATIVA	158.000,00	158.000,00	21.315,50	63.418,88	0,15	94.581,12	21.315,50	63.418,88	0,15	94.581,12
ADMINISTRAÇÃO	486.400,00	486.400,00	73.920,46	213.088,44	0,49	273.311,56	73.920,46	213.088,44	0,52	273.311,56
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	94.000,00	94.000,00	14.406,94	41.818,41	0,10	52.181,59	14.406,94	41.818,41	0,10	52.181,59

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	94.000,00	94.000,00	13.314,45	39.074,90	0,09	54.925,10	13.314,45	39.074,90	0,09	54.925,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.400,00	241.400,00	39.110,36	111.501,20	0,26	129.898,80	39.110,36	111.501,20	0,27	129.898,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	24.000,00	24.000,00	1.601,10	4.803,30	0,01	19.196,70	1.601,10	4.803,30	0,01	19.196,70
CONTROLE INTERNO	7.000,00	7.000,00	924,53	3.375,93	0,01	3.624,07	924,53	3.375,93	0,01	3.624,07
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	13.000,00	2.281,54	6.257,35	0,01	6.742,65	2.281,54	6.257,35	0,02	6.742,65
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.000,00	13.000,00	2.281,54	6.257,35	0,01	6.742,65	2.281,54	6.257,35	0,02	6.742,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.000,00	96.000,00	12.395,19	35.070,10	0,08	60.929,90	12.395,19	35.070,10	0,09	60.929,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	13.000,00	1.763,58	5.290,74	0,01	7.709,26	1.763,58	5.290,74	0,01	7.709,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	4.212,12	12.341,04	0,03	17.658,96	4.212,12	12.341,04	0,03	17.658,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	53.000,00	53.000,00	6.419,49	17.438,32	0,04	35.561,68	6.419,49	17.438,32	0,04	35.561,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.609.000,00	3.672.265,51	582.482,98	1.746.850,13	4,03	1.925.415,38	582.482,98	1.746.850,13	4,25	1.925.415,38
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.609.000,00	3.672.265,51	582.482,98	1.746.850,13	4,03	1.925.415,38	582.482,98	1.746.850,13	4,25	1.925.415,38
SAÚDE	846.000,00	846.000,00	119.000,49	583.472,78	1,35	262.527,22	119.000,49	583.472,78	1,42	262.527,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.000,00	315.000,00	24.047,86	300.833,17	0,69	14.166,83	24.047,86	300.833,17	0,73	14.166,83
ATENÇÃO BÁSICA	381.000,00	381.000,00	61.504,25	181.586,83	0,42	199.413,17	61.504,25	181.586,83	0,44	199.413,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	150.000,00	33.448,38	101.052,78	0,23	48.947,22	33.448,38	101.052,78	0,25	48.947,22
EDUCAÇÃO	1.584.000,00	1.584.000,00	364.625,55	849.792,64	1,96	734.207,36	364.625,55	849.792,64	2,07	734.207,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	0,00	2.299,58	0,01	8.700,42	0,00	2.299,58	0,01	8.700,42
ENSINO FUNDAMENTAL	1.135.000,00	1.135.000,00	295.273,87	635.563,01	1,47	499.436,99	295.273,87	635.563,01	1,54	499.436,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	346.000,00	346.000,00	58.034,78	172.555,05	0,40	173.444,95	58.034,78	172.555,05	0,42	173.444,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	4.464,41	0,01	2.535,59	0,00	4.464,41	0,01	2.535,59
EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.000,00	85.000,00	11.316,90	34.910,59	0,08	50.089,41	11.316,90	34.910,59	0,08	50.089,41
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	20.000,00	20.000,00	1.856,32	5.394,33	0,01	14.605,67	1.856,32	5.394,33	0,01	14.605,67
SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	1.856,32	5.394,33	0,01	14.605,67	1.856,32	5.394,33	0,01	14.605,67
GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	8.771,84	22.784,99	0,05	22.215,01	8.771,84	22.784,99	0,06	22.215,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.000,00	43.000,00	8.771,84	22.784,99	0,05	20.215,01	8.771,84	22.784,99	0,06	20.215,01
AGRICULTURA	82.000,00	82.000,00	10.218,78	29.417,70	0,07	52.582,30	10.218,78	29.417,70	0,07	52.582,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	80.000,00	80.000,00	10.218,78	29.417,70	0,07	50.582,30	10.218,78	29.417,70	0,07	50.582,30
INDÚSTRIA	13.000,00	13.000,00	1.194,98	3.834,02	0,01	9.165,98	1.194,98	3.834,02	0,01	9.165,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	8.000,00	1.194,98	3.834,02	0,01	4.165,98	1.194,98	3.834,02	0,01	4.165,98
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	104.000,00	104.000,00	14.150,89	39.386,57	0,09	64.613,43	14.150,89	39.386,57	0,10	64.613,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	102.000,00	102.000,00	14.150,89	39.386,57	0,09	62.613,43	14.150,89	39.386,57	0,10	62.613,43
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	1.180,32	3.462,78	0,01	16.537,22	1.180,32	3.462,78	0,01	16.537,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	15.000,00	15.000,00	1.180,32	3.462,78	0,01	11.537,22	1.180,32	3.462,78	0,01	11.537,22
ENCARGOS ESPECIAIS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	7.546.400,00	7.609.665,51	1.211.113,30	3.595.973,36	100,00	4.013.692,15	1.211.113,30	3.595.973,36	100,00	4.013.692,15

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9AC56A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.000.000,00	5.703.105,28
Receita de Contribuições dos Segurados	2.573.000,00	964.371,70
Civil	2.573.000,00	964.371,70
Ativo	2.353.000,00	873.419,56
Inativo	175.000,00	72.038,37
Pensionista	45.000,00	18.913,77
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.914.000,00	1.743.106,12
Civil	3.914.000,00	1.743.106,12
Ativo	3.914.000,00	1.743.106,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.800.000,00	1.516.619,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.800.000,00	1.516.619,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.713.000,00	1.479.008,14
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	43.883,28
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.613.000,00	1.433.604,28
Demais Receitas Correntes	0,00	1.520,58
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.387.000,00	4.269.501,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	8.100.000,00	3.497.143,69	3.497.143,69	3.497.143,69
Aposentadorias	6.700.000,00	2.906.771,78	2.906.771,78	2.906.771,78
Pensões	1.400.000,00	590.371,91	590.371,91	590.371,91
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	467.100,00	176.480,76	176.480,76	176.480,76
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	467.100,00	176.480,76	176.480,76	176.480,76
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.567.100,00	3.673.624,45	3.673.624,45	3.673.624,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.819.900,00	595.876,55	595.876,55	(3.673.624,45)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR			5.125.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			1.433.604,28	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	43.393.016,33	
Outros Bens e Direitos	85.382.087,36	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
Contribuições dos Servidores	6.487.000,00		2.707.477,82	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.487.000,00		2.707.477,82	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:86CB7C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.200.000,00	1.534.092,81	3.665.907,19
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.827.285,63	5.504.727,77	13.322.557,86

Investimentos	16.347.285,63	3.984.415,66	12.362.869,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.480.000,00	1.520.312,11	959.687,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.827.285,63	5.504.727,77	13.322.557,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.627.285,63	3.970.634,96	9.656.650,67

ANTONIO SIMIANO	*VALDENEI DE SOUZA*	*DEBORA REGINA COSTA*
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:3B09048E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.273.000,00	3.208.259,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.135.000,00	792.658,14
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.828.000,00	682.862,98
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.160.000,00	644.915,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.150.000,00	1.087.823,15
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	52.840.000,00	25.686.275,60
2.1 - Cota-parte FPM	30.900.000,00	15.121.506,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.300.000,00	15.121.506,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.100.000,00	8.179.301,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	115.172,25
2.4 - Cota-parte ITR	1.000.000,00	130.344,73
2.5 - Cota-parte IPVA	2.700.000,00	2.139.950,35
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.113.000,00	28.894.535,55
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.048.000,00	5.137.255,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.730.250,00	2.086.378,77
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.733.000,00	5.514.865,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.733.000,00	5.514.865,42
6.1.1 - Principal	9.694.000,00	5.490.985,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	23.879,67
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	3.000,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(354.000,00)	353.730,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	54.970,61
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	54.970,61
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.569.836,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.781.970,65	5.200.096,85	5.200.096,85	5.108.179,84	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.743.000,00	4.687.848,68	4.687.848,68	4.602.457,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.915.000,00	1.101.673,64	1.101.673,64	1.081.446,61	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.100.000,00	3.280.543,56	3.280.543,56	3.221.037,88	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10.1.4 - Educação Especial	728.000,00	305.631,48	305.631,48	299.973,03	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.038.970,65	512.248,17	512.248,17	505.722,32	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	367.970,65	324.181,61	324.181,61	322.000,09	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	371.000,00	188.066,56	188.066,56	183.722,23	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.145.126,20	5.145.126,20	5.053.209,19	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.145.126,20	5.145.126,20	5.053.209,19	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.687.848,68	4.687.848,68	4.602.457,52	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.860.405,79	4.687.848,68	4.687.848,68	85,00
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	551.486,54	369.739,22	369.739,22	0,00	6,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	865.262,79	3.507.501,72	54.970,65	0,00	3.452.531,	3.452.531,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	865.262,79	3.507.501,72	54.970,65	0,00	3.452.531,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.589.511,09	3.058.609,86	2.987.477,86	2.652.394,37	71.132,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.267.700,00	590.580,46	590.580,46	531.178,66	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.306.466,34	2.059.873,01	2.042.795,51	1.834.074,30	17.077,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	42.300,00	36.384,54	36.384,54	36.384,54	0,00
20.4 - Educação Especial	607.744,75	244.236,73	190.182,23	123.825,64	54.054,50
20.5 - Administração Geral	365.300,00	127.535,12	127.535,12	126.931,23	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.780.466,34	5.528.483,13	5.511.405,63	5.238.834,41	17.077,50

21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.780.466,34	5.528.483,13	5.511.405,63	5.238.834,41	17.077,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.987.477,86
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.137.255,12
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.124.732,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.223.633,89	8.124.732,98	28,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.234,70	4.483,98	42.928,79	0,00	37.305,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	80.234,70	4.483,98	42.928,79	0,00	37.305,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.701.809,08	2.879.253,28
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.339.659,08	1.267.394,88
31.1.1 - Salário-Educação	673.000,00	365.991,65
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	184.850,00	100.564,61
31.1.4 - PNATE	179.400,00	81.201,42
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.302.409,08	719.637,20
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150,00	6.144,06
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	200.000,00	1.024.861,04
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.162.000,00	580.853,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.752.039,00	1.101.204,22	1.089.806,22	1.055.751,72	11.398,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	124.035,74	48.986,93	48.986,93	48.986,93	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.407.071,95	516.749,65	505.351,65	471.297,15	11.398,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.213.231,31	511.956,40	511.956,40	511.956,40	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	23.511,24	23.511,24	23.511,24	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.129.520,74	9.359.910,93	9.277.380,93	8.816.325,93	82.530,00
33.1 - Despesas Correntes	17.964.358,66	9.076.923,23	8.994.393,23	8.537.738,23	82.530,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.012.000,00	6.172.030,18	6.172.030,18	6.055.219,53	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	336.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.616.358,66	2.889.893,05	2.807.363,05	2.467.518,70	82.530,00
33.2 - Despesas de Capital	1.165.162,08	282.987,70	282.987,70	278.587,70	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.165.162,08	282.987,70	282.987,70	278.587,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	54.970,65	33.416,14
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.514.865,42	365.991,65
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.108.179,84	398.846,01
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	461.656,23	561,78
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	461.656,23	561,78

ANTONIO SIMIANO	*VALDENEI DE SOUZA*	*DEBORA REGINA COSTA*
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:BA47D11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.925.146,77	37.360.162,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.761.000,00	3.518.271,30
IPTU	1.135.000,00	792.658,14
ISS	1.160.000,00	644.915,68
ITBI	1.828.000,00	682.862,98
IRRF	2.150.000,00	1.087.823,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	488.000,00	310.011,35
Contribuições	554.100,00	305.667,03
Receita patrimonial	980.413,86	453.521,29
Aplicações Financeiras (II)	923.313,86	414.878,57
Outras Receitas Patrimoniais	57.100,00	38.642,72
Transferências correntes	62.301.032,91	32.859.565,17
Cota-Parte do FPM	25.240.000,00	12.097.205,50
Cota-Parte do ICMS	14.480.000,00	6.543.441,41
Cota-Parte do IPVA	2.160.000,00	1.711.962,73
Cota-Parte do ITR	800.000,00	104.275,85
Transferências da LC 61/1989	112.000,00	92.137,86
Transferências do FUNDEB	9.694.000,00	5.490.985,75
Outras transferências correntes	9.815.032,91	6.819.556,07
Demais receitas correntes	328.600,00	223.137,66
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	2.701,80
Receitas Correntes Restantes	323.600,00	220.435,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	69.996.832,91	36.942.582,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.200.000,00	4.186.485,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.800.000,00	1.516.619,32
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.129.264,16	3.168.340,93
Operações de Crédito (VIII)	5.200.000,00	1.534.092,81
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	436.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	436.600,00
Transferências de Capital	3.829.264,16	1.197.648,12
Convênios	3.688.064,16	865.305,35
Outras Transferências de Capital	141.200,00	332.342,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.929.264,16	1.634.248,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	84.126.097,07	42.763.316,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	73.926.097,07	38.576.830,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.839.051,89	34.100.066,68	33.863.827,80	31.689.129,30	452.342,55	83.065,21	83.065,21
Pessoal e encargos sociais	33.315.530,00	15.510.499,72	15.510.499,72	15.222.779,84	230.422,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.090.000,00	451.244,50	451.244,50	451.244,50	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	33.433.521,89	18.138.322,46	17.902.083,58	16.015.104,96	221.920,44	83.065,21	83.065,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.749.051,89	33.648.822,18	33.412.583,30	31.237.884,80	452.342,55	83.065,21	83.065,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.858.000,00	3.708.678,83	3.707.178,83	3.707.178,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.810.285,63	5.504.727,77	3.571.672,80	2.953.536,98	30.368,52	2.723.524,89	2.723.524,89
Investimentos	16.330.285,63	3.984.415,66	2.051.360,69	1.433.224,87	30.368,52	2.723.524,89	2.723.524,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.480.000,00	1.520.312,11	1.520.312,11	1.520.312,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.330.285,63	3.984.415,66	2.051.360,69	1.433.224,87	30.368,52	2.723.524,89	2.723.524,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI +	91.974.337,52	41.341.916,67	39.171.122,82	36.378.288,50	482.711,07	2.806.590,10	2.806.590,10

XXVIII + XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	83.099.337,52	37.633.237,84	35.463.943,99	32.671.109,67	482.711,07	2.806.590,10	2.806.590,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.095.726,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.616.419,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.953.400,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	414.878,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	451.244,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.580.053,43

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.108.194,79	20.296.521,37
DEDUÇÕES (XL)	7.456.264,29	7.895.935,75
Disponibilidade de Caixa	7.456.264,29	7.895.935,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.697.569,20	11.572.166,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.041.948,77	3.352.034,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	199.356,14	324.195,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.651.930,50	12.400.585,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		251.344,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		2.310.085,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +		2.561.430,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.597.796,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.614.926,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.614.926,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		5.125.000,00

ANTONIO SIMIANO	*VALDENEI DE SOUZA*	*DEBORA REGINA COSTA*
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:AED3965E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	102.000,00	449.963,33	(347.963,33)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	102.000,00	449.963,33	(347.963,33)
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	436.600,00	(336.600,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	13.363,33	(11.363,33)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	102.000,00	449.963,33	(347.963,33)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	311.384,64	215.561,06	92.861,06	92.861,06	63.827,17	95.823,58
Investimentos	311.384,64	215.561,06	92.861,06	92.861,06	63.827,17	95.823,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	311.384,64	215.561,06	92.861,06	92.861,06	63.827,17	95.823,58

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	105.334,12	234.402,27	339.736,39

ANTONIO SIMIANO	*VALDENEI DE SOUZA*	*DEBORA REGINA COSTA*
Contador CRC: 024431/O-0	Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C2B60485

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PPP

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	37.361.683,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F59BD631

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.073.000,00	6.273.000,00	3.208.259,95	51,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.135.000,00	1.135.000,00	792.658,14	69,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.828.000,00	1.828.000,00	682.862,98	37,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.160.000,00	1.160.000,00	644.915,68	55,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.950.000,00	2.150.000,00	1.087.823,15	50,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.240.000,00	50.240.000,00	25.686.275,60	51,13
Cota-Parte FPM	28.300.000,00	28.300.000,00	15.121.506,66	53,43
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	130.344,73	13,03
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.139.950,35	79,26
Cota-Parte ICMS	18.100.000,00	18.100.000,00	8.179.301,61	45,19
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	115.172,25	82,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.313.000,00	56.513.000,00	28.894.535,55	51,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.568.000,0	5.442.809,7	2.134.159,17	39,21	2.112.363,25	38,81	2.056.311,17	37,78
Despesas Correntes	5.238.000,0	5.192.809,7	1.974.819,95	38,03	1.970.076,03	37,94	1.914.023,95	36,86
Despesas de Capital	330.000,00	250.000,00	159.339,22	63,74	142.287,22	56,91	142.287,22	56,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.742.650,0	2.792.650,0	1.636.456,39	58,60	1.595.719,70	57,14	1.579.104,61	56,55
Despesas Correntes	2.742.650,0	2.792.650,0	1.636.456,39	58,60	1.595.719,70	57,14	1.579.104,61	56,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	12.037,52	12,04	12.037,52	12,04	12.037,52	12,04
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	12.037,52	12,04	12.037,52	12,04	12.037,52	12,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	86.000,00	122.283,32	29.134,31	23,83	29.134,31	23,83	29.134,31	23,83
Despesas Correntes	86.000,00	122.283,32	29.134,31	23,83	29.134,31	23,83	29.134,31	23,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	560.300,00	560.300,00	370.931,42	66,20	370.931,42	66,20	369.785,33	66,00
Despesas Correntes	259.300,00	259.300,00	72.617,91	28,01	72.617,91	28,01	71.471,82	27,56
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	298.313,51	99,11	298.313,51	99,11	298.313,51	99,11
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.056.950,0	9.018.043,0	4.182.718,81	46,38	4.120.186,20	45,69	4.046.372,94	44,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.182.718,81	4.120.186,20	4.046.372,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.182.718,81	4.120.186,20	4.046.372,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.334.180,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(151.461,52)	(213.994,13)	(287.807,39)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(151.461,52)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,48	14,26	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	4.334.180,3	4.182.718,8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.423,53	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.799.450,00	6.454.527,69	5.330.554,25	82,59
Proveniente da União	3.545.450,00	5.697.004,08	4.463.344,06	78,35
Proveniente dos Estados	254.000,00	757.523,61	867.210,19	114,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	240.180,00	253.180,00	231.447,78	91,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.039.630,00	6.707.707,69	5.562.002,03	82,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.799.450,00	6.454.527,69	5.330.554,25	82,59
Proveniente da União	3.545.450,00	5.697.004,08	4.463.344,06	78,35
Proveniente dos Estados	254.000,00	757.523,61	867.210,19	114,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	240.180,00	253.180,00	231.447,78	91,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE(XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.039.630,00	6.707.707,69	5.562.002,03	82,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.658.630,0	6.529.646,1	3.696.964,33	56,62	3.620.835,05	55,45	3.571.735,45	54,70
Despesas Correntes	3.556.630,0	5.210.358,9	2.971.646,22	57,03	2.913.320,94	55,91	2.874.631,34	55,17
Despesas de Capital	102.000,00	1.319.287,2	725.318,11	54,98	707.514,11	53,63	697.104,11	52,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	754.693,04	52.500,00	6,96	52.500,00	6,96	52.500,00	6,96
Despesas Correntes	0,00	754.693,04	52.500,00	6,96	52.500,00	6,96	52.500,00	6,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	249.955,32	1.041,48	235.070,32	979,46	231.570,32	964,88
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	249.955,32	1.041,48	235.070,32	979,46	231.570,32	964,88

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	200.000,00	60.637,12	30,32	60.637,12	30,32	60.637,12	30,32
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	60.637,12	30,32	60.637,12	30,32	60.637,12	30,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.932.630,0	7.558.339,1	4.060.056,77	53,72	3.969.042,49	52,51	3.916.442,89	51,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.226.630,0	11.972.455,	5.831.123,50	48,70	5.733.198,30	47,89	5.628.046,62	47,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.742.650,0	3.547.343,0	1.688.956,39	47,61	1.648.219,70	46,46	1.631.604,61	46,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.000,00	124.000,00	261.992,84	211,28	247.107,84	199,28	243.607,84	196,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	136.000,00	172.283,32	29.134,31	16,91	29.134,31	16,91	29.134,31	16,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	200.000,00	60.637,12	30,32	60.637,12	30,32	60.637,12	30,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	560.300,00	560.300,00	370.931,42	66,20	370.931,42	66,20	369.785,33	66,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.989.580,	16.576.382,	8.242.775,58	49,73	8.089.228,69	48,80	7.962.815,83	48,04

ANTONIO SIMIANO	***VALDENEI DE SOUZA***	***DEBORA REGINA COSTA***
Contador CRC: 024431/O-0	Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:761F7AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	87.147.960,00
Previsão Atualizada da Receita	94.054.410,93
Receitas Realizadas	46.231.608,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.614.926,59
Dotação Inicial	82.022.960,00
Créditos Adicionais	13.521.377,52
Dotação Atualizada	95.544.337,52
Despesas Empenhadas	43.313.473,28
Despesas Liquidadas	41.142.679,43
Despesas Pagas	38.349.845,11
Superávit Orçamentário	5.088.929,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	43.313.473,28
Despesas Liquidadas	41.142.679,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	74.662.894,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.055.301,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	69.795.104,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.673.624,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.673.624,45
Despesas Previdenciárias Pagas	3.673.624,45
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.584.610,83	0,00 %
Resultado Primário	1.953.400,00	2.620.976,76	134,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.041.948,77	37,26	482.711,07	559.200,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.438.985,08	1.267.124,00	2.806.590,10	2.365.270,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.480.933,85	1.267.161,26	3.289.301,17	2.924.471,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.124.732,98	25% / 18%	28,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.687.848,68	70%	85,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.534.092,81	3.665.907,19
Despesa de Capital Líquida	5.504.727,77	13.322.557,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	436.600,00	(336.600,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	215.561,06	95.823,58	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.120.186,20	15%	14,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:E46C05E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Palmital - 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2024 até 30/06/2024

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**1.320.700,00**	**1.341.385,74**	**634.158,38**	**47,28**	**634.158,38**	**47,28**	**579.156,58**	**43,18**
003 Departamento de Educação Infantil		**1.320.700,00**	**1.341.385,74**	**634.158,38**	**47,28**	**634.158,38**	**47,28**	**579.156,58**	**43,18**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**1.320.700,00**	**1.341.385,74**	**634.158,38**	**47,28**	**634.158,38**	**47,28**	**579.156,58**	**43,18**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**640.000,00**	**640.000,00**	**355.207,34**	**55,50**	**355.207,34**	**55,50**	**355.207,34**	**55,50**
02280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		640.000,00	640.000,00	355.207,34	55,50	355.207,34	55,50	355.207,34	55,50
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**25.000,00**	**25.000,00**	**7.657,87**	**30,63**	**7.657,87**	**30,63**	**6.432,69**	**25,73**
02290 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		25.000,00	25.000,00	7.657,87	30,63	7.657,87	30,63	6.432,69	25,73
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**105.000,00**	**105.000,00**	**40.785,66**	**38,84**	**40.785,66**	**38,84**	**34.176,82**	**32,55**
02300 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		105.000,00	105.000,00	40.785,66	38,84	40.785,66	38,84	34.176,82	32,55
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**11.000,00**	**11.000,00**	**5.831,76**	**53,02**	**5.831,76**	**53,02**	**5.831,76**	**53,02**
02310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		11.000,00	11.000,00	5.831,76	53,02	5.831,76	53,02	5.831,76	53,02
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**6.000,00**	**6.000,00**	**4.752,50**	**79,21**	**4.752,50**	**79,21**	**4.752,50**	**79,21**
02320 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		6.000,00	6.000,00	4.752,50	79,21	4.752,50	79,21	4.752,50	79,21
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**245.700,00**	**245.700,00**	**101.395,09**	**41,27**	**101.395,09**	**41,27**	**54.227,31**	**22,07**
02330 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		245.700,00	245.700,00	101.395,09	41,27	101.395,09	41,27	54.227,31	22,07
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**88.000,00**	**88.403,09**	**30.495,59**	**34,50**	**30.495,59**	**34,50**	**30.495,59**	**34,50**
02340 01042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		88.000,00	88.403,09	30.495,59	34,50	30.495,59	34,50	30.495,59	34,50
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**15.000,00**	**35.282,65**	**18.491,33**	**52,41**	**18.491,33**	**52,41**	**18.491,33**	**52,41**
02350 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		15.000,00	35.282,65	18.491,33	52,41	18.491,33	52,41	18.491,33	52,41
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**60.000,00**	**60.000,00**	**23.966,18**	**39,94**	**23.966,18**	**39,94**	**23.966,18**	**39,94**
02360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		60.000,00	60.000,00	23.966,18	39,94	23.966,18	39,94	23.966,18	39,94
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**100.000,00**	**100.000,00**	**42.325,06**	**42,33**	**42.325,06**	**42,33**	**42.325,06**	**42,33**
02370 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	100.000,00	42.325,06	42,33	42.325,06	42,33	42.325,06	42,33
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**25.000,00**	**25.000,00**	**3.250,00**	**13,00**	**3.250,00**	**13,00**	**3.250,00**	**13,00**
02380 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		25.000,00	25.000,00	3.250,00	13,00	3.250,00	13,00	3.250,00	13,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**520.000,00**	**520.000,00**	**13.055,41**	**2,51**	**12.795,41**	**2,46**	**12.225,22**	**2,35**
002 Fundo Municipal de Saúde		**520.000,00**	**520.000,00**	**13.055,41**	**2,51**	**12.795,41**	**2,46**	**12.225,22**	**2,35**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**520.000,00**	**520.000,00**	**13.055,41**	**2,51**	**12.795,41**	**2,46**	**12.225,22**	**2,35**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**300.000,00**	**300.000,00**	**6.655,41**	**2,22**	**6.395,41**	**2,13**	**6.025,22**	**2,01**
03040 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		300.000,00	300.000,00	6.655,41	2,22	6.395,41	2,13	6.025,22	2,01
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**200.000,00**	**200.000,00**	**4.700,00**	**2,35**	**4.700,00**	**2,35**	**4.500,00**	**2,25**
03050 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		200.000,00	200.000,00	4.700,00	2,35	4.700,00	2,35	4.500,00	2,25

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**1.700,00**	**8,50**	**1.700,00**	**8,50**	**1.700,00**	**8,50**
03060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00	20.000,00	1.700,00	8,50	1.700,00	8,50	1.700,00	8,50
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**1.215.770,00**	**1.510.602,70**	**430.504,84**	**28,50**	**428.617,65**	**28,37**	**406.451,75**	**26,91**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**288.270,00**	**583.102,70**	**146.299,90**	**25,09**	**144.412,71**	**24,77**	**130.864,23**	**22,44**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**62.200,00**	**65.009,32**	**15.825,36**	**24,34**	**15.825,36**	**24,34**	**15.825,36**	**24,34**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03930 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**37.200,00**	**40.009,32**	**15.825,36**	**39,55**	**15.825,36**	**39,55**	**15.825,36**	**39,55**
03940 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		37.200,00	40.009,32	15.825,36	39,55	15.825,36	39,55	15.825,36	39,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03950 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03960 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**141.850,00**	**339.635,46**	**129.815,60**	**38,22**	**127.928,41**	**37,67**	**114.379,93**	**33,68**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**80.000,00**	**212.785,46**	**97.570,88**	**45,85**	**95.683,69**	**44,97**	**86.486,12**	**40,64**
04000 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		80.000,00	106.557,79	60.370,90	56,66	58.483,71	54,88	52.225,32	49,01
06150 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		0,00	78.934,35	24.399,60	30,91	24.399,60	30,91	21.460,42	27,19
06180 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	23.479,56	12.800,38	54,52	12.800,38	54,52	12.800,38	54,52
06620 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		0,00	90,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06630 00941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -		0,00	3.723,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.800,00**	**41.800,00**	**7.900,00**	**18,90**	**7.900,00**	**18,90**	**5.700,00**	**13,64**
04010 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06720 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		0,00	40.000,00	7.900,00	19,75	7.900,00	19,75	5.700,00	14,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**39.000,00**	**64.000,00**	**14.870,72**	**23,24**	**14.870,72**	**23,24**	**14.598,81**	**22,81**
04020 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		39.000,00	44.000,00	7.030,97	15,98	7.030,97	15,98	7.030,97	15,98
06160 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		0,00	10.000,00	5.956,43	59,56	5.956,43	59,56	5.956,43	59,56
06170 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	10.000,00	1.883,32	18,83	1.883,32	18,83	1.611,41	16,11
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**9.474,00**	**47,37**	**9.474,00**	**47,37**	**7.595,00**	**37,98**
04030 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		20.000,00	20.000,00	9.474,00	47,37	9.474,00	47,37	7.595,00	37,98
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**1.050,00**	**1.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04040 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04050 00941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**79.220,00**	**173.457,92**	**658,94**	**0,38**	**658,94**	**0,38**	**658,94**	**0,38**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**3.220,00**	**3.925,59**	**658,94**	**16,79**	**658,94**	**16,79**	**658,94**	**16,79**
04090 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04100 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -		10,00	70,87	62,35	87,98	62,35	87,98	62,35	87,98
04110 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos-		40,00	334,46	301,65	90,19	301,65	90,19	301,65	90,19
04120 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator		30,00	317,90	294,94	92,78	294,94	92,78	294,94	92,78
04130 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04150 00921 Transferencia Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib		20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04160 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		10,00	72,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04170 00923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04180 00924 FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 -		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04190 00925 FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib		300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04200 00926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04210 00927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04220 00928 FIA - Fundo a Fundo - Inc. Crianças Adolesc. Impacto COVID		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04230 00929 FIA- Fundo a Fundo - Apoio e Fortalecimento 1ª Infancia -		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**113.532,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04240 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		20.000,00	20.096,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06340 00929 FIA- Fundo a Fundo - Apoio e Fortalecimento 1ª Infancia -		0,00	83.130,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06610 00930 FIA - Fundo a Fundo - Prom. Dir. Criança Hig. Íntima - Delib.		0,00	10.305,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06800 01011 Transferencia Estado SUAS Fundo a Fundo - Piso Único de		0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**56.000,00**	**56.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04250 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**727.500,00**	**727.500,00**	**284.204,94**	**39,07**	**284.204,94**	**39,07**	**275.587,52**	**37,88**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**411.000,00**	**411.000,00**	**155.064,41**	**37,73**	**155.064,41**	**37,73**	**149.376,35**	**36,34**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**176.000,00**	**176.000,00**	**83.225,40**	**47,29**	**83.225,40**	**47,29**	**83.225,40**	**47,29**
04260 00000 Recursos Ordinários (Livres)		176.000,00	176.000,00	83.225,40	47,29	83.225,40	47,29	83.225,40	47,29
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**29.000,00**	**29.000,00**	**12.341,04**	**42,56**	**12.341,04**	**42,56**	**10.234,98**	**35,29**
04270 00000 Recursos Ordinários (Livres)		29.000,00	29.000,00	12.341,04	42,56	12.341,04	42,56	10.234,98	35,29
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04280 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**40.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**100.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04300 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**9.892,85**	**98,93**	**9.892,85**	**98,93**	**9.892,85**	**98,93**
04310 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	9.892,85	98,93	9.892,85	98,93	9.892,85	98,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.000,00**	**150.000,00**	**48.205,12**	**32,14**	**48.205,12**	**32,14**	**44.623,12**	**29,75**
04320 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	150.000,00	48.205,12	32,14	48.205,12	32,14	44.623,12	29,75
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**1.400,00**	**28,00**	**1.400,00**	**28,00**	**1.400,00**	**28,00**
04330 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	1.400,00	28,00	1.400,00	28,00	1.400,00	28,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**316.500,00**	**316.500,00**	**129.140,53**	**40,80**	**129.140,53**	**40,80**	**126.211,17**	**39,88**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**245.000,00**	**245.000,00**	**108.340,39**	**44,22**	**108.340,39**	**44,22**	**108.340,39**	**44,22**
04340 00000 Recursos Ordinários (Livres)		245.000,00	245.000,00	108.340,39	44,22	108.340,39	44,22	108.340,39	44,22
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**46.000,00**	**46.000,00**	**17.188,06**	**37,37**	**17.188,06**	**37,37**	**14.258,70**	**31,00**
04350 00000 Recursos Ordinários (Livres)		46.000,00	46.000,00	17.188,06	37,37	17.188,06	37,37	14.258,70	31,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04360 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04370 00000 Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**90,00**	**3,00**	**90,00**	**3,00**	**90,00**	**3,00**
04380 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	90,00	3,00	90,00	3,00	90,00	3,00

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04390 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04400 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.000,00**	**1.000,00**	**692,87**	**69,29**	**692,87**	**69,29**	**692,87**	**69,29**
04410 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	692,87	69,29	692,87	69,29	692,87	69,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**2.829,21**	**56,58**	**2.829,21**	**56,58**	**2.829,21**	**56,58**
04420 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	2.829,21	56,58	2.829,21	56,58	2.829,21	56,58
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**3.056.470,00**	**3.371.988,44**	**1.077.718,63**	**31,96**	**1.075.571,44**	**31,90**	**997.833,55**	**29,59**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9E4929F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Palmital - 2024									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE									
Período: 01/01/2024 até 30/06/2024									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**1.320.700,00**	**1.341.385,74**	**634.158,38**	**47,28**	**634.158,38**	**47,28**	**579.156,58**	**43,18**
003 Departamento de Educação Infantil		**1.320.700,00**	**1.341.385,74**	**634.158,38**	**47,28**	**634.158,38**	**47,28**	**579.156,58**	**43,18**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**1.320.700,00**	**1.341.385,74**	**634.158,38**	**47,28**	**634.158,38**	**47,28**	**579.156,58**	**43,18**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.000,00	640.000,00	355.207,34	55,50	355.207,34	55,50	355.207,34	55,50
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25.000,00	25.000,00	7.657,87	30,63	7.657,87	30,63	6.432,69	25,73
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		105.000,00	105.000,00	40.785,66	38,84	40.785,66	38,84	34.176,82	32,55
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		11.000,00	11.000,00	5.831,76	53,02	5.831,76	53,02	5.831,76	53,02
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00	6.000,00	4.752,50	79,21	4.752,50	79,21	4.752,50	79,21
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		245.700,00	245.700,00	101.395,09	41,27	101.395,09	41,27	54.227,31	22,07
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		88.000,00	88.403,09	30.495,59	34,50	30.495,59	34,50	30.495,59	34,50
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00	35.282,65	18.491,33	52,41	18.491,33	52,41	18.491,33	52,41
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00	60.000,00	23.966,18	39,94	23.966,18	39,94	23.966,18	39,94
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	42.325,06	42,33	42.325,06	42,33	42.325,06	42,33
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		25.000,00	25.000,00	3.250,00	13,00	3.250,00	13,00	3.250,00	13,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**520.000,00**	**520.000,00**	**13.055,41**	**2,51**	**12.795,41**	**2,46**	**12.225,22**	**2,35**
002 Fundo Municipal de Saúde		**520.000,00**	**520.000,00**	**13.055,41**	**2,51**	**12.795,41**	**2,46**	**12.225,22**	**2,35**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**520.000,00**	**520.000,00**	**13.055,41**	**2,51**	**12.795,41**	**2,46**	**12.225,22**	**2,35**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	300.000,00	6.655,41	2,22	6.395,41	2,13	6.025,22	2,01
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	200.000,00	4.700,00	2,35	4.700,00	2,35	4.500,00	2,25
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	1.700,00	8,50	1.700,00	8,50	1.700,00	8,50
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**1.215.770,00**	**1.510.602,70**	**430.504,84**	**28,50**	**428.617,65**	**28,37**	**406.451,75**	**26,91**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**288.270,00**	**583.102,70**	**146.299,90**	**25,09**	**144.412,71**	**24,77**	**130.864,23**	**22,44**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**62.200,00**	**65.009,32**	**15.825,36**	**24,34**	**15.825,36**	**24,34**	**15.825,36**	**24,34**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.200,00	40.009,32	15.825,36	39,55	15.825,36	39,55	15.825,36	39,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**141.850,00**	**339.635,46**	**129.815,60**	**38,22**	**127.928,41**	**37,67**	**114.379,93**	**33,68**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	212.785,46	97.570,88	45,85	95.683,69	44,97	86.486,12	40,64
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800,00	41.800,00	7.900,00	18,90	7.900,00	18,90	5.700,00	13,64
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.000,00	64.000,00	14.870,72	23,24	14.870,72	23,24	14.598,81	22,81
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	9.474,00	47,37	9.474,00	47,37	7.595,00	37,98
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**79.220,00**	**173.457,92**	**658,94**	**0,38**	**658,94**	**0,38**	**658,94**	**0,38**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.220,00	3.925,59	658,94	16,79	658,94	16,79	658,94	16,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	113.532,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**727.500,00**	**727.500,00**	**284.204,94**	**39,07**	**284.204,94**	**39,07**	**275.587,52**	**37,88**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**411.000,00**	**411.000,00**	**155.064,41**	**37,73**	**155.064,41**	**37,73**	**149.376,35**	**36,34**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		176.000,00	176.000,00	83.225,40	47,29	83.225,40	47,29	83.225,40	47,29
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		29.000,00	29.000,00	12.341,04	42,56	12.341,04	42,56	10.234,98	35,29
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00	9.892,85	98,93	9.892,85	98,93	9.892,85	98,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	150.000,00	48.205,12	32,14	48.205,12	32,14	44.623,12	29,75
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	1.400,00	28,00	1.400,00	28,00	1.400,00	28,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**316.500,00**	**316.500,00**	**129.140,53**	**40,80**	**129.140,53**	**40,80**	**126.211,17**	**39,88**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		245.000,00	245.000,00	108.340,39	44,22	108.340,39	44,22	108.340,39	44,22
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		46.000,00	46.000,00	17.188,06	37,37	17.188,06	37,37	14.258,70	31,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	90,00	3,00	90,00	3,00	90,00	3,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	692,87	69,29	692,87	69,29	692,87	69,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	2.829,21	56,58	2.829,21	56,58	2.829,21	56,58
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**3.056.470,00**	**3.371.988,44**	**1.077.718,63**	**31,96**	**1.075.571,44**	**31,90**	**997.833,55**	**29,59**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:3A49B5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.023.810,88	19.822.317,53	0,00
Dívida Mobiliária	90.291,04	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.933.519,84	19.822.317,53	0,00
Empréstimos	6.520.692,14	7.712.359,54	0,00
Internos	6.520.692,14	7.712.359,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.412.827,70	12.109.957,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.339.340,76	11.551.174,29	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.073.486,94	558.783,70	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.456.264,29	7.738.260,60	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.456.264,29	7.738.260,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.697.569,20	11.572.166,38	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.041.948,77	3.352.034,76	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	199.356,14	481.871,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.567.546,59	12.084.056,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.742.856,46	74.662.894,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	859.800,00	3.607.593,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.883.056,46	71.055.301,22	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	28,88	27,90	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	17,56	17,01	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	79.059.667,75	85.266.361,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	71.153.700,98	76.739.725,32	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	108.069.618,58	79.361.911,49	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	6.438.985,08	2.365.270,98	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO	***VALDENEI DE SOUZA***	***DEBORA REGINA COSTA***
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B7BD680E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**66.742.856,46**	**74.662.894,30**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**859.800,00**	**3.607.593,08**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**65.883.056,46**	**71.055.301,22**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**14.683.428,42**	**16.425.836,75**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.215.085,58**	**14.783.253,07**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANTONIO SIMIANO	*VALDENEI DE SOUZA*	*DEBORA REGINA COSTA*
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9A1610FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.534.092,81	1.534.092,81
Interna	1.534.092,81	1.534.092,81
Empréstimos	1.534.092,81	1.534.092,81
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.534.092,81	1.534.092,81
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	74.662.894,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.607.593,08	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.055.301,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.534.092,81	2,16 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.368.848,20	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.231.963,38	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.973.871,09	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO	*VALDENEI DE SOUZA*	*DEBORA REGINA COSTA*
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:49D72DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	74.662.894,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.055.301,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.795.104,02	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	30.824.330,17	44,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.689.356,17	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.804.888,36	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.920.420,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	16.946.634,67	23,85
Limite definido por resolução do senado federal	85.266.361,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.425.836,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	1.534.092,81	2,16
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.368.848,20	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.973.871,09	7,00

ANTONIO SIMIANO	*VALDENEI DE SOUZA*	*DEBORA REGINA COSTA*
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:334E08D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2024 À 12/2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2024	12.106.607,67	8.059.054,08	4.047.553,59	45.807.312,54
2025	12.562.079,12	7.998.937,22	4.563.141,90	50.370.454,44
2026	13.043.295,48	8.012.441,64	5.030.853,84	55.401.308,28
2027	13.553.407,69	8.039.011,37	5.514.396,32	60.915.704,60
2028	14.081.721,80	8.065.490,41	6.016.231,39	66.931.935,99
2029	14.662.558,95	8.255.100,18	6.407.458,77	73.339.394,76
2030	15.232.103,80	8.226.029,22	7.006.074,58	80.345.469,34
2031	15.837.879,97	8.298.529,87	7.539.350,10	87.884.819,44
2032	16.472.610,96	8.483.563,96	7.989.047,00	95.873.866,44
2033	17.111.017,44	8.702.127,74	8.408.889,70	104.282.756,14
2034	17.755.749,18	9.001.835,34	8.753.913,84	113.036.669,98
2035	18.278.689,76	9.274.651,24	9.004.038,52	122.040.708,50
2036	18.668.904,28	9.373.222,96	9.295.681,32	131.336.389,82
2037	18.605.979,07	9.646.328,05	8.959.651,02	140.296.040,84
2038	19.070.550,57	10.095.431,89	8.975.118,68	149.271.159,52
2039	19.521.078,56	10.228.243,68	9.292.834,88	158.563.994,40
2040	19.979.626,42	10.475.388,19	9.504.238,23	168.068.232,63

2041	20.449.558,97	10.528.040,06	9.921.518,91	177.989.751,54
2042	20.952.554,58	10.486.169,50	10.466.385,08	188.456.136,62
2043	21.445.257,43	11.104.134,67	10.341.122,76	198.797.259,38
2044	21.986.000,66	11.403.518,27	10.582.482,39	209.379.741,77
2045	22.482.146,84	11.624.200,71	10.857.946,13	220.237.687,90
2046	23.003.535,66	11.947.100,58	11.056.435,08	231.294.122,98
2047	23.539.487,98	12.089.924,43	11.449.563,55	242.743.686,53
2048	17.854.308,38	11.990.588,21	5.863.720,17	248.607.406,70
2049	18.142.597,18	12.013.104,81	6.129.492,37	254.736.899,07
2050	18.453.982,40	12.295.629,78	6.158.352,62	260.895.251,69
2051	18.763.255,54	12.269.342,81	6.493.912,73	267.389.164,42
2052	19.088.099,31	12.158.790,77	6.929.308,54	274.318.472,96
2053	19.437.393,24	12.002.685,84	7.434.707,40	281.753.180,36
2054	19.807.835,08	12.021.341,30	7.786.493,78	289.539.674,14
2055	20.194.653,24	11.881.890,93	8.312.762,31	297.852.436,45
2056	20.618.334,57	11.769.486,42	8.848.848,15	306.701.284,60
2057	21.047.417,44	11.665.423,49	9.381.993,95	316.083.278,55
2058	21.525.233,16	11.579.123,42	9.946.109,74	326.029.388,29
2059	22.014.527,29	11.325.320,66	10.689.206,63	336.718.594,92
2060	22.549.282,31	11.095.915,41	11.453.366,90	348.171.961,82
2061	23.123.529,20	10.882.688,99	12.240.840,21	360.412.802,03
2062	23.735.726,75	10.691.025,45	13.044.701,30	373.457.503,33
2063	24.387.462,63	10.496.435,15	13.891.027,48	387.348.530,81
2064	25.079.600,62	10.298.844,09	14.780.756,53	402.129.287,34
2065	25.821.170,38	10.211.988,33	15.609.182,05	417.738.469,39
2066	26.591.126,88	10.092.372,10	16.498.754,78	434.237.224,17
2067	27.403.289,19	9.885.190,07	17.518.099,12	451.755.323,29
2068	28.276.984,86	9.744.966,71	18.532.018,15	470.287.341,44
2069	29.195.014,74	9.610.878,88	19.584.135,86	489.871.477,30
2070	30.163.742,05	9.455.118,78	20.708.623,27	510.580.100,57
2071	31.196.996,76	9.413.288,08	21.783.708,68	532.363.809,25
2072	32.266.418,46	9.254.913,33	23.011.505,13	555.375.314,38
2073	33.413.057,50	9.163.192,50	24.249.865,00	579.625.179,38
2074	34.627.170,36	9.236.856,73	25.390.313,63	605.015.493,01
2075	35.863.513,21	9.097.292,38	26.766.220,83	631.781.713,84
2076	37.200.582,39	9.070.605,35	28.129.977,04	659.911.690,88
Saldo Financeiro Exercício Anterior				41.759.758,95

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2077	38.593.369,97	9.075.685,33	29.517.684,64	689.429.375,52
2078	40.061.700,87	9.270.989,76	30.790.711,11	720.220.086,63
2079	41.568.881,01	9.345.551,90	32.223.329,11	752.443.415,74
2080	43.148.816,75	9.305.173,39	33.843.643,36	786.287.059,10
2081	44.834.205,13	9.354.241,47	35.479.963,66	821.767.022,76
2082	46.591.640,09	9.460.722,19	37.130.917,90	858.897.940,66
2083	48.421.807,68	9.504.614,49	38.917.193,19	897.815.133,85
2084	50.344.418,79	9.523.525,03	40.820.893,76	938.636.027,61
2085	52.383.441,85	9.648.472,74	42.734.969,11	981.370.996,72
2086	54.488.032,52	9.630.546,97	44.857.485,55	1.026.228.482,27
2087	56.706.303,56	9.522.203,12	47.184.100,44	1.073.412.582,71
2088	59.053.473,42	9.461.782,84	49.591.690,58	1.123.004.273,29
2089	61.522.229,40	9.437.890,58	52.084.338,82	1.175.088.612,11
2090	64.103.191,01	9.356.399,82	54.746.791,19	1.229.835.403,30
2091	66.826.146,44	9.271.034,51	57.555.111,93	1.287.390.515,23
2092	69.685.331,12	9.176.074,94	60.509.256,18	1.347.899.771,41
2093	72.698.156,71	9.142.056,48	63.556.100,23	1.411.455.871,64
2094	75.849.348,84	9.054.079,12	66.795.269,72	1.478.251.141,36
2095	79.170.224,84	8.954.130,33	70.216.094,51	1.548.467.235,87
2096	82.660.788,02	8.880.165,77	73.780.622,25	1.622.247.858,12
Saldo Financeiro Exercício Anterior				41.759.758,95
ROSILDA MARIA VARELA	***IZABEL CRISTINA SCHON***			***DEBORA REGINA COSTA***
Presidente da PALMITALPREV	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5			Controle Interno
	CRC: 053396/O			

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:AC56809A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 24 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número

- Minuta - Licitação: 86 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Presencial Nº 24/2024
Processo Administrativo: 84/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº. 24/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
58025 - LUAN JOSÉ CLARO DE MELLO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DO CIS/AMUNPAR SITO A RUA RIO GRANDE DO SUL, 2.390.	SERVIÇO		1	R$1.400,00	R$1.400,00
Total do Fornecedor:						R$1.400,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039050000000000.00000000 - Serviços técnicos profissionais

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:999539CF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até09/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAM9122	277490F000148563	12/06/2024	60503
ABF3834	277490F000148648	13/06/2024	60503
ACS2391	277490F000148661	13/06/2024	60503
ADE0912	277490F000148529	12/06/2024	60503
AEH2158	277490F000148303	10/06/2024	60503
AEW0095	277490F000148321	10/06/2024	60503
AFB0777	277490F000148533	12/06/2024	60503
AFS1730	277490NIC0035288	01/06/2024	50020
AFV6855	277490F000148669	13/06/2024	60503
AFW0504	277490F000148433	11/06/2024	60503
AFW0F51	277490F000148437	11/06/2024	60503
AFX4594	277490F000148530	12/06/2024	60503
AGI0061	277490F000148535	12/06/2024	60503
AGP6401	277490F000148601	13/06/2024	60503
AGQ1C43	277490F000148409	11/06/2024	60503
AGY7G66	277490F000148350	10/06/2024	60503
AHE6A96	277490F000148464	12/06/2024	60503
AHE6J69	277490F000148534	12/06/2024	60503
AHI0B28	277490F000148487	12/06/2024	60503
AIM5150	277490F000148492	12/06/2024	60503
AIP7774	277490NIC0035286	01/06/2024	50020
AIT0C57	277490NIC0035316	01/06/2024	50020
AIU0454	277490F000148405	11/06/2024	60503
AIW8C00	277490NIC0035272	01/06/2024	50020
AJA2326	277490F000148398	11/06/2024	60503
AJC5272	277490F000148333	10/06/2024	60503
AJL3D14	277490F000148662	13/06/2024	60503
AJP2758	277490F000148552	12/06/2024	60503
AJX2442	277490F000148342	10/06/2024	60503
AKN4C82	277490F000148281	10/06/2024	60503
AKT9C86	277490F000148577	12/06/2024	60503
AKZ8500	277490NIC0035263	01/06/2024	50020
ALG2134	277490F000148312	10/06/2024	60503
ALM4479	277490F000148667	13/06/2024	60503
ALV9839	277490F000148620	13/06/2024	60503
ALY2A84	277490F000148324	10/06/2024	60503
AME9B43	277490F000148450	11/06/2024	60503
AML5C79	277490F000148453	11/06/2024	60503
AMN0I86	277490F000148580	12/06/2024	60503
AMY9148	277490NIC0035299	01/06/2024	50020
ANH2F07	277490F000148383	11/06/2024	60503
ANK8512	277490F000148553	12/06/2024	60503

ANQ4326	277490F000148299	10/06/2024	56732
ANU5557	277490F000148673	13/06/2024	60503
ANU9843	277490F000148382	11/06/2024	60503
ANW5790	277490F000148361	10/06/2024	60503
AOE2C20	277490F000148654	13/06/2024	60503
AOF2151	277490F000148283	10/06/2024	60503
AOS7A03	277490F000148328	10/06/2024	60503
AOT3613	277490F000148291	10/06/2024	60503
AOT5947	277490F000148554	12/06/2024	60503
AOY1840	277490F000148502	12/06/2024	60503
APE4730	277490F000148507	12/06/2024	60503
APF8585	277490NIC0035294	01/06/2024	50020
APR0257	277490F000148679	13/06/2024	60503
AQA1293	277490F000148573	12/06/2024	60503
AQF8927	277490F000148334	10/06/2024	60503
AQV1A39	277490F000148390	11/06/2024	60503
AQZ1078	277490F000148448	11/06/2024	60503
ARA6735	277490F000148287	10/06/2024	60503
ARA6735	277490F000148415	11/06/2024	60503
ARA6735	277490F000148465	12/06/2024	60503
ARB1107	277490F000148439	11/06/2024	60503
ARB1107	277490F000148423	11/06/2024	60503
ARO1676	277490F000148660	13/06/2024	60503
ARP7161	277490F000148295	10/06/2024	60503
ARQ5636	277490F000148401	11/06/2024	60503
ARS2482	277490F000148277	10/06/2024	60503
ARS7208	277490F000148371	10/06/2024	60503
ARW1J71	277490F000148332	10/06/2024	60503
ARY7D42	277490F000148462	11/06/2024	60503
ARZ2J80	277490F000148656	13/06/2024	60503
ASA9G17	116100T001787632	13/06/2024	54600
ASF5H19	277490F000148599	13/06/2024	60503
ASF5H19	277490F000148473	12/06/2024	60503
ASF5H19	277490F000148625	13/06/2024	60503
ASF5H19	277490F000148524	12/06/2024	60503
ASF5H19	277490F000148545	12/06/2024	60503
ASF5H19	277490F000148426	11/06/2024	60503
ASF5H19	277490F000148592	13/06/2024	60503
ASJ2838	277490F000148440	11/06/2024	60503
ASJ8490	277490F000148368	10/06/2024	60503
ASP9227	277490NIC0035312	01/06/2024	50020
ASU3B50	277490F000148498	12/06/2024	60503
ATD1F92	277490F000148337	10/06/2024	60503
ATE8E66	277490F000148419	11/06/2024	60503
ATG5535	277490NIC0035321	01/06/2024	50020
ATL7F81	277490F000148570	12/06/2024	60503
ATN1A38	277490F000148634	13/06/2024	60503
ATT6167	277490F000148586	13/06/2024	60503
ATY3520	277490F000148670	13/06/2024	60503
ATZ7734	277490F000148384	11/06/2024	60503
AUA1F02	277490F000148282	10/06/2024	60503
AUB7746	277490F000148466	12/06/2024	60503
AUC3D21	277490F000148304	10/06/2024	60503
AUJ3378	277490F000148624	13/06/2024	60503
AUO2B68	277490F000148684	13/06/2024	60503
AUO4439	277490F000148511	12/06/2024	60503
AUU0336	277490NIC0035285	01/06/2024	50020
AUV8J04	277490NIC0035259	01/06/2024	50020
AVC4412	277490F000148581	12/06/2024	60503
AVE6307	277490F000148595	13/06/2024	56732
AVG8213	277490NIC0035255	01/06/2024	50020
AVH2A10	277490F000148272	10/06/2024	60503
AVN5515	277490F000148590	13/06/2024	60503
AVP2C57	277490NIC0035306	01/06/2024	50020
AVP7D41	277490F000148613	13/06/2024	60503
AVP7D41	277490F000148629	13/06/2024	60503
AVT0I97	277490F000148363	10/06/2024	60503
AVT4E86	277490F000148411	11/06/2024	60503
AWN4J44	277490F000148290	10/06/2024	60503
AWS3B55	277490F000148378	11/06/2024	60503
AWS7783	277490NIC0035295	01/06/2024	50020
AWX3227	277490F000148604	13/06/2024	60503
AXA6673	277490F000148547	12/06/2024	60503
AXD0584	277490F000148633	13/06/2024	60503
AXD7484	277490F000148369	10/06/2024	60503
AXD7484	277490F000148279	10/06/2024	60503
AXE5J08	277490F000148645	13/06/2024	60503
AXG2826	277490F000148388	11/06/2024	60503
AXH1404	277490F000148421	11/06/2024	60503
AXI8H87	277490F000148292	10/06/2024	60503
AXI9H54	277490NIC0035292	01/06/2024	50020
AXN6F34	277490F000148478	12/06/2024	60503
AXS8H34	277490F000148298	10/06/2024	60503
AXU1J69	277490F000148609	13/06/2024	60503
AXZ0726	277490F000148325	10/06/2024	60503
AXZ0726	277490F000148541	12/06/2024	60503
AXZ0726	277490F000148488	12/06/2024	60503
AXZ0726	277490F000148664	13/06/2024	60503
AXZ1D67	116100T001453672	13/06/2024	55411

AXZ2558	277490F000148642	13/06/2024	60503
AYJ5107	277490F000148394	11/06/2024	60503
AYO7355	277490F000148471	12/06/2024	60503
AYP4167	277490F000148584	13/06/2024	60503
AYP9C38	277490F000148360	10/06/2024	60503
AYP9C38	277490F000148335	10/06/2024	60503
AYP9C38	277490F000148362	10/06/2024	60503
AYP9C38	277490F000148323	10/06/2024	60503
AYP9C38	277490F000148316	10/06/2024	60503
AYP9C38	277490F000148497	12/06/2024	60503
AYP9C38	277490F000148504	12/06/2024	60503
AYP9C38	277490F000148543	12/06/2024	60503
AYS9I44	277490NIC0035284	01/06/2024	50020
AYT7F15	277490NIC0035291	01/06/2024	50020
AYZ4510	277490F000148326	10/06/2024	60503
AYZ4510	277490F000148499	12/06/2024	60503
AYZ4A01	277490F000148461	11/06/2024	60503
AZB5B26	277490F000148546	12/06/2024	60503
AZB8E54	277490F000148678	13/06/2024	60503
AZC2C47	277490NIC0035262	01/06/2024	50020
AZE8E29	277490A000205472	20/06/2024	76331
AZI8659	277490F000148330	10/06/2024	60503
AZI8659	277490F000148508	12/06/2024	60503
AZI8659	277490F000148503	12/06/2024	60503
AZI8659	277490F000148628	13/06/2024	60503
AZJ6147	116100T001419321	13/06/2024	55411
AZM3J43	277490F000148444	11/06/2024	60503
AZN0394	277490F000148468	12/06/2024	60503
AZO4I51	277490F000148622	13/06/2024	60503
AZO7F44	277490F000148623	13/06/2024	60503
AZP5B40	277490A000205475	20/06/2024	76331
AZR3E44	277490F000148582	13/06/2024	60503
AZT8H43	277490F000148522	12/06/2024	60503
AZV2F58	277490F000148531	12/06/2024	60503
AZW8J62	277490F000148418	11/06/2024	60503
AZY3539	277490NIC0035269	01/06/2024	50020
AZY9371	277490F000148536	12/06/2024	60503
BAF8E88	277490A000205474	20/06/2024	76331
BAH5894	277490F000148443	11/06/2024	60503
BAJ0679	277490F000148347	10/06/2024	60503
BAN4422	277490F000148374	11/06/2024	60503
BAP3169	277490F000148665	13/06/2024	60503
BAS3769	277490F000148273	10/06/2024	60503
BAT5171	277490F000148517	12/06/2024	60503
BAU8F47	277490F000148655	13/06/2024	60503
BAV3994	277490F000148519	12/06/2024	60503
BAY8232	277490F000148481	12/06/2024	60503
BAY8253	277490NIC0035256	01/06/2024	50020
BBA2515	277490NIC0035311	01/06/2024	50020
BBF3A99	277490NIC0035261	01/06/2024	50020
BBH0741	277490F000148551	12/06/2024	60503
BBH3C07	277490F000148327	10/06/2024	60503
BBI6914	277490NIC0035287	01/06/2024	50020
BBK7542	277490F000148434	11/06/2024	60503
BBK8242	277490F000148644	13/06/2024	60503
BBL3I08	277490F000148603	13/06/2024	60503
BBR9C03	277490F000148420	11/06/2024	60503
BBT8105	277490F000148562	12/06/2024	60503
BBU4233	277490NIC0035300	01/06/2024	50020
BBV3012	277490NIC0035297	01/06/2024	50020
BBX6393	277490F000148484	12/06/2024	60503
BBX9849	277490F000148602	13/06/2024	60503
BBY7608	277490F000148285	10/06/2024	56732
BCC9I19	277490F000148621	13/06/2024	60503
BCF1362	277490F000148631	13/06/2024	60503
BCH7342	277490F000148345	10/06/2024	60503
BCH8903	277490NIC0035271	01/06/2024	50020
BCJ3985	277490F000148659	13/06/2024	60503
BCM4953	277490F000148375	11/06/2024	56732
BCN8367	277490NIC0035270	01/06/2024	50020
BCO8874	277490F000148354	10/06/2024	60503
BCP7371	277490A000205479	20/06/2024	76331
BCT5E03	277490NIC0035318	01/06/2024	50020
BCU2H22	277490F000148568	12/06/2024	60503
BCX1D84	277490F000148346	10/06/2024	60503
BCX2A85	277490F000148668	13/06/2024	60503
BCX6H83	277490F000148329	10/06/2024	60503
BCY9E87	277490F000148296	10/06/2024	60503
BDA4J59	277490F000148380	11/06/2024	60503
BDB3B70	277490F000148399	11/06/2024	60503
BDB3C84	277490F000148495	12/06/2024	60503
BDB7A78	277490F000148269	10/06/2024	60503
BDE2702	277490F000148395	11/06/2024	60503
BDF4F07	277490NIC0035264	01/06/2024	50020
BDH4D19	277490F000148683	13/06/2024	60503
BDI4B01	277490F000148583	13/06/2024	60503
BDJ0G39	277490F000148617	13/06/2024	60503
BDJ4D18	277490F000148480	12/06/2024	60503
BDK7J20	277490F000148377	11/06/2024	60503

BDM2H70	277490NIC0035314	01/06/2024	50020
BDO3F49	277490F000148385	11/06/2024	60503
BDR8E34	277490NIC0035290	01/06/2024	50020
BDU1B70	277490F000148561	12/06/2024	60503
BDU6D28	277490F000148416	11/06/2024	60503
BDX5C92	277490NIC0035298	01/06/2024	50020
BDY7E31	277490F000148370	10/06/2024	60503
BEB6J35	277490A000205477	20/06/2024	76331
BEB7D66	277490NIC0035283	01/06/2024	50020
BEC1D19	277490F000148310	10/06/2024	60503
BEC2I77	277490NIC0035307	01/06/2024	50020
BEI8D76	277490F000148585	13/06/2024	60503
BEI8I07	277490F000148392	11/06/2024	60503
BEJ6J68	277490NIC0035267	01/06/2024	50020
BEM9G37	277490NIC0035277	01/06/2024	50020
BEM9J58	277490F000148367	10/06/2024	60503
BEP1E99	277490NIC0035274	01/06/2024	50020
BER5152	277490F000148391	11/06/2024	60503
BER8C49	277490F000148494	12/06/2024	60503
BER9F57	277490F000148649	18/06/2024	60503
BEV6B12	277490F000148626	13/06/2024	60503
BEV8A36	277490F000148539	12/06/2024	60503
BEW7J64	277490F000148619	13/06/2024	60503
BEW8D79	277490F000148320	10/06/2024	60503
BGR1F50	277490F000148308	10/06/2024	60503
BNB3499	277490F000148294	10/06/2024	60503
BOY5I59	277490F000148475	12/06/2024	60503
BPF7A28	277490F000148651	13/06/2024	60503
BSC6524	277490F000148455	11/06/2024	60503
BSC6524	277490F000148319	10/06/2024	60503
BTJ4D90	277490F000148413	11/06/2024	56732
BZE7020	277490F000148566	12/06/2024	60503
BZG5I64	277490F000148671	13/06/2024	60503
CMP2205	277490NIC0035281	01/06/2024	50020
CNG6245	277490F000148397	11/06/2024	60503
CTJ7G37	277490F000148681	13/06/2024	60503
CYR0118	277490F000148309	10/06/2024	60503
CZZ8C52	277490F000148307	10/06/2024	60503
DFY0D45	277490F000148555	12/06/2024	60503
DHQ4H90	277490F000148356	10/06/2024	60503
DHS0806	277490F000148429	11/06/2024	60503
DIT8G86	277490F000148483	12/06/2024	60503
DMS1443	277490F000148653	13/06/2024	60503
DOT8450	277490F000148349	10/06/2024	56732
DTM9H83	277490F000148637	13/06/2024	60503
DVF4I11	277490F000148615	13/06/2024	60503
DWC2H65	277490F000148520	12/06/2024	60503
DWP5157	277490F000148510	12/06/2024	60503
DXO4513	277490F000148396	11/06/2024	60503
EAR6I66	277490F000148430	11/06/2024	60503
EBW9D19	277490F000148442	11/06/2024	60503
EIW1724	277490F000148358	10/06/2024	60503
EJT7B30	277490F000148351	10/06/2024	60503
EKR8478	277490F000148574	12/06/2024	60503
ELT1818	277490F000148313	10/06/2024	60503
EMH7009	277490F000148564	12/06/2024	60503
EPB6C43	277490F000148355	10/06/2024	60503
EPH8I49	277490F000148306	10/06/2024	60503
ERS0C23	277490F000148572	12/06/2024	60503
ETQ7J86	277490F000148537	12/06/2024	60503
ETQ7J86	277490A000205476	20/06/2024	76331
EVX8E47	277490F000148425	11/06/2024	60503
EYG0C10	277490F000148428	11/06/2024	60503
FAE1C76	277490F000148657	13/06/2024	60503
FCS3A58	277490NIC0035289	01/06/2024	50020
FEL7126	277490NIC0035304	01/06/2024	50020
FFS5G51	277490NIC0035303	01/06/2024	50020
FGG5D95	277490F000148432	11/06/2024	60503
FGT5F39	277490F000148301	10/06/2024	60503
FJD3E08	277490NIC0035282	01/06/2024	50020
FJT4G64	277490F000148364	10/06/2024	60503
FOI1560	277490F000148618	13/06/2024	60503
FSM2I79	277490F000148477	12/06/2024	60503
FYL5250	277490NIC0035273	01/06/2024	50020
GCW9E67	277490F000148643	13/06/2024	60503
GDH0J36	277490F000148438	11/06/2024	60503
GDT9H45	277490NIC0035322	01/06/2024	50020
GFV6D49	277490F000148422	11/06/2024	60503
GHB7C96	277490NIC0035315	01/06/2024	50020
GHR2B97	277490NIC0035266	01/06/2024	50020
GVS4001	277490F000148616	13/06/2024	60503
HAX2760	277490F000148274	10/06/2024	60503
HEJ6411	277490F000148675	13/06/2024	60503
HGC4F15	277490F000148359	10/06/2024	60503
HHD2F13	277490F000148460	11/06/2024	60503
HNK3666	277490F000148666	13/06/2024	60503
HRB8192	277490F000148579	12/06/2024	60503
HRB8192	277490F000148578	12/06/2024	60503
HRI5666	277490F000148435	11/06/2024	60503

HRJ3D05	277490A000205471	19/06/2024	55413
HRM0348	277490F000148376	11/06/2024	60503
HRN4187	277490F000148608	13/06/2024	60503
HRR8A69	277490F000148449	11/06/2024	60503
HRZ0675	277490F000148339	10/06/2024	60503
IMX1J70	277490F000148458	11/06/2024	60503
IOO3C09	277490F000148280	10/06/2024	56732
IPO1511	277490F000148348	10/06/2024	60503
IPO1511	277490F000148576	12/06/2024	60503
IPO1511	277490F000148270	10/06/2024	60503
IRQ3E07	277490F000148289	10/06/2024	60503
IWN5H23	277490F000148482	12/06/2024	60503
JCC3G92	277490F000148278	10/06/2024	60503
JOV5685	277490F000148459	11/06/2024	60503
JWU8153	277490F000148513	12/06/2024	60503
KIW2A10	277490F000148544	12/06/2024	60503
KPT0580	277490F000148373	11/06/2024	60503
LCA6D23	277490NIC0035279	01/06/2024	50020
LRE5A74	277490F000148404	11/06/2024	60503
LRF3A05	277490NIC0035293	01/06/2024	50020
MBW5C06	277490F000148412	11/06/2024	60503
MDF5904	277490F000148331	10/06/2024	60503
MFE4256	277490F000148638	13/06/2024	60503
MGD9221	277490NIC0035265	01/06/2024	50020
MGE3D76	277490F000148557	12/06/2024	60503
MGU6B17	277490F000148454	11/06/2024	60503
MHC8072	277490F000148341	10/06/2024	60503
MIC9J62	277490F000148336	10/06/2024	56732
MKA5270	277490F000148490	12/06/2024	60503
MLF2I48	277490F000148353	10/06/2024	60503
MWC9A27	277490F000148343	10/06/2024	60503
MZT8G51	277490F000148389	11/06/2024	60503
NDX3I60	277490F000148470	12/06/2024	60503
NRM3I03	277490F000148271	10/06/2024	60503
OOJ4H32	277490F000148587	13/06/2024	60503
OXB7952	277490F000148527	12/06/2024	60503
PAQ4J14	277490A000205481	20/06/2024	76331
PBO4A09	277490F000148560	12/06/2024	60503
PQI0F86	277490NIC0035319	01/06/2024	50020
PWE2I54	277490F000148640	13/06/2024	60503
PYH9F41	277490F000148402	11/06/2024	60503
PYW5D05	277490F000148451	11/06/2024	60503
QAA4B33	277490NIC0035301	01/06/2024	50020
QBO0F41	277490F000148441	11/06/2024	60503
QBR1F67	277490NIC0035268	01/06/2024	50020
QEB1B73	277490F000148408	11/06/2024	60503
QHH2A08	277490F000148565	12/06/2024	60503
QOF8B34	277490F000148605	13/06/2024	56732
QOO3J86	277490NIC0035278	01/06/2024	50020
QQV8216	277490NIC0035257	01/06/2024	50020
QUD1G65	277490NIC0035305	01/06/2024	50020
REJ7B78	277490NIC0035310	01/06/2024	50020
RHD4J79	277490F000148493	12/06/2024	60503
RHE4J25	277490F000148424	11/06/2024	60503
RHN3B70	277490F000148532	12/06/2024	60503
RHN3G73	277490NIC0035275	01/06/2024	50020
RHP1G55	277490F000148284	10/06/2024	60503
RHR0B54	277490F000148632	13/06/2024	60503
RHS3J21	277490F000148407	11/06/2024	60503
RHV6B47	277490F000148300	10/06/2024	60503
RHW1B62	277490F000148549	12/06/2024	60503
RHX2J92	277490F000148352	10/06/2024	60503
RHZ4E05	277490NIC0035302	01/06/2024	50020
RHZ4F61	277490NIC0035308	01/06/2024	50020
RHZ7E70	277490F000148286	10/06/2024	56732
RSY1D04	277490F000148512	12/06/2024	60503
RWB2G00	277490F000148357	10/06/2024	60503
RWJ4C52	277490F000148674	13/06/2024	60503
RYK4F80	277490NIC0035309	01/06/2024	50020
SDJ3I21	277490F000148569	12/06/2024	60503
SDP2J43	277490F000148614	13/06/2024	60503
SDP5A55	277490NIC0035317	01/06/2024	50020
SDQ2D00	277490F000148447	11/06/2024	60503
SDS3A27	277490F000148288	10/06/2024	60503
SDX7H15	277490F000148403	11/06/2024	60503
SEB9E72	277490NIC0035276	01/06/2024	50020
SEE2F40	277490F000148600	13/06/2024	60503
SEE2I40	277490F000148479	12/06/2024	60503
SEE5A09	277490NIC0035296	01/06/2024	50020
SEE8J05	277490F000148340	10/06/2024	60503
SEG6I62	277490F000148452	11/06/2024	60503
SEG8H52	277490F000148588	13/06/2024	60503
SEH7E43	277490NIC0035260	01/06/2024	50020
SEK9I73	277490F000148366	10/06/2024	60503
SER0B45	277490F000148636	13/06/2024	60503
SES5G90	277490F000148575	12/06/2024	60503
SES5G90	277490F000148485	12/06/2024	60503
SET3J11	277490F000148268	10/06/2024	60503
SEZ4J94	277490F000148472	12/06/2024	60503

SEZ5I66	277490F000148518	12/06/2024	60503
SEZ7A94	277490NIC0035313	01/06/2024	50020
SFA2I22	277490A000205478	20/06/2024	76331
SFD1I68	277490F000148302	10/06/2024	60503
SFE6H87	277490F000148635	13/06/2024	60503
SFF3D07	277490F000148427	11/06/2024	60503
SFG3F50	277490F000148372	15/06/2024	60503
SFG4G58	277490F000148627	13/06/2024	60503
SFH2F72	277490F000148647	13/06/2024	60503
SFH7B13	277490F000148525	12/06/2024	60503
SFJ4D60	277490F000148469	12/06/2024	60503
SFK6E92	277490F000148550	12/06/2024	60503
SFK6I84	277490F000148467	12/06/2024	60503
SFL1G73	277490F000148489	12/06/2024	56732
SFL4E92	277490F000148558	12/06/2024	60503
SIR4J09	277490NIC0035258	01/06/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:27BEAD41

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA Nº 16/2024

Publica e atualiza a listagem de credenciados no EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

Art. 1ªA Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023, considerando a Ata nº 04/2024da Comissão Especial de Credenciamento (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2024 - Edição 3045), com o resultado da análise de habilitação de novas inscrições recebidas, RESOLVE:

Art. 2ª Publicar a listagem atualizada com os proponentes (fazedores culturais) até o momento credenciados no referido Edital, na forma do Anexo único desta portaria.

Parágrafo único: A listagem de credenciados e ordem de classificação considerando a ordem de inscrição e credenciamento, será, sempre que necessário, atualizada e republicada por meio de portarias,àmedida em que novas inscrições forem recebidas e habilitadas por meio das atas da Comissão Especial de Credenciamento, enquanto o referido edital, permanecer vigente.

Art. 3ª Conforme Edital, a convocação dos credenciados para contração, será feita pela Fundação Cultural, conforme seu interesse e dotação orçamentária, de acordo com a demanda de seus eventos e calendário.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, PR, 05 de julho de 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CREDENCIADOS CONSIDERANDO OS PROPONENTES JÁ HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

1- Credenciados conforme itens da tabela do anexo I do Edital, e categoria prevista.

Somente estão listadas os itens e categorias, que tiveram inscrições recebidas e proponentes habilitados.
Segue listagem, conforme descritivos e tabelas abaixo:

a)Credenciados para o **item 2**da tabela do Anexo I do Edital. Categoria – APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes). Módulo I.

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	01	26/10/2023, 12h19min	22.479.458 HUGO UBALDO DE SOUZA – REP. 43duo	CNPJ - 22.479.458/0001-08	**CREDENCIADO**
2ª	04	30/10/2023, 18h06min	52.442.157 RAFAELA MACHADO - REP. Duo Crisálida.	CNPJ - 52.442.157/0001-70	**CREDENCIADO**
3ª	05	31/10/2023, 14h22min	Thiago Guglielmi 08501578975 - REP. Duo Thiago G. e Nubia Rafaela	CNPJ - 46.857.584/0001-17	**CREDENCIADO**
4ª	08	31/10/2023, 17h49min	Jacqueline Cardoso dos Santos 03960586981 - REP. Trio Dona Diva	CNPJ - 39.806.007/0001-30	**CREDENCIADO**
5ª	20	09/01/2024, 03h15min	MAURICIO BANA ROSSI 05563314944 - REP. Trio Cumadi Zeca	CNPJ - 28.116.944/0001-48	**CREDENCIADO**
6ª	24	09/01/2024, 13h59min	MAURICIO BANA ROSSI 05563314944 – REP. Wave Lance	CNPJ - 28.116.944/0001-48	**CREDENCIADO**
7ª	34	18/01/2024, 11h41min	VIVIANE ROCHTASCHEL FOSS 06238201967. REP. Banda projeto harmônicas.	CNPJ: 24.104.030/0001-06	**CREDENCIADO**

b)Credenciados para o **item 4**da tabela do Anexo I do Edital. Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes). Módulo II

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	02	27/10/2023, 18h24min	22.479.458 Hugo Ubaldo de Souza – REP.43Duo	CNPJ - 22.479.458/0001-08	CREDENCIADO
2ª	06	31/10/2023, 16h39min	Thiago Guglelmi 08501578975 - REP. Guglielmi Blues Banda	CNPJ - 46.857.584/0001-17	CREDENCIADO
3º	23	09/01/2024, 13:54	ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 - REP. Banda Elemento Principal	CNPJ - 31.055.259/0001-63	CREDENCIADO
4º	26	09/01/2024, 19h20min	37.073.041 Carlos Henrique Castilho Sanches REP. Banda Um Reino.	CNPJ - 37.073.041.0001/18	CREDENCIADO
5º	28	09/01/2024, 20h26min	52.990.269 ALEXANDRE RIBAS – REP. Banda Lord Cash	CNPJ - 52.990.269/0001-66	CREDENCIADO
6º	30	10/01/2024, 16h54min	53.386.276 MARCELO GANZER DOS SANTOS – REP. Banda Imortal Grunge	CNPJ - 53.386.276/0001-16	CREDENCIADO

c)Credenciados para o **item 5**da tabela do Anexo I do Edital. Categoria – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo). Módulo III

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	10	16/11/2023, 21h26min	Carlos Fernando de Souza dos Reis	CPF - 062.116.499-24	CREDENCIADO
2º	46	06/05/2024, 11:04	Gustavo Henrique Rizzato Rocha	CPF: 106.422.979-40	CREDENCIADO
3º	47	20/05/2024, 11:59	2729814 - T R AMARAL LTDA Rep. Fernando de Barros Vieira - DJ	CNPJ: 32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
4º	48	20/05/2024, 14:19	2729814 - T R AMARAL LTDA Rep. Antonio Carlos Andrade Abreu - DJ Sono	CNPJ: 32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
5º	49	22/05/2024, 08:28	2729814 - T R AMARAL LTDA Rep. Jurandir José Ribeiro Junior - DJ BOKKA JR	CNPJ: 32.001.434/0001-00	CREDENCIADO

d)Credenciados para o **item 6**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes). Módulo IV

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	18	05/01/2024, 15h39min	ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918 - REP. Grupo Semse	CNPJ - 33.061.655/0001-29	CREDENCIADO

e)Credenciados para o **item 7**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO MUSICAL SERTANEJA (2 ou mais integrantes – dupla ou grupo sertanejo). Módulo V.

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	40	28/03/2024, 09h09min	53.559.615 GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS. REP.Lucas Müller e Gusttavo.	CNPJ: 53.559.615/0 001-19	CREDENCIADO
2ª	42	01/04/2024, 18h38min	Cauê Fernandes da Costa 00931655951 REP.Duo Jean & Cauê	CNPJ - 31.174.284/0 001-66	CREDENCIADO

f)Credenciados para o **item 8**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VIOLA CAIPIRA (3 ou mais integrantes). Módulo VI

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	22	09/01/2024, 13h31min	MAURICIO BANA ROSSI 05563314944 - REP. Tom Brasil	CNPJ - 28.116.944/0001-48	CREDENCIADO
2ª	43	01/04/2024, 19h13min	Cauê Fernandes da Costa 00931655951 REP.Orquestra Maringaense de Viola Caipira (trio)	CNPJ - 31.174.284/0 001-66	CREDENCIADO
3º	50	23/05/2024, 15:02	JONAS SILVA PAES - PRODUCAO MUSICAL LTDA – Rep. Orquestra de Viola Caipira Luz da Lua	CNPJ: 14.579.756/0001-41	CREDENCIADO

g)Credenciados para o **item 10**da tabela do Anexo I do Edital. Categoria – INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – com material (de 1 a 3 integrantes). Módulo VII

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	16	01/12/2023, 15h23min	Felipe Oliveira da Silva	CPF - 068.854.159-36	CREDENCIADO
2ª	36	16/02/2024, 12h58min	Amana de Barros da Silva	CPF - 109.052.849-33	CREDENCIADO
3ª	37	20/02/2024, 15h56min	Pedro Tiago Bera	CPF - 108.099.949-33	CREDENCIADO

h)Credenciados para o **item 11**da tabela do Anexo I do Edital. Categoria - APRESENTAÇÃO DE MC (solo). Módulo VII

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	38	21/02/2024, 21h24min	Amana de Barros da Silva	CPF - 109.052.849-33	CREDENCIADO
2º	51	24/05/2024, 14:30	CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS 06211649924 - Rep. MATHEUS VICENTE INACIO DE SOUZA Mc Teaga	CNPJ: 15.267.751/0001-46	CREDENCIADO

i)Credenciados para o **item 12**da tabela do Anexo I do Edital. Categoria - APRESENTAÇÃO DE CULTURA POPULAR, ÉTNICA E /OU REGIONAL (9 integrantes ou mais). Módulo VIII.

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	39	18/03/2024, 23h05min	Cauê Fernandes da Costa 00931655951 REP. Orquestra Maringaense de Viola Caipira	CNPJ - 31.174.284/0 001-66	CREDENCIADO

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8237E11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 289/2024

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **JOELMA SPECOT, C.P.F. nº. 056.XXX.XXX-51,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	KELLY REGINA FERRARI	ADMITIDO
2º	ROSEMEIRE DE SOUZA VELICH	FINAL DE FILA
3º	MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA	ADMITIDO
4º	TAIS RODRIGUES	ADMITIDO
5º	ALINE MARTINS DA ROCHA	ADMITIDO
6º	LOUISE RAMOS BONFIM	ADMITIDO
7º	VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA	ADMITIDO
8º	ELENA VANDRESEN	ADMITIDO
9º	BIANCA BAZAO DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
10º	TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA	ADMITIDO
11º	TATIANE CATHARIN CARRASCHI	FINAL DE FILA
12º	KAFILA RITA DE MOURA	ADMITIDO
13º	JULIANA APARECIDA CARLOS	ADMITIDO
14º	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	ADMITIDO
15º	ANA PAULA MAGNONI XAVIER DE OLIVEIRA	ADMITIDO
16º	KLEBER FERNANDES DE MOURA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
17º	ARIADINE LACERDA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
18º	MARAIZA DIAS DE SOUZA	ADMITIDO
19º	ALEXANDRA BENEDETTI	ADMITIDO
20º	MARCELO MALUF DOS SANTOS	ADMITIDO
21º	RENATA PEREIRA DE MOURA	ADMITIDO
22º	VANDERLEY ALVES BELEM	ADMITIDO
23º	RAFAELA CANELLO	ADMITIDO
24º	ELIDIANE OLIVEIRA LARA	ADMITIDO
25º	VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
26º	CELSO ROSSI FERREIRA	ADMITIDO
27º	POLLYANA SILVA BELLANDA	ADMITIDO
28º	ELZA ALVES DO CARMO	ADMITIDO
29º	EVA DE FATIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
30º	RENATO ARNAR NADER	ADMITIDO
31º	CARLA REGINA ROTONDO	FINAL DE FILA
32º	NAIR LIMA DA SILVA	ADMITIDO
33º	PRISCILA VALERIO	FINAL DE FILA
34º	SABRINA HELOYSA VENDRAMI DA SILVA	ADMITIDO
35º	DANIELLY DE SOUSA CRUZ	ADMITIDO
36º	ROSINEIDE MENDONCA XAVIER	ADMITIDO
37º	RAQUEL TAVEIRA RODRIGUES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	AYRA GABRIELE CORREIA SANDOVAL	ADMITIDO
39º	JULIANA DA SILVA MENDES	ADMITIDO
40º	ROSANA HANAY CARVALHO TAKAMOLE	DESISTENTE
41º	TALITA ALBINO DOS SANTOS SOARES DROBOT	ADMITIDO
42º	SIDNEIA MARIA CALZAVARA DE MORAES	DESISTENTE
43º	LUCAS VIEIRA DA COSTA DE SOUZA	FINAL DE FILA
44º	SIDNEI DA SILVA FRANCA	FINAL DE FILA
45º	MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO	ADMITIDO
46º	THAIS MARINA DA COSTA ANDRADE	ADMITIDO
47º	JOSIANE DA SILVA PORTO	FINAL DE FILA
48º	RUTE DE OLIVEIRA RUBIN DA SILVA	ADMITIDO
49º	THAIS VIRGINIA DOS SANTOS BASTA	ADMITIDO
50º	LUCIMARA FERREIRA ROSA BARAO	FINAL DE FILA
51º	MARIO SERGIO BASTOS	ADMITIDO
52º	GRACE ANE DE ANDRADE MACHADO	FINAL DE FILA
53º	DAIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA	ADMITIDO
54º	EDNEA APARECIDA ALVES FEITOZA MAGALHAES	ADMITIDO
55º	PRISCILA PAULA TEIXEIRA	ADMITIDO
56º	CAMILA CRISTINA MAZIERI DA SILVA	FINAL DE FILA
57º	RITA ELIAS LOMES	ADMITIDO
58º	EDGAR SOUZA COSTA	ADMITIDO
59º	RODRIGO DE STEFANI	ADMITIDO
60º	LARISSA GRAZIELE FREIRE DOS SANTOS	ADMITIDO
61º	JADE RUOTOLO ALVES	FINAL DE FILA

62º	EUNICE APARECIDA MACHADO	ADMITIDO
63º	ELAINE CRISTINA VIEIRA	ADMITIDO
64º	SABRINA SOARES	ADMITIDO
65º	KELLY PATRICIA FRANCA	FINAL DE FILA
66º	KARINE BARBOSA SOARES	ADMITIDO
67º	DIANA MAZUTE CUCATO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
68º	CYNTIA FERRER PAULO	ADMITIDO
69º	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA PINTO SAKUMA	ADMITIDO
70º	SUELEN DE ALMEIDA MORGADO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
71º	LUANA NORENA MENDES DA SILVA	ADMITIDO
72º	CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	ADMITIDO
73º	ALINE SILVA WEBERLING DOS SANTOS	DESISTENTE
74º	ZILMA WARMLING	DESISTENTE
75º	SILVIA REGINA DE CASTRO	DESISTENTE
76º	ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS	ADMITIDO
77º	SIMONE DOS SANTOS FLOR	ADMITIDO
78º	LILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
79º	DAIANE VENICIO RODRIGUES	ADMITIDO
80º	MARIA CRISTIANA DE SOUSA RAMOS	ADMITIDO
81º	GLAZIELI RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
82º	ROSANGELA ADRIANA DA ROCHA	ADMITIDO
83º	LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO	DESISTENTE
84º	ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS	ADMITIDO
85º	EVELIN VIEIRA LIMA	DESISTENTE
86º	GLADYS ESTANILAA DE OLIVEIRA GONZALES	ADMITIDO
87º	VANIA PIRES NASCIMENTO	FINAL DE FILA
88º	FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO COSTA	ADMITIDO
89º	REINALDO PEREIRA DA CUNHA	DESISTENTE
90º	HELLEN CAROLINA NEGRI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
91º	SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
92º	NILZA ALVES DE SOUZA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
93º	SONIA FERREIRA DA SILVA	DESISTENTE
94º	DAIANE FIGUEREDO DE SOUZA	ADMITIDO
95º	RAY JUNIOR DE SOUZA	DESISTENTE
96º	DRIGINA ALTINA FRANCISCA DE ALMEIDA	ADMITIDO
97º	MARIA CAROLINA ROSA BARRETO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
98º	TAINARA SIQUEIRA DOS REIS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
99º	PHAOLLA ZANELATO BRITO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
100º	KEROLEN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
101º	GILBERTO DA SILVA MOREIRA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
102º	JOELMA SPECOT	FINAL DE FILA
103º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
104º	VERONICA MOREIRA DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
105º	LELIANE CARECHO FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	DANIELA DURVANE DE SOUZA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	MARGARETE DE SANDES LOPES MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	LARYSSA RAFAELY BARBERO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA MARAIA BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	LEONARDO AMARAL POTTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	FABIOLA DA SILVA AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	MARCELE PRESCILA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	ALICE CRISTINA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LUCIENE FELIX CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	SOLANGE APARECIDA DINIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	EDNALVA RIBEIRO DA SILVA GOUVEA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	SILVANA GOMES DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	DEJANIRA APARECIDA GOMES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAUANE MARINA TAVARES PEDROSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	ROSIMEIRE DIAS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	VALDIRENE FERREIRA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	ELISANGELA DAVIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	ANDREIA LISBOA HERMSDORFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	MISLAINE BORGES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	LAUDECEIA DE SOUZA VENANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	ALESSANDRA APARECIDA BORGES FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	MAGDA SUELI RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	DAIANE GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	FERNANDA GOMES CAPISTANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	JULIANA DA SILVA CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	NAIARA JOSEFA DOS SANTOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	IRACI RAIMUNDA PAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	SCHEILA CRISTINA ALVES DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	JOSILENE JUSTINO DE LOURDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	BRUNO DE OLIVEIRA TONELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	EDNA LOPES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	DAIANE DOS ANJOS UBERAJA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	BRUNA AMANCIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	TAYNA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	SILVANA DOS REIS TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	ERICA DE CASSIA RAMOS FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	ADEILZA NATALINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

151º	GEOVANA FONSECA SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	JOHN LENNON SILVA INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	TASSYANE GUILLEN EVANGELISTA ALENCAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	MARIELI DE OLIVEIRA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	DANIELA APARECIDA ALVES DA SILVA DA CHICA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	JESSICA APARECIDA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	LEILA DA ROCHA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	ELIZIANE PACE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	CINTHYA ADRIAN OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	PAULO ANDRE GOUVEIA CAJANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	LUCIMARA CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	SANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	LUZIA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ELOIZA QUENIS FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	GRAZIELA AYRES DE MELLO MARONEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SANDRA CRISTINA VIEIRA SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	EMILY FERNANDA OLIVEIRA CASTANHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	TATIANE MARTINS ALBUQUERQUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	VALDIRENE AMARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CLEUSA RODRIGUES CLEMENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	DAYELEN LOURENCO BUSNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	JOSEANE CELIA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	POLYANA TAINA FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	CAMILA SILVA FERREIRA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	THAIS FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	SOLANGE GRAZIELE LOURENCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	ROCKANNE SOARES FONTANA NUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	DANIELE FRIDIRICO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	LIGIA OLIVEIRA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	MARCILENE SEVERIANO DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	VANDERLEIA NEHRING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	TAMIRES RENATA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	LAIDE ZANELATO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	PATRICIA PEREIRA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	SIMONE DA SILVA ESPINDOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	DAYANE LACERDA BUCHNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	TACIANE KASSIA BORIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOSIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	EDILMA MONTEIRO NORÕES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	THAIS MICHELE AUGUSTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	DANIELA MARQUES RUFINO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ISABELY PINHEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	NATALIA DA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	LUCIANA DA SILVA CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	KELEN CRISTIANE DE SOUZA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	RUBENS BERNARDO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	MARCOS ALEXANDRE TOMAZINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	EDNA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	LIGIA CAVALCANTI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	PALOMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	DAYANY FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	LUANA ROSA MONTEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	TATIANE MORENO SIMPLICIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	MAGALI PRESTES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	ELISANGELA GOLEMBA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	ERIKA PRISCILA MENDES DE MORAES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	JECIENI DIVINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CCB91DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.491/2024

Decreto Nº 26491 de 08 de julho de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.312.724,00 (dois milhões, trezentos e doze mil e setecentos e vinte e quatro reais)."
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 2.312.724,00 (dois milhões, trezentos e doze mil e setecentos e vinte e quatro reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2338)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 12.724,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(614)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.753.115,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002(778)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(2346)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 241.060,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(2347)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 205.823,69
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.312.724,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(150)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 12.724,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(615)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 253.115,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(609)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002(2187)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2562	**Atividade:** Atividades do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002(776)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(2172)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	R$ 241.060,49

	máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(2170)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 205.823,69
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.312.724,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paranavaí, 8 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DE0882C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.960, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 3.906.122,00 (três milhões, novecentos e seis mil cento e vinte e dois reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 3.906.122,00 (três milhões, novecentos e seis mil cento e vinte e dois reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede própria	
3.3.90.36 - 000 (73)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.11 - 000 (238)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00

2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.11 - 000 (252)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 000 (317)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171.000,00
3.1.90.46 – 000 (323)	Auxílio-Alimentação	4.600,00
3.1.90.49 – 000 (325)	Auxílio-Transporte	250,00
3.1.91.13 – 000 (327)	Contribuições Patronais	20.000,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.46 – 000 (345)	Auxílio-Alimentação	1.800,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	

3.1.90.16 - 000 (491)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.200,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.11 - 000 (509)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184.000,00
3.1.90.13 - 000 (511)	Contribuições Patronais	2.500,00
3.1.90.16 - 000 (513)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.46 – 000 (515)	Auxílio-Alimentação	3.300,00
3.1.90.49 – 000 (517)	Auxílio-Transporte	1.400,00
3.1.91.13 – 000 (519)	Contribuições Patronais	11.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.90.16 - 104 (1876)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	33.000,00
3.1.91.13 - 104 (1879)	Contribuições Patronais	15.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.91.13 - 101 (2000)	Contribuições Patronais	409.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.36 - 103 (2065)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.13 - 303 (1579)	Contribuições Patronais	7.900,00

2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 - 303 (1586)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	334.200,00
3.1.91.13 - 303 (1592)	Contribuições Patronais	80.200,00

2.252	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde da Família- ESF	
3.1.90.07 - 303 (1613)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	10.400,00
3.3.90.36 - 303 (1628)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.000,00

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatória**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24hs	
3.1.90.07 - 303 (1654)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	29.000,00
3.1.90.11 - 303 (1655)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.090.000,00

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatória**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.46 - 303 (1675)	Auxilio - Alimentação	25.000,00
3.1.90.49 - 303 (1676)	Auxilio-Transporte	500,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.07 - 303 (1683)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÙDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 - 303 (1741)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	

23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.16 - 000 (1032)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento do Meio Ambiente	
3.1.90.11 - 000 (1169)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101.000,00
3.3.90.36 - 000 (1181)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	72,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.441	Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.1.90.11 - 000 (1263)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	634.000,00
3.1.90.16 - 000 (1267)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	46.000,00
3.1.90.46 - 000 (1269)	Auxilio - Alimentação	25.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 - 000 (1352)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223.000,00
3.1.91.13 - 000 (1357)	Contribuições Patronais	1.700,00

Código	Especificação	Valor (R$)
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.11 - 000 (1493)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.100,00

Total	**3.906.122,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.13 - 000 (80)	Contribuições Patronais	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
3.1.91.13 - 000 (96)	Contribuições Patronais	10.000,00

04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.16 - 000 (107)	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.49 - 000 (109)	Auxílio-Transporte	5.000,00

2.326	Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	
3.1.90.11 - 000 (118)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13 - 000 (119)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.90.16 - 000 (120)	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.46 - 000 (121)	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.1.90.49 - 000 (122)	Auxílio-Transporte	1.850,00

2.327	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.11 - 000 (133)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13 - 000 (134)	Contribuições Patronais	8.000,00
3.1.90.16 - 000 (135)	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

3.1.91.13 - 000 (138)	Contribuições Patronais	10.000,00

2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.90.16 - 000 (147)	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.46 - 000 (148)	Auxílio-Alimentação	1.701,20
3.1.90.49 - 000 (149)	Auxílio-Transporte	5.000,00
3.1.91.13 - 000 (150)	Contribuições Patronais	15.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.1.90.11 - 000 (164)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	90.000,00
3.1.90.13 - 000 (165)	Contribuições Patronais	30.000,00
3.3.90.36 - 000 (173)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.1.91.13 - 000 (197)	Contribuições Patronais	150.000,00

2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.1.90.13 - 000 (213)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.90.16 - 000 (214)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.49 - 000 (216)	Auxílio-Transporte	2.000,00

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.11 - 000 (224)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13 - 000 (225)	Contribuições Patronais	35.000,00
3.1.90.16 - 000 (226)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.49 - 000 (228)	Auxílio-Transporte	6.000,00

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.11 - 000 (271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13 - 000 (272)	Contribuições Patronais	20.000,00
3.1.90.49 - 000 (275)	Auxílio-Transporte	5.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.11 – 000 (301)	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	67.250,00
3.1.90.13 – 000 (302)	Contribuições Patronais	30.000,00
3.1.90.16 – 000 (303)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.46 – 000 (304)	Auxílio-Alimentação	8.000,00
3.1.90.49 – 000 (305)	Auxílio-Transporte	5.000,00
3.1.91.13 – 000 (306)	Contribuições Patronais	25.000,00
3.3.90.14 – 000 (307)	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.16 – 000 (321)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.46 – 000 (323)	Auxílio-Alimentação	8.820,00
3.1.90.49 – 000 (325)	Auxílio-Transporte	5.000,00
3.1.91.13 – 000 (327)	Contribuições Patronais	35.000,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.16 – 000 (344)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.46 – 000 (345)	Auxílio-Alimentação	17.300,80
3.1.90.49 – 000 (346)	Auxílio-Transporte	5.000,00

2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.90.13 – 000 (357)	Contribuições Patronais	20.000,00
3.1.90.16 – 000 (358)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.49 – 000 (360)	Auxílio-Transporte	5.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	

3.1.90.11 – 000 (371)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13 – 000 (372)	Contribuições Patronais	15.000,00

11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.90.13 – 000 (390)	Contribuições Patronais	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.13 - 000 (440)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13 – 000 (422)	Contribuições Patronais	200.000,00
3.1.90.16 – 000 (423)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.13 - 103 (1929)	Contribuições Patronais	31.000,00

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.91.13 - 104 (1889)	Contribuições Patronais	48.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.13 - 101 (1999)	Contribuições Patronais	409.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	
3.1.90.16 - 303 (1658)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.91.13 - 303 (1661)	Contribuições Patronais	361.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11 - 303 (1768)	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	944.200,00

Total	**3.906.122,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:05CC3F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 292/2024 – DE 08 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 292/2024 – de 08 de julho de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Rosane Cleide Ressel	09/07/2027	09/07/2024	1	41,82	41,82	Bituruna/PR	----------	Serviços Atinentes do Setor de Cultura e Turismo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2435CE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 55/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Governo, Rogerio Vial e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de contratação de empresa especializada para a locação de veículo tipo ônibus por quilômetro rodado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 56 LUGARES PARA PASSAGEIROS SENTADOS, PNEUS NOVOS, AR-CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SEGURO TOTAL, INCLUINDO PARA PASSAGEIROS SEM CUSTO DE FRANQUIA PARA A LOCATÁRIA, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, CINTO DE SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADORES DE PARA-BRISA, FRIGOBAR, EQUIPAMENTO DE DVD PLAYER, ASSENTOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, BANHEIRO, TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM. MOTORISTA DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS, CUSTOS COM ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO. APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO O FORNECEDOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS PARA ESTAR COM A QUANTIDADE DE VEÍCULOS SOLICITADOS NO LOCAL DE EMBARQUE.	4014	KM.	6.000	R$ 9,50	R$ 57.000,00
TOTAL R$ 57.000,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA** **CNPJ Nº: 09.162.039/0001-80**	**R$ 57.000,00**
2º	01	S.B ROLINSKI & CIA LTDA CNPJ Nº: 04.929.635/0001-29	R$ 57.300,00
3º	01	BUENO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ N°: 20.073.217/0001-39	R$ 57.480,00
-	01	BANCO DE PREÇOS	R$ 59.760,00

		https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 08/07/2024	

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A contratação do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Governo, Rogerio Vial.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA – CNPJ Nº 09.162.039/0001-80 – RUA FRANCISCO SCARAMELLA, N° 113, CENTRO, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR – CEP 84.635-000.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Maiara Andressa Kravec.
Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Governo, Rogerio Vial, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	02.001.04.122.0003.2003.3.3.90.39.00	R$ 57.000,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 08 de julho de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E299CBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 75/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4104 - Decreto n° 75/2024 de 04/07/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		98.300,00
Despesa			
	03 Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	20.000,00
	03.001 Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
	04.661.2201.1003 Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial		
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
610	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
	03 Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	50.000,00
	03.002 Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
	04.122.0402.2010 Manutenção do Departamento de Administração		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
620	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
	03 Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	28.300,00
	03.002 Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
	22.661.2201.1035 CONSTRUÇAO BARRAÇOES RECURSO FINISA FONTE 611 E PROPRIO FONTE 0		
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
700	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
	07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	98.300,00
	07.002 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
	15.451.2601.2051 Manutenção da Malha Viaria Municipal		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2510	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	98.300,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	98.300,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C90E97C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 78 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos", conforme processo de inexigibilidade nº 10/2024.

CONTRATADO: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.663,90 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais, e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.39.99 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Do Exercício
2024	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, em 08 de julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:BB168A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.999/2024 resolve:

Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 10/2024 referente à "**Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos"**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12686	Peças para revisão de veículo HB20 placa SER-6G46	1	PEÇA	1.301,31	1.301,31
2	12687	Serviço para revisão de veículo HB20 placa SER-6G46	1	SERV	362,59	362,59
TOTAL						1.663,90

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 10/2024 datada de 02/07/2024. A entrega de itens e prestação de serviço objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 02 de julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:20C561D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2511 DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Pitanga e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 4º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de julho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
2024 – 2034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PARANÁ
2024

Prefeito
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Vice-Prefeito
Carlos Alberto Brandalize

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Glenn William Rodrigues Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
Odair Delli Colli

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
GESTÃO 2023-2025

DIRETORIA:

Presidente: Odair Delli Colli
Vice-Presidente:
Secretário: Lucas Mateus Botelho
Vice-Secretário: Larissa Volf Jascente

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - Representantes da Secretaria de Gestão Pública:
a) Titular: Lucas Mateus Botelho
b) Suplente: Adryan de Paula Egler

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Titular: Glenn William Rodrigues Barbosa
b) Suplente: Juliana Semmer Correia Bayer

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Titular: Zilda Moreira Krupek
b) Suplente: Leila Teresa Ferreira

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:
a) Titular: Charli Fernando Martins
b) Suplente: Marcia Regina da Costa

V - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
a) Titular: Adriele Andreia Inácio
b) Suplente: Cleia Mara Andrade

VI - Representantes do Gabinete do Prefeito
a) Titular: Vitoria Milena Moises da Silva
b) Suplente: Sandra Mara Wagner

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS, DA SOCIEDADE CIVIL

VII - Representantes do Setor de Artesanato:
a) Titular: Sidiney Batista de Lara
b) Suplente: Serlene dos Santos Aguiar Dal Santos

VIII - Representantes do Setor de Música:
A) Titular: Odair Delli Colli
b) Suplente: Nanderson Berganton Scovoli

IX - Representantes do Setor de Manifestações Populares (CTG's, Grupos Tradicionais):
3a) Titular: Nancy Terezinha Costa da Silva
b) Suplente: Jocimara Bobik

X - Representantes do Setor de Dança:
a) Titular: Francisco Antonio de Lima
b) Suplente: Veronica Cedorak

XI - Representante do Setor de Teatro:
a) Titular: Thaís Egler de Paula
b) Suplente: Herica Elaine Barbosa Ruiz

XI - Representante do Setor de Literatura:
a) Titular: Larissa Volf Jascente
b) Suplente: Lidinalva Pinheiro da Silva

CAPÍTULO I
HISTÓRICO DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO DA CULTURA

Pitanga é um Município localizado no Estado do Paraná, no Brasil. Considerando uma visão geral baseada em eventos comuns que moldaram muitas cidades brasileiras:

• Colonização: A história de Pitanga remonta à época da colonização do Brasil, quando exploradores e colonizadores portugueses começaram a se estabelecer na região, atraídos pela riqueza natural e pelas oportunidades de exploração agrícola.
• Ciclo da Madeira e do Café: Como muitas cidades do Paraná, Pitanga foi influenciada pelo ciclo econômico da madeira e, posteriormente, pelo ciclo do café. A extração de madeira foi uma atividade econômica importante nos estágios iniciais da colonização, seguida pelo cultivo de café, que trouxe prosperidade e desenvolvimento à região.

• Imigração: A imigração desempenhou um papel significativo na história de Pitanga, com a chegada de imigrantes de diversas origens, como italianos, poloneses, alemães e ucranianos, que contribuíram para a diversidade étnica e cultural da região.
• Evolução Urbana: Ao longo do tempo, Pitanga passou por um processo de urbanização e desenvolvimento urbano, com a construção de infraestrutura básica, como estradas, escolas, hospitais e outras instalações públicas, para atender às necessidades crescentes da população.
• Economia Atual: Atualmente, a economia de Pitanga é diversificada, com atividades agrícolas, comércio, serviços e indústria contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.
• Cultura e Tradições: A cultura e as tradições locais de Pitanga são enraizadas na história e nas origens étnicas de sua população, refletindo-se em festividades, culinária, música, dança e artesanato característicos da região.
• Desenvolvimento Social: Pitanga continua a enfrentar desafios sociais e econômicos, incluindo questões relacionadas à educação, saúde, infraestrutura e desenvolvimento sustentável, que requerem esforços contínuos por parte das autoridades locais e da comunidade para enfrentar e resolver.

Visão:
Pitanga poderia ser conhecida por sua cena cultural vibrante, com uma variedade de eventos culturais regulares, incluindo festivais de música, teatro, dança, artes visuais e literatura, que atraem artistas locais, regionais e nacionais.

• Preservação do Patrimônio: O município poderia continuar a preservar e valorizar seu patrimônio histórico, arquitetônico e cultural, garantindo a conservação de edifícios históricos, monumentos e tradições locais que contam a história da região.
• Inclusão e Diversidade: A cultura de Pitanga seria inclusiva e diversificada, refletindo a riqueza da comunidade local e celebrando a diversidade étnica, cultural e artística de seus habitantes.
• Educação Cultural: A educação cultural seria uma prioridade, com programas e iniciativas destinados a promover a apreciação das artes, o desenvolvimento de habilidades criativas e o acesso igualitário à cultura para todas as faixas etárias e grupos sociais.
• Desenvolvimento da Economia Criativa: Pitanga poderia investir no desenvolvimento da economia criativa, apoiando artistas, artesãos e empreendedores criativos locais, e incentivando a

Missão:
O Plano de Cultura de Pitanga, Paraná, é uma expressão do compromisso da comunidade local em promover e valorizar a cultura como um elemento essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico da cidade. Este plano tem como propósito criar um ambiente cultural dinâmico, inclusivo e diversificado, onde todas as pessoas possam participar, criar e apreciar as artes em suas diversas formas.
Cujo compromisso é fomentar o florescimento da identidade cultural de Pitanga, preservando suas tradições e patrimônio histórico, enquanto abraçamos a inovação e a criatividade para impulsionar o crescimento e a vitalidade de nossa comunidade. Buscamos promover a cultura como um catalisador para a coesão social, o diálogo intercultural e o enriquecimento da vida cotidiana de todos os habitantes, independentemente de sua origem, idade ou condição socioeconômica.
Ao implementar este plano, comprometemo-nos a trabalhar em colaboração com todos os setores da sociedade, incluindo o poder público, a sociedade civil, o setor privado e os artistas e produtores culturais locais. Reconhecemos a importância da cultura como um direito humano fundamental e nos esforçamos para garantir o acesso equitativo à expressão cultural, promovendo a inclusão, a diversidade e a igualdade de oportunidades para todos.
Em suma, este plano de cultura é uma declaração de nosso compromisso coletivo em construir um futuro onde a cultura seja um pilar central do desenvolvimento sustentável de Pitanga, enriquecendo nossas vidas, fortalecendo nossa identidade e inspirando a criatividade e a inovação em toda a comunidade."

Diagnóstico:
Análise da Situação Atual da Cultura em Pitanga:

Pontos Fortes:

1.Identidade Cultural Forte: Pitanga possui uma identidade cultural rica, enraizada em suas tradições locais, festividades e patrimônio histórico, que contribuem para a coesão social e o orgulho comunitário.
2. Engajamento da Comunidade: Existe um forte engajamento da comunidade em atividades culturais, com participação ativa em festivais, eventos artísticos e projetos culturais locais tais como:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024	**PÚBLICO ALVO DO PROJETO**
AULAS DE VIOLÃO	32 PARTICIPANTES
AULAS DE ACORDEON	15 PARTICIPANTES
AULAS DE FANFARRA	45 PARTICIPANTES
AULAS DE CORAL INFANTIL	28 PARTICIPANTES
AULAS DE CORAL JOVEM E ADULTO	26 PARTICIPANTES
PROJETOS INTERVALO CULTURAL NAS ESCOLAS	06 ESCOLAS
PROJETOS CULTURAIS EM PARCERIA COM OUTRAS SECRETARIAS DA GESTÃO	03 SECRETARIAS
AULAS DE DANÇA GAÚCHA	36 PARTICIPANTES
CADASTROS CULTURAIS	103 PARTICIPANTES
PROJETO DA LEI ALDIR BLANC	EM ANDAMENTO

PROJETO DA LEI PAULO GUSTAVO	EM ANDAMENTO
PROJETO DE MUSICOTERAPIA EM PARCERIA COM O CAPS	20 PARTICIPANTES
PROJETO VOZES DA EXPERIENCIA COM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.	45 PARTICIPANTES
PROJETO ARTE DA ALEGRIA (PALHAÇO NAS ESCOLAS)	06 ESCOLAS

3. Diversidade Artística: Há uma variedade de expressões artísticas presentes na cidade, incluindo música, dança, teatro, artes visuais e artesanato, refletindo a diversidade cultural da região.
4. Infraestrutura Cultural Básica: Pitanga conta com uma infraestrutura cultural básica, incluindo espaços para eventos, bibliotecas, grupos culturais, que servem como base para o desenvolvimento das atividades culturais.
5. Centro Cultural: O Centro Cultural de Pitanga foi fundado como uma iniciativa para promover e preservar a cultura local. Sua criação foi resultado do esforço conjunto de entusiastas da cultura, autoridades municipais e líderes comunitários interessados em oferecer um espaço dedicado à arte, à música, à dança, ao teatro e a outras expressões culturais.

• Infraestrutura e Instalações: Inicialmente, o centro cultural foi estabelecido em um espaço adaptado, como um prédio público com o tempo, à medida que suas atividades e programas crescem, podem ser feitos investimentos em infraestrutura física.
• Programação e Atividades: O centro cultural oferece uma variedade de atividades e programas culturais, como exposições de arte, concertos musicais, apresentações teatrais, workshops, palestras, cursos e eventos temáticos.

6. Museu de Pitanga: É espaço cultural dedicado à preservação e exibição de sua história e patrimônio. Abriga coleções de artefatos históricos, documentos, fotografias e exposições relacionadas à história, cultura e tradições locais. É pertinente lembrar a lei 1464/2008 cria o conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de Pitanga
7. Biblioteca Cidadã: A biblioteca pública faz parte do departamento de cultura de Pitanga Paraná que oferece serviços e recursos para os cidadãos da região. A biblioteca pública desempenha um papel fundamental na promoção da educação, na disseminação do conhecimento e na promoção da cultura em suas comunidades. Ela oferece uma variedade de serviços, como empréstimo de livros, acesso à internet, atividades culturais, programas educativos e apoio à pesquisa.

7. Oportunidades:

• Desenvolvimento do Turismo Cultural: Pitanga tem potencial para desenvolver o turismo cultural, destacando seu patrimônio histórico, eventos culturais e experiências únicas para visitantes.
• Parcerias Interinstitucionais: A colaboração entre o setor público, o setor privado e organizações da sociedade civil pode criar oportunidades para o financiamento conjunto de projetos culturais e o compartilhamento de recursos e expertise.
• Uso de Tecnologia: O uso de tecnologia digital pode ampliar o alcance das atividades culturais, permitindo que estas cheguem a um público mais amplo por meio de plataformas online e redes sociais.
• Capacitação e Formação: Investir em programas de capacitação e formação para artistas locais pode fortalecer a cena cultural e estimular a criação de novas obras e projetos inovadores.

Objetivos:
Objetivo 1: Promoção e Valorização da Cultura de Pitanga

Metas Específicas:

• Aumentar o acesso da população às atividades culturais em Pitanga.
• Preservar e promover o patrimônio cultural e as tradições locais.
• Estimular a participação ativa da comunidade nas atividades culturais.
• Recursos financeiros para artistas participar em festivais (adiantamento de viagem)

Estratégias para Alcançar as Metas:

• Programação Cultural Diversificada: Desenvolver uma programação cultural diversificada, incluindo festivais, exposições, concertos, peças teatrais e eventos temáticos que atendam aos interesses e à diversidade da população.
• Incentivo à Produção Local: Criar incentivos e apoios para artistas locais, grupos de teatro, músicos, escritores e artesãos, promovendo a produção cultural genuína de Pitanga.
• Capacitação e Formação Cultural: Oferecer cursos, workshops e capacitações em diversas áreas artísticas, como música, dança, artes plásticas, literatura e artesanato, para incentivar o desenvolvimento de talentos locais.
• Parcerias e Colaborações:

• Estabelecer parcerias com instituições educacionais, organizações culturais,
• Parcerias entre outras secretarias da gestão
• Parcerias com instituições governamentais e não governamentais.
• Parcerias e convênios com órgãos federativos; município / estado e união.

Orçamento:
Recursos financeiros necessários para a implementação do plano, incluindo fontes de financiamento para o Departamento Cultural de Pitanga Paraná

Aprovação e Implementação:
Verificar junto a gestão os responsáveis pela implementação

Avaliação e Revisão:
Avaliar periodicamente o plano, realizar ajustes conforme necessário e revisar suas metas e estratégias.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano Municipal de Cultura de Pitanga define políticas públicas por dez nos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, e terá como princípios:

I - A universalização do acesso à cultura;
II - A afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
III - A participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
IV - A implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
V - A transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
VI - A cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
VII - A valorização da memória e do patrimônio cultural.

São objetivos do Plano Municipal de Cultura:
I - Universalizar o acesso à arte e à cultura;
II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
IV - Articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
V - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
VI - Qualificar a gestão na área cultural;
VII - Formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
VIII - Qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IX - Fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
X - Preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
XI - Criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Pitanga– Paraná.
Parágrafo único - O CMC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas e pelos regimentos de demais especificações necessárias à sua implantação.
A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de Cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e em parceria com a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 14.156, de 1º de junho de 2021.
Parágrafo único - A implementação dos programas, ações e projetos instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previsto em lei.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:
I - Formular, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, políticas públicas se programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;
II - Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura, e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos desta Lei;
IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
V - Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contrato e a fruição da arte e da cultura de forma universal;
VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural do município de Pitanga / Paraná, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade do município de Pitanga Paraná
VII - Articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação social, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, entre outras;
VIII - Dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura do município de Pitanga Paraná, no estado, no país e no mundo, promovendo bens culturais e criações artísticas da cidade no ambiente regional, estadual, nacional e internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico geopolítico do país;
IX - Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
X - Regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais do município de Pitanga objetivo: reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e aplicando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - Coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica, identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação;
XII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e outras estratégias e ações.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

São diretrizes do PMC:
I - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas para a cultura;
II - Reconhecer e valorizar a diversidade artística e cultural, bem como proteger e promover as artes e expressões culturais;
III - Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
V - Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores de arte e cultura.

METAS PARA O PLANO DE AÇÃO CULTURAL DE PITANGA /PARANÁ

Meta 1 – Construção de Museu Cultural e Casa da Memória:
I Acesso a todos os alunos do município;
II Realizar buscas para aquisição de acervos para composição do local;
III Dias específicos para contação da história do município

Meta 2 – Calendário de Anual cultural
IParticipar das festividades Municipais
II Festividades Municipais
III Pascoa da alegria com recreação local
IV Apresentação de oficinas culturais e projetos
V Festa da padroeira municipal
VI Desfile cívico
VII Semana cultural

Meta 3 – Fortalecer a Cultura
I Divisão das secretarias de educação e cultura
II Editais próprios
III Mais recursos
IV Formação para agentes culturais desenvolver projetos

Meta 4 - Criação de atividades extracurriculares com envolvimento cultural:
I Aquisição de equipamento audiovisual;
II Aquisição de novos instrumentos musicais;
III Materiais adequados para desenvolvimento das atividades do setor;
IV Espaços para oficinas de artes, assim como aulas de violão, grafite, dança, pintura, recreação, circo, cinema teatro, oratória, coral, fotografia, fanfarra e banda
V Desfiles em datas comemorativas.
VI Resgate de tradições;
VII Incentivar a feira municipal;
VIII Festival de Arte cultural
IX Semana Cultural /Meu filho é um talento
X Parceria entre as secretariais da gestão no âmbito cultural

Meta 5 – Reformas em geral e manutenções das estruturas existentes no município:
I Ampliação e adequações necessárias do departamento de cultura /centro cultural Alexandre Buchmann
II Materiais e Equipamentos adequados para desenvolvimento e eficácia das oficinas.
III Reforma da biblioteca e museu
IV Aquisição de palco maior para eventos.

Meta 6 - Apoiar e Fomentar
I - Apoiar e incentivar artistas locais

Meta 7 – Estruturar o Departamento e Cultura e Biblioteca
I Aquisição de palco maior para eventos
II Aquisição de equipamentos audiovisuais
III Aquisição de novos instrumentos musicais
IV Ampliação e adequações necessárias do departamento de cultura
V Materiais adequados para desenvolvimento das atividades do setor
VI Novo acervo bibliográfico para biblioteca cidadã

CRONOGRAMA DO PMC

Para facilitar o acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Cultura, as metas e ações serão divididas em três categorias:
I - Curto prazo - objetivos que podem ser alcançados em até dois anos;
II - Médio prazo - objetivos que podem ser alcançados em quatro a cinco anos;
III - Longo prazo - objetivos que podem ser alcançados em até dez anos.

CRONOGRAMA EM TABELA:

TEMPO	METAS	AÇÕES	PRAZO
C/M	CALENDÁRIO ANUAL CULTURAL	• FESTIVIDADES MUNICIPAIS	ABRIL
		• FESTIVAL DE MUSICA	ABRIL
		• PASCOA DA ALEGRIA COM RECREAÇÃO LOCAL	ABRIL
		• APRESENTAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS E PROJETOS	JULHO
		• FESTA DA PADROEIRA MUNICIPAL	JULHO
		• DESFILE CÍVICO	SETEMBRO
		• SEMANA CULTURAL	OUTUBRO
C/M/L	FORTALECER A CULTURA	• CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	2027
		• EDITAIS PRÓPRIOS PARA OS PROJETOS CULTURAIS	2028
		• RECREAÇÃO, AULAS DE BATERIA, TEATRO, ORATÓRIA, VIOLÃO, CIRCO	DE 2025 A 2030
		• FORMAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DESENVOLVER PROJETOS	TODOS OS ANOS
C/M/L	FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	• CRIAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES COM ENVOLVIMENTO CULTURAL (CURTO PRAZO);	2025
		• OFICINA DE ARTES, AULAS DE MÚSICA E BATERIA, SENDO NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE MAIS SERVIDORES PARA TAIS OFICINAS (MÉDIO PRAZO);	2026
		• OFICINAS DE FANFARRA PARA CRIANÇAS, JOVENS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS.	2025
		• ESPAÇO PARA OFICINAS DE ARTES, ASSIM COMO AULAS DE VIOLÃO, GRAFITE, DANÇA, PINTURA E CIRCO (CURTO PRAZO	2027
		• CRIAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2027
		• CADASTRAR OS AGENTES CULTURAIS NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DA CULTURA.	2025
		• FOMENTAR BANDA DA CULTURA	2027
		• FOMENTAR CINEMA NA PRAÇA	2026
		• FOMENTAR FESTIVAL DE DANÇA	2025
		• PROPOR FESTIVAIS DE CULTURA EM TODOS OS SEGMENTOS	2026
		• FOMENTAR O ARTESANATO LOCAL POR MEIO DE FEIRA	2025
		• INCENTIVO AOS ARTISTAS LOCAIS	2030
M/L	DEPARTAMENTO DE CULTURA E MUSEU	• CRIAR A CASA DA MEMÓRIA	2034
		• CONSTRUÇÃO DO MUSEU CULTURAL	2034
		• AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS FEIRANTES MUNICIPAIS E REGIONAIS DE CULTURA	2027
		• AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL	2025
		• REFORMA DA BIBLIOTECA	2030
C/M/L	PROMOVER FESTIVAIS	• PROMOVER DESFILES CÍVICOS TEMÁTICOS POR ESCOLAS	2028
		• OFICINAS DE FOTOGRAFIA E CINEMA	2028

		• AQUISIÇÃO DE MAIS INSTRUMENTOS PARA FANFARRA	2032
		• PROMOVER FESTIVAL DE DANÇA POR CATEGORIA	2026
		• APOIAR E INCENTIVAR ARTISTAS LOCAIS PARA FORMAÇÕES CULTURAS COM ADIANTAMENTO DE VIAGEM	2025
C/M	APOIAR, FOMENTAR PROMOVER GRUPOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	• CRIAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES COM ENVOLVIMENTO CULTURAL	2026
		• PARCERIA COM AS SECRETARIAS DA GESTÃO EM PROL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DESENVOLVENDO PROJETOS SIGNIFICATIVOS DE CULTURA E ARTE.	2026
		• PARCERIA DOS FUNDOS DOS IDOSOS E ADOLESCENTES JUNTAMENTE COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO	2026
		• OFICINAS PARA OS IDOSOS COM CORAL VOZES DA EXPERIENCIA	2025
		• FOMENTAR O CORAL INFANTIL, JOVEM E ADULTO	2024 A 2034
M/L	ESTRUTURAR CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA	• AQUISIÇÃO DE PALCO MAIOR PARA EVENTOS	2029
		• AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	2028
		• AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS	2027
		• AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA (RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E TÉCNICOS)	2024 A 2030
		• MATERIAIS ADEQUADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR	2028
		• ADQUIRIR NOVO ACERVO PARA BIBLIOTECA	2031
C/M/L	PROMOVER FESTIVAIS	• PROMOVER DESFILES CÍVICOS TEMÁTICOS POR ESCOLAS	2028
		• PROPOR OFICINAS DE FOTOGRAFIA E CINEMA	2028
		• PROMOVER FESTIVAL DE DANÇA	2026
		• APOIAR E INCENTIVAR ARTISTAS LOCAIS	2025

CAPÍTULO V
DO FINANCIAMENTO

Os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias do Município de Pitanga Paraná disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei. O órgão gestor municipal de cultura Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos do Plano Municipal de Cultura e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete ao órgão gestor municipal de cultura, secretaria de Educação e Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, a função de monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura, com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdo, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

O órgão gestor municipal de cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC realizarão uma reunião semestral para avaliar as ações executadas no semestre. A cada dois anos, será apresentado um relatório na conferência municipal de cultura, que será debatido com a sociedade civil, o que poderá resultar numa atualização do Plano Municipal de Cultura a cada quatro anos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura deverá ser revisado e eventualmente atualizado em até cinco anos, a partir das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Pitanga do Paraná.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CF09D4D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 157, DE 02 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 157, DE 02 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 262.671,22 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.124		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
280 - 3.3.90.30.00.00	13	MATERIAL DE CONSUMO	583,63
Total Suplementação por excesso de arrecadação:			583,63
Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
193 - 3.3.50.41.00.00	17	CONTRIBUIÇÕES	49.000,00
205 - 3.3.90.48.00.00	17	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.124		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
280 - 3.3.90.30.00.00	913	MATERIAL DE CONSUMO	87,59
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.080		Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos	
442 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
21.006.18.452.1401.2.161		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
685 - 3.3.90.39.00.00	9555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
Total Suplementação por anulação:			262.087,59

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita			
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.03.15 REND APLIC LC Nº 173/2020 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19 FONTE 013 -	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	**583,63**
Total da Receita:			**583,63**

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
196 - 3.3.90.30.00.00	17	MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.124		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
284 - 3.3.90.39.00.00	913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87,59
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
456 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
21.006.18.452.1401.2.161		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
680 - 3.3.90.30.00.00	9555	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
Total Redução:			262.087,59

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:9F79D376

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 398, DE 20 DE JUNHO DE 2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 30.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de junho de 2024.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA A CLASSE	NÍVEL	CARGO
51784	CELIA APARECIDA LOPES TELLES	A	08	A	09	Tecnico De Enfermagem
51804	JULIANO SOKOLOSKI	B	08	B	09	Auxiliar De Servicos Gerais
50873	POLIANNE SIQUEIRA SANTOS	B	09	B	10	Terapeuta Ocupacional
53744	GREICY KELLY DA SILVA	C	04	C	05	Auxiliar De Servicos Gerais
53764	ANDREIA DE FRANÇA BONASSOLI	C	05	C	06	Auxiliar De Servicos Gerais
51807	RENILSON DE ALMEIDA	C	08	C	09	Auxiliar De Servicos Gerais
51825	ELIANDRO DE OLIVEIRA	C	11	C	09	Auxiliar De Servicos Gerais
50778	EURIDIA CORREIA	C	11	C	12	Auxiliar De Servicos Gerais
50774	ANTONIA PAULA CAMPANHARO	C	11	C	12	Fiscal Geral
50779	SIDNEI ROMAN	C	11	C	12	Fiscal Geral
50780	VERA LUCIA RODRIGUES DE CAMPOS	C	11	C	12	Auxiliar De Servicos Gerais
50782	AUCIDEMA HEY	C	11	C	12	Auxiliar De Servicos Gerais
501751	VIVIANE SOARES MENDONCA	C	15	C	16	Auxiliar De Servicos Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:1EAD65FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 05/07/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**24.612,52**	**24.612,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	24.612,52	24.612,52
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.268.652,60**	**1.122.362,60**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			

Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**24.612,52**	**24.612,52**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	1.268.652,60	1.122.362,60			
Bens Móveis	1.268.652,60	1.122.362,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	146.697,70	146.697,70
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.097.342,38	951.052,38
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-135.160,19	-281.450,19
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.232.502,57	1.232.502,57
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.244.040,08**	**1.097.750,08**
TOTAL	**1.268.652,60**	**1.122.362,60**	**TOTAL**	**1.268.652,60**	**1.122.362,60**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.268.652,60	1.122.362,60	PASSIVO PERMANENTE	24.612,52	24.612,52
SALDO PATRIMONIAL				**1.244.040,08**	**1.097.750,08**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 1- Contexto Operacional - A Câmara Municipal de Pontal do Paraná é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta, sob CNPJ01.636.881/0001- 02.

2- Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

3- Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares – Despesas: As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Ativo, Passivo e demais contas de controle: A s contas de Ativo e Passivo e as demais classes foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

4- Observações Específicas sobre o Balanço Patrimonial – a) Disponibilidade: O valor de disponibilidade de caixa apurado ao final do exercício, que provém de Interferências Financeiras recebidas do Executivo Municipal, em conformidade com o previsto no orçamento do município, após a liquidação e pagamento de todos os compromissos do Poder Legislativo e não havendo empenhos inscritos em restos a pagar, foi devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício 2023, conforme normatiza a IN n.89/2013 – TCE/PR – Estado do Paraná. O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: NÃO houve superávit ou déficit. b) Imobilizado: A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis, onde foi constatado que o valor inventariado, após lançamentos de depreciação amortização e exaustão é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade. c) Passivo Permanente: "Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 24.612,52" - NA APURAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA CRIADA PELA PORTARIA N.º 061/2019 e TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA N.º 171980/24 foram identificados erros de lançamento a título de TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS no ano de 2.005, 2006, 2007 e 2008 podendo ter ocasionado as divergências nos verdadeiros saldos das contas. O lançamento contábil registrado na conta "Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 24.612,52", vem sendo transportado dos exercícios anteriores: 2005, 2006, 2007, 2008 e 2010, até a presente data. Já restou comprovado pelas apurações realizadas pela Comissão criada pela Portaria n.º 061/2019 e Tomada De Contas Extraordinária N.º 417299/1, decorrem de erros técnicos durante os exercícios acima descritos, culminando com a constatação da inexistência de superávit. d) A tabela SUPERÁVIT/DÉFICIT indica a INEXISTÊNCIA de superávit/déficit financeiro na fonte 001– recursos livres.

5. Considerações finais – a) Durante o exercício de 2023, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 7.749.999,96, sendo que R$ 7.750.000,00 foram fixados na Lei 2.382/2022 (LOA 2023). b) O valor da devolução ao Poder Executivo ao final do exercício de 2023 é de R$ 558.903,21, resultantes das interferências recebidas menos as despesas empenhadas.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:8CB8F4AF

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.001/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.001/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Auxiliar Administrativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039829	ADIR VAZ CORREIA JUNIOR	Doador de Sangue
0040349	ADRIANA SANTOS CARMO	Doador de Medula Óssea
0040004	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0040151	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	Doador de Medula Óssea
0040437	ALEX GOMES DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0040003	ALEXARI LEAL	Doador de Medula Óssea
0040434	ALICE PALOMA CARNEIRO	Doador de Medula Óssea
0040301	BEATRIZ EZEQUIEL	Doador de Medula Óssea
0040288	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	Doador de Sangue
0040262	ELIEL PAULO GODOY	Doador de Medula Óssea
0040077	ELIS REGINA SANTANA DELONGA	Doador de Medula Óssea
0040341	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	Doador de Medula Óssea
0039836	EMANOELA CECILIA DA SILVA CECIM	Doador de Medula Óssea
0040283	EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO	Doador de Medula Óssea
0039857	EMELY DA SILVA BÓIA	Doador de Medula Óssea
0040181	FABERSON DE MELO	Doador de Medula Óssea
0040299	FABIO NUNES	Doador de Medula Óssea

0039920	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	Doador de Medula Óssea
0040399	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040321	FERNANDO DE ANDRADE CABRAL FILHO	Doador de Medula Óssea
0039996	GIOVANA VITORIA SALATIEL DE SOUZA	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039976	HELOISE CAROLINE SCHMIDT	Doador de Medula Óssea
0039964	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	Doador de Medula Óssea
0040190	JANAÍNA GOMES DE OLIVEIRA DE MELO	Doador de Medula Óssea
0040189	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	Doador de Sangue
0040146	JESSICA CAROLINA SOTTOMAIOR MACEDO	Doador de Medula Óssea
0039845	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040150	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040304	KAMILLY VITÓRYA DE OLIVEIRA	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040213	KELLEN SIEBRE NUNES	Doador de Sangue
0040159	KLAUS ANDREW JAKOBSEN PEDROSO	Doador de Sangue
0039895	LUANA RIBEIRO CORREA	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040170	LUCIMEIRE DE SANTANA ALVES GOMES	Doador de Medula Óssea
0040111	LUCIO DANIEL BARBOSA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0039953	MARCELLA GABRIELA MODESTO LEANDRO	Doador de Medula Óssea
0039937	MARCUS THALLYSON MOREIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039966	MARIA ROSILDA SWIATOSKI	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039868	MARIEL FABIANO MARTINS	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039935	MOACIR DE JESUS DALLIN	Doador de Medula Óssea
0039874	NATHALI CHRISTINE FARIAS DA SILVA MAGOGA	Doador de Medula Óssea
0040040	NATHALY BARROZO NEVES	Doador de Medula Óssea
0039844	NILSIELLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
0040008	OSMAR NARLOCH	Doador de Sangue
0040232	OYL MARLOS BINO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040006	PATRÍCIA CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
0039919	RAQUEL NUNES SILVA	Doador de Sangue
0040336	ROSANGELA FILIP	Doador de Medula Óssea
0039968	SILVIA REGINA KOPESKI	Doador de Medula Óssea
0039900	TACYANE BOSLOOPER	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040322	TATIANA CAVASSIN	Doador de Medula Óssea
0040060	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039839	VERONICA LOUISE CHAVES DE CASTRO	Doador de Medula Óssea
Auxiliar Legislativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039858	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0040038	DANIELE HONÓRIO BUENO	Doador de Medula Óssea
0040205	GABRIEL LIMA FERNANDES	Doador de Sangue
0040241	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	Doador de Medula Óssea
0040365	LUAN ROMANTIEZER VIEIRA GEIGER	Doador de Sangue
0040209	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA	Doador de Sangue
0040014	WALTER DE FREITAS CEISLAK	Doador de Medula Óssea
0039827	ZENILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE LIMA	Doador de Medula Óssea
Operador de Áudio e Vídeo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039865	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	Doador de Medula Óssea
0040422	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	Doador de Sangue
Técnico Administrativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039984	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Doador de Sangue
0040287	DIEGO SITKO FONGARI	Doador de Medula Óssea
0039970	DIVINA RIBEIRO MOTA DAVID	Doador de Medula Óssea
0040419	DORIVAL MEDINA CAPEL	Doador de Sangue
0040395	FELIPE LUCAS DA LUZ ROOS	Doador de Sangue
0040412	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0040034	INGRIDY DA SILVA FERNANDES	Doador de Medula Óssea
0040357	JERUSA CHAVES DE CASTRO	Doador de Medula Óssea
0040374	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	Doador de Medula Óssea
0040078	REINALDO SOARES	Doador de Sangue
0040356	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039879	ROSICLER IACHINSKI	Doador de Medula Óssea
0040070	TALITHA MEIRA PALLARO	Doador de Medula Óssea
0039855	TIAGO LIMA MAURICIO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
Técnico Informática		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040088	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040286	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Doador de Medula Óssea
0040000	GIOVANNI FERNANDO GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
0040327	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	Doador de Sangue
0040086	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	Doador de Sangue
Técnico Legislativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039978	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0040387	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0040131	AMANDA PATRÍCIA QUEIROZ GAMA	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040049	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	Doador de Medula Óssea
0040182	ARTHUR FERNANDO COLATUSSO	Doador de Sangue
0040137	BRUNA BATISTA	Doador de Medula Óssea
0040426	CAMILLA EVANGELISTA ZIEGLER SILVA	Doador de Medula Óssea
0040065	CLAUDIA ALZIRA DE SOUZA SILVA CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
0040359	DIEGO RENATO TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0039893	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	Doador de Medula Óssea
0040197	EDINALDO MALTA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0040212	ELLEN JOANA NUNES SANTOS CUNHA	Doador de Medula Óssea
0039929	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0040266	JENIFER AMANDA DE MORAIS	Doador de Sangue

0040109	JOÃO GABRIEL MENDES ZELA	Doador de Medula Óssea
0039963	JULIA MARIA MICCUS	Doador de Medula Óssea
0039991	MATHEUS CHEIRAN VEZARO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040094	PIERSON CALIXTO DE ANDRADE	Doador de Sangue
0040277	RICKSON ALAN NASSIN	Doador de Sangue
0039983	ROSIMERI SANTOS BAUMEL	Doador de Medula Óssea
0040333	TALITA ZANDER	Doador de Medula Óssea
0040394	WILLIAM FREIRE DA SILVA	Doador de Medula Óssea

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:7918B7E8

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
6299 - Auxiliar Administrativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039829	ADIR VAZ CORREIA JUNIOR	Doador de Sangue
0040349	ADRIANA SANTOS CARMO	Doador de Medula Óssea
0040004	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0040151	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	Doador de Medula Óssea
0040437	ALEX GOMES DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0040003	ALEXARI LEAL	Doador de Medula Óssea
0040434	ALICE PALOMA CARNEIRO	Doador de Medula Óssea
0040301	BEATRIZ EZEQUIEL	Doador de Medula Óssea
0040288	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	Doador de Sangue
0040262	ELIEL PAULO GODOY	Doador de Medula Óssea
0040077	ELIS REGINA SANTANA DELONGA	Doador de Medula Óssea
0040341	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	Doador de Medula Óssea
0039836	EMANOELA CECILIA DA SILVA CECIM	Doador de Medula Óssea
0040283	EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO	Doador de Medula Óssea
0039857	EMELY DA SILVA BÓIA	Doador de Medula Óssea
0040181	FABERSON DE MELO	Doador de Medula Óssea
0040299	FABIO NUNES	Doador de Medula Óssea
0039920	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	Doador de Medula Óssea
0040399	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040321	FERNANDO DE ANDRADE CABRAL FILHO	Doador de Medula Óssea
0039996	GIOVANA VITORIA SALATIEL DE SOUZA	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039976	HELOISE CAROLINE SCHMIDT	Doador de Medula Óssea
0039964	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	Doador de Medula Óssea
0040190	JANAÍNA GOMES DE OLIVEIRA DE MELO	Doador de Medula Óssea
0040189	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	Doador de Sangue
0040146	JESSICA CAROLINA SOTTOMAIOR MACEDO	Doador de Medula Óssea
0039845	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040150	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040304	KAMILLY VITÓRYA DE OLIVEIRA	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040213	KELLEN SIEBRE NUNES	Doador de Sangue
0040159	KLAUS ANDREW JAKOBSEN PEDROSO	Doador de Sangue
0039895	LUANA RIBEIRO CORREA	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040170	LUCIMEIRE DE SANTANA ALVES GOMES	Doador de Medula Óssea
0040111	LUCIO DANIEL BARBOSA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0039953	MARCELLA GABRIELA MODESTO LEANDRO	Doador de Medula Óssea
0039937	MARCUS THALLYSON MOREIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039966	MARIA ROSILDA SWIATOSKI	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039868	MARIEL FABIANO MARTINS	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039935	MOACIR DE JESUS DALLIN	Doador de Medula Óssea
0039874	NATHALI CHRISTINE FARIAS DA SILVA MAGOGA	Doador de Medula Óssea
0040040	NATHALY BARROZO NEVES	Doador de Medula Óssea
0039844	NILSIELLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
0040008	OSMAR NARLOCH	Doador de Sangue
0040232	OYL MARLOS BINO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040006	PATRÍCIA CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
0040062	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039919	RAQUEL NUNES SILVA	Doador de Sangue
0040336	ROSANGELA FILIP	Doador de Medula Óssea
0039968	SILVIA REGINA KOPESKI	Doador de Medula Óssea
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039900	TACYANE BOSLOOPER	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040322	TATIANA CAVASSIN	Doador de Medula Óssea
0040060	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039839	VERONICA LOUISE CHAVES DE CASTRO	Doador de Medula Óssea
6300 - Auxiliar Legislativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039858	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0040038	DANIELE HONÓRIO BUENO	Doador de Medula Óssea
0040205	GABRIEL LIMA FERNANDES	Doador de Sangue
0040241	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	Doador de Medula Óssea
0040365	LUAN ROMANTIEZER VIEIRA GEIGER	Doador de Sangue
0040209	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA	Doador de Sangue
0040014	WALTER DE FREITAS CEISLAK	Doador de Medula Óssea
0039827	ZENILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE LIMA	Doador de Medula Óssea
6301 - Operador de Áudio e Vídeo		

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039865	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	Doador de Medula Óssea
0040422	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	Doador de Sangue
6302 - Técnico Administrativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040142	AMANDA MENDES MALKO DA SILVA	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0039970	ANDRÉIA DAVID MENDES	Doador de Medula Óssea
0039984	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Doador de Sangue
0040287	DIEGO SITKO FONGARI	Doador de Medula Óssea
0040419	DORIVAL MEDINA CAPEL	Doador de Sangue
0040395	FELIPE LUCAS DA LUZ ROOS	Doador de Sangue
0040412	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0040034	INGRIDY DA SILVA FERNANDES	Doador de Medula Óssea
0040357	JERUSA CHAVES DE CASTRO	Doador de Medula Óssea
0040374	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	Doador de Medula Óssea
0040078	REINALDO SOARES	Doador de Sangue
0040356	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039879	ROSICLER IACHINSKI	Doador de Medula Óssea
0040070	TALITHA MEIRA PALLARO	Doador de Medula Óssea
0039855	TIAGO LIMA MAURICIO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
6303 - Técnico Informática		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040088	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040286	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Doador de Medula Óssea
0040000	GIOVANNI FERNANDO GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
0040327	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	Doador de Sangue
0040086	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	Doador de Sangue
6304 - Técnico Legislativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039978	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0040387	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0040131	AMANDA PATRÍCIA QUEIROZ GAMA	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040049	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	Doador de Medula Óssea
0040182	ARTHUR FERNANDO COLATUSSO	Doador de Sangue
0040137	BRUNA BATISTA	Doador de Medula Óssea
0040426	CAMILLA EVANGELISTA ZIEGLER SILVA	Doador de Medula Óssea
0040065	CLAUDIA ALZIRA DE SOUZA SILVA CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
0040359	DIEGO RENATO TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0039893	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	Doador de Medula Óssea
0040197	EDINALDO MALTA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0040212	ELLEN JOANA NUNES SANTOS CUNHA	Doador de Medula Óssea
0039929	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0040266	JENIFER AMANDA DE MORAIS	Doador de Sangue
0040109	JOÃO GABRIEL MENDES ZELA	Doador de Medula Óssea
0039963	JULIA MARIA MICCUS	Doador de Medula Óssea
0039991	MATHEUS CHEIRAN VEZARO	Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo
0040094	PIERSON CALIXTO DE ANDRADE	Doador de Sangue
0040277	RICKSON ALAN NASSIN	Doador de Sangue
0039983	ROSIMERI SANTOS BAUMEL	Doador de Medula Óssea
0040333	TALITA ZANDER	Doador de Medula Óssea
0040394	WILLIAM FREIRE DA SILVA	Doador de Medula Óssea

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:9CC25172

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (NIQ)

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (NIQ)		
6299 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041287	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041668	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040530	CRISLAINE KEILA DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039922	GABRIEL CORREA HELLAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039845	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040794	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041694	THAUANE FAGUNDES	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040965	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039951	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (NIQ)		
6300 - AUXILIAR LEGISLATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041251	ALFREDO MANUEL ACOSTA CABALLERO JUNIOR	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040552	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	Negros/Indígenas/Quilombolas
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (NIQ)		
6301 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040996	ALYSSON MATOZO ALVES	Negros/Indígenas/Quilombolas
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (NIQ)		
6302 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039970	ANDRÉIA DAVID MENDES	Negros/Indígenas/Quilombolas

0041490	ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA NOVAES THOMAZ	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039980	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência, Negros/Indígenas/Quilombolas
0041119	FLÁVIO DE SOUZA MARIA FILHO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040276	LARISSA GOMES DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (NIQ)		
6304 - TÉCNICO LEGISLATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041630	PAULO CESAR PEREIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040651	RODRIGO GABRIEL DE SÁ	Negros/Indígenas/Quilombolas

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:5FAA391B

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
6299 - Auxiliar Administrativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0040580	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	APOIO PARA PERNA (CADEIRA EXTRA)
0041712	PAMELA MENDES VALENTIN	LACTANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
6300 - Auxiliar Legislativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0041133	GEOMAYLLA ALVES BRANDÃO	LACTANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
6302 - Técnico Administrativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0039980	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	SALA DE FÁCIL ACESSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
6303 - Técnico Informática		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0040623	MATHEUS GABRIEL GABARDO DA SILVA	MESA PARA CANHOTO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
6304 - Técnico Legislativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0040247	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	MESA E CADEIRA SEPARADAS
0040247	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	SALA INDIVIDUAL (TDAH)
0040247	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0040443	RAPHAELLA GHISLERI BURINI MAIA DE SOUZA	MESA PARA CANHOTO
0039983	ROSIMERI SANTOS BAUMEL	MESA PARA CANHOTO

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:23FA0916

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) PÁGINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6299 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041861	ABDUL FATTEH HAMUD	Ampla Concorrência
0040822	ADEMIR ROMUALDO DE CASTRO	Ampla Concorrência
0041090	ADILSON LUDWIG	Ampla Concorrência
0041645	ADILSON ZENO SITKO	Ampla Concorrência
0039829	ADIR VAZ CORREIA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040929	ADRIANA DELL AIRA NOVAKOVICH	Ampla Concorrência
0040349	ADRIANA SANTOS CARMO	Ampla Concorrência
0041815	ADRIANO ELEUTÉRIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040709	ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040503	ADRIELE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041633	ADRYAN CRISTIAN HACK	Ampla Concorrência
0041260	ADRYNNE ANDRADE SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041545	AGATA KALINA DA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041173	AGUINALDO BELLO	Ampla Concorrência

0040004	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041283	ALANA CAROLINE PRODOSCIMO MARES DA COSTA	Ampla Concorrência
0040800	ALANA FERREIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041239	ALANA MARIANA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041051	ALEFF FILGUEIRA FELIX	Ampla Concorrência
0040921	ALESSANDRA APARECIDA RAISER DA SILVA	Ampla Concorrência
0041409	ALESSANDRA LEME RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040151	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	Ampla Concorrência
0040447	ALESSANDRA WILLE GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041583	ALESSANDRO DOS SANTOS FREITAS	Ampla Concorrência
0040437	ALEX GOMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041465	ALEX NOGUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040722	ALEX SANDRO MOTTA	Ampla Concorrência
0040306	ALEXANDRA DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
0040113	ALEXANDRA SIDRAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0040003	ALEXARI LEAL	Ampla Concorrência
0040100	ALÉXIA ALMINDO DA VEIGA	Ampla Concorrência
0041109	ALEXIA SALGUEIRO MENDES	Ampla Concorrência
0041700	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0041777	ALICE LOPES SALGADO	Ampla Concorrência
0040434	ALICE PALOMA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041596	ALICIA NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041073	ALINE ARIANE MORATO CARDOSO	Ampla Concorrência
0041397	ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS ROSSI	Ampla Concorrência
0040710	ALINE DOS SANTOS VENTURA	Ampla Concorrência
0040516	ALINE IARA COSTA CARDOSO	Ampla Concorrência
0041510	ALINE MARIA DZIURZA	Ampla Concorrência
0041263	ALINE VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040185	ALISON DOS SANTOS FERNANDES	Ampla Concorrência
0040889	ALISON RENAN DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0041255	ALLAN PATRICK MIRANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040469	ALLANA DOS SANTOS FAVORETO	Ampla Concorrência
0040285	ALLYSSON ÁLVARO WESLEY SANTANA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041702	ALVARO LUIZ SEBOLT MASHNI	Ampla Concorrência
0041021	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040851	AMANDA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA BERTOLI	Ampla Concorrência
0041579	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	Ampla Concorrência
0041398	AMANDA GARCIA VARGAS	Ampla Concorrência
0041197	AMANDA GOMES PASSOS	Ampla Concorrência
0040267	AMANDA MÔNICA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041682	AMIR ALI MOGHRABI	Ampla Concorrência
0041410	ANA BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
0041479	ANA CAROLINA CHAPAVAL SOUZA	Ampla Concorrência
0040643	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040870	ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO HELENO	Ampla Concorrência
0040204	ANA CAROLINA PIRES	Ampla Concorrência
0040769	ANA CAROLINA SCHAEFER LOPEZ	Ampla Concorrência
0040670	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	Ampla Concorrência
0041287	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040590	ANA CRISTINA ALVES KRZYZANOWSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040453	ANA ESTER RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041388	ANA GABRIELA MARQUES DIAS	Ampla Concorrência
0040002	ANA GABRIELLY PEREIRA MENDES	Ampla Concorrência
0041105	ANA JULIA CORRÊA HIPOLITO	Ampla Concorrência
0041829	ANA JULIA MIRANDA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0041444	ANA LÉIA SCHLICHTING	Ampla Concorrência
0041449	ANA LUIZA DIAS MOREIRA	Ampla Concorrência
0039936	ANA LUIZA NEVES ALVES DAS CHAGAS	Ampla Concorrência
0040855	ANA LUIZA PONTES FORIGO	Ampla Concorrência
0040102	ANA LUIZA THIEDEMANN SOUNIS	Ampla Concorrência
0040707	ANA MARIA DE JESUS	Ampla Concorrência
0040471	ANA MARIA MOREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0040717	ANA PAULA DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0041812	ANA PAULA DE SOUZA ALVES	Ampla Concorrência
0040180	ANA PAULA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0041017	ANA PAULA PEREIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0040153	ANA PAULA SILVA ZELLA	Ampla Concorrência
0041428	ANA RENATA LAMECK RIBEIRO DE FARIAS	Ampla Concorrência
0040605	ANA RITA ORTIZ	Ampla Concorrência
0041317	ANASTACIA YARA FARIAS DE CRISTO	Ampla Concorrência
0039961	ANDERSON CLAYTON TIMOTIO	Ampla Concorrência
0041230	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	Ampla Concorrência
0041100	ANDERSON LAURINDO	Ampla Concorrência
0041360	ANDRE JAMBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040403	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040873	ANDRE LUIZ BUIAR	Ampla Concorrência
0041344	ANDRÉ LUIZ DA COSTA MENDES	Ampla Concorrência
0040405	ANDREA ALVES	Ampla Concorrência
0041551	ANDRELINA BOCHORNY GUIMARAES PURCINO	Ampla Concorrência
0041300	ANDRESSA DE LARA	Ampla Concorrência
0040771	ANDRESSA RANGEL DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041848	ANGELA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041487	ANIE CAROLINE VICENTE	Ampla Concorrência
0040032	ANNA KAROLINA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039979	ANNY GABRIELLI CAETANO DE LIMA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE

0041361	ANTHONY MATHEUS PAVLAK EICHELT	Ampla Concorrência
0039861	ANTONIO PAULA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039892	ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA	Ampla Concorrência
0041534	ARNALDO LAVADO FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040948	ASAPH MIRANDA BOTELHO	Ampla Concorrência
0040340	AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040388	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	Ampla Concorrência
0040226	BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040066	BEATRIZ DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041544	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0040301	BEATRIZ EZEQUIEL	Ampla Concorrência
0041144	BEATRIZ FERNANDA VELOSO	Ampla Concorrência
0040058	BEATRIZ SILVA MUNHOZ	Ampla Concorrência
0041464	BETTINA DELLATORRE LEMOS	Ampla Concorrência
0040641	BIANCA CAROLINE TORRES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041619	BIANCA DE RAMOS CARDOZO	Ampla Concorrência
0041235	BIANCA DOPIATY VIEIRA	Ampla Concorrência
0041104	BIANCA HENRIQUE COSTA	Ampla Concorrência
0040997	BIANCA SANTOS WAGNER	Ampla Concorrência
0040001	BRENDA VICTÓRIA MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041715	BRUNA CAETANO MANTOVANI	Ampla Concorrência
0039884	BRUNA KAOHANA GRACZYK CERVANTES	Ampla Concorrência
0041438	BRUNO ANDRIOLI	Ampla Concorrência
0040431	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040650	BRUNO HENRIQUE VALENTIM DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041634	BRUNO RICARDO VICTORIA POSSOBON	Ampla Concorrência
0041870	CAIO DIAS TEODORO	Ampla Concorrência
0039982	CAIO JESUS VIANEDA	Ampla Concorrência
0041868	CAIO VINÍCIUS FLORÊNCIO SILVA	Ampla Concorrência
0041131	CAMILA BARBOSA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040474	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	Ampla Concorrência
0040615	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041400	CAMILA OLENIKI JACOBOVSKI	Ampla Concorrência
0040970	CAMILA TEREZA DA SILVA AVELINO	Ampla Concorrência
0040254	CAMILI FLORENCIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041730	CAMILLA PIRES BATISTA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041253	CAMILLA RENATA CORIONE FARIA	Ampla Concorrência
0040874	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	Ampla Concorrência
0041668	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041744	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0041584	CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041436	CAROLINA PILATI ROSA	Ampla Concorrência
0041345	CAROLINA SILVA ARRUDA	Ampla Concorrência
0040966	CAROLINE EMANUELLE MARIE LACERDA BORGES DE MACEDO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039887	CAROLINE MACHADO	Ampla Concorrência
0041209	CELINA NATALIA KOSINSKI	Ampla Concorrência
0040408	CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040638	CESAR LEANDRO PEDROSO	Ampla Concorrência
0040791	CÉSAR PREVEDELLO COELHO	Ampla Concorrência
0040208	CHRISTIAN MARTINS ROBERTO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040228	CHRISTIAN RONALDO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0039969	CIMARA APARECIDA COSTA RAMOS	Ampla Concorrência
0041348	CINDY WILLIAN DE CASTRO PINTO	Ampla Concorrência
0040987	CINTYA KARINE DE OLIVEIRA PINTO SILVA	Ampla Concorrência
0040954	CLARA BEATRIZ ANTONETO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041452	CLARA SOUZA RAYSEL	Ampla Concorrência
0040839	CLAUDIA CRUZ PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0041791	CLAUDIA GABRIELE CORDEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039847	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040770	CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041775	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	Ampla Concorrência
0039824	CLEANE CRISTINE DE CRISTO PRIMÃO	Ampla Concorrência
0041608	CLEUSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041132	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0040530	CRISLAINE KEILA DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041820	CRISTIANE CAROLINE BERALDO MACEDO	Ampla Concorrência
0041802	CRISTIANE MACHADO ALVES	Ampla Concorrência
0040288	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	Ampla Concorrência
0040737	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUIZ	Ampla Concorrência
0041646	CRISTIANE SOUZA DA SILVA TEODORO	Ampla Concorrência
0041301	CRISTIFER ANDREI PEREIRA ALVES DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0041022	CRYS HELLEN ERDMANN KOTOVEI	Ampla Concorrência
0039831	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041169	DAIANE GOMES GONZALES IVANOSKI	Ampla Concorrência
0041695	DAIANE MAIARA DEODATO	Ampla Concorrência
0040680	DANIEL DE SOUZA MACHADO	Ampla Concorrência
0040787	DANIEL GOMES PIRES	PcD - Pessoa com Deficiência
0040943	DANIEL GROCHOSKI	Ampla Concorrência
0041080	DANIEL SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0040824	DANIELE ALFANIO VERNER	Ampla Concorrência
0040706	DANIELE APARECIDA DE LARA CLARO	Ampla Concorrência
0041088	DANIELE LOPES ALVES	Ampla Concorrência
0041649	DANIELE RAMOS	Ampla Concorrência
0040574	DANIELI BRUSAMOLIN	Ampla Concorrência
0041797	DANIELLA BONATTO DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0040118	DANIELLE CRISTINA PELLEGRINI	Ampla Concorrência
0041666	DANIELLE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040812	DANIELLI PINHEIRO DONATTO	Ampla Concorrência

0040016	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	Ampla Concorrência
0040923	DEBORA BAUMEL LENZI	Ampla Concorrência
0039882	DÉBORAH AGUIAR CEZAR MENDES	Ampla Concorrência
0041190	DEBORAH DE SOUZA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041035	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	Ampla Concorrência
0040478	DEVANIR RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041810	DIANA RODRIGUES QUADROS	Ampla Concorrência
0040224	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	Ampla Concorrência
0041781	DIEGO LEANDRO MAGNO DA COSTA	Ampla Concorrência
0039990	DIEGO LIPSKY	Ampla Concorrência
0041191	DIEGO UILIAN BARANDAS	Ampla Concorrência
0041699	DIOGO KOSIAKI	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040312	DION ENI PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0041622	DIORGE ROSINA SANTOS	Ampla Concorrência
0041561	DIRCINÉIA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041167	DIRLEIA CUIMBRA MIRANDA	Ampla Concorrência
0039873	DJULIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041153	DOUGLAS MARUCHI DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0039965	DOUGLAS PAULA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041414	EDIANE CRISTINA RODRIGUES AMORIM	Ampla Concorrência
0041140	EDILAINE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040203	EDILAMAR APARECIDA LIMA DA ENCARNACAO	Ampla Concorrência
0041194	EDILES DE FATIMA DE OLIVEIRA CONTESINI	Ampla Concorrência
0040798	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	Ampla Concorrência
0041324	EDINEIA GONÇALVES BORBA	Ampla Concorrência
0040482	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	Ampla Concorrência
0041574	EDMARLON MARCONDES CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041092	EDNEIA DO CARMO VELLOSO	Ampla Concorrência
0040941	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040179	EDSON SCHWENDTNER PRACI	Ampla Concorrência
0041783	EDSON SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
0040039	EDUARDA MENDES DO NASCIMENTO ALVES	Ampla Concorrência
0041367	EDUARDA TOIGO	Ampla Concorrência
0040171	EDUARDO ADELINO GARCIA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041243	ELAIJA GUERRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041212	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	Ampla Concorrência
0041228	ELENIZE BAIL HONÓRIO	Ampla Concorrência
0040195	ELI ROBERTO ALVES MOURA FILHO	Ampla Concorrência
0041089	ELIANA APARECIDA NICIAK	Ampla Concorrência
0040579	ELIANE MARIA SPIERCORT	Ampla Concorrência
0040132	ELIANE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040659	ELIANE SANTOS	Ampla Concorrência
0039821	ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040902	ELIANE SZNAIDER PADILHA	Ampla Concorrência
0040262	ELIEL PAULO GODOY	Ampla Concorrência
0041681	ELINE SANTOS	Ampla Concorrência
0040077	ELIS REGINA SANTANA DELONGA	Ampla Concorrência
0041553	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041353	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	Ampla Concorrência
0040662	ELISEU DAVID	Ampla Concorrência
0041374	ELIZABETE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040130	ELIZABETH MARTINOWSKI COUTINHO	Ampla Concorrência
0040809	ELIZABETH MARUSSI DE SA	Ampla Concorrência
0040341	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	Ampla Concorrência
0039842	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041570	ELIZETE DE QUADRA BORGES	Ampla Concorrência
0041539	ELLIOENAY MIGUEL MARIANO	Ampla Concorrência
0040881	ELTON GEAN CAMARGO	Ampla Concorrência
0041714	EMANOELA BEATRIZ FERRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039836	EMANOELA CECILIA DA SILVA CECIM	Ampla Concorrência
0040177	EMANUEL MARTINS DA COSTA	Ampla Concorrência
0040283	EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041314	EMANUELLY LUDIMILLY DE ALMEIDA FADANELLI	Ampla Concorrência
0041624	EMARIELI APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040362	EMELLY CORREIA MENDES BANDEIRA	Ampla Concorrência
0039857	EMELY DA SILVA BÓIA	Ampla Concorrência
0041627	EMILENE DE BRITO	Ampla Concorrência
0039997	EMILLY CORDEIRO LOPES	Ampla Concorrência
0040236	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040191	ENIA THALIA GONCALVES SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040688	ERICA CAPPELLI MANTOVANI	Ampla Concorrência
0041517	ESTELA CONCEIÇÃO SILVA ZOLANDECK	Ampla Concorrência
0040187	EULALIA DE MORAES KANAK	Ampla Concorrência
0039894	EVERTON MARIANO	Ampla Concorrência
0041164	EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	Ampla Concorrência
0040181	FABERSON DE MELO	Ampla Concorrência
0040353	FABIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041321	FABIANE DE MELO	Ampla Concorrência
0040555	FABIANO DIEGO VIDAL	Ampla Concorrência
0040175	FABIANO JORGE ROSA	Ampla Concorrência
0040299	FABIO NUNES	Ampla Concorrência
0040200	FABIULA MARIA COUSSEAU	Ampla Concorrência
0040694	FABRICIO ARGENTAO	Ampla Concorrência
0040871	FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA	Ampla Concorrência
0041554	FATIMA APARECIDA DAMACENO	Ampla Concorrência
0040936	FATIMA EMKE	Ampla Concorrência
0041440	FELIPE DO CARMO LOPES	Ampla Concorrência

0041232	FELIPE EVANS DOLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041856	FELIPE FERMINO GERONIMO	Ampla Concorrência
0041658	FELIPE PEREIRA FORTE	Ampla Concorrência
0041308	FELIPE PETROVSKI DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0041266	FERNANDA ADÃO DE CRISTO	Ampla Concorrência
0039920	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	Ampla Concorrência
0041240	FERNANDA ELIZA DE SOUZA AMARAL	Ampla Concorrência
0041713	FERNANDA FÁTIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041368	FERNANDA HOMANN HRYCYNA	Ampla Concorrência
0040399	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	Ampla Concorrência
0041549	FERNANDA MARCELLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040865	FERNANDA NUNES DAS NEVES	Ampla Concorrência
0041125	FERNANDA OLIVEIRA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041828	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0041093	FERNANDINA DA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência
0040656	FERNANDO BRANDÃO BENSI	Ampla Concorrência
0041675	FERNANDO CARVALHO	Ampla Concorrência
0040321	FERNANDO DE ANDRADE CABRAL FILHO	Ampla Concorrência
0039901	FERNANDO DE OLIVEIRA CUSTODIO	Ampla Concorrência
0041719	FERNANDO HENRIQUE KINDINGER	Ampla Concorrência
0039949	FERNANDO MUNIZ JORGE VICENTE	Ampla Concorrência
0041383	FLÁVIA ALESSANDRA LEODORO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040293	FLAVIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041672	FLÁVIA DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0041406	FLAVIA KATHELINE DE OLIVEIRA ABREU	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041735	FLAVIA LEVANDOWSKI	Ampla Concorrência
0041807	FLAVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0040468	FRANCIANE DA SILVA KINDL	Ampla Concorrência
0039890	FRANCIANE WAGNER	Ampla Concorrência
0041526	FRANCIELE PINHEIRO ESTIGARRIBIA CANDIA	Ampla Concorrência
0040648	FRANCIELE SILVA LUVIZETO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041276	FRANCIELI SOZO	Ampla Concorrência
0040218	FRANCIELY SANTOS	Ampla Concorrência
0041628	FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA LANGNER	Ampla Concorrência
0041632	FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO	Ampla Concorrência
0039922	GABRIEL CORREA HELLAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039852	GABRIEL DA COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040636	GABRIEL DE SOUZA MACHADO	Ampla Concorrência
0041651	GABRIEL EDUARDO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040499	GABRIEL FELIPE CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0041118	GABRIEL KNOP	Ampla Concorrência
0041477	GABRIEL LEAL KULIK	Ampla Concorrência
0041210	GABRIEL MARTINS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041780	GABRIEL PAZ DE LIMA	Ampla Concorrência
0041727	GABRIEL QUINTINO BRAGA BORGES	Ampla Concorrência
0041795	GABRIEL SILVA PINHEIRO GABRIEL	Ampla Concorrência
0040053	GABRIEL SORNAT	Ampla Concorrência
0040202	GABRIEL VITOR CARVALHO	Ampla Concorrência
0040160	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	Ampla Concorrência
0041511	GABRIELA DA CONCEIÇÃO MATOZO	Ampla Concorrência
0040764	GABRIELA MACHADO DE LARA	Ampla Concorrência
0040178	GABRIELA PAULA DE OLIVEIRA NOGUEIRA FURQUIM	Ampla Concorrência
0039835	GABRIELE DOS SANTOS BAIÃO	Ampla Concorrência
0040697	GABRIELI GIRALDI DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0041670	GABRIELLA DOS SANTOS TAVARES	Ampla Concorrência
0040868	GABRIELLE DUTRA STIVAL	Ampla Concorrência
0039823	GABRIELLE MARIA SANTANO CHALCOSKI PURCINA	Ampla Concorrência
0041289	GABRIELY BERNARDI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041626	GEAN BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041055	GEIDA MARIA FERREIRA BORDIGA MARTINS	Ampla Concorrência
0040626	GEISLA PAULA GONÇALVES WEIBER	PcD - Pessoa com Deficiência
0040015	GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	Ampla Concorrência
0040940	GEORGE LUIZ DUARTE	Ampla Concorrência
0041734	GEOVANA DO NASCIMENTO LOPES	Ampla Concorrência
0041623	GERLISON NASCIMENTO BRITES	Ampla Concorrência
0040924	GEVERSON LUCIANO RAMOS	Ampla Concorrência
0040166	GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041311	GILVAN SALVINO ALVES	Ampla Concorrência
0039996	GIOVANA VITORIA SALATIEL DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041751	GIOVANI CORREA PROVEDAN	Ampla Concorrência
0041291	GIOVANNA GABRIELI SILVA	Ampla Concorrência
0040982	GISELE CRISTINE SCHULTZ ADÃO DA LUZ	Ampla Concorrência
0041542	GISELE FRANCISCA DO PRADO	Ampla Concorrência
0041782	GISELE RODRIGUES RAMOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0040495	GLEDSON JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040594	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040544	GRACIELE GUIMARÃES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040663	GRAZIELA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041745	GRAZIELE DE AMORIM PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040550	GRAZIELLE CHIURATTO VIANNA	Ampla Concorrência
0039859	GUILHERME CICARELLO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041683	GUILHERME FREITAS BATISTA POLINARIO	Ampla Concorrência
0039956	GUILHERME SILVA GIORGIO	Ampla Concorrência
0041454	GUSTAVO MOURA TAVARES	Ampla Concorrência
0040962	GUSTAVO NUNES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041227	GUSTAVO SOSTER	Ampla Concorrência
0039988	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	Ampla Concorrência

0040124	GUSTHAVO CEZAR MARTINS GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041804	HANRY DOUGLAS REIS MENDONÇA	Ampla Concorrência
0040259	HECTOR DANIEL KRAMER PEREIRA	Ampla Concorrência
0041184	HEITOR ALMEIDA DE JESUS	Ampla Concorrência
0040125	HELLEN CAROLINE LOURENCO	Ampla Concorrência
0041318	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	Ampla Concorrência
0039976	HELOISE CAROLINE SCHMIDT	Ampla Concorrência
0040019	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040223	HEVELIN DE SOUZA FARIAS	Ampla Concorrência
0041192	HEZARO VIANA BELO	Ampla Concorrência
0040779	INDIANARA BERTUSSI SILVA	Ampla Concorrência
0040834	ISABEL MENDES DA SILVA DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0039866	ISABELA NEVES VEIGA	Ampla Concorrência
0041432	ISABELA VITÓRIA MARISTANY MENDES	Ampla Concorrência
0040905	ISABELE CRISTINA DE SOUZA FELICIANO	Ampla Concorrência
0041181	ISABELLA CRISLAINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040161	ISABELLE FERREIRA MIRANDA	Ampla Concorrência
0040508	ISABELLE LUCIA FREIRE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041079	ISMAEL CÍCERO DE SOUZA DIAS	Ampla Concorrência
0040898	IVAN DA SILVA BITENCOURT	Ampla Concorrência
0041015	IVANA DOS SANTOS SOARES	PcD - Pessoa com Deficiência
0040956	IVANA PIRES	Ampla Concorrência
0041766	JACKLINE NOVAK	Ampla Concorrência
0040967	JACQUES JEAN PHILIPPE LACERDA BORGES DE MACEDO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041801	JADALLAH GALVAN NASSER	Ampla Concorrência
0040676	JADE IASMIM OLIVEIRA NUNES	Ampla Concorrência
0040116	JAIR PADILHA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039964	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	Ampla Concorrência
0040190	JANAÍNA GOMES DE OLIVEIRA DE MELO	Ampla Concorrência
0040099	JANAYNA GONÇALVES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0040352	JANDIR BARBOSA FILHO	Ampla Concorrência
0041761	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040087	JAQUELINE BELLO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040096	JAQUELINE MEDEIROS DE MELO	Ampla Concorrência
0041519	JAQUELINE MOTA TRAMONTINI	Ampla Concorrência
0041531	JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040189	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	Ampla Concorrência
0040242	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041040	JEANE LEMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039923	JENIFER CAMPREGHER DA ROSA	Ampla Concorrência
0041064	JENIFER RODRIGUES SANTOS	Ampla Concorrência
0041655	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	PcD - Pessoa com Deficiência
0040146	JESSICA CAROLINA SOTTOMAIOR MACEDO	Ampla Concorrência
0041305	JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	Ampla Concorrência
0039845	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040532	JHENIFFER MOREIRA GRAEFF	Ampla Concorrência
0041157	JHONATAN DA SILVA HERECHUK	Ampla Concorrência
0041823	JHONNY WILLIAN DE FRANÇA SANCHES	Ampla Concorrência
0041754	JOACIR PONTES MARCOS	Ampla Concorrência
0040164	JOANA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0040311	JOÃO ALEXANDRE MACAGGI PINTO MAYER	Ampla Concorrência
0041226	JOÃO FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040057	JOAO LAERCIO FARIAS LIMA	Ampla Concorrência
0041641	JOÃO PAULO DOS SANTOS COELHO	Ampla Concorrência
0041637	JOÃO VICTOR GONÇALVES SANTOS	Ampla Concorrência
0041426	JOÃO VIKTOR RODRIGUES MAROTINHO	Ampla Concorrência
0041616	JOMAR GONÇALVES DE ANNUNCIAÇAO	Ampla Concorrência
0041496	JONAS FRANCO CZARNIK	Ampla Concorrência
0041841	JONATHAS FELIX MILCZEWSKI	Ampla Concorrência
0040808	JORDAN FELIPE CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041380	JORDANA MARIA DA SILVA PERSIN	Ampla Concorrência
0041356	JORDANA RECKZIEGEL DA FROTA MOREIRA	Ampla Concorrência
0040063	JORGE LUIS PINTO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040988	JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES SILVA	Ampla Concorrência
0040186	JOSE MARIA GONÇALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040794	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040150	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040055	JOSIANE MOREIRA PAUL	Ampla Concorrência
0040404	JOYCE APARECIDA RICARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041330	JUAREZ MILITÃO LEOCÁDIO MATOZO	Ampla Concorrência
0041198	JULIANA BARONI DE LIMA	Ampla Concorrência
0041697	JULIANA DO ROCIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040145	JULIANA MARCANTE OZORIO	Ampla Concorrência
0040912	JULIANA MARCCIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040580	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	Ampla Concorrência
0040101	JULIANA MARIA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041003	JULIANA OLIVEIRA LEITÃO	Ampla Concorrência
0041008	JULIANA RODRIGUES AMORIM	Ampla Concorrência
0040720	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	Ampla Concorrência
0041819	JULIANE DE ALCÂNTARA MENDONÇA	Ampla Concorrência
0041026	JULIANO MORERA GONÇALVES CORRÊA	Ampla Concorrência
0039927	JULIETE CRISTINA NOVAK	Ampla Concorrência
0041304	JULIO CESAR ANTUNES	Ampla Concorrência
0041085	JULIO CESAR GASPAR BATISTA	Ampla Concorrência
0040337	JULIO CESAR MARTINS ALVES	Ampla Concorrência
0041127	JULIO CÉSAR PEDROSO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040979	JULLIANE MACEDO	Ampla Concorrência
0040391	JUNIOR SIRILO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041392	KAIO MIOTTI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041172	KALÉU MATHIAS SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0040876	KAMILA ARAÚJO MAGNO BATISTA	Ampla Concorrência
0040176	KAMILE ANACLETO MESQUITA	Ampla Concorrência
0040304	KAMILLY VITÓRYA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041572	KAMILY VITÓRIA MANSANO	Ampla Concorrência
0041816	KAREN CRISTINE MORAES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041506	KAREN DOS SANTOS DINIZ	Ampla Concorrência
0040767	KAREN ISABELE MARTINS PINTO	Ampla Concorrência
0040044	KAREN SUEMY SUGIMOTO	Ampla Concorrência
0040751	KARIEN CRISTIAN MARCOLINO	Ampla Concorrência
0041478	KARIN FARIA ARAUJO FONSECA	Ampla Concorrência
0041512	KARINA DE SOUZA RAMALHO	Ampla Concorrência
0041513	KARINE GONÇALVES DAS NEVES	Ampla Concorrência
0040136	KARINY DE FREITAS MARTINS	Ampla Concorrência
0040669	KAROLAYNE BASTOS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039972	KÁTIA LEONIL GARCIA	Ampla Concorrência
0040661	KAUANE APARECIDA POTGURSKI DE LIMA	Ampla Concorrência
0040548	KAUANNE VIANNA PIEKARSKI	Ampla Concorrência
0040289	KAUANY ALMINDO DA VEIGA	Ampla Concorrência
0040887	KAUÊ DOS SANTOS MESQUITA	Ampla Concorrência
0041067	KELI CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040213	KELLEN SIEBRE NUNES	Ampla Concorrência
0041611	KELLI DE ALMEIDA IBRAHIM	Ampla Concorrência
0040045	KELLY BAPTISTA GRECHUSKI	Ampla Concorrência
0041349	KELLY FERNANDA SCRATUIK DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041148	KELVIN THIAGO CASSILHA MARTINS	Ampla Concorrência
0040900	KELVYNN MUCHENSKI MATIAS	Ampla Concorrência
0040159	KLAUS ANDREW JAKOBSEN PEDROSO	Ampla Concorrência
0041052	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	Ampla Concorrência
0041446	LAIS SILVA ROSSETI	Ampla Concorrência
0041327	LANA KAREN SANTIAGO MARTINS	Ampla Concorrência
0041265	LARISSA DEMETRIO BEGA	Ampla Concorrência
0039975	LARISSA EVELYN DE SOUZA COELHO	Ampla Concorrência
0041023	LARISSA FERREIRA SALMAZO	Ampla Concorrência
0041674	LARISSA PRADO SELA	Ampla Concorrência
0040272	LARISSA STHEFANY DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0040492	LAYS BRENDA LAGOS TORRES	Ampla Concorrência
0041552	LEANDRO ARAÚJO CARDOSO	Ampla Concorrência
0040344	LEANDRO DE MATOS PINTO	Ampla Concorrência
0041495	LEANDRO DO CARMO PINTO	Ampla Concorrência
0041430	LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO	Ampla Concorrência
0040476	LEANDRO KENDY TAKIGUCHI	Ampla Concorrência
0041323	LEANDRO LUIZ MINAS	Ampla Concorrência
0041247	LÉIA FERNANDES	Ampla Concorrência
0039974	LEIDIANE PRESTES DE OLIVEIRA CAMPOS	Ampla Concorrência
0041106	LEIRIELE FELIX NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0040330	LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040974	LEONARDO VANHONI CORDEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040640	LEONORA MARTINS PFEIFFER	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040859	LETICIA DA SILVA SALINAS	Ampla Concorrência
0041451	LETICIA DEBIASI DE MOURA	Ampla Concorrência
0041424	LETÍCIA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0039846	LETÍCIA MALQUEVICZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040792	LETICIA MIRANDA	Ampla Concorrência
0040980	LETICIA SORNAT	Ampla Concorrência
0039942	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040541	LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	Ampla Concorrência
0041825	LINCON CESAR GODOY DE LIMA	Ampla Concorrência
0040319	LIZANDRA RAYANE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041390	LORENA GIRARDELLO	Ampla Concorrência
0040346	LORENA GOMES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040361	LORENA PORTELLA	Ampla Concorrência
0040963	LORRAINY ALVES HENRIQUE	Ampla Concorrência
0039875	LUAN VICTHOR GHILARDI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040814	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	Ampla Concorrência
0039895	LUANA RIBEIRO CORREA	Ampla Concorrência
0040376	LUCAS DAVI LOURENCO	Ampla Concorrência
0041784	LUCAS EDUARDO RAMOS TAVARES	Ampla Concorrência
0041110	LUCAS MARTINS MACHADO	Ampla Concorrência
0041285	LUCAS PACHECO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041189	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041514	LUCAS RAFAEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0040583	LUCIA HELENA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041824	LUCIA REGINA MARINHO CASTANHO	Ampla Concorrência
0040918	LUCIANA DE FÁTIMA DA LUZ	Ampla Concorrência
0041463	LUCIANA GALVÃO MARTINS	Ampla Concorrência
0041602	LUCIANA NAMUR	Ampla Concorrência
0040545	LUCIANE CECILIA MARQUES	Ampla Concorrência
0040533	LUCIANO ADIB RIBAS DE MORAES	Ampla Concorrência
0040657	LUCIANO PRESTES JUNIOR	Ampla Concorrência
0041753	LUCIANO RODRIGUES MEIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0041726	LUCILENE MARTINS GARCIA	Ampla Concorrência
0040170	LUCIMEIRE DE SANTANA ALVES GOMES	Ampla Concorrência
0040111	LUCIO DANIEL BARBOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041377	LUCIO HENRIQUE ALVES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0041267	LUDIMILA KAROLYN FERRO ARAUJO	Ampla Concorrência

0041468	LUIS ANDRÉ DE SOUSA CRUZ	Ampla Concorrência
0040496	LUIS FERNANDO SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0041522	LUÍS MIGUEL TRAMONTINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041150	LUIS SÉRGIO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041060	LUIS SÉRGIO MARTINS SILVA	Ampla Concorrência
0040681	LUÍSA DEGANELLO	Ampla Concorrência
0041677	LUIZ ANDRE ORTEGA	Ampla Concorrência
0041663	LUIZ EDUARDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	Ampla Concorrência
0041538	LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041587	LUIZ FABIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041707	LUIZ FERNANDO CONSTANTINO GABRIEL	Ampla Concorrência
0041325	LUIZ FERNANDO GASPAR BATISTA	Ampla Concorrência
0041316	LUIZ GUSTAVO GONÇALVES	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041437	LUIZ HENRIQUE BLITTES	Ampla Concorrência
0041709	LUIZ HENRIQUE MANTOVANI	Ampla Concorrência
0041158	LUIZ HENRIQUE TAMALU DE LIMA	Ampla Concorrência
0040781	LUIZ MANOEL PANSOLIN	Ampla Concorrência
0041384	LUIZ ROGERIO LIMA VELOZO	Ampla Concorrência
0041706	LUNA MACCAGNAN COSTA	Ampla Concorrência
0041434	MAIARA APARECIDA CAETANO	Ampla Concorrência
0040731	MAICON FLAVIO GROCHOVSKI	Ampla Concorrência
0040290	MAICON MARTIN	Ampla Concorrência
0041580	MANUELA FRANÇA ABALEM	Ampla Concorrência
0041313	MARCELA ANDREUSSI PINTO	Ampla Concorrência
0039917	MARCELA DOMINIAK HOWARD	Ampla Concorrência
0039953	MARCELLA GABRIELA MODESTO LEANDRO	Ampla Concorrência
0040853	MARCELLY EDUARDA NUNES DE JESUS	Ampla Concorrência
0041303	MARCELO FRANÇA	Ampla Concorrência
0041094	MÁRCIA APARECIDA PADILHA	Ampla Concorrência
0040258	MARCIA FERREIRA DO PRADO	Ampla Concorrência
0041785	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	Ampla Concorrência
0041389	MARCOS DE ASSIS MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041202	MARCOS EDUARDO MOURA SANTANA	Ampla Concorrência
0039937	MARCUS THALLYSON MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041396	MARIA CAROLINE GOULART	Ampla Concorrência
0040231	MARIA CLARA CORDEIRO BUBULA	Ampla Concorrência
0041204	MARIA CLARA OLIVEIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041834	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	Ampla Concorrência
0040217	MARIA EDUARDA CARDOSO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041779	MARIA EDUARDA FANHA CHORNOBAI	Ampla Concorrência
0040904	MARIA EDUARDA FERREIRA CUNHA	Ampla Concorrência
0040719	MARIA EDUARDA SOLDATI RAZERA	Ampla Concorrência
0039856	MARIA EDUARDA TIEKO KOBATA	Ampla Concorrência
0041030	MARIA FERNANDA DE MOURA DETTMER	Ampla Concorrência
0039966	MARIA ROSILDA SWIATOSKI	Ampla Concorrência
0040971	MARIA VITÓRIA SWIATOSKI DAMBROSKI	Ampla Concorrência
0040424	MARIANA DO ROCIO GUIMARÃES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041854	MARIANA JUNGLES FERNANDES	Ampla Concorrência
0040009	MARIANA MELO STELLA	Ampla Concorrência
0040718	MARIANA THIEDEMANN SOUNIS	Ampla Concorrência
0040515	MARIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041705	MARIANY DE OLIVEIRA MARTINEZ	Ampla Concorrência
0039868	MARIEL FABIANO MARTINS	Ampla Concorrência
0040036	MARIELE MARTINS MACHADO POSSENTI	Ampla Concorrência
0039880	MARIELE MELO STELLA	Ampla Concorrência
0041635	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	Ampla Concorrência
0040207	MARILIZE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041024	MARIO JORGE LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041509	MARLI FRANCHACC	Ampla Concorrência
0041742	MARLON SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0039967	MARTA APARECIDA DE ANDRADE DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040253	MARYELZE FERNANDA LAPUINKA TRIERWEILER	Ampla Concorrência
0039971	MATEUS CORDEIRO WAGNER	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040199	MATHEUS AURINO LOPES DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0039987	MATHEUS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040730	MATHEUS FELLIPE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041863	MATHEUS HATTORI	Ampla Concorrência
0040141	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO MOREIRA	Ampla Concorrência
0040271	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0041462	MATHEUS HENRIQUE STOCO DE MORAES	Ampla Concorrência
0041091	MATHEUS LOPES CORREA	Ampla Concorrência
0041358	MAURICIO JORGE ACRUCHE	Ampla Concorrência
0040048	MAURO ARAÚJO	Ampla Concorrência
0040789	MAYRA GRAZIELE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040407	MAYRA MICHELE DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041501	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0040883	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0041696	MERYLIN SABRINA COSTA RAMOS	Ampla Concorrência
0041293	MICHELE ANDREUSSI	Ampla Concorrência
0040728	MICHELE DE CAMPOS ALVES CARVALHO	Ampla Concorrência
0041541	MICHELE YURI TENÓRIO GOBARA	Ampla Concorrência
0040885	MIGUEL PASSOS NOGUEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040010	MILENA CORDEIRO LYKO	Ampla Concorrência
0041485	MILENA KAUANE MARIANO DUARTE	Ampla Concorrência
0040007	MILENA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	Ampla Concorrência
0041020	MIRIAN LOPES BARBOZA	Ampla Concorrência
0041528	MISAEL DOS SANTOS COELHO	Ampla Concorrência

0039935	MOACIR DE JESUS DALLIN	Ampla Concorrência
0040983	MOISES CORRA NETO	Ampla Concorrência
0041078	MOISÉS OLIVEIRA CABRAL	Ampla Concorrência
0041755	MONICA CRISTINA BRASIL	Ampla Concorrência
0039838	MONICA CRISTINA MARTINS	Ampla Concorrência
0040817	MONICA MARIA CALADO RAMOS	Ampla Concorrência
0040573	MONIQUE SOARES SILVA	Ampla Concorrência
0040477	MURILO CESAR FERNANDES	Ampla Concorrência
0039973	MURILO VINICIUS PRETO CARDOSO	Ampla Concorrência
0041379	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	Ampla Concorrência
0040163	NADINE PIRES DE LIMA	Ampla Concorrência
0040667	NAIR VALNI PEREIRA MARINS	Ampla Concorrência
0039871	NAOMI BEZERRA LOPES	Ampla Concorrência
0041481	NARA FARIA ARAUJO	Ampla Concorrência
0039913	NATALIA VIANA BANCZYNSKI	Ampla Concorrência
0040479	NATALINO DE OLIVEIRA NORBERTO	Ampla Concorrência
0039874	NATHALI CHRISTINE FARIAS DA SILVA MAGOGA	Ampla Concorrência
0040040	NATHALY BARROZO NEVES	Ampla Concorrência
0040486	NAYANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040521	NAYON BERNARDO SANTOS DO VALE	Ampla Concorrência
0041031	NEIVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040604	NELSON RODRIGO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040951	NERI PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040480	NESIO OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0040935	NEUZA KOMACHEUSKI STASZKO	Ampla Concorrência
0040877	NICOLE GABRIELA PAULUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040714	NICOLY MARTINS SANTOS	Ampla Concorrência
0041821	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	Ampla Concorrência
0039844	NILSIELLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041059	NILTON PINHEIRO COELHO	Ampla Concorrência
0040744	NOEL CALIXTO JÚNIOR	Ampla Concorrência
0041503	OBERDAN DE JESUS RIBAS	Ampla Concorrência
0040008	OSMAR NARLOCH	Ampla Concorrência
0041606	OSVALDO FLORENTINO DA ROSA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040933	OVIDIO EVARISTO JUNIOR	Ampla Concorrência
0040232	OYL MARLOS BINO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041056	PABLO LUIZ DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039986	PÂMELA MATIAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041712	PAMELA MENDES VALENTIN	Ampla Concorrência
0040869	PAOLLA CRISTINA BERNO ALVES	Ampla Concorrência
0040335	PAOLLA FERNANDA BERNARDINO DA ROSA	Ampla Concorrência
0041032	PATRICIA BEATRIZ ESMANHOTTO	Ampla Concorrência
0040006	PATRÍCIA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041143	PATRICIA DO NASCIMENTO VIEIRA	Ampla Concorrência
0041096	PATRICIA FERNANDA DE JESUS	Ampla Concorrência
0040509	PATRICIA GUEBUR ARAUJO	Ampla Concorrência
0040386	PATRÍCIA KELY CARRANO JONSON NUNES	Ampla Concorrência
0041413	PATRÍCIA NEVES LUVIZOTTO	Ampla Concorrência
0040760	PATRICIA PASSOS NOGUEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041850	PATRICK LEITE PORTELLA	Ampla Concorrência
0039908	PAULA JOANA JESUINO	Ampla Concorrência
0040062	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	Ampla Concorrência
0041533	PAULO ACÁCIO MARRA FILHO	Ampla Concorrência
0040562	PAULO ADRIANO GASPARELLO CORNELSEN	Ampla Concorrência
0040995	PAULO MARCOS DOS SANTOS LINO	Ampla Concorrência
0041585	PAULO RICARDO DA SILVA DERENGOSKI	Ampla Concorrência
0041070	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	Ampla Concorrência
0040297	PAULO ROBERTO NICOLAU	Ampla Concorrência
0040685	PEDRO HENRIQUE MAZZOLLI	Ampla Concorrência
0040672	PEDRO HENRIQUE MELO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041431	POLIANA DE OLIVEIRA MARISTANY	Ampla Concorrência
0041233	POLLYANA JOSÉ DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041847	PRICILLA MARIA PAES	Ampla Concorrência
0041385	PRISCILA MACHADO SOUZA	Ampla Concorrência
0041404	PRISCILLA FARIAS MACHADO MERINO	Ampla Concorrência
0041376	PRISCILLA GOMES LEONHARDT TELES CARLOS	Ampla Concorrência
0040785	PRISCILLA LEITE PORTELLA	Ampla Concorrência
0041288	PRISCYLLA CRISTINE NUNES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040194	RAFAEL APARECIDO PERESSUTI	Ampla Concorrência
0041111	RAFAEL DE FREITAS SANTOS	Ampla Concorrência
0041571	RAFAEL FRIESEN	Ampla Concorrência
0041594	RAFAEL GOMES MENEGOLO	Ampla Concorrência
0041211	RAFAEL MARTINS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040952	RAFAEL SPRENGER FONSECA	Ampla Concorrência
0040256	RAFAELA DE FÁTIMA XAVIER RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041592	RAFAELA NUNES MENEGOLO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041336	RAFAELA PEREIRA LONGARES	Ampla Concorrência
0041721	RAFAELA SAPORETI LAMI CARDOSO	Ampla Concorrência
0039930	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	Ampla Concorrência
0041236	RAISSA CAROLAINE DA LUZ MACHADO	Ampla Concorrência
0041704	RAÏSSA KEMY ROCHA REIS	Ampla Concorrência
0041254	RAPHAEL AUGUSTO DORIS SANTOS	Ampla Concorrência
0041505	RAPHAEL MORAIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041270	RAPHAELLA DE MIRANDA RODRIGUES GARCIA	Ampla Concorrência
0039919	RAQUEL NUNES SILVA	Ampla Concorrência
0041442	RAYSSA VIDAL VITORINO COLLERE	Ampla Concorrência
0040371	REBECA DE SOUZA BARROS	Ampla Concorrência

0040906	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	Ampla Concorrência
0040339	REGIANE MARIA MARTINS ROBERTO	Ampla Concorrência
0040278	RENAN FAVORETTI	Ampla Concorrência
0040127	RENAN GONCALVES NUNES	Ampla Concorrência
0041292	RENATA ANDREUSSI PINTO	Ampla Concorrência
0040061	RENATO CAMILO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0040444	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO MEDRADO	Ampla Concorrência
0041075	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040618	RITA DE LURDES BRAGA DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041814	ROBERT BALDUINO NAGEL	Ampla Concorrência
0041703	ROBERTA KELY ROCHA REIS CHAVES	Ampla Concorrência
0040522	ROBERTA XAVIER ALVES	Ampla Concorrência
0040627	RODRIGO ANTONIO CUNHA	Ampla Concorrência
0041575	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	Ampla Concorrência
0041771	RODRIGO MALAQUIAS BISKOWSKI	Ampla Concorrência
0041074	RODRIGO OTAVIO TELES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040944	ROGERIA CHAVES ROSARIO KERSTING	Ampla Concorrência
0041278	ROGERIO BABIUK	Ampla Concorrência
0040761	ROGERIO LUDER	Ampla Concorrência
0041555	RONALDO EVERALDO LUIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0040705	ROSA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	Ampla Concorrência
0040740	ROSA TOYOKO KUMOTO	Ampla Concorrência
0039998	ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES	Ampla Concorrência
0040336	ROSANGELA FILIP	Ampla Concorrência
0041057	ROSELI APARECIDA DE MELLO BERGAMO	Ampla Concorrência
0041177	ROSELI FRANCIELLY DE SOUZA BARRETO	Ampla Concorrência
0041102	ROSELI RODRIGUES DA SILVA SILVA	Ampla Concorrência
0041310	ROSEMARIA CERVELIN FADANELLI	Ampla Concorrência
0040913	ROSMARI MARTELLO	Ampla Concorrência
0041578	RUAN CALIXTON PEREIRA	Ampla Concorrência
0041045	RUBIA REGINA CORREA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041225	RUBIELE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041488	SABRINA BOAVENTURA DOMARESKI	Ampla Concorrência
0041597	SABRINA FARIAS MAGALHAES	Ampla Concorrência
0040461	SAMUEL AUGUSTO MIRANDA PASSERO	Ampla Concorrência
0041178	SAMUEL RAMOS LOPES	Ampla Concorrência
0040978	SANDRA APARECIDA PIRES	Ampla Concorrência
0040916	SANDRA MARA BIZINELI	Ampla Concorrência
0041081	SANDRA MARA DOS SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040698	SARAH DAYANA AZEVEDO COSTA	Ampla Concorrência
0041600	SARAH MENDES VIDAL	Ampla Concorrência
0041582	SATIYA COTRIM SAUER LEÃO	Ampla Concorrência
0040729	SCHARLOTTE LEE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040815	SEPHORA REGINA LOPES MARTINS	Ampla Concorrência
0041141	SERGEI NELSON FRACARO	Ampla Concorrência
0039877	SIBELE MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041259	SILLAS EDUARDO DE MATOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040261	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	Ampla Concorrência
0040475	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO TAKIGUCHI	Ampla Concorrência
0040985	SILVANA CLARIS	Ampla Concorrência
0041082	SILVANA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040946	SILVIA ALVES SIMÕES	Ampla Concorrência
0041342	SILVIA DO NASCIMENTO FERREIRA	Ampla Concorrência
0041386	SILVIA REGINA KOLACHINSKI	Ampla Concorrência
0039968	SILVIA REGINA KOPESKI	Ampla Concorrência
0040639	SILVIA REGINA PONTES DO CARMO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040950	SIMONE MIRANDA BOTELHO	Ampla Concorrência
0041484	SIMONE RAQUEL DE ASSIS	Ampla Concorrência
0041218	SINÁRIA DA CRUZ MATOS	Ampla Concorrência
0039955	SOELI APARECIDA KLAUSS MACHADO	Ampla Concorrência
0040467	SOFIA GIOVANA BELINATO DIAS ROSA	Ampla Concorrência
0041813	SONIA JOSÉ DOS SANTOS AZEVEDO	Ampla Concorrência
0040505	SOPHIA DA SILVA MAIA	Ampla Concorrência
0041669	STENIO KESLEY DE FARIAS RAMOS	Ampla Concorrência
0041556	STEVEN ROBSON DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040507	STHEFANY MAYARA PERON	Ampla Concorrência
0040309	SUELEN SOARES SUTIL	Ampla Concorrência
0040071	SUELI GONDRO	Ampla Concorrência
0041416	TACIANE JACÓ DE SOUZA MACIEL	Ampla Concorrência
0039900	TACYANE BOSLOOPER	PcD - Pessoa com Deficiência
0041337	TAISSA YUMI KAZUE TIDRES	Ampla Concorrência
0040529	TALITA EMANOELA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041412	TALITA SUELEN LUPATO DE MOURA	Ampla Concorrência
0041692	TALLES ROSSI RHODEN	Ampla Concorrência
0040027	TANIA MARA AMORIM	Ampla Concorrência
0041790	TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA	Ampla Concorrência
0040322	TATIANA CAVASSIN	Ampla Concorrência
0040907	TATIANE APARECIDA CRAVALHO	Ampla Concorrência
0041689	TATIANE DE FATIMA DEODATO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041653	TATIANE MACHUGA	Ampla Concorrência
0040060	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041145	TEREZINHA DE JESUS APARECIDA VELOSO	Ampla Concorrência
0040745	THAIS DA SILVA MANORETO BAUTITZ	Ampla Concorrência
0040350	THAIS KELEN LIMA DA ROSA	Ampla Concorrência
0039925	THAISA SANTANA DIAS	Ampla Concorrência
0040410	THALIANNE ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040494	THALITA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039924	THAMARA DA COSTA BITENCURTT	Ampla Concorrência

0041694	THAUANE FAGUNDES	Negros/Indígenas/Quilombolas
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039897	THAYS DE MIRANDA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041643	THAYS EVELIM DE SOUZA MENDES DEMETINO	Ampla Concorrência
0040644	THIAGO ABRANTES FERNANDES	Ampla Concorrência
0041741	THIAGO DE OLIVEIRA TEZCK	Ampla Concorrência
0041461	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041604	THIAGO FREITAS DE LIMA	Ampla Concorrência
0041756	TIAGO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040965	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041559	VALCIR PIETROBELLI LIMA	Ampla Concorrência
0040597	VALDENIR TEIXEIRA GOULART JUNIOR	Ampla Concorrência
0040919	VALESCA PAIVA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041156	VALTUIR LUIZ RIGO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041027	VANESSA APARECIDA CARVALHO	Ampla Concorrência
0039954	VANESSA BENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039909	VANESSA DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041732	VANESSA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0041453	VANESSA GOMES	Ampla Concorrência
0040274	VANESSA ISABELE SOUZA DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0040582	VÂNIA DE ANDRADE PEREIRA	Ampla Concorrência
0041862	VANICE COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040083	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041610	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	Ampla Concorrência
0039839	VERONICA LOUISE CHAVES DE CASTRO	Ampla Concorrência
0041631	VICTOR BATISTA MODESTO	Ampla Concorrência
0041701	VICTOR FERNANDO CHAVES	Ampla Concorrência
0040184	VICTOR GABRIEL KRAMER PEREIRA	Ampla Concorrência
0040989	VICTOR GABRIEL MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040554	VICTOR HUGO DA COSTA SANTOS	Ampla Concorrência
0041605	VICTOR LUIZ PRADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040766	VICTORIA ALVES MARCONDES	Ampla Concorrência
0041350	VICTÓRIA CHIARELOTTO AMERICO	Ampla Concorrência
0040429	VICTÓRIA KHIANNY SERAFIM GALLOIS DE JESUS	Ampla Concorrência
0041319	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	Ampla Concorrência
0041076	VINICIUS DOS SANTOS DURKI	Ampla Concorrência
0041069	VINICIUS GABRIEL BASTOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0041242	VINICIUS JOSÉ DA SILVA	Ampla Concorrência
0041176	VINICIUS RITCHELLE PEREIRA	Ampla Concorrência
0041609	VINÍCIUS ROBERTO GIEBELUKA	Ampla Concorrência
0041309	VITOR GABRIEL BUENO	Ampla Concorrência
0041219	VITÓRIA CREPALDI DE VIVO	Ampla Concorrência
0040198	VITÓRIA DE BRITTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040248	VIVALDO GOMES JÚNIOR	Ampla Concorrência
0040383	WAGNER PEREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0040364	WELLYCK WILSON DOS SANTOS MENDES	Ampla Concorrência
0040425	WESLEY SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041662	WILIAN FERNANDO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041849	WILLIAM MARCOS	Ampla Concorrência
0040909	WINYCIUS CORREIA ROSINA	Ampla Concorrência
0040493	WYTALO SOUZA BARROS	Ampla Concorrência
0041332	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040519	YARA CAROLINA DE MELLO E SILVA	Ampla Concorrência
0041138	YASMIN CONSTANTE EDUARDO	Ampla Concorrência
0041586	YASMIN DA SILVA ABREU	Ampla Concorrência
0041657	YASMIN DIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
0039951	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040939	ZENILDA DAS GRAÇAS RIBEIRO	Ampla Concorrência
	6300 - AUXILIAR LEGISLATIVO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041680	ADELINA LEONI MAICHAKI JURASKI	Ampla Concorrência
0039902	ADILSON DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0041851	ADRIANA GABILAN PROVESI FERNANDES	Ampla Concorrência
0040925	AGUINALDO SCHEFER	Ampla Concorrência
0041335	ALESSANDRO BACCON	PcD - Pessoa com Deficiência
0039858	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041251	ALFREDO MANUEL ACOSTA CABALLERO JUNIOR	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041347	AMAILZA BARBOSA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041535	ANDRÉ DO AMARAL VIANA	Ampla Concorrência
0039862	ANNA LUCIA YASMIM CARNEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040537	BEATRIZ DOS SANTOS CALDEIRA	Ampla Concorrência
0040564	BIANCA CAMILLE PIRES	Ampla Concorrência
0041299	BRENDA DE LIMA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0041833	BRUNO RENATO DELORENCI ALVES	Ampla Concorrência
0041671	BRUNO RODRIGUES BRANCO	Ampla Concorrência
0040233	CARLOS KUSIAK DE FAVERI	Ampla Concorrência
0040047	CHARLES BARBOSA GRECHUSKI	Ampla Concorrência
0040500	DANIEL SIUTA	Ampla Concorrência
0040908	DANIELA CRISTINA FIORESE SANTOS	Ampla Concorrência
0040323	DANIELE CRISTIANE VIEIRA	Ampla Concorrência
0040038	DANIELE HONÓRIO BUENO	Ampla Concorrência
0039989	DANILO DIAS CAMPOS	Ampla Concorrência
0039931	EDILTON JOSE KLIMPEL	Ampla Concorrência
0041206	ELEZILDA DUARTE ARGOLO	Ampla Concorrência
0040239	FABIANE DE FAVERI KUSIAK	Ampla Concorrência
0041044	FAGNER FURLANETTO MOISES	Ampla Concorrência
0040975	FERNANDO KULESZA	Ampla Concorrência
0041532	FLAVIA ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência

0040205	GABRIEL LIMA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041133	GEOMAYLLA ALVES BRANDÃO	Ampla Concorrência
0041443	GILSON RODRIGUES PASSOS FILHO	Ampla Concorrência
0040513	HELOÍSA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041135	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040140	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041800	JANETE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040108	JOICY CORREA DE AMORIM	Ampla Concorrência
0041124	JOSÉ VICTOR DOS REIS KARPINSKI	Ampla Concorrência
0041620	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0040763	JULIANE BRITO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040489	KASSYANE PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040725	KAUANE DOMINGOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0040168	LAIS FERNANDA PEREIRA MAXIMO	Ampla Concorrência
0040473	LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA GARCIA	Ampla Concorrência
0041378	LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA NASSER	Ampla Concorrência
0040241	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040365	LUAN ROMANTIEZER VIEIRA GEIGER	Ampla Concorrência
0040260	LUCAS DO NASCIMENTO DAVID	Ampla Concorrência
0040421	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	Ampla Concorrência
0041710	LUCIA HELENA MATTANÓ	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040538	LUIZ MARCELO CARVALHO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0041711	MAICON BELO GALDINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041722	MARALIZ LOPES SOMAR	Ampla Concorrência
0041640	MARCELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040665	MARCIO MURILLO VELOZO	Ampla Concorrência
0040556	MARIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041077	MARIA LUYZA MENDES DA SILVA LEAL	Ampla Concorrência
0041772	MARILIZA SILVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041765	MATHEUS DA LUZ BALDUINO	Ampla Concorrência
0041098	MAYK ROCHA SAMPAIO	Ampla Concorrência
0040942	MEIRIANE MENDES	Ampla Concorrência
0041867	MIRIÃ VITÓRIA DIAS	Ampla Concorrência
0040920	ODIVACIR CORREA BALDUINO	Ampla Concorrência
0041457	PRISCILLA CRISTINA ZANOTTO NOBREGA	Ampla Concorrência
0040165	RAFAEL LEONARDO LIMA FERNANDES	Ampla Concorrência
0040506	REBECA BATISTA MENDES TORQUATO	Ampla Concorrência
0041294	REGIANE CRISTINA DA LUZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040209	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA	Ampla Concorrência
0041482	RONALDO CESAR MARTINICHEN	Ampla Concorrência
0040795	SANDRO RITA GALDINO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041120	SIDNEI LUCIANO HINÇA FALAT	PcD - Pessoa com Deficiência
0041809	SILVIA COLLODEL	Ampla Concorrência
0040617	SILVIAN BEATRIZ DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041811	THALITA CRISTINA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041459	THIAGO DE JESUS	Ampla Concorrência
0040581	VALDEMAR ALVES JÚNIOR	Ampla Concorrência
0040014	WALTER DE FREITAS CEISLAK	Ampla Concorrência
0040552	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041654	WILLIAN VACZ LEAL	Ampla Concorrência
0039827	ZENILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE LIMA	Ampla Concorrência
6301 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040487	ABEL BORBA NETO	Ampla Concorrência
0041799	ALELLY HELEN TOME	Ampla Concorrência
0041793	ALEXANDRE FAGUNDES	Ampla Concorrência
0041748	ALEXANDRE MULEK	Ampla Concorrência
0041564	ALINE GOUVEIO TAVARES DA COSTA VERNE	Ampla Concorrência
0040996	ALYSSON MATOZO ALVES	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041716	AMANDA GOUVEIA TAVARES DA COSTA	Ampla Concorrência
0040653	ANDRÉ PIRES	Ampla Concorrência
0040240	ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040914	AUGUSTO CAETANO MACHADO ARAÚJO	Ampla Concorrência
0041852	BRUNA GOMES PEREIRA ORTEGA	Ampla Concorrência
0041331	CAMILI VITORIA LIMA	Ampla Concorrência
0041520	CLAUDIO MARTINS MACHADO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041846	CRISTOFFER CARLOS CARDOSO	Ampla Concorrência
0041648	DAVI DAHLE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040727	DJALMA FELIPE MASCARELLO CAVALCANTI	Ampla Concorrência
0041498	EDUARDA SANTOS ARAUJO	Ampla Concorrência
0040157	FABIANO DE MORAES	Ampla Concorrência
0039865	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041661	FÁBIO AUGUSTO SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0040422	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	Ampla Concorrência
0041123	FÁBIO VIEIRA PEIXOTO	Ampla Concorrência
0041543	FELIPE GUSTAVO SILVEIRA BORBA	Ampla Concorrência
0040958	FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA	Ampla Concorrência
0041420	GABRIEL DA SILVA RÉGIS	Ampla Concorrência
0040762	GABRIEL KULINITZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041054	GABRIEL LEITE RAMALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041524	GABRIEL PONTES DA COSTA	Ampla Concorrência
0041718	GEFFERSON GONZALEZ	Ampla Concorrência
0040363	GILVÂNIO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041065	GUILHERME THOALDO DE CASTRO	Ampla Concorrência
0041573	HENRIQUE GONZALEZ PEIXE	Ampla Concorrência
0040848	IAGO DIAS TEODORO	Ampla Concorrência
0041798	IGOR CORRÊA DA SILVA SABÓIA	Ampla Concorrência
0041603	IGOR EDUARDO ONISHI CASTRO	Ampla Concorrência

0040273	IZAEL MATOZO DE LARA	Ampla Concorrência
0041796	JOAO GUSTAVO MOREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040768	JOAO IGOR DELLA SANTA	Ampla Concorrência
0040029	JOAO PAULO BAPTISTA	Ampla Concorrência
0041275	JOÃO PAULO DE FREITAS CANTO	Ampla Concorrência
0039906	JOAO PAULO VIDAL	Ampla Concorrência
0041042	JOHN EVERTON SOEZECK	Ampla Concorrência
0041362	JOSE CARLOS DE PONTES JUNIOR	Ampla Concorrência
0041557	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041466	KLEBER SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0041268	LEANDRO BORGES BISCAIA	Ampla Concorrência
0041720	LEANDRO CECHELERO ROSA	Ampla Concorrência
0040984	LENIR OBERGER	Ampla Concorrência
0041776	LUCAS CARVALHO AMARAL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041058	LUCIO ADRIANO ROMUALDO	Ampla Concorrência
0040147	LUIS AUGUSTO COCA DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0040674	LUÍS HENRIQUE NERY	Ampla Concorrência
0039947	LUIZ CARLOS PEREIRA SALES	Ampla Concorrência
0041521	LUIZ FELIPE MACHADO	Ampla Concorrência
0040167	MARCELO EDMUNDO DEBATIM FURQUIM	Ampla Concorrência
0040110	MARCOS DE PAULA E SILVA	Ampla Concorrência
0040708	MATHEUS CHEUA BATISTEL	Ampla Concorrência
0040252	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041698	MAURICIO DO CARMO	Ampla Concorrência
0041063	MAYKON MALOVSKI GOMES KESSELI	Ampla Concorrência
0040222	MILENA SOCHODOLHIAK PEREIRA	Ampla Concorrência
0041650	MURILO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041037	NICOLLY FERREIRA BORGES	Ampla Concorrência
0040451	PABLO PASSOS NOGUEIRA NUNES	Ampla Concorrência
0041312	PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0040056	PAULO RICARDO MENDES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041116	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0041504	REBECA MOURA CAMPOS	Ampla Concorrência
0041845	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040326	ROSICLER KANAK	Ampla Concorrência
0041046	RYAN MAIER DOS PRAZERES	Ampla Concorrência
0041523	VANESSA DE OLIVEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
0041822	VICTOR GOULART DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041433	VICTOR HUGO BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0040953	WILLIAM AMORIM COSTA	Ampla Concorrência
0040899	WILSON CUNHA GONÇALVES	Ampla Concorrência
6302 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041472	ADRIANE MARIA LUNKES	Ampla Concorrência
0040780	ALESSANDRA MACHADO PAULINO	Ampla Concorrência
0041019	ALESSANDRA MERY BUENO	Ampla Concorrência
0040777	ALINE MAIA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0039940	ALINNE AYUMI RIBEIRO HAYASHIDA	Ampla Concorrência
0040142	AMANDA MENDES MALKO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041129	AMANDA YUKIE R HAYASHIDA	Ampla Concorrência
0041142	ANA BEATRIZ DE LIMA CARVALHO CRAVO	Ampla Concorrência
0041066	ANA KELY FREIRE VIANA	Ampla Concorrência
0041494	ANALICE KOHLENBERGER ORO	Ampla Concorrência
0041393	ANDERSON CESAR MENDES	Ampla Concorrência
0041402	ANDRE LUIGI MILLEO	Ampla Concorrência
0041738	ANDREA DOS SANTOS OKIMOTO	Ampla Concorrência
0039970	ANDRÉIA DAVID MENDES	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041490	ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA NOVAES THOMAZ	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041062	BENTO FERNANDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041364	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040051	BRUNA MOREIRA PAUL	Ampla Concorrência
0041679	BRUNA SCHOLZE	Ampla Concorrência
0041004	BRUNO DE SOUZA LINS	Ampla Concorrência
0040660	CAIO HENRIQUE DE CARVALHO KIESKI	Ampla Concorrência
0040786	CAROLINE ABRÃO MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041625	CHRISTIANE SIMIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039984	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Ampla Concorrência
0040773	DAIANA MARTINS FERREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039980	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência, Negros/Indígenas/Quilombolas
0041869	DÉBORA CAROLINE SANTANA DE FARIAS MARCINIUK	Ampla Concorrência
0040852	DÉBORA RODRIGUES MENDONÇA SOARES	Ampla Concorrência
0040735	DEISE COLARES DA COSTA	Ampla Concorrência
0040144	DEJAIME LUIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040074	DENISE MACEDNIO SCHNACK	Ampla Concorrência
0040488	DENISE MARIA DE LUCENA CORRADI	Ampla Concorrência
0040287	DIEGO SITKO FONGARI	Ampla Concorrência
0040419	DORIVAL MEDINA CAPEL	Ampla Concorrência
0041121	DRIELLE PEREIRA HOHL CARON	Ampla Concorrência
0040366	EDEN GOMES SILVA	Ampla Concorrência
0041369	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	Ampla Concorrência
0041530	ELAINE RODRIGUES DE MELO	Ampla Concorrência
0041725	ELOISA GRANADO MATTANO	Ampla Concorrência
0041334	EMANUELLE KOBISKI DE FARIA	Ampla Concorrência
0041562	EMERSON DA SILVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041467	ESTELA CORREA AMORIM	Ampla Concorrência
0041550	EVANDRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0041639	EVERSON SASSAMORI	Ampla Concorrência
0040395	FELIPE LUCAS DA LUZ ROOS	Ampla Concorrência
0040969	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	Ampla Concorrência
0041593	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	Ampla Concorrência
0041119	FLÁVIO DE SOUZA MARIA FILHO	Negros/Indígenas/Quilombolas
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041752	FRANCIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040458	FRANCIELLE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040238	GABRIELE DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0040095	GLACIANE FERREIRA FERRO SALES	Ampla Concorrência
0040472	GUILHERME KULINITZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040412	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040668	GUSTAVO VIEIRA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0041284	HELLENA MARIA PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040034	INGRIDY DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041618	JACINTO FERNANDES	Ampla Concorrência
0040357	JERUSA CHAVES DE CASTRO	Ampla Concorrência
0040512	JESSICA CORDEIRO KOTELAK	Ampla Concorrência
0041767	JHÚLYA AMÉRICO CICARELLO	Ampla Concorrência
0041778	JOAO CARLOS DE ALMEIDA COSMO	Ampla Concorrência
0041346	JOAO HENRIQUE RODRIGUES PONTES	Ampla Concorrência
0041307	JOSÉ ÁLVARO PEREIRA ZAGO	Ampla Concorrência
0041403	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	Ampla Concorrência
0041508	JOSÉ LUIZ SOARES	Ampla Concorrência
0040369	JOSY ANELLY GOULART DA COSTA	Ampla Concorrência
0041126	JUAREZ PEREIRA PINTO	Ampla Concorrência
0039944	JULIA CRISANTO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041764	KARINA ALVES DOS SANTOS DINIZ	Ampla Concorrência
0040736	KAROLINE AMANDA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0040968	KARYN LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040947	KELY CRISTINE PORFIRIO SANTANA	Ampla Concorrência
0040276	LARISSA GOMES DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040462	LAURA FERREIRA BORBA	Ampla Concorrência
0040315	LÉO ROBERTO LOMAN	Ampla Concorrência
0041130	LETICIA MALOVSKI GOMES KESSELI	Ampla Concorrência
0041830	LILIAN KELLIN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041708	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041723	LOUISE CAMILA TEIXEIRA MORAES	Ampla Concorrência
0040557	LUIZ FERNANDO ROCHA MACHADO	Ampla Concorrência
0041831	MARCELO FREITAS DE LIMA	Ampla Concorrência
0041201	MARCOS CESAR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041439	MARCOS VINICIUS VIDAL MAZZEO	Ampla Concorrência
0040374	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	Ampla Concorrência
0040012	MARIALVA CHIOQUETTA	Ampla Concorrência
0040671	MARIANE BERLIM SALLES	Ampla Concorrência
0041271	MILTON CÉSAR SIPRIANO PIRES	Ampla Concorrência
0040172	NATANAEL LEANDRO	Ampla Concorrência
0040211	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	Ampla Concorrência
0040790	NATHALY VIDAL XAVIER	Ampla Concorrência
0041215	ONEIDE FATIMA AYALA	Ampla Concorrência
0041387	PATRÍCIA RODRIGUES DE MATOS	Ampla Concorrência
0040559	PAULA CRISTINA DIAS	Ampla Concorrência
0040619	PAULINE FARBER	Ampla Concorrência
0039888	PEDRO LUCAS NASCIMENTO ELIAS	Ampla Concorrência
0041427	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	Ampla Concorrência
0041117	PLINIO GIOVANI CRUZ COSTA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041577	RAFAEL GONÇALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040866	RAQUEL JANSSON	Ampla Concorrência
0040078	REINALDO SOARES	Ampla Concorrência
0041456	RODEMIR BONFADINI	Ampla Concorrência
0041749	RODRIGO PETERS	Ampla Concorrência
0041740	ROSÂNGELA FARIA RIEDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040356	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039879	ROSICLER IACHINSKI	Ampla Concorrência
0041757	SANDRO GONÇALLO GRANI	Ampla Concorrência
0040835	SHADYA SHAINY DE MELO ORLANDI FASSINA	Ampla Concorrência
0040120	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	Ampla Concorrência
0041405	SILVANI DE CARLI	Ampla Concorrência
0040070	TALITHA MEIRA PALLARO	Ampla Concorrência
0041183	TATIANA STEIN FERREIRA REGO	Ampla Concorrência
0041005	TAYNA CARLIM ANTUNES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039855	TIAGO LIMA MAURICIO	Ampla Concorrência
0041326	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	Ampla Concorrência
0040570	VITOR AUGUSTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041827	VITOR JOSE SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041786	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	Ampla Concorrência
6303 - TÉCNICO INFORMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040250	ADRIANO CONTESINI	Ampla Concorrência
0039916	ADRYAN FERREIRA CONDRADI	Ampla Concorrência
0041458	ALAN TOMAZ SOUZA BELO	Ampla Concorrência
0041122	ALTAIR PAULINO JUNIOR	Ampla Concorrência
0040502	AMANDA APARECIDA CRUZ	Ampla Concorrência
0039876	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Ampla Concorrência
0041071	ANDRE SLOMPO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041591	ARTEMIO KRUCHLAK	Ampla Concorrência
0040551	AURI MOACIR PLESS JUNIOR	Ampla Concorrência
0040497	BRUNO NATHAN DA VEIGA SURECK	Ampla Concorrência

0041375	CARLOS ENGELBERG MORAES NETO	Ampla Concorrência
0040613	CHRISTIAN VINÍCIUS DE OLIVEIRA LEITE	Ampla Concorrência
0040088	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041290	CLOVIS FERNANDO OGG GOMES	Ampla Concorrência
0040435	CRISTIAN OLIVEIRA MITUGUI	Ampla Concorrência
0040652	DIOGO YOSHIURA MOREIRA	Ampla Concorrência
0040286	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0041333	EDUARDO HENRIQUE KAIMOTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041565	EMILIO FERNANDES DAGOSTINO	Ampla Concorrência
0041365	FERNANDO PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0040360	FRANCISCO ORTISIO NEGRELE JUNIOR	Ampla Concorrência
0040629	FULVIO MURENU	Ampla Concorrência
0041359	GABRIEL ELIENAI ALVES	Ampla Concorrência
0040713	GABRIEL MOREIRA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0041567	GABRIEL RIBEIRO KRAVICZ	Ampla Concorrência
0041568	GIOVANE DOS SANTOS DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0040000	GIOVANNI FERNANDO GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041171	GUSTAVO CATORI ZANON	Ampla Concorrência
0040411	HEINRICK LUBKE MAIA	Ampla Concorrência
0039869	HENRIQUE ZELLA KUGLER RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041407	IGOR BROZA SANTOS	Ampla Concorrência
0040893	JHONY LUCAS COSTA NUNES	Ampla Concorrência
0041277	JOÃO LUCAS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041415	JOAO PAULO VIGNOLA CABRERA	Ampla Concorrência
0041865	JOÃO VITOR DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0041128	JOAQUIM GUILHERME DAVIES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041429	JORGE ALEXANDRE DOSCIATTI NETO	Ampla Concorrência
0041599	JOSCINEI PALINSKI	Ampla Concorrência
0040327	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	Ampla Concorrência
0039851	LEOCÁDIO GRASSI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040843	LORINEI SEVERINO	Ampla Concorrência
0040569	LUAN DE OLIVEIRA BRAGA	Ampla Concorrência
0040872	LUCAS DA COSTA SANTOS	Ampla Concorrência
0040155	LUCAS GABRIEL DE LIMA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040268	LUCAS JULIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039981	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040031	LUIZ GUSTAVO NUNES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040601	MAICON ROGERIO VIEIRA	Ampla Concorrência
0040423	MÁRCIO COUTINHO COSTA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041617	MARCOS ANTONIO SCREMIN	Ampla Concorrência
0040895	MATEUS MACHADO PEDROSO	Ampla Concorrência
0040623	MATHEUS GABRIEL GABARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041048	MAURO GUILHERME BENTO	Ampla Concorrência
0040086	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040631	PEDRO HENRIQUE VOLPATTO COSTA	Ampla Concorrência
0041302	RAFAEL NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0040090	RENAN OTTO KOMAR	Ampla Concorrência
0041769	RENATO GABRIEL FERNANDES NADOLNY	Ampla Concorrência
0041724	RENNAN MOTTA BERBEL	Ampla Concorrência
0040586	ROBERTA VOI	Ampla Concorrência
0040542	ROBSON MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041471	ROMULO AUGUSTO MERHY	Ampla Concorrência
0040813	TIAGO ANTONIOI COMINESI	Ampla Concorrência
0040243	VINICIUS GIACOMONI SANTOS	Ampla Concorrência
0040749	VINÍCIUS GONÇALVES GHILARDI	Ampla Concorrência
0041072	VITOR HUGO MENDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040417	WESLEY DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041843	WILLIAM JOHN PEREIRA BROBOUSKI	Ampla Concorrência
6304 - TÉCNICO LEGISLATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039978	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	Ampla Concorrência
0040372	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040387	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041450	ADRIANA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040247	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041516	ALEXANDRA DE ASSIS MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0040432	ALINE BORA SIECZKO	Ampla Concorrência
0039911	AMANDA CABRAL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040131	AMANDA PATRÍCIA QUEIROZ GAMA	Ampla Concorrência
0040539	ANA CATARINA BILEK	Ampla Concorrência
0040049	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	Ampla Concorrência
0040427	ANDRIELE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041340	ANITA MARIA BRUNATTO	Ampla Concorrência
0041351	ARIANY PINHEIRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039999	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040182	ARTHUR FERNANDO COLATUSSO	Ampla Concorrência
0040137	BRUNA BATISTA	Ampla Concorrência
0041391	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	Ampla Concorrência
0041853	CAIO GOMES SOUZA	Ampla Concorrência
0040572	CAIRO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0040560	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040148	CAMILA PADILHA	Ampla Concorrência
0040426	CAMILLA EVANGELISTA ZIEGLER SILVA	Ampla Concorrência
0041548	CARMEN ANGELA CUBAS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040065	CLAUDIA ALZIRA DE SOUZA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041009	CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041213	CLEBER WILSON CERONATO	Ampla Concorrência
0041174	DAIANE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0040359	DIEGO RENATO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039893	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	Ampla Concorrência
0041840	EDILSON DE AQUINO DIAS	Ampla Concorrência
0040197	EDINALDO MALTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040117	EDUARDO EMMERICK	Ampla Concorrência
0039921	ELAINE ARMOUDS CASSIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040043	ELAINE CRISTINA DA FONSECA	Ampla Concorrência
0040782	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	Ampla Concorrência
0040890	ELISANGELA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040212	ELLEN JOANA NUNES SANTOS CUNHA	Ampla Concorrência
0040024	FABIANA RAMOS DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041558	FERNANDA EISENBACH DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040540	FERNANDA SOARES SALDANHA	Ampla Concorrência
0040041	FERNANDO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041589	FLÁVIA PROENÇA PINTO	Ampla Concorrência
0041566	FLAVIO LUIS ALFANIO VERNER	Ampla Concorrência
0040216	FLAVIO SCHEIDT TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041842	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA BROBOUSKI	Ampla Concorrência
0041373	GABRIELE DA CUNHA SILVA	Ampla Concorrência
0041500	GEOVANE DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040845	GEOVANNA SIGNORI DO CARMO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041737	GISELE ROSSI FERREIRA	Ampla Concorrência
0040726	GLAYDSON ANGELI DONADIA	Ampla Concorrência
0041217	GRAZIELLE POLETTI SCHWARZBACH	Ampla Concorrência
0039929	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041322	GUILHERME PEIXOTO MIRANDA	Ampla Concorrência
0040755	HELLEN COSTA GALVAN NASSER	Ampla Concorrência
0040803	INGRID CRISTINY FERNANDES DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0040977	ISAQUE MORAIS	Ampla Concorrência
0040433	IZABELLY ANGELO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040279	JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040566	JAQUELINE ALVES SERAFIM	Ampla Concorrência
0041338	JEAN LUCAS ESQUIVEL SANTOS	Ampla Concorrência
0040266	JENIFER AMANDA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0041343	JOÃO CARLOS NASCIMENTO CALDATTO	Ampla Concorrência
0040109	JOÃO GABRIEL MENDES ZELA	Ampla Concorrência
0040647	JOCELIA APARECIDA ROCHA BARBOSA	Ampla Concorrência
0040104	JOSAFÁ ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040897	JOSÉ MARIA WOOD	Ampla Concorrência
0041214	JOSIANE SENNA WOICIKIEVISZ	Ampla Concorrência
0039963	JULIA MARIA MICCUS	Ampla Concorrência
0039872	JULIANA PERES CORREA	Ampla Concorrência
0041832	JULIANO DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041000	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041747	KARINA DE FATIMA ARAUJO	Ampla Concorrência
0041234	KARINE DE SOUZA VIEIRA	Ampla Concorrência
0040517	KÁTIA REGINA DA SILVA BAHR	Ampla Concorrência
0041590	KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK	Ampla Concorrência
0041370	LAIS ARAÚJO CORRÊA	Ampla Concorrência
0040799	LAIS FERNANDA PIRES DE ALMEIDA PERILLI	Ampla Concorrência
0041607	LEONARDO FERREIRA WAGNER	Ampla Concorrência
0041179	LETÍCIA RAFAELLA SILVA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0041357	LILIAN DOS SANTOS BARRETO	Ampla Concorrência
0041537	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041743	LUANA REIS GALVÃO	Ampla Concorrência
0041546	LUANA SCHOLZE	Ampla Concorrência
0041149	LUANDRA MENDES AGOSTINHO	Ampla Concorrência
0040584	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	Ampla Concorrência
0041588	LUIS FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA	Ampla Concorrência
0040381	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040059	LUIZ MODESTO COSTA	Ampla Concorrência
0041280	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	Ampla Concorrência
0041536	MARA LÚCIA LUIZ LUSZCZYNSKI	Ampla Concorrência
0041476	MARCIO MEIRA PILAU	Ampla Concorrência
0040776	MARCIO RODRIGO ZORNITTA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040577	MARCOS PAULO COSTA DE AZEVEDO E SOUZA	Ampla Concorrência
0041012	MARIA DANIELLE KOPPE FAGUNDES	Ampla Concorrência
0041644	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE FARIAS	Ampla Concorrência
0039991	MATHEUS CHEIRAN VEZARO	Ampla Concorrência
0040842	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041134	NADINE RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040514	NATALI NAYARA POLETI	Ampla Concorrência
0040106	NILCE DA CRUZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041499	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	Ampla Concorrência
0040926	OSEIAS MOREIRA SCHEFER	Ampla Concorrência
0041147	OSNÉLIA RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041630	PAULO CESAR PEREIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041758	PAULO VICENTE DE LIMA	Ampla Concorrência
0041601	PEDRO AUGUSTO TRIZOTTE	Ampla Concorrência
0040094	PIERSON CALIXTO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041441	RAFAEL AUGUSTO PINTO	Ampla Concorrência
0041399	RAFAELA MARTINS	Ampla Concorrência
0040443	RAPHAELLA GHISLERI BURINI MAIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041866	REGINALDO DA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência
0041837	RENAN DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041238	RENATA KUFTA GASPAROTTO	Ampla Concorrência
0040277	RICKSON ALAN NASSIN	Ampla Concorrência

0039885	ROBERTO PALERMO	Ampla Concorrência
0040651	RODRIGO GABRIEL DE SÁ	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041527	RONISE DE CÁSSIA ABUCARMA MARIN	Ampla Concorrência
0039983	ROSIMERI SANTOS BAUMEL	Ampla Concorrência
0040654	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040333	TALITA ZANDER	Ampla Concorrência
0041717	VANDERLEI RIBEIRO MALAQUIAS	Ampla Concorrência
0041249	WESLLEY DO NASCIMENTO ALIPIO	Ampla Concorrência
0040394	WILLIAM FREIRE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041629	WILLIAM GONCALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040802	WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:1C4055AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024
O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.
O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.
A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, racionalizar as contratações dos órgãos e enti- dades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Pontal do Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

2 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Nº do Item	Tipo item	Renova- ção con- trato	Descrição su- cinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de priori- dade contrata- ção ou aquisição	Unidade requisi- tante	Vincula- ção ou de- pendên- cia com outro item	Justificativa da necessi- dade da con- tratação
1	Ser- viço	SIM	Agência de Pu- blicidade das ações governa- mentais e soci- ais do Municí- pio	01	R$ 750,000,00	Agosto/24	Média	GAB	NÃO	Criação de artes para di- vulgação de eventos e ações do Mu- nicípio
2	Ser- viço	SIM	Vale Alimenta- ção para os ser- vidores	01	R$ 3.255.000,00	Outubro/24	Alta	GAB	NÃO	Obrigação Legal
3	Ser- viço	SIM	Auxílio Trans- porte Oceânica	01	R$ 20.000,00	Dez/24	Alta	GAB	NÃO	Obrigação Legal
4	Ser- viço	SIM	Locação de veí- culos para as di- versas secreta- rias – Cotrans	10	R$ 170.000,00	Junho/24	Alta	GAB	NÃO	Insuficiência de veículos da frota pró- pria
5	Ser- viço	NÃO	Seguro veicular frota própria do Gabinete	01	R$ 3.000,00	Fev/24	Alta	GAB	NÃO	Para atender a demanda da Adminis- tração
6	Com- pra	NÃO	Vale Transporte Graciosa	01	R$ 120.000,00	Agosto/24	Alta	GAB	SIM	Obrigação Legal
7	Ser- viço		Publicação de li- citações que exijam publica- ção em jornal de grande circu- lação	01	R$ 30.000,00	Set/24	Alta	GAB	NÃO	Obrigação Legal
8	Ser- viço		Contratação de empresa para realização de Concurso Pú- blico	01	R$ 200.000,00	Jan/24	Alta	GAB	SIM	Necessidade de completar o quadro em determina- dos cargos
9	Ser- viço		Medicina do Trabalho e Sa- úde Ocupacio- nal	01	R$ 200.000,00	Agost/24	Alta	GAB	NÃO	Obrigação Legal
10	Ser- viço		Empresa para produção de placas come- moraΘvas/inau- gurais	01	R$ 50.000,00	Fev/24	Média	GAB	NÃO	Identificar através de placas as no- vas obras e reformas rea- lizadas nos prédios pú- blicos
Valor Total						R$ 4.048.000,00				

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº do Item	Tipo item	Renova- ção con- trato	Descrição su- cinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contrata- ção (R$)	Data dese- jada para contratação ou aquisição	Grau de priori- dade da contra- tação ou aquisi- ção	Uni- dade requisi- tante	Tem vin- culação ou de- pendên- cia com outro item	Justificativa da necessi- dade da con- tratação
1	Com- pra	NÃO	Perifericos de informatica	diversos	R$ 30.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Considerando o desgaste na- tural decor- rente dos computado- res, notebooks e rede lógica, a aquisição de materiais de instalação, equipamen- tos, periféricos e ferramentas é imprescindí- vel para a ma- nutenção tanto preven- tiva quanto co- mum do uso diário,

										contri- buindo para uma gestão moderna e efi- ciente.
2	Servi- ços	SIM	Associações (AMP, Amlipa, CNM Confed. Nacional dos Mun)	03	R$ 60.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Associações, AMP, AMLIPA, CNM.
3	Com- pra	NÃO	Gás (GLP) de 13 kg	Diversos	R$ 11.500,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessi- dade do supri- mento das de- mandas cotidi- anas quanto ao consumo de gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secreta- rias Municipais
4	Com- pra	NÃO	Água mineral e Gás 45 kg	Diversos	R$ 15.600,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessi- dade do supri- mento das de- mandas cotidi- anas quanto ao consumo de água e gás (GLP), bem como na ma- nutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secreta- rias Municipais
5	Com- pra	NÃO	Materiais de limpeza e higi- ene	Diversos	R$ 80.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Para assepsia dos predios públicos.
6	Com- pra	NÃO	Computadores, notebooks, ta- bletes e moni- tores incliná- veis	Diversos	R$ 200.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	A aquisição é imprescindível para o ade- quado apare- lhamento do parque de in- formática, contribuindo para uma ges- tão moderna e eficiente
7	Com- pra	NÃO	Materiais Per- manentes	Diversos	R$ 95.000,00	jan/24	Médio	SMAD	Não	A aquisição de variados mate- riais perma- nentes justi- fica-se a fim de proporcio- nar melhores estruturas de trabalho aos- servido- res/funcioná- rios, bem como possibi- litar melhora- mento no atendimento e segurança ins- titucional.
8	Com- pra	NÃO	Materiais de Ex- pediente	Diversos	R$ 50.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	São materiais necessários para desenvol- vimentos das atividades ad- ministrativas corriqueiras.
9	Ser- viço	NÃO	Material Grá- fico	Diversos	R$ 50.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	A contratação se justifica de- vido às inúme- ras e diversas demandas na área deim- pressões gráfi- cas dentro da Prefeitura de Pontal do Pa- raná, compre- endendo os trabalhos de- produção e impressão de cartazes, ban- ners, folders, adesivos, ban- ners, adesivos, entre outros- serviços que poderão sur- gir.
10	Ser- viço	SIM	Cartório	01	R$ 15.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Manutenção dos serviços de tabeliona- tos, cartórios.
11	Ser- viço	SIM	Sistema - banco de pre- ços	01	R$ 7.720,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Para levanta- mento de or- çamentos para licita- ções.
12	Ser- viço	SIM	Gerenciamento e Publicação online de atos oficiais	01	R$ 11.179,92	fev/24	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos pú- blicos. Para cumprimento da legislação.
13	Ser- viço	SIM	Energia Elétrica		R$ 400.000,00	fev/24	Alto	SMAD	Não	Energia Ele- trica para os prédios públi- cos.
14	Ser- viço	SIM	Rede Elétrica e Lógica - Sede		R$ 380.000,00	fev/24	Alto	SMAD	Não	Manutenção eletrica Pre- dial, para con- servação e di- minuição de custos com com energia elétrica de- vido a materi- ais desgasta- dos.
15	Ser- viço	SIM	Liberação da co- nexão com a API de integração com o sistema Elotech	01	R$ 31.200,00	mar/24	Alto	SMAD	Sim	Para o cum- primento do Item 1 do Contrato n° 281/2021, vin- culado ao Pre- gão Eletrônico n° 74/2021, que cita um Sistema de In- formação Ge- ográfica com Integração ao Cadastro Imo- biliário Muni- cipal.
16	Ser- viço	SIM	Rastreamento Veicular		R$ 126.902,88	mai/24	Alto	SMAD	Não	Justifica-se para controle da frota de veículos muni- cipais.
17	Obra	NÃO	Reforma Sede da Prefeitura		R$ 160.000,00	mar/24	Alto	SMAD	Não	Armazena- mento organi- zado e siste- matizado dos bens materi- ais, de con- sumo aquiri- dos para aten- dimento das demandas das secretarias.
18	Ser- viço	SIM	Estagiários		R$ 254.803,66	mar/24	Médio	SMAD	Não	Promover ao estaudante, estagiário, treinamento prático em sua formação profissional, propiciando aprendizado útil na forma- ção em suas áreas acadê- micas e/ou técnicas e o desenvolvi- mento de ha- bilidades ne- cessárias ao exercício da profissão.
19	Com- pra	NÃO	Material para Alvenaria, Elé- trica e Hidráu- lica		R$ 50.000,00	mar/24	Alto	SMAD	Não	Manutenção e reparos dos prédios públi- cos.
20	Ser- viço	SIM	Internet Banda Larga		R$ 31.011,60	mai/24	Alto	SMAD	Não	Disponibilizar internet aos setores e ser- vidores para o desenvolvi- mento das de- mandas de trabalho.
21	Ser- viço	SIM	Serviços de Postagem		R$ 35.000,00	abr/24	Alto	SMAD	Não	Correspodên- cia via Cor- reios.
22	Ser- viço	NÃO	Manutenção de ar condicio- nado		R$ 27.767,40	abr/24	Alto	SMAD	Não	Propiciar con- forto térmico nos prédios publicos, para servidores e demais usuá- rios.
23	Ser- viço	SIM	INternet para o Servidor		R$ 47.988,12	abr/24	Alto	SMAD	Não	Ativo tecnoló- gico que per- mite a cone- xão da Prefei- tura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da in- ternet por meio de uma conexão física de cabo de fi- bra ótica.
24	Ser- viço	NÃO	Limpeza de Caixa d´água, caixa de gor- dura dedetiza- ção e desrati- zação		R$ 15.000,00	abr/24	Alto	SMAD	Não	Adequar os ambientes de trabalho às normas sani- tárias, preve- nindo doenças e problemas de saúde.
25	Com- pra	NÃO	Letreiro - para a Sede da Pre- feitura		R$ 70.000,00	mai/24	Alto	SMAD	Não	Identificação do Paço Pú- blico Munici- pal.
26	Ser- viço	NÃO	Roçadas		R$ 90.000,00	mai/24	Alto	SMAD	Não	Manutenção das áreas ver- des nos pré- dios públicos e vias públi- cas.
27	Ser- viço	SIM	Plataforma WEB		R$ 68.514,72	jun/24	Alto	SMAD	Não	Para atendi- mento do De- creto

											Municipal n.º 9460 de 03 de fevereiro de 2021, que estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o Sistema Eletrônico de Informações (protocolo digital) ferramenta de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos. Visa economia em impressões, redução do uso de papéis, padronização da comunicação, transparência, propiciando conexão entre as secretarias, departamentos, cidadãos e as empresas contribuintes para resolver mais rapidamente as demandas do dia a dia. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA
28	Serviço	SIM	Locação de Veículos		R$ 60.000,00	jul/24	Alto	SMAD	Não		Em razão da grande demanda de serviços administrativos e ocasionais, que

										superam a capacidade operacional da frota municipal.
29	Serviço	SIM	Web site		R$ 16.800,00	jul/24	Alto	SMAD	Sim	Realiza a hospedagem de website (Sítio Eletrônico) responsivo e personalizado da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, com sistema para gerenciamento de conteúdo (CMS), hospedagem em banco de dados, para adequação as Leis Vigentes.
30	Serviço	SIM	Software Gestão Pública		R$ 800.355,48	jul/24	Alto	SMAD	Não	Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas de serviços e controles de bancos de dados, históricos e relatórios, o objetivo da contratação é facilitar as atividades do dia a dia, tornado a gestão mais eficaz e eficiente.
31	Serviço	SIM	Serviço de Telefonia fixa e móvel		R$ 204.628,79	jul/24	Alto	SMAD	Não	É um serviço considerado essencial para esta Administração Pública para atender não só as necessidades dos servidores públicos no desenvolvimento de suas rotinas de trabalho, mas também para atender com excelência os munícipes, com telefonia fica e móvel. Pois, há a necessidade de comunicação interna, entre os servidores públicos, bem como para atender a terceiros (munícipes, empresas, empresas ou pessoas de outras cidades, etc.). Desta forma, garantir a melhor comunicação para realização de tarefas diárias e atendimentos.
32	Serviço	NÃO	Terceirização de Mao de Obra - Limpeza		R$ 750.000,00	jul/24	Alto	SMAD	Não	A contratação é necessária para a execução de serviços internos imprescindíveis ao funcionamento dos setores, cujo desempenho é atribuição de funções não previstas no plano de cargos do município.
33	Serviço	SIM	Publicação no Diário Oficial da União		R$ 31.718,40	ago/24	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos públicos, principalmente os ligados a licitações.
34	Serviço	SIM	Alarmes e câmeras		R$ 209.403,60	ago/24	Alto	SMAD	Não	O monitoramento ostiza a proteção propiciada pelo sistema de alarme e CFTV, uma vez que a CONTRATADA o supervisiona ininterruptamente e, no caso de algum alerta, comunica imediatamente os órgãos competentes, enviando para o local equipe para averiguação
35	Serviço	SIM	Impressão		R$ 234.000,00	ago/24	Alto	SMAD	Não	Para atender a demanda de impressão, reprografia e digitalização de documentos próprios das rotinas dos serviços municipal
36	Serviço	SIM	INternet para o Servidor - Link Redundante		R$ 46.500,00	ago/24	Alto	SMAD	Não	Ativo tecnológico que permite a conexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da internet por meio de uma conexão física de cabo de fibra ótica. Link redundante para manutenção da Internet para o Servidor Central da Prefeitura.
37	Compra	NÃO	Alimentos não perecíveis - Café e Açucar		R$ 28.000,00	set/24	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de café, nas dependências da Prefeitura.
38	Serviço	NÃO	Iluminação Festividades de Fim de Ano		R$ 150.000,00	out/24	Médio	SMAD	Não	Para decoração do Município em virtude das comemorações tradicionais de final de ano
39	Serviço	SIM	Publicação no DIOE		R$ 40.000,00	out/24	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.
40	Serviço	SIM	Água e esgoto		R$ 500.000,00	dez/24	Alto	SMAD	Não	Necessidade contínua de saneamento básico.
Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito.										
41	Serviço	SIM	Pronto Pagamento (4 ao ano)		R$ 20.000,00					
42	Serviço	NÃO	Projeto executivo para instalação de um Sistema de Energia Solar Fotovoltaico (UFV) da Sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná		R$ 10.683,33	abr/24	Alto	SMAD	Não	A contratação justifica-se, por se tratar de uma fonte de energia mais sustentável e econômica, reduzindo os custos ligados às fontes de energias externas.
43	Serviço	NÃO	Execução do projeto de Energia Renovável - Sistema de Geração Fotovoltaica		R$ 43.875,00	mai/24	Alto	SMAD	Não	Justifica-se por se tratar de redução dos custos ligados às fontes de energias externas, através de uma fonte de energia mais sustentável e econômica.
Valor Total					R$ 5.560.152,90					

GEORGE LIMA
Secretário Municipal de Administração

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prioridade contratação ou aquisição	Unidade ção ou demandante requisitante	Vinculapendência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Serviço	NÃO	Pagamento de tarifas bancárias	Tarifas	R$ 500.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento de Tarifas Bancárias - Banco do Brasil/CEF
2	Serviço	NÃO	Pagamento de PASEP	Pasep	R$ 1.315.365,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento Pasep 1% sobre a Receita
3	Serviço	NÃO	Pagamento Contrato Finisa (CEF)	Parcelamento	R$ 2.930.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento parcelamento contrato Agência de Fomento
4	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento Previdenciários	Parcelamento	R$ 215.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento parcelamento previdenciário
5	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento Contrato Fomento PR	Parcelamento	R$ 740.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento parcelamento contrato Agência de Fomento
6	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento PASEP	Parcelamento	R$ 300.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento parcelamento PASEP
7	Serviço	NÃO	Contratação de Agenteização para Temporada Verão 2024/2025	Temporada Verão	R$ 20.000,00	nov/24	Média	SMFO	NÃO	Contratação de Agente de fiscalização para Temporada Verão 2024/2025
Valor Total						R$ 6.020.365,00				

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e orçamento

5 - PROCURADORIA GERAL

As despesas desta PGM, em 2024, se restringirão a pagamento de dívidas advindas de sentenças judiciais - tanto de RPV quanto de precatórios, além de despesas com emolumentos em cartório extrajudicial (para busca de documentos objetivando ins- truir processos de execução) e pagamento de honorários aos procuradores, conforme previsão legal. Total orçado LOA 2024 –R$ 1.257.500,00

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 24099

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Nº do Item	**Tipo item**	**Renova- ção con- trato**	**Descrição su- cinta do objeto**	**Quantidade anual a ser contratada**	**Estimativa de valor anual da contrata- ção (R$)**	**Data para contratação ou aquisição**	**Grau de priori- dade contrata- ção ou aquisição**	**Unidade requisi- tante**	**Vincula- ção ou de- pendên- cia com outro item**	**Justificativa da necessi- dade da con- tratação**
1	Dis- tri- bui- ção Gra- tuita	Não	Kit Natalidade	120	R$ 80.000,00	2	Alta	SMAS	NÃO	Benefícios Eventuais – Primeira In- fância
2	Servi- ços	Não	Serviços de Qualidade de vida da pessoa idosa	1	R$ 80.000,00	2	Média	SMAS	NÃO	Políticas para pessoa idosa
3	Ser- viço	Não	Serviço Civil Voluntário	6	R$ 30.000,00	2	Média	SMAS	NÃO	Vigilância So- cioassistencial
4	Ser- viço	Não	Capacitações para servidores	50	R$ 20.000,00	2	Média	SMAS	NÃO	Capacitação continuada servidores
5	Ser- viço	Não	Agência de tu- rismo/viagens e passeios	140	R$ 15.000,00	3	Média	SMAS	NÃO	Passeios ido- sos e SCFV
6	Ser- viço	Não	Cartão/Vou- cher benefício eventual	2400	R$ 240.000,00	3	Média	SMAS	NÃO	Adequação Benefício Eventual para cartão
7	Con- sumo	Não	Enxoval cama, mesa e banho / colchão	50	R$ 30.000,00	3	Média	SMAS	NÃO	Materiais para Casa Lar
8	Dis- tri- bui- ção Gra- tuita	Não	Kit Higiene	600	R$ 50.000,00	3	Media	SMAS	NÃO	Benefícios Eventuais
9	Per- ma- nente	Não	Material Per- manente – Pro- cessamento de Dados	10	R$ 40.000,00	3	Alta	SMAS	NÃO	Equipamentos para SMAS
10	Con- sumo	Não	Periféricos de informática	50	R$ 15.000,00	3	Alta	SMAS	SIM	Equipamentos para informá- tica
11	Ser- viço	Não	Cursos de Qua- lificação	60	R$ 20.000,00	4	Média	SMAS	NÃO	Qualificação Profissional
12	Ade- qua- ção / Ser- viço	Não	Estruturação CCI e Centro dia	2	R$ 50.000,00	4	Média	SMAS	NÃO	Políticas para pessoa Idosa
13	Ser- viço	Não	Ingressos para atividades cul- turais	4	R$ 5.000,00	4	Média	SMAS	NÃO	SCFV e CCI
14	Dis- tri- bui- ção Gra- tuita	Não	Uniformes Es- portivos	60	R$ 18.000,00	4	Média	SMAS	NÃO	Eventos es- portivos ido- sos
15	Dis- tri- bui- ção Gra- tuita	Sim	Cesta Básica	6000	R$ 500.000,00	5	Alta	SMAS	NÃO	Cartão Praia
16	Servi- ços	Não	Jovem Apren- diz	20	R$ 220.000,00	5	Média	SMAS	NÃO	Programa Aprendiz Pon- tal
17	Ser- viço	Não	Seguro Veicu- lar	10	R$ 15.000,00	5	Alta	SMAS	NÃO	manutenção de frota
18	Ser- viço	Não	Locação de Imóveis	12	R$ 60.000,00	5	Média	SMAS	NÃO	Unidades de atendimento
19	Per- ma- nente /Con- sumo	Não	Maquinas de Costura e insu- mos	20	R$ 30.000,00	6	Média	SMAS	NÃO	Encubadora Social
20	Dis- tri- bui- ção Gra- tuita	Sim	Passagens mu- nicipais e inter- municipais	2000	R$ 20.000,00	6	Alta	SMAS	NÃO	Benefícios Eventuais

21	Per- ma- nente / Con- sumo	Não	Equipamentos e utensílios para cozinha	50	R$ 30.000,00	7	Média	SMAS	NÃO	Ambiente profissionali- zante
22	Ser- viço	Sim	Refeições e marmitas	5000	R$ 150.000,00	7	Alta	SMAS	NÃO	Participante PRAIA / Ne- cessidades CREAS e SMAS
23	Ser- viço	Sim	Cartão Praia	50	R$ 100.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Bolsa partici- pante PRAIA
24	Ser- viço	Não	Instituição de Longa Perma- nência	3	R$ 30.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Casa de aco- lhimento ido- sos
25	Ser- viço	Sim	Serviços Fune- rários	90	R$ 100.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Benefícios Eventuais
26	Ser- viço	Sim	Software	12	R$ 80.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Sistema de Gestão
27	Auxí- lio	Sim	Vale Transpor- tes – Aprendi- zes	80	R$ 20.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Auxilio trans- porte
28	Ter- ceiri- zação	Sim	Apoio Abrigo	1800	R$ 100.000,00	12	Alta	SMAS	NÃO	Serviço de Apoio a Casa Lar
29	Ser- viço	Sim	Serviços de certame para seleções	1	R$ 30.000,00	1	Alta	SMAS		Concursos / PSS
30	Ade- qua- ção	Não	Adequação Prédios Públi- cos		R$ 50.000,00	3	Média	SMAS		Ampliação da capacidade de atendimento
31	Con- sumo	Não / Forne- cedores diver- sos	Alimentos Pe- recíveis		R$ 120.000,00	3	Alta	SMAS		Serviços infor- mativos a po- pulação
32	Dis- tri- bui- ção Gra- tuita	Não	Camisetas	400	R$ 20.000,00	3	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
33	Con- sumo	Forne- cedores diver- sos	Higiene e Lim- peza		R$ 50.000,00	3	Alta	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
34	Ser- viço	Não	Dedetização e limpeza de caixa d'agua	20	R$ 10.000,00	4	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
35	Ser- viço	Sim	Estagiários	2	R$ 20.000,00	4	Média	SMAS		Uniformiza- ção e campa- nhas socioe- ducativas
36	Con- sumo	Não	Insumos Agrí- colas		R$ 15.000,00	4	Média	SMAS		Necessidades da SMAS (ca- pacitações, conferencias, etc)
37	Con- sumo / Ser- viço	Sim	Manutenção de climatização		R$ 40.000,00	4	Média	SMAS		Frota SMAS
38	Ser- viço	Não	Reformas e manutenções em prédios pú- blicos		R$ 70.000,00	4	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
39	Ser- viço	Forne- cedores diver- sos	Roçadas		R$ 30.000,00	5	Média	SMAS		Conservação da unidades SMAS
40	Tec Infor e Co- mu- nica- ção	Sim	Locação de Im- pressoras	10	R$ 30.000,00	5	Média	SMAS		Conservação da unidades SMAS
41	Loca- ção	Sim	Locação de mão de obra	10	R$ 80.000,00	5	Média	SMAS		Apoio ao atendimento ao cidadão
42	Per- ma- nente	Não	Material Per- manente – Mo- biliário		R$ 50.000,00	5	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
43	Ser- viço	Sim	Agência de Pu- blicidade		R$ 20.000,00	6	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
44	Loco- mo- ção	Sim	Locação de Ve-ículos	2	R$ 40.000,00	6	Média	SMAS		Implantação de hortas nos comunitárias nos CRAS
45	Con- sumo / Ser- viço	Não	Manutenção Veicular	2	R$ 50.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS

46	Con- sumo	Sim	Material de Construção		R$ 50.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
47	Con- sumo	Forne- cedores diver- sos	Material de Ex- pediente		R$ 20.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
48	Con- sumo	Sim	Material hi- dráulico e elé- trico		R$ 50.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
49	Con- sumo	Não	Pneus	20	R$ 40.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
50	Con- sumo	Não	Água mineral e Gás		R$ 25.000,00	7	Alta	SMAS		Necessidade gerais SMAS
51	Con- sumo	Não / Forne- cedores diver- sos	Alimentos Não Perecíveis		R$ 130.000,00	7	Alta	SMAS		Necessidade gerais SMAS
52	Con- sumo	Forne- cedores diver- sos	Hortifrutigran- geiros		R$ 50.000,00	7	Alta	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
53	Per- ma- nente	Não	Material Per- manente – Áu- dio e Vídeo		R$ 20.000,00	7	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
54	Ser- viço	Não	Recarga de ex- tintores	40	R$ 10.000,00	7	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
55	Con- sumo	Não	Material Didá- tico e Litera- tura		R$ 10.000,00	8	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
56	Con- sumo	Não	Material Grá- fico		R$ 25.000,00	9	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
57	Ser- viço	Sim	Serviços Audio- visuais		R$ 25.000,00	9	Média	SMAS		Manutenção da frota
58	Con- sumo	Não	Coffee Break	01	R$ 20.000,00	10	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
59	Con- sumo	Sim	Combustíveis e Lubrificantes	Litros	R$ 60.000,00	10	Alta	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
60	Ser- viço	Forne- cedores diver- sos	Oficineiros	Diversos	R$ 80.000,00	10	Média	SMAS		Serviços infor- mativos e de atendimento a população
Valor Total R$ R$ 3.488.000,00										

PATRICIA MARCOMINI
Secretaria Municipal de Assistência Social

7– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº do Item	Tipo item	Reno- vação con- trato	Descrição su- cinta do ob- jeto	Quantidade anual a ser contratada	Estima- tiva de valor anual da contrata- ção (R$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de priori- dade contra- tação ou aquisi- ção	Uni- dade requisi- tante	Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item	Justificativa da necessi- dade da con- tratação
1	Ser- viço	NÃO	Locação trio elétrico	4	R$ 500.000,00	**jan/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Incentivo ao turismo
2	Ser- viço	NÃO	Locação ambu- lância	x	R$ 15.000,00	**jan/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Obrigação le- gal e segu- rança dos par- ticipantes de eventos
3	Ser- viço	SIM	Serviço de ro- çada	x	R$ 40.000,00	**jan/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Limpeza e conservação de bens públi- cos
4	Ser- viço	NÃO	ADETUR - Festi- val Caranguejo	1	R$ 55.000,00	**dez/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Prato Tipico
5	Ser- viço	NÃO	ADETUR - Festi- val Gastro- nòmia Caiçara	1	R$ 55.000,00	**mar/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Festival Caran- guejo
6	Ser- viço	NÃO	Locação de Tendas, Palcos, etc	x	R$ 300.000,00	**jan/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos
7	Ser- viço	SIM	Locação de Som	x	R$ 200.000,00	**dez/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos
8	Ser- viço	NÃO	Marmitex e Co- fee Break	x	R$ 10.000,00	**jan/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Eventos e ser- vidores em serviços ex- tras
9	Ser- viço	NÃO	AB Eventos	x	R$ 55.000,00	**jan/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Locação para eventos
10	Ser- viço	SIM	Material de Construção	x	R$ 15.000,00	**jan/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Manutenção
11	Ser- viço	SIM	Locação Vei- culo	1	R$ 24.000,00	**jan/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Serviços
12	Ser- viço	NÃO	Show Pirotéc- nico	6	R$ 400.000,00	**nov/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Incentivo ao turismo
13	Ser- viço	NÃO	Show Musical	5	R$ 250.000,00	**nov/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Incentivo ao turismo
14	Ser- viço	NÃO	Paletes	400	R$ 20.000,00	**jul/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Acesso ambu- lantes
15	Ser- viço	NÃO	Uniforme Am- bulantes	2.000	R$ 55.000,00	**jul/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Padronização ambulantes
16	Ser- viço	NÃO	Seguro Veicular	1	R$ 15.000,00	**jan/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Seguro
17	Ser- viço	NÃO	WC Container	10	R$ 350.000,00	**set/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Incentivo ao turismo
18	Ser- viço	SIM	Material Grá- fico	X	R$ 150.000,00	**nov/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Incentivo ao turismo e ge- ração de renda
19	Ser- viço	NÃO	Decoração Na- talina	X	R$ 100.000,00	**set/24**	Média	**SMTDE**	NÃO	Incentivo ao turismo
20	Ser- viço	NÃO	Trapiches no ter- minal de embar- que em Pontal do Sul e na co- munidade do Maciel	2	R$ 400.000,00	**mar/24**	Média	**SMTDE**	Não	Acessibilidade
21	Obra	Não	Centro de Infor- mações Turísti- cas do Guara- guaçu e Praça ao redor do Robalo	1	R$ 150.000,00	**mar/24**	Média	**SMTDE**	Não	Incentivo ao turismo
Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito.										
22	Ser- viço	Não	Segunda Inte- gra BWT – Edi- ção Paraná	1	R$ 10.000,00	**fev/24**	Média	**SMTDE**	Não	Ações de mar- keting turís- tico para a promoção do Município. Memorando 19.401/2023
23	Ser- viço	Não	Expo Paraná 2024	1	R$ 16.000,00	**fev/24**	Média	**SMTDE**	Não	Ações de mar- keting turís- tico para a promoção do Município. Memorando 19.401/2023
24	Ser- viço	Não	Festival das Ca- taratas 2024	1	R$ 40.000,00	**abr/24**	Média	**SMTDE**	Não	Ações de mar- keting turís- tico para a promoção do Município.Me- morando 19.401/2023
25	Ser- viço	Não	Arraiá Caiçara – Show Musical	1	R$68.000,0 0	**Abril/2024**	Média	**SMTDE**	Não	Festividade importante ferramenta para a movi- mentação da economia Memorando nº19.401/202 3
26	Ser- viço	Não	SEBRAE	1	R$ 13.900,00	**Maio/2024**	Média	**SMTDE**	Não	Formação de Novos Produ- tos Turísticos. Memorando nº19.401/202 3
27	Ser- viço	Não	Paisagismo centro de even- tos	1	R$ 55.000,00	**Maio/2024**	Média	**SMTDE**	Não	Projetar, pla- nejar, fazer a gestão e a preservação do centro de eventos. Memorando nº 19.401/2023
28	Ser- viço	Não	Testeiras pas- sarelas balneá- rios	1	R$ 12.000,00	**Maio/2024**	Média	**SMTDE**	Não	Identificação dos balneá- rios nas prin- cipais passa- relas de acesso à praia. Memorando nº 19.401/2023
29	Ser- viço	Não	Indicação Geo- gráfica couro do peixe e cambira - SE- BRAE	1	R$ 180.000,00	**Junho/2024**	Média	**SMTDE**	Não	Processo de reconheci- mento dos produtos lo- cais para de- senvolvi- mento de identidade geográfica. Memorando nº 19.401/2023
30	Ser- viço	Não	Show Musical	1	R$ 15.000,00	**Junho/2024**	Média	**SMTDE**	Não	Arraiá Caiçara
Valor Total R$ 3.568.900,00										

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nº do Item	Tipo item	Reno- vação con- trato	Descrição su- cinta do ob- jeto	Quantidade anual a ser contratada	Estima- tiva de valor anual da contrata- ção (R$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de priori- dade contra- tação ou aquisi- ção	Uni- dade requisi- tante	Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item	Justificativa da necessi- dade da con- tratação
1	Ser- viço	SIM	ROÇADA	3	R$ 12.000,00	jan/24	Média	SMSP	NÃO	Roçada Den- tran/ Base da Guarda Muni- cipal/ Antiga Delegacia.
2	Ser- viço	NÃO	AUXÍLIO ALI- MENTAÇÃO	3000	R$ 100.000,00	jan/24	Média	SMSP	NÃO	Atender as ne- cessidades dos servidores da SMSP.
3	Con- sumo	NÃO	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES	24.200	R$ 30.000,00	jan/24	Média	SMSP	NÃO	Para requalifi- cação dos GCM.

4	Con- vênio	NÃO	ARMAS LETAIS	40	R$ 250.000,00	jan/24	Média	SMSP	NÃO	Equipamentos de segurança para os GCMs.
5	Ser- viço	NÃO	SEGURO DE VE- ÍCULOS	4	R$ 45.000,00	fev/24	Média	SMSP	NÃO	Contratação de seguro para frota da GCM.
6	Ser- viço	NÃO	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMU- NICADOR	4	R$ 15.000,00	fev/24	Média	SMSP	NÃO	Comunicação durando pa- trulhamento /atendimento de ocorrên- cias.
7	Con- sumo	NÃO	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SI- NALIZAÇÃO (Fundo de Trânsto)	190	R$ 50.000,00	mar/24	Média	SMSP	NÃO	Sinalização de trânsito.
8	Ser- viço	NÃO	GVC	6	R$ 5.000,00	abr/24	Média	SMSP	NÃO	Prestação de serviço de prevenção ao afogamento.
9	Ser- viço	SIM	CONVÊNIO CORREIOS (Fundo de Trânsito)	*	R$ 50.000,00	abr/24	Média	SMSP	NÃO	Convênio para envio dos au- tos de infração por cor- respondência.
10	Ser- viço	SIM	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDI- CIONADO	5	R$ 5.000,00	mai/24	Média	SMSP	NÃO	Manutenção de equipa- mentos da SMSP.
11	Per- manente	NÃO	AQUISIÇÃO DE EXTIN- TORES/ RE- CARGA	6	R$ 5.000,00	jun/24	Média	SMSP	NÃO	Para uso na base da Guarda Municipal.
12	Per- manente	NÃO	AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS (Fundo de Trânsito)	4	R$ 50.000,00	jul/23	Média	SMSP	NÃO	Equipa- mentos de segurança para os GCMs.
13	Con- sumo	NÃO	AQUISIÇÃO DE UNI- FORME DA GUARDA MUNICIPAL (Fundo de trânsito)	*	R$ 200.000,00	ago/24	Média	SMSP	NÃO	Para aten- der os GCM.
14	Ser- viço	SIM	LOCAÇÃO DE VEICU- LOS	2	R$ 20.000,00	ago/24	Média	SMSP	NÃO	Locação das viau- ras.
15	Per- manente	NÃO	AQUISIÇÃO DE MOTO- CICLETAS (Fundo de Trânsito)	4	R$ 88.000,00	ago/24	Média	SMSP	NÃO	Para uso da equipe de trân- sito.
16	Per- manente	NÃO	AQUISIÇÃO DE PLACA BALÍSTICA (Fundo de Trânsito)	20	R$ 50.000,00	nov/24	Média	SMSP	NÃO	Para subs- tituição das placas balísticas dos GCMs, que irão vencer em 2025.

Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito.

17	Per- manente	NÃO	AQUISIÇÃO DE CON- JUNTO SINA- LIZADOR ACUSTICO VI- SUAL (GIRO- FLEX)	2	R$ 17.100,00	Abril/2024	Média	SMSP	NÃO	Para substitui- ção nas viaturas Ford Ka e Duster da GCM.
18	Per- manente	NÃO	AQUISIÇÃO DE PLACA BA- LÍSTICA (	1	R$ 13.300,00	Abril/2024	Média	SMSP	NÃO	Para instalação no Posto Avan- çado do Detran.
19	Ser- viço	NÃO	Contratação de psicólogo credenciado pela Superin- tendência Regional de Polícia Fede- ral do Paraná	1	R$ 2.000,00	mai/24	Mé- dio	SMSP	NÃO	Para prestação de serviços na realização de avaliação psico- lógica para con- cessão de regis- tro e porte de arma de fogo institucional.
Valor Total						R$ 1.007.400,00				

Secretaria Municipal de Segurança Pública

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA										
Nº do Item	Tipo item	Renova- ção con- trato	Descrição su- cinta do ob- jeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prio- ri- dade con- trata- ção ou aqui- sição	Unidade requisi- tante	Vin- culação ou de- pen- dên- cia com outro item	Justifica- tiva da ne- cessidade da contra- tação
1	Obra	NÃO	Pavimenta- ção para Feira Agroe- cológica - Co- lônia Pereira	1	R$ 210.000,00	mar/24	Média	SMAAP	NÃO	Para aten- der as ne- cessidades da região.
2	Compras	NÃO	Aquisição de insumos para hortas comunitá- rias.	XX	R$ 50.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	Continui- dade no projeto pi- loto de composta- gem que acontece no balneá- rio Pontal do Sul, para ou- tros balneários.
	Compras	NÃO	Convênio Itaipu + ener- gia OBS: R$ 689.225,00 Itaipu, con- trapartida FMMA	XX	R$ 119.275,00	01/02/2024	Alta	SMMAAP	Não	Projetos de seneamento am- biental, energia sustentável e ma- nejo de água
4	Serviços	NÃO	Convênio IAT Desassorea- mentode Ca- nais OBS: R$ 1.600.000,00 IAT	XX	R$ 178.181,32	01/02/2024	Alta	SMMAAP	Não	Desasore- amento elimpeza de canais
5	Serviços	NÃO	Convênio IAT Dragagem do canal DNOS OBS: R$ 1.000.000,00 IAT	XX	R$ 52.631,58	01/02/2024	Alta	SMMAAP	Não	Melhoria no trecho do canal DNOS para em- barque e desembar- que para Ilha do Mel
6	Compras	NÃO	Convênio SEAB trator agrícola OBS: R$ 265.000,00 SEAB	1	R$ 15.900,00	01/02/2024	Alta	SMMAAP	Não	Aquisição de trator agrícola para aten- der as de- mandas da área rural
7	Com- pras/Ser- viços	NÃO	Aquisição e instalação de extintores e hidrantes	XX	R$ 6.000,00	01/04/2024	Média	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secreta- rias.
8	Compras	NÃO	Aquisição de uniformes, EPI's e de- mais supri- mentos para coleta sele- tiva e lim- peza de praia.	XX	R$ 200.000,00	01/02/2024	Média	SMMAAP	Não	Cumpri- mento do TAC da re- ciclagem.
9	Obra	NÃO	Reforma e ampliação do barracão de recicla- gem.	XX	R$ 100.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	O local precisa de reparos e ampliação pois o vo- lume de

										resíduos é significativo e a capacidade de suporte está no limite.
10	Serviço	SIM	Operação do transbordo, transporte e destinação final de resíduos.	XX	R$ 4.200.000,00	01/03/2024	Alta	SMMAAP	Não	Operação do transbordo, transporte e destinação final de resíduos.
11	Compras	NÃO	Aquisição de Ecotainers	6	R$ 75.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	Melhorias na coleta seletiva e conscientização ambiental
12	Serviço	NÃO	Reforma nos Ecotainers existentes no município	6	R$ 20.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	Melhorias na coleta seletiva e conscientização ambiental
13	Serviço	NÃO	Limpeza de caixa d´agua, caixa de gordura e Dedetização	XX	R$ 10.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.
14	Obra	NÃO	Construção, revitalização e adequação do cemitério municipal.	XX	R$ 200.000,00	01/04/2024	Média	SMMAAP	Não	Construção de mais gavetas publicas mortuárias e ossário.
15	Compras	NÃO	Aquisição de materiais para da Rede de Proteção Animal.	XX	R$ 50.000,00	01/04/2024	Média	SMMAAP	Não	Materiais para atendimento a maus tratos e de animais e apoia às protetoras dos animais.
16	Serviço	NÃO	Planos e projetos para licenciamento ambiental.	XX	R$ 300.000,00	01/04/2024	Média	SMMAAP	Não	Existem vários processos que dependem dos licenciamentos ambientais e os estudos/relatórios são mandatórios pelos requisitos legais aplicáveis.
17	Serviços	NÃO	Contratação de empresa especializada para desenvolver software e aplicativos de gestão ambiental.	XX	R$ 80.000,00	01/05/2024	Média	SMMAAP	Não	Melhorar e otimizar as ações da SMMAAP.
18	Compras	NÃO	Aquisição de equipamentos para Secretaria.	XX	R$ 50.000,00	01/06/2024	Média	SMMAAP	Não	Equipamento em geral para melhoria da gestão da secretaria.
19	Serviço	SIM	Termo de colaboração para coleta seletiva.	XX	R$ 480.000,00	01/06/2024	Alta	SMMAAP	Não	Coleta seletiva via associação de reciclagem.
20	Serviço	SIM	Contratação de clinica veterinária para atendimento emergencial e castração de animais.	XX	R$ 178.000,00	01/06/2024	Alta	SMMAAP	Não	A demanda por atendimento emergencial veterinário é crescente para animais caninos e felinos, população de baixa renda buscando o auxílio.
21	Serviços	SIM	Contratação de serviço de seguro veicular, para os veículos vinculados a SMMAAP	XX	R$ 30.000,00	01/06/2024	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.
22	Compras/Serviços	NÃO	Projetos socioambiental FMMA	XX	R$ 500.000,00	01/06/2024	Média	SMMAAP	Não	Conforme deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente
23	Obra	NÃO	Construção de novo barracão para reciclagem.	XX	R$ 300.000,00	01/07/2024	Média	SMMAAP	Não	Ampliar a coleta seletiva e poder atender mais associações/cooperativas de catadores.
24	Serviços	SIM	Locação de veículos	3	R$ 48.000,00	01/07/2024	Alta	SMMAAP	Não	Locação de veículo utilitario e de passeio para atender as demandas da secretaria.
25	Compras	SIM	Material de construção	XX	R$ 24.000,00	01/07/2024	Médio	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias. Manutenção dos próprios da prefeitura
26	Serviços	SIM	Roçada de prédio públicos MEI's	XX	R$ 70.000,00	01/07/2024	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.
27	Obra	NÃO	Construção, reforma e adequação dos equipamentos públicos vinculados à pesca.	XX	R$ 100.000,00	01/08/2024	Médio	SMMAAP	Não	Reforma no mercado de peixe de Shangrilá, melhorias nas bancas de pescados do balneário Carmery e nos demais .
28	Obra	NÃO	Construção, reforma e adequação dos equipamentos públicos na Colônia Pereira, construção de capela mortuária	XX	R$ 100.000,00	01/08/2024	Médio	SMMAAP	Não	Manutenção próprios - conservação do patrimônio.
29	Serviço	SIM	Agência de Publicidade das ações governamentais e sociais do Município	XX	R$ 200.000,00	01/08/2024	Média	SMMAAP	Não	Criação de artes para divulgação de eventos e ações do Município
30	Serviço	SIM	Locação de tendas	XX	R$ 30.000,00	01/09/2024	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias. Para

										eventos da secretaria.
31	Com- pras/Serviços	SIM	Manutenção de veículos	XX	R$ 30.000,00	01/09/2024	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secreta- rias. Manutenção dos veiculos perten- centes a frota da SMMAAP
32	Serviço	SIM	Coleta de re- síduos e lim- peza de praia opera- ção verão	XX	R$ 2.610.000,00	01/10/2024	Alta	SMMAAP	Não	Coleta de resíduos sólidos ur- banos.
33	Serviço	SIM	Coleta sele- tiva operação verão.	XX	R$ 64.900,97	01/10/2024	Alta	SMMAAP	Não	Coleta se- letiva ope- ração ve- rão.
34	Serviço	SIM	Contratação de unidade móvel para castração de animais (mu- tirão).	1250	R$ 230.000,00	01/10/2024	Alta	SMMAAP	Não	Nos muti- rões de castração podemos atender uma grande quanti- dade de animais por um valor mais acessivel.
35	Serviço	SIM	Coleta de produtos inservíveis de madeira.	XX	R$ 180.000,00	01/12/2024	Alta	SMMAAP	Não	Limpeza pública, garantindo à população e vera- nistas o acesso aos serviços de limpeza em condi- ções adequadas. Com destinação final de reapro- veitamento, ge- rando eco- nomia e sustenta- bilidade.
36	Serviço	SIM	Varrição e raspagem de vias - Opera- ção verão	XX	R$ 750.000,00	01/12/2024	Alta	SMMAAP	Não	Limpeza pública, garantindo à população e vera- nistas o acesso aos serviços de limpeza em condi- ções adequadas
37	Compras	SIM	Material grá- fico	XX	R$ 30.000,00	01/12/2024	Média	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secreta- rias.

Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito.

38	Serviço	NÃO	Manutenção dos equipamentos da coleta sele- tiva (prensa, esteira e empilhadeira	01	R$ 35.940,00	Abril/2024	ALTA	SMMAAP	Não	Funciname nto da coleta seletiva, parte de triagem, no processame nto do material coletado. Memorando nº 6102/2024
39	Serviço	NÃO	Manutenção técnica preventiva e cor- retiva em uma embar- cação a motor	XX	R$ 98.000,00	Julho/2024	ALTA	SMMAAP	Não	Manutençã o técnica preventiva e corretiva, sendo serviço (mão de obra) com forneciment o de peças, em uma embarcação a motor.
40	Serviço	NÃO	Sistema de Esgotamento Sanitário	XX	R$ 2.100.000,00	Julho/2024	ALTA	SMMAAP	Não	Implantação / Ampliação – Elaboração de Projeto Básico de Engenharia – Projeto Básico Hidráulico e Básico Complemen tares e Projeto de Unidades Lineares para o SES do Município de Pontal do Paraná.
Valor total						R$ 13.895.828,87				

JACKSON BASSFEILD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição su- cinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data de- sejada para contratação ou aquisi- ção	Grau de priori- dade da contrata- ção ou aquisição	Unidade requisi- tante	Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item	Justificativa da necessi- dade da contratação
1	Serviço	NÃO	Construção de 01 sala na Es- cola Benvinda	1	R$ 75.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atendendo a necessidade da uni- dade. Melhorar a in- fra estrutura
2	Serviço	NÃO	Aquisição e ins- talação de playground nas escolas e CMEIS	1	R$ 272.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atendendo a necessidade da uni- dade. Melhorar a in- fra estrutura
3	Compra	NÃO	Material de apoio (SEFE/OPET) para as escolas municipais	Diversos	R$ 817.451,25	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das es- colas
4	Compra	NÃO	Aquisição de ventiladores	Diversos	R$ 126.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das uni- dades de ensino
5	Compra	NÃO	Aquisição de cortina retrátil	Diversos	R$ 34.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das es- colas muni- cipais Prof. Ernesto Tavares de Campos e Artur Tavares
6	Serviço	NÃO	Credencia- mento Diretor Geral e Monitor da Escola Cívico Militar	01	R$ 110.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alu- nos da rede municipal de

										ensino
7	Compra	NÃO	Aquisição de fardas para os alunos da Es- cola Municipal Cívico Militar	Diversos	R$ 200.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos alu- nos da rede

										municipal de ensino
8	Serviço	NÃO	Dedetização, limpeza de caixa dágua e desratização	Todas as Unidades	R$ 60.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atendendo as necessi- dades de to- dos os de- partamen- tos da SMED
9	Compra	NÃO	Recarga, manu- tenção, aquisi- ção e instalação de equipamen- tos de combate a incêndios	Diversos	R$ 59.920,75	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS
10	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de bolsas, mochi- las, malas e es- tojos escolares	Diversos	R$ 231.600,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino
11	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de kits de material escolar e agenda do pro- fessor	Diversos	R$ 500.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino
12	Compra	NÃO	Aquisição de fórmulas infan- tis	Diversos	R$ 10.000,00	jan/24	média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos alu- nos dos cmeis da rede munici- pal de en- sino.
13	Compra	NÃO	Aquisição de computadores e outros equi- pamentos de informática para as escolas municipais e para o polo UAB		R$ 200.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Computado- res ou simi- lares. Labo- ratório de inf./robótica
14	Serviço	NÃO	Credencia- mento manu- tenção predial (MEI)		R$ 200.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des das es- colas e CMEIs
15	Serviço	NÃO	Aquisição de camisetas para a formatura do Proerd		R$ 30.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos alu- nos do Pro- erd que irão se formar no ano de 2023
16	Serviço	NÃO	Credencia- mento Oficinas Contraturno Es- colar		R$ 1.700.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atividade extra classe aos alunos da rede mu- nicipal de ensino
17	Serviço	NÃO	Terceirização de mão de obra nas áreas de servente de lim- peza e meren- deira		R$ 2.925.490,56	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des das es- colas e CMEIs
18	Serviço	NÃO	Capacitação (TEA) e capaci- tação da assis- tencia social		R$ 30.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos pro- fissionais das escolas e CMEIs
19	Serviço	NÃO	Seguro dos veí- culos		R$ 25.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Seguro dos veículos da SMED
20	Serviço	SIM	Estagiários		R$ 360.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des das es- colas e CMEIs
21	Compra	SIM	Software SIOPE - Papezo		R$ 25.200,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des da SMED e da SMS
22	Compra	NÃO	Aquisição de Materiais de Ex- pediente		R$ 400.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS
23	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de Material Perma- nente		R$ 150.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS
24	Compra	NÃO	Aquisição de apostilas do ABACADÁ		R$ 50.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des de aprendiza- gem dos alunos
25	Compra	NÃO	Manutenção da câmara fria		R$ 100.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do almoxari- fado da SMED
26	Compra	NÃO	Utensílios de cozinha		R$ 50.000,00	mar/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS
27	Compra	NÃO	Aquisição da produtos da agricultura fa- miliar		R$ 850.000,00	mar/24	média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino.
28	Serviço	NÃO	Aquisição e ins- talação de gra- des de prote- ção para todas as escolas		R$ 100.000,00	mar/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS
29	Serviço	SIM	Internet banda larga		R$ 18.000,00	abr/24	Média	SMED	Não	Atendendo as necessi- dades de to- dos os de- partamen- tos da SMED
30	Serviço	NÃO	Aquisição de Materiais de Construção		R$ 300.000,00	abr/24	Média	SMED	Não	Material para peque- nos reparos dos prédios públicos da SMED
31	Compra	NÃO	Combustíveis		R$ 150.000,00	mai/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des da SMED, das escolas e CMEIS
32	Serviço	SIM	Vale transporte servidores – Oceânica		R$ 30.000,00	mai/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos ser- vidores da SMED
33	Serviço	NÃO	Manutenção e instalação de ar condicionado		R$ 100.000,00	mai/24	Média	SMED	Não	Manutenção de equipa- mentos da SMED
34	Serviço	NÃO	Capina e ro- çada		R$ 170.000,00	mai/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS
35	Serviço	SIM	Passe Escolar alunos rede es- tadual		R$ 1.500.000,00	jun/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos alu- nos da rede estadual de ensino
36	Compra	NÃO	Alimentos e materiais de consumo para equinos		R$ 87.166,37	jun/24	Média	SMED	Não	Atendendo as necessi- dades do Centro de Equoterapia
37	Serviço	SIM	Locação de veí- culos		R$ 20.000,00	jul/24	Média	SMED	Não	Locação do veículo de uso da se- cretária de educação
38	Compra	NÃO	Aquisição de material gráfico (incluindo revis- tas e certifica- dos do Proerd)		R$ 100.000,00	ago/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des da Se- cretaria Mu- nicipal de Educação
39	Serviço	SIM	Transporte Es- colar Marítimo		R$ 120.000,00	ago/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino
40	Serviço	SIM	Vale transporte servidores – Graciosa		R$ 270.000,00	ago/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos ser- vidores da SMED
41	Serviço	SIM	Telefonia via in- ternet (IP)		R$ 80.000,00	ago/24	Média	SMED	Não	Atendendo as necessi- dades de to- dos os de- partamen- tos da SMED
42	Serviço	SIM	Locação de im- pressoras		R$ 120.000,00	ago/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS
43	Compra	NÃO	Aquisição óleos e lubrificantes, reagentes, flui- dos, insumos		R$ 22.000,00	set/24	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED
44	Compra	NÃO	Aquisição de peças, compo- nentes e aces- sórios p/ veícu- los		R$ 55.000,00	set/24	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED
45	Serviço	NÃO	Aferição e ma- nutenção de ta- cógrafos com fornecimento de peças		R$ 2.000,00	set/24	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED, atendendo a legislação vi- gente
46	Serviço	SIM	Alarme e moni- toramento		R$ 132.000,00	set/24	Média	SMED	Não	Atendendo as necessi- dades de to- dos os de- partamen- tos da SMED
47	Serviço	SIM	Auxilio alimen- tação		R$ 2.940.000,00	out/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos ser- vidores da SMED
48	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de uniformes esco- lares (kit com- pleto)		R$ 1.802.233,57	out/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino
49	Compra	NÃO	Aquisição de alimentos não perecíveis, pe- recíveis e ali- mentos especi- ais		R$ 1.450.000,00	nov/24	média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino.
50	Compra	NÃO	Aquisição de alimentos car- nes e mini pão hot dog		R$ 450.000,00	nov/24	média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino.
51	Serviço	SIM	Transporte Es- colar (ônibus)		R$ 3.000.000,00	nov/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino
52	Compra	NÃO	Aquisição de Materiais de Hi- giene e limpeza		R$ 800.000,00	nov/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS

53	Compra	NÃO	Aquisição de hortifrugranjei- tos		R$ 550.000,00	dez/24	média	SMED	Não	Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino.
54	Serviço	SIM	Água e esgoto	Mensal	R$ 264.000,00	dez/24	Média	SMED	Não	Atendendo as necessi- dades de to- dos os de- partamen- tos da SMED
55	Serviço	SIM	Energia elétrica	Mensal	R$ 350.000,00	dez/24	Média	SMED	Não	Contrato vi- gente até 2027. O va- lor infor- mado é a estimativa de gasto anual
56	Compra	NÃO	Gás 13 kg	Diversos	R$ 120.000,00	dez/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS
57	Compra	NÃO	Água mineral 20 litros, água mineral 500 ml, gás 45 kg	Diversos	R$ 28.000,00	dez/24	Média	SMED	Não	Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS
TOTAL				**R$ R$ 24.722.062,50**						
Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito.										
58	Com- pra	Aquisição de hortifrutigranjeiros	NÃO	Diversos	R$ 550.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as neces- sidades dos alu- nos da rede mu- nicipal de ensino. Memorando nº 115/2024
59	Con- sumo	Aquisição de testes psicopedagógicos	NÃO	1	R$ 22.933,05	Jan/24	Média	SMED	Não	Serão usados nas avaliações psicoeducacionais dos alunos da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná Solicitado através do Memorando 19.401/2023
60	Obra	Reforma e Ampliação do CMEI Tartaruga Verde	Não	1	R$ 33.659,77	fev/24	Média	SMED	Não	Desapropriação do imóvel em anexo ao CMEI Tartaruga Verde no exercício. Memorando 19.401/2023.
Total Geral					R$ 25.328.655,32					

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretaria Municipal de Educação

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº do item	Tipo do item	Renova- ção de contrato	Descrição su- cinta do objeto	Quanti- dade anual a ser con- tratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data de- sejada para contra- tação ou aqui- sição	Grau de priori- dade da contra- tação ou aqui- sição	Unidade re- quisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contrata- ção
1	Ser- viço	SIM	Serviços com fornecimento de peças ma- nutenção veí- culos pesa- dos	até o valor	R$ 550.000,00	jan/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção frota
2	Ser- viço	Não	REGULARIZA- ÇÃO DETRAN	20	R$ 10.000,00	jan/24	Média	SMOSP	Não	Regularização da Frota de Veículos
3	Servi- ços	NÃO	Serviços de Revisão Obri- gatórias de Máquinas	con- forme orça- mento	R$ 80.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pe- sadas
4	Servi- ços	SIM	Serviços de Revisão Obri- gatórias de Máquinas	con- forme orça- mento	R$ 30.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pe- sadas
5	Ser- viço	SIM	Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública	12.034 pontos IP	R$ 1.080.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Manter Ilumi- nação Pública e dos Pró- prios
6	Ser- viço	NÃO	Aquisição de Material - Ampliação Rede IP/LED	1000	R$ 1.000.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Atualização do parque de iluminação pública
7	Com- pra	NÃO	Aquisição de EPI - Equipa- mentos e ma- terial de pro- teção indivi- dual - NR-06	vários itens	R$ 250.000,00	fev/24	Média	SMOSP	Não	Cumprimento de Norma Re- gulamenta- dora para proteção indi- vidual/cole- tiva de traba- lhadores/ser- vidores
8	Com- pra	Não	Renovação Tecnológica Parque de Ilu- minação - LED -SUPER- POSTES E RE- FLETORES	2	R$ 500.000,00	fev/24	Média	SMOSP	Não	Ampliação e renovação tecnológica parque de ilu- minação - moderniza- ção com lâm- padas em LED
9	Ser- viço	SIM	Serviços com fornecimento de Material de Manuten- ção de Vias Pavimenta- das Bloquete	60 mil m²	R$ 530.000,00	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção viária
10	Com- pra	NÃO	Aquisição de Pneus Frota Municipal di- versas Secre- tarias	504	R$ 80.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Sim	Manutenção da Frota de Veículos
11	Com- pra	NÃO	Aquisição de Óleos Frota Municipal di- versas Secre- tarias	500 li- tros	R$ 30.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Sim	Manutenção da Frota de Veículos
12	Com- pra	Não	Aquisição de Caminhão Caçamba	1	R$ 200.000,00	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Suprir neces- sidade logís- tica necessá- ria aos servi- ços públicos urbanos/ru- rais
13	Ser- viço	Não	Construção de equipa- mento pú- blico	1	R$ 100.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Não	Suprir neces- sidades de in- fraestrutura urbana
14	Ser- viço	Sim	Aplicação Projeto junto COPEL - Cha- mamento Pú- blico 06/2022	1	R$ -	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Execução Pro- jeto Aprovado junto a Copel - repasse re- cursos Copel Distribuição S/A
15	Servi- ços	NÃO	Serviços Am- pliação - Eco- nomia Ener- gética - CP Copel 006/2022 DE- ODE	1000	R$ 1.500.000,00	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Projeto de Economia Energética - ampliação IP LED
16	Servi- ços	Não	Locação de Máquinas e Caminhões	5	R$ 400.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Não	Dispor de equipamento aos serviços
17	Ser- viço	SIM	Serviços de Roçada e Var- rição Urbana - manutenção e conserva- ção ur- bana/rural	12	R$ 2.375.204,00	abr/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção e conserva- ção viária
18	Ser- viço	NÃO	Locação Ma- quinas Pesa- das - manu- tenção viária	12 me- ses	R$ 200.000,00	abr/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção e conserva- ção viária
19	Ser- viço	NÃO	DESASSOREA- MENTO ca- nais	3 me- ses	R$ 384.000,00	abr/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção do escoa- mento de ca- nais
20	Com- pra	NÃO	Aquisição de Material de Construção diversas Se- cretarias	até o valor	R$ 350.000,00	jul/24	Alta	SMOSP	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura
21	Com- pra	NÃO	Aquisição de Material de Construção Hidraulica e Elétrica diver- sas Secreta- rias	até o valor	R$ 350.000,00	jul/24	Alta	SMOSP	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura
22	Ser- viço	SIM	Locação de Veículos ser- viços munici- pais	4	R$ 60.000,00	jul/24	Média	SMOSP	Sim	Suporte aos demais servi- ços da secre- taria
23	Ser- viço	NÃO	COPEL	12	R$ 2.800.000,00	jul/24	Alta	SMOSP	Sim	Manter Ilumi- nação Pública e dos Pró- prios
24	Ser- viço	SIM	Serviços com fornecimento de Material de Manuten- ção de Vias Pavimenta- das CBUQ Quente - tapa buracos	592 Ton 6159 m² ser- viços	R$ 504.000,00	ago/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção viária

25	Ser- viço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manuten- ção de Vias Pavimenta- das CBUQ Frio	5977 sacos e 1992 m² ser- viços	R$ 215.000,00	ago/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção viária
26	Con- vênio	Não	Assina- tura/Execu- ção convê- nios para ações especi- ais	1	R$ 100.000,00	ago/24	Média	SMOSP/de- mais	Sim	Convênio Se- tor Polícia Pe- nal - Secreta- ria Es- tado/Conse- lho Comuni- dade
27	Ser- viço	SIM	serviços e Aquisição de Peças Manu- tenção veícu- los frota mu- nicipal	até o valor	R$ 315.931,00	set/24	Alta	SMOSP	Sim	Disposição serviços de transporte e administrati- vos - Manu- tenção da Frota
28	Com- pra	NÃO	Aquisição de Tubos de concreto e ar- tefatos con- creto - manu- tenção viária	vários itens - medi- das 0,40/0,8 0/1,00 e 1,50 - Total 2.500	R$ 650.000,00	set/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção do escoa- mento de ca- nais e manu- tenção viária
29	Com- pra	NÃO	Material para Manutenção Viária - Bica Corrida Sai- bro britado	15.000 m³	R$ 800.000,00	out/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção viária
30	Ser- viço	SIM	Locação de Serviços de Monitora- mento Viário por câmeras	36	R$ 520.000,00	nov/24	Alta	SMOSP	Não	Segurança vi- ária e dos próprios
31	Servi- ços	Sim	Serviços de aplicação de CBUQ quente usinagem pa- vimentação de vias	1	R$ 900.000,00	nov/24	Média	SMOSP	Não	Cumprimento de metas Plano de Go- verno - Pavi- mentação de vias - plano de até 39Km
32	Com- pra	NÃO	Aquisição de Combustíveis - Diesel e Ga- solina Frota Municipal Di- versas Secre- tarias	189.900 gaso- lina 359.300 diesel	R$ 1.000.000,00	nov/24	Alta	SMOSP	Sim	Abasteci- mento da Frota Munici- pal - presta- ção dos servi- ços públicos
33	Con- vênio	Não	Execução de Convênios re- passe recur- sos aquisição máquinas e equipamen-	2	R$ 100.000,00	Anual	Média	SMOSP	Não	Suprir cum- primento ob- jetos pactua- dos junto ao Estado
			tos rodoviá- rios - Contra- partida mí- nima 5%							
34	Con- vênio	NÃO	Execução de Convênios re- passe recur- sos constru- ção de infra- estrutura ur- bana e rural - Contrapartida mínima 5%	1	R$ 100.000,00	Anual	Média	SMOSP	Não	Suprir cum- primento ob- jetos pactua- dos junto ao Estado
35	Ser- viço	Não	Convênio IAT Desassorea- mentode Canais OBS: R$ 1.600.000,00 IAT	1	R$ 178.181,32	Jan/24	Alta	SMMSOP	Não	Desasorea- mento elim- peza de ca- nais Incluído atra- vés do Memo- rando nº 464/2024
Total Geral						R$ 18.242.316,32				

FABIO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Nº do item	Tipo do item	Renova- ção de contrato	Descrição su- cinta do objeto	Quanti- dade anual a ser con- tratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data dese- jada para contratação ou aquisição	Grau de priori- dade da con- tratação ou aquisição	Unidade requisi- tante	Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Compra	NÃO	Bolsas de Co- lostomia – COMESP	12 Me- ses	R$ 84.000,00	jan/24	Médio	SMS	NÃO	Disponibiliza- ção para paci- entes
2	Rateio	Sim	Consorcios de Saúde - Cis- lipa e Comesp	12 Me- ses	R$ 3.898.000,00	jan/24	Alto	SMS	NÃO	Participação em Consorcio Público e
3	Compra	NÃO	Material Hos- pitalar	12 Me- ses	R$ 2.095.000,00	jan/24	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de materiais hos- pitalares para as Unidades de Saúde
4	Compra	NÃO	Fórmula In- fantil - Dietas	12 Me- ses	R$ 483.000,00	jan/24	Alto	SMS	NÃO	Aqusição de dietas para distribuição para pacientes acompanha- dos pela nutri- cionista
5	Serviço	NÃO	Material Per- manente e equipamen- tos médicos hospitalares	12 Me- ses	R$ 2.000.000,00	jan/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de equipamentos permanentes mobiliarios (ar condicio- nado,mesas, cadeiras, ar- marios em mobiliários em geral e equipamentos médicos hos- pitalares para as Unidades de Saúde
6	Serviço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas - Cislipa	12 Meses	R$ 4.200.000,00	**jan/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Enfermeiros e Técnicos para os Prontos Atendimentos 24h
7	Compra	NÃO	Kit Lanche	12 Meses	R$ 150.000,00	**jan/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibiliza- ção de kit lan- che para paci- entes onibus tratamento fora do municipio
8	Serviço	NÃO	Seguro de veí- culos Fotra Sa- úde	12 Meses	R$ 60.000,00	**fev/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Seguros dos veiculos perten- centes a frota da Saúde
9	Serviço	NÃO	Limpeza de caixa d´agua, dedetização e desratização	12 Meses	R$ 40.000,00	**fev/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção e limpeza de cai- xas d" agua e gordura Unida- des de Saúde
10	Serviço	SIM	Manutenção de Equipamen- tos das Unida- des	12 Meses	R$ 60.000,00	**fev/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção de equipamentos das Unidades de Saúde
11	Compra	NÃO	Equipamentos de fono e fisio	12 Meses	R$ 30.000,00	**fev/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos para uso da fo- noaudiologia e fisioterapia

12	Compra	NÃO	Medicamentos	12 Meses	R$ 3.000.000,00	**fev/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de medicamentos para consumo e distribuição nas Unidades de Sa- úde
13	Compra	NÃO	Agua e Gás	12 Meses	R$ 50.000,00	**fev/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de agua e gás para Unidades de Saúde
14	Serviço	NÃO	Roçada dos prédios	12 Meses	R$ 30.000,00	**fev/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Roçada dos predios públicos da Secreta- ria de Saúde
15	Serviço	SIM	COPEL S/A	12 Meses	R$ 250.000,00	**mar/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Serviços de Energia Eletrica
16	Serviço	SIM	COMPANHIA DE SANEA- MENTO DO PA-RANÁ	12 Meses	R$ 120.000,00	**mar/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Serviços de Agua e Esgoto
17	Serviço	SIM	Oceanica Sul Transporte	12 Meses	R$ 20.000,00	**mar/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Auxilio Trans- porte Servido- res
18	Serviço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas - Credencia- mento Médi-cos	12 Meses	R$ 5.500.000,00	**mar/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Medicos Pron- tos Atendimen- tos 24h
19	Serviço	SIM	Manutenção Predial	12 Meses	R$ 50.000,00	**mar/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Manutenção da Unidades de Sa- úde
20	Serviço	Sim	Pediatra	12 Meses	R$ 339.000,00	**mar/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibiliza- ção de médico pediatra para as Unidades Ba- sicas de Saúde
21	Compra	NÃO	Aquisição de veículos	12 Meses	R$ 1.120.000,00	**mar/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de veiculo em atendimento as necessidades da SMS
22	Serviço	SIM	Credencia- mento Especia-lidades Médi- cas	12 Meses	R$ 2.523.000,00	**mar/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Credencia- mento de espe- cialidades médicas- Psiquia- tra - Neuropedi- atra
23	Serviço	SIM	Raio X	12 Meses	R$ 420.000,00	**mar/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilizar serviços radio- logicos nos Prontos Atedi- mentos 24h Shangri-lá e Praia de Leste
24	Serviço	SIM	Estagiários	12 Meses	R$ 277.000,00	**mar/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Contratação de estagiários para as Unidades de Saúde
25	Compra	NÃO	Oxigênio	12 Meses	R$ 329.000,00	**mar/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Fornecimento de oxigenio me- dicinal para as Unidades de Sa- úde
26	Serviço	SIM	Lixo Hospitalar	12 Meses	R$ 154.000,00	**mar/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Coleta de lixo hospitalar da Unidades de Sa- úde
27	Compra	NÃO	Equipamentos Permanentes - Computadores	12 Meses	R$ 200.000,00	**mar/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de in- formática para uso da SMS
28	Serviço	NÃO	Manutenção e Reformas Uni- dades	12 Meses	R$ 300.000,00	**mar/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Reformadas da Unidades Básicas de Saúde
29	Serviço	NÃO	Consumo den- tista	12 Meses	R$ 50.000,00	**mar/24**	médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais para os consultórios de dentista
30	Serviço	NÃO	Hospedagem - Casa de Apoio Pacientes	12 Meses	R$ 16.800,00	**abr/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Hospedagem e transporte de paciente em Curitiba e re- gião metropoli- tana
31	Serviço	SIM	Internet banda larga	12 Meses	R$ 42.000,00	**abr/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Serviços de in- ternet banda larga para as Unidades
32	Serviço	SIM	Cessão de li- cenciamento de software de gestão para ge- ração e preen-chimento auto- matizado das informações para prestação de contas	12 meses	R$ 25.200,00	**abr/24**	Alto	SMS	NÃO	Prestação de Serviços facili- tar a gestão e preenchimento automatizados das informa- ções para prestação de contas relativas aos Sistema SIOPS (Sistema de In- formações So- bre Orçamen- tos Públicos em Saúde).
33	Serviços	Sim	Publicidade	12 Meses	R$ 30.000,00	**mai/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Disponibiliza- ção de serviços de publicidade para a Secreta- ria de Saúde
34	Compra	NÃO	Orteses e Pro- teses	12 Meses	R$ 60.000,00	**jun/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Cumprimento a legislação
35	Serviço	SIM	(Hospedagem) Pacientes	12 Meses	R$ 23.400,00	**jun/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Contratação de Clinica especia- lizada em pacientes com transtornos mentais, para atendimento em período in- tegral, à paci- ente Sebastiana Aparecida da Vitória e Su- mara
36	Serviço	NÃO	Manutenção Ar Condicio-nado	12 Meses	R$ 30.000,00	**jul/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção dos ares condi- cionados da Unidades de Sa- úde
37	Serviço	SIM	Locação dos veículos	12 Meses	R$ 62.630,40	**jul/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Locação de vei- culos trans- porte de paci- entes
38	Serviço	SIM	Telefonia Fixa e Móvel	12 Meses	R$ 55.871,28	**ago/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Serviços de te- lefonia fixa
39	Serviço	SIM	Marmitex Uni- dades, PA.	12 Meses	R$ 180.000,00	**ago/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentação para os servido- res das Unidades, pacientes, e campanhas da SMS.
40	Serviço	SIM	Viação Graci- osa	12 Meses	R$ 120.000,00	**set/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Auxilio Trans- porte

										Servido- res
41	Serviço	NÃO	Alimentos pe- recíveis	12 Meses	R$ 20.000,00	**set/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA
42	Compra	NÃO	Material Expe- diente	12 Meses	R$ 400.000,00	**set/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais expe- diente para as Unidades de Sa- úde
43	Serviços	Sim	Imovel CAPS	12 Meses	R$ 60.000,00	**set/24**	Medio	**SMS**	NÂO	Locação de imóvel para atendimento ao CAPS
44	Compra	NÃO	Higiene e Lim- peza	12 Meses	R$ 400.000,00	**set/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de hi- giene e limpeza para as Unida- des de Saúde
45	Compra	Não	Material Cons- trução	12 Meses	R$ 100.000,00	**set/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de construção pe- quenos reparos Unidades de Sa- úde
47	Serviço	SIM	Alarmes moni- torados	12 Meses	R$ 90.000,00	**set/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Alarme e moni- toramente das Unidades de Sa- úde
48	Compra	NÃO	Óleos lubrifi- cantes	12 Meses	R$ 20.000,00	**set/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção de veiculos da frota da Secre- taria Municipal de Saúde
49	Serviço	Sim	Material Grá- fico	12 Meses	R$ 20.000,00	**set/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais grafi- cos impressos para utilização da Unidades de Saúde
50	Serviço	SIM	Auxilio Alimen- tação	12 Meses	R$ 2.100.000,00	**out/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Cartão Alimen- tação para os servidores lota- dos na Secreta- ria de Saúde
51	Serviço	SIM	Sistema Gestão	12 Meses	R$ 360.000,00	**nov/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponiilizar sis- tema de gestão em saúde para as Unidades
52	Serviço	SIM	Aluguel de container	12 Meses	R$ 175.000,00	**nov/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Aluguel de con- tainers para os Prontos Atendi- mentos 24h - Separação
53	Compra	NÃO	Fraldas	12 Meses	R$ 270.000,00	**dez/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de fraldas para dis- tribuição para pacientes
54	Serviço	NÃO	Combustível	12 Meses	R$ 1.080.000,00	**dez/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de combustivel frota saúde
55	Serviço	NÃO	Manutenção de veículos	12 Meses	R$ 594.000,00	**dez/24**	Alto	**SMS**	NÃO	Manutenção dos veiculos pertencentes a frota da Saúde
56	Compra	NÃO	Hortifruti	12 Meses	R$ 10.000,00	**dez/24**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA
TOTAL							R$ 34.296.901,68			

JOSINEIA ARAUJO
Secretaria Municipal de Saúde

13 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE										
Nº do item	Tipo do item	Renova- ção de contrato	Descrição su- cinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data desejada para contrata- ção ou aquisi- ção	Grau de prioridade da contra- tação ou aquisição	Unidade requisi- tante	Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Serviço	NÃO	Arbitragem	Conforme Calendá- rio de Eventos	R$ 60.000,00	jun/23	alta	SECEJ	Não	Para atender as competições re- alizadas no mu- nicípio.
2	Serviço	NÃO	sonorização	Conforme Calendá- rio de Eventos	R$ 30.000,00	dez/24	alta	SECEJ	Não	Sonorização para eventos.
3	Serviço	NÃO	Tendas	Conforme Calendá- rio de Eventos	R$ 30.000,00	dez/24	alta	SECEJ	Não	Estrutura para realizar eventos e competições.
4	Compra	NÃO	Containers	Conforme Calendá- rio de Eventos	R$ 30.000,00	jan/24	alta	SECEJ	Não	Locação de 4 unidades, 1 vestiário e 3 ba- nheiros.
5	Compra	NÃO	Material es- portivo	Conforme Calendá- rio de Eventos	R$ 50.000,00	mar/24	alta	SECEJ	Não	Aquisição de materiais para atender as ofici- nas esportivas.
6	Compra	NÃO	Aquisição de livros perso- nalizados	1000	R$ 15.000,00	ago/24	alta	SECEJ	Não	Aquisição de li- vros para 4º Concurso literá- rio Litoral com Arte.
7	Serviço	NÃO	Federação Pa- raense de Motocross	01	R$ 5.000,00	jul/24	média	SECEJ	Não	Realização de uma etapa da competição es- tadual de Moto- cross
8	Compra	NÃO	Marmitex e coffe break	Conforme Calendá- rio de Eventos	R$ 15.000,00	ago/24	média	SECEJ	Não	Alimentação para os eventos
9	Serviço	NÃO	Federação Pa- raense de Taekowndo	01	R$ 20.000,00	jun/24	média	SECEJ	Não	Realização de uma etapa da competição es- tadual de Taekowndo
10	Serviço	NÃO	Federação Pa- raense de Surf	01	R$ 10.000,00	mar/23	média	SECEJ	Não	Realização de uma etapa da competição es- tadual de Surf
11	Serviço	NÃO	Contratação do Complexo Banestado	Conforme Calendá- rio de Eventos	R$ 50.000,00	mar/24	alta	SECEJ	Não	Espaço para re- alizar eventos esportivos com medidas ofici- ais.
12	Serviço	NÃO	Manuntenção de Playgrond e academias.	15	R$ 10.000,00	mar/24	baixa	SECEJ	Não	Manutenção de 15 unidades de playgrounds e academias.
13	Serviço	NÃO	Material de Construção	01	R$ 30.000,00	mar/24	alta	SECEJ	Não	Material de construção para manuten- ção dos espa- ços esportivos
14	Serviço	NÃO	Oficinas Cul- turais e Es- portivas	Conforme Calendá- rio de Eventos	R$ 131.000,00	jan/24	alta	SECEJ	Não	Oficinas cultu- rais e esporti- vas distribuídas por vários pon- tos do munici- pio
15	Serviço	NÃO	Ambulância	01	R$ 10.000,00	jan/24	alta	SECEJ	Não	Serviço de am- bulância usado nos eventos es- portivos

16	Serviço	NÃO	Locação de veículos	01	R$ 15.000,00	jun/24	alta	SECEJ	Não	Locação de vei- culo para aten- der as deman- das diárias da secretaria
17	Serviço	NÃO	Roçada	01	R$ 60.000,00	jan/24	alta	SECEJ	Não	Para manunte- ção dos predios públicos
18	Serviço	NÃO	Credencia- mento de mú- sicos	Por inscri- ção	R$ 8.000,00	dez/24	alta	SECEJ	Não	contratação de artistas locais para eventos culturais e artís- ticos das festi- vidades de fim de ano.
19	Serviço	NÃO	Construção da escola náutica	01	R$ 850.000,00	dez/24	alta	SECEJ	Não	Construção da escola náutica no Guaraguaçu, os recursos para obra serão por encaminha- das por meio do fundo do es- porte.
TOTAL					R$ 1.429.000,00					

RAONI BUENO TAVARES
Diretor de Departamento de Esportes

14 - SECRETARIA MUN. DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Nº do item	Tipo do item	Renova- ção de contrato	Descrição su- cinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data desejada para contrata- ção ou aquisi- ção	Grau de prioridade da contra- tação ou aquisição	Unidade requisi- tante	Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Obra	Não	Pavimentação de Ruas diver- sas no muni- cípio de Pon- tal do Paraná	1	R$ 1.000.000,00	mai/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário
2	Obra	Não	Pavimentação Rua São Luiz - Balneário Ipa- nema	1	R$ 2.000.000,00	mar/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário
3	Obra	Não	Pavimentação Rua Colégio Reneé - Bal- neário Ipa- nema	1	R$ 160.000,00	jun/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário
4	Obra	Não	SAM 26 - Pavi- mentação de duas ruas no Balneário Santa Terezi- nha	2	R$ 200.000,00	mar/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário
5	Obra	Não	Pavimentação Rua Itapuruçú - Balneário Ipanema - Pa- vimentação acessibilidade	1	R$ 202.086,87	jan/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário - Dep. Gleisi
6	Obra	Não	Rampa Pú- blica - Balneá- rio Pontal do Sul	1	R$ 100.000,00	abr/24	Alta	SMPPU	Não	Acessibilidade aos moradores da região para barcos
7	Obra	Não	Pistas de Skate em bal- neários diver- sos	3	R$ 200.000,00	mar/24	Alta	SMPPU	Não	Construção de espaços de la- zer e esporte para para a po- pulação
8	Obra	Não	Pavimentação Avenida Flo- resta Negra - Balneário Ipa- nema	1	R$ 1.120.477,02	Jan/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário
9	Obra	Não	Ponte Rua Es- toril - Balneá- rio Santa Mô- nica	1	R$ 100.000,00	mai/24	Alta	SMPPU	Não	Acessibilidade para o Palácio Municipal, posto de saúde 24H e Policlí- nica
10	Obra	Não	Ciclovia no Balneário Vila Nova	1	R$ 480.000,00	fev/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Ur- bana - mais se- gurança aos usuários
11	Obra	Não	Pontos de ônibus - Con- tainer quatro unidades - Pontal do Sul, Shangri-lá, Ipanema e Praia de Leste	4	R$ 120.000,00	mar/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no Trans- porte público Coletivo
12	Obra	Não	Eletroponto Pontal	1	R$ 70.000,00	fev/24	Alta	SMPPU	Não	Construção e infraestrutura de ponto para carregamento de veículos elé- tricos
13	Obra	Não	Meu Campi- nho (campo de futebol e praça espor- tiva) - Convê- nio Estado do Paraná	1	R$ 550.000,00	Março/24	Alta	SMPPU	Não	Construção de equipamentos públicos para a prática de es- portes e lazer da população
14	Obra	Não	Barracão In- dustrial - Pro- vopar - Bal- neário Praia de Leste - Convênio Es- tado do Pa- raná	1	R$ 400.000,00	Março/24	Alta	SMPPU	Não	Para desenvol- vimento das ati- vidades da Pro- vopar junto à População
15	Obra	Não	Pavimentação para acessibi- lidade de ca- deirante - Rua 19 de Dezem- bro - Balneá- rio Canoas	1	R$ 210.000,00	jan/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário - Acessibi- lidade para ca- deirante
16	Serviço	Não	Sondagem e Topografia - áreas diversas	1	R$ 200.000,00	jan-jul/2024	Alta	SMPPU	Não	Serviços de Le- vantamento To- pográfico, em áreas públicas, análise do solo.
17	Serviço	Não	Licença de uso do soft- tware da Au- tocad	1	R$ 567.000,00	fev/24	Alta	SMPPU	Não	Atender as Ne- cessidades da SMPPU
18	Serviço	Sim	Licença de uso e manu- tenção de uso do software da Ctmgeo	1	R$ 110.000,00	jan/24	Alta	SMPPU	Não	Atender as Ne- cessidades da SMPPU
19	Serviço	Não	Serviço de ve- torização de 5.930 unida- des imobiliá- rias através de imagem própria – Ctmgeo	5930	R$ 35.000,00	jan-jul/2024	Alta	SMPPU	Não	Atender as Ne- cessidades da SMPPU

20	Serviço	Não	Transporte Público Cole- tivo	1	R$ 3.360.000,00	jan - dez /2024	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Ur- bana - Trans- porte Coletivo
21	Obra	Não	Pavimentação asfáltica de vias no perí- metro urbano (Binário Praia de Leste) Convênio SEIL R$ 8.673.152,85	1	R$ 456.481,73 Contrapartida Municipal	Jan/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário e trafega- bilidade

Total – R$ 11.184.563,89

Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito.

22	Obra	Não	Urbanização / calçadas	R$ 10.527.423,94	Jun-dez /2024	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Ur- bana
23	Obra	Não	Drenagem Ur- bana	R$ 3.572.207,33	Jun-dez /2024	Alta	SMPPU	Não	Implantação / Melhoria no sis- tema de drena- gem de águas pluviais munici- pal
24	Obra	Não	Pavimentação de vias Urba- nas – Convê- nio 847/2023 - SECID	R$ 6.219.245,87	Mai/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Ur- bana / melho- rias no sistema viário urbano

TOTAL GERAL – R$ 31.503.441,03

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretaria Mun. De Projetos E Planejamento Urbano

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANAS E DEFESA DA CIDADANIA										
Nº do item	**Tipo do item**	**Renova- ção de contrato**	**Descrição sucinta do objeto**	**Quantidade anual a ser contratada**	**Estimativa de valor anual da contratação (R$)**	**Data dese- jada para contrata- ção ou aquisição**	**Grau de prioridade da contra- tação ou aquisição**	**Unidade requisi- tante**	**Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item**	**Justificativa da necessidade da contratação**
1	Ser- viço	NÃO	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABI- TACIONAIS	50	R$ 5.350.000,00	jan/24	ALTA	SMDHDC	Não	Atendendo a ne- cessidade da unidade. Melho- rar a infra estru- tura
2	Capi- tal	NÃO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10	R$ 1.000.000,00	jan/24	Média	SMDHDC	Não	Atendendo a ne- cessidade da unidade. Melho- rar a infra estru- tura
3	Com- pra	NÃO	SERVIÇOS DE EN- GENHARIA	5000 M2	R$ 100.000,00	jan/24	Média	SMDHDC	Não	Atendendo a ne- cessidade da unidade. Melho- rar a infra estru- tura
TOTAL					**R$ 6.450.000,00**					

ROSIANE ROSA BORGES
Secretaria Municipal De Direitos Humanas E Defesa Da Cidadania

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CC12B954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11840/2024 DE 05/07/2024

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA ** Elotech **
Estado do Paraná 05/07/2024Pág.1/1
Exercício: 2024
Decreto nº 11840/2024 de 05/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
624 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
629 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	229.000,00
		JURÍDICA	
706 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Total Suplementação:			**232.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
57 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
58 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
59 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.000,00

60 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.000,00
62 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
65 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
66 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.1.041.		REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	
95 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
109 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
110 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
111 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
112 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.08.244.0007.2.075.		GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	
135 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
163 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
189 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Redução:			**232.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DB04F83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7742/2020, em atendimento ao disposto no Edital nº 01/2024, torna público o Resultado Preliminar de Classificação (Anexo VIII) do Processo Seletivo de Progressão Funcional, instituído pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

Mantém-se válidos durante todo o processo de avaliação as regras publicadas através do Edital nº 01/2024.

Quatro Barras 05 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	***ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO***	***ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI***
Presidente substituta da CUAP	Membro da CUAP	Membro da CUAP
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	***SANDRA JUNGLES***	***FERNANDO GUADALUPE KOPS***
Membro da CUAP	Membro da CUAP	Membro da CUAP

ANEXO VII
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Local	Apto/Inapto	Nota Avaliação	Nota Total Cursos	Sobras horas cursos	Nota Final	*Situação*
5710	SANDRA JUNGLES	ADMINISTRADOR	18/02/2016	SMG	APTO	10	10	13	10	CLASSIFICADO
2363	APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	ADMINISTRADOR	11/05/2012	SMAFP	APTO	10	7,5	0	8,75	CLASSIFICADO
191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAÚDE	11/11/1999	SMS	APTO	10	10	12	10	CLASSIFICADO
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	SMDET	APTO	8,6	10	1,3	9,3	CLASSIFICADO
6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE FARMACIA	05/03/2020	SMS	APTO	10	10	36,8	10	CLASSIFICADO
5824	EDI FATIMA DA PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	SMS	APTO	10	10	44,1	10	CLASSIFICADO
5727	CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/2016	SMDSF	APTO	10	10	26	10	CLASSIFICADO
4308	JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2014	SMEELJ	APTO	10	10	84,3	10	CLASSIFICADO
5394	LEDIANE DA SILVA LOPES PIRES	ATENDENTE INFANTIL	06/03/2017	SMEELJ	APTO	10	10	64	10	CLASSIFICADO
5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	13/10/2014	SMEELJ	APTO	10	10	49,7	10	CLASSIFICADO
5343	FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2014	SMEELJ	APTO	10	10	46,3	10	CLASSIFICADO
4207	CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2014	SMEELJ	APTO	10	10	44	10	CLASSIFICADO
4307	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2014	SMEELJ	APTO	10	10	42,6	10	CLASSIFICADO
762	ANGELA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	27/03/2003	SMEELJ	APTO	10	10	42	10	CLASSIFICADO
5349	SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2014	SMEELJ	APTO	10	10	34,4	10	CLASSIFICADO
4266	INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL	08/09/2014	SMEELJ	APTO	10	10	27,4	10	CLASSIFICADO
1268	LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL	11/07/2006	SMEELJ	APTO	10	10	24,6	10	CLASSIFICADO

5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL	13/10/2014	SMEELJ	APTO	10	10	22	10	CLASSIFICADO
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	03/11/2014	SMEELJ	APTO	10	10	11,6	10	CLASSIFICADO
5748	VANESSA MACIEL SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	28/03/2016	SMEELJ	APTO	10	10	10	10	CLASSIFICADO
5683	PATRICIA DOS SANTOS CAMAPNHARO	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2016	SMEELJ	APTO	10	10	2,4	10	CLASSIFICADO
4194	LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2014	SMEELJ	APTO	9,8	10	99,5	9,9	CLASSIFICADO
9204	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2014	SMEELJ	APTO	9,8	10	61,7	9,9	CLASSIFICADO
4206	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2014	SMEELJ	APTO	9,6	10	42,8	9,8	CLASSIFICADO
5369	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL	21/10/2014	SMEELJ	APTO	9,6	10	33,7	9,8	CLASSIFICADO
4232	FRANCIELE CONING	ATENDENTE INFANTIL	22/07/2014	SMEELJ	APTO	9,6	10	1,8	9,8	CLASSIFICADO
4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	ATENDENTE INFANTIL	01/09/2014	SMEELJ	APTO	9,4	10	33,3	9,7	CLASSIFICADO
5689	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	01/02/2016	SMEELJ	APTO	9	10	45	9,5	CLASSIFICADO
5354	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2014	SMEELJ	APTO	9	10	28,4	9,5	CLASSIFICADO
293	SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA	AUX SERV. GERAIS	19/08/1997	SMEELJ	APTO	10	10	7,2	10	CLASSIFICADO
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	07/07/1998	SMS	APTO	10	10	3,8	10	CLASSIFICADO
45	CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	AUX. SERV. GERAIS	01/07/1997	SMEELJ	APTO	9,4	10	0,4	9,7	CLASSIFICADO
1516	JOSIANE MACHADO	AUX. ADMINISTRATIVO	20/06/2008	SMPUO	APTO	10	10	10,566	10	CLASSIFICADO
5724	MARIA LUCIA GASPARIN	AUX. ADMINISTRATIVO	01/03/2016	SMS	APTO	10	10	8,6	10	CLASSIFICADO
2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUX. ADMINISTRATIVO	20/04/2012	SMAFP	APTO	10	10	0,05	10	CLASSIFICADO
264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUX. ADMINISTRATIVO	11/11/1999	SMS	APTO	9,6	10	6	9,8	CLASSIFICADO
2291	LUCILENE APARECIDA BUENO	AUX. ADMINISTRATIVO	20/04/2012	SMEELJ	APTO	9	9,5	1,2	9,25	CLASSIFICADO
2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUX. ADMINISTRATIVO	20/04/2012	SMS	APTO	10	6,4	0	8,2	CLASSIFICADO
2332	CLAUDENISIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO	04/05/2012	SMDET	INAPTO	10	4,218	0	7,109	DESCLASSIFICADO
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUX. ODONTOLOGIA	01/10/2014	SMS	APTO	10	10	0,2	10	CLASSIFICADO
6798	MARIANA MICHELIN NICH	AUX. ODONTOLOGIA	15/01/2021	SMS	APTO	10	6,8	0	8,4	CLASSIFICADO
3878	ANIERI FERREIRA ZATONI	AUXILIAR ENFERMAGEM	08/12/2006	SMS	APTO	9,6	10	9,3	9,8	CLASSIFICADO
2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	11/05/2012	SMS	APTO	10	10	7,5	10	CLASSIFICADO
1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	07/03/2008	SMS	APTO	9,8	10	7	9,9	CLASSIFICADO
4191	EDSON DA SILVA ELIAS	CONTADOR	28/07/2014	SMDSF	APTO	10	10	47,6	10	CLASSIFICADO
5781	SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO	CONTADOR	11/04/2016	SMAFP	APTO	10	10	2,8	10	CLASSIFICADO
2703	ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI	CONTADOR	15/03/2013	SMAFP	APTO	10	10	1,78	10	CLASSIFICADO
5732	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	CONTADOR	10/03/2016	SMAFP	INAPTO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
5790	CACILDA PIONOSKI DA CRUZ	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚLICO	13/04/2016	SMEELJ	APTO	10	10	50,9	10	CLASSIFICADO
1891	ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚLICO	09/08/2010	SMEELJ	APTO	10	10	32,8	10	CLASSIFICADO
5880	CARINA MOURA PAVELIK	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚLICO	08/09/2016	SMDET	APTO	10	10	4,4	10	CLASSIFICADO
5763	MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JR	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚLICO	05/04/2016	PGM	APTO	10	8,95	0	9,475	CLASSIFICADO
1598	PEDRO ARI BENINCA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚLICO	01/08/2008	SMAFP	APTO	10	6	0	8	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚLICO	02/05/2016	SMS	APTO	10	5,7	0	7,85	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
5775	RENATO SANTOS CECCON	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚLICO	07/04/2016	SMDET	INAPTO	10	0	0	5	DESCLASSIFICADO
2295	IVERSON MUNDT FERREIRA	ELETRICISTA	20/04/2012	SMEELJ	APTO	10	8	0	9	CLASSIFICADO
1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/03/2020	SMS	APTO	10	10	39,2	10	CLASSIFICADO
4071	FERNANDA GRUCHOUSKI	ENFERMEIRO	20/11/2023	SMS	APTO	10	10	33,6	10	CLASSIFICADO
1522	MARIA CINARA PORTELA DA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	SMS	APTO	10	10	7	10	CLASSIFICADO
1480	LADIR DE MOURA MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	14/03/2008	SMAFP	APTO	10	10	4	10	CLASSIFICADO
6025	LAURO ANDRÉ DARDIN	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2017	SMAFP	APTO	10	10	0,72	10	CLASSIFICADO
6362	LEANDRO ESPERANCETTE	FISCAL DE TRIBUTOS	16/08/2018	SMAFP	APTO	10	8,8	0	9,4	CLASSIFICADO
5786	JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA NETTO	FISCAL DE TRIBUTOS	13/04/2016	SMAFP	APTO	10	8,1	0	9,05	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	SMS	APTO	10	6,6	0	8,3	CLASSIFICADO
5696	ALVARO DA SILVA FRESSATO	INSPETOR DE ALUNO	22/02/2012	SMEELJ	APTO	10	10	4,5	10	CLASSIFICADO
5592	ALESSANDRA LOURDES DE MIRANDA	INSPETOR DE ALUNO	01/06/2015	SMEELJ	APTO	10	10	0,8	10	CLASSIFICADO
5706	STHEPHANY DA CRUZ PEREIRA	INSPETOR DE ALUNO	19/04/2016	SMEELJ	APTO	9,4	10	6,4	9,7	CLASSIFICADO
5812	ADRIANO ORTIZ FAGUNDES	INSPETOR DE ALUNO	19/04/2016	SMEELJ	APTO	9,2	10	0,8	9,6	CLASSIFICADO
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MÉDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	SMS	APTO	10	10	0,8	10	CLASSIFICADO
575	MARI TEREZINHA DOMINGUES LARA	MERENDEIRA	01/02/2002	SMEELJ	APTO	10	10	21,6	10	CLASSIFICADO
5336	ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA	01/10/2014	SMEELJ	APTO	10	10	20,6	10	CLASSIFICADO

5950	NOELI DOS SANTOS CLARO	MERENDEIRA	20/03/2017	SMEELJ	APTO	10	10	18,6	10	CLASSIFICADO
5388	ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA	15/10/2014	SMEELJ	APTO	10	10	15,1	10	CLASSIFICADO
4205	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA	20/08/2014	SMEELJ	APTO	10	10	14,7	10	CLASSIFICADO
5879	CRISTINA BARANOWSKI ROSINEK	MERENDEIRA	02/09/2016	SMEELJ	APTO	10	10	14,7	10	CLASSIFICADO
6965	THAISE MINEIRO	MERENDEIRA	18/03/2021	SMEELJ	APTO	10	10	6,6	10	CLASSIFICADO
1267	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA	11/07/2006	SMEELJ	APTO	10	10	3,4	10	CLASSIFICADO
8855	SILVIA TEREZINHA LIMA PAZ DE ALMEIDA	MERENDEIRA	01/06/2015	SMEELJ	APTO	10	10	3,4	10	CLASSIFICADO
4242	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA	01/09/2014	SMEELJ	APTO	9,8	10	8,1	9,9	CLASSIFICADO
5573	ADRIANE PACHECO MACHADO	MERENDEIRA	22/04/2015	SMEELJ	APTO	9,8	10	4,2	9,9	CLASSIFICADO
5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA	01/10/2014	SMEELJ	APTO	9,6	10	0,8	9,8	CLASSIFICADO
5825	SOLANGE APARECIDA BICALHO	MERENDEIRA	04/05/2016	SMEELJ	APTO	8,2	10	1,2	9,1	CLASSIFICADO
1467	JANDIRA HORNE	MERENDEIRA	22/01/2008	SMEELJ	APTO	10	6	0	8	CLASSIFICADO
2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	SMS	APTO	10	10	27	10	CLASSIFICADO
1327	PAULO JOSÉ BARIDOTTI	MOTORISTA D	29/08/2006	SMEELJ	APTO	10	10	21,6	10	CLASSIFICADO
6742	DAVID ALVES DOS SANTOS NETO	MOTORISTA D	03/12/2020	SMEELJ	APTO	10	10	14,4	10	CLASSIFICADO
6730	DIRCEU FERREIRA LOPES	MOTORISTA D	23/11/2020	SMS	APTO	10	10	9,8	10	CLASSIFICADO
6770	DIEGO RANGEL MARINHO	MOTORISTA D	11/01/2021	SMEELJ	APTO	10	10	5,8	10	CLASSIFICADO
6909	GUILHERME WILSON GROPP	MOTORISTA D	18/02/2021	SMS	APTO	10	10	4,5	10	CLASSIFICADO
1411	MARCELO ALMEIDA LISBOA	MOTORISTA D	28/06/2007	SMEELJ	APTO	10	10	0,8	10	CLASSIFICADO
2273	HOLILTON NELSON RIBEIRO	MOTORISTA D	13/04/2012	SMEELJ	APTO	10	10	0,8	10	CLASSIFICADO
1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	SMS	APTO	10	8	0	9	CLASSIFICADO
166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	SMS	APTO	10	10	26	10	CLASSIFICADO
6717	EURICO IZAIAS ESTACIO ROSCIOLI	OPERARIO	03/01/2020	SMEELJ	APTO	10	10	0,8	10	CLASSIFICADO
5490	SILVIO RENATO VICENTE	OPERARIO	14/01/2015	SMEELJ	APTO	10	10	0	10	CLASSIFICADO
295	SILVIANI JOEL TULIO	OPERARIO	07/07/1998	SMMAABEA	APTO	9,6	6	0	7,8	CLASSIFICADO
5598	LOURIVAR DOS SANTOS	PEDREIRO	13/04/2012	SMEELJ	APTO	10	10	0,8	10	CLASSIFICADO
5597	VALDELEIS RIBEIRO BARBOSA	PEDREIRO	06/07/2015	SMEELJ	APTO	10	10	0,8	10	CLASSIFICADO
1511	FABRICIO HADDAD FIGUEIRA	PROCURADOR	06/06/2008	PGM	APTO	10	10	36,05	10	CLASSIFICADO
5726	FLAVIA GARBELLINI	PSICÓLOGA	17/03/2016	SMS	APTO	10	10	28,45	10	CLASSIFICADO
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICÓLOGA	1303/2016	SMS	APTO	8,4	9,1	0	8,75	CLASSIFICADO
543	DEBORA DE BRITO RODRIGUES	PSICÓLOGA	01/02/2002	SMDSF	APTO	10	5,2	0	7,6	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
2276	LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO	SECRETÁRIA	13/04/2012	SMAFP	APTO	10	10	4,8	10	CLASSIFICADO
2354	TAILA CRISTINA PRADO SILVA	SECRETÁRIA	04/05/2012	FORUM	APTO	9	10	35,2	9,5	CLASSIFICADO
2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETÁRIA	01/06/2012	SMS	APTO	10	7,75	0	8,875	CLASSIFICADO
2406	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA	01/06/2012	SMEELJ	APTO	10	8,8	0	8,7	CLASSIFICADO
2310	HELENA RIBEIRO VIEIRA	SECRETÁRIA	09/01/1900	SMAFP	INAPTO	9,6	0	36	4,8	DESCLASSIFICADO
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TÉCNICO ENFERMAGEM	30/06/2014	SMS	APTO	10	10	16,4	10	CLASSIFICADO
4107	FLÁVIA DA ROCHA PIRES	TÉCNICO ENFERMAGEM	18/02/2014	SMS	APTO	10	10	14,11	10	CLASSIFICADO
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TÉCNICO ENFERMAGEM	06/03/2009	SMS	APTO	9	10	0	9,5	CLASSIFICADO
1016	ENELI DE LARA REIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	SMS	APTO	10	10	17,4	10	CLASSIFICADO
2289	ALBANI RIBEIRO DO SANTOS	ZELADORA	04/01/2021	SMS	APTO	10	10	26	10	CLASSIFICADO
4202	ROSEVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADORA	20/08/2014	SMEELJ	APTO	10	10	1,2	10	CLASSIFICADO
6347	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	ZELADORA	23/07/2018	SMDSF	APTO	10	10	1,2	10	CLASSIFICADO
4229	SUZANA PORN DOS SANTOS	ZELADORA	21/08/2014	SMAFP	APTO	10	10	0,085	10	CLASSIFICADO
5322	EMILE KARINE PONTES FERREIRA DA CRUZ	ZELADORA	01/10/2014	SMEELJ	APTO	10	10	0	10	CLASSIFICADO
4224	IRENE DO ROCIO DA SILVA LARA	ZELADORA	21/08/2014	SMEELJ	APTO	10	10	0	10	CLASSIFICADO
5358	KARINA DOS SANTOS FREITAS	ZELADORA	01/10/2014	SMEELJ	APTO	10	10	0	10	CLASSIFICADO
5605	RUTH REINALDI CANARIN RIBEIRO	ZELADORA	06/08/2015	SMEELJ	APTO	9	10	11,6	9,5	CLASSIFICADO
5700	DENISE PEREIRA ZATTONI	ZELADORA	03/02/2016	SMEELJ	APTO	8,4	10	13,4	9,2	CLASSIFICADO
5579	LENIR BARROS DA SILVA	ZELADORA	27/04/2015	SMS	APTO	10	6	0	8	CLASSIFICADO
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADORA	04/05/2012	SMEELJ	APTO	10	5,8	0	7,9	CLASSIFICADO

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F4A10E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 059/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	059/2024			
DATA DA CONCESSÃO:	08/07/2024			
FAVORECIDO:	Alex Sandro Fernandes			
CPF:	083.560.979-08			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
INCRA, Tribunal de Contas, Corpo de Bombeiro Vice Governadoria e Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda.				
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO				
PARTIDA:	07/07/2024			
RETORNO:	10/07/2024			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**03**	**R$726,21**	R$2.178,63
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$2.178,63**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR,08 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4778903D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 039/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	039/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	09/07/2024		
FAVORECIDO:	JOSE EDUARDO REGINATO REGINI		
CPF:	925.233.829-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO " LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PUBLICO EM FINAL DE MANDATO", NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA GESTÃO PUBLICA BRASIL.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	09/07/2024 ÁS 12:00 HORAS		
RETORNO:	12/07/2024 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**744,75**	2.234,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.389,40**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:E707192F

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 191 PE 25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2024
VENCIMENTO: 03/07/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . 25/2024, publicada no DOM de 03/07/2024, processo administrativo n.º 69/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL, especificado(s) no(s) item(ns) 001 A 132 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 25/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 97.456.636/0001-84, Avenida AVENIDA BRASíLIA, 1200 - CEP: 86070020 - bairro: RODOCENTRO, Londrina/PR, neste ato representado por procurador Sr REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA, brasileiro, portador da RG nº 30312520 e CPF 596.598.409-00

LOTE 88:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado
1	LAMPADA DE LED TIPO BULBO 50 W E27 bivolt, fluxo luminoso 4400 lm, eficiência luminosa 90 lm/w emissão de cor branca 6500 k	UND	200	R$ 36,98	7.396,00	35,00%
				TOTAL:	7.396,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de julho de 2024

Alex Sandro Fernandes Prefeito Municipal	***REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA*** Contratada

Nota Explicativa: Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:92A84EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024	
TERMO DE EDITAL DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2024	
OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROCEDIMENTO ANGIOGRAFIA CEREBRAL EM CARATER EMERGENCIAL EM ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO ALEGRE D’OESTE-PR, de acordo com as especificações constantes no edital.	
Descrição: PROCEDIMENTO DE ANGIOGRAFIA CERERAL	
Contratado: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA UMUARAMA LTDA	
CNPJ: 08.793.845/0001-93	Telefone: (44) 99756-7755
Endereço: Rua Guadiana, 4.095, Centro	
Cidade: Umuarama - PR	CEP: 87.501-030
R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)	
Descrição: HOSPITAL DIÁRIA-QUARTO e UTI “OBS: UTI SE CASO PRECISAR”	

Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA	
CNPJ: 05.961.193/0001-60	Telefone: (44) 99756-7755
Endereço: Avenida Paraná, n.º 3.710, Centro	
Cidade: Umuarama - PR	CEP: 87.501-030
R$ 2.920,00 (Dois mil e novecentos e vinte reais)	
Descrição: HONORÁRIOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO	
Contratado: ROCHA & ZUNIGA LTDA	
CNPJ: 79.478.186/0001-49	Telefone: (44) 99101-1024
Endereço: Avenida Rio Branco 624, Sala 02, Zona 05	
Cidade: Maringá - PR	CEP: 87.015-380
R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)	

VALOR TOTAL (R$)	**R$ 7.320,00 (Sete mil e trezentos e vinte reais)**
PRAZO	**A vigência do prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**05/07/2024**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75 – Inciso II e VIII e Decreto Municipal n.1.746/08/2024, Artigo 3ª, Inciso XII**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de julho de 2024

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:AB8A9F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 440/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IVONETE MARTINS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COSTUREIRA PARA O ATELIÊ DE CORTE E COSTURA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PODENDO SER CEDIDO PARA AS DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 09 DE AGOSTO DE 2025, E REAJUSTAR O VALOR, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	74888	COSTUREIRA PARA ATELIÊ DE CORTE E COSTURA: PROFISSIONAL PARA CONFECÇÃO de corte e costura de figurinos, uniformes, adereços e demais peças solicitadas pela secretaria competente.	HORAS	2.600,00	30,00	30,96

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 110/2023
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0159E180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 415/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMELIA CRISTINA SKIBA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR TÉCNICO PARA AULAS/OFICINAS DE BALLET CLÁSSICO, PREFERENCIALMENTE PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER,
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 15 DE AGOSTO DE 2025, E REAJUSTAR O VALOR, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contrato	Preço reajusta
LOTE: 001 - Lote 001	1	72106	INSTRUTOR TÉCNICO PARA OFICINAS/AULAS DE BALLET, PARA ATENDER CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, EDUCANDOS DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA	STUDIO BALLET ART	HORAS	1.000,00	70,00	72,24

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 128/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:56A5F8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 491/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GABRIEL ZILIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COSTUREIRA PARA O ATELIÊ DE CORTE E COSTURA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PODENDO SER CEDIDO PARA AS DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 22 DE AGOSTO DE 2025, E REAJUSTAR O VALOR, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratadoo	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	75231	PROFESSOR E DIRETOR - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE PROFESSOR e diretor para aulas de cinema, teatro e teatro musical: o profissional deverá ministrar aulas, bem como desenvolver teatros, musicais, filmes e documentários.		HORAS	1.100,00	56,89	58,71

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 121/2023
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:266C0E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 432/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NATALIA PERAO DE LIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 01 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	63229	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	800,00	122,43
LOTE: 001 - Lote 001	2	64056	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.	HORAS	1.200,00	122,43
LOTE: 001 - Lote 001	3	70382	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	400,00	131,46
LOTE: 001 - Lote 001	4	71727	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	400,00	131,46

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ECA5BA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 433/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: J.K. KRAUSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 01 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço reajustado
LOTE: 002 - Lote 002	1	63229	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	500,00	122,43
LOTE: 002 - Lote 002	2	64056	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.	HORAS	500,00	122,43
LOTE: 002 - Lote 002	3	70382	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	500,00	131,46
LOTE: 002 - Lote 002	4	71727	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	500,00	131,46

REFERENTE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:23067511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 194 DE 08 DE JULHO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Equipe Técnica nos processos licitatórios do Poder Executivo Municipal:

Descrição	Nome	Matrícula
Agente de Contratação e Pregoeira	Luciane Eloise Lubczyk	1164-9
Agente de Contratação/Pregoeira Substituta	Luciana Almeri Morcelli	828-1
Equipe de Apoio	Ane Caroline Tavares da Luz	1328-5
	Luana Speorin Burin	1162-2
	Francieli Gaspari	1282-3
Equipe de Apoio Substituta	Veridiana Salvadego	1081-2
	Rafaeli Rachurat	836-2
Equipe Técnica	Kélsen Aline Kassburg	758-7
	Giovana Isabel Pinto	1332-3
	Cristiane Melina W. Muner	773-0
	Anderson Arisi	1255-6

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame será designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º As atribuições do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023.

Parágrafo único. Compete à Equipe Técnica prestar assessoria ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando solicitado, em questão que diga respeito à sua área de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:661BCB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 303/2024 DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 303 de 08/07/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 862.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO	
15.452.0004.1012	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS PAVIMENTACAO E AQUISICAO DE TERRENOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
690	00680-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	800.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4049	00350-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	62.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
	TOTAL	862.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO	
15.452.0004.1012	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS PAVIMENTACAO E AQUISICAO DE TERRENOS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
710	00682-OPERACAO DE CRÉDITO - AQUISICAO DE TERRENOS	800.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2622	00350-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	62.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
	TOTAL	862.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:94F74AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL",**está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
VALNOIR JOSE DESCHK ME	1	1	BICO PNEU ARO 13	20,00	11,18
VALNOIR JOSE DESCHK ME	1	2	CAMARA ARO 13	20,00	70,925
VALNOIR JOSE DESCHK ME	1	3	CONSERTO PNEU ARO 13	70,00	28,25
VALNOIR JOSE DESCHK ME	1	4	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	60,00	24,96
VALNOIR JOSE DESCHK ME	1	5	TIP TOP Nº 3	20,00	30,45
VALNOIR JOSE DESCHK ME	1	6	TIP TOP Nº 4	20,00	36,94
VALNOIR JOSE DESCHK ME	2	1	BICO PNEU ARO 14	30,00	12,392
VALNOIR JOSE DESCHK ME	2	2	CAMARA ARO 14	20,00	79,164
VALNOIR JOSE DESCHK ME	2	3	CONSERTO PNEU ARO 14	150,00	33,978
VALNOIR JOSE DESCHK ME	2	4	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	180,00	28,981
VALNOIR JOSE DESCHK ME	2	5	TIP TOP Nº 3	30,00	30,48
VALNOIR JOSE DESCHK ME	2	6	TIP TOP Nº 4	30,00	37,676
VALNOIR JOSE DESCHK ME	3	1	BICO PNEU ARO 15	20,00	14,98
VALNOIR JOSE DESCHK ME	3	2	CAMARA ARO 15	20,00	95,945
VALNOIR JOSE DESCHK ME	3	3	CONSERTO PNEU ARO 15	110,00	33,95
VALNOIR JOSE DESCHK ME	3	4	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	70,00	30,96
VALNOIR JOSE DESCHK ME	3	5	TIP TOP Nº 3	20,00	31,95
VALNOIR JOSE DESCHK ME	3	6	TIP TOP Nº 4	20,00	40,94
VALNOIR JOSE DESCHK ME	4	1	BICO PNEU ARO 16	20,00	20,99
VALNOIR JOSE DESCHK ME	4	2	CAMARA ARO 16	70,00	145,932
VALNOIR JOSE DESCHK ME	4	3	CONSERTO PNEU ARO 16	80,00	40,481
VALNOIR JOSE DESCHK ME	4	4	MONTAGEM DE PNEU ARO 16	200,00	37,782
VALNOIR JOSE DESCHK ME	4	5	TIP TOP Nº 3	20,00	28,486
VALNOIR JOSE DESCHK ME	4	6	TIP TOP Nº 4	20,00	42,9885
VALNOIR JOSE DESCHK ME	4	7	TIP TOP Nº 5	35,00	55,974
VALNOIR JOSE DESCHK ME	5	1	BICO PNEU CAMINHAO/ONIBUS ARO 16	10,00	37,4965
VALNOIR JOSE DESCHK ME	5	2	CAMARA CAMINHÃO/ONIBUS ARO 16	20,00	153,93
VALNOIR JOSE DESCHK ME	5	3	COLARINHO PROTETOR ARO 16	30,00	62,971
VALNOIR JOSE DESCHK ME	5	4	CONSERTO PNEU CAMINHAO/ONIBUS ARO 16	100,00	45,879
VALNOIR JOSE DESCHK ME	5	5	MONTAGEM DE PNEU CAMINHAO/ONIBUS ARO 16	60,00	43,48
VALNOIR JOSE DESCHK ME	5	6	TIP TOP Nº 3	15,00	31,085
VALNOIR JOSE DESCHK ME	5	7	TIP TOP Nº 4	15,00	40,481
VALNOIR JOSE DESCHK ME	5	8	TIP TOP Nº 5	15,00	59,473
VALNOIR JOSE DESCHK ME	5	9	TIP TOP Nº 6	15,00	73,966
VALNOIR JOSE DESCHK ME	5	10	TIP TOP Nº 7	15,00	95,057
VALNOIR JOSE DESCHK ME	5	11	TIP TOP Nº 8	15,00	121,945
VALNOIR JOSE DESCHK ME	6	1	BICO PNEU MOTO ARO 17	10,00	20,968
VALNOIR JOSE DESCHK ME	6	2	BICO PNEU MOTO ARO 19	10,00	20,968
VALNOIR JOSE DESCHK ME	6	3	CAMARA MOTO ARO 17	5,00	60,607
VALNOIR JOSE DESCHK ME	6	4	CAMARA MOTO ARO 19	5,00	64,906
VALNOIR JOSE DESCHK ME	6	5	CONSERTO PNEU MOTO ARO 17	15,00	33,449
VALNOIR JOSE DESCHK ME	6	6	CONSERTO PNEU MOTO ARO 19	15,00	33,748
VALNOIR JOSE DESCHK ME	6	7	MONTAGEM PNEU ARO 17	15,00	31,851
VALNOIR JOSE DESCHK ME	6	8	MONTAGEM PNEU ARO 19	15,00	28,157
VALNOIR JOSE DESCHK ME	7	1	BICO PNEU ARO 17	30,00	27,38

VALNOIR JOSE DESCHK ME	7	2	CAMARA ARO 17	20,00	161,245
VALNOIR JOSE DESCHK ME	7	3	CONSERTO PNEU ARO 17	30,00	44,97
VALNOIR JOSE DESCHK ME	7	4	MONTAGEM PNEU ARO 17	20,00	41,37
VALNOIR JOSE DESCHK ME	7	5	TIP TOP Nº 3	20,00	32,28
VALNOIR JOSE DESCHK ME	7	6	TIP TOP Nº 4	20,00	44,77
VALNOIR JOSE DESCHK ME	7	7	TIP TOP Nº 5	20,00	57,96
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	8	1	BICO PNEU ARO 17.5	30,00	49,75
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	8	2	CAMARA ARO 17.5	20,00	192,86
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	8	3	CONSERTO DE PNEU ARO 17.5	80,00	66,35
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	8	4	MONTAGEM DE PENU ARO 17.5	180,00	59,71
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	8	5	TIP TOP Nº 3	20,00	33,45
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	8	6	TIP TOP Nº 4	25,00	45,36
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	8	7	TIP TOP Nº 5	20,00	60,80
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	9	1	BICO PNEU MAQUINA ARO 18	10,00	53,3405
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	9	2	CAMARA MAQUINA ARO 18	25,00	279,166
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	9	3	CONSERTO PNEU MAQUINA ARO 18	100,00	115,422
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	9	4	MONTAGEM DE PNEU MAQUINA ARO 18	50,00	100,137
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	9	5	TIP TOP Nº 3	20,00	35,761
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	9	6	TIP TOP Nº 4	40,00	42,75
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	9	7	TIP TOP Nº 5	25,00	60,541
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	9	8	TIP TOP Nº 6	80,00	75,437
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	9	9	TIP TOP Nº 7	20,00	97,221
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	9	10	TIP TOP Nº 8	30,00	123,459
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	10	1	BICO PNEU CAMINHÃO ARO 20	40,00	45,336
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	10	2	CAMARA DE AR ARO 20	80,00	229,927
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	10	3	COLARINHO PROTETOR ARO 20	90,00	72,703
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	10	4	CONSERTO PNEU CAMINHAO/ONIBUS ARO 20	300,00	67,49
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	10	5	MONTAGEM DE PNEU CAMINHAO/ONIBUS ARO 20	200,00	63,934
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	10	6	TIP TOP Nº 3	20,00	34,572
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	10	7	TIP TOP Nº 4	30,00	38,214
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	10	8	TIP TOP Nº 5	80,00	55,783
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	10	9	TIP TOP Nº 6	50,00	72,504
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	10	10	TIP TOP Nº 7	50,00	89,973
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	10	11	TIP TOP Nº 8	30,00	121,166
VALNOIR JOSE DESCHK ME	11	1	BICO PNEU CAMINHÃO ARO 22,5	10,00	46,8975
VALNOIR JOSE DESCHK ME	11	2	CAMARA DE AR ARO 22,5	30,00	252,7804
VALNOIR JOSE DESCHK ME	11	3	COLARINHO PROTETOR DE ARO 22,5	30,00	90,193
VALNOIR JOSE DESCHK ME	11	4	CONSERTO PNEU ÔNIBUS/CAMINHÃO ARO 22,5	50,00	78,6939
VALNOIR JOSE DESCHK ME	11	5	MONTAGEM DE PNEU ÔNIBUS/CAMINHÃO ARO 22,5	120,00	61,7952
VALNOIR JOSE DESCHK ME	11	6	TIP TOP Nº 3	25,00	29,7976
VALNOIR JOSE DESCHK ME	11	7	TIP TOP Nº 4	20,00	40,8968
VALNOIR JOSE DESCHK ME	11	8	TIP TOP Nº 5	40,00	55,3957
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	12	1	BICO PNEU MÁQUINA ARO 24	40,00	61,8015
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	12	2	CAMARA MÁQUINA ARO 24	70,00	573,4866
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	12	3	COLARINHO PROTETOR ARO 24	30,00	214,7365
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	12	4	CONSERTO PNEU MAQUINA ARO 24	180,00	132,4262
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	12	5	MONTAGEM DE PNEU MAQUINA ARO 24	80,00	125,0785
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	12	6	TIP TOP Nº 3	15,00	29,263
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	12	7	TIP TOP Nº 4	15,00	35,4532
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	12	8	TIP TOP Nº 5	20,00	60,0015
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	12	9	TIP TOP Nº 6	40,00	71,4214
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	12	10	TIP TOP Nº 7	30,00	83,0578
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	12	11	TIP TOP Nº 8	60,00	119,4226
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	12	12	TIP TOP Nº 9	60,00	179,9356
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	12	13	TIP TOP Nº10	20,00	223,1466
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	13	1	BICO PNEU MÁQUINA ARO 25	30,00	62,00
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	13	2	CAMARA MÁQUINA ARO 25	25,00	662,60
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	13	3	CONSERTO PNEU MAQUINA ARO 25	50,00	151,80
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	13	4	MONTAGEM DE PNEU MAQUINA ARO 25	40,00	165,70
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	13	5	TIP TOP Nº 3	15,00	29,30
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	13	6	TIP TOP Nº 4	15,00	40,20
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	13	7	TIP TOP Nº 5	20,00	60,20
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	13	8	TIP TOP Nº 6	20,00	71,60
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	13	9	TIP TOP Nº 7	30,00	83,30
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	13	10	TIP TOP Nº 8	30,00	119,70
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	13	11	TIP TOP Nº 9	15,00	181,70
54.571.265 JOAO MARIA MACHADO DE PAULA	13	12	TIP TOP Nº10	20,00	223,90
VALNOIR JOSE DESCHK ME	14	1	BICO PNEU MÁQUINA ARO 26	20,00	60,00
VALNOIR JOSE DESCHK ME	14	2	CAMARA MÁQUINA ARO 26	20,00	687,20
VALNOIR JOSE DESCHK ME	14	3	CONSERTO PNEU MAQUINA ARO 26	20,00	158,00
VALNOIR JOSE DESCHK ME	14	4	MONTAGEM DE PNEU MAQUINA ARO 26	20,00	150,00
VALNOIR JOSE DESCHK ME	14	5	TIP TOP Nº 3	15,00	31,00
VALNOIR JOSE DESCHK ME	14	6	TIP TOP Nº 4	15,00	41,00
VALNOIR JOSE DESCHK ME	14	7	TIP TOP Nº 5	15,00	58,00
VALNOIR JOSE DESCHK ME	15	1	BICO PNEU MÁQUINA ARO 28	20,00	61,25
VALNOIR JOSE DESCHK ME	15	2	CAMARA MÁQUINA ARO 28	15,00	688,00
VALNOIR JOSE DESCHK ME	15	3	CONSERTO PNEU MAQUINA ARO 28	20,00	163,50
VALNOIR JOSE DESCHK ME	15	4	MONTAGEM DE PNEU MAQUINA ARO 28	20,00	155,00
VALNOIR JOSE DESCHK ME	15	5	TIP TOP Nº 3	15,00	32,30
VALNOIR JOSE DESCHK ME	15	6	TIP TOP Nº 4	15,00	44,00
VALNOIR JOSE DESCHK ME	15	7	TIP TOP Nº 5	15,00	58,50
VALNOIR JOSE DESCHK ME	15	8	TIP TOP Nº 6	15,00	73,40
VALNOIR JOSE DESCHK ME	15	9	TIP TOP Nº 7	15,00	97,00
VALNOIR JOSE DESCHK ME	15	10	TIP TOP Nº 8	15,00	126,00
VALNOIR JOSE DESCHK ME	16	1	BICO ARO MAQUINA ARO 30	30,00	64,80
VALNOIR JOSE DESCHK ME	16	2	CAMARA MÁQUINA ARO 30	5,00	773,55
VALNOIR JOSE DESCHK ME	16	3	CONSERTO PNEU MAQUINA ARO 30	20,00	175,50
VALNOIR JOSE DESCHK ME	16	4	MONTAGEM DE PNEU MAQUINA ARO 30	25,00	167,00
VALNOIR JOSE DESCHK ME	16	5	TIP TOP Nº 3	15,00	31,50

VALNOIR JOSE DESCHK ME	16	6	TIP TOP Nº 4	15,00	41,40
VALNOIR JOSE DESCHK ME	16	7	TIP TOP Nº 5	15,00	58,30
VALNOIR JOSE DESCHK ME	16	8	TIP TOP Nº 6	15,00	73,75
VALNOIR JOSE DESCHK ME	16	9	TIP TOP Nº 7	15,00	97,50
VALNOIR JOSE DESCHK ME	16	10	TIP TOP Nº 8	15,00	129,00
VALNOIR JOSE DESCHK ME	16	11	TIP TOP Nº 9	15,00	194,50

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de julho de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:91F2F2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR ENTRE 250/260 KVA PARA SHOWS DOS DIAS 12 E 13 DE JULHO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KOWALSKI PROMOCAO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ.: 34.602.689/0001-46
Embasamento legal ART 75, INC II, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 08 de julho de 2024.

(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0205/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KOWALSKI PROMOCAO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ.: 34.602.689/0001-46
VALOR: R$ **12.800,00** (Doze Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/07/2024** à **07/07/2025.**
ASSINATURA: 08/07/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)DOUGLAS MAJESKI DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	70063	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO 250/260KVA A DIESEL MONTADO EM CARENAGEM COM ISSOLAMENTO ACÚSTICO DE 85 DECIBÉIS A 1,5 METROS, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO 220/127 VOLTS, FREQUÊNCIA 60HZ. • 3 UNIDADES SERÃO ULTILIZADAS NO DIA 12/07/2024 • 1 UNIDADE SERA ULTILIZADA NO DIA 13/07/2024	SERVIÇO	UN	4,00	3.200,00	12.800,00
TOTAL								12.800,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:28C0A5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.352/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 173.981,91 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 173.981,91 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.0033	**Atividade:**CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.0033	**Atividade:**CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.142,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.0033	**Atividade:**CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.0033	**Atividade:**CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.0033	**Atividade:**CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.0033	**Atividade:**CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.952,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.0033	**Atividade:**CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.087,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.0033	**Atividade:**CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.0033	**Atividade:**CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 173.981,91		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0014.0122.0002.0011	**Atividade:** VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.952,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0014.0122.0003.0018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.087,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.142,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0014.0122.0003.0018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0014.0122.0003.0018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.0033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.0033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 173.981,91		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de julho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:63F938BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/012023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**.

CONTRATADO: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **ELIZABETH MENDES.**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Credenciamento nº 01/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho apresentado pela OSC **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO: Passa a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 292.100,00
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 31.900,00
TOTAL		**R$ 324.000,00**

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$268.400,00
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 23.700,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 15.950,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 15.950,00
TOTAL			**R$ 324.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	**Fevereiro/23**	**Março/23**	**Abril/23**	**Maio/23**	**Junho/23**	**Julho/23**
VALOR	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**
MÊS	**Agosto/23**	**Setembro/23**	**Outubro/23**	**Novembro/23**	**Dezembro/23**	**Janeiro/24**
VALOR	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**
MÊS	**Fevereiro/24**	**Março/24**	**Abril/24**	**Maio/24**	**Junho/24**	**Julho/24**
VALOR	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**
MÊS	**Agosto/24**	**Setembro/24**	**Outubro/24**	**Novembro/24**	**Dezembro/24**	**Janeiro/25**
VALOR	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**
MÊS	**Fevereiro/25**	**Março/25**	**Abril/25**	**Maio/25**	**Junho/25**	**Julho/25**
VALOR	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**
MÊS	**Agosto/25**	**Setembro/25**	**Outubro/25**	**Novembro/25**	**Dezembro/25**	**Janeiro/26**
VALOR	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**	**R$9.000,00**
TOTAL	**R$ 324.000,00**					

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Apostilamento nº. 01/012023.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2023 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 05 de junho 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ELIZABETH MENDES
Presidente Unid. Social Nossa Senhora Aparecida

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretaria Assistencia Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4BAB9C1B

SECRETARIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/042024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**.

CONTRATADO: entidade **ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR** pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.262.041/0001-20 com sede à Rua Antonio Canonico, 379, Jardim Novo Horizonte, Rolândia/PR, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **ADILSON DE FREITAS TIAGO.**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Chamamento Público nº 03-2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho apresentado pela OSC **ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR**, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO: Passa a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 27.000,00
TOTAL		**R$ 27.000,00**

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 9.160,00
	2	4.4.90.52.34.00 MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 11.900,00
	3	4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	R$ 3.500,00
	4	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 2.440,00
TOTAL			**R$ 27.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Julho/2024**	**Agosto/24**	**Setembro/24**	**Outubro/24**	**Novembro/24**	**Dezembro/24**

VALOR	**R$27.000,00**	-	-	-	-	-
TOTAL	**R$ 27.000,00**					

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Apostilamento nº. 01/042024.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO Nº04/2024 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 05 de junho 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ADILSON DE FREITAS TIAGO
Presidente da Organização Missão Restaurar

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretaria Assistencia Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E827B85F

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 037/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar*Sub Judice*Processo no: 0004039-26.2024.8.16.0148do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado a Classificação do cargo de **Enfermeiro Urgência e Emergência***Sub Judice*. Ou seja, a recorrente pode ser excluída do Concurso após julgamento e/ou revogação da liminar.

Art. 2º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 3º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar (apenas para candidata referente a liminar) no período de **10 a 12 de julho de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar Liminar Fernanda Maria.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 16 de julho de 2024, conforme cronograma.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,09 de julho de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	FINAL	CLASSIF. PREL.
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	82,50	8,00	90,50	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	80,60	5,00	85,60	2
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	79,30	5,00	84,30	3
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	78,90	5,00	83,90	4
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	75,50	8,00	83,50	5
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	014.703.266-39	75,50	8,00	83,50	6
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	80,80	2,50	83,30	7
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	77,00	5,50	82,50	8
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	77,40	5,00	82,40	9
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	77,40	5,00	82,40	10
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	77,20	5,00	82,20	11
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69	79,10	2,50	81,60	12 *Sub judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	75,90	5,00	80,90	13
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	72,30	8,00	80,30	14
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	77,00	2,50	79,50	15
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	77,00	2,50	79,50	16
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	77,00	2,50	79,50	17
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	74,00	5,50	79,50	18
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	74,20	5,00	79,20	19
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	74,00	5,00	79,00	20
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	74,00	5,00	79,00	21
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	74,00	5,00	79,00	22
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	73,80	5,00	78,80	23
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	70,80	8,00	78,80	24

Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	75,70	2,50	78,20	25
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	72,50	5,00	77,50	26
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	77,40		77,40	27
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	77,40		77,40	28
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	72,30	5,00	77,30	29
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	72,30	5,00	77,30	30
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	72,30	5,00	77,30	31
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	72,10	5,00	77,10	32
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	74,00	3,00	77,00	33
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	68,90	8,00	76,90	34
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	74,20	2,50	76,70	35
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	74,00	2,50	76,50	36
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	74,00	2,50	76,50	37
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	73,80	2,50	76,30	38
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	73,80	2,50	76,30	39
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	75,90		75,90	40
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	70,80	5,00	75,80	41
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	75,70		75,70	42
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	70,60	5,00	75,60	43
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	70,60	5,00	75,60	44
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	70,60	5,00	75,60	45
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	70,60	5,00	75,60	46
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SÁ	014.703.312-47	75,50		75,50	47
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	72,30	2,50	74,80	48
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	72,10	2,50	74,60	49
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	71,90	2,50	74,40	50
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	68,90	5,50	74,40	51
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	74,20	0,00	74,20	52
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	74,20	0,00	74,20	53
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANELLO	014.703.156-69	69,10	5,00	74,10	54
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	014.703.373-02	74,00		74,00	55
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	74,00		74,00	56
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	74,00		74,00	57
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	68,90	5,00	73,90	58
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	68,90	5,00	73,90	59
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	68,90	5,00	73,90	60
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	68,90	5,00	73,90	61
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	73,80		73,80	62
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	73,80		73,80	63
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	73,80	0,00	73,80	64
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	70,80	2,50	73,30	65
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	70,80	2,50	73,30	66
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	70,60	2,50	73,10	67
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	67,20	5,50	72,70	68
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	72,50		72,50	69
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	72,50	0,00	72,50	70
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	72,50		72,50	71
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	67,40	5,00	72,40	72
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	72,30		72,30	73
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	72,30		72,30	74
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	72,30		72,30	75
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	72,30		72,30	76
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	67,20	5,00	72,20	77
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	67,20	5,00	72,20	78
Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	72,10		72,10	79
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	72,10		72,10	80
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	72,10		72,10	81
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	72,10		72,10	82
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	72,10		72,10	83
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	69,10	3,00	72,10	84
Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	64,00	8,00	72,00	85
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	68,70	3,00	71,70	86
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	69,10	2,50	71,60	87
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	68,90	2,50	71,40	88
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	68,90	2,50	71,40	89
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	68,90	2,50	71,40	90
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	68,90	2,50	71,40	91
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	68,90	2,50	71,40	92
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	68,90	2,50	71,40	93
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	68,90	2,50	71,40	94
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	68,70	2,50	71,20	95
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	70,80	0,00	70,80	96
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	70,80	0,00	70,80	97
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	65,70	5,00	70,70	98
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	65,70	5,00	70,70	99
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	65,70	5,00	70,70	100
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	70,60		70,60	101
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	70,60		70,60	102
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	70,60	0,00	70,60	103
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	70,60		70,60	104
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	65,50	5,00	70,50	105
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	65,50	5,00	70,50	106
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	70,40		70,40	107
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	70,40		70,40	108
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	70,40		70,40	109
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	67,40	2,50	69,90	110
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	67,40	2,50	69,90	111
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	67,40	2,50	69,90	112
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	67,40	2,50	69,90	113

Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	67,40	2,50	69,90	114
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	67,20	2,50	69,70	115
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	67,20	2,50	69,70	116
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	63,80	5,50	69,30	117
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	69,10		69,10	118
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	69,10		69,10	119
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	69,10		69,10	120
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	64,00	5,00	69,00	121
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	64,00	5,00	69,00	122
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	68,90		68,90	123
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	68,90		68,90	124
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	68,90		68,90	125
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	68,90	0,00	68,90	126
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	63,60	5,00	68,60	127
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	60,40	8,00	68,40	128
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	65,70	2,50	68,20	129
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	65,50	2,50	68,00	130
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	65,50	2,50	68,00	131
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	67,40		67,40	132
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	67,40		67,40	133
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	67,40	0,00	67,40	134
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	62,30	5,00	67,30	135
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	62,30	5,00	67,30	136
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	62,30	5,00	67,30	137
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67,20		67,20	138
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	67,20	0,00	67,20	139
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	67,20	0,00	67,20	140
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	67,20	0,00	67,20	141
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	67,20	0,00	67,20	142
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20		67,20	143
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	67,20	0,00	67,20	144
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	67,20		67,20	145
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	62,10	5,00	67,10	146
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	62,10	5,00	67,10	147
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	67,00		67,00	148
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	67,00		67,00	149
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	66,80	0,00	66,80	150
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	61,70	5,00	66,70	151
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	64,00	2,50	66,50	152
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	63,80	2,50	66,30	153
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	63,80	2,50	66,30	154
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	63,80	2,50	66,30	155
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	65,70	0,00	65,70	156
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	65,70		65,70	157
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	65,70		65,70	158
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	65,70		65,70	159
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	65,70	0,00	65,70	160
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	65,70		65,70	161
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	65,70		65,70	162
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	60,60	5,00	65,60	163
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	60,60	5,00	65,60	164
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	65,50		65,50	165
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	65,50		65,50	166
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	65,50	0,00	65,50	167
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	65,50		65,50	168
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	60,40	5,00	65,40	169
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	60,40	5,00	65,40	170
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	60,00	5,00	65,00	171
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	62,30	2,50	64,80	172
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	62,30	2,50	64,80	173
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	61,90	2,50	64,40	174
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	61,90	2,50	64,40	175
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	58,90	5,50	64,40	176
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	64,00	0,00	64,00	177
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	64,00		64,00	178
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	64,00		64,00	179
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	64,00	0,00	64,00	180
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	64,00	0,00	64,00	181
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	64,00		64,00	182
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	64,00		64,00	183
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	58,90	5,00	63,90	184
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	58,90	5,00	63,90	185
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	58,90	5,00	63,90	186
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	63,80		63,80	187
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	0,00	63,80	188
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	63,80		63,80	189
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	63,80		63,80	190
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	58,70	5,00	63,70	191
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	0,00	63,60	192
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	63,60	0,00	63,60	193
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	63,60		63,60	194
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	63,60		63,60	195
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	63,60		63,60	196
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	58,50	5,00	63,50	197
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	60,60	2,50	63,10	198
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	60,60	2,50	63,10	199
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	60,40	2,50	62,90	200
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	62,30	0,00	62,30	201
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	62,30		62,30	202

Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	62,30		62,30	203
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	57,20	5,00	62,20	204
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	62,10		62,10	205
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	62,10		62,10	206
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	61,90		61,90	207
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	61,90		61,90	208
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	61,90		61,90	209
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	61,90	0,00	61,90	210
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	58,70	2,50	61,20	211
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	58,50	2,50	61,00	212
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	60,60		60,60	213
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	60,60	0,00	60,60	214
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	60,60		60,60	215
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FATIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	60,40		60,40	216
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	60,00		60,00	217
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	60,00		60,00	218
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	57,20	2,50	59,70	219
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	57,20	2,50	59,70	220
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	58,90		58,90	221
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	58,90	0,00	58,90	222
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	58,90	0,00	58,90	223
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	58,70		58,70	224
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	58,70		58,70	225
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	0,00	58,70	226
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	53,60	5,00	58,60	227
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	58,50		58,50	228
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	58,50		58,50	229
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	55,50	2,50	58,00	230
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	55,30	2,50	57,80	231
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	55,30	2,50	57,80	232
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	57,20		57,20	233
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	57,20	0,00	57,20	234
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	57,20		57,20	235
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	57,20	0,00	57,20	236
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	57,20		57,20	237
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	57,20		57,20	238
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	57,20		57,20	239
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	57,20		57,20	240
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	57,20	0,00	57,20	241
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	57,00		57,00	242
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	57,00		57,00	243
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	53,60	2,50	56,10	244
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	55,50		55,50	245
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	55,50		55,50	246
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	55,50		55,50	247
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	55,30		55,30	248
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	55,30	0,00	55,30	249
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	55,10		55,10	250
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	55,10		55,10	251
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	53,80		53,80	252
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	53,80		53,80	253
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	53,80		53,80	254
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	53,60		53,60	255
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	53,40		53,40	256
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	52,10		52,10	257
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	52,10		52,10	258
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	51,70	0,00	51,70	259
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	51,70		51,70	260
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	51,70	0,00	51,70	261
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50		51,50	262
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.172-05	50,40		50,40	263

ANEXO II – NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. NEGROS
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69	81,60	1 *Sub judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	76,50	2
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	75,60	3
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	73,90	4
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	71,60	5
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	69,70	6
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20	7
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	66,50	8
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	66,30	9
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	10
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	11
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	12
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50	13

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FEDBE60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2024

Objeto: aquisição de Balança eletrônica com rampa, capacidade de até 1.000 Kg, divisão de gramas 500 gramas e plataforma de 1.000 mm x 1.000 mm.

Homologo o presente PREGÃO ELETRÔNICO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1	und	1,00	67867	Balança eletrônica com capacidade de até 1.000 Kg e divisão de gramas 500 gramas, plataforma de 1.000 mm x 1.000 mm confeccionada com chapas em aço 1020 totalmente reforçado tipo de chão sem coluna, saída RS-232 para impressora e computador, pintura eletrostática, para pesagem de fardos certificada e normatizada pelo INMETRO. Equipada com rampa de acesso com estrutura em SAE 1008/1010, com espessura de chapas 3 mm, inclinação de 10 graus e fitas antiderrapante na face inclinada, fixada por buchas. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.	8.491,00	8.491,00	LIDER

Valor Total Por Fornecedor em R$:

Vencedor(es):	Valor Total em R$:
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	8.491,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 17 de junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:58371F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 854 DE 08 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 854 DE 08 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023 publicada em 16 de Junho de 2023 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 499/2023 de 11 de Dezembro de 2023 publicada em 12 de Dezembro de 2023 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 08 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 854	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações ---------		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.003000		GABINETE DO PREFEITO				
13 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
276032	08/07/2024	Reducao de Credito	34.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para				

		manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania				
14 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
276018	08/07/2024	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania				
0412200032.004000		GABINETE DO VICE-PREFEITO				
21 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
276039	08/07/2024	Reducao de Credito	16.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania				
23 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
276046	08/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania				
041220005		MANUTENÇÃO ASSESSORIA, PROCURADORIA, CON				
0412200052.005000		ASSESSORIA, PROCURADORIA, CONTROLADORIA E DEFENSORIA				
27 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
276053	08/07/2024	Reducao de Credito	45.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania				
06		Segurança Pública				
06182		Defesa Civil				
061820003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0618200032.060000		MANUTENÇÃO BRIGADA COMUNITÁRIA, DEFESA CIVIL/BOMBEIROS				
32 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
276060	08/07/2024	Reducao de Credito	25.000,00			

			------- Suplementações -------		------ Reduções --------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
43 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
276025	08/07/2024	Reducao de Credito	40.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania				
49 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
276067	08/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
245 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
276011	08/07/2024	Credito Suplementar	200.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania				

	---------- Suplementações ----------		------ Reduções ----------	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Total Unidade Orçamentária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Orgao	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Geral	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
	---------- Suplementações ----------		------ Reduções ----------	
Fonte de Recursos	No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 08/Jul/2024, 08h e 01m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8C615EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso III do Art. 74, Linha F da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Capacitação para os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar: capacitação de orientação sobre o que abrange o trabalho do conselho tutelar e sobre todo o processo eleitoral.	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944	8,00	260,00	2.080,00
1	2	Prova: elaboração de prova de conhecimentos (Estatuto da Criança e Adolescente e políticas de garantia de direitos da criança e adolescente), informática, rotinas administrativas de acordo com o edital, aplicação, correção da prova e divulgação do resultado.	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944	1,00	1.000,00	1.000,00
1	3	Capacitação para conselheiros eleitos: Realização de capacitação de no mínimo 16 (dezesseis) horas, para os suplentes de conselheiros tutelares e eleitos após o procedimento seletivo, abordando os seguintes temas, conforme Estatuto da Criança e Adolescente: * Atribuições do Conselho Tutelar e Estatuto da Criança e do Adolescente. *Pressupostos éticos do trabalho social com a criança e adolescente. *Abuso e exploração sexual de criança e adolescente. Trabalho infantil e seus prejuízos como deve ser a atuação quando flagramos casos dessa prática e estratégias de combate ao trabalho infantil. Atos infracionais cometidos por crianças e adolescentes: modo de atuação do conselheiro tutelar e providências a serem tomadas. SIPIA - Organização do sistema de senhas no ambiente produção. Documentação dos SGDs. Documentação interna dos atendimentos do Conselho Tutelar. - Manuseio e alimentação do SIPIA, no ambiente de produção e funcionalidade do sistema. - Importância do SIPIA para o trabalho do Conselho Tutelar. - Importância de manter atualizado o SIPIA para auxiliar na formulação de políticas publica; estatísticas e Relatórios. - Levantamento e estudo de casos práticos recorrentes no Município e resolução de casos práticos com a utilização do SIPIA.	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944	16,00	260,00	4.160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944	7.240,00

Salto do Lontra, 08 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF3591AE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 782-2024

PORTARIA N° 782, DE 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº Portaria
01	DEOCLESIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/04/2016	15	2021/2022	02/07/24 à 16/07/24	687/2024
02	LUZIANE PADILHA DOS SANTOS SPADA	ENFERMEIRA	19/03/2007	15	2021/2022	08/07/24 à 22/07/24	682/2023
03	JANE DOS SANTOS MAFRA	TÉCNICA DE HIGIENE BUCAL	01/02/2012	15	2023/2024	08/07/24 à 22/07/24	687/2024
04	MARINES DA SILVA CHAVES	ZELADORA	02/01/2014	15	2022/2023	08/07/24 à 22/07/24	734/2024
05	MARLEI DOLINSKI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	03/04/2007	15	2022/2023	08/07/24 à 22/07/24	682/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:12E28907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 796/2024

LEI Nº 796/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 2.117.353,82 (dois milhões cento e dezessete mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) destinado a ***abertura de dotação para execução dos Convênios que tem como objeto a construção de Barracão Industrial e também a Revitalização do Porto Santa Esmeralda,*** cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub- função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.695.0000.0.000	Turismo	
27.695.0029.0.000	Desenvolvimento do Turismo	
27.695.0029.1.084	Implantação de Área de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31935 - Código Local: 31935 - CONVENIO - REVITALIZACAO PORTO SANTA ESMERALDA -		1.317.353,82
Exercício Corrente		
09.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário	
09.001	Administração Geral - SICFA	
22.000.0000.0.000	Indústria	
22.661.0000.0.000	Promoção Industrial	
22.661.0043.0.000	Incentivo à Indústria	
22.661.0043.1.052	Programa de Incentivo à Indústria	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31999 - Código Local: 31999 - CONVENIO Nº 472/2024 - SECID BARRACAO INDUSTRIAL IV - Exercício Corrente		800.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	**AUTORIZADO**	**2.117.353,82**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.2.2.99.0.1.21.00.00.00.00 - CONVENIO Nº 472/2024 - SECID BARRACAO INDUSTRIAL IV	800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.22.00.00.00.00 - CONVENIO - REVITALIZACAO PORTO SANTA ESMERALDA	1.317.353,82
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**2.117.353,82**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B144E6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: BARI VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.461.763/0001-89, situada na Rua Dois de Setembro, Nº 499, Itoupava Norte, Blumenau SC.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
1	VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; -MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MINIMA DE 71CV; -COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; -FARÓIS DE NEBLINA; -FREIOS ABS -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH; -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO; -COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; -CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; -CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL; -ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	3,00	Hyundai HB20 Confort Plus	88.950,00	266.850,00
TOTAL					**266.850,00**

- Valor Total de R$ 266.850,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
Data de assinatura: 08 de Julho de 2024.
Vigência: 07/07/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CE73CDAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.741.144/0001-83, situada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 5A, Jardim Consolação, Franca SP.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
2	VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS; -MODELO FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; -COMBUSTIVEL DIESEL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS; -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -DIREÇÃO HIDRAULICA; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; -TACÓGRAFO; -FARÓIS DE NEBLINA; -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH; -ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS; -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	1,00	Renault Master L2H2	274.000,00	274.000,00
TOTAL					**274.000,00**

- Valor Total de R$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais).
Data de assinatura: 08 de Julho de 2024.
Vigência: 07/07/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8E047322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 30/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024174
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 59/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: G2 COMERCIO DE TINTAS LTDA,
CNPJ: 42.508.238/0001-72

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26834	Tinta esmalte sintético de cores diversas lata com 3,600 ml Caracteristicas do produto: cor: diversas cores tinta esmalte sintético base de solvente. Alta durabilidade / resistência grande poder de cobertura Antimofo / Sem cheiro exterior e interior alta resistência rendimento lata de 3.6 litros: 75 m2 por demão secagem toque: 20 minutos não inflamável final: 4 horas Todas normatizadas pela ABRAFATI	UNID	60	R$ 107,00	R$ 6.420,00	ciacollor
					TOTAL:	**R$ 6.420,00**	

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27716	Tinta Acetinada e lata com 18 litros cor branco gelo Caracteri¬sticas do produto: cor: Branco Gelo tinta acri¬lica acetinado. Alta durabilidade / resistência grande poder de cobertura Antimofo / Sem cheiro acrí¬lica fosca premium exterior e interior alta resistência rendimento lata de 18 litros: 340 a 370 m2 por demão secagem toque: 30 minutos a 1 hora entre demãos: 2 a 4 horas final: 4 horas Todas normatizadas pela ABRAFATI	UNID	15	R$ 459,00	R$ 6.885,00	ciacollor
					TOTAL:	**R$ 6.885,00**	

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26837	Solvente Aguarrás 900 ml Produto Aguarrás Aplicação Indicado para limpeza de ferramentas e Diluição de esmalte e vernizes Volume 0,900 L InflamávelSim Norma NBR 11702 Dilui óleo Sim Dilui epóxi Não Dilui tinta esmalteSim	UN	30	R$ 17,00	R$ 510,00	maza
					TOTAL:	**R$ 510,00**	

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27717	Massa Corrida Pva Barrica 25Kg Para proteger e manter sua pintura bonita. Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto. Com alto poder de enchimento. Consistencia cremosa, tambem é mais fácil de aplicar, econômica e mais resistente. Sua fórmula proporciona também proporciona uma maior facilidade para lixar. Embalagem 25kg Rendimento de até 75m2 por demão (rendimento estimado. Pode variar de acordo com o tipo e condição da superfície).	UNID	20	R$ 30,90	R$ 618,00	rev new
					TOTAL:	**R$ 618,00**	

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27718	Massa Corrida Acrilica Barrica 25 Kg A Massa Acrílica é fácil de aplicar, ajuda no acabamento perfeito para sua parede, preenche e corrige imperfeições antes da pintura. Interno e Externo, a massa acrílica resiste à ação do sol e da chuva. Recomendado para o revestimento de superfícies de alvenaria, concreto e fibrocimento para exteriores. Embalagem: Barrica 25 kg Rendimento: de 35 a 40 m dependendo da condição da superfície a ser aplicada e de fatores externos alheios, tais como: condições climáticas, conhecimentos práticos do aplicador e outros, em casos excepcionais.	UNID	40	R$ 66,90	R$ 2.676,00	paraná color

					TOTAL:	R$ 2.676,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 03 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024175
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 59/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: J C FERRAGENS LTDA ME,
CNPJ: 10.367.732/0001-78

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27714	Tinta a base de água para calçadas, lata de 18 litros Características do produto: cor: cinza chumbo tinta acrílica base de água com polímero acrílico modificado, bactericida e fungicida. Alta durabilidade / resistência grande poder de cobertura acrí¬lica premium exterior e interior alta resistência rendimento lata de 18 litros: 380 m2 por demão secagem toque: 1 hora entre demãos: 2 a 4 horas final: 12 horas Todas normatizadas pela ABRAFATI	UNID	40	R$ 240,00	R$ 9.600,00	CIACOLLOR
					TOTAL:	R$ 9.600,00	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27715	Tinta acrílico fosca lata de cores diversas lata de 18 litros Características do produto: cor: diversas cores tinta acrílica fosca. Alta durabilidade / resistência grande poder de cobertura Antimofo / Sem cheiro acrílica fosca premium exterior e interior alta resistência rendimento lata de 18 litros: 370 m2 por demão secagem toque: 30 minutos a 1 hora entre demãos: 2 a 4 horas final: 4 horas Todas normatizadas pela ABRAFATI	UNID	30	R$ 370,00	R$ 11.100,00	CIACOLLOR
					TOTAL:	R$ 11.100,00	

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26836	Tinta refletiva para demarcação viária lata com 18 litros Características do produto: cor: cores diversas tinta demarcação viária base de água. Alta durabilidade / resistência grande poder de cobertura Liberação para o tráfego: 1 hora uso externo Inflamável: não Asfalto, Calçadas, Estacionamentos, Quadras alta resistência trânsito intensivo rendimento lata de 18 litros: 100 m2 por demão secagem toque: 20 minutos entre demãos: 2 a 4 horas final: 4 horas Todas normatizadas pela ABRAFATI	UN	20	R$ 530,00	R$ 10.600,00	INCOVIAS
					TOTAL:	R$ 10.600,00	

LOTE 7:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26838	Thinner 900ML Líquido inflamável incolor, com cheiro característico. Solvente recomendado para diluição no momento da limpeza. Esse produto não é indicado para diluição de esmaltes e tintas para aplicação. O uso desse produto com essa finalidade adianta a secagem dos produtos, enruga a pintura e tira o brilho da	UN	30	R$ 16,85	R$ 505,50	NOVA

		tinta. Embalagem contém 900ml.					
					TOTAL:	**R$ 505,50**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 03 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E4A32BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024
Processo Administrativo n.° 051/2024
Licitação Exclusiva para ME/EPP Lei 123/2006, alterada pela LC 147/2014

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por Item***,** na hipótese do art. 75*, inciso* ***II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 e demais normas aplicáveis.
Data de início de Proposta: 08/07/2024 às 08:00 h.
Data fim de recebimento de proposta: 15/07/2024 às 08:00 h.
Abertura: 15/07/2024 às 08h05m
Link: https://comprasbr.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
Publicidade: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições - marmitex no município de Cornélio Procópio para os pacientes de Sapopema que realizam hemodiálise.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será valor Item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Forma de Execução	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Refeições - Tipo Marmitex - Tamanho Pequeno.	Parcelada	Und	960	15,67	15.043,20

O critério de julgamento adotado será o *menor preço Item,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br .

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://comprasbr.com.br/
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;

Sapopema, 08 de julho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA POR VALOR LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II Processo Administrativo n° 51/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - MARMITEX NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA OS PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIALISE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO	QUANT	UND	MÉDIA	TOTAL
01	Fornecimento de Refeições - Tipo Marmitex - Tamanho Pequeno	960	UND	R$15,67	R$15.043,20

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme decreto municipal nº 60 de 2023.
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

O fornecimento dos produtos é enquadrado como continuo tendo em vista que os itens acima listados são de suma importância para os pacientes que fazem hemodiálise no município de Cornélio Procópio-Pr.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O objeto é para atender o bem estar dos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise com uma alimentação saudável e nutritiva. Tendo em vista, que saem de manhã e o tratamento é demorado sendo para que todos sejam liberados e os mesmos precisam de uma alimentação saldável.
A alimentação balanceada é essencial para a saúde e bem-estar dos pacientes. Durante tratamentos como a hemodiálise, a dieta adequada pode ajudar a controlar os níveis de nutrientes no corpo melhorando a resposta ao tratamento médico.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
Fornecer uma alimentação adequada aos pacientes que se deslocam para realizar tratamento de hemodiálise. Através da contratação de empresa que realize a preparação e entrega de Marmitex, com alimentos saudáveis e nutritivos para o melhor bem estar dos pacientes.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Sustentabilidade:
As contratações baseiam-se nos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Conforme a recomendação Admistrativa nº 02/2022 do Ministério Público do Paraná
DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega
5.1 A empresa vencedora deverá estar com as refeições prontas das 11:30h ao 12h, para a retirada ou entrega dos marmitex, os pedidos serão feitos nas segunda-feira, quarta-feira e sextas-feiras podendo ocorrer pedidos em caso de emergência aos fins de semana feriados e recesso.

Do Local e a forma de Entrega

5.2 – O objeto deverá ser entregue ao motorista responsável pelos pacientes. As marmitas somente poderão ser entregues perante a requisição que será encaminhada via e-mail do Setor de compras.
GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua execução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
Fiscalização Administrativa
O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
Gestor do Contrato
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
FORMAS DE PAGAMENTO
7.1 O **faturamento** será efetuado mensalmente conforme a quantidade de refeições entregues de acordo com as requisições emitidadas, e o **pagamento** será em favor da empresa contratada, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

7.2 O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

7.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal, será objeto de correção pela empresa e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.4 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.
Liquidação
7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.5.1O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.6.1 o prazo de validade;
7.6.2 a data da emissão;
7.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
7.6.4 o período respectivo de execução do contrato;
7.6.5 o valor a pagar; e
7.6.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
7.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, na forma Eletrônica com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de fornecimento
O fornecimento do objeto será de forma parcelada.
8.2.1 - A empresa vencedora deverá fornecer cardápio variado e de boa qualidade;
8.2.2 Marmitex contendo: Duas carnes de tipos diferentes (Ex: boi e frango, porco e boi); 2 - Arroz branco; 3 - Feijão em caldo, podendo ser da variedade rosinha ou carioquinha, feijão preto; Legume cozido (refogado): abobrinha, chuchu, cenoura, quiabo, beterraba, vagem, rabanete, jiló, nabo e berinjela; Salada crua deverá ser entregue sem tempero, acondicionada em potes plásticos específicos para alimentos, com tampa, armazenados em temperatura adequada, transportados em local adequado, dentro de recipientes de material íntegro, próprio para alimentos, de fácil higienização que favoreça a temperatura recomendada; Utilizar somente óleo vegetal na preparação dos alimentos; Deverá ser utilizada quantidades equilibradas de temperos, respeitando as características dos alimentos e as necessidades nutricionais dos pacientes. Ex: sal e óleo em quantidades equilibradas; para as marmitas as refeições deverão ser entregues acompanhadas de talheres descartáveis, de material resistente, do tamanho de talheres normais e acompanhados de guardanapos;
Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de **R$ 15.043,20 (quinze mil, quarenta e três reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela anexo. Conforme decreto municipal nº 59 de 2023.
O valor estimado foi realizado através de pesquisas de preços de dois fornecedores locais, e um orçamento extraído de Banco de Preços (software contratado pelo município).
Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	2290	3.3.90.39.41.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2300	3.3.90.39.41.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Sapopema, 08 de julho de 2024

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS
Processo Administrativo nº 051/2024 – Dispensa de Licitação nº 11/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n: 11/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições - marmitex no município de Cornélio Procópio para os pacientes de Sapopema que realizam hemodiálise**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
O Aviso de Licitação,
Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do Contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
Condições de Entrega
A empresa vencedora deverá estar com as refeições prontas das 11:30h ao 12h, para a retirada ou entrega dos marmitex, os pedidos serão feitos nas segunda-feira, quarta-feira e sextas-feiras podendo ocorrer pedidos em caso de emergência aos fins de semana feriados e recesso.

Do Local e a forma de Entrega

O objeto deverá ser entregue ao motorista responsável pelos pacientes. As marmitas somente poderão ser entregues perante a requisição que será encaminhada via e-mail do Setor de compras.

A empresa vencedora deverá fornecer cardápio variado e de boa qualidade;
Marmitex contendo: Duas carnes de tipos diferentes (Ex: boi e frango, porco e boi); 2 - Arroz branco; 3 - Feijão em caldo, podendo ser da variedade rosinha, carioquinha ou preto; Legume cozido (refogado): abobrinha, chuchu, cenoura, quiabo, beterraba, vagem, rabanete, jiló, nabo, berinjela, outros; Salada crua deverá ser entregue sem tempero, acondicionada em potes plásticos ou isopor específicos para alimentos, com tampa, armazenados em temperatura adequada, transportados em local adequado, dentro de recipientes de material íntegro, próprio para alimentos, que favoreça a temperatura recomendada; Utilizar somente óleo vegetal na preparação dos alimentos; Deverá ser utilizada quantidades equilibradas de temperos, respeitando as características dos alimentos e as necessidades nutricionais dos pacientes. Ex: sal e óleo em quantidades equilibradas; sem adição de conservantes ou saborizantes, para as marmitas as refeições deverão ser entregues acompanhadas de talheres descartáveis, de material resistente, do tamanho de talheres normais e acompanhados de guardanapos;
CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
PREÇO
O valor total da contratação é de R$..... (.....)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
O **faturamento** será efetuado mensalmente conforme a quantidade de refeições entregues de acordo com as requisições emitidadas, e o **pagamento** será em favor da empresa contratada, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal, será objeto de correção pela empresa e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/04/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto conforme Termo de Referência;;
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento,* os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
moratória de 05 % a 10% , *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	2290	3.3.90.39.41.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2300	3.3.90.39.41.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2024.

Contratante
Municipio de Sapopema
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP
Prefeito Municipal

_____
Contratado
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-
Edson Fadel Gondim Eliane de Fátima Jacob
CPF: 183.632.539-87 CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9BDC1C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Lei Municipal 3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24/2024-CMS
B) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2024-CMS
C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
D) OBJETO HOMOLOGADO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, treinamento, e configuração de central telefônica pabx hÍbrida, com fornecimento de aparelhos telefônicos em comodato, softwares, manutenção preventiva e corretiva, a ser executado de forma contÍnua, sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos e no contrato administrativo.
E) FORNECEDORES: PREMIUM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 12.592.118/0001-35
F) ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
01	Locação de solução de Central Telefônica PABX híbrida, com serviços de instalação, configuração, testes, ajustes, manutenção e treinamento dos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.	mensal	12	R$1.390,00	R$16.680,00

G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 24/2024-CMS.

Sarandi, 08 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:728B1A02

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024 ID: 9816 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Fornecedor: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.669.174/0001-59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	Número do Registro na ANVISA/MS
68	72785	Contra Ângulo Intra MX. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNID	4	R$ 249,90	R$ 999,60	KHALKOS	81745339 0004
69	72805	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNID	3	R$ 250,00	750,00	KHALKOS	81745339 001
					TOTAL:	1.749,60		

Valor total: R$ 1.749,60 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Sarandi, 24 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D9517105

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2024 ID: 9803 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.068.320/0001-32

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	Número do Registro na ANVISA/MS
14	72788	Detector fetal: equipamento para uso obstétrico. Demais especificações	UNID	42	R$ 306,00	R$ 12.852,00	JUMPER	

		estão relacionadas no memorial descritivo.						
76	46228	BRAÇADEIRA PNI. Descrição: Braçadeira PNI 1 via em silicone; Com manguito removível; Compatível com monitores multiparamétricos; Tamanho Obeso. Produto com registro na ANVISA.	UNIDAD	10	R$ 86,10	861,00	MEDICALDECK	
81	46232	SENSOR DE OXIMETRIA. Descrição: Sensor de Oximetria tamanho Adulto; Compatível com monitor multiparamétrico Creative Medical K12. Produto com registro na ANVISA.	UNIDAD	20	R$ 266,45	5.329,00	CREATIVE	
82	46235	SENSOR DE OXIMETRIA. Descrição: Sensor de Oximetria tamanho Infantil; Compatível com monitor multiparamétrico Creative Medical K12. Produto com registro na ANVISA.	UNIDAD	10	R$ 253,77	2.537,70	CREATIVE	
85	73359	SENSOR DE OXIMETRIA. Descrição: Sensor de Oximetria tamanho adulto; Compatível com oxímetro portátil modelo PC-66B. Produto com registro na ANVISA.	Unidad	20	R$ 240,00	4.800,00	LEPU	
86	73360	SENSOR DE OXIMETRIA. Descrição: Sensor de Oximetria tamanho infantil; Compatível com oxímetro portátil modelo PC-66B. Produto com registro na ANVISA.	Unidad	10	R$ 537,30	5.373,00	LEPU	
88	73361	CABO ECG. Descrição: Cabo ECG 5 Vias padrão garras Compatível com monitor multiparamétrico Creative Medical K12. Produto com registro na ANVISA.	Unidad	20	R$ 198,40	3.968,00	CREATIVE	
					TOTAL:	35.720,70		

Valor total: R$ 35.720,70 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos).
Sarandi, 24 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A4A879B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PABLO LUIS MARTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2024
b) Licitação Nrº :	34/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/07/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza com intuito de atender a demanda dos menores acolhidos na casa lar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PABLO LUIS MARTINS
CNPJ/CPF: 09.138.326/0001-54

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
158	PLÁSTICO ROLO EM FILME PVC - ROLO DE APROXIMADAMENTE 45 CM X 7,5 M MARCA: GUARUFILME	UN	24	R$ 5,63	R$ 135,12

Valor Total Homologado - R$ 135,12 (cento e trinta e cinco reais e doze centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C7FA6AE0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO KARLA KAROLINE FONTES MENESES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2024
b) Licitação Nrº :	34/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/07/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza com intuito de atender a demanda dos menores acolhidos na casa lar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ/CPF: 37.937.325/0001-05

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
130	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO 150ml MARCA: MOOD	UN	50	R$ 11,87	R$ 593,50
131	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO 150ml MARCA: MOOD	UN	50	R$ 11,87	R$ 593,50
132	GEL DE CABELO 300 GR MARCA: DOYTH	UN	20	R$ 9,29	R$ 185,80
141	CREME DE PENTEAR FEMININO 300 ML MARCA: VENEZA	UN	24	R$ 12,16	R$ 291,84
143	HIDRATANTE CORPORAL 300ml MARCA: PAIXÃO	UN	24	R$ 11,63	R$ 279,12
147	REMOVEDOR DE ESMALTE 80ML MARCA: FARMAX	UN	12	R$ 5,32	R$ 63,84
150	ESCOVA DE PENTEAR CABELO MARCA: BELLIZ	UN	10	R$ 11,82	R$ 118,20
151	PENTE DE CABELO MARCA: SANTA CLARA	UN	10	R$ 6,71	R$ 67,10

Valor Total Homologado - R$ 2.192,90 (dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:31CF0B1B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2024
b) Licitação Nrº :	34/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/07/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza com intuito de atender a demanda dos menores acolhidos na casa lar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.205.260/0001-22

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM MINIMA DE 370 GRAMAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D´MILLE	UN	60	R$ 6,00	R$ 360,00
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 5 KG. MARCA: GLOBO	PCT	40	R$ 19,05	R$ 762,00
6	ARROZ BRANCO TIPO AGULINHA, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: TUQUINHA	PCT	35	R$ 30,80	R$ 1.078,00
7	AZEITONA GRAÚDA VERDE, EMBALAGEM DE 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: BOM JESUS	FRASCO	14	R$ 13,96	R$ 195,44
9	BATATA PALHA, EMBALAGEM MINIMA DE 250 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MAIS SABOR	PCT	54	R$ 7,18	R$ 387,72
10	BALA DOCE MASTIGÁVEL SABOR SORTIDO EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: PRODASA	PCT	30	R$ 10,86	R$ 325,80
11	BOLACHA DOCE (MAISENA OU LEITE) EMBALAGEM 400 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: LUAM	PCT	30	R$ 5,84	R$ 175,20
12	BOLACHA SALGADA, AGUA E SAL OU CREAM CRACKER EMBALAGEM 400 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: LUAM	PCT	30	R$ 7,43	R$ 222,90
13	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE OU MORANGO EMBALAGEM MINIMA DE 120 GR. MARCA: LUAM	PCT	60	R$ 2,46	R$ 147,60
15	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL EMBALAGEM À VÁCUO 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ODEBRECHT	PCT	54	R$ 13,60	R$ 734,40
16	CHÁ MATE, SABOR NATURAL, EMBALAGEM 250 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D´MILLE	UN	27	R$ 7,36	R$ 198,72
18	CATCHUP EMBALAGEM 380 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D´LANCHE	FRASCO	22	R$ 7,63	R$ 167,86
19	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 320 GR NO MINIMO-CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ALCA FOODS	CX	70	R$ 12,97	R$ 907,90
21	CREME DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO - EMBALAGEM 200 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: LIDER	UN	60	R$ 4,07	R$ 244,20
27	ERVILHA EM CONSERVA NO VAPOR SEM GLÚTEN, EMBALAGEM 200 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: FUGINI	UN	27	R$ 4,16	R$ 112,32
28	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM DE 340 GR NO MINIMO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: BONARE	UN	66	R$ 1,98	R$ 130,68
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTO,EMBALAGEM 5 KG. MARCA: COCAMAR	PCT	12	R$ 16,79	R$ 201,48
32	FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: CORADINHO	PCT	95	R$ 6,18	R$ 587,10
36	GELATINA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 20 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: TRISANT	UN	110	R$ 1,49	R$ 163,90
38	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MARAJOARA	UN	50	R$ 6,16	R$ 308,00
42	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS TIPO SPAGUET, EMBALAGEM 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: JÓIA	PCT	150	R$ 2,70	R$ 405,00
43	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: JÓIA	PCT	150	R$ 2,70	R$ 405,00
44	MAIONESEEMBALAGEM 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: SUAVIT	FRASCO	40	R$ 8,82	R$ 352,80
47	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERRÊNCIA. MARCA: COAMO	PT	30	R$ 8,47	R$ 254,10
48	MILHO PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D´MILLE	PCT	50	R$ 3,10	R$ 155,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA NO VAPOR, EMBALAGEM 200 G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: FUGINI	UN	45	R$ 3,88	R$ 174,60
51	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900 ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: COCAMAR	FRASCO	80	R$ 6,24	R$ 499,20
55	PÃO DE LEITE (CACHORRO QUENTE), 60 GRAMAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ROMA	UN	150	R$ 6,96	R$ 1.044,00
56	PÃO DE LEITE (HAMBURGUER, 60 GRAMAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ROMA	UN	150	R$ 6,96	R$ 1.044,00
57	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, PACOTE DE 1 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: QUEIJIM MINEIRO	PACOTE	150	R$ 17,88	R$ 2.682,00
58	PÃO DE FORMA, PESO MINIMO 400 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ROMA	PCT	40	R$ 6,32	R$ 252,80
60	PÊSSEGOS EM CALDAS, EMBALAGEM 830 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: OLÉ	UN	30	R$ 12,63	R$ 378,90
62	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: FLORESTAL	PCT	20	R$ 7,34	R$ 146,80
63	QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO, EMBALAGEM 100 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: BRETUTI	PCT	20	R$ 5,21	R$ 104,20
64	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, EMBALAGEM 2 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: GUARATUBA	UN	70	R$ 9,29	R$ 650,30
65	REFRIGERANTE TIPO COLA, EMBALAGEM DE 2 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: GUARATUBA	UN	70	R$ 9,96	R$ 697,20
66	REQUEIJÃO CREMOSO, PESO MINIMO 200 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: TIROL	PT	70	R$ 8,35	R$ 584,50
67	SAGU, EMBALAGEM DE 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D´MILLE	PCT	15	R$ 8,96	R$ 134,40
70	SARDINHA EM CONSERVA NO ÓLEO, EMBALAGEM 125 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: PALMEIRA	UN	53	R$ 5,69	R$ 301,57
73	SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALAGEM MINIMA DE 1,5 L. MARCA: DEL NONO	FRASCO	40	R$ 19,69	R$ 787,60
75	ACÉM MOÍDA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ZAC	Kg	170	R$ 27,96	R$ 4.753,20
76	ACÉM CORTE EM TIRAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Kg	50	R$ 27,96	R$ 1.398,00

	MARCA: ZAC				
81	COXINHA DA ASA DE FRANGO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: PIONEIRO	Kg	50	R$ 15,46	R$ 773,00
82	COSTELA BOVINA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D´MILLE	Kg	50	R$ 23,24	R$ 1.162,00
83	EMPANADINHO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA MARCA: LAR	PCT	40	R$ 28,84	R$ 1.153,60
84	FILÉ FRANGO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: PIONEIRO	Kg	170	R$ 20,03	R$ 3.405,10
89	PATINHO CORTE EM BIFE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: D´MILLE	Kg	30	R$ 35,26	R$ 1.057,80
94	SALSICHA TIPO HOT-DOG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MANÁ	Kg	70	R$ 16,45	R$ 1.151,50
99	ALHO A GRANEL TAMANHO GRANDE, FRESCO. MARCA: CEASA	Kg	40	R$ 37,97	R$ 1.518,80
118	OVOS DE GRANJA MARCA: RS	Duzia	100	R$ 9,32	R$ 932,00
129	ABSORVENTE INTIMO COMABAS, NOTURNO PACOTE COM 16 UNIDADES. MARCA: MULHER ATIVA	PCT	40	R$ 3,66	R$ 146,40
135	SABONETE 90 GRAMAS MARCA: NIPS	UN	100	R$ 1,30	R$ 130,00
136	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS MARCA: 123 BABY	UN	24	R$ 3,20	R$ 76,80
145	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML MARCA: TRALALÁ	UN	24	R$ 10,34	R$ 248,16
152	FILTRO DE CAFÉ DESCARTAVEL Nº103 com 30 unidades. MARCA: BRIGITA	UN	48	R$ 4,82	R$ 231,36
153	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 2 ROLOS, TAMANHO APROXIMADO DE 22 CM X 20 CM, 60 FOLHAS. MARCA: TRÓPICOS	UN	100	R$ 3,50	R$ 350,00
155	PANO DE PRATO, ATOALHADO, GUARDANAPOS DE PANO- 100% ALGODÃO, RESISTENTE- 50 X 70 CM. MARCA: VENEZA	UN	50	R$ 6,20	R$ 310,00
157	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE APROX. 45 CM X 7,5 M MARCA: TÉRMICA	UN	24	R$ 5,30	R$ 127,20
161	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: ECOPÉROLA	PCT	50	R$ 3,52	R$ 176,00
162	COPO DESCARTAVEL 180 ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MARCA: VITALFORM	PCT	50	R$ 3,55	R$ 177,50
163	ESCOVA DE SERDAS PARA LAVAR ROUPA MARCA: DALCIN	UN	24	R$ 2,40	R$ 57,60
166	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS MARCA: BRILHO SHOW	UN	50	R$ 3,60	R$ 180,00
167	DESINFETANTE 2 LITROS MARCA: BIOKRISS	UN	50	R$ 3,20	R$ 160,00
168	DETERGENTE 500 ML MARCA: BIOKRISS	UN	192	R$ 1,29	R$ 247,68
169	SABÃO EM PÓ 2 KG MARCA: BARBARÉX	CX	100	R$ 8,00	R$ 800,00
172	ESPONJA DE AÇO 60 GR MARCA: RELUZ	UN	50	R$ 1,49	R$ 74,50
173	BRILHO ALUMINIO 500 ML MARCA: BARBARÉX	UN	48	R$ 2,60	R$ 124,80
174	AROMATIZADOR DE AR 432 ML MARCA: LEV & UZE	UN	50	R$ 6,90	R$ 345,00
176	PILHA PALITO AAA 4 unidade MARCA: KIAN	CART.	30	R$ 4,35	R$ 130,50
179	SABONETE LIQUIDO 500 ML MARCA: HIGIAL	UN	48	R$ 4,49	R$ 215,52
181	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES MARCA: RELUZ	PACOTE	50	R$ 1,50	R$ 75,00

Valor Total Homologado - R$ 40.154,21 (quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C6F443A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 072 DE 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA:
Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de ***Lei Federal n.º 14.133***, **de 01 de abril de 2021:**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Fiscal de Contrato:	**JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO**		CPF: 053.092.629-62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	38/2024 – 39/2024 – 40/2024 – 41/2024 – 42/2024 -43/2024 – 44/2024 – 45/2024 – 46/2024 - 47/2024 – 48/2024 – 49/2024 – 50/2024 – 51/2024	**Vigência:** 05/07/2024	**A** 05/07/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico		

Nº Licitação:	31/2024	
Contratado (s):	**Jazon Marcos França da Silva**	CNPJ n.º 51.389.097/0001-07
Contratado (s):	**Ammo Informatica Ltda**	CNPJ n.º 07.300.151/0001-04
Contratado (s):	**Bondetech Informática Ltda**	CNPJ n.º 19.283.765/0001-04
Contratado (s):	**C A Informática Ltda**	CNPJ n.º 33.482.008/0001-90
Contratado (s):	**C Connect Up Solucões em Redes Ltda**	CNPJ n.º 53.838.073/0001-13
Contratado (s):	**Daniel Patrocinio da Silva Caetano**	CNPJ n.º 37.478.920/0001-20
Contratado (s):	**Eletroquip Comércio e Licitações Ltda**	CNPJ n.º 05.854.663/0001-97
Contratado (s):	**Enoque Informática Ltda**	CNPJ n.º 16.677.622/0001-99
Contratado (s):	**I.R.Comércio e Materiais Eletricos Ltda**	CNPJ n.º 33.149.502/0001-38
Contratado (s):	**Kw Informática Ltda**	CNPJ n.º 14.208.959/0001-21
Contratado (s):	**Lbtech Distribuidora e Comércio de Informática Ltda**	CNPJ n.º 35.459.909/0001-97
Contratado (s):	**Licita Shop Comércio e Serviços Ltda**	CNPJ n.º 50.958.011/0001-57
Contratado (s):	**Max Quality Comércio Ltda**	CNPJ n.º 42.810.782/0001-74
Contratado (s):	**NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA LTDA**	CNPJ n.º 14.062.718/0001-17
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços de informática, visando a manutenção e melhorias dos equipamentos e ambientes de informática dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), e também a manutenção dos equipamentos das lousas digitais, destinados ao uso das Escolas Municipais do Município de Sertanópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Valores:	Jazon Marcos França da Silva - R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Ammo Informatica Ltda - R$ 4.418,94 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos). Bondetech Informática Ltda - R$ 15.339,00 (quinze mil trezentos e trinta e nove reais). C A Informática Ltda - R$ 2.464,50 (Dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). C Connect Up Solucões em Redes Ltda - R$ 1.448,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Daniel Patrocinio da Silva Caetano - R$ 4.821,63 (Quatro mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos). Eletroquip Comércio e Licitações Ltda - R$ 1.114,00 (Um mil cento e quatorze reais). Enoque Informática Ltda - R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). I.R.Comércio e Materiais Eletricos Ltda - R$ 3.119,26 (três mil cento e dezenove reais e vinte e seis centavos). Kw Informática Ltda - R$ 1.696,00 (Um mil seiscentos e noventa e seis reais). Lbtech Distribuidora e Comércio de Informática Ltda - R$ 15.992,00 (quinze mil novecentos e noventa e dois). Licita Shop Comércio e Serviços Ltda - R$ 105,90 (Cento e cinco reais e noventa centavos). Max Quality Comércio Ltda - R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos). NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA **LTDA - R$ 14.164,00 (Quatorze mil cento e sessenta e quatro reais).**	

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:BFA3E013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.769/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3769/2024 de 08/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 190.691,15 (cento e noventa mil seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1389 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237,93
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
1377 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.434,10
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1458 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.088,15
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1376 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.819,23
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
1390 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.640,45
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1391 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.471,29
Total Suplementação:			**190.691,15**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.51.01.00000000	Fonte: 1064	190.691,15
Total da Receita:		**190.691,15**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A8461273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 285/2024

Decreto nº 285/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊCIA N° 08/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 08/2024 de 17/06/2024(dezessete dias de junho de 2024) que tem por objeto a **Revitalização de Parque Infantil da Praça Padre Eduardo Roque Bassil, com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; e demais itens e especificações constantes em projeto..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

R. M. GARCIA & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Revitalização de parque infantil da Praça Padre Eduardo Roque Bassil Contendo reforma e realocação de brinquedos, playgroud com piso emborrachado, parque infantil 2 torres, paisagismo e mobiliário. Com execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; revestimento, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; e demais itens e especificações constantes em projeto que segue anexo.			SER	1,00	225.530,02	225.530,02
TOTAL								225.530,02

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias de julho de 2024. (08/07/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:1E45409B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 283/2024

Decreto nº 283/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 47/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 47/2024 de 20/05/2024(vinte dias de maio de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**,** CNPJ/MF nº 34.090.540/0001-25 para fornecedor os itens referente aos lotes abaixo:

Lote: 146 - Lote 146 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	47877	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 ROLOS Especificações mínimas: Fabricado com 100% de fibras de celulose virgens (não reciclada), homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo, picotado, fragrância neutro. Medindo 30cmx10cm. Cor: Branca	11.250,00	PCT	3.69	41.512,50

		Laudo microbiológico e dermatológico fornecido por entidade credenciada à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA				
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40075	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 ROLOS Especificações mínimas: Fabricado com 100% de fibras de celulose virgens (não reciclada), homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo, picotado, fragrância neutro. Medindo 30cmx10cm. Cor: Branca Laudo microbiológico e dermatológico fornecido por entidade credenciada à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	3.750,00	PCT	3.74	14.025,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias de julho de 2024. (05/07/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7F2F2BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4266

DECRETO Nº 4266 de 05 de Julho de 2024

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	493	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Suplementar	498	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	85.000,00
Suplementar	572	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	360	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1015 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	421	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	467	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.1018 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	487	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	488	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	489	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	490	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	497	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00

			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	555	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.1025 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	556	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.1025 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	559	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.1027 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	560	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.1027 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	581	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1031 - Construir, Ampliar, ReformarLagos Artificiais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	583	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1033 - Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	584	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1034 - Construir, Ampliar, Reformare Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	586	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1035 - Construir Usina Fotovoltaica** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	596	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	**11.1.4.122.25.1036 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	597	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	**11.1.4.122.25.1036 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 5 de Julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:E4710CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 A 83 -2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 19-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 A 83 -2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 19-2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 69/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 52.755.750/0001-77	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$ 11.990,00
ATA Nº 70/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	53.728.891 NELSON MOREIRA DA SILVA CNPJ: 53.728.891/0001-63	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$2.699,50
ATA Nº 71/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	D.E.A CALÇADOS LTDA CNPJ: 52.331.094/0001-85	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$38.950,00
ATA Nº 72/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 22.382.705/0001-53	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$ 1.370,00
ATA Nº 73/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ: 04.611.754/0001-39	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$ 13.738,36
ATA Nº 74/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA CNPJ: 03.526.560/0001-72	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$ 16.096,00
ATA Nº 75/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA CNPJ:	01/07/2024	09/07/2024 A	R$ 21.332,37

		PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	40.553.425/0001-42		08/07/2025	
ATA Nº 76/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 28.480.081/0001-93	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$ 13.435,58
ATA Nº 77/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PAPELARIA SÃO BENTO CNPJ: 07.634.816/0001-16	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$ 26.561,18
ATA Nº 78/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES CNPJ: 18.828.722/0001-02	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$ 2.495,00
ATA Nº 79/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA-EPP CNPJ: 01.589.358/0001-64	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$ 10.548,00
ATA Nº 80/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	BRUMO ESPORTES LTDA CNPJ: 51.414.411/0001-64	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$ 5.886,46
ATA Nº 81/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MATEUS FRANCISCO DEMENECH – ME CNPJ: 28.903.804/0001-10	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$11.740,00
ATA Nº 82/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA CNPJ: 41.423.833/0001-42	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$ 2.798,00
ATA Nº 83/2024	P.E.Nº 19/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA CNPJ: 47.006.801/0001-28	01/07/2024	09/07/2024 A 08/07/2025	R$ 720,00

TIJUCAS DOS SUL, 08 DE JULHO 2024

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:6F63FAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 125 E 126 DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 – CNPJ N° 45.498.612/0001-94

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,90	7.250,00
27	70	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	49,50	3.465,00
28	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	66,33	4.643,10
29	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	44,00	3.080,00
30	80	CONSERTO PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
31	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	43,83	3.506,40
32	80	TROCA PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
33	80	CONSERTO PNEU 1100 X 22	47,60	3.808,00
34	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	46,53	3.722,40
35	80	TROCA PNEU 1100 X 22	44,93	3.594,40
36	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	46,60	2.330,00
37	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	43,33	2.166,50
38	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	43,50	2.175,00

39	80	CONSERTO PNEU 750 X 16	42,60	3.408,00
40	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	33,33	2.666,40
41	80	TROCA PNEU 750 X 16	31,33	2.506,40
42	80	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5	37,43	2.994,40
43	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	32,40	2.592,00
44	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	30,83	2.466,40
45	30	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5	37,60	1.128,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	42,00	1.260,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	39,40	1.182,00
48	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5	42,00	2.100,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	41,26	2.063,00
50	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	37,76	1.888,00
			TOTAL	**73.221,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 73.221,00 (Setenta e três mil duzentos e vinte e um reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 08/07/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ N° 47.701.548/0001-22

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,90	34.800,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 24	64,50	3.870,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	49,16	2.949,60
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	60,16	3.609,60
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	64,40	3.864,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	48,50	2.910,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	49,43	2.965,80
8	100	CONSERTO PNEU 17/55 R25	69,43	6.943,00
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	54,43	5.443,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	55,50	5.550,00
11	25	CONSERTO PNEU 18/4R30	69,50	1.737,50
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	60,33	1.508,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	63,49	1.587,25
14	35	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	66,50	2.327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	58,26	2.039,10
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	55,83	1.954,05
17	12	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	71,50	858,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	58,66	703,92
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	59,50	714,00
20	12	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	61,50	738,00
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	53,33	639,96
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	666,00
23	30	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	64,66	1.939,80
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	51,50	1.545,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	56,50	1.695,00
			TOTAL	**93.558,33**
LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,829	6.207,25
52	250	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,259	6.064,75
			TOTAL	**18.562,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 112.120,33 (Cento e doze mil cento e vinte reais e trinta e três centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 08/07/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E909E2E6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 172/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 172/2024
b) Nr. Licitação: 152/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 08/07/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
EDEVI ARBONELLI MENDES				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	540.749,5200	R$ 540.749,52
			Total fornecedor:	R$ 540.749,52
			Total geral:	R$ 540.749,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE546DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.964.145,71**	**3.419.858,63**	**3.278.728,01**	**4.285.875,08**	**4.088.333,94**	**5.545.446,46**	**4.394.960,32**	**4.425.744,58**	**4.363.483,38**	**4.439.174,29**	**4.882.277,41**	**4.362.385,86**	**51.450.413,67**	**49.046.480,96**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	614.610,37	633.148,26	580.780,70	578.942,08	464.693,11	952.513,50	514.717,37	521.775,06	1.149.738,29	954.917,87	747.779,76	673.050,99	8.386.667,36	3.956.751,09
IPTU	158.179,44	174.220,86	158.671,84	138.925,57	138.107,21	276.149,49	140.919,96	168.779,10	686.922,31	193.213,52	202.074,48	161.660,54	2.597.824,32	2.043.000,09
ISS	208.002,14	229.251,66	223.912,30	241.276,11	132.253,24	272.203,74	146.822,44	195.812,01	161.152,81	387.689,82	218.045,34	239.409,65	2.655.831,26	885.471,40
ITBI	99.325,69	103.396,38	84.595,84	76.458,84	92.461,69	178.618,11	77.432,18	116.735,42	111.081,85	214.176,43	104.649,97	115.392,78	1.374.325,18	158.686,39
IRRF	115.460,66	97.241,17	79.634,56	99.887,54	84.204,04	187.669,20	127.914,65	2.731,43	87.652,74	125.697,79	186.135,35	129.905,53	1.324.134,66	436.389,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.642,44	29.038,19	33.966,16	22.394,02	17.666,93	37.872,96	21.628,14	37.717,10	102.928,58	34.140,31	36.874,62	26.682,49	434.551,94	433.203,31
Contribuições	96.671,07	160.375,03	126.806,12	120.125,18	122.178,57	167.130,33	139.746,09	138.963,88	253.401,45	143.222,28	154.738,66	107.464,59	1.730.823,25	872.779,80
Receita Patrimonial	39.580,09	35.389,06	32.829,14	27.007,83	22.244,21	23.989,76	32.670,37	31.963,63	34.360,85	37.657,85	37.985,08	38.376,86	394.054,73	1.257.508,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.580,09	35.389,06	32.829,14	27.007,83	22.244,21	23.989,76	32.670,37	31.963,63	34.360,85	37.657,85	37.985,08	38.376,86	394.054,73	1.254.336,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.172,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	754,26	1.497,49	10,26	844,14	749,55	2.278,08	3.704,74	-2.950,92	13.761,69	98.689,93	0,00	0,00	119.339,22	38.584,07
Transferências Correntes	3.201.464,06	2.582.363,17	2.530.034,34	3.550.897,34	3.251.097,61	4.048.917,96	3.394.559,64	3.555.862,71	2.750.646,44	3.037.882,31	3.632.242,32	3.375.869,55	38.911.837,45	42.910.857,39
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	25.234.064,76
Cota-Parte do ICMS	620.800,57	680.145,79	675.515,09	725.912,51	673.290,34	967.015,76	660.483,49	598.092,59	639.123,07	770.518,02	636.545,42	658.156,40	8.305.599,05	7.458.309,19
Cota-Parte do IPVA	54.111,74	53.206,26	34.509,43	44.766,21	18.112,72	41.289,45	421.144,54	169.282,74	148.624,67	163.659,25	150.194,33	51.490,37	1.350.391,71	904.517,54
Cota-Parte do ITR	2.689,09	2.392,77	35.639,53	495.386,33	85.803,63	51.889,12	33.394,90	3.199,97	9.931,07	4.371,59	9.116,06	2.095,66	735.909,72	367.763,16
Transferências da LC 61/1989	6.349,68	5.651,85	7.324,81	8.182,79	6.704,77	7.299,42	8.168,74	8.495,93	9.981,18	8.631,71	9.085,16	11.416,13	97.292,17	111.079,77
Transferências do FUNDEB	347.585,51	397.442,86	362.805,59	398.355,94	420.313,43	532.977,49	592.984,78	471.441,15	415.229,69	442.570,31	497.334,59	419.000,61	5.298.041,95	4.779.688,57
Outras Transferências Correntes	543.257,11	340.062,59	292.079,13	833.559,45	691.367,36	295.809,07	191.043,56	282.938,83	266.894,11	330.125,57	791.452,50	581.602,59	5.440.191,87	4.055.434,40
Outras Receitas Correntes	11.065,86	7.085,62	8.267,45	8.058,51	227.370,89	350.616,83	309.562,11	180.130,22	161.574,66	166.804,05	309.531,59	167.623,87	1.907.691,66	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	**329.491,22**	**368.971,51**	**342.200,65**	**463.796,35**	**427.883,32**	**511.781,05**	**522.106,24**	**560.296,53**	**413.704,47**	**453.037,25**	**468.691,02**	**475.053,23**	**5.337.012,84**	**5.196.060,29**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	329.491,22	368.971,51	342.200,65	463.796,35	427.883,32	511.781,05	522.106,24	560.296,53	413.704,47	453.037,25	468.691,02	475.053,23	5.337.012,84	5.196.060,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.634.654,49**	**3.050.887,12**	**2.936.527,36**	**3.822.078,73**	**3.660.450,62**	**5.033.665,41**	**3.872.854,08**	**3.865.448,05**	**3.949.778,91**	**3.986.137,04**	**4.413.586,39**	**3.887.332,63**	**46.113.400,83**	**43.850.420,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	175.000,00	775.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.634.654,49**	**3.050.887,12**	**2.936.527,36**	**3.347.078,73**	**3.660.450,62**	**5.008.665,41**	**3.872.854,08**	**3.865.448,05**	**3.949.778,91**	**3.986.137,04**	**4.313.586,39**	**3.712.332,63**	**45.338.400,83**	**43.750.420,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.480,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.634.654,49**	**3.050.887,12**	**2.936.527,36**	**3.347.078,73**	**3.660.450,62**	**4.990.185,41**	**3.872.854,08**	**3.865.448,05**	**3.949.778,91**	**3.986.137,04**	**4.313.586,39**	**3.712.332,63**	**45.319.920,83**	**43.750.420,67**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6A4B123F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 06/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.288,81 M²

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba

CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122

E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.

CONCORRÊNCIA

Nr.: 6/2024

Processo Adm.: **55/2024**

Data do Processo: **16/05/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 55/2024
b) Nr. Licitação: 6/2024 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
08/07/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.288,81 M²*

Participante: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ com 6.288,81 m2 - Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ com 6.288,81 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços na Estrada Municipal Antonio Athaides Taborda no município de Mandirituba, totalizando 800,00 metros de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.	1,000	SERV	1.618.999,00	1.618.999,00

Total do Participante: **1.618.999,00**

Total Geral: 1.618.999,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.001.15.451.0003.1004.4.4.90.51.00	R$ 543.504,10
REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.001.15.451.0003.1004.4.4.90.51.00	R$ 1.344.091,00

Mandirituba, 08 de Julho de 2024

.....

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

.....

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: robertinocc. Emissão: 08/07/2024, às 15:49:16. Protocolo: 11f00ee7-918a-4d89-af56-b3c3f8daf1eb

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:15AF99FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.893.646,04	5.744.483,84	6.270.959,31	6.496.871,76	8.399.352,84	11.455.206,48	8.957.334,68	7.796.877,52	6.626.463,77	6.766.235,86	8.235.058,43	6.641.839,32	90.284.329,85	87.446.146,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	524.041,09	525.521,07	414.570,67	569.958,54	389.196,92	547.316,15	773.808,45	394.115,39	556.501,35	550.654,68	797.070,16	446.121,27	6.488.875,74	6.761.000,00
IPTU	85.767,94	85.747,71	68.452,39	79.592,82	76.469,81	70.172,40	20.062,31	55.803,71	125.899,37	169.845,08	362.651,43	58.396,24	1.258.861,21	1.135.000,00
ISS	91.821,37	158.219,46	87.634,93	93.081,07	81.070,36	96.138,92	114.845,87	102.788,56	112.429,48	78.626,77	137.746,28	98.478,72	1.252.881,79	1.160.000,00
ITBI	153.157,44	93.383,87	67.839,43	201.172,00	31.926,00	53.100,00	434.346,41	12.687,84	85.700,00	61.190,37	25.258,36	63.680,00	1.283.441,72	1.828.000,00
IRRF	146.868,40	152.618,76	161.604,15	161.584,22	168.766,55	298.824,05	168.274,90	170.890,16	176.045,36	184.077,07	200.574,14	187.961,52	2.178.089,28	2.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.425,94	35.551,27	29.039,77	34.528,43	30.964,20	29.080,78	36.278,96	51.945,12	56.427,14	56.915,39	70.839,95	37.604,79	515.601,74	488.000,00
Contribuições	212.859,51	245.009,82	226.656,00	222.942,98	228.342,53	562.661,69	60.374,44	402.361,45	84.630,92	240.729,12	253.793,96	228.148,84	2.968.511,26	3.127.100,00
Receita patrimonial	434.912,74	390.952,38	234.328,97	221.459,99	725.283,48	629.307,12	380.857,91	329.214,09	365.947,76	192.879,44	441.893,60	259.347,81	4.606.385,29	4.780.413,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	434.158,24	374.506,61	233.158,45	221.259,99	724.643,05	628.441,88	380.857,91	328.634,75	365.088,12	192.629,44	440.802,12	223.485,55	4.547.666,11	4.723.313,86
Outras Receitas Patrimoniais	754,50	16.445,77	1.170,52	200,00	640,43	865,24	0,00	579,34	859,64	250,00	1.091,48	35.862,26	58.719,18	57.100,00
Receita agropecuária	321,50	624,72	0,00	292,25	586,67	0,00	0,00	247,50	29,00	634,00	0,00	0,00	2.735,64	50.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de serviços	9.694,89	18.907,60	320,28	9.675,70	320,28	49.027,03	9.190,30	664,32	0,00	10.477,47	10.534,44	11.035,16	129.847,47	105.600,00
Transferências correntes	5.692.174,83	4.546.224,29	5.359.872,41	5.459.671,00	7.037.117,61	9.613.433,10	7.721.899,75	6.651.754,65	5.589.550,00	5.667.856,93	6.706.562,84	5.659.193,25	75.705.310,66	72.349.032,91
Cota parte do FPM	2.905.386,82	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.423.803,81	3.295.769,60	2.054.731,59	2.147.688,55	2.507.199,21	2.692.313,90	29.324.391,64	30.900.000,00
Cota parte do ICMS	1.184.911,32	1.298.182,55	1.228.391,91	1.344.101,61	1.264.187,57	1.523.625,38	1.360.418,52	1.234.944,17	1.319.664,06	1.590.968,94	1.314.341,74	1.358.964,18	16.022.701,95	18.100.000,00
Cota parte do IPVA	79.881,26	75.497,87	44.647,89	50.511,38	57.033,30	63.328,05	824.884,38	332.996,65	292.865,56	317.773,35	261.390,37	110.040,04	2.510.850,10	2.700.000,00
Cota parte do ITR	44.167,36	18.093,62	105.790,58	576.418,47	59.812,32	47.175,11	38.050,83	26.037,87	17.920,03	11.679,39	31.647,98	5.008,63	981.802,19	1.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.119,52	10.787,58	13.980,71	15.618,32	12.797,26	13.932,26	16.866,83	17.542,41	20.609,15	17.822,76	18.759,06	23.572,04	194.407,90	140.000,00
Transferências do FUNDEB	609.464,65	698.001,77	635.818,62	699.611,25	739.012,63	941.180,69	1.119.493,71	918.568,28	809.044,47	859.259,50	968.228,01	816.391,78	9.814.075,36	9.694.000,00
Outras transferências correntes	856.243,90	606.559,15	1.460.974,80	1.032.186,47	2.645.098,92	3.436.462,21	1.938.381,67	825.895,67	1.074.715,14	722.664,44	1.604.996,47	652.902,68	16.857.081,52	9.815.032,91
Outras receitas correntes	19.641,48	17.243,96	35.210,98	12.871,30	18.505,35	53.461,39	11.203,83	18.520,12	29.804,74	103.004,22	25.203,43	37.992,99	382.663,79	272.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.168.847,50	1.142.745,56	980.991,66	1.115.013,78	1.595.604,86	1.956.105,64	1.276.078,65	1.580.148,63	1.077.265,75	1.131.821,54	1.397.065,92	1.199.746,06	15.621.435,55	16.521.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	180.838,38	181.402,80	184.718,23	181.375,90	182.309,86	516.977,37	31.384,19	331.873,15	31.807,12	185.245,01	191.859,74	192.202,49	2.391.994,24	2.573.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	7.137,40	7.137,40	7.137,40	7.137,40	14.274,80	7.137,40	7.137,40	7.402,12	7.402,12	7.402,12	7.402,12	86.707,68	100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	363.771,09	305.872,88	179.045,36	172.638,96	671.374,54	533.683,97	304.752,74	259.680,36	296.898,97	121.988,39	371.136,86	162.162,00	3.743.006,12	3.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	624.238,03	648.332,48	610.090,67	753.861,52	734.783,06	891.169,50	932.804,32	981.457,72	741.157,54	817.186,02	826.667,20	837.979,45	9.399.727,51	10.048.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.724.798,54	4.601.738,28	5.289.967,65	5.381.857,98	6.803.747,98	9.499.100,84	7.681.256,03	6.216.728,89	5.549.198,02	5.634.414,32	6.837.992,51	5.442.093,26	74.662.894,30	70.925.146,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	300.000,00	55.000,00	304.800,00	0,00	1.444.204,08	0,00	253.589,00	0,00	950.000,00	100.000,00	3.607.593,08	2.046.804,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.524.798,54	4.601.738,28	4.989.967,65	5.326.857,98	6.498.947,98	9.499.100,84	6.237.051,95	6.216.728,89	5.295.609,02	5.634.414,32	5.887.992,51	5.342.093,26	71.055.301,22	68.878.342,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	102.960,00	102.960,00	105.325,20	102.960,00	102.960,00	190.476,00	109.188,00	101.664,00	101.664,00	98.840,00	73.424,00	67.776,00	1.260.197,20	1.338.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.421.838,54	4.498.778,28	4.884.642,45	5.223.897,98	6.395.987,98	9.308.624,84	6.127.863,95	6.115.064,89	5.193.945,02	5.535.574,32	5.814.568,51	5.274.317,26	69.795.104,02	67.539.862,69

ANTONIO SIMIANO	***VALDENEI DE SOUZA***	***DEBORA REGINA COSTA***
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:7E25C3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**378.015,25**	**359.136,62**	**359.099,36**	**37,26**	**378.015,25**	**1.910.248,97**	**4.528.736,11**	**2.806.590,10**	**2.806.590,10**	**1.267.124,00**	**2.365.270,98**	**2.743.286,23**
EXECUTIVO												
Município de Palmital	**378.015,25**	**359.136,62**	**359.099,36**	**37,26**	**378.015,25**	**1.910.248,97**	**4.528.736,11**	**2.806.590,10**	**2.806.590,10**	**1.267.124,00**	**2.365.270,98**	**2.743.286,23**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.597,64	5.724,00	5.724,00	0,00	5.597,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.597,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	47.666,75	63.078,72	63.041,46	37,26	47.666,75	0,00	8.109,99	8.109,99	8.109,99	0,00	0,00	47.666,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	904,75	904,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	9.965,43	30.304,87	30.304,87	0,00	9.965,43	0,00	85.244,35	41.044,35	41.044,35	0,00	44.200,00	54.165,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	87.443,89	65.224,45	65.224,45	0,00	87.443,89	0,00	552.545,00	552.545,00	552.545,00	0,00	0,00	87.443,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	107.057,36	54.507,25	54.507,25	0,00	107.057,36	1.360.634,84	89.991,31	1.044.638,78	1.044.638,78	0,00	405.987,37	513.044,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	109.753,77	69.565,60	69.565,60	0,00	109.753,77	230.389,95	72.896,59	213.143,11	213.143,11	86.674,21	3.469,22	113.222,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.482,36	17.495,89	17.495,89	0,00	3.482,36	21.421,13	2.122,92	1.804,92	1.804,92	0,00	21.739,13	25.221,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	6.479,00	45.256,22	45.256,22	0,00	6.479,00	297.803,05	3.712.925,95	940.403,95	940.403,95	1.180.449,79	1.889.875,26	1.896.354,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	543,00	4.460,41	4.460,41	0,00	543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	26,05	2.614,46	2.614,46	0,00	26,05	0,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	26,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**181.185,19**	**123.611,71**	**123.611,71**	**0,00**	**181.185,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**181.185,19**
EXECUTIVO												
Município de Palmital	**181.185,19**	**123.611,71**	**123.611,71**	**0,00**	**181.185,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**181.185,19**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.634,40	8.202,07	8.202,07	0,00	1.634,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.951,20	12.554,75	12.554,75	0,00	2.951,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.765,42	6.931,29	6.931,29	0,00	1.765,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	6.519,04	4.950,70	4.950,70	0,00	6.519,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.519,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	12.763,55	6.742,99	6.742,99	0,00	12.763,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.763,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	22.893,72	22.893,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	135.803,84	45.428,40	45.428,40	0,00	135.803,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.803,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.222,96	6.359,32	6.359,32	0,00	7.222,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.222,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	12.322,11	5.349,33	5.349,33	0,00	12.322,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.322,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	202,67	290,38	290,38	0,00	202,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,67
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	3.337,65	3.337,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E	0,00	571,11	571,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**559.200,44**	**482.748,33**	**482.711,07**	**37,26**	**559.200,44**	**1.910.248,97**	**4.528.736,11**	**2.806.590,10**	**2.806.590,10**	**1.267.124,00**	**2.365.270,98**	**2.924.471,42**
ANTONIO SIMIANO				***VALDENEI DE SOUZA***			***DEBORA REGINA COSTA***					
Contador				Prefeito Municipal			Controle Interno					
CRC: 024431/O-0												

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5878FBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.875.290,81	2.912.614,16	2.880.406,93	2.919.175,18	2.958.779,78	5.738.510,48	3.328.556,97	3.061.981,05	3.140.102,46	3.272.613,69	3.210.552,76	3.324.524,95	39.623.109,22	0,00
Pessoal Ativo	2.322.424,54	2.348.877,75	2.309.468,97	2.353.008,46	2.389.210,90	4.442.332,06	2.580.401,74	2.327.597,55	2.393.301,03	2.498.282,37	2.441.104,88	2.564.027,43	30.970.037,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.013.161,42	2.036.771,88	2.000.786,25	2.041.678,49	2.072.798,83	3.832.637,06	2.321.162,69	2.066.047,92	2.132.970,40	2.167.168,76	2.213.353,51	2.276.549,84	27.175.087,05	0,00
Obrigações Patronais	309.263,12	312.105,87	308.682,72	311.329,97	316.412,07	609.695,00	259.239,05	261.549,63	260.330,63	331.113,61	227.751,37	287.477,59	3.794.950,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	552.866,27	563.736,41	570.937,96	566.166,72	569.568,88	1.120.112,45	573.831,57	574.192,77	575.886,09	597.426,45	597.049,91	597.494,91	7.459.270,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	462.895,98	472.587,22	479.788,77	473.867,85	475.166,13	933.158,67	475.969,79	475.653,68	477.366,04	495.234,09	495.234,09	495.326,09	6.212.248,40	0,00
Pensões	89.970,29	91.149,19	91.149,19	92.298,87	94.402,75	186.953,78	97.861,78	98.539,09	98.520,05	102.192,36	101.815,82	102.168,82	1.247.021,99	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.065,97	174.323,66	160.190,73	170.915,34	176.904,87	172.397,97	163.002,61	1.193.801,15	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	644.203,90	650.911,25	655.578,50	648.597,89	664.230,11	1.349.242,02	737.875,52	666.686,13	662.749,48	710.075,62	706.845,91	701.782,72	8.798.779,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	549.935,47	560.805,61	568.007,16	563.235,92	566.638,08	1.114.250,85	570.749,30	571.253,06	572.965,42	593.940,97	593.940,97	594.293,97	7.420.016,78	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	94.268,43	90.105,64	87.571,34	85.361,97	84.843,69	234.991,17	167.126,22	95.433,07	89.784,06	90.929,27	93.487,33	93.018,77	1.306.920,96	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	12.748,34	0,00	0,00	0,00	0,00	25.205,38	19.417,61	14.469,98	71.841,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.231.086,91	2.261.702,91	2.224.828,43	2.270.577,29	2.294.549,67	4.389.268,46	2.590.681,45	2.395.294,92	2.477.352,98	2.562.538,07	2.503.706,85	2.622.742,23	30.824.330,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.662.894,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.607.593,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.260.197,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	69.795.104,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.824.330,17	44,16%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.689.356,17	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.804.888,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.920.420,55	48,6%
ANTONIO SIMIANO	***VALDENEI DE SOUZA***	***DEBORA REGINA COSTA***
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5B3AEFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
SUPRESSÃO PD 1062-24

SUPRESSAO EXAMES RADIOLOGICA	
Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar	Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
	Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
	www.consorciodesaude.com.br CNPJ
	73.966.913/0001-30

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO CREDENCIADA	OFERTADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				9	EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE/ANO	VALOR ANO							
							SUPRESSÃO DOS ITENS 9.1; 9.2; 9.3; 9.4; 9.6; 9.7; 9.8; 9;10;9.11; 9..12 e 9.13 .CONFORME MEMORANDO 184/2024.									
				9.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	138,63	864	119.776,32							124
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1ª CLASSIFICADA	x							150	216	150	R$ 20.794,50	-	0	DESCREDENCIADA
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							864	216	238	R$ 32.993,94	1ª CLASSIFICADA	626	
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							864	216	238	R$ 32.993,94	2ª CLASSIFICADA	626	
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							440	216	238	R$ 32.993,94	3º CLASSIFICADA	202	
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								360	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	360	
				9.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	EXAME	86,76	276	23.945,76							62
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1ª CLASSIFICADA	x							276	69	69	R$ 5.986,44	1ª CLASSIFICADA	207	DESCREDENCIADA
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							276	69	69	R$ 5.986,44	2ª CLASSIFICADA	207	
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							276	69	69	R$ 5.986,44	3º CLASSIFICADA	207	
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							138	69	69	R$ 5.986,44	4º CLASSIFICADA	69	
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								60	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	60	
				9.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA	EXAME	101,10	1332	134.665,20							300
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							1332	333	333	R$ 33.666,30	1º classificada	999	DESCREDENCIADA
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							1332	333	333	R$ 33.666,30	2ª CLASSIFICADA	999	
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							1332	333	333	R$ 33.666,30	3º CLASSIFICADA	999	
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							665	333	333	R$ 33.666,30	4º CLASSIFICADA	332	
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								240	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	240	
				9.4	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	EXAME	97,44	2520	245.548,80							580
1396	CLINICA	1ª CLASSIFICADA	x							2520	630	630	R$ 61.387,20	1ª CLASSIFICADA	1890	DESCREDENCIADA

	RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA															
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							2520	630	630	R$ 61.387,20	2ª CLASSIFICADA	1890	
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							2520	630	630	R$ 61.387,20	3º CLASSIFICADA	1890	
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							1260	630	630	R$ 61.387,20	4º CLASSIFICADA	630	
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								360	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	360	
						EXAME	86,75	216	18.738,00							64
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.6	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES					216	54	66	R$ 5.725,50	1º classificada	150	DESCREDENCIADA
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X					36		216	54	66	R$ 5.725,50	2ª CLASSIFICADA	150	
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X					12		216	54	66	R$ 5.725,50	3º CLASSIFICADA	150	
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							18	54	18	R$ 1.561,50	4º CLASSIFICADA	0	
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24	
						EXAME	86,75	60	5.205,00							13
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.7	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES					60	15	15	R$ 1.301,25	1º classificada	45	DESCREDENCIADA
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							60	15	15	R$ 1.301,25	2ª CLASSIFICADA	45	
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							60	15	15	R$ 1.301,25	3º CLASSIFICADA	45	
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							108	15	15	R$ 1.301,25	4º CLASSIFICADA	93	
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24	
						EXAME	138,63	1020	141.402,60							121
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.8	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR					150	255	150	R$ 20.794,50	-	0	DESCREDENCIADA
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							1020	255	415	R$ 57.531,45	1ª CLASSIFICADA	605	
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							1020	255	415	R$ 57.531,45	2ª CLASSIFICADA	605	
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							40	255	40	R$ 5.545,20	-	0	
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								240	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	240	
						EXAME	86,75	168	14.574,00					0		39
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.10	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)					168	42	42	R$ 3.643,50	1º classificada	126	DESCREDENCIADA
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							168	42	42	R$ 3.643,50	2ª CLASSIFICADA	126	
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							168	42	42	R$ 3.643,50	3º CLASSIFICADA	126	
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							90	42	42	R$ 3.643,50	4º CLASSIFICADA	48	
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24	
						EXAME	86,75	372	32.271,00							79
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.11	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO					150	93	93	R$ 8.067,75	1º classificada	57	DESCREDENCIADA
1401	MEDCLINIC	2ª CLASSIFICADA	X							372	93	93	R$ 8.067,75	2ª CLASSIFICADA	279	

	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM															
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							372	93	93	R$ 8.067,75	3º CLASSIFICADA	279	
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							190	93	93	R$ 8.067,75	4º CLASSIFICADA	97	
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24	
						EXAME	97,44	36	3.507,84							9
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.12	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA					36	9	9	R$ 876,96	1º classificada	27	DESCREDENCIADA
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$ 876,96	2ª CLASSIFICADA	27	
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$ 876,96	3º CLASSIFICADA	27	
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$ 876,96	4º CLASSIFICADA	27	
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								12	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	12	
						EXAME	136,41	1332	181.698,12							307
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.13	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA					1332	333	333	R$ 45.424,53	1º classificada	999	DESCREDENCIADA
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							1332	333	333	R$ 45.424,53	2ª CLASSIFICADA	999	
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							1332	333	333	R$ 45.424,53	3º CLASSIFICADA	999	
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							665	333	333	R$ 45.424,53	4º CLASSIFICADA	332	
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								180	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:091FB0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE JULHO DE 2024.

Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**	200.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:**	44.314,64	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,				**Diferença:**	155.685,36	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30

JUNHO	16.666,66	44.314,64	-27.647,98	99.999,96	44.314,64	55.685,32
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	44.314,64	72.351,98
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	44.314,64	89.018,64
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	44.314,64	105.685,30
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	44.314,64	122.351,96
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	44.314,64	139.018,62
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	44.314,64	155.685,36
Despesa: 100 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	139.709,42
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	60.290,58
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	41.546,45	-24.879,79	16.666,66	41.546,45	-24.879,79
FEVEREIRO	16.666,66	41.735,17	-25.068,51	33.333,32	83.281,62	-49.948,30
MARÇO	16.666,66	6.009,51	10.657,15	49.999,98	89.291,13	-39.291,15
ABRIL	16.666,66	5.818,08	10.848,58	66.666,64	95.109,21	-28.442,57
MAIO	16.666,66	44.324,41	-27.657,75	83.333,30	139.433,62	-56.100,32
JUNHO	16.666,66	275,80	16.390,86	99.999,96	139.709,42	-39.709,46
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	139.709,42	-23.042,80
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	139.709,42	-6.376,14
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	139.709,42	10.290,52
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	139.709,42	26.957,18
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	139.709,42	43.623,84
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	139.709,42	60.290,58
Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	48.458,53
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	51.541,47
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	8.375,93	-42,60	8.333,33	8.375,93	-42,60
FEVEREIRO	8.333,33	8.478,69	-145,36	16.666,66	16.854,62	-187,96
MARÇO	8.333,33	8.806,59	-473,26	24.999,99	25.661,21	-661,22
ABRIL	8.333,33	5.154,53	3.178,80	33.333,32	30.815,74	2.517,58
MAIO	8.333,33	8.804,62	-471,29	41.666,65	39.620,36	2.046,29
JUNHO	8.333,33	8.838,17	-504,84	49.999,98	48.458,53	1.541,45
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	48.458,53	9.874,78
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	48.458,53	18.208,11
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	48.458,53	26.541,44
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	48.458,53	34.874,77
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	48.458,53	43.208,10
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	48.458,53	51.541,47
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 101 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	45,46
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	99.954,54
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	45,46	8.287,87	49.999,98	45,46	49.954,52
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	45,46	58.287,85
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	45,46	66.621,18
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	45,46	74.954,51
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	45,46	83.287,84
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	45,46	91.621,17
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	45,46	99.954,54
Despesa: 102 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	59.865,28
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	134,72
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	54.500,00	-49.500,00	20.000,00	54.500,00	-34.500,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	54.500,00	-29.500,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	54.500,00	-24.500,00
JULHO	5.000,00	5.365,28	-365,28	35.000,00	59.865,28	-24.865,28
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	59.865,28	-19.865,28
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	59.865,28	-14.865,28
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	59.865,28	-9.865,28
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	59.865,28	-4.865,28
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	59.865,28	134,72
Despesa: 103 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.488,51
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	6.140,04
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	348,47
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,70	201,60	339,10	540,70	201,60	339,10
FEVEREIRO	540,70	0,00	540,70	1.081,40	201,60	879,80
MARÇO	540,70	230,01	310,69	1.622,10	431,61	1.190,49
ABRIL	540,70	1.965,54	-1.424,84	2.162,80	2.397,15	-234,35
MAIO	540,70	752,76	-212,06	2.703,50	3.149,91	-446,41
JUNHO	540,70	2.990,13	-2.449,43	3.244,20	6.140,04	-2.895,84
JULHO	540,70	0,00	540,70	3.784,90	6.140,04	-2.355,14
AGOSTO	540,70	0,00	540,70	4.325,60	6.140,04	-1.814,44
SETEMBRO	540,70	0,00	540,70	4.866,30	6.140,04	-1.273,74
OUTUBRO	540,70	0,00	540,70	5.407,00	6.140,04	-733,04
NOVEMBRO	540,70	0,00	540,70	5.947,70	6.140,04	-192,34
DEZEMBRO	540,81	0,00	540,81	6.488,51	6.140,04	348,47
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	31.200,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	1.075,10	1.524,90	2.600,00	1.075,10	1.524,90
FEVEREIRO	2.600,00	21.495,14	-18.895,14	5.200,00	22.570,24	-17.370,24
MARÇO	2.600,00	2.178,39	421,61	7.800,00	24.748,63	-16.948,63
ABRIL	2.600,00	6.451,37	-3.851,37	10.400,00	31.200,00	-20.800,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	31.200,00	-18.200,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	31.200,00	-15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	31.200,00	-13.000,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	31.200,00	-10.400,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	31.200,00	-7.800,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	31.200,00	-5.200,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	31.200,00	-2.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	31.200,00	0,00
Despesa: 104 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	41.441,19
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	158,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	4.760,00	-1.293,34	3.466,66	4.760,00	-1.293,34
FEVEREIRO	3.466,66	17.729,04	-14.262,38	6.933,32	22.489,04	-15.555,72
MARÇO	3.466,66	6.826,50	-3.359,84	10.399,98	29.315,54	-18.915,56
ABRIL	3.466,66	11.346,32	-7.879,66	13.866,64	40.661,86	-26.795,22
MAIO	3.466,66	882,90	2.583,76	17.333,30	41.544,76	-24.211,46
JUNHO	3.466,66	-114,07	3.580,73	20.799,96	41.430,69	-20.630,73
JULHO	3.466,66	10,50	3.456,16	24.266,62	41.441,19	-17.174,57
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	41.441,19	-13.707,91
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	41.441,19	-10.241,25
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	41.441,19	-6.774,59
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	41.441,19	-3.307,93
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	41.441,19	158,81
Despesa: 104 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	21.292,95
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	339,05
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	2.948,84	-1.146,18	1.802,66	2.948,84	-1.146,18
FEVEREIRO	1.802,66	16.135,23	-14.332,57	3.605,32	19.084,07	-15.478,75
MARÇO	1.802,66	298,20	1.504,46	5.407,98	19.382,27	-13.974,29
ABRIL	1.802,66	266,40	1.536,26	7.210,64	19.648,67	-12.438,03
MAIO	1.802,66	1.614,28	188,38	9.013,30	21.262,95	-12.249,65
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	21.262,95	-10.446,99
JULHO	1.802,66	30,00	1.772,66	12.618,62	21.292,95	-8.674,33
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	21.292,95	-6.871,67
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	21.292,95	-5.069,01
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	21.292,95	-3.266,35

NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.292,95	-1.463,69
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.292,95	339,05
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 105 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	30.705,92
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-25.297,92
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	25.297,92	-24.847,26	2.703,96	30.705,92	-28.001,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	30.705,92	-27.551,30
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	30.705,92	-27.100,64
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	30.705,92	-26.649,98
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	30.705,92	-26.199,32
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	30.705,92	-25.748,66
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	30.705,92	-25.297,92
Despesa: 106 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	6.395,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	43.605,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	480,00	3.686,66	4.166,66	480,00	3.686,66
FEVEREIRO	4.166,66	895,00	3.271,66	8.333,32	1.375,00	6.958,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	1.375,00	11.124,98
ABRIL	4.166,66	2.270,00	1.896,66	16.666,64	3.645,00	13.021,64
MAIO	4.166,66	1.310,00	2.856,66	20.833,30	4.955,00	15.878,30
JUNHO	4.166,66	1.440,00	2.726,66	24.999,96	6.395,00	18.604,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	6.395,00	22.771,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	6.395,00	26.938,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	6.395,00	31.104,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	6.395,00	35.271,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	6.395,00	39.438,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	6.395,00	43.605,00
Despesa: 107 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	50.425,77
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-8.825,77
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	2.108,48	1.358,18	3.466,66	2.108,48	1.358,18
FEVEREIRO	3.466,66	6.675,14	-3.208,48	6.933,32	8.783,62	-1.850,30
MARÇO	3.466,66	23.721,67	-20.255,01	10.399,98	32.505,29	-22.105,31

ABRIL	3.466,66	4.345,04	-878,38	13.866,64	36.850,33	-22.983,69
MAIO	3.466,66	4.614,64	-1.147,98	17.333,30	41.464,97	-24.131,67
JUNHO	3.466,66	8.725,85	-5.259,19	20.799,96	50.190,82	-29.390,86
JULHO	3.466,66	234,95	3.231,71	24.266,62	50.425,77	-26.159,15
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	50.425,77	-22.692,49
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	50.425,77	-19.225,83
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	50.425,77	-15.759,17
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	50.425,77	-12.292,51
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	50.425,77	-8.825,77
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 107 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	21.632,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	13.638,96	-11.836,30	1.802,66	13.638,96	-11.836,30
FEVEREIRO	1.802,66	3.039,65	-1.236,99	3.605,32	16.678,61	-13.073,29
MARÇO	1.802,66	659,68	1.142,98	5.407,98	17.338,29	-11.930,31
ABRIL	1.802,66	2.300,16	-497,50	7.210,64	19.638,45	-12.427,81
MAIO	1.802,66	1.993,55	-190,89	9.013,30	21.632,00	-12.618,70
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	21.632,00	-10.816,04
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	21.632,00	-9.013,38
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	21.632,00	-7.210,72
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	21.632,00	-5.408,06
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	21.632,00	-3.605,40
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.632,00	-1.802,74
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.632,00	0,00
Despesa: 108 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	627,89
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	15.596,11
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	627,89	724,11	6.760,00	627,89	6.132,11
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	627,89	7.484,11
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	627,89	8.836,11
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	627,89	10.188,11
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	627,89	11.540,11
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	627,89	12.892,11
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	627,89	14.244,11
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	627,89	15.596,11
Despesa: 109 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.406,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	38.478,55
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	69.927,85
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.033,86	3.702,59	5.331,27	9.033,86	3.702,59	5.331,27
FEVEREIRO	9.033,86	3.702,59	5.331,27	18.067,72	7.405,18	10.662,54
MARÇO	9.033,86	3.993,34	5.040,52	27.101,58	11.398,52	15.703,06
ABRIL	9.033,86	3.960,01	5.073,85	36.135,44	15.358,53	20.776,91
MAIO	9.033,86	4.000,00	5.033,86	45.169,30	19.358,53	25.810,77
JUNHO	9.033,86	19.120,02	-10.086,16	54.203,16	38.478,55	15.724,61
JULHO	9.033,86	0,00	9.033,86	63.237,02	38.478,55	24.758,47
AGOSTO	9.033,86	0,00	9.033,86	72.270,88	38.478,55	33.792,33
SETEMBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	81.304,74	38.478,55	42.826,19
OUTUBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	90.338,60	38.478,55	51.860,05
NOVEMBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	99.372,46	38.478,55	60.893,91
DEZEMBRO	9.033,94	0,00	9.033,94	108.406,40	38.478,55	69.927,85
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 110 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	7.919,01
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	733,79
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	1.040,00	-318,94	1.442,12	1.040,00	402,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	1.040,00	1.123,18
ABRIL	721,06	3.121,01	-2.399,95	2.884,24	4.161,01	-1.276,77
MAIO	721,06	1.600,00	-878,94	3.605,30	5.761,01	-2.155,71
JUNHO	721,06	2.158,00	-1.436,94	4.326,36	7.919,01	-3.592,65
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	7.919,01	-2.871,59
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	7.919,01	-2.150,53
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	7.919,01	-1.429,47
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	7.919,01	-708,41
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	7.919,01	12,65
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	7.919,01	733,79
Despesa: 111 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	11.482,76
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	4.741,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	284,00	1.068,00	5.408,00	284,00	5.124,00
MAIO	1.352,00	11.198,76	-9.846,76	6.760,00	11.482,76	-4.722,76
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	11.482,76	-3.370,76
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	11.482,76	-2.018,76
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	11.482,76	-666,76
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	11.482,76	685,24
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	11.482,76	2.037,24
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	11.482,76	3.389,24

DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	11.482,76	4.741,24
Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.128,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	4.688,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	6.128,00	-5.226,67	2.703,99	6.128,00	-3.424,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	6.128,00	-2.522,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	6.128,00	-1.621,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	6.128,00	-720,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	6.128,00	181,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	6.128,00	1.082,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	6.128,00	1.983,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	6.128,00	2.885,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	6.128,00	3.786,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	6.128,00	4.688,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 112 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	37.050,22
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	2.949,78
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	37.050,22	-33.716,89	19.999,98	37.050,22	-17.050,24
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	37.050,22	-13.716,91
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	37.050,22	-10.383,58
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	37.050,22	-7.050,25
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	37.050,22	-3.716,92
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	37.050,22	-383,59
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	37.050,22	2.949,78
Despesa: 113 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	150.000,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	150.000,00	-137.500,00	75.000,00	150.000,00	-75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	150.000,00	-62.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	150.000,00	-50.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	150.000,00	-37.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	150.000,00	-25.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	150.000,00	-12.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Despesa: 113 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 114 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 114 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	15.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00
FEVEREIRO	1.300,00	0,00	1.300,00	2.600,00	0,00	2.600,00
MARÇO	1.300,00	0,00	1.300,00	3.900,00	0,00	3.900,00
ABRIL	1.300,00	0,00	1.300,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MAIO	1.300,00	0,00	1.300,00	6.500,00	0,00	6.500,00
JUNHO	1.300,00	0,00	1.300,00	7.800,00	0,00	7.800,00
JULHO	1.300,00	0,00	1.300,00	9.100,00	0,00	9.100,00
AGOSTO	1.300,00	0,00	1.300,00	10.400,00	0,00	10.400,00
SETEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	11.700,00	0,00	11.700,00
OUTUBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	13.000,00	0,00	13.000,00
NOVEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	14.300,00	0,00	14.300,00
DEZEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	15.600,00	0,00	15.600,00
Despesa: 115 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	78.896,42
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-16.496,42
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	18.100,00	-12.900,00	5.200,00	18.100,00	-12.900,00
FEVEREIRO	5.200,00	76,00	5.124,00	10.400,00	18.176,00	-7.776,00
MARÇO	5.200,00	9.242,18	-4.042,18	15.600,00	27.418,18	-11.818,18
ABRIL	5.200,00	38.125,67	-32.925,67	20.800,00	65.543,85	-44.743,85
MAIO	5.200,00	10.642,00	-5.442,00	26.000,00	76.185,85	-50.185,85
JUNHO	5.200,00	2.710,57	2.489,43	31.200,00	78.896,42	-47.696,42
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	78.896,42	-42.496,42
AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	78.896,42	-37.296,42
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	78.896,42	-32.096,42
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	78.896,42	-26.896,42
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	78.896,42	-21.696,42
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	78.896,42	-16.496,42
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 115 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	41.475,12
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	124,88
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	15.917,50	-12.450,84	3.466,66	15.917,50	-12.450,84
FEVEREIRO	3.466,66	14.710,51	-11.243,85	6.933,32	30.628,01	-23.694,69
MARÇO	3.466,66	6.391,52	-2.924,86	10.399,98	37.019,53	-26.619,55
ABRIL	3.466,66	2.490,00	976,66	13.866,64	39.509,53	-25.642,89
MAIO	3.466,66	1.044,00	2.422,66	17.333,30	40.553,53	-23.220,23
JUNHO	3.466,66	921,59	2.545,07	20.799,96	41.475,12	-20.675,16
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	41.475,12	-17.208,50
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	41.475,12	-13.741,84
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	41.475,12	-10.275,18
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	41.475,12	-6.808,52
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	41.475,12	-3.341,86
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	41.475,12	124,88

Despesa: 115 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	38.659,69
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	13.340,31
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	11.797,00	-7.463,67	4.333,33	11.797,00	-7.463,67
FEVEREIRO	4.333,33	7.382,06	-3.048,73	8.666,66	19.179,06	-10.512,40
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	19.179,06	-6.179,07
ABRIL	4.333,33	26.553,42	-22.220,09	17.333,32	45.732,48	-28.399,16
MAIO	4.333,33	1.930,25	2.403,08	21.666,65	47.662,73	-25.996,08
JUNHO	4.333,33	-9.003,04	13.336,37	25.999,98	38.659,69	-12.659,71
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	38.659,69	-8.326,38
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	38.659,69	-3.993,05
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	38.659,69	340,28
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	38.659,69	4.673,61
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	38.659,69	9.006,94
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	38.659,69	13.340,31
Despesa: 116 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	121.172,52
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	78.827,48
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	54.533,02	-37.866,36	16.666,66	54.533,02	-37.866,36
FEVEREIRO	16.666,66	4.437,28	12.229,38	33.333,32	58.970,30	-25.636,98
MARÇO	16.666,66	1.455,98	15.210,68	49.999,98	60.426,28	-10.426,30
ABRIL	16.666,66	14.866,12	1.800,54	66.666,64	75.292,40	-8.625,76
MAIO	16.666,66	43.249,60	-26.582,94	83.333,30	118.542,00	-35.208,70
JUNHO	16.666,66	2.630,52	14.036,14	99.999,96	121.172,52	-21.172,56
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	121.172,52	-4.505,90
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	121.172,52	12.160,76
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	121.172,52	28.827,42
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	121.172,52	45.494,08
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	121.172,52	62.160,74
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	121.172,52	78.827,48
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 116 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00

JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 116 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	135.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	130.536,23
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	4.663,77
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.266,66	24.584,60	-13.317,94	11.266,66	24.584,60	-13.317,94
FEVEREIRO	11.266,66	43.716,99	-32.450,33	22.533,32	68.301,59	-45.768,27
MARÇO	11.266,66	34.355,10	-23.088,44	33.799,98	102.656,69	-68.856,71
ABRIL	11.266,66	17.557,29	-6.290,63	45.066,64	120.213,98	-75.147,34
MAIO	11.266,66	10.322,25	944,41	56.333,30	130.536,23	-74.202,93
JUNHO	11.266,66	0,00	11.266,66	67.599,96	130.536,23	-62.936,27
JULHO	11.266,66	0,00	11.266,66	78.866,62	130.536,23	-51.669,61
AGOSTO	11.266,66	0,00	11.266,66	90.133,28	130.536,23	-40.402,95
SETEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	101.399,94	130.536,23	-29.136,29
OUTUBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	112.666,60	130.536,23	-17.869,63
NOVEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	123.933,26	130.536,23	-6.602,97
DEZEMBRO	11.266,74	0,00	11.266,74	135.200,00	130.536,23	4.663,77
Despesa: 116 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.739,34
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	30.260,67
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	22.478,67
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.394,94	0,00	4.394,94	4.394,94	0,00	4.394,94
FEVEREIRO	4.394,94	11.679,44	-7.284,50	8.789,88	11.679,44	-2.889,56
MARÇO	4.394,94	5.111,21	-716,27	13.184,82	16.790,65	-3.605,83
ABRIL	4.394,94	3.527,52	867,42	17.579,76	20.318,17	-2.738,41
MAIO	4.394,94	6.239,69	-1.844,75	21.974,70	26.557,86	-4.583,16
JUNHO	4.394,94	3.702,81	692,13	26.369,64	30.260,67	-3.891,03
JULHO	4.394,94	0,00	4.394,94	30.764,58	30.260,67	503,91
AGOSTO	4.394,94	0,00	4.394,94	35.159,52	30.260,67	4.898,85
SETEMBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	39.554,46	30.260,67	9.293,79
OUTUBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	43.949,40	30.260,67	13.688,73
NOVEMBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	48.344,34	30.260,67	18.083,67
DEZEMBRO	4.395,00	0,00	4.395,00	52.739,34	30.260,67	22.478,67
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 117 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	10.461,83
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	69.538,17
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	10.461,83	-3.795,17	39.999,96	10.461,83	29.538,13
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	10.461,83	36.204,79
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	10.461,83	42.871,45
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	10.461,83	49.538,11
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	10.461,83	56.204,77
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	10.461,83	62.871,43
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	10.461,83	69.538,17
Despesa: 117 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	45.952,28
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	58.047,72
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	6.980,00	1.686,66	8.666,66	6.980,00	1.686,66
FEVEREIRO	8.666,66	8.538,96	127,70	17.333,32	15.518,96	1.814,36
MARÇO	8.666,66	11.602,66	-2.936,00	25.999,98	27.121,62	-1.121,64
ABRIL	8.666,66	10.010,00	-1.343,34	34.666,64	37.131,62	-2.464,98
MAIO	8.666,66	8.820,66	-154,00	43.333,30	45.952,28	-2.618,98
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	45.952,28	6.047,68
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	45.952,28	14.714,34
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	45.952,28	23.381,00
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	45.952,28	32.047,66
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	45.952,28	40.714,32
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	45.952,28	49.380,98
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	45.952,28	58.047,72
Despesa: 117 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	31.200,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 118 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	73.911,25
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	126.088,75
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	12.656,25	4.010,41	33.333,32	12.656,25	20.677,07
MARÇO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	49.999,98	26.831,25	23.168,73
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	26.831,25	39.835,39
MAIO	16.666,66	16.452,50	214,16	83.333,30	43.283,75	40.049,55
JUNHO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	99.999,96	57.458,75	42.541,21
JULHO	16.666,66	16.452,50	214,16	116.666,62	73.911,25	42.755,37
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	73.911,25	59.422,03
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	73.911,25	76.088,69
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	73.911,25	92.755,35
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	73.911,25	109.422,01
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	73.911,25	126.088,75
Despesa: 119 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	31.747,25
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	700,75
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	630,40	2.073,60	5.408,00	630,40	4.777,60
MARÇO	2.704,00	9.179,60	-6.475,60	8.112,00	9.810,00	-1.698,00
ABRIL	2.704,00	2.210,88	493,12	10.816,00	12.020,88	-1.204,88
MAIO	2.704,00	19.726,37	-17.022,37	13.520,00	31.747,25	-18.227,25
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	31.747,25	-15.523,25
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	31.747,25	-12.819,25
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	31.747,25	-10.115,25
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	31.747,25	-7.411,25
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	31.747,25	-4.707,25
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	31.747,25	-2.003,25
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	31.747,25	700,75
Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	38.070,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	37.033,80
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	1.036,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.172,55	22,71	3.149,84	3.172,55	22,71	3.149,84
FEVEREIRO	3.172,55	16.907,50	-13.734,95	6.345,10	16.930,21	-10.585,11
MARÇO	3.172,55	4.342,69	-1.170,14	9.517,65	21.272,90	-11.755,25
ABRIL	3.172,55	7.388,58	-4.216,03	12.690,20	28.661,48	-15.971,28
MAIO	3.172,55	8.259,76	-5.087,21	15.862,75	36.921,24	-21.058,49
JUNHO	3.172,55	112,56	3.059,99	19.035,30	37.033,80	-17.998,50
JULHO	3.172,55	0,00	3.172,55	22.207,85	37.033,80	-14.825,95
AGOSTO	3.172,55	0,00	3.172,55	25.380,40	37.033,80	-11.653,40
SETEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	28.552,95	37.033,80	-8.480,85
OUTUBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	31.725,50	37.033,80	-5.308,30

NOVEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	34.898,05	37.033,80	-2.135,75
DEZEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	38.070,60	37.033,80	1.036,80
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 119 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	18.312,08
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	3.319,92
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	6.420,47	-4.617,81	1.802,66	6.420,47	-4.617,81
FEVEREIRO	1.802,66	74,23	1.728,43	3.605,32	6.494,70	-2.889,38
MARÇO	1.802,66	28,03	1.774,63	5.407,98	6.522,73	-1.114,75
ABRIL	1.802,66	553,11	1.249,55	7.210,64	7.075,84	134,80
MAIO	1.802,66	46,79	1.755,87	9.013,30	7.122,63	1.890,67
JUNHO	1.802,66	10.389,45	-8.586,79	10.815,96	17.512,08	-6.696,12
JULHO	1.802,66	800,00	1.002,66	12.618,62	18.312,08	-5.693,46
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	18.312,08	-3.890,80
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	18.312,08	-2.088,14
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	18.312,08	-285,48
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	18.312,08	1.517,18
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	18.312,08	3.319,92
Despesa: 120 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	68.645,46
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	11.354,54
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	16.853,07	-10.186,41	19.999,98	16.853,07	3.146,91
ABRIL	6.666,66	16.773,34	-10.106,68	26.666,64	33.626,41	-6.959,77
MAIO	6.666,66	17.013,09	-10.346,43	33.333,30	50.639,50	-17.306,20
JUNHO	6.666,66	18.005,96	-11.339,30	39.999,96	68.645,46	-28.645,50
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	68.645,46	-21.978,84
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	68.645,46	-15.312,18
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	68.645,46	-8.645,52
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	68.645,46	-1.978,86
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	68.645,46	4.687,80
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	68.645,46	11.354,54
Despesa: 120 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.400,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	30.298,28
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	2.101,72
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.700,00	14.625,27	-11.925,27	2.700,00	14.625,27	-11.925,27
FEVEREIRO	2.700,00	15.557,05	-12.857,05	5.400,00	30.182,32	-24.782,32
MARÇO	2.700,00	49,36	2.650,64	8.100,00	30.231,68	-22.131,68

ABRIL	2.700,00	0,00	2.700,00	10.800,00	30.231,68	-19.431,68
MAIO	2.700,00	66,60	2.633,40	13.500,00	30.298,28	-16.798,28
JUNHO	2.700,00	0,00	2.700,00	16.200,00	30.298,28	-14.098,28
JULHO	2.700,00	0,00	2.700,00	18.900,00	30.298,28	-11.398,28
AGOSTO	2.700,00	0,00	2.700,00	21.600,00	30.298,28	-8.698,28
SETEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	24.300,00	30.298,28	-5.998,28
OUTUBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	27.000,00	30.298,28	-3.298,28
NOVEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	29.700,00	30.298,28	-598,28
DEZEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	32.400,00	30.298,28	2.101,72
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 120 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 121 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 122 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	33.520,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-22.704,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	10.816,00	-9.914,67	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	22.704,00	-21.802,67	4.506,65	33.520,00	-29.013,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	33.520,00	-28.112,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	33.520,00	-27.210,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	33.520,00	-26.309,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	33.520,00	-25.408,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	33.520,00	-24.506,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	33.520,00	-23.605,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	33.520,00	-22.704,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 122 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.080,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	27.120,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	4.080,00	-1.480,00	5.200,00	4.080,00	1.120,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	4.080,00	3.720,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	4.080,00	6.320,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	4.080,00	8.920,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	4.080,00	11.520,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	4.080,00	14.120,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	4.080,00	16.720,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	4.080,00	19.320,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	4.080,00	21.920,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	4.080,00	24.520,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	4.080,00	27.120,00
Despesa: 123 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63

DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 124 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	232,85
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	49.767,15
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	232,85	3.933,81	24.999,96	232,85	24.767,11
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	232,85	28.933,77
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	232,85	33.100,43
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	232,85	37.267,09
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	232,85	41.433,75
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	232,85	45.600,41
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	232,85	49.767,15
Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	174.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	448,45
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	174.351,55
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.566,66	0,00	14.566,66	14.566,66	0,00	14.566,66
FEVEREIRO	14.566,66	215,60	14.351,06	29.133,32	215,60	28.917,72
MARÇO	14.566,66	0,00	14.566,66	43.699,98	215,60	43.484,38
ABRIL	14.566,66	0,00	14.566,66	58.266,64	215,60	58.051,04

MAIO	14.566,66	232,85	14.333,81	72.833,30	448,45	72.384,85
JUNHO	14.566,66	0,00	14.566,66	87.399,96	448,45	86.951,51
JULHO	14.566,66	0,00	14.566,66	101.966,62	448,45	101.518,17
AGOSTO	14.566,66	0,00	14.566,66	116.533,28	448,45	116.084,83
SETEMBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	131.099,94	448,45	130.651,49
OUTUBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	145.666,60	448,45	145.218,15
NOVEMBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	160.233,26	448,45	159.784,81
DEZEMBRO	14.566,74	0,00	14.566,74	174.800,00	448,45	174.351,55
Despesa: 125 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	91.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	91.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.633,33	0,00	7.633,33	7.633,33	0,00	7.633,33
FEVEREIRO	7.633,33	0,00	7.633,33	15.266,66	0,00	15.266,66
MARÇO	7.633,33	0,00	7.633,33	22.899,99	0,00	22.899,99
ABRIL	7.633,33	0,00	7.633,33	30.533,32	0,00	30.533,32
MAIO	7.633,33	0,00	7.633,33	38.166,65	0,00	38.166,65
JUNHO	7.633,33	0,00	7.633,33	45.799,98	0,00	45.799,98
JULHO	7.633,33	0,00	7.633,33	53.433,31	0,00	53.433,31
AGOSTO	7.633,33	0,00	7.633,33	61.066,64	0,00	61.066,64
SETEMBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	68.699,97	0,00	68.699,97
OUTUBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	76.333,30	0,00	76.333,30
NOVEMBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	83.966,63	0,00	83.966,63
DEZEMBRO	7.633,37	0,00	7.633,37	91.600,00	0,00	91.600,00
Despesa: 126 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	97.869,92
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	2.130,08
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	42.059,99	-33.726,66	16.666,66	42.059,99	-25.393,33
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	42.059,99	-17.060,00
ABRIL	8.333,33	54.670,00	-46.336,67	33.333,32	96.729,99	-63.396,67
MAIO	8.333,33	950,63	7.382,70	41.666,65	97.680,62	-56.013,97
JUNHO	8.333,33	189,30	8.144,03	49.999,98	97.869,92	-47.869,94
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	97.869,92	-39.536,61
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	97.869,92	-31.203,28
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	97.869,92	-22.869,95
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	97.869,92	-14.536,62
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	97.869,92	-6.203,29
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	97.869,92	2.130,08
Despesa: 126 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	135.033,51
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	134.509,53
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	523,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.252,79	27.815,26	-16.562,47	11.252,79	27.815,26	-16.562,47
FEVEREIRO	11.252,79	105.238,05	-93.985,26	22.505,58	133.053,31	-110.547,73
MARÇO	11.252,79	1.456,22	9.796,57	33.758,37	134.509,53	-100.751,16
ABRIL	11.252,79	0,00	11.252,79	45.011,16	134.509,53	-89.498,37
MAIO	11.252,79	0,00	11.252,79	56.263,95	134.509,53	-78.245,58
JUNHO	11.252,79	0,00	11.252,79	67.516,74	134.509,53	-66.992,79
JULHO	11.252,79	0,00	11.252,79	78.769,53	134.509,53	-55.740,00
AGOSTO	11.252,79	0,00	11.252,79	90.022,32	134.509,53	-44.487,21
SETEMBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	101.275,11	134.509,53	-33.234,42
OUTUBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	112.527,90	134.509,53	-21.981,63
NOVEMBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	123.780,69	134.509,53	-10.728,84
DEZEMBRO	11.252,82	0,00	11.252,82	135.033,51	134.509,53	523,98
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 126 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	99.292,68
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	4.707,32
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	36.861,84	-28.195,18	8.666,66	36.861,84	-28.195,18
FEVEREIRO	8.666,66	-0,87	8.667,53	17.333,32	36.860,97	-19.527,65
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	36.860,97	-10.860,99
ABRIL	8.666,66	24.643,97	-15.977,31	34.666,64	61.504,94	-26.838,30
MAIO	8.666,66	34.567,60	-25.900,94	43.333,30	96.072,54	-52.739,24
JUNHO	8.666,66	3.220,14	5.446,52	51.999,96	99.292,68	-47.292,72
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	99.292,68	-38.626,06
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	99.292,68	-29.959,40
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	99.292,68	-21.292,74
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	99.292,68	-12.626,08
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	99.292,68	-3.959,42
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	99.292,68	4.707,32

Despesa: 126 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	189.280,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	145.685,96
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	43.594,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.773,33	11.491,25	4.282,08	15.773,33	11.491,25	4.282,08
FEVEREIRO	15.773,33	6.759,80	9.013,53	31.546,66	18.251,05	13.295,61
MARÇO	15.773,33	34.650,00	-18.876,67	47.319,99	52.901,05	-5.581,06
ABRIL	15.773,33	8.638,20	7.135,13	63.093,32	61.539,25	1.554,07
MAIO	15.773,33	25.567,39	-9.794,06	78.866,65	87.106,64	-8.239,99
JUNHO	15.773,33	58.579,32	-42.805,99	94.639,98	145.685,96	-51.045,98
JULHO	15.773,33	0,00	15.773,33	110.413,31	145.685,96	-35.272,65
AGOSTO	15.773,33	0,00	15.773,33	126.186,64	145.685,96	-19.499,32
SETEMBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	141.959,97	145.685,96	-3.725,99
OUTUBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	157.733,30	145.685,96	12.047,34
NOVEMBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	173.506,63	145.685,96	27.820,67
DEZEMBRO	15.773,37	0,00	15.773,37	189.280,00	145.685,96	43.594,04
Despesa: 126 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	66.775,16
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	35.824,15
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	30.951,01
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.564,59	8.600,27	-3.035,68	5.564,59	8.600,27	-3.035,68
FEVEREIRO	5.564,59	10.346,02	-4.781,43	11.129,18	18.946,29	-7.817,11
MARÇO	5.564,59	-0,01	5.564,60	16.693,77	18.946,28	-2.252,51
ABRIL	5.564,59	9.691,34	-4.126,75	22.258,36	28.637,62	-6.379,26
MAIO	5.564,59	0,00	5.564,59	27.822,95	28.637,62	-814,67
JUNHO	5.564,59	7.186,53	-1.621,94	33.387,54	35.824,15	-2.436,61
JULHO	5.564,59	0,00	5.564,59	38.952,13	35.824,15	3.127,98
AGOSTO	5.564,59	0,00	5.564,59	44.516,72	35.824,15	8.692,57
SETEMBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	50.081,31	35.824,15	14.257,16
OUTUBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	55.645,90	35.824,15	19.821,75
NOVEMBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	61.210,49	35.824,15	25.386,34
DEZEMBRO	5.564,67	0,00	5.564,67	66.775,16	35.824,15	30.951,01
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 127 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00

JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 128 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	52.703,45
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	27.296,55
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	2.345,20	4.321,46	13.333,32	2.345,20	10.988,12
MARÇO	6.666,66	391,50	6.275,16	19.999,98	2.736,70	17.263,28
ABRIL	6.666,66	27.466,59	-20.799,93	26.666,64	30.203,29	-3.536,65
MAIO	6.666,66	17.580,83	-10.914,17	33.333,30	47.784,12	-14.450,82
JUNHO	6.666,66	4.919,33	1.747,33	39.999,96	52.703,45	-12.703,49
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	52.703,45	-6.036,83
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	52.703,45	629,83
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	52.703,45	7.296,49
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	52.703,45	13.963,15
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	52.703,45	20.629,81
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	52.703,45	27.296,55
Despesa: 128 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	33.936,79
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	18.063,21
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	3.645,50	687,83	4.333,33	3.645,50	687,83
FEVEREIRO	4.333,33	14.056,80	-9.723,47	8.666,66	17.702,30	-9.035,64
MARÇO	4.333,33	8.178,40	-3.845,07	12.999,99	25.880,70	-12.880,71
ABRIL	4.333,33	6.908,09	-2.574,76	17.333,32	32.788,79	-15.455,47
MAIO	4.333,33	1.148,00	3.185,33	21.666,65	33.936,79	-12.270,14
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	33.936,79	-7.936,81
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	33.936,79	-3.603,48
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	33.936,79	729,85
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	33.936,79	5.063,18
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	33.936,79	9.396,51
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	33.936,79	13.729,84
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	33.936,79	18.063,21
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 128 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	45.182,29
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	6.817,71
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	13.030,00	-8.696,67	4.333,33	13.030,00	-8.696,67
FEVEREIRO	4.333,33	3.183,50	1.149,83	8.666,66	16.213,50	-7.546,84
MARÇO	4.333,33	4.152,00	181,33	12.999,99	20.365,50	-7.365,51
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	20.365,50	-3.032,18
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	20.365,50	1.301,15
JUNHO	4.333,33	23.811,94	-19.478,61	25.999,98	44.177,44	-18.177,46
JULHO	4.333,33	1.004,85	3.328,48	30.333,31	45.182,29	-14.848,98
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	45.182,29	-10.515,65
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	45.182,29	-6.182,32
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	45.182,29	-1.848,99
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	45.182,29	2.484,34
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	45.182,29	6.817,71
Despesa: 128 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.409,22
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	28.788,71
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	33.620,51
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,76	1.641,00	3.559,76	5.200,76	1.641,00	3.559,76
FEVEREIRO	5.200,76	5.785,20	-584,44	10.401,52	7.426,20	2.975,32
MARÇO	5.200,76	0,00	5.200,76	15.602,28	7.426,20	8.176,08
ABRIL	5.200,76	20.521,90	-15.321,14	20.803,04	27.948,10	-7.145,06
MAIO	5.200,76	2,61	5.198,15	26.003,80	27.950,71	-1.946,91
JUNHO	5.200,76	838,00	4.362,76	31.204,56	28.788,71	2.415,85
JULHO	5.200,76	0,00	5.200,76	36.405,32	28.788,71	7.616,61
AGOSTO	5.200,76	0,00	5.200,76	41.606,08	28.788,71	12.817,37
SETEMBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	46.806,84	28.788,71	18.018,13
OUTUBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	52.007,60	28.788,71	23.218,89
NOVEMBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	57.208,36	28.788,71	28.419,65
DEZEMBRO	5.200,86	0,00	5.200,86	62.409,22	28.788,71	33.620,51
Despesa: 128 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	27.040,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Cronograma Mensal de Desembolso

Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E

Despesa: 129 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.093,36
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	24.906,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	5.093,36	-2.593,36	15.000,00	5.093,36	9.906,64
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	5.093,36	12.406,64
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	5.093,36	14.906,64
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	5.093,36	17.406,64
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	5.093,36	19.906,64
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	5.093,36	22.406,64
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	5.093,36	24.906,64

Despesa: 129 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	25.237,46
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	7.210,54
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	4.776,36	-2.072,36	2.704,00	4.776,36	-2.072,36
FEVEREIRO	2.704,00	5.047,82	-2.343,82	5.408,00	9.824,18	-4.416,18
MARÇO	2.704,00	5.173,34	-2.469,34	8.112,00	14.997,52	-6.885,52
ABRIL	2.704,00	5.053,27	-2.349,27	10.816,00	20.050,79	-9.234,79
MAIO	2.704,00	5.186,67	-2.482,67	13.520,00	25.237,46	-11.717,46
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	25.237,46	-9.013,46
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	25.237,46	-6.309,46
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	25.237,46	-3.605,46
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	25.237,46	-901,46
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	25.237,46	1.802,54
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	25.237,46	4.506,54
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	25.237,46	7.210,54

Despesa: 130 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.280,25
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	11.698,95
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	630,63	450,97	2.163,20	630,63	1.532,57
MARÇO	1.081,60	324,81	756,79	3.244,80	955,44	2.289,36
ABRIL	1.081,60	324,81	756,79	4.326,40	1.280,25	3.046,15
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	1.280,25	4.127,75
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	1.280,25	5.209,35
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	1.280,25	6.290,95
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	1.280,25	7.372,55

SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	1.280,25	8.454,15
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	1.280,25	9.535,75
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	1.280,25	10.617,35
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	1.280,25	11.698,95
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 131 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	5.408,00	-4.957,34	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 132 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	63.965,76
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	36.034,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	42.904,06	-34.570,73	41.666,65	42.904,06	-1.237,41
JUNHO	8.333,33	21.061,70	-12.728,37	49.999,98	63.965,76	-13.965,78
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	63.965,76	-5.632,45
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	63.965,76	2.700,88
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	63.965,76	11.034,21
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	63.965,76	19.367,54
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	63.965,76	27.700,87
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	63.965,76	36.034,24
Despesa: 132 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	71.632,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	71.632,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.969,33	0,00	5.969,33	5.969,33	0,00	5.969,33

FEVEREIRO	5.969,33	0,00	5.969,33	11.938,66	0,00	11.938,66
MARÇO	5.969,33	0,00	5.969,33	17.907,99	0,00	17.907,99
ABRIL	5.969,33	0,00	5.969,33	23.877,32	0,00	23.877,32
MAIO	5.969,33	0,00	5.969,33	29.846,65	0,00	29.846,65
JUNHO	5.969,33	0,00	5.969,33	35.815,98	0,00	35.815,98
JULHO	5.969,33	0,00	5.969,33	41.785,31	0,00	41.785,31
AGOSTO	5.969,33	0,00	5.969,33	47.754,64	0,00	47.754,64
SETEMBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	53.723,97	0,00	53.723,97
OUTUBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	59.693,30	0,00	59.693,30
NOVEMBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	65.662,63	0,00	65.662,63
DEZEMBRO	5.969,37	0,00	5.969,37	71.632,00	0,00	71.632,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 133 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	85.290,12
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	64.709,88
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	85.290,12	-72.790,12	75.000,00	85.290,12	-10.290,12
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	85.290,12	2.209,88
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	85.290,12	14.709,88
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	85.290,12	27.209,88
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	85.290,12	39.709,88
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	85.290,12	52.209,88
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	85.290,12	64.709,88
Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	80.000,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	37.856,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 134 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.698,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	28.602,01
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	9.095,99
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.141,50	0,00	3.141,50	3.141,50	0,00	3.141,50
FEVEREIRO	3.141,50	0,00	3.141,50	6.283,00	0,00	6.283,00
MARÇO	3.141,50	0,00	3.141,50	9.424,50	0,00	9.424,50
ABRIL	3.141,50	0,00	3.141,50	12.566,00	0,00	12.566,00
MAIO	3.141,50	0,00	3.141,50	15.707,50	0,00	15.707,50
JUNHO	3.141,50	28.602,01	-25.460,51	18.849,00	28.602,01	-9.753,01
JULHO	3.141,50	0,00	3.141,50	21.990,50	28.602,01	-6.611,51
AGOSTO	3.141,50	0,00	3.141,50	25.132,00	28.602,01	-3.470,01
SETEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	28.273,50	28.602,01	-328,51

OUTUBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	31.415,00	28.602,01	2.812,99
NOVEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	34.556,50	28.602,01	5.954,49
DEZEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	37.698,00	28.602,01	9.095,99
Despesa: 135 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	29.934,47
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.265,53
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	10.690,00	-8.090,00	2.600,00	10.690,00	-8.090,00
FEVEREIRO	2.600,00	2.184,35	415,65	5.200,00	12.874,35	-7.674,35
MARÇO	2.600,00	1.424,18	1.175,82	7.800,00	14.298,53	-6.498,53
ABRIL	2.600,00	1.562,61	1.037,39	10.400,00	15.861,14	-5.461,14
MAIO	2.600,00	9.269,79	-6.669,79	13.000,00	25.130,93	-12.130,93
JUNHO	2.600,00	4.803,54	-2.203,54	15.600,00	29.934,47	-14.334,47
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	29.934,47	-11.734,47
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	29.934,47	-9.134,47
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	29.934,47	-6.534,47
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	29.934,47	-3.934,47
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	29.934,47	-1.334,47
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	29.934,47	1.265,53
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 135 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	30.154,80
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.045,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	10.532,50	-7.932,50	2.600,00	10.532,50	-7.932,50
FEVEREIRO	2.600,00	18.083,24	-15.483,24	5.200,00	28.615,74	-23.415,74
MARÇO	2.600,00	1.144,36	1.455,64	7.800,00	29.760,10	-21.960,10
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	29.760,10	-19.360,10
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	29.760,10	-16.760,10
JUNHO	2.600,00	394,70	2.205,30	15.600,00	30.154,80	-14.554,80
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	30.154,80	-11.954,80
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	30.154,80	-9.354,80
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	30.154,80	-6.754,80
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	30.154,80	-4.154,80
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	30.154,80	-1.554,80
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	30.154,80	1.045,20
Despesa: 135 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	40.696,05
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	11.303,95
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	25.870,15	-21.536,82	8.666,66	25.870,15	-17.203,49

MARÇO	4.333,33	4.953,20	-619,87	12.999,99	30.823,35	-17.823,36
ABRIL	4.333,33	8.959,00	-4.625,67	17.333,32	39.782,35	-22.449,03
MAIO	4.333,33	1.102,25	3.231,08	21.666,65	40.884,60	-19.217,95
JUNHO	4.333,33	-188,55	4.521,88	25.999,98	40.696,05	-14.696,07
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	40.696,05	-10.362,74
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	40.696,05	-6.029,41
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	40.696,05	-1.696,08
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	40.696,05	2.637,25
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	40.696,05	6.970,58
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	40.696,05	11.303,95
Despesa: 136 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	115.432,48
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	84.567,52
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	45.358,07	-28.691,41	16.666,66	45.358,07	-28.691,41
FEVEREIRO	16.666,66	4.498,28	12.168,38	33.333,32	49.856,35	-16.523,03
MARÇO	16.666,66	1.455,97	15.210,69	49.999,98	51.312,32	-1.312,34
ABRIL	16.666,66	14.866,13	1.800,53	66.666,64	66.178,45	488,19
MAIO	16.666,66	46.623,50	-29.956,84	83.333,30	112.801,95	-29.468,65
JUNHO	16.666,66	2.630,53	14.036,13	99.999,96	115.432,48	-15.432,52
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	115.432,48	1.234,14
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	115.432,48	17.900,80
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	115.432,48	34.567,46
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	115.432,48	51.234,12
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	115.432,48	67.900,78
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	115.432,48	84.567,52
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 136 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	138.390,07
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	125.366,49
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	13.023,58
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.532,50	21.622,60	-10.090,10	11.532,50	21.622,60	-10.090,10
FEVEREIRO	11.532,50	43.716,99	-32.184,49	23.065,00	65.339,59	-42.274,59
MARÇO	11.532,50	35.521,26	-23.988,76	34.597,50	100.860,85	-66.263,35
ABRIL	11.532,50	17.557,29	-6.024,79	46.130,00	118.418,14	-72.288,14
MAIO	11.532,50	6.948,35	4.584,15	57.662,50	125.366,49	-67.703,99
JUNHO	11.532,50	0,00	11.532,50	69.195,00	125.366,49	-56.171,49
JULHO	11.532,50	0,00	11.532,50	80.727,50	125.366,49	-44.638,99
AGOSTO	11.532,50	0,00	11.532,50	92.260,00	125.366,49	-33.106,49
SETEMBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	103.792,50	125.366,49	-21.573,99
OUTUBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	115.325,00	125.366,49	-10.041,49
NOVEMBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	126.857,50	125.366,49	1.491,01
DEZEMBRO	11.532,57	0,00	11.532,57	138.390,07	125.366,49	13.023,58
Despesa: 136 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	30.260,72
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	23.819,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	11.679,45	-7.172,79	9.013,32	11.679,45	-2.666,13
MARÇO	4.506,66	5.111,22	-604,56	13.519,98	16.790,67	-3.270,69
ABRIL	4.506,66	3.527,52	979,14	18.026,64	20.318,19	-2.291,55
MAIO	4.506,66	6.239,72	-1.733,06	22.533,30	26.557,91	-4.024,61
JUNHO	4.506,66	3.702,81	803,85	27.039,96	30.260,72	-3.220,76
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	30.260,72	1.285,90
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	30.260,72	5.792,56
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	30.260,72	10.299,22
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	30.260,72	14.805,88
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	30.260,72	19.312,54
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	30.260,72	23.819,28
Despesa: 137 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	24.337,33
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	125.662,67
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	24.337,33	-11.837,33	75.000,00	24.337,33	50.662,67
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	24.337,33	63.162,67
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	24.337,33	75.662,67
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	24.337,33	88.162,67
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	24.337,33	100.662,67
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	24.337,33	113.162,67
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	24.337,33	125.662,67
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 137 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	91.500,19
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	12.499,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	15.000,00	-6.333,34	8.666,66	15.000,00	-6.333,34
FEVEREIRO	8.666,66	17.547,23	-8.880,57	17.333,32	32.547,23	-15.213,91
MARÇO	8.666,66	18.694,98	-10.028,32	25.999,98	51.242,21	-25.242,23
ABRIL	8.666,66	19.022,00	-10.355,34	34.666,64	70.264,21	-35.597,57
MAIO	8.666,66	21.235,98	-12.569,32	43.333,30	91.500,19	-48.166,89
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	91.500,19	-39.500,23
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	91.500,19	-30.833,57
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	91.500,19	-22.166,91
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	91.500,19	-13.500,25
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	91.500,19	-4.833,59

NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	91.500,19	3.833,07
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	91.500,19	12.499,81
Despesa: 137 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	38.126,75
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	38.126,75
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.177,22	0,00	3.177,22	3.177,22	0,00	3.177,22
FEVEREIRO	3.177,22	0,00	3.177,22	6.354,44	0,00	6.354,44
MARÇO	3.177,22	0,00	3.177,22	9.531,66	0,00	9.531,66
ABRIL	3.177,22	0,00	3.177,22	12.708,88	0,00	12.708,88
MAIO	3.177,22	0,00	3.177,22	15.886,10	0,00	15.886,10
JUNHO	3.177,22	0,00	3.177,22	19.063,32	0,00	19.063,32
JULHO	3.177,22	0,00	3.177,22	22.240,54	0,00	22.240,54
AGOSTO	3.177,22	0,00	3.177,22	25.417,76	0,00	25.417,76
SETEMBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	28.594,98	0,00	28.594,98
OUTUBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	31.772,20	0,00	31.772,20
NOVEMBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	34.949,42	0,00	34.949,42
DEZEMBRO	3.177,33	0,00	3.177,33	38.126,75	0,00	38.126,75
Despesa: 138 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	73.597,87
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	126.402,13
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	12.656,25	4.010,41	33.333,32	12.656,25	20.677,07
MARÇO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	49.999,98	26.831,25	23.168,73
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	26.831,25	39.835,39
MAIO	16.666,66	16.452,50	214,16	83.333,30	43.283,75	40.049,55
JUNHO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	99.999,96	57.458,75	42.541,21
JULHO	16.666,66	16.139,12	527,54	116.666,62	73.597,87	43.068,75
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	73.597,87	59.735,41
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	73.597,87	76.402,07
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	73.597,87	93.068,73
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	73.597,87	109.735,39
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	73.597,87	126.402,13
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 139 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.792,61
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	23,39
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	1.167,96	-266,63	901,33	1.167,96	-266,63
FEVEREIRO	901,33	9.624,65	-8.723,32	1.802,66	10.792,61	-8.989,95
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.792,61	-8.088,62

ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.792,61	-7.187,29
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.792,61	-6.285,96
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.792,61	-5.384,63
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.792,61	-4.483,30
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.792,61	-3.581,97
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.792,61	-2.680,64
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.792,61	-1.779,31
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.792,61	-877,98
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.792,61	23,39
Despesa: 139 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	21.632,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	186,99	1.615,67	1.802,66	186,99	1.615,67
FEVEREIRO	1.802,66	2.714,61	-911,95	3.605,32	2.901,60	703,72
MARÇO	1.802,66	5.335,18	-3.532,52	5.407,98	8.236,78	-2.828,80
ABRIL	1.802,66	2.449,39	-646,73	7.210,64	10.686,17	-3.475,53
MAIO	1.802,66	10.945,83	-9.143,17	9.013,30	21.632,00	-12.618,70
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	21.632,00	-10.816,04
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	21.632,00	-9.013,38
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	21.632,00	-7.210,72
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	21.632,00	-5.408,06
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	21.632,00	-3.605,40
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.632,00	-1.802,74
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.632,00	0,00
Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	394.784,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	204.050,43
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	190.733,57
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.898,66	31.024,82	1.873,84	32.898,66	31.024,82	1.873,84
FEVEREIRO	32.898,66	37.933,79	-5.035,13	65.797,32	68.958,61	-3.161,29
MARÇO	32.898,66	35.727,27	-2.828,61	98.695,98	104.685,88	-5.989,90
ABRIL	32.898,66	33.468,99	-570,33	131.594,64	138.154,87	-6.560,23
MAIO	32.898,66	32.947,78	-49,12	164.493,30	171.102,65	-6.609,35
JUNHO	32.898,66	32.947,78	-49,12	197.391,96	204.050,43	-6.658,47
JULHO	32.898,66	0,00	32.898,66	230.290,62	204.050,43	26.240,19
AGOSTO	32.898,66	0,00	32.898,66	263.189,28	204.050,43	59.138,85
SETEMBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	296.087,94	204.050,43	92.037,51
OUTUBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	328.986,60	204.050,43	124.936,17
NOVEMBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	361.885,26	204.050,43	157.834,83
DEZEMBRO	32.898,74	0,00	32.898,74	394.784,00	204.050,43	190.733,57
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 140 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.200,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	77.977,43
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.222,57
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.933,33	15.180,66	-8.247,33	6.933,33	15.180,66	-8.247,33
FEVEREIRO	6.933,33	14.810,40	-7.877,07	13.866,66	29.991,06	-16.124,40
MARÇO	6.933,33	15.986,67	-9.053,34	20.799,99	45.977,73	-25.177,74
ABRIL	6.933,33	15.679,98	-8.746,65	27.733,32	61.657,71	-33.924,39
MAIO	6.933,33	15.999,80	-9.066,47	34.666,65	77.657,51	-42.990,86
JUNHO	6.933,33	319,92	6.613,41	41.599,98	77.977,43	-36.377,45
JULHO	6.933,33	0,00	6.933,33	48.533,31	77.977,43	-29.444,12
AGOSTO	6.933,33	0,00	6.933,33	55.466,64	77.977,43	-22.510,79
SETEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	62.399,97	77.977,43	-15.577,46
OUTUBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	69.333,30	77.977,43	-8.644,13
NOVEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	76.266,63	77.977,43	-1.710,80
DEZEMBRO	6.933,37	0,00	6.933,37	83.200,00	77.977,43	5.222,57
Despesa: 141 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	825,30
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	825,30
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68,77	0,00	68,77	68,77	0,00	68,77
FEVEREIRO	68,77	0,00	68,77	137,54	0,00	137,54
MARÇO	68,77	0,00	68,77	206,31	0,00	206,31
ABRIL	68,77	0,00	68,77	275,08	0,00	275,08
MAIO	68,77	0,00	68,77	343,85	0,00	343,85
JUNHO	68,77	0,00	68,77	412,62	0,00	412,62
JULHO	68,77	0,00	68,77	481,39	0,00	481,39
AGOSTO	68,77	0,00	68,77	550,16	0,00	550,16
SETEMBRO	68,77	0,00	68,77	618,93	0,00	618,93
OUTUBRO	68,77	0,00	68,77	687,70	0,00	687,70
NOVEMBRO	68,77	0,00	68,77	756,47	0,00	756,47
DEZEMBRO	68,83	0,00	68,83	825,30	0,00	825,30
Despesa: 142 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.850,61
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-1.442,61
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	6.850,61	-6.399,95	2.253,30	6.850,61	-4.597,31
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	6.850,61	-4.146,65
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	6.850,61	-3.695,99
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	6.850,61	-3.245,33
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	6.850,61	-2.794,67
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	6.850,61	-2.344,01
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	6.850,61	-1.893,35
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	6.850,61	-1.442,61
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 142 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	2.254,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	39.346,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	2.254,00	1.212,66	20.799,96	2.254,00	18.545,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	2.254,00	22.012,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	2.254,00	25.479,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	2.254,00	28.945,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	2.254,00	32.412,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	2.254,00	35.879,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	2.254,00	39.346,00
Despesa: 142 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 143 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20

SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 143 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.857,98
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.857,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	154,83	0,00	154,83	154,83	0,00	154,83
FEVEREIRO	154,83	0,00	154,83	309,66	0,00	309,66
MARÇO	154,83	0,00	154,83	464,49	0,00	464,49
ABRIL	154,83	0,00	154,83	619,32	0,00	619,32
MAIO	154,83	0,00	154,83	774,15	0,00	774,15
JUNHO	154,83	0,00	154,83	928,98	0,00	928,98
JULHO	154,83	0,00	154,83	1.083,81	0,00	1.083,81
AGOSTO	154,83	0,00	154,83	1.238,64	0,00	1.238,64
SETEMBRO	154,83	0,00	154,83	1.393,47	0,00	1.393,47
OUTUBRO	154,83	0,00	154,83	1.548,30	0,00	1.548,30
NOVEMBRO	154,83	0,00	154,83	1.703,13	0,00	1.703,13
DEZEMBRO	154,85	0,00	154,85	1.857,98	0,00	1.857,98
Despesa: 144 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.631,27
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.631,27
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	302,60	0,00	302,60	302,60	0,00	302,60
FEVEREIRO	302,60	0,00	302,60	605,20	0,00	605,20
MARÇO	302,60	0,00	302,60	907,80	0,00	907,80
ABRIL	302,60	0,00	302,60	1.210,40	0,00	1.210,40
MAIO	302,60	0,00	302,60	1.513,00	0,00	1.513,00
JUNHO	302,60	0,00	302,60	1.815,60	0,00	1.815,60
JULHO	302,60	0,00	302,60	2.118,20	0,00	2.118,20
AGOSTO	302,60	0,00	302,60	2.420,80	0,00	2.420,80
SETEMBRO	302,60	0,00	302,60	2.723,40	0,00	2.723,40
OUTUBRO	302,60	0,00	302,60	3.026,00	0,00	3.026,00
NOVEMBRO	302,60	0,00	302,60	3.328,60	0,00	3.328,60
DEZEMBRO	302,67	0,00	302,67	3.631,27	0,00	3.631,27
Despesa: 145 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66

FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 145 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.001,36
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.001,36
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,11	0,00	250,11	250,11	0,00	250,11
FEVEREIRO	250,11	0,00	250,11	500,22	0,00	500,22
MARÇO	250,11	0,00	250,11	750,33	0,00	750,33
ABRIL	250,11	0,00	250,11	1.000,44	0,00	1.000,44
MAIO	250,11	0,00	250,11	1.250,55	0,00	1.250,55
JUNHO	250,11	0,00	250,11	1.500,66	0,00	1.500,66
JULHO	250,11	0,00	250,11	1.750,77	0,00	1.750,77
AGOSTO	250,11	0,00	250,11	2.000,88	0,00	2.000,88
SETEMBRO	250,11	0,00	250,11	2.250,99	0,00	2.250,99
OUTUBRO	250,11	0,00	250,11	2.501,10	0,00	2.501,10
NOVEMBRO	250,11	0,00	250,11	2.751,21	0,00	2.751,21
DEZEMBRO	250,15	0,00	250,15	3.001,36	0,00	3.001,36
Despesa: 146 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	250.000,00
Ação: 2046 SUBVENÇÃO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	118.704,00	-97.870,67	20.833,33	118.704,00	-97.870,67
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	118.704,00	-77.037,34
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	118.704,00	-56.204,01
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	118.704,00	-35.370,68
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	118.704,00	-14.537,35
JUNHO	20.833,33	117.247,98	-96.414,65	124.999,98	235.951,98	-110.952,00
JULHO	20.833,33	14.048,02	6.785,31	145.833,31	250.000,00	-104.166,69
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	250.000,00	-83.333,36
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	250.000,00	-62.500,03
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	250.000,00	-41.666,70
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	250.000,00	-20.833,37
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	250.000,00	0,00
Despesa: 147 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	650.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	345.372,07
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:**	304.627,93

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	13.778,52	40.388,14	54.166,66	13.778,52	40.388,14
FEVEREIRO	54.166,66	59.104,75	-4.938,09	108.333,32	72.883,27	35.450,05
MARÇO	54.166,66	61.309,98	-7.143,32	162.499,98	134.193,25	28.306,73
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	134.193,25	82.473,39
MAIO	54.166,66	143.056,62	-88.889,96	270.833,30	277.249,87	-6.416,57
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	277.249,87	47.750,09
JULHO	54.166,66	68.122,20	-13.955,54	379.166,62	345.372,07	33.794,55
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	345.372,07	87.961,21
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	345.372,07	142.127,87
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	345.372,07	196.294,53
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	345.372,07	250.461,19
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	345.372,07	304.627,93
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 148 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	99.443,58
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	4.556,42
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	25.345,93	-16.679,27	8.666,66	25.345,93	-16.679,27
FEVEREIRO	8.666,66	22.105,84	-13.439,18	17.333,32	47.451,77	-30.118,45
MARÇO	8.666,66	24.237,24	-15.570,58	25.999,98	71.689,01	-45.689,03
ABRIL	8.666,66	26.350,45	-17.683,79	34.666,64	98.039,46	-63.372,82
MAIO	8.666,66	1.404,12	7.262,54	43.333,30	99.443,58	-56.110,28
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	99.443,58	-47.443,62
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	99.443,58	-38.776,96
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	99.443,58	-30.110,30
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	99.443,58	-21.443,64
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	99.443,58	-12.776,98
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	99.443,58	-4.110,32
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	99.443,58	4.556,42
Despesa: 149 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.152.476,54
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	47.523,46
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	239.692,21	-139.692,21	100.000,00	239.692,21	-139.692,21
FEVEREIRO	100.000,00	252.827,03	-152.827,03	200.000,00	492.519,24	-292.519,24
MARÇO	100.000,00	264.956,39	-164.956,39	300.000,00	757.475,63	-457.475,63
ABRIL	100.000,00	304.925,71	-204.925,71	400.000,00	1.062.401,34	-662.401,34
MAIO	100.000,00	46.134,93	53.865,07	500.000,00	1.108.536,27	-608.536,27
JUNHO	100.000,00	43.940,27	56.059,73	600.000,00	1.152.476,54	-552.476,54
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	1.152.476,54	-452.476,54
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	1.152.476,54	-352.476,54
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	1.152.476,54	-252.476,54

OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	1.152.476,54	-152.476,54
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	1.152.476,54	-52.476,54
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	1.152.476,54	47.523,46
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	81.120,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	25.439,02
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	55.680,98
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.760,00	3.804,37	2.955,63	6.760,00	3.804,37	2.955,63
FEVEREIRO	6.760,00	4.536,43	2.223,57	13.520,00	8.340,80	5.179,20
MARÇO	6.760,00	4.203,90	2.556,10	20.280,00	12.544,70	7.735,30
ABRIL	6.760,00	4.798,07	1.961,93	27.040,00	17.342,77	9.697,23
MAIO	6.760,00	4.048,14	2.711,86	33.800,00	21.390,91	12.409,09
JUNHO	6.760,00	4.048,11	2.711,89	40.560,00	25.439,02	15.120,98
JULHO	6.760,00	0,00	6.760,00	47.320,00	25.439,02	21.880,98
AGOSTO	6.760,00	0,00	6.760,00	54.080,00	25.439,02	28.640,98
SETEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	60.840,00	25.439,02	35.400,98
OUTUBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	67.600,00	25.439,02	42.160,98
NOVEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	74.360,00	25.439,02	48.920,98
DEZEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	81.120,00	25.439,02	55.680,98
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 150 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	362.785,18
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	137.214,82
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	60.334,74	-18.668,08	41.666,66	60.334,74	-18.668,08
FEVEREIRO	41.666,66	67.216,85	-25.550,19	83.333,32	127.551,59	-44.218,27
MARÇO	41.666,66	65.268,31	-23.601,65	124.999,98	192.819,90	-67.819,92
ABRIL	41.666,66	51.169,81	-9.503,15	166.666,64	243.989,71	-77.323,07
MAIO	41.666,66	71.603,20	-29.936,54	208.333,30	315.592,91	-107.259,61
JUNHO	41.666,66	47.192,27	-5.525,61	249.999,96	362.785,18	-112.785,22
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	362.785,18	-71.118,56
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	362.785,18	-29.451,90
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	362.785,18	12.214,76
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	362.785,18	53.881,42
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	362.785,18	95.548,08
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	362.785,18	137.214,82
Despesa: 151 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	124.800,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	121.538,63
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	3.261,37
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.400,00	23.401,92	-13.001,92	10.400,00	23.401,92	-13.001,92
FEVEREIRO	10.400,00	23.401,92	-13.001,92	20.800,00	46.803,84	-26.003,84

MARÇO	10.400,00	25.274,04	-14.874,04	31.200,00	72.077,88	-40.877,88
ABRIL	10.400,00	25.274,04	-14.874,04	41.600,00	97.351,92	-55.751,92
MAIO	10.400,00	24.186,71	-13.786,71	52.000,00	121.538,63	-69.538,63
JUNHO	10.400,00	0,00	10.400,00	62.400,00	121.538,63	-59.138,63
JULHO	10.400,00	0,00	10.400,00	72.800,00	121.538,63	-48.738,63
AGOSTO	10.400,00	0,00	10.400,00	83.200,00	121.538,63	-38.338,63
SETEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	93.600,00	121.538,63	-27.938,63
OUTUBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	104.000,00	121.538,63	-17.538,63
NOVEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	114.400,00	121.538,63	-7.138,63
DEZEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	124.800,00	121.538,63	3.261,37
Despesa: 152 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	608.944,36
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	691.055,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	108.333,33	56.348,22	51.985,11	108.333,33	56.348,22	51.985,11
FEVEREIRO	108.333,33	55.496,84	52.836,49	216.666,66	111.845,06	104.821,60
MARÇO	108.333,33	89.530,55	18.802,78	324.999,99	201.375,61	123.624,38
ABRIL	108.333,33	47.478,93	60.854,40	433.333,32	248.854,54	184.478,78
MAIO	108.333,33	306.547,49	-198.214,16	541.666,65	555.402,03	-13.735,38
JUNHO	108.333,33	53.542,33	54.791,00	649.999,98	608.944,36	41.055,62
JULHO	108.333,33	0,00	108.333,33	758.333,31	608.944,36	149.388,95
AGOSTO	108.333,33	0,00	108.333,33	866.666,64	608.944,36	257.722,28
SETEMBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	974.999,97	608.944,36	366.055,61
OUTUBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	1.083.333,30	608.944,36	474.388,94
NOVEMBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	1.191.666,63	608.944,36	582.722,27
DEZEMBRO	108.333,37	0,00	108.333,37	1.300.000,00	608.944,36	691.055,64
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 153 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	524.094,10
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	99.268,65
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	424.825,45
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.674,50	17.035,00	26.639,50	43.674,50	17.035,00	26.639,50
FEVEREIRO	43.674,50	11.848,83	31.825,67	87.349,00	28.883,83	58.465,17
MARÇO	43.674,50	16.326,69	27.347,81	131.023,50	45.210,52	85.812,98
ABRIL	43.674,50	24.509,04	19.165,46	174.698,00	69.719,56	104.978,44
MAIO	43.674,50	16.433,62	27.240,88	218.372,50	86.153,18	132.219,32
JUNHO	43.674,50	13.115,47	30.559,03	262.047,00	99.268,65	162.778,35
JULHO	43.674,50	0,00	43.674,50	305.721,50	99.268,65	206.452,85
AGOSTO	43.674,50	0,00	43.674,50	349.396,00	99.268,65	250.127,35
SETEMBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	393.070,50	99.268,65	293.801,85
OUTUBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	436.745,00	99.268,65	337.476,35
NOVEMBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	480.419,50	99.268,65	381.150,85
DEZEMBRO	43.674,60	0,00	43.674,60	524.094,10	99.268,65	424.825,45
Despesa: 154 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	65.983,62
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	42.176,38
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	6.770,20	2.243,13	9.013,33	6.770,20	2.243,13
FEVEREIRO	9.013,33	10.311,90	-1.298,57	18.026,66	17.082,10	944,56
MARÇO	9.013,33	12.189,91	-3.176,58	27.039,99	29.272,01	-2.232,02
ABRIL	9.013,33	12.189,91	-3.176,58	36.053,32	41.461,92	-5.408,60
MAIO	9.013,33	12.260,85	-3.247,52	45.066,65	53.722,77	-8.656,12
JUNHO	9.013,33	12.260,85	-3.247,52	54.079,98	65.983,62	-11.903,64
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	65.983,62	-2.890,31
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	65.983,62	6.123,02
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	65.983,62	15.136,35
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	65.983,62	24.149,68
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	65.983,62	33.163,01
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	65.983,62	42.176,38
Despesa: 155 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	15.418,15
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	22.437,85
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	1.682,97	1.471,69	3.154,66	1.682,97	1.471,69
FEVEREIRO	3.154,66	2.503,20	651,46	6.309,32	4.186,17	2.123,15
MARÇO	3.154,66	2.901,89	252,77	9.463,98	7.088,06	2.375,92
ABRIL	3.154,66	4.364,68	-1.210,02	12.618,64	11.452,74	1.165,90
MAIO	3.154,66	2.919,52	235,14	15.773,30	14.372,26	1.401,04
JUNHO	3.154,66	1.045,89	2.108,77	18.927,96	15.418,15	3.509,81
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	15.418,15	6.664,47
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	15.418,15	9.819,13
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	15.418,15	12.973,79
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	15.418,15	16.128,45
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	15.418,15	19.283,11
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	15.418,15	22.437,85
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 156 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30

NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 157 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	10.400,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 158 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	104.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 159 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	31.200,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00

ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	16.599,56
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	5.032,44
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	734,48	1.068,18	1.802,66	734,48	1.068,18
FEVEREIRO	1.802,66	3.081,76	-1.279,10	3.605,32	3.816,24	-210,92
MARÇO	1.802,66	1.282,36	520,30	5.407,98	5.098,60	309,38
ABRIL	1.802,66	1.138,29	664,37	7.210,64	6.236,89	973,75
MAIO	1.802,66	8.626,23	-6.823,57	9.013,30	14.863,12	-5.849,82
JUNHO	1.802,66	1.736,44	66,22	10.815,96	16.599,56	-5.783,60
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	16.599,56	-3.980,94
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	16.599,56	-2.178,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	16.599,56	-375,62
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	16.599,56	1.427,04
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	16.599,56	3.229,70
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	16.599,56	5.032,44
Despesa: 160 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	8.652,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 161 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						

Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 162 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	540,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 163 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E

Despesa: 164 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.301,16
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.548,17
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.752,99
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	275,09	0,00	275,09	275,09	0,00	275,09
FEVEREIRO	275,09	280,67	-5,58	550,18	280,67	269,51
MARÇO	275,09	256,98	18,11	825,27	537,65	287,62
ABRIL	275,09	334,16	-59,07	1.100,36	871,81	228,55
MAIO	275,09	341,53	-66,44	1.375,45	1.213,34	162,11
JUNHO	275,09	334,83	-59,74	1.650,54	1.548,17	102,37
JULHO	275,09	0,00	275,09	1.925,63	1.548,17	377,46
AGOSTO	275,09	0,00	275,09	2.200,72	1.548,17	652,55
SETEMBRO	275,09	0,00	275,09	2.475,81	1.548,17	927,64
OUTUBRO	275,09	0,00	275,09	2.750,90	1.548,17	1.202,73
NOVEMBRO	275,09	0,00	275,09	3.025,99	1.548,17	1.477,82
DEZEMBRO	275,17	0,00	275,17	3.301,16	1.548,17	1.752,99

Despesa: 165 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40

Despesa: 166 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.650,57
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	549,50
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.101,07
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	137,54	0,00	137,54	137,54	0,00	137,54
FEVEREIRO	137,54	549,50	-411,96	275,08	549,50	-274,42
MARÇO	137,54	0,00	137,54	412,62	549,50	-136,88
ABRIL	137,54	0,00	137,54	550,16	549,50	0,66
MAIO	137,54	0,00	137,54	687,70	549,50	138,20
JUNHO	137,54	0,00	137,54	825,24	549,50	275,74
JULHO	137,54	0,00	137,54	962,78	549,50	413,28
AGOSTO	137,54	0,00	137,54	1.100,32	549,50	550,82

SETEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.237,86	549,50	688,36
OUTUBRO	137,54	0,00	137,54	1.375,40	549,50	825,90
NOVEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.512,94	549,50	963,44
DEZEMBRO	137,63	0,00	137,63	1.650,57	549,50	1.101,07
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 167 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.240,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	6.240,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	520,00	0,00	520,00	520,00	0,00	520,00
FEVEREIRO	520,00	0,00	520,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MARÇO	520,00	0,00	520,00	1.560,00	0,00	1.560,00
ABRIL	520,00	0,00	520,00	2.080,00	0,00	2.080,00
MAIO	520,00	0,00	520,00	2.600,00	0,00	2.600,00
JUNHO	520,00	0,00	520,00	3.120,00	0,00	3.120,00
JULHO	520,00	0,00	520,00	3.640,00	0,00	3.640,00
AGOSTO	520,00	0,00	520,00	4.160,00	0,00	4.160,00
SETEMBRO	520,00	0,00	520,00	4.680,00	0,00	4.680,00
OUTUBRO	520,00	0,00	520,00	5.200,00	0,00	5.200,00
NOVEMBRO	520,00	0,00	520,00	5.720,00	0,00	5.720,00
DEZEMBRO	520,00	0,00	520,00	6.240,00	0,00	6.240,00
Despesa: 169 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	842,70
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	836,40
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	6,30
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,22	0,00	70,22	70,22	0,00	70,22

FEVEREIRO	70,22	0,00	70,22	140,44	0,00	140,44
MARÇO	70,22	836,40	-766,18	210,66	836,40	-625,74
ABRIL	70,22	0,00	70,22	280,88	836,40	-555,52
MAIO	70,22	0,00	70,22	351,10	836,40	-485,30
JUNHO	70,22	0,00	70,22	421,32	836,40	-415,08
JULHO	70,22	0,00	70,22	491,54	836,40	-344,86
AGOSTO	70,22	0,00	70,22	561,76	836,40	-274,64
SETEMBRO	70,22	0,00	70,22	631,98	836,40	-204,42
OUTUBRO	70,22	0,00	70,22	702,20	836,40	-134,20
NOVEMBRO	70,22	0,00	70,22	772,42	836,40	-63,98
DEZEMBRO	70,28	0,00	70,28	842,70	836,40	6,30

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Cronograma Mensal de Desembolso

Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E

Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 12.979,20

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS — **Diferença:** 12.979,20

Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20

Despesa: 170 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 10.400,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 8.754,23

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS — **Diferença:** 1.645,77

Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ

Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	94,50	772,16	1.733,32	94,50	1.638,82
MARÇO	866,66	4.343,21	-3.476,55	2.599,98	4.437,71	-1.837,73
ABRIL	866,66	1.003,50	-136,84	3.466,64	5.441,21	-1.974,57
MAIO	866,66	960,34	-93,68	4.333,30	6.401,55	-2.068,25
JUNHO	866,66	1.820,00	-953,34	5.199,96	8.221,55	-3.021,59
JULHO	866,66	532,68	333,98	6.066,62	8.754,23	-2.687,61
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	8.754,23	-1.820,95
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	8.754,23	-954,29
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	8.754,23	-87,63
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	8.754,23	779,03
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	8.754,23	1.645,77

Despesa: 171 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 10.400,00

Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	2.400,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	2.400,00	-1.533,34	1.733,32	2.400,00	-666,68
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	2.400,00	199,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	2.400,00	1.066,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	2.400,00	1.933,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	2.400,00	2.799,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	2.400,00	3.666,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	2.400,00	4.533,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	2.400,00	5.399,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	2.400,00	6.266,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	2.400,00	7.133,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	2.400,00	8.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 172 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	3.120,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	260,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	0,00	520,00
MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	0,00	780,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	0,00	1.300,00
JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	0,00	1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	0,00	1.820,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	0,00	2.080,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	0,00	2.340,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	0,00	2.600,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	0,00	2.860,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	0,00	3.120,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	115.175,70
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	84.824,30
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	24.550,25	-7.883,59	16.666,66	24.550,25	-7.883,59
FEVEREIRO	16.666,66	31.196,39	-14.529,73	33.333,32	55.746,64	-22.413,32
MARÇO	16.666,66	18.915,44	-2.248,78	49.999,98	74.662,08	-24.662,10
ABRIL	16.666,66	12.514,44	4.152,22	66.666,64	87.176,52	-20.509,88
MAIO	16.666,66	14.018,32	2.648,34	83.333,30	101.194,84	-17.861,54
JUNHO	16.666,66	10.735,10	5.931,56	99.999,96	111.929,94	-11.929,98
JULHO	16.666,66	3.245,76	13.420,90	116.666,62	115.175,70	1.490,92

AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	115.175,70	18.157,58
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	115.175,70	34.824,24
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	115.175,70	51.490,90
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	115.175,70	68.157,56
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	115.175,70	84.824,30
Despesa: 174 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 176 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 177 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	690.139,34
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS					**Diferença:** -	490.139,34
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	200.000,00	-183.333,34	49.999,98	200.000,00	-150.000,02
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	200.000,00	-133.333,36
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	200.000,00	-116.666,70
JUNHO	16.666,66	168.000,00	-151.333,34	99.999,96	368.000,00	-268.000,04
JULHO	16.666,66	322.139,34	-305.472,68	116.666,62	690.139,34	-573.472,72
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	690.139,34	-556.806,06
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	690.139,34	-540.139,40
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	690.139,34	-523.472,74
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	690.139,34	-506.806,08
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	690.139,34	-490.139,34
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	53.952,75
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	30.835,43

Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	23.117,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.496,06	4.324,87	171,19	4.496,06	4.324,87	171,19
FEVEREIRO	4.496,06	3.707,03	789,03	8.992,12	8.031,90	960,22
MARÇO	4.496,06	4.003,59	492,47	13.488,18	12.035,49	1.452,69
ABRIL	4.496,06	5.972,52	-1.476,46	17.984,24	18.008,01	-23,77
MAIO	4.496,06	6.191,29	-1.695,23	22.480,30	24.199,30	-1.719,00
JUNHO	4.496,06	6.636,13	-2.140,07	26.976,36	30.835,43	-3.859,07
JULHO	4.496,06	0,00	4.496,06	31.472,42	30.835,43	636,99
AGOSTO	4.496,06	0,00	4.496,06	35.968,48	30.835,43	5.133,05
SETEMBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	40.464,54	30.835,43	9.629,11
OUTUBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	44.960,60	30.835,43	14.125,17
NOVEMBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	49.456,66	30.835,43	18.621,23
DEZEMBRO	4.496,09	0,00	4.496,09	53.952,75	30.835,43	23.117,32
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,02
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	4.752,06
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	655,96
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	4.752,06	-4.301,40	1.351,98	4.752,06	-3.400,08
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	4.752,06	-2.949,42
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	4.752,06	-2.498,76
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	4.752,06	-2.048,10
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	4.752,06	-1.597,44
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	4.752,06	-1.146,78
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	4.752,06	-696,12
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	4.752,06	-245,46
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	4.752,06	205,20
DEZEMBRO	450,76	0,00	450,76	5.408,02	4.752,06	655,96
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.146,13
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.011,78
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	11.134,35
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.262,17	401,93	860,24	1.262,17	401,93	860,24
FEVEREIRO	1.262,17	468,91	793,26	2.524,34	870,84	1.653,50
MARÇO	1.262,17	434,09	828,08	3.786,51	1.304,93	2.481,58
ABRIL	1.262,17	1.364,27	-102,10	5.048,68	2.669,20	2.379,48
MAIO	1.262,17	671,29	590,88	6.310,85	3.340,49	2.970,36
JUNHO	1.262,17	671,29	590,88	7.573,02	4.011,78	3.561,24
JULHO	1.262,17	0,00	1.262,17	8.835,19	4.011,78	4.823,41
AGOSTO	1.262,17	0,00	1.262,17	10.097,36	4.011,78	6.085,58

SETEMBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	11.359,53	4.011,78	7.347,75
OUTUBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	12.621,70	4.011,78	8.609,92
NOVEMBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	13.883,87	4.011,78	9.872,09
DEZEMBRO	1.262,26	0,00	1.262,26	15.146,13	4.011,78	11.134,35
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	2.997,10
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	122,90
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	260,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	0,00	520,00
MARÇO	260,00	188,19	71,81	780,00	188,19	591,81
ABRIL	260,00	794,58	-534,58	1.040,00	982,77	57,23
MAIO	260,00	1.700,68	-1.440,68	1.300,00	2.683,45	-1.383,45
JUNHO	260,00	313,65	-53,65	1.560,00	2.997,10	-1.437,10
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	2.997,10	-1.177,10
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	2.997,10	-917,10
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	2.997,10	-657,10
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	2.997,10	-397,10
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	2.997,10	-137,10
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	2.997,10	122,90
Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	132,66	768,67	901,33	132,66	768,67
FEVEREIRO	901,33	10.683,34	-9.782,01	1.802,66	10.816,00	-9.013,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	5.600,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	36.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66

FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	1.100,00	2.366,66	13.866,64	1.100,00	12.766,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	1.100,00	16.233,30
JUNHO	3.466,66	4.500,00	-1.033,34	20.799,96	5.600,00	15.199,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	5.600,00	18.666,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	5.600,00	22.133,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	5.600,00	25.599,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	5.600,00	29.066,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	5.600,00	32.533,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	5.600,00	36.000,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.200,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.200,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	433,33	0,00	433,33	433,33	0,00	433,33
FEVEREIRO	433,33	0,00	433,33	866,66	0,00	866,66
MARÇO	433,33	0,00	433,33	1.299,99	0,00	1.299,99
ABRIL	433,33	0,00	433,33	1.733,32	0,00	1.733,32
MAIO	433,33	0,00	433,33	2.166,65	0,00	2.166,65
JUNHO	433,33	0,00	433,33	2.599,98	0,00	2.599,98
JULHO	433,33	0,00	433,33	3.033,31	0,00	3.033,31
AGOSTO	433,33	0,00	433,33	3.466,64	0,00	3.466,64
SETEMBRO	433,33	0,00	433,33	3.899,97	0,00	3.899,97
OUTUBRO	433,33	0,00	433,33	4.333,30	0,00	4.333,30
NOVEMBRO	433,33	0,00	433,33	4.766,63	0,00	4.766,63
DEZEMBRO	433,37	0,00	433,37	5.200,00	0,00	5.200,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00

Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	134.698,34
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	65.301,66
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	40.111,49	-23.444,83	16.666,66	40.111,49	-23.444,83
FEVEREIRO	16.666,66	18.007,11	-1.340,45	33.333,32	58.118,60	-24.785,28
MARÇO	16.666,66	22.330,31	-5.663,65	49.999,98	80.448,91	-30.448,93
ABRIL	16.666,66	29.927,39	-13.260,73	66.666,64	110.376,30	-43.709,66
MAIO	16.666,66	6.931,10	9.735,56	83.333,30	117.307,40	-33.974,10
JUNHO	16.666,66	14.582,19	2.084,47	99.999,96	131.889,59	-31.889,63
JULHO	16.666,66	2.808,75	13.857,91	116.666,62	134.698,34	-18.031,72
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	134.698,34	-1.365,06
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	134.698,34	15.301,60
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	134.698,34	31.968,26
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	134.698,34	48.634,92
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	134.698,34	65.301,66
Despesa: 188 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	3.233,83
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	7.582,17
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	370,26	531,07	901,33	370,26	531,07
FEVEREIRO	901,33	370,26	531,07	1.802,66	740,52	1.062,14
MARÇO	901,33	400,00	501,33	2.703,99	1.140,52	1.563,47
ABRIL	901,33	759,91	141,42	3.605,32	1.900,43	1.704,89
MAIO	901,33	746,68	154,65	4.506,65	2.647,11	1.859,54
JUNHO	901,33	586,72	314,61	5.407,98	3.233,83	2.174,15
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	3.233,83	3.075,48
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	3.233,83	3.976,81
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	3.233,83	4.878,14
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	3.233,83	5.779,47
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	3.233,83	6.680,80
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	3.233,83	7.582,17
ESTADO DO PARANÁ						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Cronograma Mensal de Desembolso
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E

Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.815,99
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	247,95
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	10.568,04
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	247,95	653,38	4.506,65	247,95	4.258,70
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	247,95	5.160,03
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	247,95	6.061,36
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	247,95	6.962,69
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	247,95	7.864,02
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	247,95	8.765,35
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	247,95	9.666,68
DEZEMBRO	901,36	0,00	901,36	10.815,99	247,95	10.568,04

Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.602,27
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	6.602,27
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	550,18	0,00	550,18	550,18	0,00	550,18
FEVEREIRO	550,18	0,00	550,18	1.100,36	0,00	1.100,36
MARÇO	550,18	0,00	550,18	1.650,54	0,00	1.650,54
ABRIL	550,18	0,00	550,18	2.200,72	0,00	2.200,72
MAIO	550,18	0,00	550,18	2.750,90	0,00	2.750,90
JUNHO	550,18	0,00	550,18	3.301,08	0,00	3.301,08

JULHO	550,18	0,00	550,18	3.851,26	0,00	3.851,26
AGOSTO	550,18	0,00	550,18	4.401,44	0,00	4.401,44
SETEMBRO	550,18	0,00	550,18	4.951,62	0,00	4.951,62
OUTUBRO	550,18	0,00	550,18	5.501,80	0,00	5.501,80
NOVEMBRO	550,18	0,00	550,18	6.051,98	0,00	6.051,98
DEZEMBRO	550,29	0,00	550,29	6.602,27	0,00	6.602,27
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.618,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	17.182,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	2.020,00	-286,67	1.733,33	2.020,00	-286,67
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	2.020,00	1.446,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	2.020,00	3.179,99
ABRIL	1.733,33	1.598,00	135,33	6.933,32	3.618,00	3.315,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	3.618,00	5.048,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	3.618,00	6.781,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	3.618,00	8.515,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	3.618,00	10.248,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	3.618,00	11.981,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	3.618,00	13.715,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	3.618,00	15.448,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	3.618,00	17.182,00
Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	41.312,15
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	287,85
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	29.415,75	-25.949,09	6.933,32	29.415,75	-22.482,43
MARÇO	3.466,66	4.828,60	-1.361,94	10.399,98	34.244,35	-23.844,37
ABRIL	3.466,66	2.311,93	1.154,73	13.866,64	36.556,28	-22.689,64
MAIO	3.466,66	2.560,34	906,32	17.333,30	39.116,62	-21.783,32
JUNHO	3.466,66	2.195,53	1.271,13	20.799,96	41.312,15	-20.512,19
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	41.312,15	-17.045,53
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	41.312,15	-13.578,87
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	41.312,15	-10.112,21
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	41.312,15	-6.645,55
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	41.312,15	-3.178,89
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	41.312,15	287,85
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 194 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	450,66	5.408,00	-4.957,34
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 195 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	81.120,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	33.240,64
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	47.879,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.760,00	5.401,12	1.358,88	6.760,00	5.401,12	1.358,88
FEVEREIRO	6.760,00	5.401,12	1.358,88	13.520,00	10.802,24	2.717,76
MARÇO	6.760,00	5.401,12	1.358,88	20.280,00	16.203,36	4.076,64
ABRIL	6.760,00	5.818,08	941,92	27.040,00	22.021,44	5.018,56
MAIO	6.760,00	5.609,60	1.150,40	33.800,00	27.631,04	6.168,96
JUNHO	6.760,00	5.609,60	1.150,40	40.560,00	33.240,64	7.319,36
JULHO	6.760,00	0,00	6.760,00	47.320,00	33.240,64	14.079,36
AGOSTO	6.760,00	0,00	6.760,00	54.080,00	33.240,64	20.839,36
SETEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	60.840,00	33.240,64	27.599,36
OUTUBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	67.600,00	33.240,64	34.359,36
NOVEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	74.360,00	33.240,64	41.119,36
DEZEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	81.120,00	33.240,64	47.879,36
Despesa: 196 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.302,30
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	17.329,70
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	585,62	1.217,04	1.802,66	585,62	1.217,04
FEVEREIRO	1.802,66	585,62	1.217,04	3.605,32	1.171,24	2.434,08
MARÇO	1.802,66	585,62	1.217,04	5.407,98	1.756,86	3.651,12
ABRIL	1.802,66	1.329,00	473,66	7.210,64	3.085,86	4.124,78
MAIO	1.802,66	608,22	1.194,44	9.013,30	3.694,08	5.319,22
JUNHO	1.802,66	608,22	1.194,44	10.815,96	4.302,30	6.513,66
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	4.302,30	8.316,32
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	4.302,30	10.118,98
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	4.302,30	11.921,64
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	4.302,30	13.724,30
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	4.302,30	15.526,96
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	4.302,30	17.329,70
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 197 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.160,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	940,95
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	3.219,05
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	346,66	0,00	346,66	346,66	0,00	346,66
FEVEREIRO	346,66	0,00	346,66	693,32	0,00	693,32
MARÇO	346,66	0,00	346,66	1.039,98	0,00	1.039,98
ABRIL	346,66	0,00	346,66	1.386,64	0,00	1.386,64
MAIO	346,66	627,30	-280,64	1.733,30	627,30	1.106,00
JUNHO	346,66	313,65	33,01	2.079,96	940,95	1.139,01
JULHO	346,66	0,00	346,66	2.426,62	940,95	1.485,67
AGOSTO	346,66	0,00	346,66	2.773,28	940,95	1.832,33
SETEMBRO	346,66	0,00	346,66	3.119,94	940,95	2.178,99
OUTUBRO	346,66	0,00	346,66	3.466,60	940,95	2.525,65
NOVEMBRO	346,66	0,00	346,66	3.813,26	940,95	2.872,31
DEZEMBRO	346,74	0,00	346,74	4.160,00	940,95	3.219,05
Despesa: 198 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	30.496,83
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	703,17
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	6.600,00	-4.000,00	2.600,00	6.600,00	-4.000,00
FEVEREIRO	2.600,00	11.982,54	-9.382,54	5.200,00	18.582,54	-13.382,54
MARÇO	2.600,00	39,00	2.561,00	7.800,00	18.621,54	-10.821,54
ABRIL	2.600,00	6.395,30	-3.795,30	10.400,00	25.016,84	-14.616,84
MAIO	2.600,00	3.209,05	-609,05	13.000,00	28.225,89	-15.225,89
JUNHO	2.600,00	1.420,85	1.179,15	15.600,00	29.646,74	-14.046,74
JULHO	2.600,00	850,09	1.749,91	18.200,00	30.496,83	-12.296,83

AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	30.496,83	-9.696,83
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	30.496,83	-7.096,83
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	30.496,83	-4.496,83
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	30.496,83	-1.896,83
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	30.496,83	703,17
Despesa: 199 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	825,30
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	825,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68,77	0,00	68,77	68,77	0,00	68,77
FEVEREIRO	68,77	0,00	68,77	137,54	0,00	137,54
MARÇO	68,77	0,00	68,77	206,31	0,00	206,31
ABRIL	68,77	0,00	68,77	275,08	0,00	275,08
MAIO	68,77	0,00	68,77	343,85	0,00	343,85
JUNHO	68,77	0,00	68,77	412,62	0,00	412,62
JULHO	68,77	0,00	68,77	481,39	0,00	481,39
AGOSTO	68,77	0,00	68,77	550,16	0,00	550,16
SETEMBRO	68,77	0,00	68,77	618,93	0,00	618,93
OUTUBRO	68,77	0,00	68,77	687,70	0,00	687,70
NOVEMBRO	68,77	0,00	68,77	756,47	0,00	756,47
DEZEMBRO	68,83	0,00	68,83	825,30	0,00	825,30
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.958,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	9.101,41
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	16.856,99
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.163,20	1.481,04	682,16	2.163,20	1.481,04	682,16
FEVEREIRO	2.163,20	1.407,00	756,20	4.326,40	2.888,04	1.438,36
MARÇO	2.163,20	1.573,34	589,86	6.489,60	4.461,38	2.028,22
ABRIL	2.163,20	1.600,00	563,20	8.652,80	6.061,38	2.591,42
MAIO	2.163,20	1.480,03	683,17	10.816,00	7.541,41	3.274,59
JUNHO	2.163,20	1.560,00	603,20	12.979,20	9.101,41	3.877,79
JULHO	2.163,20	0,00	2.163,20	15.142,40	9.101,41	6.040,99
AGOSTO	2.163,20	0,00	2.163,20	17.305,60	9.101,41	8.204,19
SETEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	19.468,80	9.101,41	10.367,39
OUTUBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	21.632,00	9.101,41	12.530,59
NOVEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	23.795,20	9.101,41	14.693,79
DEZEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	25.958,40	9.101,41	16.856,99
Despesa: 200 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	19.468,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	19.468,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.622,40	0,00	1.622,40	1.622,40	0,00	1.622,40
FEVEREIRO	1.622,40	0,00	1.622,40	3.244,80	0,00	3.244,80
MARÇO	1.622,40	0,00	1.622,40	4.867,20	0,00	4.867,20
ABRIL	1.622,40	0,00	1.622,40	6.489,60	0,00	6.489,60
MAIO	1.622,40	0,00	1.622,40	8.112,00	0,00	8.112,00
JUNHO	1.622,40	0,00	1.622,40	9.734,40	0,00	9.734,40
JULHO	1.622,40	0,00	1.622,40	11.356,80	0,00	11.356,80
AGOSTO	1.622,40	0,00	1.622,40	12.979,20	0,00	12.979,20
SETEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	14.601,60	0,00	14.601,60
OUTUBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	16.224,00	0,00	16.224,00
NOVEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	17.846,40	0,00	17.846,40
DEZEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	19.468,80	0,00	19.468,80
Despesa: 201 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	18.865,37
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	2.766,63
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	11.159,08	-9.356,42	3.605,32	11.159,08	-7.553,76
MARÇO	1.802,66	235,00	1.567,66	5.407,98	11.394,08	-5.986,10
ABRIL	1.802,66	455,00	1.347,66	7.210,64	11.849,08	-4.638,44
MAIO	1.802,66	1.460,96	341,70	9.013,30	13.310,04	-4.296,74
JUNHO	1.802,66	3.561,36	-1.758,70	10.815,96	16.871,40	-6.055,44
JULHO	1.802,66	1.993,97	-191,31	12.618,62	18.865,37	-6.246,75
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	18.865,37	-4.444,09
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	18.865,37	-2.641,43
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	18.865,37	-838,77
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	18.865,37	963,89
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	18.865,37	2.766,63
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 202 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	6.479,03
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	4.336,97
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	5.979,03	-5.077,70	901,33	5.979,03	-5.077,70
FEVEREIRO	901,33	500,00	401,33	1.802,66	6.479,03	-4.676,37
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	6.479,03	-3.775,04
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	6.479,03	-2.873,71
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	6.479,03	-1.972,38
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	6.479,03	-1.071,05
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	6.479,03	-169,72
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	6.479,03	731,61
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	6.479,03	1.632,94
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	6.479,03	2.534,27
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	6.479,03	3.435,60
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	6.479,03	4.336,97
Despesa: 203 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 204 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,84
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.913,11
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	6.339,73
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,73	832,99	-145,26	687,73	832,99	-145,26
FEVEREIRO	687,73	0,00	687,73	1.375,46	832,99	542,47
MARÇO	687,73	403,31	284,42	2.063,19	1.236,30	826,89
ABRIL	687,73	676,81	10,92	2.750,92	1.913,11	837,81
MAIO	687,73	0,00	687,73	3.438,65	1.913,11	1.525,54
JUNHO	687,73	0,00	687,73	4.126,38	1.913,11	2.213,27
JULHO	687,73	0,00	687,73	4.814,11	1.913,11	2.901,00
AGOSTO	687,73	0,00	687,73	5.501,84	1.913,11	3.588,73
SETEMBRO	687,73	0,00	687,73	6.189,57	1.913,11	4.276,46
OUTUBRO	687,73	0,00	687,73	6.877,30	1.913,11	4.964,19
NOVEMBRO	687,73	0,00	687,73	7.565,03	1.913,11	5.651,92
DEZEMBRO	687,81	0,00	687,81	8.252,84	1.913,11	6.339,73
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 205 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	661,56	239,77	1.802,66	661,56	1.141,10
MARÇO	901,33	4.697,48	-3.796,15	2.703,99	5.359,04	-2.655,05
ABRIL	901,33	4.903,70	-4.002,37	3.605,32	10.262,74	-6.657,42
MAIO	901,33	553,26	348,07	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36

SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	210.000,00
Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					**Diferença:** -	180.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	210.000,00	-207.500,00	15.000,00	210.000,00	-195.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	210.000,00	-192.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	210.000,00	-190.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	210.000,00	-187.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	210.000,00	-185.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	210.000,00	-182.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	210.000,00	-180.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ACQUA SAÚDE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS					**Diferença:** 30	.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00

FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.400,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	56.924,76
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	5.475,24
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	5.200,00	9.487,46	-4.287,46
FEVEREIRO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	10.400,00	18.974,92	-8.574,92
MARÇO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	15.600,00	28.462,38	-12.862,38
ABRIL	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	20.800,00	37.949,84	-17.149,84
MAIO	5.200,00	18.974,92	-13.774,92	26.000,00	56.924,76	-30.924,76
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	56.924,76	-25.724,76
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	56.924,76	-20.524,76
AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	56.924,76	-15.324,76
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	56.924,76	-10.124,76
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	56.924,76	-4.924,76
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	56.924,76	275,24
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	56.924,76	5.475,24
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.602,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	6.602,32
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	550,19	0,00	550,19	550,19	0,00	550,19
FEVEREIRO	550,19	0,00	550,19	1.100,38	0,00	1.100,38
MARÇO	550,19	0,00	550,19	1.650,57	0,00	1.650,57
ABRIL	550,19	0,00	550,19	2.200,76	0,00	2.200,76
MAIO	550,19	0,00	550,19	2.750,95	0,00	2.750,95
JUNHO	550,19	0,00	550,19	3.301,14	0,00	3.301,14
JULHO	550,19	0,00	550,19	3.851,33	0,00	3.851,33
AGOSTO	550,19	0,00	550,19	4.401,52	0,00	4.401,52
SETEMBRO	550,19	0,00	550,19	4.951,71	0,00	4.951,71
OUTUBRO	550,19	0,00	550,19	5.501,90	0,00	5.501,90
NOVEMBRO	550,19	0,00	550,19	6.052,09	0,00	6.052,09
DEZEMBRO	550,23	0,00	550,23	6.602,32	0,00	6.602,32
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3372 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	385.871,12
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	214.128,88

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	77.775,62	-27.775,62	50.000,00	77.775,62	-27.775,62
FEVEREIRO	50.000,00	111.071,19	-61.071,19	100.000,00	188.846,81	-88.846,81
MARÇO	50.000,00	105.482,47	-55.482,47	150.000,00	294.329,28	-144.329,28
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	294.329,28	-94.329,28
MAIO	50.000,00	91.412,34	-41.412,34	250.000,00	385.741,62	-135.741,62
JUNHO	50.000,00	129,50	49.870,50	300.000,00	385.871,12	-85.871,12
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	385.871,12	-35.871,12
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	385.871,12	14.128,88
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	385.871,12	64.128,88
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	385.871,12	114.128,88
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	385.871,12	164.128,88
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	385.871,12	214.128,88
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	148.987,86
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	1.012,14
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	16.865,45	-4.365,45	12.500,00	16.865,45	-4.365,45
FEVEREIRO	12.500,00	32.499,11	-19.999,11	25.000,00	49.364,56	-24.364,56
MARÇO	12.500,00	14.491,18	-1.991,18	37.500,00	63.855,74	-26.355,74
ABRIL	12.500,00	19.155,06	-6.655,06	50.000,00	83.010,80	-33.010,80
MAIO	12.500,00	36.531,72	-24.031,72	62.500,00	119.542,52	-57.042,52
JUNHO	12.500,00	29.445,34	-16.945,34	75.000,00	148.987,86	-73.987,86
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	148.987,86	-61.487,86
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	148.987,86	-48.987,86
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	148.987,86	-36.487,86
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	148.987,86	-23.987,86
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	148.987,86	-11.487,86
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	148.987,86	1.012,14
Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.030.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	765.797,95
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	264.202,05
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.833,33	133.998,70	-48.165,37	85.833,33	133.998,70	-48.165,37
FEVEREIRO	85.833,33	170.646,35	-84.813,02	171.666,66	304.645,05	-132.978,39
MARÇO	85.833,33	175.082,69	-89.249,36	257.499,99	479.727,74	-222.227,75
ABRIL	85.833,33	179.042,86	-93.209,53	343.333,32	658.770,60	-315.437,28
MAIO	85.833,33	94.428,91	-8.595,58	429.166,65	753.199,51	-324.032,86
JUNHO	85.833,33	12.598,44	73.234,89	514.999,98	765.797,95	-250.797,97
JULHO	85.833,33	0,00	85.833,33	600.833,31	765.797,95	-164.964,64
AGOSTO	85.833,33	0,00	85.833,33	686.666,64	765.797,95	-79.131,31
SETEMBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	772.499,97	765.797,95	6.702,02
OUTUBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	858.333,30	765.797,95	92.535,35
NOVEMBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	944.166,63	765.797,95	178.368,68
DEZEMBRO	85.833,37	0,00	85.833,37	1.030.000,00	765.797,95	264.202,05
ESTADO DO PARANÁ						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 212 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	367.178,30
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	83.147,99
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	284.030,31
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.598,19	0,00	30.598,19	30.598,19	0,00	30.598,19
FEVEREIRO	30.598,19	0,00	30.598,19	61.196,38	0,00	61.196,38
MARÇO	30.598,19	11.902,25	18.695,94	91.794,57	11.902,25	79.892,32
ABRIL	30.598,19	0,00	30.598,19	122.392,76	11.902,25	110.490,51
MAIO	30.598,19	0,00	30.598,19	152.990,95	11.902,25	141.088,70
JUNHO	30.598,19	71.245,74	-40.647,55	183.589,14	83.147,99	100.441,15
JULHO	30.598,19	0,00	30.598,19	214.187,33	83.147,99	131.039,34
AGOSTO	30.598,19	0,00	30.598,19	244.785,52	83.147,99	161.637,53
SETEMBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	275.383,71	83.147,99	192.235,72
OUTUBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	305.981,90	83.147,99	222.833,91
NOVEMBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	336.580,09	83.147,99	253.432,10
DEZEMBRO	30.598,21	0,00	30.598,21	367.178,30	83.147,99	284.030,31
Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	419.566,61
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	164.684,14
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	254.882,47
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.963,88	17.424,23	17.539,65	34.963,88	17.424,23	17.539,65
FEVEREIRO	34.963,88	41.526,20	-6.562,32	69.927,76	58.950,43	10.977,33
MARÇO	34.963,88	20.331,44	14.632,44	104.891,64	79.281,87	25.609,77
ABRIL	34.963,88	18.692,96	16.270,92	139.855,52	97.974,83	41.880,69
MAIO	34.963,88	46.134,46	-11.170,58	174.819,40	144.109,29	30.710,11
JUNHO	34.963,88	20.574,85	14.389,03	209.783,28	164.684,14	45.099,14
JULHO	34.963,88	0,00	34.963,88	244.747,16	164.684,14	80.063,02
AGOSTO	34.963,88	0,00	34.963,88	279.711,04	164.684,14	115.026,90
SETEMBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	314.674,92	164.684,14	149.990,78
OUTUBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	349.638,80	164.684,14	184.954,66
NOVEMBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	384.602,68	164.684,14	219.918,54
DEZEMBRO	34.963,93	0,00	34.963,93	419.566,61	164.684,14	254.882,47
Despesa: 213 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.080,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.764,41
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	99.315,59
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.673,33	0,00	8.673,33	8.673,33	0,00	8.673,33
FEVEREIRO	8.673,33	0,00	8.673,33	17.346,66	0,00	17.346,66
MARÇO	8.673,33	0,00	8.673,33	26.019,99	0,00	26.019,99
ABRIL	8.673,33	0,00	8.673,33	34.693,32	0,00	34.693,32
MAIO	8.673,33	0,00	8.673,33	43.366,65	0,00	43.366,65
JUNHO	8.673,33	4.764,41	3.908,92	52.039,98	4.764,41	47.275,57

JULHO	8.673,33	0,00	8.673,33	60.713,31	4.764,41	55.948,90
AGOSTO	8.673,33	0,00	8.673,33	69.386,64	4.764,41	64.622,23
SETEMBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	78.059,97	4.764,41	73.295,56
OUTUBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	86.733,30	4.764,41	81.968,89
NOVEMBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	95.406,63	4.764,41	90.642,22
DEZEMBRO	8.673,37	0,00	8.673,37	104.080,00	4.764,41	99.315,59
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	98.990,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	47.340,90
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	51.649,10
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.249,16	4.455,36	3.793,80	8.249,16	4.455,36	3.793,80
FEVEREIRO	8.249,16	10.140,48	-1.891,32	16.498,32	14.595,84	1.902,48
MARÇO	8.249,16	7.757,61	491,55	24.747,48	22.353,45	2.394,03
ABRIL	8.249,16	7.402,14	847,02	32.996,64	29.755,59	3.241,05
MAIO	8.249,16	9.137,67	-888,51	41.245,80	38.893,26	2.352,54
JUNHO	8.249,16	8.447,64	-198,48	49.494,96	47.340,90	2.154,06
JULHO	8.249,16	0,00	8.249,16	57.744,12	47.340,90	10.403,22
AGOSTO	8.249,16	0,00	8.249,16	65.993,28	47.340,90	18.652,38
SETEMBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	74.242,44	47.340,90	26.901,54
OUTUBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	82.491,60	47.340,90	35.150,70
NOVEMBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	90.740,76	47.340,90	43.399,86
DEZEMBRO	8.249,24	0,00	8.249,24	98.990,00	47.340,90	51.649,10
Despesa: 215 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	18.594,56
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	33.405,44
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	8.130,72	-3.797,39	12.999,99	8.130,72	4.869,27
ABRIL	4.333,33	2.224,60	2.108,73	17.333,32	10.355,32	6.978,00
MAIO	4.333,33	4.819,76	-486,43	21.666,65	15.175,08	6.491,57
JUNHO	4.333,33	3.419,48	913,85	25.999,98	18.594,56	7.405,42
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	18.594,56	11.738,75
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	18.594,56	16.072,08
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	18.594,56	20.405,41
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	18.594,56	24.738,74
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	18.594,56	29.072,07
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	18.594,56	33.405,44
Despesa: 215 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	299.225,50
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	774,50
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	34.955,24	-9.955,24	25.000,00	34.955,24	-9.955,24
FEVEREIRO	25.000,00	13.997,75	11.002,25	50.000,00	48.952,99	1.047,01
MARÇO	25.000,00	178.881,49	-153.881,49	75.000,00	227.834,48	-152.834,48
ABRIL	25.000,00	42.862,60	-17.862,60	100.000,00	270.697,08	-170.697,08
MAIO	25.000,00	28.076,45	-3.076,45	125.000,00	298.773,53	-173.773,53
JUNHO	25.000,00	294,97	24.705,03	150.000,00	299.068,50	-149.068,50
JULHO	25.000,00	157,00	24.843,00	175.000,00	299.225,50	-124.225,50
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	299.225,50	-99.225,50
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	299.225,50	-74.225,50
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	299.225,50	-49.225,50
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	299.225,50	-24.225,50
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	299.225,50	774,50
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 215 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	86.527,99
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	41.692,50
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	44.835,49
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	7.210,66	0,00	7.210,66
FEVEREIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	14.421,32	0,00	14.421,32
MARÇO	7.210,66	0,00	7.210,66	21.631,98	0,00	21.631,98
ABRIL	7.210,66	4.950,00	2.260,66	28.842,64	4.950,00	23.892,64
MAIO	7.210,66	14.870,00	-7.659,34	36.053,30	19.820,00	16.233,30
JUNHO	7.210,66	19.076,50	-11.865,84	43.263,96	38.896,50	4.367,46
JULHO	7.210,66	2.796,00	4.414,66	50.474,62	41.692,50	8.782,12
AGOSTO	7.210,66	0,00	7.210,66	57.685,28	41.692,50	15.992,78
SETEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	64.895,94	41.692,50	23.203,44
OUTUBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	72.106,60	41.692,50	30.414,10
NOVEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	79.317,26	41.692,50	37.624,76
DEZEMBRO	7.210,73	0,00	7.210,73	86.527,99	41.692,50	44.835,49
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	5.172,69
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	94.827,31
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	1.851,36	6.481,97	8.333,33	1.851,36	6.481,97
FEVEREIRO	8.333,33	900,84	7.432,49	16.666,66	2.752,20	13.914,46
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	2.752,20	22.247,79
ABRIL	8.333,33	2.420,51	5.912,82	33.333,32	5.172,71	28.160,61
MAIO	8.333,33	-0,02	8.333,35	41.666,65	5.172,69	36.493,96
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	5.172,69	44.827,29
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	5.172,69	53.160,62
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	5.172,69	61.493,95
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	5.172,69	69.827,28
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	5.172,69	78.160,61
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	5.172,69	86.493,94
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	5.172,69	94.827,31
Despesa: 216 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00

Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	722.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	481.853,53
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	240.146,47
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.166,66	76.495,42	-16.328,76	60.166,66	76.495,42	-16.328,76
FEVEREIRO	60.166,66	74.481,86	-14.315,20	120.333,32	150.977,28	-30.643,96
MARÇO	60.166,66	120.086,92	-59.920,26	180.499,98	271.064,20	-90.564,22
ABRIL	60.166,66	119.065,33	-58.898,67	240.666,64	390.129,53	-149.462,89
MAIO	60.166,66	26.778,76	33.387,90	300.833,30	416.908,29	-116.074,99
JUNHO	60.166,66	64.945,24	-4.778,58	360.999,96	481.853,53	-120.853,57
JULHO	60.166,66	0,00	60.166,66	421.166,62	481.853,53	-60.686,91
AGOSTO	60.166,66	0,00	60.166,66	481.333,28	481.853,53	-520,25
SETEMBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	541.499,94	481.853,53	59.646,41
OUTUBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	601.666,60	481.853,53	119.813,07
NOVEMBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	661.833,26	481.853,53	179.979,73
DEZEMBRO	60.166,74	0,00	60.166,74	722.000,00	481.853,53	240.146,47
Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	7.067,65
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	62.932,35
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	2.118,33	3.715,00	5.833,33	2.118,33	3.715,00
FEVEREIRO	5.833,33	1.702,66	4.130,67	11.666,66	3.820,99	7.845,67
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	3.820,99	13.679,00
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	3.820,99	19.512,33
MAIO	5.833,33	2.326,66	3.506,67	29.166,65	6.147,65	23.019,00
JUNHO	5.833,33	920,00	4.913,33	34.999,98	7.067,65	27.932,33
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	7.067,65	33.765,66

AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	7.067,65	39.598,99
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	7.067,65	45.432,32
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	7.067,65	51.265,65
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	7.067,65	57.098,98
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	7.067,65	62.932,35
Despesa: 218 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	7.014,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	9.210,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	1.764,00	-412,00	2.704,00	1.764,00	940,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	1.764,00	2.292,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	1.764,00	3.644,00
MAIO	1.352,00	2.490,00	-1.138,00	6.760,00	4.254,00	2.506,00
JUNHO	1.352,00	2.760,00	-1.408,00	8.112,00	7.014,00	1.098,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	7.014,00	2.450,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	7.014,00	3.802,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	7.014,00	5.154,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	7.014,00	6.506,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	7.014,00	7.858,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	7.014,00	9.210,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 219 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	75.657,75
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	28.342,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	120,00	8.546,66	8.666,66	120,00	8.546,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	120,00	17.213,32
MARÇO	8.666,66	2.280,06	6.386,60	25.999,98	2.400,06	23.599,92
ABRIL	8.666,66	7.965,87	700,79	34.666,64	10.365,93	24.300,71
MAIO	8.666,66	14.647,10	-5.980,44	43.333,30	25.013,03	18.320,27
JUNHO	8.666,66	50.644,72	-41.978,06	51.999,96	75.657,75	-23.657,79
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	75.657,75	-14.991,13
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	75.657,75	-6.324,47
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	75.657,75	2.342,19
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	75.657,75	11.008,85
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	75.657,75	19.675,51
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	75.657,75	28.342,25
Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	670.618,93
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-70.618,93
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	199.197,73	-149.197,73	50.000,00	199.197,73	-149.197,73
FEVEREIRO	50.000,00	28.150,87	21.849,13	100.000,00	227.348,60	-127.348,60
MARÇO	50.000,00	207.861,84	-157.861,84	150.000,00	435.210,44	-285.210,44
ABRIL	50.000,00	92.101,52	-42.101,52	200.000,00	527.311,96	-327.311,96
MAIO	50.000,00	63.767,32	-13.767,32	250.000,00	591.079,28	-341.079,28
JUNHO	50.000,00	74.979,65	-24.979,65	300.000,00	666.058,93	-366.058,93
JULHO	50.000,00	4.560,00	45.440,00	350.000,00	670.618,93	-320.618,93
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	670.618,93	-270.618,93
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	670.618,93	-220.618,93
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	670.618,93	-170.618,93
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	670.618,93	-120.618,93
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	670.618,93	-70.618,93
Despesa: 219 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.824,08
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	38.439,92
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	374,40	3.230,93	18.026,65	374,40	17.652,25
JUNHO	3.605,33	4.449,68	-844,35	21.631,98	4.824,08	16.807,90
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	4.824,08	20.413,23
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	4.824,08	24.018,56
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	4.824,08	27.623,89
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	4.824,08	31.229,22
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	4.824,08	34.834,55
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	4.824,08	38.439,92
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	37.856,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	450,66	5.408,00	-4.957,34
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 221 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	74.967,92
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	175.032,08
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	24.522,52	-3.689,19	20.833,33	24.522,52	-3.689,19
FEVEREIRO	20.833,33	23.305,20	-2.471,87	41.666,66	47.827,72	-6.161,06
MARÇO	20.833,33	1.940,00	18.893,33	62.499,99	49.767,72	12.732,27
ABRIL	20.833,33	1.540,00	19.293,33	83.333,32	51.307,72	32.025,60
MAIO	20.833,33	23.660,20	-2.826,87	104.166,65	74.967,92	29.198,73
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	74.967,92	50.032,06
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	74.967,92	70.865,39
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	74.967,92	91.698,72
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	74.967,92	112.532,05
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	74.967,92	133.365,38
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	74.967,92	154.198,71
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	74.967,92	175.032,08
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 221 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96

JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 222 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	8.252,90
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	0,00	4.814,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	0,00	5.501,92
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	0,00	6.189,66
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	0,00	6.877,40
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	0,00	7.565,14
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	0,00	8.252,90
Despesa: 223 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	48.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	25.896,80
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	22.103,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.000,00	8.056,80	-4.056,80	4.000,00	8.056,80	-4.056,80
FEVEREIRO	4.000,00	4.460,00	-460,00	8.000,00	12.516,80	-4.516,80
MARÇO	4.000,00	4.460,00	-460,00	12.000,00	16.976,80	-4.976,80
ABRIL	4.000,00	4.460,00	-460,00	16.000,00	21.436,80	-5.436,80
MAIO	4.000,00	4.460,00	-460,00	20.000,00	25.896,80	-5.896,80
JUNHO	4.000,00	0,00	4.000,00	24.000,00	25.896,80	-1.896,80
JULHO	4.000,00	0,00	4.000,00	28.000,00	25.896,80	2.103,20
AGOSTO	4.000,00	0,00	4.000,00	32.000,00	25.896,80	6.103,20
SETEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	36.000,00	25.896,80	10.103,20
OUTUBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	40.000,00	25.896,80	14.103,20
NOVEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	44.000,00	25.896,80	18.103,20
DEZEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	48.000,00	25.896,80	22.103,20
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	39.000,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-9.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	18.988,99	-16.488,99	7.500,00	18.988,99	-11.488,99
ABRIL	2.500,00	11.000,00	-8.500,00	10.000,00	29.988,99	-19.988,99
MAIO	2.500,00	11,01	2.488,99	12.500,00	30.000,00	-17.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	30.000,00	-15.000,00
JULHO	2.500,00	9.000,00	-6.500,00	17.500,00	39.000,00	-21.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	39.000,00	-19.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	39.000,00	-16.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	39.000,00	-14.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	39.000,00	-11.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	39.000,00	-9.000,00
Despesa: 225 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 226 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 227 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60

Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 228 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	149,70
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.666,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	149,70	751,63	5.407,98	149,70	5.258,28
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	149,70	6.159,61
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	149,70	7.060,94
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	149,70	7.962,27
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	149,70	8.863,60
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	149,70	9.764,93
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	149,70	10.666,30
Despesa: 228 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.916,58
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.300,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	11.616,58
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.076,38	0,00	1.076,38	1.076,38	0,00	1.076,38
FEVEREIRO	1.076,38	0,00	1.076,38	2.152,76	0,00	2.152,76
MARÇO	1.076,38	1.300,00	-223,62	3.229,14	1.300,00	1.929,14
ABRIL	1.076,38	0,00	1.076,38	4.305,52	1.300,00	3.005,52
MAIO	1.076,38	0,00	1.076,38	5.381,90	1.300,00	4.081,90
JUNHO	1.076,38	0,00	1.076,38	6.458,28	1.300,00	5.158,28
JULHO	1.076,38	0,00	1.076,38	7.534,66	1.300,00	6.234,66
AGOSTO	1.076,38	0,00	1.076,38	8.611,04	1.300,00	7.311,04
SETEMBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	9.687,42	1.300,00	8.387,42
OUTUBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	10.763,80	1.300,00	9.463,80
NOVEMBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	11.840,18	1.300,00	10.540,18

DEZEMBRO	1.076,40	0,00	1.076,40	12.916,58	1.300,00	11.616,58
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 229 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.766,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	486,90
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	7.766,00	-7.078,26	1.375,48	7.766,00	-6.390,52
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	7.766,00	-5.702,78
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	7.766,00	-5.015,04
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	7.766,00	-4.327,30
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	7.766,00	-3.639,56
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	7.766,00	-2.951,82
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	7.766,00	-2.264,08
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	7.766,00	-1.576,34
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	7.766,00	-888,60
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	7.766,00	-200,86
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	7.766,00	486,90
Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	12.979,20
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 230 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64

MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 231 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	5.408,00	-4.957,34	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 232 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 233 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	12.979,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 234 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 235 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00

Despesa: 236 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	13.915,84
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	86.084,16
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	5.365,60	2.967,73	8.333,33	5.365,60	2.967,73
FEVEREIRO	8.333,33	4.942,00	3.391,33	16.666,66	10.307,60	6.359,06
MARÇO	8.333,33	2.259,20	6.074,13	24.999,99	12.566,80	12.433,19
ABRIL	8.333,33	691,81	7.641,52	33.333,32	13.258,61	20.074,71
MAIO	8.333,33	657,23	7.676,10	41.666,65	13.915,84	27.750,81
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	13.915,84	36.084,14
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	13.915,84	44.417,47
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	13.915,84	52.750,80
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	13.915,84	61.084,13
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	13.915,84	69.417,46
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	13.915,84	77.750,79
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	13.915,84	86.084,16
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 236 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	170.439,36
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	79.560,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	23.232,39	-2.399,06	20.833,33	23.232,39	-2.399,06
FEVEREIRO	20.833,33	22.851,95	-2.018,62	41.666,66	46.084,34	-4.417,68
MARÇO	20.833,33	25.274,80	-4.441,47	62.499,99	71.359,14	-8.859,15
ABRIL	20.833,33	24.422,87	-3.589,54	83.333,32	95.782,01	-12.448,69
MAIO	20.833,33	36.258,46	-15.425,13	104.166,65	132.040,47	-27.873,82
JUNHO	20.833,33	38.398,89	-17.565,56	124.999,98	170.439,36	-45.439,38
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	170.439,36	-24.606,05
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	170.439,36	-3.772,72
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	170.439,36	17.060,61
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	170.439,36	37.893,94
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	170.439,36	58.727,27
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	170.439,36	79.560,64
Despesa: 237 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	17.743,68
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	36.336,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	2.985,40	1.521,26	4.506,66	2.985,40	1.521,26
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	2.985,40	6.027,92
MARÇO	4.506,66	2.985,40	1.521,26	13.519,98	5.970,80	7.549,18
ABRIL	4.506,66	7.589,60	-3.082,94	18.026,64	13.560,40	4.466,24
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	13.560,40	8.972,90

JUNHO	4.506,66	4.183,28	323,38	27.039,96	17.743,68	9.296,28
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	17.743,68	13.802,94
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	17.743,68	18.309,60
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	17.743,68	22.816,26
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	17.743,68	27.322,92
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	17.743,68	31.829,58
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	17.743,68	36.336,32
Despesa: 238 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	248.768,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	201.348,60
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	47.419,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.730,66	15.569,91	5.160,75	20.730,66	15.569,91	5.160,75
FEVEREIRO	20.730,66	5.921,81	14.808,85	41.461,32	21.491,72	19.969,60
MARÇO	20.730,66	12.547,23	8.183,43	62.191,98	34.038,95	28.153,03
ABRIL	20.730,66	3.192,98	17.537,68	82.922,64	37.231,93	45.690,71
MAIO	20.730,66	89.291,61	-68.560,95	103.653,30	126.523,54	-22.870,24
JUNHO	20.730,66	74.825,06	-54.094,40	124.383,96	201.348,60	-76.964,64
JULHO	20.730,66	0,00	20.730,66	145.114,62	201.348,60	-56.233,98
AGOSTO	20.730,66	0,00	20.730,66	165.845,28	201.348,60	-35.503,32
SETEMBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	186.575,94	201.348,60	-14.772,66
OUTUBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	207.306,60	201.348,60	5.958,00
NOVEMBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	228.037,26	201.348,60	26.688,66
DEZEMBRO	20.730,74	0,00	20.730,74	248.768,00	201.348,60	47.419,40
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 239 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	118.976,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	56.897,72
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	62.078,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.914,66	13.394,20	-3.479,54	9.914,66	13.394,20	-3.479,54
FEVEREIRO	9.914,66	0,00	9.914,66	19.829,32	13.394,20	6.435,12
MARÇO	9.914,66	19.490,83	-9.576,17	29.743,98	32.885,03	-3.141,05
ABRIL	9.914,66	25.791,58	-15.876,92	39.658,64	58.676,61	-19.017,97
MAIO	9.914,66	-16.089,15	26.003,81	49.573,30	42.587,46	6.985,84
JUNHO	9.914,66	14.310,26	-4.395,60	59.487,96	56.897,72	2.590,24
JULHO	9.914,66	0,00	9.914,66	69.402,62	56.897,72	12.504,90
AGOSTO	9.914,66	0,00	9.914,66	79.317,28	56.897,72	22.419,56
SETEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	89.231,94	56.897,72	32.334,22
OUTUBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	99.146,60	56.897,72	42.248,88
NOVEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	109.061,26	56.897,72	52.163,54
DEZEMBRO	9.914,74	0,00	9.914,74	118.976,00	56.897,72	62.078,28
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	313,65
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	227,15
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	313,65	-268,59	270,36	313,65	-43,29
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	313,65	1,77
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	313,65	46,83
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	313,65	91,89
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	313,65	136,95
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	313,65	182,01
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	313,65	227,15
Despesa: 240 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	104.643,48
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	3.516,52
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	23.517,05	-14.503,72	9.013,33	23.517,05	-14.503,72
FEVEREIRO	9.013,33	5.265,04	3.748,29	18.026,66	28.782,09	-10.755,43
MARÇO	9.013,33	25.290,53	-16.277,20	27.039,99	54.072,62	-27.032,63
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	54.072,62	-18.019,30
MAIO	9.013,33	25.285,43	-16.272,10	45.066,65	79.358,05	-34.291,40
JUNHO	9.013,33	25.285,43	-16.272,10	54.079,98	104.643,48	-50.563,50
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	104.643,48	-41.550,17
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	104.643,48	-32.536,84
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	104.643,48	-23.523,51
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	104.643,48	-14.510,18
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	104.643,48	-5.496,85
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	104.643,48	3.516,52
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 241 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	24.876,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	23.841,81
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	1.034,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.073,06	4.431,18	-2.358,12	2.073,06	4.431,18	-2.358,12
FEVEREIRO	2.073,06	1.987,68	85,38	4.146,12	6.418,86	-2.272,74
MARÇO	2.073,06	4.859,88	-2.786,82	6.219,18	11.278,74	-5.059,56
ABRIL	2.073,06	7.798,66	-5.725,60	8.292,24	19.077,40	-10.785,16
MAIO	2.073,06	4.764,41	-2.691,35	10.365,30	23.841,81	-13.476,51
JUNHO	2.073,06	0,00	2.073,06	12.438,36	23.841,81	-11.403,45
JULHO	2.073,06	0,00	2.073,06	14.511,42	23.841,81	-9.330,39
AGOSTO	2.073,06	0,00	2.073,06	16.584,48	23.841,81	-7.257,33
SETEMBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	18.657,54	23.841,81	-5.184,27
OUTUBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	20.730,60	23.841,81	-3.111,21
NOVEMBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	22.803,66	23.841,81	-1.038,15
DEZEMBRO	2.073,14	0,00	2.073,14	24.876,80	23.841,81	1.034,99
Despesa: 242 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	14.060,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	14.060,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.171,73	0,00	1.171,73	1.171,73	0,00	1.171,73
FEVEREIRO	1.171,73	0,00	1.171,73	2.343,46	0,00	2.343,46
MARÇO	1.171,73	0,00	1.171,73	3.515,19	0,00	3.515,19
ABRIL	1.171,73	0,00	1.171,73	4.686,92	0,00	4.686,92
MAIO	1.171,73	0,00	1.171,73	5.858,65	0,00	5.858,65
JUNHO	1.171,73	0,00	1.171,73	7.030,38	0,00	7.030,38
JULHO	1.171,73	0,00	1.171,73	8.202,11	0,00	8.202,11
AGOSTO	1.171,73	0,00	1.171,73	9.373,84	0,00	9.373,84
SETEMBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	10.545,57	0,00	10.545,57
OUTUBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	11.717,30	0,00	11.717,30
NOVEMBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	12.889,03	0,00	12.889,03
DEZEMBRO	1.171,77	0,00	1.171,77	14.060,80	0,00	14.060,80
Despesa: 243 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 244 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	208.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	204.280,72
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	3.719,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	315,30	17.018,03	17.333,33	315,30	17.018,03
FEVEREIRO	17.333,33	26.933,70	-9.600,37	34.666,66	27.249,00	7.417,66
MARÇO	17.333,33	31.374,26	-14.040,93	51.999,99	58.623,26	-6.623,27
ABRIL	17.333,33	43.897,36	-26.564,03	69.333,32	102.520,62	-33.187,30
MAIO	17.333,33	27.357,11	-10.023,78	86.666,65	129.877,73	-43.211,08
JUNHO	17.333,33	74.402,99	-57.069,66	103.999,98	204.280,72	-100.280,74

JULHO	17.333,33	0,00	17.333,33	121.333,31	204.280,72	-82.947,41
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	204.280,72	-65.614,08
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	204.280,72	-48.280,75
OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	204.280,72	-30.947,42
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	204.280,72	-13.614,09
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	204.280,72	3.719,28
Despesa: 245 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	19.952,30
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	47,70
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	19.952,30	-18.285,64	4.999,98	19.952,30	-14.952,32
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	19.952,30	-13.285,66
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	19.952,30	-11.619,00
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	19.952,30	-9.952,34
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	19.952,30	-8.285,68
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	19.952,30	-6.619,02
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	19.952,30	-4.952,36
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	19.952,30	-3.285,70
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	19.952,30	-1.619,04
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	19.952,30	47,70
Despesa: 246 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	30.000,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	550,42	1.949,58	12.500,00	550,42	11.949,58
JUNHO	2.500,00	29.449,58	-26.949,58	15.000,00	30.000,00	-15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	30.000,00	-12.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	30.000,00	-10.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	30.000,00	-7.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	30.000,00	-5.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	30.000,00	-2.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	30.000,00	0,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 246 | Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.680,99
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	30.680,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.556,74	0,00	2.556,74	2.556,74	0,00	2.556,74
FEVEREIRO	2.556,74	0,00	2.556,74	5.113,48	0,00	5.113,48
MARÇO	2.556,74	0,00	2.556,74	7.670,22	0,00	7.670,22
ABRIL	2.556,74	0,00	2.556,74	10.226,96	0,00	10.226,96
MAIO	2.556,74	0,00	2.556,74	12.783,70	0,00	12.783,70
JUNHO	2.556,74	0,00	2.556,74	15.340,44	0,00	15.340,44
JULHO	2.556,74	0,00	2.556,74	17.897,18	0,00	17.897,18
AGOSTO	2.556,74	0,00	2.556,74	20.453,92	0,00	20.453,92
SETEMBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	23.010,66	0,00	23.010,66
OUTUBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	25.567,40	0,00	25.567,40
NOVEMBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	28.124,14	0,00	28.124,14
DEZEMBRO	2.556,85	0,00	2.556,85	30.680,99	0,00	30.680,99
Despesa: 247 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	9.658,47
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	741,53
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	7.566,50	-6.699,84	3.466,64	7.566,50	-4.099,86
MAIO	866,66	2.091,97	-1.225,31	4.333,30	9.658,47	-5.325,17
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	9.658,47	-4.458,51
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	9.658,47	-3.591,85
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	9.658,47	-2.725,19
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	9.658,47	-1.858,53
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	9.658,47	-991,87
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	9.658,47	-125,21
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	9.658,47	741,53
Despesa: 248 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	7.342,40
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	2.657,60
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	564,80	268,53	833,33	564,80	268,53
FEVEREIRO	833,33	3.388,80	-2.555,47	1.666,66	3.953,60	-2.286,94
MARÇO	833,33	3.388,80	-2.555,47	2.499,99	7.342,40	-4.842,41
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	7.342,40	-4.009,08
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	7.342,40	-3.175,75
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	7.342,40	-2.342,42
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	7.342,40	-1.509,09
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	7.342,40	-675,76
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	7.342,40	157,57
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	7.342,40	990,90
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	7.342,40	1.824,23
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	7.342,40	2.657,60
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 248 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	14.372,14
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	15.627,86
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	2.824,00	-324,00	2.500,00	2.824,00	-324,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	2.824,00	2.176,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	2.824,00	4.676,00
ABRIL	2.500,00	2.824,00	-324,00	10.000,00	5.648,00	4.352,00
MAIO	2.500,00	5.052,94	-2.552,94	12.500,00	10.700,94	1.799,06
JUNHO	2.500,00	3.671,20	-1.171,20	15.000,00	14.372,14	627,86
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	14.372,14	3.127,86
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	14.372,14	5.627,86
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	14.372,14	8.127,86
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	14.372,14	10.627,86
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	14.372,14	13.127,86
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	14.372,14	15.627,86
Despesa: 249 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.622,27
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	8.356,93
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	638,53	443,07	1.081,60	638,53	443,07
FEVEREIRO	1.081,60	638,53	443,07	2.163,20	1.277,06	886,14
MARÇO	1.081,60	638,53	443,07	3.244,80	1.915,59	1.329,21
ABRIL	1.081,60	1.132,28	-50,68	4.326,40	3.047,87	1.278,53
MAIO	1.081,60	691,74	389,86	5.408,00	3.739,61	1.668,39
JUNHO	1.081,60	882,66	198,94	6.489,60	4.622,27	1.867,33
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	4.622,27	2.948,93
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	4.622,27	4.030,53
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	4.622,27	5.112,13
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	4.622,27	6.193,73
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	4.622,27	7.275,33
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	4.622,27	8.356,93
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	540,80
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66

DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 250 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	648,96
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	648,96
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54,08	0,00	54,08	54,08	0,00	54,08
FEVEREIRO	54,08	0,00	54,08	108,16	0,00	108,16
MARÇO	54,08	0,00	54,08	162,24	0,00	162,24
ABRIL	54,08	0,00	54,08	216,32	0,00	216,32
MAIO	54,08	0,00	54,08	270,40	0,00	270,40
JUNHO	54,08	0,00	54,08	324,48	0,00	324,48
JULHO	54,08	0,00	54,08	378,56	0,00	378,56
AGOSTO	54,08	0,00	54,08	432,64	0,00	432,64
SETEMBRO	54,08	0,00	54,08	486,72	0,00	486,72
OUTUBRO	54,08	0,00	54,08	540,80	0,00	540,80
NOVEMBRO	54,08	0,00	54,08	594,88	0,00	594,88
DEZEMBRO	54,08	0,00	54,08	648,96	0,00	648,96
Despesa: 251 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.270,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	9.546,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	1.270,00	-368,67	4.506,65	1.270,00	3.236,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	1.270,00	4.137,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	1.270,00	5.039,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	1.270,00	5.940,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	1.270,00	6.841,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	1.270,00	7.743,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	1.270,00	8.644,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	1.270,00	9.546,00
Despesa: 252 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64

MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 253 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 254 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	5.408,00	-4.957,34	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 255 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						

Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 256 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	188.394,08
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	111.605,92
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	24.822,44	177,56	25.000,00	24.822,44	177,56
FEVEREIRO	25.000,00	38.386,08	-13.386,08	50.000,00	63.208,52	-13.208,52
MARÇO	25.000,00	35.661,80	-10.661,80	75.000,00	98.870,32	-23.870,32
ABRIL	25.000,00	30.642,28	-5.642,28	100.000,00	129.512,60	-29.512,60
MAIO	25.000,00	30.396,21	-5.396,21	125.000,00	159.908,81	-34.908,81
JUNHO	25.000,00	28.485,27	-3.485,27	150.000,00	188.394,08	-38.394,08
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	188.394,08	-13.394,08
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	188.394,08	11.605,92
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	188.394,08	36.605,92
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	188.394,08	61.605,92
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	188.394,08	86.605,92
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	188.394,08	111.605,92
Despesa: 257 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	39.365,21
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	50.634,79
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	4.298,41	3.201,59	7.500,00	4.298,41	3.201,59
FEVEREIRO	7.500,00	5.898,43	1.601,57	15.000,00	10.196,84	4.803,16
MARÇO	7.500,00	6.447,82	1.052,18	22.500,00	16.644,66	5.855,34
ABRIL	7.500,00	11.210,48	-3.710,48	30.000,00	27.855,14	2.144,86
MAIO	7.500,00	5.683,42	1.816,58	37.500,00	33.538,56	3.961,44
JUNHO	7.500,00	5.826,65	1.673,35	45.000,00	39.365,21	5.634,79
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	39.365,21	13.134,79
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	39.365,21	20.634,79
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	39.365,21	28.134,79
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	39.365,21	35.634,79
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	39.365,21	43.134,79
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	39.365,21	50.634,79

Despesa: 258 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	92.980,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-55.124,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	15.320,00	-12.165,34	3.154,66	15.320,00	-12.165,34
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	15.320,00	-9.010,68
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	15.320,00	-5.856,02
ABRIL	3.154,66	8.472,00	-5.317,34	12.618,64	23.792,00	-11.173,36
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	23.792,00	-8.018,70
JUNHO	3.154,66	9.884,00	-6.729,34	18.927,96	33.676,00	-14.748,04
JULHO	3.154,66	59.304,00	-56.149,34	22.082,62	92.980,00	-70.897,38
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	92.980,00	-67.742,72
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	92.980,00	-64.588,06
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	92.980,00	-61.433,40
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	92.980,00	-58.278,74
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	92.980,00	-55.124,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 259 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	2.160,21
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2,99
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	201,60	-21,34	180,26	201,60	-21,34
FEVEREIRO	180,26	1.310,40	-1.130,14	360,52	1.512,00	-1.151,48
MARÇO	180,26	501,84	-321,58	540,78	2.013,84	-1.473,06
ABRIL	180,26	104,55	75,71	721,04	2.118,39	-1.397,35
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	2.118,39	-1.217,09
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	2.118,39	-1.036,83
JULHO	180,26	41,82	138,44	1.261,82	2.160,21	-898,39
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	2.160,21	-718,13
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	2.160,21	-537,87
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	2.160,21	-357,61
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	2.160,21	-177,35
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	2.160,21	2,99
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	324,48
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	324,48
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27,04	0,00	27,04	27,04	0,00	27,04
FEVEREIRO	27,04	0,00	27,04	54,08	0,00	54,08
MARÇO	27,04	0,00	27,04	81,12	0,00	81,12
ABRIL	27,04	0,00	27,04	108,16	0,00	108,16
MAIO	27,04	0,00	27,04	135,20	0,00	135,20

JUNHO	27,04	0,00	27,04	162,24	0,00	162,24
JULHO	27,04	0,00	27,04	189,28	0,00	189,28
AGOSTO	27,04	0,00	27,04	216,32	0,00	216,32
SETEMBRO	27,04	0,00	27,04	243,36	0,00	243,36
OUTUBRO	27,04	0,00	27,04	270,40	0,00	270,40
NOVEMBRO	27,04	0,00	27,04	297,44	0,00	297,44
DEZEMBRO	27,04	0,00	27,04	324,48	0,00	324,48
Despesa: 260 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	34.885,99
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	114,01
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	427,00	2.489,66	2.916,66	427,00	2.489,66
FEVEREIRO	2.916,66	5.716,58	-2.799,92	5.833,32	6.143,58	-310,26
MARÇO	2.916,66	9.093,25	-6.176,59	8.749,98	15.236,83	-6.486,85
ABRIL	2.916,66	10.297,98	-7.381,32	11.666,64	25.534,81	-13.868,17
MAIO	2.916,66	2.953,14	-36,48	14.583,30	28.487,95	-13.904,65
JUNHO	2.916,66	6.377,04	-3.460,38	17.499,96	34.864,99	-17.365,03
JULHO	2.916,66	21,00	2.895,66	20.416,62	34.885,99	-14.469,37
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	34.885,99	-11.552,71
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	34.885,99	-8.636,05
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	34.885,99	-5.719,39
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	34.885,99	-2.802,73
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	34.885,99	114,01
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 261 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	10.816,00	-9.914,67	1.802,66	10.816,00	-9.013,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 264 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	16.224,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	13.431,87	-12.079,87	2.704,00	13.431,87	-10.727,87
MARÇO	1.352,00	1.304,00	48,00	4.056,00	14.735,87	-10.679,87
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	14.735,87	-9.327,87
MAIO	1.352,00	1.488,13	-136,13	6.760,00	16.224,00	-9.464,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	16.224,00	-8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	16.224,00	-6.760,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	16.224,00	-5.408,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	16.224,00	-4.056,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	16.224,00	-2.704,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	16.224,00	-1.352,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	16.224,00	0,00
Despesa: 265 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	10.372,51
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	443,49
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	8.951,62	-8.050,29	901,33	8.951,62	-8.050,29
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	8.951,62	-7.148,96
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	8.951,62	-6.247,63
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	8.951,62	-5.346,30
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	8.951,62	-4.444,97
JUNHO	901,33	1.420,89	-519,56	5.407,98	10.372,51	-4.964,53
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.372,51	-4.063,20
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.372,51	-3.161,87
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.372,51	-2.260,54
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.372,51	-1.359,21
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.372,51	-457,88
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.372,51	443,49
Despesa: 266 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	48.672,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	30.115,60
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	18.556,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.056,00	4.526,43	-470,43	4.056,00	4.526,43	-470,43
FEVEREIRO	4.056,00	4.682,69	-626,69	8.112,00	9.209,12	-1.097,12
MARÇO	4.056,00	5.123,25	-1.067,25	12.168,00	14.332,37	-2.164,37
ABRIL	4.056,00	5.396,61	-1.340,61	16.224,00	19.728,98	-3.504,98
MAIO	4.056,00	5.099,95	-1.043,95	20.280,00	24.828,93	-4.548,93
JUNHO	4.056,00	5.286,67	-1.230,67	24.336,00	30.115,60	-5.779,60
JULHO	4.056,00	0,00	4.056,00	28.392,00	30.115,60	-1.723,60
AGOSTO	4.056,00	0,00	4.056,00	32.448,00	30.115,60	2.332,40
SETEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	36.504,00	30.115,60	6.388,40
OUTUBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	40.560,00	30.115,60	10.444,40
NOVEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	44.616,00	30.115,60	14.500,40
DEZEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	48.672,00	30.115,60	18.556,40

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60

MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.489,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.133,22
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	356,38
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,80	0,00	540,80	540,80	0,00	540,80
FEVEREIRO	540,80	0,00	540,80	1.081,60	0,00	1.081,60
MARÇO	540,80	0,00	540,80	1.622,40	0,00	1.622,40
ABRIL	540,80	0,00	540,80	2.163,20	0,00	2.163,20
MAIO	540,80	6.133,22	-5.592,42	2.704,00	6.133,22	-3.429,22
JUNHO	540,80	0,00	540,80	3.244,80	6.133,22	-2.888,42
JULHO	540,80	0,00	540,80	3.785,60	6.133,22	-2.347,62
AGOSTO	540,80	0,00	540,80	4.326,40	6.133,22	-1.806,82
SETEMBRO	540,80	0,00	540,80	4.867,20	6.133,22	-1.266,02
OUTUBRO	540,80	0,00	540,80	5.408,00	6.133,22	-725,22
NOVEMBRO	540,80	0,00	540,80	5.948,80	6.133,22	-184,42
DEZEMBRO	540,80	0,00	540,80	6.489,60	6.133,22	356,38
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.191,68
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	5.191,68
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	432,64	0,00	432,64	432,64	0,00	432,64
FEVEREIRO	432,64	0,00	432,64	865,28	0,00	865,28
MARÇO	432,64	0,00	432,64	1.297,92	0,00	1.297,92
ABRIL	432,64	0,00	432,64	1.730,56	0,00	1.730,56
MAIO	432,64	0,00	432,64	2.163,20	0,00	2.163,20
JUNHO	432,64	0,00	432,64	2.595,84	0,00	2.595,84
JULHO	432,64	0,00	432,64	3.028,48	0,00	3.028,48
AGOSTO	432,64	0,00	432,64	3.461,12	0,00	3.461,12
SETEMBRO	432,64	0,00	432,64	3.893,76	0,00	3.893,76
OUTUBRO	432,64	0,00	432,64	4.326,40	0,00	4.326,40
NOVEMBRO	432,64	0,00	432,64	4.759,04	0,00	4.759,04
DEZEMBRO	432,64	0,00	432,64	5.191,68	0,00	5.191,68
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.571,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	7.458,58
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	112,62
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	630,93	0,00	630,93	630,93	0,00	630,93
FEVEREIRO	630,93	3.946,00	-3.315,07	1.261,86	3.946,00	-2.684,14
MARÇO	630,93	0,00	630,93	1.892,79	3.946,00	-2.053,21
ABRIL	630,93	0,00	630,93	2.523,72	3.946,00	-1.422,28
MAIO	630,93	296,94	333,99	3.154,65	4.242,94	-1.088,29
JUNHO	630,93	573,64	57,29	3.785,58	4.816,58	-1.031,00
JULHO	630,93	2.642,00	-2.011,07	4.416,51	7.458,58	-3.042,07
AGOSTO	630,93	0,00	630,93	5.047,44	7.458,58	-2.411,14
SETEMBRO	630,93	0,00	630,93	5.678,37	7.458,58	-1.780,21
OUTUBRO	630,93	0,00	630,93	6.309,30	7.458,58	-1.149,28
NOVEMBRO	630,93	0,00	630,93	6.940,23	7.458,58	-518,35
DEZEMBRO	630,97	0,00	630,97	7.571,20	7.458,58	112,62
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.163,20
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	2.163,20	-1.982,94	360,52	2.163,20	-1.802,68
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	2.163,20	-1.622,42
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	2.163,20	-1.442,16
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	2.163,20	-1.261,90
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	2.163,20	-1.081,64
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	2.163,20	-901,38
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	2.163,20	-721,12
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	2.163,20	-540,86
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	2.163,20	-360,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	2.163,20	-180,34
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	2.163,20	0,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						

Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.252,32
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	5.971,68
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	4.972,39	-3.620,39	2.704,00	4.972,39	-2.268,39
MARÇO	1.352,00	1.463,73	-111,73	4.056,00	6.436,12	-2.380,12
ABRIL	1.352,00	1.321,47	30,53	5.408,00	7.757,59	-2.349,59
MAIO	1.352,00	1.309,89	42,11	6.760,00	9.067,48	-2.307,48
JUNHO	1.352,00	1.184,84	167,16	8.112,00	10.252,32	-2.140,32
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	10.252,32	-788,32
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	10.252,32	563,68
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	10.252,32	1.915,68
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	10.252,32	3.267,68
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	10.252,32	4.619,68
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	10.252,32	5.971,68
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	30.000,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	358,68	2.141,32	2.500,00	358,68	2.141,32
FEVEREIRO	2.500,00	3.093,14	-593,14	5.000,00	3.451,82	1.548,18
MARÇO	2.500,00	12.482,94	-9.982,94	7.500,00	15.934,76	-8.434,76
ABRIL	2.500,00	11.279,60	-8.779,60	10.000,00	27.214,36	-17.214,36
MAIO	2.500,00	2.785,64	-285,64	12.500,00	30.000,00	-17.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	30.000,00	-15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	30.000,00	-12.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	30.000,00	-10.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	30.000,00	-7.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	30.000,00	-5.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	30.000,00	-2.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	4.951,74
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	0,00	412,64	1.237,92	0,00	1.237,92
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	0,00	1.650,56
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	0,00	2.063,20
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	0,00	2.475,84
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	0,00	2.888,48
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	0,00	3.301,12
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	0,00	3.713,76

OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	0,00	4.126,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	0,00	4.539,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	0,00	4.951,74
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	6.063,66
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	2.189,24
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	1.997,00	-1.309,26	1.375,48	1.997,00	-621,52
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	1.997,00	66,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	1.997,00	753,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	1.997,00	1.441,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	1.997,00	2.129,44
JULHO	687,74	4.066,66	-3.378,92	4.814,18	6.063,66	-1.249,48
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	6.063,66	-561,74
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	6.063,66	126,00
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	6.063,66	813,74
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	6.063,66	1.501,48
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	6.063,66	2.189,24
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40

MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 278 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0.00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 279 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.854,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.830,30
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	6.023,70
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.404,50	10.830,30	-9.425,80	1.404,50	10.830,30	-9.425,80
FEVEREIRO	1.404,50	0,00	1.404,50	2.809,00	10.830,30	-8.021,30
MARÇO	1.404,50	0,00	1.404,50	4.213,50	10.830,30	-6.616,80
ABRIL	1.404,50	0,00	1.404,50	5.618,00	10.830,30	-5.212,30
MAIO	1.404,50	0,00	1.404,50	7.022,50	10.830,30	-3.807,80
JUNHO	1.404,50	0,00	1.404,50	8.427,00	10.830,30	-2.403,30
JULHO	1.404,50	0,00	1.404,50	9.831,50	10.830,30	-998,80
AGOSTO	1.404,50	0,00	1.404,50	11.236,00	10.830,30	405,70
SETEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	12.640,50	10.830,30	1.810,20
OUTUBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	14.045,00	10.830,30	3.214,70
NOVEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	15.449,50	10.830,30	4.619,20
DEZEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	16.854,00	10.830,30	6.023,70
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 280 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.089,23
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	54.089,23
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.507,43	0,00	4.507,43	4.507,43	0,00	4.507,43
FEVEREIRO	4.507,43	10.797,00	-6.289,57	9.014,86	10.797,00	-1.782,14
MARÇO	4.507,43	-10.797,00	15.304,43	13.522,29	0,00	13.522,29
ABRIL	4.507,43	0,00	4.507,43	18.029,72	0,00	18.029,72
MAIO	4.507,43	0,00	4.507,43	22.537,15	0,00	22.537,15
JUNHO	4.507,43	0,00	4.507,43	27.044,58	0,00	27.044,58
JULHO	4.507,43	0,00	4.507,43	31.552,01	0,00	31.552,01
AGOSTO	4.507,43	0,00	4.507,43	36.059,44	0,00	36.059,44
SETEMBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	40.566,87	0,00	40.566,87
OUTUBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	45.074,30	0,00	45.074,30
NOVEMBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	49.581,73	0,00	49.581,73
DEZEMBRO	4.507,50	0,00	4.507,50	54.089,23	0,00	54.089,23
Despesa: 281 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40

NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 282 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 283 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.676,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	15.956,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	5.676,00	-3.873,34	9.013,30	5.676,00	3.337,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	5.676,00	5.139,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	5.676,00	6.942,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	5.676,00	8.745,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	5.676,00	10.547,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	5.676,00	12.350,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	5.676,00	14.153,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	5.676,00	15.956,00
Despesa: 284 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	61.030,36
Ação: 2029 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUX NATALIDADE, FUNERAL E					**Diferença:**	-6.950,36
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	2.584,60	1.922,06	4.506,66	2.584,60	1.922,06
FEVEREIRO	4.506,66	19.379,06	-14.872,40	9.013,32	21.963,66	-12.950,34
MARÇO	4.506,66	6.523,00	-2.016,34	13.519,98	28.486,66	-14.966,68

ABRIL	4.506,66	24.906,00	-20.399,34	18.026,64	53.392,66	-35.366,02
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	53.392,66	-30.859,36
JUNHO	4.506,66	6.437,70	-1.931,04	27.039,96	59.830,36	-32.790,40
JULHO	4.506,66	1.200,00	3.306,66	31.546,62	61.030,36	-29.483,74
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	61.030,36	-24.977,08
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	61.030,36	-20.470,42
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	61.030,36	-15.963,76
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	61.030,36	-11.457,10
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	61.030,36	-6.950,36
Despesa: 285 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.045,50
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	36,10
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	627,30	-537,17	270,39	627,30	-356,91
ABRIL	90,13	418,20	-328,07	360,52	1.045,50	-684,98
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	1.045,50	-594,85
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	1.045,50	-504,72
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	1.045,50	-414,59
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	1.045,50	-324,46
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	1.045,50	-234,33
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	1.045,50	-144,20
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	1.045,50	-54,07
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	1.045,50	36,10
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 286 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.263,84
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	4.263,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	355,32	0,00	355,32	355,32	0,00	355,32
FEVEREIRO	355,32	0,00	355,32	710,64	0,00	710,64
MARÇO	355,32	0,00	355,32	1.065,96	0,00	1.065,96
ABRIL	355,32	0,00	355,32	1.421,28	0,00	1.421,28
MAIO	355,32	0,00	355,32	1.776,60	0,00	1.776,60
JUNHO	355,32	0,00	355,32	2.131,92	0,00	2.131,92
JULHO	355,32	0,00	355,32	2.487,24	0,00	2.487,24
AGOSTO	355,32	0,00	355,32	2.842,56	0,00	2.842,56
SETEMBRO	355,32	0,00	355,32	3.197,88	0,00	3.197,88
OUTUBRO	355,32	0,00	355,32	3.553,20	0,00	3.553,20
NOVEMBRO	355,32	0,00	355,32	3.908,52	0,00	3.908,52
DEZEMBRO	355,32	0,00	355,32	4.263,84	0,00	4.263,84
Despesa: 287 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 288 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.523,70
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	10.523,70
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	876,97	0,00	876,97	876,97	0,00	876,97
FEVEREIRO	876,97	0,00	876,97	1.753,94	0,00	1.753,94
MARÇO	876,97	0,00	876,97	2.630,91	0,00	2.630,91
ABRIL	876,97	0,00	876,97	3.507,88	0,00	3.507,88
MAIO	876,97	0,00	876,97	4.384,85	0,00	4.384,85
JUNHO	876,97	0,00	876,97	5.261,82	0,00	5.261,82
JULHO	876,97	0,00	876,97	6.138,79	0,00	6.138,79
AGOSTO	876,97	0,00	876,97	7.015,76	0,00	7.015,76
SETEMBRO	876,97	0,00	876,97	7.892,73	0,00	7.892,73
OUTUBRO	876,97	0,00	876,97	8.769,70	0,00	8.769,70
NOVEMBRO	876,97	0,00	876,97	9.646,67	0,00	9.646,67
DEZEMBRO	877,03	0,00	877,03	10.523,70	0,00	10.523,70
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 289 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.906,35
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	10.090,95
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	815,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	908,86	0,00	908,86	908,86	0,00	908,86
FEVEREIRO	908,86	0,00	908,86	1.817,72	0,00	1.817,72
MARÇO	908,86	0,00	908,86	2.726,58	0,00	2.726,58
ABRIL	908,86	0,00	908,86	3.635,44	0,00	3.635,44
MAIO	908,86	0,00	908,86	4.544,30	0,00	4.544,30
JUNHO	908,86	10.090,95	-9.182,09	5.453,16	10.090,95	-4.637,79
JULHO	908,86	0,00	908,86	6.362,02	10.090,95	-3.728,93
AGOSTO	908,86	0,00	908,86	7.270,88	10.090,95	-2.820,07
SETEMBRO	908,86	0,00	908,86	8.179,74	10.090,95	-1.911,21
OUTUBRO	908,86	0,00	908,86	9.088,60	10.090,95	-1.002,35
NOVEMBRO	908,86	0,00	908,86	9.997,46	10.090,95	-93,49

DEZEMBRO	908,89	0,00	908,89	10.906,35	10.090,95	815,40
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	123.803,70
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	76.196,30
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	20.856,75	-4.190,09	16.666,66	20.856,75	-4.190,09
FEVEREIRO	16.666,66	19.258,73	-2.592,07	33.333,32	40.115,48	-6.782,16
MARÇO	16.666,66	21.290,05	-4.623,39	49.999,98	61.405,53	-11.405,55
ABRIL	16.666,66	20.799,39	-4.132,73	66.666,64	82.204,92	-15.538,28
MAIO	16.666,66	20.799,39	-4.132,73	83.333,30	103.004,31	-19.671,01
JUNHO	16.666,66	20.799,39	-4.132,73	99.999,96	123.803,70	-23.803,74
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	123.803,70	-7.137,08
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	123.803,70	9.529,58
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	123.803,70	26.196,24
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	123.803,70	42.862,90
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	123.803,70	59.529,56
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	123.803,70	76.196,30
Despesa: 290 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 291 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
	Mensal			Acumulado		
Mês	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52

MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 292 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 293 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 294 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 295 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	20.610,37
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	44.285,63
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	5.081,92	326,08	5.408,00	5.081,92	326,08
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	5.081,92	5.734,08
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	5.081,92	11.142,08
ABRIL	5.408,00	10.039,98	-4.631,98	21.632,00	15.121,90	6.510,10
MAIO	5.408,00	1.097,69	4.310,31	27.040,00	16.219,59	10.820,41
JUNHO	5.408,00	4.390,78	1.017,22	32.448,00	20.610,37	11.837,63
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	20.610,37	17.245,63
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	20.610,37	22.653,63
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	20.610,37	28.061,63
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	20.610,37	33.469,63
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	20.610,37	38.877,63
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	20.610,37	44.285,63
Despesa: 296 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.074,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	957,56
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	34.117,36
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.922,91	957,56	1.965,35	2.922,91	957,56	1.965,35
FEVEREIRO	2.922,91	0,00	2.922,91	5.845,82	957,56	4.888,26
MARÇO	2.922,91	0,00	2.922,91	8.768,73	957,56	7.811,17
ABRIL	2.922,91	0,00	2.922,91	11.691,64	957,56	10.734,08
MAIO	2.922,91	0,00	2.922,91	14.614,55	957,56	13.656,99
JUNHO	2.922,91	0,00	2.922,91	17.537,46	957,56	16.579,90
JULHO	2.922,91	0,00	2.922,91	20.460,37	957,56	19.502,81
AGOSTO	2.922,91	0,00	2.922,91	23.383,28	957,56	22.425,72
SETEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	26.306,19	957,56	25.348,63
OUTUBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	29.229,10	957,56	28.271,54
NOVEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	32.152,01	957,56	31.194,45
DEZEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	35.074,92	957,56	34.117,36
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						

Despesa: 297 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 298 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.925,30
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	26.522,70
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	5.925,30	-3.221,30	5.408,00	5.925,30	-517,30
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	5.925,30	2.186,70
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	5.925,30	4.890,70
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	5.925,30	7.594,70
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	5.925,30	10.298,70
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	5.925,30	13.002,70
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	5.925,30	15.706,70
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	5.925,30	18.410,70
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	5.925,30	21.114,70
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	5.925,30	23.818,70
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	5.925,30	26.522,70
Despesa: 299 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.522,80
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.722,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	1.522,80	-1.252,40	540,80	1.522,80	-982,00
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	1.522,80	-711,60
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	1.522,80	-441,20
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	1.522,80	-170,80
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	1.522,80	99,60
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	1.522,80	370,00
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	1.522,80	640,40
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	1.522,80	910,80

OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	1.522,80	1.181,20
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	1.522,80	1.451,60
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	1.522,80	1.722,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	17.725,16
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	62.274,84
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	3.075,03	3.591,63	6.666,66	3.075,03	3.591,63
FEVEREIRO	6.666,66	3.170,21	3.496,45	13.333,32	6.245,24	7.088,08
MARÇO	6.666,66	3.428,19	3.238,47	19.999,98	9.673,43	10.326,55
ABRIL	6.666,66	1.168,63	5.498,03	26.666,64	10.842,06	15.824,58
MAIO	6.666,66	3.459,29	3.207,37	33.333,30	14.301,35	19.031,95
JUNHO	6.666,66	3.423,81	3.242,85	39.999,96	17.725,16	22.274,80
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	17.725,16	28.941,46
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	17.725,16	35.608,12
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	17.725,16	42.274,78
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	17.725,16	48.941,44
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	17.725,16	55.608,10
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	17.725,16	62.274,84
Despesa: 300 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	27.040,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 301 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66

MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 302 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 303 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 304 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 305 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 306 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00

NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 307 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98

ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.177,40
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	985,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	201,60	-21,34	180,26	201,60	-21,34
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	201,60	158,92
MARÇO	180,26	975,80	-795,54	540,78	1.177,40	-636,62
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	1.177,40	-456,36
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	1.177,40	-276,10
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	1.177,40	-95,84
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	1.177,40	84,42
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	1.177,40	264,68
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	1.177,40	444,94
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	1.177,40	625,20
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	1.177,40	805,46
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	1.177,40	985,80
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.554,06
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	11.554,06
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	962,83	0,00	962,83	962,83	0,00	962,83
FEVEREIRO	962,83	0,00	962,83	1.925,66	0,00	1.925,66
MARÇO	962,83	0,00	962,83	2.888,49	0,00	2.888,49
ABRIL	962,83	0,00	962,83	3.851,32	0,00	3.851,32
MAIO	962,83	0,00	962,83	4.814,15	0,00	4.814,15
JUNHO	962,83	0,00	962,83	5.776,98	0,00	5.776,98
JULHO	962,83	0,00	962,83	6.739,81	0,00	6.739,81
AGOSTO	962,83	0,00	962,83	7.702,64	0,00	7.702,64
SETEMBRO	962,83	0,00	962,83	8.665,47	0,00	8.665,47
OUTUBRO	962,83	0,00	962,83	9.628,30	0,00	9.628,30
NOVEMBRO	962,83	0,00	962,83	10.591,13	0,00	10.591,13

DEZEMBRO	962,93	0,00	962,93	11.554,06	0,00	11.554,06
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 315 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.096,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	855,74
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	4.096,00	-3.683,36	1.237,92	4.096,00	-2.858,08
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	4.096,00	-2.445,44

MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	4.096,00	-2.032,80
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	4.096,00	-1.620,16
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	4.096,00	-1.207,52
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	4.096,00	-794,88
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	4.096,00	-382,24
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	4.096,00	30,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	4.096,00	443,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	4.096,00	855,74
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 318 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.040,18
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	4.367,82
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	629,79	-179,13	450,66	629,79	-179,13
FEVEREIRO	450,66	411,06	39,60	901,32	1.040,85	-139,53
MARÇO	450,66	-0,67	451,33	1.351,98	1.040,18	311,80
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	1.040,18	762,46
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	1.040,18	1.213,12
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	1.040,18	1.663,78
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	1.040,18	2.114,44
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	1.040,18	2.565,10
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	1.040,18	3.015,76
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	1.040,18	3.466,42
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	1.040,18	3.917,08
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	1.040,18	4.367,82
Despesa: 320 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 321 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	0,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	10.816,00	-9.914,67	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 322 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	50.000,00	-45.833,34	8.333,32	50.000,00	-41.666,68
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	50.000,00	-37.500,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	50.000,00	-33.333,36
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	50.000,00	-29.166,70
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	50.000,00	-25.000,04
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	50.000,00	-20.833,38

AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	50.000,00	-16.666,72
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	50.000,00	-12.500,06
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	50.000,00	-8.333,40
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	50.000,00	-4.166,74
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	50.000,00	0,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	533.602,80
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:**	-383.602,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	82.566,83	-70.066,83	12.500,00	82.566,83	-70.066,83
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	82.566,83	-57.566,83
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	82.566,83	-45.066,83
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	82.566,83	-32.566,83
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	82.566,83	-20.066,83
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	82.566,83	-7.566,83
JULHO	12.500,00	451.035,97	-438.535,97	87.500,00	533.602,80	-446.102,80
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	533.602,80	-433.602,80
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	533.602,80	-421.102,80
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	533.602,80	-408.602,80
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	533.602,80	-396.102,80
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	533.602,80	-383.602,80
Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:**	31.200,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 326 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.400.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	1.323.581,17
Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ÀREAS PARA RESERVA BIOLÓGICA E ESTAÇÃO					**Diferença:**	1.076.418,83
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	200.000,00	279.537,34	-79.537,34	200.000,00	279.537,34	-79.537,34
FEVEREIRO	200.000,00	189.083,15	10.916,85	400.000,00	468.620,49	-68.620,49
MARÇO	200.000,00	0,00	200.000,00	600.000,00	468.620,49	131.379,51
ABRIL	200.000,00	445.648,99	-245.648,99	800.000,00	914.269,48	-114.269,48
MAIO	200.000,00	201.239,76	-1.239,76	1.000.000,00	1.115.509,24	-115.509,24
JUNHO	200.000,00	208.071,93	-8.071,93	1.200.000,00	1.323.581,17	-123.581,17
JULHO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.400.000,00	1.323.581,17	76.418,83
AGOSTO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.600.000,00	1.323.581,17	276.418,83
SETEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.800.000,00	1.323.581,17	476.418,83
OUTUBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.000.000,00	1.323.581,17	676.418,83
NOVEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.200.000,00	1.323.581,17	876.418,83
DEZEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.400.000,00	1.323.581,17	1.076.418,83
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 327 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.469,14
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1017 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS					**Diferença:**	27.469,14
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.289,09	0,00	2.289,09	2.289,09	0,00	2.289,09
FEVEREIRO	2.289,09	0,00	2.289,09	4.578,18	0,00	4.578,18
MARÇO	2.289,09	0,00	2.289,09	6.867,27	0,00	6.867,27
ABRIL	2.289,09	0,00	2.289,09	9.156,36	0,00	9.156,36
MAIO	2.289,09	0,00	2.289,09	11.445,45	0,00	11.445,45
JUNHO	2.289,09	0,00	2.289,09	13.734,54	0,00	13.734,54
JULHO	2.289,09	0,00	2.289,09	16.023,63	0,00	16.023,63
AGOSTO	2.289,09	0,00	2.289,09	18.312,72	0,00	18.312,72
SETEMBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	20.601,81	0,00	20.601,81
OUTUBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	22.890,90	0,00	22.890,90
NOVEMBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	25.179,99	0,00	25.179,99
DEZEMBRO	2.289,15	0,00	2.289,15	27.469,14	0,00	27.469,14
Despesa: 329 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	220.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	152.384,09

Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	67.615,91
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.333,33	20.883,16	-2.549,83	18.333,33	20.883,16	-2.549,83
FEVEREIRO	18.333,33	23.440,99	-5.107,66	36.666,66	44.324,15	-7.657,49
MARÇO	18.333,33	25.040,73	-6.707,40	54.999,99	69.364,88	-14.364,89
ABRIL	18.333,33	26.379,22	-8.045,89	73.333,32	95.744,10	-22.410,78
MAIO	18.333,33	27.496,94	-9.163,61	91.666,65	123.241,04	-31.574,39
JUNHO	18.333,33	29.143,05	-10.809,72	109.999,98	152.384,09	-42.384,11
JULHO	18.333,33	0,00	18.333,33	128.333,31	152.384,09	-24.050,78
AGOSTO	18.333,33	0,00	18.333,33	146.666,64	152.384,09	-5.717,45
SETEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	164.999,97	152.384,09	12.615,88
OUTUBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	183.333,30	152.384,09	30.949,21
NOVEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	201.666,63	152.384,09	49.282,54
DEZEMBRO	18.333,37	0,00	18.333,37	220.000,00	152.384,09	67.615,91
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	24.388,13
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	75.611,87
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	3.826,68	4.506,65	8.333,33	3.826,68	4.506,65
FEVEREIRO	8.333,33	4.058,13	4.275,20	16.666,66	7.884,81	8.781,85
MARÇO	8.333,33	4.618,30	3.715,03	24.999,99	12.503,11	12.496,88
ABRIL	8.333,33	2.682,60	5.650,73	33.333,32	15.185,71	18.147,61
MAIO	8.333,33	4.503,71	3.829,62	41.666,65	19.689,42	21.977,23
JUNHO	8.333,33	4.698,71	3.634,62	49.999,98	24.388,13	25.611,85
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	24.388,13	33.945,18
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	24.388,13	42.278,51

SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	24.388,13	50.611,84
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	24.388,13	58.945,17
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	24.388,13	67.278,50
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	24.388,13	75.611,87
Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.247,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	466,99
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.780,21
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,26	0,00	187,26	187,26	0,00	187,26
FEVEREIRO	187,26	0,00	187,26	374,52	0,00	374,52
MARÇO	187,26	0,00	187,26	561,78	0,00	561,78
ABRIL	187,26	83,64	103,62	749,04	83,64	665,40
MAIO	187,26	0,00	187,26	936,30	83,64	852,66
JUNHO	187,26	383,35	-196,09	1.123,56	466,99	656,57
JULHO	187,26	0,00	187,26	1.310,82	466,99	843,83
AGOSTO	187,26	0,00	187,26	1.498,08	466,99	1.031,09
SETEMBRO	187,26	0,00	187,26	1.685,34	466,99	1.218,35
OUTUBRO	187,26	0,00	187,26	1.872,60	466,99	1.405,61
NOVEMBRO	187,26	0,00	187,26	2.059,86	466,99	1.592,87
DEZEMBRO	187,34	0,00	187,34	2.247,20	466,99	1.780,21
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	16.713,89
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	33.286,11
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	5.370,00	-1.203,34	4.166,66	5.370,00	-1.203,34
FEVEREIRO	4.166,66	4.415,58	-248,92	8.333,32	9.785,58	-1.452,26
MARÇO	4.166,66	2.089,00	2.077,66	12.499,98	11.874,58	625,40
ABRIL	4.166,66	2.163,17	2.003,49	16.666,64	14.037,75	2.628,89
MAIO	4.166,66	2.284,34	1.882,32	20.833,30	16.322,09	4.511,21
JUNHO	4.166,66	391,80	3.774,86	24.999,96	16.713,89	8.286,07
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	16.713,89	12.452,73
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	16.713,89	16.619,39
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	16.713,89	20.786,05
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	16.713,89	24.952,71
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	16.713,89	29.119,37
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	16.713,89	33.286,11
Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66

FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.490,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	754,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	830,00	-559,60	270,40	830,00	-559,60
FEVEREIRO	270,40	830,00	-559,60	540,80	1.660,00	-1.119,20
MARÇO	270,40	830,00	-559,60	811,20	2.490,00	-1.678,80
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	2.490,00	-1.408,40
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	2.490,00	-1.138,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	2.490,00	-867,60
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	2.490,00	-597,20
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	2.490,00	-326,80
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	2.490,00	-56,40
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	2.490,00	214,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	2.490,00	484,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	2.490,00	754,80
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	5.507,93
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	19.492,07
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	1.191,00	892,33	2.083,33	1.191,00	892,33
FEVEREIRO	2.083,33	1.547,23	536,10	4.166,66	2.738,23	1.428,43
MARÇO	2.083,33	1.618,00	465,33	6.249,99	4.356,23	1.893,76
ABRIL	2.083,33	1.151,70	931,63	8.333,32	5.507,93	2.825,39
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	5.507,93	4.908,72
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	5.507,93	6.992,05
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	5.507,93	9.075,38
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	5.507,93	11.158,71
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	5.507,93	13.242,04
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	5.507,93	15.325,37
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	5.507,93	17.408,70
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	5.507,93	19.492,07
Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.958,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	1.843,82
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	24.114,58

Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.163,20	0,00	2.163,20	2.163,20	0,00	2.163,20
FEVEREIRO	2.163,20	283,82	1.879,38	4.326,40	283,82	4.042,58
MARÇO	2.163,20	360,00	1.803,20	6.489,60	643,82	5.845,78
ABRIL	2.163,20	400,00	1.763,20	8.652,80	1.043,82	7.608,98
MAIO	2.163,20	400,00	1.763,20	10.816,00	1.443,82	9.372,18
JUNHO	2.163,20	400,00	1.763,20	12.979,20	1.843,82	11.135,38
JULHO	2.163,20	0,00	2.163,20	15.142,40	1.843,82	13.298,58
AGOSTO	2.163,20	0,00	2.163,20	17.305,60	1.843,82	15.461,78
SETEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	19.468,80	1.843,82	17.624,98
OUTUBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	21.632,00	1.843,82	19.788,18
NOVEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	23.795,20	1.843,82	21.951,38
DEZEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	25.958,40	1.843,82	24.114,58
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 338 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.951,74
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	4.951,74	-4.539,10	1.237,92	4.951,74	-3.713,82
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	4.951,74	-3.301,18
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	4.951,74	-2.888,54
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	4.951,74	-2.475,90
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	4.951,74	-2.063,26
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	4.951,74	-1.650,62
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	4.951,74	-1.237,98

OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	4.951,74	-825,34
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	4.951,74	-412,70
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	4.951,74	0,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	19.203,88
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	2.428,12
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	5.643,05	-3.840,39	1.802,66	5.643,05	-3.840,39
FEVEREIRO	1.802,66	13.560,84	-11.758,18	3.605,32	19.203,89	-15.598,57
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	19.203,89	-13.795,91
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	19.203,89	-11.993,25
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	19.203,89	-10.190,59
JUNHO	1.802,66	-0,01	1.802,67	10.815,96	19.203,88	-8.387,92
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	19.203,88	-6.585,26
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	19.203,88	-4.782,60
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	19.203,88	-2.979,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	19.203,88	-1.177,28
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	19.203,88	625,38
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	19.203,88	2.428,12
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80

MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 341 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	29.684,56
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	30.315,44
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	29.684,56	-24.684,56	30.000,00	29.684,56	315,44
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	29.684,56	5.315,44
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	29.684,56	10.315,44
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	29.684,56	15.315,44
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	29.684,56	20.315,44
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	29.684,56	25.315,44
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	29.684,56	30.315,44
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	830,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	2.414,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	830,00	-559,60	1.352,00	830,00	522,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	830,00	792,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	830,00	1.062,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	830,00	1.333,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	830,00	1.603,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	830,00	1.874,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	830,00	2.144,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	830,00	2.414,80
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	59.689,89
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	70.310,11
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	26.573,04	-15.739,71	10.833,33	26.573,04	-15.739,71
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	26.573,04	-4.906,38
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	26.573,04	5.926,95
ABRIL	10.833,33	16.558,42	-5.725,09	43.333,32	43.131,46	201,86
MAIO	10.833,33	6.613,43	4.219,90	54.166,65	49.744,89	4.421,76
JUNHO	10.833,33	9.945,00	888,33	64.999,98	59.689,89	5.310,09
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	59.689,89	16.143,42
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	59.689,89	26.976,75
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	59.689,89	37.810,08
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	59.689,89	48.643,41
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	59.689,89	59.476,74
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	59.689,89	70.310,11
Despesa: 344 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	128.535,50
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Diferença:**	1.464,50
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	75.923,32	-65.089,99	10.833,33	75.923,32	-65.089,99
FEVEREIRO	10.833,33	42.953,60	-32.120,27	21.666,66	118.876,92	-97.210,26
MARÇO	10.833,33	1.782,54	9.050,79	32.499,99	120.659,46	-88.159,47
ABRIL	10.833,33	6.032,66	4.800,67	43.333,32	126.692,12	-83.358,80
MAIO	10.833,33	1.061,34	9.771,99	54.166,65	127.753,46	-73.586,81
JUNHO	10.833,33	782,04	10.051,29	64.999,98	128.535,50	-63.535,52
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	128.535,50	-52.702,19
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	128.535,50	-41.868,86
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	128.535,50	-31.035,53
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	128.535,50	-20.202,20
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	128.535,50	-9.368,87
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	128.535,50	1.464,50
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						

Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	51.353,66
Ação: 1018 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO					**Diferença:**	248.646,34
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	8.906,16	16.093,84	75.000,00	8.906,16	66.093,84
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	8.906,16	91.093,84
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	8.906,16	116.093,84
JUNHO	25.000,00	42.447,50	-17.447,50	150.000,00	51.353,66	98.646,34
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	51.353,66	123.646,34
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	51.353,66	148.646,34
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	51.353,66	173.646,34
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	51.353,66	198.646,34
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	51.353,66	223.646,34
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	51.353,66	248.646,34
Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	302.848,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	148.795,99
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	154.052,01
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.237,33	22.743,78	2.493,55	25.237,33	22.743,78	2.493,55
FEVEREIRO	25.237,33	31.973,69	-6.736,36	50.474,66	54.717,47	-4.242,81
MARÇO	25.237,33	21.926,68	3.310,65	75.711,99	76.644,15	-932,16
ABRIL	25.237,33	22.703,41	2.533,92	100.949,32	99.347,56	1.601,76
MAIO	25.237,33	22.675,03	2.562,30	126.186,65	122.022,59	4.164,06
JUNHO	25.237,33	26.773,40	-1.536,07	151.423,98	148.795,99	2.627,99
JULHO	25.237,33	0,00	25.237,33	176.661,31	148.795,99	27.865,32

AGOSTO	25.237,33	0,00	25.237,33	201.898,64	148.795,99	53.102,65
SETEMBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	227.135,97	148.795,99	78.339,98
OUTUBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	252.373,30	148.795,99	103.577,31
NOVEMBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	277.610,63	148.795,99	128.814,64
DEZEMBRO	25.237,37	0,00	25.237,37	302.848,00	148.795,99	154.052,01
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	86.528,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	27.120,01
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	59.407,99
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.210,66	4.131,23	3.079,43	7.210,66	4.131,23	3.079,43
FEVEREIRO	7.210,66	4.844,03	2.366,63	14.421,32	8.975,26	5.446,06
MARÇO	7.210,66	4.486,14	2.724,52	21.631,98	13.461,40	8.170,58
ABRIL	7.210,66	4.284,06	2.926,60	28.842,64	17.745,46	11.097,18
MAIO	7.210,66	4.362,42	2.848,24	36.053,30	22.107,88	13.945,42
JUNHO	7.210,66	5.012,13	2.198,53	43.263,96	27.120,01	16.143,95
JULHO	7.210,66	0,00	7.210,66	50.474,62	27.120,01	23.354,61
AGOSTO	7.210,66	0,00	7.210,66	57.685,28	27.120,01	30.565,27
SETEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	64.895,94	27.120,01	37.775,93
OUTUBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	72.106,60	27.120,01	44.986,59
NOVEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	79.317,26	27.120,01	52.197,25
DEZEMBRO	7.210,74	0,00	7.210,74	86.528,00	27.120,01	59.407,99
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.011,33
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	151,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	351,33	-171,07	540,78	351,33	189,45
ABRIL	180,26	830,00	-649,74	721,04	1.181,33	-460,29
MAIO	180,26	830,00	-649,74	901,30	2.011,33	-1.110,03
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	2.011,33	-929,77
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	2.011,33	-749,51
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	2.011,33	-569,25
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	2.011,33	-388,99
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	2.011,33	-208,73
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	2.011,33	-28,47
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	2.011,33	151,87
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	151.424,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	92.311,41
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	59.112,59
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	12.618,66	0,00	12.618,66	12.618,66	0,00	12.618,66
FEVEREIRO	12.618,66	4.989,00	7.629,66	25.237,32	4.989,00	20.248,32
MARÇO	12.618,66	4.989,00	7.629,66	37.855,98	9.978,00	27.877,98
ABRIL	12.618,66	55.235,98	-42.617,32	50.474,64	65.213,98	-14.739,34
MAIO	12.618,66	7.104,45	5.514,21	63.093,30	72.318,43	-9.225,13
JUNHO	12.618,66	14.892,98	-2.274,32	75.711,96	87.211,41	-11.499,45
JULHO	12.618,66	5.100,00	7.518,66	88.330,62	92.311,41	-3.980,79
AGOSTO	12.618,66	0,00	12.618,66	100.949,28	92.311,41	8.637,87
SETEMBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	113.567,94	92.311,41	21.256,53
OUTUBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	126.186,60	92.311,41	33.875,19
NOVEMBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	138.805,26	92.311,41	46.493,85
DEZEMBRO	12.618,74	0,00	12.618,74	151.424,00	92.311,41	59.112,59
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	830,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	4.578,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	830,00	-379,34	1.802,64	830,00	972,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	830,00	1.423,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	830,00	1.873,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	830,00	2.324,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	830,00	2.775,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	830,00	3.225,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	830,00	3.676,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	830,00	4.127,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	830,00	4.578,00
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	152.977,99
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	3.022,01
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.000,00	23.010,10	-10.010,10	13.000,00	23.010,10	-10.010,10
FEVEREIRO	13.000,00	62.306,44	-49.306,44	26.000,00	85.316,54	-59.316,54
MARÇO	13.000,00	25.465,12	-12.465,12	39.000,00	110.781,66	-71.781,66
ABRIL	13.000,00	32.052,11	-19.052,11	52.000,00	142.833,77	-90.833,77
MAIO	13.000,00	6.613,42	6.386,58	65.000,00	149.447,19	-84.447,19
JUNHO	13.000,00	2.530,80	10.469,20	78.000,00	151.977,99	-73.977,99
JULHO	13.000,00	1.000,00	12.000,00	91.000,00	152.977,99	-61.977,99
AGOSTO	13.000,00	0,00	13.000,00	104.000,00	152.977,99	-48.977,99
SETEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	117.000,00	152.977,99	-35.977,99
OUTUBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	130.000,00	152.977,99	-22.977,99
NOVEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	143.000,00	152.977,99	-9.977,99
DEZEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	156.000,00	152.977,99	3.022,01
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	40.718,53

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	24.177,47
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	6.652,34	-1.244,34	5.408,00	6.652,34	-1.244,34
FEVEREIRO	5.408,00	6.479,52	-1.071,52	10.816,00	13.131,86	-2.315,86
MARÇO	5.408,00	6.800,00	-1.392,00	16.224,00	19.931,86	-3.707,86
ABRIL	5.408,00	6.786,67	-1.378,67	21.632,00	26.718,53	-5.086,53
MAIO	5.408,00	6.800,00	-1.392,00	27.040,00	33.518,53	-6.478,53
JUNHO	5.408,00	7.200,00	-1.792,00	32.448,00	40.718,53	-8.270,53
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	40.718,53	-2.862,53
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	40.718,53	2.545,47
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	40.718,53	7.953,47
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	40.718,53	13.361,47
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	40.718,53	18.769,47
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	40.718,53	24.177,47
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	8.288,26
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	2.527,74
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	6.718,26	-5.816,93	2.703,99	6.718,26	-4.014,27
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	6.718,26	-3.112,94
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	6.718,26	-2.211,61
JUNHO	901,33	1.570,00	-668,67	5.407,98	8.288,26	-2.880,28
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	8.288,26	-1.978,95
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	8.288,26	-1.077,62
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	8.288,26	-176,29
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	8.288,26	725,04
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	8.288,26	1.626,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	8.288,26	2.527,74
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	22.400,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.033,33	0,00	3.033,33	3.033,33	0,00	3.033,33
FEVEREIRO	3.033,33	0,00	3.033,33	6.066,66	0,00	6.066,66
MARÇO	3.033,33	0,00	3.033,33	9.099,99	0,00	9.099,99
ABRIL	3.033,33	22.400,00	-19.366,67	12.133,32	22.400,00	-10.266,68
MAIO	3.033,33	0,00	3.033,33	15.166,65	22.400,00	-7.233,35
JUNHO	3.033,33	0,00	3.033,33	18.199,98	22.400,00	-4.200,02
JULHO	3.033,33	0,00	3.033,33	21.233,31	22.400,00	-1.166,69
AGOSTO	3.033,33	0,00	3.033,33	24.266,64	22.400,00	1.866,64

SETEMBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	27.299,97	22.400,00	4.899,97
OUTUBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	30.333,30	22.400,00	7.933,30
NOVEMBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	33.366,63	22.400,00	10.966,63
DEZEMBRO	3.033,37	0,00	3.033,37	36.400,00	22.400,00	14.000,00
Despesa: 355 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	44.349,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	20.547,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	44.349,00	-38.941,00	5.408,00	44.349,00	-38.941,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	44.349,00	-33.533,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	44.349,00	-28.125,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	44.349,00	-22.717,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	44.349,00	-17.309,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	44.349,00	-11.901,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	44.349,00	-6.493,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	44.349,00	-1.085,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	44.349,00	4.323,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	44.349,00	9.731,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	44.349,00	15.139,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	44.349,00	20.547,00
Despesa: 356 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.483,43
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	1.483,43
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	123,61	0,00	123,61	123,61	0,00	123,61

FEVEREIRO	123,61	0,00	123,61	247,22	0,00	247,22
MARÇO	123,61	0,00	123,61	370,83	0,00	370,83
ABRIL	123,61	0,00	123,61	494,44	0,00	494,44
MAIO	123,61	0,00	123,61	618,05	0,00	618,05
JUNHO	123,61	0,00	123,61	741,66	0,00	741,66
JULHO	123,61	0,00	123,61	865,27	0,00	865,27
AGOSTO	123,61	0,00	123,61	988,88	0,00	988,88
SETEMBRO	123,61	0,00	123,61	1.112,49	0,00	1.112,49
OUTUBRO	123,61	0,00	123,61	1.236,10	0,00	1.236,10
NOVEMBRO	123,61	0,00	123,61	1.359,71	0,00	1.359,71
DEZEMBRO	123,72	0,00	123,72	1.483,43	0,00	1.483,43
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	50.000,00	-45.833,34	12.499,98	50.000,00	-37.500,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	50.000,00	-33.333,36
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	50.000,00	-29.166,70
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	50.000,00	-25.000,04
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	50.000,00	-20.833,38
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	50.000,00	-16.666,72
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	50.000,00	-12.500,06
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	50.000,00	-8.333,40
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	50.000,00	-4.166,74
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	50.000,00	0,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	129.792,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	38.641,76
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	91.150,24

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.816,00	10.802,24	13,76	10.816,00	10.802,24	13,76
FEVEREIRO	10.816,00	5.401,12	5.414,88	21.632,00	16.203,36	5.428,64
MARÇO	10.816,00	5.401,12	5.414,88	32.448,00	21.604,48	10.843,52
ABRIL	10.816,00	5.818,08	4.997,92	43.264,00	27.422,56	15.841,44
MAIO	10.816,00	5.609,60	5.206,40	54.080,00	33.032,16	21.047,84
JUNHO	10.816,00	5.609,60	5.206,40	64.896,00	38.641,76	26.254,24
JULHO	10.816,00	0,00	10.816,00	75.712,00	38.641,76	37.070,24
AGOSTO	10.816,00	0,00	10.816,00	86.528,00	38.641,76	47.886,24
SETEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	97.344,00	38.641,76	58.702,24
OUTUBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	108.160,00	38.641,76	69.518,24
NOVEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	118.976,00	38.641,76	80.334,24
DEZEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	129.792,00	38.641,76	91.150,24
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.524,90
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	291,10
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	1.174,40	-273,07	1.802,66	1.174,40	628,26
MARÇO	901,33	9.164,50	-8.263,17	2.703,99	10.338,90	-7.634,91
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.338,90	-6.733,58
MAIO	901,33	144,00	757,33	4.506,65	10.482,90	-5.976,25
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.482,90	-5.074,92
JULHO	901,33	42,00	859,33	6.309,31	10.524,90	-4.215,59
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.524,90	-3.314,26
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.524,90	-2.412,93
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.524,90	-1.511,60
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.524,90	-610,27
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.524,90	291,10
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 360 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	7.979,20
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	35.284,80
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.035,40	1.569,93	3.605,33	2.035,40	1.569,93
FEVEREIRO	3.605,33	1.017,70	2.587,63	7.210,66	3.053,10	4.157,56
MARÇO	3.605,33	1.017,70	2.587,63	10.815,99	4.070,80	6.745,19
ABRIL	3.605,33	1.794,44	1.810,89	14.421,32	5.865,24	8.556,08
MAIO	3.605,33	1.056,98	2.548,35	18.026,65	6.922,22	11.104,43
JUNHO	3.605,33	1.056,98	2.548,35	21.631,98	7.979,20	13.652,78
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	7.979,20	17.258,11
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	7.979,20	20.863,44
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	7.979,20	24.468,77

OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	7.979,20	28.074,10
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	7.979,20	31.679,43
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	7.979,20	35.284,80
Despesa: 361 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.123,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	801,55
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	322,05
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	801,55	-707,92	561,78	801,55	-239,77
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	801,55	-146,14
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	801,55	-52,51
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	801,55	41,12
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	801,55	134,75
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	801,55	228,38
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	801,55	322,05
Despesa: 362 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	38.292,97
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	36.989,84
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	1.303,13
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.191,08	0,00	3.191,08	3.191,08	0,00	3.191,08
FEVEREIRO	3.191,08	29.980,84	-26.789,76	6.382,16	29.980,84	-23.598,68
MARÇO	3.191,08	13,00	3.178,08	9.573,24	29.993,84	-20.420,60
ABRIL	3.191,08	4.950,00	-1.758,92	12.764,32	34.943,84	-22.179,52
MAIO	3.191,08	950,00	2.241,08	15.955,40	35.893,84	-19.938,44
JUNHO	3.191,08	1.096,00	2.095,08	19.146,48	36.989,84	-17.843,36
JULHO	3.191,08	0,00	3.191,08	22.337,56	36.989,84	-14.652,28
AGOSTO	3.191,08	0,00	3.191,08	25.528,64	36.989,84	-11.461,20
SETEMBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	28.719,72	36.989,84	-8.270,12
OUTUBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	31.910,80	36.989,84	-5.079,04
NOVEMBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	35.101,88	36.989,84	-1.887,96
DEZEMBRO	3.191,09	0,00	3.191,09	38.292,97	36.989,84	1.303,13
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 363 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66

MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.379,35
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	12.379,35
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.031,61	0,00	1.031,61	1.031,61	0,00	1.031,61
FEVEREIRO	1.031,61	0,00	1.031,61	2.063,22	0,00	2.063,22
MARÇO	1.031,61	0,00	1.031,61	3.094,83	0,00	3.094,83
ABRIL	1.031,61	0,00	1.031,61	4.126,44	0,00	4.126,44
MAIO	1.031,61	0,00	1.031,61	5.158,05	0,00	5.158,05
JUNHO	1.031,61	0,00	1.031,61	6.189,66	0,00	6.189,66
JULHO	1.031,61	0,00	1.031,61	7.221,27	0,00	7.221,27
AGOSTO	1.031,61	0,00	1.031,61	8.252,88	0,00	8.252,88
SETEMBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	9.284,49	0,00	9.284,49
OUTUBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	10.316,10	0,00	10.316,10
NOVEMBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	11.347,71	0,00	11.347,71
DEZEMBRO	1.031,64	0,00	1.031,64	12.379,35	0,00	12.379,35
Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.517,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	31.039,31
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.478,09
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.459,78	0,00	3.459,78	3.459,78	0,00	3.459,78
FEVEREIRO	3.459,78	1.867,00	1.592,78	6.919,56	1.867,00	5.052,56
MARÇO	3.459,78	2.248,77	1.211,01	10.379,34	4.115,77	6.263,57
ABRIL	3.459,78	532,00	2.927,78	13.839,12	4.647,77	9.191,35
MAIO	3.459,78	0,00	3.459,78	17.298,90	4.647,77	12.651,13
JUNHO	3.459,78	21.022,54	-17.562,76	20.758,68	25.670,31	-4.911,63
JULHO	3.459,78	5.369,00	-1.909,22	24.218,46	31.039,31	-6.820,85
AGOSTO	3.459,78	0,00	3.459,78	27.678,24	31.039,31	-3.361,07
SETEMBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	31.138,02	31.039,31	98,71
OUTUBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	34.597,80	31.039,31	3.558,49
NOVEMBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	38.057,58	31.039,31	7.018,27
DEZEMBRO	3.459,82	0,00	3.459,82	41.517,40	31.039,31	10.478,09
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				**Total Realizado:**	2.851,20
Ação: 2038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				**Diferença:**	5.148,80
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	2.851,20	-2.184,54	2.666,64	2.851,20	-184,56
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	2.851,20	482,10
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	2.851,20	1.148,76
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	2.851,20	1.815,42
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	2.851,20	2.482,08
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	2.851,20	3.148,74
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	2.851,20	3.815,40
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	2.851,20	4.482,06
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	2.851,20	5.148,80
Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	29.020,55
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	3.427,45
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	5.183,64	-2.479,64	2.704,00	5.183,64	-2.479,64
FEVEREIRO	2.704,00	5.183,64	-2.479,64	5.408,00	10.367,28	-4.959,28
MARÇO	2.704,00	5.919,92	-3.215,92	8.112,00	16.287,20	-8.175,20
ABRIL	2.704,00	6.346,68	-3.642,68	10.816,00	22.633,88	-11.817,88
MAIO	2.704,00	6.386,67	-3.682,67	13.520,00	29.020,55	-15.500,55
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	29.020,55	-12.796,55
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	29.020,55	-10.092,55
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	29.020,55	-7.388,55
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	29.020,55	-4.684,55
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	29.020,55	-1.980,55
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	29.020,55	723,45
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	29.020,55	3.427,45
Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.910,16
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	11.910,16
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	992,51	0,00	992,51	992,51	0,00	992,51
FEVEREIRO	992,51	0,00	992,51	1.985,02	0,00	1.985,02
MARÇO	992,51	0,00	992,51	2.977,53	0,00	2.977,53
ABRIL	992,51	0,00	992,51	3.970,04	0,00	3.970,04
MAIO	992,51	0,00	992,51	4.962,55	0,00	4.962,55
JUNHO	992,51	0,00	992,51	5.955,06	0,00	5.955,06
JULHO	992,51	0,00	992,51	6.947,57	0,00	6.947,57
AGOSTO	992,51	0,00	992,51	7.940,08	0,00	7.940,08
SETEMBRO	992,51	0,00	992,51	8.932,59	0,00	8.932,59
OUTUBRO	992,51	0,00	992,51	9.925,10	0,00	9.925,10
NOVEMBRO	992,51	0,00	992,51	10.917,61	0,00	10.917,61
DEZEMBRO	992,55	0,00	992,55	11.910,16	0,00	11.910,16
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						

Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.126,45
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	4.126,45
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	343,87	0,00	343,87	343,87	0,00	343,87
FEVEREIRO	343,87	0,00	343,87	687,74	0,00	687,74
MARÇO	343,87	0,00	343,87	1.031,61	0,00	1.031,61
ABRIL	343,87	0,00	343,87	1.375,48	0,00	1.375,48
MAIO	343,87	0,00	343,87	1.719,35	0,00	1.719,35
JUNHO	343,87	0,00	343,87	2.063,22	0,00	2.063,22
JULHO	343,87	0,00	343,87	2.407,09	0,00	2.407,09
AGOSTO	343,87	0,00	343,87	2.750,96	0,00	2.750,96
SETEMBRO	343,87	0,00	343,87	3.094,83	0,00	3.094,83
OUTUBRO	343,87	0,00	343,87	3.438,70	0,00	3.438,70
NOVEMBRO	343,87	0,00	343,87	3.782,57	0,00	3.782,57
DEZEMBRO	343,88	0,00	343,88	4.126,45	0,00	4.126,45
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	4.994,46
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	3.658,34
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	832,51	-111,45	721,06	832,51	-111,45
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	832,51	609,61
MARÇO	721,06	1.665,02	-943,96	2.163,18	2.497,53	-334,35
ABRIL	721,06	2.497,35	-1.776,29	2.884,24	4.994,88	-2.110,64
MAIO	721,06	-0,21	721,27	3.605,30	4.994,67	-1.389,37
JUNHO	721,06	-0,21	721,27	4.326,36	4.994,46	-668,10
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	4.994,46	52,96
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	4.994,46	774,02
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	4.994,46	1.495,08
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	4.994,46	2.216,14
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	4.994,46	2.937,20
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	4.994,46	3.658,34
Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	400.192,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	258.544,70
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	141.647,30
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.349,33	31.155,62	2.193,71	33.349,33	31.155,62	2.193,71
FEVEREIRO	33.349,33	43.967,66	-10.618,33	66.698,66	75.123,28	-8.424,62
MARÇO	33.349,33	39.973,79	-6.624,46	100.047,99	115.097,07	-15.049,08
ABRIL	33.349,33	44.885,66	-11.536,33	133.397,32	159.982,73	-26.585,41
MAIO	33.349,33	57.162,11	-23.812,78	166.746,65	217.144,84	-50.398,19
JUNHO	33.349,33	41.399,86	-8.050,53	200.095,98	258.544,70	-58.448,72
JULHO	33.349,33	0,00	33.349,33	233.445,31	258.544,70	-25.099,39

AGOSTO	33.349,33	0,00	33.349,33	266.794,64	258.544,70	8.249,94
SETEMBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	300.143,97	258.544,70	41.599,27
OUTUBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	333.493,30	258.544,70	74.948,60
NOVEMBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	366.842,63	258.544,70	108.297,93
DEZEMBRO	33.349,37	0,00	33.349,37	400.192,00	258.544,70	141.647,30
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	118.976,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	44.414,67
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	74.561,33
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.914,66	5.870,45	4.044,21	9.914,66	5.870,45	4.044,21
FEVEREIRO	9.914,66	8.006,70	1.907,96	19.829,32	13.877,15	5.952,17
MARÇO	9.914,66	7.783,57	2.131,09	29.743,98	21.660,72	8.083,26
ABRIL	9.914,66	4.168,49	5.746,17	39.658,64	25.829,21	13.829,43
MAIO	9.914,66	10.968,14	-1.053,48	49.573,30	36.797,35	12.775,95
JUNHO	9.914,66	7.617,32	2.297,34	59.487,96	44.414,67	15.073,29
JULHO	9.914,66	0,00	9.914,66	69.402,62	44.414,67	24.987,95
AGOSTO	9.914,66	0,00	9.914,66	79.317,28	44.414,67	34.902,61
SETEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	89.231,94	44.414,67	44.817,27
OUTUBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	99.146,60	44.414,67	54.731,93
NOVEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	109.061,26	44.414,67	64.646,59
DEZEMBRO	9.914,74	0,00	9.914,74	118.976,00	44.414,67	74.561,33
Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	988.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	839.558,52
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	148.441,48
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	82.333,33	16.323,85	66.009,48	82.333,33	16.323,85	66.009,48
FEVEREIRO	82.333,33	154.316,91	-71.983,58	164.666,66	170.640,76	-5.974,10
MARÇO	82.333,33	77.665,18	4.668,15	246.999,99	248.305,94	-1.305,95
ABRIL	82.333,33	326.512,79	-244.179,46	329.333,32	574.818,73	-245.485,41
MAIO	82.333,33	195.637,37	-113.304,04	411.666,65	770.456,10	-358.789,45
JUNHO	82.333,33	69.102,42	13.230,91	493.999,98	839.558,52	-345.558,54
JULHO	82.333,33	0,00	82.333,33	576.333,31	839.558,52	-263.225,21
AGOSTO	82.333,33	0,00	82.333,33	658.666,64	839.558,52	-180.891,88
SETEMBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	740.999,97	839.558,52	-98.558,55
OUTUBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	823.333,30	839.558,52	-16.225,22
NOVEMBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	905.666,63	839.558,52	66.108,11
DEZEMBRO	82.333,37	0,00	82.333,37	988.000,00	839.558,52	148.441,48
Despesa: 372 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.485,68
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	150.654,63
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.831,05
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	13.040,47	103.156,00	-90.115,53	13.040,47	103.156,00	-90.115,53
FEVEREIRO	13.040,47	5.619,13	7.421,34	26.080,94	108.775,13	-82.694,19
MARÇO	13.040,47	21.762,00	-8.721,53	39.121,41	130.537,13	-91.415,72
ABRIL	13.040,47	21.920,00	-8.879,53	52.161,88	152.457,13	-100.295,25
MAIO	13.040,47	-7.050,00	20.090,47	65.202,35	145.407,13	-80.204,78
JUNHO	13.040,47	5.247,50	7.792,97	78.242,82	150.654,63	-72.411,81
JULHO	13.040,47	0,00	13.040,47	91.283,29	150.654,63	-59.371,34
AGOSTO	13.040,47	0,00	13.040,47	104.323,76	150.654,63	-46.330,87
SETEMBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	117.364,23	150.654,63	-33.290,40
OUTUBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	130.404,70	150.654,63	-20.249,93
NOVEMBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	143.445,17	150.654,63	-7.209,46
DEZEMBRO	13.040,51	0,00	13.040,51	156.485,68	150.654,63	5.831,05

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Cronograma Mensal de Desembolso

Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E

Despesa: 372 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 23.246,53

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS — **Diferença:** 23.246,53

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.937,21	0,00	1.937,21	1.937,21	0,00	1.937,21
FEVEREIRO	1.937,21	0,00	1.937,21	3.874,42	0,00	3.874,42
MARÇO	1.937,21	0,00	1.937,21	5.811,63	0,00	5.811,63
ABRIL	1.937,21	0,00	1.937,21	7.748,84	0,00	7.748,84
MAIO	1.937,21	0,00	1.937,21	9.686,05	0,00	9.686,05
JUNHO	1.937,21	0,00	1.937,21	11.623,26	0,00	11.623,26
JULHO	1.937,21	0,00	1.937,21	13.560,47	0,00	13.560,47
AGOSTO	1.937,21	0,00	1.937,21	15.497,68	0,00	15.497,68
SETEMBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	17.434,89	0,00	17.434,89
OUTUBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	19.372,10	0,00	19.372,10
NOVEMBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	21.309,31	0,00	21.309,31
DEZEMBRO	1.937,22	0,00	1.937,22	23.246,53	0,00	23.246,53

Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 5.408,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS — **Diferença:** 5.408,00

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	260.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	257.561,52
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	2.438,48
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.666,66	6.344,63	15.322,03	21.666,66	6.344,63	15.322,03
FEVEREIRO	21.666,66	74.341,43	-52.674,77	43.333,32	80.686,06	-37.352,74
MARÇO	21.666,66	46.824,17	-25.157,51	64.999,98	127.510,23	-62.510,25
ABRIL	21.666,66	62.972,56	-41.305,90	86.666,64	190.482,79	-103.816,15
MAIO	21.666,66	19.027,13	2.639,53	108.333,30	209.509,92	-101.176,62
JUNHO	21.666,66	36.485,35	-14.818,69	129.999,96	245.995,27	-115.995,31
JULHO	21.666,66	11.566,25	10.100,41	151.666,62	257.561,52	-105.894,90
AGOSTO	21.666,66	0,00	21.666,66	173.333,28	257.561,52	-84.228,24
SETEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	194.999,94	257.561,52	-62.561,58
OUTUBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	216.666,60	257.561,52	-40.894,92
NOVEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	238.333,26	257.561,52	-19.228,26
DEZEMBRO	21.666,74	0,00	21.666,74	260.000,00	257.561,52	2.438,48
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.920,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	58.976,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	0,00	27.040,00
JUNHO	5.408,00	5.920,00	-512,00	32.448,00	5.920,00	26.528,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	5.920,00	31.936,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	5.920,00	37.344,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	5.920,00	42.752,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	5.920,00	48.160,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	5.920,00	53.568,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	5.920,00	58.976,00
Despesa: 376 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98

JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 377 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1019 CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS E COZINHA - GUAIRACÁ					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	25.504,36
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	39.391,64
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	3.707,03	1.700,97	5.408,00	3.707,03	1.700,97
FEVEREIRO	5.408,00	3.707,03	1.700,97	10.816,00	7.414,06	3.401,94
MARÇO	5.408,00	5.857,11	-449,11	16.224,00	13.271,17	2.952,83
ABRIL	5.408,00	4.003,59	1.404,41	21.632,00	17.274,76	4.357,24
MAIO	5.408,00	4.003,59	1.404,41	27.040,00	21.278,35	5.761,65
JUNHO	5.408,00	4.226,01	1.181,99	32.448,00	25.504,36	6.943,64
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	25.504,36	12.351,64
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	25.504,36	17.759,64
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	25.504,36	23.167,64
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	25.504,36	28.575,64
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	25.504,36	33.983,64
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	25.504,36	39.391,64
Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.933,70
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	27.514,30
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	698,49	2.005,51	2.704,00	698,49	2.005,51
FEVEREIRO	2.704,00	698,49	2.005,51	5.408,00	1.396,98	4.011,02
MARÇO	2.704,00	793,18	1.910,82	8.112,00	2.190,16	5.921,84
ABRIL	2.704,00	1.234,80	1.469,20	10.816,00	3.424,96	7.391,04
MAIO	2.704,00	754,37	1.949,63	13.520,00	4.179,33	9.340,67
JUNHO	2.704,00	754,37	1.949,63	16.224,00	4.933,70	11.290,30
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	4.933,70	13.994,30
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	4.933,70	16.698,30
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	4.933,70	19.402,30
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	4.933,70	22.106,30
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	4.933,70	24.810,30
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	4.933,70	27.514,30
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	8.949,46
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.866,54
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	1.308,22	-406,89	901,33	1.308,22	-406,89
FEVEREIRO	901,33	1.462,53	-561,20	1.802,66	2.770,75	-968,09
MARÇO	901,33	1.545,34	-644,01	2.703,99	4.316,09	-1.612,10
ABRIL	901,33	1.540,02	-638,69	3.605,32	5.856,11	-2.250,79
MAIO	901,33	1.533,35	-632,02	4.506,65	7.389,46	-2.882,81
JUNHO	901,33	1.560,00	-658,67	5.407,98	8.949,46	-3.541,48
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	8.949,46	-2.640,15
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	8.949,46	-1.738,82
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	8.949,46	-837,49
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	8.949,46	63,84
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	8.949,46	965,17
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	8.949,46	1.866,54
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 380 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.123,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	1.123,60
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	0,00	749,04
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	0,00	842,67
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	0,00	936,30
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	0,00	1.029,93
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	0,00	1.123,60
Despesa: 381 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	8.252,90
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	0,00	4.814,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	0,00	5.501,92
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	0,00	6.189,66
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	0,00	6.877,40
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	0,00	7.565,14
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	0,00	8.252,90
Despesa: 382 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.315,84
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	19.316,16
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	370,26	1.432,40	1.802,66	370,26	1.432,40
FEVEREIRO	1.802,66	345,58	1.457,08	3.605,32	715,84	2.889,48
MARÇO	1.802,66	400,00	1.402,66	5.407,98	1.115,84	4.292,14
ABRIL	1.802,66	400,00	1.402,66	7.210,64	1.515,84	5.694,80
MAIO	1.802,66	400,00	1.402,66	9.013,30	1.915,84	7.097,46
JUNHO	1.802,66	400,00	1.402,66	10.815,96	2.315,84	8.500,12
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	2.315,84	10.302,78
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	2.315,84	12.105,44
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	2.315,84	13.908,10
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	2.315,84	15.710,76
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	2.315,84	17.513,42
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	2.315,84	19.316,16
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 383 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	842,70
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	842,70
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,22	0,00	70,22	70,22	0,00	70,22
FEVEREIRO	70,22	0,00	70,22	140,44	0,00	140,44
MARÇO	70,22	0,00	70,22	210,66	0,00	210,66
ABRIL	70,22	0,00	70,22	280,88	0,00	280,88
MAIO	70,22	0,00	70,22	351,10	0,00	351,10
JUNHO	70,22	0,00	70,22	421,32	0,00	421,32
JULHO	70,22	0,00	70,22	491,54	0,00	491,54

AGOSTO	70,22	0,00	70,22	561,76	0,00	561,76
SETEMBRO	70,22	0,00	70,22	631,98	0,00	631,98
OUTUBRO	70,22	0,00	70,22	702,20	0,00	702,20
NOVEMBRO	70,22	0,00	70,22	772,42	0,00	772,42
DEZEMBRO	70,28	0,00	70,28	842,70	0,00	842,70
Despesa: 384 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.650,57
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	1.650,57
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	137,54	0,00	137,54	137,54	0,00	137,54
FEVEREIRO	137,54	0,00	137,54	275,08	0,00	275,08
MARÇO	137,54	0,00	137,54	412,62	0,00	412,62
ABRIL	137,54	0,00	137,54	550,16	0,00	550,16
MAIO	137,54	0,00	137,54	687,70	0,00	687,70
JUNHO	137,54	0,00	137,54	825,24	0,00	825,24
JULHO	137,54	0,00	137,54	962,78	0,00	962,78
AGOSTO	137,54	0,00	137,54	1.100,32	0,00	1.100,32
SETEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.237,86	0,00	1.237,86
OUTUBRO	137,54	0,00	137,54	1.375,40	0,00	1.375,40
NOVEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.512,94	0,00	1.512,94
DEZEMBRO	137,63	0,00	137,63	1.650,57	0,00	1.650,57
Despesa: 385 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	217.626,28
Ação: 2064 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:**	-17.626,28
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	31.521,68	-14.855,02	16.666,66	31.521,68	-14.855,02
FEVEREIRO	16.666,66	36.658,96	-19.992,30	33.333,32	68.180,64	-34.847,32
MARÇO	16.666,66	68.180,64	-51.513,98	49.999,98	136.361,28	-86.361,30
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	136.361,28	-69.694,64
MAIO	16.666,66	63.638,72	-46.972,06	83.333,30	200.000,00	-116.666,70
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	200.000,00	-100.000,04
JULHO	16.666,66	17.626,28	-959,62	116.666,62	217.626,28	-100.959,66
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	217.626,28	-84.293,00
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	217.626,28	-67.626,34
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	217.626,28	-50.959,68
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	217.626,28	-34.293,02
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	217.626,28	-17.626,28
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 386 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.571,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	7.571,20
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	630,93	0,00	630,93	630,93	0,00	630,93
FEVEREIRO	630,93	0,00	630,93	1.261,86	0,00	1.261,86
MARÇO	630,93	0,00	630,93	1.892,79	0,00	1.892,79
ABRIL	630,93	0,00	630,93	2.523,72	0,00	2.523,72
MAIO	630,93	0,00	630,93	3.154,65	0,00	3.154,65
JUNHO	630,93	0,00	630,93	3.785,58	0,00	3.785,58
JULHO	630,93	0,00	630,93	4.416,51	0,00	4.416,51
AGOSTO	630,93	0,00	630,93	5.047,44	0,00	5.047,44
SETEMBRO	630,93	0,00	630,93	5.678,37	0,00	5.678,37
OUTUBRO	630,93	0,00	630,93	6.309,30	0,00	6.309,30
NOVEMBRO	630,93	0,00	630,93	6.940,23	0,00	6.940,23
DEZEMBRO	630,97	0,00	630,97	7.571,20	0,00	7.571,20
Despesa: 387 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 388 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 389 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	8.652,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 390 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Cronograma Mensal de Desembolso
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E

Despesa: 391 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 32.448,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 23.981,20
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL — **Diferença:** 8.466,80
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	3.033,76	-329,76	2.704,00	3.033,76	-329,76
FEVEREIRO	2.704,00	4.218,98	-1.514,98	5.408,00	7.252,74	-1.844,74
MARÇO	2.704,00	3.276,46	-572,46	8.112,00	10.529,20	-2.417,20
ABRIL	2.704,00	3.276,46	-572,46	10.816,00	13.805,66	-2.989,66
MAIO	2.704,00	3.459,04	-755,04	13.520,00	17.264,70	-3.744,70
JUNHO	2.704,00	6.716,50	-4.012,50	16.224,00	23.981,20	-7.757,20
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	23.981,20	-5.053,20
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	23.981,20	-2.349,20
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	23.981,20	354,80
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	23.981,20	3.058,80
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	23.981,20	5.762,80
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	23.981,20	8.466,80

Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 16.224,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 4.915,77
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL — **Diferença:** 11.308,23
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	571,63	780,37	1.352,00	571,63	780,37
FEVEREIRO	1.352,00	794,95	557,05	2.704,00	1.366,58	1.337,42
MARÇO	1.352,00	617,36	734,64	4.056,00	1.983,94	2.072,06
ABRIL	1.352,00	1.014,51	337,49	5.408,00	2.998,45	2.409,55
MAIO	1.352,00	651,76	700,24	6.760,00	3.650,21	3.109,79
JUNHO	1.352,00	1.265,56	86,44	8.112,00	4.915,77	3.196,23
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	4.915,77	4.548,23
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	4.915,77	5.900,23
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	4.915,77	7.252,23
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	4.915,77	8.604,23
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	4.915,77	9.956,23
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	4.915,77	11.308,23

Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 724,50
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL — **Diferença:** 20.907,50
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	346,50	1.456,16	5.407,98	346,50	5.061,48
ABRIL	1.802,66	105,00	1.697,66	7.210,64	451,50	6.759,14
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	451,50	8.561,80

JUNHO	1.802,66	273,00	1.529,66	10.815,96	724,50	10.091,46
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	724,50	11.894,12
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	724,50	13.696,78
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	724,50	15.499,44
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	724,50	17.302,10
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	724,50	19.104,76
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	724,50	20.907,50
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	153.315,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	2.685,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
FEVEREIRO	13.000,00	21.215,00	-8.215,00	26.000,00	21.215,00	4.785,00
MARÇO	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	21.215,00	17.785,00
ABRIL	13.000,00	0,00	13.000,00	52.000,00	21.215,00	30.785,00
MAIO	13.000,00	132.100,00	-119.100,00	65.000,00	153.315,00	-88.315,00
JUNHO	13.000,00	0,00	13.000,00	78.000,00	153.315,00	-75.315,00
JULHO	13.000,00	0,00	13.000,00	91.000,00	153.315,00	-62.315,00
AGOSTO	13.000,00	0,00	13.000,00	104.000,00	153.315,00	-49.315,00
SETEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	117.000,00	153.315,00	-36.315,00
OUTUBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	130.000,00	153.315,00	-23.315,00
NOVEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	143.000,00	153.315,00	-10.315,00
DEZEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	156.000,00	153.315,00	2.685,00
Despesa: 395 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.489,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	6.489,60
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,80	0,00	540,80	540,80	0,00	540,80
FEVEREIRO	540,80	0,00	540,80	1.081,60	0,00	1.081,60
MARÇO	540,80	0,00	540,80	1.622,40	0,00	1.622,40
ABRIL	540,80	0,00	540,80	2.163,20	0,00	2.163,20
MAIO	540,80	0,00	540,80	2.704,00	0,00	2.704,00
JUNHO	540,80	0,00	540,80	3.244,80	0,00	3.244,80
JULHO	540,80	0,00	540,80	3.785,60	0,00	3.785,60
AGOSTO	540,80	0,00	540,80	4.326,40	0,00	4.326,40
SETEMBRO	540,80	0,00	540,80	4.867,20	0,00	4.867,20
OUTUBRO	540,80	0,00	540,80	5.408,00	0,00	5.408,00
NOVEMBRO	540,80	0,00	540,80	5.948,80	0,00	5.948,80
DEZEMBRO	540,80	0,00	540,80	6.489,60	0,00	6.489,60
Despesa: 396 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.806,90
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	25.233,10
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	1.806,90	446,43	11.266,65	1.806,90	9.459,75
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	1.806,90	11.713,08
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	1.806,90	13.966,41
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	1.806,90	16.219,74
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	1.806,90	18.473,07
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	1.806,90	20.726,40
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	1.806,90	22.979,73
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	1.806,90	25.233,10
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 397 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 398 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 399 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	70.304,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	33.253,55
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	37.050,45
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.858,66	5.401,12	457,54	5.858,66	5.401,12	457,54
FEVEREIRO	5.858,66	5.401,12	457,54	11.717,32	10.802,24	915,08
MARÇO	5.858,66	5.401,12	457,54	17.575,98	16.203,36	1.372,62
ABRIL	5.858,66	5.830,99	27,67	23.434,64	22.034,35	1.400,29
MAIO	5.858,66	5.609,60	249,06	29.293,30	27.643,95	1.649,35
JUNHO	5.858,66	5.609,60	249,06	35.151,96	33.253,55	1.898,41
JULHO	5.858,66	0,00	5.858,66	41.010,62	33.253,55	7.757,07
AGOSTO	5.858,66	0,00	5.858,66	46.869,28	33.253,55	13.615,73
SETEMBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	52.727,94	33.253,55	19.474,39
OUTUBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	58.586,60	33.253,55	25.333,05
NOVEMBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	64.445,26	33.253,55	31.191,71
DEZEMBRO	5.858,74	0,00	5.858,74	70.304,00	33.253,55	37.050,45
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	65.182,45
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	-11.102,45
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	8.679,48	-4.172,82	4.506,66	8.679,48	-4.172,82
FEVEREIRO	4.506,66	9.956,36	-5.449,70	9.013,32	18.635,84	-9.622,52
MARÇO	4.506,66	13.843,94	-9.337,28	13.519,98	32.479,78	-18.959,80
ABRIL	4.506,66	15.331,61	-10.824,95	18.026,64	47.811,39	-29.784,75
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	47.811,39	-25.278,09
JUNHO	4.506,66	17.371,06	-12.864,40	27.039,96	65.182,45	-38.142,49
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	65.182,45	-33.635,83
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	65.182,45	-29.129,17
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	65.182,45	-24.622,51
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	65.182,45	-20.115,85
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	65.182,45	-15.609,19
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	65.182,45	-11.102,45
Despesa: 400 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.302,30
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	11.921,70
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	585,62	766,38	1.352,00	585,62	766,38
FEVEREIRO	1.352,00	585,62	766,38	2.704,00	1.171,24	1.532,76
MARÇO	1.352,00	585,62	766,38	4.056,00	1.756,86	2.299,14
ABRIL	1.352,00	1.329,00	23,00	5.408,00	3.085,86	2.322,14
MAIO	1.352,00	608,22	743,78	6.760,00	3.694,08	3.065,92
JUNHO	1.352,00	608,22	743,78	8.112,00	4.302,30	3.809,70

JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	4.302,30	5.161,70
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	4.302,30	6.513,70
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	4.302,30	7.865,70
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	4.302,30	9.217,70
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	4.302,30	10.569,70
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	4.302,30	11.921,70
Despesa: 401 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 402 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	146,37
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	2.016,83
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	146,37	33,89	901,30	146,37	754,93
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	146,37	935,19
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	146,37	1.115,45
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	146,37	1.295,71
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	146,37	1.475,97
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	146,37	1.656,23
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	146,37	1.836,49
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	146,37	2.016,83
Despesa: 403 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.618,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.570,39
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	47,61
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,16	0,00	468,16	468,16	0,00	468,16
FEVEREIRO	468,16	13,00	455,16	936,32	13,00	923,32
MARÇO	468,16	1.620,81	-1.152,65	1.404,48	1.633,81	-229,33
ABRIL	468,16	3.183,01	-2.714,85	1.872,64	4.816,82	-2.944,18
MAIO	468,16	753,57	-285,41	2.340,80	5.570,39	-3.229,59
JUNHO	468,16	0,00	468,16	2.808,96	5.570,39	-2.761,43
JULHO	468,16	0,00	468,16	3.277,12	5.570,39	-2.293,27
AGOSTO	468,16	0,00	468,16	3.745,28	5.570,39	-1.825,11
SETEMBRO	468,16	0,00	468,16	4.213,44	5.570,39	-1.356,95
OUTUBRO	468,16	0,00	468,16	4.681,60	5.570,39	-888,79
NOVEMBRO	468,16	0,00	468,16	5.149,76	5.570,39	-420,63
DEZEMBRO	468,24	0,00	468,24	5.618,00	5.570,39	47,61
Despesa: 404 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 405 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.472,94
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.343,06
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	905,00	-3,67	901,33	905,00	-3,67
FEVEREIRO	901,33	329,98	571,35	1.802,66	1.234,98	567,68
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	1.234,98	1.469,01
ABRIL	901,33	335,00	566,33	3.605,32	1.569,98	2.035,34
MAIO	901,33	202,96	698,37	4.506,65	1.772,94	2.733,71
JUNHO	901,33	5.700,00	-4.798,67	5.407,98	7.472,94	-2.064,96
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	7.472,94	-1.163,63
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	7.472,94	-262,30
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	7.472,94	639,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	7.472,94	1.540,36
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	7.472,94	2.441,69
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	7.472,94	3.343,06
Despesa: 406 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	4.601,06
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	8.378,14
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	740,52	341,08	1.081,60	740,52	341,08
FEVEREIRO	1.081,60	740,52	341,08	2.163,20	1.481,04	682,16
MARÇO	1.081,60	746,68	334,92	3.244,80	2.227,72	1.017,08
ABRIL	1.081,60	800,00	281,60	4.326,40	3.027,72	1.298,68
MAIO	1.081,60	786,67	294,93	5.408,00	3.814,39	1.593,61
JUNHO	1.081,60	786,67	294,93	6.489,60	4.601,06	1.888,54
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	4.601,06	2.970,14
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	4.601,06	4.051,74
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	4.601,06	5.133,34
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	4.601,06	6.214,94
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	4.601,06	7.296,54
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	4.601,06	8.378,14
Despesa: 407 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.123,60
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.123,60
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	0,00	749,04
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	0,00	842,67
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	0,00	936,30
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	0,00	1.029,93
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	0,00	1.123,60
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 408 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.370,80
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.370,80
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	280,90	0,00	280,90	280,90	0,00	280,90
FEVEREIRO	280,90	0,00	280,90	561,80	0,00	561,80
MARÇO	280,90	0,00	280,90	842,70	0,00	842,70
ABRIL	280,90	0,00	280,90	1.123,60	0,00	1.123,60
MAIO	280,90	0,00	280,90	1.404,50	0,00	1.404,50
JUNHO	280,90	0,00	280,90	1.685,40	0,00	1.685,40
JULHO	280,90	0,00	280,90	1.966,30	0,00	1.966,30

AGOSTO	280,90	0,00	280,90	2.247,20	0,00	2.247,20
SETEMBRO	280,90	0,00	280,90	2.528,10	0,00	2.528,10
OUTUBRO	280,90	0,00	280,90	2.809,00	0,00	2.809,00
NOVEMBRO	280,90	0,00	280,90	3.089,90	0,00	3.089,90
DEZEMBRO	280,90	0,00	280,90	3.370,80	0,00	3.370,80
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	381.189,76
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	218.810,24
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	56.330,39	-6.330,39	50.000,00	56.330,39	-6.330,39
FEVEREIRO	50.000,00	64.926,50	-14.926,50	100.000,00	121.256,89	-21.256,89
MARÇO	50.000,00	65.551,79	-15.551,79	150.000,00	186.808,68	-36.808,68
ABRIL	50.000,00	63.800,36	-13.800,36	200.000,00	250.609,04	-50.609,04
MAIO	50.000,00	63.598,11	-13.598,11	250.000,00	314.207,15	-64.207,15
JUNHO	50.000,00	66.982,61	-16.982,61	300.000,00	381.189,76	-81.189,76
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	381.189,76	-31.189,76
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	381.189,76	18.810,24
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	381.189,76	68.810,24
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	381.189,76	118.810,24
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	381.189,76	168.810,24
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	381.189,76	218.810,24
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	68.265,61
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	81.734,39
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	10.386,47	2.113,53	12.500,00	10.386,47	2.113,53
FEVEREIRO	12.500,00	10.635,48	1.864,52	25.000,00	21.021,95	3.978,05
MARÇO	12.500,00	12.017,48	482,52	37.500,00	33.039,43	4.460,57
ABRIL	12.500,00	10.484,14	2.015,86	50.000,00	43.523,57	6.476,43
MAIO	12.500,00	12.269,05	230,95	62.500,00	55.792,62	6.707,38
JUNHO	12.500,00	12.472,99	27,01	75.000,00	68.265,61	6.734,39
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	68.265,61	19.234,39
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	68.265,61	31.734,39
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	68.265,61	44.234,39
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	68.265,61	56.734,39
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	68.265,61	69.234,39
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	68.265,61	81.734,39
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	23.977,80
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	56.022,20
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	6.666,66	3.093,00	3.573,66	6.666,66	3.093,00	3.573,66
FEVEREIRO	6.666,66	11.492,00	-4.825,34	13.333,32	14.585,00	-1.251,68
MARÇO	6.666,66	2.348,00	4.318,66	19.999,98	16.933,00	3.066,98
ABRIL	6.666,66	4.696,80	1.969,86	26.666,64	21.629,80	5.036,84
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	21.629,80	11.703,50
JUNHO	6.666,66	2.348,00	4.318,66	39.999,96	23.977,80	16.022,16
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	23.977,80	22.688,82
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	23.977,80	29.355,48
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	23.977,80	36.022,14
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	23.977,80	42.688,80
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	23.977,80	49.355,46
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	23.977,80	56.022,20
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	15.674,62
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	549,38
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	100,80	1.251,20	1.352,00	100,80	1.251,20
FEVEREIRO	1.352,00	2.358,72	-1.006,72	2.704,00	2.459,52	244,48
MARÇO	1.352,00	710,94	641,06	4.056,00	3.170,46	885,54
ABRIL	1.352,00	1.610,07	-258,07	5.408,00	4.780,53	627,47
MAIO	1.352,00	5.436,58	-4.084,58	6.760,00	10.217,11	-3.457,11
JUNHO	1.352,00	5.332,05	-3.980,05	8.112,00	15.549,16	-7.437,16
JULHO	1.352,00	125,46	1.226,54	9.464,00	15.674,62	-6.210,62
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	15.674,62	-4.858,62
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	15.674,62	-3.506,62
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	15.674,62	-2.154,62
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	15.674,62	-802,62
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	15.674,62	549,38
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	210.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	151.470,62
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	58.529,38
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.500,00	11.570,30	5.929,70	17.500,00	11.570,30	5.929,70
FEVEREIRO	17.500,00	79.168,87	-61.668,87	35.000,00	90.739,17	-55.739,17
MARÇO	17.500,00	12.062,56	5.437,44	52.500,00	102.801,73	-50.301,73
ABRIL	17.500,00	35.609,75	-18.109,75	70.000,00	138.411,48	-68.411,48
MAIO	17.500,00	5.874,00	11.626,00	87.500,00	144.285,48	-56.785,48
JUNHO	17.500,00	6.185,14	11.314,86	105.000,00	150.470,62	-45.470,62
JULHO	17.500,00	1.000,00	16.500,00	122.500,00	151.470,62	-28.970,62
AGOSTO	17.500,00	0,00	17.500,00	140.000,00	151.470,62	-11.470,62
SETEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	157.500,00	151.470,62	6.029,38
OUTUBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	175.000,00	151.470,62	23.529,38
NOVEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	192.500,00	151.470,62	41.029,38
DEZEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	210.000,00	151.470,62	58.529,38
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.704,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.704,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	225,33	0,00	225,33	225,33	0,00	225,33
FEVEREIRO	225,33	0,00	225,33	450,66	0,00	450,66
MARÇO	225,33	0,00	225,33	675,99	0,00	675,99
ABRIL	225,33	0,00	225,33	901,32	0,00	901,32
MAIO	225,33	0,00	225,33	1.126,65	0,00	1.126,65
JUNHO	225,33	0,00	225,33	1.351,98	0,00	1.351,98
JULHO	225,33	0,00	225,33	1.577,31	0,00	1.577,31
AGOSTO	225,33	0,00	225,33	1.802,64	0,00	1.802,64
SETEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.027,97	0,00	2.027,97
OUTUBRO	225,33	0,00	225,33	2.253,30	0,00	2.253,30
NOVEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.478,63	0,00	2.478,63
DEZEMBRO	225,37	0,00	225,37	2.704,00	0,00	2.704,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	3.966,64
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	6.849,36
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	3.966,64	-3.065,31	1.802,66	3.966,64	-2.163,98
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	3.966,64	-1.262,65
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	3.966,64	-361,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	3.966,64	540,01
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	3.966,64	1.441,34
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	3.966,64	2.342,67
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	3.966,64	3.244,00
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	3.966,64	4.145,33
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	3.966,64	5.046,66
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	3.966,64	5.947,99
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	3.966,64	6.849,36
Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Cronograma Mensal de Desembolso
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E

Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA — **Total Realizado:** 24.626,07
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO — **Diferença:** 125.373,93
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	4.990,00	7.510,00	12.500,00	4.990,00	7.510,00
FEVEREIRO	12.500,00	3.646,00	8.854,00	25.000,00	8.636,00	16.364,00
MARÇO	12.500,00	3.032,99	9.467,01	37.500,00	11.668,99	25.831,01
ABRIL	12.500,00	3.875,75	8.624,25	50.000,00	15.544,74	34.455,26
MAIO	12.500,00	3.206,33	9.293,67	62.500,00	18.751,07	43.748,93
JUNHO	12.500,00	5.875,00	6.625,00	75.000,00	24.626,07	50.373,93
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	24.626,07	62.873,93
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	24.626,07	75.373,93
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	24.626,07	87.873,93
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	24.626,07	100.373,93
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	24.626,07	112.873,93
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	24.626,07	125.373,93

Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 310.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 214.001,31
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO — **Diferença:** 95.998,69
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	35.926,91	-10.093,58	25.833,33	35.926,91	-10.093,58
FEVEREIRO	25.833,33	47.469,70	-21.636,37	51.666,66	83.396,61	-31.729,95
MARÇO	25.833,33	30.561,38	-4.728,05	77.499,99	113.957,99	-36.458,00
ABRIL	25.833,33	6.399,74	19.433,59	103.333,32	120.357,73	-17.024,41
MAIO	25.833,33	68.881,10	-43.047,77	129.166,65	189.238,83	-60.072,18
JUNHO	25.833,33	15.283,08	10.550,25	154.999,98	204.521,91	-49.521,93
JULHO	25.833,33	9.479,40	16.353,93	180.833,31	214.001,31	-33.168,00
AGOSTO	25.833,33	0,00	25.833,33	206.666,64	214.001,31	-7.334,67
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	214.001,31	18.498,66
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	214.001,31	44.331,99
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	214.001,31	70.165,32
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	214.001,31	95.998,69

Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 360.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO — **Total Realizado:** 173.117,73
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO — **Diferença:** 186.882,27
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.000,00	52.449,10	-22.449,10	30.000,00	52.449,10	-22.449,10
FEVEREIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	52.449,10	7.550,90
MARÇO	30.000,00	24.961,50	5.038,50	90.000,00	77.410,60	12.589,40
ABRIL	30.000,00	41.215,70	-11.215,70	120.000,00	118.626,30	1.373,70
MAIO	30.000,00	21.846,74	8.153,26	150.000,00	140.473,04	9.526,96

JUNHO	30.000,00	9.653,93	20.346,07	180.000,00	150.126,97	29.873,03
JULHO	30.000,00	22.990,76	7.009,24	210.000,00	173.117,73	36.882,27
AGOSTO	30.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	173.117,73	66.882,27
SETEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	270.000,00	173.117,73	96.882,27
OUTUBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	300.000,00	173.117,73	126.882,27
NOVEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	330.000,00	173.117,73	156.882,27
DEZEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	360.000,00	173.117,73	186.882,27
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	38.761,90
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	111.238,10
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	5.714,35	6.785,65	12.500,00	5.714,35	6.785,65
FEVEREIRO	12.500,00	6.047,53	6.452,47	25.000,00	11.761,88	13.238,12
MARÇO	12.500,00	6.453,26	6.046,74	37.500,00	18.215,14	19.284,86
ABRIL	12.500,00	6.946,68	5.553,32	50.000,00	25.161,82	24.838,18
MAIO	12.500,00	6.840,04	5.659,96	62.500,00	32.001,86	30.498,14
JUNHO	12.500,00	6.760,04	5.739,96	75.000,00	38.761,90	36.238,10
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	38.761,90	48.738,10
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	38.761,90	61.238,10
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	38.761,90	73.738,10
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	38.761,90	86.238,10
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	38.761,90	98.738,10
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	38.761,90	111.238,10
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.897,60
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	11.690,31
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	207,29
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	991,46	7.509,39	-6.517,93	991,46	7.509,39	-6.517,93
FEVEREIRO	991,46	0,00	991,46	1.982,92	7.509,39	-5.526,47
MARÇO	991,46	593,57	397,89	2.974,38	8.102,96	-5.128,58
ABRIL	991,46	2.436,01	-1.444,55	3.965,84	10.538,97	-6.573,13
MAIO	991,46	838,86	152,60	4.957,30	11.377,83	-6.420,53
JUNHO	991,46	312,48	678,98	5.948,76	11.690,31	-5.741,55
JULHO	991,46	0,00	991,46	6.940,22	11.690,31	-4.750,09
AGOSTO	991,46	0,00	991,46	7.931,68	11.690,31	-3.758,63
SETEMBRO	991,46	0,00	991,46	8.923,14	11.690,31	-2.767,17
OUTUBRO	991,46	0,00	991,46	9.914,60	11.690,31	-1.775,71
NOVEMBRO	991,46	0,00	991,46	10.906,06	11.690,31	-784,25
DEZEMBRO	991,54	0,00	991,54	11.897,60	11.690,31	207,29
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	123,36
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.284,64
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	123,36	327,30	1.802,64	123,36	1.679,28
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	123,36	2.129,94
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	123,36	2.580,60
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	123,36	3.031,26
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	123,36	3.481,92
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	123,36	3.932,58
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	123,36	4.383,24
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	123,36	4.833,90
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	123,36	5.284,64
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.380,69
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	16.251,31
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	71,99	1.730,67	1.802,66	71,99	1.730,67
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	71,99	3.533,33
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	71,99	5.335,99
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	71,99	7.138,65
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	71,99	8.941,31
JUNHO	1.802,66	5.308,70	-3.506,04	10.815,96	5.380,69	5.435,27
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	5.380,69	7.237,93
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	5.380,69	9.040,59
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	5.380,69	10.843,25
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	5.380,69	12.645,91
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	5.380,69	14.448,57
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	5.380,69	16.251,31
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	194.688,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	109.069,14
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	85.618,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.224,00	35.456,87	-19.232,87	16.224,00	35.456,87	-19.232,87
FEVEREIRO	16.224,00	14.120,00	2.104,00	32.448,00	49.576,87	-17.128,87
MARÇO	16.224,00	15.061,33	1.162,67	48.672,00	64.638,20	-15.966,20
ABRIL	16.224,00	15.155,47	1.068,53	64.896,00	79.793,67	-14.897,67
MAIO	16.224,00	15.155,47	1.068,53	81.120,00	94.949,14	-13.829,14
JUNHO	16.224,00	14.120,00	2.104,00	97.344,00	109.069,14	-11.725,14
JULHO	16.224,00	0,00	16.224,00	113.568,00	109.069,14	4.498,86
AGOSTO	16.224,00	0,00	16.224,00	129.792,00	109.069,14	20.722,86
SETEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	146.016,00	109.069,14	36.946,86
OUTUBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	162.240,00	109.069,14	53.170,86
NOVEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	178.464,00	109.069,14	69.394,86
DEZEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	194.688,00	109.069,14	85.618,86
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	23.255,70
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	20.008,30
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.823,99	781,34	3.605,33	2.823,99	781,34
FEVEREIRO	3.605,33	2.824,00	781,33	7.210,66	5.647,99	1.562,67
MARÇO	3.605,33	3.012,26	593,07	10.815,99	8.660,25	2.155,74
ABRIL	3.605,33	3.031,09	574,24	14.421,32	11.691,34	2.729,98
MAIO	3.605,33	8.740,36	-5.135,03	18.026,65	20.431,70	-2.405,05
JUNHO	3.605,33	2.824,00	781,33	21.631,98	23.255,70	-1.623,72
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	23.255,70	1.981,61
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	23.255,70	5.586,94
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	23.255,70	9.192,27
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	23.255,70	12.797,60
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	23.255,70	16.402,93
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	23.255,70	20.008,30
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	811,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	100,80
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	710,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	67,60	100,80	-33,20	67,60	100,80	-33,20
FEVEREIRO	67,60	0,00	67,60	135,20	100,80	34,40
MARÇO	67,60	0,00	67,60	202,80	100,80	102,00
ABRIL	67,60	0,00	67,60	270,40	100,80	169,60
MAIO	67,60	0,00	67,60	338,00	100,80	237,20
JUNHO	67,60	0,00	67,60	405,60	100,80	304,80

JULHO	67,60	0,00	67,60	473,20	100,80	372,40
AGOSTO	67,60	0,00	67,60	540,80	100,80	440,00
SETEMBRO	67,60	0,00	67,60	608,40	100,80	507,60
OUTUBRO	67,60	0,00	67,60	676,00	100,80	575,20
NOVEMBRO	67,60	0,00	67,60	743,60	100,80	642,80
DEZEMBRO	67,60	0,00	67,60	811,20	100,80	710,40
Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	13,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.313,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	13,00	347,53	1.442,12	13,00	1.429,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	13,00	1.789,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	13,00	2.150,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	13,00	2.510,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	13,00	2.871,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	13,00	3.231,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	13,00	3.592,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	13,00	3.952,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	13,00	4.313,40

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.244,80
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	90,00	180,40	1.081,60	90,00	991,60
MAIO	270,40	3.154,80	-2.884,40	1.352,00	3.244,80	-1.892,80
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	3.244,80	-1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	3.244,80	-1.352,00
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	3.244,80	-1.081,60
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	3.244,80	-811,20
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	3.244,80	-540,80
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	3.244,80	-270,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	3.244,80	0,00
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	34.611,20
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	12.163,90
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	22.447,30
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.884,26	1.912,70	971,56	2.884,26	1.912,70	971,56
FEVEREIRO	2.884,26	1.851,30	1.032,96	5.768,52	3.764,00	2.004,52
MARÇO	2.884,26	2.133,30	750,96	8.652,78	5.897,30	2.755,48
ABRIL	2.884,26	2.133,30	750,96	11.537,04	8.030,60	3.506,44
MAIO	2.884,26	2.133,30	750,96	14.421,30	10.163,90	4.257,40
JUNHO	2.884,26	2.000,00	884,26	17.305,56	12.163,90	5.141,66
JULHO	2.884,26	0,00	2.884,26	20.189,82	12.163,90	8.025,92
AGOSTO	2.884,26	0,00	2.884,26	23.074,08	12.163,90	10.910,18
SETEMBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	25.958,34	12.163,90	13.794,44
OUTUBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	28.842,60	12.163,90	16.678,70
NOVEMBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	31.726,86	12.163,90	19.562,96
DEZEMBRO	2.884,34	0,00	2.884,34	34.611,20	12.163,90	22.447,30
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40

Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	416.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	214.246,36
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	201.753,64
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.666,66	31.427,19	3.239,47	34.666,66	31.427,19	3.239,47
FEVEREIRO	34.666,66	33.534,47	1.132,19	69.333,32	64.961,66	4.371,66
MARÇO	34.666,66	35.542,43	-875,77	103.999,98	100.504,09	3.495,89
ABRIL	34.666,66	44.623,27	-9.956,61	138.666,64	145.127,36	-6.460,72
MAIO	34.666,66	34.559,50	107,16	173.333,30	179.686,86	-6.353,56
JUNHO	34.666,66	34.559,50	107,16	207.999,96	214.246,36	-6.246,40
JULHO	34.666,66	0,00	34.666,66	242.666,62	214.246,36	28.420,26
AGOSTO	34.666,66	0,00	34.666,66	277.333,28	214.246,36	63.086,92
SETEMBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	311.999,94	214.246,36	97.753,58
OUTUBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	346.666,60	214.246,36	132.420,24
NOVEMBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	381.333,26	214.246,36	167.086,90
DEZEMBRO	34.666,74	0,00	34.666,74	416.000,00	214.246,36	201.753,64
Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	124.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	44.126,94
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	80.673,06
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.400,00	5.921,66	4.478,34	10.400,00	5.921,66	4.478,34
FEVEREIRO	10.400,00	6.266,47	4.133,53	20.800,00	12.188,13	8.611,87
MARÇO	10.400,00	6.749,32	3.650,68	31.200,00	18.937,45	12.262,55
ABRIL	10.400,00	11.594,34	-1.194,34	41.600,00	30.531,79	11.068,21
MAIO	10.400,00	7.083,28	3.316,72	52.000,00	37.615,07	14.384,93
JUNHO	10.400,00	6.511,87	3.888,13	62.400,00	44.126,94	18.273,06
JULHO	10.400,00	0,00	10.400,00	72.800,00	44.126,94	28.673,06
AGOSTO	10.400,00	0,00	10.400,00	83.200,00	44.126,94	39.073,06
SETEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	93.600,00	44.126,94	49.473,06
OUTUBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	104.000,00	44.126,94	59.873,06
NOVEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	114.400,00	44.126,94	70.273,06
DEZEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	124.800,00	44.126,94	80.673,06
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	940,95
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	9.459,05
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	313,65	553,01	2.599,98	313,65	2.286,33
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	313,65	3.152,99
MAIO	866,66	313,65	553,01	4.333,30	627,30	3.706,00

JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	627,30	4.572,66
JULHO	866,66	313,65	553,01	6.066,62	940,95	5.125,67
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	940,95	5.992,33
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	940,95	6.858,99
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	940,95	7.725,65
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	940,95	8.592,31
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	940,95	9.459,05
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	2.340,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.068,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	2.340,00	-1.889,34	1.351,98	2.340,00	-988,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	2.340,00	-537,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	2.340,00	-86,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	2.340,00	363,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	2.340,00	814,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	2.340,00	1.265,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	2.340,00	1.715,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	2.340,00	2.166,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	2.340,00	2.617,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	2.340,00	3.068,00
Despesa: 68 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	9.200,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.616,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	3.300,00	-2.398,67	901,33	3.300,00	-2.398,67
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	3.300,00	-1.497,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	3.300,00	-596,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	3.300,00	305,32
MAIO	901,33	5.900,00	-4.998,67	4.506,65	9.200,00	-4.693,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	9.200,00	-3.792,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	9.200,00	-2.890,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	9.200,00	-1.989,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	9.200,00	-1.088,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	9.200,00	-186,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	9.200,00	714,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	9.200,00	1.616,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.320,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.320,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	693,33	0,00	693,33	693,33	0,00	693,33
FEVEREIRO	693,33	0,00	693,33	1.386,66	0,00	1.386,66
MARÇO	693,33	0,00	693,33	2.079,99	0,00	2.079,99
ABRIL	693,33	0,00	693,33	2.773,32	0,00	2.773,32
MAIO	693,33	0,00	693,33	3.466,65	0,00	3.466,65
JUNHO	693,33	0,00	693,33	4.159,98	0,00	4.159,98
JULHO	693,33	0,00	693,33	4.853,31	0,00	4.853,31
AGOSTO	693,33	0,00	693,33	5.546,64	0,00	5.546,64
SETEMBRO	693,33	0,00	693,33	6.239,97	0,00	6.239,97
OUTUBRO	693,33	0,00	693,33	6.933,30	0,00	6.933,30
NOVEMBRO	693,33	0,00	693,33	7.626,63	0,00	7.626,63
DEZEMBRO	693,37	0,00	693,37	8.320,00	0,00	8.320,00
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	27.040,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	22.589,33
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	9.858,67
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	587,54	2.116,46	2.704,00	587,54	2.116,46
FEVEREIRO	2.704,00	2.312,38	391,62	5.408,00	2.899,92	2.508,08
MARÇO	2.704,00	10.832,84	-8.128,84	8.112,00	13.732,76	-5.620,76
ABRIL	2.704,00	4.281,13	-1.577,13	10.816,00	18.013,89	-7.197,89
MAIO	2.704,00	3.612,97	-908,97	13.520,00	21.626,86	-8.106,86
JUNHO	2.704,00	962,47	1.741,53	16.224,00	22.589,33	-6.365,33
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	22.589,33	-3.661,33
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	22.589,33	-957,33
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	22.589,33	1.746,67
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	22.589,33	4.450,67
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	22.589,33	7.154,67
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	22.589,33	9.858,67
Despesa: 72 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	216,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	41,12
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	175,20
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18,02	27,12	-9,10	18,02	27,12	-9,10
FEVEREIRO	18,02	4,00	14,02	36,04	31,12	4,92
MARÇO	18,02	0,00	18,02	54,06	31,12	22,94
ABRIL	18,02	10,00	8,02	72,08	41,12	30,96
MAIO	18,02	0,00	18,02	90,10	41,12	48,98
JUNHO	18,02	0,00	18,02	108,12	41,12	67,00
JULHO	18,02	0,00	18,02	126,14	41,12	85,02
AGOSTO	18,02	0,00	18,02	144,16	41,12	103,04
SETEMBRO	18,02	0,00	18,02	162,18	41,12	121,06
OUTUBRO	18,02	0,00	18,02	180,20	41,12	139,08
NOVEMBRO	18,02	0,00	18,02	198,22	41,12	157,10
DEZEMBRO	18,10	0,00	18,10	216,32	41,12	175,20
Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	40.975,17
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	624,83
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	6.500,62	-3.033,96	3.466,66	6.500,62	-3.033,96
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	6.500,62	432,70
MARÇO	3.466,66	13.001,24	-9.534,58	10.399,98	19.501,86	-9.101,88
ABRIL	3.466,66	20.816,16	-17.349,50	13.866,64	40.318,02	-26.451,38
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	40.318,02	-22.984,72
JUNHO	3.466,66	657,15	2.809,51	20.799,96	40.975,17	-20.175,21
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	40.975,17	-16.708,55
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	40.975,17	-13.241,89
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	40.975,17	-9.775,23
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	40.975,17	-6.308,57

NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	40.975,17	-2.841,91
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	40.975,17	624,83
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	13.843,17
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	27.756,83
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	2.221,56	1.245,10	3.466,66	2.221,56	1.245,10
FEVEREIRO	3.466,66	2.221,56	1.245,10	6.933,32	4.443,12	2.490,20
MARÇO	3.466,66	2.386,67	1.079,99	10.399,98	6.829,79	3.570,19
ABRIL	3.466,66	2.400,00	1.066,66	13.866,64	9.229,79	4.636,85
MAIO	3.466,66	2.240,04	1.226,62	17.333,30	11.469,83	5.863,47
JUNHO	3.466,66	2.373,34	1.093,32	20.799,96	13.843,17	6.956,79
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	13.843,17	10.423,45
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	13.843,17	13.890,11
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	13.843,17	17.356,77
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	13.843,17	20.823,43
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	13.843,17	24.290,09
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	13.843,17	27.756,83
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.588,01
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	575,19
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	15,00	165,26	901,30	15,00	886,30
JUNHO	180,26	1.573,01	-1.392,75	1.081,56	1.588,01	-506,45
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	1.588,01	-326,19
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	1.588,01	-145,93
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	1.588,01	34,33
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	1.588,01	214,59
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	1.588,01	394,85
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	1.588,01	575,19
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	185.098,43
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	-184.016,83
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	185.098,43	-185.008,30	180,26	185.098,43	-184.918,17
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	185.098,43	-184.828,04

ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	185.098,43	-184.737,91
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	185.098,43	-184.647,78
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	185.098,43	-184.557,65
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	185.098,43	-184.467,52
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	185.098,43	-184.377,39
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	185.098,43	-184.287,26
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	185.098,43	-184.197,13
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	185.098,43	-184.107,00
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	185.098,43	-184.016,83
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	1.887,78
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.520,22
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	150,22	300,44	450,66	150,22	300,44
FEVEREIRO	450,66	100,80	349,86	901,32	251,02	650,30
MARÇO	450,66	267,25	183,41	1.351,98	518,27	833,71
ABRIL	450,66	200,01	250,65	1.802,64	718,28	1.084,36
MAIO	450,66	679,50	-228,84	2.253,30	1.397,78	855,52
JUNHO	450,66	390,00	60,66	2.703,96	1.787,78	916,18
JULHO	450,66	100,00	350,66	3.154,62	1.887,78	1.266,84
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	1.887,78	1.717,50
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	1.887,78	2.168,16
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	1.887,78	2.618,82
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	1.887,78	3.069,48
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	1.887,78	3.520,22
Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 78 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	10.573,22
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	242,78
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	4.440,00	-3.538,67	2.703,99	4.440,00	-1.736,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	4.440,00	-834,68
MAIO	901,33	6.133,22	-5.231,89	4.506,65	10.573,22	-6.066,57
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.573,22	-5.165,24
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.573,22	-4.263,91
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.573,22	-3.362,58
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.573,22	-2.461,25
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.573,22	-1.559,92
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.573,22	-658,59
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.573,22	242,78
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	62.830,67
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	237.169,33
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	16.450,73	8.549,27	50.000,00	16.450,73	33.549,27
MARÇO	25.000,00	8.699,50	16.300,50	75.000,00	25.150,23	49.849,77
ABRIL	25.000,00	13.594,01	11.405,99	100.000,00	38.744,24	61.255,76
MAIO	25.000,00	9.934,69	15.065,31	125.000,00	48.678,93	76.321,07
JUNHO	25.000,00	14.151,74	10.848,26	150.000,00	62.830,67	87.169,33
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	62.830,67	112.169,33
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	62.830,67	137.169,33
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	62.830,67	162.169,33
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	62.830,67	187.169,33
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	62.830,67	212.169,33

DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	62.830,67	237.169,33
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	572.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	572.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	47.666,66	0,00	47.666,66	47.666,66	0,00	47.666,66
FEVEREIRO	47.666,66	0,00	47.666,66	95.333,32	0,00	95.333,32
MARÇO	47.666,66	0,00	47.666,66	142.999,98	0,00	142.999,98
ABRIL	47.666,66	0,00	47.666,66	190.666,64	0,00	190.666,64
MAIO	47.666,66	0,00	47.666,66	238.333,30	0,00	238.333,30
JUNHO	47.666,66	0,00	47.666,66	285.999,96	0,00	285.999,96
JULHO	47.666,66	0,00	47.666,66	333.666,62	0,00	333.666,62
AGOSTO	47.666,66	0,00	47.666,66	381.333,28	0,00	381.333,28
SETEMBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	428.999,94	0,00	428.999,94
OUTUBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	476.666,60	0,00	476.666,60
NOVEMBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	524.333,26	0,00	524.333,26
DEZEMBRO	47.666,74	0,00	47.666,74	572.000,00	0,00	572.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	219.014,55
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1023 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:**	219.014,55
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	18.251,21	0,00	18.251,21
FEVEREIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	36.502,42	0,00	36.502,42
MARÇO	18.251,21	0,00	18.251,21	54.753,63	0,00	54.753,63
ABRIL	18.251,21	0,00	18.251,21	73.004,84	0,00	73.004,84
MAIO	18.251,21	0,00	18.251,21	91.256,05	0,00	91.256,05
JUNHO	18.251,21	0,00	18.251,21	109.507,26	0,00	109.507,26
JULHO	18.251,21	0,00	18.251,21	127.758,47	0,00	127.758,47
AGOSTO	18.251,21	0,00	18.251,21	146.009,68	0,00	146.009,68
SETEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	164.260,89	0,00	164.260,89
OUTUBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	182.512,10	0,00	182.512,10
NOVEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	200.763,31	0,00	200.763,31
DEZEMBRO	18.251,24	0,00	18.251,24	219.014,55	0,00	219.014,55
Despesa: 83 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	219.014,55
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1024 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:**	219.014,55
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	18.251,21	0,00	18.251,21
FEVEREIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	36.502,42	0,00	36.502,42
MARÇO	18.251,21	0,00	18.251,21	54.753,63	0,00	54.753,63
ABRIL	18.251,21	0,00	18.251,21	73.004,84	0,00	73.004,84

MAIO	18.251,21	0,00	18.251,21	91.256,05	0,00	91.256,05
JUNHO	18.251,21	0,00	18.251,21	109.507,26	0,00	109.507,26
JULHO	18.251,21	0,00	18.251,21	127.758,47	0,00	127.758,47
AGOSTO	18.251,21	0,00	18.251,21	146.009,68	0,00	146.009,68
SETEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	164.260,89	0,00	164.260,89
OUTUBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	182.512,10	0,00	182.512,10
NOVEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	200.763,31	0,00	200.763,31
DEZEMBRO	18.251,24	0,00	18.251,24	219.014,55	0,00	219.014,55
Despesa: 84 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.512,12
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:**	182.512,12
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.209,34	0,00	15.209,34	15.209,34	0,00	15.209,34
FEVEREIRO	15.209,34	0,00	15.209,34	30.418,68	0,00	30.418,68
MARÇO	15.209,34	0,00	15.209,34	45.628,02	0,00	45.628,02
ABRIL	15.209,34	0,00	15.209,34	60.837,36	0,00	60.837,36
MAIO	15.209,34	0,00	15.209,34	76.046,70	0,00	76.046,70
JUNHO	15.209,34	0,00	15.209,34	91.256,04	0,00	91.256,04
JULHO	15.209,34	0,00	15.209,34	106.465,38	0,00	106.465,38
AGOSTO	15.209,34	0,00	15.209,34	121.674,72	0,00	121.674,72
SETEMBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	136.884,06	0,00	136.884,06
OUTUBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	152.093,40	0,00	152.093,40
NOVEMBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	167.302,74	0,00	167.302,74
DEZEMBRO	15.209,38	0,00	15.209,38	182.512,12	0,00	182.512,12
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	500.000,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	500.000,00	-458.333,34	41.666,66	500.000,00	-458.333,34
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	500.000,00	-416.666,68
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	500.000,00	-375.000,02
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	500.000,00	-333.333,36
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	500.000,00	-291.666,70
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	500.000,00	-250.000,04
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	500.000,00	-208.333,38
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	500.000,00	-166.666,72
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	500.000,00	-125.000,06
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	500.000,00	-83.333,40
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	500.000,00	-41.666,74
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	500.000,00	0,00
Despesa: 85 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	10.400,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						

Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	10.400,00	-9.533,34	866,66	10.400,00	-9.533,34
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	10.400,00	-8.666,68
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	10.400,00	-7.800,02
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	10.400,00	-6.933,36
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	10.400,00	-6.066,70
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	10.400,00	-5.200,04
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	10.400,00	-4.333,38
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	10.400,00	-3.466,72
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	10.400,00	-2.600,06
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	10.400,00	-1.733,40
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	10.400,00	-866,74
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	10.400,00	0,00
Despesa: 85 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.120,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	3.120,00	-2.860,00	260,00	3.120,00	-2.860,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	3.120,00	-2.600,00
MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	3.120,00	-2.340,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	3.120,00	-2.080,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	3.120,00	-1.820,00
JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	3.120,00	-1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	3.120,00	-1.300,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	3.120,00	-1.040,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	3.120,00	-780,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	3.120,00	-520,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	3.120,00	-260,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	3.120,00	0,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	78.205,05
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	71.794,95
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	12.015,92	484,08	12.500,00	12.015,92	484,08
FEVEREIRO	12.500,00	11.853,61	646,39	25.000,00	23.869,53	1.130,47
MARÇO	12.500,00	12.969,93	-469,93	37.500,00	36.839,46	660,54
ABRIL	12.500,00	15.010,98	-2.510,98	50.000,00	51.850,44	-1.850,44
MAIO	12.500,00	13.776,32	-1.276,32	62.500,00	65.626,76	-3.126,76
JUNHO	12.500,00	12.578,29	-78,29	75.000,00	78.205,05	-3.205,05
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	78.205,05	9.294,95
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	78.205,05	21.794,95
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	78.205,05	34.294,95
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	78.205,05	46.794,95
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	78.205,05	59.294,95
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	78.205,05	71.794,95

Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	13.264,42
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	26.735,58
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	1.832,00	1.501,33	3.333,33	1.832,00	1.501,33
FEVEREIRO	3.333,33	1.801,41	1.531,92	6.666,66	3.633,41	3.033,25
MARÇO	3.333,33	1.898,68	1.434,65	9.999,99	5.532,09	4.467,90
ABRIL	3.333,33	3.889,77	-556,44	13.333,32	9.421,86	3.911,46
MAIO	3.333,33	1.921,28	1.412,05	16.666,65	11.343,14	5.323,51
JUNHO	3.333,33	1.921,28	1.412,05	19.999,98	13.264,42	6.735,56
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	13.264,42	10.068,89
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	13.264,42	13.402,22
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	13.264,42	16.735,55
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	13.264,42	20.068,88
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	13.264,42	23.402,21
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	13.264,42	26.735,58
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	1.036.652,57
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	-736.652,57
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	1.036.652,57	-1.011.652,57	50.000,00	1.036.652,57	-986.652,57
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	1.036.652,57	-961.652,57
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	1.036.652,57	-936.652,57
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	1.036.652,57	-911.652,57
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	1.036.652,57	-886.652,57
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	1.036.652,57	-861.652,57
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	1.036.652,57	-836.652,57
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	1.036.652,57	-811.652,57
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	1.036.652,57	-786.652,57
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	1.036.652,57	-761.652,57
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	1.036.652,57	-736.652,57
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	540,80
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30

JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.704,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.704,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	225,33	0,00	225,33	225,33	0,00	225,33
FEVEREIRO	225,33	0,00	225,33	450,66	0,00	450,66
MARÇO	225,33	0,00	225,33	675,99	0,00	675,99
ABRIL	225,33	0,00	225,33	901,32	0,00	901,32
MAIO	225,33	0,00	225,33	1.126,65	0,00	1.126,65
JUNHO	225,33	0,00	225,33	1.351,98	0,00	1.351,98
JULHO	225,33	0,00	225,33	1.577,31	0,00	1.577,31
AGOSTO	225,33	0,00	225,33	1.802,64	0,00	1.802,64
SETEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.027,97	0,00	2.027,97
OUTUBRO	225,33	0,00	225,33	2.253,30	0,00	2.253,30
NOVEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.478,63	0,00	2.478,63
DEZEMBRO	225,37	0,00	225,37	2.704,00	0,00	2.704,00
Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	32.448,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	12.164,36	-9.460,36	2.704,00	12.164,36	-9.460,36
FEVEREIRO	2.704,00	1.798,45	905,55	5.408,00	13.962,81	-8.554,81
MARÇO	2.704,00	681,06	2.022,94	8.112,00	14.643,87	-6.531,87
ABRIL	2.704,00	1.204,72	1.499,28	10.816,00	15.848,59	-5.032,59
MAIO	2.704,00	935,16	1.768,84	13.520,00	16.783,75	-3.263,75
JUNHO	2.704,00	15.664,25	-12.960,25	16.224,00	32.448,00	-16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	32.448,00	-13.520,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	32.448,00	-10.816,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	32.448,00	-8.112,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	32.448,00	-5.408,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	32.448,00	-2.704,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	32.448,00	0,00
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	20.790,51
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	841,49
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	4.209,15	-2.406,49	1.802,66	4.209,15	-2.406,49
FEVEREIRO	1.802,66	1.489,00	313,66	3.605,32	5.698,15	-2.092,83
MARÇO	1.802,66	7.020,28	-5.217,62	5.407,98	12.718,43	-7.310,45
ABRIL	1.802,66	7.020,64	-5.217,98	7.210,64	19.739,07	-12.528,43
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	19.739,07	-10.725,77
JUNHO	1.802,66	1.051,44	751,22	10.815,96	20.790,51	-9.974,55
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	20.790,51	-8.171,89
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	20.790,51	-6.369,23
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	20.790,51	-4.566,57
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	20.790,51	-2.763,91
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	20.790,51	-961,25
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	20.790,51	841,49
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	7.021,56
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.978,44
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	1.110,78	-277,45	833,33	1.110,78	-277,45
FEVEREIRO	833,33	1.110,78	-277,45	1.666,66	2.221,56	-554,90
MARÇO	833,33	1.200,00	-366,67	2.499,99	3.421,56	-921,57
ABRIL	833,33	1.200,00	-366,67	3.333,32	4.621,56	-1.288,24
MAIO	833,33	1.200,00	-366,67	4.166,65	5.821,56	-1.654,91
JUNHO	833,33	1.200,00	-366,67	4.999,98	7.021,56	-2.021,58
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	7.021,56	-1.188,25
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	7.021,56	-354,92
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	7.021,56	478,41
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	7.021,56	1.311,74
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	7.021,56	2.145,07
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	7.021,56	2.978,44
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30

NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Execução da despesa:: E						
Despesa: 98 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 99 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:18590337